



CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO

41ª A 54ª SESSÕES

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ACIDENTES			
Participação de militares, aeronautas e aeroviários na apuração de causa de acidente aéreo; PLS n.º 78/85, Sen. Itamar Franco	864		
ACORDO INTERNACIONAL			
Convenção sobre a conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, concluída em Camberra; PDL n.º 2/85 ...	663		
Aprova texto do Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica com o Governo da Suécia. PDL n.º 1/85	663		
Aprova texto de Convenção a fim de evitar evasão fiscal de Imposto sobre a Renda entre o Governo do Brasil e das Filipinas. PDL n.º 3/85	753		
Aprova texto do Acordo de Cooperação na área de Energia Nuclear entre os Governos do Brasil e Venezuela	767		
AERONAUTA			
Estabelece critérios de preferência na administração e admissão de aeronautas quando esta se tornar imperiosa por motivo de ordem econômica; PLS n.º 70/85, Sen. Nelson Carneiro	800		
Regula o exercício da profissão de aeronauta; PLS n.º 79/85, Sen. Itamar Franco	865		
AEROPORTO			
Dá-se o nome de "Aeroporto Internacional Tancredo Neves" ao Aeroporto Internacional de Confins em Minas Gerais; PLS n.º 72/85, Sen. Alfredo Campos	806		
AGRICULTURA			
Apelo em favor dos trilhicultores e produtores de algodão do Estado do Paraná. Sen. Roberto Wypych	721		
Problemática agrícola nacional. Sen. Jutahy Magalhães	872		
AGROTÓXICOS			
O problema dos agrotóxicos. Sen. Nelson Carneiro	648		
ALCOOL			
Prazo para a Cooperativa Mista Agropecuária de Paragominas — PA implantar unidade produtora de álcool. Sen. Hélio Gueiros	809		
AMAZÔNIA			
Extensão dos benefícios da Resolução n.º 629, do Banco Central, à Amazônia paraense. Sen. Hélio Gueiros	858		
ANALFABETO			
Regula a concessão de carteiras de habilitação aos analfabetos. PLS n.º 62/85, Sen. Lenoir Vargas	704		
APOSENTADOS			
Situação dos aposentados da Previdência Social. Sen. Nelson Carneiro	858		
AUMENTO POPULACIONAL			
Aprovada a redação final do PR n.º 136/84, da CPI, destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional	877		
		Resolução n.º 6/85, conclusões da CPI criada para investigar os problemas vinculados ao aumento populacional ..	797
		BANCO	
		Subbrasileiro e Habitasul, Sen. Octávio Cardoso	649 782
		Subbrasileiro e Habitasul, Sen. Helvídio Nunes	655
		Subbrasileiro e Habitasul, Sen. Marcondes Gadelha	709
		Subbrasileiro e Habitasul, Sen. Carlos Alberto	713
		Observações ao discurso pronunciado pelo Sen. Carlos Alberto sobre o problema do Banco Subbrasileiro e do Habitasul, Sen. Hélio Gueiros	716
		Subbrasileiro e Habitasul, Sen. Alfredo Campos	775
		Recursos orçamentários para socorrer entidades do Sistema Financeiro, Sen. Américo de Souza	787
		Subbrasileiro e Habitasul, Sen. Nivaldo Machado	792
		Subbrasileiro e Habitasul, Sen. Itamar Franco	794 867
		Subbrasileiro e Habitasul, Sen. José Fragelli	868
		BASALTO	
		Inclui o basalto no regime especial de exploração por licenciamento; PLC n.º 2/85, Aprovado	779
		BIBLIOTECÁRIO	
		Aprovada a redação final do PLC n.º 22/80, que regulamenta a profissão de Bibliotecário	880
		BORRACHA	
		Custeio e comercialização da borracha nativa da Amazônia, Sen. Mário Maia	858
		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
		Regula a concessão de carteiras de habilitação aos analfabetos; PLS n.º 62/85, Sen. Lenoir Vargas	704
		CERTIDÕES	
		Expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, PLS n.º 7/83, Aprovado	677
		Parecer n.º 383, sobre o PLS n.º 7/83	677
		CÓDIGO CIVIL	
		Dá nova redação à alínea "A" do art. 32, da Lei n.º 4.591, de 16-12-64 que trata da imissão de posse em terreno desapropriado. Redação final (PLS n.º 272/78)	809
		CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL	
		Requerimento n.º 89/85, prorroga prazo para oferecimento de emendas ao PLC n.º 175/84, que institui o Código de Processo Civil	871
		CÓDIGO TRIBUTÁRIO	
		Prorroga por 90 dias o prazo à Comissão Especial criada a realizar estudos sobre Reforma Tributária; Resolução n.º 4	768
		COLÉGIO ELEITORAL	
		O pleito eleitoral de 15 de janeiro último. Sen. Nelson Carneiro	669
		COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO — CPI	
		Aprovada a redação final do PR n.º 2/83, da CPI destinada a examinar a violência urbana	677

	Pág.		Pág.
Aprovada a redação final do PR n.º 186/84, da CPI destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional	677	Enchentes no Nordeste. Sen. Humberto Lucena	678
Considerações sobre o Requerimento n.º 15/85, solicitando a constituição de CPI destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. João Lobo	682	O Estado do Rio Grande do Norte em face às enchentes. Sen. Moacyr Duarte	721
Considerações sobre o Requerimento n.º 15/85, que constitui a CPI destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário da Companhia Vale do Rio Doce. Sen. Itamar Franco	792	Socorro à população de Teresina — PI, em decorrência das enchentes. Sen. João Lobo	771
Resolução n.º 5/85, sobre as conclusões da CPI destinada a examinar a violência urbana	797	Socorro à população de Pernambuco, em decorrência das enchentes. Sen. Nivaldo Machado	781
Resolução n.º 6/85, conclusões da CPI criada para investigar os problemas vinculados ao aumento populacional ..	797	Assistência aos flagelados pelas cheias no Nordeste. Sen. José Lins	813
Solicita CPI destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária. Sen. Severo Gomes	808	Os flagelados das cheias do Nordeste. Sen. Carlos Alberto	859
Requerimento n.º 88, Sen. Severo Gomes. Cria CPI destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.	835	ENERGIA NUCLEAR	
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE — CVRD		Aprova texto do Acordo de Cooperação na Área de Energia Nuclear entre os Governos do Brasil e da Venezuela ..	767
Considerações sobre o Requerimento n.º 15/85, solicitando a constituição de CPI destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário da CVRD. Sen. João Lobo	682	ENSINO	
Considerações sobre o Requerimento n.º 15/85, que constitui a CPI destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário da CVRD. Sen. Itamar Franco	792	Encaminhando projeto de lei que dispõe sobre a autonomia das universidades federais. Sen. Carlos Alberto	774
CONVENÇÃO DE CAMBERRA		Autonomia das universidades federais; PLS n.º 67/85. Sen. Carlos Alberto	777
Convenção sobre a conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, concluída em Camberra; FDL n.º 3/85 ..	683	Enquadramento dos Professores Colaboradores e Auxiliares de Ensino; FLS n.º 22/81. Aprovado. Redação final ...	778
DESEMPREGO		Sugestões ao Ministro da Educação para a liberação do salário-educação e a melhoria do Ensino Técnico de nível médio. Sen. Nelson Carneiro	789
Editorial do jornal Correio Brasiliense sob o título "Prioridade Social". Sen. Nivaldo Machado	643	Gravidade da situação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em face da falta de recursos para a sua manutenção. Sen. Carlos Alberto	875
DIPLOMATA		EVASÃO FISCAL	
Dia Nacional do Diplomata. Sen. Jorge Kalume	806	Aprova texto de Convenção a fim de evitar evasão fiscal de Imposto sobre a Renda entre o Governo do Brasil e das Filipinas. FDL n.º 3/85	783
DISTRITO FEDERAL		EXAME DE SAÚDE	
Substituição e sucessão temporária do Governador do Distrito Federal; PLS n.º 60/85. Sen. Hélio Gueiros	670	Estabelece a obrigatoriedade do exame de sanidade física e mental para os candidatos ao cargo de Presidente e Vice-Presidente da República; PLS n.º 76/85. Sen. Jorge Kalume	847
Discussão do Parecer n.º 29/85, que designa o Ministro Ronaldo Costa Couto para exercer em caráter interino o cargo de Governador do Distrito Federal	745	Justificação do PLS n.º 76/85, que estabelece a obrigatoriedade do exame de sanidade física e mental para os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República. Sen. Jorge Kalume	856
Dispõe sobre a denominação de "Presidente Tancredo Neves" a atual Praça dos Três Poderes; PLS n.º 71/85. Sen. João Lobo	800	FIDELIDADE PARTIDÁRIA	
ECONOMIA		Votação de propostas de emenda à Constituição que trata da eleição para prefeitos das capitais e suspensão da fidelidade partidária. Sen. Nelson Carneiro	788
Considerações sobre artigo publicado no jornal Diário do Comércio e Indústria, de Aloyzio Biondi, sobre a economia nacional. Sen. Virgílio Távora	644	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO — FGTS	
Informes do Ministro da Fazenda sobre a situação da economia em nosso País. Sen. Virgílio Távora	815	Permite utilização da conta por motivo de casamento; PLS n.º 45/79. Aprovado	719
EDUCAÇÃO		GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL	
O percentual do orçamento federal à educação. Sen. João Calmon	866	Justificando projeto de lei dispondo sobre a substituição e sucessão temporária do Governador do Distrito Federal. Sen. Hélio Gueiros	670
EMPRÉSTIMO EXTERNO		A escolha do Ministro Ronaldo Costa Couto para Governador Interino do DF. Sen. Murilo Badaró	814
Ofício n.º 8/17/85, solicita autorização para o Estado do Mato Grosso contratar empréstimo externo	643	A designação do Ministro Ronaldo Costa Couto para Governador Interino do DF. Sen. Hevídio Nunes	849
Requerimento n.º 74/85, para que seja solicitado ao Ministro Chefe da Casa Civil informações sobre empréstimos externos	668	GUARDA COSTEIRA	
Ofício n.º 39/85, solicita autorização para o Estado do Rio Grande do Norte contratar empréstimo externo.....	704	Mensagem n.º 95/85, solicita reexame da Mensagem n.º 394/83, relativa ao PLC n.º 95/84, que cria a Guarda Costeira	856
ENCHENTES		HOMENAGEM	
Socorro às vítimas das enchentes do Nordeste. Sen. Américo de Sousa	675	Requerimento n.º 72/85 para que seja homenageado no expediente D. Aquino Corrêa, ex-Governador de Mato Grosso. Sen. Gastão Müller	646
		Dia Nacional da Síria. Sen. Jorge Kalume	707
		Homenagens a Joaquim José da Silva Xavier — O Tiradentes e ao Correio Brasiliense, 25.º aniversário do Brasil. Sen. Jorge Kalume	786

Pág.	Pág.
101.º aniversário de nascimento de Getúlio Vargas. Sen. Nelson Carneiro	788
A TARDE	
A Tarde, da Bahia, destacado no ano com o prêmio "Columista Nacional". Sen. Nelson Carneiro	788
HOMENAGEM PÓSTUMA	
Requerimento n.º 79, solicitando as homenagens pelo falecimento do ex-Ministro Olavo Bilac Pinto. Sen. Lourival Baptista	769
Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto. Sen. Passos Pôrto	769
Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto. Sen. Luiz Vianna ..	769
Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto. Sen. Américo de Sousa	770
Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto. Sen. Hélio Gueiros	770
Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto. Sen. Murilo Badaró	770
Homenagem de pesar pelo falecimento do grande parlamentar Olavo Bilac Pinto. Sen. Nelson Carneiro	770
Fala associativa da Mesa Diretora do Senado às homenagens de pesar pelo falecimento do ilustre político, diplomata e magistrado, Olavo Bilac Pinto. Sen. Martins Filho	771
Homenagem póstuma ao Dr. Adão Pereira Nunes. Sen. Roberto Saturnino	774
Manifestações de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal e suplente de Senador Adão Pereira Nunes. Sen. Nelson Carneiro	788
Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Olavo Bilac Pinto. Sen. Itamar Franco	790
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Alfredo Campos	790
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Nelson Carneiro	800
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Fernando Henrique Cardoso	801
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Carlos Chiarelli	801
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Gastão Müller	801
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Jorge Kalume	801
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. José Lins	802
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Passos Pôrto	802
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. César Cala	802
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Américo de Souza	803
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Cid Sampaio	803
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Marcondes Gadelha	803
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Mário Maia	803
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. João Lobo	804
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. José Ignácio Ferreira	804
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Virgílio Távora	804
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Severo Gomes	804
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Alberto Silva	806
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Helvídio Nunes	806
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Carlos Alberto	805
Fala associativa da Mesa Diretora do Senado às homenagens prestadas à memória do Presidente Tancredo Neves. Sen. José Fragelli	805
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Alfredo Campos	806
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Humberto Lucena	859
Homenagem póstuma ao Presidente Tancredo Neves. Sen. Milton Cabral	860
Homenagem póstuma ao ex-Deputado Olavo Bilac Pinto. Sen. Lourival Baptista	869
IGREJA CATÓLICA	
Nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho, Bispo de Paracatu — MG, para substituir Dom Hélder Câmara na Arquidiocese de Olinda e Recife. Sen. Nivaldo Machado	643
IMISSÃO DE POSSE	
Dá nova redação à alínea "A" do art. 32, da Lei n.º 4.591, de 18-12-64, que trata da imissão de posse em terreno desapropriado. Redação final (FLS n.º 272/78)	809
IMPOSTO SOBRE A RENDA	
Aprova texto de Convenção a fim de evitar evasão fiscal de imposto sobre a Renda entre o Governo do Brasil e das Filipinas. PDL n.º 3/85	753
Dispõe sobre o cálculo do Imposto de Renda às pessoas físicas. PLS n.º 74/85. Sen. João Castelo	848
Projeto de lei apresentado hoje disposto sobre o cálculo do Imposto de Renda de pessoas físicas. Sen. João Castelo	881
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS — IPI	
Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados o material fotográfico nacional; PLS n.º 63/85. Sen. Jorge Kalume	705
ÍNDIO	
Dia Nacional do Índio. Sen. Nelson Carneiro	788
Dia Nacional do Índio. Sen. Mário Maia	791
INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA	
Tratamento fiscal diferenciado para os fabricantes de veículos automotivos especiais. Sen. Nelson Carneiro	808
INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL — IBDF	
Autoriza o IBDF a doar imóvel ao Município de Mafra — SE. PLC n.º 7/85	753
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA	
A revisão, pelo INCRA, dos seus impostos. Sen. Alberto Silva	646
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	
Exigência de quadro de instrumentador cirúrgico dos hospitais da rede particular, como condição para credenciamento pela Previdência Social; PLS n.º 68/85. Sen. Nelson Carneiro	786
ISENÇÃO TRIBUTÁRIA	
Solicita informações sobre o PLS n.º 147/82, que isenta qualquer tributação os proventos da aposentadoria. Sen. Itamar Franco	645
Resposta à solicitação do Sen. Itamar Franco relativa à tramitação de projeto de lei que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria. Sen. Passos Pôrto	645
Apelo em favor de servidores aposentados no cargo de chefe de seção de vigilância do Ministério da Fazenda. Sen. Nelson Carneiro	719
JORNADA DE TRABALHO	
Fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. PLC n.º 6/81. Aprovado	671
Votação em turno único do PLC n.º 6/81. Aprovada a redação final	871

	Pág.		Pág.
JOSÉ SARNEY		Assistência aos flagelados das cheias de Pernambuco. Sen. Nivaldo Machado	781
Desempenho do Vice-Presidente José Sarney no exercício da Presidência. Sen. Nivaldo Machado	781	Trabalho da Fundação Joaquim Nabuco sob o título "Nordeste: Proposições Alternativas". Sen. Luiz Cavalcante	787
Pronunciamento do Presidente José Sarney à Nação, por ocasião da morte do Presidente Tancredo Neves. Sen. Gastão Müller	848	Assistência aos flagelados do Nordeste. Sen. José Lins	813
JUIZ		Proposta para aproveitamento da periferia dos grandes açudes no Nordeste. Sen. Alberto Silva	856
Dia do Juiz Claustro. Sen. Nelson Carneiro	868	Providências a favor dos flagelados do Nordeste. Sen. Carlos Alberto	859
JUSTIÇA FEDERAL		NOVA REPÚBLICA	
Organiza a Justiça Federal de 1.ª Instância. PLS n.º 61/85. Sen. Nelson Carneiro	704	As questões sociais, econômicas e financeiras na Nova República. Sen. Alfredo Campos	706
JUSTIÇA TRABALHISTA		O momento político brasileiro. Sen. Albano Franco	869
Restituição de autógrafo do PLC n.º 139/83, que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Luís aos municípios de Rosário, São José de Ribamar e Paço do Limiar-MA	799	OBRA PÚBLICA	
LEGISLAÇÃO ELEITORAL		Obras permanentes, visando evitar as enchentes e secas na região Nordeste. Sen. Helvídio Nunes	872
Liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal ao Mandado de Segurança do Prefeito de Canoas-RS, suspendendo ato de nomeação de prefeito substituto pro tempore. Sen. Lenoir Vargas	708	Recursos federais para a realização de obras, pela Prefeitura de Salvador-BA, capazes de prevenir danos causados por chuvas prolongadas. Sen. Lomanto Júnior	866
Justifica e apresenta o PLS n.º 76/85, que estabelece a obrigatoriedade do exame de sanidade física e mental para os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República. Sen. Jorge Kalume	856	FARECIERES	
LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA		N.º 383/85 — Expedição de certidões à defesa de direitos e estabelecimentos. PLS n.º 7/83	877
Determina que as filhas solteiras de qualquer idade permaneçam como dependentes dos segurados da Previdência; PLS n.º 58/85. Sen. Nelson Carneiro	642	N.º 48/85 — Cria a Semana Nacional do Jovem. PLS n.º 207/83	777
LEGISLAÇÃO TRABALHISTA		N.º 30/85 — Comissão de Redação. Torna insubsistente a validade de atos praticados sem a apresentação dos certificados de regularidade de situação e de quitação com a previdência social. Aprovado o substitutivo	778
Altera a CLT, modificando o Capítulo V sobre a organização sindical; PLS n.º 73/85. Sen. Fernando Henrique Cardoso	836	N.º 47/85 — Comissão de Redação. Destinação do produto arrecadado da TRU	780
LEITE		N.º 39/85 — Comissão de Redação. Dá nova redação à alínea "a" do art. 32 da Lei n.º 4.591, de 16-12-64	809
Apelo ao Ministro das Relações Exteriores no sentido de que permita o ingresso no Brasil de técnico cubano, para participar de simpósio sobre o leite. Sen. Alcides Saldanha	789	N.º 35/85 — Comissão de Redação. Aprova texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha. PDL n.º 12/84	810
LEONEL BRIZOLA		N.º 49/85 — Comissão de Redação. Determina reposição salarial obrigatória. PLS n.º 245/84	812
Aliança anti-Brizola. Sen. Nelson Carneiro	848	N.º 50/85 — Comissão de Constituição e Justiça. Dispõe sobre a possibilidade de os sindicatos de trabalhadores podem reclamar em Juízo. Sen. Helvídio Nunes. PLS n.º 244/83	863
MAO-DE-OBRA E SALÁRIOS PROPORCIONAIS		N.º 51/85. Comissão de Constituição e Justiça. Estabelece limite para os reajustes dos preços de ingresso de jogos de futebol. PLS n.º 70/83. Sen. Martins Filho	863
Estabelece a proporcionalidade de 2/3 de empregados brasileiros e igual proporção para os salários; PLS n.º 77/85. Sen. Nelson Carneiro	864	PECÚLIO PARLAMENTAR	
MATERIAL FOTOGRÁFICO		Aprovada a redação final do PDL n.º 22/82, sobre pe- cúlio parlamentar	880
Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados o material fotográfico nacional; PLS n.º 63/85. Sen. Jorge Kalume	705	PENSÃO	
NAVEGAÇÃO MARÍTIMA		Altera legislação que rege os militares para permitir às ex-esposas divorciadas o recebimento de pensão. Sen. Nelson Carneiro	848
Irregularidade denunciada pelo Presidente do Sindicato Nacional dos Oficiais de Radiocomunicações da Marinha Mercante; Sen. Hélio Guérios	676	PETROLEO	
NORDESTE		Reativação das atividades de prospecção na Baía do Ceará. Sen. César Cals	847
Obras permanentes, visando evitar as enchentes e secas na região Nordeste. Sen. Helvídio Nunes	672	Enquadramento das Cooperativas de Condutores Autô- tomos na categoria de "grande consumidor". Sen. César Cals	870
Socorros às vítimas das enchentes do Nordeste. Sen. Américo de Souza	676	PODER JUDICIÁRIO	
Solicita transformação do Projeto Nordeste em projeto de lei. Sen. Humberto Lucena	678	Melhor aparelhamento do Poder Judiciário. Sen. Nelson Carneiro	875
Preocupações com a extensão das enchentes na região Nordeste. Sen. Humberto Lucena	678	POLÍTICA EXTERNA	
O Estado do Rio Grande do Norte, em consequência das inundações. Sen. Moacyr Duarte	721	Plano para a Nicarágua do Presidente Ronald Reagan. Sen. Alcides Saldanha	789
Amparo à população de Teresina-PI, em decorrência das enchentes. Sen. João Lobo	771	POLÍTICA SALARIAL	
		Apelo às lideranças partidárias para apreciação, em regime de urgência, do PLS n.º 245/84, que dispõe sobre a manutenção da correção semestral de salários. Sen. Nelson Carneiro	846

Pág.	Pág.
Determina reposição salarial obrigatória aos trabalhadores; PLS n.º 245/84. Redação final	812
Reposição salarial. Sen. Nelson Carneiro	868
POLUIÇÃO	
Malefícios da poluição produzida pelos veículos automotores. Sen. Nelson	775
PRECONCEITO DE SEXO	
Torna contravenção penal a prática de atos resultantes de preconceito de sexo; PLS n.º 9/83. Aprovado	871
PREFEITO	
Medida liminar, concedida pelo Supremo Tribunal Federal ao Mandado de Segurança do Prefeito de Canoas-RS, suspendendo ato de nomeação do prefeito substituído pro tempore. Sen. Lenor Vargas	708
Votação de Propostas de Emenda à Constituição que trata da eleição para prefeito das capitais e suspensão da fidelidade partidária. Sen. Nelson Carneiro	781
PREVIDÊNCIA SOCIAL	
Determina que as filhas solteiras de qualquer condição permaneçam como dependentes dos segurados da Previdência, independentemente de limite de idade; PLS n.º 88/85. Sen. Nelson Carneiro	642
Regulamenta os direitos do sexagenário que ingressa na Previdência Social. PLS n.º 302/79. Aprovado	871
PLC n.º 51/77. Aprovada a Redação final, Parecer n.º 30/85, que torna insubsistente a nulidade de atos praticados sem a apresentação dos certificados de regularidade de situação e de quitação com a Previdência Social	778
Exigência de quadro de instrumentador cirúrgico nos hospitais da rede particular, como condição para credenciamento pela Previdência Social. PLS n.º 68/85. Sen. Nelson Carneiro	786
Defesa da revisão do sistema de benefícios da Previdência Social. Sen. Nelson Carneiro	877
PROJETO RADAM	
Apelo em favor da não-desativação do Projeto RADAM Brasil. Sen. César Cals	874
PROJETOS	
PLS n.º 58/85 — Sen. Nelson Carneiro — Determina que as filhas solteiras de qualquer idade permaneçam como dependentes dos segurados da Previdência Social	642
PLS n.º 59/85 — Sen. Nelson Carneiro — Critério de cobrança de taxa de ocupação pela posse e uso de espaço em prédios do Distrito Federal	668
PLS n.º 60/85 — Sen. Hélio Gueiros — Dispõe sobre a substituição temporária do Governador do Distrito Federal	871
PLS n.º 61/85 — Sen. Nelson Carneiro — Organiza a Justiça Federal de 1.ª Instância	704
PLS n.º 62/85 — Sen. Lenor Vargas — Regula a concessão de carteiras de habilitação a analfabetos	704
PLS n.º 63/85 — Jorge Kalume — Isenta do IPI o material fotográfico nacional	705
PLS n.º 64/85 — Sen. Jorge Kalume — Isenta do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias o material fotográfico nacional	705
PLS n.º 65/85 — Sen. Nelson Carneiro — Disciplina o seguro obrigatório de veículos automotores	768
PLS n.º 66/85 — Sen. Jutahy Magalhães — Cria o balanço trimestral de despesas com transportes aéreo	773
PLS n.º 67/85 — Sen. Carlos Alberto — Autonomia das universidades federais	777
PLS n.º 68/85 — Sen. Nelson Carneiro — Dispõe sobre a exigência de quadro de instrumentador cirúrgico nos hospitais da rede particular, como condição para credenciamento pela Previdência Social	786
PLS n.º 69/85 — Sen. Amaral Peixoto — Inclui Tancredo de Almeida Neves na galeria dos ex-Presidentes da República	790
PLS n.º 70/85 — Sen. Nelson Carneiro — Estabelece critérios de preferência na administração e demissão de aeronautas quando esta se tornar imperiosa por motivo de ordem econômica	800
PLS n.º 71/85 — Sen. João Lobo — Dispõe sobre a denominação de "Presidente Tancredo Neves" a atual Praça dos Três Poderes em Brasília-DF	800
PLS n.º 72/85 — Sen. Alfredo Campos — Dá o nome de "Aeroporto Internacional Presidente Tancredo Neves" ao aeroporto Internacional de Confins em Minas Gerais	806
PLS n.º 73/85 — Sen. Fernando Henrique Cardoso — Sobre Organização Sindical	836
PLS n.º 74/85 — Sen. João Castelo — Sobre o cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas que são obrigadas a apresentar declarações dentro do ano-base	846
PLS n.º 75/85 — Sen. Nelson Carneiro — Estabelece regra especial de fiscalização dos veículos oficiais	847
PLS n.º 76/85 — Sen. Jorge Kalume — Estabelece a obrigatoriedade do exame de sanidade física e mental para os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República	847
PLS n.º 77/85 — Sen. Nelson Carneiro — Estabelece a proporcionalidade de empregos brasileiros nas indústrias ..	864
PLS n.º 78/85 — Sen. Itamar Franco — Determina que os procedimentos instaurados para apurar causa de acidente aéreo seja integrados por militares, aeronautas e aeroviários ..	864
PLS n.º 79/85 — Sen. Itamar Franco — Regula o exercício da profissão de aeronautas	865
PLS n.º 80/85 — Sen. Lenor Vargas — Transformação de cargos do Ministério da Fazenda	878
PROFESSORES	
Dispõe sobre enquadramento de Professores Colaboradores e Auxiliares de Ensino; PLS n.º 22/81 — Aprovada a Redação final	778
PROVENTOS	
Isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria; PLS n.º 147/82 — Aprovado	871
REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A	
Trabalho do economista Augusto Benedito Ottoni Filho a respeito do Decreto-Lei n.º 2.178/84, que versa sobre as tarifas da RFFSA. Sen. Nelson Carneiro	780
REGIMENTO INTERNO	
Cria a Comissão de Ciência e Tecnologia; PR n.º 22/83 — Aprovado	871
Aprovado o PR n.º 22/83, transformando-se na Resolução n.º 3/85	701
Modifica o Regimento Interno aumentando o número de Comissões; PR n.º 6/85 — Sen. Milton Cabral	851
Indaga sobre destino do Projeto de Resolução que regula o uso da palavra pelas Lideranças. Sen. Jutahy Magalhães ..	872
REPOSIÇÃO SALARIAL	
Determina reposição salarial obrigatória aos trabalhadores; PLS n.º 245/84 — Redação final	812
RODOVIAS FEDERAIS	
Autoriza o Poder Executivo a conceder direitos de uso das áreas de terra que margeiam as rodovias federais, PLC n.º 45/82; — Aprovado	719
RONDONIA	
Submete ao Senado o nome do Deputado Estadual Angelo Angélio para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia. Mensagem n.º 96/85	834
SANTA CATARINA	
O programa especial de reconstrução do Estado de Santa Catarina. Sen. Lenor Vargas	847

	Pág.		Pág.
SEGURANÇA		TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
Dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República. PLC n.º 8/85	863	Aprovado o PLC n.º 26/78, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia	719
SEGURANÇA NACIONAL		TECNOLOGIA	
Restituição do PLC n.º 251/83, sancionado, que exclui o Município de Canoas da área de Segurança Nacional, que transformou na Lei n.º 7.308, de 15-4-85	663	Aprova texto do Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica com o Governo da Suécia. FDL n.º 1/85	663
SEGURO OBRIGATORIO		TRABALHADOR RURAL	
Disciplina o seguro obrigatório de veículos automotores; PLS n.º 65/85. Sen. Nelson Carneiro	768	Veto aposto ao projeto de lei que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural. Sen. Américo de Souza	858
SEIXAS DÓRIA		Restrições a veto aposto a projeto de lei que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural. Sen. João Castalo	881
Desagravo ao ex-Governador do Estado de Sergipe, Seixas Dória, em fato que menciona. Sen. Nelson Carneiro	788	TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS	
SEMANA NACIONAL DO JOVEM		Transformação de cargos do Ministério da Fazenda; PLS n.º 80/85. Sen. Lenoir Vargas	878
Parecer n.º 46, redação final do PLS n.º 207/83, que cria a Semana Nacional do Jovem	777	TRANSITO	
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES		Disciplina o seguro obrigatório de veículos automotores; PLS n.º 65/85. Sen. Nelson Carneiro	768
Declarações do Ministro Ivan de Souza Mendes, do SNI. Sen. Nelson Carneiro	788	TRANSPORTE AÉREO	
SERVIDORES		Cria o balanço trimestral de despesas com transporte aéreo; PLS n.º 86/85. Sen. Jutahy Magalhães	773
Transformação de cargo do Ministério da Fazenda, PLS n.º 80/85. Sen. Lenoir Vargas	878	TRANSPORTE URBANO	
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA		Instituição do vale-transporte para funcionários e servidores públicos. Sen. Nelson Carneiro	868
Criação de CPI destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista, nas quais a União detenha maioria acionária. Sen. Severo Gomes	808	UNIÃO POSTAL	
TANCREDO NEVES		Aprova texto do segundo protocolo adicional à constituição da União Postal das Américas e Espanha. FDL n.º 12/84	810
Reflexões sobre artigo de autoria de Josué Montello, intitulado — A Missão Tancredo Neves. Sen. Lourival Baptista	720	UNIVERSIDADES FEDERAIS	
Inclui Tancredo de Almeida Neves na galeria dos ex-Presidentes da República; PLS n.º 89/85. Sen. Amaral Pezoto	799	Autonomia das universidades federais; PLS n.º 87/85. Sen. Carlos Alberto	777
Denomina "Presidente Tancredo Neves" a atual Praça dos Três Poderes; PLS n.º 71/85. Sen. João Lobo	800	UTILIDADE PÚBLICA	
Requerimento n.º 84/85, para que sejam prestadas homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves. Sen. Humberto Lucena	800	Declara de utilidade pública o grupo espírita cristão "André Luis de Interlagos"; PLC n.º 226/83 — Aprovado ...	877
Dá o nome de "Aeroporto Internacional Tancredo Neves" ao Aeroporto Internacional de Confins em Minas Gerais; PLS n.º 72/85. Sen. Alfredo Campos	806	VALE-TRANSPORTE	
Pronunciamento do Presidente José Sarney à Nação, por ocasião da morte do Presidente Tancredo Neves. Sen. Gastão Müller	848	Instituição do vale-transporte para funcionários e servidores públicos. Sen. Nelson Carneiro	868
Artigo do Jornal de Brasília intitulado "O legado de Tancredo". Sen. Gastão Müller	877	VEICULOS OFICIAIS	
TAXA DE OCUPAÇÃO		Estabelece regra especial de fiscalização dos veículos oficiais; PLS n.º 75/85. Sen. Nelson Carneiro	847
Critério de cobrança da taxa de ocupação pela posse e uso de espaços em próprios do Distrito Federal; PLS n.º 59/85. Sen. Nelson Carneiro	668	VIGIAS	
TAXA RODOVIÁRIA ÚNICA		Fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias; PLS n.º 6/81 — Aprovado	871
Destinação do produto arrecadado da TRU — Aprovado em 1.º turno em regime de urgência — Aprovado em 2.º turno	779	Aprovada a redação final	708
Redação final — Parecer n.º 47 — Aprovado	780	VIOLÊNCIA	
		Acontecimentos ocorridos hoje na cidade de Manaus-AM, entre a polícia militar e professores do primeiro e segundo graus daquele Estado. Sen. Fábio Lucena	878
		VIOLÊNCIA URBANA	
		Aprovada a redação final do PR n.º 2/83, da CPI destinada a examinar a violência urbana	872
		Conclusões da CPI destinada a examinar a violência urbana — Resolução n.º 5/85	797

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALBANO FRANCO		AMÉRICIO DE SOUZA	
Momento político brasileiro	869	Reflexões sobre o resultado eleitoral de janeiro último. — Aparte ao Sen. Nelson Carneiro	669
ALBERTO SILVA		Construção de obras permanentes, visando evitar enchentes no Piauí e em todo o Nordeste. — Aparte ao Sen. Helvídio Nunes	674
Apelo ao Presidente da República no sentido de determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) a revisão do imposto cobrado por aquele Instituto	646	Decisões do Governo Federal em favor das vítimas das enchentes no Nordeste	675
Emitindo parecer, pela Comissão de Minas e Energia, sobre o PLO n.º 2/85, que inclui o basalto no regime especial de exploração por licenciamento	778	Encaminhamento da votação do Requerimento n.º 79/85, de homenagem de pesar ao ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto	770
Discussão do PLS n.º 48/85, que dispõe sobre a destinação da Taxa Rodoviária Única	779	Aplicação de recursos orçamentários para socorrer entidades do sistema financeiro em dificuldades	787
Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	805	Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	803
Aproveitamento da periferia dos grandes açudes no Nordeste	856	Veto presidencial ao projeto de lei que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural	858
ALCIDES SALDANHA		Defesa de seu projeto de lei disposto sobre o cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas e restrições ao veto presidencial a projeto de lei que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural. — Aparte ao Sen. João Castelo	684
A proposta do Governo para o Banco Sulbrasileiro. — Apartes ao Sen. Octávio Cardoso	651 654	BENEDITO FERREIRA	
Discursos dos SENS. Marcondes Gadelha e Octávio Cardoso sobre o problema dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Apartes ao Sen. Carlos Alberto	715 716	Construção de obras permanentes, visando evitar enchentes no Piauí e em todo o Nordeste. — Aparte ao Sen. Helvídio Nunes	672 673
Plano do Presidente Ronald Reagan para a Nicarágua e apelo ao Ministro das Relações Exteriores para o ingresso de técnico cubano ao Brasil para participar de simpósio sobre o leite	789	Situação do Rio Grande do Norte em consequência das inundações e liberação de recursos da Reserva de Contingência para atender aquela emergência. — Aparte ao Sen. Moacyr Duarte	723
Solução urgente para o caso dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Nivaldo Machado	793	CARLOS ALBERTO	
Apreciação de informes do Ministro da Fazenda sobre a situação econômica do País. — Aparte ao Sen. Virgílio Távora	818	Análise a projeto de lei do Governo sobre os Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Marcondes Gadelha	711
Esclarecimento sobre seu projeto de lei referente ao ordenamento dos trabalhos das sessões do Senado e a problemática agrícola nacional. — Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães	874	Discursos dos SENS. Marcondes Gadelha e Octávio Cardoso sobre o problema dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul	713
ALEXANDRE COSTA		Observações ao discurso do Sen. Carlos Alberto sobre o problema dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Apartes ao Sen. Hélio Gueiros	716 717
Indicação do Governador do Distrito Federal interino	747	Situação do Rio Grande do Norte em consequência das inundações e liberação de recursos da Reserva de Contingência para atender aquela emergência. — Aparte ao Sen. Moacyr Duarte	722
ALFREDO GAMPOS		Apelo em favor da população de Teresina (PI), vítimas das enchentes naquela cidade. — Aparte ao Sen. João Lobo	772
As questões sociais, econômicas e financeiras da Nova República	706	Projeto de lei que dispõe sobre a autonomia das universidades federais	774
Indicação do Governador do Distrito Federal interino ..	751	PLS n.º 67/85, que dispõe sobre a autonomia das universidades federais	777
Utilização da Reserva de Contingência para solucionar a questão dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul	775	Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	805
Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Bilac Pinto	790	Assistência aos flagelados das cheias do Nordeste	859
PLS n.º 72/85, que dá o nome de "Aeroporto Internacional Presidente Tancredo Neves" ao Aeroporto Internacional de Confins, em Minas Gerais	806	Esclarecimento sobre seu projeto de lei referente ao ordenamento dos trabalhos das sessões do Senado e a problemática agrícola nacional. — Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães	873
Homenagem ao Presidente Tancredo Neves	806	Falta de recursos para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte	875
AMARAL PEIXOTO			
PLS n.º 69/85, que inclui Tancredo de Almeida Neves na Galeria dos ex-Presidentes da República	799		

II

	Pág.		Pág.
Defesa de seu projeto de lei dispondo sobre o cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas e restrições ao veto presidencial a projeto de lei que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural. — Apartes ao Sen. João Castelo	882 883	Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	803
CARLOS CHIARELLI		Apreciação dos informes do Ministro da Fazenda sobre a situação econômica do País. — Apartes ao Sen. Virgílio Távora	816 817 818
Substituição de membro em Comissão Mista	676	FABIO LUCENA	
Indicação do Governador do Distrito Federal Interino	751	A proposta do Governo para o Banco Sulbrasileiro. — Apartes ao Sen. Octávio Cardoso	649 650 652 653 654
Indicação dos Senn. Marcondes Gadelha e Nivaldo Machado para o quadro de Vice-Líderes do Partido da Frente Liberal	769	Reflexões sobre o resultado eleitoral de janeiro último. — Aparte ao Sen. Nelson Carneiro	669
Projeto de lei que dispõe sobre a autonomia das universidades federais. — Aparte ao Sen. Carlos Alberto	775	Acontecimentos ocorridos em Manaus (AM), envolvendo a Polícia Militar e professores de 1.º e 2.º graus daquele Estado	878
Solução urgente para o caso dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Nivaldo Machado	792	FERNANDO HENRIQUE CARDOSO	
Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	801	Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	801
Apreciação dos informes do Ministro da Fazenda sobre a situação econômica do País. — Aparte ao Sen. Virgílio Távora	816	PLS n.º 73/85, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho no Título V que trata da Organização Sindical	836
Indicação de Senadores para comporem CPI que investigue a crise na Previdência Social	835	GABRIEL HERMES	
CARLOS LYRA		A proposta do Governo para o Banco Sulbrasileiro. — Aparte ao Sen. Octávio Cardoso	651
Análise a projeto de lei do Governo sobre os Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Marcondes Gadelha	712	Projeto de lei que dispõe sobre a autonomia das universidades federais. — Aparte ao Sen. Carlos Alberto	774
Discursos dos Senn. Marcondes Gadelha e Octávio Cardoso sobre o problema dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Carlos Alberto	714	GASTÃO MÜLLER	
CÉSAR CALS		Requerimento n.º 72/85, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente de sessão a ser marcada seja destinado a homenagear Dom Aquino Correia, ex-Governador de Mato Grosso e membro da Academia Brasileira de Letras (ABL)	646
Apelo ao Presidente da PETROBRAS, no sentido de reativação dos trabalhos de prospecção da bacia do Ceará	647	Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	801
Construção de obras permanentes visando evitar enchentes no Piauí e em todo o Nordeste. — Aparte ao Sen. Helvídio Nunes	672	Discurso do Presidente José Sarney à Nação, por ocasião da morte do Presidente Tancredo Neves	848
Apelo em favor da não-desativação do Projeto RADAM Brasil	674	Designação do Governador Interino do Distrito Federal. — Aparte ao Sen. Helvídio Nunes	850
Sugestões ao Presidente da República sobre decreto que institui o Projeto Nordeste e preocupado com as enchentes naquela região. — Aparte ao Sen. Humberto Lucena	679	Justificação do PLS n.º 76/85, de sua autoria. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	850
Análise a projeto de lei do Governo sobre os Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Marcondes Gadelha	712	Aproveitamento da periferia dos grandes açudes no Nordeste. — Aparte ao Sen. Alberto Silva	856
Discursos dos Senn. Marcondes Gadelha e Octávio Cardoso sobre o problema dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Carlos Alberto	716	Artigo do Jornal de Brasília, intitulado "O Legado de Tancredo"	877
Apelo em favor da população de Terezina (PI), vítimas de enchentes naquela cidade. — Aparte ao Sen. João Lobo	772	Defesa de seu projeto de lei dispondo sobre o cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas e restrições ao veto presidencial a projeto de lei que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural. — Aparte ao Sen. João Castelo	885
Desempenho do Vice-Presidente no exercício da Presidência da República e a assistência aos flagelados das enchentes em Pernambuco. — Aparte ao Sen. Nivaldo Machado	781	HELIO GUEIROS	
Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à Memória do Presidente Tancredo Neves	802	Reflexões sobre o resultado eleitoral de janeiro último. — Aparte ao Sen. Nelson Carneiro	669
Enquadramento das cooperativas de condutores autônomos na categoria de grande consumidor de combustível	870	Justificação de projeto de lei que encaminha à Mesa	670
Esclarecimento sobre seu projeto de lei referente ao ordenamento dos trabalhos das sessões do Senado e a problemática agrícola nacional. — Aparte ao Sen. Jutahy Magalhães	874	PLS n.º 60/85, que dispõe sobre a substituição e sucessão temporária do Governador do Distrito Federal	671
Falta de recursos para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. — Aparte ao Sen. Carlos Alberto	875	Irregularidade denunciada pelo Presidente do Sindicato Nacional dos Oficiais de Radiocomunicação da Marinha Mercante	675
OID SAMPAIO		Discursos dos Senn. Marcondes Gadelha e Octávio Cardoso sobre o problema dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Carlos Alberto	715
A proposta do Governo para o Banco Sulbrasileiro. — Apartes ao Sen. Octávio Cardoso	650 653 654	Observações ao discurso do Sen. Carlos Alberto sobre o Problema dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul	716
Sugestões ao Presidente da República sobre decreto que institui o Projeto Nordeste e preocupado com as enchentes naquela região. — Aparte ao Sen. Humberto Lucena	680	Encaminhamento da votação do Requerimento n.º 79/85, de homenagens de pesar ao ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto	770
Resolução n.º 4/85, de prorrogação de prazo concedido à Comissão Especial destinada a realizar estudos sobre a reforma tributária	768	Considerações ao discurso do Sen. Marcondes Gadelha sobre o projeto do Governo relativo aos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Octávio Cardoso	783

Fíg.	Fíg.
Prorrogação de prazo à Cooperativa Mista Agropecuária de Paragominas (PA), para a implantação de unidade produtora de álcool	809
Extensão de benefícios do Banco Central à Amazônia paraense	858
Acontecimentos ocorridos em Manaus (AM), envolvendo a Polícia Militar e professores de 1.º e 2.º graus daquele Estado. — Apartes ao Sen. Fábio Lucena	879 880
HELVIDIO NUNES	
A proposta do Governo para os Bancos Sulbrasileiro e Habitasul	855
Construção de obras permanentes visando evitar enchentes no Piauí e em todo o Nordeste	872
Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	805
Designação do Governador interino do Distrito Federal	849
Aproveitamento da periferia dos grandes açudes no Nordeste. — Aparte ao Sen. Alberto Silva	857
Recursos federais para obras da Prefeitura de Salvador (BA). — Aparte ao Sen. Lomanto Júnior	887
HENRIQUE SANTILLO	
Indicação do Governador do Distrito Federal interino — Apartes ao Sen. Murilo Badaró	814
Acontecimentos ocorridos em Manaus (AM), envolvendo a Polícia Militar e os professores de 1.º e 2.º graus daquele Estado. — Aparte ao Sen. Fábio Lucena	883
HUMBERTO LUCENA	
Substituição de membro em Comissão Mista	876
Sugestões ao Presidente da República sobre decreto que institui o Projeto Nordeste e preocupado com as enchentes naquela região	878
Requerimento n.º 77/85, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 2/85, para incluir o basalto no regime especial de exploração por licenciamento	718
Requerimento n.º 78/85, de urgência para o PLS n.º 49, de 1985, que dispõe sobre a destinação da Taxa Rodoviária Única	718
Indicação do Governador do Distrito Federal interino	751
Requerimento n.º 84/85, de que sejam prestadas homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	800
Indicação de Senadores para comporem a CPI que investiga a crise na Previdência Social	835
Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	859
Requerimento n.º 90/85, de retirada do Requerimento n.º 15/85, de sua autoria	871
Requerimento n.º 91/85, de urgência para o PLS n.º 14/85-Complementar	878
ITAMAR FRANCO	
Solicitando informações à Mesa sobre o PLS n.º 147/72, que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria	845
Encaminha a votação do Requerimento n.º 78/85	848
Requerimento n.º 75/85, de inversão da Ordem do Dia	871
Indicação do Governador interino do Distrito Federal	745
Indicação do Governador interino do Distrito Federal. — Apartes ao Sen. Marcondes Gadelha	748 749
Requerimento n.º 80/85, de inversão da Ordem do Dia	773
Homenagens póstumas ao ex-Deputado Elias Pinto	790
Votação do Requerimento n.º 80/85, de inversão da Ordem do Dia	792
Desapropriação de ações das companhias do conglomerado Sulbrasileiro e Habitasul	794
Indicação do Governador do Distrito Federal Interino. — Aparte do Sen. Murilo Badaró	815
PLS n.º 78/85, que determina que os procedimentos instaurados para apurar causa de acidente aéreo sejam integrados por militares, aeronautas e aeroviários	894
PLS n.º 79/85, que dá nova redação ao art. 51 da Lei n.º 7.183/84, que regula a profissão de aeronauta	885
Indeferimento de seu requerimento de informações relacionadas com a intervenção nos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul	887
JOÃO CALMON	
Homenagem ao Presidente Tancredo Neves. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	807
Declaração do Ministro Marco Maciel sobre o percentual do Orçamento Federal à Educação	886
JOÃO CASTELO	
PLS n.º 74/85, que dispõe sobre o cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas que são obrigadas a apresentar declaração de rendimento dentro do ano-base	848
Defesa de seu projeto de lei dispondo sobre o cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas e restrições ao veto presidencial a projeto de lei que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural	881
JOÃO LOBO	
Apelo ao Presidente da PETROBRÁS, no sentido de reativação dos trabalhos de prospecção na baía do Ceará. — Aparte ao Sen. César Cals	847
A proposta do Governo para os Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Apartes ao Sen. Hevídio Nunes	855 856
Reflexões sobre o resultado eleitoral de janeiro último. — Aparte ao Sen. Nelson Carneiro	870
Construção de obras permanentes visando evitar enchentes no Piauí e em todo o Nordeste. — Apartes ao Sen. Hevídio Nunes	872 873
Término do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução n.ºs 3, 4 e 5/85	876
Declaração do Ministro da Agricultura sobre a retirada de subsídios agrícolas	882
O Dia Nacional da Síria. — Aparte ao Sen. Jorge Kalume	708
Discursos dos Sens. Marcondes Gadelha e Octávio Cardoso sobre o problema dos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Apartes ao Sen. Carlos Alberto	714 715
Apelo em favor da população de Teresina (PI), vítimas de enchentes naquela cidade	771
Considerações ao discurso do Sen. Marcondes Gadelha sobre o projeto do Governo relativo aos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Octávio Cardoso	784
PLS n.º 71/85 que dispõe sobre a denominação de "Presidente Tancredo Neves" à atual Praça dos Três Poderes	800
Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	804
JORGE KALUME	
A proposta do Governo para o Banco Sulbrasileiro. Aparte ao Sen. Octávio Cardoso	854
Apelo em favor da não desativação do Projeto RADAM Brasil. — Aparte ao Sen. César Cals	875
Sugestões ao Presidente da República sobre decreto que institui o Projeto Nordeste e preocupado com as enchentes naquela região. — Aparte ao Sen. Humberto Lucena	879
PLS n.º 63/85, que isenta do IPI o material fotográfico nacional	705
PLS n.º 64/85-Complementar, que isenta de ICM o material fotográfico nacional	705
Defesa de seus projetos	705
O Dia Nacional da Síria	707
Emitindo parecer, pela Comissão de Municípios, sobre o PLS n.º 48/85, que dispõe sobre a destinação da Taxa Rodoviária Única	779
Homenagens a Joaquim José da Silva Xavier — O Tiradentes — e ao Correio Brasileiro no 25.º aniversário de Brasília	786

	Pág.		Pág.
Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	801	A proposta do Governo para os Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Helvídio Nunes	655
Dia do Diplomata	806	Requerimento de Informação n.º 74/85, através do Poder Executivo ao Banco Central	668
Emissão do Parecer da Comissão de Legislação Social sobre o PLS n.º 178/85, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social	810	Substituição de membro em Comissão Mista	676
Emissão do Parecer da Comissão de Legislação Social sobre o PLS n.º 245/84, que dispõe sobre a manutenção da correção monetária para o fim de determinar a reposição salarial obrigatória a partir do princípio de 1985	811	Declaração do Ministro da Agricultura sobre a retirada de subsídios agrícolas. — Aparte ao Sen. João Lobo	683
PLS n.º 76/84, que estabelece a obrigatoriedade do exame de sanidade física e mental aos candidatos a cargos de Presidente e Vice-Presidente da República	847	PLS n.º 66/85, que cria o balanço trimestral de transporte aéreo	773
Justificação do PLS n.º 76/85, de sua autoria	856	Indicação de Senadores para comporem a CPI que investiga a crise na Previdência Social	835
Recursos para custeio e comercialização da botracha nativa. — Aparte ao Sen. Mário Mala	858	Esclarecimento sobre seu projeto de lei referente ao ordenamento dos trabalhos das sessões do Senado e a problemática agrícola nacional	872
Recursos federais para obras da Prefeitura de Salvador (BA). — Aparte ao Sen. Lomanto Júnior	867	LENOIR VARGAS	
JOSE FRAGELLI		A criação do Conselho Extraordinário de Reconstrução (CER) que institui o Programa Especial de Reconstrução de Santa Catarina	647
Recebimento do Ofício n.º S-17/85, do Governador de Mato Grosso de autorização para realizar operações de empréstimo externo no valor de US\$ 68.500.000,00	648	A proposta do Governo para o Banco Sulbrasileiro. — Aparte ao Sen. Octávio Cardoso	653
Recebimento do Aviso n.º 589/84, do Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhando cópias das decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 23 de agosto a 8 de novembro de 1984	643	Declaração do Ministro da Agricultura sobre a retirada de subsídios agrícolas. — Aparte ao Sen. João Lobo	683
Adiamento da votação do Requerimento n.º 72/85	646	PLS n.º 62/85, que regula a concessão de habilitação a analfabetos e acrescenta um parágrafo no art. 70 da Lei n.º 5.108, que criou o Código Nacional de Trânsito	704
Aviso n.º 69/85, do Tribunal de Contas da União, de cópias de atas das sessões realizadas com as decisões e a aplicação de sanções	668	Liminar concedida ao Mandado de Segurança do Prefeito de Canoas (RS)	708
Manutenção de veto aposto ao PLS n.º 121/84-DF, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Distrito Federal	669	Considerações ao discurso do Sen. Marcondes Gadelha sobre o projeto do Governo relativo aos Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Octávio Cardoso	783
Convocação de sessão extraordinária	670	PLS n.º 80/85, dando nova redação ao art. 3.º da Lei n.º 7.026/82, objetivando o aproveitamento de servidores do SERPRO como Técnico de Atividade Tributária	878
Associando-se às homenagens prestadas à memória do Presidente Tancredo Neves na votação do Requerimento n.º 84/75	805	LOMANTO JÚNIOR	
JOSE IGNACIO FERREIRA		Recursos federais para obras da Prefeitura de Salvador (BA)	866
Indicação do Governador interino do Distrito Federal	749	Falecimento do ex-Deputado Eliac Pinto. — Aparte ao Sen. Lourival Baptista	869
Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	804	LOURIVAL BAPTISTA	
Requerimento n.º 89/85, de prorrogação de prazo para oferecimento de emendas ao PLC n.º 175/84, que institui o Código de Processo Penal	871	Reflexões sobre o artigo de Josué Montello: — "A Missão Tancredo Neves"	720
JOSE LINS		Requerimento n.º 79/85, de homenagens de pesar para o ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto	769
Análise a projeto de lei do Governo sobre os Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Apartes ao Sen. Marcondes Gadelha	709 710 711 713	Falecimento do ex-Deputado Eliac Pinto	869
Apelo em favor da população de Teresina (PI), vítimas de enchentes naquela cidade. — Aparte ao Sen. João Lobo	771	LUIZ CAVALCANTE	
Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	802	Trabalho da Fundação Joaquim Nabuco sob o título: "Nordeste: Proposições Alternativas"	787
Emissão do Parecer da Comissão de Finanças sobre o PLS n.º 178/84, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões, devidas pela Previdência Social	810	Aproveitamento da periferia das grandes agudes no Nordeste. — Aparte ao Sen. Alberto Silva	857
Emissão de Parecer da Comissão de Finanças sobre o PLS n.º 245/84 que dispõe sobre a manutenção da correção monetária, determinando a reposição salarial obrigatória a partir do princípio de 1985	812	LUIZ VIANA	
Emissão de Parecer da Comissão de Finanças sobre o PLS n.º 48/85, que dispõe sobre a destinação da Taxa Rodoviária Única	813	Encaminhamento de votação do Requerimento n.º 79/85, de homenagens de pesar ao ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto	769
Assistência aos flagelados pelas enchentes do Nordeste	813	Falecimento do ex-Deputado Eliac Pinto. — Aparte ao Sen. Lourival Baptista	869
JUTAHY MAGALHÃES		MARCELO MIRANDA	
Apelo ao Presidente da PETROBRÁS, no sentido de reativação dos trabalhos de prospecção da bacia do Ceará. — Aparte ao Sen. César Cals	648	Requerimento n.º 85/85, de inversão da Ordem do Dia	806
		MARCONDES GADELHA	
		Análise a projeto de lei do Governo sobre os Bancos Sulbrasileiro e Habitasul	709
		Indicação do Governador Interino do Distrito Federal. — Aparte ao Sen. Itamar Franco	746
		Indicação do Governador Interino do Distrito Federal	748
		Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	803

	Fág.		Fág.
MARIO MAIA		Requerimento n.º 81/85, de urgência para o PLC n.º 2/85, para incluir o basalto no regime especial de exploração por licenciamento	778
Dia do Índio	791	Requerimento n.º 82/85, de urgência para o PLS n.º 48/85, que dispõe sobre a destinação da Taxa Rodoviária Única ..	778
Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	803	Indicação do Governador do Distrito Federal Interino	814
Recursos para custeio e comercialização da borracha nativa	858	Questão de ordem relativa ao exame da nomeação do Governador de Rondônia	871
MARTINS FILHO		NELSON CARNEIRO	
Situação do Rio Grande do Norte em consequência das inundações e liberação de recursos da Reserva de Contingência para atender àquela emergência. — Aparte ao Sen. Moacyr Duarte	721	PLS n.º 58/85, que determina que as filhas solteiras permaneçam como dependentes do segurado, independentemente do limite de idade	642
Aproveitamento da periferia dos grandes açudes no Nordeste. Aparte ao Sen. Alberto Silva	857	Apelo às Lideranças Partidárias no sentido de apreciar em regime de urgência o PLS n.º 245/84	646
Acontecimentos ocorridos em Manaus (AM), envolvendo a Polícia Militar e professoras de 1.º e 2.º graus daquele Estado. — Aparte ao Sen. Fábio Lucena	880	Agrotóxicos	648
Defesa de seu projeto de lei dispondo sobre o cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas e restrições ao veto presidencial a projeto de lei que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural. — Aparte ao Sen. João Castelo ...	884	PLS n.º 59/85, que altera a cobrança da taxa de ocupação pela posse e uso de espaços em próprios do Distrito Federal .	668
MAURO BORGES		Reflexões sobre o resultado eleitoral de janeiro último .	669
Indicação do Governador Interino do Distrito Federal. — Aparte ao Sen. Itamar Franco	747	Reaparelhamento do Poder Judiciário	675
MILTON CABRAL		Discussão do PLC n.º 236/83, que declara de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão "André Luiz de Interlagos"	677
Projeto de Resolução n.º 6/85 que dá nova redação aos arts. 73, 74, 75, 78, 86, 98, 99 e 105 a 116; e revoga o § 6.º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal	851	PLS n.º 61/85, acrescenta parágrafo único ao art. 65 da Lei n.º 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de 1.º Instância	704
Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	860	Questão de ordem referente a requerimentos encaminhados à Mesa de urgência para projetos de interesse dos trabalhadores	719
Defesa de seu projeto de lei dispondo sobre o cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas e restrições ao veto presidencial a projeto de lei que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural. — Aparte ao Sen. João Castelo	883 884	Apelo em favor de servidores aposentados no cargo de Chefe de Seção de Vigilância do Ministério da Fazenda	719
MOACYR DUARTE		Indicação do Governador do Distrito Federal Interino	750
A proposta do Governo para o Banco Sulbrasileiro. — Aparte ao Sen. Octávio Cardoso	851	PLS n.º 65/85, que disciplina o seguro obrigatório de veículos automotores	768
A proposta do Governo para os Bancos Sulbrasileiro e Habitasul. — Aparte ao Sen. Helvídio Nunes	857	Encaminhamento do Requerimento n.º 70/85, de homenagens de pesar ao ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto	770
Construção de obras permanentes visando evitar enchentes no Piauí e em todo o Nordeste. — Aparte ao Sen. Helvídio Nunes	874	Malefícios da poluição automotora	775
Discutindo o PLS n.º 7/83, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações	721	Trabalho do Economista Augusto Benedito Ottoni Filho	780
Situação do Rio Grande do Norte em consequência das inundações e liberação de recursos da Reserva de Contingência para atender àquela emergência	721	PLS n.º 68/85, que dispõe sobre a exigência de quadro de instrumentador cirúrgico nos hospitais da rede particular .	786
Apelo em favor da população de Teresina (PI), vítimas de enchentes naquela cidade. — Aparte ao Sen. João Lobo	771	Requerimento n.º 83/85, de retirada do PLS n.º 35/85, com vistas a determinar, nas escrituras condominiais, a comprovação de ausência de débitos para com o condomínio ..	786
Desempenho do Vice-Presidente no exercício da Presidência da República e a assistência aos flagelados das enchentes em Pernambuco. — Aparte ao Sen. Nivaldo Machado	782	Trabalho da Fundação Joaquim Nabuco sob o título "Nordeste: Proposições Alternativas". — Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante	787
MURILLO BADARÓ		101.º aniversário de nascimento de Getúlio Vargas. Pesar pelo falecimento de Adão Pereira Nunes. Dia do Índio. Votação de propostas de emenda à Constituição. Desagravo ao ex-Governador Seixas Dória. Declaração do Ministro Ivan de Souza Mendes, do SNI e a concessão do destaque do ano ao jornal A Tarde, da Bahia	788
Substituição de membros em comissões permanentes	703	Sugestões ao Ministro da Educação sobre a liberação do salário-educação e melhoria do ensino técnico de nível médio	789
Requerimento n.º 76/85, de que o tempo da sessão de 24 de abril seja dedicado à comemoração do 25.º aniversário do Correio Brasileiro	708	PLS n.º 70/85, estabelecendo critérios de preferência na admissão e demissão de aeronautas	800
Indicação do Governador do Distrito Federal Interino. — Aparte ao Sen. Marcondes Gadelha	749	Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagem à memória do Presidente Tancredo Neves	800
Encaminhamento da votação do Parecer sobre a indicação do Governador do Distrito Federal Interino	752	Tributação diferenciada para os veículos automotivos especiais	808
Indicando o Sen. Benedito Ferreira para Vice-Líder do Partido Democrático Social	769	Requerimento n.º 86/85, de urgência para o PLS n.º 173/84, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social .	809
Encaminhamento da votação do Requerimento n.º 79/85, de homenagens de pesar ao ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto	770	Requerimento n.º 87/85, de urgência para o PLS n.º 245/84, com o fim de determinar a reposição salarial obrigatória a partir do princípio de 1985	809
		245/84, com o fim de determinar a reposição salarial obrigatória a partir do princípio de 1985	812

	Pág.		Pág.
PLS n.º 75/85, que estabelece regra especial de fiscalização dos veículos oficiais	847	da correção monetária, para o fim de determinar a reposição salarial obrigatória a partir do princípio de 1985	811
Aprovação de projetos de sua autoria, alteração na legislação que rege os militares do Exército, para permitir o recebimento de pensão às ex-esposas divorciadas, daqueles militares e esclarecendo noticiário do Jornal do Brasil envolvendo seu nome	848	Acontecimentos ocorridos em Manaus (AM), envolvendo a Polícia Militar e professores de 1.º e 2.º graus daquele Estado. — Aparte ao Sen. Fábio Lucena	879
Aposentados da Previdência Social	858	ODACIR SOARES	
PLS n.º 77/85, que modifica a proporcionalidade de empregados brasileiros prevista na CLT	864	Acontecimentos ocorridos em Manaus (AM), envolvendo a Polícia Militar e professores de 1.º e 2.º graus daquele Estado. — Apartes ao Sen. Fábio Lucena	879 880
Recursos federais para obras da Prefeitura de Salvador — (BA). — Aparte ao Sen. Lomanto Júnior	867	PASSOS PORTO	
Instituição do vale-transporte, reposição salarial e o "Dia do Jus Classista"	868	Responde solicitação do Sen. Itamar Franco	845
Revisão do sistema de benefícios da Previdência Social	877	Encaminhamento da votação do Requerimento n.º 79/85, de homenagens de pesar ao ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto	769
NIVALDO MACHADO		Sugestões ao Ministro da Educação sobre a liberação do salário-educação e melhoria do ensino técnico de nível médio. — Aparte ao Sen. Nelson Carneiro	789
A nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho para substituir Dom Hélder Câmara na Arquidiocese de Olinda e Recife e o editorial do Correio Brasileiro intitulado "Prioridade Social"	843	Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	802
Sugestões ao Presidente da República sobre decreto que institui o Projeto Nordeste e preocupado com as enchentes naquela região. — Aparte ao Sen. Humberto Lucena	880	ROBERTO SATURNINO	
As questões sociais, econômicas e financeiras da Nova República. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	708	Homenagem póstuma ao Dr. Adão Pereira Nunes	774
Encaminhamento do Requerimento n.º 79/85, de homenagens de pesar ao ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto. — Aparte ao Sen. Nelson Carneiro	770	ROBERTO WYPYCH	
Apelo em favor da população de Teresina (PI), vítimas de enchentes naquela cidade. — Aparte ao Sen. João Lobo ..	772	Apelo em favor dos tricultores e produtores de algodão do Paraná	721
Emitindo Parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o PLS n.º 48/85, que dispõe sobre a destinação da Taxa Rodoviária Única	779	SEVERO GOMES	
Desempenho do Vice-Presidente no exercício da Presidência da República e a assistência aos flagelados das enchentes de Pernambuco	781	Declaração do Ministro da Agricultura sobre a retirada de subsídios agrícolas. — Aparte ao Sen. João Lobo	883
Trabalho da Fundação Joaquim Nabuco sob o título "Nordeste: Proposições Alternativas." — Aparte ao Sen. Luiz Cavalcante	787	Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	804
Solução urgente para o caso dos Bancos Sulbrasileiro e Habita sul	792	Criação de CFI sobre a gestão das sociedades de economia mista em que a União detenha maioria acionária	808
OCTAVIO CARDOSO		Requerimento n.º 82/85, de criação de CFI destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista em que a União detenha maioria acionária	835
A proposta do Governo para o Banco Sulbrasileiro ...	849	VIRGILIO TAVORA	
As questões sociais, econômicas e financeiras da Nova República. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	707	Considerações sobre artigo de Aloísio Biondi publicado no jornal Diário do Comércio e Indústria	844
Análise a projeto de lei do Governo sobre os Bancos Sulbrasileiro e Habita sul. — Apartes ao Sen. Marcondes Gadelha	709 710 711 712	Apelo ao Presidente da República sobre o sentido de reativação dos trabalhos de prospecção na bacia do Ceará. — Aparte ao Sen. César Cals	848
Situação do Rio Grande do Norte em consequência das inundações e liberação de recursos da Reserva de Contingência para atender àquela emergência. — Aparte ao Sen. Moacyr Duarte	722	A proposta do Governo para os Bancos Sulbrasileiro e Habita sul. — Apartes ao Sen. Helvídio Nunes	856 857
Considerações ao discurso do Sen. Marcondes Gadelha sobre o projeto do Governo relativo aos Bancos Sulbrasileiro e Habita sul	782	Sugestões ao Presidente da República sobre decreto que institui o Projeto Nordeste e preocupado com as enchentes naquela região. — Apartes ao Sen. Humberto Lucena	878 880
Emissão de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o PLS n.º 173/84, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões da Previdência Social	810	As questões sociais, econômicas e financeiras da Nova República. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	706
Emissão de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o PLS n.º 245/84, que dispõe sobre a manutenção		Desempenho do Vice-Presidente no exercício da Presidência da República e a assistência aos flagelados das enchentes em Pernambuco. — Aparte ao Sen. Nivaldo Machado	782
		Votação do Requerimento n.º 84/85, de homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves	804
		Homenagem ao Presidente Tancredo Neves. — Aparte ao Sen. Alfredo Campos	807
		Criação de CFI sobre a gestão das sociedades de economia mista em que a União detenha maioria acionária. — Aparte ao Sen. Severo Gomes	808
		Apreciação dos informes do Ministro da Fazenda sobre a situação econômica do País	815



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 032

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 41ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1985, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da legislação previdenciária, com vistas a determinar que as filhas solteiras de qualquer condição permaneçam como dependentes dos segurados da previdência, independentemente de limite de idade.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/17/85, do Sr. Governador do Estado do Mato Grosso, em que solicita autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 66.500.000,00, para os fins que especifica.

— Recebimento do Aviso nº 589/84, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 23 de agosto a 8 de novembro de 1984.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR NIVALDO MACHADO — Nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho, Bispo de Paracatu-MG, para substituir Dom Hélder Câmara na Arquidiocese de Olinda e Recife. Editorial do jornal "Correio Braziliense" de 11 do corrente, sob o título "Prioridade Social"

SENADOR VIRGÍLIO TAVORA — Considerações sobre artigo publicado no jornal, "Diário do Comércio e Indústria", de hoje, de autoria de Aloisio Biondi.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — como Líder — Sugestão de S. Exª ao Senhor Presidente da República com vistas a remeter ao Congresso Nacional em forma de projeto de lei, recente decreto que instituiu o Projeto Nordeste. Preocupações levadas

ao Senhor Presidente da República por S. Exª e outros Srs. Parlamentares do Nordeste, face a extensão das enchentes que atingem aquela região.

SENADOR ITAMAR FRANCO, pela ordem — Solicitando informações à Mesa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 147/82.

O SR. PRESIDENTE — Reposta à solicitação do Sr. Itamar Franco.

SENADOR ALBERTO SILVA — Apelo ao Senhor Presidente da República no sentido de determinar ao INCRA a revisão de imposto cobrado por aquele Instituto.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo às Lideranças Partidárias no sentido de apreciar em regime de urgência o Projeto de Lei do Senado nº 245/84, que acrescenta dispositivos à Lei nº 7.238/84, que dispõe sobre a manutenção da correção semestral de salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória, a partir do princípio de 1985, no "quantum" e condições que especifica.

1.2.4 — Requerimento

Nº 72/85, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão a ser marcada de acordo com as conveniências, seja dedicada a homenagem a D. Aquino Correa, ex-Governador de Mato Grosso, membro da Academia Brasileira de Letras.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/72, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito

externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Adiamento da votação do Requerimento nº 72/85, lido no Expediente, por falta de "quorum".

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOÃO LOBO — Considerações sobre o Requerimento nº 15, de 1985, constante do item 2 da Ordem do Dia da presente sessão, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SENADOR LENOIR VARGAS — Criação, pelo Governador do Estado de Santa Catarina, do Conselho Extraordinário de Reconstrução — CER, que institui o Programa Especial de Reconstrução do Estado de Santa Catarina.

SENADOR CÉSAR CALS — Apelo ao Presidente da PETROBRÁS, no sentido da reativação das atividades de prospecção daquela empresa na bacia do Ceará.

SENADOR NELSON CARNEIRO — O problema dos agrotóxicos.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES.

— Do Sr. Octávio Cardoso, proferido na sessão de 11-4-85.

— Do Sr. Helvídio Nunes, proferido na sessão de 12-4-85.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata de reunião da Assembléia Geral Ordinária

4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTER-PARLAMENTAR

Atas de reuniões da Comissão Diretora e da Comissão Deliberativa.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 41ª Sessão, em 15 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto, Enéas Faria e Alberto Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Muriilo Badaró — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 58, DE 1985

Altera dispositivo da legislação previdenciária, com vistas a determinar que as filhas solteiras de qualquer condição permaneçam como dependentes dos segurados da previdência, independentemente de limite de idade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, já modificado por legislação anterior, passa a vigorar com a seguinte redação:

I — a esposa, o marido inválido, a companheira, mantida há mais de cinco anos, os filhos de qualquer condição menores de dezoito anos ou inválidos, e as filhas solteiras de qualquer condição;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das fontes normais de receita da previdência social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há um clamor generalizado no País para que se acabem com discriminações injustificáveis, particularmente no que se refere às diferenças remuneratórias ou mesmo de natureza previdenciária atualmente existentes.

Tais orientações, quando consideradas conquistas sociais e, portanto, acertadas, devem, entretanto, estender-se a todos.

É o caso das filhas dos segurados que, no âmbito militar, são dependentes em qualquer condições que se encontrem (casada, solteiras ou viúvas) sem nenhum limite de idade, enquanto que na esfera da previdência comum, aplicável aos trabalhadores em geral, deixam de sê-lo tão logo completem 21 anos de idade, salvo se forem inválidas.

Trata o projeto, por isto, de procurar igualar referida situação.

Parece chegado o momento de o Congresso, em casos de manifesta equidade, como o atual, romper o círculo de ferro do parágrafo único do artigo 165 da Carta Constitucional de 1969, para que o princípio maior da igualdade de direitos e de deveres não sofra injustificável violação. Ainda recentemente, o Senado Federal, unani-

memente, aprovou entre aplausos a criação do Estado de Tocantins, acolhendo projeto de iniciativa parlamentar, com largo e justificado aumento da despesa pública e criação de numerosos cargos, repudiando a interpretação literal e rigorosa do artigo 57 da Constituição.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

CAPÍTULO II Dos dependentes

Art. 11. Consideram-se dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I — a esposa, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, quando inválidos ou menores de 18 (dezoito) anos, as filhas solteiras de qualquer condição, quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um) anos;

II — o pai inválido e a mãe;

III — os irmãos inválidos ou menores de 18 (dezoito) anos e as irmãs solteiras, quando inválidas ou menores de 21 (vinte e um) anos;

§ 1º O segurado poderá designar, para fins de percepção de prestações uma pessoa que viva sob sua dependência econômica, inclusive a filha ou irmã maior, solteira, viúva ou desquitada.

§ 2º A pessoa designada apenas fará jus à prestação na falta dos dependentes enumerados no item I deste artigo e se por motivo de idade, condições de saúde ou encargos domésticos, não puder angariar meios para o seu sustento.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A presidência recebeu, do Governador do Estado do Mato Grosso, o Ofício nº S/17, de 1985, solicitando, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 66.500.000,00 (sessenta e seis milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Através do aviso nº 589, de 10 de dezembro de 1984, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 23 de agosto a 8 de novembro de 1984.

O expediente foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apesar de inscrito desde o dia 11 último, não me foi possível ocupar a tribuna naquela oportunidade. Pelo que ao fazê-lo, hoje, não tenho como deixar de reportar-me aos assuntos que justificariam, em desejo, ainda hoje justificam, a minha palavra.

Um desses assuntos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se refere à nomeação, por sua santidade o Papa João Paulo

II, de Dom José Cardoso Sobrinho, pernambucano, no momento Bispo de Paracatu, para substituir o antigo Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Hélder Câmara.

Esse assunto justifica, à sociedade, requerimento de congratulações com a Arquidiocese mais famosa do País, de Olinda e Recife, pela escolha do seu novo Pastor.

A imprensa faz alusão aos seus títulos, às suas qualidades inegáveis, às suas virtudes. Por isso, os católicos de Olinda e Recife têm os justos motivos para o júbilo que Pernambuco inteiro, e diria mesmos até o Brasil todo, tem razões para manifestar.

Tivemos à frente da Arquidiocese de Olinda e Recife a figura de D. Hélder Câmara. Combatido por uns, aplaudido por outros, e por muitos seguido incondicionalmente, S. Ex^a Revm^a no cumprimento da missão recebida, soube imprimir a sua marca pessoal, o seu estilo, a sua maneira de administrar os negócios da Igreja e conduzir os rebanhos sob sua liderança.

Não é hora de registrar discrepâncias. Não é o momento de acentuar mesmo alguns erros, assim considerados pelos que o combatiam, mas é hora de registrar que S. Ex^a Revm^a se houve a contento e se conduziu de modo a merecer os aplausos e o apoio de quase toda a Arquidiocese de Olinda e Recife.

No que toca ao seu substituto, o que os católicos esperamos é que S. Ex^a Revm^a siga o caminho que se traçou há tantos anos no desempenho de outras missões, sempre atento aos princípios do Evangelho, conduzindo com acertos os destinos da grande fração de católicos que ele teve, em diversas oportunidades, o ensejo de liderar.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, considero plenamente justificado o requerimento de congratulações com a Arquidiocese de Olinda e Recife, pela nomeação de Dom José Cardoso Sobrinho para substituir D. Hélder Câmara. Por isso, em atenção aos sentimentos religiosos do povo de Olinda e Recife, de Pernambuco todo, e por que não dizer do Brasil inteiro, estou justificando essa posição, à Mesa, no dia 11 próximo findo, por esse grande acontecimento sem dúvida de tanta significação para o povo daquelas cidades.

Outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o referente à inserção, no Diário do Congresso, para que conste dos Anais, do Editorial do *Correio Braziliense*, edição de 11 do mês em curso, sob o título "Prioridade Social".

Sem dúvida nenhuma que neste País e nesta hora, principalmente nesta hora atormentada, nesta hora angustiada, há muitas prioridades; sobretudo prioridades de carácter social a serem enfrentadas pelo governo da Nova República, e, entre elas, nenhuma é maior do que a que se relaciona com a criação de novos empregos.

Uma economia como a nossa teria que, para atender à demanda no setor, criar cerca de 2 (dois) milhões de empregos destinados aos jovens que chegam ao mercado de trabalho, dada a explosão demográfica que está sujeito o Brasil. Assim, a economia brasileira deveria crescer a índices que assegurassem, não diria o pleno emprego, porque esse objetivo é realmente difícil de ser alcançado, mas os empregos que pudessem atender ao maior número de jovens que procuram o mercado de trabalho aos 18 anos. Porque vivemos uma realidade de salários abaixo das necessidades de sobrevivência humana e ainda do subemprego, e, o que é o pior, do desemprego, o salário zero, a situação deste País se torna dramática exigindo que o Governo se volte, sobretudo, para o desenvolvimento econômico, imperativo a ser alcançado, não com a terapêutica que, até o momento, vem sendo aplicada e que, em grande parte fracassou, porque toda ela moldada em realidades diferentes da nossa. Não podemos aplicar ao Brasil o remédio de outros países, que com eles se deram bem. Temos que pensar na nossa terapêutica, na certeza de que a economia brasileira há de crescer a níveis superiores ao do crescimento demográfico do País, sob pena de empobrecimento progressivo, capaz de criar, de gerar, um perigoso clima de convulsão social.

Por isso, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, passo aqui a ler o editorial a que estou me reportando:

PRIORIDADE SOCIAL

Dos problemas mais graves que atormentam o País, o desemprego é sem dúvida, aquele de maior ressonância social. A desativação de grande parte na força de trabalho, provocada pelas políticas recessionistas do passado recente, põe em movimento quase todos os fatores sociais de perturbação. Desperta inconformidades difíceis de serem contornadas, com repercussões na própria estabilidade política, além de gerar o desespero de natureza contagiante. Essa disfunção do sistema econômico é ainda mais preocupante, quando se sabe existir no Brasil cerca de sete milhões de desempregados com suas famílias na maior parte, atiradas à tragédia da fome.

Acresce no caso brasileiro a circunstância de que a insuficiente oferta de emprego é crônica, cada vez mais agravada pelo pressão de quase dois milhões de jovens que, anualmente, forçam ingresso no mercado de trabalho. Outro aspecto negativo da estrutura de trabalho reside no fato de que parte significativa da população adulta vegeta no chamado mercado marginal, exercendo funções não institucionalizadas e mal remuneradas.

Estatísticas recentes da Fundação Getúlio Vargas asseguram que cerca de um terço da força de trabalho vegeta na pobreza absoluta, devido à inexistência de empregos. Uma parte desses contingentes humanos exerce pressões malélicas sobre as políticas migratórias, pela formação de verdadeiras proclissões na direção dos grandes centros urbanos. Af nas periferias urbanas, estabelecem-se em precárias condições habitacionais, formam os cortiços e as favelas, fundam-se em palafitas sobre os alagados. Essas violentas condições de sobrevivência, pois desassistidas de elementares provisões infra-estruturais, só podem gerar situações também violentas, entre as quais sobressaem as agressões contra a sociedade.

É dessa ordem e dessa dimensão a essência do problema que o novo governo da República pretende enfrentar. Para buscar soluções emergenciais, capazes de situá-lo em níveis menos dolorosos para o conjunto da sociedade, o Governo colocará em ação plano específico e de urgência. A próxima reunião ministerial tratará de definir os termos dessa operação e de implementá-la com os recursos que forem possíveis captar nas rubricas orçamentárias.

O pressuposto fundamental para o combate ao desemprego é o reaquecimento da economia. A recessão praticada a partir de 1982, como parte dos compromissos pactuados com o Fundo Monetário Internacional, pôs o parque industrial e os setores de serviços com limitada capacidade operacional. E a própria crise econômico-financeira de natureza conjuntural paralisou o crescimento do País, alimentando ainda mais as estatísticas de desemprego.

Pior de tudo é que as diretrizes recessionistas, que objetivavam eliminar alguns dos principais agentes inflacionários, mostraram-se inteiramente ineficazes. A inflação prosseguiu a sua marcha trágica, em crescente elevação, para atingir, na cabeceira do ano corrente, o desastroso patamar dos 230%. Portanto, o reaquecimento da economia se inscreve, apesar da renitente resistência das correntes monetaristas, como única alternativa para reequilibrar a situação econômica do País, pelo menos quanto à geração de empregos.

Segundo os planos do atual governo os investimentos na estrutura econômica deverão privilegiar iniciativas não dependentes da importação de bens de capital — ou de tecnologias — para não agravar os encargos do balanço de pagamentos. E, para não realimentar a inflação, esses recursos deverão ser

buscados em fontes financeiras nacionais não inflacionáveis. Haverá necessidade de redirecionamento das receitas orçamentárias, ordenando-se prioridades que possam privilegiar as políticas de emprego.

Não há dúvida, pois, de que o Governo está diante de um dos maiores desafios políticos e econômicos dos últimos tempos. Apesar disso, sua disposição será fortalecida pela solidariedade nacional. Afinal, o desemprego, por configurar-se como fenômeno multiplicador de turbulências sociais, atinge diretamente todos os estratos sociais — os empregados e os desempregados.

E o articulista, dentro dessa lógica incontestável, desenvolve o tema da necessidade de criação de emprego, e o faz de modo lúcido, com base em considerações prudentes, equilibradas e, sobretudo, pertinentes.

Desse modo, peço que seja transcrito o editorial a cuja leitura acabei de proceder, pela sua importância e pela lucidez dos conceitos emitidos em torno de um problema que, nós todos, atentos à dramaticidade do quadro por que passa o País, sabemos da maior significação, da maior importância.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo, por último, por oportuno, registrar pronunciamento recente do Ministro do Exército, o General Leônidas Pires Gonçalves, quando de sua presença, no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, para dar posse ao Comandante da unidade ali sediada. S. Ex.^a reafirma a vocação de legalidade das Forças Armadas, e faz sentir que a Constituição será cumprida rigorosamente, e que nós já demos uma prova de maturidade política. As Lideranças políticas deste País, e as diversas lideranças de outros setores da vida nacional estão todas conscientes dessa responsabilidade e sentem-se tranqüilas da manutenção do quadro institucional brasileiro.

A propósito, ainda hoje, o Presidente do Senado, o Senador José Fragelli e o Presidente da Câmara, Ulysses Guimarães, faziam sentir à sua confiança em que as Forças Armadas garantiriam a tranqüilidade institucional. Assim, não é fora de propósito que aqui se reafirme esse fato, e que se insista em dizer: fiéis a vocação democrática do povo, fiéis ao sentimento de liberdade que domina esta Nação, fiéis ao espírito e à índole da nacionalidade, as elites dirigentes — e uso a palavra no melhor sentido — unidas e conscientes, estão firmes na determinação de lutar, para que não sofra mais nenhuma interrupção o regime democrático, que passou por muitas dessas interrupções, as quais deixaram lembranças dolorosas. Todos nós que temos a responsabilidade de um mandato popular, mandato conquistado a duras penas nas ruas, confiado por um povo que, tantas vezes enganado em sua boa fé, tantas vezes ludibriado nas suas esperanças, ainda acredita no regime democrático, por considerá-lo compatível com a sua índole e sua vocação, não podemos decepcioná-lo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O Sr. Martins Filho — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De acordo com as diretrizes traçadas pela nossa Liderança temos, tanto quanto possível, procurado, respeitando a dor por que passa toda a classe política, toda a Nação brasileira, não tocar em assuntos que envolvam uma crítica que defina nossa ação de oposição contumaz ao Governo que se instalou a 15 de março de 1985. Mas não nos furtamos, muito mais como uma advertência,

muito mais lembrando o passado, para que os erros não sejam cometidos no presente e se reflitam no futuro de aqui falar quando necessário. Nós, hoje, vamos nos permitir, pedindo a transcrição de um artigo do DCI de sábado e segunda-feira — sábado da semana passada e segunda-feira desta semana, portanto, hoje — traçar, ao mesmo tempo, algumas considerações que sejam uma advertência durante este mês de agonia por que passamos, de que a Nação brasileira deve, ao lado da dor, ter, também, e já, tomadas as providências para que não se verifique a dicotomia que em 1979, por um *simile* que assusta a quem cuida da coisa pública brasileira se caracterizou pela luta do domínio da condução da política econômica do País referimo-nos, mais especialmente, a luta entre os ministros ditos desenvolvimentistas e de abrangência de idéias avançadas em relação àqueles outros "mauzinhos", mas que justamente representavam algo do passado. Referimo-nos aquilo que, à época, tão aqui comentado foi pela nobre Oposição de então, isto é, a luta que se desenvolveu contra o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, que desejava levar a economia brasileira dentro das suas possibilidades e todos aqueles outros que, denodadamente, se lançaram à liça para que houvesse realmente uma continuidade de desenvolvimento, quando a prudência do professor da Fundação Getúlio Vargas ditava que primeiro necessário se tornava ter o controle da situação monetária. Não vamos tratar porque pediremos a transcrição como parte integrante do nosso pronunciamento, deste primoroso discurso, que deve ser tomado por todos os presentes, por todos aqueles que hoje têm a responsabilidade pela condução da política nacional, como um aviso da autoria justamente de Aloysio Biondi, aquele cronista que foi tão severo muitas vezes na apreciação dos atos da administração passada, mas que realmente teve a seu cargo a defesa daquilo que a ele se figurava, por certo, ser o justo.

Gostaria aqui de recordar, a este Plenário que no meio do negativismo tremendo que envolveu todas as apreciações da economia em 1984, principalmente nos primeiros meses, insuspeitamente aquele crítico tão grande, foi o pioneiro do reconhecimento do que realmente o Brasil iria ter, de um lado, aquele superávit que apresentou na balança comercial e, de outro, principalmente, que os anos negros de 83 e fins de 82 estavam sendo aos poucos deixados no passado, em termos de desempenho da economia.

Mas, que diz S. Ex.?

• Aloysio Biondi

O Governo da Nova República nem bem começou e já vai ficando clara a pior ameaça que poderia pairar sobre ele e sobre o País: a luta pelo poder, isto é, a luta pelo comando da política econômica. Muito mais rapidamente do que se poderia prever, o noticiário da imprensa vai revelando um choque de correntes de força, dentro do Ministério, com opiniões aparentemente divergentes quanto ao "modelo econômico" que se deveria adotar. De um lado, estariam os ministros "bonzinhos", preocupados com os problemas sociais, querendo o bem-estar do povo, dotados de grandes sentimentos nacionalistas, tanto que seriam grandes defensores da industrialização e do avanço tecnológico do Brasil. Do outro lado, estariam os ministros "maus", dispostos a massacrar o povo, "entreguistas", teleguiados do Fundo Monetário Internacional, e desejosos de destruir a indústria nacional, para transformar o Brasil, outra vez, em "colônia" de grandes potências.

Em um regime democrático, é essencial a diversidade de opiniões mesmo dentro do próprio Governo — até que as decisões sejam tomadas —, para que todos os ângulos de cada questão sejam analisados, através do debate interno, na busca da melhor solução para o País. Mas não é essa saudável divergência que está em cena. A tentativa de "rotular"

ministros e propostas econômicas, de forma maniqueísta, revela apenas o desejo de conquista do poder. Nega-se ao povo, à opinião pública, o direito de entender corretamente o significado, vantagens e desvantagens de cada medida trapaceando-se quanto às reais opções que cada um dos contendores faria (veja história "Os personagens").

Mal, muito mal — repete ele o que dissemos há pouco. O País já viu esse filme, nos idos de 1979 — e o final foi trágico: explosão da dívida externa, inflação galopante, dependência dos credores internacionais, massacre do povo. Em 1979, como é sabido, venceram os "bonzinhos" — ou que se apresentam como tal.

O País precisa superar seus problemas com urgência não pode cair outra vez na mesma armadilha. Cabe, assim, recapitular a lição deixada por 1979, já que é este um país sem memória. Naquela época, antes mesmo da posse do Governo Figueiredo, começaram-se a "plantar", na imprensa, versões de que o Ministério estava dividido em duas correntes: de um lado os "desenvolvimentistas", os "bonzinhos" que queriam o crescimento econômico, mais empregos etc.; do outro, os "recessionistas", os ministros que queriam combater a inflação e o inchaço da dívida externa através do aperto no crédito, do "arrocho", provocando queda na produção industrial, falências, desemprego (veja história "Os personagens", nesta página).

Na verdade, o Ministro Mário Henrique Simonsen, então no comando da economia como Ministro do Planejamento, desejava tomar medidas para "segurar" o crescimento da indústria — mas previa-se expansão e empregos para outras áreas. Razões da estratégia: segurar o crescimento das importações exigidas pela indústria até que fossem concluídos os grandes projetos, iniciados no Governo Geisel, para substituir matérias-primas e produtos básicos (aço, metais não ferrosos, papel e celulose, petróleo etc.). Paralelamente, previa-se a contenção da inflação. Essa estratégia, evidentemente, contrariava os interesses dos grandes grupos industriais e empresariais do Sul-Sudeste, beneficiados pela política de "crescimento a qualquer preço" (e o preço no caso, era a inflação e o crescimento da dívida externa). Uma Campanha bem orquestrada (veja história "Os hobbies"), em que o ministro Simonsen era apresentado como "mau", "recessionista", levou o Ministro Delfim Netto de volta à posição de superministro, de que já gozara de 1967 até 1974. Ele subiu, entre aplausos entusiásticos de empresários e economistas "bonzinhos", afirmando que a "dívida externa não importa, o que importa é crescer". E deu de ombros à inflação. O resto da história, todos conhecemos: a dívida disparou, a inflação disparou, o Brasil, sem dólares, foi empurrado para os braços do Fundo Monetário Internacional e credores internacionais e teve, aí sim, que se sujeitar à brutal recessão e ao brutal desemprego de 1982/1983. Uma "crise" gigantesca que poderia ter sido evitada se, em 1979, o País tivesse aceitado segurar o crescimento da indústria (e continuar crescendo em outras áreas), temporariamente, isto é, até que dependesse menos de importações.

Hoje, ministros e economistas novamente se apresentam como "bonzinhos", tentando conseguir apoio para "puxadas de tapete" semelhantes às de 1979. Ora, suas propostas, aplicadas pelo Ministro Delfim Netto naquela época, deram no que deram. Chegou a hora de testar as propostas dos Ministros chamados de "maus": o País tem o direito de saber se elas realmente são infrutíferas. Mesmo porque, até agora, os ministros ditos "maus" estão adotando medidas práticas contra a inflação, deixando de lado as teorias pomposas que infestam o debate econômico. E, ao contrário dos ministros e economis-

tas "bonzinhos", o povo brasileiro exige a queda da inflação — fonte permanente de dificuldades para resolver os problemas da economia. E a situação do povo.

CONHEÇA OS PERSONAGENS EM "GUERRA"

Quem são os Ministros "bonzinhos" e os Ministros "maus", em luta pelo poder dentro do novo Governo? Já há algumas décadas, duas correntes de economistas estão em choque no Brasil (e no resto do mundo, em diferenças de nuances). Os "bonzinhos", ou que se apresentam como tal, são os chamados "desenvolvimentistas", isto é, que pregam o crescimento econômico como solução para todos os problemas da economia. Assim, eles dizem que a inflação deve ser combatida através do aumento da produção (porque o aumento da oferta deveria provocar a baixa de preços). Já os "maus" seriam os "conservadores", ou "monetaristas"; eles defendem o controle do crédito, das emissões de moeda, como forma de "esfriar" a economia e provocar a queda no consumo e, por consequência, provocar a queda dos preços. Em resumo, os "desenvolvimentistas" defendem o combate à inflação através de "mais crescimento" (e por isso ajudaram a derrubar o Ministro Simonsen e aplaudiram a política do Ministro Delfim Netto, em 1979). Já os "monetaristas" defendem a queda da inflação através da contenção da produção ou, em casos extremos, da recessão. Como é esse o caminho recomendado também pelo FMI, os "monetaristas" ou "conservadores" são chamados de "entreguistas", interessados em destruir a indústria nacional, através da recessão, sem falar no aumento do desemprego e dos problemas sociais.

A TENTATIVA QUE ESTÁ SENDO FEITA

A esta altura, o choque entre "monetaristas" e "desenvolvimentistas", dentro do Ministério do novo Governo, é um fato até certo ponto "inventado", com fins políticos. Por quê? Porque os Ministros "conservadores" ou "maus" não estão aplicando um "archo" radical contra a inflação, se poderia efetivamente levar à recessão. Pode-se dizer mesmo que, surpreendentemente, eles não estão sendo teóricos, e partindo para medidas de ordem prática contra a inflação (tomando inclusive decisões que provocam horror no FMI, como o controle de preços). É como se, de repente, os Ministros brasileiros descobrissem o óbvio, rejeitando todos esses anos: inflação "é" algo de preços, logo o que é preciso fazer é exercer vigilância permanente contra os reajustes indevidos de preços. Óbvio, mas esquecido estes anos todos, repita-se. Os "conservadores", ditos teóricos, arregaçam mangas e passam a examinar os custos das empresas, a fiscalizar e conter suas margens de lucros e estendem os controles até o comércio, como foi anunciado na quinta-feira. Mostram disposição para governar, isto é, administrar permanentemente. Não há nada de teorias, "monetaristas", de, "recessionismo" nessa política. Enquanto isso, os "desenvolvimentistas" insistem em ignorar essa realidade, e usam e abusam de slogans, para se apresentar como os "bonzinhos", interessados no bem-estar da população, através do "crescimento da economia que levaria à criação de empregos".

QUEM É A FAVOR DA INFLAÇÃO

Os Ministros incumbidos do combate à inflação, chamados de "conservadores", estiveram ligados aos últimos governos — daí ser fácil apresentá-los como "maus". Os Ministros que se dizem adeptos

do crescimento econômico integraram os quadros dos chamados "economistas de oposição", nos últimos anos — daí ser fácil apresentá-los como "a favor do povo". Acontece, porém que os "economistas de oposição", e seus economistas, foram formados sob a ideologia muito propagada na década de 50, de que somente políticas de industrialização e crescimento econômico acelerados permitiriam que países subdesenvolvidos como o Brasil (da época) conseguiriam romper a "dependência" em relação aos países ricos (chamados de, "centrais"). Assim, para eles, na realidade, a inflação não tem importância, se esse for o preço para crescer. Em poucas palavras: mergulhados na "ideologia desenvolvimentista", viraram teóricos que se esquecem do essencial, isto é, que o povo (que dizem defender com suas propostas) é esmagado pela inflação. Em conversas reservadas — e em alguns artigos publicados na imprensa — eles chegam a defender que uma inflação de 200% não causa problema, "se ela for estável". Por quê? Porque, dizem, com taxas de inflação estáveis, mesmo altas, as empresas têm condições de planejar seus negócios, e com isso a economia continua a andar. Esqueceram-se de que o assalariado, perdendo 8%, 9% ou 10% de seu poder aquisitivo mês a mês, até o reajuste semestral, está sendo violentamente sacrificado. Esqueceram-se dos problemas sociais, de que tanto falam — em tese. Se as empresas vão bem, e a economia parece bem, tudo está bem. Em resumo: não há Ministros "maus", tentando esmagar o povo, a pretexto de combater a inflação. Há Ministros posando de "bonzinhos", e que na verdade são a favor da manutenção da inflação — esquecendo-se ainda de que, dos 200% ao ano, ela pode pular para os 400%, 500%, 700%, levando o País aos caos social e político.

UM CASO DE VESGUEIRA CONSERVADORA

Uma área em que o Governo parece acometida de, "vesgueira" conservadora: o salário mínimo. Rejeita-se a proposta de conceder um aumento real, acima da inflação (10%, 15% ou 20% além do INPC), sob a alegação de que haveria um impacto psicológico negativo, exatamente no momento em que se tenta derrubar a carestia. A análise é, "vesga", não olha outros ângulos da questão, que podem até auxiliar o combate à inflação. Primeiro: melhoria na venda de alimentos e ritmo de comercialização de safras (evitando que o Governo precise emitir moedas para comprá-las, o que dificultará o controle monetária, a contenção da dívida interna, o déficit do setor público etc.) Segundo: melhoria na venda de produtos de consumo de massa, como calçados ou vestuário, com aumento na arrecadação de impostos e, portanto, maior controle sobre o déficit do setor público e dívida interna — e menor pressão sobre os juros e a inflação. Detalhe: em nenhum desses casos — produtos agrícolas ou industriais — haveria prejuízos à exportação, já que a situação do mercado mundial, a curto prazo, não lhes é mesmo favorável. De quebra: um aumento real para o salário mínimo (não de irrisórios 3% ou 5%) melhoraria a disposição do movimento sindical em relação ao novo Governo, abrindo os conflitos trabalhistas, que podem ter aspectos inflacionários.

UM CASO DE VESGUEIRA CATASTROFISTA

No ano passado, 90% dos economistas, por cultivarem o, "catastrofismo" em suas análises sobre a economia brasileira, erraram em suas previsões. Diziam que as exportações não cresceriam, que a recessão se agravaria, que o Brasil precisaria pedir até "mais US\$10 bilhões" aos banqueiros internacio-

nais, "logo depois do carnaval". O "catastrofismo" está de volta, com todas as suas consequências nefastas, já que ele superdimensiona problemas, alarma os empresários, inibindo negócios etc. A, "moda", agora, é dizer que o Brasil vai perder rapidamente suas reservas de dólares, porque o saldo da balança comercial (exportações menos importações) será menor do que o previsto. Estranhamente, esses economistas estão cometendo, em seus cálculos, os mesmos enganos vistos no ano passado: no total de empréstimos já garantidos ao Brasil, por exemplo, deixam de incluir os créditos concedidos por bancos oficiais dos países ricos, ou agências financeiras internacionais, como o Banco Mundial. Esquecem-se de que o valor dos juros a serem pagos pelo Brasil será inferior ao previsto, porque eles estão em queda no mercado internacional. Ignoram que também a previsão de investimentos estrangeiros no Brasil (apenas US\$ 1,0 bilhão) deve ser superada. E, finalmente, desprezam a possibilidade de a produção de petróleo ultrapassar as expectativas, reduzindo importações e poupando dólares.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que ler e pedir a transcrição, como parte fundamental de nosso pronunciamento, desse artigo? Justamente pela experiência vivida de tempos passados, que desejamos, num alerta, fazer com que nos atuais, os erros não se repitam. Reservemo-nos para uma apreciação em globo de todo este primeiro mês de Governo, tão logo cessem as apreensões, no respeito, muito bem aqui delineado pelo nosso Líder Murilo Badaró, à comomoção por que passa toda a Nação.

Mas, o alerta aqui fica feito. Reproduz-se a mesma coisa e diremos nós, como Aloysio Biondi, "Esse filme nós já vimos. E terminou (muito) mal."

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Enéas Faria) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Em 1972, apresentamos um projeto que recebeu no nº 147, "que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria". É um projeto de alto alcance social, ele já foi aprovado em primeiro e segundo turno e estamos aguardando na Comissão de Redação, razão pela qual consulto V. Exª sobre o andamento desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto a que V. Exª se refere já teve o parecer da Comissão de Redação, lido na última sexta-feira. Tão logo seja cumprido o interstício regimental, previsto no art. 302 do Regimento Interno, a Presidência determinará a sua inclusão na Ordem do Dia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou aguardar, então, as providências de V. Exª. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo, para uma breve comunicação.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a deve me conceder a palavra pela ordem de inscrição, não para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então, eu peço a V. Ex^a que aguarde a Ordem do Dia, a fim de que nós possamos lhe dar a palavra pela ordem de inscrição.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para uma breve comunicação.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A comunicação que eu queria fazer era um apelo ao Senhor Presidente da República para que mandasse rever, neste instante em que o Nordeste está vivendo os dias mais difíceis da sua história, depois de cinco anos de seca, essas enchentes que põem cidades inteiras debaixo d'água e que já vão aí para quase quinhentos mil o número de desabrigados. E nesse instante, o INCRA resolve cobrar, daquelas terras que não estão produzindo mais nada, porque toda a plantação feita foi dizimada ou está debaixo d'água, o INCRA apresenta o imposto elevado, nada mais nada menos, do que 400% a mais que cobrou no ano passado. Que o Presidente da República mande rever urgentemente, porque isso só pode ser ação de quem não deseja que o Nordeste sobreviva, e sobretudo numa hora dessas em que as terras estão debaixo d'água e que não têm produção nenhuma. Pagar, além de não ter produção, 400% a mais de imposto, seria como que uma pá de terra sobre as aspirações dos produtores rurais do Nordeste e, particularmente, do meu Estado, na região do delta do rio Parnaíba, onde os dois impostos se somam: o Patrimônio, Domínio da União, aumentada 400% e o INCRA 400% sobre as mesmas terras das ilhas que formam o delta do rio Parnaíba. Com tamanha pressão não é possível sobreviver nenhum lavrador daquela região.

É um apelo que faço à experiência do parlamentar, do homem público que foi Governador do Maranhão, e hoje Presidente em exercício do Brasil, o nosso eminente companheiro José Sarney, para que mande imediatamente rever isso, para que os nordestinos tenham ao menos a esperança de que depois da enchente não tenham que pagar ao INCRA e ao Patrimônio da União, ao mesmo tempo, quantia de 400% sobre o que cobraram o ano passado.

Acredito até, nobres companheiros, que isto é inconstitucional: cobrar, aumentar um imposto em 400%, sem autorização do Congresso, é simplesmente inaceitável e inconstitucional.

Faço um apelo aos companheiros para que me ajudem nessa batalha de evitar que esses órgãos arrebentem com a economia do Nordeste, da maneira que querem fazer. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na última sexta-feira, comuniquei aos líderes de diversos partidos que se encontravam sobre a mesa, aguardando assinaturas, pedidos de urgência para projetos que dizem respeito à fixação do salário mínimo.

Até hoje, infelizmente, os nobres líderes não se dignaram a subscrever o apelo, de modo que eu rático, Sr. Presidente, desta tribuna, para que o salário mínimo não resulte de uma benesse do Poder Executivo, mas seja uma iniciativa do Poder Legislativo. São projetos que aí estão desde o ano passado e que vejo que vão ser aprovados e acolhidos pelo Governo dentro de breves dias.

Desta feita, estou endereçando, mais uma vez, desta tribuna, este apelo para que não se diga que o Legislativo ficou ocioso e omissivo num assunto dessa relevância.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1985

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão a ser marcada de acordo com as conveniências e seja dedicada a homenagem a D. Aquino Correa, ex-Governador de Mato Grosso, Membro da Academia Brasileira de Letras, Poeta e Tribuno consagrado, pelo transcurso dos cem anos de seu nascimento.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1985. — **Gastão Müller** — **Marcelo Miranda** — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **João Lobo** — **Nelson Carneiro** — **Moacyr Duarte** — **César Cals**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — **Eunice Michiles** — **Raimundo Parente** — **Galvão Modesto** — **Alexandre Costa** — **João Castelo** — **Albano Franco** — **Jutahy Magalhães** — **Luiz Viana** — **Amaral Peixoto** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Severo Gomes** — **Marcelo Miranda** — **Carlos Chiarelli** — **Alcides Saldanha**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d" do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em 1^o lugar.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1985. — **Severo Gomes**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento lido.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez, o Senador Severo Gomes tenta sensibilizar o Senado da República, para o requerimento de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário pela Companhia Vale do Rio Doce.

Veja, Sr. Presidente, que essa luta do Senador Severo Gomes foi iniciada no dia 8 de março, e há o requerimento, que recebeu nº 37, dos Srs. Senadores Roberto

Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento de votação para o dia 18 de abril de 1985.

Sr. Presidente, nós já estamos no dia 15 de abril. Não é hora do Senado da República, não só de aprovar essa inversão da Ordem do Dia, mas permitir que a Câmara Alta examine a Companhia Vale do Rio Doce? Não apenas no seu aspecto acionário, como trata o requerimento do próprio Líder do nosso Partido — e esta também é a intenção do Senador Severo Gomes e de todos aqueles Senadores que assinaram — para que a gestão da Companhia Vale do Rio Doce seja examinada. Aqui já se disse que não se busca investigar o processo de ação executiva da Companhia Vale do Rio Doce. Mas é uma obrigação do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, eu diria que nesta Nova República, o princípio democrático aí está, o processo de fiscalização do Poder Executivo tem que estar presente, ainda mais que não foi instalada a chamada Comissão de Fiscalização e Controle prevista, já agora, em lei, através da regulamentação do art. 45, Portanto, nada mais justo que essa inversão, e além dessa inversão e aprovação, pelo Senado, do requerimento ora pretendido.
Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

O Sr. João Lobo — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a votação do requerimento?

O Sr. João Lobo — Perfeitamente! Eu entendo que está em votação o Requerimento nº 37/85.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O que está em votação é o requerimento de inversão da Ordem do Dia.

O Sr. João Lobo — E, a seguir, V. Ex^a colocará em votação o Requerimento nº 37/85?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Se ele for aprovado, é posto em votação o item 2 da pauta, que depende da votação do Requerimento 37/85.

O Sr. João Lobo — Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Está aprovado.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Martins Filho. A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.
Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum em plenário, a Presidência deixa de proceder à verificação solicitada, declarando prejudicado o requerimento.

As matérias constantes da pauta, constituída do Projeto de Lei da Câmara nº 6/81; Requerimentos nºs 15, 57 e 58/85; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79; 2, 340, 18 e 320/80, todos em fase de votação, ficam com sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento nº 72/85, lido no Expediente e que nos termos regimentais deveria ser objeto de deliberação nesta oportunidade, fica adiado para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As chuvas que ora castigam o Nordeste revivem trágica lembrança. Há dois anos abateu-se sobre os Estados do Sul catástrofe semelhante. Rio Grande do Sul, Paraná e, sobretudo, Santa Catarina, viram-se inundados por enchentes antes inimagináveis.

As violentas chuvas que desabaram em 1983 sobre Santa Catarina inundaram 138 dos 199 municípios, deixando um saldo de 250 mil desabrigados e dezenas de mortos, além de imobilizarem 80% da estrutura produtiva do Estado. Os setores público e privado, então, sofreram prejuízos superiores a 600 bilhões de cruzeiros.

Passada a tragédia, impunha-se o árduo desafio de reerguer o Estado. Para sua recuperação, Santa Catarina contou basicamente com recursos próprios, já que a ajuda do Governo Federal não se aproximou das expectativas. Dos 80 milhões de dólares prometidos, até fevereiro de 84, somente 20 milhões haviam chegado.

A indústria e o comércio continuavam submetidos à recessão. Na verdade, o volume da produção industrial em 84 retrocedeu aos níveis de 1976.

As esperanças de superação da crise depositavam-se na agricultura, cuja produção aumentou 52,5% em relação à fraca colheita do ano anterior.

No entanto, quando o Estado ensaiava os primeiros passos na recuperação dos estragos, novo desastre, pior que o antecedente, tornou a abatê-lo. E o saldo, todos conhecem: 243 mil desabrigados, 15 mortos, 80 municípios em estado de calamidade pública e os 119 restantes em estado de emergência.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, inimagináveis há alguns anos, as chuvas tornaram-se fantasmas ameaçadores a rondar o cotidiano catarinense. O inverno de 83 trouxera enchentes antes jamais vistas. O de 84 superara-o com grande vantagem. E o de 85? E o de 90? E o do ano 2000?

Os invernos se aproximam, o tempo urge. O que fazer para proteger o Estado — principalmente o Vale do Itajaí — de grandes enchentes e recuperar sua vida econômica e social?

Necessário recompor o sistema ecológico do Vale, disciplinar-lhe o uso do solo urbano e rural, promover o reassentamento da atividade econômica, reurbanizar as cidades, estimular a retomada do processo produtivo.

Eis o grande desafio a exigir do Governo de Santa Catarina: harmonia, coerência, precisão e efetividade nas ações.

Como primeira resposta, o dinâmico Governador Espiridônio Amin cria o Conselho Extraordinário de Reconstrução — CER —, que institui o Programa Especial de Reconstrução do Estado de Santa Catarina.

Novos e cuidadosos estudos são promovidos. Em setembro de 1984, a idéia de se criar um sistema de controle e administração dos recursos hídricos do Estado, com vistas à preservação do meio ambiente, veio à mente de nosso Governador, criou corpo e mereceu cuidadosa pesquisa do Conselho Extraordinário de Reconstrução. Desse estudo, foi aprovado parecer do Engenheiro Edson Flávio Macedo. Desse parecer, resultou a Resolução

CER 30/84, de 15 de janeiro último, que fixa as bases do sistema e estabelece as medidas primeiras para sua implantação.

Sem risco de cometer injustiças, posso afirmar que, no assunto, esse projeto é um dos mais sérios e abrangentes já elaborados neste País. Propõe a instituição, no Estado, de um sistema de desenvolvimento de bacias hidrográficas de cuja operação resultará a realização de obras e serviços estruturais e não estruturais capazes de promover a defesa contra as enchentes.

No testemunho do eficiente Secretário Extraordinário para a Reconstrução, nosso colega e ex-Senador Antônio Carlos Konder Reis, a proposta "corresponde às urgentes e ingentes necessidades da comunidade catarinense no que se refere à segurança para viver, conviver, produzir riqueza, assegurar a circulação dessa riqueza, desenvolver sua vida social, política e cultural".

O plano integra uma série de relações. Sugere soluções de natureza estrutural e não estrutural, que integram o Plano Geral de Controle das Inundações. Esse Plano, por sua vez, integra o Plano de Desenvolvimento das Bacias Hidrográficas, que, por fim, é parte do Plano Estadual de Desenvolvimento.

Elaborado com base na experiência nacional e internacional no tocante à administração de recursos hídricos, o projeto prevê ampla participação do poder federal, estadual, municipal e comunitário no equacionamento e solução do problema das enchentes.

Agora, providências indispensáveis ao bom encaminhamento de soluções capazes de resolver esse dramático problema precisam ser tomadas. Em ordem de prioridade, enuncio três dessas providências:

1. Execução da Resolução CER 30/85, que aprova o Plano Global e Integrado de Defesa contra as Enchentes e institui o sistema de controle e administração dos recursos hídricos e preservação do meio ambiente de Santa Catarina;

2. Apressamento da elaboração do Projeto Global de obras estruturais de defesa contra as enchentes dos Vales do Itajaí e Iguape e prosseguimento das obras cujos projetos estão em execução de responsabilidade do DNOS; e

3. Início dos projetos de obras e serviços não estruturais.

Para a concretização da primeira prioridade, é indispensável a ampliação do convênio já existente entre o Governo do Estado e o Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica — DNAEE — incluindo a participação do DNOS, IBDF, SEMA, SUDESUL, ELETROSUL, PETROBRÁS e FUNAI, além das prefeituras municipais, do CREA; da UFSC, da UDESC, das fundações educacionais e de representação de empregadores e trabalhadores urbanos e rurais.

Recursos também são necessários. Para honrar os contratos em vigor durante 1985, o Estado necessita de 90 bilhões de cruzeiros e, para implementar novas obras, como as do Vale do Itajaí, de 50 bilhões. Como já dispõe de 20 bilhões, necessita de um total de 120 bilhões.

Caso esses recursos não sejam assegurados, paralisar-se-ão as obras da Barragem Norte sobre o Rio Itajaí, já em fase de conclusão, e a dragagem e retificação dos rios Itajaí-Açu e Itajaí-Mirim, ambas a cargo do DNOS.

Essa paralisação, aliás, já está prevista. E podem imaginar os senhores os custos sociais, econômicos e morais que se lhe seguirão.

No momento em que se instala o novo Governo da República, que se defronta com os graves problemas derivados das enchentes do Nordeste, estou seguro de que o apelo do Estado de Santa Catarina encontrará solo fértil. E os recursos necessários ao prosseguimento das obras serão liberados em tempo hábil, garantindo-se, assim, a segurança de pessoas e bens de vastas regiões do Estado.

Sabemos todos nós que esses recursos correspondem a investimento de breve retorno. Afinal, dar-se-á ao catari-

nense, já tão castigado pelas enchentes, o direito a trabalhar com segurança, e a produzir, como, aliás, é de seu feito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza. (Pausa.) S. Ex^{ta} não está presente.

Concedo a palavra ao Nobre Senador Cesar Cals.

O SR. CESAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos nós estamos cientes que a Nação atravessa uma hora de angústia em que o Presidente Tancredo Neves está preso a um leito de hospital, já com poucas esperanças de restabelecimento, e nós do PDS estamos solidários com essa aflição e juntamos as nossas preces àquele mutirão de orações pela saúde do Presidente.

Por outro lado, o Nordeste não pode juntar a estas preocupações os efeitos de um desemprego que cada dia que passa se torna mais acentuado.

É necessário que o Ministério não deixe arrefecer o ritmo de obras, que por si já é insuficiente, para dar emprego à mão-de-obra do nordestino que precisa trabalhar.

Entre os assuntos que se procurou dinamizar no Nordeste e no Brasil está o setor de petróleo.

Ainda, há poucos dias, vim do interior do Piauí e pude verificar que, praticamente, todos os projetos que recebem incentivos da SUDENE estão sendo paralisados, pois nenhum investidor se sente em condições de prosseguir colocando recursos próprios no seu projeto, uma vez que foi constituída uma Comissão, pelo prazo de 90 dias, que estuda a prioridade que deve ser dada aos incentivos fiscais.

O Nordeste, Srs. Senadores, está com duas calamidades: a da enchente e a da economia paralisada pelo Governo da Nova República. Entre os assuntos que se procurou dinamizar no Nordeste do Brasil está o sucessor do petróleo.

Durante o Governo João Figueiredo, a PETROBRÁS intensificou a sua atenção na plataforma continental, adquiriu nova tecnologia, tendo também proporcionado o surgimento de uma indústria brasileira de equipamentos petrolíferos.

O Sr. João Lobo — V. Ex^{ta} me permite um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Concedo o aparte ao nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador César Cals, pedi o aparte antes que V. Ex^{ta} mudasse um pouco o teor do seu discurso, o qual esta Casa ouviu com tanta atenção. Querida, Senador, juntar a minha preocupação a de V. Ex^{ta} sobre os projetos, sobre os empresários do Nordeste, na atual fase da vida brasileira. Não sei se no Ceará, em Pernambuco, ou na Bahia, está acontecendo o mesmo que no Piauí, que V. Ex^{ta} citou. Mas os conhecidos, os nossos amigos, os empresários que têm projetos dentro da SUDENE, paralisaram as suas atividades porque não têm nenhuma segurança nos investimentos. Esses projetos sofrerão solução de continuidade, com graves prejuízos para a sua implantação, porque V. Ex^{ta} sabe, apenas repito uma coisa que é do conhecimento geral, a SUDENE apenas libera esses recursos depois que comprova a aplicação dos recursos próprios do empresário; depois que fiscaliza serviços feitos com um mês, dois meses de construídos, e então libera os recursos, liberações essas que demoram mais dois, três, quatro, ou talvez cinco meses, oferecendo, dando aos recursos oferecidos um desgaste de cinco, seis meses, pelo menos. Ora, Sr. Senador César Cals, V. Ex^{ta} sabe, nesta fase da inflação brasileira, o que representam seis meses de desgastes de recursos imobilizados. Então, os empresários da SUDENE, da minha região, estão apavorados com a perspectiva de verem os seus re-

curiosos desgastados, os seus investimentos mal remunerados fazendo com que esses projetos se transformem em coisa inviável, provocando graves e sérios prejuízos para toda uma região que precisa desesperadamente desses incentivos fiscais. Quero me solidarizar com essa parte do discurso de V. Ex^a

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao nobre Senador João Lobo o seu depoimento esclarecedor. Mas, na realidade, eu ainda chamo a atenção para uma coisa mais grave ainda. Os projetos estão sendo paralisados no Nordeste, que já tem uma alta taxa de desemprego, mais ainda com uma indefinição, porque foi constituída uma comissão para dizer quais são os incentivos fiscais que serão prioritários. De modo que o prejuízo é imenso, porque ninguém pode continuar investindo sem uma definição do Governo. Como eu disse, são duas calamidades, a das enchentes e a do desemprego. Eu pude constatar isso no Piauí, o que se repete em todo o Nordeste.

Mas, voltando ao setor de petróleo: na bacia do Ceará, chegou a serem operadas sete sondas de perfuração, obtendo-se um resultado concreto. Hoje, em consequência dessas perfurações, já existem 8 plataformas em produção: uma no campo de Espada, duas em Curimã, três em Xaréu e duas em Atum. No início do Governo Figueiredo, a produção de petróleo, no Ceará, era de zero, não existia. Hoje é de 22 mil barris por dia.

Ultimamente, a PETROBRÁS vem desativando as sondas de perfuração e, neste momento, existe somente uma sonda em operação.

Quando Ministro das Minas e Energia sempre fui informado que a bacia do Ceará era promissora, apresentando, inclusive um óleo de boa qualidade. (19^o API).

Existem áreas em que já foram constatadas boas perspectivas em óleo, tais como a noroeste do Campo Atum, e Poço CES-33, a sudeste de Curimã, que em 1980 chegou a produzir em testes 120 m³/d.

Além disso, como áreas promissoras de gás temos a CES-49, nas proximidades de Aracati, que chegou a produzir em testes 200.000 m³/d e área de Acaraú, ao norte de Paracuru.

Por outro lado os trabalhos em terra, na fazenda Belém, revelam a existência de um óleo naftênico (16 a 19^o API), próprio para turbinas, óleo idêntico somente pode ser encontrado na Austrália a um preço que varia em torno de US\$ 40 a US\$ 60 o barril. Como o óleo tem alta viscosidade (5.000 a 15.000 centipoises), está previsto que o projeto de um gasoduto, a partir da planta de gás natural em Fortaleza, transporte de gás seco até Aracati num volume de 175.000 m³/d; onde será utilizado como combustível nos geradores de vapor de um sistema de recuperação especial, o que elevará a produção dos poços de 380 m³/d para 2.000 m³/d.

Para o Ceará, também é muito importante o referido projeto da PETROBRÁS, que aproveitará o gás natural associado ao petróleo existente nos campos off shores que estão sendo queimados ou lançados ao mar, à razão de 500 a 600.000 m³/d, transportando-o em gasoduto submarino uma unidade de produção de gás natural (UPGN), que aproveitará 350.000 m³/d e estará pronta em agosto de 86, produzindo gasolina natural, gás liquefeito e gás seco para indústria.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. CESAR CALS — Ouço, com prazer, o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quero aproveitar para, mais uma vez, demonstrar à opinião pública, através do Senado, o esforço e o trabalho gigantesco que V. Ex^a, à frente do Ministério das Minas e Energia, no Governo Figueiredo, fez na PETROBRÁS, com relação ao problema de prospecção. Conseguimos, agora, graças a

esse esforço, ultrapassar a meta dos 500 mil barris diários de petróleo e a redução da dependência de petróleo de mais de 1 milhão de barris para 450 mil barris, se não me engano. Então, veja V. Ex^a o que representou esse esforço no período de Governo em que V. Ex^a esteve à frente do Ministério das Minas e Energia. Isso precisa ser ressaltado porque, muitas vezes, escutam as críticas, e é muito fácil criticar — esta a vantagem de ser Oposição, porque é muito bom, muito agradável para quem fica no Parlamento — mas, também, temos que saber fazer elogios no momento próprio e reconhecer aquilo de bom que foi feito em benefício do País. Nesse setor que V. Ex^a hoje está abordando, que é o problema da PETROBRÁS, V. Ex^a pode tranquilamente estar rindo de satisfação, pelos resultados obtidos no período de Governo em que V. Ex^a esteve à frente do Ministério. Portanto, quero parabenizá-lo e faço votos de que não paremos também na PETROBRÁS, que não sejam reduzidos os trabalhos de prospecção e não vejamos mais na empresa, como hoje vi nos indicadores financeiros, de que neste último mês os únicos investimentos que tiveram resultados razoáveis foram aqueles feitos em ouro e dólar no paralelo. Então, veja V. Ex^a que isso deve ter um significado muito grande, mostrando o paradiário em que estamos. Por isso, faço votos que a PETROBRÁS também não pare.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço o aparte e as palavras generosas de V. Ex^a sobre a minha ação no Ministério. Na realidade, os números mostram que a Nação inteira fez um esforço enorme, no Governo do Presidente João Figueiredo, para reduzir a nossa dependência externa de petróleo.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, a primeira parte de nossa intervenção, é quase que a repetição das palavras do eminente Representante da Bahia, da responsabilidade que tem V. Ex^a da cobrança da PETROBRÁS de prosseguir aquele esforço colossal que a empresa realizou quando da administração de V. Ex^a à frente da Pasta a que subordinado estava. Mas gostaríamos, também, de aduzir algo, isto é, perante a terra cearense, tem o atual Presidente da PETROBRÁS uma responsabilidade muito grande. Sabe V. Ex^a que o primeiro plano de governo que houve no Estado foi feito, justamente, por S. Ex^a Hélio Beltrão, então contratado pelo Governador eleito em 1962 para o Estado, e uma das saídas que S. Ex^a via justamente na miséria em que se encontrava o Estado, à época, era a industrialização e a procura — está lá escrito — dos recursos minerais existentes. Queremos dar aqui o testemunho do esforço pessoal, da interferência — vamos falar claro — de V. Ex^a, tanto no prosseguimento da exploração of shore, como dos campos em terra em Aracati, quando de uma descrença ou pelo menos ceticismo que existia, que lavrava entre alguns técnicos daquela companhia. S. Ex^a fez aquilo que devia fazer, e esperamos que o Dr. Hélio Beltrão, que tão ligado é a terra de V. Ex^a e a nossa, também proceda da mesma maneira.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço o aparte do Senador Virgílio Távora e sua palavra também generosa de apreciação a minha ação no Ministério neste setor, onde fiz um esforço imenso para cumprir a minha missão. O sentido, inclusive, do meu discurso é chamar a atenção do Presidente da PETROBRÁS, porque, muitas vezes, dentro do amaranhado de projetos, projetos importantes podem ficar em segundo plano. Srs. Senadores, já no final do Governo Figueiredo, o esforço foi feito pela utili-

zação do gás natural. Até o Governo Figueiredo, praticamente, o gás natural estava sendo queimado ou jogado ao mar, gás natural associado ao petróleo. Nós fizemos um esforço para canalizar esse gás natural, e através de uma unidade como essa que vai ser instalada em Mucuripe — o projeto já está aprovado — graças ao esforço do próprio Ministro, vai-se separar esse gás natural, a gasolina natural, o gás liquefeito de petróleo e o gás seco para a indústria. Além de usar o gás natural no transporte coletivo, podemos baratear as passagens de ônibus. Nós fizemos esses projetos em todo o Nordeste, em todas as regiões onde existe gás natural. Por isso, o sentido do meu discurso é fazer um apelo ao Presidente da PETROBRÁS para que, primeiro, voltem a ser intensificadas as atividades de prospecção na bacia do Ceará, onde há áreas já identificadas, como também um apelo ao Ministro das Minas e Energia, S. Ex^a o Sr. Aureliano Chaves, a fim de que S. Ex^a não permita que os projetos como os que estão sendo realizados no Nordeste, no campo da energia, uma região tão carente de empregos, diminua o seu ritmo, pois a soma deles levará sem dúvida a uma redução gradativa da dependência externa do petróleo, além de proporcionar emprego ao homem do Nordeste, que quer e precisa trabalhar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O problema da fabricação e comercialização dos agrotóxicos no País tem merecido constante atenção tanto dos órgãos de divulgação, como, principalmente, de entidades científicas e representativas das atividades agropecuária, merecendo, por igual, acurado estudo das entidades oficiais tanto do campo sanitário, como da indústria, do comércio, da agricultura e da pecuária.

Diante desse enorme interesse e das visíveis conotações do problema com referência à saúde pública, organizou-se, nesta Casa, uma Comissão Mista, presidida pelo Senador Amaral Peixoto, que realizará investigações até 14 de outubro próximo.

Evidentemente, os vinte e dois membros dessa comissão especial têm condições para proceder seguras investigações no amplíssimo campo da fabricação e comercialização dos agrotóxicos, examinando o problema da nacionalização desses insumos, o importantíssimo aspecto dos preços e consequente ônus à lavoura, mas, sobretudo, os efeitos da sua aplicação na flora, na fauna e até sobre a saúde humana, claramente conhecida a ação poluente de muitos deles.

Mas é preciso que todos os Deputados e Senadores deem contribuição a esse trabalho, principalmente de ordem crítica, acompanhando o desempenho da comissão por via de pronunciamentos no plenário, que terão a necessária divulgação na imprensa falada, escrita e televisada, mobilizando a opinião pública, que precisa participar dessa discussão, orientando o seu comportamento no sentido de denunciar o mau emprego dessas substâncias tóxicas, indicando, ademais, quando do seu conhecimento, onde se encontram focos de poluição.

A qualidade de vida, em todo o mundo, das nações industrializadas como naquelas em vias de desenvolvimento, vem sendo prejudicada, crescentemente, pelos despejos industriais nos rios e na orla litorânea, pela impregnação melfítica da atmosfera, por alterações malélicas no clima, pela deterioração biológica, físicoquímica e sanitária de vastas regiões do mundo.

Cresce o número das espécies em extinção, na flora e no reino animal, em consequência dos efeitos malélicos dessa degradação ambiental, sendo certo que o mau uso dos agrotóxicos contribui, altamente, para esse quadro negativo e ameaçador.

É tempo de lutar pela preservação das espécies, pela melhoria da qualidade de vida tanto nas cidades como nos campos, objetivo que criou, em várias nações do mundo, partidos ecológicos, mas, no Brasil, deve ser preocupação de todos os Partidos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — O Sr. Senador Jutahy Magalhães encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI, do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão — de Legislação Social.

2

Votação em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985.)

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8 de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (Go), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quércia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e — de Legislação Social, Favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2 de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com o voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e — de Educação e Cultura, Favorável.

7

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, contrário, com o voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão: — de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

10

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 43, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências.

11

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 44, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil.

12

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 37, de 1985), do Projeto de Resolução nº 22, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

13

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, regulando os direitos do sexagenário que ingressa na Previdência Social ou a ela retorna, tendo

Parecer, sob nº 41, de 1985, da Comissão: — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTÁVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 11-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Pronunciado o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós estamos vivendo uma grande expectativa em torno deste projeto enviado pelo Governo Federal à Câmara dos Deputados abrindo um crédito especial de 900 bilhões de cruzeiros, para recuperar os bancos Subbrasileiro e Habitasul, em regime de intervenção.

Naturalmente que a nossa expectativa é no sentido de que se encontre uma solução e que ela seja rápida, porque, na verdade, esses bancos estão se deteriorando e, a cada dia que passa, perdendo a sua substância. Haverá o momento em que a recuperação se tornará muito mais cara do que a prevista desde que o Governo optou por esta solução. Eu tenho até algum receio de abordar esse assunto, receio de que o nobre Senador Fábio Lucena diga que já o abordou e que eu sou o segundo. Mas, mesmo correndo esse risco de ser o segundo, eu desejo tecer algumas considerações e, muito especialmente, porque temos a solidariedade e o apoio do nobre e corajoso Senador do Estado do Amazonas.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — No caso que V. Exª aborda, o caso Subbrasileiro, não há primeiro nem segundo, todos somos brasileiros.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado a V. Exª

Então, Sr. Presidente, nós precisamos analisar, de cabeça fria, algumas circunstâncias que envolvem esse episódio. Primeiro, não se trata de sanear uma instituição para devolvê-la aos responsáveis pelo seu desastre. Esse é o primeiro e grande ponto que precisa ser frisado. Segundo, não se trata de colocar dinheiro público para salvar uma instituição e depois entregá-la à iniciativa privada, sem que o Governo obtenha o ressarcimento de tudo quanto investiu nesse banco. Então se dirá: bom, mas já que faz o saneamento, que fique com o banco, não o entregue à iniciativa privada. Bem, aí, já é um problema de filosofia política de governo. O Governo estabeleceu essa opção: recuperar o banco e vendê-lo, em licitação pública, ao cabo de um ano. Agora, se o Governo decidir que, saneado o banco, deve ficar com o Estado — Estado no sentido genérico — com a União ou com o Estado da Federação, muito bem! É uma decisão política de Governo contra a qual não me oponho.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — A hipótese que V. Ex.^a levanta é inviável, porque a lei proíbe, o projeto proíbe. Se o projeto for transformado em lei:

As ações não poderão ser adquiridas por pessoas jurídicas de direito público ou sociedade sob seu controle.

É o que reza o art. 8, no seu § 2º

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex.^a tem razão. Eu estava dizendo que há uma opção de Governo. Quer dizer, foi o Governo que entendeu de estabelecer esta opção; sanear e devolver a iniciativa privada. Mas pode ser que o Governo aceite uma outra opção que surja do debate da Câmara Federal ou do Senado da República, no sentido em que, uma vez saneado o banco, ele siga no domínio da União, ou seja transferido ao domínio do Estado, ou que a União auxilie o Estado na recuperação e manutenção deste banco. São opções políticas.

O que eu acho muito estranho, Sr. Presidente, estranho mesmo, é o item VI da exposição de motivos, que diz:

6. Posta a problemática em toda a sua amplitude, é conveniente recordar o notório repúdio da sociedade pela aplicação de recursos governamentais na recuperação de instituições financeiras mal administradas. É igualmente notória a condenação da sociedade à intervenção do Estado na economia privada para assumir a administração de empreendimentos comerciais.

Depois de dizer a exposição de motivos o notório repúdio da sociedade à aplicação dos recursos públicos e o notório repúdio da sociedade à estatização, diz no XV item da exposição de motivos:

15. Estamos certos de que o Congresso Nacional adotará, no exame político das alternativas que se oferecem para o equacionamento da questão, a decisão mais compatível com os interesses da sociedade brasileira.

Ora, o Governo não poderia mandar ao Congresso Nacional, salvo melhor juízo, uma proposta que sabidamente é repudiada pela sociedade nacional em dois de seus pontos mais importantes, quer no desembolso do dinheiro, quer nos aspectos da estatização? O Governo talvez devesse procurar então outras alternativas para não deixar o Congresso Nacional neste impasse cruel de decidir contra a sociedade brasileira, se é que está certa a exposição de motivos quanto ao repúdio da sociedade brasileira.

O Sr. Cid Sampaio — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer ouvirei V. Ex.^a, em seguida.

É esse ponto que eu quero examinar. Não estou convencido, Sr. Presidente, de que a sociedade brasileira repudia uma e outra alternativa. Estou convencido de que a sociedade brasileira repudia o socorro do dinheiro público às entidades mal administradas e falidas para o nada, deixando impunes aqueles que tenham cometido ilícito penal. Esse tipo de paternalismo, penso, que a sociedade brasileira repudia. Agora, não estou convencido — primeiro — de que o Rio Grande do Sul, Santa Catarina, e o Paraná não integrem a sociedade brasileira. Eles integram, por certo, a sociedade brasileira. E são três Estados importantes da Federação, importantes por serem Estados da Federação, e importantes pela sua contribuição à Federação brasileira.

Então, não se pode dizer que a sociedade repudia como se os grandes grupos paulistas, como se a sociedade

de paulista fosse o termômetro do interesse e da conveniência nacional.

Ouçou V. Ex.^a, nobre Senador Cid Sampaio.

O Sr. Cid Sampaio — Estou ouvindo com muita atenção a exposição de V. Ex.^a Realmente, esse assunto hoje interessa ao Brasil, não sobre o aspecto regionalista, de um problema do Rio Grande do Sul, do Paraná ou de Santa Catarina. Mas quem analisar a economia brasileira desses últimos anos há de ver grande número de fábricas, setores inteiros como os setores têxteis de Pernambuco encerraram as suas atividades. E isso vai continuando dentro de uma inflação que caminha para 300%, e de um processo recessivo que desemprega, que está desempregando no Brasil, é de se prever que outros casos Sulbrasileiro venham a se repetir. Se o Governo do Brasil, passe a utilizar recursos públicos, portanto, recursos da totalidade do povo brasileiro, da comunidade, para socorrer instituições privadas, principalmente instituições financeiras. Por que, então, não socorrem todas as fábricas? Os empregados das fábricas ficam desempregados. Só as instituições financeiras é que são privilegiadas? Dizem que a falta desses recursos causam uma catástrofe no Rio Grande do Sul. Eu estranho! Pedem, para liquidar depósitos, 400 bilhões de cruzeiros. Tem ocorrido catástrofes em vários Estados do Brasil, mesmo em Santa Catarina, que deram prejuízos bem maiores do que 400 bilhões de cruzeiros, e não levaram os Estados ao desespero e nem à ruína. Vou sugerir, e V. Ex.^a estava referindo-se às possibilidades de sugestões que surtissem nesse Congresso. Quando no Governo de Pernambuco eu quis fundar um Banco do Estado, porque não existia Banco do Estado, e quis iniciar um processo de industrialização em uma região sem capital, eu criei um adicional de 10% sobre o imposto, que equivaleria hoje ao Imposto de Circulação de Mercadorias. Com esse adicional criei o Banco do Estado, capitalizei o Banco do Estado, e montei a maior fábrica do Nordeste para o Estado de Pernambuco. Esse banco interessa aos Estados de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul. Não digo que eles indenizem, paguem, depositem. Mas através, por exemplo, de um processo que adotei em Pernambuco, no meu Estado, esses 10% adicionais significavam uma parcela de contribuição de toda a comunidade. E os investimentos pertenciam à comunidade, através da devolução das ações, não só das cotas de capital do banco, como das ações das fábricas. Então a comunidade juntou-se em Pernambuco para montar um banco e fazer fábricas. Talvez com 3% do orçamento de cada um desses Estados, do orçamento tributário, fosse possível realizar um capital que passaria a pertencer a toda a comunidade, porque se poderia adotar um título restituível para o adicional criado ou para a parcela do imposto que fosse paga e, desse modo, o Estado teria recursos para capitalizar o banco, deixar punir os antigos proprietários e, através dessa nova capitalização, expelirem a expressão como donos do banco, em função das ações que possuem. Há de se preocupar uma solução que não signifique o socorro puro e simples do Erário federal, porque casos como o do Sulbrasileiro vão se repetir pelo Brasil agora. E o Brasil não tem condições de socorrer fábricas e instituições financeiras que passem a falir, só socorrer instituições financeiras seria uma injustiça. Então, devemos procurar um caminho que não signifique um precedente que vai acrescentar mais algumas dificuldades que já atravessam a economia e as finanças do País. Muito obrigado pelo aparte a V. Ex.^a

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu sou grato ao aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Cid Sampaio.

Quero dizer a V. Ex.^a que não me oponho em que o Governo Federal socorra outras empresas.

O Sr. Cid Sampaio — Ele não poderia socorrer. Não haveria recursos.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu entendo a posição de V. Ex.^a

O que eu quero dizer é que o Governo tem de apreciar cada caso dentro da sua peculiaridade; caso do Sulbrasileiro, por exemplo, tem alguma solução; primeiro, é uma grande rede de agências bancárias, ao redor de quatrocentas, plantadas principalmente no Estado do Rio Grande do Sul, mas não exclusivamente, e que gera uma certa dependência econômica de municípios que não têm outro banco. Outra circunstância que deve ser ressaltada: o grande número de empregos que esse estabelecimento, ou que esse sistema bancário — gera pela sua especificidade de serviço, pela importância que tem o homem na prestação do serviço ao cliente bancário, embora se use os terminais de boca de caixa, embora se use o processamento de dados, embora se use a tecnologia mais moderna, o cliente não gosta de ser, apenas, um número de computador, mas um cliente bancário atendido por um funcionário de banco.

Além disso, o sistema bancário brasileiro, sabidamente, é rentável, com exceção desses casos em que a própria incúria de alguns leve ao desastre. Portanto, o Governo Federal não vai jogar dinheiro a fundo perdido numa instituição, não vai realizar nenhuma aventura...

O Sr. Cid Sampaio — Perdoe-me V. Ex.^a...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex.^a me permite concluir a minha ideia e terei muito prazer em ouvir V. Ex.^a, depois de atender outros colegas que estão solicitando aparte.

O Governo certamente já analisou, e não irá entrar em nenhuma aventura de colocar 900 bilhões de cruzeiros numa empresa que sabe que não vai recuperar. O Governo sabe que vai recuperar, porque o sistema é rentável, desde que bem administrado.

Então, dentro de um ano ou, que seja, um pouco mais, a entidade, o estabelecimento, o banco está recuperado, e o Governo pode se reembolsar. Reembolsar-se com a vantagem de não ter permitido o desemprego, de não ter comprometido especialmente a economia, de um Estado, com a vantagem de ter cumprido com a sua função de Estado, que é suprir e corrigir os rumos da iniciativa privada. O projeto não prevê, em nenhum momento, a impunidade dos dirigentes. Pelo contrário, tem o cuidado de dizer que mesmo recuperado o banco, mesmo transferida a iniciativa privada, mesmo assim persiste a responsabilidade penal pelo ilícito e a responsabilidade civil pela reparação do ilícito penal. O projeto prevê isso, e com toda a razão.

Acho que nós temos de analisar esse projeto sob um ponto de vista muito lógico, muito alto, sem estabelecer o contraste entre as regiões ricas e as sofridas. As regiões sofridas, como o Estado de V. Ex.^a, e o Nordeste de V. Ex.^a

O Sr. Cid Sampaio — Não é a este aspecto que me refiro, perdoe-me V. Ex.^a Não me refiro ao País como um todo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Estou me referindo, para bem podermos compreender a situação, às parciaisidades que compõem esse todo. Não se trata de abandonar um Estado porque é rico, porque esse dinheiro poderia ir para uma região mais sofrida. Não!

O Sr. Cid Sampaio — Não é isso que eu estou propondo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não é o caso apenas de V. Ex.^a, não estou fazendo o meu discurso só para V. Ex.^a, embora fosse uma grande honra. Eu estou falando para ao Senado e para a opinião pública.

O que eu quero dizer é que não se trata de estabelecer esse contraste, como alguns já fizeram sentir que estamos dando 900 bilhões de cruzeiros para o Estado do Rio Grande do Sul, tão rico em soja, em arroz, na indústria, na pecuária. Não! É um Estado sofrido na sua economia, justamente por ser um produtor de bens primários. Não é um Estado que se compare, por exemplo, à pujância do Estado de São Paulo, ricamente industrializado e tão premiado na comercialização de seus produtos. Não se trata de estabelecer esse contraste. Eu acho que se trata de que o Governo tem ou não tem o dever de fazer alguma coisa. Nós achamos que tem. Então, o Governo procurou encontrar as alternativas que submeteu a esta Casa e que nós estamos examinando. Será a melhor alternativa sanear o banco e não devolvê-lo à iniciativa privada? Quem sabe! Vamos examinar essa hipótese. Então ninguém dirá que com dinheiro do povo se saneou uma instituição e se devolveu a particulares, possivelmente ligados àqueles que levaram o estabelecimento a sua ruína.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, merece um hino de admiração a bravura conjunta do Estado do Rio Grande do Sul. Eu recebi telegramas e apelos de corpo presente dos meus companheiros, diretores da Federação das Indústrias do Rio Grande do Sul, que defendiam, com o mesmo entusiasmo de V. Ex.^a, esse problema. Admiro agora a Senador brilhante, defendendo uma posição. Admiro esses sofridos funcionários dessa instituição espalhada por todo o Brasil e pelo meu Estado. Do meu Estado também recebi apelos, uns cheios de dor, digamos assim, outros até quase jogando alguma coisa que entristecia mais ainda do que a própria dor, do sofrimento dos que estão aí na nossa porta. E li isso, exatamente o que V. Ex.^a leu, no início, dado pelo responsável pela República, no setor das finanças, como quem diz: Tomem esse problema. Veja a posição em que foi colocada a questão lançada nas nossas mãos, de Deputados e Senadores, que até bem pouco tempo não éramos ouvidos para nada, depois de termos tido em 5 Presidentes, 4 saídos do Rio Grande do Sul, só nesta última etapa, jogam-nos o problema, da Câmara dos Deputados e do Senado, dessa maneira. Acho louvável que V. Ex.^a venha com essa bravura, como acho oportuno que o nosso brilhante companheiro Cid Sampaio, de Pernambuco, levante também essas dúvidas que são, realmente, as preocupações que correm as páginas dos maiores jornais do Brasil. É meu hábito, pela madrugada, sempre às 4.30 horas, quando acordo, ler os editoriais bem feitos do Estado de São Paulo, do *Jornal do Brasil*, de tantos outros jornais, citei apenas estes dois por serem de duas grandes capitais, e até dos jornais do Rio Grande do Sul que recebo em recortes. É como acompanhar essa luta, eminente Senador. Realmente, é um problema que nos jogaram nas mãos, como que para que a responsabilidade ficasse sobre nós. Isso requer debates e a nossa reflexão. Somos um País tomado de problemas demasiados, e mais um agora quando se dá uma mudança e vem um Presidente como Tancredo, com a saúde abalada. Calculem como sofre este homem nos seus momentos de lucidez, hoje, como sofremos nós pensando nisso. E o nosso companheiro que está na Presidência da República, homem ilustre, esclarecido, já com experiência bastante grande de Governador, de Parlamentar, e o problema nas nossas mãos. Fico feliz em ver que V. Ex.^a recebe as contestações também, mas ambos, V. Ex.^a e aquele que o contesta, o il-

lustre companheiro de Pernambuco, pedem uma coisa; vamos fazer alguma coisa que não fira a sensibilidade da economia, das finanças e até a sensibilidade do sofrido povo de todo o Brasil, porque não é só do Nordeste sofrido, são os milhares de nordestinos de outros Estados que vivem nas periferias do Rio de Janeiro, de São Paulo, do Rio Grande do Sul, de Belém, de toda a parte, miseravelmente, pobremente. Esse problema mexeu com a população toda. Então, nós temos que usar a nossa sensibilidade. É natural que se ouça até isto — por que um banco? Quando nós sabemos que foram os grandes privilegiados do passado governo, as instituições bancárias. Todos esses problemas, nobre Senador, me levaram a interrompê-lo para dizer que admiro cada vez mais essa gente extraordinária, que é a nossa gente do Rio Grande do Sul, pois sabem defender os seus problemas. Contem com a nossa simpatia, mas realmente nos tragam coisas — que nós estamos estudando, eu estou estudando com os meus companheiros da Confederação das Indústrias — que nos deixem condições de poder ficar bem com a nossa consciência, consciência que, no caso, representa a do povo que está esperando por nós.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato à contribuição com que V. Ex.^a dá ao meu modesto pronunciamento.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. S.^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço V. Ex.^a nobre Senador Alcides Saldanha com muito prazer.

O Sr. Alcides Saldanha — Uma coisa disse muito bem V. Ex.^a; não se trata apenas de um problema só da Região Sul, os reflexos que teriam na própria economia nacional, face aos problemas de quebra em cadeia da economia rio-grandense, trariam, inclusive, problemas de aporte de dinheiro e imposto ao próprio País. Diz muito bem V. Ex.^a, que não se trata de separar Sul do Nordeste, ou Sul do Centro num momento dessas. Uma coisa deve ficar claro e V. Ex.^a, como membro da Comissão Parlamentar de Inquérito, ao qual pertencemos também, recorda que o Diretor do Banco Central, Iran Siqueira, chamava a atenção no seu depoimento que a liquidação custa mais caro ao Governo hoje do que o aporte dos 900 bilhões de cruzeiros que devem voltar aos cofres do Estado. Porque os compromissos internacionais que estão sendo pagos, inclusive pelo interventor, e que terão de ser pagos sem problema nenhum na liquidação, levariam essa liquidação para um custo acima de 2 trilhões de cruzeiros, fora os outros compromissos. Então, há aí um problema de gasto nacional, infelizmente. De qualquer maneira, o menor gasto ainda seria o empréstimo que voltaria aos cofres públicos, do que permitir a liquidação, que além de criar problemas talvez inafastáveis da economia do Rio Grande do Sul, do Paraná e de Santa Catarina, ainda assim seria mais caro. Então me parece, tem razão V. Ex.^a, que é uma questão de lógica. Quanto a alguns problemas que tem levantado o nobre Senador e alguns ilustres companheiros de Casa, de que se estaria criando aquele problema de sanear as finanças do Banco e devolver a grupos que poderiam fazer mal novamente, dá a dois anos, eu sou pela estatização. Acho que se essa emenda entrar na Câmara teria realmente de ser aceita. Claro que nós vamos para uma discussão filosófica entre o pessoal que acha que a estatização é um perigo, e eu digo que não, digo que a estatização é ruim quando o Estado é autoritário e que nos países subdesenvolvidos a estatização, muitas vezes, é a única saída para que se possa, realmente, fazer um desenvolvimento. Mas essa é uma discussão a posteriori e se entrar a emenda, mas afastaria aquele problema de se dizer que iria sanear as finanças de um banco, como se fosse só esse o problema, e depois vai se devolver para a iniciativa privada.

Então, estatizamos, que, aliás era a nossa opinião independentemente do problema no seu início. Muito obrigado.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu sou muito grato à participação de V. Ex.^a e à colaboração que traz ao meu pronunciamento.

Eu, efetivamente, iria abordar esse assunto que V. Ex.^a levantou e tratado na nossa Comissão Parlamentar de Inquérito, que foi justamente a estimativa feita pelo diretor da área bancária do Banco Central, e hoje diretor da área de fiscalização do Banco Central, o diretor Iran Siqueira Lima, que nos afirmou, categoricamente, que uma liquidação hoje seria muito mais onerosa para o Erário nacional do que o socorro através da medida proposta pelo Governo ou similares.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço o nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Nobre Senador Otávio Cardoso, o que me surpreende nesse debate que V. Ex.^a traz à colação, como representante do Rio Grande do Sul, é que temos verificado que os Governos têm sido pressurosos e diligentes no socorro a economias de regiões mais prósperas e desenvolvidas, e morosos e até carrascos em relação àqueles regiões cujo desenvolvimento consideraram meta prioritária. Haja visto que o Governo passado reduziu em 15% o orçamento do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. O Governo atual ampliou essa redução para 25%. Isto representa uma sangria da ordem de 220 bilhões de cruzeiros, somente no orçamento do DNOCS, comprometendo diversos programas executados pela SUDENE, quais sejam POLONORDESTE, Sertanejo, PROHIDRO e outros tantos. O FINOR que contava com recursos da ordem de 550 bilhões de cruzeiros, teve-os bloqueados, liberados apenas 60 milhões de cruzeiros para atender projetos industriais em execução na área do Nordeste. Em 22 anos de vida da SUDENE, foram aplicados no Nordeste 4 bilhões e 200 milhões de dólares, contra 50 bilhões a serem gastos em 16 anos, nos 10 mais importantes projetos nacionais em implantação. No ano passado, o FINOR teve um orçamento de 300 bilhões, enquanto a União destinava 1 trilhão e 600 bilhões de incentivos às demais regiões do País. Constatase, assim, melancolicamente, que o tratamento do Governo não está sendo diferenciado em relação ao Nordeste. O Governo está diferenciando esse tratamento em favorecimento do sul e do Centro-Sul. Agora mesmo, segundo se depreende por declarações do Ministro Ronaldo Costa Couto, o Governo teria determinado que o Banco do Nordeste adquirisse 460 bilhões em títulos públicos federais, nos próximos dois meses, através de extramercado. Com essa liberação, o BNB atenderia às operações consideradas indispensáveis pelo novo Governo no setor rural nordestino, tendo em vista que o plantio se efetivará nesse período. Por outro lado, segundo opinião do próprio Ministro, o Banco do Nordeste contribuiria com a política econômica monetária do novo Governo, facilitando a colocação de papéis fora das operações de open market sem pressões adicionais na taxa de juros. Ora, segundo se depreende seriam parte desses recursos que iriam ser injetados no Banco Sulbrasileiro, para cobrir o rombo provocado pelos administradores daquela instituição financeira gaúcha. Esse tratamento desigual é que estarece os representantes dos Estados e o povo da região nordestina. Diz-se que essa providência do Governo tem também um sentido humano e social, qual seja o de atender o universo de 24 mil funcionários da instituição falida, ameaçados da perda de seus empregos. Ora, hoje existem no Nordeste quase 300 mil desabrigoados em decorrência das enchentes, das calamida-

des que estão ocorrendo naquela região, e no entanto todos os Governadores nordestinos estão reclamando o não atendimento do Governo na assistência àquelas populações vitimadas pelo flagelo; e no entanto a fonte de recurso, apresentada pelo Governo, para atender a despesa com a injeção de 900 bilhões de cruzeiros na economia gaúcha, essa fonte de recursos apontada é justamente a reserva de contingência do Orçamento da União, reserva de contingência que deveria servir, sobretudo e principalmente, para atender os efeitos emergenciais das calamidades públicas. Então, não somos, eu pelo menos não sou contra a ação do Governo em socorro da economia gaúcha, socorro dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que são os que irão sofrer, mais profundamente, a consequência das desonestidades e das irregularidades praticadas pelos dirigentes do conglomerado Sulbrasileiro e Habitual. Agora, o que nós representantes do Nordeste não podemos admitir, sob comprometimento das nossas responsabilidades para com os nossos Estados, é que este tratamento desigual continue sendo praticado pelos governos do País, pelos Governos da União; e quando falo governos, estou falando no plural, porque a culpa não é apenas do Governo atual, a culpa cabe também aos governos anteriores. V. Ex^a me perdoe por ter me alongado tanto neste aparte, mas deu-me a oportunidade de definir o meu posicionamento, aproveitando o ensejo da abordagem de V. Ex^a na questão ora em debate.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito grato ao pronunciamento de V. Ex^a Eu sei que o plural de V. Ex^a quanto a governos é o mais amplo de todos, vai da República ao Império. O que eu poderia dizer a V. Ex^a é que o Rio Grande do Sul estará sempre pronto a dar a sua contribuição, material e política, aos reclamos e às reivindicações do Nordeste; como aliás tem dado sempre, como aliás o Brasil tem sido solidário com o sofrimento e a aflição dos nossos companheiros nordestinos. E mesmo quando o Orçamento da União não destina dotação, na sua reserva de contingência, para o socorro de emergência no Nordeste, mesmo assim o Parlamento brasileiro tem sido sensível a proposições do Executivo, no sentido de votar créditos especiais para atendimento de emergência.

Mas, numa coisa V. Ex^a tem razão. Sempre são tardios os socorros que os governos costumam dar àqueles que sofrem. Mas não são tardios no Nordeste, são tardios no Rio Grande, que sofre grandes inundações, como V. Ex^a deve ter visto; são tardios especialmente com o Estado do nobre Senador Lenoir Vargas, Santa Catarina, que chega a ter municípios atingidos por três, quatro cheias num mesmo ano, destruindo casas, fábricas, destruindo vidas. Nós sabemos, somos sensíveis a essas calamidades. O que nós queremos, nobre Senador Moacyr Duarte, é convencer os nobres parlamentares e a opinião pública do País, ainda não convencida. O Governo não está fazendo nenhuma aventura quando coloca recursos para sanear uma instituição que dentro de um ano, pode ser levantada, pode tornar-se útil à economia e necessária aos milhares de empregos de rio-grandenses. O que nós precisamos afirmar e reafirmar é que a União não pratica nenhuma irresponsabilidade porque não há correlação entre o socorro material que se dá a essas entidades com a impunidade daqueles que não souberam gerir eficazmente a esses bancos. O que nós precisamos dizer é que se trata de um estímulo, a curto prazo, à economia; e se trata mais de ir buscar aquilo que o Tesouro Nacional já colocou dentro desse banco, mais de 550 bilhões de cruzeiros; e se trata de evitar que se coloque lá mais de um trilhão de cruzeiros para fazer a liquidação.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço o nobre Senador Fábio Lucena e, em seguida, ouvirei o nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Octávio Cardoso, há um exemplo de tardança, com relação às regiões sofridas, que parece esquecido. Permito-me recordar. Quando o Território do Acre foi arrancado ao Território do Estado do Amazonas...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Foi socorrido pelo Estado do Rio Grande do Sul.

O Sr. Fábio Lucena — ... o Governo do Amazonas, em 1904, contratou o advogado mais ilustre da época, o advogado Rui Barbosa, para propor uma ação de indenização junto ao Supremo Tribunal Federal. Pois bem, nobre Senador Octávio Cardoso, em 1954, 49 anos depois, é que essa indenização começou a ser paga ao Estado do Amazonas. Na verdade, trata-se de enormes doenças sociais, no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste e no Sul. Tem toda razão o eminente Senador Moacyr Duarte nas colocações, muito bem feitas, a respeito da dramática situação nordestina que, quando merece as atenções dos governos ou os governos dão o seu próprio anel, como esmola ao Nordeste como aconteceu com o Imperador D. Pedro II, há mais de 100 anos ou os governos se lamuriar e dizem, "houve quem me pedisse que aqui não viesse", como há 15 anos fez o Presidente Emílio Garrastazu Médici, ao lançar, no Recife, o Plano de Integração Nacional, o PIN. Mas é preciso salvar os doentes, nobre Senador. E o caso do Rio Grande do Sul se enquadra numa imagem muito feliz, adotada pelo Senador Carlos Chiarelli. Trata-se de optar pelo pronto socorro ou pelo cemitério. Essa é a pura realidade. Eu ouvi o argumento do Senador Cid Sampaio, autoridade luminar em matéria de ciência econômica, que tem prelecionado a este Senado lições que, pelo menos por mim — e acredito que por grande parte dos Srs. Senadores — são estudadas com acuidade, com profundidade, e que resultam num aprendizado, tipo um aprendizado pós-universitário. Diz S. Ex^a que se o Governo começar a socorrer empreendimentos falidos haveria uma espécie de desabrochar de situações semelhantes em todo o País, e a Nação não agüentaria estar socorrendo empresários irresponsáveis. Nobre Senador Octávio Cardoso, me permita a falta de modéstia, mas aos 21 anos de idade fui professor de Matemática no Colégio Estadual do Amazonas, no meu Estado, e aprendi e lecionei aos meus alunos uma lição fundamental de que é hipótese. "Porque se o Governo" — parte-se de uma hipótese. A hipótese, só é aplicada com exatidão na ciência Matemática, sobretudo na demonstração dos teoremas. Quando se demonstra um teorema, parte-se de uma hipótese para chegar-se a uma tese. Só na Matemática a hipótese tem uma proficiência indiscutível. Na Ciência Social, como é o caso da Ciência Econômica, e como é o caso em tese, essa hipótese, no meu entender, não procede. Não procede pelo próprio texto do projeto. O projeto contém uma vacina; pela primeira vez, acredito, na história republicana, adota-se uma vacina em um projeto de lei, para atemorizar, para impedir ou para tornar mais difícil. Sabe V. Ex^a, criminalista que o é, que o crime não pode ser impedido, mas pode ser atropelado, atemorizado, e até ser prevenido e evitado.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex^a se refere ao art. 9º do projeto?

O Sr. Fábio Lucena — Não! Refiro-me ao art. 5º, do projeto.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — O 5º e o 9º.

O Sr. Fábio Lucena — Aqui está a vacina, Srs. Senadores:

"Com a posse dos novos administradores, o Banco Central do Brasil declarará a cessação da intervenção, mantidos os seguintes efeitos:

1 — Prosseguimento dos inquéritos para apuração da responsabilidade de administradores e membros do Conselho Fiscal, nos termos dos art. 41 a 49, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

2 — Manutenção da indisponibilidade dos bens dos administradores, bem como da inexistência dos créditos de que forem titulares junto às companhias em intervenção ou em liquidação, até final da apuração das suas responsabilidades."

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Que se combina com o 9º.

O Sr. Fábio Lucena — Que se combina com o 9º. Tem toda razão V. Ex^a

"A ulterior recuperação das companhias, decorrente da execução do programa de saneamento, previsto nesta lei, não afetará o valor da indenização pago pela desapropriação das ações, nem elidirá — isto é, nem impedirá — a responsabilidade dos Diretores e Conselheiros, de que tratam os arts. 39 e 40, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974".

Aqui, Sr. Senador Octávio Cardoso, está a vacina. Não creio que um Governo, quando investe numa vacina, vá contribuir para a proliferação de endemias, de pandemias ou de epidemias. Não posso crer. Isso contraria a lógica e, além de contrariar a lógica, contraria o bom senso; e além de contrariar o bom senso, contraria a natureza das coisas. Quanto à SUDENE, Sr. Senador Octávio Cardoso, parece-me que nesses últimos 22 anos, tem certa responsabilidade que deve ser apurada com relação à questão nordestina. Veja que bilhões de cruzeiros foram gastos na construção de centenas ou talvez milhares de açudes na região nordestina; no entanto, as enchentes atuais, pelo menos no Estado do Ceará, como aqui revelou, faz poucos dias, o nobre Senador Virgílio Távora, primos inter pares do Nordeste. — o Ceará, como dizia Getúlio Vargas, é o coração, é o espelho do Nordeste — os açudes, construídos com recursos públicos foram destruídos pelas enchentes. Então, é preciso que se apure responsabilidades também da SUDENE na questão nordestina. Vou concluir, nobre Senador, para fazer ver simplesmente o seguinte, porque este argumento me parece um argumento irrespondível — e se alguém puder respondê-lo que o faça, por favor, porque não somos donos da verdade, muito menos eu, um curioso, mero amazonense, curioso em debater, em ajudar, em não atrapalhar, pelo menos em não atrapalhar. Observe: qual é o mal menor? É a liquidação extrajudicial ou a aquisição das ações dos conglomerados gaúchos pela União Federal? Ora, a aquisição dessas ações, a compra dessas ações, representa 900 bilhões de cruzeiros e a liquidação extrajudicial...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Pode nem chegar a isso, é até o crédito.

O Sr. Fábio Lucena — Até, mas a liquidação judicial que terá que ocorrer por força da lei, sabe V. Ex^a e sabe o Senado, essa liquidação vai aproximar-se de 7 trilhões de cruzeiros! Onde está o pronto-socorro? Onde está o cemitério? O pronto-socorro está na aprovação da lei, porque são 900 bilhões de cruzeiros e o cemitério está na liquidação extrajudicial, que, essa sim, custará, a fundo perdido, para a União Federal, a bagatela de 7 trilhões de cruzeiros. Vale dizer, o Congresso tem que escolher, ou o pronto-socorro, ou o cemitério.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato, nobre Senador Fábio Lucena, à contribuição de V. Ex^a

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço com muito prazer o ilustre representante de Santa Catarina, Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Lenoir Vargas — O aparte que gostaria de dar a V. Ex^a, agora está até um tanto atenuado pela intervenção do Senador, pelo Amazonas, Fábio Lucena que senta, neste momento, no lugar da Liderança. É que, Sr. Senador, nós que, com empenho, como representante de Santa Catarina, viemos acompanhando este fato do Sulbrasiliano desde o seu início, verificamos que houve, da parte do Governo, uma grande movimentação. Estudos se fizeram, convocação de Lideranças que apóiam o Governo, isto é, as Lideranças do PMDB e da Frente Liberal, que, somadas, representam a Maioria na Câmara dos Deputados e a Maioria no Senado da República, portanto, representam o fator decisório neste problema do Sulbrasiliano. Depois de todas essas audiências, depois de todos esses estudos, o Presidente da República, que é um nordestino, encontrou uma solução para abertura de um crédito especial que encaminhou ao Congresso Nacional. Pensava que o assunto estava resolvido pois que as Lideranças dos Partidos governistas participaram desses entendimentos e o que verificamos agora, pelo menos através da Imprensa, é que se reúne na Câmara dos Deputados, a Bancada do PMDB e não dá o respaldo que a proposição precisa para ser vitoriosa no Senado e na Câmara dos Deputados. Isto é que me surpreende. Parece que é um filho enfeitado este projeto do Governo, é um filho que não tem padrinho, que não foi estudado, que não foi trabalhado. Este é o projeto que está em discussão neste momento. E os responsáveis...

O Sr. Fábio Lucena — Eu acho que há exceções...

O Sr. Lenoir Vargas — ... pela sua aprovação, que são os Partidos que sustentam o Governo, da chamada Nova República, o que fazem? Posam, ora a favor e ora contra, e não dão o respaldo que o Presidente da República tem o direito de esperar das suas Lideranças é dos seus comandados. Por isso, eu estranho profundamente este novo procedimento, porque se não tivesse havido entendimentos, não tivesse havido trabalho, não tivesse havido escuta, não tivesse havido consulta entre essas lideranças, para depois se propor o projeto de lei, poderia se dizer que ele não tinha dono. Mas esse projeto de lei tem o seu dono, que é o Presidente da República, que o encaminhou a esta Casa. Não o encaminhou para que fosse derrotado, esta seria uma atitude estranha na história política do Brasil, em que o Presidente da República não pudesse contar com os Partidos que lhe dão apoio, para apoiar as suas proposições, sobretudo desta importância, como é o caso do Sulbrasiliano. Esta é uma grande e profunda decepção que estou tendo na apreciação dessa proposição. Eu acho que V. Ex^a, como representante do Rio Grande do Sul, e não por ser do Rio Grande do Sul, mas por ser um Senador da República, faz muito bem em defender essa posição e eu queria colocar perante o Senado da República essa incoerência, que me parece que é um mau começo para a Nova República, em que os seus líderes não sustentam a posição do seu Presidente da República.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Octávio Cardoso, permita-me um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com todo prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, ocupei hoje a tribuna do Senado, como Líder do PMDB, e durante 50

minutos fiz uma vocemente defesa desse projeto. Eu acho que o eminente Senador Lenoir Vargas não pode, ou melhor, poder pode, não deve generalizar.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — V. Ex^a tem toda a razão, e eu sou testemunha do empenho de V. Ex^a O que certamente quis ressaltar o nobre Senador Lenoir Vargas é a grande dificuldade que se está manifestando neste projeto, na Câmara Federal, onde ainda, realmente...

O Sr. Cid Sampaio — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço com muito prazer o nobre Senador Cid Sampaio.

O Sr. Cid Sampaio — Ilustre Senador, eu, além de fazer algumas ponderações em relação a esse projeto, quero me referir às afirmações do Senador Lenoir Vargas. Esquece o ilustre Senador que nós não estamos mais numa ditadura. Quando um governo manda um projeto, e nesse sentido o próprio Ministro da Fazenda aqui veio, comparecendo ao Gabinete do Presidente do Senado, dizendo que ia transferir ao Congresso a responsabilidade de estudá-lo. Somente nos regimes ditatoriais o Congresso recebe pacotes e é obrigado a aprová-los. O que este Governo manda para o Congresso são projetos para serem estudados, onde o Congresso, com a sua autonomia, o seu dever de dizer o que pensa e de aprovar o que acha que deve, age com toda a liberdade. Só nas ditaduras, se impõe pacotes aos membros de um parlamento, com a obrigação de aprová-los de olhos fechados, de aprová-los sem discutir, de aprová-los ainda que com eles não concordam, de aprová-los quando acham criminosos. Essa é, portanto, a razão que nós, parlamentares do PMDB, estudamos esse projeto. Eu não estou defendendo, como Senador, que se abandone o Sulbrasiliano às urtigas. Não é esse o meu ponto de vista. Creio que devemos estudar, com mais profundidade, para não comprometer a própria Nação. O ilustre Senador Fábio Lucena, quando fez referência ao hospital e ao cemitério, esqueceu-se de dizer que, quando o Governo vai para o pronto-socorro, ele assume os outros débitos, porque o Governo é obrigado a pagar os débitos em dólares, que se elevarão a um trilhão e tantos bilhões de cruzeiros — não estou certo do número — ou quase dois trilhões de cruzeiros. E se o banco comprar as ações não fica responsável por esse débito, em dólares, que o Tesouro avança, por todos os empréstimos que são feitos ao Brasil? Ele não é obrigado a pagar imediatamente, mas fica devendo e é obrigado a pagar amanhã, porque o banco, a admitir-se...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — A obrigação persiste na liquidação ou no salvamento do banco. A responsabilidade do Governo Federal com os empréstimos externos é a mesma, com a diferença de que na liquidação paga e não se reembolsa.

O Sr. Cid Sampaio — Poderia ser reembolsado se o banco tivesse condições de reembolsar. O que quero analisar, neste projeto, é com relação à segurança de que com esse aporte, ao banco vai se recuperar. Esse problema da dívida, que somos obrigados a pagar lá fora, já preocupa o Governo, porque, da mesma maneira que ele não está podendo saldar os seus débitos externos, os devedores daqui não estão podendo também pagar ao Governo. A inadimplência é generalizada neste País, e se o Governo se dispõe a socorrer casos como este, vai socorrer outros, entrando simplesmente com recursos. Eu não defendo que se abandone mas que se procurem soluções adequadas que não venham a comprometer o futuro do País, porque o número de empresas que está falindo, com essa inflação de 300% ao ano, com essa recessão, em

que as fábricas estão fechando, e o número de desempregados é crescente, não se pense que se pode tirar 900 bilhões e atender a um, porque amanhã, por equidade, outros pedirão e o Governo não vai ter possibilidade para atender a todos. Nós estamos dentro de uma economia de guerra, como tem feito referência o Governo, uma economia que atravessa talvez, a fase mais difícil que este País já enfrentou, e não é possível uma solução de, simplesmente, tapar os buracos. Então, pergunta-se: por que não se tapa o buraco do BRASILINVEST, e já se está procurando colocar o seu antigo diretor na cadeia? Que o ponham na cadeia, como ponham na cadeia os outros criminosos, mas não vamos adotar soluções, que possam arrastar o País como um todo, porque o BRASILINVEST, como o Sulbrasiliano, amanhã surgirão outros bancos e outras empresas, que exigirão do País o mesmo comportamento e o País não terá condições de fazê-lo. Esse é o grande risco: estatizar. Por que assumir o Governo a responsabilidade do setor financeiro? Eu quero fazer uma análise: há 10 anos, o custo administrativo de um banco não ultrapassava 3% dos depósitos; hoje, em face da hipertrofia do sistema financeiro, o custo administrativo de um banco fica em torno de 12% dos depósitos. Esse número enorme de agências, espalhadas pelo Brasil todo, para captar recursos nessa roda gigante que é esse mercado financeiro brasileiro, está canalizando recursos para a especulação. Hoje, a soma de recursos aplicados diariamente no over night, só em março deu u'a média de cinquenta e um trilhões de cruzeiros. O dinheiro da Nação está sendo canalizado para a aplicação e os bancos a multiplicarem as suas agências e as revestirem de granito e de mármore, gastando fortunas, custando hoje a sua administração cerca de 12% dos depósitos. Isso vai ter que acabar, porque o País não aguenta, e isso, do Sulbrasiliano, é uma etapa dentro da desordem financeira brasileira. No Sulbrasiliano houve também, como o Governo tem salientado, desonestidade dos administradores. Nas outras organizações, nas quais não houve desonestidade, tem muita gente que deu tiro na cabeça, porque faliu; não foi desonestidade, nem avanço do dinheiro público, foi consequência de uma crise deflagrada por uma política financeira e econômica louca, mas isso terá um fim. Portanto, este precedente é perigoso, na hora em que as coisas comecem a mudar neste País, porque não podemos continuar, não podemos dar o que não temos. É muito fácil, o FMI exigir lá fora, como V. Ex^a tem visto, que paguemos 12, 13 ou 17 bilhões de dólares ao ano. Se não temos os dólares, nós não vamos poder pagar. Da mesma maneira aqui dentro. Isso vai sofrer um processo de interrupção. Não tem quem o evite, porque, desde que o Brasil não gere recursos, ele não pode pagá-los. Essa crise se generaliza com toda a indústria e também com a agricultura no País. Esse precedente, vai provocar atitudes semelhante para outras instituições, criando talvez o caos neste País. Vamos procurar uma solução! Tem certas horas que é necessário pedir-se sacrifício ao povo. Quando começou o processo de industrialização do Nordeste, eu pedi aos pernambucanos 10% de adicional sobre imposto de Venda e Consignações, da época, para construir o Banco do Estado e para começar a montar fábricas. Hoje, 5% da receita do Rio Grande do Sul daria mais do que os 400 bilhões necessários para salvar o banco. Quem sabe se os outros Estados se juntassem, encontrassem uma solução, e colocassem outros responsáveis lá dentro para tomar conta, alguém que possuísse o seu próprio dinheiro... Porque esse dinheiro do Governo chega lá dentro, os 400 bilhões, e se não derem? E se precisarem de outros 400? Mais outros 400, mais outros 900, na crise financeira e econômica que se aproxima? Quem assegura que o pronto-socorro não se transformará em cemitério, com a despesa do pronto-socorro e mais a despesa do cemitério. Eram essas as ponderações que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Lembro ao ilustre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Atenderei ao apelo que me formula a Mesa. Acredito que, com a tolerância da Mesa, poderei atender aos apartes que me são solicitados.

O Sr. Alcides Saldanha — Permite um aparte, Senador?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Em seguida. Gostaria somente de responder ao nobre Senador Cid Sampaio. Parece que estamos encontrando uma certa dificuldade, S. Ex^a e eu, em nos reciclarmos nas nossas posições; ele é do Governo está fazendo oposição, eu sou da oposição e estou defendendo um projeto do Governo.

O Sr. Cid Sampaio — Estou defendendo o que eu acho certo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Agora veja bem: o nobre Senador Cid Sampaio, como homem de oposição, censurava a voracidade do Poder Público quanto aos impostos. Hoje, S. Ex^a propõe que o Rio Grande do Sul exaspere a sua tributação, taxando com mais 10% o contribuinte gaúcho — primeira contradição. Segunda contradição: respondeu ao Sr. Senador Lenoir Vargas: "Não estamos mais no período discricionário. Agora, o Congresso pensa, agora o Congresso decide." Mas, ontem, chegou uma Mensagem aqui no Congresso, com o Governador do Distrito Federal já nomeado — primeiro, nomeado e com ato publicado no Diário Oficial; depois, o ato foi retificado para ser designado "interino, provisório". Além da redundância, o desrespeito a esta Casa que não decide, como diz o nobre Senador. Segunda crítica que faço ao seu aparte. Terceiro, V. Ex^a esquece que é um homem de Governo. E ao dizer que as empresas estão falindo, que as empresas estão capitalizadas, V. Ex^a deve dizer que a Caixa Econômica Federal não poderia ter cessado as suas operações por 90 dias; que o Banco do Brasil não poderia ter fechado os seus cofres por 60 ou por 90 dias; que o BNDS, o Banco do Nordeste e todos os estabelecimentos de crédito deste País não poderiam ter fechado para o atendimento dessas empresas que V. Ex^a diz que estão falindo, para essas indústrias que V. Ex^a alerta que estão quebrando. V. Ex^a precisa reciclar-se. V. Ex^a é um homem de Governo e não pode dizer que a nossa solução para o Sul brasileiro não é boa. V. Ex^a tem o dever de contribuir para uma solução. Porque nós, quando éramos Governo, nós dizíamos que a oposição só criticava, que a oposição não era construtiva. Pois nós, agora, não queremos fazer uma oposição que não seja construtiva, que não seja patriótica, que não seja voltada para o interesse público. Temos, também, o direito de exigir que os homens do Governo, que criticam as soluções ditas como V. Ex^a simplistas, tenham uma outra solução mais inteligente, uma solução genial à altura de V. Ex^a, para que o País não incorra nesse grave erro que V. Ex^a critica.

Ouço V. Ex^a, nobre Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Alcides Saldanha — Falou-se aqui, nobre Senador, nos dólares de que o País precisa. Pois ele sai da soja do Rio Grande do Sul, do arroz, da carne, do calçado, dos ônibus que Caxias vende para toda a América. Quando se fala no aumento do imposto, o Rio Grande do Sul não recebe — e é preciso que se faça a reforma tributária com urgência —, porque penalizado por ser produtor de exportação, não recebe mais de um terço do que teria direito, se não tivesse exportando para que o Brasil tivesse dólares. Concorde com o aumento de imposto. E se o Senado Federal tivesse poder de iniciativa deveria

criar o imposto sobre o patrimônio e triplicar o imposto sobre o latifúndio.

O Sr. Fábio Lucena — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Fábio Lucena.

Sr. Presidente, concluirei breve.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, com sua tolerância. Nobre Senador Octávio Cardoso, quando o Governador Cid Sampaio fez aquela proposta comovendo ao povo pernambucano e foi pelo seu grande povo atendido, o barril de petróleo custava Cr\$ 1,00 e a inflação — S. Ex^a foi Governador ao tempo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e transferiu o Governo ao seu sucessor, Miguel Arraes já no Governo do Presidente João Goulart, no dia 31 de janeiro de 1963. Bem, observe, dizia eu, a inflação estava à época na faixa de 30, 35%. Veja, nobre Senador Octávio Cardoso, o desastre — e vou fazer a conexão entre o pronto-socorro, o cemitério e a ressurreição — veja o desastre que seria para o Rio Grande do Sul se vingasse a proposta de aumento da carga tributária. Dados coletados por Joelmir Beting provam que no Brasil tanto o empresário como o trabalhador trabalham os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, um quarto do ano, apenas para recolherem impostos ao Governo; vinte e cinco por cento da força de trabalho brasileira e da sua conseqüente produção é destinada para pagar tributos. O País foi transformado num estado fiscal por excelência. E se V. Ex^a consultar a Constituição, art. 153, parágrafo 29, no capítulo de Direitos e Garantias Individuais, que é onde estão estabelecidos os princípios da anualidade dos tributos e da legalidade, vale dizer, anualidade — o tributo só pode ser criado num exercício para ser cobrado no outro — e da legalidade — não pode haver tributo sem lei que o crie — se V. Ex^a observar bem, o princípio da anualidade foi reventado no parágrafo 29, do art. 153, da Constituição Federal, pelo Presidente Geisel, no famoso Pacote de Abril. Hoje, o Governo, mediante lei complementar — e eu espero que o Senhor Presidente José Sarney, erradique logo da Constituição Federal essa anomalia inqualificável contra o contribuinte, contra o povo brasileiro, hoje, por mera lei complementar, que pode ser votada inclusive por acordo de lideranças, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados, o Governo pode criar tributos. Ora, se nós formos aumentar os tributos no Rio Grande do Sul, digamos, para 30%, daquilo que já paga o povo gaúcho, já paga o povo brasileiro, nós vamos ter três situações distintas. Primeiro, passar pelo pronto-socorro; segundo, ir para o cemitério; e, terceiro, recorrer à Bíblia, que está aqui em minhas mãos, sobre os Santos Evangelhos, e promover a ressurreição do Rio Grande do Sul, tarefa divina, evidentemente, que não está nas preocupações do Governo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Jorge Kalume — Não poderia deixar V. Ex^a encerrar a brilhante defesa que está fazendo.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado.

O Sr. Jorge Kalume — ...do seu Estado sem apartearlo. Eu quero dizer que V. Ex^a, neste momento, não está falando apenas com o espírito ou sentimento, muito mais do que isso. As palavras de V. Ex^a têm o sentido da razão, porque, como disse o grande Estadista Getúlio

Vargas, não há Estado grande e nem pequeno, grande é o Brasil. Aquilo que afetar o Rio Grande do Sul, Santa Catarina ou o Paraná, no caso presente também, onde o Sul brasileiro tinha ramificações, afeta o Brasil inteiro. Daí por que ser obrigação do Governo ir em socorro, principalmente com essa modalidade de aplicar para retornar posteriormente. Quero dizer a V. Ex^a que tem a minha solidariedade e do povo acreano, que também é muito grato aos gaúchos, que contribuíram através de Plácido de Castro para integrar aquela parcela ao Brasil. Agora, merece um reparo histórico a resposta ao nobre, querido e estimado jurista, homem de letras que é Fábio Lucena, que se engajou a essa luta em favor do povo gaúcho...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Com muita honra para mim.

ela ao Brasil.

O Sr. Jorge Kalume — ...do povo catarinense, do povo paranaense; enfim, essa luta que é do povo brasileiro. Quero dizer — para um ligeiro reparo histórico — que o Acre nunca pertenceu ao Amazonas. Aquela terra era de ninguém e para lá acorreram elementos do Nordeste, e graças às armas dos brasileiros, aquela terra se integrou ao Brasil. Mas o interesse econômico que era visado através do imposto da borracha, e que beneficiou grandemente o Estado do Amazonas é o Estado do Pará, em prejuízo da própria unidade, porque naquele tempo não era território ainda, que se chamou Aquiri e depois Acre, o Estado do Amazonas, como é natural, apesar de irmão, quis abocanhar o Acre. Daí por que o povo acreano se rebelou e o povo amazonense contratou o grande Rui Barbosa para ser patrono da sua luta jurídica, e veio em nosso socorro o jurista sergipano Gumerindo Bessa que, sem sair de Aracaju, venceu o grande tribuno, o grande jurista, o incomensurável brasileiro que eu estimo, respeito e prezo, que foi Rui Barbosa. A petição de Rui Barbosa, hoje impressa em mais de 1560 páginas, e a petição de Gumerindo foi uma simples petição, humilde como ele era, humilde como era o Nordeste, e o Supremo Tribunal deu ganho de causa a Gumerindo Bessa, o que equivale dizer, aos acreanos. Era este o amparo histórico que eu gostaria de fazer. E o Acre, então, passou a ser Território em 1904, quando era Presidente, se não me falha a memória, Afonso Penna, com a reforma que fez. Portanto, não é razão para V. Ex^a dizer que o Acre pertenceu ao Amazonas. Agora, nas horas difíceis, data venia, o Amazonas se apegava nesse assunto de que precisava ser indenizado porque o Acre lhe pertenceu. Nunca, nunca, absolutamente. O Acre pertenceu aos brasileiros e ao Brasil. E hoje somos Estado, graças ao patriotismo daquela gente que foi do Nordeste para lá, e graças ao projeto de José Guiomar dos Santos. Tem V. Ex^a a minha solidariedade.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, apenas um reparo ao reparo. O nobre Senador Jorge Kalume deve conhecer o Hino do Acre. O Hino do Acre foi escrito por Francisco Mangabeira.

O Sr. Jorge Kalume — Um baiano.

O Sr. Fábio Lucena — Um baiano, e data de 1902. O Hino do Acre faz uma exaltação à condição amazonense do povo acreano, o que é uma honra para nós, amazonenses. Agora, quanto ao Acre ter ou não pertencido ao Amazonas, basta que se leia o Tratado de Petrópolis, firmado pelo Barão do Rio Branco. E quanto ao Gumerindo ter vencido o Rui, não consta da História, porque o Amazonas foi indenizado pela União Federal, e por deliberação do Supremo Tribunal Federal que deu ganho de causa a Rui Barbosa, senão o Amazonas não te-

ria recebido a indenização, por ter perdido a farta fatia territorial do glorioso hoje Estado do Acre.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Presidente, pedindo desculpas a V. Ex^a por ter infringido o Regimento e me alongado tanto, e não desejando, depois do feito de Plácido de Castro, ilustre gaúcho e são gabrieliense, a quem o Acre tanto deve, não deseja agora outro gaúcho criar problemas entre o Amazonas e o Acre.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que o Rio Grande do Sul, espera não só como uma solução para si, mas uma solução para o Brasil e para o sistema bancário brasileiro, que o Parlamento Nacional encontre, se não a solução para o projeto, pelo menos uma solução que nos livre de uma ruínosa liquidação dos bancos sob intervenção.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HELVÍDIO NUNES NA SESSÃO DE 12-4-85 E QUE, ENTREQUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — Pl. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Vou tecer, nesta tarde calma e amena, algumas considerações sobre a Mensagem nº 224, remetida ao Congresso Nacional e ora em tramitação na Câmara dos Deputados.

Na semana transata, ao borboletear nesta tribuna a expressão usada na oportunidade — sobre a matéria, enfoquei-a tendo como base artigo de natureza econômica, publicado em um dos matutinos da nossa cidade.

Naquele dia, algumas interpelações foram feitas às palavras que pronunciava, e uma delas, eu me lembro, pelo Senador Fábio Lucena, que não se encontra, infelizmente, na tarde de hoje em Plenário.

Procurando contestar-me, o Senador Fábio Lucena afirmou que, enviando a esta Casa a Mensagem sobre a situação de dois conglomerados gaúchos, não faria o Governo Federal senão cumprir determinação constitucional, com o que concordei plenamente. Mas S. Ex^a, no ensejo, contestou-me veementemente na parte em que afirmei que a mim me parecia que, através daquela Mensagem, o Governo Federal não apenas observava a Lei Maior do País, mas pretendia, também, repartir responsabilidade.

Hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entendo que, com a Mensagem 224, o Governo Federal não deseja, não quer, não pretende apenas dividir responsabilidades, o Governo pretende transferir responsabilidades. A mensagem aqui está, capeando a exposição de motivos endereçada à Presidência da República pelo Exm^o Sr. Ministro da Fazenda.

Vou fazer ligeiros comentários, adejar sobre a peça do Ministério da Fazenda, pois que ela diz mais do que quaisquer palavras sobre a posição daquela pasta governamental.

Começo o Ministro Dornelles:

“Conforme é do conhecimento de V. Ex^a...”

— dirigindo-se, claro, ao Presidente da República —

...O Banco Central do Brasil, em 8 e 11 de fevereiro de 1985, promoveu intervenção, com base na Lei nº 6.024, de 10 de março de 1974, nas seguintes companhias: Conglomerado Sulbrasileiro — especifica as entidades que compõem o Conglomerado — e Conglomerado HABILASUL — relaciona as entidades que compõem esse Conglomerado.”

Número 2 — não é o número 2 do Senador Virgílio Távora, mas é o número 2 da peça do Dr. Neves Dornelles.

“Em consequência deve o Estado, dando prosseguimento às determinações contidas na Lei nº 6.024, de

1974, evoluir para a liquidação extrajudicial, promovendo a realização do ativo e a satisfação do passivo das empresas sob intervenção.”
Número 3.

“Tem havido fortes reivindicações regionais, no sentido de evitar a liquidação extrajudicial”.

Essas reivindicações são naturais, são justificáveis, merecem aplausos. Longe de mim criticá-las. Estou apenas, como disse inicialmente, adejando sobre a peça do Ministério da Fazenda.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex^a o aparte, eminente Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — Como bem disse V. Ex^a, nós só teríamos a parabenizar aqueles que fazem a reivindicação a respeito dos interesses dos seus Estados, e no momento, eu só teria a parabenizar os gaúchos que se uniram nessa luta, que considero uma luta injusta, mas eles consideram que é uma causa justa. E eles souberam se unir realmente para reivindicar e lutar pelos seus interesses, pelos interesses da sua economia. Mas, no caso específico, digo apenas que se nós estivéssemos aqui para defender junto ao Governo brasileiro para que aplicasse recursos orçamentários ou quaisquer outros em empresas mal dirigidas e que atingissem a economia regional, eu, por exemplo, não estaria hoje aqui, sim na CEPLAC, mas defendendo os interesses da região cacaueira, que é uma empresa, a INTERCACAÚ também tem os seus problemas e está dando um rombo na economia da região, de 400 bilhões de cruzeiros. Mas se a tese for vitoriosa, aí começarei a achar que também tenho que defender esses interesses e o Governo Federal terá que injetar na economia da região cacaueira 400 bilhões de cruzeiros, porque a economia regional também estará atingida. Hoje eu declarei aos componentes de uma comissão do Sulbrasileiro esse meu ponto de vista, de que sou contra qualquer espécie de estatização, seja qual for a maneira a ser feita e por isso eu disse que o único ponto que poderia me comover seria a questão dos funcionários, mas que, infelizmente, eu não li esse programa mencionado na mensagem.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Jutahy Magalhães, eu agradeço a participação de V. Ex^a, por todos os títulos, valiosa. Mas, V. Ex^a pretendeu, embora em breve aparte, examinar o mérito da questão.

Com a permissão de V. Ex^a, continuarei adejando sobre o tema.

3. “Tem havido fortes reivindicações regionais no sentido de evitar a liquidação extrajudicial. Esse procedimento abalará profundamente a economia do sul do País, particularmente no que diz respeito ao desemprego de aproximadamente 24.000 pessoas. Haveria também graves repercussões sobre as pequenas e médias empresas credoras dos conglomerados, que ficariam incapazes de resistir a dificuldades financeiras decorrentes da liquidação extrajudicial”.

Sabe-se por conseguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que uma das razões fundamentais que levaram o Governo a enviar a mensagem ao Congresso Nacional, foi evitar o desemprego de aproximadamente 24 mil pessoas. E sabe-se, também, que está na preocupação do Governo defender as pequenas e médias empresas, que ficariam incapazes de resistir às dificuldades financeiras. Os 900 bilhões de cruzeiros em recursos solicitados, por conseguinte, visam atender também às pequenas e médias empresas, aos pequenos comerciantes, aos artesãos e não apenas ao restabelecimento da credibilidade pública desses dois estabelecimentos, hoje atritados como que a excreção pública nacional.

“Nesse contexto, antes do prosseguir no sentido da liquidação extrajudicial, determinada pela legislação pertinente em vigor, isto é, a Lei nº 6.024, de 10 de março de 1974, torna-se recomendável submeter a exame e aprovação do Poder Legislativo a alternativa consistente na tentativa de sanear os conglomerados, a fim de obter o soerguimento das instituições e o normal funcionamento da economia regional.”

O Ministro da Fazenda, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo Federal não tem certeza do resultado das medidas que está oferecendo ao Congresso Nacional. Ao contrário, confessa-no que é louvável o procedimento — confessa que vai fazer uma tentativa.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com todo o prazer, Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Helvídio Nunes, eu como toda a Casa ouvimos, com muita atenção, os discursos que V. Ex^a produz neste Plenário, porque eles sempre são bons, substanciosos e trazem luz a muitas coisas que ficam obscuras, no desenrolar dos dias.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado à bondade de V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Mas eu queria apenas fazer uma ligeira incursão no discurso de V. Ex^a Como membro da Comissão Mista de Inquérito, que ouve as testemunhas, as pessoas, os depoimentos do Sulbrasileiro e dos conglomerados do Sulbrasileiro, inclusive do BNH e autoridades da área monetária, devo dizer a V. Ex^a que os argumentos espostos pelo Coronel não nos convenceram, absolutamente, da validade do pleito que se faz, do apelo que se faz, para que o Governo assumira os prejuízos daquela entidade. O Coronel Hélio Prates, eu posso estar enganado, me pareceu um homem absolutamente alheio às realidades do Banco Sulbrasileiro. No meu entendimento, ele respondeu mal às interpelações. Não sabia nem situar-se direito no organograma que dirige as empresas. E me parece que ele é um homem honrado, honesto, talvez, cheio e repleto de boas intenções e sinceridade, mas totalmente despreparado para o cargo em que ele está investido, naquela entidade. As suas razões não nos convenceram. Nós todos sabemos que o melhor negócio que existe neste País, nesses últimos anos, são os bancos. Não podemos compreender como um banco do porte do Sulbrasileiro, que enfeixou os três maiores bancos do Rio Grande do Sul, na sua composição, inclusive no pecúlio do Montepio da Família Militar, que tinha toda a assistência e toda a boa vontade das equipes governamentais deste País, conforme testemunho do próprio Coronel Prates, entrou num parafuso sem saída; sem saída porque, e V. Ex^a tem razão, a honestidade do Ministro da Fazenda levou-o a dizer que não sabe se esses recursos serão necessários, porque não me dá a impressão de que seja só isso. A estrutura é caduca, mal dirigida. É um autêntico “elefante branco”. Acho que o Governo está se preparando para botar dinheiro bom em cima de dinheiro mau. Sou favorável a que se atente para a situação social, para o drama desses desempregados. Acho que o Governo deve diligenciar no sentido de que esses trabalhadores, esses funcionários de todo o conglomerado, de todo o sistema HABILASUL e Banco Sulbrasileiro, tenham a sua vida funcional preservada, através de outro esquema qualquer. Vamos usar a nossa imaginação. O Governo deve usar a sua própria imagi-

nação, os próprios dirigentes do banco devem apresentar outra solução. Eu não vou interromper, por mais tempo, o discurso de V. Ex^a, mas veja que uma das acusações principais do Coronel Prates, a favor de que o Governo invista dinheiro no seu banco, é de que assim ele evitará que as multinacionais açambarquem aquele patrimônio, que deve permanecer no Sul, no heróico Rio Grande do Sul, nas províncias do Sulbrasilero. E diz ele que isso é iminente. Mas conta como fato principal, no seu depoimento, que apenas por vinte e quatro horas o Ministro Delfim Netto causou a ruína no sistema. Ele estava propondo, entabulando um negócio com o City Bank, já em fase conclusiva; queria apenas vinte e quatro horas de prazo, mais, mas não conseguiu essas vinte e quatro horas, porque o Sr. Delfim Netto decretou a intervenção antes disso. Então cai por terra o argumento principal do Sr. Hélio Prates. Se eram as multinacionais, se são as multinacionais que estão querendo apoderar-se da estrutura do Sulbrasilero, por que estava ele tentando vender o controle acionário para o City Bank?

O SR. HELVÍDIO NUNES — V. Ex^a, nobre Senador João Lobo, presta um depoimento que dispensaria quaisquer outras considerações de minha parte.

V. Ex^a foi ao âmago da questão. V. Ex^a participa de uma comissão de inquérito, e ouviu depoimentos, e trouxe depoimentos estarrecedores a esta Casa. Muito obrigado por esta notável contribuição àquele que apenas deseja proferir considerações leves, nesta tarde, sobre a mensagem presidencial.

Muito obrigado!

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer, eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Será também numerado: 1, 2 e 3. 1) No momento em que se discute um problema cuja seriedade nós não podemos ocultar, não só pela magnitude dos números envolvidos, como os precedentes que dele se derivarão, seria talvez de mais prudência, algo como que imposto pela nossa consciência, se nós todos fizéssemos um apelo ao Sr. Presidente da Casa, para que do seu alto alvedrio emanassem as providências necessárias, para que segunda ou terça-feira, já fossem distribuídos aos membros, pelo menos, do Senado, que é uma Casa mais restrita, as cópias taquigráficas dos depoimentos desse principais implicados no affair Sulbrasilero que hoje prestam seus esclarecimentos e continuarão, na semana que vem, perante a comissão de inquérito respectivo. Até o dia de hoje não há um documento básico que dê um convencimento a esta Casa de que deve esta solução ser adotada. A forma apresentada pelo próprio Ministro da Fazenda que, vamos falar claro, se vê nas entrelinhas, que não é nada favorável à Mesa, é colocar, um pouco como Pilatos, nas mãos do Congresso a solução desse caso. A nós é que ficará toda essa responsabilidade. Não estamos entrando no mérito temos autoridade para falar sobre esse assunto, e muito, pondo a modéstia à parte. Lembra-se V. Ex^a, em Legislatura passada, encarregado éramos nós da defesa da política econômica e financeira do Governo Geisel — meses atrás, início do Governo do então Coronel César Cals, Governador do Ceará, houve uma crise muito grande na economia de nossa terra. Foi criada, graças aos esforços de toda a Bancada nordestina, principalmente cearense, que inicialmente foi importante, à boa vontade de Mário Henrique Simonsen, da amizade que com ele possuíamos, uma linha especial de crédito de 350 bilhões de cruzeiros para salvar 27 indústrias do Estado, — o Senador César Cals está aqui presente e pode testemunhar — estendeu-se depois esse crédito para todo o Nordeste. Muito bem, estendida para todo o Nordeste, essa linha

chegou ao valor de 1.200 milhões de cruzeiros, era muito dinheiro naquela época. Dentro daquela função a que nos referimos, três ou quatro meses depois de resolvido esse problema de toda a área nordestina, fomos chamados a este plenário para explicar a atuação do Governo brasileiro na solução do "caso Borregaard", por uma infeliz coincidência também nas plagas gaúchas, e tivemos que queimar as pestanas para explicar como, só para aquela indústria de porte médio, havia um comprometimento não de 1.200 milhões de cruzeiros — são decorridos quase dez anos — mas de 1.800 milhões de cruzeiros, ou seja, uma vez e meia aquilo que havia sido liberado para todos os Estados do Nordeste, da Bahia ao Maranhão. E com que surpresa encontramos hoje, pessoalmente envolvidos, em um caso e em outro, como magna parte, justamente do Montepio da Família Militar, caso "Borregaard", caso Sulbrasilero. Era o que tínhamos a dizer a V. Ex^a pedindo que secundasse nosso apelo para que Sua Excelência, o Senhor Presidente fizesse vir ao conhecimento do Plenário do Senado todos os Partidos, justamente as cópias taquigráficas, mesmo sem estarem revisadas, dos depoimentos dessas pessoas. Porque uma coisa é meia dúzia de colegas nossos que assistem o confiteor nas comissões, e outra coisa somos nós que vamos julgar e votar esse projeto. Isto sem tomar, aprioristicamente, uma posição de condenação ou de absolvição total ao que o Governo quer fazer, nem tomar situação de oposição ou de Governo. Queremos aqui a verdade; pensamos que o que V. Ex^a quer é o de melhor para a economia brasileira.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Virgílio Távora, endosso plenamente o pedido que V. Ex^a faz. Os fatos que V. Ex^a relembrou dispensam, pela clareza, pela certeza e pela oportunidade, quaisquer comentários adicionais. Muito obrigado pela valiosa contribuição que V. Ex^a traz às minhas palavras.

"4. Nesse contexto, antes de prosseguir no sentido da liquidação extrajudicial determinada pela legislação pertinente em vigor, torna-se recomendável submeter a exame e aprovação do Poder legislativo a alternativa consistente na tentativa de sanear os conglomerados, a fim de obter o soerguimento das instituições e o normal funcionamento da economia regional."

5. "Nesse passo, convém salientar que a liquidação extrajudicial dos conglomerados acarretará, para a União, um custo mais elevado do que os novecentos bilhões necessários para o soerguimento das companhias que os integram."

Confesso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao ler este item 5, sofri um impacto. Mas, pensando melhor, matutando, cheguei à conclusão de que esses custos devem ser custos sociais, porque se fossem de outra natureza estariam especificados na peça do Ministério da Fazenda. Será que esses custos adicionais para cobrir uma situação funcional de cerca de 25 mil pessoas, de 25 mil funcionários, requerem a aplicação imediata de quase 1 trilhão de cruzeiros, Sr. Presidente e Srs. Senadores?

Depois, lembrei-me que lendo as notícias que os jornais diariamente publicam, uma delas fazia referência à existência de um débito de 200 milhões de dólares. Terminei a leitura da peça do Ministério da Fazenda, reli toda a matéria, tornei a ler e, ao cabo da terceira leitura, atenta, Sr. Presidente, não encontrei a mínima referência à existência desse débito de 200 milhões de dólares. Fico então com o custo social, unicamente com o custo social.

"Nº 6 — Posta a problemática em toda a sua amplitude é conveniente recordar o notório..."

Isto é muito importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e quem diz isso é o Exm^o Sr. Ministro da Fazenda. Eu já o admirava e a partir da leitura desta peça passei a admirá-lo muito mais.

...é conveniente recordar o notório repúdio da sociedade pela aplicação de recursos governamentais na recuperação de instituições financeiras mal administradas. É igualmente notória a condenação da sociedade à intervenção do Estado na economia privada, para assumir a administração de empreendimentos comerciais"...

É o Governo Federal quem afirma que a sociedade brasileira repudia a injeção de recursos governamentais na recuperação de instituições financeiras mal administradas.

E o Governo Federal também detectou que a sociedade repele, condena a aplicação de recursos na economia privada, para assumir a administração de empreendimentos comerciais.

Vem o item 7, Sr. Presidente.

7. Por tudo isso, é fundamental eleger entre as duas alternativas — liquidação extrajudicial,...

— isto é, aplicação da Lei nº 6.024, de 10 de março de 74, —

...“e saneamento financeiro das sociedades — a que melhor consulte os interesses do País. Compete ao Congresso Nacional, legítimo representante do povo,..."

legítimo representante da sociedade, a que ele faz referência no item 6,

...“eleger a alternativa mais adequada, destinando os recursos limitados, provenientes da ação governamental de cobrar tributos.”

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no item anterior, o Ministro fez, detectou aquilo que todos sabem: que a sociedade brasileira, ontem como hoje, no governo anterior e no governo atual, nos governos anteriores e no governo presente, sempre condenou a prática de tais atos, que ferem a lei e que deservem à sociedade.

Mas, se no item anterior o Ministro detectou o pensamento da sociedade, por que no item 7 a Mensagem desconhece que os legítimos representantes do povo são os Deputados e Senadores? Ou será que o Executivo quer ser Legislativo? Ou será que está pretendendo ocupar o lugar que é nosso? Se o raciocínio é válido no item anterior, deve ser também neste, que acabo de ler; quer dizer, procura atribuir, procura delegar ao Legislativo a faculdade de destinar recursos. Não, Sr. Presidente, o Congresso Nacional não pode destinar recursos, quem destina recursos é o Chefe do Poder Executivo. O Poder Legislativo não tem caixa, quem administra o Tesouro Nacional é o Poder Executivo; quem sabe se existe dinheiro é o Poder Executivo; quem pode atestar a existência de recursos é o Poder Executivo. Em uma palavra: o gestor dos negócios públicos é o Poder Executivo.

Tecnicamente, portanto, a Mensagem, neste particular, merece reparos.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex^a o aparte, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Serei rapidíssimo e peço desculpas por interromper a linha do brilhante raciocínio de V. Ex^a. Era só quase que para tentar ajudar a completar esse raciocínio. Quando o Ministro — parece-me, talvez, que no Item 5 — se referir que, em não ajudando o banco, adviriam disso prejuízos incalculáveis à sociedade, ele não

está se referindo aos custos sociais, ele está se referindo aos dinheiros oriundos de uma portaria, se não me engano a de nº 63, que gera uma obrigatoriedade para o Banco Sulbrasileiro. O banco, parece-me, tem uma responsabilidade oriunda dessa portaria e o Ministro acha que esses dinheiros não serão pagos se não forem socorridos com esses novecentos bilhões de cruzeiros. Ora, para pagar duzentos e poucos, ou trezentos bilhões, o Governo vai sacrificar novecentos bilhões, é melhor perder os trezentos bilhões, porque, de qualquer jeito terão que ser pagos esses recursos.

O SR. HELVÍDIO NUNES — A sua contribuição, mais uma vez, é inestimável, nobre Senador João Lobo. Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — É um prazer ouvi-lo, eminente Senador.

O Sr. Moacyr Duarte — Senador Helvídio Nunes, os pronunciamentos de V. Ex^a são ouvidos pelo Senado com o maior respeito, com a maior atenção, porque as abordagens que V. Ex^a faz, sobre os mais diversos assuntos, são feitas com prudência, com cautela mas, sobretudo, com profunda percurciência. Daí a atenção que merece desta Casa.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado.

O Sr. Moacyr Duarte — Apenas me permito lembrar que, quando eclodiram os escândalos e quando a opinião pública tomou conhecimento dos descalabros havidos nas instituições financeiras denominadas Corôa Brastel e Brasilinvest, o atual Governo, através de seus porta-vozes mais abalizados, chegou a declarar que, jamais, recursos públicos seriam utilizados para cobrir fatos delituosos, ocorridos em instituições financeiras privadas. O governo negou-se a socorrer as duas primeiras instituições; negou-se, também, com relação ao Brasilinvest, a honrar o seu compromisso de avalista, em operações realizadas por aquela instituição com bancos estrangeiros. Hoje, porém, prevalece a tese de que o Banco Central, tendo sido avalista, também numa operação de crédito realizada pelo Sulbrasileiro com entidades privadas estrangeiras, deverá honrar esse compromisso. Então, vê-se que, o Governo está usando dois pesos e duas medidas. Até agora, não sei qual a diferença existente entre o escândalo da Corôa/Brastel ou do Brasilinvest e o malbarato dos dinheiros privados, promovido pelos administradores do Sulbrasileiro. Penso que a diferença é apenas quantitativa; o volume do rombo no Sulbrasileiro é bem maior do que o volume ocorrido nas outras duas instituições. Mas a situação se me afigura perfeitamente semelhante, igual mesmo. Não vejo qualquer diferença entre uma e outra, a não ser a diferença em termos quantitativos. Enquanto o Governo se insurge contra a liquidação extrajudicial do Sulbrasileiro, admite a liquidação extrajudicial das outras duas instituições financeiras. No final das contas, quem serão penalizados por essa vontade do Governo — que praza aos Céus não se efetive como está sendo proposta — o segmento que será penalizado, sobretudo, será a classe dos funcionários públicos, porque 80% dos recursos da reserva de contingência são destinados ao atendimento do pagamento dos possíveis aumentos dos funcionários públicos. Os outros 20%, como nós sabemos, ao atendimento de outras prováveis obrigações do Governo, entre as quais, a assistência às consequências decorrentes das calamidades públicas. E, no Nordeste, estamos sendo vítimas de uma calamidade pública. Enfim, os grandes penalizados serão os funcionários públicos federais que terão suas pretensões minimizadas e o Nordeste brasileiro que até agora não está sendo atendido na medida do que necessita.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre e eminente Senador Moacyr Duarte, cabe-me agradecer a participação de V. Ex^a com a qual concordo inteiramente.

Apenas, antes de assomar a esta tribuna, eu já me havia imposto o dever de não fazer referência ao Nordeste, porque acho e entendo que temos elementos de sobra dentro da Mensagem para um posicionamento correto. E os recursos que estão sendo tentados para o Centro-Sul, especialmente para o Rio Grande do Sul, não devem merecer confronto, absolutamente, com aquelas verbas, que são destinadas aos problemas da nossa região.

Se nós alegássemos que verbas substanciais são transferidas para o Centro-Sul, se dissermos que esses recursos vão nos fazer falta e, de outra parte, alcançássemos as providências do Governo para resolvermos as nossas mazelas, muito bem. Mas eu prefiro recorrer ao manancial que aqui existe para fazer as minhas considerações e, eventualmente, mostrar algum senão existente nessa mensagem sobre os propósitos que ela objetiva.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu agradeço a V. Ex^a a gentileza de conceder este aparte, Senador Helvídio Nunes, e quero apenas dizer que esse foi o maior libelo que eu já ouvi a respeito da mensagem que nós vamos votar em breves dias do Sulbrasileiro. V. Ex^a está condenando de tal maneira, e simplesmente ajeitando sobre a mensagem, utilizando apenas uma entonação diferente de voz em determinadas frases, mas simplesmente, meramente, lendo a mensagem com essa sapiência e conhecimento de chamar a atenção para os pontos necessários, V. Ex^a afigurou a situação. Não há mais ninguém da situação presente, aqui no plenário. Todos saíram porque não têm como responder. Mas, Sr. Senador veja V. Ex^a que só com a mera leitura, com entonações diferentes e chamando a atenção sobre determinados aspectos V. Ex^a está liquidando com todos os argumentos favoráveis a respeito desse assunto. E só posso admitir que V. Ex^a, utilizando a mensagem governamental, tenha tais condições, além de sua inteligência e sua capacidade oratória, porque dá a impressão de que o Sr. Ministro da Fazenda, sendo contra esta decisão, propositadamente em sua mensagem dá argumentos para que nós votemos contra. Acho que S. Ex^a fez questão de colocar e enfatizar certos pontos para que alguém, com a sua inteligência, Sr. Senador Helvídio Nunes, chamasse a atenção da Casa e mostrasse que a mensagem não poderia ser atendida, porque só esse aspecto de dizer que é uma mera tentativa e não uma solução do problema, só de se dizer que vamos jogar 900 bilhões de cruzeiros numa tentativa de solução que, como V. Ex^a chamou a atenção e o Sr. Senador Cesar Cals está também, aqui, lembrando, condenada pela sociedade... Quer dizer, são palavras dessa mensagem. Só podemos dizer: S. Ex^a fez isso de propósito, está contra e quer que a mensagem seja destruída. Isso eu disse aos funcionários do Sulbrasileiro. Ainda não vi, até hoje, nenhum Governo, no início, perder uma votação no Congresso, a não ser que queira perder, e acho que eles querem.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado mais uma vez pela contribuição de V. Ex^a, eminente Senador Jutahy Magalhães. Discordo das afirmações de V. Ex^a apenas quando me atribui, claro que cheio de bons propósitos, um desejo demolidor, absolutamente.

O Sr. Virgílio Távora — Imagine se não fosse.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tive o cuidado de declarar, inicialmente, que o meu propósito é apenas o de ajeitar sobre essa Mensagem, e fui buscar essa nova palavra porque não quis usar a da vez anterior, borboletear.

O meu propósito, o meu objetivo é, apenas, o de despertar a Casa para a gravidade do problema, e pedir, e reclamar que não podemos confundir os interesses, os desejos, as reclamações, as reivindicações dos funcionários, dos servidores, dos que fazem os dois conglomerados, nas suas quatrocentas e poucas agências, com a prática, com os interesses daqueles que praticaram atos, por ação e omissão, que levaram à situação de calamidade pública esses dois conglomerados, que em outros tempos, que em outras épocas prestaram os mais relevantes serviços ao desenvolvimento do Centro-Sul do País.

Vou ler, ligeiramente, o item 8, para, em seguida, continuar o exame que venho fazendo da peça que informa a Mensagem Presidencial.

“8. A primeira alternativa já se acha devidamente disciplinada na Lei nº 6.024, de 1974.”

Uma confissão clara do Ministro de que esse é o caminho principal.

“Caso, entretanto, o Congresso Nacional opte pelo saneamento financeiro, impõe-se a edição de lei, de conformidade com o projeto anexo, hipótese em que o Poder Executivo deverá desenvolver esforços capazes de dar execução à deliberação do Parlamento, cabendo salientar, pela sua importância, as medidas a seguir relacionadas.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui o caçador colocou botas de 7 léguas e passou da caça. Não cabe ao Congresso Nacional fazer a opção entre o cumprimento da lei e as medidas que devem ser tomadas pelo Poder Executivo. O Poder Executivo tem que cumprir a sua obrigação, tem que conhecer a lei, e a conhece, e tem que executá-la, tem que dar cumprimento à determinação legal. Este é o papel do Executivo.

Mas, diz o Ministro:

“Se o Congresso optar pelo saneamento financeiro, impõe-se a edição de lei, de conformidade com o projeto anexo — que ele elaborou — em que o Poder Executivo deverá desenvolver esforços capazes de dar execução à deliberação do Parlamento.”

Aqui, vai mais além ainda, vai mais longe ainda, porque determina que o Poder Legislativo faça a opção e, em seguida, confessa que esses recursos não existem, mas que ele vai desenvolver um trabalho muito grande, que não sabe ainda se será capaz de realizá-lo, para obter os recursos para repassar aos dois conglomerados.

Verifica-se aqui, Sr. Presidente, aquilo que eu disse no discurso da semana transata. Na época — vou repetir — afirmei: o Governo vai tentar repartir responsabilidades. Hoje, chego à conclusão, à evidência, que é cristalina, de que o Poder Executivo não apenas pretende repartir, ao contrário, pretende atribuir totalmente ao Poder Legislativo a responsabilidade pela solução às calamidades que foram praticadas no Sulbrasileiro e no Habitusul. Entendo e acho que o Poder Legislativo não deve aceitar essa responsabilidade, nós já as temos tantas, Sr. Presidente, por que aceitar aquelas que são da responsabilidade do Poder Executivo?

“9. Seriam desapropriadas as ações representativas dos capitais sociais das empresas Banco Sulbrasileiro S.A., Banco de Investimento Sulbrasileiro S.A., Banco Habitusul S.A. e Habitusul Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., estimando-se que não haverá pagamento aos expropriados, posto que, segundo levantamento do Banco Central do Brasil, o valor do patrimônio líquido dessas empresas é negativo.”

Então, Sr. Presidente, não há necessidade de estimativa, considerando-se que não haverá pagamento aos expropriados. Se o valor do patrimônio líquido é negativo,

já se sabe, antecipadamente, que não haverá recursos para atender a essa exigência.

10. Seriam desapropriadas as ações representativas dos capitais sociais das empresas Sulbrasileiro Crédito, Financiamento e Investimentos S.A., Sulbrasileiro S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, Sulbrasileiro S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Habitasul Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e Habitasul Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, mediante o pagamento do valor patrimonial das ações, calculado segundo levantamento do Banco Central do Brasil, à data da publicação da lei. Estima-se que a situação patrimonial dessas empresas é equilibrada."

Pelo menos uma informação confortadora, neste particular.

11. Promover-se-ia a aplicação, sob as formas de empréstimo e de capital acionário, dos recursos aprovados, no saneamento dos conglomerados, pelo período de um ano. Transcorrido esse prazo, as companhias seriam alienadas ao setor privado, mediante oferta pública das ações no pregão de Bolsa de Valores."

Esses 900 bilhões de cruzeiros solicitados, Sr. Presidente, diz a peça do Ministério da Fazenda, serão aplicados sob a forma de empréstimo e de capital acionário no saneamento dos conglomerados.

A impressão que eu tenho, Sr. Presidente, é que esses conglomerados constituem hoje uma espécie de saco sem fundo. Já foi dito e repetido várias vezes, no Senado, que o Governo anterior já injetou recursos da ordem de quatrocentos, quatrocentos e cinqüenta, quinhentos bilhões de cruzeiros. Infelizmente eu não disponho de informações oficiais sobre esse assunto, mas, no particular, desejo louvar-me em artigo assinado pelo jornalista Ruy Lopes, publicado na *Folha de S. Paulo* de ontem, jornalista que me merece o maior respeito, cujas informações são sempre verídicas. Diz o jornalista Ruy Lopes:

Há dias, sustentei nesta coluna que o Banco Central já havia injetado, 714 bilhões de cruzeiros no Sulbrasileiro. Ontem, a diretoria do Banco confirmava e inflacionava a informação: os dispêndios já alcançam 820 bilhões de cruzeiros, de acordo com os números oficiais."

Diz mais o jornalista Ruy Lopes:

Esses recursos teriam sido gastos na devolução dos depósitos à vista dos clientes.

Ora, se antes de começar a tramitação da lei os encargos já subiram a 820 bilhões, quem assegura que o total do passivo é de somente 900 bilhões?

12. "Durante o período de saneamento, seriam remanejadas agências bancárias, alienadas cartas patentes de agências e de instituições, designados administradores profissionais, enfim, seriam praticados os atos necessários a tornar os conglomerados economicamente viáveis."

Acena-se aqui, nestes dois últimos tópicos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com a possibilidade de recuperação, no prazo de um ano, dos recursos que já foram injetados, e que se pretende injetar agora, já perto de 2 trilhões de cruzeiros, números conhecidos, 1.720 bilhão de cruzeiros.

Eu pergunto a V. Ex.^a, nobre Senador Alberto Silva, que ora preside a sessão desta Casa, V. Ex.^a daqui a um ano preferirá adquirir ações, obrigações do Banco do Brasil ou de outras instituições idôneas, ou irá jogar as suas parcas economias, o pequeno resultado daquilo de que V. Ex.^a se privou, na aquisição de títulos do Banco Sulbrasileiro ou do HABITASUL?

13. "Manter-se-ia a investigação de todas as irregularidades praticadas pelos antigos administradores, bem como a indisponibilidade de seus bens até a inteira apuração de suas responsabilidades."

Muito bem, a Lei nº 6.024, de 10-3-1974, existe e vamos aplicá-la. Parabéns, Sr. Ministro.

14. Finalmente, os créditos dos investidores seriam pagos parceladamente sob a condição de conversão de parte desses créditos em ações das instituições devedoras.

Eu acho que ninguém, neste País, em sã consciência, vai correr tal risco.

Pelo menos, assumir o risco de correr um risco de tal magnitude daqui a um ano.

15. "Estamos certos de que o Congresso Nacional adotará, no exame político das alternativas que se oferecem para o equacionamento da questão, a decisão mais compatível com os interesses da sociedade brasileira."

A tarefa maior agora foi cometida ao Congresso Nacional. Não vamos examinar os aspectos financeiros, os aspectos econômicos, não vamos examinar nem os aspectos sociais; devemos examinar apenas o aspecto político e dizer ao Ministro e ao Governo: V. Ex.^s não devem cumprir, por enquanto, a Lei nº 6.024, façam uma trégua, denunciem apenas os colarinhos brancos, os maiores, os peixes que não passam nas malhas da tarrafa, e deixem, por enquanto, os demais, porque junto com o Congresso, nós iremos encontrar a solução.

Bonita tarefa, bonito encargo esse que é cometido ao Congresso Nacional.

Mas, no fim do item 15 ainda está escrita "a decisão mais compatível", Sr. Presidente, não é a decisão mais conveniente aos interesses do País, é a mais compatível.

Confesso a V. Ex.^a Sr. Presidente e aos eminentes Srs. Senadores, que ainda não tenho posição sobre o assunto, estou examinando a matéria que está, a esta hora, na nossa congênera, a Câmara dos Deputados. Daqui a dias, por certo, ela aqui virá. Todos nós Senadores temos tempo suficiente para examinar convenientemente o assunto e decidirmos de acordo com os interesses maiores do País.

O *Globo*, edição de sexta-feira, 29 de março, página 3 pública.

"A perigosa área da estatização". Vou ler um pequeno mas sugestivo trecho:

"Tendo-se anunciado um Governo disposto a conter o processo de estatização da economia, e bem assim a cessar o emprego de recursos do Tesouro para a cobertura de erros, desmandos e irregularidades na administração de empresas que acabam levadas à concordata ou à falência, torna-se incompreensível que no caso do Sulbrasileiro as forças políticas que apóiam o Governo venham de propor o sacrifício dos cofres públicos no montante de 900 bilhões de cruzeiros, a pretexto do saneamento "de entidades financeiras" que passam a constituir mais uma gigantesca empresa estatal".

E por último, Sr. Presidente, uma palavra de compreensão. Diria, como homem mais experiente, mais velho, mais vivido, diria aos que acamparam e que hoje enfrentam a praça em frente ao Congresso Nacional: justa a luta em que estão empenhados. O Governo tem meios para resolver plenamente a situação, sem cometer qualquer violação contra o País.

Afinal de contas, quem já gastou, quem já entregou ao conglomerado Sulbrasileiro a quantia de 820 bilhões, e pretende entregar mais 900 bilhões, querendo, tem condições para resolver, imediatamente, a situação de 25 mil funcionários. Só os bancos oficiais poderiam absorver,

imediatamente, todos aqueles que prestaram, ao longo dos anos, e que ainda prestam o seu contributo àquelas organizações, aos dois conglomerados.

Não sei se deveria lembrar, nesta hora, que nós vivemos num país de desempregados. São milhões os desempregados existentes, neste País. Não quero aumentar esse número com mais 25 mil, absolutamente. O que desejo, o que peço, o que espero, e o que, tenho certeza, o Governo, afinal, fará, usando o bom senso, é dar uma solução humana, social àqueles que servem aos dois conglomerados.

Apesar disso, Sr. Presidente, absolutamente, eu não me furto, não digo ao prazer, mas ao dever de ler aquilo que o *Jornal do Brasil* publicou hoje, e que diz:

"PRESSÃO ALTA

O primeiro desafio que a Nova República enfrenta é um teste radical: 2.500 funcionários de dois falidos conglomerados financeiros do Rio Grande do Sul plantaram-se na Praça dos Três Poderes, em Brasília, para executar um plano de intolável pressão política."

Mais adiante:

"Que querem os manifestantes? Além do crédito para impedir a solução legal de empreendimentos falidos por incompetência, exigem o privilégio da garantia de emprego e o direito de indicar os diretores financeiros dos conglomerados. Ou seja: o Brasil inteiro se sacrificaria para que os funcionários daquelas empresas gozem de um privilégio que nenhum brasileiro tem neste momento extremamente grave da economia nacional. Os empregos só podem ser garantidos pela saúde das empresas na normalidade econômica.

Os conglomerados gaúchos explodiram por incompetência e práticas financeiras inaceitáveis, inclusive excesso de despesas com empregados. Por que o dinheiro do contribuinte teria de cobrir o desastre de um empreendimento privado sem a menor garantia de recuperação? Em nome da democracia, não; da justiça social, muito menos. A criação e a garantia de empregados terão que ser consequência da prosperidade econômica, e não do apadrinhamento do Estado.

Não há a menor prioridade social ou política para o Congresso salvar — com dinheiro do sofrido contribuinte — dois empreendimentos privados."

E mais um tópico, para encerrar as minhas considerações:

"Os recursos para salvar os empreendimentos falidos do Rio Grande do Sul só existem teoricamente numa abstrata reserva de contingência. Transferir das hipóteses de calamidade pública (como a que vive o Nordeste neste momento) dinheiro arrancado aos contribuintes para socorrer empresas inviáveis é velho expediente do paternalismo político da antiga República que se acreditava extinta. Não haverá retorno dessa aplicação, exceto sob a forma de votos para os candidatos às futuras eleições: são os patronos da aprovação da medida no Congresso".

Li, Sr. Presidente e Srs. Senadores, artigo de fundo, publicado, hoje, pelo *Jornal do Brasil*. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Reunião Ordinária, realizada em 9 de abril de 1985

Às nove horas do dia nove de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, no Auditório Nereu Ramos, com a presença do Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente, Senador Passos Pórtio, Deputados José Riba-

mar Machado, Milton Figueiredo, Raul Bernardo, Nilson Gibson, Carlos Wilson e Raymundo Urbano, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária do Instituto de Previdência dos Congressistas para, em conformidade com o Art. 16, itens I e II da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, para o fim de tomar conhecimento do Relatório do Presidente cujo mandato se encerrou em trinta e um de março deste ano e elegeu o Conselho Deliberativo para o biênio 85/87. O Senhor Nelson Carneiro deu por aberta a Assembléia e convidou o Senhor Furtado Leite a proceder à leitura do relatório relativo à sua gestão, encerrada em 31 de março de 1985, que será publicado à parte. A seguir, teve início a votação, com término no prefixado para as dezessete horas. Durante a votação, a Assembléia foi temporariamente presidida pelo Senhor Passos Pôrto. Às dezesseis horas e trinta minutos, o Senhor Nelson Carneiro reassume — e dá por encerrada a votação, designando para escrutinadores os Senhores parlamentares Passos Pôrto e José Ribamar Machado. Aberta a urna, foram encontradas novecentas e noventa sobrecartas, que confere com o número de votantes. Feita a apuração, verificaram o seguinte resultado: para membros efetivos: com novecentos e oitenta e seis votos os Senhores Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, João Lobo, Deputados Francisco Studart, Raul Bernardo, Nilson Gibson, Carlos Wilson, José Ribamar Machado e Raymundo Urbano; para suplentes com novecentos e oitenta e seis votos os Senhores Senadores Gastão Müller, Martins Filho, Deputados Milton Figueiredo, Fernando Cunha, Stélio Dias e Antônio Morais, segurados obrigatórios, o funcionário da Câmara dos Deputados, Senhor Gentil Humberto Barbosa, o funcionário do Senado Federal, Senhor Luiz do Nascimento Monteiro, ambos segurados facultativos e o Senhor Geraldo Guedes, pensionista. Foram anulados quatro votos. O Senhor Presidente proclama os eleitos e convida-os para a posse, a realizar-se na próxima quinta-feira, dia onze do corrente, às quinze horas, na sala do Conselho Deliberativo do IPC. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às dezessete horas. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Reunião da Comissão Diretora, realizada em 1º-3-85

Às dez horas do dia primeiro de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, reúne-se, em sua Sede, a Comissão Diretora do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar para realização da sessão de transmissão de cargos, presentes os Senhores Deputado Edison Lobão, Presidente, Senadores José Lins, Primeiro-Vice-Presidente, e Humberto Lucena, Segundo-Vice-Presidente, e Deputados Sebastião Rodrigues Júnior, Secretário, e Afrísio Vieira Lima, Tesoureiro, e mais os Senhores Senador Saldanha Derzi e Deputados José Penedo, Fernando Lyra, Jorge Uequed e João Rebelo, eleitos, em trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, para exercerem, respectivamente, os cargos de Presidente, Primeiro e Segundo-Vice-Presidentes, Secretário e Tesoureiro do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, durante o biênio mil novecentos e oitenta e cinco/seis. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e, em seguida, faz relato pormenorizado das atividades do Grupo durante sua gestão. Sua Excelência agradece, ainda, a colaboração prestada por seus companheiros de Diretoria nesses dois anos de trabalho. Formulando votos de êxito à nova Comissão Diretora, declara empossado o Senhor Senador Saldanha Derzi e convida Sua Excelência a assumir a Presidência. O Senhor Presidente agradece as palavras do Senhor Deputado Edison Lobão e afirma que a nova Diretoria terá por roteiro seguir a mesma linha de conduta da que a antecedeu, no sentido de sempre elevar o prestígio do Grupo Brasileiro dentro da União Interparlamentar. A seguir, o Senhor Presidente declara empossados os demais membros da Diretoria, assim como os Senhores Senadores Humberto Lucena e Aloysio Chaves, eleitos, também em trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro, Membros do Conselho Interparlamentar. Em seguida, a Comissão Diretora aprova o nome do Senhor Deputado Roberto Rollemberg que formulou pedido de filiação ao Grupo. Nada mais ha-

vendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Sebastião Rodrigues Júnior, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Senhores Deputado Edison Lobão e Senador Saldanha Derzi.

Reunião da Comissão Deliberativa, realizada em 7-3-85

Às dez horas e trinta minutos do dia sete de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, reúne-se, em sua Sede, a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador Saldanha Derzi, Presidente; Deputados Fernando Lyra, Segundo-Vice-Presidente; Jorge Uequed, Secretário, e João Rebelo, Tesoureiro; Senadores Humberto Lucena, Membro do Conselho Interparlamentar, e José Lins; e Deputados Paes de Andrade, Edison Lobão, Afrísio Vieira Lima, Hélio Duque, Álvaro Gaudêncio, Adhemar Ghisi, Daso Coimbra, Marcelo Linhares e Ubaldo Barem. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado José Penedo, Primeiro-Vice-Presidente. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e esclarece que a presente Reunião fora convocada para examinar a constituição da Delegação que participará, de vinte e cinco a trinta do mês em curso, da 73ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Lomé (Togo). Prosseguindo, Sua Excelência sugere que, em obediência ao disposto no parágrafo quatro do artigo vinte e seis, do Estatuto do Grupo, a referida indicação obedecerá a ordem estabelecida no seu artigo onze, o que é aprovado. Por proposta do Deputado Ubaldo Barem, é concedida delegação de poderes ao Senhor Presidente para, de comum acordo com as Presidências das duas Casas do Congresso Nacional, constituir a Delegação à Reunião de Lomé. A Comissão Deliberativa resolve, ainda, conceder aos membros da Delegação: a) passagem Brasília-Rio-Abidjan-Lomé e volta, em classe econômica; e b) ajuda de custo no valor de dois mil dólares americanos. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a Sessão para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, é a mesma lida e aprovada. Eu, Jorge Uequed, Secretário, lavrei a presente Ata que irá a publicação.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL—Nº 033

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 42ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nº 92/85 (nº 225/85, na origem), de agradecimento de comunicação.

Nº 93/85 (nº 226/85, na origem), restituindo autógrafa de projeto de lei sancionado.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1985 (nº 56/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Suécia, concluído em Brasília, a 3 de abril de 1984.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/85 (nº 60/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, concluída em Camberra, em 20 de maio de 1980.

1.2.3 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 59/85, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera o critério de cobrança da taxa de ocupação pela posse e uso de espaços em próprios do Distrito Federal, e dá outras providências.

1.2.4 — Requerimento

Nº 74, de 1985, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando informações a órgão do Poder Executivo. Deferido.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 69/85, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias de atas de sessões que menciona.

Manutenção, por decurso de prazo, do veto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 121/84—DF.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Reflexões sobre o resultado do pleito eleitoral de 15 de janeiro último.

SENADOR MOACYR DUARTE — Situação em que se encontra o Estado do Rio Grande do Norte, em consequência das inundações. Liberação de recursos da Reserva de Contingência para atender à aquela emergência.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Justificando projeto de lei, que encaminha à Mesa, dispondo sobre a substituição e sucessão temporária do Governador do Distrito Federal.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 60/85, de autoria do Senador Hélio Gueiros, que dispõe sobre a substituição e sucessão temporária do Governador do Distrito Federal.

1.2.9 — Apreciação de Matéria

Requerimento nº 72/85, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 147/82, que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Apreciação adiada** por falta de "quorum" para votação do Requerimento nº 37/85.

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9/83, que inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table> <tr> <td>Semestre</td> <td>Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p>Tiragem: 2.200 exemplares.</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

— Redação final do Projeto de Resolução nº 22/83, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 302/79, que regula os direitos do sexagenário que ingressa na Previdência Social ou a ela retorna. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Necessidade da construção de obras permanentes visando evitar as enchentes e secas no Estado do Piauí, bem como na Região Nordeste.

SENADOR CESAR CALS — Apelo em favor da não desativação do projeto RADAM Brasil.

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Decisões tomadas pelo Governo Federal em favor das vítimas das enchentes no Nordeste.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Melhor aparelhamento do Poder Judiciário.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Irregularidade denunciada pelo Presidente do Sindicato Nacional dos Oficiais de Radiocomunicações da Marinha Mercante.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Término do prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 3, 4 e 5, de 1985.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 43ª SESSÃO, EM 16 DE ABRIL DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações das Lideranças do PMDB, PDS e PFL

Referentes às substituições de membros em comissão mista.

2.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Resolução nº 2/83, que aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências. **Aprovada,** à promulgação.

Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1984, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1983, e destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro. **Aprovada,** à promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 226/83 (nº 5.693/81, na Casa de origem), que declara de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão, "André Luiz de Interlagos", sediado na cidade de São Paulo — SP. **Aprovado,** após usar da palavra na sua discussão o Sr. Nelson Carneiro. À sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1983, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações. **Aprovado,** com emenda, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Moacyr Duarte. À Comissão de Redação.

2.3.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 15-4-85

— Do Sr. João Lobo, proferido na sessão de 15-4-85

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 42ª Sessão, em 16 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto e João Lobo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Heimes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — Helvídio Nunes — César Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferrei-

ra — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 92/85 (nº 225/85, na origem), de 12 do corrente, referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 03, de 1985.

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado: Nº 93/85 (nº 226/85, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 251, de 1983 (nº 15/83, na origem), que exclui o Município de Canoas da relação dos municípios declarados áreas de segurança nacional.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.308, de 15 de abril de 1985)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1985 (nº 56/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Suécia, concluído em Brasília, a 3 de abril de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Suécia, concluído em Brasília, a 3 de abril de 1984.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 172, DE 1984

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Suécia, concluído em Brasília, a 3 de abril de 1984. Brasília, 4 de junho de 1984. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE J/DAI/DPC/ DOTE/124/800 (B46) (F25) DE 1º DE JUNHO DE 1984, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo
Presidente da República
Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Acordo sobre Cooperação Econômica, Industrial e Tecnológica, firmada em Brasília, a 3 de abril do corrente ano, com o Governo da Suécia.

2. Trata-se de documento básico de cooperação naqueles setores indicados, elaborado com o objetivo de estabelecer princípios a partir dos quais o relacionamento entre o Brasil e a Suécia deverá desenvolver-se, consoante a importância que atribuem a tal cooperação os países signatários.

3. O Acordo em apreço cria a Comissão Mista Brasil-Suécia, órgão de coordenação e execução, constituído por representantes dos dois países. Pelo artigo V, compete à Comissão Mista:

- examinar a cooperação econômica, comercial, industrial e tecnológica entre o Brasil e a Suécia;
- trocar informações e opiniões sobre assuntos da área de sua competência;
- identificar áreas de interesse comum e promover a implementação de projetos e programas específicos em ambos os países e em terceiros mercados, conforme julgar apropriado;

d) estabelecer uma relação de tais áreas a ser revista sempre que necessário;

e) encorajar e facilitar contatos entre instituições, organizações, empresas e outros interessados na cooperação prevista no Acordo; e

f) incluir na ata final de cada reunião propostas apropriadas, relativas à implementação do Acordo.

4. Tendo presente a importância de semelhantes instrumentos de cooperação para o estreitamento das relações entre o Brasil e as nações amigas, julgo que o Acordo em tela será capaz de proporcionar benefícios mútuos e contribuir para a consecução dos objetivos de desenvolvimento nacional. Convm, portanto, submetê-lo à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

... Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — João Clemente Baena.

ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA SUÉCIA SOBRE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, INDUSTRIAL E TECNOLÓGICA

O Governo da República Federativa do Brasil e
O Governo da Suécia,

Considerando a importância que atribuem ao crescimento e fortalecimento das relações entre os dois países, Desejosos de promover o desenvolvimento da cooperação econômica, industrial e tecnológica, com vistas ao benefício mútuo de ambos os países,

Reconhecendo a importância que atribuem a tal cooperação, bem como ao comércio e ao desenvolvimento econômico,

Convieram no seguinte:

Artigo I

As partes Contratantes encorajarão e facilitarão a cooperação econômica, industrial e tecnológica entre instituições, organizações, empresas e outros interessados nos respectivos países.

Artigo II

As formas, modalidades e condições para a cooperação dentro do quadro deste Acordo serão negociadas e acordadas pelas instituições, organizações, empresas e outros interessados, em conformidade com as leis e regulamentos dos respectivos países.

Artigo III

As Partes Contratantes procurarão facilitar, na medida do possível, as formalidades relacionadas com a preparação, contratação e implementação das atividades de cooperação a que se refere o artigo I.

Artigo IV

Fica estabelecida pelo presente Acordo uma Comissão Mista Intergovernamental entre o Brasil e a Suécia. A Comissão Mista será constituída de representantes dos dois Governos e poderá incluir representantes de instituições, organizações, empresas e outros interessados nos dois países.

Artigo V

A Comissão Mista:

- examinará a cooperação econômica, comercial, industrial e tecnológica entre o Brasil e a Suécia;
- trocará informações e opiniões sobre assuntos na área de sua competência;
- procurará identificar áreas de interesse comum e promover a implementação de projetos e programas es-

pecíficos em ambos os países e em terceiros mercados, conforme julgar apropriado;

d) estabelecerá uma relação de tais áreas, a ser revista sempre que necessário;

e) encorajará e facilitará contatos entre as instituições, organizações, empresas e outros interessados a que se refere o artigo I; e

f) incluirá na ata final de cada reunião propostas apropriadas relativas à implementação do presente acordo.

Artigo VI

A Comissão Mista poderá também trocar opiniões, sobre as possibilidades de desenvolver a cooperação bilateral em outras áreas de interesse mútuo e incluir na ata final de cada reunião propostas apropriadas a esse respeito.

Artigo VII

A Comissão Mista reunir-se-á alternadamente no Brasil e na Suécia, em datas mutuamente acordadas pelas partes contratantes.

Artigo VIII

1. As Partes Contratantes notificar-se-ão, por escrito, do cumprimento, em cada um dos respectivos países, das formalidades constitucionais exigidas para a entrada em vigor deste Acordo. O Acordo entrará em vigor na data da última notificação.

2. As alterações ao presente Acordo entrarão em vigor na forma indicada no § 1º do presente artigo.

3. O presente Acordo permanecerá em vigor por período ilimitado a menos que uma das Partes Contratantes o denuncie, notificando a outra pela via diplomática. Nesse caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após a data da respectiva notificação.

Feito em Brasília, aos 3 dias do mês de abril de 1984, em dois exemplares originais, nos idiomas português, sueco e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergência quanto à interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Ramiro Saraiva Guerreiro. Pelo Governo da Suécia: Lenart Bodstrom.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Ciência e Tecnologia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1985

(Nº 60/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, concluída em Camberra, em 20 de maio de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, concluída em Camberra, em 20 de maio de 1980.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 141, DE 1984

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Exs, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das

Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos, concluída em Camberra em 20 de maio de 1980.

Brasília, 10 de maio de 1984. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DNU/DPB/DAI/SAL/106.10. (D), DE 8 DE MAIO DE 1984, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A S. Ex^a o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de elevar à consideração de V. Ex^a, para fins de submissão ao Poder Legislativo, o anexo texto de Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos. A Convenção foi adotada, em 20 de maio de 1980, pela Segunda Reunião Consultiva Especial do Tratado da Antártida e entrou em vigor, em 7 de abril de 1982, após o depósito do oitavo instrumento de ratificação. No momento, são partes da Convenção as Partes Consultivas do Tratado da Antártida, com exceção do Brasil, da Índia, e da Polónia, a saber: África do Sul, Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, Estados Unidos da América, França, Japão, Nova Zelândia, Noruega, Reino Unido, República Federal da Alemanha e União Soviética. A República Democrática Alemã, que não é Parte Consultiva, também participou da negociação da Convenção, tendo-a assinado e ratificado.

2. A Convenção responde ao interesse econômico crescente em relação aos recursos vivos marinhos antárticos. Conforme dados da FAO, a captura total de espécies antárticas, em 1980, subiu a cerca de 600.000 toneladas, das quais aproximadamente 500 mil referem-se ao Krill, molusco especialmente rico em proteínas. Entre 1976 e 1980, ainda segundo a FAO, a pesca de krill multiplicou-se por seis, sendo os países mais ativos a União Soviética, o Japão e a Polónia. Além de suas propriedades alimentícias, o krill notabiliza-se pela quantidade. As estimativas ainda acusam acentuada variação, indo de 200 milhões de toneladas a 2.900 milhões, a maior parte delas situando-se entre 500 e 1.400 milhões. Menos ainda se sabe sobre o comportamento da espécie, inclusive sobre sua reprodução. Conseqüentemente, as conclusões sobre a captura permissível variam grandemente, entre 5 milhões e 150 milhões de toneladas por ano. Não há dúvida, contudo, de que a fauna marinha antártica, notadamente o krill, constitui recursos de considerável importância econômica.

3. Embora o título da Convenção empregue a palavra "conservação", seu Artigo II indica que o termo inclui "uso racional". Em outras palavras, a Convenção pode ser considerada como um complexo acordo de pesca. Complexo porque, ao contrário de outros instrumentos similares, não se destina a regular apenas um recurso. Como o ecossistema marinho antártico compõe-se de relativamente poucas espécies sobremaneira interdependentes, todo ele incluindo as aves é abrangido pela Convenção. Por essa razão a área de aplicação estende-se ao norte do paralelo de 60° Sul limite da área do Tratado da Antártida e alcança até a Convergência Antártica, a qual, conforme a longitude, situa-se entre 45° e 60° Sul. A Convenção estabelece uma Comissão para a Conservação de Recursos Vivos Marinhos Antárticos, que, entre outras funções, tem poderes para fixar quantidades de pesca, para designar áreas abertas ou fechadas à captura, para resolver sobre espécie protegidas, para determinar sobre épocas e métodos de pesca. A Comissão, que tem sede em Hobart, na Austrália, é assistida por um Comitê Científico e por um Secretariado. As despesas decorrentes do funcionamento da estrutura criada pela

Convenção serão repartidas igualmente entre as Partes, até 1988.

4. A Convenção está aberta à adesão por qualquer Estado interessado em atividades de pesquisa ou de captura em relação aos recursos vivos marinhos aos quais ela se aplica. Participam da Comissão, além dos quinze signatários originais, todo Estado-Parte aderente ativo em pesquisa ou captura daqueles recursos.

5. O Brasil, embora ainda não se dedique à pesca nos Oceanos Austrais, vem, desde o verão de 1982-1983, desenvolvendo pesquisa sobre recursos vivos marinhos antárticos, dentro do Subprograma de Ciências da Vida do Programa Antártico Brasileiro. No plano internacional, o Brasil integrou-se ao programa BIOMASS (Pesquisas Biológicas e Sistemas e Estoques Marinhos Antárticos). Em 1982, participou da reunião de planejamento da Segunda Experiência Internacional do BIOMASS (SI-BEX), a qual, com o concurso brasileiro, se realiza no presente verão e no de 1984-1985.

6. Além de, por conseguinte, reunir as condições para aderir à Convenção e para integrar sua Comissão, o Brasil tem interesses concretos no campo dos recursos vivos marinhos antárticos. Como assinalado acima, a pesca do krill, na mais pessimista das hipóteses, pode-se desenvolver dez vezes em relação a seus níveis atuais. As maiores concentrações já identificadas encontram-se ao largo das Geórgias do Sul, Sandwich do Sul, Orcadas do Sul e Shetland do Sul, relativamente próximas, portanto, de nosso País e da área onde implantamos nossa primeira estação antártica. O Brasil, principalmente com o porto de Rio Grande, tem, assim, vantagens comparativas para desenvolver atividades pesqueiras na área coberta pela Convenção.

7. Assinale-se ainda que a Convenção se insere no sistema do Tratado da Antártida. O Artigo V da Convenção reconhece as obrigações e responsabilidades especiais das Partes Consultivas do Tratado para a proteção e preservação do meio ambiente da área do Tratado. Como Parte Consultiva, o Brasil é garantia do sistema dentro de cujo âmbito funciona a Convenção.

8. A Comissão Nacional para Assuntos Antárticos, tendo examinado a Convenção, é de parecer que a ela o Brasil deve aderir em tempo hábil de modo a poder estar presente na terceira reunião da Comissão, em meados do ano em curso.

9. Nessas condições, submeto a V. Ex^a o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional para que, em regime de urgência, seja dada a necessária autorização para o depósito do instrumento de adesão, conforme disposto no Artigo 44, inciso I da Constituição Federal. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Saraiva Guerreiro.

CONVENÇÃO SOBRE A CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS VIVOS MARINHOS ANTÁRTICOS

As Partes Contratantes,
Reconhecendo a importância de se proteger o meio ambiente e preservar a integridade do ecossistema dos mares adjacentes à Antártica;

Tendo em conta a concentração de recursos vivos marinhos encontrados em águas antárticas e o interesse crescente nas possibilidades que se apresentam de utilização de tais recursos como fonte de proteína;

Consistente da urgência de se assegurar a conservação dos recursos vivos marinhos antárticos;

Considerando que é essencial incrementar o conhecimento do ecossistema antártico marinho e de seus componentes, de modo a poder fundamentar decisões sobre captura em informações científicas seguras;

Acreditando que a conservação dos recursos vivos marinhos antárticos requer cooperação internacional que

leve devidamente em consideração os dispositivos do Tratado da Antártida e que conte com a participação ativa de todos os Estados engajados em atividades de pesquisas ou de captura em águas antárticas;

Reconhecendo as responsabilidades primordiais das Partes Consultivas do Tratado da Antártida na proteção e preservação do meio ambiente antártico e em particular as responsabilidades assumidas por elas de conformidade com a alínea (f) do parágrafo primeiro do Artigo IX do Tratado da Antártida a respeito da preservação e conservação dos recursos vivos na Antártida;

Recordando as medidas já tomadas pelas Partes Consultivas do Tratado da Antártida, incluindo, em particular as Medidas Acordadas para a Conservação da Fauna e da Flora Antárticas, bem como os dispositivos da Convenção para a Conservação de Focas Antárticas;

Tendo em vista a preocupação expressa pelas Partes Consultivas, na IX Reunião Consultiva do Tratado da Antártida no que concerne à conservação dos recursos vivos marinhos antárticos e a importância dos dispositivos da Recomendação IX-2, que levou ao estabelecimento da presente Convenção;

Acreditando ser do interesse de toda a humanidade preservar as águas que circundam o continente antártico unicamente para fins pacíficos e evitar a sua transformação em cenário ou objeto de discórdias internacionais;

Reconhecendo, à luz do que procede, que é desejável estabelecer um mecanismo adequado para recomendar, promover, determinar e coordenar medidas e estudos científicos necessários para assegurar a conservação de organismos vivos marinhos antárticos;

Concordaram no seguinte:

Artigo I

1. Esta Convenção se aplica aos recursos vivos marinhos antárticos da área do sul de 60 graus de latitude sul e aos recursos vivos marinhos antárticos da área compreendida entre aquela latitude e a Convergência Antártica que fazem parte do ecossistema marinho antártico.

2. "Recursos vivos marinhos antárticos" significa as populações de peixes com nadadeiras, moluscos crustáceos e todas as demais espécies de organismos vivos incluindo pássaros, encontrados ao Sul da Convergência Antártica.

3. "Ecossistema marinho antártico" significa o complexo das relações dos recursos marinhos antárticos entre eles e com o seu meio ambiente físico.

4. A Convergência Antártica será considerada como uma linha que une os seguintes pontos ao longo dos paralelos de latitude e meridianos de longitude: 50°S, 0°; 50°S, 30°E; 45°S, 80°E; 55°S, 80°E; 55°S, 80°E; 55°S, 150°E; 60°S, 150°E; 60°S, 50°W; 50°S, 50°W; 50°S, 0°.

Artigo II

1. O objetivo desta Convenção é a conservação de recursos vivos marinhos antárticos.

2. Para os fins desta Convenção, o termo "conservação" inclui utilização racional.

3. Toda captura e atividades conexas na área à qual se aplica a presente Convenção serão conduzidas de conformidade com os seguintes princípios de conservação:

(a) prevenção da diminuição do volume de qualquer população explorada a níveis inferiores àqueles que garantam a manutenção de sua capacidade de renovação. Para esse fim, não se deverá deixar seu volume cair abaixo de um nível próximo daquele que garante o máximo crescimento líquido anual;

(b) manutenção das relações ecológicas entre as populações capturadas, dependentes e associadas dos recursos vivos marinhos antárticos e a restauração das po-

populações reduzidas ao nível definido na alínea (a) acima; e

(c) prevenção de modificações ou minimização do risco de modificações no ecossistema marinho que não sejam potencialmente reversíveis no curso de duas ou três décadas, levando em consideração o nível de conhecimento disponível sobre o impacto direto e indireto da captura, sobre o efeito da introdução de espécie exógenas, sobre os efeitos de atividades conexas no ecossistema marinho e sobre os efeitos das alterações ambientais, com o objetivo de possibilitar a conservação continuada dos recursos vivos marinhos antárticos.

Artigo III

As Partes Contratantes, sejam elas partes do Tratado da Antártida ou não, concordam em que não desenvolverão quaisquer atividades na área de aplicação do Tratado da Antártida que sejam contrárias aos princípios e propósitos daquele Tratado e que, em seu relacionamento recíproco, estão vinculadas pelas obrigações constantes dos Artigos I e V do Tratado da Antártida.

Artigo IV

1. No que concerne à área de aplicação do Tratado da Antártida, todas as Partes Contratantes, sejam elas ou não Partes do Tratado da Antártida, estão obrigadas pelos Artigos IV e VI do Tratado da Antártida em seu relacionamento mútuo.

2. Nada na presente Convenção e nenhum ato ou atividade que ocorra enquanto a presente Convenção estiver em vigor:

(a) constituirá base para proclamar, apoiar ou contestar reivindicação sobre soberania territorial na área de aplicação do Tratado da Antártida ou para criar direitos de soberania na área de aplicação do Tratado da Antártida;

(b) será interpretado como renúncia ou diminuição, por qualquer Parte Contratante, ou ainda como sendo prejudicamento de qualquer direito ou reivindicação ou base de reivindicação para o exercício de jurisdição de Estado costeiro conforme o Direito Internacional dentro da área à qual se aplica a presente Convenção;

(c) será interpretado como prejudicando a posição de qualquer Parte Contratante quanto ao reconhecimento ou não reconhecimento por ela de tal direito ou reivindicação ou base de reivindicação;

(d) prejudicará o disposto no parágrafo 2 do Artigo IV do Tratado da Antártida, segundo o qual nenhuma nova reivindicação ou ampliação de reivindicação existente relativa a soberania territorial na Antártida será apresentada enquanto o Tratado da Antártida estiver em vigor.

Artigo V

1. As partes Contratantes que não são Partes do Tratado da Antártida reconhecem as obrigações especiais e as responsabilidades das Partes Consultivas do Tratado da Antártida quanto à proteção e preservação do meio ambiente na área de aplicação do Tratado da Antártida.

2. As Partes Contratantes que não são Partes do Tratado da Antártida concordam em que, nas suas atividades na área de aplicação do Tratado da Antártida, observarão, se e quando apropriado, as Medidas Acordadas para a Conservação da Fauna e da Flora Antárticas e demais medidas que tenham sido recomendadas pelas Partes Consultivas do Tratado da Antártida no cumprimento de sua responsabilidade quanto à proteção do meio ambiente antártico em relação a todas as formas de interferência humana danosa.

3. Para os fins da presente Convenção, "Partes Consultivas do Tratado da Antártida" significa as Partes Contratantes do Tratado da Antártida cujos Representantes participam de reuniões que se realizem nos termos do Artigo IX do Tratado da Antártida.

tantes participam de reuniões que se realizem nos termos do Artigo IX do Tratado da Antártida.

Artigo VI

Nada na presente Convenção derrogará os direitos e obrigações nas Partes Contratantes nos termos da Convenção Internacional para a Regulamentação da Caça à Baleia e da Convenção para a Conservação de Focas Antárticas.

Artigo VII

1. As Partes Contratantes, pela presente Convenção estabelecem e concordam em manter a Comissão para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (aqui doravante referida como "Comissão").

2. A Composição da Comissão será a seguinte:

a) cada Parte Contratante que participou da reunião na qual foi adotada a presente Convenção será membro da Comissão;

b) cada Estado-Parte que tenha aderido à presente Convenção de conformidade com o Artigo XXIX terá o direito de ser membro da Comissão durante o período em que a mesma Parte aderente esteja engajada em atividades de pesquisa ou captura relacionadas com os recursos vivos marinhos aos quais se aplica a presente Convenção;

c) cada organização regional de integração econômica que tenha aderido à presente Convenção de conformidade com o Artigo XXIX terá o direito de ser membro da Comissão durante o período em que os seus Estados-membros, tiverem tal direito;

d) uma Parte Contratante que deseje participar dos Trabalhos da Comissão de conformidade com as alíneas b e c acima notificará o Depositário dos fundamentos sobre os quais deseja tornar-se membro da Comissão e de sua disposição de aceitar as medidas de conservação em vigor. O Depositário comunicará a cada Membro da Comissão e referida notificação e informações anexas. Dentro de dois meses após o recebimento dessa comunicação do Depositário, qualquer membro da Comissão poderá solicitar que se realize uma reunião especial da Comissão para considerar o assunto. Ao receber essa solicitação, o Depositário convocará tal reunião. Caso não haja solicitação para uma reunião, a Parte Contratante que apresentou a notificação será considerada como tendo preenchido os requisitos para tornar-se membro da Comissão.

3. Cada Membro da Comissão será representado por um delegado, que poderá fazer-se acompanhar de suplentes e assessores.

Artigo VIII

A Comissão terá personalidade jurídica e gozará, no território de cada um dos Estados-Partes, a capacidade legal que seja necessária para desempenhar sua função e alcançar os objetivos da presente Convenção. Os privilégios e as imunidades a serem gozados pela Comissão e seu pessoal no território de um Estado-Parte serão determinados por acordo entre a Comissão e o Estado-Parte interessado.

Artigo IX

A função da Comissão será a de efetivar o objetivo e os princípios definidos no Artigo II da presente Convenção. Para esse fim, ela deverá:

a) facilitar a pesquisa e estudos abrangentes sobre os recursos vivos e marinhos antárticos e sobre o ecossistema marinho antártico;

b) compilar dados sobre o estado e alterações das populações de recursos vivos marinhos antárticos e sobre fatores que afetam a distribuição, abundância e produ-

vidade das espécies capturadas e das espécies ou populações dependentes ou associadas;

c) assegurar a obtenção de estatísticas sobre a pesca e as atividades empreendidas no que concerne às populações capturadas;

d) analisar, difundir e publicar as informações indicadas nas alíneas b e c acima e os relatórios do Comitê Científico;

e) identificar as necessidades em matéria de conservação e analisar a eficácia das medidas de conservação;

f) elaborar, adotar e revisar medidas de conservação com base nas melhores indicações científicas disponíveis, de conformidade com o dispositivo no parágrafo 5 do presente Artigo;

g) efetivar o sistema de observação e inspeção estabelecido de acordo com o Artigo XXIV da presente Convenção;

h) realizar outras atividades que sejam necessárias para cumprir os objetivos da presente Convenção.

2. As medidas de conservação a que se refere a alínea f do parágrafo 1 acima incluem as seguintes:

a) a determinação da quantidade de cada espécie que pode ser capturada na área de aplicação da presente Convenção;

b) a designação de regiões e sub-regiões com base na distribuição de populações de recursos vivos marinhos antárticos;

c) a determinação da quantidade das populações das regiões e sub-regiões que pode ser capturada;

d) a designação de espécies protegidas;

e) a designação do tamanho, da idade e, quando for apropriado, do sexo das espécies cuja captura é permitida;

f) a determinação de períodos abertos ou fechados à captura;

g) a determinação da abertura e do fechamento de áreas, regiões ou sub-regiões para fins de estudo científico ou de conservação, incluindo áreas especiais destinadas à proteção e ao estudo científico;

h) a regulamentação dos meios utilizados e métodos de captura incluindo equipamento de pesca, a fim de, *inter alia*, evitar uma concentração indevida de captura em qualquer região ou sub-região;

i) a adoção de quaisquer outras medidas de conservação que a Comissão considere necessárias para a consecução do objetivo da presente Convenção, incluindo medidas relativas aos efeitos da captura e de atividades correlatas sobre outros componentes do ecossistema marinho além das populações capturadas.

3. A Comissão publicará e manterá um registro de todas as medidas de conservação em vigor.

4. No exercício das funções de conformidade com o parágrafo 1 acima, a Comissão levará plenamente consideração as recomendações e a assessoria do Comitê Científico.

5. A Comissão levará plenamente em consideração qualquer medida ou regulamentos relevantes estabelecidos ou recomendados pelas Reuniões Consultivas realizadas conforme o Artigo IX do Tratado da Antártida ou por comissões de pesca existentes que se ocupem de espécies que possam penetrar na área de aplicação desta Convenção, de modo que não haja incompatibilidade entre os direitos e as obrigações de uma Parte Contratante em decorrência de tais medidas ou regulamentos e as medidas de conservação que possam ser adotadas pela Comissão.

6. As medidas de conservação adotadas pela Comissão de conformidade com a presente Convenção deverão ser efetivadas pelos membros da Comissão da seguinte forma:

a) a Comissão notificará as medidas de conservação a todos os membros da Comissão;

b) as medidas de conservação tornar-se-ão obrigatórias para todos os Membros da Comissão 180 dias após a referida notificação, com exceção do disposto nas alíneas c e d abaixo;

c) se, dentro de 90 dias após a notificação referida na alínea a, um Membro da Comissão informar a Comissão de que não pode aceitar, em parte ou em sua totalidade, a medida de conservação, esta não será obrigatória para o referido Membro na medida por ele declarada;

d) no caso de qualquer Membro da Comissão invocar o procedimento estabelecido na alínea c acima, a Comissão se reunirá a pedido de qualquer Membro da Comissão para examinar a medida de conservação. Por ocasião da referida reunião e dentro dos trinta dias seguintes à reunião, qualquer Membro da Comissão terá o direito de declarar que já não está em condições de aceitar a medida de conservação, caso em que o Membro não estará mais obrigado por tal medida.

Artigo X

1. A Comissão deverá chamar a atenção de todo o Estado que não seja Parte desta Convenção para qualquer atividade empreendida por seus nacionais ou seus navios que, na opinião da Comissão, afete a consecução do objetivo da presente Convenção.

2. A Comissão deverá chamar a atenção de todas as Partes Contratantes para qualquer atividade que na opinião da Comissão afete a realização de uma Parte Contratante do objetivo da presente Convenção ou o cumprimento por aquela Parte Contratante de suas obrigações nos termos da presente Convenção.

Artigo XI

A Comissão procurará cooperar com as Partes Contratantes que possam exercer jurisdição em áreas marinhas adjacentes à área de aplicação desta Convenção a respeito da conservação de qualquer população ou populações de espécies associadas que se encontrem tanto dentro daquelas áreas quanto da área de aplicação da presente Convenção, com vistas a harmonizar as medidas de conservação e adotadas com relação a tais populações.

Artigo XII

1. As decisões da Comissão sobre assuntos de fundo serão tomadas por consenso. A questão de se considerar um assunto como sendo de fundo será tratada como um assunto de fundo.

2. As decisões sobre assunto que não os referidos no parágrafo 1 acima serão tomadas por maioria simples de membros da Comissão presentes e votantes.

3. Quanto ao exame pela Comissão de qualquer questão que requeira uma decisão, será deixado claro se uma organização regional de integração econômica participará da tomada da decisão e, em caso afirmativo, se qualquer dos seus Estados-membros deverá também participar. O número de Partes Contratantes que assim participem não excederá o número de Estados-membros da organização regional de integração econômica que são membros da Comissão.

4. Na tomada de decisões, nos termos do presente Artigo, uma organização regional de integração econômica terá apenas um voto.

Artigo XIII

1. A sede da Comissão será estabelecida em Hobart, Tasmânia, Austrália.

2. A Comissão realizará uma reunião anual regular. Outras reuniões serão também realizadas a pedido de um terço de seus membros e de conformidade com outras condições previstas na presente Convenção. A primeira reunião da Comissão será realizada dentro de três meses

após a entrada em vigor da presente Convenção, desde que entre as Partes Contratantes haja pelo menos dois Estados que desenvolvem atividade de captura na área de aplicação da presente Convenção. A primeira reunião, de qualquer forma, será realizada dentro de um ano após a entrada em vigor da presente Convenção. O Depositário consultará os Estados signatários sobre a primeira reunião da Comissão, levando em consideração que uma ampla representação de tais Estados é necessária para o funcionamento efetivo da Comissão.

3. O Depositário convocará a primeira reunião da Comissão na sede da Comissão. A partir de então, as reuniões da Comissão serão realizadas na sua sede, a menos que a Comissão decida de outra forma.

4. A Comissão elegerá dentre os seus membros um Presidente e um Vice-Presidente, cada um dos quais terá mandato de dois anos e poderá ser reeleito para um mandato adicional. O primeiro Presidente, porém, será eleito para um mandato inicial de três anos. O Presidente e o Vice-Presidente não poderão ser representantes da mesma Parte Contratante.

5. A Comissão adotará e emendará, conforme necessário, as regras de procedimento para a condução de suas reuniões, exceto no que concerne às questões tratadas no Artigo XII da presente Convenção.

6. A Comissão poderá estabelecer os órgãos subsidiários que sejam necessários para o desempenho de suas funções.

Artigo XIV

1. As Partes Contratantes estabelecem pela presente Convenção o Comitê Científico para a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos (aqui doravante referido como "Comitê Científico"), que será um órgão consultivo da Comissão. O Comitê Científico reunirá-se normalmente na sede da Comissão, a não ser que o Comitê Científico decida de outra forma.

2. Cada membro da Comissão será membro do Comitê Científico e designará um representante com as qualificações científicas apropriadas o qual poderá fazer-se acompanhar de outros especialistas e assessores.

3. O Comitê Científico poderá solicitar à opinião de outros especialistas e assessores na medida em que possa ser necessário em caráter ad hoc.

Artigo XV

1. O Comitê Científico constituirá um foro para consulta e cooperação sobre a coleta, estudo e intercâmbio de informação a respeito dos recursos vivos marinhos a que a presente Convenção se aplica. Deverá estimular e promover cooperação no campo da pesquisa científica a fim de se ampliar o conhecimento sobre os recursos vivos marinhos do ecossistema antártico marinho.

2. O Comitê Científico conduzirá as atividades de que for incumbido pela Comissão de conformidade com os objetivos desta Convenção, e deverá:

(a) estabelecer critérios e métodos a serem usados para determinações concernentes às medidas de conservação referidas no Artigo IX da presente Convenção;

(b) valiar periodicamente o estado e as tendências das populações de recursos vivos marinhos antárticos;

(c) analisar dados sobre os efeitos diretos e indiretos da captura sobre as populações de recursos vivos marinhos antárticos;

(d) valiar os efeitos e alterações propostas nos métodos ou nos níveis de captura e nas medidas de conservação propostas;

(e) encaminhar à Comissão avaliações, análises, relatórios e recomendações sobre medidas e pesquisa para efetivar o objetivo da presente Convenção conforme solicitado ou por sua própria iniciativa;

(f) formular propostas para a realização de programas de pesquisa nacionais ou internacionais sobre os recursos vivos marinhos antárticos.

3. No desempenho de suas funções o Comitê Científico levará em conta o trabalho de outras organizações técnicas e científicas relevantes e as atividades científicas realizadas no âmbito do Tratado da Antártida.

Artigo XVI

1. A primeira reunião do Comitê Científico será realizada dentro de três meses após a primeira reunião da Comissão. O Comitê Científico reunirá-se daí em diante com a frequência necessária para o desempenho de suas funções.

2. O Comitê Científico deverá adotar e emendar, conforme necessário, suas regras de procedimento. As regras e quaisquer emendas a elas deverão ser aprovadas pela Comissão. As regras deverão incluir procedimentos para a apresentação de relatórios de minoria.

3. O Comitê Científico poderá estabelecer, com a aprovação da Comissão, os órgãos subsidiários que sejam necessários ao desempenho de suas funções.

Artigo XVII

1. A Comissão nomeará um Secretário Executivo para servir a Comissão e o Comitê Científico segundo os procedimentos e nos termos e condições que a Comissão determinar. O seu mandato será de quatro anos e poderá ser renovado.

2. A Comissão autorizará a composição do pessoal do Secretariado conforme necessário e o Secretário Executivo nomeará, dirigirá e supervisionará o pessoal de acordo com as regras e os procedimentos e nas condições que a Comissão determinar.

3. O Secretário Executivo e o Secretariado exercerão as funções a eles confiadas pela Comissão.

Artigo XVIII

As línguas oficiais da Comissão e do Comitê Científico serão o espanhol, o francês, o inglês e o russo.

Artigo XIX

1. Em cada reunião anual a Comissão deverá adotar, por consenso, o seu orçamento e o orçamento do Comitê Científico.

2. Um projeto de orçamento para a Comissão e para o Comitê Científico e quaisquer órgãos subsidiários será preparado pelo Secretário Executivo e submetido aos membros da Comissão no mínimo sessenta dias antes da reunião anual da Comissão.

3. Cada membro da Comissão contribuirá para o orçamento. Até a expiração de um prazo de cinco anos a contar da entrada em vigor desta Convenção a contribuição de cada membro será igual. A partir de então, a contribuição será determinada segundo dois critérios: a quantidade de captura efetuada a uma participação igual de todos os membros da Comissão. A Comissão fixará, por consenso, a proporção na qual os dois critérios serão aplicados.

4. As Operações financeiras da Comissão e do Comitê Científico serão conduzidas de acordo com regulamentos financeiros adotados pela Comissão e estarão sujeitas a uma auditoria anual por auditores externos escolhidos pela Comissão.

5. Cada membro da Comissão cobrirá suas próprias despesas decorrentes da participação em reuniões da Comissão e do Comitê Científico.

6. Um membro da Comissão que deixar de pagar as suas contribuições por dois anos consecutivos não terá direito de participar da tomada de decisões da Comissão até haver pago suas contribuições em atraso.

Artigo XX

1. Os membros da Comissão comunicarão anualmente à Comissão e ao Comitê Científico, na maior medida possível os dados estatísticos, biológicos e outros e as informações de que a Comissão e o Comitê Científico possam necessitar para o exercício de suas funções.

2. Os membros da Comissão comunicarão na forma e com a frequência que sejam prescritas informações sobre as suas atividades de captura, inclusive sobre as áreas de pesca e os navios de maneira a possibilitar a compilação de estatísticas confiáveis sobre a captura e os meios empregados.

3. Os membros da Comissão comunicarão à Comissão, com a frequência que seja prescrita informações sobre as medidas tomadas para efetivar as medidas de conservação adotadas pela Comissão.

4. Os membros da Comissão concordam em que em quaisquer de suas atividades de captura será feito pleno uso das oportunidades que se apresentarem para a coleta de dados necessários à avaliação do impacto decorrente da captura.

Artigo XXI

1. Cada Parte Contratante deverá tomar medidas apropriadas, dentro dos limites de sua competência, para assegurar o cumprimento das disposições da presente Convenção e das medidas de conservação adotadas pela Comissão, às quais a Parte está obrigada nos termos do Artigo IX da presente Convenção.

2. Cada Parte Contratante deverá transmitir à Comissão informações sobre medidas tomadas nos termos do parágrafo 1 acima, inclusive sobre a aplicação de sanções por qualquer infração.

Artigo XXII

1. Cada Parte Contratante se compromete a empreender esforços apropriados compatíveis com a Carta das Nações Unidas, a fim de que ninguém desenvolva qualquer atividade contrária ao objetivo da presente Convenção.

2. Cada Parte Contratante deverá notificar a Comissão de qualquer atividade desse tipo que chegue a seu conhecimento.

Artigo XXIII

1. A Comissão e o Comitê Científico cooperarão com as Partes Contratantes do Tratado da Antártida nos assuntos que são da competência destas.

2. A Comissão e o Comitê Científico cooperarão, conforme apropriado, com a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura e com outros organismos especializados.

3. A Comissão e o Comitê Científico procurarão desenvolver relações de trabalho cooperativas conforme apropriado, com organizações intergovernamentais e não-governamentais que possam contribuir para os seus trabalhos, inclusive com o Comitê Científico de Pesquisa Antártica com o Comitê Científico de Pesquisa Oceânica e com a Comissão Internacional da Caça à Baleia.

4. A Comissão poderá concluir acordos com as organizações referidas no presente Artigo e com outras organizações conforme apropriado. A Comissão e o Comitê Científico poderão convidar tais organizações a enviar observadores para as suas reuniões e para reuniões dos seus órgãos subsidiários.

Artigo XXIV

1. As Partes Contratantes concordam em estabelecer um sistema de observação e de inspeção para promover o objetivo e assegurar a observância das disposições da presente Convenção.

2. O sistema de observação e inspeção será elaborado pela Comissão com base nos seguintes princípios:

(a) as Partes Contratantes cooperarão entre si para assegurar a execução efetiva do sistema de observação e inspeção, levando em conta as práticas internacionais existentes. Este sistema incluirá, *inter alia*, procedimentos de visita a bordo e inspeção por observadores e inspetores designados pelos membros da Comissão e procedimentos relativos aos processos impetrados e às sanções aplicadas ao Estado de bandeira com base em provas resultantes de tais visitas a bordo e inspeções. Um relatório de tais processos e sanções impostas deverá ser incluído nas informações a que se refere o Artigo XXI da presente Convenção;

(b) a fim de verificar o cumprimento das medidas adotadas nos termos da presente Convenção, a observação e a inspeção serão efetuadas a bordo de embarcações engajadas em pesquisa científica ou na captura de recursos vivos marinhos na área de aplicação da presente Convenção, por meio de observadores e inspetores designados pelos membros da Comissão que atuarão conforme os termos e condições estabelecidas pela Comissão;

(c) os observadores e inspetores designados permanecerão sujeitos à jurisdição da Parte Contratante de que sejam nacionais. Eles apresentarão seu relatório ao Membro da Comissão pelo qual foram designados, o qual por sua vez, informará a Comissão.

3. No período que preceder ao estabelecimento do sistema de observação e inspeção, os Membros da Comissão procurarão estabelecer entendimentos provisórios para designar observadores e inspetores e tais observadores e inspetores designados estarão habilitados a efetuar inspeção de acordo com os princípios estipulados no parágrafo 2 acima.

Artigo XXV

1. Se ocorrer qualquer controvérsia entre duas ou mais das Partes Contratantes sobre a interpretação ou a aplicação da presente Convenção, aquelas Partes Contratantes farão consultas entre si com vistas à solução da controvérsia por meio de negociação, investigação, mediação, conciliação, arbitragem, decisão judicial ou outros meios pacíficos de sua própria escolha.

2. Qualquer controvérsia dessa natureza que não encontrar solução pelos meios indicados deverá, com o consentimento, em cada caso, de todas as Partes envolvidas na controvérsia, ser encaminhada para decisão da Corte Internacional de Justiça ou para arbitragem; contudo, a impossibilidade de se chegar a um acordo sobre encaminhamento à Corte Internacional de Justiça ou para arbitragem; não dispensará as Partes envolvidas na controvérsia da obrigação de continuar a procurar uma solução por qualquer dos meios pacíficos indicados no parágrafo 1 acima.

3. No caso em que a controvérsia for encaminhada à arbitragem, o tribunal arbitral será constituído de conformidade com as disposições do Anexo à presente Convenção.

Artigo XXVI

1. A presente Convenção será aberta à assinatura em Camberra de 1º de agosto a 31 de dezembro de 1980 pelos Estados participantes da Conferência sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos realizada em Camberra, de 7 a 20 de maio de 1980.

2. Os Estados que assim assinarem serão os Estados signatários originais da Convenção.

Artigo XXVII

1. A presente Convenção está sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação dos Estados signatários.

2. Os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação serão depositados junto ao Governo da Austrália, que fica designado Depositário.

Artigo XXVIII

1. A presente Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após a data de depósito do oitavo instrumento de ratificação, aceitação ou aprovação por Estados referidos no § 1 do art. XXVI da presente Convenção.

2. Para cada Estado ou cada organização regional de integração econômica que, após a data de entrada em vigor da presente Convenção, depositar um instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia subsequente a tal depósito.

Artigo XXIX

1. A presente Convenção está aberta a adesão por qualquer Estado interessado em atividades de pesquisa ou de captura com relação aos recursos vivos marinhos aos quais se aplica a presente Convenção.

2. A presente Convenção está aberta à adesão de organizações regionais de integração econômica constituídas de Estados soberanos, que incluam entre seus membros um ou mais Estados membros da Comissão e para a qual os Estados membros da organização tenham transferido no todo ou em parte competências com relação às questões de que trata a presente Convenção. A adesão de tais organizações regionais de integração econômica será objeto de consultas entre os membros da Comissão.

Artigo XXX

1. A presente Convenção poderá ser emendada em qualquer momento.

2. Se um terço dos membros da Comissão solicitar uma reunião para discutir a emenda proposta, o Depositário deverá convocar tal reunião.

3. Uma emenda entrará em vigor quando o Depositário tiver recebido de todos os membros da Comissão os instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação da referida emenda.

4. Tal emenda a partir de então entrará em vigor com relação a qualquer outra Parte Contratante quando notificação de ratificação, aceitação ou aprovação por ela tenha sido recebida pelo Depositário. Qualquer Parte Contratante, da qual não tiver sido recebida nenhuma notificação no prazo de um ano a contar da data de entrada em vigor da emenda, conforme o § 3 acima, será considerada como tendo se retirado da presente Convenção.

Artigo XXXI

1. Qualquer Parte Contratante poderá retirar-se da presente Convenção no dia 30 de junho de qualquer ano, mediante entrega de notificação por escrito, no mais tardar o dia 1º de janeiro do mesmo ano, ao Depositário, o qual, ao receber tal notificação, deverá comunicá-la imediatamente às demais Partes Contratantes.

2. Qualquer outra Parte Contratante poderá, no prazo de sessenta dias a contar do recebimento de uma cópia de tal notificação comunicada pelo Depositário, entregar notificação por escrito ao Depositário sobre sua retirada. Nesse caso, a Convenção deixará de estar em vigor, no dia 30 de junho do mesmo ano, para a Parte Contratante que entregar tal notificação.

3. A retirada da presente Convenção de qualquer Membro da Comissão, não afetará suas obrigações financeiras nos termos da presente Convenção.

Artigo XXXII

O Depositário notificará todas as Partes Contratantes:

- a) das assinaturas da presente Convenção e do depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão;
- b) da data de entrada em vigor da presente Convenção e da data de qualquer emenda a ela.

Artigo XXXIII

1. A presente Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositada junto ao Governo da Austrália, que enviará cópias devidamente autenticadas dos mesmos a todas as Partes signatárias e aderentes.

2. A presente Convenção será registrada pelo Depositário de conformidade com o art. 102 da Carta das Nações Unidas.

— Feita em Camberra, aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta.

Em fé do que, os abaixo assinados, estando devidamente autorizados, assinaram a presente Convenção.

ANEXO
TRIBUNAL ARBITRAL

1. O tribunal arbitral a que se refere o parágrafo 3º do artigo XXV será composto de três árbitros, que serão designados da seguinte forma:

a) a Parte que deu início ao processo comunicará o nome de um árbitro à outra Parte a qual, por sua vez, num prazo de quarenta dias a contar dessa comunicação, comunicará o nome do segundo árbitro. As Partes deverão, num prazo de sessenta dias a contar da designação do segundo árbitro, designar um terceiro árbitro, que não poderá ser nacional de qualquer das duas Partes e não poderá ser da mesma nacionalidade que qualquer dos primeiros dois árbitros. O terceiro árbitro presidirá o tribunal;

b) se o segundo árbitro não tiver sido designado no prazo determinado ou se as Partes não lograram acordo dentro do prazo determinado sobre a designação do terceiro árbitro, esse árbitro será designado, a pedido de qualquer uma das Partes, pelo Secretário-Geral da Corte Permanente de Arbitragem, dentre personalidades de reputação internacional que não sejam nacionais de um Estado que seja Parte da presente Convenção.

2. O tribunal arbitral decidirá onde sua sede será localizada e adotará suas próprias regras de procedimento.

3. O laudo do tribunal arbitral será proferido por uma maioria de seus membros, os quais não poderão se abster de votar.

4. Qualquer Parte Contratante que não é Parte da controvérsia poderá intervir no processo com o consentimento do tribunal arbitral.

5. O laudo do tribunal arbitral será recorrível e será obrigatório para todas as partes na controvérsia e para todas as Partes que intervierem no processo, e deverá ser cumprida sem delonga. O tribunal arbitral interpretará o laudo a pedido de uma das partes na controvérsia ou de qualquer das Partes intervenientes.

6. A menos que o tribunal arbitral tome outra decisão, à luz de circunstâncias especiais do caso, as despesas do tribunal, incluindo a remuneração de seus membros, serão custeadas pelas partes na controvérsia em partes iguais.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Agricultura e de Ciência e Tecnologia.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 59, DE 1985

Altera o critério de cobrança da taxa de ocupação pela posse e uso de espaços em próprios do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A taxa pela posse e utilização de espaços em próprios do Distrito Federal, a que se refere o art. 24 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, quando o beneficiário da ocupação for estabelecimento comercial e o espaço for terreno e constituir bem de uso comum do povo, será cobrada à base de quatro (4) ORTNs por metro quadrado, em cada exercício.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal, pelo órgão competente, realizará, dentro do prazo improrrogável de cento e oitenta (180) dias, completo levantamento dos espaços de sua propriedade que estão sendo ocupados à data da publicação desta lei, nas condições do artigo anterior, para fins de imediato lançamento e cobrança da taxa de ocupação.

§ 1º O não pagamento da taxa pelo estabelecimento comercial beneficiário da ocupação, na forma e condições estabelecidas pela administração, implicará imediata interdição do uso do espaço, sem prejuízo da cobrança judicial do débito com os acréscimos de lei.

§ 2º A não cobrança da taxa de ocupação pela administração, na forma estabelecida nesta lei, implicará responsabilidade dos servidores encarregados do respectivo lançamento e exigibilidade.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal regulamentará esta lei dentro do prazo de sessenta (60) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A concessão, a particulares, de uso de terrenos públicos, mediante espêndio, é prática comum em todo o País, disciplinada a matéria a partir do art. 7º do Decreto-lei nº 271, de 28 de setembro de 1967, que diz:

“É instituída a concessão de uso de terrenos públicos ou particulares, remunerada ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, como direito real resolúvel, para fins específicos de urbanismo, industrialização, edificação, cultivo da terra ou outra utilização de interesse geral.”

Aliás, no Distrito Federal a questão já era especificamente regulada através da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, cujo art. 24 estabelece:

“A utilização de espaços em próprios da Prefeitura do Distrito Federal ou de empresas a ela vinculadas será feita em caráter precário, a juízo exclusivo do Prefeito, e mediante pagamento da taxa de ocupação, reajustável na conformidade do critério estabelecido no art. 5º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.”

O dispositivo, segundo a abalizada opinião do Dr. Helion Moreira Silva, Procurador do Distrito Federal, versa sobre a utilização:

- de espaços em imóveis;
- qualquer que seja a natureza do espaço — solo, subsolo, espaço aéreo ou acessão;
- sob qualquer modalidade.

Entretanto, apesar de tal disciplinamento legal, a ocupação e uso de espaços em prédios do Distrito Federal

(geralmente terrenos de uso comum do povo), por estabelecimentos comerciais (quase sempre bares, restaurantes, lanchonetes, etc.), tem sido feita, desde há muito, da maneira menos regular e mais abusada possível, sem que o Governo local sequer tome conhecimento oficial da ocupação, quanto mais sequer cobre qualquer preço ou taxa em decorrência dela.

O resultado de tal desorganização é, de um lado, a restrição imposta por tais estabelecimentos comerciais à utilização comum dos terrenos de que clandestinamente se apossam e, de outro, o prejuízo acarretado ao erário que, podendo e devendo cobrar pelo uso, simplesmente não o faz.

Chega-se, assim, ao estado de coisas atual em que o plano urbanístico da cidade de Brasília está inteiramente desobedecido, deturpado, sem que a autoridade competente tome providência para coibi-lo.

Por isto que, ante as inúmeras situações de fato já estabelecidas, propomos uma legislação que efetivamente se imponha através de sanção pecuniária eficaz e que, de certa forma, desestimule a ocupação de terrenos originalmente destinados ao uso comum da população, pelo alto preço cobrado, tudo em benefício da comunidade.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, Requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1985

Sr. Presidente:

Na forma do que faculta o artigo 239 do Regimento Interno do Senado, e tendo em vista a tramitação nesta Casa os numerosos pedidos de autorização, feitos por Estados e Municípios, para a contratação de operações de empréstimos, solicito sejam requeridas, através do Senhor Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, as seguintes informações ao Poder Executivo:

1º — o montante individualizado e discriminado, Estado por Estado, dos débitos ou dívidas dos Bancos oficiais estaduais junto ao Banco Central;

2º — se esses Bancos estaduais estão pagando, dentro dos compromissos assumidos junto ao Banco Central, o principal e os juros das suas dívidas. Discriminar cada caso;

3º — se o Banco Central já acionou providências tendentes à liquidação dos referidos débitos. Quais?

4º — se o Poder Executivo já traçou estratégias para subvencionar os Bancos estaduais devedores do Banco Central, e que levassem à liquidação de todos os débitos, ou se lhes concederá o perdão das dívidas.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1985. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Através do Aviso nº 69, de 1985, de 14 de março do corrente ano, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 13 de novembro a 14 de dezembro de 1984.

O Expediente foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência comunica ao plenário que, tendo se esgotado o prazo constitucional de quarenta e cinco dias, sem ter havido

deliberação do Senado Federal, fica mantido o veto presidencial aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 121/84-DF, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Distrito Federal e dá outras providências, conforme determina o § 4º do art. 59 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, devo agradecer ao Líder do Partido Trabalhista Brasileiro ter-me cedido a hora, para trazer aqui algumas observações de meu prezado companheiro de longa vida pública, 56 anos de atividade partidária, Agapito Durão. Pediu-me Agapito Durão começasse esta oração tirando o chapéu aos ilustres dirigentes da Frente Liberal.

É o que eu vou fazer, Sr. Presidente.

Neste momento, estou me curvando diante da sabedoria dos ilustres membros da Frente Liberal.

Todos nós estávamos certos de que a lei de sociedades por cotas era uma das mais perfeitas do País. E a Frente Liberal, ao formar a Aliança Democrática, conseguiu modificar a lei, sem que passasse por este Congresso.

Na verdade, Sr. Presidente, a Aliança Democrática Ltda. é a mais curiosa sociedade limitada do País. Enquanto o sócio majoritário, o PMDB, conserva o mesmo número de cotas, o sócio minoritário, a Frente Liberal, vai aumentando o número de suas cotas. Em breve, o sócio minoritário será majoritário, sem que este tome qualquer providência para evitar que o atual maior Partido do Continente, que já foi a Arena, e depois do PDS, se converta no ex-maior Partido do Continente.

Muita gente diz que a arte imita a vida. Não. Agapito Durão chegou à conclusão de que, no caso, é a vida que imita a arte. E por quê? Os hábitos, os que acompanham os programas de televisão aos domingos, numa cidade onde já não se vê futebol, devem ter, num dos programas mais populares dos domingos, um quadro curioso: é "A porta da esperança". Alguém que quer, por exemplo, visitar seu parente que está há muitos anos no Amazonas, ou no Ceará, e não tem recursos, então vai ao animador, faz-lhe um apelo e ele se interessa para que alguém atenda a solicitação. E o pedinte comparece à televisão, e é aberta então, a Porta da Esperança, e surge, então o doador, aquele que oferece a passagem para que o cidadão modesto, humilde, sem recursos realize seu sonho.

Aqui, a Frente Liberal é a Porta da Esperança. Mas uma porta da esperança, Sr. Presidente, ainda mais afeitejada, porque atrás da porta tem um Jordão. Todos os que na República Velha — naquela decantada República Velha — seriam chamados de carcomidos e que depois passaram a ser autoritários às vésperas da Nova República; todos se podem banhar no Jordão, que passa atrás da Porta da Esperança da Frente Liberal. E então, enquanto vão aumentando as quotas da Frente Liberal, vai diminuindo a diferença, com as quotas do sócio majoritário. E por quê? Ai é que eu quero tirar o chapéu, em nome de Agapito Durão, à Frente Liberal. É que a Frente Liberal não fechou ainda seus quadros. É o único Partido que pode aceitar adesões. E, com isso, vai sempre recebendo mais adesões, e mais adesões, enquanto os outros partidos estão impedidos de fazê-lo. Essa inteligência é que justifica meu aplauso, e traduzindo o aplauso do meu velho companheiro de lutas aos dirigentes da Frente Liberal. Não é uma crítica, é um aplauso.

Sr. Presidente, realmente, ao tirar o chapéu à competência política daqueles dirigentes, quero lembrar que até na divisão dos ministérios foi de uma excessiva competência a Frente Liberal. Contentou-se com apenas quatro: o Ministério das Minas e Energia, o Ministério da Educação, o Ministério das Relações Exteriores e a PE-

TROBRÁS que é, sem dúvida um ministério tão grande quanto qualquer dos outros três. E somente de contrapeso, na última hora, aceitou o Ministério da Desburocratização.

Agora, vejam V. Exs, enquanto o sócio minoritário ficava com o filé mignon, e Deus permita que eu participe um dia dele...

O Sr. Hélio Gueiros — Com a carne de peixeço.

O SR. NELSON CARNEIRO — ... os sócios majoritários ficaram com a carne de peixeço, antecipa o nobre Senador Hélio Gueiros. Realmente, porque, ou são títulos, meros títulos: Ministério do Urbanismo, Ministério da Cultura, Ministério da Administração, Ministério da Ciência e da Tecnologia, ou, então, são problemas como: Ministério da Previdência e Assistência Social, Ministério do Trabalho, Ministério da Saúde, Ministério dos Transportes, todos sem recursos e de pites na mão.

Confio, Sr. Presidente, e estou certo, que, embora entregues esses Ministérios, sejam de títulos ou apenas de trabalho, a ilustres figuras do PMDB, não podem realizar os mesmos milagres que a providência deferiu aos inteligentes e experimentados líderes da Frente Liberal, aos quais ainda uma vez tiro o meu chapéu, o chapéu de Agapito Durão.

Porque, o que resta?

Restam os Ministérios técnicos, que não são de ninguém, são de todos: Ministério da Fazenda, Ministério do Interior, a Secretaria de Planejamento, o Ministério da Justiça — que só cuida, hoje, de previdenciários, já que todo dia há uma greve. De modo que todos são puramente técnicos, não sendo especificamente políticos será, também, um erro técnico achar que o Ministério da Indústria e do Comércio não ficou entregue a um técnico. No máximo se dirá que ficou entregue a um sócio majoritário de São Paulo.

Mas, onde está o segredo da Frente Liberal? O segredo reside exatamente em não fechar a inscrição. A Porta da Esperança está aberta. É só transpô-la quem quiser se banhar nas águas lustrais da Nova República. E cada dia entra mais gente. Se conseguiu até o milagre, Sr. Presidente, de pelo consenso, e pelo aplauso de todos, inclusive o meu, se alterar os regimentos das Casas, sem nenhuma modificação regimental. Existem num partido em formação, lideranças da Frente Liberal, posições proporcionalmente divididas com a Frente Liberal, etc. E tudo aí está por quê? Esse é o milagre da capacidade política, da experiência política dos homens da Frente Liberal, que, muito mais experimentados do que aqueles que, como nós, nessa velha Bancada do MDB, depois do PMDB, há vinte e um anos, chamávamos contra tudo.

Portanto, não faço críticas, apenas aplaudo, não em meu nome, mas em nome do meu velho e querido companheiro de juventude, Agapito Durão. Aliás, não crítico os que se aproveitaram dessa Porta da Esperança. Lembrava-me Agapito Durão que em 1930 se sucediam os inventores na Bahia. E um dia ele interpelou certo correspondente de um jornal carioca: — Mas fulano, você ontem era a favor daquele; agora é a favor deste; amanhã, do que vier; toda hora muda o interventor, e você é sempre a favor. Eis a resposta: Eu não tenho culpa, eu sou o Governo, eles é que mudam. (Risos)

Mas, que prejuízo, traz à Frente Liberal essa situação? Nenhum, só traz lucro. Só traz prejuízo aos outros Partidos, pois não podem aceitar nenhum novo filiado e estão perdendo alguns em favor da Frente Liberal. Há, por exemplo, o caso notório, publicado em todos os jornais, do Deputado Aírton Soares, que quer entrar no PMDB e não pode, porque o PMDB não está em formação. Portanto, no entender dos homens da Frente Liberal, o bom é continuar sempre de porta aberta, a Porta da Esperança.

Sr. Presidente, é preciso meditar. Eu tenho lido, toda hora, que é preciso fortalecer a Aliança Democrática.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com todo prazer!

O Sr. Fábio Lucena — A Frente Liberal, de fato, consegue verdadeiros milagres. Veja V. Exª que foi o único Partido a conseguir a adesão de um Presidente de um outro Partido, — a do Presidente do Partido de V. Exª — o ilustre Deputado Ricardo Ribeiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Exª quanto vale ter uma porta aberta e, atrás dela, um Jordão que limpa todas as culpas e purifica todos os homens deste País.

Mas, Sr. Presidente, continuo, e agora, Agapito Durão estava mais sério. Parou com seu tom irônico para dizer que a Nação não é o que dizem os jornais, a Nação não é a Aliança Democrática Sociedade Anônima; a Nação somos todos nós, é a Nação inteira, é a Aliança Democrática, também. Sem a Aliança Democrática não existiriam as candidaturas vitoriosas, honra lhe seja por isto, sem ela não teria havido o deflagar da luta pela convocação popular para a vitória de 15 de janeiro, honra também lhe seja por isto. Mas, há que se lembrar que quem foi às ruas para apoiar a Aliança Democrática, aquele homem de pés descalços, aquele homem analfabeto, aquele homem sem partido, aquele homem sem emprego, não era nem de um partido nem de outro: era o povo, era a Nação. Isto é que é preciso entender, esta a convicção que se tem que infiltrar no pensamento de todos nós. Quem deu vida, quem prestigiou, quem deu conteúdo à deliberação constitucional do execrado Colégio Eleitoral foi o povo, a massa, a Nação. E é a Nação que hoje indaga se o Brasil vai ser patrimônio exclusivo da Aliança Democrática Limitada.

O Sr. Américo de Souza — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Américo de Souza — Nobre Senador Nelson Carneiro, somente V. Exª pela autoridade que possui pelo respeito que mereço dos seus pares, poderia produzir um discurso em tom tão irônico, porém, aplaudido e aceitado por toda a Casa. Percebi na sua oração, nobre Senador, uma informação que me pareceu não segura. Inicialmente, V. Exª, e ainda há pouco, declara que a Aliança Democrática é uma sociedade por cotas, aquela em que sócios se reúnem e resolvem fundar uma firma com capital limitado, para limitar também suas responsabilidades perante terceiros. Mais adiante, diz V. Exª que é uma sociedade anônima...

O SR. NELSON CARNEIRO — Esta expressão eu ainda não usei.

O Sr. Américo de Souza — Sociedade anônima, está no discurso de V. Exª...

O SR. NELSON CARNEIRO — Não, só se por um lapso. Eu não usaria. A minha expressão sempre é Aliança Democrática Limitada, porque anônima é a Nação inteira.

O Sr. Américo de Souza — Eu pedi o aparte a V. Exª, baseado no lapso de V. Exª

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu peço perdão a V. Exª

O Sr. Américo de Souza — E, no lapso de V. Exª, vou continuar o meu aparte, para o que peço permissão a V. Exª Se é como sociedade anônima, como disse V. Exª, por lapso, eu aceito e acato, porque, realmente, a Aliança Democrática não tem donos. Ela é, na verdade, do povo e da Nação brasileira.

Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu agradeço o aparte do nobre Senador, meu velho companheiro de longos anos, de antigas lutas. Mas só por lapso eu teria usado a expressão "sociedade anônima". Sempre tenho dito que é uma "sociedade limitada". Limitada porque, realmente, foram os dois grandes partidos, o PMDB e uma facção valorosa do antigo PDS, que se uniram para formar a Aliança Democrática. A vitória não foi apenas fruto da Aliança Democrática. Isto era o que o meu amigo Agapito Durão acentuava. A vitória eleitoral, no Colégio Eleitoral, sim, foi, mas não vamos reduzir a vitória do Sr. Tancredo Neves e do Sr. José Sarney a um resultado numérico do pleito do dia 15 de janeiro. O que é preciso dizer é que quem ganhou foi a Nação, quem prestigiou as escolhas foi a Nação, toda ela. Aquela Nação que muitas vezes não tem partido, aquele homem que não sabia que partido era aquele, que não é nem do PMDB, nem da Frente Liberal, nem do PTB, nem do PT, era o homem da rua, anônimo, a mulher, a criança que foram para as ruas aplaudir. Não vamos reduzir o pleito de 15 de janeiro apenas ao resultado da convenção, do Colégio Eleitoral. Foi a Nação, é disto que é preciso se convencer e levar ao conhecimento de todos, foi toda a Nação que elegeu. Ainda aqueles que votaram contra, porque se não tivéssemos aqueles que defenderam as candidaturas contrárias, não teria havido eleição. Se os adversários da Aliança Democrática tivessem arriado a bandeira antes de 15 de janeiro, ninguém sabe se haveria eleição naquela data. Portanto, é preciso levar em conta, neste instante, que a Nação não é o que eu vejo todas as horas, nos jornais; a Aliança Democrática foi um fator indispensável, teve a coragem de liderar a campanha, mas teve ao lado dela a Nação inteira. É preciso olhar a Nação inteira e não apenas aqueles que integraram a Aliança Democrática naquele instante inicial, porque, hoje, ela está integrada por muitos que dela não participaram.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Nelson Carneiro, é sempre um deleite para esta Casa ouvir V. Ex^a falar do seu nobre e ilustre amigo Agapito Durão. E quero, primeiro, agradecer, em nome do meu Partido é de meu nome pessoal, as palavras de simpatia e de elogio, apesar da fina ironia de Agapito Durão...

O SR. NELSON CARNEIRO — A culpa não é minha. (Risos.)

O Sr. João Lobo — ... sobre a formação dessa sociedade de cotas limitadas. Mas parece, nobre Senador, que há uma espécie de destino em toda sociedade de cotas limitada: os sócios minoritários se esforçarem, redobradamente, para pelo menos igualar as cotas entre os sócios, os participantes da sociedade. É evidente que nós poderíamos, através de V. Ex^a, nós da Frente Liberal, pleitear a troca desses ministérios, se os nossos são tão mais importantes, nós poderíamos deixar a escolha à vontade do outro sócio, então, nós podemos trocar esses ministérios. Nós só achamos que V. Ex^a minimizou a importância dos ministérios e do sócio majoritário e exagerou a importância dos nossos ministérios. Mas, de qualquer forma, ilustre Senador, também não fomos nós que fizemos a legislação eleitoral que permitiu e permite ainda o ingresso de ilustres companheiros no nosso Partido; nós começamos do nada, temos que deixar essa porta aberta porque senão não formaríamos um partido. E a verdade é que essa porta, esse portão, esse rio continua aberto, escancarado, esperando companheiros ilustres como V. Ex^a e outros mais que queiram nos honrar com sua proximidade e sua presença. Era este o aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço muito o seu aparte, e não excluo a possibilidade de ser um dos beneficiários dessa generosa Porta da Esperança.

Mas, Sr. Presidente, devo concluir para não esgotar os vinte minutos que me são destinados.

Hoje, mais do que nunca, o Governo necessita de toda a Nação. Precisa da união da Aliança Democrática e além da Aliança Democrática, toda a Nação sem exceção necessita estar unida, unida em defesa das instituições democráticas, unida em defesa da solução constitucional para que, numa hora amarga, que talvez se avizinha, não sofra o país nenhum abalo.

Disse eu a um jornalista que nós estávamos numa loja de louças, não podemos quebrar nenhum vidro, nenhuma peça, temos que preservar o arcabouço democrático, instituído em 15 de janeiro, com os maiores cuidados, com cuidados paternais; a Nação é toda a nação, é o Brasil inteiro. O que me surpreende é que cada vez que se abre um jornal se fala: "É preciso prestigiar a Aliança Democrática". Não, vamos prestigiar a Aliança Democrática, mas ela não é a Nação inteira, e neste momento gravíssimo do Brasil é preciso que a Nação inteira esteja ao lado do Presidente José Sarney, porque S. Ex^a representa a ordem constitucional, e é a ordem constitucional que a Nação precisa preservar e não apenas determinados grupos partidários.

Concluo, Sr. Presidente.

Vejo se falar que foi nomeado o primeiro escalão, virá agora o segundo escalão, o terceiro escalão está para sair... Eu penso que estou no regime passado, no militarismo, em que as tropas têm primeiro escalão, segundo escalão, terceiro escalão, é só escalão que passa, e o que resta?

A Nação, Sr. Presidente — e concluo, em nome do meu amigo Agapito Durão — a Nação não pode ser aquela moça do verso do Chico Buarque de Holanda, que fica de bruço na janela vendo a banda passar. Não, isto não é o que a Nação deseja. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Proponho à Casa, uma prorrogação da hora do expediente por 10 minutos.

Em votação:

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prorrogada a Hora do Expediente por mais 10 minutos.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para uma comunicação sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos termos regimentais, pedi para justificar a apresentação de um projeto de lei.

Brasília está atravessando uma certa crise com a discussão a respeito da nomeação do seu Governador, inclusive quanto à interinidade de quem deve ficar até a

nomeação constitucional do seu Governador, que prevê uma aprovação prévia do nome pelo Senado da República.

Nestas condições, Sr. Presidente, para resolver o impasse, apresento o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 1985
(Do Senador Hélio Gueiros)

Dispõe sobre a substituição e sucessão temporária do Governador do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O Governador do Distrito Federal será nomeado pelo Presidente da República após aprovação do seu nome, por voto secreto, no Senado Federal.

Art. 2º Substituirá o Governador no caso de impedimento e suceder-lhe-á, no de vaga, temporariamente até a escolha do novo Governador, o Presidente da Comissão do Distrito Federal do Senado Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há necessidade de uma norma legal para o problema da substituição eventual ou sucessão temporária do Governador do Distrito Federal.

Parece adequado aplicar-se a fórmula tradicional, — vigente para o Executivo Federal, Estadual e Municipal, — de convocar o Presidente do Legislativo ao qual está jurisdicionado a autoridade executiva para responder pelo cargo nos impedimentos ou vacância do titular. Como, nos termos do § 1º do art. 17 da Constituição Federal, combinado com o item V do art. 42 da Carta Magna, compete ao Senado Federal legislar o Distrito Federal, nada mais razoável do que transformar-se o Presidente da Comissão do Distrito Federal no substituto eventual ou sucessor temporário do Governador. A preferência pelo Presidente da Comissão do Distrito Federal e não pelo Presidente do Senado é que este já é um vocacionado para substituição do Presidente da República e haveria um desnivelamento hierárquico à sua remessa para a governança interina do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1985. — Hélio Gueiros.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que com a aprovação deste projeto se previnirá daqui para a frente a repetição desse problema, dessa confusão em torno do substituto eventual do Governador do Distrito Federal. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — José Lins — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amara! Peixoto — Alfredo Campos — Amara! Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Roberto Wypych — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência convoca Sessão Extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

Redações Finais dos Projetos de Resolução nºs 2, de 1983 e 136, de 1984;

— Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1983; e

— Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa Projeto que será lido pelo 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 60, DE 1985**

Dispõe sobre a substituição e sucessão temporária do Governador do Distrito Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º O Governador do Distrito Federal será nomeado pelo Presidente da República após aprovação do seu nome, por voto secreto, no Senado Federal.

Art. 2º Substituirá o Governador no caso de impedimento e suceder-lhe-á, no de vaga, temporariamente até à escolha do novo Governador, o Presidente da Comissão do Distrito Federal do Senado Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Justificação

Há necessidade de uma norma legal para o problema da substituição eventual ou sucessão temporária do governador do Distrito Federal.

Parece adequado aplicar-se a fórmula tradicional, — vigente para os executivos federal, estadual e municipal, — de convocar o presidente do Legislativo ao qual está jurisdicionado a autoridade executiva para responder pelo cargo nos impedimentos ou vacância do titular. Como, nos termos do § 1º do Art. 17 da Constituição Federal, combinado com o item V do art. 42 da Carta Magna, compete ao Senado Federal legislar para o Distrito Federal, nada mais razoável do que transformar-se o Presidente da Comissão do Distrito Federal no substituto eventual ou sucessor temporário do governador. A preferência pelo Presidente da Comissão do Distrito Federal e não pelo Presidente do Senado é que este já é um vocacionado para substituição do Presidente da República e haveria um desnivelamento hierárquico a sua remessa para a governança interina do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1985. — **Hélio Gueirós.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 72, de 1985, de autoria do Senador Gastão Müller e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente de Sessão, a ser oportunamente marcada, seja dedicado a homenagear D. Aquino Correa, Ex-Governador do Mato Grosso, membro da Academia Brasileira de Letras, poeta e tribuno consagrado, pelo transcurso do centenário de seu nascimento.

O requerimento deixou de ser votado, naquela oportunidade, por falta de "quorum".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requerio inversão da Ordem do Dia, a fim de que

a matéria constante do item nº 10 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 16 de abril de 1985. — **Itamar Franco.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — **Item 10:**

Discussão, em turno único da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 43, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, de autoria do Senador Itamar Franco, que insenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências.

Em discussão a Redação Final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982.

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A Comissão apresenta, em anexo, a Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — **Lenoir Vargas, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Jorge Kalume — Claudionor Roriz — Martins Filho.**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vi- gias, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão — de Legislação Social.

Votação do projeto em turno único. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço a verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Martins Filho. A Presidência vai suspender a sessão por dez minutos, antes acionando as campanhas a fim de que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(Suspensa às 15 horas e 46 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 6/81, fica com a sua votação adiada.

Igualmente, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Requerimentos nºs 15, 57 e 58/85; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79 e 2, 340, 18 e 320/80, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 11:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 44, de 1985), do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que

inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a Redação Final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta, em anexo, a Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983, que inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — **Lenoir Vargas, Presidente — Claudionor Roriz, Relator — Jorge Kalume — José Ignácio Ferreira — Martins Filho.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 12:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 37, de 1985), do Projeto de Resolução nº 22, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

Em discussão a Redação Final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Redação Final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada

Redação Final do Projeto de Resolução nº 22, de 1983.

Relator: Senador José Ignácio Ferreira

A Comissão apresenta a Redação Final do Projeto de Resolução nº 22, de 1983, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — **Lenoir Vargas, Presidente — José Ignácio Ferreira, Relator — Jorge Kalume — Claudionor Roriz — Martins Filho.**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — **Item 13:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, regulando os direitos do sexagenário que ingressa na Previdência Social ou a ela retorna, tendo

Parecer, sob nº 41, de 1985, da Comissão: — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a Redação Final aprovada

Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado

nº 302, de 1979, que revoga o art. 2º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985. — **Lenoir Vargas, Presidente** — **Jorge Kalume, Relator** — **José Ignácio Ferreira** — **Claudionor Roriz** — **Martins Filho**.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Volta-se à lita de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Depois do magnífico discurso pronunciado na tarde de hoje pelo alter ego do Senador Nelson Carneiro, o Senador Agapito Durão, embarco nas águas do discurso também aqui pronunciado pelo eminente representante do Rio Grande do Norte, Senador Moacyr Duarte, para falar sobre enchentes e para referir a particular situação por que passa o meu Estado.

Ao longo da minha permanência nesta Casa, fui sempre ávaro no falar sobre calamidades na minha região. As secas se alternam com as enchentes, embora aquelas tenham uma incidência infinitamente maior do que estas.

A minha avareza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tem, como tudo na vida, uma explicação. É que, frente às calamidades, os representantes nordestinos, que já temos know-how no assunto, reclamamos, pedimos, e as nossas reclamações e os nossos pedidos são atendidos exclusivamente via paternalismo governamental.

Há um problema social grave, há um problema social imediato. E, no caso das secas, a assistência é maior, é mais abrangente, é mais prolongada porque as secas duram mais tempo, demoram mais que as enchentes. Quando surgem as enchentes, com o seu poder de destruição, sempre a presença do governo é identificada através das toneladas de alimento, das caixas de medicamentos que são enviadas à região e do número de barracas para abrigar aqueles que se encontram em situação desesperadora. Daí por que procurei orientar a minha atuação, nesta Casa, no sentido de reclamar providências de ordem permanente, providências para combater o problema, para combater as secas e para combater as enchentes, procurar soluções. Uma delas foi minha preocupação principal, pois que, tomada essa providência, serve à seca e à enchente. É a construção de barragens, é a construção de açudes. Nas enchentes, os açudes, as barragens, recebem, acumulam as águas e, nos períodos de seca, as águas acumuladas nos açudes e nas barragens podem resolver, pelo menos um pouco, pelo menos mediante, os problemas causados pela seca.

O Sr. Cesar Cals — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Exª o aparte nobre Senador César Cals.

O Sr. Cesar Cals — Eu cumprimento V. Exª, Senador Helvídio Nunes, pela diretiz que tomou, de falar sobre as obras permanentes. Esta tem sido, também, uma das minhas diretizes; inclusive nas declarações que eu tenho dado no Estado do Ceará. É claro sei que a calamidade exige o atendimento de emergência: é o salvar de vidas, é não deixar a população entregue à aflição, à angústia e ao desespero. Mas as providências permanentes nunca são tomadas. Em 1974, quando Governador do Estado do Ceará, houve enchentes em três rios do Estado do Ceará: o rio Jaguaribe, o Rio Acaraú e o Rio Banabuiú. Nós tivemos lá, na ocasião, 100 dias de chuvas, com 100 mil famílias desabrigadas. Foram feitas, então, algumas análises e alguns diagnósticos para aquilo que V. Exª está chamando a atenção, para evitar novas en-

chentes: barragens de controle de cheias, dragagem dos rios. Por exemplo, o rio Jaguaribe tem o leito muito raso; uma vez que o cristalino aflora, leva aquele assoreamento e faz uma verdadeira duna na foz, e essa duna é que represa as águas maiores das enchentes, inundando 80 km para a retaguarda. Foram feitos todos esses diagnósticos, mas, passada a enchente, passaram, também, uma borracha na memória dos administradores e ninguém consegue uma obra de fato permanente, para evitar que novas enchentes aconteçam. Eu cumprimento V. Exª, porque este é um assunto da maior importância, ou seja, reclamar obras definitivas de controle de cheias e dragagens para evitar que haja represamento nos rios. Cumprimento V. Exª pela diretiz e pelo seu discurso.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigada a V. Exª, eminente Senador Cesar Cals, pelo depoimento, pela valiosa contribuição que trouxe ao meu discurso. O aparte de V. Exª como que me dispensa de continuar focalizando esse aspecto da questão, que é importante, que é o mais valioso, porque cuida de obras permanentes, daquelas que atendem as causas, porque quanto aos efeitos, a cada vez que a calamidade ocorre, todos estamos cientes e conscientes de que é necessária a presença do Poder Público para atender as emergências.

Há poucos dias, nesta Casa, o eminentíssimo Senador Humberto Lucena trouxe a posição do Governo, fez como que um relatório das providências governamentais, para atender a difícil situação por que passamos, na atualidade, os Estados nordestinos. É certo que os Líderes anteriores não faziam tais relatórios, mas os representantes da região davam conta das medidas, dos atos do Governo, no sentido de amparar as populações carentes. Mas eu quero fixar, nesta oportunidade, embora de certa forma irrelevante, que a fala do Líder trouxe apenas uma novidade; é que o Senador Humberto Lucena terminou fazendo uma previsão de tempo, ao anunciar que as chuvas, até o fim do mês de abril corrente, continuarão copiosas na região nordestina.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a situação no Piauí é particularmente grave. Chove naquele estado quase que sem interrupção, desde o dia 28 de dezembro do ano passado. Na região a que estou mais particularmente ligado existem três açudes — em Pio IX, em Fronteiras e em Paulistana — açudes de pequeno porte, de 20 milhões a 45 milhões de metros cúbicos de água, e que estão sangrando há vários dias e com uma expressiva lâmina de água. Lutei durante vários anos para que fosse concretizada a construção de Açude Bocaina, que fica a 20 Km a montante da cidade de Picos, Município de Bocaina que foi desmembrado do meu município. Velha aspiração, antiga reivindicação daquela gente, foram iniciadas as obras com uma previsão de acumulação de 104 milhões de metros cúbicos. Mais tarde, essa previsão foi alterada para mais de 120 milhões de metros cúbicos e, embora o sangradouro não esteja ainda concluído, a previsão, que se deveria completar em alguns anos, aconteceu neste inverno: o açude está cheio e pelo sangradouro sai uma lâmina de 1,70 m de água.

Aquela região é uma espécie de celeiro do Estado do Piauí e o excesso de chuvas, além de destruir estradas e obras públicas de toda a sorte, vai fazer com que, não apenas naquela região, mas em todo o Estado, tenhamos este ano a maior seca verde do Piauí.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Permita-me apenas concluir o meu pensamento. Em seguida, darei o aparte a V. Exª.

O Sr. Benedito Ferreira — Aguardarei, então, o desenvolvimento do discurso de V. Exª.

O SR. HELVÍDIO NUNES — O rio Parnaíba oferece um quadro ainda pior, um quadro desolador: sabem todos que o Parnaíba separa o Piauí do Maranhão e que

no médio Parnaíba, um pouco acima, 60 Km de Florianópolis, aproximadamente, por determinação do Presidente Castello Branco, e através da competência do engenheiro e hoje Senador aqui presente, César Cals, foi construída a barragem da Boa Esperança. Pois bem, a barragem está cumprindo o seu papel, está desempenhando a sua missão. Apenas a bacia de acumulação é que não comporta o volume de água que tem caído sobre o território piauiense, mesmo porque abaixo da barragem existem os afluentes do Parnaíba que são: o Canindé, o Piauí, o Longá, o Gurguá e vários outros.

É particularmente grave, neste instante, a situação de Teresina que, à margem direita do Rio Parnaíba, está com muitas de suas ruas do centro comercial alagadas. Os bairros Poti Velho, Mafense e Nova Brasília estão totalmente alagados, e parcialmente alagados encontram-se os bairros Matadouro, Parque Alvorada, Itapiru, Acarápe e Mocambinho.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Helvídio Nunes, eu serei breve para não interromper o discurso de V. Exª, por que toda esta Casa conhece o cuidado e a sobriedade com que V. Exª sempre aborda os problemas por mais urgentes e prementes que eles sejam. Mas V. Exª tem absoluta razão, há uma espécie de fatalidade nas coisas do Nordeste, principalmente do Piauí. Mal nós conseguimos sair de uma calamidade de secas e ionicamente vamos entrar agora numa calamidade de águas, e o Nordeste inteiro, o Ceará, o Piauí, o Maranhão, etc., sofre a destruição de tudo aquilo que nós, pensosamente, conseguimos manter e construir nesses cinco anos de seca cruel que assolou toda a nossa região e que talvez tenha até enfiado os ouvidos dos habitantes do Centro-Sul, das regiões mais privilegiadas deste País. Mal estes ouvidos conseguiram ter uma certa tranqüilidade dos nossos reclamos, da nossa insistência por repisar o sofrimento de toda uma região, nós já voltamos a ocupar os ouvidos desta mesma gente, deste mesmo País, dizendo que agora não é mais a seca, não é mais a falta d'água, mas sim o excesso de água. Tudo isso me parece uma certa ironia que até nos deixa um pouco constrangidos a ponto de compreendermos o cuidado e a sobriedade com, que o piauiense como V. Exª, profundo conhecedor de todo o sofrimento daquela região, daquela cidade, aborda com toda a calma aqueles problemas graves e urgentes. Nós já estávamos com as nossas cidades à margem do Parnaíba praticamente alagadas, antes que a barragem da Boa Esperança sangrasse — esta sim, a maior barragem do Nordeste e não como, equivocadamente, falou o nosso Senador Moacyr Duarte que achou, ou talvez S. Exª quisesse se referir a açude, porque a barragem da Boa Esperança é maior que a barragem do Açú, a barragem Ribeirão Gonçalves — mas como dizia V. Exª, já estavam as cidades como Florianópolis, Amarante, Teresina; e no baixo Parnaíba: Luzilândia, Buriti dos Lopes e Parnaíba em estado de calamidade. De repente o lago da barragem não comporta mais, a cota máxima daquele lago foi atingida e já superada, e os engenheiros, com o cuidado que devem ter com uma obra daquele porte, abriram as comportas, deram vazão total dos sangradores e das comportas, isto é, das portas que regulam as turbinas para a passagem da água, para ver se o lago não continua a subir, pondo em perigo toda a barragem da Boa Esperança. É evidente, e não quero alarmar, que não há perigo para a barragem da Boa Esperança, porque o sangradouro e as comportas atenderão a vazão máxima do rio Parnaíba. Mas o que vai acontecer com as cidades a jusante da barragem, como de Florianópolis, Parnaíba que V. Exª está enfocando, neste momento? Cidades como Buriti dos Lopes, no baixo Parnaíba, tem quase que a metade

da sua população desabrigada porque está próxima dos lagos do Buriti dos Lopes, nas proximidades do rio. Ninguém sabe a extensão, ao longo de todo o percurso do rio Parnaíba, que um ou dois metros d'água baixados desse lago vai provocar. Então, eu quero solidarizar-me com V. Ex^a pelo oportuno e sério discurso e pela condenação da falta de continuidade dos recursos que evitassem a repetição mesmo de desastres, de calamidades, como são as secas e como são as enchentes, calamidades mais ou menos previsíveis; elas tem se repetido com regularidade cruel, principalmente no território nordestino. Quero solidarizar-me com o discurso de V. Ex^a, nesta tarde no Senado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado pela participação de V. Ex^a, nobre Senador João Lobo, porque, além do conhecimento profundo que V. Ex^a tem da nossa região, participa como lindeiro do Parnaíba, como habitante da cidade de Floriano, uma das mais prósperas e importantes cidades do nosso Estado, das agruras e dos sofrimentos de nosso povo nas horas de calamidade pública, quer sejam enchentes, quer secas.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as situações de Floriano, de Amarante e de Teresina principalmente nesta hora, são situações difíceis, de angústia, de privações, de dor.

A Capital do Estado, parcialmente alagada! Milhares e milhares de pessoas, as que já vivem no sofrimento, as que cujo viver já constitui uma dor, agora, com a situação agravada pela chegada das águas volumosas, destruindo casas, plantações, levando bens de toda sorte.

Se até em Floriano a situação é difícil, é crítica, é de calamidade pública, avaliem os Srs. Senadores os estragos, os prejuízos que essas águas vão provocando ao passarem pelas cidades de União, de Luzilândia, de Buriti dos Lopes e de Parnaíba, até chegarem ao mar.

Parnaíba é uma cidade particularmente sofrida, mas é preciso chamar a atenção para o quadro vivido pelo trecho que vai de Teresina à União, porque as águas além de destruir vários povoados, afetaram profundamente a lavoura, pois que aquela região é a fornecedora de alimentos — a principal fornecedora de alimentos — à Capital do Piauí, sobretudo no que diz respeito a hortifrutigranjeiros.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a, quando fala no problema de abastecimento em Teresina, em virtude da destruição das lavouras e dos hortifrutigranjeiros, eu gostaria, participando do discurso de V. Ex^a e corroborando as suas palavras, de dizer que ainda ontem eu falava com Teresina exatamente sobre a dificuldade de tráfego para aquela região, onde as estradas estão ou submersa ou destruídas pelas águas, tal a incidência, tal a falta de previsão, tal o imediatismo com que se fazem as coisas neste País. Para mandarmos carretas hoje, de carne para Teresina, da nossa região no extremo norte de Goiás, precisamos mandar meia carga em comboio, para que uma carreta vá puxando outra e, assim, tentar chegar a Teresina, mas as possibilidades são remotas. V. Ex^a, com a sua atitude, a sua postura no Congresso Nacional ou mesmo quando Governador do Piauí, em buscando soluções para as causas e não o combate aos efeitos, como nós temos verificado até aqui no Brasil, tem o comportamento certo. Talvez por um atavismo, talvez por sermos originários de aventureiros que habitaram e povoaram este País, nossa índole é a do enriquecimento rápido e fácil. Nós vivemos sonhando, de olhos abertos, em achar uma pedra de diamante, uma jazida de ouro, em ganhar na loteria ou mesmo arranjando uma "boca-rica", como dizem na gíria, ou uma marmelada governamental. De

qualquer forma, a nossa índole é a de não plantar jaboticabeira, mas todos nós gostamos de jaboticaba. Daí, nobre Senador Helvídio Nunes, é louvável o seu discurso, sobretudo pela sua postura. Seria bom que todos nós do Brasil, principalmente os homens públicos, nos desajouássemos — parece-me atavismo — do aventureiro português, de querer realizar tudo de imediato e partíssemos, efetivamente, para as soluções efetivas, e passássemos a construir obras que nos rendessem, eleitoralmente, dentro desse imediatismo da administração brasileira, mas que se fizessem obras realmente duradouras e que resolvessem os problemas como este que V. Ex^a acaba de levantar. Meus parabéns a V. Ex^a mas, sobretudo, parabéns ao Piauí e ao Brasil, por ter homem da estirpe de V. Ex^a, aqui no Senado Federal.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira.

V. Ex^a feriu, entre vários pontos importantes no seu aparte, um que precisa ser objeto de algumas considerações: é exatamente aquele que diz respeito às estradas.

O Estado do Piauí, hoje, conta com uma malha rodoviária realmente apreciável, elogiável. Nós partimos de cerca de 80 quilômetros de estradas asfaltadas, em 1964, para aproximadamente 2.500 quilômetros hoje, que, é a malha rodoviária do Piauí. Por conseguinte, não houve, no particular, descaso, nem do Governo Federal, muito menos dos Governos Estaduais. Mas sabemos que grande parte dessas estradas, agora, foi levada pelas águas, destruída pelas enchentes. É preciso, é necessário, é imperioso recuperá-las. Talvez a recuperação dessas estradas seja mais importante do que essa assistência passageira que se presta aos flagelados.

Inegavelmente, hoje, o Piauí vive momentos de dificuldades em todos os pontos cardiais, mas a situação é mais grave, a situação reclama tratamento específico no que diz respeito às margens do Parnaíba. E talvez não de modo permanente, mas de maneira duradoura do próprio rio que extravasa com facilidade porque está morrendo. Há um assoreamento muito grande do leito do Parnaíba, não apenas provocada pela barragem, pois que as obras que permitem a transposição do médio e do baixo para o alto Parnaíba ainda não foram executadas. Mas desapareceu, praticamente, do Parnaíba a navegação fluvial, do velho Parnaíba que foi, em versos magistrais, cantado pelo inextinguível poeta Da Costa e Silva. É preciso, dentre as providências de ordem permanente, desassorear o Parnaíba, para dar-lhe condições de navegabilidade, de estrada móvel de ligação do extremo sul do Piauí, quase que do Maranhão, até Parnaíba, Luiz Correa, até o Oceano Atlântico.

E, retirando a terra, a areia em excesso depositada no leito do Parnaíba, cria-se condições, não resta dúvida, para que haja uma acumulação maior de água e, conseqüentemente, para que sejam evitados os transbordamentos médios. Mas esta providência ainda se justifica, principalmente, pela solução que será dada ao transporte numa via de quase 1.500 Km de extensão, além dos efeitos colaterais óbvios, não apenas para o Piauí, mas também para os nossos irmãos do Maranhão.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me permite uma breve interrupção?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminente Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Quando V. Ex^a se refere ao problema do transporte, ocorreu-me que havia escapado, e parece-me que escapa também no discurso de V. Ex^a a importância da malha rodoviária do Piauí, não só para o próprio Estado em si, mas para todo o Nordeste. Sabe V. Ex^a que quando se interrompe o tráfego na BR-101, a Belém-Brasília é o sangradouro do Norte e Nor-

deste, via Piauí. Então o Piauí hoje é o caminho, grandes trechos das rodovias do Piauí são o escoadouro natural para o abastecimento do Nordeste do Brasil. No caso, por exemplo, de Fortaleza e Natal, regiões também abastecidas por nós, e cidades como Recife e dos demais Estados, Paraíba, nós dependemos das estradas do Piauí, e essa interrupção, essa destruição das estradas vai, sem dúvida alguma, estrangular como está estrangulando de fato. E a própria Belém/Brasília já está seriamente danificada - cheguei de lá essa noite, fiz um percurso de 1.250 quilômetros de ontem para cá e constatei que, em breves dias, a própria Belém/Brasília estará também com o seu tráfego interrompido, se não for tomada alguma medida cautelar. Era essa a observação, vez que, parece que com V. Ex^a voltando novamente para o problema fluvial que é, sem dúvida alguma, lamentavelmente o setor de transporte do Brasil abandonado, inexplicavelmente abandonado, porque não aproveitamos a nossa navegação fluvial. Mas, de imediato, já que vivemos emergencialmente, cabe urgentemente ao Ministério dos Transportes voltar suas atenções, concentrar todas as suas disponibilidades para aquela área, porque, caso contrário, teremos que abastecer aquela região de aviões, e V. Ex^a sabe o preço que custaria levar esses alimentos para atender àquela área toda, com aquela imensa população que lá está reclamando a atenção governamental. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mais uma vez eu agradeço a participação de V. Ex^a eminente Senador Benedito Ferreira, mas confesso que não fiz uma referência especial, mais prolongada, vamos dizer, sobre a matéria, porque eu não quis, não pretendia assanhar o meu bairrismo, a minha picoensidade, uma vez que o meu município de origem, minha cidade de origem é o maior centro rodoviário do Nordeste. Mas agradeço a lembrança, sobretudo a participação de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo concluir essas considerações fazendo um apelo, um duplo apelo, dirigido ao Governo que começa, mas que se inicia, apesar da tragédia, apesar do calvário suportado pelo Presidente Tancredo Neves, com as esperanças da grande maioria da quase totalidade do povo brasileiro. Não desejo absolutamente atirar pedras no passado, atribuir responsabilidades a quem quer que seja, mas desejo fixar mais uma vez, neste instante, que é preciso que o Governo tome consciência de que não basta apenas prestar assistência social às vítimas das enchentes e das secas. É preciso mudar a estrutura nordestina. É preciso dar-lhe os meios, as alavancas de que carece, para caminhar com o seu próprio esforço, com a sua própria vontade. É preciso que o Governo se comprometa de que grandes obras, obras permanentes, sejam construídas naquela região, principalmente no que diz respeito à acumulação de água, à construção de barragens, à construção de açudes. É preciso que as estradas sejam conservadas e que outros quilômetros de estrada sejam asfaltados. É preciso cuidar de todas as obras públicas implantadas naquela região. É preciso cuidar da terra; é imprescindível dar assistência aos trabalhadores rurais. A assistência no que diz respeito à saúde não pode ser esquecida. Há um mundo de problemas a resolver. Daí por que se impõe eleger os prioritários, dar-lhes combate e oferecer-lhes soluções.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex^a o aparte, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Helvídio Nunes, apenas a título de cooperação, dentro do contexto do discurso de V. Ex^a, quando fala na necessidade indispensável de se dar continuidade às grandes obras, às obras públicas, eu queria inserir um exemplo no discurso de V.

Ex^a. Há poucos meses, quando estive nos Estados Unidos visitei uma obra que está em fase final de execução, uma obra de irrigação que vai da Bacia do São Francisco até mais de 650 Km nos limites dos Estados da Califórnia com o Arizona. É uma obra gigantesca que vem se arrastando com recursos maciçamente e continuamente, postos no seu orçamento, desde o *craking* americano de 1930 até esta data. Desde 1930, o governo americano investe sem nenhuma solução de continuidade num projeto gigantesco de irrigação, entre esses dois Estados, tão grandes e tão vitais para a vida da grande potência irmã. Quer dizer, lá, apesar do montante de recursos que eles investem em cada ano, em cada etapa do cronograma, já quase cinquenta e três anos consecutivos são passados e o governo americano continua religiosamente investindo naquela obra, porque foi considerada prioritária e vital para a vida dos dois Estados. Isso era um exemplo que a nossa administração devia seguir e acolher nos seus planos.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mais uma vez, muito obrigado pela participação de V. Ex^a, eminente Senador João Lobo. Eu gostaria apenas de lembrar, nesta oportunidade, que quando falo em grandes obras, eu as vejo com a ótica do Nordeste. São pequenas obras, mas disseminadas em toda região. Há pouco tempo, o eminente Senador Moacyr Duarte fez referência ao açude Ribeiro Gonçalves, — Ribeiro Gonçalves é um ilustre piauiense — com a capacidade de acumulação de dois bilhões e quatrocentos milhões de metros cúbicos. Não, Sr. Presidente, o Piauí não reivindica obras desse porte. Mas nós gostaríamos de ter, além dos açudes de pequeno porte que já existem naquele Estado, dez ou vinte açudes de porte médio, totalizando dois bilhões e quatrocentos milhões de metros cúbicos do Armando Ribeiro Gonçalves.

O Sr. Américo de Souza — Concede-me um aparte, nobre Senador?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muito prazer.

O Sr. Américo de Souza — Senador Helvídio Nunes, trazemos, com o nosso aparte, a solidariedade a V. Ex^a e ao vizinho Estado do Piauí de um representante maranhense. Estamos vivendo, como o Estado do Piauí também o está, momentos difíceis, nesta temporada de chuvas, talvez a maior de quantas temos tido notícia ultimamente. Louvo V. Ex^a, nobre Senador, quando proclama, além da necessidade do atendimento emergencial, de que o governo ponha em prática soluções permanentes, para que as nossas populações não mais venham a sofrer, no futuro, como estão sofrendo no presente. Vem a propósito o apelo de V. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes, porque, desde Epitácio Pessoa e Café Filho, é no momento presente que temos um político da nossa região na Presidência da República, mesmo que numa interinidade. Mas tendo em vista que Sua Excelência, o Senhor Presidente José Sarney, imbuído das responsabilidades que o cargo lhe comina, vem se determinando a governar como se titular fosse. Sua Excelência, certamente, haverá de ouvir o apelo de V. Ex^a ao qual junto o meu próprio apelo, e ainda há pouco, ouvia pelos semelhantes dos eminentes Senadores representantes do Rio Grande do Norte. Parabéns, Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado pela participação de V. Ex^a eminente Senador Américo de Souza. E, como uma espécie de agradecimento, eu queria apenas lembrar, na oportunidade, que praticamente tudo aquilo que eu disse em relação ao Piauí serve, cabe perfeitamente ao Maranhão. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Tem V. Ex^a o aparte, nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Eminente Senador Helvídio Nunes, no meu pronunciamento de hoje, manifestei ao Senado a grande preocupação da população da região do Vale do Açu, onde se encontra a barragem Armando Ribeiro Gonçalves, pelo fato de a Bacia desse grande reservatório, que tem uma capacidade de armazenamento de 2 bilhões e 400 milhões de metros cúbicos d'água, estar com essa capacidade extrapolada em mais de 1 bilhão de metros cúbicos, com um agravante: continua chovendo copiosamente nas cabeceiras do rio Piranha-Açu, que é o grande carreador de água para essa Bacia. Os três sangradores da barragem estão sangrando com uma lâmina d'água superior a 4 metros, e, muito embora os técnicos procurem tranquilizar aquelas populações, procurando conscientizá-las de que não haverá a menor possibilidade de que venha a ocorrer qualquer rompimento na estrutura daquele grande reservatório, há quase um pânico a se apoderar daquelas populações, temerosas de que possa ocorrer com a Ribeira Gonçalves a mesma ameaça que há alguns anos assustou as populações circunvizinhas do açude Orós, que também se viu ameaçado com o rompimento de sua parede. Chamei a atenção do Senado para este fato, porque constitui uma preocupação do Poder Público do Rio Grande do Norte, e sobretudo porque, segundo o vaticínio e as previsões do eminente Líder do PMDB, as chuvas abundantes continuarão a cair na região Nordeste. O que significa dizer: a tendência da atual situação é de agravamento, com desabrigos e outras seqüelas deixadas pelas inundações. V. Ex^a, no decorrer do seu pronunciamento, como tantos outros brilhante e oportuno, afirmou, que é mais importante tratar das seqüelas do que propriamente da doença. Eu concordo em tese com V. Ex^a, porque as conseqüências das enchentes, na economia das regiões atingidas, são muito mais funestas do que o fenômeno propriamente dito, no seu ápice, no seu pico, na sua intensidade maior, tirante, naturalmente, o problema de ordem social: o desabrigo, as doenças, a fome. Infelizmente, ou felizmente, vivemos numa região de contrastes. Vivemos numa região de contrastes, mas temos juntado os nossos esforços e o nosso patriotismo para fazê-la, como desejamos, a terra da promessa almejada pelos nordestinos.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado pela participação de V. Ex^a, eminente Senador Moacyr Duarte. Eu estou de pleno acordo com as colocações feitas por V. Ex^a, e elas, a mim, me ajudam particularmente neste instante, e delas também eu me valho para chamar a atenção para um aspecto particular do Piauí: temos fronteiras, com exceção de uma pequena parte com o Estado de Goiás, com a Bahia, Pernambuco e o Ceará, e todas elas são demarcadas por rios.

Todas as águas, por conseguinte, por via pluviométrica, que caem sobre o Piauí, têm um escoadouro único, através da rede de tributários, que é o rio Parnaíba. O rio Parnaíba está cheio, abandonou as suas margens e invadiu as cidades.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Mesa advérte a V. Ex^a que seu tempo está esgotado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Muito obrigado pela advertência de V. Ex^a Já vou concluir, Sr. Presidente.

O Parnaíba invadiu as cidades, parte do centro comercial de Teresina está coberto pelas águas, três bairros estão totalmente cobertos, outros parcialmente atingido pelas águas e, repito aquilo que foi dito inicialmente, se a situação do Parnaíba é essa, avaliem os Srs. Senadores a situação das cidades de União, de Luzilândia, de Buriti dos Lopes, de Parnaíba, entre outras. É de calamidade pública.

Fiz o primeiro apelo ao Governo no sentido de execução de obras permanentes, de obras que atendam tanto às enchentes como às situações de seca.

No momento, é preciso que o Governo Federal socorra o Governo do Estado. Que preste assistência ao Governo do Estado a fim de que, através da Comissão de Defesa Civil e dos órgãos próprios do Estado, uma assistência efetiva seja dada às populações carentes das margens do Parnaíba. Barracas, remédios, alimentação, a assistência de caráter social não pode ter limites, ao contrário, ela deve ser a mais ampla possível e imediata. Não vamos procurar remédios para os males, vamos tentar evitá-los, dando a assistência que o povo pede, dando a assistência que as populações reclamam.

Nesta hora, eu me dirijo de uma maneira especial ao Vice-Presidente em exercício da Presidência, um nordestino como eu. As nossas vidas públicas encontraram-se em várias oportunidades e em diferentes situações; conheço a sua capacidade de trabalho, sei do seu amor a nossa região, e todos os nordestinos esperam, nesta hora, a atuação pronta, imediata do Governo, para mitigar um pouco o grande sofrimento por que passamos, de uma maneira geral, as populações permanentemente sofredoras do Nordeste.

Éra o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje esta tribuna para falar sobre uma das melhores equipes técnicas existentes no Brasil — a do projeto RADAM.

Ao longo de praticamente 15 anos de sua atuação, pois foi criada em 29.10.1970, desenvolveu uma tecnologia de ponta no levantamento integrado de recursos naturais.

No início restringiu suas atividades à Amazônia brasileira, uma área de 1.500.000 km². Posteriormente, foi estendida a sua ação para outras regiões, abrangendo uma área de 4.500.000 km² tendo o Governo federal mudado a sua denominação para RADAMBRASIL.

Nestes últimos 7 anos o projeto concluiu o levantamento de todo o território nacional em mapas com 5 versões: geológico, geomorfológico, da vegetação, dos solos, do uso potencial da terra.

Para o Nordeste foram feitas 2 outras versões: metalogenético prebisional e recursos hídricos superficiais e subterrâneos.

A equipe era vinculada ao MME, inicialmente ao DNPM e posteriormente, por ato do Ministro, a secretaria-geral, pelo Decreto nº 90.826 de 22 de janeiro de 1985, face a sua abrangência de atuação extrapolar área do MME, o RADAMBRASIL passou a ser vinculado a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, executando atividades relacionadas com assuntos de competência do Conselho de Segurança Nacional.

Hoje esta equipe congrega cerca de 300 especialistas: geólogos, geógrafos, engenheiros florestais, engenheiros agrônomos, naturalistas, biólogos, analistas de sistemas, e cartógrafos.

Em que pese todo o serviço prestado pelo RADAMBRASIL, e embora esteja pronta a minuta de portaria regulamentando o Decreto nº 90.826, até agora, nenhuma providência foi tomada, visando a sua efetivação.

Soube que o Ministro chefe da seplan está avaliando o projeto. A continuar sem definição, terá de ser desmobilizada toda a equipe, a partir do próximo mês de junho, devido a falta de recursos.

Eu sou testemunha do interesse de vários países em importar serviços do projeto RADAMBRASIL.

Será mais um efeito da indecisão a que está acometida à "NOVA REPÚBLICA".

A desativação do projeto RADAMBRASIL e desmobilização de sua equipe acarretará, também, a paralisação do sistema gráfico interativo computadorizado, implantado pelo projeto com a finalidade de criar a memória nacional dos recursos naturais.

Esta foi uma das diretrizes que dei como Ministro da área; colocar em computador todas as versões dos levantamentos realizados para que pudessem estar disponíveis, facilitando as decisões a serem tomadas.

O projeto quando completado permitiria que 6 terminais, existentes ao longo do Brasil, em várias regiões, alguém pudesse ter as informações: por exemplo, se alguém quer plantar soja num lugar servido de estradas, vem a versão do geomorfológico para dizer onde há área que pode ser mecanizada, a do clima, a do solo, quais são os corretivos para o solo com os depósitos previsionais e as de estradas e dar as opções.

Quer dizer, é realmente uma tecnologia de ponta. Este projeto está em vias de ser desativado.

O projeto RADAMBRASIL executa, neste momento, serviços para a SUDENE, INCRA, IBDF, governo dos Estados de Pernambuco, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, entre outros; todos esses serviços serão paralisados.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — Quero me associar às palavras de V. Ex^a de elogio ao projeto Radam. Efetivamente, é um trabalho altamente técnico e exercido por pessoas altamente classificadas. E V. Ex^a fez muito bem em trazer ao conhecimento da Casa esse trabalho que teve grande incentivo, quando V. Ex^a foi Ministro das Minas e Energia. As minhas congratulações.

O SR. CÉSAR CALS — Agradeço ao nobre Senador Jorge Kalume pelo seu depoimento e pelas generosas palavras.

Daqui faço um apelo aos Srs. Ministro da SEPLAN e Secretário do CSN para que baixem com urgência, a portaria regulamentando o Decreto 90.826 de 22.01.85, e se preveja uma suplementação orçamentária de Cr\$ 15 bilhões para que não seja desativada uma excelente equipe de especialistas que presta serviços da maior importância ao Brasil! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dentro do quadro de tristeza que todos encontramos pela precariedade da saúde do Eminentíssimo Presidente Tancredo Neves, temos que enfrentar a realidade, deixando de lado as nossas tristezas, para buscar soluções a problemas que também vêm causando tristeza, como o das cheias que enfrentamos no meu Estado, o Estado do Piauí, o do Ceará, o do Rio Grande do Norte, o da Paraíba, levando ao desabrigo milhares de famílias das mais carentes e das mais necessitadas.

Mas, Sr. Presidente, juntando as nossas vozes às de quantos já falaram neste Plenário, eminentes Senadores como os do Estado do Rio Grande do Norte e do Estado do Piauí, vimos também, nesta oportunidade, trazer o nosso depoimento relativamente à atitude que vem tomando a respeito o eminente Presidente José Sarney.

Ontem à noite, Sr. Presidente, quando, certamente, a população brasileira já se encontrava recolhida em seu

reposo noturno, estava o Presidente José Sarney a telefonar aos Governadores dos Estados para saber das situações em que se encontravam as vítimas das enchentes e transmitir a S. Ex^{as} a informação das providências tomadas pelo Governo Federal e, de todas elas, a que mais me impressionou foi a de que o Governo Federal, por determinação do eminente Presidente José Sarney, não limitará recursos para o atendimento das populações flageladas. E, nesta ocasião, quando falava com o Governador do meu Estado, Luís Rocha, e recebia de S. Ex^a as informações das providências que tinham sido tomadas no Maranhão, declarou o Presidente José Sarney que, atendendo à solicitação do Governador, iria, naquele momento, altas horas da noite, telefonar ao Dr. Hélio Beltrão, para que colocasse os helicópteros da Petrobrás, estacionados na região, para distribuição de medicamentos e gêneros alimentícios.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha intervenção, nesta Casa, neste momento. Quero também juntar o meu apelo ao de outros companheiros que já o fizeram antes, para que continuem a ser assistidos os nossos conterrâneos atingidos pelas cheias; é, ao mesmo tempo, agradecer ao Presidente José Sarney as providências que vem adotando em favor daquelas mesmas populações. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nessa quadra de revisão devemos aproveitar o ímpeto reformista para rever as completas. É indispensável, por exemplo, infundir vida ao princípio da independência entre os Poderes da República, princípio que na prática pouco mais tem sido do que mera declaração. Na realidade tal declaração. Na realidade tal declaração é cheia de requintes e pompa, mas destituída de autenticidade, porque vazia de força e eficácia. Há que se dar base de sustentação ao princípio mediante autonomia orçamentária. Jamais se alcançará o ideal da perfeita independência enquanto o Legislativo e o Judiciário estiverem sujeitos à compreensão e liberalidade do Executivo, na destinação dos recursos que lhes forem indispensáveis à organização e funcionamento. Decididamente não se constrói e efetiva a independência pela dependência. Ora, é em notória situação de precariedade financeira que vive o Judiciário pelo País fora. Em relatório feito em 1981, após viagens de observação pelo Brasil, o Ministro Xavier de Albuquerque, então Presidente do Supremo Tribunal Federal, teve a franqueza de registrar que "a pobreza do Judiciário é superlativa, franciscana e crônica". Sua Excelência pretendia uma definitiva e autêntica reforma do Judiciário, o que lhe foi negado, para sua decepção, levando-o ao pedido de aposentadoria.

Disse Rui, Sr. Presidente, que "a existência da República se mede pela existência da justiça". A que temos de deixar muito a desejar. Seu aparelhamento é precaríssimo. Na maioria das comarcas do interior, o juiz não tem como pagar aluguel de residências dignas, e se vale de pensões de baixa qualidade. A consequência é que o juiz é um eterno ausente, fazendo, por sua ausência, perigar a liberdade, a pessoa e a fazenda dos jurisdicionados. De outro lado, os servidores ganham mal, e os juízes também. Não sabemos qual é hoje o vencimento de um juiz da justiça comum no Piauí, por exemplo, mas em 1981 ele percebia seis vezes menos do que seu colega do Estado do Rio, como refere o Ministro Xavier de Albuquerque no referido relatório. É evidente que os magistrados devem perceber justa remuneração em todo o território nacional, remuneração à altura do importante papel que lhes é atribuído pelo Estado. Mas isso deve-se alcançar pelo aumento de seus vencimentos, de sua base de remuneração,

sem apelo a expedientes engenhosos como os consagrados pelo Decreto-lei nº 2.019.

Convenhamos, Sr. Presidente, que nas circunstâncias atuais, com o chapéu na mão, o Poder Judiciário não poderá preencher suas funções, nem os magistrados poderão ter a alçada, a serenidade, o equilíbrio e a dedicação ao seu labor que se lhes exige. Urge aparelhar convenientemente a Justiça em todos os quadrantes do País, dar paga digna a serventuários e juízes, destinar residências a esses nas comarcas interiores, remotas e desprovidas de conforto; obrigar o juiz a fixar residência na comarca e puni-lo por ausentar-se dela sem motivo justificado; e, finalmente, prover o Judiciário de leis que lhe propiciem baratear, simplificar e agilizar a entrega da prestação jurisdicional.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi correspondência do Sindicato Nacional dos Oficiais de Radiocomunicações da Marinha Mercante em que se faz denúncia digna das atenções desta Casa e do Ministério da Marinha.

Assinado pelo presidente daquela entidade, Segundo-Oficial de Radiocomunicações da Marinha Mercante, Luciano Ponce Pasini Judice, o documento aponta a Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha, como responsável por "graves irregularidades" que estão ocorrendo na navegação marítima brasileira.

Essas irregularidades, segundo aquela entidade sindical, se originam do fato de a DPC ter cedido às pressões dos setores empresariais reduzindo de dois para um o número de oficiais de radiocomunicações a bordo dos navios mercantes brasileiros.

Além de expor vidas e patrimônios aos riscos inerentes da falta de um correto serviço de comunicação, indispensável à navegação, principalmente em alto mar — diz o sindicato — a supressão do Segundo-Oficial de Radiocomunicações a bordo dos navios leva ao descumprimento da portaria (ou Portaria) nº 108001/83, que tornou obrigatória a presença de um primeiro e de um segundo oficiais de comunicações nas tripulações embarcadas.

Em entrevista ao jornal *Informativo Marítimo*, da Federação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos e Fluviais, o presidente do Sindicato mostra outro ângulo do fato:

"A falta a bordo de mais um Oficial de Radiocomunicações, práticas que se tornou restrita por força de injunções econômicas, fere as regras internacionais sobre o assunto"

O Sr. Luciano Ponce Pasini Judice aprofunda sua análise para chegar ao cerne da questão: Trata-se de mais uma manobra das grandes empresas do ramo para reduzir o mercado de trabalho.

Ora, não se precisa ser especializado no tema para perceber as incoerências da decisão daquele órgão do Ministério da Marinha.

Primeiro: a nenhum título se pode reduzir os serviços de radiocomunicações a bordo dos navios, porque é deles que depende em grande parte a segurança das viagens marítimas. Além disso, estamos na Nova República e, no regime inspirado por Tancredo Neves, nada justifica o estreitamento do mercado de trabalho em nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao solidarizar-me com a laboriosa categoria dos Oficiais de Radiocomunicações do Brasil, faço um apelo ao bom senso do Ministro Henrique Sabóia, que acaba de assumir o Ministério da Marinha com renovadas esperanças de conferir à Armada um novo papel na história republicana, para que faça respeitar as determinações da portaria 108001/83.

Sugiro, também que o próprio diretor da Diretoria de Portos e Costas daquele Ministério venha a público explicitar sua posição no episódio, para que se esclareçam as denúncias feitas a partir de uma categoria sindical que merece nosso apreço e nosso respeito.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Esgotada a lista de oradores.

O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Resolução:

- Nº 3/85, de autoria do Senador Henrique Santillo, que altera dispositivo do Regimento Interno do Senado Federal;

- Nº 4/85, de autoria do Senador Jorge Kalume, que altera o Regimento Interno do Senado Federal; e

- Nº 5/85, de autoria do Senador Jorge Kalume, que cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

A Presidência, nos termos regimentais, despachará as matérias às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 36, de 1985), do Projeto de Resolução nº 2, de 1983, que aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 38, de 1985), do Projeto de Resolução nº 136, de 1984, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela resolução nº 1, de 1983, e destina a investigar os problemas ao aumento populacional brasileiro.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1983 (nº 5.693/81, na casa de origem), que declara de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão, "André Luiz de interlagos", sediado na cidade de São Paulo — SP, tendo

Pareceres Favoráveis; sob nºs 378 e 379, de 1984, das comissões:

- De Constituição e Justiça; e
- De Finanças.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1983, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações (art. 153, § 35, da Constituição Federal), tendo

Parecer, sob nº 383, de 1983, da comissão

— De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 14 minutos.)

Ata da 43ª Sessão, em 16 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — César Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 62 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 16 de abril de 1985.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Saldanha Derzi, pelo nobre Sr. Senador Gastão Müller, na comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1985-CN que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Marinha o crédito especial até o limite de Cr\$ 388.800.000.000 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

Brasília, 16 de abril de 1985.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Odacir Soares, pelo nobre Sr. Senador Jorge Kalume, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1985-CN que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Marinha o crédito especial até o limite de Cr\$ 388.800.000.000 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Jutahy Magalhães**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 16 de abril de 1985.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Benedito Canelas, pelo nobre Sr. Senador Nivaldo Machado, que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 2, de 1985-CN que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Marinha o Crédito especial até o limite de Cr\$ 388.800.000.000 para o fim que especifica".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 36, de 1985), do Projeto de Resolução nº 2, de 1983, que aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São aprovados o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1980, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências.

Art. 2º Serão enviadas cópias do relatório e das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o artigo anterior:

I — à Presidência da República, aos Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social e da Educação e Cultura;

II — aos Governos estaduais e às prefeituras das capitais e das cidades de mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

III — às secretarias estaduais de Justiça, de Segurança Pública, de Serviço Social e de Educação;

IV — às universidades públicas e privadas;

V — às associações e aos órgãos representativos de pais, educadores e professores, advogados, magistrados, membros do Ministério Público, policiais, assistentes sociais, médicos, psicólogos, sociólogos, comunicadores sociais, igrejas e clubes de serviços.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal editará as conclusões e o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 38, de 1985), do Projeto de Resolução nº 136, de 1984, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1983, e destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O Projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1984.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução

nº 1, de 1983, e destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São aprovadas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1983, e destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Art. 2º O anteprojeto disposto sobre a Política Nacional de População e Planejamento Familiar, apresentado como conclusão pela Comissão Parlamentar de Inquérito será enviado à Presidência da República para que esta possa submeter seus princípios ao Congresso Nacional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 226, de 1983 (nº 5.693/81, na Casa de origem), que declara de utilidade pública o grupo espírita cristão "André Luiz de Interlagos", sediado na cidade de São Paulo — SP, tendo.

Pareceres Favoráveis, sob nºs 378 e 379, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e

— de Finanças.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

Ao dar meu voto favorável ao projeto em discussão, quero fazer um apelo às doutas comissões desta Casa, para que agilizem os pareceres sobre o projeto de lei que declara de utilidade pública as instituições de rádio-amador que prestam, realmente, serviço da maior relevância a este País, mas, no entanto, são obrigadas a pagar uma taxa que corresponde a mesma paga por qualquer estação transmissora de rádio do País.

Este é o apelo que faço às comissões técnicas, para que agilizem este processo.

Muito obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 226, DE 1983

(Nº 5.693/81, na Casa de origem)

Declara de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão "André Luiz de Interlagos", sediado na cidade de São Paulo — SP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão "André Luiz de Interlagos", sociedade civil de fins filantrópicos, mantenedor do Lar André Luiz de Interlagos, que acolhe e assiste mães e crianças de ambos os sexos, normais, desamparados, com sede na Rua B, nº 56, Jardim São Bernardo, na Capital Paulista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do projeto de lei do Senado nº 7, de 1983, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações (Art. 153, § 35, da Constituição Federal), tendo

Parecer, sob nº 383, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com emenda que apresenta, de nº 1-CCJ.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, para discutir.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não havendo mais quem pela a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 7, DE 1983

Dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações (art. 153, § 35, da Constituição Federal).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, requeridas aos órgãos da administração centralizada ou autárquica, inclusive às empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações oficiais da União, Estados e Municípios deverão ser expedidas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado do registro do pedido no órgão expedidor.

Art. 2º Nos requerimentos objetivando certidões a que se refere esta lei, deverão os interessados fazer constar esclarecimentos relativos às razões e fins do pedido.

Art. 3º Esgotado o prazo a que se refere o art. 1º, a negativa ou retardamento de expedição da certidão importa em crime de responsabilidade para a autoridade ou servidor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Nos requerimentos que objetivem a obtenção das certidões a que se refere esta Lei, deverão os interessados fazer constar esclarecimentos relativos aos fins e razões do pedido."

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, desig-

nando para a Ordem do Dia de amanhã as matérias constantes da pauta da sessão ordinária de hoje, que não foram votadas por falta de quorum, assim constituída.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão — de Legislação Social.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15 de 1985, de autoria do Senhor Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

(Dependendo da votação, do Requerimento nº 37/85, dos Senadores Roberto Campos e José Ignácio Ferreira, de adiamento da votação para o dia 18 de abril de 1985.)

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Regimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nº 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— de Legislação Social, Favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de Educação e Cultura, Favorável.

7

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empre-

gada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

— Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 15-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, pela manhã, comparei ao Palácio do Planalto em companhia dos Coordenadores das Bancadas, na Câmara dos Deputados, do PMDB do Nordeste, para uma audiência com o Senhor Presidente em exercício, José Sarney, a respeito de problemas relacionados com a nossa região.

Em primeiro lugar, deixamos um apelo à Sua Excelência, no sentido de examinar a possibilidade de transformar em projeto de lei o recente decreto que assinou numa cerimônia solene na sede do Governo, lançando as bases do chamado Projeto Nordeste elaborado pela SUDENE, para assegurar compromissos assumidos com o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que vão assegurar uma margem de alguns trilhões de cruzeiros para ajudar no desenvolvimento do Nordeste, mais especificamente na execução de projetos previamente elaborados na área da Educação, Saúde, Irrigação e da Agricultura, sobretudo no amparo ao pequeno agricultor, para que a matéria fosse debatida pelos representantes do povo, notadamente aqueles ligados ao Nordeste, diante da controvérsia reinante a respeito de alguns aspectos daquela importante proposição que foi, como disse, examinada no âmbito da SUDENE, sob a inspiração de sua superintendência geral, e dos governadores da região.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, vamos bater palmas, uma vez que a Oposição não só faz cricrar. Vamos bater palmas à iniciativa de V. Exª mesmo

porque vindo aqui ao Congresso este projeto para ser debatido, aflorarão logo aspectos que não sabemos por que, nem o Governo passado nem o atual, estão deixando de apresentar ao respeitável público. Sabe V. Exª que esse projeto se originou de um pequeno projeto-piloto do Estado do Ceará, chamado Projeto Nordeste, com o mesmo Banco Mundial. A experiência que teve o Banco Mundial permitiu que ele aquiescesse fazer, e nisso acompanhado pelo BID — ignoramos se V. Exª sabe — o BID entra no acordo com o Estado de Minas Gerais; o resto do Nordeste faz esse projeto, com acordos — aí é que era o ponto que gostaríamos de tocar a V. Exª com acordos parciais dos diferentes Estados, interveniência do Governo Federal, e o Banco de Minas Gerais faz com o Banco Interamericano, com o BID. Mas, Exa., aí é que devemos chamar bem a atenção, e aqui já nos pronunciamos uma vez, donde o aplauso que damos à sua iniciativa. Este ano, por exemplo, qual foi o critério? Porque o Estado de V. Exª e o Estado de Pernambuco, foram excluídos nesse primeiro semestre; só para citar dois, mas são todos os outros, com exceção de Rio Grande do Norte e Sergipe, que são aqueles que neste primeiro semestre, aprovada que foi por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, em grau final de decisão, a realização desse projeto Nordeste, assinar com o Banco Mundial esse AGREEMENT, esse convênio. Mas, por que razão os demais Estados não ter, justamente, essa seriação? Quando o nosso, por exemplo, já tinha esse projeto, é todo pronto, que ele está executando sob outro nome. Mas, o grave é que com a contra partida brasileira vai ser tirada do Projeto Sertejano, do Polonórdeste, do Pro-Hidro, do PROCANOR, todos esses recursos brasileiros, temos muitíssimo que o resto do Nordeste não tenha os recursos necessários para prosseguir os projetos bons ou maus existentes, até que sejam contemplados com a participação real neste projeto, mercê das assinaturas dos respectivos governos. Este projeto precisa ser — como diz V. Exª — examinado pelo Congresso e modificado em algumas das suas facetas. Desculpe-nos o alongado do aparte, coisa que geralmente não procedemos. Mais uma vez, queríamos felicitar V. Exª pela pertinência da sua atenção junto ao Senhor Presidente da República.

O SR. HUBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Virgílio Távora, que aduz considerações importantíssimas a respeito da matéria e que nos preocupam a todos nós, dos demais Estados, que até agora estão discriminados dentro da execução desses acordos com o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Mas eu acredito que o Senhor Presidente da República, José Sarney, pela sensibilidade que demonstrou ao ser abordado o assunto pelos parlamentares nordestinos que estiveram com ele esta manhã, possa examinar melhor a matéria, sobretudo sob o aspecto jurídico, porque a única preocupação de Sua Excelência é a de que não haja uma repercussão desfavorável no caso de remessa ao Congresso de um projeto nesse sentido, nos acordos que estão sendo firmados com essas instituições financeiras internacionais.

O Sr. César Cals — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUBERTO LUCENA — Acredito que, nesse particular, não haverá obstáculo, e o Congresso será chamado a debater aprofundadamente essa matéria, porque não é possível que se apliquem no Nordeste esses 15 bilhões de dólares, que equivalem a 60 trilhões de cruzeiros, com uma contrapartida de recursos nacionais — como diz V. Exª — retirados de projetos específicos, que já estão criados e em fase de execução na região, sem que o Congresso Nacional se pronuncie a respeito e inclusive, a sociedade brasileira, de um modo geral, que quer ver bem aplicados os recursos financeiros na nossa região, para que não se continue a dizer que o Nordeste

malbarata as verbas que lhe são distribuídas. A nossa preocupação é essa.

O Congresso Nacional tem absoluta capacidade para debater esse assunto e deliberar sobre ele, porque no passado, sabem V. Exts, que os planos diretores da SUDENE eram discutidos e votados pelo Congresso Nacional. E foi no seio do Congresso que nasceram as grandes idéias norteadoras do desenvolvimento regional, entre as quais a do ex-Deputado Gileno de Carli, que criou, na nossa legislação, o chamado incentivo fiscal, através do dispositivo do 34/18, que ensejou o carreamento para a nossa região de recursos financeiros ponderáveis que foram, infelizmente, depois desviados para outras regiões e para outros setores da economia brasileira.

Que o nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Eu desejo, como o Senador Virgílio Távora, louvar V. Ex^a pela iniciativa. Na semana passada, apresentei à Mesa deste Senado um requerimento convocando o Ministro Ronaldo Costa Couto para dar esclarecimentos sobre esse Projeto Nordeste, e que recebeu o apoio do nobre Senador Fábio Lucena. Na realidade, li com toda a atenção o decreto baixado pelo Presidente José Sarney e os documentos sobre esse projeto que chegaram às minhas mãos. Parece-me que os documentos são muito vagos, não tem uma metodologia. Dizem, por exemplo: facilitar o acesso do homem à terra e à água. Como facilitar, com que recursos, enfim, qual a metodologia? De modo que me parece que o debate no Congresso, com a experiência dos Srs. Senadores do assunto, pode ser um debate muito válido, até para complementar aqueles dados que nos parecem omissos no decreto baixado por Sua Excelência o Presidente da República. De modo que eu quero louvar V. Ex^a pela sua iniciativa e estou certo de que o resultado desse debate enriquecerá os documentos que fundamentarão os critérios que sirvam de fato para o desenvolvimento do Nordeste. Muito obrigado.

O Sr. HUMBERTO LUCENA — Muito importante a solidariedade de V. Ex^a a essa posição que assumi. Apenas quero esclarecer ao Senado que não deixei lá com os companheiros do PMDB do Nordeste que me acompanharam senão um apelo, não houve ainda uma decisão do Senhor Presidente José Sarney a esse respeito. Mas, espero que, pela receptividade que encontrei no seu espírito, ele que é um homem que veio do Congresso, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, haverá de tomar as providências cabíveis e necessárias para transformar a matéria daquele decreto numa mensagem, acompanhada de projeto de lei, ao Congresso Nacional.

Não se explica, no meu ponto de vista, que, enquanto o Congresso Nacional é chamado, por exemplo, a deliberar sobre a aplicação de 900 bilhões para sanear instituições financeiras do Rio Grande do Sul, nós não tenhamos também que falar, com a competência que nos cabe, a respeito da aplicação de 60 trilhões de cruzeiros no Nordeste brasileiro em projetos específicos destinados a promover o desenvolvimento Regional.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Jorge Kalume — O assunto, pela sua seriedade, merece os nossos aplausos e a nossa solidariedade. Agora, eu acho o prazo muito longo: 12 bilhões de dólares para 15 anos. Nós poderíamos até emendar, uma vez que o Brasil não vai permanecer com essa inflação galopante nesses 15 anos, nós temos que acreditar no Brasil e nos seus homens públicos. Se nós acreditamos, vamos sanear as finanças, por que não reduzir à proporção que o Brasil vai saneando as suas finanças? A sugestão que quero oferecer à Liderança do Governo é a redução do prazo.

O Sr. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a. E veja que um aspecto como esse que V. Ex^a le-

vanta poderá ser objeto, inclusive, de discussão no Congresso, se por acaso o Senhor Presidente da República vier a acolher a idéia que nós lhe deixamos hoje, pela manhã, durante a nossa audiência.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesse mesmo encontro as Lideranças do PMDB do Nordeste também manifestaram ao Presidente José Sarney a sua preocupação com a extensão dos efeitos calamitosos das enchentes que vêm ocorrendo em quase todos os Estados nordestinos...

O Sr. Nivaldo Machado — V. Ex^a permite-me um aparte?

O Sr. HUMBERTO LUCENA — ... atingindo um sem número de cidades com populações desabrigadas, pessoas às centenas, aos milhares, passando fome. Tivemos então o cuidado de nos informar, para trazer ao conhecimento do Senado as providências concretas que o Governo tomou neste particular. O Senhor Presidente da República em exercício, José Sarney, viajaria ao Nordeste na última sexta-feira para visitar, especificamente, os Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, em companhia do Sr. Ministro do Interior e de vários parlamentares da Região que foram convidados, mas, infelizmente, diante do agravamento do estado de saúde do Senhor Presidente Tancredo Neves, Sua Excelência não pôde se deslocar da Capital Federal. Entretanto, para ali seguiu o Sr. Ministro do Interior, que inspecionou pessoalmente as áreas mais afetadas e mandou-me entregar um relatório da situação atual do Nordeste, no que tange às enchentes que ali estão provocando uma série de consequências graves de ordem econômica e de ordem social.

Segundo S. Ex^a, no Estado do Maranhão há 117 mil pessoas desabrigadas em 42 Municípios.

O Sr. Nivaldo Machado — V. Ex^a me permite, nobre Senador Humberto Lucena?

O Sr. HUMBERTO LUCENA — Continua chovendo forte, com tendência de aumentar o número de desabrigados.

Eu pediria a V. Ex^a que me permita ler o relatório. Em seguida, eu darei o aparte com muito prazer.

As áreas mais críticas naquele Estado são todo o Vale do Mearim e áreas dos Rios Pindaré, Itapecuru e Grajaú. Prejuízo de infra-estrutura e safras agrícolas. Danos materiais: perda de lavouras no Estado — mandioca, 60%; milho, 30%; soja, 10%; cana-de-açúcar, 40%; algodão, 70%; arroz, 40% e feijão, 80%. Perdas nas lavouras ribeirinhas: em torno de 80% a 100%. Estradas vicinais — casas e pontes: em levantamento Estado e DNER.

Providências adotadas pela SEDEC/MINTER: alimentos fornecidos pela SUDENE (366,5 toneladas), barracas armadas, 480, disponíveis, 120.

A SEDEC/MINTER está providenciando a remessa de 500 barracas de São Paulo para São Luís do Maranhão. Autorizada a SUDENE a adquirir 5.000 metros de lona plástica para construção de abrigos.

Estado do Piauí: chove muito com tendência de aumentar o número de desabrigados. 33.610 pessoas desabrigadas em 14 Municípios.

Prejuízo de infra-estrutura e safra agrícola. Hoje está sendo feita uma reunião na Secretaria de Planejamento do Estado visando o levantamento de todas as perdas ocorridas.

Providências adotadas pela SEDEC/MINTER, alimentos distribuídos pela SUDENE 158 mil toneladas.

Barracas armadas 350.
Estado do Ceará. Ainda chove muito em todo o Estado com tendência a aumentar o número de desabrigados.

145 mil e 651 pessoas desabrigadas em 33 Municípios.

Regiões mais críticas: Baixo Jaguaribe e Vale do Acaraú.

Providências adotadas pela SEDEC/MINTER: alimentos fornecidos pela SUDENE 577 mil toneladas.

Barracas armadas, 1257. Foram armados 139 abrigos construídos com lona plástica. Autorização para fornecimento de 30 mil litros de querosene para operação de helicóptero no transporte de alimentos para áreas sem acesso rodoviário.

Compra de 150 mil sacos plásticos para acondicionar alimentos. Três helicópteros atuando na área, sendo 2 da FAB e um da CHESF.

Remessa de 500 barracas de São Paulo para Fortaleza.

Prejuízo de infra-estrutura e agropecuária. Levantamento superficial acusa perda de aproximadamente 35 mil hectares de lavoura com milho, algodão e feijão. O Governo do Estado prevê a reconstrução de mais ou menos dez mil casas.

Estado de Rio Grande do Norte: continua chovendo em todo o Estado. 35 mil pessoas desabrigadas, em 17 municípios. No Vale do Açu, a lâmina da barragem Armando Ribeiro Gonçalves alcança 4,5 m.

Providências adotadas pela SEDEC/MINTER: Alimentos autorizados pela SUDENE (86,7 mil toneladas.)

Barracas armadas, 300. A SEDEC/MINTER já autorizou a entrega de mais 148, barracas à defesa Civil do Estado, abrigos armazenados na 7ª Brigada de Infantaria Motorizada, em Natal.

Estado da Paraíba: Ainda chove em toda a região. 5.710 desabrigados em 14 municípios atingidos.

Regiões mais críticas: Cruz do Espírito Santo, Vale do Paraíba. Em São José de Piranhas houve o arrombamento do Açude Público com consequente desabrigo de 1.000 pessoas.

Providências adotadas pela SEDEC/MINTER: Alimentos autorizados pela SUDENE (19,0 toneladas). Barracas, 150. Prejuízos de infra-estrutura agrícola e processo de levantamento pelos órgãos do Estado.

— Barracas

— armadas — 150

— disponíveis — 250

Total — 400

Prejuízos de Infra-estrutura e Agropecuária

Em processo de levantamento, pelos órgãos Estaduais.

6 — Estado de Pernambuco

Chuvvas localizadas.

667 pessoas desabrigadas em 03 Municípios atingidos.

MUNICIPIOS MAIS AFETADOS

Municípios	Desabrigados	Em emergência
Recife	67	
Cachoeirinha	300	
Passira	300	X

Providências adotadas pela SEDEC/MINTER

— Alimentos fornecidos pela SUDENE (2,3 toneladas)

— Barracas

— armadas — 10

— disponíveis — 590

Total — 600

Quanto aos Estados:

De Alagoas, Sergipe e Bahia a situação está normalizada, conforme informações obtidas pela SUDENE junto aos Governadores.

Recursos necessários à fase emergencial

A serem repassados à SUDENE

Cr\$ 2,0 bilhões
Término FUNCAP

Revisão de gastos adicionais para 30 dias Cr\$ 9,6 bilhões

Total Cr\$ 11,6 bilhões

Observação

O quadro a seguir resume as providências tomadas até a presente data, bem como a situação na região.

A previsão da meteorologia para o litoral Nordestino (do Rio Grande do Norte à Bahia) continua de grandes precipitações pluviométricas.

gerais dos Ministérios para implantar e pôr em marcha o plano do álcool e, durante alguns anos, foi de tal modo retardado, que ainda hoje o Brasil paga as conseqüências da inadvertência, da falta de eficácia das medidas tomadas naquela época. Portanto, parabeno-me com V. Ex^a e espero que o trabalho do Congresso possa sensibilizar o Presidente da República e nós possamos examinar esse projeto na Casa que deve opinar em nome do povo, que é o Congresso brasileiro. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço a V. Ex^a que não conceda mais apartes, porque o seu tempo já excedeu em muito mais de 10 minutos e nós temos outros oradores inscritos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ninguém mais do que V. Ex^a, nobre Senador Cid Sampaio, tem autoridade para proferir as palavras que acaba de proferir, porque V. Ex^a é um homem da região e profundamente conhecedor de sua problemática. Conheço de perto as suas preocupações não só sobre o Nordeste, mas sobre o Brasil. Ainda há poucos dias, V. Ex^a fez no Senado excelente pronunciamento, dando ênfase às contribuições que entregou ao Presidente Tancredo Neves a respeito de uma política eficaz de combate à inflação e de uma política energética valiosíssima. Eu, portanto, quero, neste instante, exaltar a atuação parlamentar de V. Ex^a e as suas preocupações com a nossa região e com o Brasil.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, antes de encerrar, eu daria o último aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, fizemos questão de não fazer nenhuma crítica ao projeto, a não ser aquele alerta quanto aos recursos. Mas, se V. Ex^a lesse o documento que temos em mão, da Comissão Interministerial do Projeto do Nordeste, a que alude S. Ex^a, o nobre Senador Cid Sampaio, veria que os temores dos representantes nordestinos têm sua razão de ser. Não vamos aqui destruir, não vamos aqui combater só por querer combater. Não, vamos justamente dar uma racionalidade aquilo que em tão boa hora e inspiração foi pensado realizar. Mas, no momento, como está projetado o programa, como está estabelecido o Projeto Nordeste, é absolutamente necessário, a nosso ver, que ele venha passar pelo crivo dos Srs. Congressistas, daqueles já tarimbados, durante tantos anos, na luta pelo desenvolvimento da região e que conhecem justamente os fracassos e os sucessos de programas outros que, precisa se dizer, vão ser abolidos, o Projeto Nordeste vai substituir todos os grandes projetos do Governo Federal existentes na região. Daí o apoio que demos a V. Ex^a, e o reforço, neste momento, do aparte, dizendo que na realidade não é uma dívida suplementar que vamos ter. Realmente, virá aporte de dinheiro de fora, mas a contrapartida brasileira vai implicar a extinção dos recursos para todos aqueles projetos existentes, donde precisamos bem examinar esse programa aqui no Congresso Nacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mais uma vez, agradeço a contribuição de V. Ex^a

Ficam aqui, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas considerações e espero que o Senado, de um modo geral, e particularmente a bancada nordestina, acima dos partidos, procure respaldar esse apelo que dirigi ao Senhor Presidente da República, a fim de que possamos realmente dar a grande contribuição do Congresso Nacional ao desenvolvimento regional do Nordeste. (Muito bem! Palmas.)

QUADRO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DE ENCHENTES
TODA REGIÃO NORDESTE

ESTADOS	MUNICÍPIOS ATINGIDOS	MUNICÍPIOS EM EMERGENCIAS	DESABRIGADOS	VITIMAS FATAIS	ALIMENTOS FORNECIDOS SUDENE (t)	ABRIGOS EMERGENCIAIS (CAMARAS)		
						EXISTENTES NO ESTADO	ARMADAS	DISPONÍVEIS
MA	42	27	117.000	26	566,5	600	480	170
PE	14	14	33.610	-	158,0	600	550	50
CE	33	22	145.653	04	577,6	1.522	1.247*	-
RN	17	14	35.000	-	26,7	548	300*	248
PB	14	08	5.710	03	19,0	400	150	250
PE	02	01	667	-	2,5	500	10	500
AL	01	-	-	-	4,5	200	-	200
SE	-	-	-	-	-	300	-	200
BA	-	-	-	-	50,0	286	-	286
MG	-	-	-	-	21,0	-	-	-
T O T A L	123	96	337.638	22	1.255,6	4.956	2.737	1.344

* São 1.522 barracas existentes, somente 1.247 estão em condições de uso.

NOTA: CEBEC/Estaduais e SUDENE.

SEDEC-MINTEP - está sendo providenciada, hoje, a transferência de 1.000 barracas, estocadas no Exército, em São Paulo, sendo: 100 para o Estado do Ceará e 900 para o Estado do Maranhão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Nordeste é uma região que ora é atingida pelas secas periódicas ora pelas enchentes catastróficas, deixando rastros de prejuízos imensos de desabrigo e de fome. Mas, o importante, neste instante, é que o Governo José Sarney está atento ao desenrolar dos acontecimentos, tomando as providências cabíveis através do Ministério do Interior, com recursos alocados pela SEPLAN e pelo Ministério da Fazenda. E tenho a certeza de que, se essas medidas são a curto prazo, a médio prazo o Governo Federal haverá de levar recursos indispensáveis para a reconstrução de casas nas cidades que foram mais atingidas, para assegurar o auxílio às populações que estão hoje, em situação de crise social crescente.

Eram as informações que a este respeito desejava trazer ao Senado e à Nação, e, antes de concluir, gostaria de ouvir o aparte do nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Humberto Lucena, peço, em primeiro lugar, desculpas a V. Ex^a por tê-lo feito interromper sua exposição e, antes dela, a informação, o Senhor Presidente da República, sobre o Projeto Nordeste e a situação de calamidade em que se encontra grande parte do Nordeste, melhor diria, quase toda a região nordestina. Isto porque, como homem da Região, sofrendo como todos os conterrâneos aquelas conseqüências a que V. Ex^a se reportou, que se sucedem ciclicamente, de secas ou de chuvas devastadoras, gostaria de dizer que nos últimos 150 anos de nenhum projeto mais importante se apresentou à consideração dos representantes do povo do que o Projeto Nordeste. De modo que faz bem V. Ex^a quando, em entendimento com o Presidente José Sarney, sugere que Sua Excelência encaminhe a esta Casa projeto dispondo sobre o assunto, em substituição ao decreto que o instituiu e está viabilizando. Mais do que ninguém, representantes do povo, sofremos as suas agruras e dificuldades e participamos dos seus sofrimentos, e por isso temos condições de debater da maneira mais ampla esse projeto e de lhe dar um cunho de maior pragmatidade, se isto vier a ser exigido. Eram estas as palavras que desejava dizer a V. Ex^a sobre a sua iniciativa, junto ao Presidente, para fazer com que o assunção do entendimento que manteve com Sua Excelên-

to seja submetido à alta consideração do Congresso Nacional. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, mas quero, mais uma vez, esclarecer que não fiz, com os demais companheiros do Nordeste que estiveram, hoje, com o Presidente da República senão um apelo veemente nesse sentido. Sua Excelência ficou de examinar e de tomar uma decisão. Espero que S. Ex^a venha ao encontro da nossa idéia, porque vejo, inclusive, pelos apartes que recolhi, a grande receptividade que ela encontra no seio do Senado e, tenho certeza, também na Câmara dos Deputados. Neste particular, seria importante que cada Senador, sobretudo do Nordeste, independentemente de partido, procurasse, também, atuar neste particular, junto ao Senhor Presidente da República, porque a hora é de prestigiar o Poder Legislativo, cujas prerrogativas e atribuições — tenho certeza — serão restauradas o mais breve possível. Não é possível que um projeto dessa ordem seja produto apenas da tecnocracia. Os políticos têm que dar a sua palavra em torno da matéria porque nós é que conhecemos de perto os aspectos mais importantes do desenvolvimento regional.

O Sr. Cid Sampaio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Cid Sampaio — Ilustre Senador Humberto Lucena, as suas ponderações e a sua análise sobre o Projeto Nordeste expressam não só o interesse daquela Região, mas o interesse nacional. E expressam mais uma coisa: a noção de eficiência que os homens experimentados como V. Ex^a já adquiriram no curso de seus mandatos. A administração do Projeto Nordeste será feita por uma comissão de secretários-gerais dos Ministérios. Ora, os homens mais ocupados dos Ministérios são os secretários-gerais. Se se vai atribuir um projeto dessa magnitude à execução por uma comissão de secretários-gerais, as medidas que deveriam ser tomadas morrerão de inanição. Aliás, a mesma coisa foi feita quando, logo no início da crise do petróleo, pretendeu-se frear o plano do álcool. Nomeou-se uma comissão composta dos secretários-

DOCUMENTO A QUE SE RÉFERE O SR. HUMBERTO LUCENA EM SEU DISCURSO:

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Posição em 11-4-85

SITUAÇÃO ATUAL

Região Nordeste

1 — ESTADO DO MARANHÃO

117.000 pessoas desabrigadas em 42 Municípios. Continua chovendo forte, com tendência de aumentar o número de desabrigados.

MUNICÍPIOS MAIS AFETADOS

Municípios	Desabrigados	Em situação de emergência
Pedreiras	22.000	X
Bacabal	17.000	X
São Luiz Gonzaga	600	X
Arari	10.000	X
Vitória do Mearim	10.700	X
Barra do Corda	900	X
Jozelândia	1.500	X
Esperantinópolis	2.400	X
Santa Ovitéria	2.500	X
São Bernardo	2.000	X
Brejo	800	X
Coelho Neto	1.200	X
Tutóia	2.000	X
São Francisco do Maranhão	600	X
Burití	1.800	X
Araiozes	3.000	X
Magalhães de Almeida	600	X
Duque Bacelar	400	X
Timon	500	X
Grajaú	1.000	X
Pio XII	800	X
Vitorino Freire	800	X
Paulo Ramos	1.100	X
Presidente Juscelino	500	X
Caxias	1.500	X
Coroatá	3.000	X
Codó	500	X
Timbiras	800	X
Pirapemas	600	X
Rosário	800	X
Catanhede	400	X
Estréito	800	X
Imperatriz	2.500	X
Carolina	1.000	X
Cândido Mendes	800	X
Pindaré Mirim	5.000	X
Cajari	4.800	X
Monção	800	X
Santa Luzia	2.000	X
Tuntum	1.000	X
Santa Inês	700	X
Altamira	Em levantamentos	X

Áreas mais críticas

- Todo o Vale do Mearim
- Áreas dos rios Pindaré, Itapecuru e Grajaú

Prejuízos de infra-estrutura e safras agrícolas DANOS MATERIAIS

Perdas de lavouras no Estado

- Mandioca 9 60%
- Milho 9 30%
- Soja 9 10%

- Cana-de-açúcar 9 40%
- Algodão 9 70%
- Arroz 9 40%
- Feijão 9 80%

Perdas nas lavouras ribeirinhas

É em torno de 90% — 100%

Estradas vicinais — Casas/pontes

Em levantamento pelo Estado e DNER

Providências adotadas pela SEDEC/MINTER

- Alimentos fornecidos pela SUDENE (366,5 toneladas)

• Barracas

- armadas 9 480
- disponíveis 9 120
- Total 9 600

• A SEDEC/MINTER está providenciando a remessa de 500 barracas de São Paulo para São Luís do Maranhão.

• Autorizada a SUDENE a adquirir 5.000 metros de lona plástica para construção de abrigos.

2 — ESTADO DO PIAUÍ

Chove muito com tendência a aumentar o número de desabrigados.

33.610 pessoas desabrigadas em 14 municípios.

MUNICÍPIOS MAIS ATINGIDOS

Municípios	Desabrigados	Municípios em emergência
Luzilândia	6.000	X
Barras	1.180	X
Parnaíba	5.000	X
Luiz Correia	1.140	X
Esperantina	4.000	X
Miguel Alves	1.300	X
Teresina	4.000	X
Campo Maior	300	X
Burití dos Lopes	10.000	X
Joaquim Pires	200	X
Piracuruca	1.750	X
Porto	1.000	X
União	2.100	X
Batalha	160	X

Prejuízos de infra-estrutura e safra agrícola

Hoje está sendo feita uma reunião na Secretaria de Planejamento do Estado visando o levantamento de todas as perdas ocorridas.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA SEDEC/MINTER

— Alimentos distribuídos pela SUDENE (158,0 toneladas).

— Barracas

- armadas 550
- disponíveis
- Total 550

3 — ESTADO DO CEARÁ

Ainda chove muito em todo o Estado com tendência a aumentar o número de desabrigados.

145.651 pessoas desabrigadas em 33 municípios.

Regiões mais críticas

- Baixo Jaguaribe
- Vale do Acaraú

MUNICÍPIOS MAIS AFETADOS

Municípios	Desabrigados	Em emergência
Taiçaba	13.250	X
Aracati	40.000	X
Russas	13.845	X

Morada Nobre	2.600	X
Limoeiro do Norte	15.200	X
Tabuleiro do Norte	12.500	X
Jaguaruana	13.500	X
Quixeré	5.770	X
São João do Jaguaribe	7.500	X
Palhano	500	
Alto Santo	2.000	X
Jaguaribe	540	
Icó	1.500	X
Iguatu	2.750	X
Sobral	4.000	X
Acaraú	1.250	X
Santana do Acaraú	1.830	X
Carire	110	X
Bela Cruz	2.440	X
Marco	616	X
Massapé	800	X
Cratêus	600	X
Campos Sales	650	X
Fortaleza	3.000	
Caridade	500	
Itapipuna	1.000	X
Camocim	1.500	
Capistrano	1.000	
Morrinhos	1.200	
Paracuru	1.500	
Groairás	750	
Coreau	750	
Granja	1.250	

Providências adotadas pela SEDEC/MINTER

— Alimentos fornecidos pela SUDENE (577,6 toneladas)

— Barracas

- armadas 1.257
- disponíveis
- Total 1.257

— Foram armados 139 abrigos construídos com lona plástica.

— Autorização para fornecimento de 30.000 litros de querosene para operação de helicópteros, no transporte de alimentos para as áreas sem acesso rodoviário.

— Compra de 159.000 sacos plásticos para acondicionar alimentos.

— 3 helicópteros atuando na área, sendo 2 da FAB e 1 da CHESF.

— Remessa de 500 barracas de São Paulo para Fortaleza, via FAB.

Prejuízos de infra-estrutura e agropecuária

Levantamento superficial acusa:

— perda de aproximadamente 35.000 ha de lavouras como milho, algodão e feijão.

O Governo do Estado prevê reconstrução de mais ou menos 10.000 casas.

De um modo geral todo o levantamento dos prejuízos no estado está sendo feito pelas Secretarias de Planejamento e Agricultura.

4 — RIO GRANDE DO NORTE

Continua chovendo em todo o Estado.

35.000 pessoas desabrigadas em 17 municípios.

MUNICÍPIOS MAIS AFETADOS

Municípios	Desabrigados	Em emergência
Mossoró	7.500	X
Açu	2.000	X
Ipanguassu	2.000	X
Carnaubais	2.000	X
Tendências	1.000	X
Alto do Rodrigues	1.000	X
Baía Formosa	215	X

Areia Branca	1.000	X
Apodi	6.000	X
Touros	250	X
Felipe Guerra	2.500	X
Pedra Grande	300	X
Parasinho	250	X
Governador Dix		
Spet Rosado	2.500	X
Canguaretama	1.800	
Caicó	250	
Nova Cruz	100	

OBS: No vale do Açú a lâmina da barragem Armando Ribeiro Gonçalves alcança 4,5m.

Providências adotadas pela SEDEC/MINTER

— Alimentos autorizados pela SUDENE (86,7 toneladas).

Barracas

— armadas	300
— disponíveis	
Total	300

— A SEDEC/MINTER já autorizou a entrega de mais 148 barracas, à Defesa Civil do Estado, abrigos estes armazenados na Sétima Brigada de Infantaria Motorizada, em Natal/RN.

Prejuízos de Infra-estrutura e Agropecuária

As Secretarias de Agricultura, Saúde, Trabalho, Interior e Justiça ainda estão fazendo, conjuntamente, o levantamento de todas as perdas.

5 — ESTADO DA PARAÍBA

Ainda chove em toda a Região.
5.710 desabrigados em 14 Municípios atingidos.

MUNICÍPIOS MAIS AFETADOS

Municípios	Desabrigados	Em emergência
Antenor Navarro	500	X
Souza	300	X
Espírito Santo	1.200	
Alagoa Grande	80	
Soledade	250	
Campina Grande	1.000	X
Olho D'água	480	X
Sumé	500	
Gurinhém	400	X
São José de Piranhas	1.000	X
Santa Rita	Em levantamento	X
João Pessoa	Em levantamento	X
Pombal	Em levantamento	
São Bento	Em levantamento	

Regiões mais críticas

Cruz do Espírito Santo
Vale do Paraíba
Em São José de Piranhas houve o arrombamento do Açude Público com consequente desabrigo de 1.000 pessoas.

Providências adotadas pela SEDEC/MINTER

— Alimentos autorizados pela SUDENE (19,0 toneladas).

Barracas

— armadas	150
— disponíveis	250
Total	400

Prejuízos de Infra-estrutura e Agropecuária

Em processo de levantamento, pelos órgãos Estaduais.
6 — ESTADO DE PERNAMBUCO
Chuvvas localizadas.
667 pessoas desabrigadas em 3 Municípios atingidos.

MUNICÍPIOS MAIS AFETADOS

Municípios	Desabrigados	Em emergência
Recife	67	
Cachoeirinha	300	
Passira	300	X

Providências adotadas pela SEDEC/MINTER

— Alimentos fornecidos pela SUDENE (2,3 toneladas).

Barracas

— armadas	10
— disponíveis	590
Total	600

Quanto aos Estados:

De Alagoas, Sergipe e Bahia a situação está normalizada, conforme informações obtidas pela SUDENE junto aos Governadores.

Recursos necessários à fase emergencial

A serem repassados à SUDENE Cr\$ 2,0 bilhões (término FUNCAP)

Revisão de gastos adicionais para 30 dias Total Cr\$ 9,6 bilhões Cr\$ 11,6 bilhões

Observação

O quadro a seguir resume as providências tomadas até a presente data, bem como a situação na região.

A previsão da meteorologia para o litoral Nordeste (do Rio Grande do Norte à Bahia) continua de grandes precipitações pluviométricas.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DE ENCHENTES
TODA REGIÃO NORDESTE

POSIÇÃO EM 11.04.85									
ESTADOS	MUNICÍPIOS ATINGIDOS	MUNICÍPIOS EM EMERGENCIAS	DESABRIGADOS	VÍTIMAS FATAIS	ALIMENTOS FORNECIDOS SUDENE (t)	ARRIPOS EMERGENCIAIS (BARRACAS) EXISTENTES NO ESTADO	ARMADAS	DISPONÍVEIS	
BA	42	37	157.000	16	366,5	600	480	120	
PI	14	14	33.610	-	158,0	600	550	50	
CE	33	22	145.651	04	577,6	1.522	1.247	-	
RN	17	14	35.000	-	86,7	548	300	248	
PE	14	05	5.710	02	19,0	400	150	250	
SE	02	01	667	-	2,5	600	10	590	
AL	01	-	-	-	4,5	200	-	200	
MA	-	-	-	-	-	200	-	200	
PA	-	-	-	-	50,0	200	-	200	
MG	-	-	-	-	21,0	-	-	-	
TOTAL	123	96	337.633	22	1.255,5	4.355	2.757	1.598	

Das 1.522 barracas existentes, somente 1.247 estão em condições de uso.

Fonte: SEDEC/Estaduais e SUDENE.

SEDEC-MINTER - está sendo providenciado, hoje, o transporte de 1.000 barracas, estocadas no Exército, eq São Paulo, sendo: 500 para o Estado de Ceará e 500 para o Estado de Maranhão.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO LOBO NA SESSÃO DE 15-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há vários dias consta da Ordem do Dia o Requerimento nº 15, do Líder Humberto Lucena, pedindo uma Comissão de Inquérito para a investigação de fatos que colocaram em risco o controle acionário pela União da Companhia Vale do Rio Doce. Ora, Sr. Presidente, não me parece que haja necessidade desta Casa protelar e adiar a votação desta Comissão de Inquérito. Apesar de já transpirem notícias, de que o fato grave com a Companhia Vale do Rio Doce, não é a perda do controle acionário pela União — os diretores desta Companhia sabem que a União tem por lei, este controle assegurado — mas rumores sérios, que a imprensa deve começar a explorar que havia, sim, uma intenção de fazer uma "desprivatização particular", privada, da Vale do Rio Doce, vendendo parte do seu patrimônio para particulares, numa escandalosa e injusta negociação. Este que é o ponto grave.

Sr. Presidente, acho que administradores do bem público, da coisa pública, devem ser como a mulher de César: não deve sobre eles pairar a menor suspeita; nem suspeita poderia pairar sobre eles quanto ao rumor de que a administração atual defez-se de quase 30% do patrimônio, do controle acionário da CVRD, por parte da União. É muito grave, principalmente porque vendeu esse patrimônio por quantia irrisória e ridícula, frente ao valor real desse bem. Em segundo lugar, porque ensaja que particulares, que detenham 15% do controle acio-

nário, coloquem um membro no Conselho de Administração da Companhia, fazendo com que os segredos, informações sobre descobertas de jazidas minerais, etc da Administração, sejam do domínio de alguns particulares interessados em armar uma negociação lesiva aos interesses da Cia.

Então, Sr. Presidente, não é correto imputar à atual direção da Vale do Rio Doce, a atenção de privatizar o capital desta Companhia, porque eles sabem que a União é protegida pela lei, e pode sempre se assegurar deste controle acionário.

O grave é que estas debêntures estavam sendo passadas através de pura negociação, de conchavos escusos, para a mão de grupos particulares. O objetivo, a privatização relativa da Vale também parece claro; qualquer grupo que detenha esse percentual de ações, como eu já disse antes, pode ter acesso a toda a movimentação, a vida íntima da Companhia. O que aconteceu, Sr. Presidente, quando a União em maio de 1984 perdeu o controle acionário, foi apenas um acidente, porque as debêntures transformadas em ações obedecem a uma fórmula matemática que está sujeita a variações incontroláveis; como a valorização do mercado, a valorização das próprias ações pela Companhia, e isto tudo provocou um acidente no plano preestabelecido, fazendo com que o controle do Governo descesse abaixo de 50%. Por isso, estabeleceu-se o pânico e foi rapidamente comprado, readquirido este patrimônio e a Companhia se garantiu, continuando com cinqüenta e poucos por cento do controle acionário da Vale do Rio Doce.

Ora, Sr. Presidente, parece-nos também, que não tem nenhuma validade as justificativas que a diretoria deu através da imprensa. Diz a diretoria que "não há nem nunca houve a intenção de privatizar a Vale, cujo con-

trole continua sendo a União". É claro, realmente nunca houve essa intenção de privatizar, que poderia, no parecer do ilustre Senador Roberto Campos, ser até louvável. Nunca houve a intenção de privatizar esse capital. O objetivo era proporcionar grandes lucros a um determinado grupo econômico, através da privatização limitada a preços baixos, irrisórios.

"Não é verdade que o patrimônio da Companhia Vale do Rio Doce seja superior a 20 bilhões de dólares, porque não há qualquer avaliação do patrimônio da Vale", diz a sua diretoria. Parece-me isso muito mais grave, Sr. Presidente. Se não há nenhuma avaliação desse patrimônio, qual é a justificativa de se vender, por valor ridículo, 26% ou 30% do controle acionário dessa Companhia?

"A redução da participação da União no capital da Vale foi de 18% e não de 30%," diz a atual diretoria.

Não é verdade. Conforme dados, a Carta nº 21/85 de 4-03-85 mostra que o capital da Vale em 28-2-85 é composto por 26 bilhões 540 milhões de ações.

No resumo acumulado, "anexo àquela carta", observa-se que o total de debêntures emitidas foram convertidas em 6 bilhões, 980 milhões de ações, isto é, 26,3% do capital total da Companhia e não 18% conforme afirma a diretoria.

Além disso, Sr. Presidente, "as debêntures eram necessárias para impor a equação financeira do Projeto Carajás". Parece contraditória, também, essa afirmação da diretoria, porque o Sr. Eliezer Baptista declarou na revista Isto É de 6-3-85, que a "Vale utilizou apenas 700 milhões de dólares do empréstimo de 1,7 bilhão de créditos levantados pela Vale no exterior. Isso significa que havia excedente do empréstimo quase um bilhão de dólares. Qual era a razão de se emitir 181 milhões de dólares em debêntures? nenhum sentido.

"A emissão das debêntures, diz a diretoria, foi autorizada pelas autoridades econômicas, Ministro Delfim Netto e o Ministro Ernane Galvães". Ora, Sr. Presidente, a existência de "interesses superiores" não pode eximir de responsabilidade a Diretoria da Vale do Rio Doce, que sabia de todos esses pormenores.

Além disso, Sr. Presidente, 30% ou 26% de debêntures da Vale do Rio Doce, que foram vendidas por um total de 181 milhões de dólares, num cálculo rápido, numa simples regra de três, daria como patrimônio da Vale do Rio Doce, aproximadamente 690 milhões de dólares, quando o levantamento do mês de dezembro de 84, dá como patrimônio líquido da Vale do Rio Doce 2 bilhões 300 milhões de dólares — e a Diretoria sabia, porque consta dos seus relatórios.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. JOÃO LOBO — Um instante, já concederei o aparte a V. Ex^a

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não quero afirmar que esses dados sejam verdadeiros, mas são acusações graves que pairam sobre a administração da Vale do Rio Doce e que, ao meu ver, uma Comissão de Inquérito desta Casa, não pondo nem um risco na estabilidade e no conceito da Companhia, apuraria. São fatos que a orientação este Governo, esta Nova República não pode admitir que existam nos seus quadros.

Ouçõ, agora, pela ordem, o aparte do ilustre Senador Lenoir Vargas. Em seguida, ouvirei o aparte do nobre Senador Severo Gomes.

O Sr. Lenoir Vargas — De certa forma, já passou a oportunidade do meu aparte.

O Sr. JOÃO LOBO — Lamento, Ex^a

O Sr. Lenoir Vargas — Quando V. Ex^a falou que as ações da Vale do Rio Doce foram vendidas por preço irrisório.

O Sr. JOÃO LOBO — Em relação ao valor real.

O Sr. Lenoir Vargas — Eu sempre pensei que, sendo ações negociadas em Bolsa, elas seriam vendidas através da Bolsa de Valores e, através da Bolsa, a competição é o livre mercado. Não pode haver uma venda irrisória; pelo menos, parece-me que todas as sociedades da natureza da Vale do Rio Doce têm que passar pela Bolsa. E se passaram pela Bolsa, não pode existir uma operação com valor menor do que aquele que é cotado na Bolsa. Se aconteceu isso, aí efetivamente V. Ex^a tem razão, se houve alguma coisa neste sentido.

O Sr. JOÃO LOBO — Apenas a título de esclarecimento, não sou técnico neste assunto, mas o Senador Severo Gomes vai ter a palavra, num aparte, e vai poder explicar. Eu disse a V. Ex^a que a conversão de debêntures em ações obedece a uma fórmula matemática que depende de certos valores que a diretoria da Companhia ou a Bolsa de Valores determina e fixa. É uma fórmula matemática que depende da avaliação que a Companhia estabelece para o valor nominal das ações, ou pela valorização que as ações têm no mercado aberto.

Não é exclusivamente o valor que essas ações têm na Bolsa que determina a reconversão da debênture em ação. Por isso o entendimento de V. Ex^a, é de leigo no assunto.

Ouçõ o aparte do nobre Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador, estou acompanhando atentamente o discurso de V. Ex^a e gostaria de trazer alguns comentários. O primeiro diz respeito à questão da perda do controle acionário. Como V. Ex^a bem disse, o Estado tem sempre o poder para recuperar esse controle acionário. Mas se nós nos lembrarmos de que a autorização para o lançamento de debêntures foi equivalente a 250 milhões de dólares e quando, na altura de 181 milhões de dólares, já se estava correndo o risco de perda do controle acionário e o restante do lançamento não foi em virtude do aviso do Ministro Galvães ao Ministro Delfim, para que determinasse à SEST que suspendesse o lançamento, nós teríamos uma perda de controle num valor razoável, de 10% a 20%. Ora, o Estado só poderia recuperar o controle acionário indenizando os portadores dessas ações pelo valor patrimonial, que hoje é desconhecido. Ficaríamos os muito supostos, ou não patrimonial da Vale do Rio Doce seria de 100 milhões de dólares. Então, a indenização estaria fora do alcance do próprio Tesouro, criando-se uma situação de fato de difícil superação. Aí se pode encerrar a outra questão: é que realmente se o patrimônio é desconhecido do grande público, não será desconhecido de um grupo restrito de pessoas e o valor das ações na Bolsa estará ligado ao nível do conhecimento do público. E, mesmo assim, nós observamos nesse ano uma enorme situação, quer dizer, uma empresa que tem um patrimônio líquido contabilizado um pouco acima de 4 bilhões de dólares, quando se sabe que nenhuma das suas jazidas está contabilizada por valor superior a um cruzeiro. E quem tem conhecimento disso? Ninguém sabe qual é o patrimônio da Vale do Rio Doce, quer dizer, este desconhecimento do valor de uma empresa, de uma ação, não existe. Mas gostaria de lembrar ainda uma outra questão que tem sido colocada no Senado Federal com frequência: é a de que há uma grande inconveniência na instalação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, pelo fato de com a sua instalação, ter amanhã a Companhia Vale do Rio Doce, o seu prestígio abalado no mercado externo e junto aos bancos. Ora, o que é que se deseja investigar? Primeiro, se houve um risco de perda de controle, quer dizer, de acionistas privados poderem ter amanhã o controle acionário da empresa. Não creio que isso aí venha abalar de qualquer maneira o conceito de uma empresa, onde creio que a maioria dos seus clientes gostaria que

tosse uma empresa privada. Mais ainda: o que é que se viria a conhecer? É o verdadeiro patrimônio da Vale do Rio Doce. Ora, neste instante, a Vale do Rio Doce só poderia ter aumentado enormemente o seu crédito no exterior, porque realmente estaríamos dentro de um conhecimento verdadeiro deste patrimônio. Quer dizer, não há nada por que imaginar que esta Comissão venha a lançar um descrédito sobre a Vale do Rio Doce, mas, muito ao contrário, um risco de privatização que para os nossos clientes tanto faz ou até prefeririam e o conhecimento de um valor patrimonial que certamente iria aumentar o crédito da empresa junto aos bancos e aos nossos clientes. Muito obrigado.

O Sr. JOÃO LOBO — Incorporo o aparte do Senador Severo Gomes ao meu discurso, pelo que tem de esclarecedor, e a contribuição que ele oferece à Casa sobre este assunto.

Sr. Presidente, falo sobre estas coisas com muito cuidado porque, por enquanto, são apenas rumores que começam a transpirar e que a imprensa vai começar a dar curso — são apenas murmúrios, como eu disse, mas acho que não há razão para que paitem dúvidas sobre a honorabilidade, sobre a seriedade da administração de um patrimônio tão inestimável para este País como é a Companhia Vale do Rio Doce.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. JOÃO LOBO — Concederei já o aparte a V. Ex^a

O que representaria em perda de substância, de conceito, para uma companhia tão poderosa, tão sólida como a Vale do Rio Doce, se uma Comissão de Senadores apurasse realmente, limpasse-a realmente, desses conceitos tão desabonadores que circulam e que vão engrossar cada vez mais, os murmúrios, reforçando o descrédito em que as empresas públicas deste País vivem? Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador João Lobo, permita-me deixar um pouco de lado a parte técnica e ficar na área política. Eu não entendo bem a Nova República, ainda não consegui entender direito. Veja V. Ex^a que, há alguns dias, o Líder do Partido da Frente Liberal, Senador Carlos Chiarelli, fez um discurso aqui, aplaudido por todo nós, de que o Ministro Aureliano Chaves teria declarado, e feito com que ele declarasse isso ao Senado, que estariam dispostos a convocar a CPI para examinar a questão da Vale do Rio Doce. Agora, leio nos jornais notícia inteiramente oposta, de que qualquer movimento ou qualquer apuração a respeito da Vale do Rio Doce acarretaria graves prejuízos à Companhia. E, como vêm do mesmo setor, fico na dúvida de qual é a informação verdadeira: Será a do Líder do Partido da Frente Liberal, em nome da direção atual da Vale do Rio Doce, ou serão as informações, que estão vazando pela imprensa, de que nós não deveremos apurar nada, porque isso trará graves prejuízos à Companhia? Por isso é que eu digo que fico sem entender, que realmente ainda não consegui interpretar bem esta Nova República, porque não consegui saber se se está falando português, grego, ou o que se está falando.

O Sr. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, não estou querendo exagerar, carregar demais nas críticas à atual administração da Vale do Rio Doce. Mas existem certos aspectos que merecem, no mínimo, uma investigação desta Casa.

Vejam V. Ex^{ts} que, em 1979, o controle acionário da Vale, para o Tesouro Nacional, era de 84%; autarquias, 4,5%; público, 15,1%. Isso a partir de 1979, quando a atual diretoria foi empossada. Em 1980, a participação do Tesouro Nacional era de 77%; autarquias, 4,5%;

público, 18,5%. Em 1982 há um decréscimo gradual da participação da União de 77% para 68%; de 68% para 65%; de 65% para 53%, em 1983, chegando a 50,8% em dezembro de 1984.

Como eu já disse antes no meu pronunciamento, em determinado momento de maio de 1984, o Governo ficou apenas com 49% dessa participação acionária, isto é, perdeu o controle acionário da Vale do Rio Doce. Foi, como disse antes e como murmuram, um acidente de percurso? Não estava previsto que isso acontecesse. Aconteceu por um acidente, por uma valorização incontornável das ações na Bolsa, enfim, ou por qualquer ganância dos grupos detentores das debêntures, que acharam oportuno transformar suas debêntures, imediatamente, em ações, enquanto aquele valor na Bolsa não crescia muito, porque já vimos antes que a fórmula que converte debêntures em ações depende da valorização na Bolsa das ações, ou de um valor médio que a diretoria prefira para isso.

Então, num determinado momento de maio, esse controle baixou de 50%. Rapidamente, uma portaria, um ofício do Ministro da Fazenda advertiu o Sr. Ministro do Planejamento, que tomou as providências, e a Vale voltou a deter 50,8% do controle acionário, e a União voltou a deter o controle acionário da Vale.

Tudo isso são suspeitas que pairam, sobre uma administração. Longe de mim o intuito de condenar quem quer que seja. Eu estava apenas estranhando, porque esta Casa retarda uma decisão que é moralizante e saneadora.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que eu queria pronunciar neste momento. (Muito bem!)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR PROBLEMAS VINCULADOS AO AUMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO.

7ª Reunião, realizada em 17 de maio de 1983.

Aos dezessete dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na sala de reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Mário Maia, Almir Pinto, Eunice Michiles, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com o objetivo de investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Claudionor Roriz, Hélio Gueiros, Jaison Barreto, João Lobo, Murilo Badaró, Marcondes Gadelha.

Havendo número regimental o Sr. Presidente, Senador Mário Maia, declara abertos os trabalhos.

O Sr. Presidente solicita ao depoente que proceda a leitura do juramento.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Dr. Mário Barreto, Presidente da Associação Médica Brasileira, na qualidade de depoente.

O Dr. Mário Barreto agradece a oportunidade que lhe foi dada para aqui trazer a posição da entidade máxima dos médicos brasileiros, e que, seu depoimento será baseado num documento interno da Associação Médica Brasileira.

Durante a fase interpelatória, usam da palavra, o Senador Almir Pinto a Senadora Eunice Michiles e as Senhoras Ana Maria Mendonça e Flórida Acioli Rodrigues.

Logo após o término da exposição do Dr. Mário Barreto o Sr. Presidente suspende a reunião por cinco minutos, para que a Dr. Carmen Barroso, Pesquisadora da Fundação Carlos Chagas tome seu lugar para pronunciar seu depoimento.

O Sr. Presidente solicita a depoente que proceda a leitura do juramento e em seguida lhe concede a palavra.

A Dr. Carmen Barroso agradece o honroso convite, e salienta seu desejo de poder contribuir para o trabalho desta Comissão, ao trazer aqui, algumas idéias desenvolvidas ao longo dos anos, através de sua experiência como pesquisadora, principalmente, idéias desenvolvidas pela sua experiência como mulher e com mulheres de diferentes classes sociais de cujo convívio teve o privilégio de usufruir em inúmeros grupos de educação sexual que tem coordenado, conforme afirmou.

Durante a fase interpelatória, usam da palavra, os Srs. Senadores Almir Pinto, Mário Maia, Eunice Michiles, a Senhora Ana Maria Mendonça e o Dr. Roberto Mendonça.

Finalizando, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas em anexo a presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Edson Luiz Campos Ábrego, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, REALIZADA EM 17-5-83, QUE INVESTIGA PROBLEMAS VINCULADOS AO AUMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO, DESTINADA A OUVIR OS DEPOIMENTOS DOS SRS. MÁRIO BARRETO E CARMEN BARROSO QUE SE PÚBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Mário Maia
Relator: Senador Almir Pinto
(Integra do Apanhamento Taquigráfico)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está aberta a 7ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro:

Convido a Dra. Carmem Barroso, pesquisadora da Fundação Carlos Chagas para participar da mesa.

Convido a Dra. Carmem para que faça o juramento de praxe.

Pela ordem de depoentes inscritos deveria depor a Dra. Carmem Barroso, pesquisadora da Fundação Carlos Chagas e como sétimo depoente o Dr. Mário Barreto, Presidente da Associação Médica Brasileira. Mas, como Dr. Mário Barreto tem horário já previsto de regresso ao Rio, a Dra. Carmem, gentilmente, nos cedeu a troca de ordem. Então, ficará como primeiro depoente nesta reunião o Dr. Mário Barreto, Presidente da Associação Médica Brasileira, ao qual peço para fazer o juramento de praxe.

O DR. MÁRIO BARRETO (presta juramento)

JURAMENTO

JURO, COMO DEVER DE CONSCIÊNCIA, DIZER TODA A VERDADE — NADA OMITINDO DO QUE SEJA DO MEU CONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER FATOS RELACIONADOS A CARGO DESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA PROBLEMAS VINCULADOS AO AUMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o Dr. Mário Barreto.

O DR. MÁRIO BARRETO — eu queria inicialmente, Sr. Presidente, Sr. Relator, agradecer em nome da Associação Médica Brasileira mais esta oportunidade que nos dá o Senado Federal de vir aqui trazer a posição da entidade máxima dos médicos brasileiros.

Nós vamos no nosso depoimento nos basearmos num documento interno da Associação Médica Brasileira que, como relatamos aqui numa outra Comissão Parlamentar de Inquérito, vem se reunindo e discutindo alguns assuntos de grande interesse relacionados à medicina brasileira.

Assim sendo, foram feitos 22 seminários internos sobre os mais variados assuntos de cada um sendo extraído um documento e que tem sido levado a simpósios em todos os setores do País.

Acabamos de ter um no norte, em Amazonas, Manaus, e agora por final deste mês teremos um em Florianópolis e posteriormente em Recife e Goiânia.

Esse documento é fruto desse tipo de estudo e em geral é convidado um expositor e 4 debatedores além da Diretoria da Associação Médica Brasileira e então são feitas as discussões a respeito.

Vou, no meu depoimento inicial, me cingir a este documento que chegamos entregar à Comissão.

Pedimos desculpas por estar batido assim preliminarmente e, inclusive com erros datilográficos.

Controle da natalidade ou planejamento familiar podem ou não significar a mesma coisa. Independente do nome, o que vamos discutir são as ações concretas, feitas por órgãos públicos com o fim de interferir na dinâmica demográfica. É uma abordagem da política populacional do Estado, intervindo na sua relação com a família, com o indivíduo, através da alocação de recursos. Como preocupação maior posicionamos a questão ética desta relação, as prioridades de investimento comparadas com outras prioridades e as metas a serem atingidas.

A atenção oficial, no Brasil, com a questão populacional tem sido intermitente. Em determinados momentos tem surgido ações ou tentativas de ações de política populacional. O primeiro destes momentos ocorreu em torno da década de 60, refletindo uma preocupação com as elevadas taxas de crescimento populacional nos anos 50. O mesmo fato verificava-se em outros países da América Latina, sob inspiração e financiamento de instituições estrangeiras.

— Difundia-se a idéia de que estas taxas acentuadas de crescimento da população iriam impedir ou anular os benefícios do crescimento econômico.

— No período do "milagre econômico" a questão foi secundarizada, ante a euforia da performance da economia, medida por taxas.

— O segundo momento se estabelece após a falência do milagre, ante a iminência da recessão econômica, nos anos mais recentes.

— No primeiro momento vínhamos realmente de elevadas taxas de crescimento da população, mas no segundo, vivemos taxas declinantes.

De 1965 a 1980 houve uma queda de 25% na natalidade, sem que houvesse uma política oficial assídua e de interferência direta.

Vale lembrar que historicamente, em todos os países, onde a taxa de natalidade entrou em regressão, ela se fez de forma irreversível.

— O fato marcante é que se a preocupação com a questão surge nos momentos de crise econômica, ela tem se mostrado independente das próprias taxas de crescimento populacional.

— O que está por trás disso? Quais são as ideologias? Como os responsáveis concebem a relação população-sociedade para justificar esse nível de preocupação?

As dúvidas surgem na saída, pois a argumentação já é permeada por uma forma ideológica de ver a questão, e há dificuldade de acesso à informação como ela é apresentada oficialmente.

Nos tempos atuais, a questão populacional no Brasil, apesar das tentativas de ficar adstrita à área da Secretaria do Planejamento, foi levada para o Ministério da Saúde. Esta estratégia foi concebida para toda a América

Latina, como forma de evitar objeções que resultariam de um enfoque político-econômico direto.

Partiu-se de um fato real e incontestável: a procura de meios anticoncepcionais pela população. Isto criou uma demanda, que competiria ao setor saúde responder. Quais os meios mais adequados? Como colocá-los num programa de saúde? Em síntese, são estes os argumentos que justificam o programa no Ministério da Saúde.

A discussão do controle da natalidade há 15 anos atrás tinha dois enfoques básicos. De um lado a colocação neo-malthusiana que justificava a necessidade de deter o crescimento populacional para que os esforços do desenvolvimento tivessem tempo de sentir os seus efeitos. De outro lado havia a posição crítica, contrastando que o desenvolvimento era conseguido de outra maneira. Neste sentido, o trabalho de Paulo Singer, mostrava que, para o desenvolvimento ocorrido nos anos 50, o crescimento populacional não só teve um papel positivo, mas necessário para que o desenvolvimento tivesse ocorrido.

Hoje, no entanto, com as novas modalidades do desenvolvimento econômico, esta relação se modificou. Não se poderia mais simplesmente dizer que a população pode crescer sem problemas, que a economia tem que dar conta. Isto à luz do atual modelo econômico brasileiro, onde os limites do mercado de trabalho estão — se reduzindo.

O crescimento econômico, através do núcleo capitalista, gera uma disponibilidade de emprego, em descompasso com o crescimento da força de trabalho. Disto surge uma "periferia capitalista" que vai absorvendo uma força de trabalho que nos últimos 20 a 30 anos estaria se mantendo mais ou menos constante num percentual de 30%. É a periferia constituída pelo trabalho dos autônomos, empregadas domésticas, engraxates, lavadores de carro, pequenas oficinas, pequenas vendinhas, unidades agrícolas familiares, etc. É um grupo não homogêneo, mas que tem no conjunto um rendimento fixo, limitado pelo núcleo capitalista do qual depende, e aí, quando cresce a população, o nível de vida cai.

É verdade que nas atividades específicas de produção, em regime familiar, o aumento de filhos pode aumentar a renda da família.

Mas este é um tipo de relação em franco desaparecimento em grandes áreas do país, sobretudo no meio rural, advindo daí a migração.

Já a relação assalariada, que é crescente, implica família pequena como estratégia de sobrevivência.

Ante o baixo salário do marido, a mulher passou a trabalhar, como forma de reequilibrar o orçamento doméstico.

Isto se passando num país onde a ação estatal não cumpre suas responsabilidades em áreas de creche, educação, saúde, habitação e transporte, que ficam à mercê do salário, cada vez mais arrojado.

Diante deste quadro, cada vez mais as mulheres, quer da área assalariada ao núcleo capitalista, quer da área periférica, assumem a idéia da anticoncepção. Não como uma opção, não como exercício de liberdade, livre mas como uma imposição das condições sócio-econômicas adversas. Procuram então os serviços de saúde, quando conseguem ter acesso, e solicitam orientação. Como atender esta demanda, este reclamo, que é justo? Aqui abrem-se divergências. O que não será aceitável é permanecer através dos serviços de saúde, um programa prioritário de anticoncepção, centrando aí uma ação preferencial. Pois, em verdade, o que é prioritário é uma atenção global de saúde da mulher, mais especificamente uma atenção materno-infantil, não só na época fértil, não só em relação à contracepção.

Contudo, a verdade é que esta demanda específica de anticoncepção, existe e vem sendo atendida em condições precaríssimas: é um aborto mal feito, um anticoncepcional mal indicado, etc.

Estes fatos são de conhecimento do governo, e de concreto pouco se fez.

Esta omissão gerou uma ocupação do espaço por entidades privadas, cujo protótipo é a BENFAM.

Se a saída correta para a questão do planejamento familiar é vida saúde, não o poderá ser num programa deformado, como é o caso da BENFAM.

Esta entidade atinge hoje 10 Estados e são 511 municípios que atuam com a sua política. Em 1965 a BENFAM centrava sua política em discursos do tipo "Paternidade responsável, menor número de filhos, melhores condições de vida". Hoje, diante dos novos enfoques da questão, ela propala "A família é responsável pela saúde". Num postura ideológica que visa retirar do Estado a responsabilidade pela saúde.

A par disto, é criminosa a sua campanha visando desmistificar os riscos dos anticoncepcionais.

Mantida por verbas oriundas de entidades estrangeiras, representa em síntese uma forma de implementar a política demográfica dos EUA para os países subdesenvolvidos.

Por que os EUA gastam enormes quantias com redução de natalidade nestes países? Sabe-se que sociedades com taxas de natalidade em decréscimo são mais inertes em termos de transformações agudas.

Isto representa uma garantia para a manutenção da relação de dependência econômica.

Na década de 40, instituições americanas especializadas em controle da natalidade (conceituada com intervenção estatal para reduzir natalidade) criaram a expressão planejamento familiar para indicar a livre expressão do casal, para ter o número de filhos que desejar. Criou-se aí um subterfúgio, para atingir os mesmos objetivos, trocando o econômico-ideológico pela necessidade ética, técnica e de justiça. Sob o manto do novo termo, estas instituições foram e são responsáveis por muitos programas de reduzir natalidade. A novidade de hoje é que diante da falência de programas baseados em métodos anticoncepcionais transitórios parte-se para métodos definitivos de esterilização.

Um fato importantíssimo, de ordem médica, nestas questões, é a deformação com que tem-se colocado problemas técnicos ligados à anticoncepção. Por exemplo: O manual de instrução do pró-família diz que a ligadura de trompa é reversível em 70% dos casos; que os contraceptivos orais causam pequenos problemas (náusea, cefaléia) nos três primeiros meses e depois desaparecem. O Ministro Almeida Machado, em seu programa, tratava de forma extremamente infeliz a questão da gestação de alto risco.

Uma tarefa importante para a AMB é divulgar a questão, dando informações técnicas corretas, e assim ampliar a liberdade individual das pessoas em suas opções.

O Brasil, segundo o IBGE, vem tendo taxas declinantes de natalidade há mais de 10 anos e a produção de alimentos vem crescendo com as técnicas modernas. Temos maior área que os EUA, condições climáticas para produzir alimentos o ano inteiro e metade da população americana.

Por que tão profunda preocupação com nossa população?

Segundo Fernando Homem de Mello a atual produção de alimentos do país é mais que suficiente para a população, havendo lógico, uma anômala distribuição. Vale lembrar que cultivamos apenas 10% de nosso território, sabendo-se que 35% é agriculturável. Uma política de redução de natalidade só trará consequências maiores 18 a 20 anos após. Assim, ante os enormes territórios a serem ocupados no futuro, seria válido pensar em controle de natalidade nos dias de hoje, em função de crise e desemprego?

Estas são algumas questões que este trabalho trás à discussão.

— É posição correta falar-se em controle da natalidade?

Como atender a demanda?

Como situar a questão num plano de saúde?

Há papel para entidades privadas?

A AMB precisa posicionar-se.

Repito, que isso foi o resultado de uma discussão com alguns convidados e onde então não é um documento conclusivo e onde são lançadas essas perguntas. Mas, do próprio documento fica muito clara, a posição da Associação Médica Brasileira, que julga que em primeiro lugar o Brasil é um dos Países do mundo onde a densidade populacional é das mais rarefeitas. O Brasil tem, todo mundo bem o sabe, 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados. Tem uma densidade de população que está muito abaixo da maioria dos Países desenvolvidos de todo o mundo. Por outro lado, a questão que se coloca, é sobre o desenvolvimento e população. A grande maioria dos Países o fizeram em cima de populações, bastante elevadas. Há Países, como o Japão, que têm a densidade várias e várias vezes maior do que o nosso País, sem nenhuma das riquezas de que nós dispomos e que é hoje o País líder do mundo inteiro rapidamente passando à própria economia dos Estados Unidos da América.

Por outro lado, se é verdade que há da necessidade de uma massa crítica populacional, para se dar o desenvolvimento econômico, é verdade, também, que os únicos Países do Mundo que têm controle de natalidade, controle no sentido de autocontrole são exatamente os países desenvolvidos, como é o caso da Inglaterra, da França, da Alemanha Ocidental que têm, repito, crescimento zero. Hoje a população está diminuindo e não é por nenhum programa oficial. Ao contrário, a tentativa de se instituir programas oficiais de controle da natalidade, como foi feito na Índia que, sabidamente, tem uma população muito grande, e onde se fez a distribuição de rádios de pilha, por exemplo, para promover a esterilização, inclusive através da vasectomia, redundou num total fracasso e que levou, inclusive, à queda do Governo de Indira Ghand, na sua primeira fase. Então fica claro o posicionamento da Associação Médica Brasileira, que julga ser o Brasil um País extremamente rico, e onde o que está na base de tudo, é uma distribuição de renda muito mal feita, que é lesiva aos interesses nacionais, aos interesses de todos, e que leva grande parte da nossa população a não poder ter a vida que as riquezas do País, perfeitamente poderiam garantir, se houvesse educação, se houvesse oportunidade, se houvesse uma política endereçada ao homem e não à economia, e não, por exemplo, ao modelo econômico que se baseia em exportar, em satisfazer interesses de um comércio internacional, porque nós temos todos os alimentos no Brasil que poderiam alimentar toda a nossa população. No entanto às vezes, nós exportamos muito abaixo do que seria necessário, e o fazemos com prejuízo, plantando outras coisas que não alimentam e que levam a que essa população não possa ter, tudo o que faz jus e que lhe seria absolutamente necessário.

Acredito que fica bastante clara a posição da Associação Médica, que é uma posição discutida por médicos de todo o País, pelas suas federadas, que é uma posição contrária ao controle do Estado, no sentido de um planejamento familiar. É preciso que fique claro no entanto, que nós julgamos todos que é um direito que assiste a cada um, de planejar inclusive a própria família, e que os mais pobres, os mais desprovidos de recursos são exatamente os que têm menor condição de poder exercer esse direito, e que o direito à saúde, é hoje em todos os regimes filosóficos, sociais e econômicos, um direito inalienável do homem, e que ao Estado cabe fazer todos os esforços para garanti-lo. E nesse sentido, isso não tem sido feito, de forma inteiramente adequada. E, é preciso que se faça um esforço no sentido de garantir àqueles

que querem, inclusive, dando-lhes a necessária educação, para que isso possa ser feito. Mas nunca esterilizando pessoas que nem têm noção exata do que lhes está acontecendo. O direito à reprodução, é um direito também inalienável, e que todas as espécies, quando estão sob dificuldades, inclusive de sobrevivência, elas têm uma elevada taxa de natalidade, como uma resposta até biológica para que elas possam se manter vivas.

Sr. Presidente, neste momento era o que nós tínhamos a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Sra. Senadora Eunice Michiles deseja fazer alguma pergunta, ou consideração?

A SRA. EUNICE MICHILES — Dr. Mário Barreto, o Senhor conseguiu me confundir. Porque, de início, eu tive a clara impressão de que V. Sª se posicionava inteiramente a um programa de planejamento familiar. Mas, concluiu dizendo, ser um direito legítimo de todas as pessoas, e de todos os casais, ter acesso a essas informações, e que era dever do Estado levá-las a esses casais. Então, realmente eu não entendi, eu entendo que, nesse momento em que se discute, o que se quer, o que se propõe, é exatamente que o Estado leve, de uma maneira particular às camadas menos protegidas pela sorte, as informações e os meios para que elas possam planejar as suas famílias. Porque me parece, Dr. Mário Barreto, de uma extrema maldade, de uma extrema desumanidade, a sonegação dessas informações, e deixar que elas aconteçam naturalmente; isso me parece até doloroso que venha da Associação Médica. Então, aqui seria o caso de eu perguntar: O que está atrás disso? Que mal tem que uma mulher menos instruída, menos educada, saiba, como eu sei, como as outras mulheres de nível médio, da classe A ou B, saibam como planejar, como disciplinar a sua fertilidade. Então, eu me pergunto: Por que isso? Onde está o mal que isso aconteça? Mesmo porque eu acho que as pessoas que têm de 15 filhos para baixo, não têm assim o direito moral de exigir isso das outras pessoas. Porque todo mundo sabe que a reprodução, deixada livremente que ela aconteça, quer dizer, se esse casal tiver uma vida sexual ativa, e se tiver boas condições de saúde, esse casal vai ter de 12 filhos para cima. Então, quem não tem esse número de filhos, de alguma maneira se protegeu, se teve a sorte de ter acesso a um médico, se teve a sorte de ter todo um acompanhamento, ótimo, mas de alguma forma esse casal se protegeu. Concordo com V. Sª dos riscos dos anti-concepcionais, realmente eles trazem riscos. Mas eu não vejo esta mesma preocupação com os riscos de uma gravidez indesejada; não vejo esta mesma preocupação com os abortos que são feitos por aí; não vejo esta mesma preocupação com as oportunidades que a mulher perde de educação, de trabalho, enfim, de todas as oportunidades, porque se vê obrigada a ter um filho por ano.

Agora passemos para um outro aspecto que V. Sª comentou, distribuição de renda. A colocação daqueles que são contra o planejamento familiar, é sempre no sentido de que esse não é o problema, o problema está numa melhor distribuição de renda. Estamos de acordo que se precisa fazer alguma coisa neste sentido, e parece óbvio, mas uma coisa não quer dizer que tem de haver com a outra, ou que uma coisa seja necessariamente contra a outra. Acho que um plano de planejamento familiar é um dado a mais, é um elemento a mais, é um instrumento a mais para essa distribuição de renda. Veja bem — vou jogar no escuro —, os filhos de V. Sª têm condição de estudar nos melhores colégios, e até no exterior, e ocuparão sem dúvida alguma lugares de destaque na sociedade dentro de alguns anos. O filho da sua lavadeira não tem essa oportunidade. Porque V. Sª tem um, dois ou três filhos, no máximo 5 filhos, enquanto que uma pessoa da classe mais pobre, por pura ignorância, vai ter

8, 10, 12 filhos. Quer dizer então que distribuição de renda é uma coisa que pressupõe, sem dúvida alguma, uma qualificação. Não se tem como pegar o dinheiro do rico e dar para o pobre. É preciso que se qualifique essa massa, e para qualificar, é necessário que na medida em que os ricos têm um ou dois filhos, e vai-se elitizando cada vez mais a classe A, a base desta pirâmide vai ficando cada vez maior, porque enquanto os pobres proliferam mais, os ricos proliferam menos, e isso dá uma distribuição cada vez mais injusta, é uma consequência natural. Dizia também V. Sª que só 15 ou 20 anos após se teria o resultado de uma política de planejamento familiar. Quem dera que há 15 anos alguém tivesse tido a coragem cívica de dar aos casais o direito de planejar as suas famílias.

Hoje já estaríamos, talvez, tendo um equilíbrio maior e não tendo que enfrentar dolorosamente as pessoas que procuram emprego, os jovens que chegam ao mercado de trabalho depois de formados com muito sacrifício, e que não chegam lá, porque há essa disputa cada vez mais desumana, cada vez maior. Mas, mesmo assim, eu diria a V. Sª que dentro de um ano já se veria algum benefício, dentro de dois, três, ou cinco anos, em termos de custos para a Previdência Social, em termos de custos de abortos; dentro de sete anos, em termos de demanda de escolas; em quinze anos, em termos de busca de emprego. Então, realmente, não são tão a longo prazo. A partir de dois ou três anos já se começaria sentir os resultados.

Outra consideração, levando-se em conta o Japão, que tem a maior densidade, e não tem terras agricultáveis. É o país onde se exerce o maior programa de planejamento familiar; eu não diria perfeito, mas o mais severo; o mais consciente programa de planejamento familiar, e é onde mais se investiu em termos de recursos humanos. O Japão tem japoneses, enquanto nós não podemos, neste momento, ter brasileiros no Brasil.

As teses de ocupação de espaços vazios parecem-me já ultrapassadas, porque espaço vazio requer, sem dúvida alguma pólos de desenvolvimento; mesmo porque quando se fala em espaço vazio eu não estou pensando no meu filho, nem V. Sª está pensando no seu filho para ocupar o espaço vazio da Amazônia ou do interior não sei da onde. Nós estamos pensando no filho da pobre miserável; mais uma vez é aquele pobre coitado que tem que ir para lá, e nem para isso ele vai servir, porque V. Sª, como médica, sabe perfeitamente que uma pessoa que não teve a devida alimentação desde o ventre materno, vai ser provavelmente, ou muito certamente um anormal, pelo menos um deficiente; ele não terá condições de concorrer com os demais. Então, ele só vai prestar mesmo para ocupar os espaços vazios aí, não sei nem para quê.

Em termos de segurança nacional, isso também já é uma tese ultrapassada, uma vez que sabemos que não é a quantidade de pessoas, mas a qualidade delas que garante a segurança nacional. Não fosse assim, a Índia seria muito mais forte do que os Estados Unidos e tantos outros países.

Há ainda a questão do mercado consumidor, que V. Sª não citou, mas que é um assunto muito comentado, é um argumento muito citado. Agora, eu pergunto: nós teremos condição, da maneira que estamos, de gerar um mercado consumidor ou de um mercado produtor, porque estamos só criando consumidores, não pessoas capazes de produzir.

Dizia também V. Sª que há países onde essa disciplina da fertilidade é feita de maneira espontânea, e isso é verdade. Só que na Rússia, até nos comitês políticos são distribuídos os anticoncepcionais. Na França, em qualquer lugar, uma garota de 12 anos encontra as informações, os meios e o jeito de disciplinar a sua fertilidade.

Também a confusão que se faz entre planejamento familiar e controle da natalidade me parece assim um pré-julgamento. Não sei baseado em que se diz que o País es-

tá pretendendo fazer um controle de natalidade. Veja bem: no caso da vacina, se fôssemos espantar espontaneamente que as famílias tomassem a decisão de vacinar os seus filhos, isso ia ocorrer quando? Parece-me que há alguma coisa não declarada, quando se afirma que o País quer fazer um controle de natalidade, embora V. Sª tenha dito que isso é uma questão de semântica; não é, não. Há uma diferença fundamental entre uma coisa e outra.

Para concluir, lamentando, Sr. Presidente, ter tomado um tempo tão grande, parece-me que é um direito básico, humano, e que compete ao Estado, porque vamos recorrer a quem? Parece-me que é o Governo que tem essa responsabilidade.

E quando V. Sª faz crítica a BEMFAM eu queria apenas dizer que conheço muito pouco da BEMFAM; conheço a Drª Flórida, com quem tenho amizade, mas de encontros de congressos, etc. Mas, tenho admiração pelo fato do pioneirismo da BEMFAM, errando, acertando. Não tenho condições de avaliar os atos da BEMFAM; mas, sem nenhuma dúvida, merece o crédito por ter, no momento em que ninguém fazia nada, começado a fazer alguma coisa.

Eram estas as considerações que eu desejava fazer. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Dr. Mário Barreto, V. Exª está com a palavra para responder as perguntas ou considerações da Senadora Eunice Michiles.

O SR. MÁRIO BARRETO — Com muito prazer. Eu gostaria de começar pela questão semântica, porque tenho a impressão que a Senadora não leu muito bem ou não ouviu o que eu disse. O documento diz o seguinte: "o controle da natalidade ou planejamento familiar podem ou não significar a mesma coisa". Acho que ficou perfeitamente claro; há casos em que há superposição de duas coisas.

A pergunta de V. Exª, eu não gosto nunca de personalizar as coisas, principalmente numa discussão desse tipo, mas a senhora me perguntou inclusive quantos filhos eu tenho.

A SRª EUNICE MICHILES — Em tese, não precisava dizer.

O SR. MÁRIO BARRETO — Mas eu vou dizer: infelizmente, só tenho uma filha e gostaria de ter muito mais. Mas, quanto à filha de minha lavadeira, eu crio três filhas das minhas três empregadas. Agora, a questão de que não houve em nenhum momento preocupação com o aborto, é que o documento também fala dos abortos mal feitos; essa é uma preocupação para todos nós médicos e que vemos que exatamente quem é obrigado a se submeter a abortos em piores condições são as pessoas mais desprovidas, já que aquelas que têm maiores recursos, felizmente, podem fazê-lo de maneira mais adequada. Embora eu, pessoalmente, compreenda como problema premente de todo dia e que é um fato social que não podemos negar e com o qual convivemos, mas, de qualquer maneira, num sentido filosófico, é uma vida e qual sempre preferível que não se chegasse ou não tivesse que chegar a isso.

O que nós procuramos dizer, e essa é a idéia, realmente, da Associação Médica Brasileira, que se possa, que se deva, concordar com V. Exª absolutamente que é uma necessidade premente, que se deva dar oportunidade também ou sobretudo às pessoas mais desprovidas, para que elas possam se beneficiar disso, porque são elas que precisam mais. A nossa dúvida, Exª, é ao contrário; é que isso não adianta, não adianta mesmo. Nos vários lugares onde esses programas foram executados, nenhum deles conseguiu realmente ter um êxito que fosse desejável, ou

um êxito como se pensava, como se queria, como se idealizava. Na realidade, daí vem aquele argumento, apenas os países suficientemente desenvolvidos, e aí entra o Japão. O Japão, V. Ex^a tem toda razão, é um dos lugares onde se faz mais abortos, onde se faz prevenção, onde se faz controle da natalidade. Mas isso deriva da própria condição também econômica. Em todos os países altamente desenvolvidos, é como a estória do ovo e da galinha, o que vem primeiro. Não adianta muito. V. Ex^a conhece mulheres, coitadas, ignorantes; é muito difícil explicar adequadamente ou se ter certeza de que elas possam seguir qualquer tipo de planejamento adequado. Infelizmente, essa é apenas uma constatação; há muito menos maldade nesse sentido, não houve de jeito algum essa intenção. É uma constatação. Na França, hoje, estão fazendo todo o esforço para aumentar a população, porque está diminuindo; é um país de velhos. A Alemanha Ocidental a mesma coisa; o crescimento é menor, cada casal tem menos de 1,6 filhos. Por quê? Talvez o próprio desenvolvimento econômico é que tenha permitido e que tenha garantido isso.

Tenho ótimos amigos também na BEMFAM, mas acredito que a questão de quantas pessoas devam existir no Brasil não deva ser decidida de fora para dentro. Essa é uma questão brasileira que a nós como sociedade cabe resolver. Esse é o ponto fundamental. E há algumas facilidades quando o documento diz ou que o anticoncepcional tem pouco risco, etc, podemos até entender do ponto de vista factual, de tentativa de explicação às pessoas, mas não é absolutamente correto. A questão dos jovens formados não chegarem lá, e aí sim é uma questão de uma visão inclusive do mundo. O Brasil é um País muito rico, concordo com a questão do espaço, não é meramente o espaço físico, mas se temos 35% das nossas terras agricultáveis, se temos a possibilidade de plantar arroz, feijão e alimentar todo mundo, e nós temos às vezes que impórtar feijão para poder exportar soja, açúcar a duzentos e poucos dólares a tonelada, realmente não faz muito sentido. Então, aí é que está a questão de se produzir para consumo, produzir para que essas pessoas possam se alimentar. E nos parece claro que só existe a possibilidade no momento em que todos tenham iguais oportunidades de alimentação, de nutrição, de acesso à escola. No Japão, hoje, educa-se através da computação eletrônica as suas crianças de quatro anos. Infelizmente, nós temos vinte milhões de crianças abandonadas, que vão para a periferia das cidades, que através das migrações internas que têm que fazer de tudo para sobreviver, até ir ao crime, e que caem num regime penitenciário, que é a escola de pós-graduação do crime, que não tem saída, é uma coisa terrível pra todos nós. V. Ex^a tem toda razão quando imagina que não se tomar providências anticoncepcionais poderia aumentar esse contingente. Realmente pode, mas o que se tem que fazer é desde uma fase muito mais precoce, aí sim, dar uma cobertura do tipo materno-infantil completo e total, esse é que é um dever do Estado.

A SR^a EUNICE MICHILES — Eu gostaria de perguntar a V. S^a como poderíamos fazer isso, se não damos conta da missão que temos neste momento, se não conseguimos suprir as nossas necessidades. Ou se imagina que é por maldade que o Governo não atende a todas as crianças. Será que se imagina que é por maldade que o Governo não atende hoje a todas as mulheres gestantes? Não é por causa disso, é porque simplesmente não há recursos. Então, como fazer isso, numa medida em que daqui a vinte e cinco, trinta anos teremos duzentos milhões de habitantes. Será que estaremos em melhor situação? É essa a pergunta que lhe faço.

O SR. MÁRIO BARRETO — Eu responderia dizendo, nobre Senadora, que enquanto o Brasil tiver que pagar cerca de três bilhões de dólares a cada quatro meses

para não deixar mal os banqueiros internacionais, não teremos dinheiro para isso, mas eu acho que eles precisam muito menos de comer do que as nossas crianças, sem dúvida alguma.

A SR^a EUNICE MICHILES — Eu concordo com V. Ex^a de que muitos erros se cometem nesse País. Mas eu também perguntaria se dinheiro não foi gasto nos programas de Governo, sem querer, neste momento, justificar tipo algum de comportamento. Mas, não seria essa razão da nossa conversa. Mas, a minha pergunta, e dizia alguém até com muita graça, "como secar o chão com a torneira aberta?" Não tem como. Não se fala, neste momento em parar de crescer, não seria nem lúcido isso. A questão é crescer como, a que velocidade, de que forma, porque nós planejamos tudo, só a família não deve ser planejada?

O SR. MÁRIO BARRETO — Acho que deve ser planejada, que devem ser fornecidos todos os recursos. A única dúvida nossa é de que não adiantam normalmente, porque a pessoa que não tem um desenvolvimento cultural para utilizar esses métodos, qualquer que seja o método, a não ser que se faça a esterilização, e aí sim ...

A SRA. EUNICE MICHILES — Eu não quero fazer comparações, mas isso é verdade em relação à vacina? É preciso que a pessoa tenha um nível cultural capaz de aceitar a vacina?

O SR. MÁRIO BARRETO — Não, porque a vacina é uma coisa simples, a qual se dá uma injeção e está tudo resolvido. Mas os meios anticoncepcionais são diferentes. Hoje em dia se tem que tomar a pílula várias vezes seguidas, em vários dias, vinte ou mais dias durante o mês, ou mais, então, é muito mais fácil que haja uma série de intercorrências. Enquanto a vacina, vacina-se uma ou duas vezes. E a vacina é uma coisa relativamente muito simples, porque tudo em matéria de doença tem uma multicausalidade, até mesmo quando se trata de uma doença infecciosa, ela tem características diferentes de pessoa para pessoa. Então, a aplicação de uma vacina nos parece, sem dúvida alguma, muito mais simples do que qualquer outro tipo de método, a não ser que se faça, por exemplo, a esterilização, que é muito mais complicada, mas que do ponto de vista da tecnologia médica, muito simples, relativamente, e que pode obter sucesso. Mas essa eu acho que do ponto de vista moral não é muito justificável, a não ser em casos muito especiais, à mulher que já tem muitos filhos. Mas a vida, para nós médicos, por exemplo, que têm muitas complicações e que não se pode prever o que pode acontecer, ou quem tenha filhos, se por uma desgraça, perde os filhos, e se quer tê-los depois, as coisas são muito mais complicadas, elas não podem ser resolvidas com a mesma facilidade de se dar uma vacina que também, infelizmente, tem as suas complicações. Mas o nosso ponto seria esse, a dificuldade de que vemos é exatamente uma questão de conhecimento e que quanto mais desenvolvida a pessoa, melhores condições, evidentemente, ela tem para se beneficiar de qualquer método.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O Regimento não prevê, mas esta Comissão tem sido liberal e tem dado oportunidade de pessoas que não sejam parlamentares, fazer uma indagação à Mesa, com a permissão dos depoentes. Eu perguntaria ao Dr. Mário Barreto se ele estaria disposto a responder a alguma pergunta ou consideração feita por quem não é parlamentar?

O SR. MÁRIO BARRETO — Perfeitamente, se eu puder.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, darei oportunidade a pessoas que não sejam parlamentares,

aqui presentes, que queiram fazer perguntas ao depoente.

Concedo a palavra a Dra. Ana Maria.

A DR^a ANA MARIA — Dr. Mário Barreto, na condição de pessoa que está acostumada a viver junto do povo, que está acompanhando como professora, que já acompanhei durante muitos anos, principalmente a população mais carente, como política, embora sem mandato parlamentar no momento, é que eu gostaria de colocar algumas questões. Em primeiro lugar, eu gostaria de concordar e me solidarizar com a posição da Senadora Eunice Michiles, porque realmente S. Ex^a fez várias colocações que me pareceram muito claras, objetivas, e muito sinceras com referência a essa questão do planejamento familiar. Pelo que sei não existe ninguém, e agora que me ocorreu isso, ouvindo a sua exposição, se referindo à esterilização em massa, a controle pelo Estado. Pelo que sei e pelo que tenho lido, pelo que tenho acompanhado e pelo que tenho visto, essa questão não tem sido colocada, a questão de controle pelo Estado. O que sei é que o planejamento familiar é um direito humano... Acredito que o Senhor defende o direito que a pessoa humana tem ao trabalho e quero crer também que o Senhor reconhece como um direito humano o direito do casal de planejar sua família.

Não é nada de novo a questão do planejamento familiar, é uma questão por demais conhecida. A classe média planeja sua família, a burguesia planeja sua família, todos nós que temos conhecimento planejamos nossa família. Agora, se o operariado, se as mulheres operárias, se os casais de mais baixa renda, de nível sócio-econômico inferior têm oito, dez filhos — isto eu já vi, assim, numa pesquisa que faço no dia a dia — é justamente porque não têm informações adequadas e acesso aos meios. Mas, a mulher deseja planejar a família, porque toda mãe deseja realmente oferecer ao filho condições dignas de vida. Naturalmente, elas pensam em planejar a família, quando têm algum conhecimento têm a idéia de querer planejar, mas muitas vezes as coisas acontecem sem que ela possa decidir e sem que tenha acesso aos meios.

Com referência à questão populacional, eu não sei se o Senhor já consultou as estatísticas, mas é alguma coisa assim que impressiona: nos últimos 13 anos nós crescemos 34 milhões de brasileiros, e esse crescimento é justamente nas camadas de nível sócio-econômico inferior. Essa população, Dr. Mário Barreto, ela equivale a toda população da Argentina somada à do Paraguai e Uruguai. Agora, nós desejamos que todos tenham realmente condições dignas de vida. Não há como negar que se nós temos capacidade de produção, de desempenho econômico, essa divisão, essa distribuição para 34 milhões de brasileiros em 13 anos, o Senhor há de convir que é realmente uma questão que preocupa.

Planejamento, como diz a Senadora, é uma questão que hoje está no vocabulário de todas as pessoas que têm um certo nível de instrução dos países com um certo grau de desenvolvimento, todos planejam.

E se a família é célula de uma nação eu acho que não tem nada demais em se planejar uma família, porque nós planejamos em nível micro e temos que planejar em nível macro.

Com relação à assistência materno-infantil, concordo plenamente com o Senhor, há necessidade de se oferecer. Nós temos acompanhado programas de aleitamento materno, de complementação alimentar, de assistência materno-infantil que os médicos, que sua classe tem dado a contribuição. Agora, porque retirar da assistência materno-infantil o planejamento familiar? Não vejo lógica, não vejo porque se fala em dar assistência materno-infantil e quando se fala em planejar a família parece que nós estamos falando em alguma coisa terrível, que seja proibida discutir.

Eu vejo o planejamento familiar como uma coisa muito simples, uma coisa que não caberia até tantos debates em torno desta questão.

Com referência à esterilização ou coisas que possam estar acontecendo que não se enquadrem em uma ética adequada, eu acho que cabe à classe médica, realmente, investigar, averiguar e dar a diretriz com referência à parte do exercício da medicina. Agora, o que nós queremos é que realmente a mulher seja assistida criteriosamente. Ninguém, eu acho que ninguém deseja para o Brasil esterilização em massa, eu acho que ninguém deseja para o Brasil que as mulheres sejam esterilizadas ou que os homens sejam esterilizados — engraçado é que sempre se fala em mulher, não se fala muito hoje em o homem utilizar os meios de controle da fertilidade.

E nós sabemos que existe realmente vantagem, em termos de custo/benefício, em se adotar um planejamento familiar, principalmente na questão do aborto que o Senhor como médico sabe que há neste País um número muito grande de aborto clandestino, que vai cair nos hospitais oficiais e que por um dever realmente de ofício essas pessoas todas terão que ser atendidas.

Há estatísticas não oficiais do que se gasta com o aborto clandestino. Eu sou favorável ao planejamento familiar como, inclusive, medida preventiva do aborto que é uma questão de humanidade.

Hoje, nós acreditamos que o planejamento venha beneficiar neste sentido e acredito que, como já foi discutido, o planejamento familiar, a mulher brasileira terá que ser ouvida, porque isso diz respeito muito diretamente à mulher, porque é a mulher que assume com os ônus maiores, ou seja da maternidade ou do controle da fertilidade.

De maneira que eu quero crer que as questões, como o Senhor mesmo disse, tenham sido levantadas não numa posição de ser contra o planejamento familiar, mas colocando algumas questões que realmente mereçam ser analisadas em benefício de um planejamento familiar correto e adequado à nossa realidade, humano e de acordo com o que manda a consciência de qualquer cidadão.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Dr. Mário Barreto deseja...

O SR. MÁRIO BARRETO — Eu desejaria apenas tentar explicar que realmente a nossa posição não é, em absoluto, contra que alguém que queira possa planejar a sua família, e acho que não são mutuamente excludentes o tratamento ou a assistência adequada materno-infantil e o planejamento, absolutamente. Mas o que se deve sobretudo fazer, pensamos nós, é oferecer à mulher que queira engravidar ou que engravide uma assistência perfeita.

E, até me permitiria voltar a um ponto a que se referiu a Senadora, de que não tinha visto uma grande preocupação dos médicos com relação a mulher e lembrou, inclusive, o aborto e etc. Eu diria que há uns 10 dias atrás, viemos aqui mesmo no Senado, na Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência, e inclusive citamos a questão da organização da nossa assistência médica, por exemplo, o setor de medicina de grupo que hoje representa uma tentativa inclusive de controle da força de trabalho, procurando saber qual a mulher que engravidou, para demitir, para impedir que trabalhe, quer dizer, nós temos absolutamente essa preocupação, somos completamente contrários, formalmente, frontalmente a que qualquer desses tipos de controle possa exercer. Acho que todos têm direito, e essa é uma posição que os médicos fazem pé firme, não há nenhuma diferença.

Eu só volto ao ponto inicial, apenas nós temos dúvidas é de que, na realidade, isso funcione adequadamente e não o contrário. O que se sabe da experiência é que tem algum desenvolvimento, é que naturalmente faz esse tipo de controle. E, logicamente, controle pelo Estado, esterilização, é o caso que ética e moralmente é absolutamente insustentável. Não cremos que alguém tenha pensado nisso, apenas estamos citando como o extremo da posição.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — O Senador Almir Pinto, relator da Comissão está com a palavra.

O SR. ALMIR PINTO — Dr. Mário, desejo felicitação pela sua palestra e acompanhei atentamente a leitura do seu trabalho e fiz algumas anotações. Pelo que senti, pelo que está dito, a Associação Médica Brasileira ainda não se posicionou com relação ao problema do aumento populacional, ou da natalidade no País.

V. S.^a falou planejamento ou controle, na verdade, a Senadora Eunice Michiles, eu sei que V. Ex.^a sabe perfeitamente que nós temos um problema seriíssimo no Brasil, nós usamos, podemos dizer assim, o eufemismo do planejamento familiar para que evitemos atritos com a Igreja Católica, porque, na verdade, o controle familiar é uma coisa estatal, é controle mesmo, não é como no planejamento, uma opção entre os dois cônjuges, marido e mulher. Aquele casal que tem dois ou três filhos, que tem instrução, conscientemente poderá aquele casal espaçar o número de filhos.

Aqui no seu trabalho, numa página, V. S.^a diz: "O Brasil, segundo o IBGE, vem em estágio declinante de natalidade a mais de 10 anos e a produção de alimentos vem crescendo com as técnicas modernas". Até que está. Para quê daqui a 18 ou 20 anos o aumento populacional? Para quê? Ocupar espaço vazio. Como? Se a tendência daqui para a frente é mecanizar cada vez mais a lavoura, a área agricultável. Quanto mais aumentar a população mais desemprego vai ter na agricultura. Hoje já está se sentindo isso, porque um trator, uma máquina colhedora, faz o serviço por cinco ou dez pessoas, cinquenta pessoas, sei lá. Eu vi uma máquina daquelas no Projeto Jari apanhando o arroz, quando visitei o Jari, numa comissão de senadores, é uma coisa maravilhosa. Uma máquina daquela daquela faz o trabalho que talvez vinte homens não fizessem numa semana. Não sei. O perigo é esse.

Nós vamos ter no dia 24 aqui o comparecimento de S. Ex.^a o Sr. Ministro Danilo Venturini, que é o Ministro para Assuntos Fundiários e de Segurança Nacional. S. Ex.^a é Secretário da Segurança Nacional. Então, esse problema dos latifúndios, a questão de ocupar espaços vazios, isso tudo tem que ser bem estudado por esse Ministro — Ministério Extraordinário. Porque é preciso saber como ocupar espaço. Tenho até dado aqui, por exemplo, o que o Nordeste passou nas secas de 1932 à 1938, aquela migração desordenadíssima para a Amazônia, quando pegavam aqueles homens, sem as suas esposas e filhos e jogavam aquelas infelizes criaturas em caminhões e os mandavam para a Amazônia. Começou pelo SEMPA depois pela CAEPA. O resultado, Dr. Mário, foi que criou-se um problema social. Eu já disse isso. Os homens foram sem as mulheres e sem os seus filhos e essas pobres mulheres ficaram viúvas com o marido vivo. Eles lá entregaram-se a amancebia e construíram novas famílias, deixando a do Nordeste inteiramente abandonada. Por conseguinte, a questão da ocupação tem que ser ordenada, através desse Ministério que está aí nas mãos do General Danilo Venturini, que virá aqui no dia 24 prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre a questão da ocupação das áreas vazias do nosso País.

Falou-se aqui também do problema do Japão. O Japão tem o aborto socializado. Como assiste, também no estado associado de San Juan, em Porto Rico, quando era oficializado o aborto, o DIU era mais que oficializado. Agora, V. Ex.^a diz aqui: "Contudo a verdade é que essa demanda específica de anticoncepção existe e vem sendo atendida em condições precárias. Mas é um aborto mal feito com anticoncepcional mal indicado. E falou na BEMFAM. Eu conheço a BEMFAM, não sei se há

vinete anos. A BEMFAM, tenho impressão que presta serviço ao Governo brasileiro porque o serviço que a BEMFAM faz já deveria estar sendo feito pelo Governo. O Governo brasileiro, através dos seus Ministérios competentes — o Ministério da Saúde, o Ministro da Educação e Cultura — já deveria estar com um planejamento e ainda não está porque espera decerto o resultado desta Comissão, do que chegar finalmente a decidir esta Comissão Parlamentar de Inquérito de Aumento Populacional do Brasil. O Governo federal quer, decerto, saber a opinião do Congresso Nacional sobre o problema de planejamento ou controle da natalidade. No controle da natalidade nós não poderemos na verdade falar porque este é um País católico. Agora, depois que o governo se decidir ao planejamento familiar, a opção, digamos assim, espontânea do casal, aí, então, quem sabe, a BEMFAM passará a ser um órgão, quem sabe, não sei, ser dispensada porque o Ministério da Saúde passará a cobrir todo o território com um planejamento oficial, e aí teremos o planejamento de dentro para dentro. Por enquanto é de fora para dentro porque o País, o Governo ainda não olhou para o problema do planejamento familiar. Mas, no instante em que o governo tiver chamado a si a responsabilidade de orientar e educar o povo, a família brasileira para o planejamento racional, aí teremos o planejamento de dentro para dentro. Quer dizer, um planejamento inteiro. A BEMFAM, na verdade, é um órgão que recebe uma ajuda financeira de uma fundação internacional, mas o que se sente é o seguinte: o trabalho que ela tem feito, que eu vejo e que defendo e defendo porque o Ceará já foi assistido pela BEMFAM, o Rio Grande do Norte está sendo assistido e o que ela evita? Ela não vai dar a pílula anticoncepcional à-toa. De regra tem uma enfermeira, tem qualquer criatura que oriente a mulher na adoção, no uso daquela pílula anticoncepcional. Mas, o que acontece? Aqueles fatores colaterais da pílula, que provoca no organismo ou não, talvez seja 1% ou 2% dos perigos que oferece um aborto praticado. Aí que está. Eu sou médico interiorano e dentro de uma maternidade vi — há 46 anos que sou médico em Maranguape, médico parteiro —, e essa maternidade que construí com a verba de 200 contos de réis que Getúlio Vargas deu ao antigo Governador Menezes Pimentel, 200 contos de réis naquele tempo, eu construí essa maternidade e o empreiteiro ainda ganhou 18 contos de réis e construiu duas casas para ele. Então, inicialmente essa era dirigida por freiras. Fiz questão de colocar freiras. Mas chegou a um ponto que não estava dando mais. Não estava dando porque a freira passou a conversar para o vigário capelão dando a entender que os médicos e as parteiras estavam provocando abortos na maternidade. E achei o vigário, o nosso capelão assim um pouco esquisito, com uns sermõeszinhos, deixando nas entrelinhas umas suspeitas e aí fui a ele e lhe disse: O que está acontecendo? Ele respondeu: Estou sabendo que médicos e parteiras estão fazendo abortos aqui na maternidade. Eu lhe disse: Não, o Senhor me conhece e essa casa é dirigida por mim. Eu vivo aqui dentro. Agora, o que acontece, quero esclarecer ao Senhor e à irmazinha que está lhe contando essa estória, é que nós apenas salvamos pobres mulheres que procuram a essas curiosas, essas parteiras catimbeiras e o que acontece? Elas metem uma sonda na pobre mulher, não sabem completar o aborto e, então, ela vem para a maternidade se esvaindo em sangue e nós não podemos deixar essa pobre mãe de família morrer. Então, temos que completar o aborto. Isso é o que se faz. É completar um aborto que foi provocado e não foi terminado. Então, ele me pediu muitas desculpas. Daí que acho que a BEMFAM, de certa maneira, pode ser de fora para dentro, ela presta os serviços, como a nobre Senadora Eunice Michiles disse. Ela não é assim uma introneta. O Governo Federal sabe que ela existe, como se diz, ela é reconhecida pelo

Governo como de utilidade pública, pelos Governos Estaduais, pelos Governos Municipais de quase todo este País, e quero dizer exatamente o seguinte, ela não faz atabalhoadamente. Tem ordenação, tem pessoas à sua frente instruídas para orientar. Daí por que de uma certa maneira conhecendo a BEMFAM como conheço, já participei de uns três seminários, vi que a paternidade responsável é tratada, não só no passado, mas como é também no presente — nós temos que falar em paternidade responsável. Isso representa educação e instrução para o homem do campo. Por conseguinte, acho que a BEMFAM presta, neste particular, um bom serviço à pobreza, à família, à mulher pobre brasileira.

Dr. Mário Barreto, o senhor é cearense como eu, mas viveu pouco no Estado do Ceará, eu vivo permanentemente lá, faz pena ver a situação crítica. Ainda na Semana Santa, estava eu em Maranguape e fui atender uma mulherzinha, esquelética, mal alimentada, desnutrida.

Fiquei perplexo ao ver aquela mulher entrar na sala de parto — eu que já havia feito até um protesto de não entrar mais em sala de parto, pois depois de passar 30 anos em Maranguape, sofri muito lá, atendendo também a mais seis municípios. Neste dia fui chamado, pois o médico de plantão havia saído rapidamente, e quando cheguei constatei que aquela mulher já havia tido dezesseis filhos e estava com uma barrigada de dois filhos. Eu disse: minha filha como pode você está num estado desses? Infelizmente é isso mesmo. Foi o único divertimento que Deus deixou para gente pobre.

Por conseguinte, quero dizer ao nobre colega e conter-râneo, que esse trabalho vai servir muito, vai dar uma excelente indução ao modesto relatório, que pretendo apresentar à Comissão, porque abriu uma discussão. Tivemos um rei pela manhã e agora temos um rei das finanças no Senado, mas não foi possível deixarmos de comparecer a esta reunião, primeiro porque já estavam convocados os dois depoentes segundo é obrigação nossa de como Presidente o Senador Mário Maia eu como o Relator, este Senador e a Senadora Eunice Michilis para ouvir, o Senhor e a D^{ta} Carmem Barroso que virá, em seguida, dar seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao Dr. Mário Barreto para responder.

O SR. MÁRIO BARRETO — Quería apenas responder brevemente ao Senador Almir Pinto. Com relação à questão do documento de que a Associação Médica não se posicionou. Na realidade, tentei explicar de início que esse era um documento interno e como desejo de alguma forma contribuir, nesta reunião, com toda lealdade o trouxe. Quando se diz que é o grupo, que a AMB precisa falar, precisa posicionar-se. Acho que a posição está muito clara do que foi dito aqui. Na realidade, temos uma posição que ficou explicitada, mas quando V. Ex.^a falou da ocupação dos espaços, de que a tendência é aumentar a mecanização que através dela aumenta o desemprego e que isso dificultaria a questão própria de ocupação do espaço. Na verdade, sempre que o homem passa a dispor inclusive de vários tipos de energia, liberando a sua própria energia mecânica, tem muito mais possibilidade de inclusive numericamente poder satisfazer as suas necessidades, já que países como Estados Unidos da América, através da grande mecanização permitiu liberar o homem e permitiu que a economia se desenvolvesse muito mais. Concordo plenamente com V. Ex.^a quando falou a respeito do CEMTA. Até por uma questão histórica, meu pai foi médico, era muito amigo de V. Ex.^a, e foi diretor do CEMTA. Éramos pequenos quando estivemos na Amazônia durante algum tempo. Aquilo foi uma tentativa durante o período de guerra em que o país estava aliado e tivemos a questão da borracha que ficou.

O SR. ALMIR PINTO — Foi em 1932, na época da grande seca.

O SR. MÁRIO BARRETO — Existia naquela época. Era feita a tentativa nesse sentido. Isso mostra exatamente a nossa tese. Não estamos particularmente fazendo carga sobre o Governo atual, mas é uma questão que vem há muito tempo. Foi feito o CEMTA levou-se esses homens para lá e teve o desprezo e a infelicidade de ver que hoje, pelo menos, a incidência de lepra nestas pessoas e uma série de doenças, como pessoas mais desassistidas, etc., é mais alta do que com relação à grande parte da população. E mostra muito a questão espasmódica com que são feitos esses tipos de programas sem relação com a realidade. A questão específica da BEMFAM já foi deixada bem clara, não sou contra ninguém da BEMFAM, tenho grandes amigos lá. É um problema que achamos que deve caber ao próprio País decidir. Não é nem uma questão do governo, dos Ministérios ou até do Congresso. É do Congresso na medida em que ele representa a sociedade, já que representa inclusive as suas minorias. Mas é uma decisão da sociedade brasileira. Neste sentido que eu queria chamar atenção.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Dr. Mário Barreto, essa Comissão agradece a presença de V. Ex.^a para depor sobre esse assunto que empolga o momento brasileiro. Antes de encerrar o depoimento de V. Ex.^a, eu queria fazer uma consideração bem rápida. Das discussões até aqui trazidas a esta Comissão, parece-me que sempre nos batemos na teia fundamental, que estamos discutindo, mais os efeitos do que as causas verdadeiras do nosso estado sócio-econômico. Somos um país do terceiro mundo, subdesenvolvido, ou em desenvolvimento. Parece-nos todos esses males que nos chegam são decorrentes mais do nosso estado de carência sócio-econômica, do que verdadeiramente da coisa em si, do planejamento familiar, do controle de natalidade, do problema de aborto, dos problemas éticos religiosos. Todos esses problemas, parece-me, que convergem para o estado de carência principalmente econômica. Quanto aos vazios demográficos, realmente, tem havido uma presença espasmódica — como V. Ex.^a disse das populações decorrentes de migrações internas por efeitos geralmente de fenômenos climáticos. Para a Amazônia, várias vezes, acorreram populações tangidas pela seca do Nordeste. Desde 1877 que os nordestinos procuram a Amazônia mais em decorrência do fenômeno do seu habitat do que à procura mesmo de melhor estado social. Realmente aquelas populações nunca foram planejadas, nunca houve um planejamento para a recepção, para o acolhimento dessas populações. O que acontece quase sempre são as tragédias, onde a população fica exposta às doenças tropicais, principalmente a malária, aumentando consideravelmente o índice de mortalidades das populações que se deslocam do Nordeste e de outras áreas para o Amazonas. Então quero crer que a Associação Médica Brasileira não tendo ainda se posicionado, levaria em conta como um dos fatores fundamentais a situação ainda de atraso econômico em que nós nos encontramos como uma Nação do Terceiro Mundo. É esse o pensamento de V. Ex.^a, nesta colocação.

O SR. MÁRIO BARRETO — É, realmente nós achamos que no cerne de todo o problema está o nosso grau de desenvolvimento e que isso é que precede a questão do próprio aumento demográfico em si e não exatamente o contrário, já que os países desenvolvidos têm então um crescimento diminuto e às vezes até crescimento zero.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Antes de terminar eu quero dar uma chance à Dr^{ta} Flórida Acioli Rodrigues, que é uma assídua frequentadora da nossa Comissão, para fazer alguma pergunta ou consideração ao depoente.

Com a palavra a Dr^{ta} Flórida Acioli Rodrigues.

A SR^a FLÓRIDA ACIOLI RODRIGUES — Agradeço ao Presidente da Mesa. Apenas gostaria de tecer alguns comentários à exposição do Dr. Mário Barreto, que traz a idoneidade da Associação Médica Brasileira e parece-me importante aclarar alguns pontos.

Primeiro, que não são só as condições sócio-econômicas que fazem com que a mulher queira ter o menor número de filhos. Há todo um processo significativo de mudanças culturais que estão levando essa mulher a raciocinar em termos de sua fertilidade de uma maneira diferente da tradicional.

Em segundo lugar, concordo plenamente com S. S^a quando chama a atenção para a necessidade de um programa de atenção global à saúde da mulher.

Agora, em relação à postura da BEMFAM e não pretendo fazer um discurso em defesa da BEMFAM porque acho que a sua defesa será um fato de representação histórica mesmo como disseram os Senadores Eunice Michilis e Almir Pinto, é que na verdade o senhor colocou um fato que eu discordo pelo trato que tenho com as populações carentes. Quanto mais pobre as comunidades são, mais consciência elas têm do que lhes falta. O processo educativo nesse tipo de população em nada dificulta a educação para o planejamento familiar. Ao contrário, há uma demanda tão reprimida, há uma necessidade sentida tão forte que eu diria até que a assimilação é perfeitamente rápida, tão rápida que o senhor observe que realmente há grande parte da população no Brasil em que hoje a mulher já não quer mais nem um método moderno. Ela já busca quase que intuitivamente os métodos irreversíveis de hoje, contra os quais nós fazemos realmente severas restrições — e coisa que a BEMFAM não utilizou até hoje.

Agora me parece estranho quando se critica o modo de agir da BEMFAM porque se pressupõe que estamos diante de um novo horizonte da anticoncepção, já que nós usamos os métodos anticoncepcionais modernos, aprovados, já que existe um parecer do Conselho Federal de Medicina defendendo a validade do uso desses métodos, já que existe um memorial dos professores universitários de obstetrícia e ginecologia. Então, me parece que se está diante de uma perspectiva futura nos novos métodos da anticoncepção. Porque o que é utilizado são os métodos cientificamente aprovados em alta eficácia e reversíveis — não os métodos irreversíveis.

Quando o senhor diz que há uma procura no sentido de minimizar os riscos da anticoncepção acredito que, talvez, a postura não tenha sido bem essa, na verdade, o que nós procuramos é, na medida em que democratizamos o uso dos métodos anticoncepcionais, minimizar sim os riscos da alta multiparidade, os riscos de uma gravidez realmente problemática e ainda a alternativa da mulher ter o aborto como única opção.

E apenas gostaria também de me reportar ao item da sua observação quando diz que numa postura ideológica a BEMFAM visa a retirar do Estado a responsabilidade pela saúde. Eu acho que o nosso comportamento foi exatamente ao contrário. Apenas para ilustração de V. S^a, nesse momento no Brasil nós temos oito programas a nível de governos estaduais onde o intuito da BEMFAM foi fazer com que se chegasse àquele ideal da assistência materno-infantil permeabilizando o sistema de saúde com informação sobre o planejamento familiar e onde é o Estado que, de fato, oferece esse programa dentro de uma perspectiva de atendimento global à mulher.

Por outro lado, também, queria lembrar a V. S^a que o problema da dependência econômica, que é um problema histórico ligado às nossas origens coloniais não está afetado apenas e exclusivamente à divulgação e à propagação dos meios anticoncepcionais. É preciso lembrar que a mulher brasileira, o casal brasileiro, a família mo-

terna já está propensa a uma postura nova com relação à fecundidade.

Apenas estes indicadores para que possamos, de fato, ter uma postura crítica em relação à instituição de uma forma mais adequada com aquilo que realmente ela realiza.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Dr. Mário Barreto pode responder.

O SR. MÁRIO BARRETO — Pois não. Não tenho dúvida também de que as mulheres de baixa condição econômico-social sintam, inclusive, como a Dr^a falou, essa necessidade premente de querer diminuir também o número de filhos e por todas as razões e por mais razões.

O que nós tentamos dizer é que certos métodos e certas informações são melhores aprendidas pelas mulheres que têm maior facilidade ou que têm maior acesso inclusive a esses métodos. E como relação à diminuição do risco de gravidez problemática nós achamos que o enfoque principal seria dar à própria mulher essa cobertura através de uma assistência inteiramente adequada que diminuiria muito, inclusive a gravidez de risco. Quer dizer que é um conceito também bastante subjetivo e que depende muito das condições de que elas se dispõem de pré-natal, do tratamento, etc.

Eu queria chamar a atenção mais uma vez de que a AMB defende uma posição, que esse documento — e até pensamos em suprimir essa pergunta final para não dar exatamente a impressão falsa de que nós não tivéssemos uma posição — é apenas um documento interno e que com toda lealdade nós o trouxemos. Porque uma discussão não significa nem que fosse a posição pessoal do Presidente da Associação Médica Brasileira. Isso é uma discussão de grupo e é isso que se tentou retratar e não poderíamos deixar de até com uma certa cruzada dizer o que está dito aqui. Mas é que isso representa o que ficou ou o que saiu dessa discussão e esperamos que ela possa de alguma maneira servir de contribuição para esta Comissão.

De resto, eu queria agradecer, Sr. Presidente e Sr. Relator, o convite feito à Associação Médica Brasileira para mais uma vez vir aqui ao Senado o que nos honrou bastante. Nós estamos sempre à disposição para vir discutir no momento em que nos convocarem para tal. Agradeço as intervenções da Senadora e das outras pessoas que aqui discutiram e agradeço também muito à Dr^a Carmem que cedeu a vez com grande paciência, já que nós, pelas dificuldades, ontem dormimos em Curitiba, já estivemos em São Paulo, estivemos no Rio de Janeiro e vamos voltar para o Rio porque amanhã temos que estar em São Paulo de novo.

Peço desculpas inclusive por ter que me retirar. Gostaria de levar também o seu material da exposição e agradecer penhoradamente, em nome da Associação Médica Brasileira, ao Sr. Presidente e ao Sr. Relator por esta convocação e por esta oportunidade que nos é muito cara. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Dr. Mário Barreto, esta Comissão, por intermédio da presidência, é que agradece a V. S^a e por intermédio de V. S^a à Associação Médica Brasileira presente aqui para depor. Muito agradecido.

Vou suspender a reunião por 5 minutos, para depois ouvirmos a depoente, Sr^a Carmem Barroso.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está reaberta a reunião.

Convido a Dr^a Carmem Barroso, pesquisadora da Fundação Carlos Chagas, para tomar seu lugar à nossa Mesa e fazer o juramento de praxe.

A SR^a CARMEM BARROSO — JURO, COMO DEVER DE CONSCIÊNCIA, DIZER TODA A VERDADE, NADA OMITINDO DO QUE SEJA DO MEU CONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER FA-

TOS RELACIONADOS A CARGO DESTA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE INVESTIGA PROBLEMAS VINCULADOS AO AUMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra à Dr^a Carmem Barroso para depor.

A SR^a CARMEM BARROSO — Quero, inicialmente, agradecer aos nobres Senadores o honroso convite para participar desta Comissão. Espero poder contribuir para o seu trabalho ao trazer aqui algumas idéias desenvolvidas ao longo dos anos, através de minha experiência como pesquisadora que procura se colocar a par dos estudos mais sérios sobre o assunto no mundo todo e, principalmente, idéias desenvolvidas pela minha experiência como mulher e com mulheres de diferentes classes sociais de cujo convívio tive o privilégio de usufruir em inúmeros grupos de educação sexual que tenho coordenado.

Em 5 de janeiro de 1979, o *New York Times* notificou que quatro trabalhadoras de uma indústria química americana haviam optado pela esterilização para não ter que desistir de seu emprego — em que estavam expostas a perigosas substâncias teratogênicas e mutagênicas. Esse caso, e um número crescente de casos semelhantes, levanta várias questões, uma das quais é a tendência de grande indústria de adotar políticas discriminatórias contra a mulher em lugar de eliminar os riscos reprodutivos que infestam os locais de trabalho e afetam tanto homens como mulheres. Num outro nível, o dilema dessas quatro operárias dramatiza a questão da liberdade de escolha em relação ao planejamento familiar, e a importância de analisar essa escolha em relação ao seu contexto social, econômico e cultural. Embora a decisão tenha sido voluntária num sentido estrito, foi feita sob condições materiais e políticas restritivas: a necessidade das mulheres trabalharem fora de casa, a dificuldade de conseguirem empregos seguros e relativamente bem pagos, o perigo de aborto ou de concepção de crianças deformadas, a recusa da empresa em transferir as operárias para funções menos perigosas ou em evitar a poluição do ambiente de trabalho com substâncias tóxicas, a falta de empenho dos sindicatos em levantar esse tipo de questão. Dadas essas condições, essas operárias "escolheram" a esterilização em condições que não lhes deixava muito escolha.

Embora esse exemplo não seja necessariamente típico das condições em que se encontra a maioria das mulheres, é certamente sintomático dos determinantes sociais da escolha reprodutiva. Em diversos graus e modos, mulheres em diferentes países, ocupações, classes, raças, idades e situações conjugais encontram suas decisões reprodutivas estruturadas por um conjunto de condições sobre as quais têm muito pouco controle.

Como é sabido, a taxa de fecundidade das mulheres brasileiras permaneceu praticamente constante de 1930 até 1965, verificando-se uma queda a partir daquela data. Pesquisas realizadas em diversos Estados indicam aumento acentuado do uso de anticoncepcionais, da prática do aborto e, especialmente, do recurso à esterilização. Esses dados, que refletem uma tendência mundial, têm sido debatidos por demógrafos e instituições de planejamento familiar.

Pretendo focalizar especialmente o crescimento recente da esterilização feminina porque esse método que permanece praticamente irreversível, em alguns Estados, como o Piauí, já é o método mais comum.

Comparando dados de São Paulo de 1965 a 1978, vemos que o recurso à esterilização aumentou de 100% nestes 13 anos. Em pesquisa realizada em 1979 no Piauí, constatou-se que 93% das ligaduras foram realizadas após 1970. No Rio Grande do Norte, das mulheres esterilizadas até 1980, 7% o haviam sido antes de 1970, 22% o foram entre 1970 e 1975 e 71% na segunda metade da década,

indicando um aumento extraordinário nos anos mais recentes.

Um exame cuidadoso dos dados aponta sugestivas diferenças regionais: a esterilização é um método relativamente mais importante no Nordeste (no Piauí e no Rio Grande do Norte) do que em São Paulo. Em São Paulo o ritmo de expansão da esterilização foi mais rápido entre as mulheres de nível mais baixo de instrução, pois se na década de 60, a proporção de mulheres esterilizadas entre as que tinham instrução média ou superior era o dobro do que entre as analfabetas, na década de 70 essa diferença desapareceu. No Nordeste, o grande fornecedor de esterilizações tem sido o Estado, através de hospitais estaduais e municipais, seguido pelo INAMPS. A clínica particular é responsável por apenas 6% das esterilizações no Piauí e 14% no Rio Grande do Norte.¹

O crescimento da esterilização representa realidades muito diferentes para diferentes grupos sociais, e muitas vezes os dados não mostram as divisões de classe, de raça e de sexo que estão por trás das estatísticas. Em relação à divisão entre os sexos, conforme aponta o Dra. Elza Berquó: "As estatísticas falam de casais, mas quando se desce ao detalhe para saber se se trata de esterilização tubária ou de vasectomia, o que se suspeitava é confirmado: são as mulheres as esterilizadas. Sobre os homens as informações são mais limitadas, e não raro o silêncio toma conta das tabelas quando se lhes pergunta o peso que tem o sexo masculino nas esterilizações realizadas."² Como aliás, apontou, também, a Dra. Ana Maria.

Os famosos estudos CPS (prevalência de métodos anticoncepcionais) realizados no Brasil³ parecem mais preocupados em dimensionar o "mercado potencial para os serviços de esterilização" do que em explicar os fatores que criam esta demanda. Transportando os pressupostos e o vocabulário do modelo econômico neoclássico para o campo do planejamento familiar, esses estudos repousam sobre a ideologia do liberalismo. Pressupõem que as decisões sobre ter ou não ter filhos, quando tê-los e seu número, e que métodos anticoncepcionais usar, são decisões pessoais tomadas no recôndito por motivações individuais e não pelo contexto social mais amplo. Como o economista que analisa compradores de sabão ou de automóveis, esses estudiosos do planejamento familiar podem analisar a influência do poder aquisitivo dos consumidores de produtos e práticas contraceptivas, mas as divisões de classe e de raça geralmente não entram em consideração.

Na base deste modelo, está a teoria da utilidade marginal da "escolha reprodutiva": a noção de que os serviços e produtos do planejamento familiar, como qualquer mercadoria, circulam livremente num mercado sujeito às leis da oferta e da procura, que são adquiridos "voluntariamente" por consumidores que agem com base em suas preferências pessoais (limitadas apenas pelo seu poder de compra e pela distribuição da oferta) e que as escolhas feitas pelos consumidores são sempre a verdadeira expressão dos seus desejos.

A política demográfica oficial do Brasil, enunciada em Bucarest em 1974 e repetida freqüentemente a partir de então, atribui ao casal a decisão quanto à composição familiar, no pressuposto de que só precisam de métodos contraceptivos casais que tomam decisões como uma unidade, sem nenhum conflito entre os parceiros. Ao contrário, esses estudos de dimensionamento da deman-

¹ Fontes Rodrigues et alii: "Pesquisa sobre Saúde Materno-Infantil e Planejamento Familiar. Rio Grande do Norte, 1980. Piauí, 1979". Bemfam; Nakamura, M. & Fonseca J. B. "Pesquisa Estadual de Saúde Materno-Infantil" 1978. Campinas PESMI/PLCC mimeo.

² Elza Berquó: "Os Corpos Silenciados". *Novos Estudos Cebrap* nº 3, julho de 1982 PP 46-49.

³ Janowitz, B. et Post-partum sterilization in S. Paulo State, Brazil. *J. Biosoc. Sci.* (1982) 14, 179-82; Janowitz, B. et alii: Access to Post-Partum Sterilization in Southeast Brazil. *Medical Care*, May 1982 vol. 20 nº 5, Rodrigues, W. et alii op. cit.

da focalizam apenas a mulher casada, mas isoladamente como se ela pudesse conceber sozinha. Num e noutro caso o resultado é o mesmo: ignora-se a atividade sexual fora do casamento e despreza-se qualquer elemento de conflito que possa existir por trás do uso de um método anticoncepcional.

Na medida em que ignora as condições sociais nas quais uma escolha é feita, o modelo é circular: a prevalência estatística da esterilização é considerada uma indicação de que é o método mais desejável. As mulheres "preferem" a cirurgia porque esta é a escolha mais comum.

Por outro lado, a literatura anticontrolista vê o crescimento da esterilização como parte de uma campanha imperialista para reduzir o crescimento demográfico dos

países do Terceiro Mundo, combinada com os interesses das elites nacionais em reduzir o volume de desemprego pela redução do número de trabalhadores potenciais, para possibilitar a manutenção de um modelo de desenvolvimento intensivo de capital.

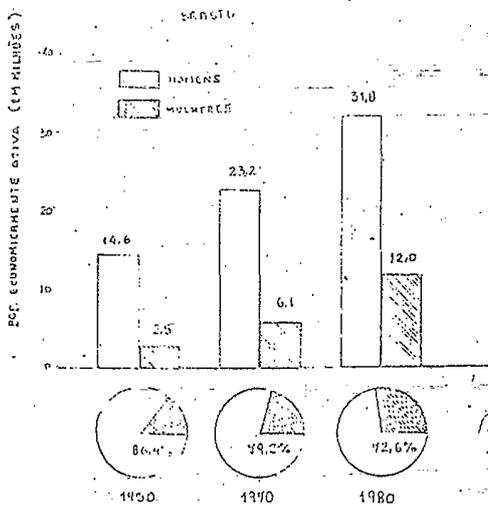
A intenção de órgãos como a USAID em reduzir a taxa da natalidade nos países em desenvolvimento parece inegável¹ e igualmente inegável é que setores das elites nacionais têm procurado apresentar o planejamento familiar como solução para problemas sociais e econômicos do país.² No entanto, os que vêm o crescimento da esterilização como decorrente unicamente de uma conspiração antinatalista ignoram elementos culturais e sociais que mediatizam a experiência de cada mulher e, assim fazendo, obscurecem as contradições reais e não explicam o fenômeno da esterilização em sua totalidade.

Quando as mulheres do Terceiro Mundo são vistas como vítimas indefesas dos controlistas, omite-se que as limitações sociais, políticas e econômicas às opções disponíveis para as mulheres das diferentes classes sociais influenciam e são influenciadas por condições culturais, tais como a consciência das mulheres em relação às suas necessidades, os tipos de relações sexuais e familiares nos quais as mulheres têm de se envolver, e as estratégias que elas adotam para negociar os conflitos acerca do número de filhos e o modo de evitá-los.

¹ Veja-se, por exemplo, o relatório do Seminário promovido pela USAID em 1979. (Youssef)

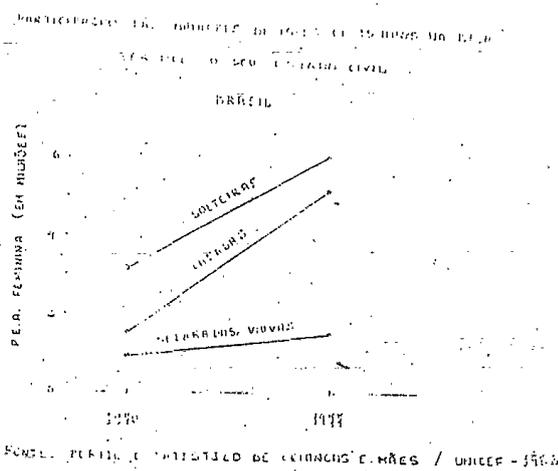
² Veja-se a tese de Maria Isabel Baltar da Rocha: Um estudo sobre o neomalthusianismo no Brasil (1965-1970). 1979, Tese de Mestrado, USP.

POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA COM 10 ANOS DE IDADE, POR SEXO



FORTE: CENSO DEMOGRAFICO 1950, 1970, 1980

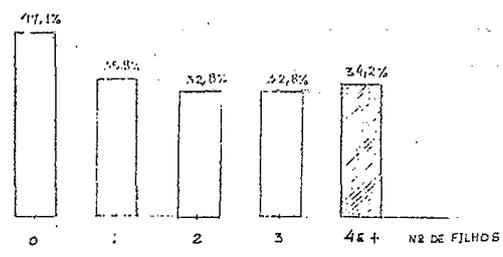
GRÁFICO III



FONTE: PERÍODO DE ESTUDO DE CONDIÇÕES DE VIDA / UNICEF - 1980

PERCENTAGEM DE MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA OU CONJUGES COM MAIS DE 15 ANOS, NA P.I.B. SEGUNDO O Nº DE FILHOS

BRASIL - 1979



É provável que grande parte das esterilizações realizadas no País tenham sido ardentemente solicitadas pelas clientes. Claramente, não foram o resultado de coerção ou manipulação diretas mas é também provável que a grande maioria dessas solicitações sejam determinadas por fatores integrantes da estrutura da própria sociedade capitalista. Na maioria das vezes, as mulheres individualmente decidem "livremente", isto é, como agentes morais conscientes, mas o fazem dentro de um conjunto de alternativas cujos limites foram socialmente estabelecidos e que elas, individualmente, são impotentes para alterar.

Embora uma ampla variedade de fatores determinem a probabilidade de diferentes grupos de mulheres serem esterilizadas, quatro determinantes sociais parecem críticos: a posição da mulher na família e no mercado de trabalho, a cultura patriarcal, a política de saúde e a política demográfica.

Posição da mulher

As mães continuam a ser as principais responsáveis pelo cuidado das crianças, em que pese o fato de que, na última década, houve um grande aumento da participação de mães na força de trabalho.¹

Há um gráfico, ao final, onde se mostra o crescimento entre 1970 e 1980, as mulheres, de seis milhões que estavam na força de trabalho passaram a doze milhões, praticamente dobrou o número de mulheres na força de trabalho.

Depois, o segundo gráfico mostra que esse crescimento foi mais acentuado entre as mulheres casadas, e um terceiro gráfico mostra a proporção das mulheres que têm filhos, conforme o número de filhos que têm e que participam da população economicamente ativa e que varia de 36 a 34%.

Paralelamente a essa divisão sexual do trabalho de socialização dos imaturos, a responsabilidade principal pela gravidez ou pela contracepção fica não com os casais, mas somente com as mulheres. Independentemente de ser ou não parte de um casal estável, a mulher descobre que — tanto o marido ou o companheiro, como os médicos, a sociedade em geral e até ela própria — esperam que seja ela somente que se encarregue de contracepção e que enfrente as consequências se não o fizer. Esta carga desproporcional se reflete na desproporção entre o número de esterelizações masculinas e femininas, apesar de que estas sejam muito mais caras e perigosas.

É isto de verdade não somente para o número crescente de mulheres chefes de família — eu não dou dados, sabe-se que, atualmente, o número de famílias chefiadas por mulheres tem crescido —, mas também para as mulheres casadas que trabalham fora, e que constituem o grupo que mais aumentou sua participação na força de trabalho na última década.² Essas mulheres acumulam uma dupla jornada de trabalho, labutando longas horas fora de casa ao mesmo tempo em que permanecem as principais responsáveis pelo cuidado do lar e dos filhos. Não é de surpreender que uma proporção muito alta de mulheres se concentre em empregos de tempo parcial e nos incertos bicos da chamada economia informal.

Na última década, o aumento das oportunidades de emprego para mulheres, especialmente nas funções de serviços mais mal pagos, foi experimentado por cada mulher, no contexto de uma inflação crescente e de uma incapacidade das famílias de manter o seu padrão de vida com o salário de apenas um dos cônjuges. Esta situação inevitavelmente viria a afetar as decisões sobre o crescimento da prole, mas as escolhas das mulheres ficam ainda mais restritas por uma série de fatores: por exemplo, a generalizada carência de creches de boa qua-

lidade, a violência dentro da família atingindo mulheres e crianças etc.

As condições econômicas afetam as mulheres diferentemente, dependendo de sua classe, raça, idade, situação conjugal e ocupação. A grande maioria das mulheres não está, como as trabalhadoras da indústria química americana, em condições de escolher entre a fertilidade e empregos melhor remunerados. Seja como bóias-frias, nos canaviais paulistas, como quebradeiras de castanha em Belém do Pará, como trabalhadoras a domicílio nas indústrias de confecções do Rio de Janeiro, as mulheres não contam com nenhum apoio da sociedade para a reprodução das novas gerações. Como empregadas domésticas à margem da legislação trabalhista, como operárias que têm de se submeter a humilhantes provas de não-gravidez, como clientes das extorsivas clínicas de aborto clandestino, diferentes grupos de mulheres experimentam diferentes formas de opressão reprodutiva. Mas para a maioria das mulheres, a crise econômica e a impossibilidade de a família servir como refúgio seguro são determinantes estruturais da decisão de se submeter a uma cirurgia irreversível para controlar a fecundidade.

Em face das consequências da maternidade, sem apoio de equipamentos sociais e instituições públicas, sob condições de vida extremamente difíceis, muitas mulheres sem dúvida escolhem — racionalmente, sem coerção — a solução que mais oferece garantias contra a concepção. No entanto, o desejo de um método eficaz, que está na raiz do crescimento das esterilizações, não pode ser reduzido apenas a condições econômicas. O controle da fecundidade também envolve as questões relacionadas à autonomia e à autodeterminação da mulher.

A tendência à esterilização é reforçada pelos meios de comunicação de massa, aos quais têm comparecido diversos profissionais de saúde que apresentam a esterilização como um meio normal de controle da fecundidade. Por vezes, a promoção da esterilização é acompanhada da promessa de um bônus especial de "uma vida sexual sem preocupação".³ Como diz Petchesky (1981), os advogados da esterilização apreendem a ideologia dominante da "liberação sexual", recuperada dos movimentos feminista e homossexual, transmitem a noção de que a esterilização poderia dar uma solução tecnológica rápida não só para a chamada explosão populacional, mas também para os problemas sexuais do indivíduo.

Para muitas mulheres, no entanto, o sexo pode ser muito diferente do mito da liberdade sexual projetado na retórica de mercado da esterilização. Parece que muitas das mulheres que recorem à esterilização estão entre as mais influenciadas pelas ideologias e relações sexuais tradicionais. A esterilização é o método de controle da fecundidade mais afastado do ato sexual e, portanto, não tem nenhuma ligação direta com o exercício da sexualidade. Enquanto a prática do aborto implica que um ato sexual foi praticado, e o uso de métodos anticoncepcionais estão articulados com o planejamento sexual, o que significa consciência e volição, uma mulher pode ser esterilizada e "esquecer do problema da procriação", evitando assumir-se como ser sexual ativo, que tem desejos e é dona de seu corpo.

Para as mulheres educadas a ignorar o próprio corpo, e se ater a normas sexuais de recato e passividade, com medo de serem estigmatizadas como "imorais", a esterilização não apresenta os problemas de assumir a responsabilidade pela atividade sexual e especialmente pela sua separação da procriação.

Por outro lado, é também verdade que o contexto material e sexual no qual a mulher se encontra pode fazer com que a esterilização seja o método que maximiza seu

controle sobre sua própria vida. Se os companheiros são hostis aos métodos anticoncepcionais ou não querem assumir nenhuma responsabilidade, as mulheres podem preferir o método que é o menos conspicuo, o mais garantido e o menos dependente da cooperação masculina.

Política de saúde

Atualmente a contracepção é uma indústria controlada por interesses econômicos altamente concentrados — as companhias farmacêuticas multinacionais⁴, a rede hospitalar privada, a medicina de grupo e as instituições de planejamento familiar.⁵ A mercantilização da regulação da fecundidade assume formas que refletem os interesses destes grupos: uma definição de "eficácia", em que a garantia de evitar filhos pesa mais do que a saúde e a segurança dos usuários, o favorecimento do controle dos profissionais em detrimento da autonomia dos "pacientes", a preferência por métodos de tecnologia sofisticada, mais rentáveis e eficientes. Daí a predominância da pílula e da esterilização.

Os médicos e as instituições de planejamento familiar tendem a pressupor que as mulheres, e especialmente as pobres e de baixo nível de instrução, são incapazes de usar métodos anticoncepcionais que requeiram a sua participação ativa. Na verdade, este pressuposto e a prática daí derivada resultam não apenas de preconceito, mas também das condições concretas oferecidas pelo sistema de saúde, e, para certos métodos, pelas precárias condições de habitação em que vive a maioria das mulheres. Em todo o País, mulheres pobres e pouco instruídas têm aprendido o uso dos mais variados métodos, em pequenos grupos de debate, onde feministas têm tido o trabalho cuidadoso de, respeitando as vivências de cada uma, colocar o desenvolvimento do conhecimento científico a serviço do atendimento de suas necessidades imediatas.⁶ Esse tipo de trabalho, necessário para a participação consciente da pessoa mais diretamente interessada, tem pouca possibilidade de ser realizado nas condições atuais de atendimento do INAMPS, com suas longas filas e consultas rápidas.

Dadas as características do sistema médico brasileiro, a maioria das esterelizações cirúrgicas são realizadas imediatamente após uma cesariana (97% das esterelizações realizadas em hospitais de Campinas⁷ e 60% das esterelizações do Rio Grande do Norte e Pernambuco⁸). Não é por acaso que o Brasil é o país que tem a maior percentagem de cesarianas.⁹ E que um estudo realizado em nove hospitais de São Paulo e, Rio concluiu que considerações financeiras desempenham um papel importante ao encorajar os médicos a planejar maior número de cesarianas entre clientes particulares e de convênios do que entre outras mulheres. Entre outros, esses dados refletem dois aspectos do sistema brasileiro: a submissão dos interesses da saúde à lógica do lucro e a tendência à medicalização da contracepção, que faz parte de uma tendência geral de favorecimento de hospitalização e sofisticação dos serviços em detrimento das medidas preventivas e de cuidados básicos da saúde. Esta política de saúde, responsável pelos custos crescentes dos serviços, resulta no gravíssimo problema das cirurgias desnecessárias, parte das quais está ligada ao problema da esterilização.

¹ Foram vendidos 41 milhões de ciclos em 1980, representando parte considerável da receita de poderosas multinacionais farmacêuticas.

² Estima-se que mais de 1 bilhão de dólares sejam gastos anualmente no planejamento familiar nos países subdesenvolvidos. A maior parte destes recursos (cerca de 450 milhões de dólares) provém de governos de países desenvolvidos e de instituições privadas. (Fonte: Sources of Population and Family Planning Assistance. *Population Reports*, J — 26, Jan. — Feb. 1983. The Johns Hopkins University.)

³ Veja-se Inhabing justas...

⁴ Janowitz, B. et alii. Post-partum sterilization...

⁵ Janowitz, B. et alii. Access to post-partum...

⁶ Janowitz, B. et alii. Cesarean Section in Brazil...

⁷ Janowitz, B. et alii. Cesarean Section in Brazil...

⁸ Janowitz, B. et alii. Cesarean Section in Brazil...

⁹ Janowitz, B. et alii. Cesarean Section in Brazil...

¹ Cartilha do "Pró-família". São Paulo, 1981. Petchesky R. P. (1981) Reproductive Choice in the Contemporary U. S. A Social Analysis of Female Sterilization In: Michaelson. And The Poor get Children. Monthly Review Press, London. (Base de grande parte da presente análise.)

(1) Ver gráfico 1, 2 e 3.

(1) Ver gráfico 2.

Nos EUA, em 1978, um relatório da Câmara dos Deputados estimou em 2 milhões o número de cirurgias desnecessárias realizadas no ano anterior, a um custo de 4 bilhões de dólares e cerca de 10 mil vidas. O foco principal do relatório são as histerectomias, e particularmente as realizadas para a esterilização. Embora o governo americano, ao regulamentar a esterilização, tenha proibido a histerectomia com esta finalidade, considerando-a um procedimento arriscado, doloroso, caro e inapropriado para a esterilização, mulheres, sem nenhuma patologia séria, continuavam a ser persuadidas de que a histerectomia seria um método prático de evitar filhos e prevenir o câncer. Para explicar a persistência desta prática, Petchsky aponta, além da motivação do lucro, a ideologia da medicina americana, que considera o corpo da mulher como um campo de intervenção. As mulheres menos instruídas e com menor acesso à opinião de outros especialistas são as mais vulneráveis à persuasão de uma autoridade médica, numa situação em que a linha demarcatória entre "coerção" e "escolha" praticamente desaparece e o clínico assume um papel decisivo na definição das escolhas da mulher.

Evidentemente, porém, os produtores e fornecedores das mercadorias de contracepção não impõem seus métodos preferidos sem ter de se acomodar às necessidades percebidas pelas mulheres. A política da reprodução segue um processo sutil de negociação e luta. A prevalência de um método num determinado momento tem tanto a ver com estratégias para manutenção do controle, legitimidade política e ausência de resistência organizada quanto com a lucratividade ou eficácia demográfica. Isto explica, por exemplo, porque o uso de DIU ainda não é mais disseminado no País.

Política governamental

A política do governo brasileiro ao longo dos últimos 20 anos tem sido marcada por contradições e ambigüidades, tanto a nível da retórica oficial quanto a nível das medidas concretas.¹ As contradições de interesses antagônicos entre as facções internas dos diferentes grupos que detêm o poder resultaram numa política de acomodação, onde coexistem a omissão de um programa global e o apoio, ao nível dos governos estaduais, à atuação de entidades privadas financiadas por organismos estrangeiros sobre os quais não têm controle.

Como não poderia deixar de ser, os efeitos dessa política sobre o exercício da liberdade reprodutiva são também contraditórios, embora sempre restritivos — numa direção ou noutra.

Por fortes que tenham sido as profissões de fé natalistas que continuam a ser feitas até hoje, não foram suficientes para promover um sistema de saúde de desse à gestação, ao parto e ao puerpério uma atenção adequada tanto do ponto de vista quantitativo quanto do qualitativo. Não é de surpreender que mulheres procurem limitar a prole para preservar sua saúde, pois a taxa de mortalidade materna por complicações do parto é nove vezes maior no Brasil do que nos países desenvolvidos², e pesquisa realizada no Piauí mostrou que apenas 62% de mulheres haviam recebido assistência pré-natal durante a última gravidez e menos da metade das mulheres do interior tinha feito seu último parto em hospitais.

Por outro lado por sistemáticas que tenham sido as campanhas dos neo-malthusianos para promover a idéia de que a redução da natalidade seria importante para a solução de todos os problemas sociais que nos assolam, desde a poluição, a dívida externa, até o desemprego,

não foram suficientes para dar a todas as mulheres interessadas o acesso a meios anticoncepcionais ideais, ou seja, seguros, inócuos, reversíveis, de baixo custo e de fácil uso. (Aliás, nem é de interesse dos controlistas promover o acesso amplo a métodos reversíveis pois dependem da motivação individual e, portanto, não são os mais eficazes do ponto de vista da redução da natalidade.) Mulheres que querem evitar a gravidez enfrentam dificuldades que vão desde a falta de acesso às informações necessárias até a exposição ao risco de efeitos danosos à saúde, causados pela ingestão de pílulas sem o devido acompanhamento médico. Não é de surpreender que a esterilização definitiva lhes pareça uma alternativa tentadora.

Pelo mesmo motivo que não interessa aos controlistas a plena disseminação de métodos que dependam da persistência da vontade de não ter filhos, também não lhes interessa tornar o aborto mais seguro e acessível, através de sua discriminação.

Essa é uma questão importantíssima, sobre a qual não vou me alongar muito, mas espero que no debate surjam perguntas sobre o aborto.

Permanecendo ilegal, o aborto apresenta um sério risco para as mulheres que decidem interromper uma gravidez que não conseguiram evitar. Pagando exorbitâncias incompatíveis com seus míseros salários e entregando seus corpos a mãos sobre cuja qualificação não há nenhum controle social, muitas dessas mulheres são levadas a optar "livre e racionalmente" pela solução definitiva da esterilização.

Em relação à esterilização a política oficial apresenta uma forma curiosa de acomodação. Ao mesmo tempo em que, como vimos, a esterilização vem sendo praticada em larga escala no país, inclusive pelo INAMPS, ao que se saiba, o Ministério da Saúde e o Conselho Federal de Medicina não adotaram à proposta que lhes foi encaminhada em 1981 pelo congresso de ginecologistas brasileiros no sentido de alterar a legislação para permitir a laqueadura por indicação médica e vontade da paciente. Dessa forma, esta cirurgia, que se torna cada dia mais comum, mantém um caráter de semiclandestinidadade, o que impede sua regulamentação e fiscalização.

Com isto, abrem-se as portas a abusos muito sérios, que restringem ainda mais os limites ao exercício da liberdade reprodutiva.

Oficialmente, as próprias agências internacionais oficiais e privadas que financiam o planejamento familiar não dão seu apoio a práticas de esterilização compulsória. Documentos da USAID e da IPPF incluem entre os requisitos para a esterilização a documentação do consentimento consciente ("com o pleno conhecimento dos riscos e benefícios à saúde e ao bem-estar associados à esterilização"), o acesso imediato a outros métodos anticoncepcionais, a manutenção de serviços de alta qualidade e a proibição do incentivo financeiro de clientes em potencial.

Na prática, porém, não tem havido grandes esforços para garantir essas condições indispensáveis ao exercício consciente de uma opção de tão amplas repercussões para o indivíduo e para a sociedade.

Ainda que no Brasil não seja usada a coerção pelo oferecimento de dinheiro, como ainda acontece na Índia, dificilmente são fornecidas todas as informações necessárias para um consentimento consciente.

Muitas vezes a linguagem usada é incompreensível para o usuário. Numa clínica de São Paulo há um formulário a ser assinado pelo paciente declarando saber tratar-se de operação irreversível. Ora, como esse vocabulário certamente não faz parte do patrimônio lingüístico da maioria da população, faria muito mais sentido que o paciente produzisse com suas próprias palavras uma declaração do tipo: "Sei que depois de esterilizar-me nunca mais poderei ter filhos".

Pior que a linguagem rebuscada, muitas vezes a informação, quando não totalmente sonogada, é apresentada de forma distorcida. Este problema se refere especialmente à reversibilidade e aos possíveis efeitos secundários.

Uma cartilha do Pró-família que já foi aqui, hoje, mencionada, programa ensaiado pelo governo Maluf em São Paulo, dizia simplesmente que a reversibilidade da ligadura de trompas é possível em 70% dos casos. Os meios de comunicação brasileiros têm reproduzido declarações de ginecologistas afirmando altos índices de reversibilidade. Embora seja auspicioso o desenvolvimento da microcirurgia que possibilita alguma esperança às mulheres e aos homens que mudaram de idéia depois de esterilizados, é altamente temerário alardear uma reversibilidade que depende de inúmeros fatores, tais como o tipo de método de oclusão-tubária, a técnica de reversão empregada, o período de tempo decorrido desde a esterilização, a alta pericia do cirurgião etc., e que, devido a seus altos custos, é praticamente inacessível à maioria da população.

Seria mais prudente e honesto enfatizar que a esterilização só deve ser utilizada por pessoas absolutamente seguras de que não desejam ter mais filhos, sob quaisquer circunstâncias: mudança de parceiro, mudança de situação de vida, morte eventual de um filho etc. Mesmo porque, uma fonte respeitável como o "Population Reports", editado em janeiro de 1980 pela Johns Hopkins University, indica um índice de apenas 10 a 50% de reversibilidade, tanto para a laparotomia abdominal clássica como para as técnicas mais modernas de esterilização feminina.

Quanto aos efeitos secundários uma fonte francamente favorável à esterilização e que, portanto, não tem nenhum interesse em exagerar seus riscos (o "Population Reports" mencionado acima) diz o seguinte:

"Todo procedimento cirúrgico é potencialmente perigoso e deve ser praticado com cuidado. Na vasectomia, embora sejam muito raras, têm ocorrido complicações graves em cerca de 1% dos casos... Nos procedimentos femininos, a frequência de complicações graves é maior do que na vasectomia... Se forem usados procedimentos e padrões médicos aceitos, a vasectomia virtualmente não implica risco de morte, ao passo que alição tubária acarreta leve risco... Cerca de 95% dos homens e pouco mais de 95% das mulheres disseram que seu prazer sexual aumentara ou não se alterara (após a cirurgia)." (Observe-se o subterfúgio de não explicitar a porcentagem dos que acharam que seu desejo diminuía, embora naturalmente um leitor menos distraído possa fazer facilmente a subtração.)

Nada disso consta da cartilha do Pró-família. Há, pelo contrário, uma negação peremptória do risco de diminuição do desejo sexual, e se chega a acenar com o bônus extra da "confiança para levar uma vida sexual sem preocupação". Haverá alguém que ainda acredite que a única "preocupação" da vida sexual seja o risco de uma gravidez indesejada?

Tudo isto representa um sério desrespeito à necessidade de as pessoas terem plena participação em decisões fundamentais para sua felicidade pessoal. Mas os problemas não param aí.

O mais grave de tudo é que um número desconhecido de esterilizações tem sido realizado sem o consentimento e até mesmo sem o conhecimento das pacientes. Em 1980, uma mulher denunciou à delegacia de Osasco ter tido suas trompas ligadas durante uma cesariana, sem autorização prévia sua ou de seu marido. Abusos semelhantes não parecem ser raros.

O que é simplesmente estarrecedor é que o poder médico está de tal forma aceito e legitimado no Brasil, que consideráveis parcelas da população e dos profissionais da medicina não questionam o direito do médico de deci-

¹ Há várias análises sobre o assunto. Veja-se, por exemplo: Cândido Procopio F. de Camargo et alii: (1978) A ambigüidade de uma ideologia: instituições e reprodução humana no Brasil. Caderno CEBRAP 29; e Barroso: Planejamento a Natalidade: Folha de S. Paulo.

² Alcantara (1979) In: Mulher, Sociedade e Estado no Brasil UNICEF, p. 96.

dir unilateralmente questões vitais como a cessação definitiva da capacidade de procriar de uma pessoa.

Em outros países as feministas já desenvolvem amplas campanhas para combater os abusos de esterilização. Nos Estados Unidos a luta iniciou-se quando uma jovem negra denunciou à Justiça que ela e sua irmã haviam sido esterilizadas em 1964 sem consentimento delas ou de seus pais, quanto tinham 12 e 14 anos respectivamente. Em resposta à indignação da opinião pública, o governo americano em 1974 baixou normas para a execução de esterilizações. As normas atualmente em vigor proíbem a realização de histerectomia para esterilização e estabelecem procedimentos precisos para obtenção do consentimento bem-informado da pessoa. Não é permitida a obtenção de autorização durante o parto, o aborto ou sob a influência de drogas. O paciente deve assinar um formulário aprovado pelo governo, no qual estão listados, numa linguagem facilmente compreensível, a natureza, os riscos e as consequências do procedimento, assim como dos outros métodos de contracepção. Além disso, o paciente deve ser informado de que não perderá nenhum benefício ou serviço médico se não desejar ser esterilizado, ou se mudar sua decisão entre a data de assinatura do consentimento e a realização da cirurgia, período de 30 dias exigido para que o paciente evite tomar decisões intempestivas.

Conclusões

O problema da esterilização apresenta de forma mais aguda e dramática as dificuldades que as mulheres enfrentam no controle de sua vida reprodutiva, de um modo geral.

A análise deste problema deixa claro que somente a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre possibilitará a todos o pleno exercício do direito de desejar ou de não desejar ter filhos e agir de acordo com esse desejo. No entanto, há uma série de medidas que poderiam e deveriam ser implantadas desde já, a fim de que as pesadas restrições que atualmente pesam sobre a liberdade de escolha possam ser minoradas.

No relatório que preparei para a Unicef em 1982 tive a oportunidade de fazer uma série de recomendações, complementares e mutuamente dependentes, que, no seu conjunto, focalizavam a questão específica da mulher como um elemento, muito importante, dentro de uma estratégia global para promover a plena participação de todos os brasileiros.

No que se refere ao planejamento familiar, estas recomendações incluíam o seguinte:

"Deve-se proporcionar às mulheres o acesso a meios anticoncepcionais seguros, com acompanhamento médico. Paralelamente, será necessário incentivar a participação masculina na responsabilidade pela concepção e pela anticoncepção, e coibir os abusos na esterilização praticada sem pleno consentimento e conhecimento da paciente, quanto à sua irreversibilidade. Deve-se, a todo custo, evitar imposições no sentido de restringer a mulher a ter ou a não ter filhos. Igualmente deve-se combater a idéia falaciosa de que a pobreza é causada pelo grande número de filhos. Propiciar às mulheres a informação e a oportunidade de debaterem livremente entre si os seus problemas será fundamental para que possam optar conscientemente e usufruir do seu direito de dispor de seu próprio corpo, de sua sexualidade e de sua vida."

Na verdade esse debate já está sendo levado pelo movimento feminista que, em março último, promoveu um encontro de Saúde, com representantes de 57 grupos de todo o País, no qual aprovaram um manifesto em que reivindicam o fornecimento de meios anticoncepcionais sob controle médico, através de uma ampla rede de serviços, o estabelecimento de um programa de educação sexual e o direito ao aborto.

Essas reivindicações são entendidas como parte de um plano global de atendimento à mulher durante todas as fases da vida. Essa mesma idéia norteou o grupo de estudos sobre saúde, do Conselho Estadual da Condição Feminina, do Governo de São Paulo. Além do caráter globalizante, suas propostas diferem dos atuais programas de planejamento familiar em dois pontos essenciais: o respeito à liberdade da mulher e do homem quanto a sexualidade e a reprodução e a ênfase na participação popular, tanto a nível dos métodos de ensino quanto a nível da orientação e controle do próprio programa.

É basicamente isso Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra a Senadora Eunice Michiles, se quiser usá-la.

A SR.^a EUNICE MICHELLES — Eu gostaria de parabenizar a depoente pela brilhante exposição que fez, e na verdade eu não teria assim perguntas a não ser algumas considerações, que eu anotei aqui, muito rapidamente, mas gostaria de dizer que gostei muito do seu final. Na verdade acho que V. S.^a termina exatamente por concordar da necessidade de proporcionar às mulheres de todos os níveis os acessos aos meios anticoncepcionais seguros. Apenas alguma coisa aqui me parece que não seguiu bem a lógica, é quando V. S.^a disse que haverá o perigo da indução, é um perigo que a mulher corre de ser induzida a evitar filhos. No entanto, coloca aqui como um direito básico da mulher o aborto, quer dizer, então haveria indução dos métodos orais, haveria indução para esterilização, mas, quanto ao aborto não haveria também o mesmo risco? Parece-me assim, que não seguiu uma lógica.

Outro ponto me chamou a atenção, na página 19, foi quando, V. S.^a disse que, "igualmente, deve-se combater a idéia falaciosa, de que a pobreza é causada pelo grande número de filhos", nem sempre isso é verdade, mas, a pobreza geralmente traz no seu bojo um grande número de filhos. Agora, também eu diria que numa família, e vemos cada dia na prática, e atigamente se dizia que onde come um, come dois, isso hoje não é verdade. Então a família que tem um, dois filhos, pode dar a esses dois filhos condições de nutrição suficientes. Aliás, outro dia, eu vi uma estatística que me parece bastante interessantes, que dizia que um casal no Nordeste, com dois salários mínimos, teria condições de criar até três filhos, em termos de calorias, de aquisição de calorias. E, no momento em que viesse o quarto filhos toda a família estaria carente de calorias. Então me parece que também é meio falacioso dizer que os filhos não motivam pobreza. Acho que no momento em que a família gera mais filhos do que aqueles que pode criar essa pobreza seria sem dúvida agravada. Agora, concordo em gênero e, número e grau de que a mulher deve ser amparada, não se deve falar sobre um casal, porque na verdade a reprodução traz um ônus muito mais pesado para a mulher. Então quando não existe esse casal ou quando o marido não assume parte da responsabilidade, compete à mulher a decisão, sem nenhuma dúvida, e mais o seguinte, que, deve haver um apoio maior do Estado ou da sociedade para reprodução das novas gerações, nesse ponto V. S.^a tem inteira razão, tenho observado o seguinte: Parece que toda a responsabilidade fica só nas mãos da mulher. As pessoas, em geral, se esquecem que uma geração bem educada, bem criada e preparada, é do maior interesse do Estado, e, sobretudo, do interesse da sociedade. Então, de certo modo se dificulta também a mulher com filhos e se cria uma série de obstáculos para a mulher grávida, quando se deveria dar um apoio. Na verdade — repito — uma geração sadia é, sobretudo, do interesse do Estado. Nesse ponto estou de pleno acordo; e de um modo geral concordo perfeitamente com as suas colocações.

Agora acho que houve uma preocupação exagerada com as esterilizações. Entendo que se elas existem contra a vontade da mulher, isso deveria ser caso de cadeia, um caso policial, como também um aborto, que está inclusive no Código Penal. Acho que a mesma coisa deveria ser em relação à esterilização. E que a esterilização também seria um caso de aperfeiçoamento, vamos dizer nos cartilhas e nos formulários que se assinam, vamos dizer, que se use uma linguagem mais popular, concordo perfeitamente. Mas não descartaria a esterilização como um método, já que a mulher esteja de acordo, tenha plena consciência do que deseja e que passe também pelo crivo, naturalmente de uma inspeção médica, isso é o óbvio. E que micro-cirurgia também hoje me parece um método basicamente sem perigo. Claro que sem perigo algum, nada existe. Até para se cortar uma unha, existe uma porcentagem mínima de perigo. Mas que 1%, o risco que a vasectomia apresenta, ou talvez um pouquinho mais com o risco da micro-cirurgia, realmente é um risco que se pode tranquilamente enfrentar, porque é um risco muito baixo. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra à Dra. Carmem para responder, ou comentar as colocações da Senadora.

A SRA. CARMEM BARROSO — Gostaria de começar pela questão, da relação entre a pobreza e a procriação, se efetivamente a pobreza influi na quantidade de filhos. Essa é uma questão que tem preocupado demógrafos, economistas em muitos países, e é uma questão muito complexa tanto ao nível macro, quanto a nível micro, tanto ao nível da família, tanto ao nível do país. Se nós fizermos um estudo cuidadoso em diferentes momentos históricos, nós vamos chegar à conclusão de que as relações são muito complexas, que realmente não se pode dizer, e aí a minha birra particular porque o planejamento familiar deve ser defendido, pelo direito que a mulher tem de controlar o seu corpo, e não porque ele é um instrumento de limitar a natalidade para que o país se desenvolva, porque isso é falacioso, isso certamente é falacioso. Como também, é falacioso o contrário que diz que o crescimento populacional é essencial para o desenvolvimento do país. Posições natalistas baseadas na idéia de que o país precisa como também é falacioso o contrário que diz que o crescimento populacional é essencial para o desenvolvimento do país. Quer dizer, as posições natalistas baseadas na idéia de que o Brasil precisa povoar os espaços vazios e que o país precisa de uma densidade demográfica para defender a sua integridade e a sua segurança, também não encontra um apoio nos dados e mesmo em termos de desenvolvimento econômico. Quer dizer, os estudiosos, em geral, são muito cautelosos quando fazem afirmações neste sentido, nem numa direção nem noutra, quer dizer, nem a limitação do aumento é essencial para o desenvolvimento e nem a manutenção do aumento é essencial para o desenvolvimento.

Em termos da família também a questão é muito complexa porque ao mesmo tempo que é lógico que os recursos tendo de ser reduzidos por um número maior de filhos eles vão ser mais escassos, os filhos também representam um potencial econômico para a família, em algumas regiões mais tarde, em outras muito cedo, infelizmente, desgraçadamente, muito cedo.

A Sra. sabe muito bem que na agricultura brasileira, em certas regiões a criança começa a trabalhar aos 4 anos de idade, e os custos de manutenção dessas crianças são muito pequenos, porque esta criança vai comer mal e porcamente apenas aqueles produtos de subsistência plantados pela própria família ali ao lado da casa e porque ela não vai receber nenhuma educação, etc., e tal.

Então, quer dizer, do ponto de vista de uma lógica, de uma racionalidade da família, nós não podemos dizer que o número de filhos é que está gerando a pobreza,

aquela família é pobre mesmo com ou sem filhos, ainda que eles não tivessem filhos nenhum eles estariam num nível de subsistência abaixo da dignidade humana.

A SRA. EUNICE MICHILES — Sim, concordo. Só vou interromper um instantinho para dialogarmos.

Concordo inteiramente no que se refere à população rural, só que existe uma urbanização tão grande, tão acelerada, tão galopante, que acho que nossos enfoques deveriam ficar muito mais na população urbana hoje, porque quando se fala também em espaços vazios, acho que temos que considerar que não tem havido nada capaz de reter a família no campo. Então, está ficando no campo sempre aquele que não tem a menor condição de ceder à atração das grandes cidades. Então o enfoque deve ser de que a criança aos 4 anos já pode trabalhar na roça. Esse é um número muito reduzido, porque a grande população hoje se concentra nas grandes cidades, e uma criança aos 4 anos só pode ir para a rua pedir esmolas ou ter um subemprego.

A SRA. CARMEM BARROSO — Considero muito interessantes as últimas observações de V. Ex^a com relação ao fato de nada ser capaz de reter a família no campo. Não sou a favor de reter a família no campo, acho que cada um tem o direito de migrar como bem entende, quer dizer, se prefere ir para a cidade, é um direito de cada um. Agora, quanto à colocação de V. Ex^a de que nada seja capaz de incentivar a permanência no campo, não posso concordar. Entendo que se tivéssemos uma política econômica de desenvolvimento rural que levasse em consideração as necessidades das famílias que lá estão, a tendência à migração seria muito atenuada, ela não desapareceria porque a cidade continuaria a ter uma série de atrativos, mas ela seria muito atenuada. Os economistas que têm estudado o desenvolvimento agrário brasileiro têm mostrado que esse desenvolvimento expulsa o homem do campo, expulsa pela forma como o capitalismo entra, a propriedade se concentra, e as máquinas substituem os homens, etc. Quer dizer, haveriam formas alternativas de desenvolvimento rural, que existem em outros países e são muito bem sucedidas do ponto de vista econômico e que não prejudicam o interesse da família do campo.

A SRA. EUNICE MICHILES — Desculpe, mas me parece que mesmo em países mais adiantados ou muito adiantados a tendência realmente é de diminuir a população rural, uma vez que a mecanização expulsa. Concordo plenamente que se deveria melhorar a política agrária. Concordo, isso é ponto pacífico, mas que isso fosse a solução total, também não acredito, porque, no momento em que há uma mecanização rural, a tendência é emigrar, um trabalho que precisava de 20 homens, hoje se faz com uma máquina. Então, sobra mão-de-obra, sem dúvida alguma, no campo também.

A SRA. CARMEM BARROSO — Acho que neste ponto estamos de acordo. Quer dizer, uma política rural que levasse em consideração mais os interesses da população do que os interesses de lucro das grandes companhias, eu acho que apenas atenuaria a tendência à migração, mas seria benéfica sob todos os pontos de vista, inclusive sobre a produção de alimentos, porque estamos produzindo mais e mais materiais para exportação em detrimento da produção de alimentos.

Agora, acho muito importante a questão das crianças na zona urbana, que a maioria da população agora se concentra em zonas urbanas, e temos que levar em conta o que representa a criança em termos de despesa, de manutenção ou de aumento da pobreza da família.

Entendo, Senadora, que a situação econômica das famílias nas grandes metrópoles brasileiras, de grande parte das famílias, é indecente, quer dizer, o salário mínimo é insuficiente para manter o próprio trabalhador. Mesmo que o casal resolve não ter filhos, nem por isso eles vão poder estudar no exterior, como o exemplo que

V. Ex^a citou em relação ao depoente que me antecedeu. Não é a limitação da natalidade que vai resolver esse problema econômico. Quer dizer, esse problema econômico é econômico, o problema do planejamento familiar é o problema do planejamento familiar, e eu defendo o direito da mulher de limitar os seus filhos para controlar sua vida, mas não para resolver os seus problemas econômicos, porque não resolve.

A SRA. EUNICE MICHELES — Bom, é o seu ponto de vista. Eu diria que hoje, com os meios de comunicação que geram uma expectativa muito maior, acho que aí então o planejamento familiar vem muito a propósito, porque é claro que há 20 anos se poderia ter uma família de 10 filhos, que estariam muito satisfeitos no campo plantando, colhendo e vivendo ali. Hoje, com os meios de comunicação gerando toda essa expectativa, acho que aí há uma responsabilidade muito maior, dobrada, no momento em que não se pode satisfazer a expectativa mínima de um filho. E claro que, quando eu falei em estudo no exterior, claro que eu estava me referindo ao nível sócio-econômico do médico, do depoente, obviamente que a pessoa que ganha salário mínimo não tem essa condição, que é injusta e perversa a nossa distribuição de renda, também estamos de acordo. Agora, que o planejamento familiar é um elemento que conta nisso, isso não é passível de dúvida, que vá resolver todos os problemas, não, evidentemente que não, mas que é um elemento contributivo, me parece, assim, muito claro.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A depoente fica com a palavra final se a Senadora não quiser mais perguntar.

A SRA. CARMEM BARROSO — Senadora, tenho a impressão de que a nossa discordância é uma mera discordância de palavras num determinado ponto. Estou preocupada com a pobreza absoluta em que vive a maioria da população para a qual ter mais filhos ou menos filhos faz pouquíssima diferença, tanto é que eles estão tendo filhos, porque senão já não teriam mais, eles têm sua própria racionalidade, tem suas formas de controlar, apesar de muito ruins, mas têm.

O que me preocupa Senadora é que essa defesa do planejamento familiar em termos econômicos tem uma função ideológica perversa e tem a função de mascarar os problemas econômicos, porque na medida em que apontamos o planejamento familiar como uma panacéia que vai resolver até a nossa dívida externa...

A SRA. EUNICE MICHILES — Sr. Presidente, me desculpe, mas me permita, eu nunca ouvi isso, eu só ouço esse argumento vindo das pessoas que são contra. Nunca vi uma pessoa que defendia um programa de planejamento familiar citar isso. Citar que o planejamento familiar seria a solução dos nossos problemas, mas quem dera que fosse, estaria a nossa mão. Na verdade não é e eu não tenho ouvido esse argumento.

A SRA. CARMEM BARROSO — Senadora, acho que até em seu discurso na semana passada acho que V. Ex^a só usou argumentos no sentido de problemas sociais.

A SRA. EUNICE MICHILES — Volto a repetir é uma solução contributiva, é um ponto a mais, é uma contribuição, agora que fosse a única solução, que isso fosse capaz de resolver, fosse uma panacéia, isso eu não disse em momento algum.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A depoente continua com a palavra para fechar o depoimento se desejar.

A SRA. CARMEM BARROSO — Isso é uma questão documentada, quer dizer, a ênfase que se dá, não que seja a única solução. Por exemplo: o relatório da USAID

sobre a avaliação do planejamento familiar no mundo em 1979, a USAID fez uma reunião internacional com os seus especialistas para ver se os programas de planejamento familiar estavam ou não funcionando. Sabê qual era o critério? Era a diminuição da natalidade com argumentação de caráter econômico, quer dizer, nas 50 páginas do relatório não há uma menção a outros objetivos que não os dessa natureza.

Então, não é que a pessoa seja simplista, ingênua, burra, de dizer: olha, faça planejamento familiar e estaremos no paraíso. Não é isso, absolutamente, mas é a ênfase que se dá. Então quando se vai defender planejamento familiar se gasta todo o tempo falando dos problemas sociais e da contribuição que o planejamento familiar vai dar para a solução dos problemas sociais.

Então, isso é uma forma de mascarar as causas estruturais dos problemas sociais. Quer dizer, essa função ideológica me preocupa e me preocupa porque eu defendo o planejamento familiar, porque se não defendesse eu acharia ótimo. Está vendo, estão aí a serviço do imperialismo e pronto! Então, eu me preocupo com esse aspecto.

Agora, tentando responder à sua primeira pergunta, sobre o perigo de indução. Acho que o perigo de indução é real e existe tanto para métodos reversíveis, como para a esterilização como para o aborto. Acho que o perigo de indução é muito grave e deve-se evitar a manipulação de todas as formas possíveis.

Agora tudo vai depender da forma como a coisa é feita. Quer dizer, da forma de um planejamento familiar onde haja efetiva participação da população na determinação da política e no controle, na gerência dos programas, evitará essa indução, tanto para as pílulas, como para o DIU, como para a esterilização, como para o aborto, como para todas as formas de controle de fecundidade.

Então, eu acho que não é que um método seja mais susceptível ou menos susceptível à indução do que o outro, é apenas a forma como os métodos são apresentados à população.

A preocupação exagerada com a esterilização e a questão da esterilização sem autorização, que é caso de cadeia.

Na verdade, não sou contra a esterilização, não sei se ficou bem claro, não sou contra, acho que deve ser uma alternativa para as pessoas que estão absolutamente convencidas de que não querem mesmo mais ter filhos. Mas, que essa alternativa seja colocada com pleno conhecimento para os interessados.

A minha seleção da esterilização para estudo é porque a esterilização é o método mais comum no Nordeste. Então acho que ele dramatiza a questão de liberdade de opção. Quer dizer, precisamos pensar na questão da liberdade de opção, porque se fala muito da liberdade de opção, todo mundo é a favor da liberdade de opção, ninguém é contra.

Se a Sr^a for à China, o controle da natalidade nesse País é absolutamente compulsório. Agora de 1979 para cá, a campanha do filho único, então existe a maior pressão para que os casais não tenham mais de um filho, pressão econômica, pressão política, pressão social, pressão de toda a forma. Se a Sr^a perguntar aos dirigentes chineses se eles fazem controle de natalidade, eles dirão que não, eles fazem planejamento da natalidade. Então, essa ambigüidade de termos esconde realidades muito diferentes.

Acho que era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, a Professora Ana Maria, vai fazer uso da palavra e após inquirir a depoente, ou fazer algumas considerações sobre o depoimento.

A SRA. ANA MARIA — Muito obrigada.

Quero cumprimentar a deopente, que há realmente pontos em que há uma perfeita concordância com a maneira como temos pensado com relação ao assunto e gostaria até de complementar um aspecto que considero muito importante, quando se coloca o problema de justificar sob o ponto de vista econômico, de segurança nacional, de ocupação de espaços vazios.

Acredito plenamente que essa preocupação, que existe com referência a planejamento familiar, tenha razão de ser, porque o momento em que tivemos o planejamento familiar, será constatada uma redução na taxa de crescimento populacional. Será um efeito do planejamento familiar.

Havia uma séria resistência ao planejamento familiar sob a alegação de que tínhamos que crescer a taxas muito elevadas, para ocupar vazios demográficos, para desenvolver, para crescer o mercado interno, para desenvolver economicamente e, também, como fator de segurança nacional.

Vejo essa questão de associar os aspectos econômicos, de segurança nacional, e de ocupação de vazios demográficos, quando se fala em planejamento familiar, não como uma relação de casualidade totalmente comprovada, mas é que as resistências para o planejamento familiar, durante muito tempo foram exatamente os argumentos de que se deveria crescer para desenvolver, de que a mulher deveria ter muitos filhos para assegurar a tranquilidade e a paz, aliás, por motivo de segurança nacional, que se deveria crescer para ocupar vazios demográficos.

Então, do meu ponto de vista, esses aspectos são abordados para derrubar o mito de que não há uma relação clara de que haja uma relação hoje, no momento atual, de que temos de que as mulheres têm que ter muitos filhos, por motivos de segurança nacional, desenvolvimento econômico, ocupação de espaços vazios.

Então procuramos buscar comprovantes de ordem, vamos dizer, exemplos que nos mostrem que tais argumentos hoje não são válidos. Buscamos o caso, por exemplo, da Índia, que tem uma população imensa e três vezes maior do que a dos Estados Unidos e nem por isso é um país desenvolvido. Nós buscamos o exemplo de Israel que é um País com uma população pequena e nem por isso deixa de ser, do ponto de vista de defesa, um país forte. Nós buscamos, vamos dizer, vários exemplos, para derrubar esse tipo de mito. Agora concordo plenamente que o planejamento familiar tem uma razão muito forte, que é o direito da mulher, realmente, de ter o domínio sobre o próprio corpo.

Naturalmente há certos aspectos que eu gostaria de lembrar. Quando se fala de planejamento familiar há quem pense que tem algum matiz ideológico o problema de planejamento familiar, mas não tem. A União Soviética e os Estados Unidos contribuem igualmente em grande escala para o fundo de população e desenvolvimento, países naturalmente, como a China têm planejamento familiar.

Nós temos observado que normalmente quando se coloca a política em questão de ideologia política, temos observado que as esquerdas latino-americanas sempre procuram relacionar, dizem o seguinte:

"Tudo o que se opõe ao natalismo das massas latino-americanas serve ao imperialismo das multinacionais, que recriam que estas massas tomem conta das nações mais desenvolvidas, começando pelos Estados Unidos."

A primeira questão que temos que colocar não é essa parte ideológica, mas realmente, será que a mulher quer ter muitos filhos? Ela quer ter oito ou dez filhos? É uma questão que tem que ser colocada muito em função da livre decisão da mulher. E, na verdade, acho que é uma questão de desrespeito, inclusive, à vida, estimular a na-

talidade para que as pessoas depois tenham as sérias consequências, vamos dizer, econômicas, de saúde, dificuldades que vão encontrar pelo motivo de terem sido estimuladas a uma posição natalícia.

Nós sabemos que nos países onde se pretendeu fazer distribuição de renda por métodos simplesmente distributivos, distribuir, por exemplo, a riqueza dos ricos com os pobres num processo simples como a Índia, como a China, isso não resultou em nenhuma solução. A Índia, por isso, não se tornou uma Nação desenvolvida, a China muito menos, e lá se pratica o planejamento familiar, ou seja, o controle da natalidade, imposto de uma forma, vamos dizer assim, sem que a mulher seja ouvida.

De maneira que o primeiro ponto é que acho que a questão do planejamento familiar não tem matiz ideológica. Na verdade, nos países de economia de mercado, as famílias são planejadas, nos países socialistas e comunistas também há planejamento familiar. Com referência à questão da esterilização, realmente, achei uma ênfase muito grande nesse aspecto. Na verdade, a esterilização, quando é realizada com o pleno conhecimento, com o pleno esclarecimento da mulher, seguindo todo um comportamento ético, acho que é plenamente aceitável e está sendo aceita, está sendo realizada. Não tenho visto discriminação de que sejam somente as mulheres de posição sócio-econômica inferior que são esterilizadas. Não, muitas mulheres de posição sócio-econômica média para alta fazem opção pela esterilização conscientemente, ficam felizes com a esterilização, porque realmente elimina uma série de problemas. Agora, dentro do esclarecimento que se faz necessário, de uma maneira ética, totalmente compatível com o respeito que se deve à pessoa humana, realmente, se há algum caso específico de esterilização sem conhecimento, sem o consentimento, acho que deve haver uma punição para esse tipo de procedimento, como afirmou a Sr^a Senadora Eunice Michiles. Na verdade, não se admite que se use a pessoa sem o consentimento, principalmente no que se refere ao corpo, e principalmente da mulher que, no caso, tem sido a mais atingida pelos métodos anticoncepcionais em maior escala.

Por outro lado, se há alguns procedimentos que não são recomendáveis e se nós pudermos enquadrá-los, vamos dizer assim, como exceção, eles terão que ser tratados como exceção dentro de um contexto geral, mas não devem ser esquecidos para justamente buscar o aprimoramento daquilo que se deseja, daquilo que é um direito realmente humano de todos e especialmente, considero, da mulher.

No mais, com referência à sua conclusão, concordo plenamente. Deve-se proporcionar às mulheres o acesso aos meios anticoncepcionais seguros, com o acompanhamento médico. Paralelamente será necessário incentivar a participação masculina na responsabilidade pela concepção e pela anticoncepção e coibir os abusos na esterilização praticada sem pleno conhecimento da paciente quanto à sua irreversibilidade e quaisquer outros efeitos que possa ocasionar. Não tenho a menor dúvida de que o planejamento familiar realmente bem feito, seguindo principalmente pelo aspecto educativo, esclarecendo amplamente a população, inclusive dentro de um aspecto, que acho muito importante, que é a educação sexual, que deve ser, no meu entender, dada dentro dos programas oficiais das escolas. Temos uma estrutura educacional no País, que pode perfeitamente contribuir dando uma educação sexual adequada, integrada às disciplinas de um currículo, as disciplinas que já existem, assim como noções de paternidade responsável, acredito que tudo isso somado e que tudo seja feito dentro da maior honestidade em termos de realmente buscar o melhor para a mulher brasileira para principalmente a mulher de condições sócio-econômica inferior. Acho que realmente, neste ponto, somo com o seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Professora Ana Maria, na realidade, não fez nenhuma pergunta. Fez considerações sobre o seu depoimento, mas a Dr^a Carmen Barroso tem também o direito de fazer considerações sobre as considerações feitas pela Professora Ana Maria.

A SRA. CARMEM BARROSO — Vou tentar ser rápida.

A respeito da sua colocação inicial, de que a ênfase no econômico aparece como uma resposta à resistência ao planejamento, acho que aí há interpretações divergentes, quer dizer, quando se critica, por exemplo, o nível panfletário do nível econômico, também, das esquerdas, em geral as esquerdas se defendem dizendo: é, mas isso daí é uma resposta ao nível panfletário dos controlistas. Então, quer dizer, o que vem primeiro aí, a galinha ou o ovo, não sei, só sei que acho lamentável que tanto uns como outros se atenham a considerações de ordem econômica.

Quanto a sua afirmação, que acho importante, a respeito da ideologia, acho que temos que reconhecer que o planejamento familiar está associado a diferentes ideologias. Não que não esteja associado a ideologias, está associado a diferentes ideologias, tanto para a sua defesa, como na forma da sua implementação. E, quando se fala de educação sexual, que acho um ponto importantíssimo, o ponto mais importante do planejamento familiar, esta educação sexual é sempre carregada de ideologia, temos que reconhecer isso e temos que discutir que tipo de ideologia vai ser levado? Como é que vai ser discutida, vai ser abertamente discutida ou vai ser fazer uma doutrinação ideológica num sentido ou noutro? Aí volto à questão da relação de pobreza com limitação de prole, quer dizer, se vamos chegar lá e dizer: a família pequena é a família feliz, vocês são pobres porque têm muitos filhos. Isso é uma ideologia e é uma ideologia que acho em detrimento dos interesses da maioria da população, que são os pobres, porque mascara as causas reais. Quer dizer, isso não impele, não me coloca na posição de dizer: olha, por isso não pode ter planejamento familiar, não pode ter educação sexual. Pelo contrário, acho que deve haver educação sexual, planejamento familiar, mas que seja colocado claramente em discussão para que se propicie oportunidades para que aquelas pessoas reflitam sobre sua própria condição e procurem determinar quais são as causas e quais são as estratégias para mudar sua condição.

Depois, punição para a esterilização compulsória. Não posso deixar de concordar inteiramente com a sua ideia e acho que, para isso precisa haver uma conscientização inclusive da própria população. Sei de casos, por exemplo, de mulheres que me contaram que foram esterilizadas sem saber e que achavam: olha, bem, se o médico fez isso, deve saber o que está fazendo. Quer dizer, então, não é uma questão de maldade, é uma questão de consciência, falta consciência à população brasileira, de modo geral, sobre os seus direitos e sobre os deveres de seus profissionais.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Mais alguma consideração, Sr^a Professora Ana Maria?

A SRA. ANA MARIA — Não. Agradeço os esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, ilustre Relator da Comissão.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — Sr. Presidente, distinta deopente, queria simplesmente dizer isso: o que é que tenho com o caso? Sou o Relator, mas não vou me intrometer na discussão de três mulheres.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Veja como as mulheres são importantes nesta Comissão, e temos que dar ênfase aos depoimentos principalmente das mulheres.

O SR. RELATOR (Almir Pinto) — O problema é delas, e elas dissecaram o assunto.

Quero dizer à Dr^a Carmem que a sua conferência abordou todos aqueles pontos, aquelas facetas sociológicas, rurais, econômicas, médico-éticas, porque, inclusive, falou-se aqui em esterilização, em cesarianas, em histerectomia, tudo isso só aceito sob o ponto de vista ético porque, devo dizer como médico, e o nosso Presidente também o é, e cirurgião, deve ter sido procurado lá no seu Acre, para fazer a cesária eletista, como se chama, é aquela cesária, como as mulheres mesmo dizem, o parto sem dor, preferem a cesária a sentir a dor do parto. Esta cesária existe, V. Ex^a sabe disso. Também não ignorar a mãe solteira, os problemas sociais advindos da mãe solteira de soltar o filho, o nome está dizendo: mãe solteira, solta o filho e quem toma conta é o Estado. A questão da presença do Governo na fiscalização já foi muito discutida, o próprio problema da migração é importantíssimo, porque discutiu-se sobre o problema da vida rural e da vida urbana.

Então, sabemos que, hoje, essa migração para os grandes centros é justamente dada às dificuldades do trabalho na zona rural, principalmente no Norte e no Nordeste, somos daquela região e sabemos perfeitamente disso, é um problema muito sério.

Sr. Presidente, o assunto foi tão debatido, tão bem trabalhado pelas três Senhoras, cada qual com mais preparo. Apenas diria à Dr^a Carmem exatamente isto: que a sua contribuição, para mim principalmente, é valiosíssima, como Relator. Vamos ler com muita atenção, fiz várias anotações, e creio que a Senhora prestou uma significativa ajuda aos trabalhos do Relator. O assunto foi bastante debatido, e desejo parabenizá-la pelo magnífico trabalho que acaba de apresentar à Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Antes de encerrar esta reunião, quero fazer uma consideração também muito ligeira sobre o assunto, para que a Presidência também traga a sua humilde e pequenina contribuição ao problema, sempre que haja oportunidade.

Realmente nós concordamos com a tese aqui levantada pela Dra. Carmem, pela Professora Ana Maria e pela Senadora Eunice Michiles, quanto à ocupação dos espaços vazios. Nós temos esses espaços vazios disponíveis para serem ocupados, mas não é pelo aumento populacional. Nós, até temos exemplos mesmo da ocupação desses espaços vazios no Centro-Sul do País, através de imigrações feitas por pessoas originárias de vários países, como a colonização italiana, a alemã, em Santa Catarina; em São Paulo, a contribuição japonesa, a contribuição do aumento populacional da Região Centro-Sul, através das imigrações e, às vezes, um aumento ligeiro, que não aparece devido à grande extensão territorial, como acontece no Centro-Oeste brasileiro, e na grande Região Norte, de onde somos representantes, eu e a Senadora Eunice Michiles, também por deslocamento de populações como já falamos aqui. Então, não haveria necessidade do aumento da população através do estímulo da natalidade, para ocupar esses espaços vazios. Bastaria que houvesse uma política de desenvolvimento e ocupação dessas áreas, uma política de deslocamento das grandes concentrações das cidades, como Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, das grandes capitais. Uma política não só de diminuição, como a Dra. Carmem falou, da corrente migratória da zona rural para as cidades, mas uma política que pudesse inverter essa tendência, e fazer com que as populações marginalizadas em torno dessas cidades, que edemaciaram essas cidades, criando,

cada vez mais, o agravamento dos problemas sociais, fossem levadas para essas regiões, com um planejamento efetivo, dando condições bem melhores do que aquelas em que elas se encontram, na periferia das cidades, marginalizadas. Então, poder-se-ia se ocupar, como tem-se ocupado, lentamente, a Amazônia, com as migrações internas. Então, o fator aí seria discutível. O aumento populacional para ocupar o espaço vazio, mesmo em países continentais como o Brasil, poderia ser feito por uma melhor distribuição da população e não por um incentivo ao aumento populacional.

Quanto à esse aumento populacional, nós achamos, estamos procurando mesmo, e cabe uma responsabilidade muito grande ao Relator, captar todas essas opiniões, e ver se expressa, ou se consegue criar um conceito nacional, para ser seguido por toda a estrutura social brasileira, para fins educativos, até para começar a ensinar em todas as escolas, do que seja planejamento familiar. Porque o nome está muito polêmico, porque o conceito atual, nós aí não sabemos se o planejamento familiar vai ser no sentido de frear o crescimento populacional, ou no sentido de estimular o crescimento populacional, em determinado momento histórico do País. De maneira que se saiba quando ele deve ser aumentado, quando ele deve ser criado. Então, aí, cabe uma educação básica para que nós todos tenhamos uma compreensão histórica do problema através da educação a médio e longo prazo.

De modo que eu queria fazer essa consideração. Outro ponto também que gostaria de deixar expresso nessa oportunidade, é realmente a ênfase que temos procurado dar a presença da mulher, do depoimento da mulher, aqui nesta Comissão, que é muito mais valiosa do que achamos, não querendo menosprezar outros depoimentos, que partam do sexo masculino, mas acho valioso do ponto de vista de darmos uma preferência à mulher, porque ela entra com uma contribuição muito maior no controle populacional. Porque, como eu já disse uma vez aqui, que a expressão popular já define bem isso, quando a mulher, geralmente das chamadas pobres, são chamadas de mães solteiras, porque as pessoas que têm mais recursos econômicos, às vezes, têm filhos, mas, podendo sustentar esses filhos, não são chamadas de mães solteiras, mesmo que não haja assim um pai identificado na família através do casamento, ou da convivência no lar. Mas, se ouve falar com frequência da mãe solteira, mas não se ouve falar do homem solteiro, do pai solteiro, só da mãe solteira, não há pai solteiro. Então, só essa definição, já traz uma carga social muito grande sobre a mulher, em que ela tem de ser ouvida. Porque, agora numa linguagem bem "tchan" o homem tem o seu congresso sexual e, às vezes, sai por aí irresponsavelmente por aí, engravida, e a mulher fica com o ônus da gravidez, depois justamente o ônus de criar o produto da concepção, e o pai sai por aí fazendo outros filhos. E ele não é considerado um pai solteiro, e a mãe é considerada mãe solteira. E até, em determinada época, ou para as camadas com uma compreensão sociológica do problema, a mãe solteira, em determinado momento histórico, tem-se essa concepção de mãe solteira de uma maneira pejorativa, como sinônimo de irresponsabilidade.

De modo que eram só essas considerações, sem fazer perguntas, porque já o debate entre os depoentes e os outros inquiridores, foram bem esclarecedores.

Mas, vejo que, antes de terminar, devo conceder a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — O Relator está tão consciente da responsabilidade que lhe pesa sobre os ombros, que já está pedindo, e V. Ex^a assinou e já estou recebendo, as fitas de cada depoimento. Porque é meu desejo ouvi-las direitinho, e de cada uma tirar, como V. Ex^a disse, aquilo que mais possa influir para o nosso relatório

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Formar um conceito global a respeito.

Concedo a palavra ao Sr. Roberto Mendonça.

O SR. ROBERTO MENDONÇA — Sr. Presidente, dado ao avançado da hora, tenho uma única consideração a fazer.

Sou economista, com mestrado na área de política e programação econômica. Foi levantada aqui uma pequena dúvida com relação à conotação econômica dada ao planejamento familiar. A depoente declarou que isso lhe parecia falacioso e até perverso. Acontece que é um ponto, como ela mesmo posteriormente disse, o planejamento familiar em todo mundo, não deixa de ter alguma conotação ideológica. Mas, a conotação econômica, as implicações econômicas do planejamento familiar, não foram inventadas e nem desenvolvidas pelos teóricos econômicos do mundo capitalista. Muito embora já existisse planejamento familiar, a Inglaterra foi praticamente a pioneira de todo o mundo. Em 1921, já existia na Inglaterra planejamento familiar, assim já sob a orientação governamental. Mas o primeiro país do mundo que deu um tratamento econômico ao planejamento familiar, foi a União Soviética. Em 1928, foi homologado o primeiro plano quinquenal, plano global de Governo da União Soviética. Não sei se a Sr^a sabe, mas quando Lenine chegou ao poder na Rússia, havia uma população de cento e quarenta e quatro milhões. Os teóricos e pesquisadores soviéticos, depois de nove anos de estudo, constataram que os excedentes populacionais daquela massa ignorante que existia na União Soviética, é que concorriam para devorar todos os frutos do progresso e do desenvolvimento econômico. E, em 1928 ao homologarem o primeiro plano quinquenal do desenvolvimento econômico, eles já incorporaram neste plano o primeiro planejamento familiar, já calcado dentro de uma filosofia econômica. A prova da eficiência do planejamento familiar adotado na Rússia, é que, em aproximadamente setenta anos — completa agora — de Governo socialista, a população não dobrou, e a nossa já dobrou duas vezes. Eram essas as considerações que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra a Dr^a Carmem para responder a consideração.

A DRA. CARMEM BARROSO — (Inaudível. Fora do microfone) — ... reduzido o crescimento, é toda uma série de incentivos para que os casais tenham filhos, e esses incentivos muitas vezes estão funcionando. A taxa de crescimento da União Soviética é bastante baixa, como é bastante baixa a taxa da natalidade em toda a Europa e nos Estados Unidos atualmente.

O SR. ROBERTO MENDONÇA — Não é tão baixa assim não. É 1,81 por casal.

A SRA. CARMEM BARROSO — Sim. Mas ainda abaixo do crescimento zero.

O SR. ROBERTO MENDONÇA — Isso corresponde em termos de 0,9 o crescimento atual da população russa. Um pouquinho acima da americana, que é 0,8.

A DRA. CARMEM BARROSO — Está abaixo da taxa de reposição, que é ...

O SR. ROBERTO MENDONÇA — Já está deduzido. Isso já é o líquido do crescimento populacional.

A SRA. CARMEM BARROSO — As estatísticas que eu conheço não são exatamente essas. O que eu queria dizer é que em termos de efeitos econômicos dos diferentes ritmos de aumento populacional, porque aí há uma série toda complexa. Você sabe muito melhor do que eu, não é só a questão da densidade demográfica, a questão do ritmo do crescimento, que é uma coisa diferente, do

número absoluto de habitantes, em termos de dimensionamento do mercado interno etc. e tal. Há uma série de variáveis, e há uma série de circunstâncias históricas, que variam de país para país o que torna difícil fazer essas afirmações simplistas com que o planejamento costuma ser defendido. Posso citar por exemplo, só para citar um caso, — tenho que citar autoridade, porque eu não sou economista — vou citar o Kurtchel que é um economista, respeitável, que publicou uma análise, por exemplo, da distribuição, o efeito da distribuição de renda em áreas rurais, sobre a queda do crescimento demográfico, publicado pelo próprio Population Consult que é uma entidade, realmente, que não se pode dizer, anticontra, uma entidade como o próprio Population Consult publicou o livro do Kurtchel que mostra que é mais razoável dizer que é a distribuição da renda que leva à queda da natalidade, e não vice-versa. Então, acho que no terreno da economia cada um adota a interpretação que gosta mais.

O SR. ROBERTO MENDONÇA — Acho, Professor, que o planejamento familiar deve-se limitar exclusivamente àquela visão, como um direito humano básico incorporado à Declaração dos Direitos Humanos das Nações Unidas, como o direito do trabalho, como o direito à liberdade, dessa forma foi praticamente incorporado à vida de todos os países do Mundo. Agora, eu fiz essa observação porque às vezes poderiam pensar que foram os países capitalistas que inventaram essa conotação com o lado econômico, sócio-econômico, e sim partiu exatamente dos países socialistas. E hoje nós sabemos também, através do Fundo do Desenvolvimento da População das Nações Unidas, que a União Soviética até o ano passado, era o país que dava a maior contribuição ou seja, que essa contribuição é, inclusive, proporcional ao espaço territorial de cada País. Como já tem recursos internos suficientes para atender aos seus rigorosos programas de planejamento familiar, quer dizer que ela não faz uso desses fundos, esses fundos são redistribuídos para todos os países do mundo. Inclusive me parece que o Brasil também recebe recursos originários desse fundo. Era apenas isso. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Como a hora destinada ao funcionamento da Comissão já está ultrapassada, dou a palavra à Dra. Carmem para a palavra final, como depoente.

A SRA. CARMEM BARROSO — Gostaria apenas de dizer que, primeiro, não tenho nada a ver com a União Soviética, não tenho procuração para defendê-la e não acho que é uma acusação muito séria em dizer que ela teria contribuído para o Fundo das Nações Unidas.

Agora, os dados dessa fonte do Consult Population Report sobre as fontes do financiamento para o planejamento familiar, eles são um tanto diferentes, eles mostram os Estados Unidos como o maior contribuinte, especialmente a USAID. Agora, acho que isso é irrelevante. É só a título de informação. Realmente eu não entraria nessa briga para saber se é ou não é.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Comissão por intermédio da Presidência, agradece penhorada a presença da Dra. Carmem, que trouxe depoimento valioso para o estudo dos problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Convido os presentes para a próxima reunião, dia 24, quando estará depondo aqui o Ministro Danilo Venturini, que falará sobre assuntos fundiários e Segurança Nacional.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

8ª Reunião, realizada em 4 de dezembro de 1984

Às dez horas do dia quatro de dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Altevir Leal, Moacyr Duarte, João Castelo e Saldanha Derzi, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Morvan Acayaba, Guilherme Palmeira, Benedito Ferreira, Marcoendes Gadelha, Mauro Borges, Alfredo Campos e Gastão Müller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1984, que "altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 05 de junho de 1972, 6.444, de 3 de outubro de 1977, e 6.767, de 20 de dezembro de 1979, e dá outras providências". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kléber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Obs. Republicada por ter saído com incorreções no DCN-II de páginas 4937/4938.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

1ª Reunião, (de instalação) realizada em 10 de abril de 1985

Às onze horas do dia dez de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de Reunião da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Odacir Soares, César Cals, Milton Cabral, Carlos Lyra e Jorge Kalume, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Mauro Borges, Benedito Canelas e Gastão Müller.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Milton Cabral, que declara instalada a Comissão.

Em seguida o Senhor Presidente anuncia que vai proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio de 1985/86. Distribuídas as cédulas para votação, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutador, o Senhor Senador Jorge Kalume.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Odacir Soares 5 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Mauro Borges 5 votos

São proclamados eleitos, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Odacir Soares e Mauro Borges.

Prosseguindo o Senhor Senador Odacir Soares, assume a Presidência e agradece em seu nome e do Senhor Senador Mauro Borges, ausente, por motivo justificado,

a distinção com que foram honrados para exercer tão importante missão, e propõe que as reuniões ordinárias sejam realizadas às quartas-feiras às 11 horas. Não há restrições e a proposta é aprovada, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Odacir Soares — Carlos Lyra — César Cals — Jorge Kalume — Milton Cabral.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

1ª Reunião (instalação), realizada em 10 de abril de 1985

Às dez horas do dia dez de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Lenoir Vargas, Jorge Kalume, José Ignácio Ferreira, Martins Filho e Claudionor Roriz reúne-se a Comissão de Redação.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Américo de Souza.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno, o Senhor Senador Jorge Kalume declara aberta a reunião, comunicando que a mesma se destina à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1985/86.

Em seguida o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Claudionor Roriz para funcionário como escrutador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Lenoir Vargas 4 votos
Senador Jorge Kalume 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Américo de Souza 5 votos
São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Lenoir Vargas e Américo de Souza.

Prosseguindo, o Senhor Presidente convida o Presidente eleito, Senhor Senador Lenoir Vargas, para assumir a presidência e dar continuidade aos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Presidente agradece à honra da escolha do seu nome para desempenhar tão importante missão e espera poder oferecer a melhor de sua contribuição, a fim de tornar a Comissão de Redação um órgão dinâmico.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Assistente da Comissão, eventual, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

1ª Reunião (instalação), realizada em 11 de abril de 1985

Às onze horas do dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermès, Albano Franco, Mauro Borges, Hélio Gueiros e João Castelo, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Cesar Cals, Odacir Soares, Altevir Leal e Milton Cabral.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno, o Senhor Senador Gabriel Hermès declara aberta a reunião, comunicando que a mesma se destina à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio de 1985/86.

Em seguida, o senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o senhor Senador João Castelo, para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Albano Franco 5 votos

Para Vice-Presidente:

Senador Hélio Gueirós 5 votos

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente respectivamente, os Senhores Senadores Albano Franco e Hélio Gueiros.

Prosseguindo, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Presidente eleito, Senador Albano Franco para assumir a Presidência e dar continuidade aos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Presidente agradece a honra da escolha do seu nome para desempenhar tão importante missão e espera poder oferecer a melhor de sua contribuição, a fim de tornar a Comissão de Minas e Energia um órgão dinâmico.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Albano Franco — Gabriel Hermes — Mauro Borges — Hélio Gueiros — João Castelo.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1985, "DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS".

2ª Reunião, realizada em 26 de março de 1985.

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora (Presidente), Alexandre Costa, Marcelo Miranda (Relator), e Martins Filho, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através da Resolução nº 01, de 1985, destinada a apurar irregularidades no Transporte Marítimo Brasileiro e Estaleiros Nacionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Gabriel Hermes, Altevir Leal, Alfredo Campos, Roberto Saturnino, José Lins, Aderbal Jurema e a Senadora Eunice Michiles.

Havendo número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão.

O Senhor Presidente franquea a palavra aos membros da Comissão no sentido de indicarem nomes ligados ao assunto ora em estudo na Comissão.

Em seguida, é aprovado o seguinte roteiro dos trabalhos:

Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho, ex-Superintendente da SUNAMAM, no dia nove de abril; Dr. Cloraldino Soares Severo, ex-Ministro dos Transportes, no dia onze de abril; Dr. Clodoaldo Pinto Filho, Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, no dia dezesseis de abril; Dr. Hélio Paulo Ferraz, Presidente dos Estaleiros Mauá, no dia dezoito de abril; Dr. Ronaldo Cesar Coelho, Presidente da Associação Nacional dos Bancos Investimento — ANBID, no dia vinte e três de abril; Dr. Elcio Costa Couto, ex-Superintendente da SUNAMAM, no dia vinte e cinco de abril; Comandante João Carlos Palhares, ex-Superintendente da SUNAMAM no dia 30 de abril; Comandante Manoel Abud, ex-Superintendente da SUNAMAM no dia dois de maio e o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro, em data a ser marcada posteriormente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 034

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Fragelli, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1985

Cria a Comissão de Ciência e Tecnologia.

Art. 1º Os arts. 73 e 78 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 73.
.....
18) de Ciência e Tecnologia (CCT).

Art. 78.
.....
17) de Ciência e Tecnologia, 7 (sete).”

Art. 2º À Comissão de Ciência e Tecnologia compete opinar sobre:

I — proposições que tratem de assuntos referentes à ciência e à tecnologia;

II — políticas relativas à ciência e à tecnologia;

III — planejamento e execução de Planos e Programas de interesse do Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, envolvendo, entre outros: formação, aperfeiçoamento e fixação de recursos humanos qualificados; infraestrutura de apoio, notadamente os centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológicos; sistemas de normatização e de certificação de garantia e controle de qualidade, de propriedade industrial e de metrologia; estímulo e proteção ao inventor; coleta e difusão de informações; capacitação em projetos básicos para produção de conhecimentos, de instrumentação e insumos; medidas normativas e de controle sobre orçamento, aplicações e custos financeiros, incentivos fiscais ao sistema empresarial;

IV — atos internacionais concernentes às atribuições da Comissão.

Parágrafo único. Constitui destacado interesse da Comissão os recursos naturais e o meio ambiente bem como as tecnologias avançadas, em especial no campo de Informática.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS
Diretor-Geral do Senado Federal

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO
Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA
Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA
Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 44ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicações da liderança do PDS

De substituições de membros em Comissões Permanentes.

1.2.2 — Ofício do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte

Nº 85/85, de 16 de abril de 1985, encaminhando informações para instruir o Ofício nº S-2/85.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de lei do Senado nº 61/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

— Projeto de lei do Senado nº 62/85, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, que regula a concessão de carteiras de habilitação a pessoas qualificadas como analfabetas, e acrescenta um parágrafo ao art. da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966, modificada pela Lei nº 6.731, de 4 de dezembro de 1979.

— Projeto de Lei do Senado nº 63/85, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que isenta do imposto sobre produtos industrializados o material fotográfico nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/85-Complementar, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que isenta do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias o material fotográfico nacional

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Aduzindo novos comentários à justificativa do Projeto de Lei do Senado nº 63/85, apresentado por S. Ex.ª na presente sessão.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Considerações em torno de questões sociais, econômicas e financeiras na Nova República.

SENADOR JORGE KALUME — Dia Nacional da Síria.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Desempenho do Vice-Presidente José Sarney no exercício da Presidência da República. Assistência aos flagelados das cheias em Pernambuco.

1.2.5 — Requerimento

Nº 76/85, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 24 de abril de 1985 seja dedicado à comemoração do 25º aniversário do Correio Brasileiro.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Apreciação adiada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 37/85.**

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar

operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

Votação adiada, por falta de quorum, do Requerimento nº 76/85, lido no Expediente.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR LENOIR VARGAS — Medida liminar, concedida pelo Supremo Tribunal Federal ao mandado de segurança do Prefeito de Canoas-RS, suspendendo ato de nomeação de prefeito substituto pro tempore.

SENADOR MARCONDES GADELHA — Análise sobre o projeto de lei encaminhado pelo Governo Federal, relativo aos Bancos Sulbrasileiro e Habita-sul.

SENADOR OCTÁVIO CARDOSO, como Líder — Considerações ao discurso do orador que o precedeu na tribuna.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Interpretações a discursos pronunciados na presente sessão, relacionados ao problema do Banco Sulbrasileiro e Habitassul.

SENADOR HÉLIO GUEIROS, como Líder — Observações ao discurso pronunciado pelo orador que o antecedeu na tribuna.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 45ª SESSÃO, EM 17 DE ABRIL DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício

Do Presidente da Câmara dos Deputados encaminhando requerimento do Sr. João Herculino, solicitando transferência de sessão solene do Congresso Nacional comemorativa do 25º aniversário de Brasília.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Cancelamento da sessão solene do Congresso Nacional convocada para o próximo dia 19, tendo em vista o ofício lido anteriormente.

2.2.3 — Requerimentos

— Nº 77/85, de autoria do Sr. Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, requerendo urgência, nos termos do art. 371; alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 2/85, que altera a Lei nº 6.657, de 24 de setembro de 1978, para incluir o basalto no regime especial de exploração por licenciamento.

— Nº 78/85, de autoria dos Srs. Humberto Lucena e Murilo Badaró, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 48/85, que dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências.

2.2.4 — Questão de ordem

Levantada pelo Sr. Nelson Carneiro e respondida pela Presidência sobre o andamento de requerimentos encaminhados à Mesa, solicitando urgência para projetos de interesse dos trabalhadores.

2.2.5 — Apreciação de matéria

Requerimento nº 76/85, lido em sessão anterior, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 24 do corrente mês seja dedicado à comemoração do 25º aniversário do jornal *Correio Brasileiro*. **Aprovado.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26/78 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45/82 (nº 1.898/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre áreas de terras que margeiam as rodovias federais. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 45/79, que altera disposições do Artigo 8º da Lei nº 5.107, de 3 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e dá outras providências. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 88/85 (nº 214/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado a escolha do Desembarga-

dor Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a Magistrados ou Membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, decorrente da aposentadoria do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins. **Resirado** da Ordem do Dia pela Presidência.

2.3.1 — Comunicação da Presidência

Prejudicialidade, por falta de quorum para votação, dos Requerimentos nºs 77 e 78, de 1985, lidos no Expediente da presente sessão.

2.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de servidores aposentados no cargo de Chefe de Seção de Vigilância do Ministério da Fazenda.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reflexões sobre artigo de autoria de Josué Montello, intitulado — A Missão Tancredo Neves.

SENADOR ROBERTO WYPYCH — Apelo em favor dos triticultores e produtores de algodão do Estado do Paraná.

2.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Moacyr Duarte, proferidos na sessão de 16-4-85.

4 — ATAS DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

Ata da 44ª Sessão, em 17 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jose Fragelli, João Lobo e Alberto Silva

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:...

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Alvaro Dias — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura de comunicações.

São lidas as seguintes

Em, 17 de abril de 1985.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Altevir Leal, pelo nobre senhor Senador Moacir Duarte, na Comissão de Agricultura do Senado Federal, na qualidade Titular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Murilo Badaró**, Líder do PDS.

Em 17 de abril de 1985.

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Moacir Duarte, pelo nobre senhor Senador Altevir Leal, na Comissão de Legislação Social do Senado Federal, na qualidade de Titular.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Murilo Badaró**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Ofício nº 085/85 — GE

Natal, 16 de abril de 1985.

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 039/85-GE, de 1º de fevereiro último, com referência ao pedido de autorização para fins de contratação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50 milhões, encaminho a Vossa Excelência informações relativas aos compromissos para com a dívida interna e externa, a previsão de despesas com a presente operação, além da posição atual do endividamento, de acordo com o que estabelece a Resolução 62, do Senado Federal.

Renovo, na oportunidade, a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares os meus protestos de elevada estima e cordial apreço. — José Agripino Maia, Governador.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — As informações serão anexadas ao processado do Ofício nº S-2, de 1985.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 1985

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.010 de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 65 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. Em cada circunscrição judiciária haverá uma Vara encarregada da Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária Federal.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida consubstanciada no presente projeto de lei é mais uma das sempre brilhantes e oportunas sugestões que nos manda a Associação dos Advogados de São Paulo, presentemente presidida pelo Dr. José Roberto Batochio, cujos argumentos de justificação vão a seguir reproduzidos.

Há crimes que só podem ser praticados por agentes da autoridade pública no exercício de suas funções. São os denominados crimes próprios, que só uma categoria de pessoa pode cometer.

Destaque especial merece o crime de abuso de autoridade, reprimido pela Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965.

Frequentemente agentes da polícia exorbitam de suas funções e praticam atos que atentam contra a liberdade individual, a incolumidade física e moral dos cidadãos, tipificando-se nessa conduta, diversos crimes, entre os quais o de abuso de autoridades.

No âmbito da Justiça Estadual há, em quase todas as unidades da Federação, dispositivo na Lei de Organização Judiciária local, que comete ao Poder Judiciário, por um de seus órgãos, a Corregedoria Permanente dos Presídios e Polícia Judiciária Estaduais.

A correção permanente exercida pelo Judiciário sobre os atos dessa espécie de agentes da autoridade pública é altamente salutar e estratifica a garantia contra os excessos e desvios do poder.

No entanto, a polícia federal não sujeita ao crivo e ao controle judiciário os atos de seus agentes. Atua livre e soberana, dentro ou fora dos limites da Lei, escapando ao controle do Judiciário, a nível de correição, seus eventuais excessos.

Tal situação vai desaguar na contraditória e freqüente situação de os crimes funcionais, de um modo geral, e os crimes de abuso de autoridade, praticados por agentes da Polícia Federal e da administração de seus presídios serem investigados e apurados por eles próprios.

Em miúdos: o próprio infrator é que irá investigar a sua infração. É manifesto o paradoxo.

A exemplo do que ocorre no âmbito da Justiça estadual, pois, cumpre que se atribua a uma das Varas Federais de cada circunscrição judiciária o poder correicional, de caráter permanente, sobre os atos praticados por agentes da autoridade dos presídios e polícia judiciária federal, submetendo-se, assim, ao controle do Judiciário os atos por eles praticados.

Em última análise, ao Judiciário caberia apurar em sindicância correicional, substitutiva de inquérito policial, as infrações penais praticadas por aqueles agentes da autoridade com desvio de poder.

Referido projeto visa a corrigir evidente lacuna e possibilitar a imediata eliminação de abusos que se vêm verificando, por uma parcela minoritária, pela atuação irregular das autoridades policiais federais.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.010, DE 30 DE MAIO DE 1966

Organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências

Art. 65. A polícia judiciária federal será exercida pelas autoridades policiais do Departamento Federal de Segurança Pública, observando-se, no que couber, as disposições do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.639, de 3 de outubro de 1941), da Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964, e demais normas legais aplicáveis ao processo penal.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1985

Regula a concessão de carteiras de habilitação a pessoas qualificadas como analfabetas, e acrescenta um parágrafo ao art. 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, modificada pela Lei nº 6.731, de 4 de dezembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 70 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigor acrescido do seguinte § 2º, alterado o título do parágrafo único, que passará a § 1º, na forma a seguir indicada:

Art. 70
§ 1º O reconhecimento da habilitação para conduzir, originária de outro país, estará subordinado às condições estabelecidas em acordos internacionais ratificados pelo Brasil e, na inexistência destes, na forma estipulada pelo Conselho Nacional de Trânsito.

§ 2º Os analfabetos poderão submeter-se a exames de habilitação para dirigir veículos automotores."

Art. 2º Se o candidato aprovado for analfabeto receberá uma licença provisória com validade por 12 meses, dentro dos quais deverá se alfabetizar, fazendo, então, jus à licença definitiva.

Parágrafo único. O comprovante da alfabetização será singular, sem a necessidade de diplomação.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Ninguém haverá de desconhecer que ocorre, no Brasil, uma comercialização ilegal, em grande escala, do documento de habilitação para conduzir veículo automotor. Em um país oportunidades de emprego são restritas, especialmente para analfabetos, não é de se estranhar que essa comercialização ocorra, mesmo porque a profissão de motorista (e outras a ela correlatas) é uma das poucas acessíveis à classe menos favorecida. O Código Nacional de Trânsito não contém cláusula expressa que proíba a concessão de carteiras para analfabetos, mas o seu Regulamento enuncia, no § 1º do art. 142, que "a prestação de exames é requerida pelo candidato alfabetizado, que tenha completado 18 (dezoito) anos de idade, mediante a prova de identidade expressamente reconhecida pela legislação federal". Resulta daí que, como uma grande parte dos analfabetos assegura a própria subsistência em profissões que exigem condução de automóvel, a comercialização ilegal do documento é fato amplamente comprovável na prática.

Não se nega, aqui, a importância da educação como fator fundamental do progresso nacional e da justiça social. Naturalmente, a educação deve constituir uma das metas prioritárias do todo Governo democrático. Mas é impossível, a curto prazo, resolver completamente um problema que não é recente, e sim histórico. O problema brasileiro com relação à educação data da colonização, quando os jesuítas, empenhados na formação educacional dos indígenas, foram perseguidos pela Coroa Portuguesa. Considerando, ainda, o aumento demográfico, conclui-se que a resolução do problema educacional é tarefa para uma geração.

Por todas as considerações acima alinhadas, torna-se conveniente e até imperioso alargar as oportunidades de emprego para aqueles que ainda sofrem as consequências da deficiência secular das nossas instituições educacionais. Esta tarefa, que tem por objetivo solucionar um problema mais imediato, pode, perfeitamente, ser realizada paralelamente àquela. Esperar pelos frutos de um grande investimento na educação, para resolver o problema da pobreza decorrente do analfabetismo, seria cruzar os braços para a resolução de outros graves problemas. Além disso, o presente Projeto tem, também, o objetivo de incentivar analfabetos a se alfabetizarem, já que determina que o indivíduo licenciado para dirigir veículo se alfabetize no prazo de 12 (doze) meses, para, então, adquirir a autorização definitiva. Para o ato de provar que, neste prazo, ele se alfabetizou, não há que ser exigido nenhum tipo de certificado, mas apenas um teste que comprove o seu aprendizado. Muitas vezes, o indivíduo mora em zona rural ou em qualquer outro local inacessível a alguma escola, porém nada impede que aprenda a ler e escrever com algum parente ou pessoa próxima.

O art. 160 da Constituição Federal versa sobre a "Ordem Econômica e Social", enunciando que esta tem por fim realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social. O Projeto de Lei que ora apresentamos aos nossos ilustres Pares está em consonância com o item VI do re-

ferido artigo, que reza que a expansão das oportunidades de emprego produtivo constitui um dos princípios da Ordem Econômica e Social. Caso seja aprovado, o mercado de trabalho será, certamente, aumentado, e poderá fazer com que a gama dos brasileiros sacrificados pelo analfabetismo encontre mais meios de prover a própria subsistência. Incentivando, ainda, a alfabetização, procurará suavizar o problema do analfabetismo, levando em conta que a Educação constitui um dos princípios cardais da nossa ordem constitucional.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1985. — **Lenoir Vargas.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966
Código Nacional de Trânsito

“Art. 70. A habilitação para conduzir veículo automotor apurar-se-á através da realização dos exames prescritos pelo Conselho Nacional de Trânsito, requerida pelo candidato que tenha completado 18 (dezoito) anos de idade à autoridade de trânsito de qualquer Unidade da Federação, mediante a apresentação da prova de identidade expressamente reconhecida pela legislação federal.

Parágrafo único. O reconhecimento da habilitação para conduzir, originária de outro país, estará subordinada às condições estabelecidas em acordos internacionais ratificados pelo Brasil e, na inexistência destes, na forma estipulada pela Conselho Nacional de Trânsito.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1985

Isenta do imposto sobre produtos industrializados o material fotográfico nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isento do imposto sobre produtos industrializados o material fotográfico nacional, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não se pode ignorar a importância da fotografia para o desenvolvimento cultural de um povo, dada a sua utilização cada vez mais larga no registro e na divulgação de fatos e como meio de documentação de eventos históricos, especialmente neste ano, considerando o Ano Nacional da Cultura, pelo Presidente João Figueiredo.

Essa importância é tal que a reprodução da imagem, como expressão da realidade, equipara-se ao de outras formas de comunicação. O seu emprego é particularmente útil na educação e no ensino, que merece a proteção constitucional, podendo-se citar, entre outros dispositivos do texto magno, o art. 19, III, a, que concede imunidade ao livro, ao jornal e aos periódicos, assim como ao papel destinado à sua impressão. Nesse sentido, a isenção ora proposta seria um complemento lógico e natural daquela imunidade, que assim se tornaria plena, haja vista a utilização em grande escala da fotografia na elaboração de material didático.

A par desse aspecto, ressalte-se o incentivo que a desoneração fiscal em tela propiciará ao desenvolvimento tecnológico e industrial nacional no âmbito da fotografia, o que sem dúvida contribuirá para elevar o setor à condição de fonte suplementar de divisas.

Por último, não se esqueça ainda o caráter da fotografia como forma de lazer e mesmo de expressão afetiva no seio da família e no âmbito social.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1985. — **Jorge Kalume.**
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1985 (COMPLEMENTAR)

Isenta do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias o material fotográfico nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias o material fotográfico nacional, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 19, § 2º, da Constituição oferece o necessário respaldo ao presente projeto de lei complementar, que sem dúvida trata de assunto de relevante interesse ao mesmo tempo social e econômico.

O aspecto social decorre da inegável importância da fotografia para o desenvolvimento cultural de um povo, dada a sua utilização cada vez mais larga no registro e divulgação de fatos e como meio de documentação de eventos históricos, especialmente neste ano, considerando o Ano Nacional da Cultura, pelo Presidente João Figueiredo.

Essa importância é tal que a reprodução da imagem, como expressão da realidade, equipara-se ao de outras formas de comunicação. O seu emprego é particularmente útil na educação e no ensino, que merece a proteção constitucional, podendo-se citar, entre outros dispositivos do texto magno, o art. 19, III, a, que concede imunidade ao livro, ao jornal e aos periódicos, assim como ao papel destinado à sua impressão. Nesse sentido, a isenção ora proposta seria um complemento lógico e natural daquela imunidade, que assim se tornaria plena, haja vista a utilização em grande escala da fotografia na elaboração de material didático.

O aspecto econômico advém do incentivo que a desoneração fiscal em tela propiciará ao desenvolvimento tecnológico e industrial nacional no âmbito da fotografia, o que sem dúvida contribuirá para elevar o setor à condição de fonte suplementar de divisas.

Last but not least, não se esqueça o caráter da fotografia como forma de lazer e mesmo de expressão afetiva no seio da família e no âmbito social.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1985. — **Jorge Kalume.**
(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume para justificar o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1985, que vem de ser lido.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para uma justificação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1985

Isenta do imposto sobre produtos industrializados o material fotográfico nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isento do imposto sobre produtos industrializados o material fotográfico nacional, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não se pode ignorar a importância da fotografia para o desenvolvimento cultural de um povo, dada a sua utilização cada vez mais larga no registro e na divulgação de fatos e como meio de documentação de eventos históricos, especialmente neste ano, considerando o Ano Nacional da Cultura, pelo Presidente João Figueiredo.

Essa importância é tal que a reprodução da imagem, como expressão da realidade, equipara-se ao de outras formas de comunicação. O seu emprego é particularmente útil na educação e no ensino, que merece a proteção constitucional, podendo-se citar, entre outros dispositivos do texto magno, o art. 19, III, a, que concede imunidade ao livro, ao jornal e aos periódicos, assim como ao papel destinado à sua impressão. Nesse sentido, a isenção ora proposta seria um complemento lógico e natural, daquela imunidade, que assim se tornaria plena, haja vista a utilização em grande escala da fotografia na elaboração de material didático.

A par desse aspecto, ressalte-se o incentivo que a desoneração fiscal em tela propiciará ao desenvolvimento tecnológico e industrial nacional no âmbito da fotografia, o que sem dúvida contribuirá para elevar o setor à condição de fonte suplementar de divisas.

Por último, não se esqueça ainda o caráter da fotografia como forma de lazer e mesmo de expressão afetiva no seio da família e no âmbito social.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1985. — **Jorge Kalume.**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1985 (COMPLEMENTAR)

Isenta do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias o material fotográfico nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica isento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias o material fotográfico nacional pelo prazo 10 (dez) anos.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 19, § 2º, da constituição oferece o necessário respaldo ao presente projeto de lei complementar, que sem dúvida trata-se de assunto de relevante interesse ao mesmo tempo social e econômico.

O aspecto social decorre da inegável importância da fotografia para o desenvolvimento cultural de um povo, dada a sua utilização cada vez mais larga no registro e divulgação de fatos e como meio de documentação de eventos históricos, especialmente neste ano, considerando o Ano Nacional da Cultura, pelo Presidente João Figueiredo.

Essa importância é tal que a reprodução da imagem, como expressão da realidade, equipara-se ao de outras formas de comunicação. O seu emprego é particularmente útil na educação e no ensino, que merece a proteção

constitucional, podendo-se citar, entre outros dispositivos do texto magno, o art. 19, III, a, que concede imunidade ao livro, ao jornal e aos periódicos, assim como ao papel destinado à sua impressão. Nesse sentido, a isenção ora proposta seria um complemento lógico e natural, daquela imunidade, que assim se tornaria plena, haja vista a utilização em grande escala da fotografia na elaboração de material didático.

O aspecto econômico advém do incentivo que a desoneração fiscal em tela propiciará ao desenvolvimento tecnológico e industrial nacional no âmbito da fotografia, o que sem dúvida contribuirá para elevar o setor à condição de fonte suplementar de divisas.

Last But Not Least, não se esqueça da fotografia como forma de lazer e mesmo de expressão afetiva no seio da família e no âmbito social.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1985. — **Jorge Kalume**.

Quero nesta oportunidade, Sr. Presidente, congratular-me com V. Ex.^a e com toda a Mesa por ter abraçado a idéia da organização de uma exposição de fotografias, neste ano que se comemora o jubileu de prata de Brasília. V. Ex.^a foi bem inspirado ao acolher este pleito, patrocinado pelo Comitê de Imprensa do Senado Federal e pelo fotógrafo, nosso conhecido, Adão Nascimento, que é repórter fotográfico do Estado de S. Paulo, e da **Folha da Tarde**. É um velho profissional, considerado um dos pioneiros de Brasília, um dos veteranos desta Capital. A iniciativa da exposição também tem um sentido cultural e é natural que eu comunique a esta Casa o acontecimento, e me congratule com V. Ex.^a, certo de que a exposição fará sucesso.

Muito obrigado a V. Ex.^a. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, por cessão do ilustre Senador Fábio Lucena.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Da mesma forma e com a mesma intensidade com que nos lembramos, a todo instante, da saúde do Presidente Tancredo Neves, devem permanecer, gravados a fogo em nossas consciências, os princípios e valores morais tão ardorosamente defendidos por aquele homem íntegro que é o próprio símbolo da Nova República, esperada com tamanha ansiedade pelo povo brasileiro.

Foi Tancredo Neves que, ao situar o desequilíbrio social e a exorbitância do poder financeiro em nosso País, em palestra proferida em 21 de novembro de 1984, na Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, afirmou que "não existe país no mundo onde seja tão difícil ganhar dinheiro honestamente como no Brasil; não existe nenhum país onde seja tão fácil ganhar muito dinheiro como no Brasil".

Considero, também, extremamente oportunas as palavras do Ministro Aureliano Chaves: "A transigência, na vida pública, tem um limite, que é o bem público, a austeridade pública, a moralidade pública. Fora disso, é sempre possível negociar. O homem não pode transigir com o interesse público".

Foi para reconduzir o Brasil ao caminho da verdadeira democracia que se firmou a Aliança Democrática, para que os direitos e a liberdade de cada cidadão sejam realmente respeitados. Não podemos, portanto, transigir neste momento. Não devemos, não nos cabe o direito de reforçar a famosa frase do General De Gaulle: "O Brasil não é um país sério." Não, Excelências! O Brasil será de novo um País cuja seriedade, em todos os campos, voltará a ser reconhecida, tanto pelo seu povo, quanto pela comunidade internacional! E um país só é considerado sério quando governado, quando administrado através de decisões políticas confiáveis.

Não poderemos, jamais, propugnar pela austeridade, se, ao mesmo tempo, convivermos com a corrupção e a

impunidade. Precisamos, urgentemente, hoje, neste instante, colocar um ponto final nos escândalos financeiros. Já os tivemos, em larga escala, no sistema que consideramos falido, que condenamos, que nos propusemos a moralizar para o bem do povo e com a confiança e o aval deste mesmo povo.

A história dos atos lesivos ao interesse público se inicia pela compreensão do significado latente do Estado autoritário imposto ao País em 1964.

É certo que a gênese do golpe militar esteve nitidamente orientada para o esfacelamento da economia interna nacional a partir dos interesses do sistema capitalista exógeno, por via das determinações emanadas de seus representantes institucionais: os Estados cênicos, com seu poder de ingerência ilimitado nos assuntos internos das nações periféricas.

Esse princípio se reproduziu de forma sistemática nos padrões de comportamento das classes dirigentes perante o patrimônio público. A espoliação da economia nacional pela interferência externa serviu de preâmbulo para que se repetisse, com sucesso, em dose proporcional, quase pessoal ou familiar, todo tipo de atitude lesiva aos cofres públicos.

Dessa vez, grupos financeiros nacionais se viram na contingência de dilapidar o patrimônio nacional, na busca da solidificação dos projetos financeiros pessoais de seus administradores e outros beneficiários afins. Contando com a conivência do desmazelo atuariário do Banco Central do Brasil, tais grupos se sentiram à vontade, devido à situação de descrédito em que se encontrava nossa maior instituição fiscalizadora.

O Governo, encampando essa onda de deboche, sequer fez valer seus poderes, na busca de se estabelecer um direcionamento rigidamente honesto na condução da análise de tantas imoralidades, em atendimento ao clamor de justiça lançado pelo povo, o grande lesado por essa situação de desleixo administrativo.

O Congresso Nacional, virtualmente cassadas suas prerrogativas de interferência no processo, por força de expedientes legislativos interpretados ao sabor dos interesses do Executivo, privou-se de reclamar respeito às mais legítimas exigências nacionais.

Em suma, a liberalização afoita e direcionada da economia brasileira, forçada pelo poder de busca e apreensão engendrado nos gabinetes dos países cênicos, aliada à conivência de um Poder Executivo interessado na perpetuação de todos os atos lesivos às finanças do País, fez com que a Nação se visse à mercê dos grandes estouros internos, cujo maior respaldo sempre foi, com certeza, a impunidade de seus responsáveis.

O Sr. Nivaldo Machado - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS - Com maior prazer, nobre Senador Nivaldo Machado.

O Sr. Nivaldo Machado - Nobre Senador Alfredo Campos, por mais que incorra em lugar comum, eu não poderia deixar de dizer a V. Ex.^a que estou acompanhando, como todo o Senado, com o maior interesse, o pronunciamento de V. Ex.^a principalmente por estar expressando o seu protesto indignado contra tudo quanto se fez, nos últimos anos, neste País, contra não diria o patrimônio público, mas contra as esperanças do povo. O povo espera, daqueles que lhe dirigem os destinos, que ajam com probidade, honradez e espírito público. Por isso, na hora em que V. Ex.^a condena — e o faz da maneira mais veemente — o procedimento de governantes em relação aos interesses do próprio povo, estou trazendo a V. Ex.^a minha palavra de solidariedade, de apoio e de aplauso pelo que expressa de indignação contra esse estado de coisas. Nós, aqui, para que sejamos dignos da confiança, e do respeito popular, principalmente, precisamos adotar atitudes como a de V. Ex.^a nesta ocasião, de condenação a esses descalabros, esses crimes contra o povo.

Sobretudo no regime democrático, se não tivermos, os representantes do povo, condições e capacidade para coibir e punir os crimes praticados contra a sociedade, cujos interesses nos compete defender, decairemos da sua confiança, e o que é pior, a própria democracia cairá em descrédito. Muito obrigado pela atenção.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Eu que agradeço, nobre Senador. Se a Nova República não partir desse princípio, ou ela será muito parecida com a Velha República ou ainda pior. Agradeço, portanto, suas palavras. E prossigo: É a hora do "basta", Senhores! Neste momento em que iniciamos a nossa caminhada por uma República que pretendemos venha a ser Nova, é mister que pisemos com firmeza em um chão que teremos de desinfetar dos vícios de um regime fracassado.

Historicamente, os grandes escândalos, respaldados pela administração pública, tiveram seu nascedouro na proteção ao grupo têxtil de José Luís Moreira de Souza, por ordem pessoal do Ministro da Fazenda do Governo Costa e Silva, evitando a insolvência do grupo graças aos recursos ingetados pelo Banco Central.

Foi na década de 80, no entanto, que começaram a vir à tona estouros de maior proporção, destacando-se, em 1983, a insolvência do Grupo Coroa-Brastel, acarretando, para os investidores, um prejuízo de cerca de 400 milhões de dólares.

Anteriormente, o Grupo Delfin já havia sanado um rombo, no Banco Nacional da Habitação, da ordem de 200 milhões de dólares, graças ao favoritismo do Governo Federal.

Ainda em 1983, o ramo não-previdenciário do Sistema CAPEMI foi vítima de um dos exemplos mais gritantes de corrupção administrativa, isto para não nos determos em casos gutros, por demais conhecidos.

Um breve e oportuno aparte do nosso Presidente, Senador José Fragelli, a discurso por mim pronunciado em 15 de março de 1984, relativo ao problema CAPEMI, assinalou, entre outras considerações, a sistemática impunidade dos responsáveis por esses escândalos e o veemente desejo de que fosse aquele o último da longa série registrada pela nossa História. Infelizmente, tal augúrio não se concretizou; precisamos, entretanto, realizar agora esse desejo que não é somente meu, mas de todo o povo brasileiro. Não mais podemos aceitar e muito menos colaborar para que a Nação seja novamente infelicitada por atos e mais atos de vandalismo econômico.

Sim, Excelências! A expressão é forte, mas corresponde em intensidade à violência do que se pretende. Classifico de vandalismo econômico a intenção de "salvar" o Banco Sulbrasileiro às expensas do sacrifício do povo, porque, seja qual for a fonte dos recursos — tanto faz que da Reserva de Contingência ou dos cofres do Banco Central — sua origem primeira está nos impostos que penalizam impiedosamente o bolso de cada cidadão.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Concedo o aparte a V. Ex.^a, com o maior prazer, senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Estávamos ouvindo atentamente a sua dissertação — verdadeira dissertação — sobre o que de ruim existia do que V. Ex.^a chama a outra República, para justamente então darmos também um pouco de nossa contribuição. Hoje, ao que sabemos, o Ministério é da Nova República. Os poderes, justamente, de sanar todas aquelas — qualificado por V. Ex.^a — mazelas e enumeradas sinteticamente desta tribuna, estão na mão do atual Governo. Mas, V. Ex.^a vai nos permitir, agora fazer-lhe pequena pergunta, como item dois: a idéia que está aí expondo, do alto desse pretório, é do Governo a que dá apoio, ou é pessoal? Perguntamos isso porque justamente o Governo a que V. Ex.^a dá apoio, sem entrarmos no mérito da questão, foi quem mandou, à apreciação do Congresso, a mensagem que, uma vez

por nós aprovada, o habitaria a despender essa quantia de 900 bilhões de cruzeiros. Vê V. Ex^a que necessário se faz logo esclarecer, pois quem não deseja não envia mensagem alguma — parece-nos raciocínio curial — ou, então, lava as mãos como Pilatos e joga o problema para o Legislativo decidir. Portanto, gostaríamos de ouvir, se não é insistência de nossa parte, se essa opinião que daí está sendo expressa é pessoal, é de seu Partido, ou do Governo a que dá sustentação.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador Virgílio Távora, V. Ex^a me faz uma pergunta muito oportuna e tenho o maior prazer em respondê-la. Minha posição hoje, nesta tribuna, é a posição pessoal, é a posição do Senador Alfredo Campos. Louvo a atitude do Ministro da Fazenda em mandar para esta Casa, onde estão os representantes dos Estados brasileiros, um problema tão grave que deverá ser resolvido pelos representantes do povo e pelos representantes dos Estados. Mas quero adiantar a V. Ex^a que só entendo a Nova República no momento em que aqui estivermos, membros de um Governo que defendemos, corajosamente, para apoiar somente aqueles atos, aquelas atitudes que acharmos boas para o País. Não iremos defender aqui irrestritamente o Governo, o Executivo da Nova República; iremos, sim, lutar por tudo aquilo que acharmos digno, que acharmos valioso, que acharmos bom para o povo, mas não seremos, jamais, aquilo que na expressão popular se consignou chamar de "bois de presépio". Haveremos de ter a cabeça erguida, teremos fibra e iremos votar a favor do Governo naquilo que o Governo não estiver nos aviltando no fundo da nossa consciência.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois não, Senador.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu estava ouvindo, do meu gabinete, o pronunciamento de V. Ex^a e parece-me que V. Ex^a chamou de vandalismo o procedimento do Governo, caso acontecesse de reanudar o Banco Sulbrasil. Eu não sei, mas eu gostaria muito de conhecer a opinião de V. Ex^a sobre o seguinte: o Governo teria ou não o dever de entrar neste problema? E se devesse entrar, sendo esta a solução errada, qual, no entender de V. Ex^a, deveria ser a solução? Quanto à posição de V. Ex^a, de fazer oposição sem ser "boi de presépio" ou "vaca de presépio", gostaríamos muito que isso acontecesse. Agora, o parecer de V. Ex^a, no caso do Governador interino do Distrito Federal, não é uma boa mostra do que V. Ex^a está dizendo. Porque o Senado teve podada a sua prerrogativa e o parecer de V. Ex^a não foi no sentido de preservar as prerrogativas do Senado da República. Desculpe-me, meu nobre colega, mas pelo menos entendi desta forma o seu posicionamento.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Prezado Senador, respondo também a V. Ex^a.

O meu parecer, na Comissão do Distrito Federal, com relação ao problema do Distrito Federal, não poderia abordar a parte legal do problema criado.

A Comissão do Distrito Federal não cabe opinar, através de um parecer, do ponto de vista da legalidade do ato. Essa atitude poderia ser tomada pela Comissão de Constituição e Justiça, se tivesse sido enviada a comunicação que fez o Senhor Presidente da República a esta Casa, da nomeação interina do Governador do Distrito Federal. Mas nós teremos oportunidade, talvez hoje à noite, de discutir este assunto e não quero desviar do problema que me traz a esta tribuna.

O Sr. Octávio Cardoso — Muito agradecido.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Declaro-me sinceramente condescido com a situação de insegurança e expectativa em que se encontram os vinte e quatro mil funci-

nários daquela instituição bancária — e tenho a certeza de que é esse o sentimento de todos aqui presentes. Encontro-me, porém, inteiramente convicto de que os novecentos bilhões de cruzeiros — ou, conforme declaração do Deputado Pimenta da Veiga a todo o Brasil, através do programa "Bom dia Brasil", um trilhão e trezentos bilhões necessários à liquidação de todos os débitos do Sulbrasil — se convenientemente aplicados, gerarão empregos, não somente aos diretamente atingidos, mas a alguns milhares de outros brasileiros que permanecem desempregados ou subempregados.

Reporto-me, novamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aos pronunciamentos do Dr. Tancredo Neves, cujos princípios devem, agora mais do que nunca, inspirar as decisões deste País que ressurge dos escombros de vinte anos de opressão:

"O grande problema do Brasil de hoje está no emprego. Hoje, arranjar um emprego é mais importante do que receber salário. E devemos, então, promover mais emprego, para que haja mais salário. E só conseguiremos promover mais emprego na proporção em que tivermos capacidade de promover a retomada do processo de desenvolvimento econômico, ativando fábricas em ociosidade, ativando fábricas paralisadas, ativando atividades econômicas que estão aí em déficit de produção. Se conseguirmos levar a efeito esse programa, estaremos realmente ampliando nosso mercado de trabalho. Esse deve ser, no momento, o nosso grande objetivo."

Outro problema a ser considerado é o dos investidores. Lembremo-nos, no entanto, de que aqueles que procuram os bancos que oferecem as taxas de juros mais elevadas, na maioria das vezes se encontram cientes dos riscos que correm.

Quanto aos responsáveis pela situação, defrontamos com um caso típico de gestão criminosos de uma empresa privada; e concordo com o Ministro Aureliano Chaves, ao afirmar, em entrevista à TV Universitária de Natal, que

"Os crimes econômicos têm que ser apurados no setor competente, que é a Justiça."

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os princípios definidos para a Nova República não nos permitem atitudes incoerentes ou impensadas, as quais estarão estimulando as distorções e abrindo campo fértil para a corrupção e a ineficiência, ervas daninhas que se alastraram na vida nacional e que a nós compete erradicar, definitivamente.

A hora e a honra nos exigem coragem! Tenhamo-la, Senhores! Assumamos o nosso papel de defensores da sociedade! Façamos por merecer a confiança desse povo espoliado que, com todo o direito, nos pedirá contas das nossas ações e das nossas omissões. Tenhamos a honrabilidade e o mérito de não coonestar uma medida que contraria frontalmente os ideais do novo Brasil, cuja aurora se delineia tão conturbada, mas que, sem sombra de dúvida, se tornará uma realidade, caso saibamos desempenhar, a contento, o nosso papel.

Torno minhas as palavras de Alceu Amoroso Lima:

"A liberdade não exclui a responsabilidade para com a moral, para com o bem comum e para com o direito dos outros."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Síria, país milenar que mantém relações com o Brasil, comemora nesta data o seu dia nacional. E há sobejas

razões para isso, mesmo porque não há povo que não almeje viver soberanamente, por mais limitadas que sejam as suas condições, inclusive territoriais. Não é o caso do país a que estamos aludindo, o qual sempre soube manter-se à altura de suas tradições.

"A Síria", escreve um escritor patricio, "desempenhou importante papel na história antiga".

Povo ordeiro, conserva no espírito e no coração o desejo da paz; contudo, a posição geográfica de seu país tem contribuído para ser cobiado com as consequências e audazes investidas daqueles que alimentaram e alimentam o apetite de domínio, especialmente o econômico. Mesmo com as invasões sofridas ao longo de sua história pelas mais variadas raças, a altivez de seu povo, o amor à pátria e a sua antiquíssima cultura representaram e representam verdadeira couraça de resistência. Embora invadida, nunca se entregou completamente; jamais permitiu o sucesso completo dos invasores.

Esse país do Oriente Médio, pela sua própria formação cultural, sempre esteve ao lado dos países chamados aliados, como aconteceu nas primeira e segunda guerras, participando diretamente com seus soldados e armas. Não obstante essa valiosa contribuição, obrigou-se a lutar internamente contra a França, que a dominava, até obter a liberdade total.

E aqui vale destacar trecho de um registro sírio, porque vem corroborar esta minha assertiva. Ei-lo:

"Naquela época, o abominável nazismo ameaçava a Europa. O povo sírio, tendo que arcar com a responsabilidade perante o mundo, decidiu não complicar as coisas para a França que estava tentando enfrentar Hitler. Observou-se a trégua entre o povo sírio e seus colonizadores, até a hora oportuna de dar um novo passo. Tal posição foi verdadeira para as tradições árabes que possuem o provérbio: qualquer incidente deve ser negociado em seu devido tempo."

Mesmo sob domínio da França, a nação árabe da Síria, levada pelo espírito de coerência, não medi esforços e nem sacrifícios em abraçar a causa da democracia. Mas a chama do patriotismo e a vontade férrea de libertar-se falaram mais alto. Terminada a guerra, o seu anseio foi conseguido.

"Dessa vez, o povo árabe da Síria adquiriu sua liberdade total e os franceses se retiraram de Damasco como também de toda a Síria. A Síria se tornou membro da Conferência de São Francisco, que preparou a base para a criação das Nações Unidas, da qual a Síria estava entre os membros fundadores."

Obtida a sua liberdade, continuou aliada da França, com a qual mantém perfeito relacionamento.

País com uma área de 185.180 km² e uma população de aproximadamente dez milhões de habitantes, razoável renda *per capita*, industrializado, contudo tem na agricultura sua grande fonte de receita.

Ali existe liberdade econômica, conforme registra o matutino *Gazeta Mercantil*: "A Síria oferece uma surpreendente liberdade econômica. Continua a ser uma nação de capitalistas onde as atividades empresariais são ativamente praticadas e aceitas". O turismo, que também engrossa o seu orçamento, merece do governo especial atenção através do Ministério próprio; suas cidades antiquíssimas e seus monumentos têm sido uma atração constante.

Some-se a isso, como diz um arculista brasileiro:

"O sírio é hospitaleiro e agradável. A costa síria tem 173 quilômetros, salpicados de praias amenas como se fosse "uma janela aberta para o mar". Há estâncias minerais e bosques aprazíveis. São tantos os monumentos históricos dignos de ser vistos pelos turistas que seria impossível enumerá-los rapidamente. Como por exemplo, citaremos as ruínas de

Tell-Ahmar e de Arslan-Tass, que remontam à época assíria. Os vestígios de Ras-Sharma são do VII milênio antes de Cristo, o que situa esta cidade como uma das mais antigas do mundo."

A Síria, ao lado dos demais países árabes, vem se esforçando, e com alvissareiro resultado, no sentido de erradicar o analfabetismo do seu território, onde a instrução é obrigatória e gratuita em todos os graus, porque sabem o seu governo e seu povo que "uma nação se liberta quando começa a pensar"!

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Jorge Kalume, quero solidarizar-me com V. Exª e parabenizá-lo pelo brilhante discurso que pronuncia nesta tarde, louvando o "Dia nacional" da Síria, o dia da libertação da Síria. Nós, descendentes de sírios, que habitamos esta terra, não podemos esquecer as nossas origens e a enorme contribuição étnica que a Pátria longínqua deu a este País, na formação de brasilidade, na colonização e no desenvolvimento de toda a civilização brasileira, que representa como elemento constante na formação dessa cultura, desse patrimônio, as origens sírias. Nada mais oportuno do que o discurso de V. Exª, comemorando o "dia da soberania síria", hoje, nesta tarde, no Senado. Parabéns a V. Exª e a minha solidariedade.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Exª. Efetivamente, não devemos esquecer as nossas origens — mesmo porque a Síria é um País amigo do Brasil — nem o seu povo que veio para cá, nem o povo que lá se encontra; os de lá, admirando o Brasil, os de cá, integrados à nossa vida. Muito obrigado a V. Exª, pelo seu aparte, que veio enriquecer a minha saudação desta tarde.

Se, no passado, os sírios e os árabes a cuja etnia pertencem se sobressairam na arquitetura, na matemática, na poesia e na astronomia, não tem sido diferentes nos dias atuais.

Desde o século 18 e no início do atual, os sírios, ante a opressão sofrida, somada ao espírito de conhecerem outros mundos deixaram sua terra *mater* e vieram para o Brasil, elegendo-o sua segunda pátria. Acolhidos fraternalmente, aqui se radicaram e constituíram suas famílias. Seu labor em prol da nova pátria muito contribuiu para o nosso desenvolvimento, mesmo porque o emigrante sírio, como o árabe, de modo geral, na sua maioria, preferiu o interior brasileiro, inclusive a Amazônia, quando ainda imperavam as endemias e o desconforto. Destemidos e generosos no trato, logo se familiarizaram com os novos costumes. Ante a nossa hospitalidade, viram-se enleados, contribuindo para aumentar ainda mais a crença no Brasil e aí o seu sentimento de amor passou a ser confundido entre a sua origem e a nova terra, neste Novo Mundo!

Associando-me à festiva data da República Árabe da Síria, saúdo o seu povo, bondoso, acolhedor e dinâmico, na pessoa do ilustre representante no Brasil, o Diplomata Clovis Khoury, na certeza de que o Brasil mantém em cada um dos emigrantes do passado longínquo ou mais recente o reconhecimento pela valiosa contribuição dada para a grandeza nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte, por cessão do nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

S. Exª declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:
Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — José Lins — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1985

Nos termos do artigo 185 do Regimento Interno, requeremos que o tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão de 24 de abril de 1985 seja dedicado à comemoração do 25º aniversário do **Correio Brasileiro**.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1985. — **Murilo Badaró** — **Virgílio Távora** — **Otávio Cardoso** — **Lenoir Vargas** — **César Cals** — **Moacyr Duarte**.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — De acordo com o art. 179, I, do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978;

— Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1982;

— Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979; e

— Mensagem nº 88, de 1985

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está finda a hora do Expediente,
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão

— de **Legislação Social**.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. MARTINS FILHO — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Martins Filho.

Antes de proceder à verificação, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores ao plenário. Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 48 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O Projeto de Lei da Câmara nº 61/81, fica com sua votação adiada.

Igualmente, as demais matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituídas dos Requerimentos nºs 15, 57 e 58/85; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79 e 2, 3, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Fica também adiada a votação do Requerimento nº 76, de 1985, lido no Expediente.

O Sr. Roberto Wypych — Sr. Presidente, peço a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Temos oradores inscritos para breves comunicações e para falarem após a Ordem do Dia. Darei a palavra a V. Exª logo após a breve comunicação do nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Roberto Wypych — Eu me rendo à determinação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para uma breve comunicação.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nesta Casa tem sido, por várias e reiteradas vezes, discutido o problema dos chamados **prefeitos pro tempore**. Durante largo espaço de tempo, líderes do PMDB acusaram a legislação que rege essa matéria de inadequação com a Constituição da República. Mas esta foi sempre uma alegação que ficou nos discursos proferidos aqui, no plenário do Senado, e nos discursos, creio eu, também proferidos na Câmara dos Deputados. Nunca se procurou chegar ao apelo final, de saber da parte da autoridade competente, que é a autoridade maior, o Supremo Tribunal Federal, qual seria, efetivamente, a legitimidade dessa legislação.

Agora, leio no **Jornal do Brasil** notícia a respeito, de que vou dar conhecimento à Casa:

Brasília — Por meio de uma medida liminar concedida pelo STF (Supremo Tribunal Federal), o prefeito de Canoas (RS), Cláudio Schultz, conseguiu suspender provisoriamente o ato da nomeação de um substituto **pro tempore** para o cargo até que ocorram eleições para a ocupação definitiva da Prefeitura, já não mais considerada "de Segurança Nacional".

Cláudio Schultz, nomeado em setembro de 84 para a Prefeitura, deu entrada junto ao STF em mandado de segurança contra ato do Presidente José Sarney que designou Delfino Nunes de Oliveira seu substituto **pro tempore**, com base na legislação baixada em dezembro último.

É claro que o noticiário faz uma afirmação que não corresponde inteiramente à verdade. Na realidade, o Supremo Tribunal concedeu a medida liminar, que é medida cautelar, para poder examinar o mérito da problemática da legislação que regula os **prefeitos pro tempore**. E,

com a medida liminar, foi naturalmente excluído o prefeito **pro tempore**, nomeado pelo Presidente da República, José Sarney, e recolocado na situação anterior o prefeito que estava anteriormente no exercício regular dessas funções, na forma da Constituição, isto é, designado pelo Governador do Estado com prévia aquiescência do Senhor Presidente da República.

De modo que, agora, Sr. Presidente, a liminar, evidentemente, não diz que o prefeito ficará até as eleições; a liminar deverá dizer que suspende o ato do Senhor Presidente da República até que o Supremo examine o mérito da questão, isto é, se essa legislação é ou não inconstitucional. Esta é o que me parece a providência determinada pelo Supremo Tribunal Federal e acredito que vamos ter um exame muito judicioso desse problema, um exame muito eficiente e muito capaz, porque o autor da liminar proferida é o ilustre Ministro Djaci Falcão, um dos mais antigos Ministros do Supremo Tribunal e dos mais conceituados juizes da República.

De modo que a providência tomada pelo Prefeito de Canoas, em defender o seu direito, não ficou apenas na oratória, não ficou apenas na reclamação; foi diretamente ao Poder competente para que definisse a situação.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LENOIR VARGAS — Pois não!

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O orador está falando para uma breve comunicação e esta não comporta aparte.

O SR. LENOIR VARGAS — E mais ainda, Sr. Presidente, tenho conhecimento de que, no Município de Osório, onde o Presidente da República, José Sarney, nomeou prefeito **pro tempore**, o prefeito que foi excluído entrou também com um mandado de segurança, e um outro eminente juiz do Supremo Tribunal Federal concedeu também a liminar para que o Supremo examine a legalidade ou não desse ato.

De modo que acredito que o Senhor Presidente da República, uma vez notificado da liminar, irá defender a legislação que aplicou, a legislação que o PMDB tanto condenou aqui, em épocas passadas, e que agora o Presidente da República vai defendê-la, porque é o seu ato que ele tem que defender. Mas, a vantagem que daí vamos tirar, a vantagem que toda a Nação brasileira vai tirar é que, de uma vez por todas, a palavra do Supremo Tribunal Federal, na hora em que examinar o mérito, vai definir se vale ou não essa legislação que regula os prefeitos **pro tempore**.

Eram essas as considerações que eu desejava fazer, neste momento. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Prepara-se o Congresso Nacional para decidir, de forma definitiva, sobre o problema do Banco Sulbrasileiro, o mais recente desses escândalos que passaram a integrar o cotidiano do povo brasileiro com inaceitável desfaçatez e constância.

Seria apenas mais um entre tantos casos escabrosos, não se revestisse de características especialíssimas de ter sido a sua resolução confiada, pela primeira vez, dentre tantos anos, ao discernimento do Congresso Nacional.

Assim sendo, Sr. Presidente, a decisão que daqui emergir haverá de inaugurar uma doutrina, uma diretriz de procedimento que orientará, necessariamente, a abordagem de problemas futuros da mesma natureza. O diagnóstico do problema que se coloca neste momento é de uma clareza singela. Trata-se apenas de mais um caso de incúria, de desídia, de má fé e de improbidade na gestão dos negócios que afetam a economia popular.

Já Rui Barbosa doutrinava, com a simplicidade que caracteriza o gênio, que "os diretores de uma sociedade anônima são mandatários do ente coletivo, na administração de cujos interesses estão investidos, do que deflui como corolário natural que os princípios que determinam a responsabilidade na administração das sociedades anônimas são, portanto, os mesmos pelos quais se estabelece a responsabilidade no exercício do mandato. Ora, o mandatário responde, assim, por exorbitar dos poderes que no mandato se lhes confere, como por se haver com dolo, culpa ou negligência, no caso dos poderes conferidos".

Eis, portanto, Sr. Presidente, um axioma quase ingênuo: o administrador tem o dever da probidade. Esta pequena verdade, mais do que uma óbvia imposição de ética cotidiana, transformou-se no Brasil, e estranhamente, em norma jurídica. Assim é que a Lei nº 6.404/76, a chamada Lei das Sociedades Anônimas, determina no seu art. 153:

"O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções o cuidado, a diligência, que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios".

Está na lei, Sr. Presidente, é estranho, bizarro, curioso, mas está na lei. A probidade, o cuidado, a diligência são por conseguinte mais do que exigências morais, mais do que predicados éticos, mais do que virtudes; tornaram-se no Brasil obrigações jurídicas. E, no entanto, quantos desconsideram, quantos ridicularizam, quantos vilipendiam estes deveres tão comecinhos.

Não se encontram, evidentemente, no arcabouço jurídico das relações comerciais e financeiras, as razões de eclosão dessas verdadeiras orgias administrativas. As leis são boas, são completas, são tão minuciosas que erigiram em preceito legal o dever da honestidade. O problema certamente deve ser buscado em outra parte.

Sucedo que a longa e colorida história do intervencionismo desabusado do Estado, na vida do cidadão e na atividade econômica privada, gera maus hábitos de difícil erradicação. A sabeldoria simples, porém sagaz, do folclore nordestino gerou o aforismo precioso segundo o qual "uma esmola para o homem que é são ou mata de vergonha ou vicia o cidadão". Ora, sabemos todos que a vergonha tem matado muito pouca gente no Brasil. Desde há muitos anos aqui se descobriram duas vacinas eficazes contra esta virtude letal, que são: o capitalismo sem risco, e a desonestidade impune. E como quem não morre vicia-se, temos estimulado muito a disseminação desta dependência debilitante.

O capitalismo sem risco e a desonestidade impune são ambos de uma decorrência de uma ótica torta e incompreensível, que tende a procrastinar as medidas legais que devem ser tomadas contra as administrações comerciais faltosas e fraudulentas, até o momento em que a situação se torne insustentável, seja pela impossibilidade de se prosseguir no seu acobertamento, seja porque a extensão do prejuízo para a população já tomou dimensões alarmantes.

Desde o escândalo da Corôa-Brastel, incorporou-se ao vocabulário multicolor das explicações oficiais, a expressão: "solução de mercado". Trata-se, Sr. Presidente, de um eufemismo adunco para significar que as autoridades, obrigadas a fiscalizar e intervir, preferiram adiar o problema por razões insondáveis, até o limite do possível e, eventualmente, além dele. Quando se torna evidente ser impossível manter os fatos enterrados por mais tempo, começam a ser articuladas negociações às carreiras, em busca de algum grupo infeliz, convidado a assumir o passivo deteriorado em troca de favores, passados presentes ou futuros.

Uma real solução de mercado implicaria, Sr. Presidente, primeiro, a exposição pública da verdadeira situação contábil e econômica da empresa em causa; e, segundo, uma licitação pública entre os candidatos, com regras claras quanto às condições da encampação proposta.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Só um instante, nobre Senador Octávio Cardoso.

Não aconteciam assim as coisas, preferindo-se quase sempre o regime da porta fechada, da confabulação em segredo. Não se tratava, pois, de uma solução de mercado, mas, sim, de um *ersatz*, uma fachada, um arremedo.

Esses vinham sendo, Sr. Presidente, os hábitos de comportamento a reger todos os problemas dessa natureza.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Desta vez, todavia, o problema é trazido à consideração do Congresso Nacional.

Prossiguiremos após ouvir o eminente Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Ex^a poderia dar a palavra, logo, ao nobre Senador Octávio Cardoso, porque S. Ex^a havia pedido em primeiro lugar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Ah, perdão! Ouço o aparte do nobre Senador Octávio, que o havia pedido há mais tempo.

O Sr. Octávio Cardoso — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Marcondes Gadelha. Como V. Ex^a é sabidamente um homem de boa fé, um homem de bem, eu não imaginaria que V. Ex^a, tendo lido o projeto enviado pelo Governo, estivesse fazendo uma afirmação como se isso não estivesse inscrito. Então, suponho que V. Ex^a não terá atentado para essa disposição. V. Ex^a está verberando a incúria, a má fé e a desonestidade no trato da empresa privada. Como esses procedimentos são dignos de censura, são merecedores de censura, tanto na função pública quanto na vida política, no mandato legislativo, V. Ex^a sabe disso, V. Ex^a deve ter atentado que o art. 5º, do projeto, diz que:

Art. 5º Com a posse dos novos administradores, o Banco Central do Brasil declarará a cessação da intervenção, mantidos os seguintes efeitos:

I — prosseguimento dos inquéritos para apuração da responsabilidade de administradores e membros do Conselho Fiscal, nos termos dos artigos 41 a 49 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974;

II — manutenção da indisponibilidade dos bens dos administradores, bem como da inexistência dos créditos de que forem titulares junto às companhias em intervenção ou em liquidação, até final apuração das suas responsabilidades.

Acho que nesse ponto o legislador foi bem inspirado, porque, no curso da recuperação ou recuperada a entidade sob intervenção, e depois desapropriada, poderiam os antigos detentores de mandato ou de capital entender que nada mais devessem. Então, o art. 9º ainda diz:

Art. 9º A ulterior recuperação das companhias, decorrente da execução do programa de saneamento previsto nesta Lei, não afetará o valor da indenização pago pela desapropriação das ações, nem elidirá a responsabilidade dos diretores e conselheiros de que tratam os artigos 39 e 40 da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

Citada por V. Ex^a assim, diz que não querem uma solução de mercado para que a situação dessas empresas não venha a público, é justamente ao contrário. A situação de mercado é que preserva este sigilo. "Quanto é que você quer pela carcaça do seu banco? Tanto. Aqui está. Fechado o negócio, cessa tudo". A solução de mercado é assim. Aqui, não. Essa é uma solução dada pelo Poder Público, em que socorre e saneia uma entidade mas não exime, a priori, de responsabilidade aqueles que devam ser responsabilizados. É bem o contrário!

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, V. Exª apenas está corroborando com todas as últimas afirmações que eu fiz, ao longo do meu discurso.

O Sr. Octávio Cardoso — A preliminar colocada por V. Exª não foi essa.

O SR. MARCONDES GADELHA — Antes de conceder o aparte a V. Exª, eu dizia que uma real solução de mercado, uma verdadeira solução de mercado exatamente se opunha a esse sigilo, exatamente se opõe a essa confabulação em segredo.

O Sr. Octávio Cardoso — Ao contrário, data venia. É o contrário.

O SR. MARCONDES GADELHA — A história anterior das soluções de mercado, infelizmente, tem sido essa trágica história que eu acabei de contar a V. Exª. Pouco adianta, depois, partirem com sanções, por mais drásticas que elas sejam. Pouco adianta, nobre Senador, se propõem indisponibilidade dos bens da direção da empresa fraudulenta, porque o dano social já terá sido causado e, lamentavelmente, não pode mais ser reparado.

O que nós profligamos, neste momento, foi exatamente uma ação precisa a tempo e a hora, uma ação que eu diria quase profilática da autoridade encarregada da fiscalização, no caso o Banco Central, que deveria ter agido no momento adequado. No entanto, procrastinou e levou até essa situação. Esta é a verdade que acontece nesse escândalo do Sulbrasilero e que tem acontecido em relação a outros tantos escândalos cujas reparações, sabe muito bem V. Exª, em nada vieram a recompor os prejuízos que o Erário público teve, e bem nada vieram a resarcir a situação do contribuinte, em nada vieram a restabelecer a credibilidade na entidade, por acaso salva por essa operação.

O Sr. Octávio Cardoso — E V. Exª permite uma pergunta?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não.

O Sr. Octávio Cardoso — Sabe V. Exª, por acaso, que o Diretor encarregado da Fiscalização, que naquela época se chamava Diretoria do Mercado de Capitais, ocupa hoje uma nova Diretoria, criada pela Nova República, chamada Diretoria de Fiscalização? E que esse homem da Velha República que não fiscalizou e é titular de nova Diretoria, na Nova República, e que se chama Iran Siqueira?

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Exª está confundindo, quando pensa que eu estou dando a esta matéria um tratamento político. Que estou tentando cotear ações da Velha República com ações da Nova República! Não sei o que vai acontecer com a Nova República! Não sei o que vai acontecer com esse caso Sulbrasilero, que vai delimitar, que vai exatamente bafizar o comportamento da Nova República, diante destes casos. Não sei, nobre Senador. Também não estou aqui tentando indiciar pessoas nem suscitando nomes à consideração deste Plenário. Eu estou tentando, nobre Senador e V. Exª vai ver ao fim do meu discurso, é discutir atos administrativos, é discutir natureza e gestão, é discutir a necessidade de que se tomem medidas doravante capazes de salvaguardar o interesse público, capazes de salvaguardar o bem coletivo e, eventualmente, apresentar modificações ao projeto de governo, capazes de tornar essa operação assimilada pela consciência moral da Nação.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu vou aguardar o curso do pronunciamento de V. Exª.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Exª fala com a categoria, com a percuência de sempre e, hoje, neste momento, sobre problema do Sulbrasilero. E me parece muito clara a colocação de V. Exª, quando distingue as duas faces do problema, quais sejam, aquela relativa à proibidade dos administradores das sociedades anônimas, e aquela relativa à fiscalização, à solução de mercado ou à intervenção. A mim me parece, também, que a questão da proibidade não é nem discutível, e muitas dessas questões têm morrido na Justiça, sem nunca sabermos, porque ninguém é punido por erros dessa natureza. No que tange, nobre Senador Marcondes Gadelha, ao segundo aspecto, à questão da norma institucional do mercado financeiro, da fiscalização dos bancos, e de outras instituições, acho que a norma é bastante clara quando prevê a solução de mercado que, a meu ver, também não é esta solução aberta, já que se trata, de qualquer modo, de uma instituição privada que pode negociar com quem quiser, sem fazer qualquer licitação pública com outra entidade. Nesse caso, compete à própria instituição buscar a solução do mercado, isto é, vender até com prejuízo, mas, de qualquer modo, dar uma solução que minore as dificuldades por que atravessa. Nesse ponto eu admito, portanto, que não deve haver essa abertura geral, como se fosse fazer uma concorrência pública, ou qualquer outra coisa semelhante. Quanto à intervenção, e deve chegar exatamente quando não foi possível a solução de mercado, essa é uma questão do ente fiscalizador. Agora, o que me parece esdrúxulo, nobre Senador Marcondes Gadelha, é a solução que está sendo aventada, porque nem é uma solução de mercado e nem é aquela solução normal da intervenção para mostrar os erros, chamar às responsabilidades, e encontrar, afinal de contas, a solução que poderá ser a ruptura total da instituição. Mas criou-se a figura nova da participação do Governo, do salvamento do espólio. Isso é que realmente me parece esdrúxulo. E eu até diria, nobre Senador, que casos devem haver o digamos, questões, problemas sociais envolvidos, que o Governo tivesse mesmo que adotar alguma atitude dessa natureza, como vem propondo agora. Mas a mim me parece que este problema não poderia ser conduzido de modo casuístico; deveria haver uma norma, através da qual se pudesse chegar à terceira solução, que nem seria a solução de mercado, nem a intervenção pura e simples, mas uma solução de Governo, se o caso socialmente reclamasse uma atitude dessa natureza. Mas o que me parece realmente perigoso, no caso, é o precedente. Porque uma vez que o Governo encontre deste modo, isto é, através de uma proposta do Executivo para injetar recursos na instituição, para este caso do Sulbrasilero, dificilmente nós vamos ter condições de negar a outras instituições semelhantes. Então, atrás disso viria uma espécie de jurisprudência ou, pelo mesmo, de uma imposição moral, agora jogada sobre o próprio Congresso, sem qualquer norma para se avaliar a conveniência de aplicar vultosos recursos públicos para instituições as mais diversas. Quero parabenizar V. Exª pela maneira clara e, sobretudo, equilibrada com que examina a questão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador José Lins. Devo dizer que não me oponho em princípio a qualquer das soluções alvitradas por V. Exª; não me oponho a uma solução de mercado desde que seja efetivamente...

O Sr. José Lins — Eu apenas citei o que a lei prevê, as soluções que a lei prevê.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... uma solução de mercado. A solução de mercado, no nosso modesto entendimento, implica necessariamente em transparência da operação; implica em clareza, implica no conhecimento prévio da situação contábil de cada entidade que compõe o conglomerado.

O Sr. José Lins — Eu acho que no caso, uma entidade que se encontra em dificuldades procura alguém, ou ou-

tra entidade que queira arcar com a responsabilidade de comprar essa instituição. Tratando-se de um negócio entre duas entidades privadas, evidentemente não haveria necessidade dessa clareza, dessa transparência, já que se trata de um negócio entre instituições que decidem pelas suas próprias diretorias.

O SR. MARCONDES GADELHA — Fosse verdadeiro esse entendimento de V. Exª, não haveria necessidade de a lei impor às empresas que publiquem seus balanços, que publiquem os seus balancetes. Empresa de sociedade anônima envolve interesse coletivo. O dever da publicidade é implícito, está na base da Lei das Sociedades Anônimas. O conhecimento público da situação contábil das empresas, isso é um dado elementar, é um dado preliminar.

O Sr. José Lins — Acho que V. Exª confunde interesse público com o interesse dos acionistas, que são representados pela diretoria e pela assembléia geral. Evidente que um ato dessa natureza teria que ser aprovado pela assembléia geral.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador, um banco opera com carta patente, que é uma concessão, diz respeito ao ente coletivo, que eu e V. Exª representamos aqui nesta Casa; um banco lida em situações privilegiadas, recebe crédito diferenciado, enfim, há uma série de preferências, de vantagens, de direitos, que não são rigorosamente fixados pelas leis do mercado, mas que são concessões da vontade do povo, através dos dados normativos aprovados por essas casas.

O Sr. José Lins — A solução do mercado sempre protege os direitos, seja dos acionistas, que podem perder alguma coisa, mas com o conhecimento de causa, seja dos depositantes, nesse caso, a preservação do direito é integral.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito bem, nobre Senador José Lins, qualquer que seja o entendimento de V. Exª sobre solução do mercado, nós estamos de acordo num ponto. Apenas exijo que essa solução seja clara, pública e que haja proposta de conhecimento de todos os interessados no mercado. V. Exª propõe, como alternativa, a chamada solução de governo.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite, eu não proponho.

O SR. MARCONDES GADELHA — A lei propõe.

O Sr. José Lins — Eu achei esdrúxulo que se criasse uma nova figura que não está prevista na lei, e para a qual sugiro até que haja alguma norma, porque pode realmente ocorrer algum caso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Lembra a V. Exª que vamos votar um projeto de lei, que vai criar diretorias novas, que vai, de alguma forma, fixar uma Jurisprudência, vai fixar uma atitude no tratamento dessas questões.

O Sr. José Lins — Foi o que chamei a atenção.

O SR. MARCONDES GADELHA — E V. Exª com muita propriedade chama a atenção para que nós tenhamos a precaução, o cuidado de que isso não venha a se converter num precedente perigoso a se repetir indefinidamente, a se reproduzir tão logo surjam questões dessa natureza, envolvendo, obviamente, interesses sociais e/ou regionais. Acho que V. Exª tem plena razão e não é outro o objetivo do meu discurso, nobre Senador José Lins. Faço um esforço humilde, penoso esforço, no sentido de dar alguma colaboração para que esta operação seja única, ou seja, seja a primeira sem repetições, sem segunda, sem terceira.

Segundo, que ela seja uma operação tanto quanto possível sadia, tanto quanto possível capaz de receber a

marca do convencimento do Congresso Nacional, que vai se aplicar todo, com toda a sua honorabilidade, com todo o seu descortino, com toda a sua respeitabilidade, com toda a carga de esperança que a Nação nele deposita; o Congresso vai se aplicar pela primeira vez na solução de uma questão de extrema gravidade.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, quero dizer que V. Ex.^a discorre com muita proficiência sobre o tema, e eu o considero um dos Senadores mais brilhantes, sem detratar dos outros, que se representam nesta Casa.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigada a V. Ex.^a, nobre Senador José Lins.

Prossigo, Sr. Presidente, dizendo que esses eram os hábitos de comportamento a reger problemas dessa natureza e que agora o problema é trazido à consideração do Congresso Nacional. Como se sabe, a ideia central mantida no projeto de lei oriundo do Poder Executivo envolve a injeção de 900 bilhões de cruzeiros a serem remanejados no Orçamento da União, com a finalidade de salvar-se os conglomerados Sulbrasileiro e Habitasul, os empregos de seus funcionários e, na medida do possível, o patrimônio de seus depositantes e credores.

É inquestionável que os bancos Sulbrasileiro e Habitasul vinham, até a sua implosão, desempenhando um papel basilar na economia gaúcha, com considerável número de depositantes, mutuários e investidores, a grande maioria dos quais constituída de pessoas de poucas posses e pequenas empresas, que confiavam seus negócios a instituições aparentando a maior solidez.

De outra parte, há que se considerar, com toda a atenção, a indiscutível legitimidade dos reclamos desses tantos funcionários que se fazem representar à porta do Congresso Nacional, para fazer-nos conhecer, de maneira ordeira e determinada, da angústia e da incerteza que desabaram sobre as suas vidas.

Reconhecidos todos esses fatos, cuja importância não pode ser minimizada, existe, não obstante, uma outra face da questão, cujo exame constitui responsabilidade a que esta Casa não pode se furtar.

Há pouco fiz referência à invenção perversa do capitalismo sem risco e das falsas soluções que implicam em lesar a sociedade, drenando seus recursos para tapar os rombos gerados por administradores incompetentes, maliciosos e até criminosos.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Nova República que se instala sobre os sólidos alicerces de um poder confiante, emanado de todos os segmentos da Nação brasileira, representa um pacto novo, um compromisso de atitudes responsáveis e judiciosas na administração dos bens públicos, visando sempre atender, da melhor forma possível, às necessidades prioritárias da população brasileira. A Nova República e seu Congresso têm verdadeiramente um compromisso com a verdade e a moralidade, e, a partir desse dado maior, cabe questionar até que ponto a solução oferecida para o caso Sulbrasileiro não responde apenas à força de um mau hábito à inércia do passado.

Sim, esse questionamento passa a ser crucial, na medida em que a Nova República consolidar a sua doutrina, a partir de suas atitudes no trato com problemas reais que, doravante, não se apresentar.

Uma dotação de 900 bilhões de cruzeiros representa considerável aporte de recursos. Novecentos bilhões de cruzeiros são uma quantia que ultrapassa todo o orçamento para o corrente ano do Estado do Acre, do Estado do Amazonas, do Estado do Maranhão, do Estado do Piauí, do Estado do Rio Grande do Norte, do Estado da Paraíba, do Estado de Alagoas, do Estado de Sergipe.

Novecentos bilhões de cruzeiros representam bem mais do que todas as dotações somadas de todo o Poder Legislativo e de todo o Poder Judiciário, no Orçamento da União para 1985; representam, Sr. Presidente, mais do que as dotações dos Ministérios das Comunicações, da Fazenda, da Indústria e do Comércio, do Interior, da

Justiça, das Minas e Energia, das Relações Exteriores e do Trabalho, para este mesmo ano.

Não estamos, portanto, discutindo exatamente ninharias, nem importâncias que possam ser remanejadas sem alterações sensíveis nos setores que delas devam abrir mão.

A mensagem do Executivo alude a um número aproximado de 24 mil funcionários dos conglomerados Sulbrasileiro e Habitasul. É um dado percuente, uma perspectiva dolorosa de grave problema social. Por outro lado, deve ser considerado que a garantia desses empregos orça pelos 37 milhões e meio de cruzeiros per capita e que a austeridade da administração, prevista na exposição de motivos do Exm.^o Senhor Ministro da Fazenda, para os conglomerados, certamente, não autoriza o otimismo, com relação à manutenção daqueles empregos em sua totalidade.

Com respeito que deva merecer desta Casa a questão social do desemprego, Sr. Presidente, não será este argumento mais forte em favor da aprovação do projeto do Executivo num momento nacional em que, segundo a *Gazeta Mercantil*, de 6 de fevereiro último, somente a grande São Paulo conta com 825 mil desempregados, para cujo socorro ninguém se lembrou de pedir dotações. Não. A informação de fato mais pertinente na exposição de motivos do Senhor Ministro da Fazenda, aquela que poderá fazer pender a balança para a aprovação do projeto, é a de que a liquidação extrajudicial dos conglomerados acarretará para a União um custo mais elevado do que os 900 bilhões necessários para o socorramento das companhias que os integram. É o argumento que se vai tornando tão popular, segundo o qual sairia mais barato pagar a conta do hospital do que a conta da funerária.

Com relação a esse tropo, e em que pudesse pesar a nossa boa fé, o fato é que a exposição de motivos do Exm.^o Sr. Ministro da Fazenda não alinha as razões dessa crença, ou dessa convicção, autorizando-nos, naturalmente, a colocar sob reserva a sua assertiva.

De mais a mais, é de convir-se que não existe qualquer garantia de que, após pagar a conta do hospital, a Nação não se veja forçada a arcar, também, com a conta da funerária.

— **O Sr. Carlos Alberto** — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Carlos Alberto — Senador Marcondes Gadelha, sabe V. Ex.^a a admiração que tenho pelo seu talento, pela sua inteligência, pelo seu mais alto nível cultural, e de como V. Ex.^a tem se comportado nesta Casa na defesa das aspirações populares, das causas mais justas. V. Ex.^a traz para o debate, hoje, o caso do Sulbrasileiro e do Habitasul. Começo a meditar, aqui, na condição de Líder de Partido da Oposição, que é o PDS, se o Governo não está querendo fazer, agora, uma pizza de melancia, porque ainda há pouco ouvimos um Líder do PMDB, uma figura que nos merece respeito e profunda admiração, o Senador Alfredo Campos, tomando uma posição contrária a essa solução que se quer dar ao Habitasul e ao Sulbrasileiro. S. Ex.^a falou na qualidade de representante do PMDB; V. Ex.^a sobe, agora, à tribuna, e como representante do Partido da Frente Liberal, também faz um pronunciamento contra o Sulbrasileiro.

O Sr. Octávio Cardoso — Mas esse é a favor.

O Sr. Carlos Alberto — Pelo que eu estou ouvindo, contra o projeto.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu ainda não concluí o meu pronunciamento. Ainda estou na parte analítica do fato em si.

O Sr. Carlos Alberto — Mas eu já sei aonde V. Ex.^a vai chegar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Essa observação não impede que V. Ex.^a prossiga com o seu aparte, que estou ouvindo atentamente...

O Sr. Carlos Alberto — Eu não tenho uma varinha de condão para saber...

O SR. MARCONDES GADELHA — Embora entenda muito pouco de pizza e muito menos de melancia, nobre Senador.

O Sr. Carlos Alberto — Mas V. Ex.^a, como nordestino, sabe que pizza de melancia é impossível de se fazer, porque ela se desmancha. Mas a verdade é que o Governo não está querendo assumir, Senador Marcondes Gadelha, e está mistificando para a opinião pública, querendo dar um tom de Nova República, de seriedade à coisa, quando nós estamos vendo com clareza que é um engodo que está dando à Nação, querendo impor...

O SR. MARCONDES GADELHA — Senador, o Governo agiu judiciosamente quando enviou a matéria para o Congresso Nacional.

O Sr. Carlos Alberto — O engraçado é que o Governo, com relação ao Sulbrasileiro, tem dois pesos e duas medidas, pois, quanto ao BRASILINVEST, os diretores...

O SR. MARCONDES GADELHA — Essa pergunta V. Ex.^a vai fazer depois que o Congresso Nacional se manifestar sobre esse assunto.

O Sr. Carlos Alberto — ...estão, inclusive, com um mandado de segurança, com um mandado de prisão. Veja que há dois pesos e duas medidas.

O SR. MARCONDES GADELHA — Absolutamente, Nobre Senador.

O Sr. Carlos Alberto — O que eu gostaria de pedir, no aparte a V. Ex.^a, é para que haja clareza da posição do Governo, porque, na verdade, nós estamos com 27 mil funcionários querendo uma solução. À frente do Congresso Nacional estão trabalhadores que vieram do Paraná, do Rio Grande do Sul, do Rio Grande do Norte, talvez da Paraíba, terra de V. Ex.^a, e de todos os rincões desta Nação, e estão querendo ouvir uma posição nossa. Por quê? Porque foi o Governo que nos impôs, foi o Governo que colocou para esta Casa, para a Casa do povo, a decisão que ele, governo, deveria tomar. Pergunto: Será que esses homens que estão mandando, hoje, nesta Nação não têm responsabilidades para com o passado? O homem que está mandando, hoje, na Fazenda, não é outro senão um homem do passado, da Velha República. O homem do leão que cassou a classe média, que empobreceu a classe média, que levou a classe mais elitizada e burguesa à posição de classe média e empobreceu quem era da média. Então, responsabilidades, Senador Marcondes Gadelha, nós sabemos que o passado tem com o presente, e é preciso que se assuma isso. O que não pode é o Partido da Frente Liberal e o PMDB quererem mistificar em torno de uma posição que o povo e a Nação estão atentamente ouvindo os seus Parlamentares, ouvindo os homens com mandatos populares porque, na verdade, nós do PDS, nós que fazemos hoje a Oposição, queremos a solução mais rápida porque entendemos que não podemos brincar com a barriga do povo. E os Senhores que hoje fazem Governo estão querendo brincar com 24 mil trabalhadores que estão de barriga vazia. E é preciso que o Governo assumia a responsabilidade hoje, do mesmo jeito que assumiu com o Brasilinvest. Por que 2 pesos e 2 medidas, Senador Marcondes Gadelha? É a interrogação que faço a V. Ex.^a

O SR. MARCONDES GADELHA — Devo esclarecer, em primeiro lugar, entre as muitas questões que V.

Ex^a colocou, que essa não é uma questão nossa do PMDB; não é uma questão nossa, da Frente Liberal; não é uma questão nossa, do PDS; é uma questão nossa, do povo brasileiro.

O Sr. Carlos Alberto — Mas, Senador Marcondes Gadelha, quando era PDS, era governo, V. Ex^{as} da Oposição diziam que em tudo nós éramos os responsáveis. Agora, V. Ex^{as} são hoje sócios da crise do poder, e têm que assumi-la. Não queiram assumir somente o poder, assumam também a crise.

O SR. MARCONDES GADELHA — Se V. Ex^a insiste em dar esse enfoque político à questão, eu digo a V. Ex^a que não vou fugir a ele. Examinarei sob esse aspecto também político, como V. Ex^a insiste, embora eu ache que o que interessa a esse Congresso Nacional, o que interessa à opinião pública, é a discussão sobre a natureza da operação, sobre o seu interesse, do ponto de vista social, ou seja, do ponto de vista da sociedade brasileira. Interessa à Nação brasileira, neste momento, é possível que interesse, é possível que não interesse. Mas nós temos que examinar essa questão do ponto de vista da sua eficácia. Se ela realmente vai surtir efeito, se vamos restaurar a credibilidade deste conglomerado Sulbrasileiro, considerando que banco...

Nobre Senador Carlos Alberto, V. Ex^a vai me ouvir um pouco, e depois concederei...

O Sr. Carlos Alberto — Vou ouvir, V. Ex^a

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a vai me ouvir atentamente, ouvir pacientemente. V. Ex^a vai me deixar primeiro que responda as suas questões, para que, depois, V. Ex^a possa então formular outras perguntas.

O Sr. Carlos Alberto — Estou colocando o microfone em ponto de alerta, tão-somente.

O SR. MARCONDES GADELHA — Dizia eu, Sr. Presidente, que nós temos que examinar a natureza dessa operação sob o ponto de vista da sua eficácia — ou seja, se ela realmente vai restaurar a credibilidade deste conglomerado. Sabemos que banco lida fundamentalmente com crédito. E a sua raiz latina, *creditum*, quer dizer confiança, quer dizer credibilidade. E, uma vez perdida, dificilmente será restaurada por mais modificações que V. Ex^a faça no corpo de gestores da empresa, ou até mesmo na sua razão social, ou até mesmo na natureza de algumas das suas operações. Esta é a questão que está sendo examinada, nobre Senador Carlos Alberto. Agora V. Ex^a diz que o Sr. Ministro da Justiça tem responsabilidade com o passado! Eu acho que nós...

O Sr. Carlos Alberto — Ministro da Fazenda Senador, eu estou falando do Ministro da Fazenda, o homem do leão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Exatamente, que tem responsabilidades com o passado, e por isso não está obrigado a mudar o curso ou a natureza do tratamento dado a essa matéria, tem que repetir todos os erros do passado, dar as mesmas soluções que tiveram a Coroa-Brastel, que tiveram todos os outros...

O Sr. Carlos Alberto — Não!

O SR. MARCONDES GADELHA — Não, nobre Senador, louve-se a capacidade do Sr. Ministro da Fazenda, Francisco Dornelles, de inovar, de sair do guante do passado, de sair e respirar uma situação inteiramente nova, porque isso é o que a Nação espera de nós, isso é o que a Nação espera de S. Ex^a Ora, condenar a atitude de quem envia para o Congresso Nacional, como se fosse essa uma forma de escapismo, como se fosse essa uma forma de lavar as mãos, como se fosse essa uma forma de esconder...

O Sr. Carlos Alberto — Pôncio Pilatos...

O SR. MARCONDES GADELHA — De se esconder a responsabilidade, quando durante tantos anos eu, V. Ex^a, toda esta Casa reclamávamos do caráter sigiloso, opaco, fechado, das iniciativas governamentais nesse campo institucional e financeiro. Enviar ao Congresso Nacional, é o mínimo de atitude de respeito que se deve a esta Casa, e foi o que nós cobramos durante tanto tempo. Agora, não há por que se queixar simplesmente porque a responsabilidade vem para as nossas mãos, não há por que se queixar simplesmente porque a batata quente vem repousar no regaço do Congresso Nacional. Absolutamente, nobre Senador Carlos Alberto. Devemos saudar com entusiasmo essa iniciativa. Eu me preocuparia muito mais se o Governo tomasse outras decisões à revelia da soberana vontade do povo, aqui representada nesta Casa. Eu me preocuparia muito mais se as decisões fossem tomadas no esconso dos conciliábulos dos gabinetes fechados. Mas, uma vez que a matéria é exaustivamente discutida no Congresso Nacional e em todas as instâncias da vida pública e em todos os foros, à disposição das vezes mais autorizadas deste País, eu só posso é ver isso como um bom sintoma.

O Sr. Carlos Alberto — É por demais salutar. Agora, só que eu estou vendo, nobre Senador, que o Partido de V. Ex^a e o PMDB estão querendo se esconder.

O SR. MARCONDES GADELHA — Agora, compete a este Congresso, não pensando em dividendos políticos a serem auferidos... Eu digo a V. Ex^a que a atitude mais fácil seria no primeiro ato, sem maiores discussões, considerando que há 24 mil pessoas instaladas na frente do Congresso Nacional, a primeira atitude, a mais fácil, a mais rápida, a mais direta e a que faria mais me eximir da minha responsabilidade congressional, seria simplesmente apoiar de olhos fechados sem questionar. Embora V. Ex^a saiba que esse expediente que está aí pode ser uma porta aberta para que, amanhã, venham milhares de nordestinos aí pulular como um réptil sobre o verde relvado do Congresso Nacional, forçar as portas dos centros de decisão deste País com a sua pobreza, com a sua catadura magra, esquelética e sofrida, e nós estamos impedidos...

O Sr. Carlos Alberto — Isto seria salutar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu apenas estou dando um exemplo extremo. V. Ex^a sabe que há graduações de atitudes intermediárias de outros segmentos que se verão prejudicados e que virão aqui, cobrar da mesma forma. V. Ex^a exigiu um tratamento para o Brasilinvest. V. Ex^a certamente haverá de exigir tratamento igual para mais 20, 30 ou 40 instituições financeiras que estão às vésperas da falência.

O Sr. Carlos Alberto — Perguntei por que ter 2 pesos e 2 medidas, Senador.

O SR. MARCONDES GADELHA — Como é que vamos repetir essa situação. Muito bem, nobre Senador Carlos Alberto. Exatamente para que não tenhamos que sofrer o ônus de atuarmos com 2 pesos e 2 medidas, para que não tenhamos que discutir a natureza dos nossos procedimentos e dos nossos gestos. Temos que esgotar os ângulos desta questão, não deixar nenhum ponto obscuro, porque isso aqui vai marcar um estilo. Essa decisão vai marcar uma posição, esta decisão vai marcar um princípio, um preceito, uma atitude que será cobrada dezenas, centenas e milhares de vezes daqui por diante.

O Sr. Carlos Lyra — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Carlos Lyra — Senador, estava ouvindo de meu gabinete a sua exposição sobre o problema do Brasilinvest. Quero aqui responder, também, ao nobre Senador Carlos Alberto que eu acho uma coisa completamente

diferente o problema do Brasilinvest com o problema do Sulbrasileiro. O Banco Sulbrasileiro foi um Banco de um conglomerado de três ou quatro bancos do Rio Grande do Sul. E um banco que tem uma origem de 1856; é um banco que tem 400 agências, enquanto o Brasilinvest foi, vamos assim dizer, uma dessas arapucas montadas nos últimos 6 anos.

O Sr. Carlos Alberto — Que se roubou diferentemente?

O Sr. Carlos Lyra — Não é que se roubou diferentemente, nobre Senador, é que a pessoa tem de ter uma origem. Eu não defendo os administradores; eu defendo a instituição jurídica do Sulbrasileiro. Eu acho que o Sulbrasileiro não é a mesma coisa do Brasilinvest. Essa posição é uma posição que muita gente concorda.

O Sr. Carlos Alberto — Mas o escândalo é o mesmo. O rombo é o mesmo.

O Sr. Carlos Lyra — O que acontece é o seguinte: os administradores, as pessoas físicas, acredito que sejam as mesmas coisas. Mas o que acontece é que o Banco Sulbrasileiro representa um Estado. O Sulbrasileiro tem mais de 400 agências. O Banco Sulbrasileiro, no Rio Grande do Sul, em certas cidades, só existe aquele Banco. É completamente diferente do Brasilinvest. O que eu sei do Brasilinvest é que existia em São Paulo uma máquina montada nestas estruturas da giranda financeira e que deu na realidade um rombo à Nação brasileira. Esse era o aparte que eu queria dar ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Carlos Lyra. Considerando a sua experiência como empresário dos mais competentes, dos mais esforçados, eu acho que essa sua manifestação enriquece bastante o nosso pronunciamento e lança alguma luz sobre as relações entre as duas operações, do Brasilinvest, do grupo Habitusul e do Sulbrasileiro.

Infelizmente, não são duas situações isoladas, singulares, dentro do mercado financeiro deste País. Há uma quantidade enorme e nós precisamos mapear uma posição, nós precisamos ter uma disciplina definitiva sobre esses casos que vão aflorar aos montes, daqui por diante, nobre Senador Carlos Lyra.

Sr. Presidente, esses casos há de aflorar, daqui por diante, e como o procedimento até aqui foi esse, a primeira vez que foi trazida à consideração do Congresso Nacional, considerando o Executivo tratar-se este de um órgão colegiado, democrático, pluralista, aberto, onde se exerce a livre manifestação do pensamento, há de se chegar a uma solução consentânea e que, daqui por diante, pode servir como modelo, como referencial, como marco, para outras decisões da mesma natureza para problemas do mesmo jaez.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço o nobre Senador eminente Ministro Cesar Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Marcondes Gadelha, quero louvar a V. Ex^a por trazer aqui o assunto neste enfoque de se disciplinar e não o Congresso decidir caso a caso. Nós todos estamos cansados dos casuísmos e achamos que, de fato, o Congresso deve disciplinar, deve fazer uma regra geral. Agora, entendo que a exposição de motivos assinada pelo Ministro Francisco Dornelles e encaminhada ao Congresso Nacional pelo Presidente em exercício José Sarney tem 3 pontos que me parecem deixar em dúvida o Congresso Nacional quanto à verdadeira intenção do Ministro Dornelles. Em um ponto, S. Ex^a diz o seguinte: — A legislação manda que se faça a liquidação extrajudicial. No segundo ponto, S. Ex^a diz que o Congresso Nacional pode recomendar a adoção de uma

medida para tentar o saneamento financeiro do conglomerado e, no terceiro ponto, S. Ex^a diz que é notória a condenação da sociedade brasileira a que o Governo cõloque recursos em instituições financeiras mal administradas. E invoca aos representantes das sociedades brasileiras a decidirem sobre o assunto, quando S. Ex^a diz que é notória a condenação. São pontos que me parecem que deixam em dúvida, pelo menos a mim, a intenção real do Ministro Dornelles.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu não creio que haja qualquer dúvida sobre a intenção do Ministro Dornelles. A intenção do Ministro Dornelles é colocar ao discernimento do Congresso Nacional, ao juízo do Congresso Nacional a solução do problema. As três afirmações de S. Ex^a são corretas. Primeiro, que a legislação manda que se faça a liquidação extrajudicial; segundo, que o Congresso Nacional pode tentar, através de modificação na lei, o saneamento das empresas e, terceiro, que há uma notória condenação da sociedade brasileira.

Essa última expressão, que causou espécie a V. Ex^a, é apenas uma advertência que o Ministro Dornelles faz ao Congresso Nacional. O máximo que V. Ex^a poderia dizer é que essa advertência seria desnecessária, que é inócua, que temos o senso de nossa responsabilidade, que estamos correndo o mesmo risco, estamos sob a mesma "espada de Dâmocles" que os funcionários do Habita-sul. É a nossa responsabilidade, enquanto Congressistas, enquanto novo Congresso cioso da recuperação de seus poderes no quadro de uma Nova República, que está em jogo.

O Sr. José Lins — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — O Ministro faz uma advertência de que há uma notória repulsa, há um repúdio habitual da população a esse tipo de solução. Precisa ser muito claro sobre isso, precisa exemplificar? V. Ex^a sabe que os livros que cuidam desses assuntos, de escândalos financeiros, ocupam posições de best-seller no mercado nacional e que essas matérias, tratadas pelos jornais, têm diariamente uma leitura ávida, que isso é ponto de discussão em todos os lugares onde se processa a vida deste País. De modo que quase sempre a população acha que está sendo lograda, acha que está sendo lesada, o que é muito natural, muito humano, porque o povo não tem acesso aos escaninhos destas decisões e acha sempre, em última análise, que estão tirando dinheiro do seu bolso, que estão tirando dinheiro suado do contribuinte, estão remaneando as taxas que ele pagou, para sanear operações fraudulentas, para acobertar o erro, para acobertar a desonestidade.

Não vejo porque V. Ex^a estranha essa observação. É uma advertência apenas. Mas o Congresso — o Ministro é claro — é soberano para decidir isso. Se o Congresso disser que não aceita essa lei, o Governo partirá para liquidação extrajudicial, conforme manda a lei atual. V. Ex^a não tenha nenhuma dúvida quanto a isso. É o que deflui naturalmente. Se o Congresso aprovar, muito bem. O Governo tentará sanear da forma que puder, da forma melhor possível, tentará sanear essas empresas. Se o Governo se recusa, teríamos uma solução mais rápida, talvez mais dolorosa, talvez mais exemplar para outras situações.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — V. Ex^a tem dois minutos para finalizar seu discurso. A Mesa solicita que não concedesse mais apertes.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu gostaria de ouvir a palavra do eminente Senador José Lins, que é um homem talentoso, experimentado, e sereno no seu julgamento.

O Sr. José Lins — Muito obrigado a V. Ex^a Senador Marcondes Gadelha, quero fazer um elogio irrestrito ain-

pronunciamento de V. Ex^a e nem sei porque a Oposição ou alguns que já tomaram um posicionamento a respeito dessa questão poderiam encontrar qualquer motivo para criticar V. Ex^a, já que V. Ex^a não emitiu, até agora, nenhum conceito positivo de caráter pessoal sobre a matéria. Pelo contrário, V. Ex^a faz uma análise transparente da questão e é disso que o Congresso precisa: analisar com calma, com tranquilidade, com segurança, abstraindo de tudo que é secundário nessa questão, para que a decisão, a qual não podemos fugir, porque está sob nossa responsabilidade, seja tomada conscientemente. De modo que quero elogiar o discurso de V. Ex^a e dizer que o Congresso tem que receber esse discurso como uma contribuição da maior importância para a análise dessa questão.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu agradeço a V. Ex^a, e faço observar que há um ditado, um refrão popular que diz: paga-se por ter cão e por não ter cão.

Se o Governo não manda ao juízo do Congresso Nacional, então será tido por arbitrário, será tido por autoritário, ou quem sabe até interessado em soluções escusas. Se o Governo manda ao Congresso Nacional, então está montando uma armadilha para pegar esse Poder.

Acho, nobre Senador, que não há nada mais sensato do que se sustentar, em qualquer circunstância, o pensamento técnico sobre o fato, despojado de qualquer emocionalismo, de qualquer eiva de sentimento partidário, para que nós possamos cumprir o desiderato a que nós nos propusemos quando reclamamos, ao longo de 20 anos, a restauração do equilíbrio entre os Poderes.

Realmente, mesmo essa maciça transferência de dinheiros públicos para aquelas instituições, não pode asseverar, com razoável probabilidade, a sua efetiva recuperação. A recuperação depende de mais do que recursos materiais, depende da credibilidade e da confiança, tanto do público quanto do mercado financeiro, que não podem ser estimulados por outros meios que não uma boa administração provada ao longo dos anos. Dessa forma, não se pode elidir que o instrumento jurídico que ora se submete à apreciação do Congresso não é mais do que uma tentativa dispendiosa e otimista.

Eis o fato verdadeiramente esterrecedor. Não se apresentaram alternativas, não se apresentaram quaisquer opções reais, porque malícia dos administradores criminosos encontrou terreno fértil no descaso das autoridades incumbidas de fiscalizar e disciplinar o mercado financeiro.

Defronta-se, assim, o Congresso Nacional com fatos consumados, sobre cuja evolução pouco poderá influir. Ainda assim, é seu dever zelar para que a solução do problema, que se apresenta única e insatisfatória, resulte efetivamente interessante para a comunidade, ao invés de se caracterizar, uma vez mais, como um subsídio à fraude, um prêmio à mendacidade. E digo que esse prêmio é de, pelo menos, 300 vezes uma loteria esportiva.

Julgo, Sr. Presidente e nobres Senadores, ser de nossa obrigação introduzir na proposta dispositivos tendentes a garantir, da melhor forma possível, que a operação de tão alto custo atinja realmente os propósitos colimados.

Para tanto será necessário, em primeiro lugar, envolver ao máximo a comunidade mais diretamente interessada na saúde financeira de ambos os conglomerados no compromisso com a sua recuperação de forma a que, na defesa de seu patrimônio, a referida comunidade colabore eficazmente para soerguer as empresas, nelas aplicando recursos e fiscalizando, de *motu proprio*, o seu comportamento no mercado. O envolvimento comunitário acrescenta ainda a vantagem de induzir a uma atitude psicológica positiva, numa situação em que a confiança do público se apresenta como elemento primordial de faturamento.

Neste sentido, estarei encaminhando emenda ao projeto de lei do poder executivo, tendente a incentivar ain-

da mais a conversão dos débitos dos conglomerados em participações societárias, provendo, de outra parte, maior alívio para a liquidação dos débitos em dinheiro, visando assim a uma valorização relativa das ações quando da alienação do controle acionário dos conglomerados.

Alienação a ser promovida naturalmente pela União, conforme dispõe o Governo. A emenda prevê, também, que os eventuais créditos da administração direta ou descentralização do estado do Rio Grande do Sul junto aos conglomerados, sejam integralmente convertidos em participações acionárias, de forma a que o Governo do Estado mais diretamente atingido pelo problema venha a ter atuação solidária na gestão das empresas.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo ressaltar que considero da maior importância que o Congresso Nacional, premido pelas circunstâncias a aprovar solução tão onerosa para a Nação, no caso em pauta, não descuide do esforço para que tal solução resulte proveitosa, acompanhando permanente as operações envolvidas e a gestão dos conglomerados, enquanto a União detiver o seu controle acionário. Para tanto, desejo sugerir o acionamento da recém-criada *Comissão de Fiscalização* e controle do Executivo do Senado Federal, cuja atuação dará a medida do interesse congressual no atingimento dos objetivos propostos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro, dizendo que não temos a pretensão de esgotar a questão. Esta é apenas uma modesta colaboração de quem, sinceramente, deseja encontrar uma solução que seja adequada aos interesses da Nação, à preservação do alto espírito e da respeitabilidade desta Casa, e, acima de tudo, da confiança da Nação brasileira no seu sistema econômico.

Era o que eu tinha a dizer. Muito Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Octávio Cardoso, como Líder do PDS.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos hoje à tarde, no plenário do Senado Federal, dois líderes políticos analisando o problema Sulbrasil e Habita-sul, um do Partido da Frente Liberal e outro do PMDB.

Os dois são do Governo, só que hoje não querem assumir o ônus e o peso de serem do Governo. É preciso assumir, e isto não está acontecendo, o povo começa a cobrar, o povo começa a se manifestar, o povo começa a reivindicar, o povo começa a chegar na sua própria casa para exigir posições anteriormente assumidas para com este mesmo povo. Ontem o PMDB como oposição aqui gritava e dava respostas rápidas e urgentes a todas as questões de Governo com críticas radicais. A mesma coisa acontecia com os membros do Partido da Frente Liberal, ontem, homens do sistema governamental que davam respostas ao PMDB na época Oposição.

Via aqui o Senador José Lins, José Lins o grande defensor, o Senador que mais defendeu o sistema econômico financeiro deste País, o homem que mais entusiasmo tinha para defender, nesta Casa, os Ministros da área econômica, e hoje vejo um José Lins tímido, um Senador que até o presente momento não despertou em si, a Nova República, e a Nova República parece que co-

meça a complicar, e a Nova República parece que não é a República das expectativas, a República dos anseios, a República da esperança, a República que, na verdade, viria para dar soluções a todos os problemas deste País. Vejo o Senador José Lins, tímido. Sua timidez pode ser o retrato falado do nosso futuro.

Pois bem, hoje, humildemente, Sr. Presidente Srs. Senadores, coloco-me na posição de homem da Oposição e, humildemente coloco-me aqui, como homem da oposição. O PDS é que foi jogado para a oposição, porque nós não fomos para a oposição porque queríamos, fomos para a oposição porque nela fomos jogados. Agora, muitos que estão no governo e que fazem parte do Governo, foram porque não sabiam conviver dentro de um Partido de oposição. Muitos que estão fazendo o Governo e que estão tendo medo de assumir este ônus, estão se questionando e perguntando agora: será que eu fiz o melhor para o meu País? Será que eu fiz o melhor para o meu povo? Será que eu fiz o melhor para esses 130 milhões de brasileiros? Então coloco-me como homem de Oposição e vou assumir, vou levantar as questões, vou participar do processo como homem de oposição, porque fui levado para a oposição, não porque queria, mas porque o meu Partido perdeu e, democraticamente, aceito a derrota e a aceitei. Agora, é preciso que os homens que estão no poder, os homens da Nova República, assumam também, agora e já, a crise e o poder; porque quando eu era Governo não assumia só o Poder não, assumia a crise também. E quantas e quantas vezes tive que ocupar este microfone para defender o Governo. E agora vejo aqui os Partidos que levaram o Governo a uma vitória, os homens que levaram o Governo da Nova República a uma vitória, tomando posições que, sinceramente não entendo. Não estou mais entendendo o que se quer fazer, porque o sistema manda um projeto, o Líder da Frente Lateral diz que esta medida é por demais importante para dar solução a um problema angustiante e tem que ser resolvido "já" foi muito usada, temos que resolver "já", agora, só que não estão querendo assumir o ônus, não estão querendo assumir o peso de ser governo e vão querer mistificar o tempo todo para os milhões de brasileiros que aí estão. Mas nós temos que assumir a nossa responsabilidade de oposição, não uma Oposição radical, sectária, mas uma Oposição firme, que possa dar até entusiasmo aos homens que fazem o sistema, a assumirem o sistema. Eu até gostei do ilustre Senador Hélio Gueiros, que, diga-se de passagem, fugiu à regra, porque hoje eu só ouvi aqui homens do governo discordando do Governo, e sem querer assumilo. Será que não estão tentando fazer uma pizza de melancia? Assim é o governo, querendo fazer, com os seus parlamentares, uma pizza de melancia, onde a posição do Governo ninguém conhece, ninguém sabe! Só se sabe que existe um projeto aqui para sanar a situação do Sulbrasileiro. Aqui acredito até que estejam alguns funcionários do Sulbrasileiro, como lá fora também estão. Agora, estão querendo brincar. O Governo mandou para esta Casa um projeto para ficar bem com a Nação, bem com a opinião pública; o Governo está farseando, é uma farsa o que o Governo está tentando pregar.

O Sr. Carlos Lyra — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CARLOS ALBERTO — Dentro de 30 segundos. É uma farsa! Agora, esse é um jogo perigoso. Sr. Presidente e Srs. Senadores, é um jogo perigoso. Porque vou dizer a V. Ex^{as} que já há milhares e milhares de trabalhadores nas ruas. O ABC paulista já está gritando, e V. Ex^{as}, que ontem defendiam o ABC paulista, vão defender as greves? Onde é que estão os Senadores do PMDB, que não estão solidários com o ABC paulista, que não estão solidários com o Lula, que não estão solidários com aqueles que trabalham nas fábricas? Esque-

ceram tão rapidamente o ABC paulista e me parece que vão esquecer muitas outras questões populares. E por isso eu digo que o Governo brinca com o povo, começa a brincar com o povo. E se nós aqui ainda não assumimos uma posição em torno dos problemas maiores que nós devemos questionar de imediato, é porque nós também estamos profundamente sentidos com o que se abateu sobre esta Nação, sobre o homem que era das aspirações do povo, um homem das aspirações da maioria da classe política, e que hoje está na UTI do Instituto do Coração. Por isso mesmo é que temos meditado um pouco em torno das questões. Mas eu gostaria de ver a posição da Liderança do PMDB e a posição da Frente Liberal sobre a questão do Sulbrasileiro e Habitasul. Porque aqui também um Senador da Frente Liberal já levantou uma outra questão, Sr. Presidente, que é profunda, e que merece de nós meditação.

Eu acredito na palavra do Senador João Lobo, do glorioso Estado do Piauí, quando disse aqui, ainda há pouco, em aparte, que foi o Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB, quem subscreveu o requerimento pedindo a CPI da Vale do Rio Doce. Ele faz uma denúncia gravíssima. Olha, sinceramente, não sou eu quem digo, não gostaria de dizer, foi o nobre Senador João Lobo que disse quem é, hoje, o nobre Senador Humberto Lucena quem está, por detrás dos gabinetes, pegando um amigo, pegando outro, dizendo: "não entra em plenário para não votar a CPI do Vale do Rio Doce".

Eu quero que a Taquígrafia registre, não fui eu quem disse não, foi o nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte? Só para colocar bem o problema.

O SR. CARLOS ALBERTO — Primeiro, pois já ultrapassei o tempo, gostaria de conceder um aparte ao meu querido Senador Carlos Lyra e, logo em seguida, cederei um aparte a V. Ex^a

O Sr. Carlos Lyra — Nobre Senador Carlos Alberto, com esse brilho de V. Ex^a, que já é conhecido na Casa,...

O SR. CARLOS ALBERTO — É muita generosidade de V. Ex^a

O Sr. Carlos Lyra — ...jovem, no encontro, nobre Senador, refiro-me ao caso do Sulbrasileiro. Nós não podemos isolar imediatamente uma coisa que aconteceu no Governo passado e foi transportada para o Governo atual. O sistema anacrônico financeiro do País, que foi levado pelos governos anteriores, é que desaguou nesses escândalos que nós conhecemos na área financeira; então, o Sulbrasileiro faz parte do passado. Quer dizer, nós, hoje do Governo, não podemos responder por todas as coisas que aconteceram no passado. O que me fez pedir o aparte é novamente para dizer que o sistema anacrônico do Brasil, montado neste últimos 20 anos na área financeira, fez com que se concentrassem os bancos. Então, nós vamos a que ponto? Nós vamos chegar a ter 2 a 3 bancos para financiar, praticamente, toda a Nação brasileira. O erro não está no Governo atual. O Governo atual está sendo transparente, está mandando, aqui, uma mensagem do Sr. Ministro Dornelles para que se buscasse uma solução. Sou contra a solução da liquidação extrajudicial, porque isso vai afetar profundamente...

O SR. CARLOS ALBERTO — V. Ex^a, então, é a favor do projeto?

O Sr. Carlos Lyra — Em parte não sou favorável. Em parte...

O SR. CARLOS ALBERTO — V. Ex^a é a favor dos novecentos bilhões que o Governo...

O Sr. Carlos Lyra — Eu sou a favor de uma solução que não leve à liquidação extrajudicial.

O SR. CARLOS ALBERTO — Qual é essa outra solução?

O Sr. Carlos Lyra — Eu acho que está em nossas mãos, nas mãos daqueles que representam o povo, procurar uma solução que seja compatível com o interesse geral da população brasileira. Este é o aparte que eu queria dar a V. Ex^a

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço a V. Ex^a pelo seu aparte. Estava eu dizendo, aqui, que gostaria de ver a posição da Liderança do PMDB e estava fazendo comparação com a posição da Liderança da Frente Liberal, porque uma denúncia foi feita pelo Senador João Lobo de que o Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB, hoje o Partido majoritário, assinou um pedido para criação da CPI da Vale do Rio Doce e, hoje está mandando os seus parlamentares não comparecer a plenário. Então, quero dizer a V. Ex^a o seguinte: eu não quero nem saber o que é, eu sou muito povo, fui eleito pelo povo, já assumi um compromisso com o sindicato dos Bancários do Rio Grande do Norte e dê no que der — partido feche questão ou não — eu voto com os trabalhadores, eu voto com o projeto do Governo, embora eu seja da Oposição, porque eu quero é acabar com o drama que os trabalhadores estão vivendo hoje, com a intervenção do Sulbrasileiro. Quanto à solução em torno do futuro econômico e financeiro para consolidar a economia nacional o Sr. Dornelles, o Sr. João Sayad, V. Ex^{as} que representam o Governo encontrem as soluções. Nesta hora, entendo que o povo não pode ser penalizado e o Governo tem que ter a saída. E a saída é o projeto que está aí em pauta e que nós vamos votar a favor. Não sei como vai votar o Partido da Frente Liberal, porque um diz que não vota; outro, diz que vota. O PMDB vota um, outro diz que não vota. É um Governo sem liderança, é um Governo que está aí merecendo, acima de tudo, uma atenção por parte de nós que fazemos a Oposição, porque este Governo que está formado não tem líderes e nem liderados; não tem Partido de sustentação. E eu pergunto qual o Governo que, nesta Nação, ou em qualquer Nação desenvolvida ou subdesenvolvida, pode sustentar-se sem apoio político, sem apoio partidário. Começo a duvidar da Nova República, porque apoio político parece-me que vai faltar, pelo que eu estou vendo, vai faltar.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Meu caro Senador Carlos Alberto, sinto até remorso em interromper a peça artística que V. Ex^a produz nesta tarde no Senado Federal. Mas queria apenas fazer uma colocação.

O SR. CARLOS ALBERTO — V. Ex^a é muito generoso e eu devolvo o talento artístico que V. Ex^a tem para apartear-me.

O Sr. João Lobo — Gostaria eu de ter o talento artístico de empolgar as multidões que V. Ex^a tem.

O SR. CARLOS ALBERTO — Não é à toa que V. Ex^a é Senador do Piauí. V. Ex^a não está aqui por acaso, V. Ex^a só se elegeu Senador porque o povo votou.

O Sr. João Lobo — Agradeço a V. Ex^a Mas que queria apenas posicionar-me. Nobre Senador, eu disse realmente que achava que o Governo não tinha obrigação de patrocinar, de adotar a causa de uma empresa particular, de uma empresa como o Sulbrasileiro e seu conglomerado, mas já que o fez, que mandou para esta

Casa o projeto adotando aquela postura, o Governo tinha a obrigação de patrocinar a sua aprovação. Estranhei, no entanto, que o Governo continuasse numa posição de perplexidade — tenho a impressão que as minhas palavras estão registradas na Taquígrafia — repetida inclusive no incidente do requerimento do Líder Humberto Lucena, pedindo uma comissão de inquérito para a Vale do Rio Doce que estava sendo acusada de procedimento irregular e desabonador para a sua diretoria...

O SR. CARLOS ALBERTO — Também assinei o requerimento!

O Sr. João Lobo — ... e, apesar disso, o Líder signatário do requerimento estava orientando no sentido de que o requerimento não fosse votado. Não disse que ele estava cabalando votos nos gabinetes escusamente, para que essas coisas acontecessem.

O SR. CARLOS ALBERTO — Repito — pizza de melancia.

O Sr. João Lobo — Não sei se melancia dá pizza, mas vou prosseguir só no aparte a V. Ex^a. Acho o seguinte, meu caro Senador Carlos Alberto. V. Ex^a deve estar estranhando bem esse procedimento porque o Governo está tentando fazer o jogo da democracia, o Governo está pondo nesta Casa, que é o lugar próprio para tomar essas decisões, suas idéias, suas intenções. O Governo tem aquela intenção, fez a proposição e jogou-a aqui na Casa do povo para que falássemos e decidíssemos sobre ela. Com toda sinceridade não entendo que o Governo quis descarregar responsabilidade sobre o Congresso, o Governo está tratando o Congresso com a consideração que ele merece, esses assuntos devem ser decididos por nós, representantes do povo. Que alguns, do nosso Partido, discordem da mensagem que o Governo manda não há nada que estranhar, é o perigoso jogo da democracia. O Partido de V. Ex^a...

O SR. CARLOS ALBERTO — O nosso Partido, o nosso Partido.

O Sr. João Lobo — O Partido de V. Ex^a o PDS, o meu é o PFL.

O SR. CARLOS ALBERTO — Ainda não é Partido, ele está em bloco, em grupo.

O Sr. João Lobo — O Partido de V. Ex^a também não tem unanimidade. Conheço muitos Senadores ilustres, respeitáveis, do PDS que são contra o projeto do Governo. E conheço alguns brilhantes, combativos que são a favor. A Bancada do Partido de V. Ex^a está também dividida. Tão dividida quanto a Bancada do Governo sobre esse assunto. Acho que é uma questão de convencimento de cada Senador.

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu não quis falar no horário da Liderança, e deixei que o Senador Octávio Cardoso falasse. E ele colocou aqui a nossa posição.

O Sr. João Lobo — Ele colocou a posição de que o projeto deve ser estudado para ser decidido e não de que é uma questão fechada da Bancada de V. Ex^a.

O SR. CARLOS ALBERTO — Não é uma questão fechada...

O Sr. João Lobo — Se não é uma questão fechada e existem vários Senadores que discordam dessa orientação, é um direito, inclusive...

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu pelo menos sou a favor.

O Sr. João Lobo — ... de exercitar a democracia, dentro da nossa Bancada, que alguns também não concordem com isso. Nós não temos unanimidade em nada. Infelizmente, a democracia oferece esses riscos, esses perigos. Nós não podemos coagir a nossa Bancada, forçar a nossa Bancada a tomar uma atitude coesa e indivisível. Eu disse, não sou Liderança. Não falo pela Liderança do PFL. Falo em meu nome pessoal. Acho que Governo tem a obrigação de atentar para a gravidade do que se está armando, do que se está preparando para acontecer no Rio Grande do Sul. Se a destruição de uma estrutura econômica como a do Sulbrasil, afeta a economia daquela região, o Governo tem a obrigação de interferir, de amparar e de não deixar que mesmo o rico Rio Grande do Sul seja atingido na sua estrutura e na sua integridade. Esta é a nossa opinião. Se é a opinião de todos da nossa Bancada, também não sei. Também não sei se é opinião da Liderança do PMDB que poderá responder, pois está presente na pessoa do ilustre Vice-Líder Hélio Gueiros.

O SR. CARLOS ALBERTO — Por antecipação, já conheço a posição do Senador Hélio Gueiros, que quer, exatamente, a solução do problema Sulbrasil e Habitácul, da mesma maneira como o governo americano resolveu o problema da Chrysler Americana nos Estados Unidos.

Então, por antecipação, já conheço a posição do nobre Senador e o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil, o que é bom para o Brasil deve ser muito bom para a Nação.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muita honra. É sempre um prazer ser apartado por V. Ex^a, brilhante representante do povo do Pará.

O Sr. Hélio Gueiros — Para não incorrer no veredito consequente daquele ditado que diz: "Quem cala, consente", é que eu interfiro...

O SR. CARLOS ALBERTO — V. Ex^a nunca foi homem de ficar calado.

O Sr. Hélio Gueiros — ... é que eu interfiro no discurso de V. Ex^a, para dizer que, na minha opinião, ele merece uma resposta mais adequada e mais organizada, e é por isso que eu estou deixando que V. Ex^a exponha todo o seu raciocínio fulgurante e a sua lucidez muito conhecida, alinhava seus argumentos para que depois eu responda a V. Ex^a. Apenas de raspão, porque V. Ex^a disse que o que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil, eu quero dizer a V. Ex^a que o autor...

O SR. CARLOS ALBERTO — Pelo menos em termos de democracia.

O Sr. Hélio Gueiros — ... o autor dessa observação não pertence ao lado de cá, ele tem descendentes do lado de lá. Eu não tenho nada a ver com esse figurino de que o que é bom para um é bom para outro; eu não usei isto.

O SR. CARLOS ALBERTO — Estou querendo saber quem é o autor.

O Sr. Hélio Gueiros — Apenas citei o exemplo dos Estados Unidos, porque é uma Nação realmente capitalista e mostrei que até nas nações capitalistas não se usa sempre a solução de mercado. Mas eu aguardo para, logo em seguida, responder a V. Ex^a.

O SR. CARLOS ALBERTO — Voltando à frase. É mais uma frase que quero ter guardada para mim. Quem é o autor?

O Sr. Hélio Gueiros — O autor dessa frase ou, pelo menos, atribui-se essa frase ao ilustre General Juracy Magalhães. Exatamente, como Ministro da Justiça do Governo Castello Branco, S. Ex^a cometeu essa frase ao justificar algum pedido ao Congresso Nacional. Então, não tenho nada a ver com essa frase. Só digo isso a V. Ex^a.

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu, também, muito menos. Mas como a democracia americana sempre tem sido focalizada, em todas as discussões, como a maior democracia do Mundo, e V. Ex^a citou o exemplo de que o governo americano resolveu democraticamente solucionar o problema da Chrysler, injetando 1 bilhão de dólares, então, acho que o que é bom, numa hora dessa, para o americano, é bom para o Brasil, o estilo, pelo menos o estilo. Vamos dar solução. Não estou falando em termos genéricos, mas falo, pelo menos agora, em termos de Sulbrasil.

Mas, Sr. Presidente, tive que entrar no discurso do problema Sulbrasil, porque é um assunto que está em voga na Casa e já tinha o espaço sido ocupado por dois Parlamentares do Governo, e eu aqui, também, fiz a minha incursão com o Senador Octávio Cardoso.

Mas o que eu gostaria hoje mesmo, era de fazer um apelo aos Srs. Senadores do PDS, Partido de Oposição, e aos Senadores do Governo, Partido do PMDB, Partido da Frente Liberal, PTB e PDT, que fazem aliança para que compareçam ao plenário da Câmara dos Deputados para ajudar a derrubar o veto presidencial que do projeto que foi aprovado por todos nós, Senadores e Deputados Federais, em reunião do Congresso, digo, em reuniões realizadas para examinar o assunto, e o projeto de lei complementar do Senador Henrique Santillo foi aprovado. Só que foi vetado, vetado pelo Governo. Mas nós temos um compromisso de derrubar esse veto. Nós temos um compromisso para com os Vereadores e todo o Território nacional de derrubar este veto. E por que temos um compromisso? Porque nós votamos, na alegativa do Governo Federal de que vota o projeto de autoria do Senador Henrique Santillo e diz sobre as dificuldades evidentes que ocasionaria nos orçamentos municipais.

Mas é bom que se diga que se falou muito, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado da República, em reforma tributária. E, na hora em que pensamos em aprovar ou rejeitar — digo — o veto Presidencial, é porque entendemos dos propósitos do Governo da Nova República que anunciou que faria uma reforma tributária. É evidente que os Municípios estão garroteados, sem recursos, sem verbas, sem condições para pagar 6% do que ganha um Deputado Estadual aos Srs. Vereadores. Mas os homens que assumiram e que conquistaram o poder, anunciando a Nova República, anunciaram uma reforma tributária. E na hora em que fizemos aqui a aprovação de uma reforma tributária, nós vamos dar condições aos diversos Municípios brasileiros condições de pagar 6% do que ganha um Deputado Estadual aos Vereadores. Então, é a minha conclamação.

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex^a me permite?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Alcides Saldanha — Senador, em primeiro lugar, quero esclarecer que o veto ao problema dos Vereadores foi no Governo anterior.

O SR. CARLOS ALBERTO — Exatamente.

O Sr. Alcides Saldanha — Não, para ficar tudo bem claro...

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas foi aprovado por todos nós.

O Sr. Alcides Saldanha — Agora, aproveitando essa frase, eu queria apartá-lo antes, mas havia dois Senadores fazendo isso, para eu me congratular com V. Ex.^a pelo posicionamento a favor do projeto, em relação ao Sulbrasilero e ao HABITASUL. Como Senador do Rio Grande do Sul, venho me congratular e dizer a V. Ex.^a que, nesse jogo democrático que está sendo aberto, sabemos que podemos contar com V. Ex.^a, dentro da sua Bancada, para levar ao convencimento Senadores do PDS que porventura ainda estejam contra o projeto que V. Ex.^a, com toda a sua capacidade de convicção e com a capacidade de convencer que possui, possa auxiliar também os Senadores do Rio Grande do Sul nesse jogo democrático de convencimento, que V. Ex.^a lembra há pouco. O Governo mandou o projeto. Não há questão fechada. É preciso que os Senadores, que acreditam na validade do projeto e que vão positivamente votar nele, também usem do seu direito democrático de conversar, de trocar idéias com seus pares, para que ele seja aprovado. Eu me congratulo, em nome do Rio Grande do Sul, da região Sul da economia brasileira, com essa posição de V. Ex.^a Agora, Ex.^a, só rapidamente. V. Ex.^a estava cobrando, eu não sou Líder, não sou Vice-Líder do PMDB, mas sou um Senador do PMDB. As greves de São Paulo. Eu sou favorável a elas, como era favorável, ao tempo em que não sendo Senador era da Oposição, porque acho que a democracia consiste, acima de tudo, em pressão bem organizada. E ninguém mais do que os trabalhadores, em todo o País, tem que fazê-lo. Agora, V. Ex.^a não vai esperar que o Governo da República vá incentivar a greve. A greve deve ser feita pelos trabalhadores, e ao Governo cabe garantir aos grevistas o seu direito de fazê-la. O que V. Ex.^a vai reconhecer é que nem sempre foi garantida no tempo em que o Governo estava nas mãos do Partido de V. Ex.^a Era só isso.

O SR. CARLOS ALBERTO — O interessante é que, no meu tempo, no tempo em que o Governo era do PDS, as greves não eram abafadas. As greves detonavam. A televisão mostrava à Nação inteira. E hoje estamos sabendo que São Paulo está em greve, só que a televisão não a mostra.

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex.^a deve queixar-se à televisão...

O SR. CARLOS ALBERTO — A televisão não a mostra. Uma prova cabal de que a Nova República não está dando liberdade para que o noticiário do ABC paulista tenha a sua dimensão nacional. Agora, o que eu cobrei Senador aqui não foi uma posição de Senador isoladamente do PMDB não. Acho que V. Ex.^a, como homem do Governo, realmente já toma uma posição, dizendo que é a favor da greve do ABC paulista. O que cobrei, aqui, é que via, antigamente, em sessões memoráveis, que o Senador Humberto Lucena chegava aqui e dizia: Comunicação de Liderança. Ah, pegava um manifesto de apoio aos grevistas do ABC paulista. E não estou vendo, ainda não vi nenhuma manifestação de apoio. Eu não vi nenhum manifesto de apoio de nenhum partido de Oposição. Não sei se, lá na Câmara dos Deputados, já tenha por acaso acontecido. Mas aqui, nesta Casa, ainda não vi. E os Anais ainda não têm comprovação de nenhuma manifestação de apoio. É isto que cobrei.

A verdade é que o povo vai poder analisar, daqui a seis meses, o que é bom, o que é ruim, o que foi bom, o que foi ruim, fazer comparativos, analisar o tempo perdido ou o tempo que conquistou ou que ganhou. Mas eu gostaria de convidar V. Ex.^a, Senador Hélio Gueiros, e

os demais Parlamentares do Governo, para apoiar, no Congresso Nacional, os Vereadores do Brasil, os Vereadores que nos ajudam nos diversos Municípios. São eles, vamos dizer assim, o burro de carga do Parlamentar, porque nós aqui estamos em Brasília e eles estão atuando nas bases. São eles os nossos representantes e eles agora precisam do nosso apoio e da nossa solidariedade.

O Governo anterior podia vetar e dizer que não tinha recursos, mas mesmo assim nós votaríamos pela derrubada do veto, por entender que é necessária a reforma tributária, por entender que devemos fazer urgentemente a proposta de reforma tributária, e que devemos aprovar para tirar os municípios brasileiros desse sufoco, dessa camisa-de-força, dessas algemas, dar condições aos municípios para que eles possam trabalhar, dar condições àqueles que estão nas bases atuando, dar condições aos vereadores para que eles possam executar os seus mandatos. Eu conheço Municípios do Rio Grande do Norte em que os Vereadores, coitados, o eleitor vai na sua casa pedir como se fosse uma esmola e ele não tem como dar, porque ele mesmo está precisando de ajuda, o que ele ganha não dá para viver. Ele tem que trabalhar como biscateiro, ele tem que trabalhar no campo, na diária, se fosse viver tão-somente do que ganha como vereador morreria de fome. E com a proposta de reforma tributária, por que não derrubarmos o veto presidencial?

O Sr. César Cals — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer, meu nobre e querido Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Quero, neste momento, congratular-me com V. Ex.^a pela oportuna convocação que faz aos Senadores que hoje estão na Situação e, naturalmente, aos Senadores do PDS, para comparecerem ao Congresso Nacional, visando derrubar o veto do Governo Federal anterior, sobre a remuneração dos Vereadores. Sinto-me muito à vontade porque, embora Ministro de Estado do Governo do Presidente João Figueiredo, eu fui ao Presidente dizer que não concordava com as razões do veto. Realmente, os vereadores são aquelas peças fundamentais numa estrutura democrática, vereadores, suplentes de vereadores e chefes políticos municipais. São eles que, realmente, levam a grande carga daquela assistência direta aos eleitores; são eles que estão, no dia a dia, recebendo as aflições, as angústias, as reivindicações, orientando os eleitores. Eles fazem um trabalho diário sem horário, sem noites nem dias, sem nenhuma condição financeira. De maneira que considero muito oportuna a convocação de V. Ex.^a, e também sinto-me liberado, embora Ministro do Governo anterior, liberado em votar contra o veto, porque eu fui ao Presidente João Figueiredo e, com a sinceridade que sempre caracterizou o meu relacionamento pessoal com o Presidente, eu disse que não via razões para o veto e que estaria contra esse veto aqui no Congresso Nacional. Cumprimento V. Ex.^a pela oportunidade de sua convocação.

O SR. CARLOS ALBERTO — Sr. Presidente, encerro, então, as minhas palavras fazendo este apelo final a todos os Srs. Senadores, para que todos nós marquemos presença no plenário da Câmara dos Deputados, para que todos nós possamos dar o nosso voto para ajudar a derrubar o veto presidencial e possamos dar condições aos Vereadores brasileiros. V. Ex.^a, que preside esta Casa, sabe perfeitamente, como homem do Nordeste, o quanto sofre um homem que faz política num pequeno município. É o vereador que faz política e é ele que precisa agora de nós, políticos, e não comparecer seria um ato de insensibilidade.

Portanto, nobre Senador Hélio Gueiros, apelo a V. Ex.^a para que, na condição de Líder da Bancada do Go-

verno, como homem do PMDB, Representante do Governo nesta Casa, convoque os Srs. Senadores do Governo, Governo do PMDB, para que se façam presentes e ajudem a derrubar este veto presidencial.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros, como Líder.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O meu ilustre e denodado colega e amigo, nobre Senador Carlos Alberto, acaba de fazer um discurso corsário. S. Ex.^a fez uma espécie de pirataria, qualquer navio que passasse S. Ex.^a atirava e tentava alvejar e tentava atingir. Começou falando por exemplo, o ilustre Senador...

O Sr. Carlos Alberto — Mas, Senador, defender os vereadores! Espere aí, Ex.^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Começou falando num assunto, era o primeiro navio que passava nas proximidades, sobre a Bancada do Governo não assumir. Então, S. Ex.^a atacou logo essa primeira nau, dizendo que a Bancada do Governo...

O Sr. Carlos Alberto — Quer dizer que eu estou fazendo pirataria defendendo os vereadores e os trabalhadores do Habitasul, Ex.^a?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... tinha que entrar nos eixos, tinha que assumir e se o Governo manda para cá um projeto, é para aprovar não pode discutir, não pode fazer nada.

O Sr. Carlos Alberto — Eu não disse isso, Ex.^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Logo depois, S. Ex.^a disse que o Líder do PMDB — e aí era outra nau passando — tinha assinado um requerimento de convocação de uma CPI da Vale do Rio Doce, mas andou se escondendo pedindo, para um e para outro para não aprovarmos coisa e tal. Depois, sobre os vereadores, foi outra nau, ele embarcou em outra...

O Sr. Carlos Alberto — Eu estava fazendo um apelo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Entrou no Sulbrasilero, enfim, foi uma pirataria. O discurso foi uma pirataria, o que me deixa embaraçado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para responder num curto período, até porque S. Ex.^a fez a cera regimental, para evitar que eu dispusesse de algum tempo para...

O Sr. Carlos Alberto — Se é pirataria defender os vereadores os trabalhadores do Sulbrasilero, eu vou ser pirata durante muitos anos aqui, nesta Casa. Se defender os trabalhadores do Sulbrasilero e os vereadores do meu Brasil for fazer pirataria, eu vou fazer muita pirataria aqui.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Rogo ao nobre Senador que não aparteie sem a aquiescência do orador.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou tentar, com a boa vontade do ilustre Senador Carlos Alberto, responder a S. Ex.^a Sobre o comportamento do nosso Líder, é uma fantasia isso. S. Ex.^a imaginou, auxiliado até pela agilidade mental do Senador João Lobo, que o PMDB assinou um requerimento e agora não quer aprovar. Não houve nada disso. O requerimento está em pauta, o Senador Humberto Lucena está honrando o seu compromisso. O que existe, nobre Senador Carlos Alberto, é que hoje a Bancada do Governo não recebe mais ordem unida, acabou esse negócio de ordem unida, de enquadramento. Hoje, agora, aqui, no Senado, todos têm liberdade.

Então, há um Senador do Partido do PMDB que discorda dessa CPI e está usando as armas regimentais rigorosamente dentro do Regimento Interno, e no dia em que a ilustre Bancada do PDS quiser nos ajudar e colocar uns 15 ou 20 e nós com uns 15 ou 20, nós aprovamos essa CPI da Vale do Rio Doce. Agora, sem essa colaboração do PDS, já que um ilustre membro da nossa Bancada discorda dessa CPI da Vale, nós temos que aceitar as regras do jogo democrático.

O que há, nobre Senador Carlos Alberto, é que democracia não é fácil, é difícil, é trabalhosa, é penosa, precisa muita paciência. Mas nós vamos ter paciência, nós vamos, com muito cuidado, seguindo passo a passo no caminho da redemocratização, e vamos chegar lá. Entretanto, com pressa, nós não vamos chegar a coisa nenhuma porque essa pressa, essa ordem unida só existe no regime autoritário que, graças a Deus e a Tancredo Neves, estamos saindo dele.

S. Ex.^a o nobre Senador Carlos Alberto achou que o Governo não estaria sendo muito correto nesse problema do Sulbrasil, porque mais uma vez está havendo um divergência de um ou outro colega da Bancada do PMDB, mas é que "o uso do cachimbo faz a boca torta", o nobre Senador Carlos Alberto acostumou-se a receber ordens da sua Liderança e a cumprir cegamente. Muito bem! Isso é um procedimento, é uma filosofia e eu nada tenho a ver com isso. Mas há elementos, dentro da Bancada do PMDB, da Bancada do Governo, que pensam diferentemente, querem ter o direito de opinar, de discutir, de dialogar, de mostrar dificuldades, de mostrar vantagens, de mostrar desvantagens para, no final, tentarmos encontrar uma solução sábia, oportuna, justa e patriótica para esse problema do Sulbrasil.

Não há por que se estranhar, mas não há mesmo por que se estranhar essas discordâncias e divergências dentro da Bancada do Governo. Isso é absolutamente democrático e V. Ex.^{ts} terão que se acostumar com esse novo estado de coisas, ao longo dessa legislatura e da outra, porque acredito que essa democracia reimplantada no Brasil haverá de chegar até o final do século e o começo do ano dois mil.

O Sr. Carlos Alberto — Só tenho medo que essa democracia não venha a matar o povo de fome!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tenho fé que chegaremos a essa situação, e por isso haverá sempre essa discussão, essas pressões, essas contrapressões, esse jogo para cá, esse jogo para lá, mas isso é do regime democrático, esse é o jogo democrático. Muito de nós estamos des acostumados a isso, mas vamos ter que nos acostumar, porque é uma Nova República, estamos numa Nova República. Aconteça o que acontecer com o Presidente Tancredo Neves, é irreversível a Nova República no Brasil.

Não adianta intriga, artimanha, interpretações disso ou daquilo, a democracia reimplantada no Brasil é irreversível, vamos continuar nessa pisada democrática. Claro que se não há decisões fulminantes, como desejam alguns ilustres colegas do PDS, é porque o Brasil inteiro, são 130 milhões de brasileiros que sabem a angústia e a agonia que estamos vivendo, todo mundo sabe, é uma coisa inesperada. O Presidente Tancredo Neves, de uma hora para outra, se viu acometido num leito de dor e é evidente que isso tinha que causar problemas no Brasil. Seria estranho se isso não ocorresse, um Presidente com o respeito, a estima, a confiança do povo brasileiro, de repente fica num leito de dor, como é que o Brasil não vai se traumatizar com isso? Tem que se traumatizar e se traumatiza o povo que chora na rua, como aqueles que vivem nos altos escalões...

O Sr. Carlos Alberto — Mas o Brasil não pode parar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... e então o Brasil tem que sofrer como qualquer pessoa da família da gente que tem um problema desse, todos ficam afetados, a família

fica de certa maneira desconcertada, ela fica perplexa, mas isso passa e vai passar.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tenho certeza de que com esse apoio unânime, maciço, integral do povo brasileiro vamos suplantar todas essas dificuldades e a Nova República vai entrar por seus caminhos normais, tranquilos, serenos, sob as bênçãos de Deus e a inspiração de Tancredo Neves. Porque não tem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao longo desses 40 ou 50 anos de vida pública brasileira, não houve um homem que encarnasse tanto as aspirações, até as frustrações, as ambições, as necessidades do povo brasileiro do que Tancredo Neves. De uma hora para outra, esse homem como que se tira do palco, da circulação, é claro que tem que haver um trauma. Tem que haver um trauma. O brasileiro gosta, ama, estima e respeita Tancredo Neves e, naturalmente, está sofrendo os efeitos dessa sua ausência que espero seja curta.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex.^a me concede o aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Você já conceder o aparte a V. Ex.^a

Nessas condições, nobre Senador Carlos Alberto, eu disse que V. Ex.^a fez um discurso pirata, corsário, não é sentido que V. Ex.^a talvez esteja interpretando de eu ter achado alguma coisa desagradável. Apenas eu disse que V. Ex.^a, ao passar um barco, acertava numa direção, passava outro V. Ex.^a atirava noutra direção. Foi nesse sentido a expressão corsário, pirataria.

O Sr. Carlos Alberto — Mas V. Ex.^a não é contra?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não há nenhum sentido pejorativo. Se estou defendendo, na frente de V. Ex.^a, o Sulbrasil, se eu defendi na frente de V. Ex.^a e sem assistência, defendi o Sulbrasil, como é que agora eu ia chamar V. Ex.^a de corsário e pirata por estar defendendo uma causa que para mim é justa? De maneira nenhuma.

O Sr. Carlos Alberto — E por que então?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Apenas a maneira como V. Ex.^a encaminhou o seu discurso, pegando um assunto aqui, outro assunto acolá, um mais perto, outro mais longe, parecido com aqueles piratas que só conheci nas histórias de televisão e nos filmes em que qualquer um que passasse ele atirava. Assim fez V. Ex.^a Aqui passou o Senador João Lobo, botou o navio dele na frente, V. Ex.^a atirou; V. Ex.^a olhou para o Senador Severo Gomes, botou o navio dele e atirou no Severo Gomes; e, V. Ex.^a olhou para mim e me atirou, também. (Risos.) É só isso. Só nesse sentido, exclusivamente nesse sentido é que eu fiz a observação da pirataria.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex.^a está me fazendo rir.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Esteja certo, nobre Senador Carlos Alberto, que o PMDB e a Frente Liberal assumem a sua condição de Governo. Apenas nós temos que, em assuntos como neste do Sulbrasil, cantar como aquela modinha do carnaval passado, na Nega Maluca: "Toma que o filho é teu", mas o Sulbrasil...

O Sr. Carlos Alberto — Mas isso é a Nova República?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... o Sulbrasil é filho da Nega Maluca.

O Sr. Carlos Alberto — São os métodos que serão adaptados pela Nova República?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não é da Nova República. Esse filho não é nosso; agora, vamos ter que tratar, vamos ter que cuidar, vamos ter de dar um remédiozinho para ele, vamos ver se é possível ele se endireitar,

ver se é possível ele crescer um pouquinho e vamos ver se ele vai ser útil à coletividade. Mas o filho não é do PMDB, o filho é do PDS.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Dou o aparte. Desculpe-me, nobre Senador, é uma satisfação conceder um aparte a V. Ex.^a

O Sr. Carlos Alberto — É agradabilíssimo participar de um debate com V. Ex.^a, porque V. Ex.^a sempre encarna o debate com a mais alta grandeza e até mesmo com espírito, às vezes humorístico, e faz com que também a gente entre em momentos de devaneios. Mas, eu gostaria de dizer a V. Ex.^a que o sentido pirataria, pelo menos entendi, por conta das defesas que fiz aqui dos trabalhadores que hoje estão amargando dificuldades, que são os trabalhadores do Sulbrasil e dos vereadores — só falei nisso — e da posição do PMDB. Não falei em outra coisa. Só falei nisso. Então, se é fazer pirataria, defendendo essas causas, vou fazer, vou ser um pirata, vou deixar de ser Senador e vou aceitar o estigma de V. Ex.^a de ser um pirata. E, quem sabe se o pirata não se tornará um grande vencedor amanhã, defendendo as causas do povo. Agora, essa posição de V. Ex.^a, de dizer, como aquela música da Nega Maluca: "Toma que o filho é teu", acho que essas não foram as pregações feitas em palanque nas praças públicas, não! V. Ex.^{ts} quando iam para as praças públicas pregar as eleições diretas e pregar, depois, até mesmo a eleição do Presidente Tancredo Neves pelo voto indireto, V. Ex.^{ts} apareciam para a opinião pública como os salvadores da Pátria e anunciavam as boas novas.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Lembrou aos nobres Senadores que faltam 2 minutos para o encerramento da sessão. Peço ao nobre Senador Carlos Alberto que seja breve, porque vamos ter uma sessão imediatamente após esta.

O Sr. Carlos Alberto — Vou encerrar, Sr. Presidente. Agora, aparece o PMDB, V. Ex.^a me dando esse outro visual da Nova República. Então, todos os problemas desta Nação, se o PMDB for resolver, se o Governo for resolver com a chamada música "Nega Maluca", tenho a impressão que vai ser o governo das aspirações populares! Devolvo que o filho é teu!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Carlos Alberto, de maneira alguma, das minhas palavras se pode deduzir que vamos renegar essas criaturas que forma deixadas à nossa porta, quando chegamos ao Palácio. Nós não as vamos abandonar. Nós vamos tentar cuidar delas, nós vamos tentar recuperá-las para serem úteis à comunidade. Apenas estamos plenamente convencidos do ónus terrível que esse ato passará sobre os nossos ombros, mas não estamos refugando a carga, nem essa cruz, pois estamos aceitando espontaneamente essa carga e essa cruz. Nós vamos aceitar, vamos levar a nossa cruz, ou melhor, a cruz que o PDS está jogando sobre os nossos ombros e vamos fazer com que o Brasil chegue a melhores e mais tranquilos dias, e para isso nós devemos ter — acredito — não só o apoio unânime, maciço, consciente da nossa Bancada mas, também, creio que da parte do PDS e da hoje Oposição haverá também um braço estendido, já que com o Presidente João Figueiredo se falou muito em braço estendido, então que esse braço estendido também o seja em direção ao atual Governo, e que todos juntos possamos construir um novo Brasil nesta Nova República.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária

nária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 31, de 1985) das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de técnico em radiologia, e dá outras providências.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 33, de

1985), da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1982 (nº 1.898/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre áreas de terras que margeiam as rodovias federais.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera disposições do artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e dá outras providências, tendo

Parecer, nº 40, de 1985, da Comissão

— De Redação, oferecendo a redação do vencido.

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 88, de 1985 (nº 214/85, na origem), de 2 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, decorrente da aposentadoria do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

Ata da 45ª Sessão, em 17 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Martins Filho

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço. — Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados.

Brasília, 15 de abril de 1985.

Excelentíssimo Senhor Deputado Ulysses Guimarães Presidente da Câmara dos Deputados Brasília — DF.

Senhor Presidente:

Como autor do requerimento solicitando a participação do Congresso Nacional nas comemorações do 25º aniversário de Brasília, marcada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional, para o dia 19 do corrente mês, através de uma Sessão Extraordinária e Solene e, considerando o agravamento do estado de saúde do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Tancredo Neves, solicito a V. Exª examinar a possibilidade de transferir esta comemoração para uma data oportuna.

Certo de que V. Exª compreenderá as razões que me levaram a fazer esta solicitação, sou, cordialmente, — João Herculino, Deputado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em atendimento ao Expediente que vem de ser lido, a Presidência cancela a sessão solene do Congresso Nacional, convocada para o dia 19 do corrente mês, às 10 horas e 30 minutos, destinada a comemorar o 25º Aniversário de Brasília.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1985 que altera a Lei nº 6.657, de 24 de setembro de 1978, para incluir o basalto no regime especial de exploração por licenciamento.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1985. — Humberto Lucena — Murilo Badaró — Carlos Chiarelli.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Alveir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dulla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

GP-0-

Brasília, 17 de abril de 1985.

Senhor Presidente, Encaminho a Vossa Excelência requerimento em que o Senhor Deputado João Herculino solicita o adiamento da sessão solene convocada para o dia 19 deste mês para comemorar o 25º aniversário de Brasília.

Informo a Vossa Excelência que esta Presidência está de acordo com a solicitação.

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 48/85, que dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de abril de 1985. — Humberto Lucena — Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, item II do Regimento Interno.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pela ordem) — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que esclarecesse a data desses requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Datados todos de hoje.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, V. Exª tem na mesa dois requerimentos semelhantes; ambos de minha autoria, assinados por todos os Líderes; e surpreendentemente não foram procedidas a leitura desses requerimentos.

Gostaria que V. Exª prestasse algum esclarecimento a respeito dessa omissão.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Liderança da Maioria do Governo solicitou que essa matéria não fosse posta na Ordem do Dia da presente sessão.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu pediria a V. Exª que esclarecesse qual a Liderança da Maioria: do PMDB ou da Frente Liberal? Gostaria que V. Exª esclarecesse que Maioria é essa, porque parece que ainda não há um Líder da Maioria no Senado. Ou já há um formalizado?

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — É o Líder do Governo, e do PMDB.

O SR. NELSON CARNEIRO — Então, Sr. Presidente, quero deixar consignada minha estranheza. Durante anos, nesta tribuna, o PMDB, com meu apoio, lutou contra a política salarial que não devolve ao trabalhador aquela parte que dele foi brutalmente retirada. É a reposição salarial reclamada por todos os trabalhadores. Portanto, surpreende-me que seja o próprio PMDB que tome agora a iniciativa de evitar que esse projeto seja votado, quando se avizinha a decretação de um novo salário mínimo, e o próprio Ministro do Trabalho e o Senador Carlos Chiarelli anunciam que haverá essa reposição. Seria bom que fosse o Poder Legislativo o autor dessa recuperação, dessa retribuição ao trabalho dos que suam, dia e noite, pelo progresso do País, e não uma benesse do Poder Executivo.

Sr. Presidente, pedirei verificação de todos os pedidos de urgência, até que seja liberado meu requerimento. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em sessão anterior foi lido o Requerimento nº 76, de 1985, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró e outros Srs. Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores do expediente da sessão de 24 do corrente mês seja dedicado à comemoração do Vigésimo Quinto Aniversário do Correio Brasileiro.

O requerimento deixou de ser votado naquela oportunidade por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 31, de 1985) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1978 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(corresponde à Emenda nº 1-CLS)

Dê-se ao art. 15 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 15. Os benefícios desta Lei são estendidos aos contratados do serviço público federal, autárquico e paraestatal e, ainda, aos contratados do serviço público estadual e municipal.”

EMENDA Nº 2 (corresponde à Emenda nº 2-CLS)

Suprima-se o art. 16 do Projeto, renumerando-se os demais artigos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 33, de 1985), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1982 (nº 1.898/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre áreas de terras que margeiam as rodovias federais.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1982 (nº 1.898/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre áreas de terras que margeiam as rodovias federais.

EMENDA Nº 1

(corresponde à emenda nº 1-CA)

Dê-se ao § 2º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“§ 2º Tem preferência na concessão o trabalhador rural.”

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que altera disposições do artigo 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o fundo de garantia por tempo de serviço, e dá outras providências, tendo

Parecer, Nº 40, de 1985, da Comissão — de Redação, oferecendo a Redação do Vencido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979. Altera disposições do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea e do inciso II e o inciso III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

II.

e — casamento do empregado.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas b, c e e do inciso II deste artigo.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A matéria constante do Item 4 da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h, art. 402, do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Por falha na instrução do projeto, a matéria vai ser retirada da Ordem do Dia da presente sessão.

E a seguinte a matéria retirada.

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 88, de 1985 (nº 214/85, na origem), de 2 de abril do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do desembargador Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada a magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, decorrente da aposentadoria do Ministro Inácio Moacir Catunda Martins.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se agora a apreciação do Requerimento nº 77/85 de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, solicito verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Nelson Carneiro. Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, fazendo acionar as campainhas para chamada dos Srs. Senadores a Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 18 horas e 44 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 46 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida.

O requerimento está prejudicado.

Nestas condições, fica igualmente prejudicado o Requerimento nº 78/85, lido no Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A legislação de pessoal, principalmente a que se refere aos servidores civis da União, tem sido a mais variável do País, sucedendo-se os planos de classificação e reclassificação, alterando-se o Estatuto e a própria Constituição tantas vezes, tantas que, como consequência, as situações iníquas se repetem, as injustiças se multiplicam, atingindo, principalmente, os aposentados.

Vejamos, por exemplo, o que ocorreu com o antigo cargo de Inspetor de Guarda, nível 12, do Ministério da Fazenda, conhecido como Chefe da Seção de Vigilância.

Muitos funcionários se aposentaram nesse posto, nos termos do art. 101, item III, da Constituição, combinado com o art. 180, letra a, da Lei nº 1.711, de 1952. Logo depois, o Plano de Classificação de Cargos, através da Lei nº 5.645, de 1970, extinguiu o quadro da Seção de Vigilância, colocados os seus componentes em quadro assemelhado.

Em 1980, através da Lei nº 6.849, foi recriado o quadro da Seção de Vigilância do Ministério da Fazenda, com o intuito de corrigir as injustiças havidas. Mas, nessa oportunidade, os aposentados não tiveram tratamento igual ao pessoal da ativa, justamente beneficiado.

Há casos de servidores que trabalharam trinta e sete anos no Serviço Público Federal, aposentado-se como Chefes daquela Seção, mas, atualmente, estão na carreira inicial de Agentes de Portaria, ganhando o salário mínimo, insuficiente para a manutenção da família, enquanto seus colegas, do mesmo quadro, que se aposentaram em 1980, recebem proventos muito superiores.

Este problema precisa ser convenientemente examinado pelo Ministério da Administração, possibilitando um acurado reexame do problema, em nome do princípio da isonomia salarial que, há tanto tempo, se acha inscrito no texto constitucional.

Se o antigo DASP nunca encontrou lazer suficiente para equalizar os proventos da aposentadoria, nos termos dos vencimentos pagos na atividade, esperamos que o novo Ministério, superiormente dirigido por Aluízio Alves, consiga, com a maior brevidade, sanar situações como essa, ofensivas aos princípios da equidade.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os sofrimentos, a prolongada e comovedora agonia, do Presidente Tancredo Neves, vêm provocando, em toda a Nação, impressionantes demonstrações de solidariedade evidenciando a realidade de um povo traumatizado e perplexo diante de uma tragédia sem paralelo nos anais da História do Brasil.

Mais importante do que a esmagadora vitória que obteve no Colégio Eleitoral, a imensa credibilidade do Presidente Tancredo Neves foi conquistada no decorrer do seu incomparável desempenho político, desde quando Vereador e Presidente da Câmara Municipal de São João del-Rei, Deputado estadual, Ministro da Justiça no Governo do Presidente Getúlio Vargas, Deputado Federal, Presidente do Conselho de Ministros do efêmero regime parlamentarista implantado em 1961, Senador da República e Governador de Minas Gerais.

Ao longo dessa magnífica trajetória, o Presidente Tancredo Neves também conheceu o ostracismo dos reveses eleitorais, mas foi, certamente, nas duras peles que travou como líder incontestável da oposição, que revelou, por inteiro, as dimensões de sua fascinante personalidade no cenário nacional: — coragem, probidade, talento excepcional, cultura, tenacidade — em síntese, um estadista sempre vinculado aos supremos interesses da nacionalidade e aos imperativos da democracia, da justiça social, da liberdade e do bem-estar do povo.

O prestígio popular, o respeito, a admiração e a incommensurável confiança da sociedade brasileira, transformaram Tancredo Neves em símbolo do valor moral, e na esperança maior do nosso País, sobre o qual desabaram, além das calamidades naturais das secas e inundações, múltiplas crises econômicas e sociais que se poderiam resumir na seqüência fatídica dos flagelos gerados pela recessão econômica, pela gigantesca inflação, pelo desemprego maciço, pelo avassalador empobrecimento de vastos segmentos da população, — matizes geradores dos

fenômenos da fome, da desnutrição, das doenças e da ameaçadora expansão da agressividade, violência e criminalidade nas regiões metropolitanas e principais aglomerações urbanas do País.

Se é verdade que a exaustiva peregrinação do Presidente Tancredo Neves durante os comícios realizados em todas as Unidades da Federação muito contribuíram para agravar os níveis de esgotamento, a fadiga e o stress se refletiram inexoravelmente, na deterioração posterior de suas condições físicas, também é certo que a sua atuação no decorrer da campanha, projetou-o como a liderança predominante e o protagonista máximo no que tange às mudanças, à renovação e às transformações exigidas pela Nação brasileira.

Nos discursos que pronunciou nas praças públicas, e nas mensagens que redigiu, logrou o Presidente Tancredo Neves conscientizar as multidões que o aplaudiam com entusiasmo, e condensar, nos parâmetros de um verdadeiro testamento político, diretrizes e planos de ação destinados a implantar a Nova República — ou seja, a concretização das aspirações máximas da nacionalidade consubstanciadas no advento de um Estado de Direito, efetivamente democrático capaz de proporcionar, a cada brasileiro, melhores condições de vida, trabalho, liberdade, justiça social, paz e ilimitadas oportunidades de desenvolvimento.

Foram estas as reflexões que entendi formular, depois de ler o artigo de Josué Montello, publicado no *Jornal do Brasil* de 16 de abril passado, intitulado, "A missão de Tancredo Neves", e cuja incorporação solicito neste momento como um documento digno de ser transcrito nos Anais do Senado Federal.

Na opinião desse eminente escritor, membro da Academia Brasileira de Letras, "... cabe agora ao Presidente José Sarney, com o seu tato, com a sua experiência e com a sua obstinação de bem realizar, a transformação gradativa do ideário de Tancredo Neves em realidade objetiva — a que associará, naturalmente, a sua própria experiência, ajustada à complexa realidade dos momentos nacionais..." Ao concluir o seu esplêndido artigo, Josué Montello assevera que "... não há mais alto louvor a um líder do que a realização gradativa das suas idéias e aspirações, quando as circunstâncias afastam da luta esse mesmo líder. As idéias e aspirações de Tancredo Neves estão, naturalmente, associadas às diretrizes de seus companheiros de campanha. À medida em que elas forem sendo executadas, Tancredo Neves estará presente, como seu inspirador... A transformação do Estado autoritário em Estado democrático, com a implantação da Nova República, foi o sonho de Tancredo Neves, no parlamento dos comícios populares, e há de ser, também, o seu sonho ao longo dos dias e dias de sofrimento, no leito do hospital... O Presidente José Sarney, posto pela Constituição no seu lugar, cumprirá, fielmente, as diretrizes de Líder e companheiro, para poder dizer ao País, ao termo de sua missão: — Fiz meus planos de Governo com as idéias e aspirações de Tancredo Neves."

Eram estas as considerações que desejava fazer, à margem do luminoso artigo de Josué Montello, exatamente no momento em que o povo brasileiro em sua totalidade roga a Deus pela completa recuperação do Presidente Tancredo Neves.

A saúde do Presidente é, no momento, a preocupação fundamental de todos quantos acreditam que a Nova República tornou-se um imperativo impostergável — fator decisivo para superação das crises que perturbam o desenvolvimento nacional e o advento de uma autêntica Democracia — a aspiração máxima da nacionalidade. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

Jornal do Brasil — terça-feira, 16-4-85
A MISSÃO DE TANCREDO NEVES

Dia por dia, hora por hora, cada um de nós vive a ansiedade e angústia da enfermidade de Tancredo Neves.

Por vezes, a impressão que nos fica, diante de tanta provação, diante de tanto suplício permanente, irredutível às nossas preces e a todos os esforços da competência médica, é que, acima das nossas súplicas e dos recursos da Medicina, levanta-se uma força inflexível, que sobrepõe à nossa perplexidade.

Teríamos diante de nós um exemplo a mais de que, superpondo-se à liberdade e à súplica dos homens, perdura a Fatalidade dos deuses, como supunham os gregos, no conflito de suas tragédias? Ou será que essa Fatalidade implacável, que nos atordoa, que nos desorienta, nada mais significaria do que uma parte da missão de Tancredo Neves, nesta hora da vida nacional?

Inclino-me pela segunda conclusão. E isto, se de todo não me consola, como amigo e como brasileiro, pelo menos suaviza meu sentimento de revolta, em face da provação imerecida.

Dir-se-ia ter havido um requinte do Destino em levar Tancredo Neves até a um passo de sua glorificação definitiva, na cerimônia da posse da Presidência da República, para, por fim, sustar essa glorificação, de modo repentino e inexplicável.

A solenidade da posse seria o fecho da abóbada, o pendão da vitória fincado no cume da mais alta montanha. Do mundo inteiro vieram os convidados dessa hora única. E tudo falha, e tudo se defaz, porquanto a missão de Tancredo Neves trazia consigo esse hiato brutal, que até hoje nos desorienta.

Cada um de nós guardará em seu íntimo o sentimento da provação prolongada. E por mais que curve a cabeça, no esforço para aceitar o drama na sua brutalidade, sempre haverá um momento em que indagaremos, sem conseguir compreender:

— Mas por que, Senhor? Por quê?

Não há memória de outro líder submetido a uma tortura análoga, vivendo a crucificação de fios e tubos, na imobilidade das terapias intensivas. Tancredo Neves, que havia sensibilizado o povo na tribuna dos comícios, passou a sensibilizar-nos ainda mais no seu leito de hospital, travando o corpo-a-corpo com remédios e bisturis, no implacável suplício da enfermidade irredutível.

Ainda bem que não perderá conosco apenas a vigília dessa luta desigual, porque guardamos em nossa memória a figura miúda e frágil que soube ser o condutor de seu povo, na hora da transição política. Nesse momento, a consciência da Nação foi ele, tão vivo e fulgurante quanto uma labareda. Aquela coluna de fogo que vai à frente da multidão no texto bíblico. E a voz de comando a que a multidão obedece.

Conheci Tancredo Neves por intermédio do Presidente Kubitschek, ao tempo em que tinha sobre meus ombros a responsabilidade de uma das subchefias do Gabinete Civil. Já conhecia o político, atuando ao tempo do último Governo de Getúlio Vargas; passei a conhecer o amigo, de quem guardo as mais gratas atenções.

No meu *Diário da Manhã*, com a data de 21 de agosto de 1956, tive oportunidade de aludir aos dois tipos de deputados propostos por Alfred de Vigny no seu *Journal d'un poète*: os deputados da França e os deputados do povo francês. E ajustando a sugestão ao problema brasileiro, reconheci que cabia a Afonso Arinos, não o título de deputado ou senador de um partido, e sim o de Senador da Nação, por não ter nomeações a pleitear, mas causas nacionais a defender.

E concluí: "Assim Tancredo Neves. Assim Gustavo Capanema. Para falar apenas nos veteranos. Por vezes, não conseguem ser deputados ou senadores de um partido. Porque são, em última análise, deputados e senadores do Brasil!"

Tancredo Neves está realmente acima das disputas locais. Sempre teve estofa para a representação nacional — a representação que o povo lhe conferiu, mais por consenso da praça pública do que pelo crivo da urna eleitoral. Dai a apoteose de sua escolha.

Se a enfermidade não lhe houvesse interrompido o caminho, detendo-o a algumas horas de sua posse, Tancre-

do Neves teria chegado à Presidência da República por derivação natural. A vida política gradativamente o preparou para essa última ascensão, como a glória suprema — por seu tirocinio e por seu tato pessoal.

Por isso, nos seus vários pronunciamentos ao longo da campanha política, ele compôs um ideário — o ideário da Nova República.

Ainda bem que a doença inercida não interrompe a atuação de Tancredo Neves em nossa vida política. As idéias que defendeu, e que o levaram a ser eleito Presidente da República como fecho do aplauso plebiscitário dos comícios populares, continuarão a compor o embasamento doutrinário da nova democracia brasileira.

Cabe agora ao Presidente José Sarney, com seu tato, com a sua experiência e com a sua obstinação de bem realizar, a transformação gradativa do ideário de Tancredo Neves em realidade objetiva — a que associará, naturalmente, a sua própria experiência, ajustada à complexa realidade dos momentos nacionais.

O rumo foi traçado. Sofrerá alterações? Sim, naquilo que corresponder ao ajustamento do plano de ação às novas conjunturas brasileiras. Mas guardando, em essência, as suas linhas fundamentais.

Não há mais alto louvor a um líder do que a realização gradativa das suas idéias e aspirações, quando as circunstâncias afastam da luta esse mesmo líder.

As idéias e aspirações de Tancredo Neves estão naturalmente associadas às diretrizes de seus companheiros de campanha. À medida que elas forem sendo executadas, Tancredo Neves estará presente, como seu inspirador.

Las Cases recolheu de Napoleão Bonaparte esta confissão:

— Fiz meus planos de batalha com os sonhos de meus soldados adormecidos.

A transformação do Estado autoritário em Estado democrático, com a implantação da Nova República, foi o sonho de Tancredo Neves, no palanque dos comícios populares, e há de ser também o seu sonho ao longo dos dias e dias de sofrimento, no leito do hospital.

No momento em que escrevo este artigo, ele ainda se debate como um lutador invencível. Não se rende. E há de ouvir, em seu intimo, a solidariedade de toda a Nação, rezando em voz alta para que a fatalidade o poupe, nestes lances fatigados.

O Presidente José Sarney, posto pela Constituição no seu lugar, cumprirá fielmente as diretrizes do líder e companheiro, para poder dizer ao País, ao termo de sua missão:

— Fiz meus planos de governo com as idéias e aspirações de Tancredo Neves.

Josué Montello

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Wypych.

O SR. ROBERTO WYPYCH (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejamos, neste momento, fazer um apelo em favor dos tricultores e produtores de algodão do Estado do Paraná, a fim de sensibilizar à CFP — Comissão de Financiamento à Produção e à Comissão de Orçamento — COMOR, constituídas pelos Ministérios do Planejamento, Fazenda e Agricultura além do Banco Central e Banco do Brasil para dois fatos que preocupam aqueles agricultores do nosso Paraná.

Em primeiro lugar, trata-se da ampliação do limite de financiamento de repasse do trigo. O Governo já autorizou o financiamento no valor de apenas 32 milhões de cruzeiros para cada agricultor, através de cooperativas de produção. Ora, essa quantia é muito insuficiente pois não permite sequer o atendimento dos pequenos agricul-

tores, cujos custos de plantio estão acima dos recursos autorizados.

Queremos salientar que o Paraná, caso tenha efetivo apoio do Governo Federal, deverá apresentar um aumento da área de plantio de trigo em mais de 20 por cento. A previsão preliminar estimada pela Secretaria de Agricultura do Paraná é de uma produção de até um milhão e duzentas mil toneladas de trigo para este ano de 1985. Entretanto, torna-se imprescindível a ampliação do referido valor de financiamento de repasse do trigo para no mínimo 55 milhões de cruzeiros, mínimo indispensável que possibilitará o perfeito atendimento de pequenos e até médios plantadores de trigo associados às cooperativas do Sul do País.

Essa justa reivindicação, segundo nosso entender é de capital importância não só para os produtores interessados como também para a própria economia do País que apesar de possuir um imenso território de áreas férteis, deve importar cinco milhões de toneladas para 1985 de trigo para o abastecimento interno (previsão da SUNAB), onerando assim as reservas do País em um bilhão de dólares. Antes de se mandar dólares para fora, é de suma importância que se dê todo o apoio ao homem brasileiro da terra, ainda tão desamparado e esquecido.

Em segundo lugar, queremos comentar o problemático mercado de algodão, que está trazendo prejuízos aos produtores do Paraná. Já estamos enfrentando o problema de estocagem com uma supersafra deste ano. Como todos devem ter visto, inclusive pelos meios de comunicação, não há mais lugar para armazenamento das 860.000 toneladas produzidas, e isso está sendo feito até nas ruas de alguns municípios.

Há necessidade portanto de se aprovar imediatamente a prorrogação da correção do preço mínimo desse produto até julho deste ano.

Milhares de produtores estão vivendo dias de incerteza e preocupação, com a demora da aprovação do prolongamento dos reajustes dos preços mínimos. E aqui vai uma advertência: se o preço mínimo para o algodão não continuar sendo reajustado até julho, a agricultura paranaense será sensivelmente prejudicada.

Era isso, Senhor Presidente, Senhores Senadores o que tínhamos a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

-1-

Discussão, em turno único; do Parecer nº 29, de 1985, da Comissão do Distrito Federal, sobre nº 89, de 1985 (nº 219/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Senado a designação do Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer, em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Senhor José Ornellas de Souza Filho.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 16-04-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto objetiva regulamentar o parágrafo trinta e cinco do art. 153 da Constituição Federal, que diz:

“A lei assegurará a expedição de certidões requeridas às repartições administrativas, para defesa e esclarecimento de situações”.

O projeto em discussão estabelece prazo para que a administração direta ou indireta conceda as certidões requeridas. Porque, o que vem ocorrendo é que o interessado requer a certidão, questiona junto ao órgão competente e não há prazo estabelecido para o atendimento de seu petítório. O projeto em tela se propõe a estabelecer o prazo de 30 dias para a concessão das certidões requeridas. Ao mesmo tempo, a emenda oferecida pelo eminentíssimo Senador Pedro Simon, objetiva dar melhor inteligência à redação proposta no art. 2º do referido projeto.

DIRCUSO PRONUNCIADO PELO SR. MOACYR DUARTE NA SESSÃO DE 16-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MOACYR DUARTE (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Ocupo a tribuna para fazer sucinto relato sobre a situação em que se encontra o Rio Grande do Norte, sofrido pelas conseqüências das inundações, que também ocorrem nos demais Estados do Nordeste.

Ouvi ontem, com toda a atenção, o discurso do nobre Líder Humberto Lucena, dando conhecimento à Casa do relatório do Exmº Sr. Ministro do Interior, após sua recente visita a alguns Estados da região atingida.

Lamento surpreso que o Sr. Ministro não tenha visitado o Rio Grande do Norte nesta sua viagem.

A situação no Rio Grande do Norte, onde se registram inundações em varias regiões, é verdadeiramente calamitosa. São as seguintes as áreas inundadas: No Vale do Apodi: seis municípios; no Vale do Açú: sete municípios; na região Agreste: oito municípios; na região Litorânea: cinco municípios; na região do seridó: oito municípios; perfazendo um total de trinta municípios que foram considerados como em estado de emergência.

As enchentes provocaram os seguintes problemas: 60 mil desabrigados, 228 pequenos e médios açudes destruídos, 16 sistemas de abastecimento d'água danificados pelo rompimento de adutoras ou do sistema de captação que foi inundado. Isto ocorreu nos Municípios de Governador Dix-Sept Rosado, Alto do Rodrigues, Água Nova, Rafael Godeiro, Encanto, São Francisco do Oeste, João Dias, Jucurutu, Montanhas, Nova Cruz, Serriinha, Tangará, Ielmo Marinho, Carnaúba dos Dantas, Ipuera e Florância.

O tráfego rodoviário encontra-se interrompido nas BR: 405, 406, 110, e 304; e nas estradas estaduais que ligam os Municípios de Nova Cruz a Montanhas, Pau dos Ferros Porto Alegre — Viçosa, de Caicó a São João Sabugi, e Ipanguaçu ao Município de Pendências.

O Sr. Martins Filho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Martins Filho — Gostaria que V. Exª incluísse, também, no comunicado à Nação e à Casa, que o Município de Umarizal está totalmente isolado, e que provavelmente não consta do telex do Sr. Governador do Estado, e está interrompido através da RN 117, à altura do Município de Riacho da Cruz e à altura do Município de Olho d'Água do Borges, deixando a nossa cidade totalmente isolada do resto do Brasil e por que não dizer do resto do Mundo. Quero me solidarizar com o discurso de V. Exª neste momento difícil por que passa o nosso Estado. Realmente, é dramática a situação dos Vales do Apodi, do Açú e do Ceará-Mirim. Principalmente do Vale do Açú, onde o DNOCS já estuda a possibilidade de acionar um sangradouro de emergência; denominado de fusível, para dar vazão às águas acumuladas na represa Armando Ribeiro Gonçalves. E se isso ocorrer,

haverá uma verdadeira tragédia em vários Municípios do Valé do Açu, com total interrompimento do tráfego entre Mossoró e Natal, com a destruição da ponte sobre o Rio Açu, nas proximidades da cidade do mesmo nome. Portanto; é muito importante o pronunciamento que faz V. Exª e, na qualidade de representante do Rio Grande do Norte, quero lançar neste instante, com a permissão de V. Exª, um veemente apelo às autoridades da República no sentido de socorrerem o Rio Grande do Norte e o Nordeste. E veja bem, ontem eu falei com o Prefeito de Mossoró. Apesar do trabalho executado num esquadro de emergência, já construído há vários anos, as cheias na cidade de Mossoró atingiram limites ainda não vistos e a cidade passa por momentos difíceis. V. Exª bem conhece a posição política do Prefeito de Mossoró. Apesar de filiado do PDS — hoje, o Governador já pertence ao PFL — mas esse município passa por dias difíceis porque, segundo informações que obtive, o Governo do Estado, numa ação paralela à ação municipal, não procura um entrosamento com o prefeito para que os flagelados das enchentes daquele município possam receber aquela solidariedade não só do governo estadual mas, também, do Governo municipal, numa ação conjunta e entrosada, visando minorar o sofrimento daqueles desvalidos do nosso Estado. Parabênzo V. Exª pelo pronunciamento e quero dizer que V. Exª pode contar conosco na Comissão de Agricultura. Estamos mantendo contatos com os componentes daquela Comissão para programarmos uma viagem de visita e de observação às áreas flageladas do Nordeste, no sentido de apresentarmos minucioso relatório à Presidência desta Casa, para que o nosso Presidente, o Sr. Senador José Fragelli, faça chegar esse relatório ao conhecimento do Presidente da República para as providências cabíveis.

O SR. MOACYR DUARTE — O aparte do nobre Senador Martins Filho, que incorporo ao meu discurso; representa um valioso subsídio. Inclusive o depoimento de S. Exª vem reforçar o relato que faço, nesta hora, sobre a dramática situação do meu Estado.

Obviamente, o município onde S. Exª atua politicamente não foi olvidado, pois está incluído entre aqueles atingidos pelas consequências da catástrofe. Assim, a presunção do meu nobre apartante cai no vazio. Mas o que é preciso é que nos abstenhamos das idiossincrasias político-partidárias e juntemos os nossos esforços para ajudarmos o Rio Grande do Norte a vencer as atuais dificuldades, que não são poucas.

O Sr. Carlos Alberto — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Moacyr Duarte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço, com prazer, o nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Em primeiro lugar, falo da minha satisfação em apartear este brilhante Senador pelo meu Estado, o Rio Grande do Norte. Homem culto, de uma inteligência invejável e que tem, na verdade, assumido nesta Casa um compromisso que eu gostaria de testemunhar, compromisso este marcado com as aspirações, com as reivindicações, com os anseios do povo do Rio Grande do Norte. E V. Exª assume a tribuna, nesta tarde, em sessão do Senado, para trazer a sua preocupação que é a preocupação de todos nós, do Rio Grande do Norte, que é a preocupação de todos aqueles que são do Nordeste e das áreas atingidas pelas cheias. V. Exª traça o quadro do que acontece e está acontecendo com o nosso Estado. E eu gostaria de, nesta oportunidade, ser solidário com o discurso de V. Exª, de poder participar também, com V. Exª e com o nobre Senador Martins Filho, desta luta, que é a luta dos mais pobres, dos mais humildes que estão sofrendo no nosso Estado. E gostaria, também, de fazer uma sugestão aqui, aproveitando o pronunciamento de V. Exª, ao Governo Federal que está atento aos problemas da nossa região. O Governo Federal tem chegado com o auxílio de mantimentos, de medi-

amentos, de agasalhos e de barracas aos desabrigados. Mas, eu tenho certeza de que o Governo Federal não vai dar condições aquelas que estão com problemas habitacionais, ou seja, com suas casas destruídas ou parcialmente destruídas. Problemas graves, como é o caso de Mossoró, uma parcela de Açu e, agora, o Senador Martins Filho fala também no Município de Umarizal, que é a sua terra natal e que não está incluída entre os municípios atingidos no relatório da Comissão que enviou a V. Exª. Mas acho que é preciso dar uma sugestão, agora, ao Governo Federal para que possamos dar também uma contribuição, uma contribuição sabemos que é pequena, mas sabemos que poderá ser amanhã substancial. Acho, Senador Martins Filho, que poderíamos fazer um apelo ao Governo Federal para que fossem liberados o FGTS, o PIS e o PASEP de todos aqueles trabalhadores dos municípios das áreas de emergência, das áreas decretadas de calamidade pública, porque sabemos perfeitamente que o Governo Federal está chegando com o auxílio do remédio, do mantimento. Mas aquele pobre coitado que está com sua casa parcialmente destruída, ele não vai ter condição, amanhã, de reconstruir a sua casa e nem o Governo vai fazer esse trabalho. Por isso acho que nós, Senadores do Nordeste, nós Senadores que fazemos parte daquela região que está sendo atingida pelas enchentes, deveríamos formar um pacto para formular ao Governo Federal este apelo, para liberar o FGTS, o PIS e o PASEP de todos os trabalhadores nas áreas de emergência, nas áreas de calamidade pública. E faço aqui também, dentro deste aparte a V. Exª, o meu apelo para que V. Exª, hoje um homem muito mais afeto e dentro do esquema governamental, possa ser o nosso porta-voz — o porta-voz do Senador Carlos Alberto e do Senador Martins Filho — para que, neste momento de drama, de dificuldades do Rio Grande do Norte, esqueçamos as siglas, os partidos e as posições políticas para que todos possamos somar, para que o Rio Grande do Norte não seja prejudicado e para que o Rio Grande do Norte possa sair dessa dificuldade extrema que atravessa. Meus parabéns a V. Exª, e conte conosco, conte com a nossa participação, para que possamos então engrandecer e tirar o Rio Grande do Norte da tragédia.

O SR. MOACYR DUARTE — Estou pronto para somar o meu trabalho ao trabalho do Senador Carlos Alberto, do Senador Martins Filho e de tantos outros Senadores que representam os Estados da Região nordestina, para que, junto ao Governo Federal, procuremos uma assistência mais enérgica e efetiva capaz de atender as mínimas necessidades das áreas vitimadas pelas inundações. Isto porque, as providências até agora adotadas pelo Governo Federal, são por demais tímidas, muito aquém da dimensão da calamidade que nos penaliza. Basta que se diga que dentre as medidas listadas na tarde de ontem pelo eminente Líder Humberto Lucena, relativamente ao Rio Grande do Norte, enfatizava-se a concessão de mais 148 barracas de lona para atender um universo desabrigado de cerca de 60 mil pessoas, o que me parece providência que se pode qualificar de infantil, irrisória e ridícula.

O Governo Federal, segundo ouvi ontem no relato feito pelo nobre Líder Humberto Lucena, autorizava a concessão de mais de 148 barracas de lona, para atender a situação emergencial em que se encontra o Rio Grande do Norte, isto é, das 300 barracas já existentes, houve o aumento de mais de 148. Pareceu-me a ação governamental por demais tímida, que não atende às necessidades de um Estado que se encontra atualmente com quatro BRs danificadas, quatro estradas estaduais interrompidas, dezenas de serviços de abastecimento d'água comprometidos pelas enchentes, mais de 60 mil desabrigados, 10 mil casas destruídas e interrupção do tráfego ferroviário interestadual no trecho Mossoró-Souza.

O nosso apelo ao Governo Federal é para que olhe com um pouco mais de interesse para a realidade do Rio Grande do Norte, porque até agora foi feito muito pou-

co, segundo se depreende do relatório do Ministro do Interior, que merece reflexão e crítica. Há morosidade em se atender emergencialmente o Nordeste, mas se encontra recursos da ordem de 900 bilhões de cruzeiros para socorrer-se instituições financeiras falidas, cujos responsáveis malbarataram os dinheiros dos clientes e depositantes.

Para o Sul, geralmente, as medidas são tomadas com pressurosidade, com presteza, sem delongas, mas com relação ao Nordeste, ao Norte, às regiões subdesenvolvidas, os pró-homens do Governo geralmente são lentos e excessivamente cautelosos nas suas ações.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço com prazer o eminente representante do Rio Grande do Sul, Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Exª tem a minha mais integral solidariedade no que diz respeito à necessidade de assistência, assistência pronta aos nossos irmãos sofridos do Nordeste. Agora, o argumento invocado por V. Exª não faz justiça ao seu talento, ao seu brilho e à sua dialética. Quando o Banco Central dá assistência a um estabelecimento de crédito, não está dando assistência a um banco do Sul num período de iliquidez temporária, está dando assistência ao sistema; porque V. Exª sabe que quando um banco perde a sua liquidez temporária ou permanentemente ele afeta todo o sistema, seja em que Estado da Federação for. Assim, V. Exª não está usando o melhor argumento ao dizer que o Banco Central já precisou injetar um determinado volume de recursos a um banco do sul. Na verdade fez isso com muitos bancos, e fez mais com bancos de São Paulo do que propriamente com o Banco do Rio Grande do Sul. O apelo de V. Exª tem inteira procedência. Agora, a comparação não faz justiça ao talento de V. Exª.

O SR. MOACYR DUARTE — Obrigado pela intervenção de V. Exª.

Mas a fonte de recurso a ser utilizada para atender a situação de dificuldades desses dois conglomerados, dessas duas instituições financeiras, a fonte de recursos indicada pelo Governo é a reserva de contingência, que tem destinação específica do conhecimento de todos. E o próprio Governo Federal utilizou esta mesma fonte de recursos, recentemente, para abrir um crédito de 53 bilhões de cruzeiros, a pedido do Exmº Sr. Ministro do Exército; utilizando, como fonte de recursos, novamente, a reserva de contingência.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MOACYR DUARTE — Ouço com prazer, ainda, outra intervenção do nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Entendi que V. Exª estava se referindo, já, a dispêndios realizados pelo Banco Central.

O SR. MOACYR DUARTE — A mensagem não foi ainda aprovada, via de consequência, não há lei, e não pode haver realização do dispêndio.

O Sr. Octávio Cardoso — É que o Banco Central já fez dispêndios para atender as suas obrigações. Aos compromissos externos do Banco, o Banco Central é cobrigado, e o atendimento dos depósitos em conta corrente e à vista, que também são garantidos pelo Governo Federal, e aí não foi da reserva de contingência. Agora, V. Exª também sabe, e esta Casa inteira sabe, que quando se trata de uma calamidade, como as acontecidas o ano passado, quer por inundações em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul, quer por estiagem no Nordeste, o Governo Federal atendeu, inclusive, com apoio desta Casa e do Parlamento Nacional, sem ter as necessárias

dotações na reserva de contingência, porque numa hora dessas, é preciso encontrar os recursos e, então, se podem dotações orçamentárias outras do orçamento para atender a essas emergências. Estou inteiramente solidário com V. Ex^a, quanto à necessidade e, mais do que isso, ou tanto quanto isso, à urgência de atender a casos como o das inundações no Estado de V. Ex^a e em outros Estados nordestinos. Entendo, porém, que a par disso, a União tem também o dever de encontrar caminhos para resolver problemas tais como o do Sulbrasileiro e o do Habitual.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço mais uma vez a intervenção de V. Ex^a, e apenas me permito discutir a coobrigação do Banco Central relativamente às responsabilidades externas assumidas pelo Sulbrasileiro.

Argumenta-se que o Banco Central foi avalista do Sulbrasileiro nas operações que essa instituição realizou com os bancos estrangeiros, mas também foi avalista do Brasilinvest e não honrou os compromissos. Então, está utilizando dois pesos e duas medidas. Vai honrar os compromissos com o Sulbrasileiro, mas não honrou os compromissos com o Brasilinvest. Os casos são análogos, parecem-me absolutamente semelhantes.

Sr. Presidente, o apelo que faço ao Exm^o Sr. Ministro do Interior, respeitando as suas naturais preocupações com os problemas do Distrito Federal, é que não se descure dos problemas do Nordeste brasileiro. Embora S. Ex^a tenha sido nomeado ad referendum do Senado, tem obrigações indeclináveis com o Distrito Federal, pois é o seu Governador de fato. Mas também é Ministro do Interior.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O tempo de V. Ex^a está quase esgotado, nobre Senador.

O SR. MOACYR DUARTE — Agradeço a advertência de V. Ex^a, e me renderei ao imperativo do relógio. Mas, se V. Ex^a me permitir, eu ouvirei, como último aparte, o Senador Benedito Ferreira, que já me solicitara anteriormente. V. Ex^a sempre foi um homem compreensivo e liberal.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Gostaria, Senador Moacyr Duarte, de levar ao bravo povo do Rio Grande do Norte, por intermédio de V. Ex^a, a minha solidariedade, a minha solidariedade de irmão, de irmão ajoujado com a minha família aos destinos da Região Nordeste. Até em alguns casos, analisando como aquela nossa gente é flagelada, sai da seca, cai nas enchentes, sai das enchentes, cai na seca, além de outros flagelos que é o processo permanente de descapitalização da Região, sobretudo dos seus valores humanos, chego a imaginar que nós, os reencarnados naquela região, somos aqueles que pecaram muito em outras encarnações, e aqui voltaram para purgar os seus pecados. Eu não vejo outra explicação, nobre Senador Moacyr Duarte. Como é que pode uma gente sofrer 5 anos consecutivos de seca, uma seca miserável, desgraçante e desgraçada como aquela da qual acabou de sair, agora estarem sendo afogados por excesso de água. Logo, eu concluo que eu mesmo, de minha parte, devo ter sido um demônio aqui em outra encarnação, para hoje participar, assistir e sentir na própria carne, as dificuldades que flagelam as regiões Norte e Nordeste deste País. Mas, gostaria da sua permissão e do nobre Senador Carlos Alberto, para divergir de S. Ex^a no que diz respeito à liberação dos fundos do PIS, PASEP e FGTS. Acho que é obrigação do Governo Federal, do País, ajudar a cobrir esses danos e essas dificuldades que aquela Região vem sofrendo, sem lançar mão dessas reservas que é o pé-de-meia da velhice dos homens do Norte e Nordeste como, de resto, de todos os assalariados brasileiros. Acho que é um absurdo ter que se lançar mão disso para que eles recuperem as suas casinhas de

morar. Acho que deveríamos buscar outras fontes que não essas, porque essas serão, sem dúvida nenhuma, o alento da velhice de cada um, o pé-de-meia. E acho que é o Governo Federal que deve buscar, que nós devemos buscar, com a nossa criatividade, outros meios que não esse. Eram essas as colocações, pedindo desculpas ao nobre Senador Carlos Alberto por divergir de S. Ex^a, porque acho que há outros meios, já que temos dinheiro para cobrir os descalabros financeiros deste País, sem que se confiscem os bens dos aproveitadores, e não se tem notícia de nenhum deles na cadeia.

O SR. MOACYR DUARTE — Muito obrigado, Senador Benedito Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O tempo de V. Ex^a já se esgotou em 2 minutos.

O SR. MOACYR DUARTE — Sr. Presidente, vou concluir dentro de 1 minuto. Apenas para trazer conhecimento ao Senado, que o maior reservatório d'água existente na região Nordeste é a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves, no Rio Grande do Norte. Tem uma capacidade de armazenamento de 2 bilhões e 400 milhões de metros cúbicos de água e se encontra, atualmente, com essa capacidade aumentada em mais 1 bilhão de metros cúbicos; está sangrando pelos 3 sangradouros, e causando apreensões às populações, porque o Piranha-Açu, seu principal abastecedor, continua descendo com grande volume de água, o que importa dizer que a capacidade de armazenamento da Barragem Armando Ribeiro Gonçalves terá que suportar tamanho excedente.

Sr. Presidente, talvez nenhuma Região como o Nordeste brasileiro tenha concentrado, em seu território, tantas pessoas resignadas, tantos servos da terra, tantos escravos da gleba. Não pela servidão feudal, mas pelo amor à terra onde nasceram e, sobretudo, pela sua grande fidelidade à miséria. Obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MOACYR DUARTE EM SEU DISCURSO:

Exm^o Sr.
Senador Moacyr Duarte
Senado Federal
Brasília (DF)

Cumprimento estimado amigo et eminente senador situação Estado Rio Grande do Norte onde se registram inundações várias regiões, bem como apresentar quadro necessidades e providências adotadas, a partir seguintes dados:

1. Áreas inundadas
 - 1.1. Vale Apodi — Município Apodi — Felipe Guerra — Governador Dix-Sept Rosado — Mossoró — Areia Branca — Grossos.
 - 1.2. Vale Açu — Município Açu — São Rafael — Ipanguaçu — Alto do Rodrigues — Pendências — Carnaubais — Jucurutu.
 - 1.3. Agreste — Rio Curimatau — Município Nova Cruz — Canguaretama — Montanhas — Pedro Velho. Rio Jacu — Município Espírito Santo — Goianinha.
 - 1.4. Litoral — Município Baía Formosa — Touros — Pedra Grande — Parazinho — São Bento do Norte.
 - 1.5. Outras áreas: Município Caicó — Baraunas — Encanto — Portalegre — Francisco Dantas — Equador/Parelhas.
- 2.1. Enchentes provocaram, entre outros, seguintes problemas:
 - a) 60 mil desabrigados até 12-4-85.
 - b) 228 pequenos e médios açudes destruídos.
 - c) 16 sistemas de abastecimento d'água danificados, pelo rompimento adutora e/ou sistema de captação inundado, nos municípios:
 1. Governador Dix-Sept Rosado
 2. Alto do Rodrigues

3. Água Nova
4. Rafael Godeiro
5. Encanto
6. São Francisco do Oeste
7. João Dias
8. Jucurutu
9. Montanhas
10. Nova Cruz
11. Serrinha
12. Tangará
13. Ielmo Marinho
14. Carnaúba dos Dantas
15. Ipueira
16. Floriania
- 2.2 Interrupção do tráfego rodoviário, nos trechos:
 - BR 405 — Itau/Pau dos Ferros
 - BR 406 — João Câmara/Macau
 - BR 110 — Mossoró/Augusto Severo/Janduis
 - BR 304 — Lajes/Anjicos
 - RN 269 — Nova Cruz/Montanhas
 - RN 177 — Pau dos Ferros/Portalegre/Viçosa
 - RN 118 — Caicó/São João Sabugi e Ipanguaçu/Pendências
- 2.3 Redes de fornecimento de energia interrompidas pelo tombamento postes e rompimento rede distribuição, nos municípios:
 - Serra São Bento
 - Pedro Velho
 - Goianinha
 - Jucurutu
 - São Rafael
 - Serra Negra do Norte
 - Augusto Severo
 - Carnaúbas
 - Mossoró
 - Grossos
 - Felipe Guerra
 - João Dias
- 2.4 Cerca de 10.000 casas danificadas, em áreas urbanas.
- 2.5 Interrupção do tráfego ferroviário interestadual, no trecho Mossoró/Souza-PE.
3. Providências adotadas e a serem adotadas
 - 3.1 Face esse quadro, Governo do RGN decretou estado de emergência nos seguintes municípios:
 - Apodi
 - Felipe Guerra
 - Pedra Grande
 - Parazinho
 - Mossoró
 - Açu
 - Ipanguaçu
 - Carnaubais
 - Pendências
 - Alto do Rodrigues
 - Touros
 - Baía Formosa
 - Governador Dix-Sept Rosado
 - Areia Branca
 - Baraunas
 - São Rafael
 - Nova Cruz
 - Montanhas
 - São Bento do Norte
 - Canguaretama
 - Caicó
 - Macau
 - 3.1. Governo Estado, com seus recursos e com apoio Governo Federal, tem atendido emergenciais vítimas enchentes através oferta alimentos, medicamentos, abrigos em prédios públicos e barracas e socorros de urgência.

Afora isto, tem procurado restabelecer, ainda que precariamente, a rede serviços básicos, tais como estradas, eletrificação e abastecimento d'água.

3.2. Urge adoção medida sentida preservar sobrevivência populações atingidas, garantindo alimentos, medicamentos, alojamentos e restabelecimento serviços básicos em níveis mínimos atendimento.

Necessita estado Rio Grande do Norte, para isto, para número desabrigados hoje registrados, 60 toneladas semanais alimentos, medicamentos indispensáveis ao combate epidemiológico e mais barracas para abrigar vítimas enchentes.

3.3. Cessada fase crítica inundações espera este Governo dispor sementes para replantio, garantindo assim safra culturas subsistência populações rurais.

3.4. Recuperar, de imediato, a infraestrutura afetada e as residências danificadas, afigura-se providência indispensável.

3.5. Necessário se faz, também, garantir recursos para custeio agrícola e recuperação açudes, visando diminuir efeitos danosos sobre a economia Estadual.

Cordialmente — José Agripino Maia, Governador Estado Rio Grande do Norte.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR PROBLEMAS VINCULADOS AO AUMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO.

Ata da 5ª Reunião, realizada em 26 de abril de 1983. Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, na sala de reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Eunice Michiles, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com o objetivo de investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Claudionor Roriz, João Lobo, Marcondes Gadelha, Murilo Badaró, Hélio Gueiros, Jaison Barreto.

Em virtude do não comparecimento do Senhor Presidente, Senador Mário Maia, assume a presidência, interinamente, o Senador Almir Pinto.

Havendo número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos.

O Senhor Presidente concede a palavra a Senhora Vera Santana, Presidente da Associação das Donas-de-Casa de Brasília, na qualidade de depoente.

Logo após o término da exposição da Senhora Vera Santana, o Senhor Presidente declara aberta a fase interplatória concedendo a palavra a Senadora Eunice Michiles.

Finalizando, o Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas em anexo a presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar; eu, Edson Luiz Campos Ábrego, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26-4-83, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PARA INVESTIGAR PROBLEMAS VINCULADOS AO AUMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DA SRA. VERA SANTANA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DAS DONAS-DE-CASA DE BRASÍLIA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Mário Maia

Relator: Senador Almir Pinto

(Integra do apanhamento taquigráfico)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA PIAP

O SR. ALMIR PINTO (Assumindo a Presidência) Não estão presentes, estão nos seus Estados, o Presidente e o Vice-Presidente. Assumirá a Presidência o mais vivido, não digo o mais velho, senão assim fica ruim para mim.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu, como o mais antigo, considero aberta a presente reunião.

Será ouvida o terceiro depoente, convocado por esta Comissão, a Srª Vera Santana, Presidente da Associação das Donas-de-Casa de Brasília.

Esta é a quinta reunião da presente Comissão.

Concedo a palavra à Srª Vera Santana.

A SRA. EUNICE MICHILES — Para uma questão de ordem. Gostaria de confirmar se esta é a terceira ou a quinta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — É a quinta reunião, porque já houve a reunião de instalação.

A SRA. EUNICE MICHILES — Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à Srª Vera Santana.

A SRª VERA SANTANA — Bom dia, Srs. Senadores e Srª Senadora. Sinto-me um pouco inibida em falar a respeito de um assunto da maior importância para todos nós, principalmente, para todas nós, mulheres brasileiras. Não sei se tenho competência para falar sobre o assunto e também quero dizer-lhes que falo com a convicção, porque acredito realmente no que estou dizendo, acima de tudo, mas não quero ser a dona da verdade. Mas vou dizer aqui exatamente o que penso, o que acho. Essa também não é uma opinião apenas minha. Presido uma associação de donas-de-casa, onde temos contato com muitas mulheres, que pertencem a todas as camadas sociais, tanto da mais alta, como da mais baixa, do mais alto poder aquisitivo, como do mais baixo.

Começaria dizendo sobre a Declaração dos Direitos da Criança, aprovada e proclamada, por unanimidade, pela Assembléia das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1959.

Apenas o quarto princípio:

“A criança gozará os benefícios da Previdência Social, terá direito a crescer, criar-se com saúde, e para isto, tanto à criança, como à mãe, será proporcionada proteção especial, inclusive adequados cuidados pré- e pós-natais. A criança terá o direito à alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas”.

“A população dos países subdesenvolvidos está crescendo em ritmo de 3% ao ano. A sorte média dos indivíduos decaiu a olhos vistos. O povo permanece pior alimentado. Há menos bens de consumo disponíveis por pessoa. E, praticamente, cada experiência feita no sentido de melhorar as condições de vida tem sido invalidada pela pressão inexorável de um crescimento contínuo da população. A superpopulação conduz à insegurança econômica e à intranquilidade social. Esta, por sua vez, promove maior controle por parte dos Governos, um aumento por parte deles, geralmente, em nome da ordem.”

Essas são as palavras do Diretor da Sucursal do *Jornal do Brasil*, em São Paulo, Mário Guimarães, na seção “Ponto de Vista,” da revista *Veja*.

Srs. Senadores, venho falar como mulher, simplesmente como mulher. Creio que nada mais poderia dar-me credenciais para aqui depor a não ser a minha condição de mãe e de mulher. Devo ainda esclarecer que tenho subsídios para enriquecer o meu depoimento, pois

planejei a minha família e pude, com alguma tranquilidade, criá-la, apesar dos tempos ruins e das crises político-econômicas que nosso País tem passado. Abate-me então uma revolta íntima em saber que outras mulheres, também, como eu, podem fazer o mesmo. E se não o fazem, é por absoluta falta das mais elementares informações.

Com a associação de Donas-de-Casa que presido, tenho acesso a todas as camadas sociais, das mais humildes às mais abastadas. Nossos assuntos de mulheres giram em torno de, desde o custo dos alimentos até o número de filhos, porque tudo isto está muito interligado. São assuntos do dia a dia da Dona-de-Casa, da mãe de família e sempre, revoltantemente sempre, a mulher mais pobre é a que sofre mais. É a que mais fica deprimida. É a que mais luta para a sobrevivência da sua família, quase, invariavelmente, com maior número de filhos. E por que? Porque falta orientação, informação, acesso ao que ela tem direito. Se a esta mulher com três filhos, ou no máximo quatro, fosse levado o conhecimento de que ela e o marido tinham o dever obrigatório de dar a esses filhos toda a subsistência, para que esses mesmos filhos se tornassem cidadãos úteis à Nação e também levado ao seu conhecimento como ela deveria fazer para evitar a vinda de mais filhos, posso garantir aos Senhores e às Senhoras que essa mulher não haveria de querer mais dar à luz ou, pelo menos, o faria consciente de suas responsabilidades. Também o pai — um outro problema, para o qual deve ser chamada a atenção. Peço aos Srs. Legisladores, aos Srs. Senadores que seja criada uma lei de paternidade responsável. Não sei se existe, mas, mesmo que exista, não é posta em prática, pois os homens fabricam os filhos e depois vão embora, deixando a mulher em situação de desamparo, juntamente com os filhos, juntando-se com outra, lá na frente e fabricando mais filhos, geralmente muitos, não menos do que quatro ou cinco. E, nada é feito para punir esse homem, para chamar-lhe à responsabilidade. A paternidade e a maternidade devem ser responsáveis. Srs. Senadores, outro aspecto do planejamento familiar é a questão da Igreja, que deveríamos nos opor com pertinácia, pois, simplesmente, padre e freira não se casam e não têm filhos. Portanto, não deveriam se intrometer. Esse assunto diz exclusivamente, ou quase — eu diria — exclusivamente à mulher. Outro detalhe é que a Igreja não ajuda financeiramente aos pobres, e não deve “enfiar o nariz onde não é chamada”, portanto. A Igreja deve, sim, cuidar das almas das pessoas, da fé e não da procriação, enfiando na cabeça da mulher que é pecado evitar filhos. Deveria não complicar, mas esclarecer. “A Deus o que é de Deus, e a César o que é de César.” Não sei o que significa para a Igreja crianças desamparadas e párias da vida. Não sei — diria assim — porque tenho depoimentos de várias Donas-de-Casa que foram pedir socorro à Igreja, porque se encontravam em situação horrível sem terem o que comer e o que dar aos seus filhos. Simplesmente essas Donas-de-Casa que foram procurar ajuda da Igreja, alguma coisa que fosse, a resposta foi “não” e elas foram mandadas embora. Então, não sei o que significa para a Igreja as crianças desamparadas, que são os párias da vida. Mas, garanto que Deus não gosta disso.

Áreas vazias — é mais um aspecto de nota. Mas, nenhuma mulher deve parir, para ocupar áreas vazias, a não ser que nestas áreas haja condições para se viver, o que não acontece. Por isso ocorrem as migrações em massa e a superpopulação nos grandes centros. Isso também precisa ficar claro. É hipocrisia e não tem fundamento querer que a mulher tenha filhos para ocupar áreas vazias. Creio ser chegada a hora da parte mais interessada no assunto ser consultada. Não somos máquinas de produzir filhos. Ninguém melhor do que a mulher para opinar. É preciso que os homens que dirigem o País perguntem a nós, as mulheres, se desejamos ter filhos, se somos ou não a favor do planejamento familiar, porque somos nós que parimos. Particularmente, não acredito,

absolutamente, não acredito — repito — que uma mulher, suficientemente esclarecida haveria de querer ter muitos filhos, sabendo, antecipadamente, que não poderia dar a esses filhos o elemental, o necessário, para que sejam seres humanos de bem e que ela possa dar proteção, alimentação, recreação e assistência médica adequadas. Ela não há de querer ter muitos filhos, partindo desse princípio, que é o quarto dos Direitos da Criança, proclamado pela Organização das Nações Unidas.

Outro princípio é não deixar que esta Comissão Parlamentar de Inquérito caia na vazios. Precisamos apenas que o primeiro passo seja dado.

Leio a manchete do jornal de maior número de leitores em Brasília, *Correio Braziliense*, do dia 23-4-83: "Ceilândia já pode aumentar os seus bebês". Depoimento de uma mãe da Ceilândia:

"Só posso gastar 10 mil cruzeiros com o enxoval da criança. Preciso de umas cinquenta fraldas e só elas ficam em torno de 15 mil cruzeiros".

E essa mãe diz que só poderá gastar 10 mil cruzeiros para o enxoval dessa criança. Rodete Flores de Oliveira, 20 anos, mãe de três filhos, esperando a quarto filho.

Isto, meus Senhores e minhas Senhoras, é uma violência contra a mulher.

É o que eu tenho a dizer. Muito obrigada. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está facultada a palavra. (Pausa)

A SRA. EUNICE MICHILES — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES — Vera, eu não teria sequer perguntas a fazer, mas simplesmente para me associar a tudo isso que você disse. Na verdade, de uma maneira singela, porém muito correta, você colocou o posicionamento da mulher.

É interessante que, quando existem esses discursos sobre planejamento familiar, sobre política demográfica, eu tenho assistido algumas vezes discussões as mais emocionadas, as mais passionais possíveis, em que um lado se opõe ao outro de uma maneira até irracional, alguns defendendo que se deva — usando a expressão que você usou — parir indefinidamente, porque o Brasil precisa ser uma grande potência, porque precisa preencher espaços vazios, porque são interesses multinacionais que querem diminuir o nosso potencial humano, enfim, uma série de coisas. Então, o assunto é visto nos mais diversos ângulos, sob as mais diferentes formas. Agora, todo mundo esquece de um detalhe, um insignificante detalhe: que homem nenhum tem filho, que quem os tem somos nós, e eu não vejo ninguém, nem os médicos, nem os educadores, nem os sociólogos, nem os economistas, ninguém dizer: "Bom, nós entendemos que a população deva crescer indefinidamente". Mas ninguém pergunta: "A senhora quer? A senhora está disposta a trazer esses filhos? Mesmo que sejam para morrer como moscas, mas nós precisamos dessa superpopulação".

Quer dizer, é realmente, como você colocou muito bem, uma violência contra a mulher, é um desrespeito o mais profundo à nossa condição de seres humanos responsáveis. Quer dizer, quem tem que decidir se quer ter o filho ou não é o casal, em última análise, a mulher, porque no momento em que o casal divergir, compete à mulher, porque ela é quem passa nove meses grávida, ela é quem dá à luz, com todo o sofrimento que só nós mulheres sabemos — sofrimentos e também as alegrias, felizmente, de ter um filho. Então, nós mulheres e os nossos filhos é que corremos o risco de morrer. Nós é que morremos num parto, nosso filho é que morre ao nascer. Homem nenhum morreu para procriar, que eu saiba. De maneira que compete a nós. Acho que esse é, de fato, o ponto fundamental da nossa bandeira. Nós mulheres

precisamos, no mínimo, ser ouvidas. Nós precisamos opinar. E eu diria mais: se nós fizéssemos uma enquete, hoje, neste País afora, de ponta a ponta, do Rio Grande do Sul ao Amazonas, de Leste a Oeste, no Sertão, em todos os lugares, e perguntássemos a uma mulher se é seu desejo ter seis, sete, oito, dez filhos, acho que nós teríamos 100% de não — "Não, não queremos". Todas as mulheres querem ter filhos, óbvio. É até um condicionamento, vamos dizer, biológico nosso. Mas nós não queremos ser matrizes, nem animais paridores, nós queremos ser mães. E eu digo, então, é muito bonito mesmo que o Governo diga que a mulher tenha esse direito, mas se não der a ela, se não der à família as condições, os meios para que essa família possa colocar em prática o seu desejo, realmente, aí estaria falhando no começo da sua proposta. Acho que nós devemos respeitar o desejo do casal, mas é preciso que esse casal seja orientado, que esse casal tenha a seu dispor os meios, as informações, para que ele possa realmente planejar sua família. E quem luta, quem batalha, quem segura a bandeira do planejamento familiar, na verdade, quer só isso.

Sr. Presidente, peço permissão para me alongar um pouquinho, porque parece que hoje nós estamos com pouco tempo, mas pode bater aí a campainha na hora em que eu deva terminar. E vou fazê-lo já.

Mas, eu diria que hoje nós, na verdade, não queremos nada mais nada menos do que isso: uma democratização, para que aquilo que nós mulheres, felizmente, de uma classe privilegiada, fizemos ou estamos fazendo em termos de planejar nossa família, que isso também possa ser levado à mulher mais humilde.

E para terminar, eu contaria aqui uma piada, mas que aconteceu de verdade no meu gabinete, eu tenho repetido isso. No ano passado, uma senhora que trabalha aqui no Senado, trabalhava, no meu gabinete, mãe de nove filhos, naturalmente sem marido, quer dizer, sem um companheiro definido, chamei-a e disse: "dona fulana, a senhora quer continuar tendo filhos?" Ela disse: "não, Senadora, eu queria até ligar as trompas, porque não quero mais ter filhos e tal". Então, chamei a minha funcionária mais velha do gabinete e pedi a ela que desse uma orientação à outra, mais moça, que a levasse ao médico, que visse o que tinha que fazer e tal, para que ela não tivesse mais filhos, já que ela não queria mais tê-los. A verdade é que passaram-se alguns meses e um belo dia eu olho para ela, quando ela vem me servir cafezinho: ela estava toda redondinha. Eu disse: "dona fulana, a Senadora está grávida?" Ela disse: "ah, Senadora, eu estou grávida." "Mas a Senadora está grávida, como?" Chamei a Dona Maura, que é a minha funcionária mais antiga, e disse: "Maura, como é que pode?" Você não a levou ao médico?" Ela disse: "Levei, o médico passou o anticoncepcional para ela. Você não está tomando?" Ela virou para mim e disse: "ah, Senadora, todo dia eu coloco lá". Quer dizer, ela estava usando via vaginal.

Então, vejam bem, isso em Brasília, no Senado Federal, no ano de 1981! A mulher ainda carece muito de esclarecimentos.

Quando vejo estatísticas que dizem que a mulher, de um modo geral, tanto na zona urbana quanto na rural, está mais ou menos já informada no Brasil, eu discordo, porque aqui, na Capital Federal, dentro do meu gabinete, em que batalho tanto pelo planejamento familiar, ainda ocorrem fatos como este.

De maneira que acho que todas nós, unidas, juntas, deveríamos, de fato, levar avante esta bandeira que é do mais alto significado, em termos de luta feminista, em termos da luta pela valorização da mulher.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Por aí a Senadora vê que dentro do Senado Federal, — eu já conhecia o caso, não é uma piada, é um caso verídico, — e por aí até o Bilings peça, porque o Bilings nas suas folhas tantas diz que quando a mulher não entender que arranjar um instrutor. A Senadora Michiles conseguiu uma ins-

trutora para aquela mulher e ela ainda errou o caminho.

Pergunto: se ainda há quem queira usar de palavra. A Sra. Senadora Eunice Michiles já falou. Se alguma das senhoras presentes desejar fazer uso da palavra, conte com a liberalidade da Mesa.

Dona Vera, a Senhora vai desculpar a presença apenas de dois Senadores. Esta Casa — sempre tenho o cuidado de dizer e repetir — é um universo. Nós temos aqui apenas sessenta e nove Senadores para atender a um sem-número de Comissões dentro da Casa, afora ainda as obrigações que cada um tem em comparecer a seus Estados. O Presidente, Senador Mário Maia, precisou acompanhar o seu Governador, que esteve aqui, até o Acre. E o Vice-Presidente, Senador Claudionor Roriz, também foi chamado pelo seu Governador lá em Rondônia. Mas, como a Comissão pode funcionar com o Relator e com o Presidente, eu, sendo o mais vivido, estou fazendo o papel de Presidente e Relator.

Isto que a Senadora Michiles disse em relação à sua funcionária vem casar-se perfeitamente com aquilo que a Senhora falou sobre a parte de informações.

Tivemos o cuidado — eu, com a responsabilidade de Relator, e o Presidente, com a responsabilidade de Presidente da Comissão — de procurar trazer a esta Comissão nada mais nada menos do que cinco Ministros de Estado, dentro das suas respectivas atribuições, em relação à questão do aumento populacional da família brasileira, da comunidade brasileira. E dentre esses Ministros, virá a nossa Ministra, por sinal mulher. Estive com ela pessoalmente, conversei com ela e a razão principal, primordial de convidá-la para comparecer é justamente por que sei que o Ministério da Educação está intrinsecamente ligado a esta Comissão. É o problema da informação.

Sou médico interiorano, quarenta e seis anos de vida profissional, quase toda ela vivida no interior do meu Estado, o Ceará. Se eu fosse contar, não como piada — e contei uma pela televisão, ainda agora — na Semana Santa, uma pobre mulher que esperava o 16º filho vieram dois. A mulher deprimida, como a Senhora disse, pobre, sofredora, magrinha, que iria ter o 16º, foi uma surpresa chegar ao 17º, com uma gravidez dupla. Precisa exatamente haver a questão de informação e de habitação.

A Senhora falou na Igreja. Acho exatamente isso. A Igreja terá, no meu ponto de vista, de avançar um pouco mais. Essa coisa de que o tempo fértil, de que o ritmo... Não se pode, nunca, nunca, se bem que, em Brasília a Senhora vê que acontece, quanto mais nas barrancas do Amazonas, Tocantins, do Araguaia, lá no meu Nordeste, aquelas mulheres inteiramente despreparadas, vivendo a vida do campo. O marido, a paternidade responsável não sabe nem o que é "responsável". Quer dizer, não chega essa palavra por lá. Responsável é ter a responsabilidade de arranjar uma mulher, e não estar pensando nem em criar os filhos. Pensa, assim, tanto ela, quanto ele, em ter filhos, porque isso é uma forma algébrica. Se o homem quer, a mulher também quer ter filho. A mulher nasceu com esta finalidade, ter filho. O casal terá que multiplicar a família. Então, a forma algébrica: se o homem quer e a mulher quer, sinais iguais, resultado positivo, natural. Então, o que se tem a fazer é exatamente isto, é instruir, é orientar. É o trabalho que a Senhora faz, que poderá fazer, como Presidente de uma sociedade de mulheres. É o que a BENFAM tem feito no Brasil, conveniada com quase dois mil e tantos Municípios, não me recorde bem o número. De qualquer forma, vão instruindo. E, agora o perigo é que temos essa situação de terra sem gente e gente com pouca terra. É o problema do Nordeste, que a gente poderá eqacionar. Mas, tem o problema da Amazônia, tem muita terra que não dá sequer um hab/km², dá 0,9 por enquanto. Mas, vamos habitar esse território, mandando à-toa as mães terem filhos sem condições, como a Senhora disse? Todos nós sabemos que ter filhos, sem poder criar, pra quê? Não. Não é isso que o Brasil precisa para desenvolver. O Bra-

sil precisa exatamente crescer o número populacional. Nós sabemos que cortaram toda a floresta Amazônica. Se for habitar todo o Brasil, ele comportará 900 milhões de habitantes. A superfície, a área geográfica do Brasil, dá para comportar esses 900 milhões de habitantes. Mas, acredito que 300, 350 milhões de habitantes para nós já é muita coisa. O País poderá desenvolver-se muito bem, trabalhar muito bem, produzir o necessário para manter essa gente, e até para exportar, porque, temos uma riqueza infinda para manter uma população. Mas, o que é preciso, é uma orientação. É uma orientação, é o planejamento, não é toda mulher que sabe planejar. Achei interessante aquele Bilings u li e dei até para o capelão da nossa maternidade dar uma visita, dar uma olhada. Ele achou uma coisa interessante, quando lá no livro ele leu: "Bem, se não entendeu bem a história, procure um instrutor." Ele, então, veio perguntar: "Como é Doutor essa história de instrutor?" Eu disse: "Eu mesmo não entendi. Eu mesmo não entendi como é esse instrutor"... São umas tantas coisas, que a gente precisa botar os pés no chão, e essa Comissão é para isso. Isso não quer dizer, que essa Comissão não cairá no vazio. Ainda não tem ninguém escolhido para a próxima terça-feira. Eu vou me entender com o professor Agnaga, com o professor Nakamura, com Glaycon de Paiva.

A SRA. EUNICE MICHILES — V. Exª, me concederia um aparte ou permissão, para uma interferência?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Temos que convidar a CNBB, a OAB, a Associação Médica Brasileira, Rubens Vaz da Costa, que é um grande demógrafo. Todos eles virão aqui. Agora, às vezes acontece isto, é que um dia é meio azlago para a gente, falta Senador, falta uma assistência maior. Mas, isso tudo terá, cada dia, é outro dia que se vive.

A SRA. EUNICE MICHILES — Conceda-me, por favor, um apartezinho, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Pois não, Senadora.

A SRA. EUNICE MICHILES — Eu gostaria de sugerir um nome, apenas, pela oportunidade. Estará aqui sexta-feira, a Drª Ecléa Guazelli, que é Deputada Estadual, haja, que foi Presidente da FUNABEM e que tem livros escritos a respeito do menor. De maneira, que eu proporia que ela fosse convidada para a próxima terça-feira, já que está vaga. Ela é Deputada Estadual pelo Rio Grande do Sul, esposa do Ex-Ministro Sinyal Guazelli, hoje Deputado Federal, foi Presidente da FUNABEM, é uma pessoa do mais alto gabarito. Eu sugeriria, além de ter a grande credencial de ser mulher, no caso, para que ela fosse convidada para a próxima terça-feira, uma vez que ela vai estar aqui para uma reunião na UPI, entre quinta e sexta-feira. Quem sabe, ela poderia permanecer até terça-feira e nos daria a oportunidade de sua palavra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Apenas fico com uma ligeira dificuldade, porque a convocação, praticamente, parte do Presidente da Comissão. Não estou sabendo o dia da volta do Presidente Senador Mário Maia.

A SRA. EUNICE MICHILES — Mas, gostaria de pedir a V. Exª que transmitisse a ele a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Somos quase vizinhos, ali. Moramos pertinho, vamos até o gabinete

dele e teremos que fazer logo uma relação. Tenho a primeira relação. Vi quando V. Exª entregou ao Senador Mário Maia alguns nomes que foram convocados para esta Comissão. Ele os guardou, deve estar com eles. Mas, nós teremos que ter o cuidado, a Comissão tem cento e vinte dias, até 1º de agosto. O receso é um mês parado, ninguém vai trazer. Então, terá que ser prorrogado por mais 120 dias, para que se ouça o maior número possível, porque o desejo da Comissão é ouvir pessoas, como esta Senhora prática, objetiva. Foi alguma coisa como V. Exª disse, mesmo: singela, mas muito objetiva, muito concreta. A Senhora falou como mulher, como mãe e como dona-de-casa. As dificuldades que essas pobres mulheres sentem de adquirirem as fraldas, e não só as fraldas. E, como vai adquirir o leite depois, se ela não for uma mulher muito bem alimentada, para alimentar o seu filho? É outro problema muito sério. Faz pena a gente chegar no Nordeste e ver aquelas mulheres com aqueles seios caídos, aquelas crianças chupando o quê? Não tem nada para tirar. Estão secando a pobre mulher, secando o resto de ar. Não é proteína, é resto de ar que a pobre mulher tem, pouco mais, a água que ela tem. Não tem mais nada para se sugar, não tem leite, não tem coisíssima alguma, só para enganar a criança. É preciso que a Igreja veja isso. Inclusive ela não aceita a questão. Por exemplo, ela acha — pelo o que tenho lido, tenho dito, já disse aqui, o aborto ela não aceita, está certo, é uma questão de formação moral e religiosa. Mas, a pílula? Está provado que a pílula não provoca o aborto. Não há aborto com a pílula, porque a Igreja acha que houve a fecundação. Havendo a fecundação, há uma vida espiritual, pela fecundação. Havendo fecundação existe uma vida espiritual. Mas, se a pílula permite fecundação, há a vida espiritual, não há o aborto, está claro. E eu já disse aqui nesta Comissão que algumas senhoras que usam a pílula estão comungando, estão se confessando. E a Igreja está aceitando um pouco por baixo, mas está aceitando porque tem que aceitar mesmo. É um meio artificial, mas que pode, sim, prejudicar um pouco a mulher. Não é toda mulher que se dá bem com a pílula, sei disto. Mas, talvez, 80% aceitem bem a pílula, o organismo assimila bem aquele estrógeno que está dentro da pílula. Pois bem, então, o que nós temos que ver é justamente isto. A Igreja precisa ser menos intransigente, transigir mais um pouco. Esse é o meu ponto de vista e digo a eles mesmos. É como a Senhora disse aqui e eu anotei: "É preciso a Igreja ajudar os pobres e não complicar." Não é isso? Ajudar e não se intrometer naquilo que cabe ao casal deliberar, resolver. O planejamento é uma opção, uma coisa íntima do casal. O marido e a mulher decidirão se não terão mais filhos, se querem apenas espaçamento de filhos. Isso é problema deles. Eles não vão pecar pelo fato de tomarem a pílula, que não provoca nenhum aborto, porque não há sequer a fecundação. Acho que já é meio caminho para nós podermos orientar bem a família brasileira, a família pobre, porque hoje a mulher rica, a mulher da classe média-alta e até da classe média-baixa entende perfeitamente o que seja planejamento e já sabe planejar. Há poucos dias, li no jornal de São Paulo que de 100 mulheres de São Paulo, ouvidas se queriam ter filhos, 70% disseram que não. Não sei se chegaram a ler isto. Eu li no jornal há poucos dias. Não sei se foi no **Estado de S. Paulo**, ou na **Folha de S. Paulo**. De cem mulheres ouvidas se queriam ter filhos, 70 disseram que não. Já estavam com suas famílias planejadas. Por conseguinte, D. Vera, achei interessante a sua conferência e, em nome da Comissão, quero agradecer a sua presença aqui como depoente, e creio que o que a Senhora disse servirá de subsídio, principalmente para mim, que sou o Relator da Comissão. Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 5 minutos.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR PROBLEMAS VINCULADOS AO AUMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO

Ata da 10ª Reunião, realizada em 21 de junho de 1983.

Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores Mário Maia, Almir Pinto, Marcondes Gadelha, João Lobo, Lourival Baptista, Gabriel Hermes, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com o objetivo de investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Jaison Barreto, Muriel Badaró, Eunice Michiles e Claudionor Roriz.

Havendo número regimental o Senhor Presidente, Senador Mário Maia, declara abertos os trabalhos.

O Senhor Presidente solicita ao depoente que proceda a leitura do juramento.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Ministro de Estado da Saúde Waldyr Arcoverde, na qualidade de depoente.

O Senhor Ministro agradece a oportunidade oferecida ao Ministério da Saúde para participar desta CPI e assim contribuir na discussão do controvertido tema do aumento populacional.

Afirma, ainda, o Ministro Waldyr Arcoverde que sua exposição será enfocada sob o prisma da saúde do indivíduo, da família e da população, onde os aspectos ligados à regulação da fertilidade com vistas ao planejamento da prole — de acordo com o projeto de vida de cada indivíduo, representam apenas componentes de uma ação mais ampla do setor saúde vinculados aos princípios de equidade e proteção à saúde.

Durante a fase interpelatória, usam da palavra, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, João Lobo, Lourival Baptista, Mário Maia, Almir Pinto, os Senhores Deputados Haroldo Sanford, Oscar Alves, as Senhoras Ana Maria Mendonça e Flárida Acioli Rodrigues.

Finalizando, o Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas em anexo à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Edson Luiz Campos Ábrego, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21-6-83, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PARA INVESTIGAR PROBLEMAS VINCULADOS AO AUMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO. DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, WALDYR ARCOVERDE, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Presidente: Senador Mário Maia
Relator: Senador Almir Pinto
(Integra do apanhamento taquigráfico)

O SR. MÁRIO MAIA — Está aberta a 10ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Acha-se presente, para dar esclarecimentos a esta Comissão, o Sr. Ministro Waldyr Arcoverde. Antes de passar a palavra para o pronunciamento, peço a S. Exª que faça o juramento de praxe.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — "Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo

do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

O SR. MÁRIO MAIA — Os nossos trabalhos durarão 1 hora cada período. No primeiro, V. Ex.^a disporá de 1 hora, aproximadamente, para fazer uma exposição geral do assunto que está vinculado ao aumento populacional brasileiro. E, na segunda etapa, S. Ex.^a se disporá a responder perguntas dos Srs. Parlamentares sobre o que expuser no seu depoimento.

Com a palavra o Sr. Ministro para fazer a apresentação do assunto.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores:

Inicialmente, desejo agradecer a oportunidade oferecida ao Ministério da Saúde para participar desta CPI e assim contribuir na discussão do controvertido tema do aumento populacional. As considerações que aqui farei não têm pretensão de esgotar o tema no tangente aos aspectos vinculados à definição de uma política populacional brasileira. A grande contribuição oferecida nesta Casa por destacados "membros da sociedade brasileira, bem como por pessoas simples de nossa comunidade — cujos depoimentos acompanhei através de documentos que me chegaram às mãos —, por certo possibilitará a esta expeunte Comissão subsídios suficientes para a abordagem do tema em toda a sua plenitude e complexidade. Minha exposição será enfocada sob o prisma da saúde do indivíduo, da família e da população, onde os aspectos ligados à regulação da fertilidade com vistas ao planejamento da prole — de acordo com o projeto de vida de cada indivíduo —, representam apenas componentes de uma ação mais ampla do setor saúde vinculados aos princípios de equidade e proteção à saúde.

Essa ótica está justificada amplamente ao considerar as notórias evidências de que a redução da fecundidade no Brasil, por diversas vezes anunciada neste Plenário, sobretudo a ocorrente nos estratos sociais mais carentes — os mais necessitados da atenção do Estado —, seria resultante não de uma livre escolha de famílias menores, planejadas, mas de uma estratégia de sobrevivência, realizada através do recurso a soluções drásticas, tanto do ponto de vista ético, como do sanitário. Complemento o quadro de referência aqui esboçado para a minha exposição, a forma como se articulam o campo da saúde — compreendendo o conjunto de fatores sociais e naturais que determinam o estado de saúde de uma população —, e o setor saúde, como o conjunto de recursos e ações voltados especificamente para recuperar a saúde e evitar a doença. Acredita-se que a população não constitui um universo homogêneo, com probabilidades iguais de viver, ficar doente e morrer, ao contrário, é composta de grupos sociais distintos, possuidores, portanto, de formas diferentes de existir. A saúde do homem está determinada pelo grupo social no qual se insere, ou seja, pela maneira como ele produz seus meios de vida, em que e como trabalha. Ao mesmo tempo, depende igualmente de como e com que satisfaz suas necessidades.

Por essa razão é que as ações do setor saúde ou de campo saúde, mesmo quando eficientemente articuladas e até interdependentes, estão condicionadas pelas características das estruturas sociais econômicas da sociedade.

Permitam-me agora, Senhoras e Senhores, discorrer sumariamente a respeito da evolução demográfica brasileira, enfocando basicamente os indicadores mais importantes relacionados ao setor saúde, em especial os atinentes à população feminina, à problemática médica vinculada à regulação da fertilidade e concluir com uma apresentação sumária de proposta do Ministério da Saúde, contendo subsídios para o desenvolvimento de ações de assistência integral à saúde da mulher.

Baseado em dados da Fundação IBGE, que inclusive já foram apresentados nesta Comissão, constatou-se que a taxa de crescimento total da população vem decrescendo a partir de 1960, apresentando-se nos resultados do censo de 1980 em torno de 2,49%. Paralelamente, decresceram as taxas brutas de natalidade e mortalidade. A especificidade desse comportamento, no entanto, consiste em que, apesar da diminuição do coeficiente de mortalidade geral, a taxa de mortalidade infantil ainda se mantém alta, apesar dos esforços desenvolvidos pelo setor saúde na redução desse coeficiente.

A análise isolada da taxa geométrica média de crescimento anual na década de 1970—1980, pode conduzir a uma visão equivocada dos problemas vinculados ao aumento populacional. Embora constitua uma das mais elevadas taxas de crescimento do mundo, não chega a ser ameaçadora à economia brasileira, não só porque seria por demais simplista atribuir ao tamanho da população a responsabilidade pelos problemas enfrentados atualmente por nossa sociedade, como principalmente pela tendência de decréscimo gradual e seguro da taxa de fecundidade, acentuada na última década, o que descaracteriza já uma situação de explosão demográfica.

A argumentação neo-malthusiana, fundamentada em tal pressuposto, tem sido discutida por diversos depoentes desta CPI e poderá ser ampliada durante os debates, de forma a assegurar a objetividade da exposição.

A relação entre crescimento populacional e crise econômica deve ser abordada sob o ângulo da organização

da produção, enquanto a relação entre crescimento populacional e saúde deve partir do princípio do direito à saúde, crescendo ou decrescendo a taxa de crescimento populacional. Em ambas, a análise do contexto histórico onde ocorrem as relações entre os homens e destes com a natureza deve orientar a ação política.

Quanto à interseção entre essas duas abordagens, da qual até poderia resultar uma política demográfica, cabe ao Ministério da Saúde estudar a dinâmica populacional dando ênfase às variáveis natalidade e mortalidade. Uma política de população envolve aspectos relacionados não apenas com a interação entre taxas de natalidade e mortalidade mas, sobretudo, com a distribuição da população sobre o espaço. Essa distribuição é decorrente da organização espacial das atividades econômicas, constituindo um setor onde a intervenção do Estado é mais pertinente do que na regulação da fecundidade (Quadro I).

Essa tabela já foi apresentada, aqui, mas é importante que nós venhamos novamente a vê-la, a fim de melhor entender por que realmente a taxa bruta de natalidade nossa vem decrescendo ao longo do tempo. Há, também, a taxa bruta de mortalidade, que também decresceu nesse mesmo período, saindo de 32 para 7,2. O crescimento natural foi de 14 para 24, e a migração líquida, 0,0.

Na realidade, o crescimento de uma população se mede por esses 2 fatores, e como eles têm denominadores iguais a 1.000, basta nós diminuirmos um pelo outro para acharmos a taxa de crescimento anual.

QUADRO I
COMPONENTES DO CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA
— ENTRE 1940 E 1980

PERÍODO	TAXA BRUTA DE NATALIDADE (‰)	TAXA BRUTA DE MORTALIDADE (‰)	CRESCIMENTO NATURAL (‰)	MIGRAÇÃO LÍQUIDA (‰)	CRESCIMENTO TOTAL (‰)
1940-50	45,5	32,3	14,2	0,9	15,1
1950-60	40,0	25,5	17,1	2,0	19,1
1960-70	38,0	27,0	18,2	6,0	24,2
1970-80	48,0	23,8	18,6	2,2	20,8
1980-85	40,3	26,0	18,7	1,8	20,5
1980-85	40,4	20,9	25,5	0,4	23,9
1970-85	40,3	14,2	29,1	0,9	30,0
1970-85	38,7	9,0	28,9	0,0	28,9
1970-85	38,1	7,2	24,9	0,0	24,9

FONTE: CENSO DE 1980/IBGE — INSTITUTO IBGE — DEPARTAMENTO DO DR. JESSÉ MONTELO NA CPI DO AUMENTO POPULACIONAL — MAIO/1985

A julgar pela taxa de mortalidade bruta, os atuais níveis de mortalidade no Brasil são aparentemente muito mais baixos, equivalentes à média dos países europeus. Uma das diferenças entre o padrão brasileiro e o europeu está na estrutura etária. Enquanto o Brasil possui uma população jovem, o produto de níveis de fecundidade que se mantiveram elevados durante muitos anos, sobretudo entre as décadas 40 e 60, os países europeus têm uma população envelhecida, como resultado de uma fecundidade reduzida durante várias décadas. Simplificando, se o Brasil possuísse a composição por idade e sexo dos países europeus, mantida a atual taxa de mortalidade infantil, sua taxa de mortalidade geral se situaria em torno de 14 a 17 por mil habitantes e não no atual nível de 9,0 (nesta taxa considerou-se a estimativa do sub-registro de óbitos).

Nós vimos, neste quadro anterior apresentado aqui, que a taxa de mortalidade estava na base de 7,2, e estamos agora dando uma taxa de 9. É porque consideramos, no Ministério da Saúde, também os sub-registros, daí essa elevação da taxa de mortalidade geral.

Pelas mesmas razões, qualquer comparação entre sub-regiões do Brasil, em termos de taxas de mortalidade, estaria afetada pelos mesmos fatores.

As reduzidas taxas de crescimento nesses países foram alcançadas não apenas através de baixas taxas de natalidade, mas também pelos níveis de mortalidade, que se expressam menor na esperança de vida ao nascer e na mortalidade infantil.

A distância que existe entre o Brasil e aqueles países é, no entanto, muito grande ainda no que se refere à mortalidade, assim como à fecundidade. Compare-se a mor-

talidade infantil no Brasil (89/1.000 nascidos vivos) com a dos Estados Unidos da América do Norte ou a dos países da Europa Ocidental (9 a 14/1.000 nascidos vivos).

Então são 87 contra 9 a 14.

Essa distância representa a dívida social não só dos países desenvolvidos em relação aos em desenvolvimento, como também a que o próprio país tem com a sua população, que aspira atingir níveis de desenvolvimento e saúde semelhantes aos dos países referidos (Quadro 2).

QUADRO 2
ALGUNS INDICADORES DEMOGRÁFICOS EM GRANDES PAÍSES DO MUNDO, EM 1978/79/80

PAÍS	MORTALIDADE INFANTIL (por 1.000 nascidos vivos)					TAXA DE CRESCIMENTO POPULACIONAL ANUAL (%)			TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL (por 1.000 nascidos vivos)	TAXA DE NATALIDADE (por 1.000 nascidos vivos)	TAXA DE MORTALIDADE GERAL (por 1.000 nascidos vivos)
	1978	1979	1980	1978	1979	1980	1978	1979			
1 ALEMANHA OCIDENTAL (FRG)	10	7,5	10,74	10	7,5	0,5	0,4	-0,5	15,5 (77)	10,1 (63)	11,5 (62)
2 ALEMANHA OCIDENTAL (GDR)	10	7,5	10,74	10	7,5	0,1	-0,5	...	14,0 (73)	14,5 (63)	14,2 (63)
3 ARGENTINA	10	10	10	10	10	1,5	2,3	2,5
4 ARGENTINA	10	10	10	10	10	1,4	1,5	1,5	45,0 (77)	21,4 (75)	3,1 (75)
5 BÉLGICA	10	10	10	10	10	2,9	2,5	2,8	15,0 (74)	40,0 (75)	11,0 (75)
6 BRASIL	107	102	105	102	103	2,8	2,6	2,4	37,30 (75)	32,0 (75)	9,0 (75)
7 CANADÁ	10	10	10	10	10	2,6	2,2	1,7	104,9 (77)	37,5 (75)	9,4 (75)
8 CHINA	10	10	10	10	10	2,1	2,0	1,4	...	17,0 (75)	6,2 (75)
9 ESTADOS UNIDOS	10	10	10	10	10	1,1	0,8	0,9	15,8 (73)	18,2 (63)	8,5 (63)
10 FRANÇA	10	10	10	10	10	0,8	0,5	0,3	11,0 (73)	14,9 (63)	10,2 (63)
11 GERMÂNIA-DESSAU	10	10	10	10	10	-0,2	1,6	1,7	40,1 (75)	40,1 (75)	25,1 (75)
12 HUNDEGÁRIA	10	10	10	10	10	2,7	2,2	1,5	103,0 (74)	49,3 (63)	12,4 (63)
13 JAPÃO	10	10	10	10	10	0,4	0,4	0,4	24,0 (73)	15,3 (63)	13,6 (63)
14 INDIA	10	10	10	10	10	2,5	2,5	2,0	15,0 (73)	32,5 (73)	14,2 (73)
15 JAPÃO	10	10	10	10	10	1,3	0,5	2,6
16 SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE	64,0 (73)	45,0 (72)	11,2 (72)
17 UNIÃO SOVIÉTICA	10	10	10	10	10	0,9	1,0	0,9	27,7 (73)	18,5 (63)	13,3 (63)

Fonte: ONU
 Nota: 1 - ESTIMATIVA DAS NAÇÕES UNIDAS
 2 - ESTIMATIVA DA FAO/UNEP/WHO, CONSIDERANDO-SE TAMBÉM O SUB-REGISTRO DE ÓBITOS.
 (...) - Os números entre parênteses indicam o final do ano civil dos dados.

É importante ressaltar ainda que nos países mencionados o equilíbrio atual de baixa mortalidade e baixa natalidade foi precedido historicamente por períodos de crescimento populacional rápido, porque primeiramente decresceu a mortalidade, como resultado de melhores condições de vida e saneamento ambiental, e só então diminuiu a natalidade até alcançar-se o nível atual.

Aparentemente, os grupos sociais precisam de uma ra-

zível segurança de sobrevivência de seus descendentes, antes de reduzir de forma significativa a sua fecundidade. No Brasil, observam-se também diferenças evidentes entre regiões. A mortalidade infantil no Sul, de 55/1.000 nascidos vivos representa menos da metade da mortalidade infantil do Nordeste, de 130/1.000 nascidos vivos, refletindo as melhores condições de vida e saúde prevalentes no Sul (Quadro 3).

QUADRO 3
ALGUNS INDICADORES DE SAÚDE, POR GRANDES REGIÕES, BRASIL, 1978/83

REGIÃO	COEF. NATALIDADE (por 1.000 nascidos vivos)	COEF. MORT. INFANTIL (por 1.000 nascidos vivos)	COEF. MORT. GERAL (por 1.000 nascidos vivos)	COEF. CRESCIMENTO POPULACIONAL (% ao ano)
NORTE	59,7	100,0	8,5	5,0
NORDESTE	55,0	130,0	12,1	2,2
SUDESTE	51,1	67,0	8,0	2,6
SUL	25,0	55,0	6,8	1,4
CENTRO-OESTE	51,9	65,0	7,5	4,1
BRASIL	51,0	87,3	9,3	2,4

Fonte: Ministério da Saúde e IBGE, 1978/83

Aqui estão os coeficientes de natalidade, de mortalidade infantil, de mortalidade geral e de crescimento populacional.

No Nordeste, o coeficiente de natalidade é de 35,8; o de mortalidade infantil de 130,0 por 1.000 nascidos vivos, enquanto o do Brasil é de 87,3. O do Sul é de 55,0 e o do Centro-Oeste é de 85,0.

Vejam que a média nacional é de 87,3 por 1.000 nascidos vivos, mas chega-se no Nordeste a 130,0. Aqui no Sul do País é de 55,0. Então vejam que há uma dívida social também aqui a ser resgatada. Aqui o coeficiente é 130,0 e aqui é 55,0. Muito parecido com a dos países desenvolvidos, que é de 9 a 14, quando a média nacional é de 87,0.

Outro fator importante a ser analisado, refere-se à redução da taxa de fecundidade total, medida que traduz em termos gerais o número médio de filhos tidos por mulher entre os 15 e 49 anos. A análise dos fatores diretos que influem nessa taxa, bem como dos determinantes indiretos situados ao nível do processo mais amplo de transformação da sociedade, ajudam a compreender o fenômeno. A idade média ao casar, o índice de celibatado o padrão de amamentação e o índice de abstinência sexual pós-parto, fatores diretos que influem isoladamente ou combinados na taxa de fecundidade total, não foram significativamente alterados. Quanto ao número de abortos, cujo aumento também poderia interferir nesta taxa, não chega a ser significativo a ponto de justificar a diminuição da fecundidade, embora se constitua num sério risco para a saúde. (Quadro 4).

QUADRO 4
Taxa de mortalidade infantil e taxa de fecundidade total Brasil 1940 — 1980

Anos	Taxa de Mortalidade Infantil (%)	Taxa de Fecundidade Total
1940	160	6,16
1950	146	6,21
1960	122	6,28
1970	116	5,76
1972	112	5,45
1973	109	4,89
1976	98	4,26
1977	96	4,25
1980	93	4,19

Fonte: Anais do 2º Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, IBGE, Tabulações Avançadas do Censo Demográfico de 1980.

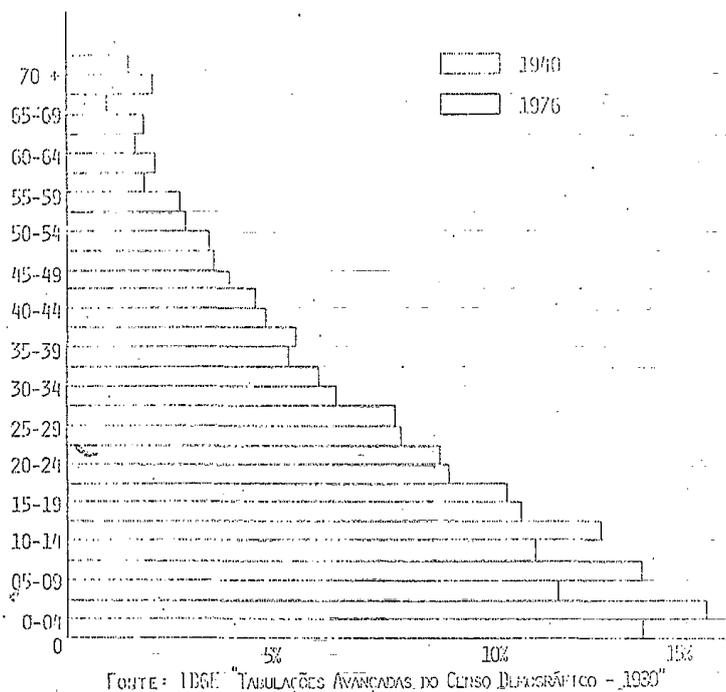
É taxa de mortalidade infantil e de fecundidade total. A taxa de mortalidade infantil, em 1940, era de 160 por 1000 nascidos vivos, enquanto que a taxa de fecundidade era de 6 filhos por mulher, durante a sua vida reprodutiva, se durante este período fossem obedecidas as taxas de natalidade, a cada ano, dos 15 a 49. Então ela teria 6 filhos, e a taxa de mortalidade infantil era de 160. Quando chegou em 1980, são dados do IBGE, por isso não podemos alterá-los, o Ministério da Saúde tem 87 por 1000 nascidos vivos a taxa de fecundidade foi de 4,19.

Estou mostrando claramente que um segue o outro. A redução observada na fecundidade somente se explica se uma proporção crescente da população, particularmente das áreas urbanas, estiver exercendo práticas de regulação da fertilidade. Entretanto, é importante ressaltar que existem diferenças na forma e no significado do controle da prole nos diversos estratos sociais. Existem evidências de que a queda da fecundidade nos

estratos sociais baixos seria resultado não tanto valorativo de uma família menor, mas de uma estratégia de sobrevivência face às dificuldades materiais existentes, realizada através do recurso a alternativas praticamente irreversíveis, como é o caso das esterilizações ou a práticas que expõem a mulher à situação de risco elevado, como é o caso do aborto provocado.

Como decorrência da queda da fecundidade e da diminuição dos índices de mortalidade, tem-se um perfil populacional já bastante alterado. Percebe-se claramente que este perfil apresentará-se como de transição com a redução do tamanho da população infantil e jovem, paralelamente ao aumento relativo da população de 60 anos e mais (Quadro 5).

QUADRO 5
COMPOSIÇÃO ETÁRIA DA POPULAÇÃO, BRASIL,
1940 e 1976



O que está em amarelo é o ano de 1940, e em azul, o ano de 1976. Isto é a pirâmide populacional brasileira de 0-4 anos. Verificamos que em 1940 essa população ia além de 15% do total geral. Já em 1976 ela está aquém de 15%. Então, há realmente uma queda significativa da taxa de fecundidade, e ao mesmo tempo se observa que a população começa a envelhecer, ou seja, que melhorou as condições de saúde, e a expectativa de vida, ao nascer, do indivíduo cresceu, e cresceu muito nesses últimos tempos. Só assim se consegue explicar por que houve essa dilatação para setenta anos ou mais. Quer dizer, o cidadão brasileiro começou a viver mais. Provavelmente estamos dentro de uma população já em transição, numa época já de transição, porque mostra que está havendo uma redução significativa da fertilidade, ao mesmo tempo que a população começa a envelhecer.

O crescimento da população, ainda que a taxas declinantes, significará mais 60 ou 70 milhões de pessoas até o ano 2000 que viverão nas cidades, para onde se deslocarão ademais 5 a 10 milhões dos habitantes rurais de hoje. A fecundidade em declínio e o aumento da esperança de vida significarão um acelerado aumento da proporção de idosos: no ano 2000 teremos em torno de 19 milhões de maiores de 60 anos em comparação com os 8 milhões de hoje.

As modificações do perfil da composição etária da população, a médio prazo, implicará na necessidade de redirecionamento das políticas sociais do país, de previdência social em especial, e, no que se refere à saúde, certamente serão alteradas as características epidemiológicas indicativas das prioridades do setor.

A intensificação do uso de métodos contraceptivos pela população merece uma análise mais detalhada, principalmente no atinente aos riscos de uso inadequado. Recorrendo aos únicos dados disponíveis sobre o assunto, originados de pesquisa nos estados das regiões Sul, Sudeste e Nordeste, constata-se nítida predominância do uso de métodos de elevada eficácia, como é o caso das pílulas contraceptivas, seguido pela prevalência da esterilização. (Quadro 6)

O conhecimento da distribuição dos métodos contraceptivos na população feminina evidenciou o grau de inadequação do uso de pílulas por mulheres acima de 35 anos, constituindo um risco grave à saúde desse grupo. Na mesma pesquisa citada anteriormente, 11% das mulheres casadas da Paraíba, na faixa de 35-39 anos, faziam uso de pílulas. Ainda mais grave, no Estado do Rio Grande do Norte, 10% das mulheres casadas, no grupo etário de 40-44 anos, usavam pílulas. Em São Paulo, 20% das mulheres de 35-39 anos e 11,5% das mulheres entre 40-44 anos utilizavam esse método (Quadro 7).

Para se avaliar os danos à saúde que essa situação poderá representar, é preciso lembrar que o risco de morte devido ao uso de pílulas por mulheres com idade superior a 35 anos, é maior que com o uso de qualquer outro método contraceptivo. É também maior que o risco de morte devido à gravidez, quando a mulher apresenta outros fatores de risco, como fumo, obesidade ou hipertensão.

Por outro lado, a percentagem de mulheres abaixo de 25 anos que foram esterilizadas é indicativa da falta de alternativas oferecidas para a regulação de sua fecundidade (Quadro 8).

Em quatro dos cinco Estados do Nordeste estudados, observa-se que 12% das mulheres casadas entre 25-29 anos já estavam esterilizadas, e 10 a 17% das mulheres com dois filhos encontravam-se na mesma situação (Quadro 8A).

As mesmas pesquisas mencionadas mostraram ainda que entre 63 e 74% das mulheres que tiveram parto por cesariana foram submetidas à esterilização tubária no mesmo ato cirúrgico. Esses dados mostram, por um lado, que muitas mulheres e neonatos são submetidos ao risco desnecessário da cesariana para prática da ligadura de trompas e, por outro, que a esterilização é realizada no momento em que a mulher tem menores condições de decidir refletidamente se aceita ou não esse tipo de intervenção praticamente irreversível.

Entretanto, a contracepção bem indicada e com orientação adequada pode dar uma contribuição importante nos programas de saúde materno-infantil, seja evitando gravidez de maior risco, seja possibilitando um adequado espaçamento entre os filhos.

Tem-se constatado que, em certos grupos de mulheres, a gravidez representa um risco para a saúde ou mesmo para a sua vida e a do conceito. Nesse caso, a utilização de métodos contraceptivos reverte em grande benefício para a saúde materna.

O fato de que alguns métodos nati-concepcionais mais eficazes impliquem riscos para a saúde exige uma indicação médica e acompanhamento pelos serviços médicos da clientela que os utiliza. Assim, oferecida a informação, adotada a decisão livre e consciente de limitar a prole e oferecidos os meios necessários, é indispensável o acompanhamento e a avaliação sistemática para evitar ou reduzir efeitos colaterais de maior risco para a saúde.

QUADRO 6

USO ATUAL DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS POR MULHERES CASADAS COM
IDADE DE 15 A 49 ANOS DE ACORDO COM O MÉTODO E A REGIÃO

REGIÃO	SUL (%) (1)	SUDESTE (%) (2)	NORDESTE (%) (3)
ESTERILIZAÇÃO			
Uso ATUALMENTE	65,2	62,0	38,5
- Esterilização	14,6	16,9	15,3
- Pílulas	33,2	25,0	13,2
- Láteo	4,9	5,2	4,5
- Ciclo interrompido	9,1	7,5	3,6
- Outros	4,5	7,4	1,9
NÃO USADO ATUALMENTE	33,8	38,0	61,5
N	2904	2110	6403

FONTE: (1) PESQUISA SOBRE SAÚDE MATERNO-INFANTIL E PLANEJAMENTO FAMILIAR REGIÃO SUL - RESUMO - 1982.

(2) NAKAMURA, M.S., MORRIS LEO ET ALII. CONTRACEPTIVE USE AND FERTILITY LEVELS IN SÃO PAULO, BRAZIL, STUDIES IN FAMILY PLANNING, VOLUME 11, NUMBER 7/8 - JULY/AUGUST/1980. (MULHERES DE 15-49 ANOS).

(3) RODRIGUES, W. ET AL. PESQUISA SOBRE SAÚDE MATERNO-INFANTIL E PLANEJAMENTO FAMILIAR (BA, PE, PB, PI, RN) - 1980.

QUADRO 7

PORCENTAGEM DE MULHERES CASADAS QUE USAM PÍLULAS POR GRUPO ETÁRIO - 1979/80

ESTADO	BAHIA (1)	PERNAMBUCO (1)	PARANÁ (1)	RIO GRANDE DO NORTE (1)	PIAUÍ (1)	SÃO PAULO (2) 1979
15-19	7,0	16,8	15,0	34,4	10,6	35,4
20-24	16,6	20,0	20,9	19,9	13,7	41,2
25-29	15,5	15,7	19,1	22,2	16,1	35,9
30-34	16,6	10,3	12,1	18,2	4,6	27,4
35-39	4,5	6,9	10,6	10,1	8,4	23,2
40-44	3,5	7,5	3,0	10,2	7,1	11,4
N	1396	1259	1183	1300	1340	2110

FONTE: (1) RODRIGUES, W. ET AL. SAÚDE MATERNO-INFANTIL E PLANEJAMENTO FAMILIAR (BA, PE, PB, RN, PI) - 1979, 1980.

(2) NAKAMURA, M.S., MORRIS, LEO ET ALII (OP. CIT.)
(MULHERES DE 15-49 ANOS).

QUADRO 8
 PORCENTAGEM DE MULHERES CASADAS, ESTERILIZADAS, POR GRUPO ETÁRIO
 1979/1980

ESTADO \ IDADE	PIAUI (1)	RIO GRANDE DO NORTE (1)	PARAÍBA (1)	PERNAMBUCO (1)	BAHIA (2)	SÃO PAULO (2)
15-19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20-24	2,7	5,6	4,2	6,1	1,2	2,7
25-29	11,8	12,5	12,9	12,1	7,5	9,5
30-34	24,2	19,4	17,0	30,0	12,9	20,8
35-39	22,7	32,4	28,4	27,1	16,7	27,8
40-44	20,7	28,7	24,2	28,4	16,3	20,8
N	1540	1300	1183	1259	1395	2103

FORTE: (1) PESQUISA SOBRE SAÚDE MATERNO-INFANTIL (OP. CIT.)
 (2) HAKAWURA, H.S. (OP. CIT.) - MULHERES DE 15-49 ANOS

QUADRO 8-A
 PORCENTAGEM DE MULHERES CASADAS ESTERILIZADAS, SEGUNDO NÚMERO DE FILHOS VIVOS

ESTADO \ Nº DE FILHOS	BAHIA	PERNAMBUCO	PARAÍBA	RIO GRANDE DO NORTE
0	0,0	0,9	1,5	0,0
1	0,3	4,9	5,5	2,3
2	7,4	16,4	10,3	16,7
3	14,3	30,3	22,6	26,6
4	16,3	34,2	20,7	31,2
5+	14,3	25,4	24,7	24,4
N	1396	1259	1183	1300

FORTE: (1) RODRIGUES, W. ET AL. SAÚDE MATERNO-INFANTIL E PLANEJAMENTO FAMILIAR (COTYPE, PE, RN)
 1980,

Permito-me agora, após discorrer sobre repercussão do planejamento familiar, informar sobre o conjunto de patologias referentes ao aparelho reprodutivo, além das patologias clínicas que indistintamente acometem as mulheres.

A população feminina de 15 a 49 anos contribui com aproximadamente 7% do total de óbitos gerais. De cada

16 óbitos, 1 corresponde ao de uma mulher em idade reprodutiva. As sete primeiras causas de óbito são, em ordem de frequência: doenças do aparelho circulatório (28,8%); causas externas, acidentes e violência (16,7%); neoplasias (15,7%); doenças infecciosas e parasitárias (8,4%); doenças do aparelho respiratório (6,7%); doenças do aparelho digestivo (6,3%) e complicações da gravidez, parto e puerpério (5,9%) (Quadros 9, 9-A e 9-B).

Ai já é uma classificação brasileira, em que desdobramos as doenças cardiovasculares, e, ao desdobrá-las, elas deixam de ser a primeira causa, e os neoplasmas malignos passam a ter uma contribuição de 15%. As doenças cerebrovasculares, 10%. As doenças circulatórias pulmonares e outras formas de doenças do coração, 9,12%. Outras doenças do aparelho circulatório, 6,62%. Doenças do aparelho digestivo, 6,31%. Acidentes de transporte, 5,34%. Causas obstétricas diretas, 4,93%. Doenças isquêmicas do coração, 4,50%; outras violências, 3,39%, e doenças hipertensivas, 2,84%. Este é um outro fato muito importante. Por isso mesmo é que foram desdobradas as cardiovasculares, para que pudessemos entender a contribuição das cardiovasculares e das neoplasias na mortalidade feminina, que é de 2,84%. Então, se considerarmos as doenças do aparelho circulatório, as doenças hipertensivas, as cerebrovasculares e mais as isquêmicas do coração, ela passa a ser realmente a primeira causa.

Neste quadro estão a causa de óbitos de mulheres acima de 50 anos. Acima dessa faixa de idade, ainda na classificação brasileira, as doenças cerebrovasculares têm uma contribuição de 20%. Aqui o negócio se agravou ainda mais, porque, se somarmos as cerebrovasculares com as doenças hipertensivas, as doenças circulatórias do coração mais as doenças isquêmicas do coração, o percentual das cardiovasculares é realmente significativo na mortalidade. Então, as cerebrovasculares chegam a 20%. As neoplasias malignas estão em 15%. As isquêmicas do coração, 15%. As doenças circulatórias e pulmonares, 15%, etc., etc.

É importante que estejamos entrando nesses detalhes, para que possamos melhor compreender o assunto, no momento em que se decide elaborar um programa de planejamento familiar em função dos métodos e dos riscos de vida a que está sujeita cada mulher que utiliza esses métodos.

Considerando as causas diretamente relacionadas com a função reprodutiva, observa-se que são mais frequentes, os óbitos por hipertensão na gravidez, complicações do trabalho de parto, infecção puerperal, hemorragias obstétricas e aborto. Esses fatos preocupam o Ministério da Saúde, já que todas essas causas são evitáveis através de adequada assistência pré-concepcional, pré-natal, ao parto, ao puerpério e intergestacional (Quadros 10 e 10 A).

No quadro 10 temos o número de casos e porcentagem das principais causas de morte por complicação da gravidez, parto e puerpério. Aqui pegamos só aquele item "gravidez, parto e puerpério". E agora vamos desdobrar esse item nos seus subitens, nos seus componentes maiores. Então, vamos verificar que a hipertensão e complicações da gravidez, parto e puerpério têm uma participação muito grande. Então, a doença hipertensiva é realmente um fato muito importante a ser considerado quando de um programa de planejamento familiar, em que se utilizar determinados tipos de métodos que vêm agravar essa situação. Diante da necessidade de um planejamento familiar, como já demonstramos aqui, há necessidade de um acompanhamento médico durante todo o período em que se estiver utilizando esses métodos. A fim de que estejamos alertas para uma série de complicações que podem ocorrer durante o uso desses anticoncepcionais.

As hemorragias de ante parto, o descolamento prematuro da placenta etc, chegar a 12%. A infecção puerperal, este é um outro fato muito importante a ser ressaltado. A hemorragia pós-parto, os abortos especificados, a normalidade da contração uterina e etc., etc., e etc.

Óbitos por complicações da gravidez, do parto e puerpério, segundo grupos de idade de ocorrência:

O aborto, em 1980, na faixa de 10 a 14 anos, teve 5,6% de incidência. De 15 a 49 anos, 13%. E de 50 e mais, em 1979, 16%. As causas obstétricas, em 94, 82, 84 e 83%.

O mesmo ocorre a respeito das neoplasias malignas que, em grande parte, seria evitáveis mediante exame

QUADRO 9
ÓBITOS DE MULHERES ENTRE 15 E 49 ANOS, POR CAUSA
BRASIL - 1980

CAUSA (CORRESPONDÊNCIA DA CIE)	NÚMERO	%	% AC
VIII - DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO	12268	28,78	28,78
XVII - CAUSAS EXTERNAS	7146	16,76	65,09
II - NEOPLASIAS	6639	15,67	61,21
I - DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	3573	8,39	69,60
VII - DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO	2843	6,67	76,27
IX - DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	2660	6,31	82,58
XI - COMPLICAÇÕES DA GRAVIDEZ, PARTO E PUERPÉRIO	2499	5,86	88,44
X - DOENÇAS DO APARELHO GORTURINÁRIO	1349	3,16	91,60
III - DOENÇAS ENDÓCRINAS, METABÓLICAS E TRANSMISSÍVEIS	1261	2,95	94,56
VI - DOENÇAS SISTEMA NERVOSO E OUTRAS DAS SENSÍVEIS	1055	2,47	97,03
- DEMAIS CAUSAS	1259	2,97	100,00
TOTAL	42628(1)	100,00	

FONTE: IBGE/SIBRAS/85 - ESTATÍSTICAS DE MORTALIDADE - BRASIL, 1980

(1) EXCLUÍDOS OS ÓBITOS POR SÍNTOMAS, SINTOMAS E AFECÇÕES MAL DEFINIDAS (3512).

Verificamos, por esta tabela, que as doenças do aparelho circulatório, neste grupo de mulheres de 15 a 49 anos, contribuem para uma mortalidade de 28,78, praticamente 30%. As causas externas vão a 16,17%. As neoplasias vão praticamente a 16%, e aí vêm as doenças infecciosas e parasitárias, doenças do aparelho respiratório, doenças do aparelho digestivo, complicações da gravidez, parto e puerpério, contribuindo com 6% —

esse é o acumulado — doenças do aparelho geniturinário, doenças endócrinas, nutricionais, metabólicas etc., e doenças do sistema nervoso e outras.

Mostra-se claramente que a contribuição das doenças do aparelho respiratório, na mortalidade feminina, na idade de 15 a 49 anos, é realmente significativa e muito importante. Esse dado seria importante ser gravado.

QUADRO 9-A
PRIMEIRAS CAUSAS DE ÓBITOS DE MULHERES ENTRE 15 - 49 ANOS
BRASIL - 1980

GRUPOS DE CAUSAS (C10-IB)	NÚMERO	%	% AC
(03-14) NEOPLASIAS MALIGNAS	6428	15,08	15,08
(23) DOENÇAS CEROVASCULARES	4300	10,09	25,17
(28) DOENÇAS CIRCULATÓRIAS PULMONARES E OUT. FORMAS DE DOENÇAS DO CORAÇÃO	3897	9,12	34,29
(32) OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO	2823	6,62	40,91
(34-39) DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	2690	6,31	47,22
(47) ACIDENTES DE TRANSPORTE	2275	5,34	52,56
(30) CAUSAS OBSTÉTRICAS DIRETAS	2103	4,93	57,49
(27) DOENÇA ISQUÊMICA DO CORAÇÃO	1920	4,50	61,99
(50) OUTRAS VIOLÊNCIAS	1445	3,39	65,38
(26) DOENÇAS HIPERTENSIVAS	1210	2,84	68,22
- DEMAIS CAUSAS	13547	31,78	100,00
TOTAL	42628(1)	100,00	

FONTE: IBGE/SIBRAS/85

(1) EXCLUÍDOS OS ÓBITOS POR SÍNTOMAS, SINTOMAS E AFECÇÕES MAL DEFINIDAS (3512).

QUADRO 9-B
PRINCIPAIS CAUSAS DE ÓBITOS ENTRE INDIVÍDUOS DE 50 ANOS E MAIS
BRASIL - 1983

GRUPOS DE CAUSAS (CID-10)	NÚMERO	%	% AC
(25) DOENÇAS CARDIOVASCULARES	25449	19,82	19,82
(108-14) NEOPLASIAS MALIGNAS	19663	15,30	35,12
(27) DOENÇA ISQUÊMICA DO CORAÇÃO	19351	15,08	50,20
(28) DOENÇA CIRC. PERIFÉRICA E OUTRAS DOENÇAS DE DOENÇAS DO CORAÇÃO	16475	12,89	64,93
(32) OUTRAS DOENÇAS APARELHO RESPIRATÓRIO	16232	7,97	72,56
(12) DOENÇAS ENDÓCRINAS DO METABOLISMO E TRANST. INER.	6198	4,85	77,39
(26) DOENÇA HIPERTENSIVA	5302	4,15	85,67
(30) OUTRAS DOENÇAS APARELHO RESPIRATÓRIO	4953	3,86	89,53
(35) DOENÇAS DO APARELHO URINÁRIO	2378	1,85	91,38
DEMAIS CAUSAS	11077	8,62	100,00
TOTAL	129115 ⁽¹⁾	100,00	

FORTE: DNE/SIA/SBS/MS

(1) EXCLUÍDOS OS ÓBITOS PÓS-SINAIS, SINTOMAS E AFEÇÕES DO PERÍODO (34601). QUADRO 10

NÚMERO DE CASOS E PORCENTAGENS DAS PRINCIPAIS CAUSAS DE MORTE POR COMPLICAÇÃO DA GRAVÍDEZ, PARTO E PUERPÉRIO, NO ANO DE 1980, BRASIL

C A U S A	1 9 8 0	
	NÚMERO	%
HIPERTENSÃO E COMPLICAÇÕES DA GRAVÍDEZ, PARTO E PUERPÉRIO (642)	754	29,56
HEMORRAGIA ANTEPARTO, DESCOLHIMENTO PREMATURO DA PLACENTA E PLACENTA PREVIA (641)	310	12,15
INFECÇÃO PUERPÉRIA (670)	270	10,58
HEMORRAGIA PÓS-PARTO (660)	208	8,15
ABORTO NÃO FARMACOLÓGICO (637)	162	6,35
ANORMALIDADE DA CONTRAÇÃO UTERINA NO TRABALHO DE PARTO (651)	102	4,00
DEMAIS CAUSAS	745	29,21
TOTAL	2551	100,0

FORTE: ESTATÍSTICAS DE MORTALIDADE DO BRASIL, 1980 - MS.

QUADRO 10-A
GRUPO POR COMPLICAÇÕES DA GRAVÍDEZ, DO PARTO E PUERPÉRIO, SEGUNDO GRUPOS DE IDADE DE GRÁVIDAS - BRASIL (1979-1980 C)

CAUSAS (CID-ER)	10-14		15-49		50 E MAIS	
	1979	1980	1979	1980	1979	1980
(38) ABORTO		5,6	15,3	13,5	16,7	-
(39) CAUSAS OBSTÉTRICAS DIRETAS	100,0	94,4	82,9	84,2	83,3	100,0
(40) CAUSAS OBSTÉTRICAS INDIRETAS	-	-	1,8	2,3	-	-
T	12	19	2573	2459	6	4

FORTE: DNE/SIA/SBS/MS - ESTATÍSTICAS DE MORTALIDADE - BRASIL, 1979, 1980.

preventivo sistemático das mamas e citologia cervical (45,6% dos óbitos por neoplasias malignas em mulheres de 15 anos e mais, correspondam a tumores ginecológicos.)

A morbidade apresenta, em geral, a mesma estrutura por causas, aparecendo, em níveis crescentes, as cardiopatias, a — agora estamos vendo não mais a mortalidade, mas a morbidade, quer dizer, são as pessoas doentes, de que elas adoecem — hipertensão arterial, os acidentes e doenças relacionadas com atividades profissionais. Quanto às patologias que interferem no desempenho obstétrico, destacam-se a desnutrição, as moléstias sexualmente transmitidas, a presença de patologias clínicas como a hipertensão arterial, as cardiopatias, as infecções do trato urinário e alguns hábitos como o tabagismo.

Tendo como referência os fatos por mim mencionados, entendo que a ação do Ministério da Saúde deve incidir sobre a mulher em todas as suas necessidades. O planejamento familiar aí se insere, sendo fundamentado em motivos de ordem médica e de oportunidade de acesso às informações e aos meios contraceptivos pela população. É esse o conceito de assistência integral preconizado pelo meu Ministério: as ações de saúde dirigidas globalmente ao atendimento de todas as necessidades do grupo populacional, onde todo e qualquer contato que a mulher venha a ter com o sistema de saúde seja utilizado em benefício da proteção integral de sua saúde. Por esses motivos, não é recomendável qualquer serviço que desenvolva exclusivamente atividades de planejamento familiar.

Essa postura está em consonância com os princípios declarados pelo Governo brasileiro, em agosto de 1974, no Congresso Mundial de População, em Bucarest, que atribuiu ao Estado "proporcionar informação e meios para que todos possam planejar suas famílias, oferecer serviços adequados e adotar medidas necessárias para a redução de mortalidade geral, especificamente a infantil".

Nesse sentido, estão se concentrando esforços na melhoria das atividades de saúde materno-infantil através do desenvolvimento de Ações de Promoção da Saúde da Criança, compreendendo como prioridade atividades de controle das doenças diarreicas, assistência alimentar e nutricional, controle das doenças transmissíveis, das respiratórias agudas, das enteroparitoses, bem como o incentivo ao aleitamento materno. Em relação à mulher, entendo que as ações de saúde devem visar, de modo integrado, todas as suas necessidades no campo sanitário, captando todo e qualquer contato que esta venha a ter com o sistema de saúde, independente da fase do ciclo reprodutivo em que se encontrar.

Por sua vez, os serviços de saúde serão instrumentalizados de acordo com seu grau de complexidade, para oferecer atividades de controle de pré-natal, assistência no parto e no puerpério, controle das doenças sexualmente transmitidas, do câncer cérvico-uterino e da mama e assistência para a concepção e a contracepção.

No final desta minha exposição, desejo destacar que as ações propostas pelo Ministério da Saúde, relativas à regulação da fertilidade, devem ser norteadas pelos mesmos princípios que o fazem atuar no sentido de reduzir os índices de morbidade e mortalidade infantil, materna e geral. Ao planejamento familiar deve ser atribuído o "lugar adequado" no contexto das ações de saúde, ou seja, não deve ser supervalorizado enquanto solução dos problemas sociais e econômicos nem subestimado no referente à sua real necessidade no âmbito da saúde, especialmente na saúde da mulher.

Assim, compreendo que o desenvolvimento de atividades nessa área deve nortear-se pelas seguintes diretrizes gerais:

— o planejamento familiar é atividade complementar no elenco de ações de saúde materno-infantil. As motivações que levam o Ministério da Saúde a propor uma ação efetiva nesta área são baseadas em princípios de equidade e de ordem médica;

— as implicações de caráter ético, religioso e sanitário afetas à questão de planejamento familiar são indicativos da necessidade de um controle objetivo, que assegure a obediência às diretrizes do Ministério da Saúde;

— a oferta de meios e orientações para o planejamento familiar deve desvincular-se de qualquer caráter coercitivo para as famílias que venham a utilizá-los. É indispensável assegurar a liberdade de opção às famílias quanto ao número de filhos que desejam ter;

— assim sendo, todas as atividades atinentes à questão do planejamento familiar devem ser desenvolvidas através de serviços de assistência materno-infantil, complementando outros serviços que estes proporcionam;

— todos os esforços a serem empreendidos a a captação de recursos para a operacionalização de atividades devem guardar coerência com estas diretrizes.

Finalizando, o Ministério da Saúde apresenta como proposta a esta CPI subsídios que visam uma ação programática voltada à assistência integral à saúde da mulher, sem qualquer pretensão inovadora, mas de aplicação ampla no sistema básico de saúde.

No momento em que concluo este depoimento, e em homenagem aos Excelentíssimos Senhores Parlamentares componentes desta Comissão, conclamo todos os setores governamentais e da sociedade em geral para uma atuação conjunta no sentido da melhoria da qualidade de vida e da elevação dos níveis de saúde do nosso povo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passando, agora, à segunda parte da nossa reunião, esta Comissão oferecerá aos Srs. Senadores e Srs. Deputados a oportunidade de fazerem perguntas ao Sr. Ministro.

De acordo com o Regimento Interno, é facultativo — não está expresso — que a Comissão conceda a pessoas estranhas, e não Parlamentares, a palavra para fazerem perguntas. No entanto, esta Comissão tem adotado, nos demais depoimentos anteriores, um critério democrático, e com a aquiescência do depoente, também concede a palavra aos presentes que estiverem interessados em fazer perguntas, sendo facultado à Mesa limitar o número de pessoas a inquirir.

Eu pergunto ao Sr. Ministro se concorda com esse critério, submetendo-se a perguntas não só de Parlamentares, mas de outras pessoas presentes que queiram fazer perguntas a S. Ex^a

O SR. MINISTRO (Waldir Arcoverde) — Pois não!

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, inicialmente, eu concedo a palavra, para inquirir o Sr. Ministro, ao nobre Deputado Haroldo Sanford.

O SR. HAROLDO SANFORD - Sr. Presidente, acabamos de ouvir a magnífica exposição que nós fez o Exm^o Sr. Ministro da Saúde a respeito do planejamento familiar.

Sr. Ministro, em face da atitude tomada pelo Senhor Presidente da República, quando enviou mensagens ao Congresso Nacional, sobre a necessidade de um planejamento familiar no Brasil, perguntáramos se o Ministério da Saúde já tem em elaboração um programa efetivo de política de planejamento familiar. Se já tem, quando S. Ex^a pretende iniciá-lo, e se já estão previstos os recursos necessários à implantação desse planejamento.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Prezado amigo, Deputado Haroldo Sanford, quando o Presidente Figueiredo sugeriu um debate sobre planejamento familiar no Congresso Nacional, o Ministério da Saúde já tinha uma série de subsídios a respeito desse programa, inclusive em posições já firmadas anteriormente naquele célebre documento do PREVSÁUDE. Lá estão todas as diretrizes, há três anos foram estabelecidas todas as diretrizes maiores com relação à formulação de um programa de planejamento familiar.

Quando o Presidente Figueiredo sugeriu esse debate, é porque, na realidade, não existia o programa, seria até uma incoerência do Ministério da Saúde, no momento em que o Presidente da República solicita isso à Casa do povo, sair já com um programa aí. O Ministério da Saúde pautou as suas atividades no sentido de colher o maior número de subsídios para trazer como colaboração a esta Casa, a fim de que as coisas não ficassem apenas no plano da discussão. O Ministério da Saúde trouxe, além da palavra do Ministro, um documento que eu acabei de entregar ao Sr. Presidente, que traça as diretrizes maiores da política para um programa de atenção integral à mulher e não especificamente de planejamento familiar. Durante todo o discorrer da nossa palestra nós fizemos questão absoluta de mostrar que não é válido desenvolvermos apenas atividades de planejamento familiar que apenas venha a atender a mulher no seu período preconcepcional ou no seu período gravídico-puerperal. É importante que nós atendamos a mulher de maneira global. Nós vimos uma série de patologias que acontecem na mulher e que são decisivas. Essas patologias, combinadas com a idade, podem indicar o método que essa mesma mulher venha a utilizar. Claro está que não são só as atividades de planejamento familiar, mas as atividades de prevenção do câncer uterino, de promoção, prevenção e tratamento mesmo das doenças sexualmente transmissíveis, enfim, doenças cardiovasculares, a hipertensão arterial, tudo isso deve ser levado em consideração antes que nós tenhamos qualquer tipo de indicação. Daí a necessidade de nós não vermos a mulher apenas como um objeto a ser tratado dentro de um programa de contracepção; ela tem que ser vista de uma maneira global. O Ministério trouxe aqui mais esses subsídios programáticos para que, em cima disso, se pudesse contribuir de uma maneira mais significativa para o aprimoramento desses mesmos subsídios programáticos.

Eu creio que o momento em que se encerra esta CPI, deverão sair as suas resoluções. Eu tenho a impressão que o Governo deverá acatar essas mesmas resoluções. A partir daí, caberá ao Governo a formulação de um programa de atendimento integral à saúde da mulher e da criança.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Marcondes Gadelha, para inquirir o Sr. Ministro.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Ministro, parece-me que o eixo central de suas considerações gira em torno dos métodos contraceptivos e toda a ênfase das suas considerações diz respeito, em última análise, ao problema da escolha do método contraceptivo.

Eu fiquei com esta impressão a partir da correlação que V. Ex^a fez entre os índices de mortalidade das diversas entidades mongolológicas e possível associação com alguns métodos anticoncepcionais. Nós sabemos, por exemplo, que há uma correlação entre o uso de estrógenos e o desenvolvimento de neoplasias ou, pelo menos, agravamento desse processo. Existe alguma correlação entre anticoncepcionais orais e problemas vasculares periféricos, cerebrais, etc. V. Ex^a enfatizou durante toda a sua fala, essa temática, sob a epígrafe de amparo à saúde da mulher como elemento fundamental de um programa de planejamento familiar. V. Ex^a, descarta as razões de ordem sócio-econômica aparentemente, que inclusive nos induziram mais recentemente a uma aceitação melhor dessas propostas. Havia uma resistência muito forte, pelo menos há dez anos como base em que o Brasil era uma espécie de ilha da prosperidade, estava crescendo com uma taxa do PIB bem superior às taxas demográficas. Então nós descartávamos, in limine, essas ideias. Ultimamente, com o agravamento dos indicadores, com a deteriorização dos indicadores sócio-econômico, nós passamos a considerar que isso tivesse importância também por essa razão. V. Ex^a insiste apenas no aspecto

de amparo à saúde da mulher e, dessa forma, encontra, no tipo de método usado, uma fórmula de protegê-la também, de ampará-la de possíveis riscos. Se não me engano, é o essencial que eu entendi.

V. Ex^a enumerou um grupo de causas de óbitos, neoplasias, doenças cerebrovasculares e acidentes como as mais frequentes. Isso é mais frequente no mundo todo, hoje, e essa frequência refiro-me aos países mais desenvolvidos — é uma tendência natural da própria evolução sócio-cultural dos povos e do próprio progresso da medicina. Então, cada vez mais aparecem com maior frequência as neoplasias, as doenças cardiovasculares e os acidentes, como causa geral de óbitos, inclusive em ambos os sexos. Eu não tomaria esses fatores isoladamente, como uma causa para condenar tal ou qual método, sobretudo quando nós consideramos as razões práticas de utilização dessa metodologia.

Gostaria de saber qual é então o método de escolha para um programa de planejamento familiar, se nós nos fixamos nas consequências, nos riscos do uso de contraceptivos orais com tanta sistemática, com tanto cuidado e com tanto zelo.

Outro aspecto. V. Ex^a invocou a Conferência de Bucarest, em abono da sua tese, da sua proposta.

Ora, a posição do Brasil na Conferência de Bucarest foi uma posição francamente conservadora, foi uma posição francamente não intervencionista, inclusive aludindo àquelas razões que V. Ex^a descarta neste momento. Quer dizer, naquele tempo, precisamente na Conferência de Bucarest, esta lá dito com todas as letras, o Brasil não precisa de qualquer programa de planejamento familiar, por uma série de razões que alega no preâmbulo da Conferência para, no final, fixar-se em quatro itens. A posição do Brasil, na Conferência de Bucarest, a meu ver, não serve para informar a nova posição do Governo brasileiro diante do problema do crescimento demográfico, de acordo com o que foi proposto pelo Presidente da República na sua mensagem ao Congresso Nacional em 1^o de março deste ano.

São essas duas observações que gostaria que V. Ex^a discutisse: qual o método de escolha e por que nós temos que nos orientar pelas posições assumidas em Bucarest.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Tem a palavra o Sr. Ministro Waldir Arcoverde para responder ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Nobre Senador Marcondes Gadelha, realmente, o eixo central de toda a nossa palestra, aqui, a coluna dorsal dela é a de que não basta desenvolvermos atividades isoladas de planejamento familiar. O que importa é que venhamos a dar um atendimento global nos seus aspectos de promoção, prevenção, cura e reabilitação da saúde da mulher. E é dentro deste contexto que nós apresentamos todo esse nosso trabalho. Eu diria a V. Ex^a, quando se referiu a problemas referentes as nossas doenças, que são parecidas com as dos países desenvolvidos. Eu gostaria de esclarecer melhor a situação de mortalidade em nosso País, a fim de que nós pudéssemos ter uma melhor visão do que realmente está acontecendo. Existem áreas no nosso País, as áreas subdesenvolvidas, onde há um predomínio nítido das doenças ligadas a esse próprio subdesenvolvimento, ou seja, as doenças da pobreza. Nestas regiões se observa um quadro tanto de mortalidade como de morbidade, totalmente diferente de outras regiões. Essas patologias da pobreza são caracterizadas principalmente pela desnutrição proteico-calórica, pelas distrofias de carências vitamínicas ou distrofias de carência de ferro por uma outra incidência de doenças transmissíveis, não só aquelas que são controladas através de agentes imunizantes mas, também, aquelas que são controladas através de programas especiais, como a tuberculose e a anemiania.

Também aí existem problemas seriíssimos das doenças diarreicas. Nessas regiões há um predomínio nítido das

grandes endemias, principalmente da febre amarela, malária, a esquistossomose, a doença de Chagas, a Leishmaniose, enfim, todas essas patologias que se enquadram dentro da patologia da pobreza. Este é o parâmetro inferior. O parâmetro superior nosso é que em outras áreas, as áreas mais desenvolvidas do nosso País, há um predomínio nítido das doenças do desenvolvimento. E aí o quadro é totalmente diferente do anterior. Há um predomínio nítido das doenças cardiovasculares, das neoplasias, dos agravos à saúde mental, da violência, dos acidentes, enfim, é toda aquela patologia, que se relaciona à poluição, é toda aquela patologia que caracteriza as áreas desenvolvidas do País. É dentro deste contexto em que nos encontramos que nós temos que desenvolver essas atividades de atenção integral à saúde da mulher, com concepções totalmente diferentes de área para área, com necessidades totalmente diferentes. Então, é um programa que deverá ser o mais eclético possível, o mais maleável, o mais realístico possível.

V. Ex^a me perguntou, no final, como o Ministério da Saúde escolheria o método, já que ele combateu uma série deles, enfim, qual seria o seu método de escolha. Diria a V. Ex^a que não existe esse método de escolha. Existem "n" métodos de planejamento familiar, e o sucesso de um planejamento familiar está em ter um maior número possível de opções, para que a mulher, livre e conscientemente, possa escolher um método que melhor lhe convier, após ouvir a recomendação médica. Não é o médico que indica o método. É a mulher que escolhe o seu método, dentro da informação que ela recebeu e dentro das recomendações médicas, dentro daquilo que melhor lhe convier, para isto o Ministro da Saúde, na parte de subsídios programáticos, que é esse papel que V. Ex^a tem aí em vermelho, oferece um levantamento de todos os contraceptivos em uso disponível no mercado brasileiro e internacional.

Esta foi uma contribuição, também, que o Ministério da Saúde trouxe, aqui, mostrando as complicações de cada um desses métodos e a sua indicação maior.

Tenho a impressão que assim ficam respondidas as perguntas de V. Ex^a, a não ser que não tenha anotado todas elas.

O SR. MARCONDES GADELHA — A minha impressão, Sr. Ministro, é que não responde no aspecto, por assim dizer, da atitude genérica que o Ministério assume com relação a um determinado método, no caso os métodos anticoncepcionais, porque se V. Ex^a enfatiza, na sua exposição, a incidência brutal de doenças cérebro-vasculares e neoplasias malignas, estabelece uma correlação linear com a atitude de cuidado com relação a esse método contraceptivo.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Esta é a minha obrigação.

O SR. MARCONDES GADELHA — Perfeito.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — É a obrigação de chegar, chamar e apresentar os riscos que cada método tem. Acho que não é só a obrigação do Ministério, mas do profissional.

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas, do ponto de vista da verdade científica, nós temos que examinar as coisas dialeticamente, temos que responder à pergunta: se as mulheres não fizerem uso da pílula, o índice de neoplasia vai diminuir? O índice de doenças cérebro-vasculares vai diminuir ou essa é uma tendência inevitável da civilização, uma tendência inevitável do progresso da medicina, cada vez mais restrita essa parte com um método de causalidade entre uma coisa e outra, e não temos, absolutamente, qualquer meio.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Já está provado que este é um fator de risco. Quando eu indico, por

exemplo, um anticoncepcional oral à mulher a partir dos 35 anos de idade, eu aumento o risco de sua vida. Isto está provado cientificamente, não é uma correlação linear, não; está verdadeiramente provado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Gostaria de perguntar a V. Ex^a: se não houvesse o uso de pílulas, alteraria a incidência de doenças cérebro vasculares?

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Nobre Senador, se estou dizendo a V. Ex^a que se ela usar pílula vai agravar o problema, é porque essa situação, aqui, já está agravada. Foi o uso inadequado que nós vimos aí, por parte de mulheres, a partir de 35 anos de idade, de métodos não compatíveis com a sua idade nem com as patologias que elas têm. Nós vimos aí que mulheres acima dos 35 anos de idade estão utilizando anticoncepcionais orais. Ora, se isso é um fator de risco, é um fator de agravamento, claro que vai aumentar a mortalidade. Isso está provado cientificamente, não está no plano mais do acho, eu penso.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Satisfeito, Senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — Em outros países essa atitude também foi assumida?

O SR. WALDIR ARCOVERDE — No mundo inteiro.

O SR. pega a bula de qualquer anticoncepcional — vamos falar no anticoncepcional oral — e vê que em todos os países as contra-indicações, as indicações, todos, sem exceção, são as mesmas.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Ministro, não estou discordando desse aspecto.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Então V. Ex^a me desculpe, mas eu não entendi, não consegui entender; a falha talvez seja minha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nós estamos diante de uma proposta de planejamento familiar, e temos que escolher métodos. O método mais prático até aqui usado no mundo inteiro, com todos esses riscos, é a pílula anticoncepcional. No entanto, foi feita aqui, através da palavra do Ministro da Saúde, uma listagem de doenças com maior incidência, como se isso fosse um mecanismo para proteger a mulher brasileira contra o uso da pílula que outras mulheres fazem no mundo inteiro, mesmo sabendo desta incidência. Se levássemos em consideração outro método, nós estaríamos protegendo a mulher brasileira? Esta é a minha pergunta.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Claro que estaríamos. Se eu utilizar qualquer outro método que não seja o anticoncepcional oral nas mulheres acima de 35 anos, claro está que eu vou melhorar o quadro de mortalidade. Quanto mais métodos se tiver disponível para opção da mulher, melhor será a aceitação do programa e melhores serão os resultados desse programa.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está satisfeito? Parece que o Senador estava pensando em enfatizar a indicação de métodos cirúrgicos ou esterilizações definitivas a partir da idade mais avançada.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não absolutamente.

O SR. ALMIR PINTO — Da minha parte, o que eu senti que o Senhor Marcondes Gadelha queria saber era

da faixa da patologia, o que a mulher apresenta independente de usar pílula, o estado, a higidez da mulher, o que favorecia sem as pílulas.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não. O que eu quero saber é o seguinte: se o maior índice de obtuário é devido àquelas doenças que estão associadas com pílulas, então na grande maioria dos casos nós não devemos recomendar pílulas. Somadas as cardiovasculares e a neoplasia, qual o percentual do obtuário de mulheres em idade fértil?

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Quase 40%.

O SR. MARCONDES GADELHA — Quase 40% das mulheres em idade fértil. Então isso significa, no meu entender, que 40% das mulheres em idade fértil não devem tomar pílula anticoncepcional. Foi essa a questão da correlação linear.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — O que eu disse foi o seguinte: que a partir dos 35 anos de idade o risco aumenta. Se nós pegarmos um grupo de mulheres...

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas, Excelência, isso não é mais risco, isso é uma doença cerebrovascular. Há uma relação muito forte entre o agravamento de doenças cerebrovasculares e o uso de anticoncepcional, entre neoplasias e usos de anticoncepcional. Isso contra-indica formalmente, absolutamente, totalmente, completamente, sem qualquer sombra de dúvida, o uso de anticoncepcional. Se 40% de mulheres têm neoplasia, morrem por neoplasia, e de doenças cerebrovasculares, então 40% das mulheres em idade fértil não devem tomar pílulas. Esta é a minha conclusão.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Não. Não é isso não. Eu realmente estou tendo dificuldade em lhe explicar. O problema talvez realmente seja meu. Eu disse aqui que nós vamos pegar um contraceptivo oral para podermos demonstrar essas coisas. Se nós pegarmos uma população de mulheres com mais de 35 anos de idade, e um grupo de mulheres, e esse primeiro grupo tomando o contraceptivo oral, e este outro grupo, que é o grupo teste, sem tomar o contraceptivo oral, certamente, a mortalidade do grupo que está tomando o contraceptivo aumentará, e muito, em função do agravamento das doenças cardiovasculares, em relação àquela que não está tomando nada. Quer dizer, se a mulher acima de 35 anos de idade tomar contraceptivo oral, ela está aumentando o seu risco de morrer de doenças cardiovasculares.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Ministro, as estatísticas brasileiras apresentadas por V. Ex^a dizem o seguinte: óbitos de mulheres entre 15 e 49 anos, por causa: doença do aparelho circulatório, 28,78%; neoplasias, 15,67%. Se V. Ex^a somar isso dá 44%. Então V. Ex^a como profissional, como médico, em sua consciência, preservaria um anticoncepcional para um paciente portador de neoplasia? Eu não digo nem neoplasia, mas de uma neoplasia de qualquer patologia que pudesse derivar ou se agravar pelo uso de anticoncepcional? V. Ex^a preservaria um anticoncepcional para uma paciente portadora de doença cardiovascular? Então eu entendo que 44% das mulheres em idade fértil estão formalmente proibidas de tomarem anticoncepcional ou então alguém vai ter que assumir um risco.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Não. Não é isso.

O SR. MARCONDES GADELHA — Realmente eu não estou entendendo.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Gostaria de, para boa ordem dos trabalhos, que não houvesse apertados paralelos.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — A base de toda a proposta do Ministério da Saúde é a que se refere a planejamento familiar. A pessoa deveria livre e conscientemente escolher. Isso quer dizer o seguinte: deveria ser dada a ela todas as informações, não só sobre processo reprodutivo de um modo geral, mas sobre as suas condições de saúde naquele instante e qual o método mais adequado para ela, levando em consideração, todos esses fatores, inclusive o idade. Aí o médico diria que tem "N" métodos que poderiam ser utilizados por ela, e ela escolheria um desses. Alguns métodos para essa mulher estaria contra-indicado. E aí nós pegamos a idade. Por quê? Porque ela já estava acima de 35 anos. Então, o método anticoncepcional oral não seria o melhor indicado para ela; existirão outros métodos para essas pessoas acima dessa faixa de idade.

O SR. MARCONDES GADELHA — Infelizmente eu não tenho aqui os indicadores de morbidade que V. Ex^a projetou aí.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — É a mesma coisa.

O SR. MARCONDES GADELHA — É a mesma coisa!

O SR. WALDIR ARCOVERDE — É muito parecido. Mas é exatamente isso que lhe estou dizendo.

O SR. MARCONDES GADELHA — A morbidade é a mesma.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o nobre Relator Almir Pinto, para fazer algumas considerações.

O SR. ALMIR PINTO — Senador Marcondes Gadelha, pelo que pude aprender, V. Ex^a chega à conclusão de que 44% das mulheres não poderão utilizar pílulas anticoncepcionais. É isso?

O SR. MARCONDES GADELHA — Exatamente, porque essa é a incidência de neoplasias e de doenças cerebrovasculares, fora outras não catalogadas, de uma correlação muito forte. Eu estou apenas utilizando aquelas que são rigorosamente letais, fatais, e que têm essa correlação forte.

O SR. ALMIR PINTO — Eu estou perguntando isso a V. Ex^a justamente porque eu havia notado aqui umas perguntas a fazer depois, como Relator, a S. Ex^a, o Sr. Ministro, mas senti que entre nós dois há um princípio de metapsíquica, o meu espírito passou para V. Ex^a e o seu passou para mim. Então, estou quase me desobrigando de interrogar o Sr. Ministro.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu ganhei com isso.

O SR. ALMIR PINTO — Mas, no final das contas, queria ainda fazer algumas perguntas ao Sr. Ministro. O que eu pude entender foi justamente isso: 44% das mulheres brasileiras...

O SR. MARCONDES GADELHA — Em idade fértil, sofrem de neoplasias e de doenças cerebrovasculares.

O SR. ALMIR PINTO — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Bom, então o diálogo e as perguntas estão concluídas. O Sr. Ministro está satisfeito em responder ou pretende usar mais al-

gum tempo para continuar respondendo às perguntas e considerações do Senador.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Não devo ter conseguido transmitir ao Senador de uma maneira mais clara, mais objetiva como essa situação realmente acontece. Eu poderia chamar um outro elemento aqui para que pudesse melhor fazer essas colocações com relação à utilização dos anticoncepcionais, em função da idade e de patologia. Eu gostaria de verificar a possibilidade, Sr. Presidente, de chamar aqui o Sr. Edson Barros Leal, que é Presidente da FEBRASGO, Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, para que ele pudesse nos dar o seu depoimento a respeito deste assunto.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Presidência defere o pedido de S. Ex^a

O SR. EDSON BARROS LEAL — Sr. Presidente, quero, antes de tudo, expressar a minha satisfação de estar presente nesta CPI, principalmente pelo fato de desempenhar a função de Presidente da Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia e, mais ainda, preocupado com esta política que o Brasil começa a agilizar, que é a relacionada com o que eu costumo chamar de orientação familiar, eu não diria planificação familiar — aí é uma questão muito pessoal. Dá a impressão de uma coisa muito adremente preparada. Não diria controle, seria uma coisa muito rígida em cida de imposições. Eu diria orientação familiar, no sentido de ouvir o casal, de ouvir a mulher, de ouvir o homem, levar em consideração as condições clínicas de cada um, ou de cada casal, as condições econômicas, as condições físicas e emocionais, e daí em diante ditar a forma que mais possa convir, clinicamente falando. Deste modo, eu aplaudo o Sr. Ministro quando enfatiza que não só um método tem valor quando se deseja fazer o equacionamento de planejamento familiar.

Na verdade, a pílula anticoncepcional é largamente usada no Brasil e em quase todos os países do mundo, eu diria todos, porque na China, atualmente, a pílula está em segundo lugar em termos de preferência.

Eu iniciaria pelo último assunto que foi aventado, de que existe uma faixa obstétrica chamada de alto risco. Essa faixa de alto risco é levantada pelo clínico, pelo obstetra. Nota-se, constata-se, diagnostica-se uma fase clínica de alto risco. A primeira orientação desse clínico deverá ser de proibição do uso da pílula anticoncepcional.

Houve uma época no Brasil em que um Ministro da Saúde considerou a pílula anticoncepcional como um método válido para que o INAMPS fizesse o controle de alto risco. Era justamente o contrário. A pílula, pela associação dos estrogêneos e da progesterona, condiciona uma série de patologias que, se já existem num plano muito pequeno, tendem a crescer assustadoramente devido à presença constante de estrogêneos e da progesterona, embora haja a tendência internacional de se cada vez mais baixar o percentual das dosagens dessas substâncias.

De modo que enfatizaria justamente o que o Dr. Waldir Arcoverde estava orientando. A pílula tem a sua vez, mas chega ao ponto em que ela é praticamente contraindicada em relação às cardiopatias, em relação à diabetes, em relação à hipertensão e em relação à multiparidade, porque a própria multiparidade ocasiona ou desencadeia outras patologias, como seria, por exemplo, a varicosidade, as varizes pélvicas, as varizes dos membros inferiores, que vai condicionar uma outra patologia, ou outras patologias.

Ouvir do Dr. Waldir Arcoverde, em relação ao Nordeste, que há um maior índice de mortalidade. Eu considero que esse maior índice de mortalidade não está so-

mente no fato de a paciente, de a mulher não tomar pílula anticoncepcional, mas no desamparo governamental, está na desnutrição, está na desidratação e de uma série de outras conseqüências que aparecem em relação a um maior crescimento da população. A população que cresce desordenadamente, gera uma deficiência econômica que vai repercutir em cima da natalidade.

Quando se vê, em um dos quadros, que a população do Brasil cresce na faixa etária acima dos setenta anos, se verifica, com muita eloqüência, que cada vez mais a população do Brasil necessita de amparo. Quando se faz o bloqueio da natalidade, não diria o bloqueio, mas a orientação ao casal, estamos fazendo com que o Brasil ainda continue a crescer.

Paralelamente a isto, existe a chamada medicina preventiva, que está dando condições à população de crescer mais. Então, se nós temos um índice de crescimento acima de setenta anos, e damos proteção à mulher para ter o número de filhos sadios que necessita ter, então significa, sem sombra de dúvida, um crescimento quase que vertiginoso de uma população sadia e até certo ponto preme de algumas condições que seria a economia, a educação e outros fatores que se discute em termos de política de planejamento familiar.

A esterilização de mulheres do Nordeste foi também enfatizada em um dos slides. Em cima daquela população, chamada população adolescente, a minha impressão — eu não estudei esses dados, não estava preocupado com isso — é de que repousa num fato muito importante: a reprodução na adolescência. E isso existe em meninas de mais de onze, doze e treze anos. Há poucos meses fiz parto em meninas de dois anos. Naturalmente foi uma operação cesariana. Em decorrência da própria idade, isso vai gerar uma série de patologias nessas meninas. Inclusive o próprio parto é cheio, é cheio de problemas, porque elas não estão ainda com a sua constituição pélvica amadurecida, de modo a suportar uma multiparidade desordenada. A minha impressão é que nos casos em que existe esterilização nessa faixa de meninas, de mulheres adolescentes, onde já existiu um certo número de filhos, daí em diante a multiparidade vai gerar uma dependência negativa, em última instância, que significa causas e condições de alimentação, de educação e de saúde propriamente dita. Afinal de contas, a saúde não é somente a ausência de doenças; a saúde é a presença física, e presença de economia, é a presença de educação. Isso é o que se viu em Genebra, há poucos anos, quando a Organização Mundial de Saúde se reuniu e catalogou que a saúde da mulher está representada por esses itens.

Quando se fala que existe doença do aparelho cardiopulmonar acima de 38%, é aí que entra sobejamente essa política ministerial de amparo a essas mulheres que atingiram 35, 36 anos e não têm o que fazer, porque não tem quem as ampare, e ela compra na farmácia ou recebe de quem quer que seja a pílula anticoncepcional.

E mais, ainda; se ela soma a idade ao fumo — que está crescendo muito em relação à mulher — mais ainda chega a crescer essa problemática cardiopulmonar propriamente dita.

De modo que quando se protege a mulher nessa faixa de idade, nós estamos eliminando um índice grande de mortalidade de mulheres. Mas a pílula, o estrogênio, principalmente este, vai diminuir o índice de vitalidade da própria mulher brasileira.

Eu diria que a política do Governo, se justifica e, mais ainda, ela é bem recebida quando a coisa é entregue exclusivamente ao médico. Acho que deveria existir uma política materno-infantil. Quando a mulher gesta, ela passa a ser orientada pelo médico, ou por paramédico, porque o Brasil não tem condições de dar sobrevida a um pré-natal só com médico. Esse paciente vai à maternidade e gera um ser. Ela deve ser amparada daí em diante, deve ser olhada, ciclada, em termos de prevenção, se existe ou não patologias. Enquanto, por exemplo, uma cesária não gera uma patologia cervical, a multiparidade

gera essas patologias, gera o pró-lábio cervical, gera a cistocele, gera a retocele, e outros.

Então, quando a pessoa termina o puerpério e vai para um ambulatório de controle ou de orientação familiar, precisa desses parâmetros. Se a mulher chegou a uma fase de multiparidade, para que dentro daquelas condições econômicas e emocionais dela e do casal, possa fazer-se a distribuição dos métodos, mostrar os métodos: "olha, minha filha, o método que dá menos problemas, para que a senhora daqui a dois anos possa voltar e ter um novo filho é o dispositivo intrauterino, que tem uma gama de condições positivas em relação à própria pílula anticoncepcional, são os outros métodos que não dão uma garantia de não haver uma nova gestação, no sentido de evitar abortamentos.

De modo que há uma série de coisas, uma série de métodos que são importantes. Eu acho que o Ministério, através do Dr. Waldir Arcoverde está certíssimo, a Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia também olha as coisas por esses ângulos, porque, a meu ver, em relação aos países que fazem há muitos anos uma política de orientação familiar, essa é a forma médica ideal de se proteger a mulher brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Satisfeito, Senador? Tem a palavra o Sr. Ministro.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Eu estava aqui a pensar onde é que estaria a nossa confusão, Senador.

O SR. MARCONDES GADELHA — Vão pensar que estamos travando um diálogo de surdos.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Veja bem, talvez eu faça as colocações em termos de população, para que a gente possa entender o que é a morbidade e o que é a mortalidade.

A população feminina, de 15 a 49 anos, corresponde a 31,5% da população geral, ou seja, vamos colocar 30% para efeito de cálculo, para melhor raciocínio. Vamos ver: 30% dá 40 milhões. São 40 milhões de mulheres nessa faixa, essa faixa contribui apenas com 6,9, 7% dos óbitos, que acontecem no Brasil, na ordem de 1 milhão e 50 mil por ano.

O SR. MARCONDES GADELHA — Bom, mas isso é o que nos interessa para efeito de planejamento familiar.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Deixa eu terminar de explicar, para ver se a gente chega a uma compreensão.

Então, a população que morre, corresponde a 6% apenas daquelas mulheres que estão entre 15 a 49 anos, que são 40 milhões de mulheres. Isso não quer dizer que todas essas mulheres que morreram tivessem essas patologias. Não sei se deu para V. Ex^a entender. Então, elas estão sujeitas a riscos diferentes de adoecer e morrer. Agora, daquelas que adoecem e morrem, realmente há um agravamento de situação, se nós utilizarmos determinados contraceptivos que não tenham uma indicação médica precisa, face à possibilidade de agravamento do problema se utilizar o método incorretamente. Não sei se deu para ficar claro.

Eu fiquei a pensar onde é que estava a nossa divergência, e me pareceu que era aí.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Damos então, por encerrado o diálogo entre o Sr. Ministro e o Senador.

Vamos então, passar ao inquiridor seguinte, o Deputado Oscar Alves.

O SR. OSCAR ALVES — Em primeiro lugar, gostaria de cumprimentar S. Ex^a, o Ministro Waldir Arcoverde, pelo excelente programa que apresenta hoje, nesta

Comissão, sobre o mesmo assunto. O Ministro conhece o programa que desenvolvemos na Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social do Estado do Paraná. Eu quero cumprimentá-lo, e ao mesmo tempo, manifestar a alegria da coincidência imensa de pontos de vista entre o programa que desenvolvemos no Paraná e esse do Ministério da Saúde, porque nós entendemos que não há outra forma mais adequada do que esta proposta, quando tenta atingir objetivo de assistência integral e global à mulher, independente da fase e do ciclo em que ela se encontra, ciclo reprodutivo.

Seria, num país em fase de desenvolvimento, inoportuno nós atentarmos para um aspecto exclusivo do planejamento familiar que muitos tenham, ou por ignorância, ou por má fé, em confundir com controle da natalidade, a querer obter um resultado meramente de redução de crescimento demográfico, quando na realidade o problema neste País é muito mais sério.

Tentamos atingir, em primeiro lugar, pelo direito que as pessoas têm ao acesso à educação e aos meios para tornar a sua família digna de ter uma vida profundamente assistida em todos os sentidos, um ser humano integral. E este objetivo apresentado pelo Ministério atinge plenamente a esse escopo. O planejamento familiar, da forma que está colocado, como uma atividade dentro da assistência integral à mulher, nós vamos também atingir, sem dúvida, o equilíbrio no crescimento demográfico sem ser o objetivo principal. E mais ainda; o objetivo principal deve ser o de justiça social, porque se é dada à camada da população mais bem aquinhoadas em recursos financeiros e na escala social acesso à educação e aos métodos de planejar a sua família para ter seus filhos e sua família crescendo dignamente, à camada menos favorecida deve se dar também a mesma oportunidade para efetivarmos a justiça social. E ao Estado cabe suprir essa deficiência.

Sem dúvida, o Ministério tem lutado com grandes dificuldades, porque ainda neste País educação e saúde não têm a prioridade devida que deveriam ter, infelizmente.

Com raras exceções, os economistas entendem que investir em educação e saúde não é bom, porque o retorno é muito lento e demorado, enquanto que realmente o retorno mais correto para ter uma população desenvolvida em todos os sentidos, é, sem dúvida, colocar a educação e a saúde como investimento prioritário.

Por isso é que os recursos são escassos para a educação e para a saúde, a rede de saúde, a rede básica está ainda muito longe daquilo que o Ministério deseja, embora tenha lutado muito para atingir esse objetivo. É por isso que a educação às vezes é esquecida.

O Presidente da FEBRASGO salientou muito bem: o termo exato não seria "planejamento familiar". Seria a orientação que nós empregamos no Paraná, seria a educação familiar. O componente mais importante deve ser a educação.

E aqui me permite Sr. Ministro. Embora esteja no programa como o item 1º, "educação e saúde," mas no desenvolvimento é sua exposição não foi enfatizado esse segmento tão importante da educação.

Nós implantamos esse programa lá, não exclusivamente como médico, caro colega, porque o médico é importante, mas talvez não seja nem o mais importante dos profissionais num programa de tal emergência. Nós utilizamos a educadora, a pedagoga, treinada especificamente para a saúde, e as colocamos em todas as equipes regionais, para supervisão constante de educação e saúde. O papel do educador é preponderante num programa de tal abrangência.

Outro ponto que eu gostaria de abordar, Ministro, que também não foi destacado na sua exposição, é a preocupação com o aborto. Sem dúvida, o abortamento é um grave problema, eu diria, de saúde pública neste País. Nós sabemos, por estatísticas que não são precisas, que ultrapassam a casa de 2 milhões os abortos clandestinos e que tem um papel preponderante na mortalidade ma-

terna. E o planejamento familiar, chamado assim, tem também o objetivo de impedir, de prevenir a gravidez indesejada, com isto favorecendo um índice tão alarmante de mortalidade materna, por causa de abortos infectados e abortos clandestinos. Sem dúvida — vou dar uma opinião pessoal — muitos segmentos da sociedade têm equivocadamente pleiteado e trabalhado pela legalização do aborto, que eu considero uma violência, porque todos aqueles que trabalham pela defesa da saúde da pessoa humana não podem, a não ser por incoerência, defender a legalização do aborto, porque o aborto é uma violência no aspecto biológico, no aspecto jurídico e no aspecto moral. Então, se nós queremos diminuir o abortamento que resulta em grande parte da gravidez indesejada, nós temos que incentivar a implantação de programas deste tipo, para proteger a mulher, para proteger a família, e a solução não é, nunca, legalizar o aborto.

Eu gostaria ainda de tocar num outro ponto, pois sei que é sua preocupação: o tabagismo tem uma influência muito grande na morbidade e na mortalidade. E também a preocupação para proteger a saúde da mulher é nós combatermos o tabagismo. No nosso Estado nós oficializamos um programa que foi com grande dificuldade implantado, mas que gostaríamos de ver o Ministério incentivar essa luta tão necessária, porque é, sem dúvida, um dos maiores problemas de saúde pública. O Sr. Ministro sabe que uma das causas maiores, depois da fome, é, sem dúvida, o tabagismo na morbidade e na mortalidade.

E, por último, eu quero cumprimentar a equipe do Ministério da Saúde que elaborou o programa e não deixou nenhum senão sem ser analisado, inclusive com os fluxos necessários da operacionalização de um programa de tal ordem. Nós acreditamos, pela experiência que tivemos no Paraná, naquele programa inédito. O Ministério nesse caminho vai ter amplo sucesso se conseguir sensibilizar a área econômica, para dar recursos financeiros, porque sem dinheiro nada se faz. E, realmente, o Ministério está no caminho certo. Só é preciso que a área econômica acredite e invista mais recursos.

Muito obrigado, Sr. Ministro. E gostaria de obter as suas respostas.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Passo a palavra ao Sr. Ministro, para responder não propriamente perguntas, porque o nobre Deputado Oscar Alves, em verdade, não fez perguntas objetivas, mas considerações sobre a sua exposição.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro para fazer, também, considerações sobre as considerações do Deputado.

O SR. MINISTRO WALDIR ARCOVERDE — Deputado Oscar Alves, meu prezado Secretário da Saúde do Paraná, até bem pouco tempo, eu aprendi a admirar e o respeitar pelo seu trabalho em prol da elevação da qualidade de vida do povo paranaense, mostrando os aspectos de saúde, fazendo ressaltar os aspectos de saúde e fazendo com que o Governo do Paraná entendesse que saúde era prioritária e, realmente, o foi em todo o seu período.

O SR. OSCAR ALVES — Obrigado a V. Ex^a

O SR. MINISTRO WALDIR ARCOVERDE — Mas, o meu prezado amigo Oscar Alves teve uma série de considerações. Parece-me que S. Ex^a se ateve a três itens básicos: o primeiro, é que concorda em gênero, número e grau com o programa do Ministério da Saúde. Apenas S. Ex^a gostaria que os aspectos educacionais, os aspectos educativos tivessem uma ênfase maior. Eu diria que aqui eu concordo plenamente com S. Ex^a porque quando nós listamos a educação em primeiro lugar, não entramos num detalhe maior porque o que nós estamos apresentando hoje a esta Casa, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito são apenas subsídios para um programa de atendimento integral à saúde da mulher e da

criança. Ora, se são subsídios, eu não deveria fazê-lo sob a forma programática. No instante em que o Governo fizer o seu programa de atendimento integral à saúde da mulher, em que exista a atividade de planejamento familiar, é desse programa que nós vamos extrair os conteúdos para primeiro, o treinamento do pessoal de saúde; segundo, as informações necessárias para toda população e, mais especificamente, para todos os segmentos populacionais, a fim de que a informação realmente chegue e seja absorvida, que ela seja digerida, que não seja apenas ingerida. Por isso é que nós não entramos num detalhe maior. Mas concordo plenamente em que o fator educacional é primordial dentro de um programa tão abrangente quanto este que nós estamos propondo.

Em segundo lugar, quero tecer algumas considerações com relação ao aborto.

Nós diríamos que as estatísticas são, realmente, isoladas e parciais e difícil de realmente termos uma codificação maior com relação à incidência ou à prevalência de aborto em nosso País. De qualquer modo, alguns estudos existem e mostram, dependendo de área para área, um incremento de 30 a 150%.

Acredito mesmo que esta Casa, que é a Casa do povo, é o melhor lugar para se debater esses assuntos, para saber o que a sociedade pensa e quer. O que o Ministério da Saúde pensa, a respeito desse assunto, é que a prevenção é a palavra chave. Então, se a nossa palavra chave é "prevenção", nós temos que levar em consideração o que que nós temos realmente para oferecer à população são informações e meios, para que nós possamos evitar a gravidez indesejada e, conseqüentemente, o aborto.

Achamos que mesmo o aborto sendo legalizado, ele será sempre uma agressão ao organismo da mulher. Não é porque nós vamos legalizar o aborto que ele deixa de ser uma agressão; ele continua sendo uma agressão, e esta é a posição do Ministério da Saúde.

Com relação ao fumo, eu sei que o Deputado Oscar Alves tem um programa muito intenso, desenvolveu um programa muito intenso no Paraná. E eu gostaria de dizer que nós estamos trabalhando com uma associação médica também nesse caminho.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o Senador João Lobo, para inquirir o Sr. Ministro. (Pausa.) Antes de S. Ex.^a falar, o Sr. Ministro deseja dar uma informação.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Eu estou recebendo uma informação aqui do Secretário-Geral de que houve entendimento por parte de algumas pessoas aqui do plenário que o Ministério da Saúde deseja legalizar o aborto. Eu tenho a impressão que não. Eu tenho a impressão que disse exatamente o contrário. Eu acho que eu fui claro nisso, não? Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, com a palavra o Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente desta Comissão, Sr. Ministro Waldir Arcoverde, em primeiro lugar, os nossos cumprimentos pela brilhante exposição de V. Ex.^a, fundamentada, que traz grandes subsídios para esta Comissão.

Sr. Ministro, eu não sou médico, eu sou engenheiro, e gostaria de enfocar o problema que é o objetivo desta Comissão. Esta Comissão investiga os problemas vinculados ao aumento populacional.

Eu acho que não temos importado muita coisa boa. O Brasil realmente está nesta fase de crescimento, e tem que importar. Só se aprende as coisas por imitação. Então, entre as coisas que o Brasil importou, está uma grande preocupação com o aumento populacional, com a explosão demográfica.

Eu quero, Sr. Ministro, dar a minha opinião de político e de engenheiro, e depois fazer uma interpelação a V.

Ex.^a Eu acho, particularmente, que não há explosão demográfica no Brasil. A causa do desemprego não é devido a nossa grande explosão demográfica. Nós, nordestinos, sabemos que há abundante desemprego no Nordeste. Há mão-de-obra ociosa no Nordeste não por excesso de mão-de-obra, mas por falta de trabalho, de empregos. Não há nenhuma atividade mais naquela região. E nós, nordestinos, sabemos que há uma grande rarefação populacional no Nordeste. Nós sabemos que de vinte em vinte, de dez em dez, de trinta em trinta quilômetros encontra-se um casebre miserável plantado naquelas paragens. Se levarmos esta visão para o Norte, para as imensidões do Pará e da Amazônia, de todo esse território da Amazônia, sentimos que é muito mais grave a rarefação do que a densidade populacional. Então, não acredito que o Brasil através ainda a fase em que tenha necessidade de fazer um planejamento familiar ou o controle da natalidade. Porque a diferença, a meu ver, entre planejamento familiar e controle da natalidade, é apenas que, um é baseado na educação e o outro é forçado. Um é espontâneo, se faz o controle da natalidade espontaneamente, por convencimento, por determinados fatores; e no controle da natalidade há quase que uma obrigatoriedade de se controlar essa natalidade.

Mas, Sr. Ministro, temos visto que o Nordeste não tem explosão demográfica. A causa do empobrecimento do Nordeste não é devido à explosão demográfica que nós estamos atravessando. Há realmente um inchaço nas grandes metrópoles. A população dos campos foi atraída para as grandes cidades, e isso naturalmente causou os seus problemas. Sr. Ministro, e aí vai a minha pergunta, parece que há uma espécie de defesa da própria natureza que cria armadilhas para se proteger. Nós sabemos que onde há uma rarefação populacional, onde existe pobreza, parece que aumenta a fertilidade das mulheres, e as famílias crescem enormemente. Isto também é verdadeiro para os lugares onde existem densidades demográficas enormes como na Europa, em que essa fertilidade é baixa a tal ponto que chega a preocupar os Governos.

Eu lembro que quando eu tive ocasião de viajar pela França, os jornais, as revistas, as televisões, faziam propaganda pedindo às famílias que aumentassem os números de seus filhos, dos seus descendentes, porque a França estava ficando sem juventude. Nos países nórdicos, na Holanda, Dinamarca, estes festivais de pornografia de "strip-terse", parece que tinha só o sentido de despertar a sexualidade dos casais. Ninguém via casais abraçados, ninguém via mais essa comunhão de jovens; estava havendo era uma diminuição perigosa da natalidade. Essas coisas parecem ser armadilhas criadas pela própria natureza. Eu queria perguntar a V. Ex.^a o seguinte: é realmente assim que se comporta o aumento populacional? É assim que se comporta a natureza?

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Eu lhe diria o seguinte: as Nações que hoje têm índices de crescimentos baixos, também passaram por crescimentos altos, o problema todo está, como V. Ex.^a colocou, nas questões ligadas a planejamento familiar e a controle de natalidade. Vamos sair por aí para ver se a gente consegue um bom entendimento.

Nós entendemos que o planejamento familiar, é muito abrangente. Não vê apenas uma atividade; vê a mulher e a criança no seu contexto social maior e busca meios e modos para atender, não só as suas necessidades imediatas de saúde, mas também a promoção da sua saúde, em toda a sua integralidade.

Assim, o planejamento familiar busca a redução da mortalidade infantil, a redução da mortalidade em geral, busca o aumento da expectativa de vida das pessoas, ou seja, uma elevação da qualidade de vida do indivíduo como um todo. Ao passo que o controle da natalidade é

específico, ele age apenas e tão-somente na fertilidade. Um é abrangente, um age em todas as necessidades, ao passo que o outro é específico, age apenas, e tão-somente, na fertilidade. Essa é a grande diferença.

A questão do número de filhos etc., realmente é um componente educativo maior. Existem algumas informações de ordem estatísticas que mostram que no pós-guerra, quando a França precisava fazer um reposição da sua população que ela perdeu nos campos de batalha, sem que o Governo promovesse absolutamente nada, houve um aumento do número médio de filhos por casal, até chegar ao nível de reposição ideal da sociedade. E a partir desse nível, novamente caiu a fertilidade. No momento em que houve a reposição, ela voltou a crescer, como vinha crescendo no período anterior à guerra.

Então, isso é componente educativo puro e simples. Nós tivemos, podemos dizer assim o boom ou a explosão, podíamos chamar assim, lá pelos anos de quarenta ou cinquenta, ou até sessenta, em que nós crescemos por volta de 3.2%. Hoje, nós estamos crescendo 2,1 a 2. Quer dizer, estamos claramente num período de transição quanto à população.

Foi demonstrado na própria tábua de vida e na pirâmide populacional claramente que está havendo um estreitamento da barra da população de zero a 4 anos e está alargando a base dos 70 e mais. Isso demonstra que o País está num envelhecimento. Estamos numa fase de transição para o envelhecimento da população. E mais: quando eu disse que hoje somos 8 milhões de velhos, e que no ano 2000 seremos 19 milhões, teremos uma incorporação de 60 a 70 milhões de pessoas a mais, esses 70 milhões de pessoas a mais só se dará se as taxas de natalidade ou a taxa de fertilidade conservar-se nos índices atuais, quando sabemos que isso não é verdade, porque está caindo. Então, esses 70 milhões de novos brasileiros, provavelmente, não os teremos, porque se seguirmos a tendência de uma série histórica, vamos verificar que está caindo. Tanto é verdade que a fertilidade caiu de 6.2% para 4% num período curto de 15 anos, aproximadamente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A palavra continua franqueada aos Srs. Parlamentares.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Ministro, deveria estar presente aqui desde o início da sua palestra, mas tivemos uma audiência com o Senhor Presidente da República chegamos há pouco. Não tivemos a grande satisfação de ouvi-lo. Naturalmente V. Ex.^a há de ter explicado o que o Ministério da Saúde tem feito com relação ao planejamento familiar e a explosão demográfica.

Os colegas já devem ter feito perguntas a este respeito. Mas, quando eu entrava, o Sr. Ministro dava uma resposta ao Deputado Oscar Alves a respeito do combate ao tabagismo. Eu não sei, mas creio que a pergunta do eminente Deputado Oscar Alves deveria ser nesse sentido.

Pergunto, então, ao Sr. Ministro: quais as providências que têm sido tomadas para o combate do tabagismo; este nefasto vício que atinge, hoje, muitas mulheres? São 25 milhões de fumantes no Brasil, sendo que 16 milhões são mulheres, e aumentando cada vez mais. Elas deveriam compreender o mal que isto lhes causa, a seus filhos menores, aos amigos que vão visitá-la em casa etc., etc. Então, não queria me alongar muito, porque a hora está avançada. Quereria fazer um apelo ao Ministério da Saúde para que intensifique esta campanha contra o tabagismo, porque o Brasil precisa que as mulheres continuem belas e formosas.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao Senhor Ministro.

O SR. MINISTRO ARCOVERDE — Eu queria dizer ao nobre Senador que concordo com S. Ex^a. Acho que as mulheres brasileiras devem continuar belas e formosas. Mas respondi ao nobre Deputado Oscar Alves, quando S. Ex^a se referiu ao problema do tabagismo, que o Ministério da Saúde tem desenvolvido esforços em conjunto ou em apoio àquelas atividades, que hoje são desenvolvidas pela Associação Médica Brasileira, porque acho que este é o melhor fórum para debates do assunto. O Ministério da Saúde tem apoiado todas as iniciativas da Associação Médica Brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Dado o avanço da hora, queria fazer um apelo aos inquiridos restantes para que fossem bem objetivos nas suas perguntas, para que nós não ultrapássemos do tempo estabelecido para o Sr. Ministro.

Não havendo mais Congressistas inscritos para fazerem perguntas ao Sr. Ministro, a Comissão, como de praxe, vai conceder à pessoas outras, não parlamentares, o direito de fazerem perguntas ao Sr. Ministro.

Estão inscritos a Prof^a Flávia Acioly e a Prof^a Ana Maria.

Concedo a palavra à Prof^a Ana Maria, que também é política e suplente de Deputado. Trata-se de uma pessoa que tem comparecido a todas as nossas reuniões e também já foi nossa depoente.

A SRA. ANA MARIA — Muito obrigado.

Em primeiro lugar, cabe-me cumprimentar o Sr. Ministro e a sua equipe pelo primoroso trabalho que apresentou e pela brilhante exposição que trouxe a esta CPI.

Como se observou durante todo o período da exposição e dos debates, o planejamento familiar é um assunto que atinge basicamente a mulher, porque não se falou aqui em pílula e esterilização para o homem. Acredito que a nossa responsabilidade é muito grande, quando usamos a palavra neste momento.

Gostaria de fazer uma colocação, antes de entrar no que me interessaria mais diretamente, a propósito de um debate que se travou, com referência ao uso da pílula para as mulheres acima de 35 anos de idade, conforme trabalhos realizados, a pílula acarreta riscos para a saúde da mulher. Acredito que seria de todo importante e necessário enfatizar o risco da pílula para a mulher com idade acima de 35 anos, assim como também o risco da gravidez acima dos 35 anos. Realmente, ele existe, e as estatísticas demonstram, isso. As mulheres estão tendo como causa mortis a hipertensão e problemas vasculares, mas os homens, embora não tomando pílulas, são atingidos por problemas semelhantes: hipertensão, problemas cardiovasculares, etc. Talvez, com esta comparação e com o número maior de dados, o nobre Senador Marcondes Gadelha tivesse atenuado e, em muito a sua preocupação, porque o risco jamais creio eu, seria de 40% de mortes provocadas em mulheres acima de 35 anos ou em mulheres em geral. Seria a taxa líquida, devido ao uso da pílula. Isso nos preocupa, porque, na verdade, nós notamos que logo que foi feita por S. Ex^a, o Sr. Ministro, a colocação a respeito do uso da pílula, toda a imprensa evadiu-se do recinto, já com o prato feito para publicar amanhã nos noticiários: "O Ministro disse, realmente, que a pílula é nociva e não deve ser usada." Quer dizer que há uma preocupação com referência a isso.

O SR. MINISTRO ARCOVERDE — A minha preocupação, se me permite, Prof^a Ana Maria, é que amanhã saia publicado o seguinte: "O Ministro, ao invés de dar alimento está dando pílulas.

A SRA. ANA MARIA — Essa preocupação procede, realmente, porque quase sempre quando se fala em planejamento familiar existem posições extremistas com relação a esta questão. Então, deve-se ter sempre um certo cuidado para se falar na questão.

Acreditamos que planejar uma família é um direito humano fundamental. Defendemos o planejamento fa-

miliar da mesma maneira como defendemos o direito que a pessoa tem de morar, de vestir, de educar-se, e ter liberdade.

Então nós acreditamos que esse debate tem que ser feito dentro da máxima naturalidade, sem preconceitos, sem mitos, sem tabu, porque é através de um debate sério e bem intencionado que certamente nós encontraremos as melhores soluções para a questão. Daí por que quero mais uma vez cumprimentar o Sr. Ministro por essa sua atitude de vir a esta Comissão para debater com sinceridade e com desarmamento de espírito um problema que nos preocupa a todos.

Com referência ao planejamento familiar, nós primeiro colocamos a decisão quanto ao espaçamento entre os filhos e de engravidar ou não. Planejar a família é decidir basicamente quanto a estas questões: saber se vai ter filhos ou não, qual o espaço entre uma gestação e outra, e quantos filhos gerar. Bem, acredito que esse aspecto básico envolve a questão de saúde, devido às implicações da multiparidade com os problemas de saúde da mulher, devido à gravidez de alto risco. Há um rol de questões que realmente colocam o planejamento familiar na área da saúde. Mas não podemos também ignorar que há razões sócio-econômicas que podem levar a uma determinada decisão com referência a quanto ter um filho e qual o espaçamento entre filhos. Por exemplo, nós temos que ver a questão dentro de um ponto de vista muito realista, porque há uma realidade da qual não podemos fugir. Muitas vezes uma mulher totalmente desprotegida tem vida sexual ativa, sem um companheiro permanente que assuma a responsabilidade de uma possível gestação. Eu considero que desde o momento em que existe uma gestação deve existir a responsabilidade do co-autor daquele gestação.

Há também problemas de ordem psicológica: às vezes a mulher não está suficientemente preparada, sob o ponto de vista psicológico, para assumir, naquele momento, a maternidade, e gostaria de esperar por mais algum tempo, além de dificuldades econômicas. Nós acreditamos que há momentos em que a esposa prefere aguardar que o marido esteja empregado ou então que ele já tenha uma casa própria. Isso fica na decisão do casal. São decisões que vão interferir na escolha livre do casal com relação ao número de filhos.

Diante dessas considerações, primeiro gostaríamos de saber se o Sr. Ministro tomou conhecimento de uma proposição da Senadora Eunice Michiles, referente à criação de um órgão interministerial de coordenação do planejamento familiar. Qual seria a opinião do Sr. Ministro sobre essa proposição, muito embora nós saibamos que aqui se está falando de uma ação da área da saúde. Mas o Sr. Ministro é uma grande autoridade na questão, e a saúde é uma das questões prioritárias quando se trata de planejamento familiar. Que pensa V. Ex^a a respeito de um programa envolvendo os Ministérios da Saúde, Previdência e Assistência Social, Justiça, Educação, Trabalho, visando, além da assistência médica nos ambulatórios, a educação sexual, a paternidade responsável, que viesse também resultar na formação de uma consciência coletiva de reprodução responsável? Seria suficiente para nós atingirmos na plenitude desses objetivos de paternidade responsável, de consciência de reprodução responsável, se apenas fosse desenvolvido um programa de planejamento familiar embutido num programa de assistência integral à saúde da mulher? Sr. Ministro, há necessidade da formação dessa consciência de paternidade responsável e de reprodução responsável no Brasil diante de um quadro que nos é colocado no dia-a-dia, às vezes com crianças em situações, como o próprio Sr. Ministro disse, de marginalidade, de falta de assistência? Que acha o Sr. Ministro acerca dessas questões que nós colocamos?

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o Sr. Ministro Waldir Arcoverde.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Professora Ana Maria, a sua pergunta foi a mais abrangente. Eu gostaria de fazer algumas colocações aqui. Depois, quando nós entrarmos no assunto eminentemente técnico, eu gostaria de pedir a colaboração do Professor Anibal Fagundes, que é médico ginecologista, obstetra e professor de ginecologia e obstetria da Universidade de Campinas, bem como Superintendente do Hospital das Clínicas da cidade de Campinas, e foi um dos assessores da nossa equipe que elaborou este documento.

Mas, com relação ao problema...

A SRA. ANA MARIA — Pode ser até que eu esteja fazendo colocações descabidas por não conhecer o documento.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Ao contrário, as suas colocações foram muito importantes e técnicas que vou louvar-me de uma outra pessoa para poder lhe responder com maior conhecimento de causa.

Mas nós gostaríamos de dizer, professora, que o Ministério da Saúde tem pautado toda a sua atuação no sentido de congregar todas as instituições que realmente trabalham ou desenvolvem atividades semelhantes. Assim é que nós temos nos unido dentro de uma programação conjunta com o Ministério da Previdência e Assistência Social, com o Ministério do Interior, com o Ministério da Agricultura, e principalmente com as Secretarias estaduais e municipais de saúde. Daí o Ministério da Saúde ter conseguido levar avante alguns programas que lhe são cometidos.

Nós gostaríamos de dizer que, quanto à criação desse órgão interministerial, nós não somos absolutamente contra. Acreditamos que é muito importante, desde que o Ministério da Saúde assuma a responsabilidade de ditar as políticas com relação aos problemas ligados às áreas de planejamento familiar e trace claramente normas rígidas para o cumprimento de todas essas atividades. Creio que é importante que a parte de informação e a parte de educação, que foi referida aí, não precisamos mais nem dizer, porque julgamos que seja coisa primordial, essencial para o desenvolvimento de qualquer tipo de planejamento familiar ou de conscientização em termos de uma paternidade responsável.

Mas com relação aos problemas ligados à pílula, a gravidez acima de 35 anos, a utilização de anticoncepcionais acima de 35 anos ou às questões ligadas ao espaçamento gestacional, número de filhos, etc, etc, nós gostaríamos de ouvir então o Professor Anibal Fagundes, que nos falará com maior segurança sobre estes assuntos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Então, por solicitação do Sr. Ministro, concedo a palavra ao Dr. Anibal Fagundes, pedindo a S. Ex^a que leve em consideração o tempo nas suas respostas. Muito obrigado.

O SR. ANÍBAL FAGUNDES — Muito obrigado, Sr. Presidente. Penso que o problema mais discutido, que ficou um pouco no ar, é o problema do uso da pílula anticoncepcional no programa de planejamento familiar.

É bom lembrar que a pílula é igual a qualquer outro medicamento. Além do efeito terapêutico que se pretende na indicação dela, há outros efeitos secundários diferentes daqueles pretendidos por quem a usa.

Agora, isso obviamente não significa condenar a pílula, assim como nenhum sanitarista condena a penicilina pelo fato de que provoca alergia, choque anafilático ou morte. É simplesmente tentar colocar o uso daquele método dentro do marco em que os riscos são menores e os benefícios são maiores. A pílula se diferencia de outros medicamentos por duas razões: primeiro, porque se usa por longo tempo; e, em geral, qualquer outra droga é usada só durante o período da doença. E a outra diferença fundamental é que se usam em pessoas saudáveis, en-

quanto outras drogas se usam para combater uma doença.

Ora, não há seguramente na literatura médica nenhum medicamento que tenha sido objeto de tanto estudo como a pílula anticoncepcional. E isso permitiu à medicina moderna conhecer com muita clareza quais são os riscos e quais são as vantagens da pílula. Os efeitos secundários da pílula têm sido muito destacados até na imprensa leiga, e esses efeitos podem ser desfavoráveis, e acho que o meu colega e querido amigo Edson Barros Leal colocou muito claramente os problemas negativos da pílula. Mas também existem efeitos secundários positivos da pílula. Está claramente demonstrado que a mulher que usa a pílula tem menos infecções pélvicas, tem menos doenças infecciosas ginecológicas. A mulher que usa a pílula tem menos câncer de ovário. Então não é que a pílula tenha só os elementos negativos. O que o Sr. Ministro colocou e que o programa coloca é que existe um conhecimento acerca de quando a pílula é melhor indicada, e quando não deve ser usada. Então, basta esse conhecimento baseado no fato de que em determinadas circunstâncias há outras alternativas de planejamento familiar muito melhores, desde que não venha ser a pílula um único método disponível. Em determinadas circunstâncias, essa estatística que a gente conhece no Brasil está mostrando que é amplo o número de mulheres que estão usando a pílula, quando não deveriam estar usando. O que justifica a intervenção do Ministério no sentido de oferecer a essas mulheres outras alternativas que não a pílula, quando a indicação mais apropriada é justamente essa outra alternativa e não a pílula anticoncepcional. Não estamos imaginando que a pílula deve ser sempre condenada. Ela deve ser colocada no lugar que lhe corresponde, dentro do que o médico dispõe.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Como último — penúltimo — porque o último será o Sr. Relator, concedo a palavra à Professora e Socióloga Flórida Accioly, para fazer perguntas ao Sr. Ministro.

A SR.^a FLÓRIDA ACCIOLY — Ministro, inicialmente gostaríamos de dizer, com todo o respeito, que realmente é muito gratificante ver, depois de tanto tempo, o Ministério da Saúde pronunciar-se sobre um assunto que, digamos assim, é de pleno conhecimento e de plena opção de uma massa significativa da população, como os próprios dados da pesquisa que V. Ex.^a apresentou demonstram. Quer dizer, pelo menos 60% das mulheres na área Sul e na área Sudeste já optaram e já fazem planejamento familiar, inclusive, preferencialmente, usando métodos até reversíveis, contra os quais nós fazemos algumas restrições. Mas eu gostaria de insistir no pormenor focalizado pela professora Ana Maria, de que é compreensível que o Sr. Ministro tenha dado ênfase à parte médica do problema. É preciso lembrar também que há profundas transformações sociais que afetam a mulher, hoje. A própria participação dela no mercado de trabalho, a própria elevação dos níveis de educação, já fazem com que as mulheres vejam o problema da reprodução sobre outro ângulo, optando por um número muito menor de filhos.

E vemos, hoje, o projeto do Deputado João Menezes, endossado por vários grupos feministas, pedindo a legalização do aborto, como uma opção.

Dada a ênfase que V. Ex.^a deu à participação do médico no planejamento familiar, como fica realmente o envolvimento do pessoal paramédico, que é o que faz a grande realidade da área rural brasileira, segundo o testemunho do Deputado Oscar Alves? Nós sabemos que a interiorização do médico, para atender a toda demanda dos serviços de saúde, não é suficiente, e as parteras, as orientadoras de saúde automaticamente têm que ser envolvidas nesses processos.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. WALDIR ARCOVERDE — Bem, o Ministério da Saúde tem feito um esforço muito grande no sentido de desenvolver rapidamente uma infra-estrutura de saúde em todo o País. Basta dizer que nós crescemos. Nós tínhamos, aproximadamente, 5.500 unidades de saúde, em 1979. Hoje, nós temos por volta de quase 11.000 unidades de saúde, distribuídas nos 3.991 municípios brasileiros.

Temos aproximadamente 190 municípios que ainda não têm cobertura de serviço de saúde. Qualquer atividade que o Ministério da Saúde venha desenvolver através das suas unidades, direta ou indiretamente, com relação às questões ligadas ao atendimento integral à saúde da mulher, deverão obedecer rigorosamente a determinados preceitos. Por exemplo: para uma atividade de vacinação não é necessário que nós tenhamos um médico. Uma atividade de controle das diarreias infecciosas, nós poderemos fazer isso aí em parte com o pessoal leigo, distribuindo substâncias hidratantes, uma vez que nós sabemos que a maioria dessas diarreias se curam espontaneamente nos 5 primeiros dias. A questão toda é manter o equilíbrio hidroeletrólítico, que nós vamos fazer através desse soro.

Há uma série de outras atividades de pequeno saneamento básico, que também não tem necessidade de atendimento à mulher. Mas o Ministério da Saúde não recomenda nem deseja que atividade de planejamento familiar, que tenha determinados tipos de componentes, seja feita sem essa indicação médica precisa. Esta é a posição do Ministério da Saúde. Quer dizer, a coisa é de indicação médica. Se nós não temos condições de atender a toda a população, vamos atender, dentro deste programa, apenas aquela que nós temos condições de atender em termos reais, porque se não nós estaríamos, ao invés de proporcionando uma medida de planejamento familiar, de diminuição ou espaçamento dos filhos, agravando a situação da população, e o Ministério da Saúde não pode concordar com isso, jamais. Claro está que essas outras atividades que são desenvolvidas por pessoas leigas, o Ministério da Saúde acata. Deseja e incrementa, realmente, que as ações de saúde sejam realmente desenvolvidas por pessoa leiga, principalmente pessoas recrutadas onde essa unidade é instalada, porque é uma pessoa que conhece melhor a sua própria comunidade.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Ministro Waldir Arcoverde, parabéns, V. Ex.^a recebeu de todos os seus interpelantes pela brilhante conferência que pronunciou esta manhã perante a Comissão Parlamentar de Inquérito que apura o aumento populacional do Brasil. E quando Sua Excelência, o Presidente da República, fez constar da sua mensagem, mandada ao Congresso Nacional, o tema "planejamento familiar", é porque quer S. Ex.^a que o País adote uma política de planejamento familiar para o País, mas deseja também receber do Congresso Nacional subsídios que o levem a determinar uma política correta, acertada e humana para o povo brasileiro. Por isto nós tivemos o cuidado, aqui, na Comissão Parlamentar de Inquérito, de convidar personalidades altamente conhecidas, como demógrafas, e estudiosas do assunto de planejamento familiar no setor de várias profissões. Tivemos o cuidado maior de chamar para depor, o Ministro para Assuntos Fundiários, Danilo Venturine, que fez um estudo mais demográfico. Hoje, está vindo V. Ex.^a, particularmente para o estudo da saúde. Então vejo que compete ao Ministério da Saúde a ordenação e a fiscalização do planejamento familiar.

Quanto àquilo que a professora Ana Maria falou, da idéia da Senadora Eunice Michiles, de uma secretaria de planejamento, ou um departamento, ou instituto, isto tudo deve ficar diretamente ligado, no meu modo de entender, ao Ministério da Saúde. Acho que o Ministério está muito sobrecarregado de afazeres, e esse problema tão sério, que é o planejamento familiar, deve ter um órgão específico dentro do Ministério para cuidar desse assunto, orientar e fiscalizar, dar uma ordenação, tornar a coisa oficial. E tanto é que aqui ficou testemunho que o Governo quer um controle familiar. Praticamente não se falou aqui em controle familiar, no aborto, na laqueadura, coisa que praticamente não aceitamos. Falou-se em pílula. Inclusive sobre isso, quero falar a V. Ex.^a Fico aquela faixa da mulher dos trinta e cinco anos de idade que não deve, por cautela, usar a pílula. Então, perguntaria, primeiro a V. Ex.^a exatamente isto: não se falou no uso do DIU se essas mulheres da faixa dos trinta e cinco anos devem evitar o uso da pílula anticoncepcional. O Ministério ofereceria alguma posição para a aplicação do DIU? Até agora os dois depoentes que aqui estiveram, o Professor Walter Rodrigues e o Presidente do Conselho Federal de Medicina, afirmaram, perante esta Comissão, que nada teriam ouvido que condenassem o DIU como abortivo. Quer dizer, eles não têm, até agora, uma coisa formal, uma coisa certa, uma coisa, digamos assim, exata sobre se o DIU é ou não abortivo. Até agora, acredito que não o seja. Então, pergunto se há alguma restrição do Ministério para a adoção do DIU em substituição à pílula nos casos de mulheres portadoras de hipertensão e de outros fatores patológicos, e a conselho médico. Haveria algum constrangimento ou algum impedimento, por parte do Ministério da Saúde, neste particular?

O SR. MINISTRO (Waldir Arcoverde) — Gostaria de dizer ao meu prezado amigo, Senador Almir Pinto, que estamos de acordo para que o Ministério da Saúde, seja o órgão, embora coordenando-se com "N" instituições, de política realmente na área, nesse tipo específico de atividades, ditando as estratégias, as normas, os procedimentos, os conteúdos programáticos e fiscalizando, afinal, o próprio cumprimento de todas essas atividades.

Tenho alguma dúvida, e todo o nosso documento foi no sentido contrário, de que nós tivéssemos, no Ministério da Saúde, um órgão tratando especificamente do Planejamento familiar. Mas temos, isto sim, um órgão de assistência materno-infantil, globalmente, nos seus aspectos preventivos, promocionais e de recuperação da saúde integral da mulher e da criança.

Com relação ao problema do DIU, poderia falar alguma coisa, mas vou-me louvar mais de uma vez do Professor Oswaldo Grassioto, que é médico obstetra e Professor de Ginecologia e Obstetrícia da Universidade de Campinas e assessor da equipe que elaborou o documento de saúde do Ministério da Saúde, para nos falar especificamente a respeito do problema DIU.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Com a palavra o Prof. Oswaldo Grassioto, referendado pelo Sr. Ministro. Pediria a S.^a também que fizesse uma exposição mais sucinta possível, dado o avançado da hora.

O SR. OSWALDO GRASSIOTO — Realmente, tem sido uma polêmica. E nas reuniões anteriores têm sido colocados, às vezes de uma maneira mais incisiva, às vezes de uma maneira um pouco mais recatada argumentos sobre qual seria o mecanismo íntimo de ação dos dispositivos intra-uterinos os DIUs. Tem sido motivo de muita discussão. E essa discussão ainda permanece no momento.

Frente a uma nova tecnologia ou a um método contraceptivo, duas posições em relação ao DIU têm que ser estabelecidas: em primeiro lugar, comprovar se ele é

ou não abortivo. Em segundo lugar, se comprova que ele é abortivo, e com que frequência isso acontece. Então, seriam duas colocações, em que uma estaria muito tangente, muito próxima a outra.

Em relação aos DIUs antigos — a história do DIU já remonta há muito tempo, a gente sabe, existe documentação científica — aqueles DIUs inertes, que agiriam como corpos estranhos, colocados dentro da cavidade uterina, teriam, pelo menos parte do seu mecanismo de ação, uma ação que poderia ser chamada de microabortiva.

Com referência aos DIUs mais modernos, os DIUs ativos, os DIUs bioativos, aqueles que são até — existe uma proposta de modificação do nome; ao invés de se colocar dispositivos intra-uterinos, seriam colocados anticonceptivos intra-uterinos — vale aqueles portadores de cobre, em que o íon tem uma ação muito específica pelo espermatozoide, hoje o principal mecanismo deles, certamente, ao que se sabe não é o microgoto. O que é necessário é provar, numa casuística bastante ampla, muito controlada e muito honesta, que ele realmente não seja um microabortivo, de maneira alguma. Tudo leva a crer que o mecanismo íntimo de ação dos dispositivos com cobre ou com hormônios não sejam indução de gto. Agora, é uma realidade que necessita de um pouco mais de informação, para que seja colocada concretamente, e o dispositivo intra-uterino ativo, aquele portador de cobre ou de hormônio, não seja abortivo.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. S^a a informação.

Sobre os debates desta Comissão, quando o nobre Senador Marcondes Gadelha falava sobre o problema da mulher escolher ou não o método anticoncepcional, acho o seguinte: a mulher escolhe — está certo — mas o médico é quem vai dizer se ela deve ou não usar aquele método. Então, se o método que ela escolheu é a pílula, e ela não pode usá-la, se não confia nos métodos naturais, ela deverá ter outra alternativa que não seja aquela da laqueadura definitiva, ou então o aborto, que é criminoso, que é uma agressão ao corpo da mulher. Então, dentro dessas concepções, chegaremos a um esclarecimento melhor sobre o DIU, porque seria uma alternativa normal para a mulher que não pode utilizar a pílula.

Vimos que tem essa parte dos trinta e cinco anos. E como disse a Professora Ana Maria: o que fazer, então, sobre a gravidez da mulher aos trinta e cinco anos? Porque a mulher aos trinta e cinco anos é normalmente ativa, certo? Então, vamos cuidar dessa mulher — se ela não pode engravidar — dar-lhe o método para ela utilizar sem prejuízo maior ou sem imprevisto para sua saúde.

Sr. Ministro, a coisa foi tão debatida e estou tão satisfeito com isto, que eu gostaria de dizer a V. Ex^a o seguinte: eu vou ouvir na fita o que o Dr. Fauerdes explicou, porque ele falou com sotaque meio castelhano, e eu sofro de uma insuficiência auditiva. Quando acadêmico de Medicina, lá na Bahia, eu estava na ponta do trampolim, e um colega me empurrou, eu caí de mau jeito, arrebentei a membrana do tímpano do ouvido esquerdo, e a minha audição toda hoje é direcionada mais para a direita. E ele falando com aquela pronúncia castelhana não deu para entender. Vou ouvir a fita.

Mas era só esta pergunta que queria fazer já que estamos diante de uma opção: a mulher pode ou não pode tomar pílula? Quem não pode tomar pílula, pode usar o DIU. Então, está esclarecido que até agora nada tem, e a Igreja não aceita a pílula também não aceita o DIU. A Igreja tem uma coisa interessante: ela diz ter uma concepção de vida, desde que haja fecundação ou a fecundação é dita aquela vida espiritual. Mas, se o DIU e a pílula não deixam fecundar, não há vida. Então, pode ser o método a adotar sem a palavra "controle".

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Antes de encerrar a reunião, cabe à Presidência, sempre, apenas dirigir os trabalhos. Entretanto, como médicos que somos, queremos também dar alguma contribuição a esse trabalho. E como a colocação sempre tem sido democrática aqui na Mesa da direção dos trabalhos, eu também me coloco entre aqueles que às vezes fazem alguma pergunta. Eu teria várias perguntas a fazer a V. Ex^a, mas quase todas já foram, pelo menos, objeto de consideração. Eu queria apenas resumir-me a uma pergunta à V. Ex^a, que é essa atinente, de maneira específica, à Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro. O Ministério tem uma conceituação global da problemática continental, visando as várias regiões fisiográficas do País? V. Ex^a sabe que enquanto nós temos uma rarefação muito grande de população na grande região Norte, temos relativamente uma concentração grande no Nordeste, com população, do ponto de vista sócio-econômico, idêntica. Ambas as populações são vítimas de pouca assistência, e são constituídas por pessoas muito carentes. Então, o Ministério tem uma visão global, uma visão segmentar para cada região, relacionado ao item planejamento familiar? Diria melhor; a tendência é enfatizar a diminuição da aceleração nas grandes metrópoles, onde já há uma concentração grande de pessoas e o crescimento demográfico específico e também o aporte de populações vindas do interior, tangidas pela própria falta de condições sócio-econômicas desse interior, ou o pensamento é uma política global recomendada para todo País? Então, incentivar-se-ia a população, naturalmente dando assistência adequada e devida para que essas áreas rarefeitas fossem mais intensamente ocupadas com uma população qualificada através de assistência sócio-econômica?

O SR. WALDIR ARCOVERDE — O Ministério da Saúde, na realidade, não pode, se vier estabelecer um programa de planejamento familiar dentro de um atendimento modal à saúde da mulher, chegar a induzir a população a ter mais filhos ou menos filhos, porque aí nós estávamos negando tudo que nós debatemos até agora, e a apresentação básica do Ministério da Saúde foi no sentido de que nós temos que dar informação à população para que ela possa conscientemente escolher aquilo que melhor lhe convier em termos de filho. Jamais o Ministério da Saúde pautaria as suas ações para incentivar ou diminuir qualquer coisa relativa à natalidade. Mas, isto sim, proporcionaria as informações e os meios necessários para que as pessoas pudessem estabelecer o espaçamento gestacional que ela deseja ter. E, de outro lado, lá pela metade de nossas conversas hoje, aqui, nós tivemos a oportunidade de citar o caso da França que no pós-guerra repôs a população. Naturalmente, quando houve a reposição, ela voltou aos índices de cobertura, índices de fertilidade anteriormente apontados. Mas veio essa situação que aconteceu na França, acontece em qualquer lugar.

Alguns indicadores de saúde para regiões do Brasil. Norte — Qual é o crescimento populacional? Cinco por cento. Nordeste: 2,2; Sudeste: 2,6; Sul: 1,4; Centro-oeste: 4,1. Vejam que o Centro-Oeste é Norte, um tem 5 e o outro 4,1. Quer dizer, a população tem resposta para isso. O Governo não tem que estar chegando e dizendo para a população, "Olha, você tem que ter mais filhos, porque tem espaço aqui para botar mais um". Então, a população resolve esse problema naturalmente. E, depois esse negócio de ocupação é mais amplo, porque a ocupação não é só com gente; ocupação também é econômica, gerando toda uma infra-estrutura, toda uma estrutura produtiva, com absorções de tecnologia etc., quer dizer, é um negócio muito complexo.

Daí eu achar importante esta CPI, porque está ouvindo pessoas de diferentes setores econômicos, sociais e políticos do Brasil e da maioria dos segmentos populacionais, para que nós possamos realmente ter uma me-

lhor visão a respeito da dinâmica populacional brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A razão da nossa pergunta, Sr. Ministro, se além no fato seguinte: é que o regime implantado no País a partir de 1964 a esta data, em certo período, no período de 1966 a 1968, enfatizava o aumento da população, fazia uma política de estímulo à população brasileira, com a finalidade principal, se não específica de ocupar essas áreas demográficas — o Centro-Oeste e a grande região Norte. Inclusive fizeram vários programas políticos de ocupação da região Norte, enfatizando a criação de projetos-impactos, a Transamazônica, a BR-364, para ocupar o Oeste brasileiro e colocar populações nessas regiões. E o que se verifica atualmente, é que há um estímulo à ocupação de certas áreas. A preocupação do Governo é de que realmente essa população que ocupe essas áreas, tenha uma melhor qualidade de vida, oferecida naturalmente pelo programa, pela política do Governo, o que não está ocorrendo em determinados setores. No meu Estado, como eu falava a V. Ex^a, antes de irmos a ter esta reunião, os projetos de assentamentos do INCRA, em determinado lugar, com a preocupação de ocupar mais aceleradamente o espaço demográfico brasileiro, às vezes se fazem acodadamente e não se dá a assistência devida a essas populações que se deslocam para lá.

Por outro lado, é notório que as classes mais bem servidas economicamente — é um conceito nosso, de V. Ex^a, do Deputado Oscar Alves — as populações melhor aquinhoadas economicamente fazem a sua limitação, sua programação no sentido de desacelerar o número de filhos. E nessas regiões nota-se que não é só o problema da educação que resultam em aumento de filhos, V. Ex^a é médico, nós somos médicos do interior, e sabemos que há casais que não têm filhos não por que não querem, mas porque a biologia sócio-econômica obriga muitas mulheres... Eu sou cirurgião. Elas me procuram, no meu Estado, para se tornarem estéreis, porque já têm 8, 10, 12 filhos e não têm condições de comprar pílulas. Elas procuram uma solução definitiva, porque acham que já cumpriram com o seu dever procriativo. Então foi nesse sentido que fizemos a pergunta.

Todos temos preocupação com relação aquilo que falamos. Eu queria agora me dirigir à imprensa aqui presente pedindo que preste bastante atenção quando capta informações, porque às vezes capta informações de maneira deturpada.

Ainda na vez passada, por ocasião do depoimento de S. Ex^a, o Sr. Ministro para Assuntos Fundiários, foi captada uma informação do Presidente da Comissão e do Relator completamente diferente. Nós estávamos defendendo, junto com a Senadora Eunice Michiles, com a Professora Ana Maria, porque sempre o nosso ponto de vista aqui é em defesa da mulher, dando importância à mulher como objeto de procriação, como o relatório que unifica onde a espécie se reproduz, sempre tomamos o partido da mulher nesse problema do planejamento familiar.

Em virtude disso, nós até falamos o seguinte, expressamente: que a mulher que tinha essa grande responsabilidade muitas vezes tinha a vida sexual ativa, e não tinha um parceiro constante, como falou a Professora Ana Maria, mas ela tem direito à biologia sexológica, como o homem tem; ela tem necessidade de ter a sua atividade e quer ter a sua atividade sexual e, às vezes, isso resulta num filho que ela não desejava. E o parceiro desaparece, e ela tem que assumir a responsabilidade de mãe. Então nós falávamos assim: e ainda a sociedade chama a mulher pejorativamente de "mãe solteira". Nós não temos conhecimento de que a sociedade use o mesmo estigma para o homem, chamando-o de "pai solteiro". Então, é o machismo querendo discriminar sempre a mulher. A imprensa captou isso, dizendo o contrário, que nós estávamos contra, eu e o Senador, a Senadora Eunice Michiles, e a favor dos pais solteiros. Não! Nós estávamos a favor

das mães solteiras e contra os pais solteiros irresponsáveis. (Risos.) Então eu queria fazer essa ressalva.

Feita a ressalva, Sr. Ministro, resta à Presidência agradecer a V. Exª a gentileza de ter comparecido aqui, a nosso convite e do relator, e dizer a V. Exª que esta Presidência, a Comissão e o Congresso sentem-se gratificados com a exposição feita por V. Exª, que muito vem contri-

buir, junto com as outras que nós estamos captando nestas reuniões, para os nossos trabalhos. E temos certeza que no final nós teremos colhido subsídios necessários para fazer um programa de planejamento familiar que venha ao encontro do desejo de toda a população brasileira.

Sr. Ministro, muito agradecido a V. Exª

O SR. MINISTRO (Waldir Arcoverde) — Muito agradecido a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está encerrada a reunião. (Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 13:00 horas.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 035

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 46ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — ORDEM DO DIA

Parer nº 29, de 1985, da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 89, de 1985 (nº 219/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Senado a designação do Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer, em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Sr. José Ornellas de Souza Filho. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco, Henrique Santillo, Murilo Badaró, Alexandre Costa, Marcondes Gadelha, José Ignácio Ferreira, Nelson Carneiro, Alfredo Campos, Humberto Lucena, Carlos Chiarelli e Murilo Badaró.

1.2.1 — Designação da Ordem do Dia da próxima Sessão.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 47ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/85 (nº 3.009/84, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF a doar o imóvel que menciona.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/85 (nº 64/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/85 (nº 59/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área da Energia Nuclear para fins pacíficos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, concluído em Caracas, a 30 de novembro de 1983.

2.2.2 — Leitura de Resolução

Nº 4/85, que prorroga por 90 dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 196, de 1982, destinada a realizar estudos sobre Reforma Tributária.

2.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 65/85, de autoria de Sr. Senador Nelson Carneiro, que disciplina seguro obrigatório de veículos automotores.

2.2.4 — Comunicações

— Da Bancada do Partido da Frente Liberal, referente as indicações dos Srs. Senadores Marcondes Gadelha e Nivaldo Machado, para integrarem o quadro de Vice-Líderes.

— Do Partido Democrático Social, referente a indicação do Sr. Senador Benedito Ferreira para a função de Vice-Líder.

2.2.5 — Requerimento

Nº 79/84, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Ministro e ex-Deputado Federal, Olavo Bilac Pinto. **Aprovado**, após usarem da palavra no seu encaminhamento os Srs. Luiz Viana, Passos Pôrto, Nelson Carneiro, Américo de Souza, Murilo Badaró e Hélio Gueiros, tendo a Presidência se associado em nome da Mesa.

2.2.6 — Discurso do Expediente

SENADOR JOÃO LOBO — Apelo em favor de medidas que amparem a população de Teresina — PI, em decorrência das enchentes que se verificam naquela cidade.

2.2.7 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 66/85, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que cria o Balanço Trimestral de Transporte aéreo.

2.2.8 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe Sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis de Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre Cr\$ 3.000,00</p> <p>Ano Cr\$ 6.000,00</p> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p style="text-align: right;">Tiragem: 2.200 exemplares.</p>

preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR ROBERTO SATURNINO — Homenagem póstuma ao Dr. Adão Pereira Nunes.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Encaminhando à Mesa projeto de lei que dispõe sobre a autonomia das universidades federais.

SENADOR NIVALDO MACHADO — Defesa de solução urgente para o Banco Sulbrasileiro e Habita-sul.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Malefícios da poluição produzida pelos veículos automotores.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Considerações sobre projeto de lei que autoriza a desapropriação de ações das companhias integrantes dos conglomerados Sulbrasileiro e Habita-sul.

ALFREDO CAMPOS — Utilização de recursos da Reserva de Contigência para solucionar a questão do Banco Sulbrasileiro e Habita-sul.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 48ª SESSÃO, EM 18 DE ABRIL DE 1985

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

3.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 67/85, de autoria do Sr. Carlos Alberto, que dispõe sobre a autonomia das universidades federais.

3.2.3 — Requerimentos

Nº 81/85, de autoria dos Srs. Murilo Badaró e Hélio Gueiros, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 2/85 (nº 4.794/84, na Casa de origem), que altera a Lei nº 6.657, de 24 de setembro de 1978, para incluir o basalto no regime especial de exploração por licenciamento.

Nº 82/85, de autoria dos Srs. Murilo Badaró e Hélio Gueiros, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1985, que dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única e dá outras providências.

3.3 — ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 22/81, que dispõe sobre enquadramento de professores colaboradores e auxiliares de ensino e dá outras providências. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51/77 (nº 3.107/76, na Casa de origem), que torna insubsistente a nulidade de atos praticados sem a apresentação de certificados de regularidade de situação e de quitação com a Previdência Social. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados

3.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia
Projeto de Lei da Câmara nº 2/85, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 81/85, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. A sanção.

Projeto de Lei do Senado nº 48/85, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 82/85, lido no Expediente. **Aprovado**, em 1º e 2º turnos, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra na sua discussão o Sr. Alberto Silva.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 48/85, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

3.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JOSÉ LINS — Assistência aos flagelados pelas cheias no Nordeste.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Trabalho do economista Augusto Benedito Ottono Filho a respeito do Decreto-Lei nº 2.178/84.

3.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

3.4 — ENCERRAMENTO

4 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Nivaldo Machado, pronunciado na sessão de 17-4-85.

Do Sr. Octávio Cardoso, pronunciado na sessão de 17-4-85.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

Ata da 46ª Sessão, em 18 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Cláudio Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva —

João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro

— Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furian — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer nº 29, de 1985, da Comissão do Distrito Federal, sobre a Mensagem nº 89, de 1985 (nº 219/85, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica ao Senado a designação do doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer, em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal, vago em decorrência da exoneração, a pedido do Sr. José Ornellas de Souza Filho.

Em discussão o parecer.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — (José Fragelli) — Concedo a palavra ao eminente Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — (PMDB — MG. Para discutir parecer.) —

Sr. Presidente, inicialmente, quero deixar claro o meu ponto de vista em relação ao Senhor Presidente da República. No meu entendimento, o Senhor Presidente agiu corretamente. Podemos discutir quanto à escolha do Ministro do Interior, não relativamente aos seus méritos, pois, mineiro dos mais ilustres ele é perfeitamente capaz de dirigir os destinos do Distrito Federal. Discordamos da escolha do Ministro não no seu aspecto pessoal, mas porque o governo do Distrito Federal ...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli, Fazendo soar as campainhas) — Eu solicito aos Srs. Senadores guardarem o máximo de silêncio, porque há um orador na tribuna.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, não me importunava o barulho. Pensei apenas que V. Exª fazia um gesto para que eu parasse de falar. Não havia entendido. Quanto ao barulho estamos acostumados, mas agradeço a gentileza de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Todos nós queremos ter o prazer de ouvir melhor V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço e digo a V. Exª que, depois de alguns anos nesta Casa, nos acostumamos com isto, Sr. Presidente. Inicialmente estranhávamos, mas depois, não.

Como dizia a V. Exª, e me permita ser repetitivo neste caso, entendo que o Senhor Presidente da República agiu corretamente. O cargo não poderia permanecer vago, o Governo do Distrito Federal não poderia estar acéfalo. Podemos discordar, não pela pessoa mineira, como dizia, mineiro dos mais ilustres, perfeitamente capaz de dirigir os destinos do Distrito Federal. É claro que a acumulação do cargo de Ministro do Interior com o de Governador do Distrito Federal, a mim, particularmente me parece difícil. Ai está o problema do Nordeste que, a todo instante, precisa da presença do Sr. Ministro do Interior.

O problema não é discutir o nome em si, o problema é discutir a posição do Senado da República. Estou deixando bastante claro o meu pensamento, de que o Senhor Presidente da República agiu corretamente, porque não poderia haver acéfalia no Governo do Distrito Federal que exige — é preciso que se diga aqui de passagem — uma maior dedicação, uma maior presença. A Casa conhece o meu ponto de vista desde 1975. Creio ser eu

mesmo, Sr. Presidente, um dos primeiros parlamentares a apresentar proposta de emenda à Constituição, dando representatividade a Brasília, porque desde que aqui cheguei, entendi e continuo entendendo que o Senado da República não tem estrutura suficiente para gerir aquilo que lhe permite a Constituição ou que lhe diga a Constituição às coisas atinentes ao Distrito Federal. E eis que o Senhor Presidente da República comunica a V. Exª, Sr. Presidente, o seguinte — e, chamo a atenção, respeitosa-mente, dos Srs. Senadores para este fato:

“Exmª Sr. Presidente do Senado Federal:

Para os devidos fins, tenho a honra de comunicar a V. Exª que, na forma da lei, acabo de designar o Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Sr. José Ornellas de Souza Filho.”

Sr. Presidente, o Presidente da República diz “na forma da lei”. O Presidente da República não precisaria e nem precisa ensinar aos Senadores da República que, “na forma da lei”, deva ser aplicada a Constituição da República, creio eu. Seria aqui, despidendo que o Senhor Presidente da República indicasse que no art. 42 estava claro que o Senado da República deveria opinar, como deve opinar, sobre o problema atinente ao Distrito Federal. É interessante até nós atinarmos para algumas peculiaridades concernente à Constituição outorgada, mas temos que buscar nela os nossos valores maiores. E aqui já se disse — e já o fez o Líder do PDS, Sr. Senador Murilo Badaró, com a sapiência que Deus lhe deu — que se nós afastarmos da Constituição, o que vamos fazer se é esta a Constituição que hoje está realmente a manter o poder que aí está, face à doença do Senhor Presidente da República, Dr. Tancredo Neves?

Devemos observar que o regime autoritário tentou realmente retirar do Senado da República a apreciação do Governador do Distrito Federal. Se nós examinarmos, por exemplo, o que diz o art. 17 da Constituição, encontraremos o seguinte:

“Art. 17. A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 1º Caberá ao Senado Federal discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração do Distrito Federal.

§ 2º O Governador do Distrito Federal e os Governadores dos Territórios serão nomeados pelo Presidente da República.”

Aqui, o regime autoritário tentou retirar da Constituição a apreciação do Senado da República, mas se esqueceram aqueles que assim o fizeram, que o art. 42 permanece em vigor. E o que diz o art. 42, Sr. Presidente? Vale a pena recordar à Casa, sem necessidade, mas vale a pena:

“Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

III — aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos determinados pela Constituição, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, do Governador do Distrito Federal, bem como dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente;”

Está, portanto, em vigor, o texto constitucional que cabe ao Senado aprovar previamente, por voto secreto, a escolha do Governador do Distrito Federal.

Dir-se-á, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Governador já foi indicado. Evidentemente, teria que ser indicado, como eu disse, o problema da acéfalia.

Vamos partir do absurdo para chegar ao caso atual, Sr. Presidente: digamos que no recesso do Congresso Nacional, o Governador do Distrito Federal tivesse falecido ou tivesse alguma lesão cerebral qualquer e não pudesse mais exercer o cargo de Governador do Distrito Federal. O que aconteceria? O Senhor Presidente da República teria que esperar o Congresso Nacional convocar os parlamentares no seu recesso? E uma coisa mais grave ainda: é que o sistema é bicameral, Sr. Presidente. O Senhor Presidente da República não poderia convocar apenas o Senado da República, teria que convocar o Congresso Nacional: Câmara e Senado.

É por isso que aqui faço um corte: tenho insistido, Sr. Presidente, desde que aqui cheguei, em que o Distrito Federal deve ter um órgão local até que ele possa ter aquilo que todos desejamos: a eleição direta do Governador. É preciso que se tenha aqui uma Assembléia Legislativa ou, como querem alguns uma Câmara de Vereadores; mas é preciso ter um órgão local. Por quê? Porque esse órgão local é que vai gerir, em determinadas circunstâncias, os aspectos atinentes ao Distrito Federal. Não sou contra, por exemplo, que se coloquem Senadores e Deputados, como querem mudar na Constituição. Tudo bem. Estamos de acordo que o Distrito Federal tenha Deputados e Senadores.

Mas não basta, Sr. Presidente, e não basta por quê? Porque quando houver o recesso do Congresso Nacional — e já disse aqui também que é um recesso por demais prolongado — que farão os Deputados e Senadores do Distrito Federal se o Senado da República não está reunido? Se o Congresso Nacional não está reunido? Qual a ação que terão esses Deputados e Senadores, isoladamente? Agora, se houver Deputados e Senadores, se houver uma assembléia legislativa, se pudermos colocar as câmaras municipais nas cidades-satélites aí sim, — e aqui não me canso de dar o exemplo: Taguatinga, hoje, demograficamente é maior do que todas as cidades mineiras, à exceção, possivelmente, da minha cidade e da Capital. Vejam Sr. Senadores a importância que tem hoje Taguatinga dentro do cenário das cidades-satélites.

E o que é mais grave, quando se discute a importância de um órgão local para Brasília, porque o art. 17 da Constituição, no seu § 1º limita, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a ação do próprio Senado da República. Eu aqui não estou atacando, em absoluto, a Comissão do Distrito Federal, da qual já fiz parte, fui inclusive seu Vice-Presidente, mas todos aqueles que por ali passaram, que não de passar, dentro desta Constituição, vão ver os limites de ação de um Senador da República que sequer pode fiscalizar os atos do Governador do Distrito Federal, que até a nossa chegada a esta Casa, não podia convocar o Governador do Distrito Federal para debater na Comissão do Distrito Federal. E foi através de um projeto de resolução nosso, aprovado por unanimidade nesta Casa, que se tornou obrigatório o comparecimento do Governador do Distrito Federal porque até agora, e assim continua, Senador Mauro Borges — V. Exª que hoje é o Presidente da Comissão do Distrito Federal — não se pode convocar nenhum Secretário do Governo do Distrito Federal para depor na Comissão do Distrito Federal. V. Exª terá apenas que convidá-los, porque nós não temos força suficiente para convocar um Secretário de Governo.

O Sr. Mauro Borges — É uma falha.

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma falha terrível.

Veja, Sr. Presidente, que é preciso recordar isto ao Senado da República, antes de entrarmos propriamente no fluxo da questão, na posição central do nosso pronuncia-

mento. O Senado é restrito na sua ação administrativa porque diz no artigo o seguinte:

"§ 1º Caberá ao Senado Federal discutir e votar projetos de lei sobre matéria tributária e orçamentária, serviços público e pessoal da administração do Distrito Federal."

Pergunto eu ao Senado da República: Como é que iríamos discutir aqui, por exemplo, o Estatuto do Detento? Nós poderíamos?

Aqui já houve um caso, Sr. Presidente, quando se doou às Nações Unidas um terreno. O legislador brasileiro à época, no próprio autoritarismo, se sentiu em dificuldade. Essa matéria deveria ser apreciada apenas pelo Senado Federal ou deveria ser apreciada pelo Congresso Nacional? O que aconteceu com a doação do terreno às Nações Unidas? A matéria tramitou não apenas no Senado da República, mas ela teve que tramitar também na Câmara dos Deputados, porque a Constituição realmente, limita os poderes do Senado Federal.

Esse projeto aprovado pelo Congresso Nacional não poderia, portanto, como aconteceu, ser debatido apenas no Senado da República, ele foi debatido também na Câmara dos Deputados, aprovado e enviado à sanção do Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, invocou para felicidade nossa, o Procurador-Geral da República, a lei nº 3.751, de abril de 1960. Senti-me feliz com a invocação desta lei pelo hoje digno Procurador-Geral da República, porque num longo pronunciamento aqui no Senado — e Vejam V. Exs a data, em 21 de abril de 1983 — dizia eu exatamente que a Lei nº 3.751, no meu entendimento estava em vigor, particularmente no seu art. 6º, que preconiza: "o Distrito Federal poderá ter uma Câmara dos Vereadores com um número de vinte vereadores.

Vou mais além, Sr. Presidente. Hoje, qualquer cidadão de Brasília, com o parecer do Dr. Consultor ou do Dr. Procurador poderia, também, salvo melhor interpretação, se dirigir ao Tribunal Regional para pedir a fixação de datas das eleições para a Câmara de Vereadores do Distrito Federal.

Se é o próprio escalão jurídico do Governo que invoca a Lei nº 3.751, que diz que ela não está revogada, perguntamos nós: estaria ela revogada em seu art. 6º, em que se diz que há uma Câmara de Vereadores? Nós encontramos Sr. Presidente, na avaliação que fizemos, no estudo que fizemos, em relação ao Centro de Processamento de Dados, do Senado Federal, qualquer ação que nos mostre que este art. 6º, foi revogado, dentro da Legislação atual brasileira.

O que não se pode é apenas o Procurador ou Dr. Consultor é pinçar aquilo que venha interessar, no momento, ao Presidente da República ou ao Governo da União, para dizer que se pode estabelecer a interinidade de um Governador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite v. Exª um aparte?

O Sr. ITAMAR FRANCO — E aí Sr. Presidente, antes que eu passe a examinar esta interinidade vou ouvir, com muito prazer, o Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Itamar Franco, não há qualquer dúvida de que a Lei nº 3.751 se encontra em vigor. Esta é a Lei Orgânica do Distrito Federal. É por esta Lei que se regem todos os atos da administração do Distrito Federal. Se existe aí, um hiato, com relação à Câmara dos Vereadores, se há uma espécie de alipse, é porque simplesmente a Constituição de 67 silenciou sobre este assunto. Nem disse sim, nem disse não. De modo que, o cidadão a que V. Exª alude que, em dado momento, queira invocar essa Lei, para exibir a instalação de uma Câmara de Vereadores, em Brasília, poderá fazê-lo independentemente desse Parecer do procura-

dor Sepúlveda Pertence. De modo que, não é este fato, não é a inexistência de uma Câmara de Vereadores que vai fazer com que esta Lei deixe de estar em vigor, quando todos os demais atos por ela previstos, todas as demais possibilidades nela inscritos estão sendo investidas. A verdade, nobre Senador Itamar Franco, é que não está em discussão o Parecer do Procurador Sepúlveda Pertence; o que está em discussão aqui, neste momento, é o Parecer do Senador Alfredo Campos, proferido na douta Comissão do Distrito Federal. Pelo menos, é isso que eu bem posso entender da leitura da Ordem do Dia. E digo a V. Exª: por maior que seja a nossa boa vontade, por maior que seja o nosso amor à polêmica, ao exercício do contraditório, não há muito o que discutir neste caso. A própria Comissão do Distrito Federal entendeu dessa maneira, tanto que o Parecer do Senador Alfredo Campos é bastante sucinto. Qual foi o objetivo desse Parecer, afinal de contas, do Senador Alfredo Campos? Foi caracterizar, e bem caracterizado, deixar nitidamente tipificada a interinidade, o caráter interino, de que está investido o Dr. Ronaldo Costa Couto. Achou a Comissão do Distrito Federal, despidendo, discutir o mérito da questão. Mas veja bem, nobre Senador Itamar Franco, apesar de o Senhor Presidente da República, na sua mensagem, caracterizar de maneira até redundante, de maneira até pleonástica, esta interinidade, uma vez que insiste em dizer: "em caráter interino e como substituto". O que, de acordo com a Lei, já é desta maneira, uma forma de reforço de linguagem. Ainda assim, a Comissão do Distrito Federal volta a insistir nesse ponto, quando diz o Senador Alfredo Campos:

"Ante o exposto, não há o que opinar. Assim, somos pela comunicação ao plenário de que esta Comissão assim entendeu e que, dentro dos trinta dias, prazo máximo da interinidade, estará aplicando a Constituição e o Regimento Interno do Senado Federal quando da indicação do Senhor Presidente da República para a nomeação do futuro Governador do Distrito Federal".

Veja bem, a Comissão tem esse entendimento e achou que o plenário deveria tomar conhecimento. A verdade é que isso é apenas uma forma de usar ciência ao plenário, para que fique bem marcado e bem registrado e gravado nos Anais que esta investidura tem um caráter interino. Conseqüentemente, não fere a lei invocada. E, por extensão, não fere a Constituição, uma vez que esta lei é complementar ao artigo 17, desta Constituição. De modo que não há muito o que discutir, V. Exª me perdoe, esse é o meu entendimento, salvo melhor juízo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu tenho a impressão, Senador Marcondes Gadelha, que V. Exª ainda não se acostumou com a Nova República. V. Exª, parlamentar dos mais brilhantes, que merece o nosso respeito, a nossa atenção, já quer me cercear até o direito de debater os assuntos afinentes ao Distrito Federal.

Acho que nós estamos, Senador Marcondes Gadelha, numa Nova República, num regime mais aberto, e creio que tenho o direito de ocupar, a tribuna para até que a presidência me chame a atenção quanto ao meu tempo — debater e evidentemente não para V. Exª, nem para os Senadores, de historiar um pouquinho sobre o Distrito Federal.

Veja que V. Exª comete um erro aí, e tenho que dizer a V. Exª, um erro muito crasso. A Comissão do Distrito Federal não está fazendo nenhum favor, Senador Marcondes Gadelha, em mandar o Parecer do Distrito Federal, não. É porque o art. 234, do Regimento, no seu item 4, diz que todo o parecer tem que ser examinado pelo Plenário.

Veja o que V. Exª está dizendo; não é nenhum favor da Comissão do Distrito Federal não. V. Exª está indo mais além. Não sei se V. Exª está apressado, quer se retirar do Plenário, está cansado de ouvir a nossa voz; V. Exª tem que ter cuidado também em verificar que a Comissão do

Distrito Federal, e aí ajudei o Senador Alfredo Campos — embora discordemos daqui a pouco do nosso contrarâneo, prezado amigo Senador Alfredo Campos — porque nesse aspecto agiu bem S. Exª teria que mandar o Parecer também como fez a presidência, ao Plenário.

Já vamos daqui a pouco contrariar a Constituição, não tenho dúvida disso. Mas, V. Exª já também, quer primeiro, impedir que eu continue falando, com a delicadeza que lhe caracteriza; em segundo, V. Exª está querendo esquecer o art. 234, salvo engano, item 4, do Regimento que diz que todo o parecer deve ser debatido. Portanto, peço a atenção de V. Exª, não digo a atenção, mas, pelo menos, a paciência de V. Exª em me escutar por mais alguns minutos. Evidentemente, V. Exª tem lá seus motivos; mas tenho eu também o dever de homem que, desde que cheguei a esta Casa, Senador Marcondes Gadelha, de defendê-la e ninguém mais do que eu nesta Casa o tenha feito. Agora, para não cansar V. Exª, então, vou entrar naquilo que diz a Ordem do Dia. Mas era necessário, Senador Marcondes Gadelha, esse pequeno histórico.

Agora, por favor, já que vamos infringir, daqui há pouco a Constituição, permita-me V. Exª que, dentro do Regimento, eu possa continuar falando, a não ser que V. Exª não me permita eu posso até sentar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, então, já que o Senador Marcondes Gadelha permite que eu continue, com a gentileza que lhe é característica e dentro do espírito que preside o País da Nova República, veja Senador Marcondes Gadelha, que o Senador Murilo Badaró, com a alegria nossa, vai à tribuna e diz: "Aqui está a Constituição." Que beleza ouvir isto do Senador Murilo Badaró! Que beleza! O Senador Murilo Badaró diz que, realmente, e com muita assertiva: "É esta a Constituição que, no momento, diz S. Exª, é a Bíblia dele". E que nela está a garantia de S. Exª E com muita propriedade tem a presença, para nós grata, do Senhor Presidente José Sarney, até que o Presidente Tancredo Neves possa se reestabelecer, o que nós aqui pedimos a Deus, mais uma vez, para que aconteça brevemente.

V. Exª falou em interinidade e eu, agora, então vou examinar, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Não há interinidade para o Senado da República. O Procurador pode, o Dr. Consultor pode invocar a Lei nº 3.751, mas ao Senado não interessa essa interinidade.

O Senado, quando aprova o nome do Governador do Distrito Federal não importa a ele se é para 1, 2 dias ou para 30 ou 60 dias. Aí, Srs. Senadores, é que precisa atentar para a importância dessa interinidade e para o que possa vir a causar no futuro, Sr. Presidente Passos Pôrto. Porque uma interinidade é por demais perigosa; ela pode se processar, como eu disse, no recesso do Congresso Nacional e muito mais agora, Sr. Presidente, quando o Senhor Presidente da República diz em 30 dias. Quem é que pode supor — e espero que não aconteça — que daqui a 28 dias o Ministro do Interior solicitado como está, e sendo solicitado pelo problema nordestino que nós escutamos aqui todos os dias nesta Casa não possa mais exercer o Governo do Distrito Federal e ele interinamente vier depois de 28 dias comunicar um novo Governador do Distrito Federal por mais uma interinidade, a partir dos 28 dias. A interinidade, Sr. Presidente, é perigosa! Muito mais perigosa será a opção do Senado da República!

Diz o Líder do Partido da Frente Liberal que nem toda interinidade é perigosa. Eu não sei se foi como provocação; como provocação não vou responder ao nobre Líder da Frente Liberal. E até estranho que o Partido da Frente Liberal comece a levantar problemas com a interinidade. Já me assusta, Sr. Presidente. Já é um problema que me passa nesse instante a me preocupar acima dos problemas atinentes ao Governo do Distrito Federal. Mas, evidentemente, o nobre Líder da Frente Liberal, com a sua inteligência nos deixou um pouquinho preocupados nesses momentos. Mas, enfim, vamos ao Distrito

Federal antes que o Senador Marcondes Gadelha intervenha mais uma vez.

Mas que diz o nobre Senador de Minas Gerais, Senador Alfredo Campos diz o seguinte, já no final do seu parecer: "Ante o exposto não há o que opinar. Assim somos pela comunicação ao Plenário de que esta Comissão assim entendeu, que dentro dos 30 dias, prazo máximo da interinidade, estará aplicando a Constituição e o Regimento Interno do Senado Federal quando da indicação do Senhor Presidente da República, para a nomeação do futuro Governador do Distrito Federal."

Sr. Presidente, mais três minutos é encerro.

Sr. Presidente, discordo frontalmente do Senador Alfredo Campos, e mais ainda da aprovação pela Comissão do Distrito Federal deste parecer. Um parecer que precisa ser rejeitado pelo Senado da República, porque se o Senado não o fizer estará abrindo um precedente da maior gravidade. Deveríamos aplicar o que pediu o Senhor Presidente da República, inclusive enviando um Currículo do Governador Interino do Distrito Federal, interino para Sua Excelência, para nós não. A interinidade não cabe, repito, ao Senado da República.

Na forma da lei. A lei mandaria o que, Sr. Presidente? Primeiro, o nosso Regimento Interno, mandaria que a Comissão do Distrito Federal, não por uma visita, como disse outro dia ao Senador Mauro Borges, e que o espírito público de S. Ex^a disse, não vamos agora convocar o Governador do Distrito Federal. S. Ex^a teria que ser convocado realmente. A Comissão, até em uma deferência se quisesse, poderia dispensar o seu debate, mas S. Ex^a teria que ser convocado, porque assim o diz a lei do Senado, obrigatoriamente para debater perante aquela Comissão.

O Sr. Mauro Borges — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a

O Sr. Mauro Borges — Perdoe-me, V. Ex^a tem mais experiência aqui nesta Casa, mas não conseguí verificar, pela Constituição, a obrigatoriedade do exame; digamos assim, da verificação da capacidade do candidato, da figura proposta pelo Presidente da República. Seriam dois casos; o art. nº 42 é absolutamente claro no caso de candidato permanente; sem ser interino, é claro que deve ter um curso normal e o Regimento Interno no seu art. 105 estabelece, claramente, que a Comissão deve ouvir e coloca entre parênteses o art. 42. Não está claro, absolutamente, nem no Regimento e nem na Constituição de que se deva fazer a convocação pela Comissão do Distrito Federal, para os casos de interinidade. Este, parece-me, é um caso omissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, nobre Senador Mauro Borges. É que, para o Senado da República — e este é o núcleo da minha tese — não há interinidade. O Senado não tem que discutir interinidade. Se o cargo vago, não poderia ficar acéfalo o cargo de Governador do Distrito Federal e se não podia ficar acéfalo, o Senhor Presidente da República resolveu colocar o Sr. Ministro do Interior. Nós não aceitamos a interinidade. É por isto, Sr. Presidente, que entendo que este parecer da Comissão do Distrito Federal deva ser rejeitado e o Plenário possa, então, aprovar ou não a nomeação do Governador indicado. O problema da acumulação será decidido depois, quando o Senhor Presidente da República nomear, efetivamente, o Governador do Distrito Federal. Ai, sim, poderá haver acumulação ou não. Nós entendemos, também, que não poderia haver acumulação do cargo de Ministro com Governador. Esta é outra tese que, no momento, não vale a pena discutir. Agora, veja V. Ex^a, nobre Senador Mauro Borges, por que o Senado deve e precisa opinar? É porque, se neste instante, nesta manhã — e aí que está a gravidade do problema. Se o Senado da República, por exemplo, rejeitasse o

nome do Ministro do Interior, a partir da rejeição do Senado e a devida comunicação oficial ao Senhor Presidente da República, S. Ex^a não poderia mais continuar Governador do Distrito Federal. Porque qualquer ato de S. Ex^a a partir desse instante, e para alguns já agora poderia, qualquer ato, repito, poderia ser contestado na Justiça, como já aconteceu no passado.

Portanto, se o Senado da República, volto a dizer isto, rejeitasse, nesta manhã, o nome do Governador do Distrito Federal, que lá está para o Presidente da República interino, e para nós, não, os atos de S. Ex^a não teriam valor.

Aqui fica o final da minha fala. Entendo que o parecer da Comissão do Distrito Federal deva ser rejeitado e, em seguida, com esta rejeição o Plenário do Senado venha discutir e aprovar ou não o nome do Ministro do Interior.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para a discussão do parecer.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOR-MENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Murilo Badaró, para discutir.

O SR. MÚRILLO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIOR-MENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa para discutir o parecer.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA. Para discutir o parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se talento tivesse, repetiria, aqui, com o brilhantismo com que foi feito, as mesmas palavras e os mesmos argumentos aqui pronunciados pelo Senador Henrique Santillo. Mas divergiria do final, quando S. Ex^a concorda com o parecer, porque já votou na Comissão do Distrito Federal e se prontifica a votar pela aprovação do parecer da Comissão do Distrito Federal no Plenário desta Casa. Ouvi a todos: a esse brilhante colega que é Itamar Franco, ao meu Líder, Senador Murilo Badaró, a quantos aqui se manifestaram.

Sinto, Sr. Presidente, que nenhum dos oradores que aqui falaram, por motivos que desconheço e que respeito, quiseram abordar as razões pelas quais se violentou e se agrediu o Congresso Nacional, nomeando um governador sem a aprovação prévia desta Casa. As razões são as mais conhecidas, toda a cidade de Brasília conhece; todos os Senadores conhecem. Quando se precisou do povo brasileiro, da população de Brasília para comparecerem às praças públicas, compromissos foram assumidos, e aí estão as faixas nas avenidas da cidade, que dizem: "Palavra é palavra, um brasileiro no Buriti."

O partido então de oposição, hoje no governo, indicava três membros para governar o Distrito Federal, entre eles uma das figuras mais eminentes e que honra esta Casa, que é o Senador Mauro Borges, como honrados são todos os demais da lista triplíce.

Todo mundo sabe, e eu li no *Jornal de Brasília*, de ontem ou de anteontem, declaração atribuída ao meu eminente colega Senador Alfredo Campos, Relator, em que

dizia saber que o Presidente da República, que se encontra enfermo, desejava fosse o Governador do Distrito Federal um ex-colega nosso, também um eminente homem público, que é o Dr. Carlos Murilo.

A realidade é que surgiram as dificuldades; Mauro Borges, indicado pela política de Brasília e Carlos Murilo, candidato pessoal do Presidente Tancredo Neves e outro candidato da lista, o candidato do Dr. Ulysses Guimarães. Tudo isto muito natural. O que não é natural, o que não é admissível é que o Senado da República, os Srs. Senadores sejam agredidos, mutilados por dificuldades que não lhes pertencem e nem lhes cabem, da Aliança Democrática, na escola do Governador do Distrito Federal. Maneiras havia, as mais corretas e as mais sérias. Não creio que não houvesse, na cidade de Brasília, nem em membros muito ilustres da Aliança Democrática, quem aceitasse o sacrifício, antecipadamente combinado, de ser nomeado Governador do Distrito Federal até que Tancredo Neves, como nós todos desejamos, saia do leito e assumia as funções para as quais o povo brasileiro o designou, de Presidente da República: Mas, não. Preferiu-se o menor; preferiu-se violentar, nomeando, contra a Constituição e contra a Lei, um governador provisório. E, ainda mais, propiciar aquilo que nunca o Senado Federal recebeu, a simples comunicação de ter nomeado um governo provisório para o Distrito Federal.

O Presidente do Senado Federal, que é um homem de bem, um homem sério, cometeu o equívoco de enviar esse documento para a Comissão do Distrito Federal. Afinal de contas, por que enviar à Comissão do Distrito Federal para julgamento um ato já consumado?

Fala-se muito em entulho autoritário. Dizem até que o grande trabalho é a varredura, mas pelo que se vê é que se, efetivamente, estão varrendo de um lado um dos lados, estão enchendo um latão com outro tipo de entulho autoritário, semelhante ao que estamos assistindo. Ao invés de um, temos, agora, dois latões de entulho autoritário: um da Velha República e outro, da Nova. Trabalho dobrado; entulho dobrado; tempo dobrado, até que devolvam as prerrogativas ao Congresso Nacional.

Se o Senhor Presidente da República errou, — é muito natural os homens errarem — não vejo nada demais em que voltasse atrás em seu ato. Que demérito haveria para um Presidente da República voltar atrás em ato seu? Mas, julgam o Presidente da República um rei, que não pode errar, e assim, jogam para o Congresso Nacional — receptáculo de tudo — a solução de tudo aquilo que, não desejando fazer, desejam seja concretizado.

Esta, a grande verdade, que está atrás do biombo de todas as discussões sobre leis!

Mas, não há leis a serem discutidas. A alquimia aí está a serviço de tudo isso. Encontra-se quem dê parecer favorável; encontra-se quem dê parecer contrário, ao sabor dos interesses.

Colocar o Senado da República para reunir três vezes a Comissão do Distrito Federal, — e esta é a terceira sessão do Senado para se discutir se há ou não amparo legal a essa nomeação pretendendo a legalização de ato já formalizado, porque o Ministro já é Governador. O caminho a trilhar seria devolver o ofício ou dele não tomar conhecimento, não aceitando, assim, impassível, essas discussões estereis que a ninguém convencem, tampouco a população de Brasília.

Se se comprometeram a colocar o Governador de Brasília, podem até faltar ao compromisso, mas que tenham a coragem de dizer: "Vamos faltar ao compromisso." Afinal de contas, não vai ser a primeira vez, e nem será a última, que se engana o povo nas praças públicas.

Agora, enganar o Senado Federal, ou ele mesmo iludir-se em discussão de lei que absolutamente não se aplica ao caso, porque é um caso político, de dificuldades políticas de um partido ou de dois que compõem a

aliança Democrática, penalizar o Senado por problemas que não são seus, não me parece lícito, não me parece justo, não me parece que devamos aceitar calados sem um protesto, que agora faço. Não podemos consolidar uma ilegalidade, apenas para satisfazer caprichos e vaidades dos que erraram e insistem em persistir no erro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para discutir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de fazer apenas duas ou três considerações sobre as objeções aqui trazidas de boa fé, com muito espírito público e, sobretudo, com muita proficiência e elegância pelos eminentes Senadores Itamar Franco, Murilo Badaró e Alexandre Costa, basicamente, no que respeita à suposição do Senador Itamar Franco de que a rejeição desse parecer implica a rejeição do nome do Sr. Ronaldo Costa Couto para Governador interino do Distrito Federal; basicamente, no que diz respeito à sugestão do Senador Alexandre Costa de que se deva devolver o Ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e acima de tudo, no que diz respeito à colocação do Senador Murilo Badaró de que estaria havendo uma usurpação de poderes do Senado Federal por parte do Presidente da República, o que levaria S. Ex^a ao gesto dramático de se retirar do Plenário, de se omitir do seu direito de voto e abdicar, momentaneamente, de uma prerrogativa que o povo lhe concedeu

Sr. Presidente, tenho acompanhado a luta do Senador Itamar Franco em favor do Distrito Federal, secundando modestamente as suas iniciativas no sentido de que esta entidade federativa venha a ter sua representação política. Mas, não concordo que se venha a afirmar que o Presidente da República agiu contra a Lei, pelo simples fato de não ter Brasília uma Câmara de Vereadores. Tenho projeto, apresentado a esta Casa, concedendo representação a Brasília, e concordo em que esta cidade tenha a sua representação local. Não concordo com a representação em todos os níveis. Acho que os cidadãos brasileiros devem fazer a sua escolha quanto ao nível da sua representação popular, se Câmara de Vereadores ou se representação na Câmara Federal. O que não se pôde é, na tentativa de corrigir uma injustiça, se proceder numa injustiça maior em relação aos cidadãos de outros municípios que não têm representação em todos os níveis.

O cidadão paulistano não tem um Senador só da sua cidade, não tem Deputados Federais, só do seu Município. Brasília não pode partir de nenhuma representação para uma super-representação, ficando numa posição extremamente favorecida em relação ao resto da cidadania brasileira.

Ora, Sr. Presidente, essas observações vêm a propósito da colocação fundamental do Senador Itamar Franco, que nega validade, ao ato do Presidente da República, pelo simples fato de não termos uma representação, desconhecendo que os outros atos da vida administrativa, deste Município, estão sendo regidos por esta Lei nº 3.751.

Pois muito bem, Senador Itamar Franco. Quero avisar a memória de V. Ex^a Quero dizer que, com base na Lei nº 3.751, este mesmo Congresso já votou um ato marcando eleição para vereadores, no começo dos anos 60.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a não tem que me avisar a Lei nº 3.751. Não! Porque antes de V. Ex^a, eu já disse, nesta Casa, que ela estava em vigor. V. Ex^a já comete aí um engano para com o seu colega.

O SR. MARCONDES GADELHA — Perfeitamente.

O Sr. Itamar Franco — Há muito tempo, desde que aqui cheguei, em 1975, defendi exatamente o que diz V. Ex^a

O SR. MARCONDES GADELHA — É um traço interessante.

O Sr. Itamar Franco — Um traço interessante, não! É um traço que consta nos Anais do Senado. V. Ex^a, se não acredita na minha palavra, é só verificar os Anais.

O SR. MARCONDES GADELHA — Fico feliz que V. Ex^a reconhece que a Lei está em vigor.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a, então, não escutou a minha argumentação. Ao contrário, eu disse que se a Lei de 3.751 de 13 de abril de 1960, no meu entendimento, está em vigor, ela permite exatamente o que tenho dito aqui: que Brasília tenha sua Câmara de Vereadores. No momento em que o Procurador da República invoca esta Lei, busca amparo nesta Lei para dar essa interinidade aí, o que eu disse?: qualquer cidadão brasileiro pode, inclusive, recorrer ao Tribunal Eleitoral para que Brasília tenha a sua Câmara de Vereadores, até que a Justiça...

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a não está trazendo nenhuma novidade, porque antes desse cidadão brasileiro, este próprio Congresso pode até marcar eleições para Vereadores, com base nesta lei.

O Sr. Itamar Franco — Pode! Por que não se fez? Porque havia um regime autoritário, Ex^a que não permitia.

O SR. MARCONDES GADELHA — Vou dizer a V. Ex^a porque não se fez V. Ex^a sabe, perfeitamente, porque V. Ex^a sabe melhor do que eu, nobre Senador Itamar Franco, porque é que não se fez.

O Sr. Itamar Franco — Melhor do que V. Ex^a, não sei.

O SR. MARCONDES GADELHA — Não se fez, porque aconteceram atos políticos irregulares, situações anômalas que aconteceram sobre as Instituições deste País; a deposição do Sr. João Goulart e os atos subsequentes...

O Sr. Itamar Franco — Evidentemente, Ex^a, o que eu disse? Nós estamos nos referindo ao regime autoritário Ex^a Havia um regime autoritário neste País.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... que aconteceram no campo político-militar e que acabaram desaguardo na constituição de 1967 que, infelizmente, silenciou sobre a Câmara dos Vereadores.

Mas, quero dizer que este mesmo Congresso já tomou iniciativas marcando eleições com base nesta Lei. De modo que não é nenhuma novidade que qualquer cidadão poderá invocar a Lei.

O Sr. Itamar Franco — Evidente Ex^a Eu não estou dizendo que é novidade, porque desde 75 que eu digo que essa Lei está em vigor. Que novidade há? Não há novidade, evidente. V. Ex^a tem razão; ela está regendo o destino do Governador do Distrito Federal. Pela primeira vez se tem às claras um Parecer do Dr. Consultor e do Dr. Procurador invocando esta Lei. Esse é um fato importante que V. Ex^a há de concordar comigo.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu sugiro, nobre Senador, que tomemos iniciativas no sentido de fazer com que a população decida qual é o tipo de representação que quer em representação popular e, então nós, com base nesta lei, nós poderemos implantar uma Câmara de Vereadores.

Pessoalmente eu discordo de V. Ex^a com relação ao tipo de representação que Brasília deva ter. Não concordo com eleições diretas para Governador, porque esta

não é nossa tradição, a Constituição mais liberal que este País já teve, a de 46, não conferia eleições diretas para Governador no Distrito Federal...

O Sr. Itamar Franco — Respeitamos o ponto de vista de V. Ex^a.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... e não concordo que Brasília tenha representação em todos os níveis. Compete à sua população escolher em quais níveis pretende ser. Agora, não pode ser mais representada do que o cidadão de outro Município.

O Sr. Itamar Franco — O que não pode, Senador Marcondes Gadelha, é o Senado da República continuar a dirigir os destinos de Brasília. Esta é a verdade.

O SR. MARCONDES GADELHA — Mas o ponto fundamental que V. Ex^a colocou...

O Sr. Itamar Franco — Não é? É fundamental aí, justamente!

O SR. MARCONDES GADELHA — ... é a impressão, a suposição de que a rejeição deste Parecer implica na rejeição do nome do Sr. Ronaldo Costa Couto...

O Sr. Itamar Franco — Não! Absolutamente, Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — ... e, consequentemente, nós votaríamos.

O Sr. Itamar Franco — Senador, Marcondes Gadelha, talvez por deficiência de raciocínio V. Ex^a não tenha entendido o meu ponto de vista. E a culpa não é de V. Ex^a, é minha, porque talvez, eu não tenha sido claro. O que disse é o seguinte, Senador Marcondes Gadelha: o plenário tem que debater o Parecer da Comissão do Distrito Federal. Isso é o primeiro ponto para mim. Porque isso é regimental; precisamos debater. O que eu pretendo? No que eu insisto junto ao Senado da República? primeiro, é na derrubada do Parecer da Comissão do Distrito Federal. Derrubando o Parecer da Comissão do Distrito Federal, o Senado da República vai opinar sim ou não sobre o Governador, sobre o nome indicado, porque senão, Senador Marcondes Gadelha, basta que V. Ex^a entenda — é mais do que inteligente, S. Ex^a é...

O SR. MARCONDES GADELHA — Senador Itamar Franco, V. Ex^a sabe que não. Rejeitado o...

O Sr. Itamar Franco — Não, Ex^a, veja...

O SR. MARCONDES GADELHA — Parecer...

O Sr. Itamar Franco — Se rejeitado o Parecer, nós podemos — se o Parecer do eminente Senador Alfredo Campos for aprovado pelo Plenário, V. Ex^a sabe que nós não temos mais o que fazer. O que diz o Senador Alfredo Campos? Veja V. Ex^a, e o Senador Alfredo Campos veio aqui realmente buscar e tentar, dentro do seu Parecer, mostrar exatamente o que eu não quero. Mas se o seu Parecer for aprovado, veja V. Ex^a, diz o Senador Alfredo Campos:

“Ante o exposto não há o que opinar”.

Diz ele:

“Assim somos pela comunicação ao Plenário de que esta Comissão assim entendeu...”

E, agora, vem o Senador Alfredo Campos, na parte principal do seu Parecer.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito bem!

O Sr. Itamar Franco —

"E que dentro de 30 dias, prazo máxima da interinidade..."

O SR. MARCONDES GADELHA — Perfeitamente, Ex^a

O Sr. Itamar Franco — E nós não concordamos com essa interinidade.

O SR. MARCONDES GADELHA — Prossiga, nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a vai chegar seguramente...

O Sr. Itamar Franco —

Estar-se-ia aplicando a Constituição e o Regimento Interno do Senado Federal, quando da indicação do Senhor Presidente da República, para a nomeação.

Eu já entendo diferente.

O SR. MARCONDES GADELHA — Com a nomeação de que, Senador Itamar Franco? Conclua, por favor.

O Sr. Itamar Franco — Está aqui, vou concluir.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nomeação do futuro Governador.

O Sr. Itamar Franco — Mas é aí que nós discordamos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Ora! Se nós rejeitamos isso aqui...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me deu o aparte. Posso acabar de concluir? Volto à Mensagem do Senhor Presidente da República, Senador Marcondes Gadelha. O que diz o Senhor Presidente da República? Já, agora, não o Senador Alfredo Campos, mas o Senhor Presidente da República: "para os devidos fins".

O SR. MARCONDES GADELHA — Não estamos votando a Mensagem do Presidente da República. V. Ex^a concluiu uma leitura muito fecunda ainda há pouco, em que o Senador Alfredo Campos...

O Sr. Itamar Franco — Não! V. Ex^a que é Médico não pode separar o seu campo pós-operatório. Nós temos que examinar todo o corpo aqui, no caso. V. Ex^a não pode, apenas, no aspecto cirúrgico examinar aquilo, limpar o campo. Vamos fazer diferente. V. Ex^a tem que examinar o corpo na sua integralidade.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex^a, como engenheiro, sabe que toda construção tem o seu ponto basilar, tem o seu ponto de sustentação.

O Sr. Itamar Franco — Como engenheiro, eu sei que não há efeito sem causa. Porque a mente humana, na lógica, não permitiria um efeito sem causa. V. Ex^a há de concordar comigo.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu estou preocupado em que nós tenhamos causa sem efeito.

O Sr. Itamar Franco — Não existe. A mente não aceita isso. Pelo amor de Deus! Não há efeito sem causa. Esse é o princípio, não só matemático, como físico e lógico, que V. Ex^a, como médico, sabe muito bem disso. O que diz o Senhor Presidente da República? Eu vou encerrar o aparte para não tomar mais tempo precioso de V. Ex^a. Diz o Senhor Presidente da República: "... na forma de lei". A forma de lei, Senador, é o Senado da República não ser omissivo e aplicar a Constituição.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, dizia eu, que se nós aceitássemos a ponderação do Senador Itamar Franco, de rejeitar essa matéria, ainda que fosse por inócuo, ainda que fosse por inútil, ainda que fosse por desprovida de efeitos jurídicos, nós estaríamos, Sr. Presidente, aí sim abrindo mão de uma prerrogativa que é nossa, a de fixar a natureza deste mandato do Sr. Ronaldo Costa Couto, por que o Senador Alfredo Campos, de maneira muito prudente, de maneira muito judiciosa, encerrou o seu Parecer, e a forma era tão clara, tão evidente, que o Senador Itamar Franco não quis concluir a sua leitura.

Diz o Senhor Alfredo Campos, ao fim do seu sucinto, mas brilhante parecer:

"... somos pela comunicação ao Plenário de que esta comissão assim entendeu e que, dentro dos 30 dias, prazo máximo da interinidade, estará aplicando a Constituição e o Regimento Interno do Senado Federal, quando da indicação do Senhor Presidente da República, para a nomeação do futuro Governador do Distrito Federal."

Então, está deixando claro, o Senador Alfredo Campos, e por extensão estará deixando claro este plenário, no momento em que acolher o seu parecer, que reconhece o caráter definitivo do mandato do Sr. Ronaldo Costa Couto.

Se nós deixássemos passar este momento histórico, sem fazer constar nos Anais este elemento crucial de decisão da nossa parte, se nós deixássemos passar esse instante, sem apormos a nossa assinatura, o nosso aval, a esta posição da Comissão do Distrito Federal, aí sim, nós estaríamos deixando que fossem usurpados estes poderes do Senado Federal tão carinhosamente zelados, tão veludosamente cuidados pelo eminente Líder Murilo Badaró em sua brilhante exposição.

Desta forma, Sr. Presidente, quero crer que estaremos resguardando direitos do Senado Federal no momento em que aprovarmos este parecer, estaremos nos precavendo e precavendo à Nação de que qualquer indicação de Governo, em caráter definitivo, tem que ser submetido a anuência prévia do Senado Federal. Estamos dizendo de uma forma sóbria, estamos dizendo de uma forma escorreita e prudente aos outros poderes desta República, que não nos conformamos com qualquer tentativa de perpetuação que não seja referendada por este Congresso. Estamos deixando bem claro e bem explícito, que esta é uma atitude cautelar do Congresso Nacional, quando faz votar um parecer que, a rigor, não seria necessário.

É apenas, Sr. Presidente, para marcar a posição do Senado Federal, é apenas para marcar a posição do Congresso Nacional, e por isso não podemos abrir mão de votar este parecer.

O Sr. Murilo Badaró (Fora do microfone.) — Oposição da Maioria.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu esperaria que também a Minoria participasse dessa votação.

Sr. Presidente, não gostaria que a douta Minoria se omitisse, se abdicasse de uma prerrogativa que é sua, que lhe foi conferida pelo povo, que cruzasse os braços, que fechasse os olhos diante de um ato de absoluta conscientização do Senado Federal dos seus direitos e dos seus deveres. Fugir ao assunto, sair do Plenário, omitir-se na hora de uma tomada de posição que marca, efetivamente, a determinação do Senado de não abrir mão do seu direito de votar a nomeação do Senhor Presidente da República em caráter definitivo, jogar ao lixo da história esta proposta.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^as da maioria terão que assumir sozinhos a responsabilidade da transgressão à ordem constitucional.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nós assumimos essa responsabilidade. E lamentamos de que V. Ex^as não queiram assumir a responsabilidade de preservar este direito do Senado Federal de indicar a responsabilidade, de fixar nos termos desse parecer o caráter de interinidade, de deixar bem claro que esta é uma solução apenas provisória. E que esta Casa se reservará nos termos desse parecer, o direito de usar firmemente a Constituição e o Regimento quando da indicação do futuro Governador do Distrito Federal, conforme está dito com todas as letras pelo Senador Alfredo Campos. Lamento que por um gesto dramático de natureza apenas política, que pode ter um visual apenas chocante, mas que não vai à essência dos fatos, lamento que doutra Minoria perca esta oportunidade de preservar esse direito de deixar bem claro que este parecer poderá ser invocado mais adiante, que o Senado só o aceitou, porque ficou bem claro, ficou bem nítido, o caráter de interinidade, de provisoriedade, do Governador do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira para discutir o parecer.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já dissemos em ocasiões anteriores e queremos repetir agora. Este episódio se dá perante o Senado Federal, no momento em que o Poder Legislativo, e aí apartamos quaisquer considerações de natureza partidária, quaisquer reflexos sobre as correntes partidárias que aqui convivem, no momento em que, repito, o Poder Legislativo vive os seus dias de afirmação perante o Poder Executivo. É exatamente num momento assim é que se dá um episódio como este, que tem provocado tantas controvérsias. Momento de afirmação do Poder Legislativo, afirmação essa que haverá de se dar seguramente às custas da redução dos poderes amplíssimos que o Executivo adquiriu ou tomou ao longo dos vinte anos de autoritarismo que vivemos.

É importante que se fale inicialmente, Sr. Presidente, que aqueles que hoje falam da existência do entulho autoritário, e tanto se falou nesse entulho autoritário, são os mesmos que ao longo de vinte anos pacientemente construíram esse entulho autoritário, diante do qual, hoje, nos quedamos preocupados e nos enovelamos num esforço enorme para começarmos, a duras penas, a removê-lo do tabuleiro jurídico da vida nacional. Esse entulho autoritário foi feito por eles, pelos que, hoje, afirmam a necessidade imediata da sua remoção.

O que também parece óbvio, Sr. Presidente, é que a Constituição é clara no seu art. 42, inciso III, da prévia audiência do Senado Federal para efeito da nomeação do Governador do Distrito Federal. O Presidente indica, o Senado aprova e o Presidente nomeia. Este fato, também, parece claro. Mas aí quando nós descemos na hierarquia das leis, abaixo do teto constitucional, começam as complicações. É irrecusável que a legislação que nós tanto manuseamos nesses últimos dias — a Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 3.751 — tem provocado as maiores controvérsias, na medida em que até se indaga se é válido afirmar-se a sua existência legal no tabuleiro jurídico do País. Ela existe efetivamente, sem dúvida existe; é lacunosíssima em muitos pontos. Inclusive, um deles é este, o do dispositivo que terá respaldado o comportamento do Senhor Presidente da República. Então, parece claro que na hierarquia das leis, abaixo da Constituição, a normatização que existe já não mais permite um comportamento com uma nitidez absoluta, à vista de uma interpretação. Sem dúvida alguma, que não deixe margem alguma dessa legislação hierarquicamente inferior ao teto constitucional. Essa legislação não permite que o Senhor Presidente da República tenha um com-

portamento que fique indene de dúvidas e a salvo das controvérsias quando da aplicação dela.

Então, o Presidente da República pode ter errado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Presidente da República pode ter cometido um equívoco até. E por que não? Humano como é, respaldado, embora em pareceres de eminentes juristas, mas o Presidente pode ter cometido um equívoco, respaldado numa interpretação de um texto de lei que existe, na realidade.

Nós, então, quando do envio daquela comunicação ao Senado da República, uma comunicação da prática de um ato, S. Ex.^a comunicou que designou para, interinamente, responder pelo Governo do Distrito Federal, o Sr. Ministro Ronaldo Costa Couto. Entendemos que era absolutamente válido o comportamento do Sr. Presidente da Casa, remetendo a espécie à Comissão do Distrito Federal para os devidos fins como, aliás, aparentemente para nós, o solicitava o eminente Senhor Presidente da República.

Ocorre, Sr. Presidente, que em face não da clareza do texto constitucional, mas da dubiedade do texto legal que à Constituição é submisso, em face dessa lacunosidade do texto legal, muitas divergências ocorreram nesta Casa. O parecer da Comissão do Distrito Federal certamente decorre de uma interpretação feita desse texto e, mais que isso, de uma aferição do expediente enviado pelo Senhor Presidente da República. Eu, que em ocasiões anteriores, defendia um comportamento do Senado no sentido de analisar a espécie, votar ou não votar o nome proposto pelo Senhor Presidente da República, eu que defendia há poucos dias que o Senado cumprisse o seu papel, continuo defendendo agora que o Senado o cumpra, mas entendo que o cumprimento desse papel há de ser o da aprovação do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, cujo Relator foi o eminente Senador Alfredo Campos. Por que? Porque o eminente Senador Alfredo Campos concluiu que o que ocorreu foi uma simples comunicação do Senhor Presidente da República, não para o cumprimento do disposto no art. 42, inciso III, mas concluiu que não havia como a Comissão do Distrito Federal exercer os seus poderes específicos, previstos nas normas regimentais da Casa. E a mim pareceu que ele o fez acertadamente, Sr. Presidente, a mim pareceu que a Casa cumpre seu dever acompanhando o entendimento do eminente Senador Alfredo Campos, acompanhando o entendimento da Comissão do Distrito Federal. Cumpre à Casa o seu papel.

Se o Presidente da República terá se equivocado — eu disse em ocasiões anteriores e mantenho a minha afirmação de antes — seguramente terá ocorrido esse equívoco, pelo menos, pelo meu enfoque pessoal, as eminentes autoridades do mundo jurídico que respaldaram com o seu parecer o comportamento do Senhor Presidente da República, certamente se equivocaram. Mas eu tenho que admitir que a esta altura o cumprimento do papel do Senado, o cumprimento da missão do Senado há de ser a da aprovação pura e simples do parecer do eminente Senador Alfredo Campos, aprovado pela Comissão do Distrito Federal. E há de ser por quê? Porque a Comissão do Distrito Federal entendeu que nada havia a fazer diante de uma simples comunicação do Senhor Presidente da República. Cumpre assim o Senado, o seu papel. O Presidente da República enviou um expediente à Casa que o Senado pode tomar como uma simples comunicação.

Cumpre o Senado o seu papel e em nada se diminui o Senado da República, sobretudo, Sr. Presidente, no momento em que nós vivemos as expectativas de um desenlace iminente na vida do eminente Presidente eleito Tancredo Neves, no momento em que todos nós vivemos essas expectativas e continuamos, fervorosamente, a levantar as nossas preces aos Céus pela recuperação milagrosa do eminente Presidente eleito. Este é um momento de transição efetiva por todos os títulos, um momento em que temos que tomar uma decisão que é muito mais polí-

tica do que jurídica, no Senado da República; no momento em que apartadas todas essas controvérsias que já justificariam, no mínimo, o benefício da dúvida quanto ao comportamento do Executivo, neste momento ainda sobrevém o fato de que uma decisão política mais veementemente se impõe, porque vivemos uma efetiva transição, sobretudo na cúpula dos poderes da República.

Estamos surpreendidos, em cima da ponte, com a iminência da perda do nosso grande Líder. No momento da transição, ele pode desaparecer da vida do País. E, na orfandade iminente em que quase toda a Nação se queda, temos que dar esse crédito à Presidência da República, uma Presidência interina que seguramente invoca isso de nós, e que em nada nos diminui na concessão desse crédito, Sr. Presidente, em nada nos diminui.

Mantenho os meus entendimentos no que toca aos aspectos jurídicos da questão, mas acho que o Senado da República deve, precisa e pode cumprir o seu papel, que é o de simplesmente aprovar o parecer da Comissão do Distrito Federal, e tomar como sendo uma simples comunicação, este expediente enviado pelo eminente Senhor Presidente da República. Nós confiamos em que não terá de modo algum havido, na inspiração desse comportamento do Senhor Presidente da República, um propósito de atingir o Senado da República. É um momento de transição que nós temos que respeitar. Podemos vivê-lo com intensidade, respeitando-o na sua inteireza, e podemos e devemos neste momento, afirmar mais uma vez a conveniência da tomada de uma decisão política que em nada nos diminui, aprovando o parecer da Comissão do Distrito Federal.

Eu, portanto, Sr. Presidente, sumulando este meu pronunciamento, mantenho os meus entendimentos no que toca aos aspectos jurídicos da questão. Entendo que pode o Senhor Presidente da República ter se equivocado; entendo também que, mesmo equivocado, não terá o Senhor Presidente da República se inspirado em propósitos de desrespeito ao Senado da República ou ao Poder Legislativo, e entendo que vivemos um momento de transição que temos que respeitar, transição por todos os títulos, e afirmaremos esta consciência pela aprovação do parecer da Comissão do Distrito Federal. O Senado Federal cumpre o seu papel aprovando o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Acompanhei com interesse os debates aqui travados, e senti do meu dever deixar a minha opinião nos Anais, opinião desapaixonada e que procura focalizar os fatos como eles ocorreram.

Inicialmente, quero declarar que tenho na mais alta conta o Ministro Ronaldo Costa Couto, que conheci Secretário de Estado do Governo Faria Lima, e que depois prosseguiu a sua trajetória no Estado de Minas Gerais. Nenhuma restrição pessoal, pois, faço à investidura e à pessoa de S. Ex.^a Mas, devo fazer algumas considerações.

Primeiro: o Governo não tinha razão de ser surpreendido com a renúncia do Coronel José Ornellas, pois desde o dia 15 de março sabia-se que o Governo não poderia manter no Governo do Distrito Federal o Sr. José Ornellas. Evidentemente, que a vida emocional que caracterizou todos esses momentos justifica ou explica que o Senhor Presidente da República se tenha retardado nessa substituição. Mas, o fato é que não surpreendeu o Senhor Presidente da República. O que surpreendeu, ao contrário, foi a iniciativa do Sr. José Ornellas em abrir mão do cargo, porque todos esperávamos que ele fosse convidado a deixá-lo e ele, ao contrário, foi que se antecipou, abrindo mão do cargo. Mas, Sr. Presidente, essa demora na escolha, que é explicada apenas pelo estado emocional que empolgou a todos nós e ainda empolga toda a Nação, e explicada também pela lealdade ao Presidente Tancredo Neves, poderia ter sido minorada se o

Senhor Presidente da República, ao nomear o novo Governador do Distrito Federal, ainda que em caráter interino, tivesse tido um bom assessoramento jurídico. Sua Excelência não teve. Sua Excelência não poderia jamais nomear sem a prévia autorização do Senado Federal. Daí, quando advertido Sua Excelência corrigiu o erro. Enviou um ofício substituindo a palavra "nomear" por "designar".

Já, agora, apreciemos o problema da designação e não da nomeação, porque é esse o problema que está em foco. É pena que tenha faltado assistência jurídica ao Presidente da República no momento exato, no seu primeiro ato em que se dirigia ao Congresso Nacional, porque num assunto dessa importância, aconselharam-no mal. Sua Excelência baixou um decreto nomeando, ao invés de designando.

Vejam agora, se é possível designar.

Pelo que se tem dito e repetido nesta Casa, o Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Senado Federal, pode, no caso de impedimento, designar um substituto para exercer o Governo do Distrito Federal. Esse substituto não é aprovado pelo Senado. Trata-se de uma emergência. Com muito mais razão o Presidente da República, eleito pelo Colégio Eleitoral, que representava e representa até hoje, infelizmente, na Constituição, a Nação inteira, pode designar um Governador para exercer interinamente o Governo do Distrito Federal.

Ora, esse poder de designação, que é do Governador, com muito mais razão pode ser do Presidente da República. E mais ainda, em que data foi feita essa designação? Porque a nomeação não tem nenhuma razão, ao contrário deveria merecer uma reprovação desta Casa. O Governador não pode ser nomeado nunca e espero que o assessor jurídico, ou quem quer que seja, que aconselhou o Senhor Presidente da República de agora por diante não cometa esses erros crassos.

Sr. Presidente, vejamos o que ocorre num caso muito mais grave no da intervenção federal. Eis o art. 12 da Constituição:

"O decreto de intervenção, que será submetido à apreciação do Congresso Nacional, dentro de cinco dias, especificará a sua amplitude, prazo e condições de execução e, se couber, nomeará o interventor."

E diz no Parágrafo Primeiro:

"§ 1º Se não estiver funcionando, o Congresso Nacional será convocado, dentro do mesmo prazo de cinco dias, para apreciar o ato do Presidente da República."

Ora, é muito mais grave o ato de intervenção no Estado, afastando o Governador eleito pelo povo, do que o da designação temporária de alguém para exercer o Governo do Distrito Federal.

Sr. Presidente, aí está um caso, num assunto muito mais grave. O Presidente da República tem poder de fazê-lo, convocando de logo o Congresso Nacional se ele não estiver funcionando. O Congresso Nacional estava funcionando, mas durante a quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo não se reuniu. Então, no dia 3, quando o Congresso não estava reunido, por deliberação do próprio Congresso, foi designado alguém para exercer o mandato.

De modo, Sr. Presidente, entendo que devemos interpretar os fatos com clareza e sem paixão. O Senhor Presidente da República retardou, pelos motivos já expostos, a nomeação até o dia 3 de abril do Governador do Distrito Federal, que, todos nós sabíamos, não seria o Sr. José Ornellas e as razões que levaram Sua Excelência a isso são explicadas pelo momento emocional em que vivia a Nação; segundo, o Senhor Presidente errou quando, mal assessorado, baixou um decreto de nomeação do Governador do Distrito Federal que provocou todo esse protesto do Senado Federal, justo e irrecusável protesto do Senado Federal; terceiro, o Senhor Presidente da Re-

pública, não estando funcionando o Congresso e não havendo necessidade de convocá-lo em cinco dias porque ele reabria os seus trabalhos na segunda-feira, designou alguém para responder pelo expediente, porque não podia ficar acéfalo o Governo do Distrito Federal e não seria o Sr. José Ornellas que iria designar um Secretário do seu Governo para substituí-lo. Daí porque o Senhor Presidente da República, ao designar, andou acertado.

Este é o ponto de vista que queria expor com a maior serenidade e fixando os responsáveis pelos acontecimentos que hora trazem a emoção e o protesto a esta Casa. O Senado não pode abrir mão do direito de exigir que previamente o Presidente da República lhe submetta o nome do Governador do Distrito Federal. Mas há contingências em que o Presidente da República não pode ficar com os braços cruzados. Imagine V. Ex.^a se o Governador do Distrito Federal morre num acidente de automóvel no dia de Natal. O Congresso vai se reunir no dia 1º de março, normalmente. O Presidente terá que convocar o Congresso extraordinariamente ou aguardar que o Congresso se reúna no dia 1º de março? E durante esse interregno quem dirige o Distrito Federal? Daí porque o Presidente não pode monear, mas pode designar. Se a mensagem dissesse respeito à nomeação, Sr. Presidente, eu não a aprovaria, porque seria uma invasão e um desrespeito às prerrogativas constitucionais do Senado. Mas a designação nas circunstâncias tem a sua explicação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para discutir sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, José Sarney, estribado em parecer do Consultor Geral da República e do Procurador Geral da República, enviou a esta Casa mensagem em que comunicava a designação, em caráter interino, do Ministro de Estado do Interior, Dr. Ronaldo Costa Couto, para assumir interinamente o Governo do Distrito Federal.

O Presidente do Senado José Fragelli, encaminhou esta mensagem à Comissão do Distrito Federal por entender que aquela Comissão era a competente para analisar e decidir sobre a mensagem.

Havia, não tenho a menor dúvida, a interinidade e essa interinidade, sendo de um dia ou de trinta dias, é interinidade. A vacância do cargo não poderia continuar, o cargo não poderia continuar vago, o Governo do Distrito Federal não poderia continuar acéfalo porque ficar o Distrito Federal sem Governador um dia ou cem dias é a mesma coisa. Talvez em um dia só surjam mais problemas do que em cem dias. O que quero dizer é que o Distrito Federal não pode ficar, e bato-me nesta tecla, nenhum dia sem Governador. A interinidade era necessária. Era necessário que o Presidente da República nomeasse o Governador do Distrito Federal, através de indicação, ou nomeação, ou designação, qualquer que fosse a forma. O Governo do Distrito Federal é que não poderia ficar acéfalo.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, à Comissão do Distrito Federal, no que compete a ela, pelo art. 105 do Regimento Interno, diz:

“Art. 105. À Comissão do Distrito Federal compete, privativamente:

I — opinar sobre:

.....
e) a escolha do Governador e dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Const., art. 42, III).”

Diz o art. 42, Item III, da Constituição:

“Art. 42.

III — aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrados, nos casos determinados pela Constituição, dos Ministros do Tribunal de Contas da União, do Governador do Distrito Federal, bem como dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente;”

Aquela Comissão, a Comissão do Distrito Federal, caberia sabatar o candidato ao Governo do Distrito Federal, sabatar o candidato proposto pelo Presidente para posterior nomeação, mas, entendeu e continua entendendo aquela Comissão, que ela não poderia sabatar o Governador interino, já nomeado. O Governador interino, já nomeado, não poderia ser sabatinado, porque, aí sim, o Senado estaria se menosprezando e se diminuindo, ao analisar uma imposição da Presidência da República.

Assim, a Comissão do Distrito Federal resolveu aprovar o meu modesto parecer, e não quis decidir sobre este problema. Porque, se a Comissão do Distrito Federal, não quisesse, inclusive, prestar uma homenagem a todos os Senadores, trazendo este assunto para que fosse discutido aqui, a Comissão do Distrito Federal poderia estribar-se no art. 166 do Regimento Interno, que diz o seguinte:

“Art. 166. Quando uma Comissão julgar que a petição, memorial, representação ou outro documento não deva ter andamento, mandá-lo-á arquivar, por proposta de qualquer de seus membros, comunicando o fato à Mesa.

§ 1º. A comunicação será lida no Expediente, publicada no Diário do Congresso Nacional e encaminhada ao Arquivo com o documento que lhe deu origem.

§ 2º. O exame do documento poderá ser reaberto se o Plenário o deliberar, a requerimento de qualquer Senador.”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que quis a Comissão do Distrito Federal foi trazer para o debate amplo, para o debate aberto, numa sessão aberta, e não numa sessão secreta, aquela decisão que lhe pareceu ser a melhor. A Comissão do Distrito Federal já está percorrendo plenamente os caminhos da Nova República. Não quer discutir nada intramuros, quer discutir tudo abertamente perante o povo e, principalmente, perante à população do Distrito Federal.

Se nós da Comissão quiséssemos, este assunto não estaria aqui. Se nós, da Comissão, quiséssemos, este assunto só poderia voltar a ser debatido neste Plenário a requerimento de um senador, aprovado pelo Plenário à sua volta a este recinto. O que nós queremos dizer é que se o Presidente José Sarney baseou-se em dois pareceres que não estavam corretos, cabe ao Senado repreender Sua Excelência, cabe ao Senado solicitar de Sua Excelência que daqui para a frente passe a cumprir verdadeiramente a Constituição. Coisa que nós achamos que o Presidente da República não deixou, em momento algum, de cumprir.

Mas, sua Excelência, na presença de alguns Senadores aqui presentes, como é o caso do Senador Itamar Franco, do Senador Líder do PMDB, Humberto Lucena, e de vários outros Srs. Senadores, disse de viva voz, no Palácio do Jaburu, para nós, que nós, em futuro muito próximo, deveríamos regulamentar esta indicação da interinidade para o Governo do Distrito Federal. E já o Senador Hélio Gueiros entra com um projeto resolvendo definitivamente esta questão, ou seja, propondo ao Senado que transforme em lei a sua proposição que é a seguinte: na interinidade, em toda e qualquer interinidade, o Governo do Distrito Federal deve ser exercido pelo Presidente da Comissão do Distrito Federal do Senado Federal.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A matéria está amplamente esclarecida. O parecer da Comissão do Distrito Federal não desceu ao exame dos aspectos jurídicos da questão e apenas, como bem acentuou o nobre Senador Alfredo Campos, Relator da matéria, concluiu que, em se tratando de uma mera comunicação do Senhor Presidente da República da designação de um Governador interino por 30 dias para o Distrito Federal, não cabia à Comissão, de acordo com o art. 105, inciso I, letra c, do Regimento Interno, opinar sobre esta designação, porque, segundo esse dispositivo regimental, cabe à Comissão, privativamente, decidir sobre a escolha do Governador, quando feita nos termos do art. 42, inciso II, da Constituição.

E como bem acentuou no seu pronunciamento o nobre Senador Alfredo Campos, a Comissão poderia com base no art. 166 do Regimento Interno, ter simplesmente pedido o arquivamento da Mensagem do Senhor Presidente da República que, então, não seria submetida ao Plenário do Senado Federal. Mas, a Comissão do Distrito Federal, em atenção aos Srs. Senadores, sabendo que todos queriam dar uma palavra em torno do assunto, achou por bem aprovar o parecer que ora está sendo submetido ao Plenário do Senado Federal.

Nestas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, o que nos cabe é votar a matéria, e de maneira rápida, para que este controvertido caso se dê por encerrado, na certeza de que o Presidente José Sarney, como já disse desta tribuna, em nenhum momento teve qualquer propósito de menosprezar o Senado Federal, Casa do Congresso Nacional a que ele pertenceu durante tantos anos. Tenho convicção absoluta que Sua Excelência, no menor espaço de tempo possível, haverá de enviar ao Senado o nome do novo Governador efetivo do Distrito Federal, para que, aí sim, de acordo com o art. 42, item II, da Constituição Federal, nós o aprovemos ou não, conforme é da nossa atribuição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PFL, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaríamos, Sr. Presidente, apesar da sugestão, da ponderação do ilustre Líder do PDS, de que maioria vota e não discute, que é uma recomendação de estratégia pragmática e recomendável em certas circunstâncias, e creio que apenas seria o caso de reiterar, partidariamente, o reconhecimento da oportunidade, juridicidade e adequação do parecer, de lembrar que a interinidade, tão explicitada na mensagem do Senhor Presidente da República, mais do que explicitada, redundantemente referida, porque fala em caráter interino, como substituto, o que parece que tem o efeito claro de separar essa mera designação para quem vai responder transitória e temporariamente pela gestão de alguém realmente indicado para ocupar a função em caráter efetivo. E essa intenção, esse propósito, e, mais do que isto, essa explicitação, no entanto, mereceu desta Casa uma análise aprofundada e mereceu do Senhor Presidente da República, em exercício, a preocupação de que, em nenhum momento, se arranhassem as prerrogativas e se passasse por cima das atribuições e da competência do Senado da República. Até porque poderia ser utilizado o art. 166 do Regimento Interno, se se quisesse, dada a postura adotada pela Comissão, porque a Comissão, ao não utilizar-se de nenhuma das alternativas do art. 154, que é de aprovação, de rejeição e de arquivamento, e ao manifestar, explicitamente, que entendia apenas que cabe à Casa como de resto é o que cabe, tomar nota da comunicação feita e o melhor caminho seria o do art. 166, que é o aplicável no

caso em pauta, quando ela, ao tomar ciência determina o arquivamento para fins legais.

No entanto, para que não restasse nenhuma dúvida, para que não surgisse nenhuma suspeição da tentativa de evitar o debate, do trânsito pelo Plenário da Casa, das idéias democráticas expostas e da análise dessa situação é que se adotou o procedimento que não o do arquivamento, e sim da circulação da matéria. Por isto, e para ser breve, porque me parece que os argumentos nesse sentido foram abundantes, pertinentes e já expendidos com lucidez, é que nós entendemos que se torna absolutamente justo e necessário aprovar o parecer da lavra do ilustre Senador Alfredo Campos, aprovado pela Comissão do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encerrada a discussão, passa-se à votação do Parecer.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS, Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para encaminhar.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não tomarei o tempo da Casa. Só lamento que ao ser citado o art. 166 pelo Senador Alfredo Campos, acolitado, agora, pelo Senador Carlos Chiarelli, Comissão não tenha procedido dessa forma: mandar para o arquivo o parecer rigorosamente inépto, do ponto de vista jurídico. Era melhor do que constrangir o Senado na tentativa de convaler pelo voto uma ilegalidade e uma inconstitucionalidade.

Renovo o nosso protesto, retirando do plenário a Bancada do PDS; para não convaler uma situação de ilegalidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Fica consignada a comunicação de V. Ex^a

Em votação o Parecer.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Itamar Franco.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Murilo Badaró.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores a plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12 horas e 42 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

Persiste a falta de número em Plenário para se proceder à votação. Em face disto, deixamos de deliberar sobre a matéria, que fica adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de hoje a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 190, de 1981, da Comissão

— de **Legislação Social**.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e

— de **Legislação Social**, Favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de **Educação e Cultura**, Favorável.

7

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, de autoria da Senadora Euncie Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

PARECERES, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de **Legislação Social**; favorável; e

— de **Finanças**, contrário, com voto vencido, em separado ao Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

PARECERES, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — retificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 58 minutos.)

Ata da 47ª Sessão, em 18 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. João Lobo, Martins Filho e Mário Maia

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo —

Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante —

Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso —

Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1985
(nº 3009/84, na Casa de origem)
(De iniciativa do Sr. Presidente da República).

Autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF a doar o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF autorizado a doar ao Município de Mafra, no Estado de Santa Catarina, um terreno urbano com área de 34.863,47 m² (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados), com todas as suas benfeitorias e instalações.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo confronta-se, por um lado, com o Rio Negro e, por outro lado, com a linha da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e terrenos de Mathias e Victor Piechnick.

Art. 2º A doação será efetivada mediante escritura pública e fica condicionada à construção de moradias, com área de lazer, recreação e centro comunitário de atividades, objetivando localizar as famílias desalojadas da área de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A. e as que foram vítimas das enchentes ocorridas no Município, durante o ano de 1983.

Art. 3º O terreno dividir-se-á em lotes, a serem doados pela Prefeitura, mediante critérios adotados por lei municipal, às famílias mencionadas no artigo anterior, com a expedição de título de domínio.

Art. 4º O imóvel doado, com suas benfeitorias e instalações, se porventura existentes, reverterá, de pleno direito, ao patrimônio do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, independentemente de qualquer indenização, se não for utilizado com a finalidade constante do instrumento de doação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 58, DE 1984

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Agricultura, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF a doar o imóvel que menciona".

Brasília, 6 de fevereiro de 1984. — **João Figueiredo.**
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 63, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Prefeitura Municipal de Mafra, no Estado de Santa Catarina, solicitou ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, a doação de uma área urbana de 34.863,47m² (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados), situada naquele Município, para, em convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência executarem, na referida área, a construção de moradias para famílias carentes de recursos que hoje se encontram instaladas em terrenos de propriedade da Rede Ferroviária Federal S.A., a qual necessita urgentemente do imóvel para a expansão de suas atividades.

Posteriormente, em face das enchentes verificadas no Município, o Sr. Prefeito Municipal solicitou a área em apreço acolhesse, também, as vítimas das chuvas, mediante doação dos lotes, como forma de incentivo e segurança da família.

Informa o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, não possuir, até a presente data, qualquer destinação para o referido imóvel, não havendo, portanto, inconveniência em atender aos reclamos da Prefeitura Municipal de Mafra, ainda mais quando o objetivo é de ordem social, uma das metas prioritárias do governo de Vossa Excelência.

Nestas condições, e já tendo aquele Instituto cumprido as determinações previstas na Lei nº 6.987, de 13 de abril de 1982, com manifestação desfavorável à aquisição da área pelo Banco Nacional da Habitação, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei, que consubstancia a medida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito. — **Angelo Amaury Stabile, Ministro da Agricultura.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.987,

DE 13 DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre a alienação de imóveis de propriedade da União e das entidades da Administração Federal Indireta, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alienar ao Banco Nacional da Habitação — BNH, a título oneroso ou gratuito, terrenos de propriedade da União, situados em locais suscetíveis de serem aproveitados para fins de construção de moradias populares.

Parágrafo único. É o Poder Executivo igualmente autorizado a dar em aforamento ao BNH, a título oneroso ou gratuito, terrenos de marinha suscetíveis de aproveitamento para fins de construção de moradias populares, para ulterior alienação aos mutuários finais por qualquer das formas em direito permitidas, notadamente, a critério do BNH, mediante concessão do uso do domínio útil, conforme previsto no Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Os terrenos alienados em decorrência da presente Lei se destinam à implantação de projetos habitacionais de interesse social ou de núcleos urbanos capazes de absorver o desenvolvimento populacional ou industrial.

Art. 3º A alienação de que trata esta Lei será efetuada na forma do art. 195 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Parágrafo único. Em caso de alienação onerosa, o preço dos terrenos, a ser pago pelo BNH, será fixado com base no valor estabelecido em laudo de avaliação procedida pelo Serviço do Patrimônio da União ou pela Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Os Ministérios Civis indicarão ao Serviço do Patrimônio da União, no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins do disposto no art. 1º desta Lei, os imóveis sob sua jurisdição que se encontrem ou venham a se encontrar sem utilização, ou com aproveitamento parcial.

Art. 5º Os terrenos pertencentes às entidades da Administração Federal Indireta, cuja alienação esteja legalmente autorizada, serão oferecidos, antes de qualquer procedimento licitatório, à aquisição pelo BNH.

Parágrafo único. As entidades da Administração Federal Indireta deverão proceder, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao levantamento dos imóveis de sua propriedade que, não podendo ter aproveitamento para seu próprio uso, sejam suscetíveis de utilização para implantação de moradias, a fim de, procedida sua avaliação, serem oferecidos prioritariamente ao BNH e, no caso de recusa, à licitação pública.

Art. 6º Os terrenos de propriedade da União ou das entidades da Administração Federal Indireta que, à data da publicação desta Lei estejam ocupados por favelas deverão ser alienados ao BNH, na forma estabelecida em regulamento, a título oneroso ou gratuito, desde que possam ser utilizados para fins de regularização fundiária e urbanização especial.

§ 1º São considerados favelas, para os fins previstos neste artigo, os aglomerados habitacionais desprovidos de infra-estrutura, serviços e equipamentos sociais básicos, e com predominância de construções precárias.

§ 2º Os terrenos adquiridos na forma deste artigo serão transferidos, preferencialmente, aos que os estiverem ocupando, atendidas as normas estabelecidas em decreto do Poder Executivo.

Art. 7º É o Poder Executivo autorizado a regularizar a ocupação em terrenos de marinha por pessoas ou empresas que neles tenham moradia ou neles exerçam atividade econômica.

§ 1º A regularização da ocupação estender-se-á exclusivamente à área necessária para os fins de moradia ou atividade produtiva.

§ 2º A regularização de que trata este artigo poderá ser efetivada, também, mediante concessão de uso, prevista no Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, de modo a resguardar os objetivos desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Agricultura e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1985

(Nº 64/84, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrado em Brasília, a 29 de setembro de 1983.

Parágrafo Único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 453, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas, celebrada em Brasília, a 29 de setembro de 1983.

Brasília, 1.º de dezembro de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DPF/DAI/DAOC-II/SAL/235/651.31 (B46) (G43), DE 28 DE NOVEMBRO DE 1983, DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada em Brasília, a 29 de setembro de 1983, entre o Brasil e as Filipinas.

2. Obedecendo, em linhas gerais, à orientação adotada anteriormente em negociações de Acordos semelhantes, estabeleceram-se cláusulas que, mediante alívios fiscais, visam a estimular as transferências recíprocas de dividendos, juros e royalties, incentivando os fluxos de investimentos nos territórios de ambos os países.

3. Por outro lado, a Convenção proporcionará condições mais vantajosas ao desenvolvimento da navegação marítima e aérea, ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e de atividades de artistas e desportistas, bem como à expansão das atividades culturais, através do intercâmbio de professores e estudantes.

4. Em vista das razões acima expostas, Senhor Presidente, considero a Convenção em apreço merecedora da aprovação do Poder Legislativo e, para tal, junto à presente um projeto de Mensagem, a fim de que Vossa Excelência, se assim houver por bem, se digne encaminhá-la ao Congresso Nacional, nos termos do Art. 44, Inciso I, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Elyso Saraiva Guerreiro.

CONVENÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DAS FILIPINAS DESTINADA A EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO E PREVENIR A EVASÃO FISCAL EM MATÉRIA DE IMPOSTOS SOBRE A RENDA

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo da República das Filipinas, DESEJANDO concluir uma Convenção

destinada a evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre a renda,

ACORDARAM o seguinte:

Artigo 1

Pessoas visadas

A presente Convenção aplica-se às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes.

Artigo 2

Impostos visados

1. A presente Convenção aplica-se aos impostos sobre a renda cobrados por um dos Estados Contratantes, seja qual for o sistema usado para sua cobrança.

2. Os impostos atuais aos quais se aplica a presente Convenção são:

a) no caso do Brasil:

— o imposto federal de renda, com exclusão das incidências sobre remessas excedentes e atividades de menor importância;

(doravante referido como "imposto brasileiro");

b) no caso das Filipinas:

— os impostos sobre a renda cobrados pelo Governo da República das Filipinas; (doravante referidos como "imposto filipino").

3. A presente Convenção aplica-se também a quaisquer impostos idênticos ou substancialmente semelhantes que forem posteriormente introduzidos, seja em adição aos impostos acima mencionados, seja em sua substituição. As autoridades competentes dos Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente de qualquer modificação significativa que tenha ocorrido em suas respectivas legislações tributárias.

Artigo 3

Definições gerais

1. Na presente Convenção, a não ser que o contexto imponha interpretação diferente:

a) o termo "Brasil" designa a República Federativa do Brasil;

b) o termo "Filipinas" designa a República das Filipinas;

c) o termo "nacionais" designa:

I — todas as pessoas físicas que possuam a nacionalidade ou a cidadania de um Estado Contratante;

II — todas as pessoas jurídicas, sociedades de pessoas e associações constituídas de acordo com a legislação em vigor num Estado Contratante;

d) as expressões "um Estado Contratante" e "o outro Estado Contratante" designam o Brasil ou as Filipinas, consoante o contexto;

e) o termo "pessoa" compreende uma pessoa física, uma sociedade ou qualquer outro grupo de pessoas;

f) o termo "sociedade" designa qualquer pessoa jurídica ou qualquer entidade que, para fins tributários, seja considerada como pessoa jurídica;

g) as expressões "empresa de um Estado Contratante" e "empresa do outro Estado Contratante" designam, respectivamente, uma empresa explorada por um residente

de um Estado Contratante e uma empresa explorada por um residente do outro Estado Contratante;

h) a expressão "tráfego internacional" designa qualquer transporte efetuado por um navio ou aeronave explorado por um residente de um dos Estados Contratantes, exceto quando o navio ou aeronave seja explorado unicamente entre lugares situados no outro Estado Contratante;

i) o termo "imposto" designa o imposto brasileiro ou o imposto filipino, consoante o contexto;

j) a expressão "autoridade competente" designa:

I — no Brasil: o Ministro da Fazenda, o Secretário da Receita Federal ou seus representantes autorizados;

II — nas Filipinas: o Ministro da Fazenda ou seu representante autorizado.

2. Para a aplicação da presente Convenção por um Estado Contratante, qualquer expressão que não se encontre de outro modo definida tem o sentido que lhe é atribuído pela legislação desse Estado Contratante no que respeita aos impostos a que se aplica a Convenção, a não ser que o contexto imponha uma interpretação diferente.

Artigo 4

Residente

1. Para os fins da presente Convenção, a expressão "residente de um Estado Contratante" designa qualquer pessoa que, em virtude da legislação desse Estado, está aí sujeita a imposto em razão do seu domicílio, da sua residência, da sua sede de direção ou de qualquer outro critério de natureza análoga. Todavia, esta expressão não compreende as pessoas que estão sujeitas a imposto nesse Estado somente em relação a rendimentos de fontes situadas nesse Estado.

2. Quando, por força do disposto do parágrafo 1, uma pessoa física for um residente de ambos os Estados Contratantes, a situação será resolvida de acordo com as seguintes regras:

a) será considerada como residente do Estado Contratante em que disponha de uma habitação permanente; se dispuser de uma habitação permanente em ambos os Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante com o qual suas relações pessoais e econômicas sejam mais estreitas (centro de interesses vitais);

b) se o Estado Contratante em que tenha o centro de seus interesses vitais não puder ser determinado, ou se não dispuser de uma habitação permanente em nenhum dos Estados Contratantes, será considerada como residente do Estado Contratante em que permanecer de forma habitual;

c) se permanecer de forma habitual em ambos os Estados Contratantes ou se não permanecer de forma habitual em nenhum deles, será considerada como residente do Estado Contratante de que for nacional;

d) se for nacional de ambos os Estados Contratantes ou se não for nacional de nenhum deles, as autoridades competentes dos Estados Contratantes resolverão a questão de comum acordo.

3. Quando, em virtude do disposto do parágrafo 1, uma pessoa que não seja uma pessoa física for um residente de ambos

acrescentar que, dadas as características do basalto e suas aplicações à construção civil, torna-se conveniente que sejam agilizados os procedimentos legais para sua exploração, os quais não são convenientemente atendidos no sistema de autorização e concessão de lavras.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 2/85.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer da Comissão de Minas e Energia é favorável.

Completada a instrução, passa-se à sua apreciação. Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1985
(Nº 4.794/84, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, para incluir o basalto no regime especial de exploração por licenciamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O aproveitamento das substâncias minerais enquadradas na Classe II a que se refere o art. 5º do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Mineração —, de argilas empregadas no fabrico de cerâmica vermelha, de calcário dolomítico empregado como corretivo de solos na agricultura e de basalto a ser empregado como pedra de revestimento ou ornamental na construção civil far-se-á, exclusivamente, por licenciamento, na forma das disposições desta lei, ressalvada a hipótese prevista no art. 12."

Art. 2º Os requerimentos de autorização de pesquisa de basalto a ser empregado como pedra de revestimento ou ornamental, pendentes de decisão, serão arquivados por despacho do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, assegurada aos respectivos interessados a restituição dos emolumentos que hajam sido pagos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 82, de 1985, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1985.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1985, do Senador Alberto Silva, que dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças).

Solicito do nobre Senador Nivaldo Machado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça:

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores:

O Projeto de Lei nº 48, de 1985, de iniciativa do Senador Alberto Silva, dispõe sobre a destinação de parcela dos recursos oriundos da Taxa Rodoviária Única aos Estados e Municípios, com o fim de reduzir os custos do Transporte Urbano, amenizando, assim, as "Dificuldades por que passam os nossos trabalhadores", que têm que pagar para trabalhar, pois, só em transporte, consomem em média 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, por pessoa.

O Projeto determina que os recursos previstos no art. 1º do Decreto-lei nº 1.886, de 26 de outubro de 1985, 12% (doze por cento) serão transferidos à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, a partir de 1985 a contar do Fundo de que trata o art. 14 da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975, ao mesmo tempo em que autoriza aquela Empresa "a firmar convênios com os Estados e Municípios, no sentido de subsidiar, em até 45% (quarenta e cinco por cento) o custo das tarifas de Transporte Urbano", obedecidas as condições que estabelece.

Na justificação, vagada em termos objetivos, após discorrer sobre a oportunidade e conveniência do Projeto, conclui o seu ilustre autor: "Na maioria dos países desenvolvidos do mundo, o Transporte Urbano é altamente subsidiado".

Está na hora, pois, de nós, os representantes do povo, no Congresso Nacional, aprovando esta Proposição, garantirmos ao trabalhador brasileiro a oportunidade de gastar menos com o transporte urbano, sobrando mais de seus mínguaos rendimentos para atender a outros itens vitais para sua sobrevivência e de sua família.

No que respeita ao âmbito de atribuições da Comissão de Constituição e Justiça, inexistem obstáculos capazes de impedir a tramitação da matéria.

Somos assim, por sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Municípios.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei que passa a ser examinado é de autoria do Senador Alberto Silva. Pretende transferir à Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU, a partir do ano em curso, a parcela de 12% (doze por cento) dos recursos previstos no item II do parágrafo 1º do art. 6º do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, com a redação dada pelo art. 1º do DL nº 1.886/81. Por conseguinte, o objetivo da proposição é destinar à EBTU a parcela de 12% dos 55% (cinquenta e cinco por cento) da arrecadação da Taxa Rodoviária Única distribuída à União.

Tal parcela de recursos permitirá à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos firmar convênios com os Estados e Municípios (art. 2º) no sentido de subsidiar em até 45% o custo das tarifas de transporte urbano concedido pelos governos estaduais e prefeituras municipais. O subsídio de 45% referido dependerá de 10% também concedidos por Estados e Municípios.

O art. 5º do projeto estabelece que "a parcela dos Municípios no subsídio referente aos convênios" preconizados "poderá ser integralizada, mediante a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços de transportes coletivo urbano".

Na Justificação, o autor do projeto expõe a experiência adquirida na implantação da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, da qual foi o primeiro dirigente. Lembra que tal entidade realizou, "em convênio com órgãos federais, estaduais e municipais, uma política inédita e praticamente desconhecida no País, isto é, o enquadramento do transporte urbano às regras universais que

regem o assunto". E demonstra que, em nosso País, "até o advento da EBTU, os únicos transportes urbanos projetados foram os trens elétricos do Rio e São Paulo, e os metrô". Conclui, portanto, que "o resto era uma embrulhada de milhares de empresas de ônibus, muitas vezes percorrendo o mesmo itinerário em vias públicas supercongestionadas, e por isto mesmo com baixíssimo rendimento".

Deseja o autor que o trabalhador brasileiro, não agredido pelo preço do transporte urbano, venha a ser beneficiado com subsídios capazes de garantir à população menos despesa no deslocamento de pessoas.

O projeto é oportuno e conveniente por beneficiar a grande massa de trabalhadores das cidades, e, por esse motivo, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer da Comissão de Municípios é favorável.

Solicito ao nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS — PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Os demais pareceres também são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

O Sr. Alberto Silva — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. para discutir o projeto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas duas palavras a respeito deste projeto de lei, que ora tramita nesta Casa do Parlamento Nacional, e cujos pareceres das Comissões próprias foram favoráveis.

Neste instante, queria apenas dizer que, com este gesto, os nobres Senadores apreciam esta matéria, trazem à sofrida gente trabalhadora brasileira uma oportunidade de poder, no início de cada dia, verificar que seus recursos poderão sobrar para alimentação de sua família e de seus filhos, já que com este projeto de lei devidamente aprovado e executado como previsto no meu projeto de lei, as tarifas dos transportes urbanos, no Brasil, sejam subsidiadas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Brasil se faz o subsídio do trigo, muito justo e muito oportuno, mas verificamos que o pobre trabalhador, hoje, já não tem quase condição de comprar o pão, porque, mesmo subsidiado, seu preço é alto. Porque não subsidiar o transporte urbano que atualmente, no item das despesas de um assalariado, talvez seja o que mais aflige a quem necessita trabalhar.

Senão vejamos: o pagamento da moradia, casa comprada ou alugada se não for feito por falta de recursos ou desemprego, ainda há o recurso do parcelamento, ainda tem até o recurso do perdão da dívida. As tarifas de energia elétrica ou de água, também pagas por mês, dão ao usuário 30 dias para efetuar o pagamento, podendo o mesmo pedir algum parcelamento antes que sua energia ou sua água sejam cortadas; mas o trabalhador para ir ao serviço tem de pagar a condução, porque não existe transporte público no Brasil pago a prestação.

De modo que, no começo do dia, o assalariado tem de saber do recurso que tem para decidir se paga para ir trabalhar ou compra alimento para sua família. Por isso

basta a enunciação da pretensão a ser atingida com este projeto de lei, para que ele esteja plenamente justificado.

Agradeço aos companheiros do Senado que apreciam esta matéria, com o espírito público que todos têm, nesta Casa, pois estão dando sua contribuição — e aprovando em regime de urgência — para que o assalariado brasileiro, depois de aprovado na Câmara dos Deputados e sancionado pelo Senhor Presidente da República, tenhamos no Brasil, finalmente como existe em todo o mundo, o transporte urbano subsidiado em favor do assalariado.

Eram as palavras que queria dizer, ao ser aprovado este projeto de lei do maior alcance social para o País.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Continua em discussão o projeto.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em segundo turno.

Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a mesa, parecer da Comissão de Redação, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 47, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1985.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1985, que dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única e dá outras providências.

Sala das Comissões, 18 de abril de 1985. — **Lenoir Vargas, Presidente** — **Jorge Kalume, Relator** — **Martins Filho.**

ANEXO AO PARECER Nº 47, DE 1985.

Dispõe sobre a destinação do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dos recursos previstos no item II do § 1º do art. 6º do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, alterado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.886, de 26 de outubro de 1981, serão transferidos à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos 12% (doze por cento), a partir de 1985, à conta do Fundo de que trata o art. 14 da Lei nº 6.261, de 14 de novembro de 1975.

Art. 2º É a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos autorizada a firmar convênios com os Estados e Municípios, no sentido de subsidiar até 45% (quarenta e cinco por cento) o custo das tarifas de transporte urbano, desde que concedido por aquelas pessoas jurídicas de direito público o subsídio de 10% (dez por cento) do referido custo a cargo de cada uma.

Art. 3º Destinar-se-á à cobertura das despesas decorrentes da celebração dos convênios de que trata o artigo anterior parcela não inferior a 50% (cinquenta por cento) dos recursos transferidos à conta do Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos, nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 4º São os Estados autorizados a utilizar os recursos previstos no item I do § 1º do art. 6º do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, alterado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.886, de 26 de outubro de 1981, para fazer face às despesas com os convênios referidos no artigo anterior.

Art. 5º A parcela dos Municípios no subsídio referente aos convênios autorizados pelo art. 2º desta Lei poderá ser integralizada, mediante a concessão de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre os serviços de transporte coletivo urbano.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peça a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para uma breve comunicação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os problemas configurados nos desequilíbrios técnicos, operacionais e financeiros da Rede Ferroviária Federal provocaram a edição, a 4 de dezembro último, de um decreto-lei configurando algumas diretrizes saneadoras, entre as quais "a adoção, até o ano de 1987, de reajustamentos tarifários que assegurem, em termos reais, o valor do produto médio ferroviário e atribuição de liberdade tarifária à RFFSA a partir de 1988, para os serviços possíveis de competição com iguais ou outras modalidades de transporte".

Numa análise crítica desse dispositivo, o economista Augusto Benedito Ottoni Filho, salienta que tarifa é o preço cobrado pela prestação de um serviço, resultado do somatório do custo de produção com o benefício gerado pelo investimento, enquanto o produto médio é um índice ferroviário em que o numerador é a receita do transporte de bens ou passageiros e o denominador o número de passageiro ou a quantidade daqueles bens.

Assim, o legislador, "não soube distinguir um índice ferroviário que mostra a receita por bem ou trabalho realizado, com tarifa, que é custo mais benefício". Quis ele dizer, "custo específico do transporte acrescido do benefício gerado pelo investimento, com base no custo de oportunidade do capital".

Nesse trabalho, salienta o arguto economista que há um século o sistema ferroviário serve como instrumento de ação política, principalmente no período republicano, embora já o Regente Feijó houvesse garantido juros mínimos sobre capitais estrangeiros investidos em ferrovias, daí porque as ferrovias se transformaram, "em filhos de empreguismo, entrando em acelerado ritmo de decadência econômica, material e técnica".

Na verdade, a RFFSA tem transportado a safra agrícola, o adubo, o álcool, o sal, os minérios, que representam setenta e um por cento dos bens que desloca, no interesse nacional. Nesse contexto, jamais se justificou a

eliminação dos chamados ramais antieconômicos, como ninguém aceitará, de bom grado, a privatização dessa empresa, muito menos no disfarce proposto pelo art. 4º daquele decreto-lei, emitido ao apagar das luzes do último Governo. Não é admissível a abertura à participação acionária do capital da RFFSA a agentes financeiros nacionais credores, porque amanhã as multinacionais poderiam manipular a empresa, por via de testas-de-ferro.

Diante disso, torna-se necessário uma nova análise, em profundidade, pelo Governo, do Decreto-Lei nº 2.178, de 4 de dezembro de 1984.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 190, de 1981, da Comissão

— de Legislação Social.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lu-

cena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
- de **Educação e Cultura**, favorável.

7

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

PARECERES, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de **Legislação Social**, favorável; e
- de **Finanças**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do regimento interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Iltamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

PARECERES, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

- de **Constituição e Justiça**, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simão, que revoga a Lei nº 6.875, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 17-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou certo de que ninguém que venha acompanhando, com interesse, a ação do Vice-Presidente no exercício da Presidência da República, a partir de 15 de março p. passado, pode opor a menor restrição ao comportamento, à competência e à solidariedade com que se vem desincumbindo dessa difícil missão o Vice-Presidente José Sarney. Todos sabemos haver restrições de toda ordem envolvendo o exercício do Governo da Nova República. Não é necessário aqui fazer referência a qualquer dessas restrições, porque toda a população brasileira, toda a Nação o sabe, e está convicta de que ninguém poderia ter desempenho mais correto, desempenho mais à altura do momento e das tradições do povo brasileiro do que o Vice-Presidente José Sarney. E Sua Excelência, nesta hora de amargura, nesta hora de agonia em que vive

toda a Nação, está atento aos deveres que a outorga do mandato popular lhe impõe.

Por isso que, ao lado daquelas medidas de caráter definitivo, como a formulação do IV Plano Nacional de Desenvolvimento, entregue ao Ministério do Planejamento, Sua Excelência vem dando ênfase a providências de caráter transitório, entre as quais a referente à implementação, urgente, do Plano de Emergência, visando ao combate à fome e ao desemprego.

É evidente que os recursos são parcos; é claro que os meios de que dispõe o Governo não correspondem à amplitude dos problemas a serem enfrentados. Mas é certo também, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Presidente em exercício, José Sarney, está atento às suas responsabilidades e ao desempenho das atribuições do alto cargo que ocupa.

Sua Excelência determinou por isso, há poucos dias, lhe fosse trazido o Plano de Emergência para a sua implantação, tendo em vista sobretudo, a criação de empregos nos setores da agricultura, do saneamento e da construção civil, por isso que esses setores podem gerar, a curto prazo, os empregos de que necessita a população, principalmente, a residente nas áreas periféricas das grandes Capitais, que se debatem com esse grave problema do desemprego, o qual angustia o Governo.

Essa a razão pela qual entendi registrar o empenho do Senhor Presidente da República, o seu interesse, a sua firme determinação de implementar o Programa de Emergência, por oportuno e porque, nesta hora, antes de medidas de maior profundidade, essas contidas e consubstanciadas no referido plano devem ser imediatamente postas em prática. Esse fato me induz a trazer a esta Casa minha palavra de aplauso, de apoio, ao Presidente José Sarney, por essa decisão, que corresponde aos mais altos interesses do povo brasileiro.

Ao lado disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente José Sarney, conhecedor da realidade brasileira, determinou também que o Ministério da Justiça ponha em prática, a curto prazo, medidas para combater o crime. Ainda há pouco, referia-se, o Senador Alfredo Campos, aos crimes cometidos no Mercado Financeiro. O Presidente acaba de determinar, repito, ao Ministério da Justiça — este fato foi noticiado amplamente pela imprensa — que promova estudos para a reformulação das leis do mercado financeiro e para a elaboração de outras, destinadas a pôr cobro a este estado de coisas, porque o povo, que passa dificuldades, mormente aquela parcela que passa fome, exige não só o espírito público, a preocupação com o interesse maior do País, dos seus governantes, mas a lisura, a honestidade, a probidade, no desempenho do múnus público.

Esta a razão pela qual, Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna para, abordando esse problema, trazer também minha palavra de aplauso ao Presidente da República, que inclui, nessas suas preocupações, aquela de reformulação da chamada Lei Fleury — lei por cujas malhas generosas e amplas passam todos os tipos de criminosos, mesmo os mais bárbaros, bastando que sejam primários.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Com essas palavras, que julgo servirem de estímulo a um homem a quem o destino impôs uma tarefa espinhosa, quero, como representante do povo, louvar o correto e exemplar desempenho do Vice-Presidente José Sarney.

Antes de terminar, porém, cumpre-me fazer referência ao problema das cheias de que padece hoje toda a região nordestina, que, escapando, há dois anos apenas, de uma seca que se prolongou por cinco anos, está vivendo as agruras, os sofrimentos, as dificuldades e as angústias dessa calamidade, atingindo as cidades, dizimando as plantações e inquietando todo o povo nordestino.

Pernambuco, que apresenta um quadro diferente dos outros Estados de maior intensidade de sofrimento, como o Piauí, o Ceará, o Rio Grande do Norte, o Maranhão e a Paraíba, mesmo assim teve também o seu quadro de sofrimento imposto pelos fatores naturais, im-

posto pela calamidade das cheias, atingindo 24 municípios e quase 15.000 pessoas desabrigadas.

O Sr. César Cals — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço, com prazer, o Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Quero dizer a V. Exª, nobre Senador Nilvaldo Machado, que é muito oportuno estar lembrando os problemas que afligem o Nordeste. Naturalmente nós, nordestinos, temos confiança em que um nordestino Presidente da República, o Presidente em exercício José Sarney, será sensível a medidas práticas, mas urgentes. Ainda hoje, recebi telefonema do baixo Jaguaribe, no Ceará, em que as águas que já começavam a baixar, voltam a crescer. Há, neste momento, fome! Os telefonemas que vieram de Limoeiro do Norte e de Russas indicam fome. Os alimentos que têm chegado, face à burocracia, não acompanham o número de desabrigados que a cada dia cresce velozmente. Por exemplo, em Limoeiro do Norte, os alimentos estão chegando para 3 mil famílias desabrigadas e de repente, estão desabrigadas 5 mil famílias; assim, há 2 mil famílias com fome, como também faltam barracas. Realmente, é incrível se possa, num relatório, dizer que foram enviados para aquele local, cento e setenta barracas, ou coisa desse tipo. Creio que há necessidade, neste momento — e entendo já a angústia que V. Exª tem, porque as cheias vêm do Norte e vão caminhando para Pernambuco, e em seguida, para Alagoas, Sergipe e Bahia, começando no Maranhão, Piauí e Ceará — que as medidas sejam concretas e urgentes. É uma operação de guerra que se tem que montar, pois faltam barracas, faltam medicamentos. Em Limoeiro do Norte há famílias ilhadas e só um helicóptero tratando de salvá-las. É uma verdadeira operação de guerra que se tem que montar. Não é apenas com palavras, dizendo que não faltam recursos, ou que os recursos são limitados para o Nordeste. É preciso, sim, realizar operações práticas. Por outro lado, as estradas estão cortadas, os municípios estão sem comunicação. Por isso, entendi que, no discurso de V. Exª eu deveria fazer este depoimento. E, mais do que este depoimento, se mostrasse, de fato, um comando para esses efeitos práticos, que não fosse toda uma burocracia que se perde. De modo que eu quero dizer da oportunidade do discurso de V. Exª e da confiança que nós, nordestinos, temos no nordestino que, hoje, é presidente em exercício da República, e que conhece, por si só, as dificuldades que atravessa o Nordeste.

O SR. NIVALDO MACHADO — Nobre Senador César Cals, é com muita honra que acolho seu aparte, e incorporo às considerações que estou fazendo, embora de modo ligeiro, a respeito desse problema. O aparte com que V. Exª acabou de me distinguir reveste-se da maior importância, pois V. Exª é um homem público de larga experiência, conhecedor profundo da realidade nordestina e, mais do que isso, da própria realidade brasileira, pela sua participação, por muitos anos, na vida pública do País. Não podemos deixar, principalmente nós que representamos o Nordeste, de estar aflitos e já pensando, em alguns casos, na antecipação de medidas, como na hipótese de Olinda, que precisa ser defendida contra as enchentes do Beberibe.

A respeito, tive ontem oportunidade de solicitar ao Ministro Flávio Peixoto, do Urbanismo e Meio Ambiente, providências para que recursos, apenas 12 bilhões de cruzeiros, fossem liberados com a finalidade de aplicar no alargamento e retificação do leito do rio Beberibe, que banha Olinda e Recife, trazendo com as inundações, com as cheias, atropelos, infortúnios, dificuldades e sofrimentos de toda ordem, às populações ribeirinhas.

Desta forma, quero apenas nesta oportunidade dar testemunho do acolhimento por parte do Sr. Ministro

Flávio Peixoto, o qual foi o mais amplo possível, ao pleito em favor de Olinda e Recife. Pelo espírito pragmático que revela, a capacidade e o conhecimento dos problemas afetos à sua Pasta, espera-se dele um eficiente desempenho.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, neste oportuno discurso de V. Ex^a, gostaríamos de aduzir algumas rapidíssimas considerações, repetição praticamente daquilo que há dois dias já transmitimos, via telefone, ao Sr. Ministro do Interior, que hoje muito atarefado acumula, também, as funções de Governador desta nossa Capital. Nós estamos acostumados, no Nordeste, a tomar medidas de combate às secas que permitem, nas épocas de crise, uma certa defasagem no tempo, porque a seca vai-se instalando progressivamente. Mas não estamos organizados para enfrentar os efeitos das cheias. E aqui gostaríamos de chamar a atenção de V. Ex^a, como já chamamos a do Sr. Ministro e de todos os Srs. Senadores que agora nos ouvem: é que justamente uma palavra devia ser como que a diretriz desse socorro: rapidez. Nós desejamos é um socorro rápido. Há pouco, o eminente Senador Cesar Cals, cujas informações são das mesmas fontes que a nossa, principalmente do baixo Jaguaribe, que é a região mais assolada por essa seca, mostrou a desproporção imensa que existe entre os recursos necessários e aqueles que no momento foram alocados. Não nos adianta dizer que, dentro de duas, três semanas, teremos os recursos suficientes. O que precisamos é dos recursos imediatamente porque a enchente tem uma característica, a de ser assim tão curial, tão acaciano que até ficamos acanhados de vir repetir aqui, as enchentes tem uma característica completamente diferente no seu atendimento de efeitos do que as secas. Se a seca vai-se instalando progressivamente, nós também podemos progressivamente ir instalando o socorro à mesma, mas a enchente nos tirando a casa, roubando-nos o alimento, torna-nos dependentes, no dia imediato à tragédia, do comer, do viver, do alimento, do ter onde dormir, da barraca. Há pouco, ouvimos esse comunicado, pareceu até um pouco jocoso, de 170 barracas. Se só em Limoeiro temos cinco mil famílias desabrigadas, o fato por si só mostra realmente que a questão precisa ser considerada como um problema de enchente, como um problema de solução imediata e não como um problema no momento mais atuado por boas intenções. Não somos tão empedernidos opositores que não reconhecamos o mérito do socorro que o nordestino, hoje à frente do Governo, pretende emprestar à sua Região. Mas, Ex^a, a sua terra vai ver, como disse o Senador Cesar Cals, correr de norte para sul a incidência dessas secas e dessas enchentes e na nossa região, que tem não só secas, mas enchentes, também. V. Ex^s verão lá o horror das enchentes — esperamos que esteja errado o nosso prognóstico, na extensão com que no Maranhão, no Piauí, principalmente no Ceará, estão destruindo toda a economia rural. Desculpe-nos o alongado do aparte, mas nós temos que citar bem estas palavras: rapidez, ou seja, socorro imediato.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Virgílio Távora, registro e agradeço o aparte com que V. Ex^a me honrou. V. Ex^a homem de grande experiência na vida pública, que foi inclusive Ministro de Viação e Obras ao tempo do Governo do 1^o Ministro Tancredo Neves, pode trazer a esta Casa os melhores depoimentos, os mais idôneos, nos quais o Senado pode confiar, para as suas decisões e para suas conclusões. Na verdade, nenhuma palavra do vocabulário brasileiro, para o nordestino,

é mais urgente, mais desejado e tem maior importância, que a palavra rapidez. Ou se tomam medidas com rapidez, na hora exata, para atender esse drama em que vive grande parte da população do Nordeste, ou essas medidas frustrarão mais uma vez as esperanças do povo nordestino. Mas, estamos certos de que com a boa vontade do Ministro Ronaldo Costa Couto, apesar dos novos encargos que assumiu como Governador do Distrito Federal, e contando com a decisão do Presidente da República, José Sarney, de enfrentar com firmeza esse desafio, as providências adequadas serão adotadas — e esperamos, com a rapidez necessária — objetivando a assistência às populações flageladas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, são essas as informações que tenho a respeito de Pernambuco, e sentindo o drama dos outros Estados, principalmente porque o inverno se desloca do Norte para o Sul, fico na expectativa aflita de que Pernambuco, já vivendo horas angustiadas, ainda possa vir a ser atingido por maiores sofrimentos e maiores prejuízos. Esperamos que agora, depois de tantas esperanças frustradas repetidamente através dos anos, agora com a possível implementação do chamado Projeto Nordeste, possamos amanhã construir uma estrutura capaz de fazer com que a população nordestina suporte com menores sacrifícios os efeitos das secas e das cheias, já que esses fenômenos não podem ser dominados pelo homem.

O Sr. Moacyr Duarte — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço o nobre Senador Moacyr Duarte.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Senador Nivaldo Machado, todos reconhecemos a sensibilidade do Presidente José Sarney para com os problemas do Nordeste, mesmo porque S. Ex^a está plenamente identificado com esses problemas, nordestino que é. O que desejamos é que as medidas já determinadas pelo Presidente da República, no sentido de que a assistência às regiões atingidas pelas inundações se faça com a maior agilidade, a maior presteza, essas determinações não fiquem apenas no papel ou nas boas intenções. Elas precisam ser efetivadas, a fim de que possam surtir os efeitos esperados. Com relação ao meu Estado, que hoje tem um contingente superior a 60 mil pessoas desabrigadas e que na manhã de hoje amanheceu com cerca de 22 municípios sem energia elétrica, porque a rede de distribuição foi danificada, o Rio Grande do Norte recebeu, até o dia de hoje, do Governo Federal, apenas 250 toneladas de gêneros alimentícios para serem distribuídas com os desabrigados carentes e as populações mais necessitadas. Essas 250 toneladas de gêneros alimentícios representam um investimento de cerca de 500 milhões de cruzeiros. Há de convir V. Ex^a que isto é muito pouco como providência efetiva do Governo. O próprio Governo do Estado, cujos recursos são parcos e difíceis, está custeando a aquisição de medicamentos para distribuição entre a população, a fim de evitar a propagação de surtos epidêmicos. Daí verifica V. Ex^a que os reclamos dos representantes dos Estados do Nordeste, entre os quais V. Ex^a se situa, que os nossos reclamos, que os nossos apelos têm a sua razão de ser. Porque, como bem disseram os Senadores Cesar Cals e Virgílio Távora, a urgência na adoção das providências é que poderá ter condição de evitar as seqüelas maiores.

O SR. NIVALDO MACHADO — Muito obrigado, nobre Senador Moacyr Duarte, pela valiosa contribuição que traz ao debate.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O tempo de V. Ex^a está esgotado. A Mesa solicita que V. Ex^a encerre o seu pronunciamento.

O SR. NIVALDO MACHADO — Sr. Presidente, eu vou concluir. Antes de fazê-lo, quero estender o meu agradecimento ao nobre Senador Moacyr Duarte, pela sua palavra autorizada, pela sua palavra que traduz a realidade sofrida do povo do Rio Grande do Norte. E eu tenho não só o maior apreço por todos os conterrâneos como, sobretudo, pernambucano filho de norte-riograndenses, tenho motivos, por isso, de ordem sentimental, para o especial carinho que demonstro pelo povo do Rio Grande do Norte.

Concluo Sr. Presidente, fazendo o registro da participação do Governador Roberto Magalhães diante desse problema, mormente porque Pernambuco — como de resto os demais Estados do Nordeste — não dispõe de recursos suficientes para enfrentar, sem a ajuda da união, a atual situação de calamidade em que se encontra parte do Estado. Registre-se que o Governador Roberto Magalhães que já vem se desdobrando para atender aos encargos normais, agora diante da calamidade que enfrenta, se depara com dificuldades adicionais. Antes de concluir, passo a ler a relação dos municípios atingidos.

MUNICÍPIOS EM ESTADOS DE EMERGÊNCIA

Jatáuba — Floresta — Itacuruba — Passira — Cachoeirinha — Mirandiba — Belém do São Francisco — Ingazeira — Parnamirim — Granito — Sítio dos Moreiras — Terra Nova — Araripena com os distritos de Gergelim, Nascente e São Pedro — Santa Maria da Boa Vista — Ouricuri — Afogados da Ingazeira — Ibitimir — Inajá — Orocó — São Bento do Una — Ipubi — Trindade — Bodocó — São José do Belmonte.

Há, como disse, mais de 14.500 pessoas assistidas pelo Governo do Estado, que espera, e tem como certa, a ajuda do Governo Federal, na certeza de que essa não faltará, dada a promessa, e mais do que a promessa, a firme determinação do atual Presidente da República, o Sr. José Sarney, de enfrentar o problema. Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. OCTAVIO CARDOSO NA SESSÃO DE 17-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. OCTAVIO CARDOSO (PDS — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Marcondes Gadelha, na primeira parte do seu pronunciamento, timbrou em verberar a incúria, a má fé, a má administração dos bancos sob intervenção, e discorreu sobre o capitalismo sem risco e a desonestidade impune.

A posição do meu Partido, Sr. Presidente, ainda não está definida. Eis que, ontem, o Líder Murilo Badaró designou uma Comissão para instaurar, vamos dizer assim, o projeto perante a bancada e oferecer alternativas caso não fosse viável a aprovação do projeto tal como se encontra.

Tenho feito inúmeros pronunciamentos em favor de uma medida que venha a reativar os Bancos Sulbrasilero e Habitusul. Não envolve isso posição de bancada; posição de bancada é a que estou dando agora de que uma comissão estuda as alternativas que adotaremos. Mas, como certamente não será fechada a questão contra o projeto, posso continuar externando as minhas posições.

Começo por dizer que esse projeto, embora sendo do Executivo, e embora majoritária a Bancada do Governo nesta Casa, este projeto, repito, parece que não tem pai, nem mãe. Porque, na verdade, é uma mensagem do Po-

der Executivo, encaminhando o projeto à esta Casa, em que não apenas se oferece uma alternativa para que o Congresso a adote ou não.

Não, Sr. Presidente. O item 4 da exposição de motivos, e me socorre nisso o nobre Senador Lenoir Vargas, diz que:

"torna-se recomendável submeter a exame e aprovação do Poder Legislativo a alternativa consistente na tentativa de sanear os conglomerados, a fim de obter o soerguimento das instituições e o normal funcionamento da economia regional."

É preciso que fique bem claro, Sr. Presidente, que ao apoiar este projeto não apoiamos a incúria, nem a má fé, nem a malversação dos dinheiros amealhados nos depósitos desses bancos. Não. É que entendemos satisfatórias as medidas propostas pelo Governo quanto à responsabilização das pessoas que, efetivamente, devam ser responsabilizadas. E eu já disse, em aparte, ao nobre Senador Marcondes Gadelha, porque o art. 5º prevê o prosseguimento do inquérito para a apuração de responsabilidades no seu inciso I, e no seu inciso II, a manutenção da indisponibilidade dos bens de todos os administradores e conselheiros de ambos os bancos.

É prevê o art. 9º: que qualquer que seja a sorte futura dos bancos desapropriados, isto não inibirá as ações que porventura devam responder aqueles responsabilizados pelos arts. 39 e 40 da Lei nº 6.024, de 3 de março de 1974.

Fique claro, portanto, que nós não advogamos a impunidade; fique claro, entretanto, que tanto quanto a Situação desejamos que aqueles que devam pagar civil e criminalmente. Agora, o que é preciso — e nessa parte louvo o final do discurso do nobre Senador Marcondes Gadelha que procura uma solução, penso também que as inversões, as aplicações que o Estado do Rio Grande do Sul tenha nessas instituições, deva ele, tal como está fazendo o Governo Federal, converter em participação acionária nas mesmas condições que os outros aplicadores, não porém na gradação de 40% de subscrição e de 60% restituíveis à base de 40 e de 20% dentro do prazo que fixa o projeto.

Penso que nós temos de encontrar alternativas, penso que não se pode simplesmente dividir 900 bilhões de cruzeiros por 24 mil empregos, para saber quanto custa um emprego do Sulbrasilero e do HABITASUL. Essa operação é muito singela, esses bancos representam, Sr. Presidente, Srs. Senadores muito mais do que isto — os empregos são importantes, os empregos de 24 mil funcionários e a estabilidade de 100 mil pessoas, que são as famílias, são muito importantes, mas não são tudo.

Já foi dito aqui pelo nobre Senador Carlos Lyra que o Banco Sulbrasilero resulta da incorporação do Banco da Província, mais que centenário, do Banco do Comércio e do Sulbanc, representa, portanto, a fusão de bancos antigos do Rio Grande do Sul, de patrimônio inestimável do Estado e do País, representa 400 agências, representa a paralisação de determinados municípios onde o Sulbrasilero detém a única agência, onde o Banco do Brasil não quis instalar agência, onde as Caixas Econômicas Estadual e Federal não quiseram instalar agência por não serem rentáveis, lá está o Sulbrasilero estimulando a economia daqueles municípios. Portanto, não se pode apenas dividir 900 bilhões de cruzeiros por 24 mil empregos. Não é disso que se trata. Mesmo porque se fizéssemos essa conta, não estaríamos seguros de que em algum momento, em algum lugar, em algum setor, a União, colocando 900 bilhões de cruzeiros gerasse 24 mil necessários, produtivos e úteis empregos. Não são todos os setores que respondem com a brevidade que responderá um conglomerado bancário nessas circunstâncias. É uma rede bem estruturada, é uma instituição com crise, agora de credibilidade, mas que uma vez desapropriada

pelo poder público, e tendo injetado recursos, se recupere, se reabilita, e novamente a União poderá reaver aquilo que desembolsou para reativar dois conglomerados bancários.

O Sr. Lenoir Vargas — V. Exª me permite um aparte!

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Lenoir Vargas — Vou dar um aparte a V. Exª já que não foi possível dá-lo ao nobre Senador Marcondes Gadelha, já que S. Exª só a concedeu ao talentoso Senador José Lins. Quer dizer que eu sou da categoria dos não talentosos, mas acredito que V. Exª vai aceitar assim mesmo o meu aparte. O que eu tenho estranhado, meu caro Senador, e aqui já falei disso nesta Casa, é que quanto ao problema do Sulbrasilero, a Nova República o encontrou quando chegou. Fizemos estudos, fizemos exames, convocamos técnicos, escolheram o Ministro da Fazenda, escolheram assessores, ouviram as Lideranças do PMDB e da Frente Liberal e, depois de todos ouvidos, apresentaram o projeto ao Congresso. E o que nós verificamos aqui no Congresso? É que os líderes desses Partidos não defendem o projeto do Governo, quando bastaria que essas Lideranças mantivessem a palavra do Governo para que o projeto fosse aprovado. Eu desconheço governo que não tenha o apoio parlamentar suficiente para garantir a sua iniciativa. E essa história que está sendo divulgada, de que o Governo mandou a mensagem ao Congresso para que o Congresso escolhesse uma solução, não é verdadeira. O Governo mandou a mensagem, porque era obrigado a mandar, porque se trata de abertura de um crédito especial, e crédito especial não se abre sem aprovação do Congresso Nacional. Agora, a opção apresentada pelo Governo é a opção que ele achou melhor, tanto que a exposição de motivos que V. Exª acaba de ler diz o seguinte: "Torna-se recomendável submeter a exame e aprovação do Poder Legislativo". Não diz exame e tergiversação do Poder Legislativo. Ele veio para ser aprovado e quem tem de sustentar a sua aprovação são os Partidos políticos que apoiam o Governo e não nós que estamos aqui a defender, porque somos do Sul, a posição do Sulbrasilero, enquanto se omite a Oposição. Ouvimos o nobre Senador Marcondes Gadelha, há pouco, na tribuna, e o que aconteceu? S. Exª em grande parte de seu discurso, fez críticas severas à proposição do Governo. Mas — meu Deus do Céu! — quem veio nos comunicar, na Comissão de Inquérito do Sulbrasilero, que o Governo havia encontrado a solução e que encaminharia, dentro de poucas horas, a mensagem ao Congresso Nacional, foi o próprio Líder da Frente Liberal. E agora, se há escapismo, o escapismo está havendo é da parte daqueles que deveriam estar a defender a proposta que o Governo remeteu ao Congresso Nacional.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu sou muito grato ao aparte de V. Exª nobre Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Em seguida, nobre Senador.

Nós estamos nesta empresa, Sr. Presidente, e nesta posição, porque estamos convencidos da necessidade de o Governo Federal agir, fazer alguma coisa, embora eu não esteja absolutamente convencido de que essa seja não só a melhor como a única solução. Não estou convencido de que seja a única solução nem a melhor. Agora, quando acho que uma solução não é a única, quando acho que uma solução não é a melhor, eu me sinto moralmente obrigado a dar uma solução melhor antes que simplesmente vote contra. Alguns acham, por exemplo, que não é justo usar dinheiro do Erário nacional para re-

cuperar uma instituição e devolvê-la, ao cabo de um ano, à iniciativa privada; muitos acham que isso não é justo. Muito bem, pode não ser. Então, que se diga, no projeto, que o Governo recuperará essas instituições e não as venderá. É a estatização. É uma opção, uma opção adotada pelo Governo, em face da necessidade de manter o emprego, de criar empregos, de reativar uma economia regional, de não permitir a devolução de bens aqueles que procederam mal, na administração das empresas. É uma opção. Agora, o que vejo é que o Líder da Frente Liberal anuncia, por parte do Governo, uma operação hospital, para não ter os débitos de funerária, de cemitério. E, depois, vêm os seus companheiros de Partido fazer críticas ao projeto, dando a entender que ele não terá viabilidade, neste Senado.

O Sr. Hélio Gueiros - Permite V. Exª um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Octávio Cardoso, permita-me que inicialmente eu me reporte à admoestação do ilustre Senador Lenoir Vargas, com respeito ao comportamento da Liderança do Governo aqui no Senado Federal. Mas na mesma hora em que S. Exª faz a crítica, de que nós estaríamos refugando a iniciativa do governo, S. Exª em seguida reconhece que o nobre Senador Carlos Chiarelli fez um discurso defendendo a iniciativa do Governo. E V. Exª que estava presente na ocasião, também deve recordar-se de que eu, no eventual exercício da Liderança do PMDB, nesta Casa, também tive ocasião de refutar uma série de críticas e observações que eu considerei injustas, do nobre Senador João Castelo, no que foi apoiado por vários ilustres representantes do PDS. A verdade, nobre Senador Octávio Cardoso, é que o nobre Senador Lenoir Vargas não pode cobrar esse apoio incondicional da Bancada do Governo a qualquer iniciativa do Governo. Nos anos de autoritarismo isso era o normal, o natural, mas estamos inaugurando uma nova fase na vida pública brasileira, e não é possível que certos erros, vícios e prejuízos do passado sejam ainda observados na Nova República. Quero dizer a V. Exª — e repito — estou ao lado do projeto do Governo para salvar o Sulbrasilero, se a existência de fraudes, de rombos, fosse suficiente para liquidar com a instituição, então vamos acabar com a Previdência Social. Af está a Previdência Social nas manchetes diárias dos jornais; cada dia é 1 bilhão, 2 bilhões, 5 bilhões, já está em trilhões, e o novo Ministro diz que já está em 10 trilhões. Mas quem é que pensa em acabar com a Previdência Social?

E não acaba porque se trata de uma instituição com grande repercussão social, e da mesma maneira o Sulbrasilero; não é uma instituição sem significado na vida pública brasileira, muito especialmente de grande significado lá no Sul do País. Também não aceito que se diga que toda vez que vem um projeto para cá temos que primeiramente verificar se já foi a mesma coisa para o Nordeste ou para o Norte. Sou do Norte e sou do Nordeste, sou representante do Norte, nascido no Nordeste. Mas, como já disse, não acho que tudo tenha que ir para o Nordeste, porque lá estão morrendo de fome, sem água e tudo o mais. Nada disso! O Sul também é Brasil. O Sul tem os seus problemas, tem as suas crises e tem o direito de ser ajudado pelo resto do Brasil. Não acho que o Sul deva ficar marcando passo à espera de que o Norte e Nordeste cheguem à velocidade dele; nada disso! Entendo que o Sul é tão respeitável quanto o Norte e Nordeste. Portanto, não vejo nada de mais em que numa emergência como a atual, onde há uma instituição preciosa à família sulista, como é o Sulbrasilero, que se cruze os braços porque eventualmente haja outros problemas. Quanto a essa história, também de se criticar o Governo

por haver mandado um projeto para cá, eu já tive a ocasião de relembrar que os Estados Unidos, a maior nação capitalista do mundo, usam tais soluções de mercado criticadas aqui pelo nobre Senador Marcondes Gadelha. O governo dos Estados Unidos, quando houve a crise com a Chrysler, a quarta ou quinta potência na indústria automobilística nos Estados Unidos, O Presidente da República mandou um projeto para o Congresso norte-americano e o Congresso aprovou uma ajuda de um bilhão de dólares para salvar a Chrysler; desse modo a Chrysler foi salva e, mais do que isso, pagou o débito antes do prazo de seu vencimento. Agora mesmo, há um banco, o Continental Illinois, que está sendo socorrido pelo governo dos Estados Unidos. Então, essa história de solução de mercado, preconizada aqui por muita gente, não encontra amparo na história das nações mais capitalistas do mundo. Por que, então, só no Brasil a gente vai deixar que "quem for podre que se quebre? Não! Se se puder ajudar, vamos ajudar. Estou de pleno acordo com a iniciativa do Governo. Agora, acredito que a última palavra tenha que ser do Congresso Nacional. O Executivo está dizendo que quer essa solução, mas é evidente que o Congresso Nacional é que vai ter toda a liberdade e soberania para dizer se concorda ou não com essa solução. Mas eu acho que o bom senso, o patriotismo, o dever de solidariedade do Brasil inteiro para com o Sul haverá de prevalecer, e nós haveremos de aprovar esse projeto. Quero dizer que considero salutar essa discussão ampla que está ocorrendo, aqui, no plenário do Senado da República. As opiniões são diversas, cada um adota uma posição, mas quero crer que, no final de tudo, vamos encontrar um denominador comum, que pode não ser, como diz V. Ex^a, na íntegra, o projeto de iniciativa do Governo, mas há de ser alguma que vá salvar uma instituição preciosa para os gaúchos e para o Sul do País, que é o Banco Sulbrasileiro.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Assim que responder ao nobre apartante, terei prazer em conceder novos apartes.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Lembro ao nobre orador que o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu apenas apelaria para um pouco de tolerância da Mesa, a fim de ouvir os meus colegas que solicitam apartes e logo em seguida concluirei.

Nobre Senador Hélio Gueiros, V. Ex^a tem toda razão. Eu dizia ainda ontem, aqui neste plenário mesmo, que não se trata de estabelecer o contraste entre o Sul, chamado rico, e o Nordeste e o Norte, chamado pobre. Não se trata disso. Trata-se de não deixar de empobrecer os mais ricos, quando necessitam de socorro da União, e nem se trata de desprezar os mais necessitados, quando precisam da ajuda, também, do Erário nacional.

Agora, alguns censuram a circunstância de que se tira recursos da reserva de contingência. Mas quantas e quantas vezes, neste Senado, na República e no Império, já se votou recursos para o Nordeste, sem que se tivesse dotação na reserva de contingência. Foram abertos créditos especiais para socorrer irmãos nordestinos necessitados, quer por circunstância de seca, quer por circunstância de inundações.

Ouço o nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Octávio Cardoso, eu, naturalmente, quero dar um aparte o mais breve possível, porque o tempo de V. Ex^a já está esgotado, apesar do assunto momentoso que V. Ex^a aborda. Acho — e isso é opinião minha — que o Governo não tinha, vamos dizer, a obrigação de mandar a mensagem para o Senado, para o Congresso, pedindo créditos especiais, nem encampando isso que ocorreu com uma entidade privada, como é o Sulbrasileiro. Esse é o meu entendimento. Mas quero denunciar, neste momento, a perplexidade em que estão as lideranças deste Governo. O Governo mandou. Então, o Governo devia patrocinar esta iniciativa, este projeto; mas isto já aconteceu antes. O Líder do Governo pediu

uma Comissão de Inquérito para a Vale do Rio Doce e o próprio Líder está orientando a Bancada para que não vote esta Comissão de Inquérito, quando assuntos suspeitos estão sendo denunciados e são quase do conhecimento público. Acho que se o Governo mandou esta mensagem para o Congresso tinha a obrigação de patrocinar a sua aprovação. Acho muito justo que o Governo patrocine e segure a situação do Rio Grande do Sul, de uma entidade que é vital para a estrutura e para o desenvolvimento daquela região. O Governo tem obrigação, no meu entendimento, de amparar o Nordeste, o Norte ou o Sul, desde que a sua estrutura econômica esteja sendo atingida por secas, por enchentes ou por uma má administração, que levou toda uma região a ter truncado o seu desenvolvimento, na sua parte econômica. Era este o aparte que queria dar a V. Ex^a.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sou muito grato a V. Ex^a, nobre Senador João Lobo.

Quero dizer a V. Ex^a que o meu Partido apóia a iniciativa do nobre Senador Severo Gomes, porque, na verdade, existe uma circunstância: a Companhia Vale do Rio Doce teve uma profunda alteração na sua estrutura acionária; isso basta para que esta Casa tenha o direito de saber porque isto aconteceu e se isto corresponde ao interesse nacional; por isso apoiamos a formação desta CPI.

Concluo, Sr. Presidente, para não abusar da tolerância de V. Ex^a. Concluo pedindo desculpas ao nobre Senador Hélio Gueiros que disse que o período discricionário já passou e que este Congresso pensa! Imaginei que esse período ainda não tivesse passado, porque se editou um decreto secreto, se editou decreto-lei, como antes se nomeou Governador do Distrito Federal sem ouvir o Senado como não se fazia. O relator do projeto do Sulbrasileiro, na Câmara Federal, correligionário de V. Ex^a, o nobre Deputado Valmor Giavarina, queixa-se da presença do povo no Congresso Nacional, diz que não pode mais transitar nos corredores, porque encontra povo, e S. Ex^a acha que isso é uma coação. Por isso, imaginei que os tempos não tivessem mudado. É que as coisas não me induziram a essa evidência!

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 36

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 20 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 49ª SESSÃO, EM 19 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 68/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a exigência de quadro de instrumentador cirúrgico nos hospitais da rede particular, como condição para credenciamento pela previdência social.

1.2.2 — Requerimento

Nº 83/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 25/85, de sua autoria.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME — Homenagens a Joaquim José da Silva Xavier — O Tiradentes e ao "Correio Brasileiro", 25º aniversário de Brasília.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Trabalho elaborado pela Fundação Joaquim Nabuco sob o título, "Nordeste: Proposições Alternativas".

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Pensamento de S. Exª sobre a aplicação de recursos orçamentários para socorrer entidades do sistema financeiro em dificuldades.

SENADOR NIVALDO MACHADO — A data de 21 de abril e os eventos a ela relacionados. 101º aniversário de nascimento de Getúlio Vargas.

SENADOR NELSON CARNEIRO — 101º aniversário de nascimento de Getúlio Vargas. Manifestações de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal e suplente de Senador Adão Pereira Nunes. Dia do Índio. Votação de propostas de emenda à Consti-

tuição que tratam da eleição para prefeito das capitais e suspensão da fidelidade partidária. Desagravo ao ex-Governador do Estado de Sergipe, Seixas Dória, em fato que menciona. Declarações do Ministro Ivan de Souza Mendes do SNI. Concessão ao Jornal "A Tarde" da Bahia, do destaque do ano no prêmio "Colunistas Nacional".

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Apreciação de informes do Ministro da Fazenda sobre a situação de economia em nosso País.

SENADOR ALCIDES SALDANHA — Observações sobre plano do Presidente norte-americano Ronald Reagan para a Nicarágua. Apelo ao Ministro das Relações Exteriores no sentido de que permita o ingresso no Brasil de técnico cubano, para participar de simpósio sobre o leite.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas de jornada de trabalho dos vigias. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 85/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO) solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NELSON CARNEIRO — Sugestões de S. Exª ao Ministro da Educação com vistas a desburocratização na liberação do salário-educação e a melhoria do ensino técnico de nível médio.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Homenagem póstuma ao ex-Deputado Bilac Pinto.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Bilac Pinto.

SENADOR MÁRIO MAIA — Dia do Índio.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre Cr\$ 3.000,00</p> <p>Ano Cr\$ 6.000,00</p> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p>Tiragem: 2.200 exemplares.</p>

<p>2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR</p> <p>Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 18-4-85.</p> <p>Do Sr. Nivaldo Machado, pronunciado na sessão de 18-4-85.</p>	<p>Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 18-4-85.</p> <p>3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS</p> <p>Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 11-4-85</p>	<p>4 — ATOS DO PRESIDENTE</p> <p>Nºs 60 a 71, de 1985.</p> <p>5 — MESA DIRETORA</p> <p>6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</p>
---	--	--

Ata da 49ª Sessão, em 19 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — João Lobo — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 68, DE 1985

Dispõe sobre a exigência de quadro de instrumentador cirúrgico nos hospitais da rede particular, como condição para credenciamento pela previdência social.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º É condição essencial para a realização de convênio entre a previdência social e os hospitais da rede

particular a manutenção, por esses, de quadro de instrumentador cirúrgico, nas condições estabelecidas em regulamento.

Art. 2º Os hospitais que já mantêm convênios com a previdência social terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adaptarem-se à exigência do artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A atividade de instrumentador cirúrgico é, atualmente, da maior importância para o funcionamento de qualquer instituição hospitalar.

Entretanto, as pessoas que se formam nesta especialidade e que levam anos para consegui-lo, costumam ficar desempregadas, quando não são contratadas por uma equipe médica.

Por isto, impõe-se a adoção da medida preconizada no projeto que, se por um lado contribuirá para o melhor aparelhamento dos hospitais particulares do País, por outro criará novo e necessário mercado de trabalho para os instrumentadores cirúrgicos.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça de Legislação Social e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 83, DE 1985

Sr. Presidente:

De acordo com o Regimento Interno, solicito a retirada do Projeto de Lei de minha autoria nº 25, de 1985, que "dá nova redação ao parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com vistas a determinar, nas escrituras relativas à alienação de unidades condominiais, a comprovação de ausência de débitos para com o condomínio", para reexame.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O 21 de abril que se aproxima, pela sua expressividade no contexto da história brasileira, merece ser relembrado ante o seu alto significado. Registra o sacrifício de um

patriótico que não só viveu para a sua pátria como por ela morreu. Chamou-se Joaquim José da Silva Xavier — o Tiradentes. Embora de origem humilde, o destino lhe reservou a sublime missão de defensor da liberdade ou da soberania de nosso País. E, como todo herói, nessas circunstâncias foi incompreendido, pagando com a vida a sua ousada empreza, mesmo porque, como disse o vate:

"Assim é que se escreve a lúcida epopéia
De quem abriu um sulco e fecundou uma idéia."

Não tardaria a sua idéia materializar-se.

O seu holocausto o imortalizou, tornando-o — por isso o Patrono da nossa Independência.

Louvamos o herói e bendizemos o seu nome, que se perenizou na gratidão de todo o povo brasileiro.

Com o mesmo propósito de homenagem, vamos buscar Hipólito José da Costa, figura que vivenciou um período conturbado da História. Jornalista primoroso, patriota, voltando-se em defesa da Pátria, fundou um jornal com o nome de *Correio Braziliense*.

Apesar de meritório escopo, tendo como sede Londres, onde o imprimia e mandava para o Brasil, sua vida foi efêmera, como a do seu proprietário, falecido aos quarenta e nove anos, representando "uma nítida encarnação do talento brasileiro, de boa seiva, ágil, ativo, entusiasta, amante das idéias livres e capaz de lutar por elas", conforme registro feito por Sílvio Romero.

Morto, o seu trabalho continuou vivo. E o seu símile Assis Chateaubriand, nordestino que soube encarnar e lutar pelas grandes causas, empenhou-se por Brasília e, num gesto que caracterizava a sua ação patriótica, reeditou o *Correio Braziliense*, nesta Capital, inaugurando-o no dia 21 de abril de 1960, tendo a seu lado, dentre outros, João Calmon e Paulo Cabral.

Nas suas páginas, não faltou o título "O *Correio Braziliense* volta a circular depois de 137 anos".

Como pioneiro, tornou-se estrela de primeira grandeza a iluminar os caminhos ainda ingremes de uma cidade que apenas nascia...

Mas a fé de Chateaubriand e de seus seguidores no futuro radioso de Brasília era o resultado da conduta de quem nasceu para peljar em prol da grandeza do Brasil. Pode-se dizer a seu respeito que, embora tenha assistido apenas aos primeiros lampejos do seu jornal, sabia, pela sua experiência, tratar-se de uma obra para a posteridade!

Nascido adulto, pois não teve tempo de infância porque trouxe o mesmo destino de Brasília, o *Correio Braziliense* logo seria, como é, um diário moderno que honra a imprensa nacional, sob a égide de uma equipe idealista, com Edilson Cid Varela, Ari Cunha, Alberto Sá Filho e Ronaldo Martins Junqueira, através dos quais saúdo todos que ali trabalham.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não me deterei apenas sobre essas duas datas. Teríamos que homenagear, na manhã de hoje, no Congresso Nacional, a data consagrada também à Brasília. Lamentavelmente, por motivos do conhecimento geral, a sessão foi cancelada.

Neste momento, quero dizer que os corações dos brasilienses, como de todo o Brasil, mantêm ainda viva a chama da criação desta cidade, pela figura imortal de Juscelino Kubitschek, que com o seu destemor, a sua determinação, soube levar a efeito um programa que vinha desde o Império. Homenageando a memória do grande estadista da construção de Brasília, que foi Juscelino Kubitschek, desejo deixar consignado também que a cidade de Brasília já nasceu adulta e, como adulta, o seu povo tem o direito de votar nos seus dirigentes. Estou certo de que o Congresso Nacional, dentro de mais algum tempo, dará essa oportunidade para que os brasilienses possam ter a sua independência política.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PFL — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Fundação Joaquim Nabuco, de tão gloriosas tradições nas ciências pátrias, repositório das ciências sociais e soma da melhor intelectualidade nordestina, acaba de produzir importante documento que vem de oferecer ao novo Governo da República.

É notória a contribuição intelectual da Fundação para o estudo sistemático da realidade nordestina, o conhecimento dos trópicos e para a defesa dos ecossistemas. Seu trabalho, intitulado modestamente de "Nordeste: Proposições Alternativas", é um exame percuciente das demandas nordestinas e uma identificação dos meios a serem mobilizados, a fim de permitir à economia regional um desempenho mais brilhante e assegurar ao homem de nossa área geográfica melhor qualidade de vida.

Aliás, o enfoque principal do Estudo — como não poderia deixar de ser, tratando-se de uma instituição voltada para as ciências sociais — é o fator humano, para o qual delinea políticas de emprego, moradia, higiene e bem-estar. Pela ordem, podemos ver que a Fundação Joaquim Nabuco aponta a conveniência de se eliminarem os bolsões de pobreza absoluta e os cinturões de marginalidade. Não se compadece com a persistência dos "programas de emergência" e outras alternativas de juígar o operário nordestino à escravidão da esmola. Esta, no dizer do poeta popular: "ou me mata de vergonha, ou vicia o cidadão".

Perfeitamente atualizada com o futuro, propõe no item 6, uma "Política Urbana", condenando ações paralelas ou incongruentes, no domínio do espaço social", política essa "que não extirpe nem na urbanização nem na ruralização da comunidade". À tal política me filio com prazer, convicto também de que o "desvirtuamento da planificação social através de políticas quase exclusivamente voltadas para a resolução de problemas urbanos é, mais que verdadeiro crime político, imenso erro sociológico", no dizer de Mestre Gilberto Freyre.

Os itens 11 e 14 tratam de incentivos fiscais, da recuperação de recursos que foram surrupiados do mecanismo 34/18, de novos incentivos à indústria incipiente, sobretudo a micro, a mini e a média empresas regionais.

Pelo que se vê, a FJN propugna por uma sociedade menos desigual, capaz de oferecer maiores oportunidades no mercado de trabalho, capaz de gerar renda melhormente distribuída pela maioria de seus cidadãos e capaz também de dar a cada nordestino uma vida menos severina.

Avulta do trabalho dos cientistas sociais de Pernambuco que não é lícito esperar o milagre da melhoria de vida do Homem nordestino com a passiva manutenção dos monstruosos desníveis de renda atuais.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — O aparte de V. Exª é o próprio aparte da Fundação Joaquim Nabuco, dada a sua qualidade de permanucano.

O Sr. Nivaldo Machado — Muito obrigado. V. Exª, em primeiro lugar, me confunde com a sua generosidade, mas eu desejaria que essa oportunidade não fluísse sem que eu registrasse aqui a minha admiração, que é a admiração de Pernambuco, que é a admiração do Nordeste, conforme V. Exª acaba de acentuar, pela Fundação Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais. Foi criada por esse grande brasileiro, sociólogo de fama internacional, que é Gilberto Freyre, quando constituinte em 1946, logo que o País voltou à normalidade democrática, depois do Estado Novo. De maneira que quem quer que se debruce, hoje, sobre a problemática nacional e, sobretudo, nordestina, não poderá dispensar a colaboração desses estu-

dos, para uma solução adequada dos problemas que afligem toda a região. Podemos acentuar, como V. Exª está fazendo com propriedade, que essa colaboração é, sem dúvida alguma, indispensável e oferece o ensejo de que o legislador, de que o administrador, o homem público, enfim, precisa, para, com base nesses estudos, encaminhar, refito de forma adequada, a solução dos problemas que hoje afligem toda a população nordestina, sobretudo a população de baixa renda, os que vivem no semi-árido e lutam com dificuldades de toda ordem para a própria sobrevivência. Assim, associo-me a V. Exª nesta hora em que está fazendo a análise, da importância dessa contribuição oferecida pela Fundação Joaquim Nabuco a todos nós, que temos responsabilidade no debate e na gestão da coisa pública. Muito obrigado.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Meu caro colega, redobro agora os meus agradecimentos, porquanto já estava bem perto de concluir a minha fala, e estava sem aparte. E discurso sem aparte é como casamento de viúva, ao qual fica faltando o toque do ministério, do desconhecido. Muito obrigado, também, por isso.

Não pretendo estender-me. Quero apenas ressaltar que a pequenez material do documento faz realçar ainda mais o seu conteúdo.

Foi verdadeiro deleite a sua leitura.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª da licença por um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Pois não, ouço V. Exª

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para um comentário: quando do V. Exª fala, geralmente não se aparta pelo prazer de não interromper a exposição sempre lúcida que caracteriza os seus pronunciamentos nesta Casa. O aparte, no caso de V. Exª, não seria essa festa no casamento da viúva. Não! Seria a homenagem da Casa a um homem que merece dela o respeito pela preocupação com os graves problemas nacionais. Era esse o comentário que queria fazer.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Meu colega, quem não gosta de elogios? E V. Exª, neste plenário, não perde a oportunidade de lisonjear este seu colega. Nem parece que é o criador do implacável Agapito Durão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O Sr. Nelson Carneiro — Apenas para um comentário: quando do V. Exª fala, geralmente não se aparta pelo prazer de não interromper a exposição sempre lúcida que caracteriza os seus pronunciamentos nesta Casa. O aparte, no caso de V. Exª, não seria essa festa no casamento da viúva. Não! Seria a homenagem da Casa a um homem que merece dela o respeito pela preocupação com os graves problemas nacionais. Era esse o comentário que queria fazer.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Meu colega, quem não gosta de elogios? E V. Exª, neste plenário, não perde a oportunidade de lisonjear este seu colega. Nem parece que é o criador do implacável Agapito Durão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dentro do nosso conturbado mundo da economia e das finanças, quando é trazido à apreciação do Congres-

so Nacional um projeto para socorrer entidades financeiras privadas, propondo abertura de crédito da ordem de 900 bilhões de cruzeiros, ousou, Sr. Presidente, trazer à consideração do Senado Federal idéias que me ocorreram que poderão servir, quando menos, para despertar polêmicas sobre o assunto.

Pensamos, Sr. Presidente, no que representam 900 bilhões de cruzeiros se aplicados no nosso Nordeste sofrido, mas pensamos, também, nos objetivos que desejaram atingir o Excelentíssimo Senhor Presidente José Sarney e o seu eminente Ministro da Fazenda, tentando evitar que o sistema financeiro brasileiro sofra turbulências no seu caminho.

E buscamos, Srs. Senadores, da nossa vivência de executivo, de diretor de uma empresa, talvez uma das maiores da América Latina, e com certeza a 11ª do mundo inteiro no setor da aviação comercial, que é a VARIG.

A VARIG, Srs. Senadores, da qual eu tive a honra de ser um dos seus diretores, de servir sob a presidência de Ruben Berta, homem de espírito lúcido e voltado para os assuntos do interesse social do trabalhador, de servir sob a presidência Erik de Carvalho, espírito determinado, no sentido de buscar sempre melhores resultados econômicos e financeiros para a empresa, e de servir, Sr. Presidente, ao lado do atual dirigente máximo da VARIG, Hélio Smidt, homem da minha geração, que tem provado ser um dos mais eficientes administradores brasileiros, é a empresa que busco para servir de exemplo. Na VARIG, Srs. Senadores, eu moldei o meu espírito empresarial e considerei aprimorados os meus conhecimentos de administrador.

Atravessava essa empresa momentos difíceis em décadas passadas, quando havia perdido, por contingência especial, o seu presidente de então, Otto Mayer, alemão de nascimento, à época da guerra, as condições para dirigir empresa de aviação em território nacional.

Vítima de turbulências de todo modo, econômicas, financeiras e sociais, o que pensou o gênio de Ruben Berta seu dirigente substituto? Pensou, inspirando-se na Encíclica *Rerum Novarum*, em transformar a VARIG, uma empresa privada, em uma Fundação. Chamou o jurista, ainda vivo, Adroaldo Mesquita da Costa, e deu-lhe a incumbência de preparar os estatutos da Fundação.

Instituída a Fundação, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a VARIG passou a ser sua propriedade; propriedade dos seus próprios funcionários. Os próprios dirigentes da Fundação e da VARIG vinham do seu corpo de colaboradores; desde o presidente até ao mais modesto administrador. E, como fundação, a VARIG venceu todos os problemas que teve de enfrentar, sendo hoje a única empresa brasileira, juntamente com a Cruzeiro do Sul, que também pertence à Fundação dos funcionários da VARIG, hoje denominada Fundação Rubem Berta, a única empresa a chegar ao seu cinqüentenário como empresa privada, guardando a sua realidade original.

Toda essa história, que estou a contar aos meus eminentes pares, serve para dizer que, certamente, um exemplo nós temos palpável à nossa presença; o Governo o tem, porque é a VARIG é concessionária de serviço público e, como Fundação, é fiscalizada pelo poder público. E este exemplo oferecemos ao Senado para subsidiar a solução que todos desejamos dar ao Sulbrasilero e Habitusul. Talvez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fosse o caso de o Governo, inspirado nesse grande exemplo, tentar encontrar uma fórmula, que não a tenho no bolso, mas lanço-a para debate e receber sugestões, e até alternativas outras, de transformar o Banco Sulbrasilero e o Banco Habitusul numa fundação, dando-os à administração dos seus próprios funcionários, certamente muito mais categorizados e qualificados que os que foram os seus dirigentes, donatários de ações ordinárias nominativas, até o naufrágio dessas instituições.

A VARIG, ou Fundação Rubem Berta, é dirigida por cerca de 10% dos seus funcionários, hoje em termos de 400. Esse conjunto de funcionários é denominado Colégio Deliberante e eleger o presidente e o vice-presidente, que são representantes na Assembleia de Acionistas da VARIG e da Cruzeiro do Sul para eleger os seus diretores executivos, o seu Conselho de Administração e o seu Conselho Fiscal.

Por que, Sr. Presidente, não se inspirar o Governo num exemplo como este? À época, para instalar a Fundação, Rubem Berta solicitou do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que era um dos seus grandes acionistas, que fizesse a doação dessas ações ou parte delas à Fundação a ser criada; que os outros acionistas não subscrevessem as ações a que teriam direito num aumento de capital, permitindo que a Fundação o fizesse. O próprio Rubem Berta fez a doação à Fundação de parte de suas ações e das que havia recebido de Otto Mayer, que não poderia detê-las consigo.

Tudo isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem sabe, poderá o Governo fazer com relação ao Habitusul e ao Sulbrasilero. Certamente que me ocorre a idéia, a hipótese de uma desapropriação de ações ordinárias daqueles que detinham o controle acionário e que levaram esses bancos a essa situação de calamidade.

Feito isto, criada a Fundação, certamente que esses 900 bilhões de cruzeiros seriam melhor entregues e melhor geridos, porquanto, pela experiência que temos na VARIG, onde os diretores e até o presidente são funcionários da empresa, são os grandes interessados no sucesso desse desafio.

Esta, Sr. Presidente, é a contribuição que queremos trazer ao Governo, e se não a trouxemos já em forma de emenda ou substitutivo, é porque pretendíamos, primeiramente, provocar o debate sobre o assunto, para que os nobres pares, com certeza dotados de muito maior conhecimento nos aspectos jurídico e econômico, pudessem concluir, com a sua contribuição, por alternativas mais condizentes ao aprimoramento da idéia.

Sr. Presidente, pensamos que com esta atitude estamos tentando trazer uma contribuição a mais para que possamos sair do impasse que, acredito, está iminente no Congresso Nacional, na votação do projeto que abre 900 bilhões de cruzeiros de crédito para atender às necessidades do Sulbrasilero e do Habitusul.

Muito obrigado, era o que tinha a dizer. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, como Líder, ao eminente Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A circunstância de não ser muito numerosa a Bancada do PTB e serem vários os assuntos que devem ser aflorados, justifica que sobre eles fale a passo rápido.

Inicialmente, Sr. Presidente, cumpre-me reiterar as palavras de homenagem à memória do Presidente Getúlio Vargas, no 101º aniversário do seu nascimento, porque o Senado acaba de subscrever e aplaudir as considerações aqui feitas pelo nobre Senador Nivaldo Machado.

Realmente, a figura de Getúlio Vargas pertence, hoje, à História e assim deve ser julgada pelos homens do nosso tempo e do tempo que há de vir depois de nós.

Lamentei, Sr. Presidente, não estivesse ontem aqui para juntar minha solidariedade à manifestação de pesar, expressa pelo nobre Senador Roberto Saturnino, pelo falecimento do suplente de Senador e ex-Deputado Federal, Adão Pereira Nunes, a quem os episódios políticos deste último quartel de século devem primoroso livro de memórias, que, surpreendentemente, revela aquele velho combatente como homem de Letras da melhor qualidade.

Adão Pereira Nunes, que tive como companheiro e muitos de nós o tivemos na Câmara dos Deputados, realmente era figura que merecia respeito e admiração de quantos o conheceram, a estima e o apreço de quantos com ele conviveram. Meu pesar é de todo o Estado do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, hoje é outro dia que não pode ficar silenciado nesta Casa: é o "Dia do Índio". Talvez, para "festejá-lo", aí esteja a divergência quanto à nomeação do novo Presidente da FUNAI.

Confiamos todos no equilíbrio, na serenidade, no espírito público do Ministro Ronaldo Costa Couto que, certamente, dará a melhor solução para esse problema que angustia as populações indígenas do Brasil; problema que tem grave reflexo no panorama internacional. Por isso que, em todas as conferências a que tenho comparecido, o problema indígena é sempre apontado, e o Brasil é constantemente indicado como País que persegue sua população indígena.

É preciso, portanto, deixar claro que esse assunto, que a muitos parecerá irrelevante, é de singular repercussão internacional e deve merecer, e certamente merecerá, o maior cuidado do ilustre Ministro do Interior.

Sr. Presidente, leio hoje, nos jornais, que o Deputado Pimenta da Veiga anuncia para o dia 25, provavelmente, a votação da Emenda Constitucional que fixa as eleições diretas das capitais.

Deus permita, Sr. Presidente, que haja número para votação, porque embora todos os Governadores proclamem seu assentimento a essa inadiável reivindicação, no fundo, poucos são realmente aqueles que a desejam.

E esse é um compromisso dos que lutaram pela eleição de Tancredo Neves e José Sarney. É um compromisso assumido com a Nação e que não pode ser retardado, sob pena do desencanto popular. Mas, queria pedir ao nobre Deputado Pimenta da Veiga que, com o mesmo empenho, com a mesma insistência, lutasse pela inclusão, na Ordem do Dia, das sessões do Congresso Nacional, da Emenda Constitucional oferecida pelo Deputado Elquisson Soares — aquela que extingue a fidelidade partidária para que, afinal, se acomodem os parlamentares dentro dos partidos a que realmente desejam filiar-se.

Sr. Presidente, neste escasso 20 minutos que o Regimento me permite, desejava desagrar um homem público da melhor qualidade, um homem público que durante todos esses anos teve conduta exemplar de que todos somos testemunhas, o ilustre ex-Governador de Sergipe Seixas Dória. Leio, com pesar, no *Jornal de Brasília* de hoje, a seguinte notícia:

"O ex-Governador sergipano, Seixas Dória, estava ontem à tarde cuspidando fogo. Fora dado como praticamente certa a sua indicação para a vice-presidência executiva da Petrobrás Distribuidora. À última hora, contudo, o Sr. Hélio Beltrão, Presidente da Petrobrás, deu conhecimento a Seixas Dória que, ao invés da Distribuidora, o cargo que lhe estava reservado, no Sistema Petrobrás, era o de Presidente da Ultrafertil. Seixas Dória recusou o convite."

Seixas Dória — e me antecipo à reparação que certamente fará o Líder do PMDB — sofreu, Sr. Presidente, durante esses anos, todas as agruras da divergência; inclusive, foi dos raros, com Miguel Arraes, que durante seis meses carpiu as distâncias e o isolamento de Fernan-

do Noronha; Governador de Sergipe, de conduta exemplar, figura destacada nas hostes que lutaram pela vitória, que afinal resultou no dia 15 de janeiro, não merecia esse agravo, que agora, em nome de seus amigos, procuro reparar.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Nelson Carneiro, não sei se a notícia procede. Mesmo que ela tenha procedência, seria para ele também uma honra dirigir a Ultrafertil, que é também subsidiária da PETROBRÁS; o que aconteceu com o ex-Governador Seixas Dória foi que a Representação de Sergipe, vitoriosa com a eleição de Tancredo Neves, solicitou a diretoria da PETROMISA, que é subsidiária da PETROBRÁS, dedicada à exploração do potássio. E o potássio só existe no Brasil, no momento, em Sergipe, onde está em fase de exploração, e no Amazonas, em fase de avaliação. Negada essa Direção, que foi oferecida à PETROBRÁS Distribuição, e ele confiado na promessa, evidentemente, surpreendido, ele que não está buscando cargos, deve ter-se negado a aceitar essa outra Diretoria. E quanto à figura do ex-Governador Seixas Dória, quero me solidarizar com V. Ex^a e dizer que realmente tudo que V. Ex^a disse é verdade; é um homem digno, foi um governador honrado, vítima do infortúnio daquela conjuntura que a Nação passou, nos idos de 1964, foi nosso companheiro de Câmara, meu e de V. Ex^a — eu o conheço há muitos anos, meu ex-correligionário e meu grande amigo. Solidarizo-me com V. Ex^a e com ele, que realmente não está precisando de cargos; quer, sim, um encargo para servir à Nova República.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, sinto de meu dever exaltar a atitude do General Ivan de Souza Mendes, pelas declarações ontem prestadas, dando, ao Serviço Nacional de Informações outro enfoque, aquele que os países democráticos desejam para serviços dessa natureza. Não leri suas declarações porque constam do *Jornal de Brasília* de hoje, e todos os nobres Senadores delas tiveram conhecimento.

Para não abusar da paciência dos ilustres colegas e não ultrapassar os 20 minutos regimentais, chego ao último dos assuntos que me trazem a esta tribuna. É a notícia de que o prestigioso jornal da Bahia *A Tarde* conquistou, mais uma vez, o destaque do ano no prêmio "Colunistas Nacional". O jornal *A Tarde* é patrimônio cultural e cívico da Bahia e, dizendo da Bahia, poderia dizer de todo o País, tanta e tão larga é sua repercussão em todos os setores da vida nacional. Ali, surgiram e florescem muitas das mais expressivas figuras da inteligência brasileira e da inteligência baiana. Para recordar alguns dos que se foram, lembrei o nome do seu fundador, o ex-deputado, ex-líder de bancada, o ex-ministro Simões Filho, seu fundador, seu aguerrido fundador. E para lembrar um líder da geração literária do meu tempo, recordarei que foi, nas colunas de *A Tarde*, que Carlos Chiachio comandou uma legião de poetas e escritores, reunidos no movimento que se chamou "Do Arco e Fleixa". Muitas figuras como Aloísio de Carvalho Filho e Luiz Viana, ali, começaram a sua vida de jornalista — Aloísio, até os últimos dias da sua vida, e Luiz Viana, na sua radiosa mocidade; são figuras que marcam a trajetória daquele jornal. Recordarei também a figura de Raulino de Oliveira, que durante tantos anos foi seu diretor, e me congratulo, desta tribuna, Sr. Presidente, como constante leitor do bravo *vespertino* e, algumas vezes, seu colaborador, recordo e homenageio seus atuais diretores, a Sra. Regina Melo Leitão, os diretores Renato

Simões e Jorge Calmon e o Secretário de redação Joaquim Cruz Rios.

É um jornal que honra a imprensa brasileira e, neste momento, recebe mais um galardão, que lhe é deferido pelos altos serviços prestados à inteligência e à cultura nacionais.

Eram esses os motivos, Sr. Presidente, que me trouxeram a esta tribuna e que procurei resumir nos escassos minutos que o Regimento me concede. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGILIO TÁVORA, PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alcides Saldanha.

O SR. ALCIDES SALDANHA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta Casa em que vivemos tem tantos problemas, está de tal forma a pedir consertos, que às vezes, assuntos que não digam diretamente com a economia e com os problemas nacionais podem parecer que não sejam importantes neste momento.

Contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como aquele que tem que fazer consertos na sua própria casa, mas sente que começam a lhe demolir o quarteirão em que mora, se vê na necessidade de falar também no problema do quarteirão, é que nós hoje trazemos ao Senado um problema que os jornais estão a falar, no plano internacional, qual seja o plano do Sr. Ronald Reagan em relação à Nicarágua.

O Itamaraty recebeu, para estudos, o pseudoplano do Presidente americano. Mas é preciso salientar, Sr. Presidente, que o Itamaraty deve manter — e temos esperança de que assim o seja — a política nacional que sempre defendeu a não-intervenção. Mas principalmente neste caso da Nicarágua, em que rebelar-se, aqui, dizer aqui que o Sr. Presidente dos Estados Unidos, na verdade, não tem nenhum plano para aquele país centro-americano que não seja invadido, que não seja criar, na América Central, um foco em que os Estados Unidos da América querem impor a sua forma de ser, a sua forma de pensar, econômica e politicamente, a um pequeno país da América.

Posso relatar, Sr. Presidente, a certeza que temos de que o nosso Ministro do Exterior agirá dentro dos princípios que norteiam a política externa deste País, há muito tempo, porque tive a hora de ter a audiência com S. Ex^a há poucos dias, juntamente com o Dr. René Debois, Presidente da Associação Nacional de Médicos-Veterinários, e que vão realizar no mês de maio, nesse país, um simpósio sobre o problema do leite e que interessa a toda a América. Por incrível que pareça, o Chanceler anterior estava criando problemas para que entrasse no País um conferência que os europeus e os restantes americanos que vêm ao Congresso querem ouvir, que é o cubano Diretor de Los Naranjos, um homem que é considerado, em termos mundiais, hoje, a maior autoridade em leite. E o Chanceler anterior criava dificuldades para a entrada do técnico, porque era cubano.

Pois bem, estivemos em audiência com o Sr. Ministro do Exterior, e imediatamente S. Ex^a declarou que bastava oficiarem novamente, que o Itamaraty permitiria a entrada do técnico cubano Diretor de Los Naranjos e que é uma das maiores atrações que terá esse Congresso Interamericano sobre o Problema do Leite.

Assim sendo, temos certeza de que o Itamaraty, nesse problema da Nicarágua, manterá, Sr. Presidente, a poli-

tica brasileira de defesa da não-intervenção, porque na verdade o Sr. Presidente dos Estados Unidos pede ao seu Congresso a quantia de 14 milhões de dólares, no que S. Ex^a chama de plano de paz para a Nicarágua. Quatorze milhões de dólares que, dizem os jornais, seriam utilizados para a compra de comida, roupas e medicamentos para os rebeldes; mas que se o Governo da Nicarágua não permitisse essa entrada de comida, roupa e medicamentos para os rebeldes, o Governo americano os utilizaria na compra de armas, para entregar aos rebeldes; que na verdade não são rebeldes, são mercenários.

Toda a América, e todo o mundo vibrou quando os sandinistas conseguiram afastar a oligarquia dos Somozas, que infelicitava aquele pequeno país, e não preciso aqui repetir, homens cujas famílias detinham dois terços das terras aráveis do pequeno país da América Central, cuja fortuna escandalizava o mundo, feita às custas dos cofres públicos. Feita uma revolução, esta revolução não agrada perfeitamente ao governo dos Estados Unidos, e o Presidente americano busca todos os pretextos para intervir no pequeno país centro-americano, partindo do princípio de que, se as demais nações americanas permitirem, de braços cruzados, que isso aconteça, sem um protesto, sem um posicionamento firme, hoje é Nicarágua, amanhã será outro e, quem sabe, este colosso onde a economia já é, toda ela hoje quase tomada pelas multinacionais, amanhã, também, seja da tentação do Presidente dos Estados Unidos.

É preciso protestar pelo pequeno irmão, é preciso defendê-lo com a palavra firme, para que se aprenda de uma vez por todas que a América pode ter problemas, que a América pode ter povos em desenvolvimento, mas que há de se respeitar a soberania de cada um dos povos americanos e a dignidade daqueles que querem seguir os seus próprios caminhos.

Era este, Sr. Presidente, o registro que queria fazer, nesta tarde, no Senado. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Américo de Souza — Carlos Lyra — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Fernando Henrique Cardoso — Roberto Wypych — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum**, em plenário, para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída pelo Projeto de Lei da Câmara nº 6/81; Requerimentos nºs 15, 57 e 58/85; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79 e 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a apreciação adiada para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recentemente, o Ministro Marco Maciel, atendendo a solicitação que lhe encaminhamos, com outros parlamentares, em nome do alunado brasileiro, recomendou à Fundação de Assistência ao Estudante que efetue o pagamento das bolsas de estudo através dos próprios estabelecimentos de ensino, providência que evitará desatinos burocráticos e atrasos inconvenientes.

Diante da boa vontade demonstrada pelo nobre colega, um político no lugar certo, como conviria a ocupação de todos os Ministérios, apelamos para sua Excelência

no sentido de tomar providência análoga no que tange ao salário-educação que, como as bolsas de estudo, sofre descabidas protelações de pagamento, por mau zelo da nossa famigerada tecnoburocracia.

Evidentemente, se tomadas providências desburocratizantes em todos os setores do Ministério da Educação, aquela Secretaria de Estado se tornará num dos nossos mais eficientes Ministérios, apesar de não dispor de tantas verbas quantas necessárias para enfrentar os desafios e a problemática do ensino no País.

Vale salientar que os recursos liberados com presteza correspondem duas vezes mais do que caindo em exercício findo, como costumava acontecer, principalmente com as verbas dos Ministérios mais pobres ou menos ajudados, como é o caso daquela importantíssima pasta, que tem desafiado, no correr dos tempos, os mais competentes ministros, sem obter aquela dinamização que todo o mundo lhe reclama, principalmente os corpos docente e discente das escolas públicas de todo o País, a partir do segundo grau.

Também esperamos do Ministro Marco Maciel que empreste sua maior atenção ao ensino técnico de nível médio, abrangendo todas as especialidades, seja na ordem da preparação para as tarefas da produção primária, do comércio, da indústria ou da área de serviços. Evidentemente, no caso da agronomia, da veterinária, da biologia animal, da botânica e ciências afins, seria boa a realização de convênios técnico-educacionais com o Ministério da Agricultura. Seria o caso, também, para solucionar o problema da colocação dos jovens técnicos assim formados, entrar o Ministério da Educação em contato com o Ministério do Trabalho, que deve ter cadastramento próprio em todo o País.

A educação não se completa em apenas um Ministério, mas por vezes exige um entendimento multi-setorial, como este que estamos ousadamente sugerindo ao Ministro Marco Maciel.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A cena passa-se no Plenário da Câmara dos Deputados, Palácio Tiradentes, Rio de Janeiro, então Capital da República. Dia 5 de junho de 1952.

Calorosos debates sacodem aquela Casa há vários meses. Discute-se ali o ante-projeto de lei do Poder Executivo sobre a criação da PETROBRÁS, que não estipulava o monopólio estatal do petróleo em nosso País.

Assume a Tribuna o Deputado Bilac Pinto, da UDN mineira e, ante a expectativa geral, apresenta o substitutivo de seu Partido, do qual fora relator, instituindo o monopólio estatal para a pesquisa, lavra e exploração do petróleo, que seria convertido na Lei nº 2.004 da PETROBRÁS.

Culminava, finalmente, com retumbante vitória, uma das batalhas mais arduamente disputadas no País entre forças nacionalistas e reacionárias: a batalha do petróleo brasileiro.

Bilac Pinto tinha sido peça chave nessa vitória. Esta posição nitidamente nacionalista sobre assunto tão vital à Nação, como a questão energética e o monopólio do Estado, conferia-lhe dimensão e postura cívica invulgar, digna dos grandes homens públicos.

Agora tomba para sempre este brasileiro ilustre.

Mineiro de Santa Rita do Sapucaí, onde nasceu em 1908, Bilac Pinto pela sua inteligência, cultura e probidade, alinhou-se, desde jovem, entre aqueles que advogam um regime democrático isento de qualquer forma de corrupção.

Ao lado de eminentes políticos, lutara contra o Estado Novo, até vê-lo derrubado em outubro de 1945. Já em 1943, subscrevia o famoso "Manifesto dos Mineiros", primeiro libelo contra a ditadura, o que lhe custou o cargo de Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, em razão de aposentadoria compulsória, fundado no art. 177 da Carta autoritária de 1937.

E fora este mesmo regime discricionário que lhe cassara, também, o seu mandato parlamentar à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Mas vão além suas preocupações liberais. Notabilizase ainda este insigne político e jurista no campo dos Direitos Humanos ao criar, através da Lei nº 4.319, o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Eis, Senhores Senadores, alguns exemplos de sua brilhante vida pública que esboçam o perfil de seu caráter e de sua ação política.

Sua biografia, rica em lições e ensinamentos, exibe um corolário de posições e cargos, os mais relevantes da República: Deputado Estadual à Constituinte mineira (1934); Secretário de Finanças de Minas; Deputado Federal eleito em 1950 pela União Democrática Nacional e, sucessivamente, reeleito em 1954, 1958, 1962 e 1966.

Em 1965, torna-se Presidente da Câmara dos Deputados. Anteriormente, em 1963, exercera a liderança de seu Partido naquela Casa, e, depois, a sua Presidência.

Parlamentar sério, extremamente ético, combativo, trabalhador, foi um dos expoentes do Congresso Nacional nas décadas de 50 e 60, compondo, com outros eminentes congressistas, a famosa bancada da União Democrática Nacional, de reconhecida combatividade e destemor como oposição aos governos de então.

Constituiu-se num paladino da moralidade pública, de destacada luta contra a corrupção e as distorções dos costumes políticos.

Obstinado neste mister, propôs vários projetos de lei como o que se converteu na Lei nº 3.502, de 1958, que "regula o sequestro e o perdimento de bens nos casos de enriquecimento ilícito por influência do abuso de cargo e função"; o Projeto de Lei que "regula a prestação de contas das entidades de direito privado ou de direito público, que recebem e aplicam contribuições parafiscais, criadas ou autorizadas por lei federal" e ainda o Projeto que disciplina o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal nos casos de abuso de autoridade.

Bateu-se, também, pela renovação e aprimoramento do processo eleitoral, no intuito de evitar os vícios e fraudes nas eleições, como a instituição da cédula única de votação; o aperfeiçoamento da Justiça Eleitoral, dotando-a de legislação moderna e eficaz, com a ampliação dos poderes de fiscalização, como o projeto de lei que condiciona o registro de candidatos à Presidência da República, Governador de Estado e Prefeito das grandes cidades à prova da origem lícita das respectivas fortunas.

Em 1955, Bilac Pinto candidatara-se ao Governo de Minas, concorrendo contra Bias Fortes, do PDS, apoiado por Juscelino Kubitschek. Apesar de expressiva votação que recebeu do eleitorado mineiro, não conseguiu eleger-se.

Na área do Direito, profissão na qual se formou em 1929 pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, publicou vários trabalhos, como o "Estudos de Direito Público", "Recurso de Revista", "Ministério Público", "Regulamentação Efetiva dos Serviços de Utilidade Pública" e "Contribuição de Melhoria".

O jurista que, ao lado do político, convive dentro de si, pronuncia-se, novamente, como no início de suas atividades profissionais, levando-o, nos começos dos anos 70, para o Poder Judiciário, como Ministro do Supremo Tribunal Federal, do qual se aposentou em 1978.

Deixa Bilac Pinto viúva a Srª Maria do Carmo e os filhos Francisco, Regina e Beatriz.

Essas, Senhor Presidente, as palavras que desejava deixar registradas nos Anais desta Casa, quando Minas e o Brasil perdem um grande vulto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Perde o Brasil uma figura ímpar na Política, na Diplomacia, no Magistério, nas Ciências Jurídicas, na Literatura, no espírito cívico com que mergulhou em lides que escreveram a história.

Olavo Bilac Pinto nasceu em Santa Rita do Sapucaí, 77 anos atrás. 77 anos férteis em realizações nos mais variados campos de atividades públicas. Foi advogado, formado em 1929 pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. E, em ascensão constante, partiu pelos caminhos da Política e da Administração Pública: Advogado, Professor do Departamento de Instrução da Força Pública de Minas Gerais, Deputado à Assembleia Constituinte e à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Diretor da Revista Forense, Membro Titular da Sociedade Brasileira de Criminologia, Membro do Congresso Nacional de Direito Judiciário, Membro do Congresso Nacional de Direito Penal, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais.

Com o golpe de 1937 e a instituição do Estado Novo, teve cassado o seu mandato de Deputado à Assembleia Legislativa. E, nos primórdios da década de 40, quando as teorias sociológicas inspiradas na realidade nacional iniciavam seu caminho em direção ao entendimento dos processos que regem a vida comunitária, Bilac Pinto buscava, com lúcida visão, incorporar os procedimentos econômicos como elemento básico para a análise das relações sociais.

Mais que isso, todavia, estendeu à ciência jurídica a necessidade de se compreenderem os fatos econômicos e sociais, no julgamento das ações coletivas, entendendo que "a formação do individualista dos juizes e as naturais dificuldades encontradas para compreender categorias jurídicas novas tornaram a justiça imprópria ao exercício da chamada jurisdição social".

É esse o pensamento que predomina na vida e na obra de Bilac Pinto, quando o homem suplanta sua dimensão individual e passa a intervir nos princípios revivificados do condicionamento jurídico. Para ele, a crise do direito se resume em seu desencontro, em seu desajustamento e em sua desconformidade com a realidade social, econômica e política, e é nisso que repousa a intransigência dos legisladores.

Foi com essa preocupação que se dispôs a servir ao Brasil: com a determinação do jurista aliada às posições cautelosas dos grandes negociadores. Com isso, construiu seu tempo, no qual passaram tantas ações grandiosas, capazes de fundamentar toda uma época.

Homem trabalhador, estudioso, discreto em seu temperamento pouco expansivo de mineiro, sabia, como poucos, aplicar-se às tarefas a que se dedicava.

E acreditava no que fazia. Senhores! Acreditava e batalhava por suas convicções com tal pertinácia, que foi considerado, pelo Marechal Castelo Branco, como um homem teimoso.

Mas, em sua férrea obstinação confundida com teimosia, soube defender o Brasil e os brasileiros de agressões antinacionalistas. Foi ele o autor do substitutivo que se transformou na Lei criadora da Petrobrás. Foi ele, também, quem denunciou, em estrondoso protesto, a intenção governamental de enviar um corpo expedicionário brasileiro ao Vietnã. E foi ele, ainda, o autor de

uma Lei destinada a punir os crimes de enriquecimento ilícito praticados por administradores. Quão necessária seria, em nossos dias, a justa aplicação desta Lei!

Perdoem-me, Senhores Senadores, mas discordo de todos os que disserem que Santa Rita do Sapucaí perde um de seus mais ilustres filhos. Não é a Cidade, nem o Município! É Minas Gerais, Senhores! É o Brasil quem pranteia a partida daquele que, desde muito jovem, na Presidência do Centro Acadêmico da Faculdade de Direito, iniciou sua jornada política em defesa dos elevados ideais de justiça e de liberdade — valores que nortearam sua participação ativa em importantes momentos da vida nacional.

Como filho de Minas, acompanhei com orgulho a trajetória dessa figura tão cultuada em meu Estado natal! Espelhei-me, muitas vezes, nos seus exemplos de bravura — contida quando necessário, porém pujante, caso o momento assim o exigisse. E cresci, e me fiz homem, à luz do seu otimismo quanto às aspirações humanas, da fé no progresso científico e tecnológico, da adequação dos valores históricos ao tempo presente.

Perdoem-me, ainda uma vez, Senhores, se, ao homenagear o modelo de Parlamentar, de Embaixador, de Ministro, ousou relacionar fatos da minha vida pessoal à brilhante trajetória de Bilac Pinto! Mas quem, neste País, que haja trilhado os caminhos da Advocacia, poderá deixar de reconhecer, no mérito Professor de Direito, o inovador das correções de ordem jurídica, do direito subjetivo que coloca, sob a proteção do Estado, a camada populacional de menor poder aquisitivo? O interesse coletivo, Senhores Senadores, os deserdados da sorte — que somam milhões neste País — impregnaram minha formação como brasileiro, como advogado e como político, primeiro ao desabrochar das minhas aspirações da mocidade, por influência do lar paterno; depois, na formação acadêmica, no Direito Processual, no Direito Administrativo e, finalmente, no Direito Financeiro, terreno este no qual o saudoso mestre condenava abertamente os ganhos ilícitos de uma restrita minoria, à custa das obras públicas executadas com dinheiro da coletividade.

Acompanhei-lhe o rastro, Excelências, analisei a fundo as contribuições desse grande talento, dessa profunda experiência, do amor com que se dedicou ao interesse coletivo. Com ele muito aprendi. É bem verdade que, embora respeitando-lhe as atitudes e opiniões, e admirando a energia com que pugnava pelos princípios esposados, inúmeras foram as ocasiões nas quais a maturidade e a própria diretriz política por mim eleita levaram-me a discordar radicalmente da forma de participação e dos caminhos trilhados por Bilac Pinto.

Não obstante as divergências de idéias e de rumos políticos, ser-me-fa imperdoável omitir esta homenagem ao batalhador que se retira fisicamente do campo da luta, mas cuja energia e perseverança de há muito integram a História do nosso País.

— Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Um Estado para ser democrático precisa necessariamente respeitar as diversidades culturais e étnicas que sob ele se abrigam. Porque respeitar as liberdades individuais — preceito básico de qualquer democracia — significa, em última instância, respeitar o direito dos indivíduos serem diferentes uns dos outros, e dos grupos de indivíduos serem diferentes uns dos outros.

Sob quaisquer culturas humanas, o que se encontra produzindo-as e sendo por elas produzidos — são seres, que a despeito das diferenças individuais, culturais ou étnicas, são humanos no seu sentido pleno e universal. E,

portanto, possuidores de Direitos e Deveres a serem respeitados.

Nós brasileiros muitas vezes nos referimos ao Brasil, com justificado orgulho, como um "País continental" — dadas as dimensões do nosso território e as pluralidades culturais e étnicas que o constituem. Porém o nosso ufanismo não nos deve fazer esquecer que nesse Território tão gigante, existem tantos sem um quinhão de terra! e que as etnias indígenas são vilipendiadas em seus Direitos elementares.

Este nosso País, Srs. Senadores, carrega uma enorme mancha em sua História! Essa mancha é a dívida secular para com os nossos irmãos indígenas. Eles que foram os primeiros e legítimos habitantes desta terra, foram com o correr dos séculos brutalmente dizimados ou tornados estrangeiros em sua própria terra. Triste País este que carrega em suas costas o peso de ter reduzido uma população de 4 milhões de indígenas a cerca de 200 mil...

A história da ocupação econômica deste imenso País, Srs. Senadores, infelizmente tem sido pautada por episódios como este que vou lhes descrever abaixo. Trata-se do testemunho do Padre Tastevin, que percorreu a região da bacia do Juruá, no Estado do Acre. Este episódio ocorreu na década de 20, e portanto durante o auge das atividades nos seringais da região. Eis o relatório:

"Reuniam-se 30 a 50 homens, armados de rifles, cercava-se a única cabana em forma de casa de abelha onde todo o clã dormia... um sinal convenção era feito e os assaltantes faziam fogo, todos juntos e à vontade. Bem poucos conseguiram escapar... para eles, índios não eram senão um ser irracional que se podia matar como se matava um macaco".

Srs. Senadores, este é um relato de um quadro por demais brutal, porém, se me permiti citá-lo é porque considero que o horror que ele suscita na mente dos homens de bem, não deve ficar em vão. Pois neste momento histórico, quando estamos despertando de uma noite escura, para vivermos um alvorecer democrático, é chegada a hora de se resgatar a dívida que a sociedade nacional tem para com os povos tribais deste País.

A Nova República que ora se inicia necessita também uma nova política de relação entre a sociedade nacional e os grupos tribais brasileiros. Sei que nada podemos fazer por aqueles milhares de irmãos índios que tombaram durante os últimos 4 séculos, vitimados pela ganância de interesses econômicos. No entanto sei também que muito poderemos fazer daqui por diante para assegurar o Direito à vida aos 200 mil índios hoje existentes.

E dizer "assegurar o direito à vida dos indígenas", é sinônimo de dizer "assegurar a cada grupo tribal o direito de possuir e usufruir de um território. É mais que sabido, Srs. Senadores, mas não custa ressaltar que não possuir um território adequado às necessidades econômicas, significa, para um grupo tribal, tornar impossível a sua sobrevivência cultural e mesmo física.

O quadro abaixo demonstra que a situação da demarcação das terras indígenas atualmente é calamitosa.

	Superfície (1.000 ha)	População (hab)
Terra demarcada	13.121	60.410
Terra identificada mas não demarcada	27.896	70.714
Terras a identificar	Sem previsão	11.398
Total	40.997	142.522

Donde se vê que 70% das áreas necessárias para garantir a sobrevivência dos grupos tribais não estão ainda demarcadas. Isto passados 12 anos da instituição do Estatuto do Índio (Lei nº 6.001, de dezembro de 1973) que previa um prazo de 5 anos para a demarcação de todas as terras indígenas do País.

Cabe ressaltar que o processo de demarcação, na forma prevista pelo Estatuto do Índio, foi alterado pelo Decreto Presidencial nº 88.118, de 23-2-83. O decreto transfere da FUNAI para um Grupo de Trabalho, composto pelo Ministério do Interior, pelo então Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários e pela FUNAI, as decisões básicas sobre a demarcação das terras indígenas. A formação deste Grupo de Trabalho, como era de se esperar, desacelerou ainda mais o ritmo já bastante lento em que se processavam as demarcações. Durante o ano de 1983, nos dois meses imediatamente anteriores ao Decreto nº 88.118/83, dez áreas indígenas foram demarcadas. Nos 10 meses subsequentes, apenas cinco áreas foram.

Particularmente no Estado do Acre, o quadro da situação das terras indígenas consegue ser ainda mais calamitoso, devido talvez à intensidade e à velocidade do processo de ocupação daquela região levado a cabo nos últimos 100 anos. De sorte que, em apenas 100 anos, de centenas de grupos tribais existentes na região, apenas 14 conseguiram sobreviver enquanto grupo, perfazendo um total de cerca de 3 mil índios. Sendo que alguns destes grupos se encontram em estado avançado de desintegração. E, de um total de 43 áreas indígenas existentes no Acre, apenas duas foram demarcadas, 16 delas se encontram apenas delimitadas, sendo que para 25 delas não foi tomado nenhum tipo de providência pela FUNAI.

Srs. Senadores, a gravidade da situação em que se encontram os povos indígenas no Brasil reclama providências urgentes. Espero que fique claro que não estou aqui me colocando contra o progresso econômico. Porém entendo que o desenvolvimento econômico só pode ser pensado de maneira subordinada ao desenvolvimento social. Por isso considero que os projetos de ocupação e expansão necessários para promover o desenvolvimento da região amazônica só cumprirão seu destino social se forem elaborados levando-se em conta os direitos dos indígenas lá existentes.

A sociedade nacional ora se ergue, para retomar em suas mãos o controle de sua História, que lhes foi usurpado pelos governos militares. Este soergimento é, a um só tempo, consequência e causa das lutas democráticas que travaram e se travam neste País.

E inequivocamente, dentre as bandeiras de luta democrática, se encontra aquela que exige:

Demarcação das terras indígenas já.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo Parecer Favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão — de Legislação Social.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quércia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Legislação Social, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
— de Educação e Cultura, favorável.

7

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 18-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vamos tentar hoje, mais uma vez, sensibilizar o Senado da República para a importância do Requerimento nº 15, do Líder do nosso Partido, Senador Humberto Lucena, que pretende a constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

Não é apenas o exame do aspecto acionário, que pretende esse requerimento do nobre Líder do Governo. Vai mais além, ao pretender examinar as gestões dos Srs. Diretores, não no seu aspecto pessoal, mas no aspecto de como tem andado a Companhia Vale do Rio Doce.

Aproveito o ensejo, Sr. Presidente, com a permissão de V. Exª para endossar o apelo que o Prefeito Hélio Galvão, de Nova Era, faz a S. Exª o Ministro das Minas e Energia Dr. Aureliano Chaves.

Com a autorização de V. Exª, leio este ofício de 17 de abril de 1985:

Nº: 49/85

Assunto: Solicitação (faz)

Serviço: Secretaria Geral

Data: em 17 de abril de 1985.

Senhor Ministro,

A exploração da jazida de Piçarrão, está para ser desativada. Por esse motivo, estamos seriamente preocupados com os problemas que irão surgir em nosso município como: desempregos, diminuição dos recursos do IUM, etc.

Solicitamos assim de V. Exª, a interferência junto a CVRD no sentido da não paralização das explorações pois conforme dados coletados, a usina possui atualmente 2.500.000 toneladas de minério, sendo 1.000.000 toneladas na zona norte, 700.000 ao centro e 800.000 ao sul. Além disso, sendo a exploração entregue a empreiteiras, (já instaladas) deverá reduzir o custo das operações, pois estas empreiteiras entregam o minério, carregado a 4,5 dólares. Esclarecemos ainda, a V. Exª que a Metalur só entrará em funcionamento dentro de 2 anos, se a jazida ficar completamente parada durante tanto tempo, nosso município terá prejuízos incalculáveis, pois como já explicamos, dependemos muito desses recursos, sendo que além do mais, a continuação da extração pelas empreiteiras, não prejudicará em nada o andamento das obras da Metalur.

Sem mais, esperando contar com a valiosa colaboração de V. Exª, desde já agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente, — Hélio Galvão, Prefeito Municipal.

Como disse, Sr. Presidente, este ofício vem assinado pelo Prefeito Hélio Galvão.

Aproveito, portanto, a oportunidade de fazer, mais uma vez, este encaminhamento, solicitando ao Senado da República a aprovação, primeiro, da inversão da Ordem do Dia e, em seguida, a rejeição do requerimento. Há muito tempo estamos tentando obter essa Comissão Parlamentar de Inquérito, que esperamos o plenário aprove agora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. NIVALDO MACHADO NA SESSÃO DE 18-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Poucos dias depois que aqui cheguei para assumir a cadeira de Pernambuco, neste Senado, vaga em decorrência da nomeação do eminente Senador Marco Maciel para o difícil cargo de Ministro da Educação, vi instalarem-se centenas de barracas nas proximidades do Senado e da Câmara dos Deputados.

E essa instalação de barracas, em cujo interior encontram-se milhares de pessoas, essa instalação de barracas não representa apenas, uma exibição de piquenique ou uma demonstração de camping. Nela, se vê, antes, a presença de pessoas angustiadas, de pessoas preocupadas com a sua sorte e com o seu destino.

Ali dentro daquelas barracas, sofrendo as intempéries, sentimos pulsar o coração humano, o coração do trabalhador nos estabelecimentos bancários, o coração daqueles que estão sob a ameaça da perda dos seus empregos. Sabemos quanto é elevado o coeficiente de desemprego neste País e até, paralelamente ao desemprego, o subemprego, o trabalho informal, enfim, um grupo de pessoas vivendo sob a incerteza do dia de amanhã.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que desejo assinalar, nesta hora, é que já não é mais possível — faz mais de trinta dias, ou quase trinta dias — procrastinar a solução pela qual esperam os funcionários dos Bancos Habitsul e Sulbrasileiro, que ali aguardam, com esperança e confiança, palavra e decisão dos seus representantes no Congresso Nacional.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço, com muito prazer e muita honra, o meu Líder Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Presidente, nada poderia ser mais oportuno nesta tarde e nesta hora do que a manifestação esclarecida e esclarecedora do Senador Nivaldo Machado, nosso estimado Vice-Líder, que mostra de maneira clara que são pescadores de águas turvas aqueles que açodadamente tentam dar a essa tentativa valiosa, oportuna, legítima, conveniente de soerguimento dos Bancos Sulbrasileiro e Habitsul; essa tentativa de recuperação indispensável desses bancos, aqueles que tentam dar a essa tentativa a idéia de uma guerra do Sul contra o Nordeste e do Nordeste contra o Sul; aqueles que tentam mostrar, açodadamente, e penso eu que com certa dosagem de má fé, a idéia de que os Parlamentares do Nordeste, dos quais V. Exª, estimado e ilustre Senador Nivaldo Machado, que vem de Pernambuco, que ocupa com mérito, que ocupa por mérito também a vaga deixada pela licença do ilustre Senador e nosso companheiro de Partido da Frente Liberal, hoje Ministro Marco Maciel. V. Exª, com mérito, chega a esta Casa, e é efetivamente, um legítimo representante dos parlamentares

do Nordeste, e com a sua probidade, com a sua isenção, com a sua acuidade e, sobretudo com a sua sensibilidade social, aflora, neste momento, um problema da maior gravidade e da maior importância a nível de País. E V. Ex.^a mostra a sua dimensão de político com "p" maiúsculo ao deixar bem claro que não se trata de um problema e de uma questão, absolutamente, regional, que se trata de uma questão de muito maior envergadura, que se trata do problema universal do emprego, não importa onde ele esteja localizado, que se trata de preservar a economia de uma região, que se mostra combatida em face de uma série de adversidades, e que se trata, através desse esforço comum que se faz neste verdadeiro mutirão de esperança, onde estão os funcionários acampados aqui, onde estão os outros funcionários acampados por todo o Rio Grande, esperançosos, e acampados por todo o Brasil, porque lá no Recife há agências do Sulbrasileiro, como há em Maceió, no Pará, em Curitiba, no Rio de Janeiro, e em São Paulo, sendo portanto, uma questão nacional. V. Ex.^a mostra, com absoluta pertinência, que precisamos, na Câmara dos Deputados e aqui, neste episódio em que o Congresso restaure, de fato, as suas prerrogativas, porque nos incumbirá decidir, nós que durante muito tempo levantamos a nossa voz aqui, assumindo a luta pelo direito de decidir, para que esta Casa fosse mais do que um mero foro de debate, nós que agora temos, por direito de conquista, a oportunidade de decidir, queremos que essa decisão seja pronta, ainda que a celeridade não ponha em risco a qualidade da decisão. E nós haveremos de decidir aperfeiçoando, modernizando, ajustando, fazendo pertinente e adequada a proposta que o Executivo encaminhou, numa demonstração de que na Nova República o Legislativo não apenas discute, mas delibera. Por isso, cientes da realidade que estamos a viver, à luz desse episódio, cujos responsáveis, em termos de inidoneidade, de incapacidade, de omissão, têm que ser exemplarmente punidos. Mas não pode ser punida a sociedade brasileira, a família gaúcha, os 23 ou 24 mil empregados, porque esses agiram com absoluta lisura, boa fé e correção. E V. Ex.^a nos dá uma satisfação muito grande, principalmente a nós, que somos gaúchos, e que temos, com tanto empenho, ao lado de tantos outros parlamentares, como o ilustre Senador Alcides Saldanha, acima dos Partidos e além das divergências, lutado lado a lado, pacificamente, para se chegar a uma solução que agora se avizinha, já que se está desenhando a urgência na votação, lá na Câmara dos Deputados. E aqui, no Senado Federal, eu tenho muita convicção que decidiremos bem e logo. V. Ex.^a nos traz, como nordestino, a palavra que gostaríamos de ouvir. Nós que sempre temos dito que, com relação ao Nordeste, temos o maior sentimento de afeto, o maior apreço, o maior entusiasmo, por fazer aquilo que o Nordeste não pede, mas merece, que é receber a atenção, para que as desigualdades, tão flagrantes, sejam minimizadas e, se possível, extintas, para que possamos ter um País de oportunidades iguais, seja entre as pessoas, seja entre as regiões. Por isso, meu caro Senador e ilustre Parlamentar do Nordeste, companheiro da Frente Liberal, a sua manifestação nos entusiasma e nos emociona, e é profundamente valiosa, não apenas ao companheiro de Partido, não apenas ao colega de Senado, mas sobretudo a nós, gaúchos, que queremos que entendam a nossa postura e o nosso pleito, não como uma tentativa de privilégios, mas apenas como o direito de reparação a uma situação que, humanamente, ademais de econômica e socialmente, clama por um tratamento justo. E o tratamento justo será seguramente viabilizar a recuperação, por decisão clara, meridiana destas casas do povo, com a punição dos culpados, das instituições onde estão os empregados de tantos que deles dependem, das instituições que são irrigadoras da economia do nosso Estado e do Sul do País.

O SR. NIVALDO MACHADO — Senador Carlos Chiarelli, quero, como disse, depois de ouvir, com muita honra, o aparte com que V. Ex.^a me distingue, pedir-lhe

permissão para incorporá-lo às considerações que estou fazendo em torno desse problema. E, na oportunidade, dizer a V. Ex.^a que eu o tenho na mais alta conta, no conceito mais elevado de homem público, cônciso das suas responsabilidades, estudioso da problemática brasileira, sensível à solução dos problemas do povo; V. Ex.^a é, inclusive, nesta Casa, um defensor permanente da melhoria das condições de vida do homem, propondo soluções para que, no reajustamento de vencimentos, por exemplo, se dê algo mais do que aquela reposição cifrada na base de 100% do INPC. É necessário distinguir, como fez V. Ex.^a, aqueles que recebem vencimentos médios, e aqueles que recebem — e isso infelizmente constitui a maioria da força de trabalho deste País — vencimentos não superiores, às vezes, a dois salários mínimos. E nós sabemos que a remuneração correspondente a dois ou três salários mínimos não permite que o homem possa manter a sua família e fazê-lo com alguma dignidade, e fazê-lo com um mínimo de conforto, porque, até para ser virtuoso, como já dizia Santo Agostinho, "é necessário que se tenha um mínimo de condições materiais de vida".

De maneira que, aqui onde vim aprender, e aprender com homens como V. Ex.^a, com homens que podem ensinar, pelo seu exemplo, que podem ensinar pela sua capacidade, pela sua cultura e pela sua devoção aos negócios públicos, quero dizer ao nobre companheiro de Partido, que me sinto honrado por tê-lo como Líder, nesta Casa, Líder no Senado, Líder do meu Partido e, sobretudo, capaz de conduzir, de ensinar e de dirigir os seus liderados para os melhores caminhos, e os melhores caminhos, nobre Senador e meus Companheiros do Senado, os melhores caminhos estão junto do povo, os melhores caminhos estão na defesa legítima dos interesses da comunidade.

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex.^a me permite?

O SR. NIVALDO MACHADO — Ouço o Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Alcides Saldanha — Senador Nivaldo Machado há alguns dias, neste trocar de idéias, neste debate que é a democracia, em que às vezes parece que os problemas se resolvem mais lentamente, mas, se assim é feito é porque terminam sendo resolvidos da melhor forma, nós, do Rio Grande do Sul, ficávamos temerosos de que aquela força, que certa imprensa lançava em cima dos problemas do Rio Grande, pudesse afetar a solução desse problema que, como bem diz V. Ex.^a, afi estão centenas e centenas de rio-grandenses-do-Sul, acampadas, mal vividas, em termos de alojamentos, apenas procurando, para seus casos, justiça. Temíamos, em determinado momento, que, esta Casa e a Câmara dos Deputados, pudessem não entender, com perfeição, todo o problema que representam o Sulbrasileiro e o Habitusul para a região Sul e para o País. Felizmente, pronunciamentos como o de V. Ex.^a, neste momento, V. Ex.^a que é pernambucano do PFL e o pronunciamento do nobre Senador Carlos Alberto, ontem, do PDS do Rio Grande do Norte, nos deixam tranquilos de que, até meados desta semana, dentro dos prazos normais que o Parlamento precisa para sacramentar as suas decisões, nós encontraremos aquela solução que não só o Rio Grande do Sul, que não só os 25 mil funcionários do complexo Sulbrasileiro e Habitusul, mas toda a Região Sul e todo o País, estão aguardando com ansiedade e que, nos meados da semana que vem, permita Deus que assim ocorra, passamos dizer que solucionamos com lógica, com tranquilidade, através do debate, é verdade, um problema crucial que apareceu para a Nova República, nos seus primeiros dias e que nós, do congresso Nacional, sendo nos devolvido o direito de participarmos das grandes decisões nacionais, saberemos fazê-lo corretamente. O Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, O Brasil em si, têm os olhos voltados para este Congresso, para homens como V. Ex.^a, que, tenho certeza, responderão à Nação com dignidade e di-

ção, no momento difícil, no momento crucial, que estivemos lá e respondemos corretamente. O pronunciamento de V. Ex.^a, como ontem o pronunciamento do nobre Senador Carlos Alberto, do Rio Grande do Norte, deixam aos gaúchos a tranquilidade de que o Congresso Nacional é o Congresso Nacional que os brasileiros esperavam. Muito obrigado.

O SR. NIVALDO MACHADO — Muito obrigado, Senador Alcides Saldanha. Registro o aparte de V. Ex.^a e me valho dos seus argumentos para reforçar as considerações que estou desenvolvendo aqui em torno desse problema que nós consideramos urgente.

Na verdade, não podemos deixar que a sua solução demore mais do que o tempo necessário para aperfeiçoar a mensagem e o projeto que o Presidente da República encaminhou à alta deliberação do Congresso Nacional. Não podemos, Sr. Senador, e não podemos porque as soluções têm que vir na hora certa, na hora adequada, com a rapidez precisa, sob pena de se estiolar todo o esforço e de se levar a grande parte da população brasileira, ou aquela parte que talvez veja sob suspeita a atuação do Congresso Nacional, sob pena de levar a essa parte, a impressão, de que aqui nós não estamos atentos aos interesses do povo e, ao contrário, ficamos de braços cruzados, muçulmanicamente indiferentes, ao drama em que vive grande parte da população brasileira.

Quero dizer a V. Ex.^a que, nesta hora, o Congresso Nacional precisa tomar posição e fazê-lo de modo urgente porque, já há quase trinta dias, milhares de pessoas que se revezam no pátio do Congresso, não podem levar desta Casa uma impressão que não seja positiva, lisonjeira, de que os representantes do povo na verdade aqui estão para defender os seus interesses, os interesses da coletividade e jamais para cuidar de privilégios, que se alardeiam como desfrutados pelos que integram o Congresso Nacional. Nós sabemos que a campanha feita, por alguns, contra os representantes do povo, feita por minorias, é verdade, que fracassaram na conquista de um mandato popular, pelo esforço e pelo trabalho, tem o propósito de instilar o ódio e descarregar suas frustrações contra os representantes do povo. São os pescadores de águas turvas a que se referiu o nobre Senador Carlos Chiarelli, que desejam colher, não o que há de melhor, mas o detrito, que não leva a nada e só acarreta prejuízo e desilusão ao povo.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que chegou a hora de o Congresso, reunido, entendidas as suas Lideranças — porque não se trata de uma questão regional, como muito bem acentuou o Senador Chiarelli — discutir e dar a sua contribuição para a solução desse problema. É uma questão nacional, é uma questão de integração nacional. Precisamos deixar claro que não há luta, que não há entrecchoque entre as regiões. Todas elas se integram, todas elas vivem uma interdependência, todas elas precisam quebrar o isolamento por que passou muito tempo este País, quando até as estradas o isolavam das regiões, fazendo com que cada uma fosse uma nação à parte. Estamos muito longe dessa época, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Precisamos dar exatamente nesta hora a resposta necessária àqueles que querem perturbar, àquele minoria que não deseja que este País continue a viver sob a égide do regime democrático, regime que nós escolhemos por vocação, e que desejamos fazê-lo como uma filosofia de vida: a democracia. Portanto, quero, neste momento, fazer um veemente apelo às Lideranças do Congresso, que, estou certo, estão atentas e são sensíveis à situação nacional, principalmente nesta hora difícil e dramática de angústia pela doença do Presidente para que se encontre, com a máxima urgência, a solução justa e adequada para esse problema do Habitusul e do Sulbrasileiro, o qual envolve a sorte de mais de 100.000 pessoas, inclusive os familiares dos funcionários desses estabelecimentos de crédito sem falar nos que trabalham

nas atividades industriais e comerciais dependentes dos seus financiamentos. Não podemos frustrar as esperanças desses brasileiros, principalmente na hora em que instituímos a Nova República, que ressurgiu sob o signo da justiça social, porque não teremos democracia, não teremos estado de direito se não formos capazes de distribuir a riqueza dentro dos princípios da justiça social.

Sr. Presidente, era o que eu desejava dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 18-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acompanhado da Exposição de Motivos subscrita pelo Ministro da Fazenda, submeto o Sr. Presidente da República à consideração do Congresso Nacional projeto de lei autorizando a desapropriação de ações de Companhias que menciona (integrantes dos conglomerados Sulbrasileiro e Habitasul) e a abertura de crédito especial de até Cr\$ 900.000.000.000, e dá outras providências”.

O titular da Pasta da Fazenda enfatiza “o notório repúdio da sociedade pela aplicação de recursos governamentais na recuperação de instituições financeiras mal administradas” como igualmente “a notória condenação da sociedade à intervenção do Estado na economia privada para assumir a administração de empreendimentos comerciais (item 6 da Exposição de Motivos)”.

Não obstante, justifica a submissão da matéria ao Congresso Nacional a fim de que o legítimo representante do povo eleja entre duas alternativas: “liquidação extrajudicial e saneamento financeiro”. A iniciativa é explicada também em virtude das “fortes reivindicações regionais no sentido de evitar a liquidação extrajudicial”, fato que “abalaria profundamente a economia do Sul do País, particularmente no que diz respeito ao desemprego de aproximadamente 24.000 pessoas ... “e as repercussões sobre as pequenas e médias empresas credoras dos conglomerados que ficariam incapazes de resistir a dificuldades financeiras...”

Das observações devem, desde logo, ser feitas. Em primeiro lugar, as autoridades executivas em momento algum ousaram assumir claro e definido posicionamento em prol da solução ora apreciada. Em segundo lugar, inexistiu na documentação enviada ao Poder Legislativo qualquer elemento capaz de permitir uma avaliação objetiva, quer dos acontecimentos que precederam a intervenção quer da situação presente. Diversas indagações de vital importância para o processo decisório permanecem no ar:

— Quais os fatos específicos que ensejaram a intervenção nos conglomerados?

— A partir de que época foram constatadas irregularidades administrativas e ou sinais de iliquidez?

— O que foi apurado pelo interventor ao serem examinados os papéis, escrituração, balanços e demais elementos constantes da contabilidade das empresas?

— Que motivos graves terão levado o Banco Central a concluir pela necessidade de passar da mera intervenção para a liquidação?

— Como se pretende assegurar o emprego dos 24.000 funcionários?

— Qual o número e montante de créditos das “pequenas e médias empresas” junto aos integrantes dos conglomerados?

— Por que se afirma ser mais oneroso para a União liquidar extrajudicialmente do que fazer um aporte de Cr\$ 900.000.000.000?

— É a administração pública avalizada, fiadora ou garantidora, a qualquer título, das obrigações que têm como principal devedor as empresas integrantes do conglomerado? Caso afirmativo por que e sob que fundamento legal?

— Que montante global de recursos públicos foram até o presente alocados na tentativa de salvar financeiramente os conglomerados? Havia permissão legal para tanto?

— Por que foi eleita a via da desapropriação quando se sabe que o patrimônio das entidades é negativo, nada havendo pois a ser expropriado?

— Dos Cr\$ 900.000.000.000 a serem liberados, quanto se destina ao pagamento de indenização e quanto será aplicado no saneamento econômico-financeiro das empresas?

Entendo, Sr. Presidente, que o Senado da República não deve nem pode deliberar a respeito de assunto tão grave sem antes estar completa e satisfatoriamente esclarecido sobre todos os dados, elementos e circunstâncias que envolvem o tema.

Passaremos, a seguir, a tecer algumas considerações sobre o projeto apresentado, não sem antes lembrar que as soluções políticas para os problemas sociais devem, num Estado de direito que se quer democrático, observar os princípios fundamentais da ordem jurídica.

O consagrado Prof. Caio Mário da Silva Pereira, após registrar que “...no direito brasileiro, como na maioria dos sistemas jurídicos ocidentais, a lei é a principal fonte formal de direito, por via da qual o Estado politicamente organizado dita as regras de comportamento a que os súditos devem obediência...” define-a como sendo:

“a norma geral e permanente, editada pela autoridade soberana, e dirigida coativamente à obediência dos cidadãos” (Instituições de Direito Civil - Vol. I Ed. Forense 1982 - pág. 56.)

Analisando o caráter de generalidade, insito à lei, “...dirige-se indistintamente a todos: como comando abstrato não se pode particularizar uma certa pessoa... Quando o provimento reveste a forma ou a aparência de lei, sem o sentido de comando geral, não pode ser lei, embora emanado do poder competente...” (ob. cit. pág. 58.)

Ora, o projeto em causa contempla, única e confessadamente, “a estabilidade das atividades empresariais” dos grupos Sulbrasileiro e Habitasul e não do mercado financeiro como um todo. Privilegia, com exclusividade, os credores dos mencionados conglomerados quando é sabido existirem milhares de outros lesionados em idênticas condições que permanecerão desamparados.

O mínimo que se pode dizer é que o caráter de generalidade da lei, erigido em garantia fundamental pela Constituição (art. 153 § 1º), foi relegado a um solene acaso.

Não é só neste particular que o projeto agride os conceitos jurídicos fundamentais. Retomemos a lição do citado mestre civilista:

“Ligada à universalidade, assinala-se a permanência. É próprio da lei a duração, a extensão no tempo. A manifestação que se exaure numa só aplicação pode ter a aparência ou a forma da lei, mas não o será materialmente, ou na sua essência. (Ob. cit. pág. 58.)

É o próprio projeto, em seu art. 1º, parágrafo único, que confessa ter a iniciativa por escopo exclusivo, “reorganizar e recapitalizar as companhias... com vistas a restabelecer o seu funcionamento sob capitais privados...”. Sequer deseja o Estado intervir de forma estável e duradoura na economia. Apenas e tão somente se trata de acudir, com recursos públicos, a um grupete de empresas, nominalmente citadas, que se encontram em estado falimentar. Portanto, o segundo caráter essencial à própria ideia de lei — a permanência — se encontra ausente na iniciativa governamental.

A fórmula legal encontrada para autorizar o aporte de recursos públicos na operação de salvamento dos dois conglomerados financeiros, em estado de insolvência, foi a desapropriação “das ações representativas do capital das companhias” (art. 1º, § 1º do projeto).

Cumpra desde logo examinar se o referido instituto jurídico é pertinente e aplicável ao fim desejado. Segundo Cretella Jr., a desapropriação consiste na série ordenada de atos mediante os quais o Estado, “necessitando de um bem para fins de interesse público, obriga o titular desse bem a desfazer-se da propriedade mediante indenização” (Tratado Geral da desapropriação, pág. 15 e vol. I).

De imediato, constata-se que o procedimento visa, única e exclusivamente, a permitir à autoridade pública promover a transferência compulsória de um bem do patrimônio particular para o estatal quando tal medida se faz necessária ao atendimento de interesse da comunidade.

Veremos que, no caso em tela, nenhum dos pressupostos existe.

Bem, juridicamente falando, é tudo aquilo suscetível de valoração econômica. É o que integra o patrimônio da pessoa. Ora, as pessoas jurídicas a serem desapropriadas se encontram, por força do próprio ato declaratório de intervenção, em estado de insolvência, isto é, carentes de patrimônio capaz de satisfazer os débitos assumidos. Presume-se, até prova em contrário, que o Banco Central adotou as medidas do conhecimento público porque a gestão temerária, ver criminosa, dos acervos societários levou as empresas ao colapso econômico. Indiretamente, é o próprio projeto que o reconhece ao estipular que a desapropriação “objetivará o saneamento financeiro, a reorganização e a recapitalização das companhias” (artigo 1º, § 1º). Em outro dispositivo, já antevendo a inexistência de acervo patrimonial, cria ficção jurídica para estabelecer o critério indenizatório de bem inexistente.

“Na companhia em que o valor do patrimônio líquido for negativo, o depósito previsto neste artigo (indenização) será de um cruzeiro para cada cem mil ações ou fração”. (art. 2º, § 2º).

O festejado Cretella Jr. enrola como o terceiro elemento da definição (de desapropriação) “... a existência do bem pertencente a particular...” e como quarto elemento, “... a supressão-aquisição do bem, que passa das mãos de uma pessoa privada para as mãos de uma pessoa pública...”. Consiste, pois, a desapropriação, por um lado, na perda do direito de propriedade sobre determinado bem; por outro lado, na aquisição compensatória de um crédito, em virtude mesmo daquela perda.

Indaga-se então: Que bem está sendo transferido ao Estado? Que acervo está sendo adquirido? De que maneira está o patrimônio público a engrandecer-se? A que título pagar-se-á compensação indenizatória? São perguntas que, por não poderem ser respondidas, evidenciam a impropriedade do instituto aplicado à espécie.

Por outro lado tampouco se encontra presente o requisito de utilidade pública, se este for tomado na sua verdadeira acepção jurídica. Segundo a autorizada opinião de Seabra Fagundes, há utilidade pública quando:

“a utilização da propriedade privada é conveniente e vantajosa ao interesse coletivo (Da desapropriação no direito brasileiro, Ed. Freitas Bastos 1949 — pág. 23). Barcelos de Magalhães, em sua obra Teoria e prática da desapropriação, argumenta observa que a utilidade pública “pressupõe a necessidade da coletividade de utilizar diretamente a coisa”, (pg. 9), sendo, em virtude das condições fáticas, imperiosa a transferência definitiva do bem para o domínio público.”

— Tanto é assim que o Código Civil, em seu artigo 1150, expressamente consagra o direito à retrocessão nos seguintes termos:

“A União, o Estado, ou o Município, oferecerá ao expropriatário o imóvel desapropriado, pelo preço por que foi caso não tenha o destino, para que se desapropriou.”

— O instituto expropriatório se distingue da utilização temporária da propriedade privada pelo Estado (art. 36 do Decreto-lei nº 3.365/41) justamente pelo caráter peregrino das medidas que o primeiro implica enquanto o segundo só envolve atos de efeito transitório.

— A utilidade da operação na qual se pretende aplicar Cr\$ 900.000.000.000 de recursos orçamentários visa, exclusivamente, sanear empresas insolventes para, logo a seguir, “reestabelecer o controle de capitais privados”. O interesse envolvido se limita à proteção do patrimônio de alguns abastados capitalistas que investiram desastrosamente no mercado financeiro. “A utilidade não está voltada para a coletividade como um todo mas sobretudo para a satisfação de pretensões pessoais ou, quando muito, grupais.”

Quando o Estado promove a expropriação forçada de bens, supõe-se existir um interesse social perene a ser protegido. “A construção de uma escola, de um hospital, de um parque ou outro empreendimento da espécie constituem obras cuja utilidade servirá, pelo menos, uma geração.” Justifica-se, no caso, sacrificar o interesse privado em proveito do bem comum, tomado este numa perspectiva de longo prazo. “Na hipótese ora examinada tal não ocorre.” “É o próprio projeto, em seu art. 1º, § único, que determina o retorno das empresas ao “controle de capitais privados” uma vez procedido o “saneamento”. “Cogita-se, pois, de usar recursos públicos para recuperar uma unidade empresarial falida, devolvendo-a, logo após, à iniciativa particular, e não de atender a uma “necessidade pública” premente e inadiável. “Também neste particular o conteúdo jurídico da noção de desapropriação conflita gritantemente com o caso ao qual se pretende aplicá-la”.

Neste ponto cumpre examinar mais detidamente a verdadeira natureza da operação que o Estado pretende fazer sob o rótulo de “desapropriação”. “Como já vimos, não há que se cogitar de “utilidade pública” ou “interesse social”, tal como estas expressões se encontram consagradas no ordenamento jurídico. “O que se dá no caso vertente é uma autêntica intervenção administrativa no campo econômico com o confessado intuito de “sanear” empresa insolvente. “Oral, tal matéria tem tratamento específico tanto a nível constitucional como legal.” “Segundo dispõe a carta outorgada, de inspiração “liberal”, neste particular, só pode a autoridade intervir “quando indispensável por motivo de segurança nacional ou para organizar setor que não possa ser desenvolvido com eficácia no regime de competição e de liberdade de iniciativa” (art. 163 da Constituição). “É notório que ambas as hipóteses são inócorrentes na espécie. Tem-se assim a nitida impressão que, reconhecida a inviabilidade legal de recorrer à via prevista, optaram as autoridades responsáveis pelo subterfúgio da “desapropriação”, travestindo sobre esta capa algo que lhe é totalmente estranho”.

Curioso é o preceito lançado no artigo 2º do projeto. “Determina-se o pagamento aos expropriados de valor apurado, “com base em balanço levantado pelo interventor e... certificado por auditor independente.” “Ora, será que os levantamentos procedidos pelas autoridades monetárias precisam ser submetidos ao crivo de auditor independente.” “Não terá o Banco Central ou o Ministério da Fazenda suficiente credibilidade para tanto? “Será que a fé pública, inerente aos atos administrativos, deve ceder ante a opinião de “auditor independente?”

Já o artigo 3º reitera a convicção de estar o Tesouro a ingressar numa empreitada ruinosa pois autoriza a União, “inclusive”, a reconhecer a “perda do capital social” das empresas que acaba de adquirir e proceder ao

“aumento do capital social (exercendo) o direito de preferência para subscrição de aumento de capital”.

A opinião pública nacional foi mobilizada pelo drama dos milhares de desempregados que haveria caso a liquidação dos grupos fosse decretada. “Ironicamente, nenhum dispositivo trata do assunto”. “Nenhuma garantia é assegurada aos servidores das empresas”, “A estabilidade no emprego, o mais importante e almejado, com justa razão, foi solentemente descartada”.

Os artigos 5º, 6º e 7º que tratam das consequências jurídicas da nova situação advinda com a promulgação da lei constituem monumental letra morta. Dizer que, cessada a intervenção, permanecem suspensas as obrigações, prosseguem os inquéritos e mantem-se indisponibilidade dos bens dos administradores, revela a mais total ignorância dos elementares princípios jurídicos. É que a inexigibilidade de qualquer obrigação há que se fundar em razão jurídica relevante que deixa de existir quando o acervo patrimonial que por ela responde é recomposto; o eventual delito contra o patrimônio se torna impunível por falta de justa causa (ressarcimento); a indisponibilidade dos bens só se justifica havendo prévio reconhecimento de ilícito, fato que deixa de existir tendo em vista o ingresso da administração no empreendimento como acionista.

Qualquer estudante de direito medianamente esclarecido sabe que a lei não pode prejudicar, “o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada” (art. 153 § 3º). Cessada a intervenção com o decreto expropriatório e consequente aporte de capitais públicos, tornam-se líquidas e exigíveis, de imediato, todas as obrigações vencidas “relativas a depósito a prazo bem como as decorrentes de letras de câmbio e debêntures, emitidas ou aceitas pelas instituições e as referentes a inversões em operações de curto prazo ou de mercado aberto (art. 6º)”. É que a lei superveniente não tem nem pode ter o condão de inovar relações jurídicas consolidadas como parece pretender o projeto ao estipular o prazo de um ano para resgate dos débitos “sem correção monetária” (art. 6º) ou então a respectiva liquidação parcelada (art. 7º).

O artigo 8º, por seu turno, revela o inexplicável acaudamento em malbaratar, a qualquer preço, o investimento feito pela União na medida em que determina um prazo fatal de 12 meses para alienação do “controle acionário” segundo a maior oferta.

Trata o artigo 10 de alocar os recursos julgados necessários à operação: Cr\$ 900.000.000.000, importância que será subtraída do Orçamento da União, sob a rubrica Encargos Gerais que se destina a atender casos especiais. Mais grave é que nem toda a quantia será aplicada na compra de ações. Preferencialmente, segundo o artigo 11, serão as importâncias adjudicadas na forma de “depósito de acionista” rendendo apenas correções monetárias. A título meramente complementar serão as importâncias aplicadas como aumento de capital com a respectiva participação acionária. Resta uma indagação: do total quanto pode ser aplicado na efetiva desapropriação das ações?

Uma análise superficial do texto evidencia que a intenção primordial é alocar recursos, sem garantia de retorno, a longo prazo e desprovido de qualquer rentabilidade.

Para completar toda a panacéia estipula o artigo 12 que os recursos já adiantados — em que valor não se sabe — serão ressarcidos com mera correção monetária “em forma fixada pelo Conselho Monetário Nacional”.

Concluindo esta análise preliminar da matéria, podemos afirmar tratar-se de proposta danosa, gritantemente inconstitucional e, sobretudo, atentatória aos mais elementares princípios de administração pública. Tantos e tamanhos são os vícios que não temos dúvida em afirmar que os congressistas que vierem a aprovar semelhante absurdo podem vir a ser responsabilizados pessoalmente se alguma ação popular vier a ser impetrada na Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

1ª Reunião Ordinária, Realizada em
11 de abril de 1985

Aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Jutahy Magalhães, José Passos Pôrto, Deputados Nilson Gibson, Raymundo Urbano, Francisco Studart, Antônio Moraes, Raul Bernardo, José Ribamar Machado e o Senhor Luiz do Nascimento Monteiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo eleito em Assembléia Geral Ordinária realizada em nove do corrente. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente dá por empossados os Conselheiros, fazendo breve saudação aos companheiros de trabalho. Declarou que irá cumprir, rigorosamente, salvo casos excepcionais de força maior, o dispositivo legal que determina que todas as aplicações financeiras sejam previamente autorizadas pelo Conselho Deliberativo. A seguir, foi aprovado que seriam recolhidas propostas de firmas idôneas, a fim de que um estudo fosse feito em termos de auditoria, quanto à situação financeira do Instituto; quanto aos depósitos bancários já existentes, foi acolhida sugestão do Conselheiro Senador Passos Pôrto, no sentido de ser ouvido o Banco Central do Brasil na pessoa do Diretor da área bancária, objetivando preservar o patrimônio da instituição; igualmente quanto à situação dos imóveis de propriedade do órgão, o Senhor Presidente indicou o Senhor Deputado João Faustino, Vice-Presidente, para que esse levantamento fosse posteriormente remetido pelo PRODASEN, ofício DAF/EXT-023/85, de 8 do corrente, sobre a filiação na qualidade de contribuintes facultativos, dos servidores daquele órgão, no qual o Diretor da Divisão Administrativa e Financeira, Senhor José Lucena Dantas, informa que já está constituído um grupo de trabalho para amplo exame da questão. Ficou resolvido que os processos pendentes e todos os subsídios referentes a esse assunto incluindo a mesma situação dos servidores do Centro Gráfico do Senado Federal, serão encaminhados ao Conselheiro Deputado Raul Bernardo para posterior decisão. Discutida a situação dos não filiados ao IPC que solicitam empréstimos, foi resolvido que essa modalidade de atendimento está suspensa, até ser verificada sua conveniência, dada a inadimplência em vários casos, que serão passados ao Consultor Jurídico para as providências cabíveis. Foi designado o Conselheiro, Senador Jutahy Magalhães, para verificar a situação em que se encontram todas as apólices de seguro do Instituto. O Senhor Presidente fez menção às inúmeras reclamações que chegam dos pensionistas, principalmente dos Estados, devido à demora no recebimento das pensões, em alguns casos, de até quinze dias, ficando resolvido que seria consultado o Gerente do Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A, sobre as irregularidades apontadas, visando saná-las para agilizar esse recebimento. Colocado em votação, foram unanimemente aprovadas as seguintes nomeações, de acordo com o estabelecido no item III, da Lei nº 7.087 de 29-12-84: para Tesoureiro-Efetivo o Senhor Senador José Passos Pôrto, para Tesoureiros Substitutos os Senhores Deputados Haroldo Sanford Barros e João Rodrigues de Cerqueira, este funcionário da Câmara dos Deputados, exercendo o cargo de Diretor da Coordenação de Administração Financeira do Departamento de Finanças. Ao término da reunião, os Senhores Conselheiros determinaram que fizesse registrar em ata o voto de louvor ao Senado Federal pela eleição do Senador Nelson Carneiro, como Presidente deste órgão. Foi ratificada a Resolução número 04/85, que altera dispositivo da Resolução nº 09/84, bem como a de nº 02/85, que reajusta os valores das gratificações dos servidores do Congresso Nacional à disposição do IPC. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezoito horas. E para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, secretária, la-

vrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 060, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o art. 514, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores, e o § 1º, do Art. 57, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve exonerar, a pedido, Rui Oscar Dias Janiques, analista de suporte de sistemas, "A", do quadro permanente do PRODASEN, do emprego em Comissão, Código SF-DAS - 5.101., de Diretor Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, a partir desta data.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 061, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o § 2º, do Art. 57, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve exonerar, a pedido, José Lucena Dantas, técnico legislativo, classe especial, referência — 25, do quadro permanente do Senado Federal, colocado à disposição do PRODASEN, emprego em Comissão, Código SF-DAS-101.4, de Diretor da Divisão Administrativa e Financeira do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 062, DE 1985.

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o art. 514, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores. Resolve nomear José Lucena Dantas, técnico legislativo, classe "Especial", referência NS-25, do quadro permanente, para exercer o emprego em Comissão, Código SFCG-DAS-101.5, de diretor executivo do centro gráfico do Senado Federal — CEGRAF, a partir desta data.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 063, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o Art. 514, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores, e o § 1º, do Art. 57, do Regulamento do PRODASEN aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve nomear Waldwin Bueno Netto, técnico de Informática "A", do Quadro Permanente do PRODASEN, para exercer o Emprego em Comissão, Código SF — DAS — 101.5, de Diretor Executivo do

Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — PRODASEN, a partir desta data.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 064, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o § 2º, do Art. 57, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve exonerar, a pedido, Sérgio de Otero Ribeiro, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS — 25, do Quadro Permanente do Senado Federal, colocado à disposição do PRODASEN, do Emprego em Comissão, Código SF — DAS — 101.4, de Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 065, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o § 2º, do Art. 57, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve exonerar, a pedido, Luciano de Figueiredo Mesquita do Emprego em Comissão, Código SF — DAS — 101.4, de Diretor da Coordenação de Informática, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 066, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o § 2º, do art. 57, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve exonerar, a pedido, Miguel Sérgio Guzzardi, Analista de Sistemas "A", do Quadro Permanente do PRODASEN, do Emprego em Comissão, Código SF-DAS- 101.4, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 067, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o § 2º, do Art. 57, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve nomear Sinval Senra Martins Júnior, Analista de Suporte de Sistemas "A", do Quadro Permanente do PRODASEN, para exercer o Emprego em Comissão, Código SF-DAS-101.4, de Diretor da Divisão de Suporte Técnico e Operações, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 068, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o § 2º, do Art. 57, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve nomear Francisco José Bitencourt Araújo, Analista de Sistemas, "A", do Quadro Permanente do PRODASEN, para exercer o Emprego em Comissão, Código SF-DAS-101.4, de Diretor da Coordenação de Informática, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 069, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o § 2º do art. 57, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve nomear Carlos Magno Cataldi Santoro, Analista de Sistemas, "A", do Quadro Permanente do PRODASEN, para exercer o Emprego em Comissão, Código SF — DAS — 101.4, de Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 070, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base no que estabelece o § 2º do art. 57, do Regulamento do PRODASEN, aprovado pelo Ato nº 19, de 1976, da Comissão Diretora, resolve nomear Jair Pedro de Oliveira, Analista de Administração "A", do Quadro Permanente, do PRODASEN, para exercer o Emprego em Comissão, Código SF — DAS — 101.4, de Diretor da Divisão Administrativa e Financeira, do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 071, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, resolve tornar sem efeito os Atos do Presidente nºs 3, de 1985 e 4, de 1985 que incluíram os nomes de Hélio Lima de Albuquerque, Agente de Segurança Legislativa, Classe "D", Referência NM-33 e José Luiz Lopes, Agente de Transporte Legislativo, Classe "Especial", Referência NM-35, respectivamente, na relação nominal dos ocupantes do cargo de Inspetor Legislativo, Classe Única, Referência NS-14, mediante transposição.

Senado Federal, 17 de abril de 1985. — José Fragelli, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 037

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Fragelli, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1985

Aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências.

Art. 1º São aprovados o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1980, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências.

Art. 2º Serão enviadas cópias do relatório e das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o artigo anterior:

I — à Presidência da República, aos Ministérios da Justiça, do Trabalho, da Previdência e Assistência Social e da Educação e Cultura;

II — aos Governos estaduais e às Prefeituras das Capitais e das cidades de mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

III — às Secretarias estaduais de Justiça, de Segurança Pública, de Serviço Social e de Educação;

IV — às Universidades públicas e privadas;

V — às associações e aos órgãos representativos de pais, educadores, professores, advogados, magistrados, membros do Ministério Público, policiais, assistentes sociais, médicos, psicólogos, sociólogos, comunicadores sociais, igrejas e clubes de serviços.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal editará as conclusões e o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere esta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de abril de 1985. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Fragelli, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 1985

Aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1983, e destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Art. 1º São aprovadas as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 1, de 1983, e destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Art. 2º O anteprojeto dispendo sobre a Política Nacional de População e Planejamento Familiar, apresentado como conclusão pela Comissão Parlamentar de Inquérito, será enviado à Presidência da República para que esta possa submeter seus princípios ao Congresso Nacional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de abril de 1985. — Senador **José Fragelli**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície: _____

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 50ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 94/85 (nº 234/85, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 139/83 (nº 4.512/81, na Casa de origem), que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Luís aos Municípios de Rosário, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, todos do Estado do Maranhão. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.309, de 22-4-85).

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 69/85, de autoria do Sr. Senador Amaral Peixoto, que inclui Tancredo de Almeida Neves na Galeria dos Ex-Presidentes da República.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações na Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, com vistas a estabelecer critérios de preferência na admissão e demissão de aeronautas, quando esta se tornar imperiosa por motivo de ordem econômica.

— Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1985, de autoria do Sr. Senador João Lobo, que dispõe sobre a denominação de "Presidente Tancredo Neves" à atual Praça dos Três Poderes, em Brasília, DF.

1.2.3 — Requerimento

Nº 84/85, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e outros Srs. Senadores, requerendo que sejam prestadas homenagens à memória do Presidente Tancredo Neves. **Aprovado**, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, Nelson Carneiro, Carlos Chiarelli, Gastão Müller, Jorge Kalume, Fernando Henrique Cardoso, Passos Pôrto, César Cals, José Lins, Américo de Souza, Mário Maia, Marcondes

Gadelha, Cid Sampaio, Severo Gomes, Virgílio Távora, José Ignácio Ferreira, Milton Cabral, João Lobo, Alberto Silva, Helvídio Nunes, Moacyr Duarte e Carlos Alberto, tendo o Sr. Presidente se associado em nome da Mesa.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 72/85, de autoria do Sr. Senador Alfredo Campos, que dá o nome de "Aeroporto Internacional Presidente Tancredo Neves" ao Aeroporto Internacional de Confins em Minas Gerais.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado Federal para que aquela prefeitura possa rea-

lizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafo ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JORGE KALUME — "Dia do Diplomata".

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Homenagem ao Presidente Tancredo Neves.

SENADOR SEVERO GOMES — Criação de CPI destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Tratamento fiscal diferenciado para os fabricantes de veículos automotivos especiais.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Apelo da Cooperativa Mista Agropecuária de Paragominas — PA, concernente à prorrogação de prazo para a implantação de unidade produtora de álcool.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 51ª SESSÃO, EM 25 DE ABRIL DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimentos

— Nº 86/85, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

— Nº 87/85, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção semestral de salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória, a partir do princípio de 1985, no quantum e condições que especifica.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272/78 (nº 2.006/79, naquela Casa), de autoria do Senador Otto Lehmann, que dá nova redação à alínea a do art: 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. **Aprovada.** À sanção.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12/84 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981. **Aprovada.** À promulgação.

2.3.1 — Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

— Projeto de Lei do Senado nº 173/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 86/85, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 245/84, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 87/85,

lido no Expediente. **Aprovado** com emenda, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra no seu encaminhamento o Sr. Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 245/84, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador José Lins, proferidos na sessão de 18-4-85.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 18-4-85.

— Do Sr. Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 19-4-85.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

Ata da 50ª Sessão, em 25 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. José Fragelli, Passos Pôrto e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Caiç — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaraí Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro, aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 94/85 (nº 234/85, na origem) de 22 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1983 (nº 4.512/81, na Casa de origem), que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Luís aos Municípios de Rosário, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, todos do Estado do Maranhão.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.309, de 22 de abril de 1985).

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 69, DE 1985

Inclui Tancredo de Almeida Neves na Galeria dos Ex-Presidentes da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Presidente da República Tancredo de Almeida Neves, eleito e não empossado por motivo de seu falecimento, passa a figurar na Galeria dos Ex-Presidentes da República Federativa do Brasil.

Art. 2º O nome de Tancredo de Almeida Neves figurará, na referida Galeria, como o trigésimo Presidente da República.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Projetos de lei como este, agora apresentados, a não ser para cumprir as exigências formais, se justificam por si mesmos.

O povo brasileiro, como um só e como um todo, por seu gesto e pelo seu carinho, empossou o Presidente eleito Tancredo Neves na Presidência da República. A ausência do ato formal foi substituída, de maneira maior, no ato da Nação que acompanhou o sofrimento de Tancredo Neves nos seus dias de luta contra a doença e na sua morte.

Por certo dificilmente se repetirá o ato de um tão grande número de pessoas acompanhando e participando, nas ruas e pelos meios de comunicação e divulgação, dia e noite, a triste viagem de Tancredo Neves, quando da volta, pela última vez, à sua cidade natal: São João del Rei. Recebeu Tancredo Neves a manifestação inequívoca de seu povo, maior por certo da que teria em sua posse, consagrando-o definitivamente.

Não poderia, pois, o nome de Tancredo Neves deixar de figurar na Galeria dos Ex-Presidentes da República, para desse modo permanecer, também dentro dessa característica formal, na História do nosso País.

O Legislativo estará, assim, em nosso entender representando o desejo da Nação ao aprovar a medida agora proposta.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — Amaral Peixoto.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 70, DE 1985

Introduz modificações na Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, com vistas a estabelecer critérios de preferência na admissão e demissão de aeronautas, quando esta se tornar imperiosa por motivo de ordem econômica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Seção II, do Capítulo I, da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que regula o exercício da profissão de aeronauta, passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 9º Na admissão de aeronautas pelas empresas do ramo terão prioridade, pela ordem:

I — os que não percebem proventos de qualquer instituição previdenciária;

II — os aposentados não suplementados e os aposentados não complementados, nesta ordem;

III — os aposentados suplementados e os aposentados complementados, nesta ordem; e

IV — os que percebem, como civis aposentados ou militares reformados da reserva remunerada, proventos de outros sistemas previdenciários que não o INPS.

Art. 10. As demissões decorrentes de redução de força de trabalho provocada por motivo de ordem econômica ou de qualquer outra natureza, exceto justa causa, atingirão, pela ordem:

I — o aeronauta que manifestar, sem perda de seus direitos, interesse em deixar o emprego, sendo o custo aceitável pelo empregador;

II — os que já forem beneficiários de proventos de inatividade não provenientes do INPS;

III — os aposentados complementados ou suplementados, nesta ordem, proveniente de qualquer origem, observada a ordem inversa de antiguidade;

IV — os aposentáveis com complementação ou suplementação, na ordem inversa de antiguidade;

V — os aposentados não suplementados e os aposentados não complementados, na ordem inversa de antiguidade;

VI — os que estiverem em processo de admissão ou em estágio inicial; e

VII — os de menor antiguidade no emprego.

Art. 11. Uma tripulação poderá ser: mínima, simples, composta e de revezamento, assim entendidas:

I — tripulação mínima, a determinada na forma da certificação de tipo de aeronave e a constante do seu manual de operação, homologada pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica, sendo permitida sua utilização em vôos: locais de instrução, de experiência, de vistoria e de traslado;

II — tripulação simples, constituída basicamente de uma tripulação mínima acrescida, quando for o caso, dos tripulantes necessários à realização do vôo;

III — tripulação composta, a constituída basicamente de uma tripulação simples, acrescida de um piloto qualificado a nível de piloto em comando, um mecânico de vôo, quando o equipamento assim o exigir, e o mínimo de vinte e cinco por cento (25%) do número de comissários.

Art. 12. Aos tripulantes acrescidos à tripulação simples serão asseguradas, pelo empregador, poltronas reclináveis.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Trata a presente proposição de, quanto à forma, abrir espaço na Seção II, do Capítulo I, da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, para nela introduzir dispositivos que tratem da fixação de critérios de preferência para a admissão e para a demissão de aeronautas pelas empresas, especialmente quando, tratando-se de demissão, esta decorrer de motivo de ordem econômica.

Com tal desiderato, cuidamos de acrescentar dois novos artigos, sob nºs 9º e 10, na mencionada Seção, bem como de reunir as matérias tratadas nos atuais arts. 9º, 10 e 11 num só dispositivo.

Parece-nos, por outro lado, que a previsão destes critérios na lei que disciplina o exercício da profissão de aeronauta é absolutamente indispensável, sobretudo porque se trata de uma atividade sabidamente sujeita a flutuações decorrentes de motivos de ordem econômica, não raro com despedidas em grande número que objetivam equilibrar a capacidade financeira das empresas à demanda.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.183,
DE 5 DE ABRIL DE 1984

Regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências.

Art. 9º Uma tripulação poderá ser: mínima, simples, composta e de revezamento.

Art. 10. Tripulação mínima é a determinada na forma da certificação de tipo de aeronave e a constante do seu manual de operação, homologada pelo órgão competente do Ministério da Aeronáutica, sendo permitida sua utilização em vôos: locais de instrução, de experiência, de vistoria e de traslado.

Art. 11. Tripulação simples é a constituída basicamente de uma tripulação mínima acrescida, quando for o caso, dos tripulantes necessários à realização do vôo.

Art. 12. Tripulação composta é a constituída basicamente de uma tripulação simples, acrescida de um piloto qualificado a nível de piloto em comando, um mecânico de vôo, quando o equipamento assim o exigir, e o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do número de comissários.

Parágrafo único. Aos tripulantes acrescidos à tripulação simples serão asseguradas, pelo empregador, poltronas reclináveis.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

— PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 71, DE 1985

Dispõe sobre a denominação de "Presidente Tancredo Neves" à atual Praça dos Três Poderes, em Brasília, DF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça, "Presidente Tancredo Neves" o logradouro público de Brasília, atualmente nomeado Praça dos Três Poderes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Capital Brasileira, Brasília, jovem ainda aos 25 anos, natural será que perpetue a memória de ilustres personalidades que marcaram sua vida e, principalmente, o País e muito mais o espírito democrático do povo brasileiro.

Tancredo de Almeida Neves, incorporando todo o ideário democrático do Brasil, imolou-se para ver vingar o anseio maior de sua gente.

Ele, como Tiradentes, mártir da Independência Pátria, encarnou, em sua pessoa, o espírito da Nova República que conseguiu a inusitada unanimidade dos brasileiros, em torno da renovação moral, administrativa e política para o povo, para gerações passadas e presentes, anseio de todo o Brasil e foi ainda o responsável pelo grande pacto nacional.

Nada mais próprio, portanto, que dar o seu nome à Praça onde se defrontam os Três Poderes da República. Símbolo da reconciliação da Nação com o Governo.

Com esta iniciativa, pensamos perpetuar o nome do homem que faz na História a conciliação nacional.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — João Lobo.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e do Distrito Federal.*)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos de lei que vêm de ser lidos, serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1985

Senhor Presidente:

Requeremos a V. Exª, nos termos dos artigos 241 e 244 do Regimento Interno, sejam prestadas à memória do Presidente Tancredo Neves, as seguintes homenagens:

1. Inserção em Ata de um voto de profundo pesar;
2. apresentação de condolências à Dona Risoleta Neves, extensivas aos demais membros da família, ao Governador Hélio Garcia, de Minas Gerais, ao Presidente Nacional do PMDB, Deputado Ulisses Guimarães, ao Prefeito e ao Presidente da Câmara Municipal de São João Del Rei;
3. observação de 1 (um) minuto de silêncio, em memória do Presidente Tancredo Neves, após usarem da palavra todos os oradores;
4. fixação de data, de comum acordo com a Câmara dos Deputados e a família, para realização de sessão solene do Congresso Nacional em sua homenagem.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — Humberto Lucena (Líder do PMDB) — Carlos Chiarelli (Líder do PFL) — Murilo Badaró (Líder do PDS) — Roberto Saturnino (Líder do PDT) — Nelson Carneiro (Líder do PTB) — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Este Requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB; Senador Humberto Lucena.

Ô SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PTB, o eminente Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do Orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço a V. Exª que me concede o privilégio da idade. Inicialmente, e com a concordância dos ilustres Líderes, pretendo fazer um aditamento ao requerimento que acaba de ser lido e que tem a minha assinatura, para que essa manifestação de pesar fosse também estendida ao Prefeito e à Câmara Municipal de São João Del Rey, numa homenagem a quem viveu naquela terra, honrou aquela terra e dela não se despreendeu até o último mo-

mento. Se os eminentes subscritores do requerimento estiverem de acordo, peço a V. Ex^a que juntamente com o requerimento, inclua esse adendo que traduz a fidelidade dos sanjoanenses à terra onde nasceu, onde viveu, onde formou seu espírito, onde constituiu família, onde, afinal, foi buscar o último repouso.

Sr. Presidente, creio que o Congresso Nacional destinará uma sessão especial à memória de Tancredo Neves. E nesse momento acredito que o Congresso Nacional, pelas suas vozes mais expressivas, traduzirá o pensamento da Nação.

O nobre Senador Humberto Lucena, ao falar em nome do seu Partido, estou certo, falou em nome de todos nós. Quero apenas dizer que, ontem, entre as várias faixas que marcavam, na Cidade de São João del-Rei, a tristeza nacional pelo desaparecimento de Tancredo Neves, meu velho e querido amigo de tantos anos, companheiro de embates, durante largo período de nossas vidas, queria dizer que uma faixa, uma entre todas, simbolizava o pensamento de Tancredo Neves; era uma faixa do PMDB de São João del-Rei, e dizia apenas o seguinte: "Tancredo Neves: Paz e Conciliação." Esta é a palavra que quero aqui reproduzir em homenagem à memória de Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, para encaminhar a votação, como Líder.

O SR. CARLOS CHIARELLI PFL — RS. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Certamente, nos termos do requerimento apresentado por todas as Lideranças desta Casa, e que tivemos a honra de também subscrever, o parlamento brasileiro em data oportuna, brevemente, e com toda a pompa que requerem o ato e o homenageado, haverá de prestar as suas reverências formais à figura do nosso querido Presidente Tancredo Neves.

Mas, nesta reabertura da vida parlamentar, depois desse momento trágico por que passamos, dessa épica História em que vimos a condução até a derradeira morada, desse verdadeiro "El Cid", que mesmo depois de morto continuou comandando, de forma legendária, as suas tropas pacíficas e conciliadoras, não poderia o Senado da República, que aqui teve, em Tancredo Neves, e pouco tempo faz, uma das suas vozes mais expressivas e um dos seus expoentes mais ilustres, a ser nosso mestre, que vimos nele o grande desbravador de caminhos, não poderia o Senado da República iniciar esta nova etapa da atividade sem parar para refletir, sem meditar para reconhecer e sem erguer mais uma vez o seu pensamento a Deus para prestar a mais sentida, a mais sincera, ainda que a mais simples, de tantas homenagens quantas têm sido prestadas à memória de Tancredo Neves.

Este homem, de quem já disse o nosso ilustre Líder do PMDB, Humberto Lucena, a quem já se referiu o nosso grande líder e exemplo de parlamentar Nelson Carneiro, foi o conciliador, a convergência das divergências transitórias e episódicas, o traço-de-união da vida brasileira desses últimos tempos, a ponte entre a insensatez e a esperança; esse homem, fato e verdade, é agora a legenda, o emblema e a nossa estrela-guia.

Arquiteto da Nova República, quis a fatalidade do destino que ele não possa ser o engenheiro da obra que projetou. Seguramente, a sociedade brasileira, em seu nome, solidária com ele, solidária com o seu próprio destino e com o encontro consigo mesmo, haverá de ler, na cartilha que Tancredo Neves escreveu, para chegar a esse objetivo maior de paz, de concórdia, de desenvolvimento e de justiça social. Amanhã da liberdade! É por isso que aqui estamos, para render-lhe homenagens, que tantas ocorreram, mas nenhuma delas poderá, por mais pomposa que se faça, ser tão valiosa, tão significativa, tão abrangente, quanto aquelas que o povo, nas ruas de São Paulo, na Esplanada dos Ministérios, na Palácio da

Liberdade ou nas sinuosas ruelas de São João colonial, pode prestar de maneira tão simples e tão tocante.

Agora, depois que o toque de silêncio já soou aos nossos ouvidos, aqui nos reunimos para dizer, em nome do nosso Partido da Frente Liberal, que teve nele o grande proponente da aliança democrática e que foi, sem dúvida, o inspirador desse movimento de rebeldia pacífica rumo aos novos tempos, que Tancredo Neves foi, indiscutivelmente, o símbolo e a síntese do Brasil destes tempos; mais do que isso, e inquestionavelmente, o símbolo, a síntese e a esperança do Brasil dos tempos que hão de vir.

Confiamos em que o Presidente José Sarney, fiel ao compromisso com a Nação, escudeiro atuante, discreto e eficiente... das idéias de Tancredo Neves, haverá de viabilizá-las com a sua competência, a sua idoneidade e a sua lucidez.

E se Deus quiser, Sr. Presidente, aquilo que animou Tancredo Neves — liberdade, democracia, conciliação, justiça social — que estimula José Sarney, que é o alicerce da nova democracia, enfim, nós, em homenagem a Tancredo, haveremos de fazer, de tudo isso, que são esperanças, grandes realidades, e tirar dessas realidades — como dizia Eduardo Gauthier novas esperanças, para que possamos ser dignos da herança cívica que ele nos legou.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) - Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, para encaminhar a votação.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Para encaminhar a votação.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lá no nosso Mato Grosso, Senador José Fragelli, há o ditado popular de que, quando uma pessoa de certa categoria, que representa as aspirações do povo da terra, do município, desaparece, não morreu, mas ficou "encantada". No caso nacional de Tancredo Neves, poderíamos dizer que não morreu; transformou-se num encantado. E para a Nação brasileira, por longos anos, por gerações, Tancredo Neves, a meu ver, representará o símbolo da esperança, da conciliação, do amor ao próximo e da paz. — Quero, Sr. Presidente, ler, para que conste dos Anais desta Casa, a pequena nota oficial do eminente Presidente do PMDB e Presidente da Câmara dos Deputados, que na madrugada do dia 22 leu compungido, perante jornalistas e parlamentares, comunicação oficial do falecimento de Tancredo Neves. Diz a nota de Ulysses Guimarães:

"Morreu Tancredo Neves.

Morreu o amigo.

Mais do que avô, marido, pai, morreu o amigo da família.

Morreu o amigo que era irmão dos amigos.

Acima de tudo, morreu o grande e apaixonado amigo do Brasil. A biografia de Tancredo Neves é comvente e edificante história de amor pelo Brasil.

Logo agora, quando o povo tanto necessita de amigos corajosos, leais e talentosos, perde o maior deles e o líder de todos eles, aclamado pelas praças, ungido pelas ruas, carregado triunfalmente por multidões.

Adeus, Tancredo.

Sem você, embora esmagados pela dor e pela separação, ficamos mais fortes e decididos, na companhia de sua memória e de seu exemplo.

A fatalidade decretou que o eleito não governasse seu povo.

Mas Você não nos abandonou. A homenagem sincera e conseqüente dos que o choram será impedir qualquer récio na caminhada pelas instituições livres, que se consolidarão através da Assembléia Nacional Constituinte.

Entregue a Deus pelo seu Santo, São Francisco, você vai inspirar a salvação do Brasil.

Morreu Tancredo Neves.

Contudo, a ressurreição de sua voz conclama os brasileiros: Viva a Liberdade, Viva a Democracia, Viva a República! - Ulysses Guimarães.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) - Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Agora, mais do que nunca, o ditado ou o pensamento de que há homens na face da Terra que não desaparecem de todo, mas permanecem, depois da morte, com a cabeça de fora, vendo gerações e o tempo passarem.

Aí se insere este eminente pátrio que se chamou Tancredo Neves. Deu sua vida à Pátria e por ela morreu. Daí a nossa presença na tribuna, em nome do PDS, para nos associar a estas homenagens à sua memória que, neste momento, está sendo pranteada por todos nós.

Conheci Tancredo Neves, foi meu Líder desde quando tivemos a honra de representar o Estado do Acre na Câmara Federal. Homem prudente, pacato, de cuja lição bebi como exemplo, inclusive para a minha vida política. Probo, leal, coerente nas suas afirmações, sempre esteve voltado para a grandeza das instituições e, por que não dizer, da Pátria no seu todo.

Lamentamos o seu desaparecimento, mas o que fazer, se é difícil penetrar nos desígnios de Deus? Nasceu para servir, veio ao mundo para amar, e a melhor prova foi essa manifestação de apreço do Brasil inteiro, que se voltou para a sua figura inerte. Foi a gratidão da Pátria a quem tudo deu por ela, a quem viveu para ela e por ela. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) - Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Fernando Henrique Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu também quero juntar a minha voz à dos demais Líderes que me precederam, nesta homenagem ao Presidente Tancredo Neves. Talvez já tudo tenha sido dito a respeito do homem e do político. E mais do que foi dito por nós, todos presenciamos nos últimos dias, por essas ruas imensas do adeus - que no meu caso começaram em São Paulo na mesma noite do seu falecimento até esta madrugada - o Brasil inteiro: jovens, homens, mulheres, trabalhadores, gente humilde, a sociedade coesa. O Presidente do Senado é testemunha direto - porque estivemos juntos no cortejo nesta cidade de Brasília - do que significou para este povo e para nós o passamento de Tancredo.

Foram inúmeras as vezes que populares se aproximaram de nós, foram várias as vezes que vimos - fato, talvez, inédito na História da República - o carro do Senado ser ovacionado por populares, por ser do Senado, porque sabiam que o Senado, hoje, nesta Nova República, e antes dela, desde a presença dos homens que lutaram pela democratização, se tornou, como a Câmara, em símbolo da luta de Tancredo. Eles nos diziam com simplicidade: "não deixem cair a peteca", "olhem, cuidado, não vão parar a luta!" Diziam até frases mais expressivas: "Tancredo é nosso rei" - coisa que sem povo como o nosso, que não tem tradição alguma nesse sentido, simboliza apenas que Tancredo transcendeu o cotidiano, que Tancredo deixou de ser apenas o político que virou Presidente da República, que deixou de ser apenas o Líder da Frente Democrática, da Aliança Democrática, que deixou de ser o homem do PMDB, para encar-

nar, realmente, a esperança do Brasil. A perda é irreparável e insubstituível. Quando morre um Líder como Tancredo, o máximo que podemos fazer, como disse Ulysses Guimarães, ontem à noite, em seu discurso, às Lideranças, as chefias que sobreviveram a ele, o máximo que podemos fazer é nos mantermos unidos, pensando no Brasil e, quem sabe, seguir aquela trilha que Tancredo, não só pelas suas palavras ou pela sua ação, nesses cinquenta anos, marcou para todos nós, a trilha da tolerância, a trilha do diálogo, mas também aquilo que era próprio de Tancredo, o homem, que sem incomodar, sem causar dissabor a quem quer que fosse, era capaz de dizer sim e dizer não.

Nele não falecia a energia de que tanto carecemos para poder fazer a transformação de que o Brasil necessita. A ternura que existia em Tancredo não encobria nenhuma fraqueza; era apenas uma maneira de tornar mais doce, mais suave, mais meiga, talvez, a sua convivência sem que daí derivasse qualquer afastamento do caminho que traçara. O caminho está traçado.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, possamos, com as nossas limitadas forças e todos juntos, ser capazes de continuar por esse mesmo caminho já traçado.

Sabe o Senado, sabe a República o quanto pessoalmente sou grato a Tancredo. Sabem todos que, para surpresa até minha, ele me fez seu Líder, posição que declinei esta manhã diante do Presidente Sarney, que a renovou.

Não quero, entretanto, trazer palavras pessoais e vou dizer-lhes, - com sinceridade, porque, como aconteceu na rua - e não fui eu só - posso até chorar de novo. O momento não é para o pranto apenas; o momento é para termos também uma palavra de alento porque a morte de Tancredo significou, sobretudo, a disseminação em todos nós, no Brasil inteiro, da esperança.

Gostaria de terminar dizendo que essa esperança é bem fundada; é esperança fundada no exemplo de um homem que se imolou para permitir uma transição democrática; é uma esperança fundada no querer coletivo que, no meu modo de entender, é a esta altura impossível de ser transformada. Vamos continuar, a democratização seguirá e dela espero que advinha, não apenas a regulamentação da vida política, mas também - quem sabe - mais tarde, nos próximos cortejos que possam existir na República, nas manifestações de massa, não tenhamos que ver o que o Senador José Fragelli e eu vimos, um povo que parece querer-nos muito, mas que se distancia de nós porque ainda é muito pobre. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que nada mais se poderia acrescentar ao que foi dito, ao longo desses dias funestos, terríveis da sociedade brasileira, sobre o passamento do eminente Presidente Tancredo Neves.

Os meios de comunicação eletrônica transmitiram, nesses dias, a palavra de todos os segmentos da sociedade — falaram os poetas, os artistas, os políticos, o homem comum da rua; visualizou-se, ao longo das peregrinações de São Paulo — Brasília — Belo Horizonte — São João Del Rey, talvez pela primeira vez na História Republicana, a expressão da unanimidade nacional.

Ninguém, Sr. Presidente, creio, nem mesmo Getúlio Vargas, nem mesmo Juscelino, se tivesse desaparecido no poder, teria tido essa convergência de sentimento e de tristeza pelo seu desaparecimento, pelo desaparecimento de um homem citado várias vezes como se fosse Moisés, que conduziu o seu povo até a terra prometida, mas não pôde chegar lá.

Sr. Presidente, não dei o meu voto ao Sr. Tancredo Neves para chegar à Presidência da República. A minha formação, a minha origem, os meus compromissos com

o candidato que marchava para o sacrifício me impediam de conferir-lhe mais uma expressão de solidariedade na sua ascensão à Presidência da República, mas, guardei sempre dele e com ele a melhor admiração, o maior apreço por aquele homem que conheci nos dias tumultuados da posse do Sr. João Goulart, quando ele era convocado, do ostracismo em Minas Gerais, para organizar o primeiro gabinete parlamentar no Brasil. Eu o vi Sr. Presidente, nesta Casa, homem de talento e de vivacidade, procurando naquele instante conciliar uma crise em formação, em eclosão na política brasileira, que, sem dúvida alguma, com a sua presença, com a sua forma mediadora, conseguiu encaminhar-nos por aqueles dias tumultuados até o plebiscito pelo Presidencialismo.

Acho, Sr. Presidente, que Tancredo Neves vai se incorporar à História brasileira.

O meu partido hoje, através de um projeto do seu Presidente, já o inclui na galeria dos Presidentes da República. É o primeiro gesto nosso, da Oposição, para mostrar a nossa solidariedade e o nosso respeito a esse mineiro da Serra da Mantiqueira, homem nascido numa das regiões de transição da própria sociedade mineira — região da mineiração, região da cultura, região de transição entre a montanha e o mar.

Creio que Tancredo não traz consigo a formação dos homens da mineração de Teófilo Ottoni nem também dos homens da Mata, que tiveram em Raul Soares e em João Pinheiro os seus paradigmas. Para mim, Tancredo Neves é o homem que emerge da sociedade agrária de Minas Gerais, formado dentro de uma nova sociedade pré-industrial e industrial brasileira. E significa, sem dúvida alguma, aquele tipo de cidadão comum, não messiânico, não de liderança efetiva e constante, mas o homem que significa a média do povo brasileiro, na condução pela paz e pelo entendimento dos negócios públicos.

Quero, Sr. Presidente, neste instante, representar o pensamento do povo do meu Estado. Não poderia hoje "A Hora do Brasil", quando consignasse estas homenagens, no encaminhamento da votação deste requerimento, deixar de ter um representante do nosso Estado, que, com toda certeza, chora, por unanimidade, o desaparecimento desse grande brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Calcs; para encaminhar a votação.

O SR. CÉSAR CALCS (PDS — CE) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero, neste momento, solidarizar-me com a Nação e, em particular, com esta Casa, pela profunda dor em virtude do desaparecimento do grande líder e estadista que foi Tancredo Neves.

Na realidade, poucas palavras teria a acrescentar ao muito que já foi dito, sobre a figura ímpar de Tancredo Neves, mas, creio que como ex-Ministro de Estado, do Governo do Presidente João Figueiredo e tendo convivido longas horas, muitas vezes durante aqueles meses em que ele, Governador do Estado de Minas Gerais e eu Ministro das Minas e Energia, nos encontramos em reuniões de trabalho; outras vezes, só os dois, percorríamos horas para chegar ao interior para visitar uma mina, para fazer uma inauguração, conversávamos sobre o Brasil, conversávamos sobre a política nacional, sobre as várias propostas que estavam em pauta no Congresso Nacional. Sempre ouvi de S. Ex.^a palavras do mais alto significado, do grande espírito público, da sua modéstia, do seu grande amor ao Brasil.

Embora fazendo parte do Partido que lá fazer oposição ao seu Governo, e que naturalmente está disposto a fazer oposição construtiva, eu não poderia deixar de não só dar meu testemunho do quanto o Governo do Presidente João Figueiredo e o próprio Presidente João Figueiredo admiravam a figura de Tancredo Neves. Mui-

tas vezes, ouvi de Sua Exelência o Presidente João Figueiredo palavras, referências as mais carinhosas à figura do político que foi Tancredo Neves, então Governador de Minas Gerais, numa luta política para vencer o candidato do Partido do Presidente João Baptista de Figueiredo, mas sempre ouvi as palavras de respeito àquela oposição e à maneira como Tancredo Neves conduzia a sua campanha para chegar à Presidência da República.

Creio que seria grande falta minha se não deixasse registrado nos Anais do Senado aquela posição de João Figueiredo ao homem que foi Tancredo Neves. Esse respeito, embora adversários políticos, era o de todos aqueles que faziam o Ministério e com quem eu convivia mais intensamente.

Quero, portanto, ao manifestar o profundo pesar que me envolve e que envolve toda a Nação, deixar registrado o respeito pela figura humana e política do homem público que foi Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE) Para encaminhar a votação. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em certos momentos sou um emotivo; por isso, Sr. Presidente, falarei a meu modo.

Vive agora entre nós uma nova lembrança imortal: a lembrança de um Líder que abriu as janelas da Pátria para que vislumbrássemos um futuro melhor.

Tancredo Neves morreu, mas morreu como a abelha que fecunda uma geração inteira, com o sacrifício da vida.

Ele deixou em cada um de nós a semente fecunda de uma nova consciência cívica e de novos anseios coletivos. Queiramos ou não, sentimos todos, Sr. Presidente, a pressão germinal dessa semente que intumescce, fertilizada por uma fatalidade que nunca desejamos.

Da eternidade, ele projeta, agora, a verdadeira perspectiva de sua missão histórica — a de transformador dos sonhos de todo um povo numa realidade ao alcance do nosso bom senso.

Voltando as vistas para os meses momentosos da campanha presidencial, vejo-o como um pássaro a assoar sobre a árvore da República Velha, arrancando, aqui e ali, pacientemente, frágeis vergões ressequidas, para construir o ninho de onde todos esperamos que surja, agora, com a graça de uma redenção, outra pomba da esperança.

Com a morte de Tancredo, a Nação está abalada. O País, Sr. Presidente, está ferido. Mas ferido como o foi, no âmago de suas entranhas, na adolescência de nossa História, por Fernão Dias Paes Leme. De cada chaga aberta pelo desbravador das selvas, nasceu uma picada, uma vereda ou uma aldeia colonizadora, marcas indelévels que ficaram na floresta antes desconhecidas, como testemunho da conquista do território pátrio.

Tancredo Neves morreu como o grande violador dos sertões. Mas como ele, ressurge na História como um novo bandeirante — conquistador já não de terras, mas de novos ideais de humanidade, de solidariedade e de justiça social.

As riquezas com que souhou já não são apenas gemas preciosas escolhidas e arrancadas da canga da terra mãe. São esmeraldas mais valiosas do que as de Fernão Dias Paes Leme, ilusórias esmeraldas que lhe iluminaram as mãos na hora suprema da agonia.

São esverdeadas, também, porque são feitas de esperanças verdadeiras, tédidas e luminosas, que ele buscou colher como um brilho mais nobre e mais puro, para iluminar os caminhos do Brasil.

Fernão Dias Paes Leme expandiu as fronteiras territoriais da Pátria. Tancredo expandiu as fronteiras da alma brasileira.

Que possamos nós os políticos, compreender o sentido dessa fatalidade histórica que abalou a Nação inteira.

Que possamos nós, ante o novo evangelho político, cuja doutrina aí está, amadurecida na consciência do po-

vo, mais firme do que uma rocha, possamos nós ter o desprendimento de novos apóstolos, em defesa do bem e da justiça social, consubstanciada na Nova República que ele criou e que o povo consagrou — quer queiramos, quer não, talvez antes que a compreendêssemos. Nossa missão, portanto, é grave, Sr. Presidente, e espero que saibamos cumpri-la, com humildade e com o desprendimento.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois que tantos ilustres Srs. Senadores usaram da palavra, somente se justificaria minha presença na tribuna desta Casa para falar em nome do meu Estado, o Maranhão. Desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Maranhão se faça presente neste coro de homenagens; que o Maranhão possa dizer como disse todo o Brasil, que Tancredo Neves é o grande Presidente que não governou mas deixou as suas idéias delineadas para que fossem cumpridas pelos que ficaram. Foi o grande arquiteto, Sr. Presidente, que projetou a Nova República, mas que não pôde ser engenheiro que acompanhasse a sua construção.

Vemos, na singeleza do lugar onde nos colocamos, que a figura de Tancredo Neves se projeta pelo futuro a dentro, incapazes que somos de vislumbrar até onde vai a sua claridade. Foi ali que nasceu, nos céus do Brasil, a grande estrela da nossa bandeira. Tenho a certeza de que Tancredo Neves, quando vivo, jamais poderia ter a idéia do quanto representava para esta Nação e para o seu povo. Nós, seres humanos, vivemos num mundo finito e somos incapazes de ter noção da velocidade do movimento de rotação, porque estamos no mesmo campo gravitacional da terra. Da mesma maneira, nós todos, e a todos juntamos o próprio Tancredo, ignorávamos que esta Nação estava vivendo momentos novos, buscando, unanimidade das suas vontades, a formação e a eleição de um grande novo Líder deste País.

E quando vemos as esperanças do nosso povo voltadas para o Governo de Tancredo Neves, ficamos tranquilos porque sabemos que o seu sucessor, o eminente Presidente José Sarney, está preparado para transformar em realidade as grandes esperanças do povo.

Convivendo com Sarney desde a nossa juventude, acompanhei o dia-a-dia da sua vida política, de Deputado Federal e de Governador do Estado e, depois, de Senador da República, e posso dizer a V. Ex.^a que o Brasil tem em seu timão um homem capaz e adequado para realizar as idéias de Tancredo Neves, que são as esperanças do nosso povo.

A Tancredo Neves, as homenagens do Maranhão, as homenagens dos homens, das mulheres e das crianças, dos trabalhadores e da juventude do meu Estado e de mim mesmo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já dizia um grande humanista inglês que a vida é uma oferenda divina. Para vivê-la, é preciso o entusiasmo dos fortes, dos que não se abatem às vicissitudes dos seus próprios erros.

Tancredo Neves, aos olhos desta Nação que chora a sua falta, sem dúvida alguma, foi um forte, um forte que soube, desde os primórdios de sua vida, entender o significado do amor e da fraternidade universais. Cedo, foi participante da vida política de sua terra e, projetando a

sua imagem em seu estado, logo a sua sombra se fez gigantesca e se espalhou por todo o território nacional. Tancredo Neves foi um santo pelo amor, pela fraternidade, pela justiça com que sempre se houve para com seus semelhantes, para com o seu povo. Foi um herói, porque soube, renunciando à própria saúde, entregar-se de corpo e alma à causa brasileira, vivendo intensamente o delicado momento por que passa a História do nosso País.

Herói, sem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque ele se sabia enfermo e de todos os seus familiares, dos mais íntimos de seus amigos e dos próprios médicos que o assistiam, escondeu a própria doença. É fato público e notório que, poucas horas antes de ser recolhido a uma sala de operações, Tancredo, com a elegância que lhe era peculiar, vestiu-se impecavelmente e, de paletó e gravata, compareceu à santa missa para, iludindo os outros e a si mesmo, dar a impressão de que estava na plenitude de sua saúde, quando o seu corpo e a sua alma já sofriam implacavelmente, na intimidade, a inexorabilidade da doença que, ao se complicar, o levaria à sepultura.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu não podia deixar silenciada minha voz, neste instante em que se presta homenagem, ao se encaminhar a votação do requerimento assinado pelas lideranças, ao ilustre brasileiro Tancredo Neves. O Acre já era profundamente ligado à vida de Tancredo Neves, pois fora ele, como Primeiro-Ministro, que assinara o ato que transformou o então território do Acre em Estado autônomo. E, recentemente, em sua memorável campanha, ao longo dos Estados da Federação, o meu estado, o longínquo e esquecido Estado do Acre, fora um dos últimos a ser visitado por Sua Excelência, Excelentíssimo Senhor Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Por esta ligação histórica e sentimental, os acreanos estão aqui presentes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, através da palavra deste simples Senador, para dizer que nós também estamos de luto naquele distante ocidental de nosso Brasil.

Sr. Presidente, são estas as palavras que eu quero trazer aqui de improviso, lembrando esses fatos desarrumadamente para prestar, com o coração, a nossa homenagem a esse ilustre brasileiro. Ontem, já ao anoitecer, de uma das ruas ao lado da Igreja de São Francisco de Assis, contemplávamos o horizonte rosicler, o sol já se havia escondido por detrás das colinas que enfeitam São João del-Rei e, olhando para o céu ainda azul, enfeitado com os lençóis brancos de algumas nuvens que se derramavam no chão do firmamento azul celestial de São João Del Rey, tendo como que a simbolizar a esperança de novos dias, víamos Tancredo Neves, na intimidade da igreja, visitada por todos os habitantes de São João del-Rei — as palmeiras com suas folhas fabeladas e que se projetavam verdes no azul do firmamento celestial, como o num último adeus às esperanças que Tancredo Neves semeou no coração de todos os brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A melhor homenagem a Tancredo Neves já foi inscrita pelo povo sobre a linha ardente do asfalto. Eram milhares, milhões à volta do esquife, numa lancinante maratona de dor pelas ruas de São Paulo, de Brasília, de Belo Horizonte, de São João del-Rei, com os braços erguidos perdidamente para o Céu como se quisessem reter um sonho sem igual que o destino inexoravelmente alia.

A palavra mais eloqüente, Sr. Presidente, também foi murmurada pelo povo nas calçadas do Incor; no adro das igrejas; no aconchego dos lares; onde quer que se pudessem dar as mãos para sublinhar o grave apelo da sua

contrição. O povo, Sr. Presidente, o povo, vértice das suas preocupações, foi também o seu melhor acompanhante, a sua melhor escolta e o seu intérprete mais fiel.

O Senado, agora, se associa a esta Nação chagada e malferida em suas esperanças. O Senado lembra o estadista ilustre que agasalhou por algum tempo e por cujo brilho se iluminou; e o faz com o mais profundo respeito, com a mais comovida emoção, certo de que está, de alguma forma, contribuindo para que melhores dias possam ser novamente aspirados pelo nosso povo.

Mas, Sr. Presidente, a melhor homenagem que se pode prestar, evidentemente, é aquela que se arrasta pelo tempo em fora. Não, não há de parar aqui a nossa sentida reverência a esse arauto das liberdades públicas e da democracia. Tenhamos sempre presente que a mais justa homenagem que podemos prestar a Tancredo Neves é preservar, custe o que custar, o seu legado! E o seu legado, Sr. Presidente, se compõe de um feixe de virtudes simples mas eternas; o seu legado se inscreve na coragem que ele demonstrou em tantos episódios da vida deste País, como particularmente no episódio da Rua Toneleiros, que levou ao suicídio Getúlio Vargas.

A outra virtude, Sr. Presidente, que marcava o caráter de Tancredo Neves era a sua temperança, o seu comedimento, o seu senso de realismo, que demonstrou tantas e segundas vezes ao longo da via pública como, por exemplo, no episódio do impedimento de João Goulart quando propôs às duas partes conflitadas a solução mediadora do parlamentarismo.

As suas virtudes, Sr. Presidente, prosseguem através da fortaleza, a fortaleza que ele demonstrou no enfrentamento da sua própria doença e do seu próprio padecimento mas, acima de tudo é a conciliação, o espírito de conciliação, o traço mais característico e que haveremos de venerar e de preservar. É desta conciliação que precisamos para viver juntos o futuro que ele souhou para nós.

Sr. Presidente, em meu nome pessoal e em nome do meu Estado, a Paraíba, trago endosso a essa propositura e a palavra de solidariedade mais profunda, mais fraterna, também à família de Tancredo Neves.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sampaio.

O SR. CID SAMPAIO (PMDB — PE. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não quis me furtar de falar, também, no encaminhamento do requerimento em curso.

A posição de Tancredo Neves, no Brasil, é ímpar. Esse homem, quando sentiu no Brasil crescerem a desesperança, o desespero; quando viu o País, perplexo, encaminhar-se para o desconhecido, Tancredo Neves se propôs a uma luta desesperada, a uma luta pela paz, pelo entendimento, para que os brasileiros, juntos, pudessem salvar este País. Mas nessa luta desesperada que ele se propôs morrer, ele escolheu uma só vítima; só alguém deveria morrer na luta que o Brasil travava para sobreviver.

Tancredo Neves teve consciência do seu estado de saúde, quando se recusou a ir para o hospital, contanto que continuasse a lutar até que, pela posse, firmasse o término de um período que tanto mal fizera ao Brasil; Tancredo Neves sabia o risco que corria; imolou a própria vida com o objetivo de salvar a vida da democracia e a vida do seu próprio País; sacrificando a sua vida, devolveu ao povo brasileiro a confiança, banii a desesperança e criou uma nova perspectiva para o País.

O que é indispensável, agora, é que nós, brasileiros e nós, parlamentares, nos ponhamos à altura da posição, em que se colocou Tancredo Neves, ao imolar a própria vida para salvar a vida da democracia brasileira, e restituir ao povo brasileiro a esperança que havia perdido.

Estou certo de que os brasileiros, a esta altura, irão seguir a sua trilha, irão percorrer a rota que Tancredo lhes

apontou. Estou certo que, unidos, inclusive ao lado do Presidente da República, que se elegeu ao lado de Tancredo, num movimento de confraternização e de união que Tancredo pregou, nós outros devemos de seguir as suas metas, e devemos de, juntos, fazer com que, realmente, nunca mais o povo do Brasil desespere; que, realmente, possamos contornar os males que tanto nos afligem. E, esta homenagem que fazemos a Tancredo Neves, o homem que conscientemente, imolou a vida objetivando chegar ao dia marcado para fazer nascer a democracia no Brasil, esta homenagem há de marcar os brasileiros e estou certo de que as gerações futuras, um dia, dirão: "precisou a vida de um grande homem no Brasil, voluntariamente imolada para salvar este País para que, realmente, os brasileiros acordassem e, unidos, procurassem um caminho que pudesse conduzir o País a outros destinos.

Esta homenagem o Brasil há de prestar a Tancredo Neves e é a maior homenagem que Tancredo exige dos brasileiros pela imolação da sua própria vida.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na oração fúnebre que fez André Maraux a Jean Moulin, diante de seus despojos, lembrou que o herói da Resistência Francesa, morto pelos nazistas em Lion, nos seus últimos dias, sangrado e quebrado pelos torturadores, tinha sido a própria imagem da França.

No final do martírio de Tancredo Neves, de um sofrimento que não podemos enxergar, nem com os olhos da mais perversa imaginação, tantas vezes operado retalhado, no tempo de dar o último passo de sua longa vida pública, ele foi a própria imagem do povo brasileiro.

Assim foi também com Teotônio Vilela. Os dois líderes que chegaram mais perto do povo, e que mais esperanças despertaram, foram terrivelmente feridos.

Tancredo torturado na UTI, e impotente para iniciar a luta prometida contra a sórdida ignomínia, de convivermos na Terra da Promissão, com a fome, a doença, o desemprego e, com a humilhação nacional, que se renova a cada novo acordo com a banca internacional, que inventou o FMI para disfarçar a sua cupidez.

O povo se identificou com o sofrimento de Tancredo. Ninguém se esquecerá destes dias. As bocas que rezaram à frente do Instituto do Coração, foram as bocas desdentadas do Brasil.

Os milhões que foram às ruas, os paulistas atrás do carro fúnebre, correram quilômetros pelas avenidas e jardins, como se quisessem alcançar o próprio sonho, ou inventar no avanço, o seu futuro.

Nunca passou pela cabeça ardente de Tancredo Neves, que um dia, iria ser reverenciado pelos brasileiros num paroxismo, que ultrapassaria o maior drama político de nosso passado, a morte de Vargas. O estadista que Tancredo teve como modelo e exemplo.

Essé processo que passa por Teotônio Vilela e atinge o climax em Tancredo, é a história de um povo martirizado, que identifica os seus intérpretes e vai se intoxicando, com os benditos venenos, da esperança e da coragem.

Essa é a questão de hoje e do futuro, e, com isso, o meu apoio ao requerimento.

Quando o corpo de Tancredo Neves entrou no espaço político do Palácio do Planalto, ouviu-se uma insólita e demorada salva de palmas. Não parecia uma cerimônia fúnebre, mas a festa da Ressurreição, de Tancredo e do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste momento de dor, com em um retrospecto mágoa, vem-nos à mente uma cadeia de recordações de 35

anos da vida pública brasileira, com a qual se confundiu a do grande homem e eminente adversário, e caro amigo que foi Tancredo Neves.

Participe dos principais acontecimentos políticos, desde a reconstitucionalização de 45 a esta parte, sempre ele figurou em primeira plana com a postura invariável de calma, serenidade, firmeza, coragem e de espírito de conciliação. Outros não eram, Senhores essas, as lembranças que ontem, em São João del-Rei, — espantado entre helotas representávamos o PDS — assaltavam a nós, seu quase constante antagonista pela vida afora, no mei da apoteótica, consagradora despedida que o País, em prosseguimento às de São Paulo, Brasília e Belo Horizonte, tributou a este homem que grande na vida, sem dúvida o foi maior no martírio que culminou com o seu desaparecimento deste mundo, mas não no coração de todos os brasileiros.

A sua luta pela sobrevivência é o estímulo maior que tem este País, para prosseguir na pugna em busca de sua afirmação como nação livre, independente e soberana; "resistindo e morrendo, morrendo e resistindo" na voz do poeta cearense.

Era o que tínhamos a dizer, em apoiando a Proposição em apreço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para encaminhar o requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Espírito Santo não poderia deixar de levantar a sua voz nesta tarde no Senado da República, endossando a pretensão dos requerentes, traduzida no requerimento que se acha em discussão.

Lembro-me, ao longo dessas manifestações que se seguiram desde o Instituto do Coração, em São Paulo, em Brasília, em Belo Horizonte e em São João del-Rei, de uma frase contida em uma faixa que entre tantas outras se singularizou para mim e mais me impressionou. Dizia a aludida faixa: "Vai com Deus, Tancredo, mas o céu bem que podia esperar."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não há dúvida de que os designios divinos, insondáveis como os são, determinam em todos nós a inexorabilidade da sua aceitação como eles são mesmos. Fica em nós a certeza de que muito ainda restava por fazer ao extinto Presidente Tancredo Neves; ele que arrancou aquelas mesmas multidões que vieram para as ruas em São Paulo, Brasília, Belo Horizonte e em São João del-Rei; arrancou as multidões que não puderam vê-lo, diretamente, no seu fêretro e, sim, através dos meios de comunicação, aquelas multidões que, num passado bem recente, eram massa e não eram povo, aquelas multidões, que num passado bem recente, quedavam-se numa verdadeira asfixia, sopitando na garganta os gritos e as manifestações de denúncia e de aplauso que elas, em absoluto, podiam fazer nos tempos do autoritarismo de passado recente. Ele que arrancou essas multidões de um estágio assim e as trouxe para as ruas. Buliçosas antes, trepidando sempre, vibrando sempre, antes nos comícios que ensejaram a formação de verdadeiras caudais, engrossando rios humanos que desembocaram nas praças públicas, essas multidões naqueles tempos, buliçosas, aplaudindo, vibrando nas praças públicas; depois, ainda as multidões que, no passado, estavam asfixiadas, vieram agora acompanhá-lo no trajeto com destino a sua última morada.

Sr. Presidente, Tancredo Neves foi um desses homens que misturaram aquilo que uns têm e outros não têm. Homem que foi um misto de reflexão e de ação; homem que foi um misto de sacerdote e de guerreiro; homem que foi da catacumba, mas foi, sobretudo, homem do coliseu também; homem que produziu em vida um exemplo de integridade pessoal, um exemplo de aquisição lenta, mas constante de uma experiência que o tornou admirado por todos nós, um exemplo de competência pessoal, um

talento inextinguível na condução de homens e de massa; homem que produziu a grande obra política pela qual tanto aspirava este País, como vestíbulo para as mudanças que virão certamente; a grande obra política da formação de uma coesão social de que o Brasil precisava muito, depois que o povo saiu da condição de massa e passou a falar nas ruas. Sr. Presidente, faltava isso ao Brasil de hoje; faltava a unificação da sua vontade política que não se completara tão-só com as lutas pelas eleições diretas neste País, que não se completara tão-só pela quase eleição direta que simbolizou a eleição do grande e inesquecível Presidente Tancredo Neves para a Presidência da República; faltava ainda alguma coisa, e foi exatamente na caminhada pelas ruas, presenciada por todo o restante do Brasil, nas ruas de São Paulo, nas ruas de Brasília, onde ele subiu como Presidente, carregado, a rampa do Palácio do Planalto, nas ruas de Minas Gerais, nas ruas de São João del-Rei, este povo traduziu de modo veemente e enfático que, efetivamente, está composto, preparado para as transformações que este País vai viver.

Sr. Presidente, rememorando a frase que muito me marcou, na faixa a que me referi no começo deste pronunciamento, "vai com Deus, Tancredo, mas o céu bem que podia esperar". Eu creio que poderia esperar, mas como não me cabe sondar os designios divinos, com eles eu me conformo, mas certamente, apesar deles, convenço-me que este País, com esse facho de luz que Tancredo Neves lançou sobre seu futuro, haverá de produzir, pela via da unificação da vontade política do seu povo; as transformações de que ele tanto necessita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral, para encaminhar a votação.

O SR. MILTON CABRAL PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PFL — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que me solidarizo com o requerimento, quero apresentar a justificativa que me levou a apresentar um projeto de lei na sessão de hoje, dando o nome do Presidente Tancredo Neves à atual Praça dos Três Poderes.

Tancredo de Almeida Neves, incorporando todo o ideário democrático do Brasil, imolou-se para ver vingar o anseio maior de sua gente. Ele, como Tiradentes, Mártir da Independência Pátria, encarnou em sua pessoa o espírito da Nova República, que conseguiu a inusitada unanimidade dos brasileiros em torno da renovação moral, administrativa e política para o povo, para as gerações passadas e presentes, anseio de todo o Brasil. Foi, ainda, o responsável pelo grande pacto nacional. Nada mais próprio, portanto, que dar o seu nome à praça onde se defrontam os três Poderes da República, símbolo da reconciliação da Nação com o Governo. Com esta iniciativa, pensamos perpetuar o nome do homem que faz, na história, a conciliação nacional.

Sr. Presidente, apresentei hoje este projeto de lei e espero e confio que ele terá de todos os Srs. Senadores a mais irrestrita aprovação.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O PMDB do Piauí, por meu intermédio, traz o seu apoio ao requerimento do nosso Líder Humberto Lucena. Tancredo Neves foi muitas vezes ao Piauí. Duas vezes como Presidente do Partido Popular e, em memoráveis comícios em praça pública, já apontava os rumos da união nacional. Ali, em 1981, em um desses memoráveis comícios, teve a honra de, talvez por inspiração divina, lançar sua candidatura à Presidência da República. Antes de Presidente, porém, ele foi servir a seu povo como Governador de Minas Gerais. Em seguida, foram as exaustivas campanhas pelas diretas e, depois disso, a aceitação do povo brasileiro pela única forma possível de chegar-se à Presidência através do Colégio Eleitoral. E, ali, ele foi consagrado com a maioria esmagadora dos eleitores daquele Colégio, para a qual o nosso Partido contribuiu com expressiva maioria de votos.

E ontem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lá na sua querida São João del-Rei — creio que como alguns dos nossos colegas mencionaram — faixas expressivas, nascidas do fundo do coração do povo, eu recolhi na missa concelebrada por arcebispos, bispos e padres, numa demonstração de que ele era, além do grande estadista, do grande brasileiro, aquele mineiro querido de todo o povo, aquele mineiro que tinha fé, aquele mineiro que empolgava a todos, uma frase, do celebrante, que dizia que quem acredita em Deus, não pode fazer uma pergunta, e usou a expressão: "uma pergunta tola". "Por que Tancredo, Presidente da República eleito pelo coração de todo o povo brasileiro, ali jazia morto?" E o celebrante dizia: "Nós, que temos fé, não podemos perguntar por quê. Essa é a realidade, esses os desígnios de Deus."

Dali voltamos convencidos de que, assim como aquele outro grande mineiro, da mesma cidade, deixou no Brasil a semente da liberdade e da independência, Tancredo Neves, lançando os alicerces da Nova República, da união do povo brasileiro em torno de novos princípios, em torno de uma nova ordem social, onde fosse mais justa a presença do homem, todos nós que ali fomos levar, em nome desta Casa, o nosso derradeiro adeus a Tancredo Neves, dali voltamos convencidos de que a sua palavra, a sua pregação e o seu sacrifício não foram em vão.

O Brasil, depois de Tancredo Neves, será outro e os seus filhos têm a obrigação, sob o comando dos seus representantes nesta Casa, de conduzir o povo aos destinos que esta gloriosa Nação espera.

Que Tancredo Neves nos ajude de lá a levarmos de descida esta difícil empreitada.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Desde que preciso me retirar por motivo de viagem, vou me permitir como Presidente, pronunciar algumas palavras associando a Mesa às homenagens que por todos os Srs. Senadores são prestadas à memória de Tancredo Neves.

Um dos eminentes Senadores que usaram da palavra lembrou a manifestação de Tancredo Neves, dizendo que "a política é a mais nobre e compensadora das atividades humanas".

Ele teve em vida inúmeras provas e a mais sincera de que realmente exerceu com nobreza a atividade política, foi a prova da compensação que ainda em vida teve pelo seu grande trabalho, em momentos os mais significativos da História Nacional, desenvolvido pelo Brasil. Sem dúvida nenhuma, como expressou o poeta, se do outro mundo a memória deste pode se ter, ele teria sentindo ainda uma compensação muito maior com as manifestações, as mais espontâneas, as mais ardorosas, as mais cálidas do povo brasileiro, de São Paulo, de Brasília, de Belo Horizonte, de São João del-Rei e de todas as lideranças políticas e não políticas da Nação, ovacionando o seu nome como um dos grandes estadistas desta Pátria.

O eminente Senador Nelson Carneiro impressionou-se, com razão, com aquela faixa simples escrita pelo povo de São João del-Rei: "Tancredo Neves, paz e con-

tiliação". Com razão porque, de fato, ele nos deixa esta lição, de que sempre procurou resolver pelos meios suavizados, pelos recursos legais, pelas soluções institucionais, todos os momentos de crise da vida brasileira. Também, não apenas no seu trato pessoal, mas nas suas confabulações políticas, nas quais ele sempre se revelou um mestre, procurou a conciliação de pessoa a pessoa, de grupo a grupo, de Partido a Partido, procurando ampliar essa conciliação a esferas cada vez maior da sociedade, da comunidade nacional.

Sem dúvida que o gesto nobre, elevado de um dos Senadores que mais reverenciamos nesta Casa, o Presidente do PDS, Senador Amaral Peixoto, pedindo, requerendo e desejando que se faça a lei a inclusão do nome Tancredo Neves na galeria dos Presidentes da República, mostra, como de fato, que toda aquela atividade de Tancredo Neves, procurando paz e conciliação, agora tem nesse grande gesto do presidente do maior Partido da Oposição uma comprovação de que Tancredo era um homem da paz e da conciliação, e que é esta a demonstração que o nobre Senador pelo PDS quer dar aos políticos e ao povo brasileiro.

Uma última referência, relembrando palavras do senador Fernando Henrique Cardoso, quando lembrava que o povo naquela caminhada de quatro horas e meia do aeroporto até o Palácio do Planalto, talvez, numa primeira oportunidade ovacionava o carro do Senado Federal; não ovacionava nem o Presidente, nem os Senadores, acredito eu, porque ali se encontravam os Líderes Humberto Lucena e Fernando Henrique Cardoso, mas, ovacionava o Legislativo e manifestava, entre angústia e esperança, o seu mais ardente desejo, dizendo: "contamos com vocês, contamos com o Legislativo."

A grande lição que fica da vida de Tancredo Neves e do povo, que sentiu tão de perto no seu coração é esse, o de que as instituições democráticas para sobreviverem neste País precisam funcionar em conjunto, com todos os seus poderes: Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vida pública é deveras passageira, rápida, fugaz. Dos componentes da Comissão de Constituição de Justiça de 1971, restamos dois: Nelson Carneiro e eu, Milton Campos, Gustavo Capanema, Wilson Gonçalves, que ainda vive, passarão, como muitos outros passaram.

Em 1979, eleito Senador, passou a integrar Comissão Permanente da Casa, Tancredo Neves.

Sempre presente, participativo, vibrante, defendendo, com andor os pareceres e combatendo aqueles que não lhe pareciam certos, Tancredo Neves foi presença atuante, durante quatro anos, da nossa Comissão de Constituição e Justiça.

Foi lá, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o conheci. Claro que nós já nos conhecíamos do Plenário, da Casa. Mas as Comissões Técnicas, as Comissões Permanentes são aquelas que aproximam, são aquelas que nos dão a real dimensão, o exato valor dos que as compõem.

Neste instante e nesta hora de dor e de saudade da Nação inteira, quero trazer ao grande companheiro que foi Tancredo Neves as minhas homenagens, o meu preito de saudade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Duarte.

O SR. MOACYR DUARTE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Carlos Alberto - Pelo a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A tragédia sempre foi um marco na vida dos grandes líderes de todo o mundo. O povo indiano, também, viveu momentos de angústias, de sofrimentos, quando depositava todas as suas aspirações, devotava todo o seu caminho com perspectivas de um mundo melhor, através de Mahatma Gandhi, esse que, tragicamente foi levado pela tragédia.

O povo americano, nos seus momentos vividos de aspirações, as mais palpitantes, também foi levado a um momento extremo de dificuldade e de luto, quando, tragicamente, o seu líder, o seu líder maior, John Kennedy era assassinado em praça pública, em Dallas. Indira Gandhi também levada pela tragédia. Getúlio Vargas. Juscelino Kubitschek.

E agora, quando o povo brasileiro depositava toda a sua esperança, todo o seu caminho em torno de um futuro melhor, eis que em menos de 24 horas, para que aquele que seria o intérprete das aspirações dos diversos segmentos da sociedade brasileira, é traído pela tragédia que sempre marcou a vida dos grandes líderes do mundo inteiro.

Não votei com Tancredo de Almeida Neves, não o fiz Presidente da República, mas vivendo o princípio de um País democrático e vivendo o clima de democracia plena no meu País, certo dia, neste plenário, ao então Senador José Sarney eu dizia: "Não o acompanhei na luta do "Muda Brasil", mas espero que V. Exª com o Dr. Tancredo Neves, possa, realmente, dar a contribuição para que este País seja um País melhor para todos os nossos segmentos sociais.

Rendo hoje, Sr. Presidente, as minhas homenagens ao nosso ex-Presidente Tancredo Neves, lembrando talvez a frase que foi uma das mais dignas de ser revividas nestes momentos atuais, que foi dita pelo ator Lima Duarte, na televisão, em rede para todo o Território Nacional: "Tancredo foi o maior de todos os Presidentes, sem assumir um só dia a Presidência da República". Ele encarnou as aspirações populares e ele representava, como representa hoje, as aspirações dos mais fracos, dos mais humildes, dos mais necessitados. Ele representa hoje a luta por um Brasil melhor. Mas, nesta minha homenagem, gostaria de deixar para os Anais da Casa a esperança; a esperança muda de nome mas não muda de cor.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Humberto Lucena.

O SR. HÚMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para lembrar se V. Exª está advertido para o minuto de silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Mesa sempre está advertida. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento. Será cumprida a deliberação do Plenário.

O item 3 do requerimento é a observação de um minuto de silêncio em memória do Presidente Tancredo Neves, de modo que convoco a todos os presentes a ficarem de pé para um minuto de silêncio.

É observado um minuto de silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à votação do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1984, vetado totalmente pelo Senhor Presidente da República, relativo à remuneração dos Vereadores, e das partes vetadas do Projeto de Lei nº 16, de 1984-CN, referente ao Estatuto da Microempresa, e à discussão do Projeto de lei nº 2, de 1985-CN, autorizando a abertura de crédito especial para o Ministério da Marinha.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978, e do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1985

Dá o nome de "Aeroporto Internacional Presidente Tancredo Neves" ao Aeroporto Internacional de CONFINS em Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a denominar-se "Aeroporto Internacional Presidente Tancredo Neves" o Aeroporto Internacional de CONFINS em Minas Gerais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a homenagear o eminente Presidente Tancredo Neves, emprestando seu nome ao principal aeroporto da Cidade de Belo Horizonte, Capital de Minas Gerais, seu Estado natal.

O Aeroporto, recentemente inaugurado, com a denominação Aeroporto Internacional Tancredo Neves, perpetuará a imagem do grande brasileiro, que nos últimos meses, em grande campanha cívica pelo País, utilizou, constantemente, aeroportos de todo o Brasil, levando uma palavra de esperança e fé ao povo brasileiro.

Entendemos que a Capital do Estado desse grande brasileiro, se orgulhará da homenagem que ora propomos aos nossos pares, certos do apoio que a Casa nos prestará.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — **Alfredo Campos.**

(As comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 85, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos Itens 5 e 6 sejam submetidas ao Plenário em 3º e 4º lugares respectivamente.

Sala das Sessões, 25 de abril de 1985. — **Marcelo Miranda**

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Moacyr Duarte — Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Moacyr Daurte.

Antes, a Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para a chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

Suspensa às 16 horas e 42 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 48 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão. Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de proceder a verificação solicitada.

O requerimento está prejudicado

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída do Projeto de Lei da Câmara nº 6/81; Requerimentos nºs 15, 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79 e 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em boa hora o Governo Federal instituiu o 20 de abril como o Dia do Diplomata. Foi uma maneira de homenagear o *primus inter pares*, da nossa diplomacia, o Barão do Rio Branco, também cognominado o "Deus terminus das nossas fronteiras", na expressão feliz de Rui Barbosa.

Nada mais justo do que recordar essa figura ímpar da nossa história e em especial da nossa diplomacia, o que lhe valeu o título de Patrono dos diplomatas.

O Brasil ainda parecia viver sob o impacto da transformação política de Reinado para o Regime Republicano, quando, em 1902, o Presidente Rodrigues Alves nomeou o Barão do Rio Branco para Ministro das Relações Exteriores. A escolha do seu nome para esse ministério, numa fase de limites fronteiriços pendentes, teve o escopo de merecimento. O seu desempenho desde o início de sua carreira diplomática, quando ainda consúlgner em Liverpool em 1876, induziu o arguto Rodrigues Alves a trazê-lo para participar do seu Ministério. E a sua ação foi de tal maneira benfazeja que permaneceu no cargo até o seu falecimento, em 1912.

Trazia nas veias a tradição da família. Filho do Visconde do Rio Branco — José Maria da Silva Paranhos — diplomata do Império, jornalista, foi parlamentar e enfim um estadista que soube transmitir para o filho a herança que também haveria de honrar a República nascente. Seu pai era baiano, e o filho — o Barão — era natural do Rio de Janeiro, onde nasceu a 20 de abril de 1845, portanto há 140 anos. Afeiçãoou-se à diplomacia graças à origem paterna e à sua natural vocação. Formado em direito, também dedicou-se à Geografia e à História, que contribuíram para facilitar sua caminhada na carreira.

Da mesma forma dotado de admirável sensibilidade pelos assuntos pátrios, ainda como jovem cônsul escreveu em francês "Esquisse de l'histoire du Brésil" — Esboço da história do Brasil — e pelo Jornal do Brasil publicou "Efemérides brasileiras".

Embora tenha se engrandecido no campo cultural, o seu inconfundível mérito se apoiou nas negociações das nossas lindas, as quais pela sua própria delicadeza exigiam — como exigem — pertinácia, elegância, prudência

e conhecimentos para vencer os óbices. Pois bem, soube, com galhardia, deslindar favoravelmente a questão do Amapá e a do Acre, que resultou no Tratado de Petrópolis de 1903, bem como as relacionadas com a Venezuela, Colômbia, Equador, Bolívia, Peru, Uruguai e Argentina.

Atuava em vários campos e dentro dos mais variados assuntos. O Brasil, por exemplo, passou a ser sede do primeiro cardenalato da América do Sul; criou-se a Embaixada em Washington, tendo Joaquim Nabuco como nosso primeiro Embaixador, e Rui Barbosa foi o nosso primeiro Embaixador. "a uma conferência mundial, como os congressos de Haia".

E aqui vale destacar o depoimento do escritor Jarbas Maranhão a seu respeito: "Ele que não queria aceitar a chancelaria do Itamaraty, foi nosso maior Chanceler e talvez a maior figura nacional". E o nosso contemporâneo historiador, o estimado Senador Luiz Viana Filho, registrou em sua valiosa obra "Os três estadistas: Rui, Nabuco e Rio Branco", que ao findar-se o Barão, nas inúmeras homenagens a ele prestadas, não faltaram, inclusive, as de seus inimigos e adversários, reconhecendo-lhe o seu inestimável valor.

"Era a gratidão nacional". E continua a sua narrativa: "Ao baixar à sepultura, aberta ao lado daquela em que jaz o Visconde, ao silvo das salvas da infantaria, postada ao longo do cemitério, misturavam-se os tristes acordes de Chopin". Naquela multidão havia, porém, um ausente: José Carlos Rodrigues. Por que não levar o amigo à morada derradeira? Quis ouvir, entretanto, o repórter do *Jornal do Comércio* que descrevia a grande cena. E quando este se referiu à marcha fúnebre, interrompeu-o: "A música que ele merecia era a do Crepúsculo dos Deuses... Condição melhor com o herói."

É esta figura que, ante os relevantíssimos serviços prestados à Pátria, homenageamos neste seu dia.

Valendo-me da oportunidade quero registrar a eficiência do Chanceler Saraiva Guerreiro, quando à frente do Itamaraty, hoje nosso Embaixador em Roma. Sua Excelência, como discípulo do Patrono, deixou marcas indeléveis no seu Ministério e estou convicto de que em seu novo posto saberá imprimir o mesmo ritmo de grandeza nas nossas relações com a Itália.

Congratulando-me com os Diplomatas, aproveito para cumprimentar Sua Excelência, o Ministro Olavo Setúbal, com votos de sucesso à sua administração. Muito Obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste doloroso momento, em que uma Nação enlutada pranteia a morte daquele que assumiria, em breve, o seu posto supremo, não poderia deixar de render meu preito de homenagem a um homem que, mais do que político, soube ser a esperança de um povo levado às raíças do desespero pela miséria, pela fome, pela descrença na justiça e na liberdade.

Esperança feita homem! Esperança feita aquela figura querida das massas, amada pela gente humilde, irmanada com os que vibravam nas festas dos comícios pelas Diretas — festas em que foram escritas páginas sublimes da história de um povo, empenhado em luta cívica e pacífica, mergulhado no sonho feito ansia de paz, progresso, prosperidade.

Tancredo de Almeida Neves!

Nasceu — predestinado herdeiro político do clã dos Neves — na cidade mineira de São João del-Rei. Ali cresceu, um dentre os 12 filhos de Francisco e Antonina — 12 irmãos amigos, imbuídos daquela grande sinceridade, sem demasiadas efusões, própria da gente mineira.

Formado em Direito pela Faculdade de Minas Gerais, bem cedo abraçou a carreira política, sempre atuando dentro de um ideal de liberalismo, tradicional em seus antepassados.

O primeiro representante da família Neves pisou terras brasileiras em 1796, quando o açoriano José Antônio das Neves aqui chegou para assumir o posto de ouvidor-mor da Comarca do Rio das Mortes. Um dos netos de José Antônio, o tenente-coronel da Guarda Nacional José Juvêncio, avô de Tancredo, entrou para a política elegendo-se vereador. Seu filho, Francisco de Paula Neves, o pai de Tancredo, revelou-se também um ardoroso político da região.

Herdeiro, em linha direta, da vocação familiar, o jovem Tancredo iniciou-se na carreira como vereador, em 1935. Porém, dois anos mais tarde, com a instauração do Estado Novo, abandonou a vida pública, incapaz de pactuar com o regime totalitário em que o País havia mergulhado.

Fiel ao liberalismo que sempre norteou os seus passos, preferiu isolar-se no anonimato de um escritório de advocacia, durante os oito anos da ditadura de Getúlio Vargas, a traír seus ideais democráticos.

Mas, como viria a declarar quase meio século depois: "Por mais pesadas que sejam as sombras totalitárias ou mais desatadas as paixões anárquicas, o instinto da liberdade e o apego à ordem justa trabalham para restabelecer o equilíbrio social". A liberdade venceu, o País voltou à normalidade democrática e, anos depois, quando o mesmo Getúlio Vargas retornou à Presidência da República, escolhido pelo povo em eleição direta e livre, Tancredo, então deputado federal pelo PSD mineiro, aceitou apoiá-lo e colaborou com o seu governo na qualidade de Ministro da Justiça, E, ao lado de Getúlio, participou da última reunião do Gabinete, na véspera fatídica de um suicídio que passou à História, recebendo então, das mãos de Vargas, em um singelo gesto de muda e carinhosa despedida, a caneta de ouro de uso constante do Presidente.

O SR. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, Senador Virgílio Távora.

O SR. Virgílio Távora — Apenas para inserir, em homenagem a esse grande morto, uma achega à história. Sabe V. Ex^a por que o Presidente Vargas ofereceu essa caneta a Tancredo Neves? Não, com certeza V. Ex^a não sabe, pois é muito jovem. Nos momentos difíceis, nos momentos das desventuras, onde os amigos geralmente rareiam e aparecem os inimigos, proliferando como ervas que do chão nascem, foi o Ministro Tancredo Neves, *primus inter pares*, que, junto a Getúlio, deu a voz da resistência não compartilhada por todos aqueles outros que, amigos de ontem, viam, antes de tudo, a salvação do hoje e talvez o fastígio do amanhã.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Muito grato por este depoimento histórico, Senador Virgílio Távora. É muito importante para nós, e para a Nação toda, saber de mais esta façanha incrível de destemor do nosso Presidente Tancredo Neves.

Continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, referindo-se a D. Pedro II, Tancredo Neves disse, um dia, ter ele merecido: "o culto histórico da posteridade precisamente porque soube fazer de seu País uma democracia". Coerente com o ideal expresso neste pensamento, Tancredo fugiu do ditador Vargas durante oito longos anos, mas soube merecer a amizade e a confiança do Presidente Vargas, eleito pelo voto popular.

Prossiguiu em sua brilhante carreira política — Primeiro-Ministro no regime parlamentarista, novamente Deputado Federal, Senador, Governador de seu estado natal — a cada passo desenvolvendo, mais e mais, seus dotes políticos e alicerçando a escalada para o topo, como se adivinhasse, talvez, o destino a ele reservado pela História, de Supremo Mandatário da Nação. Finalmente, nos ombros da glória, foi carregado até o posto alcançado por direito — o direito adquirido, paulatinamente, na longa caminhada de cinqüenta anos de uma

vida dedicada ao povo que amou, que respeitou, pelo qual lutou, cujos direitos defendeu.

"... nosso grande compromisso é com a obra para a História" — afirmou Tancredo, no plenário da Câmara dos Deputados, em finais do ano que passou. Já ele se sabia vitorioso, àquela época, na campanha encetada para a eleição de 15 de janeiro. Mas recusava-se a repousar sobre os louros da vitória. Ainda havia muita luta pela frente, em prol do bem-estar de um povo que nele confiava, e Tancredo pretendia "combater o bom combate" até o final, comprometido com o povo, comprometido com a História que ele ajudava a fazer.

Entretanto, escondido na sombra e aguardando o instante da investida, encontrava-se o único opositor que ele não poderia vencer. Lutou! Lutou com a força ingênua dos que se habituaram a um passado de lutas. Batalhou com a fé inabalável dos que se habituaram a acreditar no futuro. Mas sucumbiu ante o imponderável, o inexplicável, o imbatível.

Até os últimos meses de sua atuação política, a preocupação com o bem-estar da população brasileira foi uma constante em seus pronunciamentos públicos. Há apenas cinco meses atrás, em palestra proferida perante a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados, por várias vezes expressou o seu interesse pelos problemas básicos de sobrevivência dos menos favorecidos, em frases tais como: "Há que lembrar também a chaga nacional que é o "bolsão da pobreza", aqueles mais de 20 milhões de cidadãos que precariamente sobrevivem e ainda não estão, de fato, incorporados ao mercado de consumo"; ou ainda: "Temos, realmente, que retomar com urgência o processo de desenvolvimento econômico para que haja trabalho para um número cada vez maior de brasileiros." E, em seu discurso no Colégio Eleitoral que o elegeu, resumiu, em apenas uma frase, o ideal do homem que respeita o homem: "Enquanto houver, neste País, um só homem sem trabalho, sem pão, sem teto e sem letras, toda a prosperidade será falsa."

O SR. João Calmon — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, nobre Senador João Calmon.

O SR. João Calmon — Nobre Senador Alfredo Campos, V. Ex^a enfrenta uma responsabilidade extraordinária nesta Casa, ocupando a cadeira que Tancredo Neves tanto honrou como representante do glorioso Estado de Minas Gerais. Nos primeiros meses de atuação no Senado, V. Ex^a tem se caracterizado como um combatente admirável da causa democrática, tem demonstrado as suas excepcionais qualidades de Líder e, portanto, de agora em diante, diante do aumento ainda maior das suas responsabilidades, nós todos esperamos que V. Ex^a seja aqui, como tem sido até agora e cada vez mais, um esplêndido representante do povo das Minas Gerais. Aproveito a oportunidade, nobre Senador Alfredo Campos, para recordar um episódio da História política recente do Brasil: quando Tancredo Neves se despediu do Senado, numa sessão memorável, falando para um plenário superlotado, tive a oportunidade de, numa antevista do que viria a acontecer, declarar que Tancredo Neves era, no cenário político do Brasil, a única figura capaz de garantir a transição entre o regime autoritário dos últimos vinte anos e o regime democrático em toda a sua plenitude. Lembrei que nesses últimos anos, por uma série de circunstâncias, os Presidentes da República eram escolhidos em reuniões do Alto Comando do Exército e Tancredo Neves, pela suas características de estadista, pela sua larga visão, pela sua capacidade de transigência, de moderação, de conciliação, seria, dentro dos quadros políticos do Brasil, a única personalidade capaz de fazer pacificamente, tranqüilamente, vitoriosamente, essa transição. Dirigi-lhe, então, um apelo para que não encerrasse a sua carreira política apenas como Chefe do Poder Executivo de Minas Gerais. O Senador Tancredo

Neves agradeceu as minhas palavras, que incorporei a este aparte.

Eu não poderia prever que ocorresse o dramático desfecho do dia 21 de abril e que Tancredo Neves ficasse aureolado pelo martírio, no seu calvário no Instituto do Coração. De uma coisa, entretanto, todos nós estamos certos, nobre Senador Alfredo Campos: o sofrimento de Tancredo Neves e seu ideário vão inspirar esplendorosamente a Nova República, garantindo a sua plena consolidação. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Senador João Calmon, quem agradece somos nós e queremos colocar, no bojo do nosso discurso, as palavras que V. Ex^a acaba de pronunciar, neste memorável aparte; só não concordamos com as palavras elogiosas de V. Ex^a, vindas do coração, ao dizer de um possível brilhantismo de nossa parte que não há. O que existe é um esforço enorme, não para substituir Tancredo Neves, mas para continuar lutando por Minas Gerais, o meu Estado, que tanto merece e que também cobra de mim. Muito grato a V. Ex^a pela lembrança daquele prognóstico, às vésperas do começo da campanha memorável, que trouxe Tancredo Neves à Presidência da República. Mais uma vez, muito grato à V. Ex^a.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esta grande preocupação que demonstrava para com o povo sofredor teve resposta no carinho e no amor com que este mesmo povo o acompanhou, passo a passo, no calvário final que culminou com a morte. Já foi dito que "o poder está em boas mãos quando o poderoso é mais amado do que temido". E quem, mais do que Tancredo, soube neste País aglutinar a massa humana de mais de 100 milhões de brasileiros em torno de apenas um homem, naquela corrente feita de fé, de esperança, de muito amor?

Referindo-se às campanhas pelas Diretas e pela sua vitória no Colégio Eleitoral, Tancredo desabafou: "Nunca, em nossa História, tivemos tanta gente nas ruas...". E prosseguiu, num apelo vibrante: "Continuemos reunidos, como nas praças públicas, com a mesma emoção, a mesma dignidade e a mesma decisão". Estas suas palavras foram ouvidas, nos últimos dias, por todo o povo brasileiro, povo que permaneceu reunido, povo que conservou a emoção derramada em lágrimas, povo que demonstrou a dignidade e a decisão dos fortes. Por dias e noites seguidas, este povo juntou-se frente aos portões dos hospitais — palcos da luta desesperada que um homem corajoso travava para viver. Ali, naqueles pedaços de calçada, pedaços de Brasil, pulsaram pedaços de coração destrocado de uma gente que orava, chorava, suplicava!

Senhor Presidente, Senhores Senadores, este momento é triste! É o momento de homenagear a memória de Tancredo Neves. Tancredo está morto, e toda uma Nação endaga o porquê do seu desaparecimento. Tancredo já não mais elevará a firme voz que clamava por liberdade, e todo um povo, combatido pela decepção, treme ante a incerteza; Tancredo fechou seus olhos e descansou da ferrenha luta travada, por tantos dias, contra o espectro da morte, e cada brasileiro chora o amigo que se foi.

Amigo! Grande amigo de todos e de cada um, doando-se na ternura espontânea dos que sabem ser gente. Foi meu amigo pessoal e orgulho-me do privilégio de ter privado de sua intimidade. Em seu antigo gabinete de trabalho, neste Senado Federal, labuto agora, também eu, na defesa dos interesses de nosso povo. É o espírito de Tancredo ali permanece, nas paredes, no piso, no ambiente que foi dele, no lugar onde ele ajudou a escrever vários capítulos da História Nacional.

Foi Tancredo quem disse que "na vida das nações, todos os dias são dias de História...". Sim, Senhores Senadores, todos os dias são dias de História, mas existem

aquelas datas que, mais do que outras, são marcadas pelos homens que se fazem grandes. Tancredo teria podido, ele próprio, eleger um dia unicamente seu. Mas, na humildade da figura simples do homem simples, preferiu ocultar-se na sombra de um dia já marcado por outros eventos históricos — escolheu a data de Tiradentes, 193 anos após a sua morte; escolheu a data de inauguração da nossa Capital, a "Capital da Esperança", em seu Jubileu de Prata.

Jamais, porém, conseguirá manter-se na sombra que procurou. Porque, ele também, marcará esta data que crescerá com ele. Paladino da Liberdade, irmão de Tiradentes em sua luta, igualmente partiu das Alterosas na busca de seu ideal, e sucumbiu por ele — novo Mártir a serviço da Pátria.

"Com a realidade, vivemos; com o ideal, existimos" — escreveu Victor Hugo. Tancredo perdeu a vida; espere-mos que o povo brasileiro não tenha perdido o direito de existir. Porque foi Tancredo quem afirmou, convicto: "Vim para promover as mudanças, mudanças políticas, mudanças econômicas, mudanças sociais, mudanças culturais, mudanças reais, efetivas, corajosas, irreversíveis". Irreversíveis sim, Senhores Senadores! Irreversíveis por terem sido geradas com amor, implantadas com fé, sacramentadas pelo sangue derramado por um brasileiro que, acima de tudo, soube amar o seu País.

Foi político, foi homem, foi sonho, foi esperança. Morreu o político, morreu o homem, mas o sonho ainda vive, ainda vive a esperança. E vive porque o homem Tancredo sonhou o sonho eterno do Homem, porque o político Tancredo plantou a semente imortal da esperança.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há algum tempo entreguei à Mesa um requerimento assinado por 36 Srs. Senadores, objetivando a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investigaria os riscos de perda do controle acionário, por parte do Tesouro, da Companhia Vale do Rio Doce.

Em seguida à apresentação desse requerimento, surgiram dúvidas por parte dos Srs. Senadores com relação aos reflexos negativos que poderiam advir para a Companhia Vale do Rio Doce, com uma Comissão Parlamentar de Inquérito a investigar diretamente a gestão da sua diretoria. E procurando um entendimento na Casa, uma conciliação, chegamos à conclusão de que deveríamos apresentar um outro requerimento mais amplo, mas que alcançaria os mesmos objetivos, eliminando a preocupação dos Senadores que estavam discutindo a questão.

Entregarei à Mesa o novo requerimento que está vazado nos seguintes termos:

REQUERIMENTO Nº _____, DE 1985

Senhor Presidente:

Nos termos do disposto no Art. 171 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que V. Exª submeta à deliberação da Casa proposta para criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária, consubstanciada na Resolução anexa, assinada por Senadores.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1985. — Severo Gomes.

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1985

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.

Art. 1º É criada, nos termos do art. 170, letra "b", do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de In-

quérito destinada a analisar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.

Parágrafo único. Na análise de que trata este artigo serão levados em conta os métodos de formulação das políticas dessas empresas e o processo de tomada de decisões, para verificá-las sua adequação ao interesse público.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o artigo anterior será integrada de 09 (nove) membros e terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Dentro de um sistema democrático de governo, a Nação tem o direito de conhecer e discutir todos os problemas que lhe interessam.

Se reconhecermos a validade dessa premissa, teremos de admitir, logicamente, que a Nação tem o direito de conhecer e discutir as questões ligadas às empresas de sua propriedade.

Ao longo dos últimos anos, muitas companhias estatais voltaram-se para projetos que, aparentemente, não guardam relação com os interesses atuais ou futuros de nosso povo, embora possam oferecer maior rentabilidade para grupos de acionistas, ou criar facilidades para determinados empreendimentos privados, nacionais e estrangeiros.

Ainda há pouco surgiram notícias sobre o risco de perda do controle acionário da Vale do Rio Doce, e sobre a compra de equipamentos, pela Eletrobrás, em condições ruins. A Comissão Parlamentar de Inquérito que requeremos servirá ao esclarecimento desses casos e será, também, um instrumento para levar ao povo informações corretas sobre a gestão de seu patrimônio.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Exª um aparte, antes da conclusão do seu discurso?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, é uma pena estar o plenário completamente vazio — lamentavelmente isso sucede já tantas vezes — e não poderem os Srs. Senadores apreciar a importância e o alcance que tem justamente o requerimento de V. Exª colocado nesses termos. Hoje em dia, quando, de um lado, a crítica leviana, do outro lado, a irresponsabilidade administrativa como que lutam para ver qual delas tem supremacia, é absolutamente necessário que o Congresso Nacional, máxime, o Senado, chame a si o exame do que está se passando, naquilo que, hoje, praticamente constitui quase todo o cerne da atividade governamental. Quando nós comparamos os números do conjunto do orçamento unificado dessas estatais, encetado pela primeira vez pela SEST, com todos os defeitos, com todas as correções, como obra humana que é, com o orçamento fiscal, nós ficamos abismados. De maneira que a iniciativa de V. Exª, a nosso ver, é da maior pertinência. Gostaríamos de que aqui a Casa estivesse cheia, não só para aplaudir V. Exª, mas principalmente para fazer coro ao que diz V. Exª para apoiar as desataviadas palavras deste aparte. Estimariamos que, com sua anuência, fizessem sentir ao resto da Nação, ao resto do mundo político, que o Senado está consciente da responsabilidade que lhe cabe sobre os ombros nesta época em que tanto se fala na completa reabsorção de todas as prerrogativas parlamentares. E que prerrogativa maior do que esta, justamente, trazer à tona a verdade do que existe dentro daquilo que, hoje, constitui, vamos repetir, a grande parte de todo o esforço governamental, para onde vão todos aqueles recursos federais que, se bem administrados, realmente, levarão este País para diante, e, se malbarata-

dos, ou erroneamente dirigidos, nos farão regredir como um caranguejo. Essa era a observação, — desculpe-nos termos sido ela um pouco alongada, geralmente, fazemos nossos discursos, nossos apartes bem sintéticos, — que queríamos aduzir ao discurso de V. Exª, junto com as nossas melhores congratulações. Vamos levar avanti, justamente, este exame. Vamos, realmente, dar ao Poder Legislativo, através da proposição de V. Exª, aquelas atribuições que estão no papel, e que esperamos se transformem, brevemente, em fatos, em ações. Desculpe-nos.

O SR. SEVERO GOMES — Agradeço, nobre Senador Virgílio Távora, o aparte e o interesse de V. Exª na discussão de uma questão de tal relevância. As grandes empresas estatais estão na história deste País, estão na história do nosso desenvolvimento. Certamente, elas terão uma enorme importância no nosso futuro, na retomada do desenvolvimento econômico. Daí a importância de sabermos como são administradas, a transparência dessa administração, e o conhecimento do Congresso e, através do Congresso, do público, para uma permanente fiscalização, de tal modo que tenhamos, realmente, a verdadeira dimensão de sua importância. E mais ainda, nobre Senador: estamos às vésperas de uma Assembléia Nacional Constituinte. A questão das empresas públicas, da atividade do Estado na área econômica certamente será um capítulo que será iluminado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Muito Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza. (Pausa)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: De dez anos para cá, surgiram no País pequenas indústrias, voltadas à fabricação de veículos automotivos fora de série. Nasceram e cresceram embasadas em capital nacional e sem importação e uso de tecnologia estrangeira. Visaram colocar seus produtos apenas no mercado interno. Hoje, porém, já conseguem fechar contratos de exportação, carecendo divisas para fortalecimento de nossas combatidas finanças.

As fábricas de veículos especiais, em seu crescimento gradual, tem arrostado dificuldades de toda sorte. Numa delas se constitui a política tarifária, que trata a desigual igualmente. Com efeito, o Fisco não faz diferenciação entre os veículos fabricados aos milhares em chapa de aço pelas montadoras multinacionais, e os produzidos artesanalmente pelas fábricas genuinamente nacionais, de veículos especiais. Essas pequenas empresas brasileiras deveriam estar sujeitas a um IPI de cinco e doze por cento, considerando-se que praticamente, sua atividade se resume ao fabrico artesanal de chassis e carrocerias principalmente em fibra de vidro. Não vemos razão para tratá-las como as montadoras multinacionais apenas porque vendem os veículos prontos. O governo precisa tratar desigualmente os desiguais. Se não o fizer, deve, desde logo, assumir a responsabilidade pela extinção dessa indústria nacional, pois seu produto, em virtude da oneração tributária, é por demais caro para enfrentar a competição com as multinacionais da indústria automotiva.

Esperamos, Sr. Presidente, que o Governo Federal tome providências, com urgência, para salvar os fabricantes de veículos especiais, fazendo incidir sobre eles apenas um IPI de cinco a doze por cento, ao invés das

aliquotas de vinte e oito a trinta e três por cento incidíveis sobre as montadoras.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: A produção de álcool em plena Amazônia tem uma importância fundamental, senão estratégica.

O único empreendimento do gênero, existente na Amazônia Ocidental, a Usina Lincoln, foi inviabilizado pela incurrência e irresponsabilidade que dominaram a administração do Inera, à época.

Agora, assisto, com certo entusiasmo, aos esforços da Cooperativa Mista Agropecuária de Paragominas, com sede naquela cidade do sul do Pará, para implantar, ali, uma Unidade Produtora de Alcool, com capacidade para 150 mil litros/dia.

Vi, também, com igual euforia, aquela, Cooperativa cumprir todos os requisitos à obtenção da liberação do empreendimento pela Comissão Executiva Nacional do Alcool, em Resolução de número 87, emitida a 13 de fevereiro deste ano.

Ocorre que, entre as exigências feitas para a aprovação da carta-consulta, aquele órgão federal impôs à Cooperativa prazo que expira a 30 do corrente, para preenchi-

mento dos oito itens indispensáveis ao licenciamento da Unidade para a produção.

Ora, todos haveremos de convir que, entre 13 de fevereiro e 30 de abril, decorre um tempo muito curto, em se tratando de instalar tanques, fazer o redimensionamento de moendas, de caldeiras e do turbo-alternador e instalar esquema de transporte capaz de fazer o álcool produzido chegar ao consumidor com as características impostas pelo Conselho Nacional do Petróleo.

Por isso, tenho em mãos apelo feito pelos dirigentes daquela Cooperativa, por meu intermédio e através das autoridades paraenses, aos Ministros da Indústria e do Comércio e da Fazenda, no sentido de que intercedam junto à CNA ao Presidente e do Banco Central para que esse prazo seja estendido por mais noventa dias, contados a partir de 1º de maio.

Requerimento nesse sentido foi também feito à Mesa da Assembleia Legislativa do Pará pelo Deputado Fausto Fernandes.

Alio-me a esse pleito dos produtores Cooperativados de Paragominas diante da sua justiça e pela importância que aquele empreendimento representa para a segurança do abastecimento de álcool às frotas e indústrias daquela faixa da Amazônia.

Fica aqui o meu apelo — que peço seja registrado nos Anais da Casa — e passo a viver a expectativa do seu atendimento pelas autoridades competentes.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 39, de 1985), do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), de autoria do Senador Otto Lehmann, que dá nova redação à alínea "a" do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 35, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 22 minutos.)

Ata da 51ª Sessão, em 25 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Passos Pôrto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Helydino Nunes — João Lobo — Cesar Cals — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Roberto Wypych — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 86, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Se-

nado nº 173, de 1984, que "Dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social".

Sala das sessões, 25 de abril de 1985. — Nelson Carneiro, Líder do PTB — Fábio Lucena, como Líder do PMDB — Jorge Kalume, como Líder do PDS — Nivaldo Machado, como Líder do PFL.

REQUERIMENTO Nº 87, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1984, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção semestral de salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória, a partir do princípio de 1985, no quantum e condições que especifica".

Sala das sessões, 25 de abril de 1985. — Nelson Carneiro, Líder do PTB — Fábio Lucena, como Líder do PMDB — Jorge Kalume, como Líder do PDS — Nivaldo Machado, como Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº

39, de 1985), do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), de autoria do Senador Otto Lehmann, que dá nova redação à alínea "a" do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada aprovada, nos termos do art. 359 do regimento Interno.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), que dá nova redação à alínea "a" da art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Relator: Senador Martins Filho

A Comissão, nos termos do disposto no § 2º do art. 352 do Regimento Interno, propõe seja considerada como final a redação do texto do substitutivo da Câmara dos Deputados, oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), uma vez que aprovado sem emendas e em condições de ser adotado em definitivo.

Sala das Comissões, 11 de abril de 1985.

— Lenoir Vargas, Presidente — Martins Filho, Relator — José Ignácio Ferreira — Claudionor Roriz — Jorge Kalume.

É a seguinte a redação do texto do substitutivo da Câmara dos Deputados:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea a do art. 32 lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32.

a) título de propriedade de terreno, ou promessa irrevogável e irretroatável, de compra e venda, ou cessão de direitos ou de permuta, do qual conste cláusula de imissão na posse do imóvel, não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado; ou, ainda, certidão expedida pelo juízo em que se processa ação de desapropriação para execução de plano urbanístico, comprovatória de que o expropriante foi imitado provisoriamente na posse do imóvel e que este se acha na área remanescente do plano;

Art. 2º Para os fins do disposto no art. 1º desta lei, o Registro de Imóveis poderá inscrever, em nome do expropriante imitado na posse do imóvel situado na área remanescente do plano, as ações de desapropriação para execução de plano urbanístico, e, subsequentemente, os instrumentos de cessão ou promessa de cessão relacionados com essas ações.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação:

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2 :

Discussão, em turno único, da redação final (Oferenciada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 35, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do segundo protocolo adicional a Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

Em discussão, (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação é considerada aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno. O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44, item I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1985

Aprova o texto do segundo Protocolo Adicional a Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manágua, a 28 de agosto de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação:

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 86/85, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 173/84.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

Está dependendo ainda de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.

Solicito ao nobre Senador Octávio Cardoso o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — R.S. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto em exame, de iniciativa do Senador Nelson Carneiro, visa a fixar critério para o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões da Previdência Social e, para tanto, restaura o art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 - Lei Orgânica da Previdência Social - com a seguinte redação:

"Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário mínimo, obedecendo o mesmo índice fixado para este."

Na justificativa, após ligeiras considerações sobre as várias tentativas para solução do problema deflagrado com a revogação do art. 67 da citada Lei nº 3.807/60, que se consumou por via do Decreto-lei nº 66/66, o autor adverte:

"Temos, então, a seguinte situação: o art. 67 da LOPS foi revogado pelo Decreto-lei nº 66/66, que foi, por sua vez, revogado pelo Decreto-lei nº 2.064, de 1983, também revogado pelo Decreto-lei nº 2.065, revogado por seu turno pelo Decreto-lei nº 2.087/83, este finalmente revogado pelo Decreto-lei nº 2.113, de 1984", para, em seguida, assinalar:

"Dai resulta que não existe em vigor nenhum critério para se fixar os valores do reajustamento das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social!

Realmente, diz o § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil - Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - que:

"§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência".

Assim, inexistindo disposição em contrário restaurando o império do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, a matéria está sem disciplinamento."

No caso em exame e como destaca o ilustre Senador Nelson Carneiro, a fonte de custeio está implícita, pois resulta da própria majoração do salário de contribuição, inaplicável, portanto, a restrição da norma constitucional contida no parágrafo único do art. 165 da nossa Lei Maior.

A Proposição disciplina matéria da maior relevância e, por inexistirem obstáculos de natureza jurídico-constitucional que a possam invalidar, somos pela aprovação da proposta.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) - Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob o fundamento de que o artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, que dispõe sobre os critérios de

reajustamento dos benefícios de prestação continuada (ou seja, as aposentadorias, as pensões, o auxílio-doença etc.), face as sucessivas alterações que sofreu desde a edição da lei, acabou por ficar sem um preceito definido, o eminente Senador Nelson Carneiro propõe, pelo presente projeto, que seja dada uma redação ao dispositivo, restabelecendo, de certa forma, as disposições do Decreto-lei nº 66, de 1966.

Em bem lançada "Justificativa", procura demonstrar o autor a procedência da crítica, citando a plêiade de alterações introduzidas, seja pelo já referido Decreto-lei nº 66, de 1966, seja pelos Decretos-leis nºs 2.064, 2.065, 2.087, estes de 1983 e 2.113, de abril de 1984.

Realmente, torna-se difícil, hoje em dia, ao intérprete ou mesmo aos destinatários da lei, os segurados da Previdência Social, que não possuem uma biblioteca especializada, saber qual o preceito vigente. Tantas modificações e remissões a dispositivos, muitos deles revogados por outras leis ou decretos-leis, torna a matéria um emaranhado legislativo que impossibilita a informação precisa.

Deve-se, a bem da verdade, ressaltar que o último Decreto-lei; o de nº 2.113, de 1984, ao revogar o artigo 2º do Decreto-lei nº 2.087, de 1983, dispõe, expressamente, que ficavam "restabelecidas as disposições legais anteriormente vigentes sobre a matéria".

Essa "ressalva" do legislador; no entanto, traz pouca ajuda à perfeita compreensão do tema, pois, bastaria o desconhecimento de qualquer um daqueles três decretos-leis consecutivos, editados em 1983, para lançar o pesquisador em total perplexidade.

Ora, a providência adotada pelo ilustre autor é das mais corretas e de elevado interesse público, de vez que, fazendo remissão ao artigo 67 da Lei Orgânica, restaura a sua vigência e evita a dispersão do preceito em legislação paralela.

A redação adotada pelo projeto é, por sua vez, pertinente e precisa, porquanto adota a fórmula tradicional para os reajustes dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social, isto é, a de que ocorram sempre que for alterado o valor do salário mínimo, e na mesma proporção deste.

Ante essas razões e, considerando que o projeto se reveste da maior oportunidade, opinamos pela sua aprovação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito ao nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Da autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, a proposição em exame pretende restabelecer critério concernente ao reajustamento automático dos valores dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

Em sua justificativa demonstra o eminente autor que as normas tendentes à disciplina dos reajustes dos benefícios previdenciários tem tido efêmera vigência nos últimos tempos.

Assim é que, a partir do advento do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social, que previa o reajustamento das aposentadorias e pensões, à medida em que os índices dos salários de contribuição tivessem majoração superior a 15%, desde o ano em que ocorresse o último reajustamento, muitos dispositivos foram incorporados e, logo a seguir, excluídos do ordenamento jurídico.

Menciona a peça motivadora do Projeto as hipóteses do art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de setembro de 1966, do art. 44 do Decreto-lei nº 2.064, de 19 de outubro de 1983, revogado pelo Decreto-lei nº 2.065, de 26 daquele mesmo mês.

Pelo Decreto-lei nº 2.087, de 22 de dezembro de 1983, foi reintroduzido o sistema automático de reajustamento o qual, todavia, resultou revogado pelo art. 2º do Decreto-lei nº 2.113, de 18 de abril de 1984.

Evidencia-se, portanto, que inexistia regra jurídica, na atualidade, que discipline a matéria, possibilitando a imediata atualização dos benefícios pecuniários da Previdência Social.

No que tange ao aspecto financeiro, enfoque que preside o âmbito de apreciação desta Comissão, não nos parece que possa a medida comportar qualquer restrição.

Não trata ela de ampliação ou aumento dos valores dos benefícios previstos no sistema oficial de previdência, mas de norma reguladora dos necessários reajustes daqueles benefícios em decorrência do processo inflacionário que se faz presente na economia nacional.

Seria injusto e ilógico que não tivessem os segurados da Previdência Social, ou seja, aqueles que dela dependem para a sua própria subsistência, no mais das vezes, atualizados, de forma automática, os parcos proventos e pensões advindos daquele órgão.

Inaplicável à medida, cabe ressaltar, a norma prevista no parágrafo único do art. 165 da Lei Fundamental, que exige da discriminação parte de custeio total para os casos de criação, majoração ou extensão de serviços de assistência, ou de benefício, compreendido na previdência, pois a sugestão ora apreciada cinge-se a critério de reajuste que há de acompanhar a própria atualização das bases de cálculo geradora de receita das entidades que compõem o Sistema Previdenciário.

As razões ora alinhadas são suficientes, a nosso ver, para que se acolha, a Proposição sob a ótica jurídico-financeira.

Somos, assim, pela aprovação do projeto em exame.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto em primeiro turno, e estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente a sua apreciação em segundo turno.

Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

O projeto é dado como definitivamente aprovado nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência designa, nos termos do art. 90, § 1º, do Regimento Interno, os Srs. Jorge Kalume, José Lins e Hélio Gueiros, como membros da Comissão de Redação. (Pausa.)

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 48, DE 1985
(Da Comissão de Redação)**

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta, em anexo, a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1985. — José Lins, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Hélio Gueiros.

ANEXO AO PARECER Nº 48, DE 1985

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1984, que dispõe sobre o reajustamento dos valores das aposentadorias e pensões devidas pela Previdência Social, dando nova redação ao art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67. Os valores dos benefícios em manutenção serão reajustados sempre que for alterado o salário-mínimo, obedecido o mesmo índice fixado para este.”

Art. 2º Os encargos oriundos da presente lei onerarão as fontes de receita previstas no art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 87/85 de urgência, lido no expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 245 de 1984.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão em primeiro turno do Projeto de Lei do Senado nº 245 de 1984, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.238 de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da Correção Monetária automática semestral dos salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória a partir do princípio de 1985, no quantum e condição que especifica.

Está dependendo, ainda, dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, e de Finanças.

Solicito ao nobre Senador Octávio Cardoso o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO (PDS — RS. Para emitir Parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o Projeto ora submetido à nossa apreciação é de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro e tem por objeto incluir preceito na Lei nº 7.238, de 1984, determinando que nos quatro primeiros reajustes ali previstos a correção automática dos salários dos trabalhadores será acrescida de 5,75% a título de reposição salarial.

Ao justificar a proposição seu douto autor baseou-se em trabalho de Teodoro Meissner publicado no jornal “Folha de São Paulo”, no qual ficou comprovado que “nos últimos quatro anos, até 1983, o brasileiro ficou, em média, 22,9% mais pobre”.

Aduz, ainda, que a medida proposta visa a repor esta defasagem salarial em percentuais distribuídos por quatro semestres.

Sobre o mérito da matéria deverá opinar a Ilustrada Comissão de Legislação Social.

Do âmbito de nossa competência, opinamos favoravelmente ao Projeto, por considerá-lo constitucional e jurídico.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito ao nobre Senador Jorge Kalume o parecer da Comissão de Legislação Social.

Propõe o eminente Senador Nelson Carneiro, com o presente Projeto, a inclusão de mais um parágrafo ao artigo 2º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a correção automática dos salários dos trabalhadores, com o objetivo de acrescentar aos próximos quatro reajustes salariais um percentual de 5,75% “a título de reposição salarial”.

Sustenta o autor, baseado em trabalho jornalístico publicado na “Folha de São Paulo”, que, “nos últimos 4 anos, até 1983, o brasileiro ficou, em média, 22,9% mais pobre”.

Isto se deve, segundo se desprende do referido trabalho, às condicionantes impostas pela legislação que regula a chama “política salarial”, que, além de estabelecer escalas discriminatórias de aumentos por faixas salariais, ainda toma por parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, sabidamente irreal, quando comparado com os efetivos índices de elevação do custo de vida e da própria inflação.

Dessa política, evidentemente, resultou o achatamento salarial de todos os trabalhadores, o que o autor pretende corrigir, pelo menos parcialmente, adotando a fórmula preconizada no Projeto, que faz incidir sobre os quatro reajustes semestrais que se seguirem a 1º de janeiro de 1985 aquele percentual de reposição.

Na verdade, a correção dos salários baseada naquele índice é fruto de uma política recessiva, imposta pelo FMI, com o objetivo de reduzir a capacidade de consumo da população, com vistas à contenção do processo inflacionário. Entretanto, se no plano econômico essa política pode resultar em soluções positivas, no plano social ela é, comprovadamente, desastrosa. Basta ver que, de acordo com levantamentos estatísticos recentes, o reajuste salarial de 100% do INPC, tomado por base o salário mínimo vigente, não atende sequer, aos custos da própria “cesta básica de alimentos”, mesmo desprezados os outros componentes essenciais do salário, como a habitação, o vestuário, o transporte, etc.

Por isso, ainda no final do Governo passado, começou a ser discutida a alteração do levantamento do INPC, como forma de se atenuarem as inevitáveis pressões da classe trabalhadora em busca de melhores salários. Tais estudos foram reiniciados pela Comissão para o Plano de Ação do Governo — COPAG, à época, coordenada pelo economista José Serra, que defendia a necessidade de se aumentar o poder aquisitivo dos trabalhadores, com vistas à retomada do crescimento do mercado interno.

De qualquer forma, há uma realidade palpável e presente: a classe trabalhadora não resiste por mais tempo à atual política de recessão cumulada com o arrocho salarial. Como diz o eminente Senador Nelson Carneiro, na “justificativa” do Projeto, “todos reconhecem que algo tem de ser feito para que o peso maior das dificuldades econômicas por que passa o País não recaia somente sobre os trabalhadores”.

Daf à nossa concordância com a medida ora proposta. Enquanto se discutem as grandes soluções, pode-se amenizar um pouco essa situação aflitiva, repondo-se, pelo menos, os percentuais reprimidos nestes últimos quatro anos.

Pela aprovação do Projeto, com a correção da data de vigência da medida para o 1º de maio de 1985, na forma da seguinte

EMENDA Nº 1-CLS

No artigo 1º, onde se lê: "1º de janeiro de 1985", leia-se: "1º de maio de 1985".

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Solicito ao nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Proposição em tela, apresentada pelo ilustre Senador Nelson Carneiro, tem por escopo conceder, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, correção salarial automática com o acréscimo de 5,75%, a título de reposição obrigatória nos quatro primeiros reajustes contados daquela data.

A medida, formalmente, acrescenta § 3º ao art. 2º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984.

Funda-se o eminente autor em artigo publicado na imprensa recentemente, o qual expõe a dramática situação das classes assalariadas que, no período de 1979 a 1983, apresentou um empobrecimento superior a 22%, ressaltando-se que as faixas mais carentes foram, justamente, as que mais sofreram decréscimo em seus salários.

Diante de quadro social onde as desigualdades mais se acentuam, busca a Proposição em exame solucionar, pelo menos em parte, a situação da massa trabalhadora mediante a recomposição gradual de seu poder aquisitivo.

É de se reconhecer a sensibilidade do representante do Estado do Rio de Janeiro para a crucial questão salarial, pois não há como se deixar de considerar que tal medida vá propiciar a solução progressiva do problema, especialmente quando essa situação ocorre no seio de uma economia que atingiu a níveis inflacionários com três dígitos.

Não se justifica que a classe trabalhadora continue a arcar com os maiores ônus de uma política recessiva, enquanto que as parcelas da sociedade que detêm o maior quinhão de riqueza nacional não abrem mão de seus ganhos.

No âmbito das finanças públicas, a rigor, não há o que considerar dentro dos limites de competência desta Comissão, ante a expressa disposição contida no art. 165, item I da Constituição Federal.

Ainda que algum obstáculo de ordem estritamente financeira pudesse ser oposto à providência, face ao interesse que o Poder Público viesse a demonstrar quando alçado à posição de empregador, tal conveniência render-se-ia ao princípio constitucional supra-referido.

Somos, pois, pela aprovação do projeto.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

A Comissão de Legislação Social é favorável com emenda que apresenta de número 1.

A Comissão de Finanças concluiu favoravelmente ao projeto.

Completa-se a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda em primeiro turno.

Em discussão.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para discutir a matéria.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esse projeto de 28 de novembro de 1984 é uma reivindicação que o Legislativo procura atender antes da decretação do novo salário mínimo.

Fala-se muito em reposição salarial, mas já se anuncia que o Poder Executivo tomará essa medida. Assim, a aprovação deste projeto mostra, ao menos, que o Poder Legislativo não se descurou desse problema e procurou lhe dar a necessária solução. Aceito ou não pelo Poder Executivo, ficará provado que os representantes do povo, no Senado Federal, não foram insensíveis às dificuldades da classe trabalhadora.

Somente isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto e a emenda.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Votação da emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovados o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação, a fim de redigir o vencido para o 2º turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação em 2º turno.

Discussão em 2º turno do Projeto de Lei do Senado nº 245/84, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória, a partir do princípio de 85, no quantum e condição que a especifica.

Dependendo de parecer da Comissão de Redação

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência designa, nos termos do art. 90, § 1º, do Regimento Interno, os Srs. Jorge Kalume, José Lins e Hélio Gueiros, como membros da Comissão de Redação. (Pausa.)

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 49, DE 1985
(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1984.

Relator: Senador Hélio Gueiros

A Comissão apresenta, em anexo, a redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1984, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória a partir do princípio de 1985, no quantum e condição que especifica. Sala das Comissões, 25 de abril de 1985. — José Lins, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 49, DE 1985

Redação do vencido, para o 2º Turno do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1984, que altera a Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, para o fim de determinar reposição salarial obrigatória nas condições que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, que dispõe sobre a manutenção da correção automática semestral dos salários, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC, e revoga dispositivos do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"§ 3º Nos 4 (quatro) primeiros reajustes, realizados em conformidade com o disposto neste artigo, que se seguirem à data de 1º de maio de 1985, a correção automática dos salários dos trabalhadores será acrescida de 5,75% (cinco inteiros e setenta e cinco centésimos por cento), a título de reposição salarial."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em discussão o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, o projeto é considerado definitivamente aprovado nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo **Parecer Favorável**, sob nº 190, de 1981, da Comissão — de Legislação Social.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, e, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, e, do Regi-

mento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Legislação Social, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e — de Educação e Cultura, favorável.

7

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 e 447, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; — de Legislação Social, favorável; e — de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980, e nº 415, de 1984, da Comissão: — de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 57 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS, NA SESSÃO DE 18-4-85, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: trata-se de proposição oferecida pelo ilustre Senador Alberto Silva, visando alterar critérios de destinação do produto da arrecadação da Taxa Rodoviária Única, com o objetivo de subsidiar o custo das tarifas de transporte urbano através da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos.

A medida, inicialmente, sugere a transferência de 12% do produto da arrecadação do referido tributo à EBTU, a fim de que aquela empresa, gestora do Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos, mediante convênios firmados com os Estados e Municípios, venha a aplicar, no mínimo, 50% dos recursos transferidos, no custeio de subsídios das tarifas de transporte urbano.

Procura a medida, em síntese, a solução do problema que, a cada passo, tem-se agravado, a ponto de se constatar que os dispêndios com o transporte do trabalhador ao local de trabalho, nas áreas urbanas, alcançam quase 40% do salário mínimo em vigor.

Registre-se que o mecanismo preconizado pela providência em tela envolve a participação estadual e municipal, a qual poderá ser efetivada mediante a concessão de isenções fiscais às empresas autorizadas a explorar o serviço de transporte.

Pretende a medida, em síntese, reduzir em 45% (quarenta e cinco por cento) o preço das passagens de transportes de massa, distribuindo-se o ônus dos subsídios aos Poderes Públicos dos três níveis de Governo.

É inegável que o projeto reveste-se de maior interesse público, tendo em vista que a medida nele proposta há de beneficiar milhões de trabalhadores brasileiros, cujos lares serão favorecidos pela redução das despesas realizadas com transporte do chefe de família ao local de trabalho.

No que concerne aos aspectos financeiro e jurídico, não vislumbramos qualquer óbice que se possa opor à Proposição.

Com efeito, os recursos necessários à implantação da medida, por parte do Poder Executivo Federal, originam-se da receita oriunda da incidência da Taxa Rodoviária Única, reimplantando-se o percentual de transferência de 12% à EBTU a que aludia o art. 61, IV, do Decreto-lei nº 1.691, de 2 de agosto de 1979, alterado pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.886, de 26 de outubro de 1981.

Quanto ao aspecto jurídico-constitucional, sua apreciação compete à douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos regimentais.

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1985.

É o parecer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS, NA SESSÃO DE 18-4-85, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É notória a situação aflitiva por que está passando o Nordeste, com as chuvas torrenciais ali caídas e que têm levado angústia e sofrimento à família nordestina.

Quase todos os Estados da região estão afetados. São hoje milhares e milhares de famílias desabrigadas.

As notícias a respeito da meteorologia, segundo colhi, hoje, dão conta de que a região, até o final do mês de abril, estará sujeita a fortes aguaceiros, devido a ação da zona intertropical de convergência que provocará chuvas

intensas nos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, diminuindo de intensidade apenas nos meses de maio e junho.

Vê-se, portanto, Sr. Presidente, que a inundação que grassa, hoje, em quase todos os Estados, em vez de diminuir, pode ainda aumentar até o final deste mês.

Diz também a informação que ocorrem descontinuidades termodinâmicas provocadas pela intensidade de ondas do Leste que, quando associadas às frentes frias oriundas do Sul, provocam essas chuvas catastróficas com toda sua coorte de dificuldades.

A rede rodoviária do Nordeste está praticamente incapaz para atender, inclusive, a essas populações desabrigadas.

Fiz questão, Sr. Presidente, de pedir informações mais seguras sobre a ação dos Ministérios, para minorar a aflição do povo já tão sofrido em decorrência das secas que, por dois anos, se abatem sobre o Nordeste.

O Ministro Pedro Simon informou-me que já entregou à SUDENE, para distribuição aos flagelados, nada menos de 1 milhão e 364 mil quilos de gêneros alimentícios, totalizando cerca de 3,5 bilhões de cruzeiros. Foi a seguinte a ajuda por Estado: o Maranhão recebeu 22.500 quilos; o Piauí 194 mil quilos; o Ceará 500 mil quilos; o Rio Grande do Norte 93 mil quilos; a Paraíba 45 mil quilos; Pernambuco 41 mil quilos; Alagoas 53 mil quilos; Sergipe 18 mil quilos, e a Bahia 94 mil quilos.

Alguns Estados, segundo informou-me o Ministro, ainda não apresentaram a projeção das necessidades de alimentos e de recursos básicos para o atendimento das populações, para que o Ministério possa providenciar o abastecimento. Entretanto, se sabe que para o Ceará serão necessários, nas próximas oito semanas, 3 milhões e 440 mil quilos adicionais de alimentos, af compreendidos feijão, arroz, açúcar, leite em pó, farinha de mandioca, óleo de soja, café, sal, charque, fubá, sardinha e sabão. Estes foram os alimentos relacionados para o atendimento.

Para o Piauí está prevista a distribuição de 1 milhão e 100 quilos de gêneros, nas próximas quatro semanas, e para o Rio Grande do Norte 980 mil quilos.

A COBAL está reivindicando que a Coordenadoria de Defesa Civil do Ceará coloque a sua disposição meios para levar esses alimentos até as populações.

Por outro lado o Ministério do Interior, complementariamente, dá-nos o seguinte quadro:

... Estão atingidos, no Estado do Maranhão, 47 municípios, dos quais 37 com emergência reconhecida; no Piauí 33 municípios, sendo 19 em estado de emergência; no Ceará 35 municípios, dos quais 32 em emergência; no Rio Grande do Norte 24 municípios, todos em estado de emergência; na Paraíba 29 municípios, com 8 em estado de emergência; em Pernambuco 28 municípios, dos quais 23 em estado de emergência; em Alagoas com 12 municípios, todos em estados de emergência; em Sergipe 13 municípios, igualmente todos em emergência; na Bahia apenas um município afetado. Os desabrigados atingem, hoje, 558 mil e 160 flagelados, sendo 130 mil no Maranhão, 100 mil no Piauí, 212 mil no Ceará, 60 mil no Rio Grande do Norte, 5 mil em Pernambuco, 17 mil em Alagoas, 7 mil em Sergipe e 835 no Estado da Bahia.

O Ministério do Interior distribuiu cerca de 6 mil barracas, o que é muito pouco para abrigar mais de 500 mil pessoas, embora, evidentemente, nem todas precisem. Parece-me extremamente exígua essa quantidade de barracas.

Comunicou-me o Sr. Ministro do Interior que teria autorizado os Governadores a comprar alimentos para os desabrigados, para os flagelados e, para, em seguida, apresentar-lhe o montante das despesas. Essa medida se estenderia, também, a remédios, pelo menos naquilo que for estritamente necessário.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo informar, para conhecimento de todos, que a Comissão de Assuntos Regionais do Senado, da qual sou Presidente, convidou o Ministro do Interior, Dr. Ronaldo Costa Couto, para expor-lhe a situação do Nordeste, reunião que ficou marcada para a próxima 4ª feira, às 10 horas da manhã.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 18-04-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu me socorro agora do eminente acadêmico, Senador e historiador Luiz Viana Filho para saber de onde provinha o velho e corriqueiro brocardo que anda pelos corredores do Congresso e das Assembleias, de que "maioria não discute, maioria vota".

Entendeu o Senador Luiz Viana que esta assertiva pode ser da lavra do imortal e saudoso Senador Nereu Ramos, um dos vultos mais impressionantes que já passaram por esta Presidência que V. Exª ocupa neste instante, com o brilho e a eficiência de sempre.

Lembrei-me disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para tentar encontrar uma explicação, para tentar buscar as razões que levaram a Comissão do Distrito Federal, presidida por este extraordinário homem público, que é o Senador Mauro Borges, a aprovar este parecer que, sem alusão ao seu relator, que é um ilustre jurista mineiro, vai se inserir nos Anais da Casa como uma monstruosa teratologia jurídica. E para analisar este episódio triste da Nova República, da violenta agressão à Constituição, da insólita usurpação das prerrogativas do Senado, vou começar do fim para o princípio, até porque, Sr. Presidente, devo fazê-lo de uma forma bastante rápida para não cansar a Casa. Mas, vamos começar pela Comissão do Distrito Federal.

O que diz o Art. 105, do Regimento da Casa:

Art. 105. — À Comissão do Distrito Federal compete privativamente: I — opinar sobre...

c) a escolha do Governador e dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal. (Const., art. 42, III)

Diz o parecer: "ante o exposto não há o que opinar". Já começa por aí a primeira agressão ao Regimento Interno. "Não há o que opinar", diz o parecer.

Muito bem! A Comissão, pura e simplesmente, se demite das suas atribuições privativas e, como Pilatos, lava as suas mãos na vasta bacia da injuridicidade para dizer que simplesmente não há o que fazer. Comunica ao Senado que mantenha a agressão à Constituição por que no parágrafo anterior o nobre relator disse que não cabe à Comissão aprofundar-se nos aspectos jurídicos e constitucionais. Ora, Sr. Presidente, convenhamos que o mínimo que se poderia esperar da Comissão, com a grave responsabilidade que ela possui, era o de, face à constatação e a opinião do relator, solicitar da Comissão de Constituição e Justiça da Casa uma apreciação da matéria.

Então, Sr. Presidente, a maioria, integrada pelo PMDB e pelo Partido da Frente Liberal, que durante anos profligaram a chamada "noite do arbítrio", como lembrou aqui o nobre Senador Helvídio Nunes, não se pejou, não se constrangeu em passar por sobre a Constituição e, mais do que isso, Sr. Presidente, transformaram, uma vez ultrapassada a Constituição, o Regimento num traço imprestável.

Diz o Senador Henrique Santillo, com o brilho que lhe é peculiar, com a facúndia que caracteriza os seus pronunciamentos e, sobretudo, com sua poderosa dialética, que a Comissão tão simplesmente analisaria os méritos

do jovem interino Governador de Brasília, méritos estes que nós, mineiros, reconhecemos e proclamamos. Mas, esqueceu-se S. Exª que em todos estes casos de avaliação; seja a Comissão de Constituição e Justiça, quando opina sobre a escolha de magistrados, seja a Comissão do Distrito Federal, quando opina sobre a escolha do Governador, se esqueceu S. Exª de que há um procedimento, formalidade essencial ao ato que se pratica, que é a votação secreta, em reunião secreta, através do sistema das bolas pretas e das bolas brancas, do nome do escolhido, porque pode ocorrer a hipótese, talvez não fosse o caso do nome ora objeto de nossa apreciação, mas nada pode impedir que o Senado, em determinado caso, vote contrariamente colocando mais bolas pretas, na urna, do que bolas brancas. O que inviabiliza, praticamente, a decisão da Comissão ainda que o plenário seja soberano para decidir.

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com prazer.

O Sr. Henrique Santillo — Apenas para dizer a V. Exª que eu acho que, embora não sendo jurista, opinei corretamente a respeito desta matéria. Continuo entendendo que compete à Comissão do Distrito Federal examinar os méritos do candidato. Ela examina as qualidades e as virtudes do candidato para o preenchimento dessa função: Isso não significa que o plenário deva acolher o parecer favorável ou contrário ao mérito do candidato indicado. Agora, no que diz respeito ao aspectos jurídicos e constitucionais, a meu ver, cabe à comissão de Constituição e Justiça opinar, se houver dúvidas.

O SR. MURILO BADARÓ — Veja, Sr. Presidente, que tenho razão porque a Comissão do Distrito Federal sequer opinou sobre o mérito. Por que não opinou sobre o mérito?

O Sr. Henrique Santillo — V. Exª me permite, mais uma vez? Vou dizer o porquê, como membro da Comissão do Distrito Federal.

O SR. MURILO BADARÓ — Vou responder, primeiro, ao aparte de V. Exª em seguida, o ouvir.

O Sr. Henrique Santillo - V. Exª há de convir que a Comissão não opinou sobre o mérito porque o art. 42, item III da Constituição, estabelece que ela só pode opinar sobre o mérito, por antecipação, em relação aos candidatos indicados, para futura nomeação pelo Presidente da República. Não era o caso. No caso presente já havia sido designado o Governador do Distrito Federal.

O SR. MURILO BADARÓ - Percebe-se, claramente, que V. Exª é um grande médico. Confessou não ser um jurista porque, veja Excelência, se admitirmos essa jurisprudência da Comissão, vamos consolidar aqui um absurdo. O de que basta que se faça, anteriormente, a designação para que o Senado não opine sobre mais nada. Esse absurdo conduz o raciocínio de V. Exª

O Sr. Henrique Santillo - V. Exª há de convir que a minha posição é no sentido de que cabe ao Plenário manifestar-se a respeito da legalidade deste acordo, da constitucionalidade do ato ou não.

O SR. MURILO BADARÓ - Veja V. Exª nobre Senador Henrique Santillo, que o PDS tem tido, neste caso, uma grande prudência, uma grande cautela. Este é um dos episódios mais tristes da vida do Senado. V. Exª reconheceu no seu discurso, assim como o Senador Itamar Franco reconheceu e, também vários Srs. Senadores, de que foi uma usurpação inclusive indevida e desnecessária, foi um gesto gratuito e não havia nenhuma razão de ser, porque, politicamente — e, aqui, eu faço uma revelação, de vez que no caso a inconfidência ajuda a clarear os fatos — eu assegurei ao Presidente do Senado e

ao Líder do Governo, Senador Humberto Lucena, de que a Bancada do PDS não negaria apoio à indicação do Sr. Ronaldo Costa Couto e votaria a matéria em regime de urgência urgentíssima. Agora, é fácil saber porque aconteceu isto, Sr. Presidente. É que o Governo foi apanhado em flagrante de insinceridade. Durante tantos anos, o nobre Senador Henrique Santillo e outros Senadores da Oposição verberaram acrememente, duramente o Governo pela prática dos decretos-leis, dos decretos reservados e todo esse chamado "lixo autoritário".

O Sr. Henrique Santillo - V. Exª há de fazer-me justiça, nobre Líder. Eu, desta tribuna, embora apoiador, e apoiador com convicção do novo Governo, por considerar que ele realmente está procurando com sinceridade os caminhos da democracia, verberei contra ele...

O SR. MURILO BADARÓ - Exatamente.

O Sr. Henrique Santillo - ... e considerei um descuido imperdoável o ato do Governo, do ponto de vista político e jurídico.

O SR. MURILO BADARÓ - Eu assinaei isso.

O Sr. Henrique Santillo - Então, V. Exª há de fazer-me justiça, por favor.

O SR. MURILO BADARÓ - Exatamente, já havia feito isto. Então, foi V. Exª que não ouviu. V. Exª assinou o descuido no seu discurso e eu chamei a atenção para isso.

Agora, Sr. Presidente, a publicação dos decretos-leis, a publicação dos decretos reservados, tudo isso criou uma espécie de síndrome no Governo, de vez que, pilhado em flagrante, no uso do chamado "entulho autoritário", designação usada por V. Exª durante tanto tempo, se sentiu constrangido como se fosse um ato de diminuição o Governo reconhecer que errou. Não raro, o Governo que faz isto está muito mais no caminho do bom senso do que aqueles governos de antigamente que, dominados por uma tendência e vocação totalitárias, insistiam em manter o erro, muitas vezes quando ele se evidenciava. E foi por isto, Sr. Presidente, que o Senado recolhe, nos seus Anais, as peças contraditórias deste malsinado ato que não envolve a figura do jovem administrador Ronaldo Costa Couto. Ele não tem nada a ver com este problema jurídico, mas que mostra o quanto o Governo tergiversou, o quanto o Governo tentou corrigir, através de manobras, remetendo para aqui ofícios modificando o texto de decreto de nomeação, quando era muito mais razoável que o Governo aceitasse as nossas ponderações e ganhasse o suficiente tempo, que era de 24 horas, para que o Senado deliberasse em regime de urgência, com o nosso compromisso, a ser honrado, de votar o nome indicado.

Pois bem, não aceitaram as ponderações, violentaram a Constituição, o que não fica bem para um Governo que se inicia sob os auspícios de uma mensagem renovadora. Usa-se a Lei nº 3.751, que, como disse o Senador Itamar Franco, só vale naquilo que serve ao Governo, no resto ela está completamente derogada, está derogada pelo desuso, está revogada pelo não uso.

O Sr. Henrique Santillo - Ela rege as normas da administração do Distrito Federal.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito bem! Se regesse as normas do Distrito Federal, certamente o Distrito Federal já teria a sua Câmara de Vereadores. Ou então as leis não foram feitas para valer.

O Sr. Henrique Santillo — Nesse aspecto, foi o Governo apoiado por V. Exª durante tanto tempo que não permitiu, arbitrariamente.

O SR. MURILO BADARÓ — Não tem importância. Em verdade, com exceção feita ao Senador Itamar Franco, que durante longos anos lutou em favor da prerroga-

tiva do Distrito Federal, poucos foram os Senadores do PMDB que trouxeram à colação essa Lei nº 3.751. Poucos.

O Sr. Henrique Santillo — Poucos. A correção foi interessante.

O SR. MURILO BADARÓ — Então, Sr. Presidente, estriba-se o Governo no parecer do Procurador-Geral da República que, infelizmente, só o Governo conhece. Eu, por exemplo, não tive a honra sequer de folhá-lo. Mas busca, num dos melhores juristas de Minas Gerais, que é o Professor Darcy Bessonni, amparo à sua tese, que faz uma interpretação à base da teoria da "interpretação construtiva", muito usada nos Estados Unidos, na suposição de que aplicar-se-iam, no caso, as hipóteses do art. 19 da lei, de vez que havia vacância no Governo do Distrito Federal.

Ora, Sr. Presidente, não há ninguém nesta cidade que diga que houve vacância no Governo do Distrito Federal. O que poderia haver era um estado instalado de crise entre o Governador que já estava demissionário e o Governo novo, que poderia perfeitamente fazer o processo de nomeação do seu substituto nos termos da Constituição.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Nós aí temos pontos de vista contrários. Houve a vacância. E é o próprio Senhor Presidente da República que diz aqui na Mensagem ao Senado da República. Creio que, no fundamental, pouca discordância temos. Mas, no fluxo, V. Ex.ª há de entender o seguinte, o cargo estava vago, o Senhor Presidente da República deveria preencher esse cargo. O Governo do Distrito Federal não poderia permanecer vago. Não vamos discutir aqui se Sua Excelência escolheu certo ou errado o nome do Ministro do Interior. No meu entendimento não deveria haver acumulação de cargos. Não quero também entrar nos méritos pessoais do Dr. Ronaldo. Mas, a própria Mensagem do Senhor Presidente da República ao Presidente do Senado Federal é bastante clara: "Na forma da lei" ... E diz, mais à frente, "vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Sr. José Ornellas de Souza Filho". O cargo estava vago. Ele teria que ser ocupado por alguém. O que não pode haver, Senador Murilo Badaró, é exatamente a omissão do Senado da República. Nós, aqui, sim, temos que discutir para aprovar ou não o nome indicado, na interinidade, para o Senhor Presidente da República. Para o Senado da República, insisto, não há interinidade, e o Senado deve apreciar ou não o nome do Dr. Ronaldo.

O SR. MURILO BADARÓ — Senador Itamar Franco, mesmo que eu queira concordar com V. Ex.ª que não houve vacância, a informação do Governo, na sua Mensagem nº 219, não elide a violação constitucional.

O Sr. Itamar Franco — Não. Vamos ver então, vamos debater.

O SR. MURILO BADARÓ — É evidente. A vacância, longe de levar o Governo à prática da ilegalidade, ao contrário, deveria condicioná-lo à prática do preceito na Constituição.

O Sr. Itamar Franco — É preciso deixar claro. Estamos de acordo com V. Ex.ª em que o Presidente da República poderia ter indicado já definitivamente o Governador. Concordo. Mas, não poderia haver vacância do cargo. Dei um exemplo claro, e lembrava muito bem esse aspecto o Senhor Henrique Santillo. A verdade é que o Senado estava em recesso. Não trabalhou nem quinta, nem sexta, nem sábado, nem domingo. Veja a data do ofício do Senhor Presidente da República. O Senado não estava no seu exercício, o Senado não foi convocado extraordinariamente. Poderia ter sido convocado extraor-

dinariamente. Houve a vacância do cargo. Esse é um ponto importante para ser analisado, Senador.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente e Srs. Senadores, em verdade, o que se está fazendo é um jogo de palavras para convalidar uma situação de extrema gravidade, e mais do que isso, o que se está fazendo é tentar defender o indefensável, é tentar justificar o injustificável, e, sobretudo, deixar passar como transitado em julgado um péssimo exemplo de descumprimento da Constituição.

A nossa palavra, verberando o ato tem o objetivo, de mostrar ao País e à Casa que, como acentuou o Senador Henrique Santillo, ninguém contrói uma Nação senão através do respeito à lei e do respeito à Constituição. Por mais que nós possamos inquirar a nossa Carta Magna de ter sido elaborada ainda no regime autoritário, editada a Emenda nº 1 sob a égide de uma Junta Militar, é ela o estatuto fundamental que rege a vida da sociedade brasileira. Compete à inteligência brasileira, aos nossos juristas, à sociedade pelos seus órgãos mais representativos, propor as modificações ao texto constitucional, substituindo-o por outro mais adequado à realidade social.

O Senado, sem uma palavra de protesto, sem uma reprimenda pública a um ato de usurpação do Governo sobre uma das suas mais nobres prerrogativas, não poderia ficar silencioso, Sr. Presidente, porque seria estarmos coniventes com a prática de uma ilegalidade que em nada contrói em favor da democracia, que é o objetivo comum de todos nós. Não há como convencer a doutíssima maioria de que ela está praticando um ato que por todos os títulos e com a sua configuração mais perfeita, lesa a Constituição. "A Maioria não discute, a Maioria vota."

Por isto mesmo, Sr. Presidente, a Bancada do PDS no Senado, em sinal de protesto contra tantas violações, em sinal de protesto contra a violação do Regimento da Casa, que não poderia estar discutindo um parecer inédito, no sentido jurídico, que não poderia estar discutindo uma peça que não tem nenhum valor regimental, em sinal de protesto, retira-se do plenário, porque não quer que nos Anais da Casa conste, para efeito do julgamento dos homens e das instituições, a nossa participação, sequer dando número, para convalidar uma ilegalidade, uma arbitrariedade como essa. A Bancada do PDS retira-se do Plenário em sinal de protesto e, sobretudo, para resguardar, perante a História, as suas responsabilidades, porque, no momento em que se fizer o julgamento deste ato, há de se dizer que neste plenário houve, pelo menos, alguns homens, alguns Senadores que não aceitaram que se passasse por sobre a Constituição, como se ela de nada valesse, que se transgredisse a lei, que se fizesse a norma constitucional sem sequer uma palavra de protesto. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGILIO TÁVORA, NA SESSÃO DE 19-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGILIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É de se saudar com satisfação o compromisso realmente tido pelo Sr. Ministro da Fazenda para com a Nação, no primeiro dia em que assumiu a sua Pasta e agora saldado de apresentar mensalmente aquilo que chamou o orçamento consolidado mensal das despesas e receitas da União.

Como gostamos bastante de fazer as comparações entre aquilo que é prometido e o que é afirmado e, depois, aquilo que é realizado, as nossas primeiras palavras foram aquelas de contentamento por ver que o compromisso realmente foi tomado a sério.

Feito este exórdio, passemos ao que S. Ex.ª chamou "administração do caos". Vamos examinar detalhada-

mente, e como não tivemos a honra, nem a ventura de a nós chegar nenhum documento oficial a respeito, mas sim aquilo que, naturalmente, *press releases*, permitiram aos diferentes órgãos da imprensa apresentar, uns como extratos, e outros, o teor inteiro daquela apreciação feita sobre as finanças nacionais, vamo-nos valer justamente do que a *Gazeta Mercantil* e o *Jornal do Brasil* estamparam em suas páginas.

Na nova sistemática apresentada, o Orçamento Fiscal se apresenta com um déficit de 798 bilhões de cruzeiros sobre o assunto falaremos daqui a pouco — o Orçamento Monetário de 1 trilhão e 452 milhões de cruzeiros o que, em somado, nos faria apreciar — hipoteticamente, bem entendido, pois não estamos concordando bem com os números — um déficit consolidado de 2 trilhões e 250 milhões de cruzeiros. Isto projetado para doze meses, se continuado fosse o mesmo ritmo de despesas, inclusive dívidas a rolar, de receitas, de compromissos a saldar e de fontes de recursos a obter, ter-se-ia praticamente 50 trilhões de déficit no fim do ano. Muito bem!

Gostaríamos de chamar a atenção dos eminentes Senadores, de que aqui apresentamos o resultado de um mês, e não será uma simples multiplicação matemática já que o grosso da dívida vem nos meses que se seguem ao transato, que daria este total a que citamos, calculado por uma interpolação até o fim do corrente ano.

A primeira observação que faríamos é que realmente o orçamento fiscal é equilibrado. Esses 798 bilhões de cruzeiros deviam ser diminuídos de outros 713, já que são recursos obtidos do PIN e do PROTERRA, oriundos justamente dos cortes feitos, em tempos passados, daquelas alíquotas do incentivo que se destinava ao Nordeste. Se de 798 bilhões de cruzeiros, tirarmos 713, teríamos um déficit praticamente insignificante de 63 bilhões que, num orçamento de trilhões, não significaria praticamente nada, mas é que estes 713 bilhões estavam depositados em bancos — no caso, oficiais, reconhecemos — para fazer caixa aos mesmos por 60 dias, o que demonstrava a carência de recursos com que, no momento, aquelas instituições bancárias se defrontavam.

Passemos, então, ao segundo item, já que aqui estamos obedecendo rigorosamente a nova sistemática de apreciação das contas federais — receitas e dispêndios — ao Orçamento Monetário. Aí não achamos, com toda sinceridade — procurando por um máximo possível de imparcialidade — se discutível deve ser o déficit consolidado de 2 trilhões e 250 milhões, que, convenhamos, já não está com aquela transparência anunciada na parte relativa ao financiamento do déficit. Quando no item D-1, é dado "dívida pública", subentenda-se: colocação líquida de títulos do Tesouro, fora uma pequena emissão de moeda — pequena relativamente ao montante dos números aqui considerados. Mas, quando nós falamos em colocação líquida de títulos, referimo-nos a diferença entre os títulos colocados no mercado e aqueles que, no mês, há que ser resgatados por seu término.

Então, primeira pergunta a ser feita às autoridades monetárias: de quanto ficou acrescida a nossa dívida? Porque justamente aqui temos apenas o líquido: retirei tantas, coloquei tantas, houve a diferença de tantas. Perguntamos: quantas ORTN realmente foram colocadas para justamente cobrir esse déficit?

Do exame que se faz do orçamento monetário, se verifica que justamente a compra de produtos agrícolas para a sustentação de preços mínimos corresponde, depois dos encargos com a dívida externa das empresas estatais cobertas pelo Banco do Brasil, a maior de todas as parcelas. Mas, aqui também não caberia terminar esta parte da nossa apreciação, sem uma indagação: aonde estão os encargos da dívida externa dos Estados e dos municípios que, pelo aviso GB 588 o Banco do Brasil, por delegação do Banco Central, encampa nas datas dos vencimentos dos avais do Tesouro Nacional? Se há algo a ser explica-

do? Mais ainda, poderia estar um pouco mais transparente o item "Operações com o setor externo". É óbvio que há uma nota no rodapé explicando que, além das contas cambiais, no valor de 217 bilhões de cruzeiros, havia que se levar em conta os encargos de projetos, que são depósitos em bancos estrangeiros, credores do Brasil no Banco Central — 788 bilhões de cruzeiros — e obrigações outras diversas, tidas em moedas estrangeiras — 184 bilhões —, que haveriam de ser deduzidas do depósito em moeda estrangeira no Banco do Brasil Central, no montante de 3 trilhões e 85 milhões de cruzeiros.

Na transparência, que tão proclamada é das contas do Governo Federal, gostaríamos de ver, realmente, bem traduzido do mês de março, que foi o mês em que não obtivemos aquela otimista diferença entre receita e despesa no setor importação, gostaríamos de ver traduzidos, aí, mostrados claramente a contrapartida em cruzeiros para esse acréscimo, tão decantado, da receita em reservas cambiais.

Feitas estas observações vamos nos fixar no déficit.

O déficit, então, consolidado — e neste ponto estamos de acordo com o eminente Ministro da Fazenda, que procurou dar uma idéia à Nação de quanto andam, em termos gerais, as contas do País —, o déficit consolidado foi de 2 trilhões, 250 bilhões de cruzeiros, em números redondos; cobertos, claro, por um líquido de lançamento de títulos, isto é, superávit entre o que tem a pagar e aquilo que, realmente, foi lançado e que serviu, em parte, para a amortização desse pagamento de 2 trilhões, 559 bilhões de cruzeiros, havendo, ainda uma emissão de moeda de 309 milhões de cruzeiros.

S. Ex^a, em discurso, que vamos pedir seja anexado ao nosso pronunciamento, e aqui — chamamos a atenção da eminente Bancada do PMDB e do seu parceiro de responsabilidade governamental, PFL, de que não há nada de novo sobre a terra —, S. Ex^a diz, em letras de fôrma, o que nos permitimos ler:

Existem quatro alternativas para cobrir o déficit das contas do Governo, isto é, arrecadação de impostos menos as despesas. Cortar gastos, aumentar a colocação de títulos da dívida pública, aumentar a emissão de dinheiro ou aumentar os impostos. O corte de gastos, por maior que seja, não levará uma economia de 50 trilhões de cruzeiros até o fim do ano.

Recordem Srs. Senadores, que aqui afirmamos que 50 trilhões de cruzeiros seria o déficit, tomando em conta os gastos que, no momento não podemos dele duvidar, tomamos como justo, apresentado pelo Governo e que, projetando até o fim do ano, daria de 49 a 50 trilhões de cruzeiros, na ordem de grandeza.

O corte dos gastos por maior que seja, repetimos, não levará uma economia de 50 trilhões de cruzeiros até o fim do ano.

Agora, à meditação dos Srs.: "A colocação de títulos ou emissão de mais dinheiro, além de serem instrumentos de forte impacto sobre a inflação, não deverão ser muito utilizados" como afirma Dornelles.

Suspense! Resta, portanto, a elevação dos impostos. Examinemo-la sem ânimo de oposição, sem ânimo de crítica açodada. Quanto é o orçamento fiscal deste ano, da União, que traduz a somatória na sua rubrica refeita de todos os impostos que são arrecadados pelo Governo Federal? Oitenta e oito trilhões de cruzeiro.

Não pode, não acreditamos que o PMDB, não acreditamos que o PFL, não acreditamos que homens acostumados à vida pública brasileira...

O Sr. João Lobo — PDT?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — PDT, mais ou menos. Estamos falando dos responsáveis e daqueles que foram esta aliança que levou o atual Presidente interino ao Palácio do Planalto, o eminente Senador Roberto Saturnino diverge muito mais do que um de tudo isto que aqui está sendo exposto.

Não podemos no momento acreditar que aí, sim, sem um estudo do Congresso; o poder Executivo possa, no momento, fazer uma opção deste montante.

Dizemos bem, não vamos discutir os números apresentados pela pasta da Fazenda. Considerámo-los como se verdadeiros fossem, mesmo porque não temos no momento uma fonte de onde extrair argumentos contrários. Em sendo, concordamos, também, com a projeção feita pelo eminente gestor da pasta, que vai dá ordem de grandeza, de 50 milhões, máxime pelos grandes desembolsos que agora se avizinham na parte relativa, aí sim, a dívida pública traduzida em ORTNs, que tem que ser saldada concordamos, também na ordem de grandeza, de que se aproxime de 50 trilhões repetimos. Agora, realmente é do nosso dever, pedindo a transcrição para depois cobrar, porque não estamos pedindo transcrição, por pedir quem deve solicitar transcrição de pronunciamentos de membros do Governo são aquelas forças que o apóiam — mas permitimo-nos mostrar a ordem de grandeza do que hoje é arrecadado e aquilo que realmente se procura em grande parte cobrir por aumento de arrecadação.

O Sr. Carlos Chiarelli — permite V. Ex^a um aparte.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer, ouvimos o eminente e brilhante Senador pelo Rio Grande do Sul, Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador Virgílio Távora, V. Ex^a, com a sabedoria que detém, com argúcia que lhe é peculiar; faz uma análise da síntese da entrevista do Ministro da Fazenda, Dr. Francisco Dornelles, sobretudo trazendo-nos algumas indagações e levantando algumas questões que deverão ser cotejadas no decurso da administração, e situa-se acima das lides de eventuais divergências partidárias, buscando ser o mais isento possível, tão isento quanto possa ser um político...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Tenta-se.

O Sr. Carlos Chiarelli — ... e, sobretudo, tão isento quando possa ser alguém nitidamente definido em termos partidários como é V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sem sombra de dúvida.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não há, nesta constatação que faço, nenhuma crítica. Ao contrário, faço um elogio, pela isenção que consegue ter. O primeiro aspecto que me parece importante salientar, como detalhe da sua intervenção, é a transparência com que se busca oferecer à Nação as contas e os números referentes à administração pública. Essa espécie de balancete mensal, essa espécie de relatório periódico, esse informar detalhado da situação pertinente à vida financeira da Nação, que durante largo tempo permaneceu de certa maneira um pouco impenetrável, ou pelo menos sob o domínio de uma faixa muito restrita daqueles que se assenhorearam dessas decisões e se tinham como oniscientes, onipresentes e todopoderosos, agora se coloca em letra de fôrma, se permite o debate aberto e se estimula, inclusive, a análise indispensável e democrática do Parlamento, que nesta hora é feita, inclusive, com a participação brilhante de V. Ex^a. Então, parece-me que o primeiro aspecto a ressaltar é o fato em si, da exposição, da apresentação e da informação clara desses números. Em segundo lugar, um detalhe que talvez V. Ex^a iria referir a posteriori, e que decorreu da entrevista de ontem, a assertiva do Ministro Dornelles, de que, praticamente com 30 dias de gestão da vida financeira do País, pode trazer à Nação a informação de que tudo indica que nós teremos, no decurso do mês de abril, a possibilidade de reduzir a inflação para a casa de um dígito só.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ainda não chegamos a esse ponto, mas falaremos já.

O Sr. Carlos Chiarelli — E será possível, e será presumível, será absolutamente lógico e coerente, continuando o processo no ritmo e no rumo que vai, que nós possamos ter um índice inflacionário que fique entre 8 e 9%, o que de resto nos dá, senão a alegria, pelo menos a sensação tranquilizante de que, afinal das contas, se está conseguindo quebrar a curva, continuamente ascendente nos últimos tempos, da espiral inflacionária, sobretudo tendo em vista o último índice, que foi o de março, quando ultrapassou os 12,5%. Em terceiro lugar, apenas como um comentário colateral, a preocupação que se tem na análise orçamentária, e que neste momento é o tema central de V. Ex^a, de verificar a situação de enorme precariedade de efetivos recursos disponíveis, especialmente na área social. Refiro-me, por exemplo, à situação na área da educação, onde, por determinados comprometimentos assumidos nos primeiros 70 dias deste ano e por uma montagem orçamentária que não foi suficientemente exata em função dos cálculos dos projetadores dos orçamentos, nós estamos correndo o risco de ver os recursos da merenda escolar esgotados no mês de maio. E nós vemos a necessidade — quem diz não é o Ministro da Educação do novo Governo e da Nova República — quem disse isso, com números e com um palavreado muito contundente, foi a Sra. Ministra da Educação do anterior Governo, em uma exposição de motivos feita dias antes de encerrar o seu período, criticando acerbamente a não prioridade para o social, o desleixo com a educação e a insuficiência de recursos com que era dotada a pasta. Então, parece-me que neste momento, também à luz dessa análise orçamentária, esses números, essa citação, esses dados precisam ser enfocados. E também na entrevista do Ministro da Fazenda, ele tratou de evidenciar a sua absoluta postura no sentido de dar prioridade, mesmo com o sacrifício de certos investimentos no campo econômico, para que se possa atender, sobretudo, à alimentação, à educação e à saúde. Era apenas um registro que gostaria de fazer, à margem das considerações numéricas, sobretudo idôneas, que V. Ex^a está fazendo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, rejubilamo-nos pelo aparte de V. Ex^a que esteve tão longo quanto brilhante.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a tem apenas dois minutos para terminar a sua oração.

O Sr. Cid Sampaio — Pedimos também a tolerância do Sr. Presidente e solicitamos um aparte ao ilustre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, sexta-feira, vê V. Ex^a, temos o resto da tarde. V. Ex^a já se sacrifica tanto nesse diuturno trabalho em prol do alevantamento do Legislativo, vai-se cansar mais um pouquinho, feche os olhos, Ex^a. Nós estamos aqui colocando determinados pontos, não como oposicionista, como brasileiro, como o que se deseja, realmente, ter as bases para depois sobre elas traçar uma esclarecedora discussão. Não temos a ilusão de poder, no acanhado do tempo de que dispomos, girar grandes outras considerações. De maneira que apelamos para a bondade e benevolência de V. Ex^a. Mas uns 10 minutos, nós resolvemos aqui todo o problema.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Serão concedidos a V. Ex^a, pela magnífica oração tão bem fundamentada que está produzindo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, dizer do nosso agradecimento é despiçando; em todo o caso, lá vai ele: muito obrigado.

Eminente Senador, veja V. Ex^a como as preocupações aumentarão agora — e faremos uma síntese para podermos ter o prazer de ouvir o Senador Cid Sampaio — como as preocupações aumentarão de agora em diante, se alguns fatos aqui forem colocados bem claramente. Número um: a parte que V. Ex^a cita é que realmente não devemos absolutamente empanar o êxito do esforço feito pela atual administração, para diminuir o índice mensal da inflação de abril. Mas, Ex^a, isso foi feito à base do congelamento de preços administrados, o que estaria certo se a grande companhia estatal, por exemplo, tão bem presidida por um colega do Partido de V. Ex^a, pudesse suportar o prejuízo de mais de um bilhão de cruzeiros, que está tendo por dia, com a defasagem entre a fixação do dólar e o preço administrado dos combustíveis. Só para citar um exemplo a V. Ex^a.

Então, na realidade, é um remédio heróico, mas a curtíssimo prazo, porque não há companhia que possa suportar — nem a PETROBRÁS — o prejuízo que, mensalmente, está tendo. Que se precisa combater a inflação é certo. E sabe V. Ex^a que, desde o Governo passado, somos um ponto vencido, conhecido que é, somos a favor da chamada inflação corretiva, pela qual tanto se bateu Julien Chacel, no passado, e que ao nosso ver, resolveria em grande parte não só o nosso problema inflacionário, como, principalmente, aquele que nos assombra, que é esse aumento desmesurável, e há pouco já fizemos, de raspão, pequena referência a ele, o crescimento da dívida interna, através de papéis do Governo, sempre colocados como uma bola de neve, pela impossibilidade de ter ele recursos para resgatá-los.

Assim, eminente Senador, não nos furtamos a dar o aplauso à diminuição da inflação obtida, e que esperamos que, neste fim de mês, se confirme para os correntes 30 dias. Gostaríamos de ver.

Não é porém um remédio de prazo duradouro, porque está sendo obtido através da contenção brutal, no sentido bom da palavra, de todos os preços administrados, seja de tarifas, seja de insumos básicos, seja de serviços prestados à comunidade.

Com prazer, ouvimos o eminente Senador Cid Sampaio, pedindo-lhe desculpas pelo alongado que tivemos na resposta ao eminente representante do Rio Grande do Sul.

O Sr. Cid Sampaio — Muito obrigado, eminente Senador Virgílio Távora. As suas observações têm inteiro fundamento. Só queria dizer a V. Ex^a que o Ministério da Fazenda recebeu um terrível legado. Na realidade, em quase um mês de ação governamental não seria possível mudar o aspecto, senão através de medidas eventuais como o congelamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não criticamos o congelamento. Mostramos apenas que é uma medida que não pode sustentar ad eternum.

O Sr. Cid Sampaio — Eu estou de inteiro acordo com V. Ex^a, porque já tenho salientado, em vários pronunciamentos nesta Casa, que a nossa inflação é de custos. Cada semana que o dólar sobe 2%, aproximadamente, e como as variações dos insumos dependentes de dólar representam aproximadamente 25% dos gastos das empresas, isso provoca um aumento de custos de 0,5% que, em função do efeito multiplicador dos tributos e dos juros, eleva-se, aproximadamente, a 9%. Então, só a variação semanal do dólar provoca uma alta nos preços de 9%. E é muito difícil, com esse aumento semanal do dólar, conter a inflação semanal. Nós estamos diante de um quadro terrível, porque toda a cirurgia traz riscos enormes. A própria Nação está sentindo isso como na situação com o Presidente eleito. Impõe-se, para resolver o problema econômico-financeiro brasileiro, uma cirurgia, com os riscos que as cirurgias acarretam. Então, não me parece possível, por maior que seja o esforço e a boa

orientação que possa dar o Sr. Ministro da Fazenda, que nós cheguemos a conter a inflação brasileira sem uma intervenção cirúrgica. Nós estamos pagando, de títulos da dívida pública, quer dizer, dos títulos emitidos pelo Governo, cerca de sete trilhões por mês.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^a nos dá razão neste ponto a que há pouco nos referimos.

O Sr. Cid Sampaio — Eu estou concordando com as observações de V. Ex^a. Eu só queria chamar a atenção para o fato de que é um legado terrível, é o problema da mãe de Matheus. Entregaram Matheus não à sua mãe, mas à Nova República que, na realidade, não lhe gestou. De forma que, para consertar a vida de Matheus, agora, nós temos que sacrificar Matheus e a mãe, que é a República. Esta é a grande tragédia em que nós estamos metidos. Não é possível, com a correção monetária em curso, deter a inflação. Grandes economistas, inclusive o ilustre ex-Ministro da Fazenda, ainda do tempo da Revolução...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Todos nós somos.

O Sr. Cid Sampaio — Nós devemos, agora, é a grande missão de nós brasileiros, todos, impormos a Matheus o menor sofrimento e não ocasionarmos a morte da madrastra de Matheus, que não foi a que o gerou. Esse é o grande drama brasileiro, nós temos que, na realidade baixar esses juros, custe o que custar. Esses juros multiplicam de dez a dezoito vezes o custo, ou por outra, o valor dos aumentos dos custos das mercadorias. Por outro lado, sabe V. Ex^a que nós temos que continuar exportando para saldar os nossos débitos externos. Para exportar, subimos o dólar; a subida do dólar aumenta o custo interno; temos que subir, novamente, o dólar, porque com os custos internos aumentados, nós não importáramos se não subíssemos o dólar. Evidentemente, caracteriza a necessidade de uma intervenção cirúrgica, intervenção cirúrgica que eu já tive oportunidade de propor da tribuna desta Casa. E estou certo de que o Sr. Ministro da Fazenda, que toma pé, depois do primeiro mês de administração, diante dos números que V. Ex^a aponta, que ele viu, a prova é que V. Ex^a os tirou do seu próprio relatório. Ele não pode fazer milagres, mas eu estou certo que os cirurgiões das finanças brasileiras vão ter que entrar em ação para salvar Matheus e a madrastra de Matheus, que é a Nova República, porque Matheus é espúrio, ele não devia existir. Apareceu nos braços de quem devia, na realidade, gestar posições melhores e menos difíceis do que as que o País atravessa hoje. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não é que agradecemos o aparte de V. Ex^a. Parece que o eminente Senador por Pernambuco quase que convida o Ministro da Fazenda a esposar as suas teses, abandonando algumas que ele afirma aqui. Mas, o Presidente da Casa já nos olha com cara severa, não poderíamos pois estender muito as considerações. Acreditamos que não há hora melhor, não existe hora melhor do que esta para discutirmos justamente como se abaixar juros. E vamos ser claro, eminente colegas, alguém vai pagar o custo dessa baixa de juros. Sabe V. Ex^a que alguém vai arcar com os onus das medidas necessárias para que esses juros, em baixando, possa realmente nos fazer pensar numa baixa pronunciada da inflação.

O Sr. Cid Sampaio — Concede-me V. Ex^a um outro aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Já estávamos começando a responder o seu aparte, mas com prazer ouvimos V. Ex^a.

O Sr. Cid Sampaio — Mas seria, apenas, para completar. Na realidade, a primeira noção que os economistas dão aos seus alunos é: ninguém alimenta ninguém, partindo do nada. Para se suprir alguma coisa é necessário tirar de alguém. Mas se nós olharmos para a economia brasileira e calcularmos o quanto em custos financeiros, hoje, pesa o atual processo que foi instalado neste País e que permaneceu por tantos anos, nós chegamos à conclusão que estamos com o peso dos juros anuais, pagos pelo Brasil, em torno de 5 trilhões e 300 bilhões de cruzeiros. Esta quantia representa juros pagos nas transações econômicas do Brasil: descontos de títulos, financiamento de matéria-prima. Então, alguém se beneficia desses juros, não são só os bancos porque os bancos, quando cobram juros, eles repassam aos depositantes uma parcela desses juros, mas o que podemos dizer é o seguinte: quem está explorando o processo financeiro está absorvendo cerca de 5 trilhões... Não, acho que estou me enganando nos números, os números são tão grandes que nos atrapalhamos, na verdade são 53 trilhões por ano. Esses 53 trilhões por ano podem ser devolvidos à economia, baixando os juros. Quem vai perder? Quem está ganhando de juros. São o bancos? Não, os bancos também, mas são os que estão aplicando em CDBs, em Overnight, em letras do Tesouro.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, só para um contraparte. Aqui não afirmamos que é o banco, disse que alguém, tem que perder. E quem tem que perder é justamente o setor financeiro, de uma maneira geral, desde o investidor ao banco emprestador.

O Sr. Cid Sampaio — V. Ex^a tem toda razão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agora, vamos ter coragem: Hoje, tudo não é solicitado do Congresso para que ele dê a sua opinião? Vamos ter a coragem necessária para as definições. Se realmente nos convenceremos que é justamente o setor financeiro, de uma maneira geral, desde o aplicador ao emprestador, o setor a contribuir com os prejuízos então nós já demos um passo avantejadíssimo na solução de um problema que, tornamos a dizer, com todo o respeito que temos à seriedade, à capacidade e à boa intenção de Dornellas que não está equacionado. Essas medidas, no momento, são medidas cirúrgicas de urgência, paliativas, são como operações...

O Sr. Cid Sampaio — Não são fáceis e têm riscos, ilustre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois bem, mas são medidas de urgência.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) (Fazendo soar a campanha) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex^a já se esgotou há 15 minutos, peço que conclua o seu pronunciamento.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, não vamos abusar da boa vontade do Sr. Presidente. Vamos apenas lembrar a V. Ex^a que, como nordestino, estamos exigindo, como exige o Senador Carlos Alberto, como exige o Senador Cid Sampaio, como exige o Senador Virgílio Távora, como exige o Senador Moacyr Duarte, como exige o Senador Passos Pôrto, como exigem todos os nordestinos, um aporte colossal de recursos, que também tem que entrar neste quadrinho, aporte de recursos de bilhões de cruzeiros porque, ao contrário — permita-nos o eminente representante do Rio Grande do Sul, aqui presente — nós não somos, como nos qualifica o ilustre Presidente da Federação das Associações Comerciais de gaúchos, useiros no mau uso do dinheiro público — o que constitui um insulto gratuito. O dinheiro que vai para lá será para reconstrução, e o auxílio de

uma economia, sim, de uma região onde tudo está perdido, e cujo prejuízo de sua economia não vai ser medido em 1,2 ou 3 trilhões de cruzeiros. Muito mais será absolutamente necessário para tal. E isto é mais um item a acrescentar dentro daquele das despesas, estas, sim, que nós exigimos que sejam feitas.

Portanto, gostaríamos de convocar o partido de V. Ex^a para discutirmos neste grande fórum de debate, que é este plenário, as diferentes maneiras de enfrentar o problema do combate à inflação. E, assim, vamos repetir, pedimos um amplo debate, está na moda fazê-lo sobre os mais variados assuntos. Diremos a seu final: a média da opinião é que o caminho a seguir é este: os técnicos que critiquem a solução política que nós apresentamos.

O Sr. Cid Sampaio — Se o Sr. Presidente me permitir, eu pediria a V. Ex^a que me conceda um outro aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) (Fazendo soar a campainha.) — Eu pediria justamente que cessassem os apertes, porque já vamos para 20 minutos além do tempo regimental.

O Sr. Cid Sampaio — Cinco por cento de vinte minutos, Sr. Presidente. (Risos.)

O Sr. Alcides Saldanha — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ouvimos, com prazer, o aparte do ilustre Senador Cid Sampaio e, logo em seguida, ouvirei o nobre Senador Alcides Saldanha.

O Sr. Cid Sampaio — Eminentíssimo Senador Virgílio Távora, se os juros baixassem para 24% e se fosse eliminada a correção monetária, as empresas que hoje têm um custo mínimo financeiro de 40%, teriam os seus custos reduzidos para 16%; ou, por outra, teriam a margem de lucratividade de 24%, somente com a redução do custo financeiro das empresas. E se isso fosse feito e o Governo se associasse a esta margem em 12%, isso resultaria numa arrecadação para o Governo de 96 trilhões de cruzeiros. Então, desde que essas medidas cirúrgicas fossem adotadas, desde que os juros fossem tabelados, o Governo poderia, participando da diminuição de custo dos produtos industriais no Brasil, arrecadar 96 trilhões de cruzeiros. Isto não seria simples, causaria desequilíbrios, é evidente, porque, como eu disse de início, nós não podemos curar a atual situação com mezinhas, só curaremos com cirurgia. É essa cirurgia que, estou certo, mais cedo ou mais tarde o Executivo, apoiado pelo Legislativo, terá que adotar do a quem doer, porque dessa dor o País não vai se livrar, quer se faça a cirurgia cedo, quer se faça a cirurgia mais tarde. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O aparte de V. Ex^a será respondido após o do eminentíssimo Senador pelo Rio Grande do Sul.

O Sr. Alcides Saldanha — Apenas, ilustre Senador Virgílio Távora, para dizer que a opinião do Sr. Valente, da Associação Comercial do Rio Grande do Sul, não é a opinião geral do Rio Grande do Sul sobre o Nordeste...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Felicitamo-nos por que V. Ex^a sabe que essa opinião é insultuosa e, como todos os representantes nordestinos, nós não podemos concordar com ela.

O Sr. Alcides Saldanha — É apenas para ressaltar isso: é a opinião pessoal do Sr. Valente, e que não é opinião nem do Rio Grande do Sul.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O que não vai influir, absolutamente, no julgamento que fizemos do caso Sulbrasileiro, entre parentes, pelo nosso Partido. So-

mos membros dessa Comissão que está estudando o assunto. Mas foi dito isso, em passant, sobre Senador Alcides Saldanha, para que não passasse em julgado que, estando tantos Senadores do Nordeste, em Brasília, aquilo que alguns jornais, em letra bem miudinha, e a *Veja*, em letra maior, publicou, e naturalmente com a repercussão necessária na sua terra, dessa caracterização, absolutamente injusta, insultuosa, que o Presidente de uma associação comercial de um Estado, que sempre se caracterizou pelas atitudes erectas, firmes e pela generosidade de seus filhos, imputa aos seus irmãos do Nordeste.

Terminando, Sr. Presidente, vamos dedicar-lhe um agradecimento, e V. Ex^a talvez, na sua modéstia, a receba apenas como cortesia. Não! Porque ouvimos de um ilustre membro da Oposição a concordância com aquilo por que nos batemos durante tanto tempo, ou seja, essas idéias em oposição a muita coisa que se está fazendo. Quando falamos diminuir juros em 2,3%, isso é brincadeira; o que se tem de diminuir é a correção monetária, num trabalho rígido, constante, num trabalho persistente e progressivo. Isso no dia em que nos livrarmos da correção monetária; e aí o agradecimento que fazemos a V. Ex^a, de ter dado a oportunidade que o ilustre membro do PMDB, que não sei bem se está, neste momento, como Governo ou como Oposição, está proclamando.

Nunca, jamais, em tempo algum, se poderá diminuir substancialmente juros pagos pelos bancos, sem medidas de profundidade. Os papéis por esses bancos colocados no mercado têm um patamar mínimo: o das ORTN, dos papéis do Governo, que pagam essa correção e mais juro, eles têm que dar mais alguma coisa para obter aceitação por parte dos investidores.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) (Faz soar a campainha.)

O Sr. Cid Sampaio — Com a permissão de V. Ex^a, Senador Virgílio Távora, eu vinha dizendo isso antes do atual Governo tomar posse. Esses males são velhos, e insisto diante de V. Ex^a: o legado que foi transmitido ao atual Governo não permitiria que ele fizesse o milagre de curar essa economia e essas finanças em um mês de administração.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não pedimos isso.

O Sr. Cid Sampaio — Mas o Governo está tentando os caminhos, e estou certo de que ele chegará lá. Não estou fazendo oposição nem criticando o atual Governo, porque não seria possível, inclusive, antes de se entender com os nossos credores, tomar medidas drásticas e colocar o doente numa mesa de cirurgia. Muito obrigado a V. Ex^a, e muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância. Prometo silenciar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, vamos terminar, apenas lembrando ao eminentíssimo Senador Cid Sampaio, que tanto tempo combatemos juntos por essa vida pública afora, que podíamos responder quanto a Mateus, primo de Mateus, tio de Mateus, sobrinho de Mateus, com a frase lapidária daquele que foi responsável pela política econômica financeira deste Governo: "Por que me perguntam o que fiz para essa inflação chegar a 200%? Deveriam me perguntar o que fiz para ela não ter chegado a mais de 500%, como na Argentina".

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, EM SEU PRONCIAMENTO:

"O Presidente Tancredo Neves durante a sua campanha informou que a grande tarefa do seu Governo era a retomada do crescimento econômico, que precisava resultar na criação de novos empre-

gos. Ele informou, também, que nenhum processo econômico poderia ser sustentado em bases sólidas sem a reversão do processo inflacionário, o saneamento financeiro do setor público e o equilíbrio das contas externas. No discurso do dia 17 ao ministério pronunciado pelo Presidente José Sarney, foi determinado um levantamento financeiro da situação de cada ministério, de suas empresas, bem como uma análise profunda dos orçamentos fiscal, monetário, das empresas estatais e da Previdência. Nos primeiros dias do Governo existia a iminência de uma explosão da base monetária, que podia elevar e criar uma expectativa de uma hiperinflação. Explosão de base essa que era decorrência sobretudo da situação do setor público. Nos primeiros dias existia também uma incerteza sobre o desempenho do setor externo. E se notou, desde logo, que havia uma distribuição inadequada de créditos por parte dos bancos oficiais, inadequação de crédito em relação às prioridades de investimento e de aplicação estabelecidas pelo Governo. Existia, também, um movimento especulativo de preços em decorrência de expectativas de uma alta taxa de inflação. Em decorrência desse quadro foi-se obrigado a tomar imediatamente algumas medidas monetárias e fiscais corretivas; foi-se obrigado a redirecionar o crédito de entidades oficiais para os setores considerados prioritários pelo Governo; foi necessário fortalecer os controles na área do setor público e estabelecer um controle de preços.

Em decorrência dessas medidas já foi possível, no primeiro mês, evitar uma expansão de base monetária. As perspectivas de aumento de base no dia 15 estavam entre 20 e 25 por cento. O redirecionamento do crédito permitiu que fossem canalizados os recursos de que necessitava a agricultura e de que necessitava a exportação e, ao que tudo indica, já no mês de abril poder-se-á ter um superávit na balança comercial de cerca de um bilhão de dólares.

Eu quero dizer que no momento as reservas cambiais do Brasil se encontram no nível de 8 bilhões e 200 milhões de dólares. Os cortes no setor público, a política fiscal, monetária e corretiva já produziram algum resultado. E tudo indica que a taxa de inflação no mês de abril pode até mesmo ficar abaixo de 8 por cento. Ao mesmo tempo em que se tomavam essas medidas, que eu chamaria de curtíssimo prazo, que foram tomadas, no momento em que o Governo assumiu e que eu assumi o Ministério da Fazenda — dentro de um quadro que se podia considerar incerto, dentro de um quadro que não se sabia qual era a situação — naquele momento, ao mesmo tempo em que essas medidas de curtíssimo prazo foram tomadas e Ministério da Fazenda e a Seplan examinaram e fizeram um levantamento da situação do setor público. E esse levantamento preliminar já indicou que o déficit de caixa do setor público para 1985 deverá estar em redor de 50 trilhões de cruzeiros.

Dentro do prazo de 90 dias que foi dado pelo Presidente Sarney, no discurso pronunciado no dia 17, ainda dentro desse prazo estão sendo examinadas as alternativas para redução e financiamento desse déficit, para identificação de recursos que possam ser redirecionados para setores considerados prioritários pelo Governo — ou seja, aqueles setores que geram emprego como agricultura e exportação — e redirecionar também esses recursos para setores de maior importância social. Sobre esse aspecto eu quero dizer a vocês que o Ministério da Fazenda não é um Ministério que tenha responsabilidade ou que estabeleça as prioridades para aplicação de recursos.

A responsabilidade do Ministério da Fazenda é mais no campo da obtenção dos recursos e da administração desses recursos. Eu quero afirmar a vocês que não existe, não tem fundamento essa posição que alguns têm divulgado de que eu sou contra a aplicação de recursos em programas sociais. Eu tenho dito a vocês em várias conversas, que a minha posição é até ao contrário. Eu acho que o Estado deve voltar a ser Estado, ou seja, que o Estado deve ocupar-se das atividades inerentes ao Estado tais como educação, saúde, saneamento, segurança e que nós temos que acabar com essa idéia de Estado-empresário, em que todos os recursos obtidos dos contribuintes em vez de serem aplicados em setores próprios do Estado, como os que citei (principalmente no campo social), e que deixem de ser aplicados em empresas estatais ou em setores onde o setor privado é sempre mais eficiente.

O objetivo desta reunião com vocês hoje é estabelecer, é informar o demonstrativo das receitas e dispêndios de março de 85. Eu considero importante que a sociedade brasileira saiba, tenha noção exata de como são dispendidos os recursos obtidos dessa sociedade porque é através dessa informação, desse esclarecimento que a sociedade poderá discutir onde é melhor gastar — se alguns desses gastos deveriam ser reduzidos e outros aumentados, se alguns desses gastos deveriam ser eliminados — e discutir mesmo a validade de cada um e até indagar e perguntar por que nesse mês ou em determinado mês foi essa situação.

Esse procedimento eu faço questão de garantir a vocês, eu entendo que deveria ser fornecido à imprensa e à sociedade a cada mês. Então vamos agora analisar esse quadro.”

COMISSÃO DE REDAÇÃO

2ª Reunião Ordinária, realizada às 14 horas do dia 11 de abril de 1985

Às quatorze horas do dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Lenoir Vargas, e presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, José Ignácio Ferreira, Claudionor Roriz e Martins Filho, os dois últimos suplentes convocados em virtude da ausência justificada dos Senhores Senadores Américo de Souza e Saldanha Derzi, respectivamente, reúne-se a Comissão de Redação. O Senhor Presidente, dando início aos trabalhos, comunica que, em período anterior à designação e instalação da Comissão, foram aprovadas em Plenário, em regime de urgência, algumas matérias que, nos termos regimentais, necessitam de parecer deste órgão técnico. Ouvidos os demais membros da Comissão, determinou o Senhor Presidente que constasse desta Ata as matérias então relatadas oralmente em Plenário, e que foram as seguintes: redação final do Projeto de Lei nº 5.449, de 4 junho de 1968, os Decretos-Leis nºs 672 e 1.273, respectivamente, de 3 de julho de 1969 e 29 de maio de 1973 e, ainda, redação final do Projeto de Lei do Senado nº 139, de 1984, que revoga o Decreto-Lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977 (Lei das Sublegendas), ambos relatados pelo Senhor Senador Saldanha Derzi na Sessão Extraordinária, realizada dia 14 de março; redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1985, que autoriza as Comissões Executivas Nacionais dos Partidos Políticos decidir sobre a realização de Convenções, relatada, pelo Senhor Senador Virgílio Távora, na Sessão Extraordinária do dia 26 de março e, ainda, a redação final do mesmo projeto, relatada também, pelo Senhor Senador

8 do corrente mês de abril. Com a palavra, o Senador Jorge Kalume relata os seguintes processos: a) — redação do vencido, para o turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1977 (nº 3.107/76, na Casa de origem), que torna insubsistente a nulidade dos atos praticados sem a apresentação dos Certificados de Regularidade de Situação e de Quitação com a Previdência Social; b) — redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar; c) — redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1979, que altera disposições do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; d) — redação do vencido, para o 2º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1979, que regula os direitos do sexagenário que ingressa na Previdência Social ou a ela retorna; e) — redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1984, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro. Submetidos à discussão e votação são os pareceres aprovados. Em seguida o Senhor Senador José Ignácio Ferreira relata as seguintes matérias: a) — redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1979 (nº 317/75, na Casa de origem), que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia; b) — redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1984 (nº 48/84, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional à Constituição da União Postal das Américas e Espanha (UPAE), assinado em Manáguas a 28 de agosto de 1981; c) — redação final do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria; d) — redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1983, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia; e) — parecer preliminar sobre o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais, sugerindo que se ouça a Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda que oferece como de redação, nos termos do disposto no art. 120, combinado com o parágrafo único do art. 258 e inciso V do art. 100 do Regimento Interno. Discutidas e aprovadas as matérias, é concedida a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que relata os seguintes processos: a) — redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1982 (nº 1.898/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso sobre áreas de terras que margeiam as rodovias federais; b) — redação final do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1981, que dispõe sobre enquadramento de Professores Colaboradores e Auxiliares de Ensino, com emenda nº 1-CR, que apresenta; d) — parecer no sentido de considerar, como final, a redação do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978 (nº 2.006/79, naquela Casa), nos termos do disposto no § 2º do art. 352 do Regimento Interno. Submetidas à discussão e votação são as matérias aprovadas. Em seguida o Senhor Senador Claudionor Roriz relata os seguintes processos: a) — redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário; b) — redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1983, que inclui, entre as contravenções penais, a prática de atos resultantes de preconceitos de sexo e de estado civil; c) — redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1983, que aprova o relatório e as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a examinar a violência urbana, suas causas e consequências. Uma vez discutidas e aprovadas as matérias e, nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária adhoc, a presente Ata que, rubricada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala de Reuniões da Comissão de Redação, em 11 de abril de 1985. — Lenoir Vargas, Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Às onze horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Gabriel Hermes, Nivaldo Machado, Albano Franco, Alberto Silva, Jorge Kalume e Alcides Saldanha reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Altevir Leal, Helvídio Nunes, Jaison Barreto, Henrique Santillo e Claudionor Roriz. Assumindo a presidência, conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Gabriel Hermes declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1985/86. Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para funcionar como escrutinador. A contagem de votos apresenta o seguinte resultado: Para Presidente: Senador Alberto Silva — 05 (cinco) votos. Para Vice-Presidente: Senador Gabriel Hermes — 05 (cinco) votos. Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Alberto Silva e Gabriel Hermes, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em seu nome e do Senhor Senador Gabriel Hermes, a honra com que foram distinguidos. Finalmente, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, às dez horas, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — Alberto Silva — Albano Franco — Jorge Kalume — Gabriel Hermes — Nivaldo Machado — Alcides Saldanha.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Primeira reunião (instalação), realizada em 9 de abril de 1985

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às onze horas, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Mário Maia, Fábio Lucena, Alfredo Campos, Hélio Gueiros, Nivaldo Machado, João Castelo e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Albano Franco e Helvídio Nunes. Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, o Senhor Senador Jorge Kalume declara aberta a reunião, comunicando que a mesma destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio 1985/86. Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Senador Mário Maia para funcionar como escrutinador. A contagem de votos apresenta o seguinte resultado: Para Presidente: Senador Alfredo Campos — 05 (cinco) votos. Para Vice-Presidente: Senador Jorge Kalume — 05 (cinco) votos. Não sendo computados os votos dos Senhores Senadores Suplentes presentes. Após proclamar eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Jorge Kalume, o Senhor Presidente eventual convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Alfredo Campos agradece, em seu nome e do Senhor Senador Jorge Kalume, a honra com que foram distinguidos. Finalmente, o Senhor Presidente comunica que as reuniões ordinárias serão realizadas às quartas-feiras, às dez horas, na sala de reuniões da comissão, na Ala Senador Alexandre Costa. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente

Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — **Alfredo Campos — Mário Maia — Fábio Lucena — João Castelo — Jorge Kalume — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Jutahy Magalhães.**

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS (CT)
1ª reunião, (de instalação) realizada
em 18 abril de 1985**

Às onze horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Alexandre Costa, Benedito Ferreira, Luiz Calvalcante e Marcelo Miranda, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Roberto Wypych e Aderbal Jurema.

De acordo com o que preceitua o § 3º do art. 93 do Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Luiz Calvalcante, que declara instalada a Comissão.

Em seguida o Senhor Presidente anuncia que vai proceder à eleição do Presidente e vice-Presidente da Comissão, para o biênio de 1985/86. Distribuídas as cédulas para votação, o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador, o Senhor Senador Benedito Ferreira.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Alexandre Costa 04 votos
Senador Luiz Calvalcante 01 branco

Para Vice-Presidente:
Senador Luiz Calvalcante 04 votos
Senador Alexandre Costa 01 branco

São proclamados eleitos, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Alexandre Costa e Luiz Calvalcante.

Prosseguindo, o Senhor Senador Alexandre Costa assume a Presidência e agradece a distinção com que foi honrado para exercer tão importante missão, e propõe que as reuniões ordinárias sejam realizadas às quintas-feiras às 11:00 horas. Não há restrições e a proposta é aprovada, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes. — **Alexandre Costa — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — Luiz Calvalcante — Marcelo Miranda.**

**COMISSÃO DE MUNICÍPIOS
1ª Reunião (instalação), realizada no
dia 18 de abril de 1985**

Às onze horas do dia dezoito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, com a presença dos Senhores Senadores Jorge Kalume, Nelson Carneiro, Moacyr Dalla, Galvão Modesto, Benedito Ferreira, Américo de Souza, Luiz Calvalcante, Cid Sampaio, Altevir Leal e Marcelo Miranda, reúne-se a Comissão de Municípios.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Octávio Cardoso, José Ignácio Ferreira, Alfredo Campos, Alcides Saldanha, Roberto Wypych, Gastão Müller, Lourival Baptista, Nivaldo Machado e Claudionor Roriz.

Assumindo a Presidência, conforme preceitua o Regimento Interno, o Senhor Senador Luiz Calvalcante declara aberta a reunião, comunicando que a mesma se destina à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão, para o biênio de 1985/86.

Em seguida, o Senhor Presidente manda providenciar a distribuição das cédulas e designa o Senhor Jorge Kalume, para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado.

Para Presidente:
Senador Moacyr Dalla 10 votos
Para Vice-Presidente
Senador Lourival Baptista 10 votos

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente respectivamente, os Senhores Senadores Moacyr Dalla e Lourival Baptista.

Prosseguindo, o Senhor Senador Luiz Calvalcante convida o Presidente eleito, Senador Moacyr Dalla para assumir a Presidência e dar continuidade aos trabalhos. Com a palavra, o Senhor Presidente agradece a honra da escolha do seu nome para desempenhar tão importante missão e espera poder oferecer a melhor de sua contribuição, a fim de tornar a Comissão de Municípios um órgão dinâmico, propondo, em seguida, que as reuniões se realizem às quintas-feiras às onze horas, com o que concordaram todos os demais membros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes. — **Moacyr Dalla — Jorge Kalume — Nelson Carneiro — Galvão Modesto — Benedito Ferreira — Américo de Souza — Luiz Calvalcante — Cid Sampaio — Altevir Leal — Marcelo Miranda.**

COMISSÃO ESPECIAL QUE EXAMINA O PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118 DE 1984, QUE INSTITUI O CÓDIGO CIVIL.

4ª Reunião realizada em 6 de março de 1985

Às onze horas do dia seis de março de mil novecentos e oitenta e cinco, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, na Ala Senador Alexandre Costa, reúne-se a Comissão Especial que examina o PLC nº 118, de 1984, que institui o Código Civil, sob a presidência do Sr. Senador Nelson Carneiro, Presidente, com a presença dos Srs. Senadores Morvan Acaçaba, Roberto Campos, Raimundo Parente, Lenoir Vargas, Hélio Gueiros e Gabriel Hermes. Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Octávio Cardoso, Hélvio Nunes, Luiz Viana Filho, Carlos Chiarelli, Odacir Soares, Passos Porto, João Castelo, José Ignácio Ferreira, Enéas Faria, Alfredo Campos e José Fragelli. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, o Sr. Presidente informa à Comissão que avoca o Livro IV parte Especial — Da Família. O Sr. Senador Morvan Acaçaba solicita a palavra para se despedir do Sr. Presidente e dos demais membros da Comissão, em face do retorno ao Senado do Sr. Senador Murilo Badaró, titular, que ocupava o cargo de Ministro da Indústria e do Comércio. O Sr. Presidente agradece ao Sr. Senador Morvan Acaçaba a colaboração valerosa e o empenho com o qual se dedicou a esta Comissão. Prosseguindo, o Sr. Presidente solicita aos Srs. Sub-relatores que apremem os seus pareceres, para possibilitar a impressão do 1º Volume de Trabalhos desta Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos os Srs. Senadores, e encerra a reunião lavrando eu, Ronald Calvalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985, "DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS".

3ª Reunião, realizada em 9 de abril de 1985

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora (Presidente), Alexandre Costa, Altevir Leal, Marcelo Miranda (Relator),

Roberto Saturnino e a Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 1, de 1985, destinada a apurar irregularidades no Transporte Marítimo Brasileiro e Estaleiros Nacionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Gabriel Hermes, Alfredo Campos, Martins Filho, José Lins e Aderbal Jurema.

Havendo número regimental o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos da Comissão e esclarece aos Senhores membros da Comissão que no momento a SUNAMAM não se reveste mais da organização, das características e dos poderes que tinha antes dos meados de mil novecentos e oitenta e três, quando além de dirigente da política de Marinha Mercante do Brasil era também órgão financiador da construção naval. Em seguida, passa a palavra ao Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho, ex-Superintendente da SUNAMAM que inicia seu depoimento agradecendo o convite para prestar depoimento nesta Comissão.

Continuando, faz uma síntese sobre a evolução da construção naval no Brasil e destaca o período no qual permaneceu no cargo da Superintendência da nova SUNAMAM, que se transformou em órgão autônomo do Ministério dos Transportes.

Prosseguindo, passa-se a fase interplatória quando usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Altevir Leal, Roberto Saturnino, Marcelo Miranda na qualidade de Relator, além do Senhor Presidente que nesse momento passa a Presidência ao Senador Marcelo Miranda.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece o depoimento e determina que as notas taquigráficas fô logo traduzidas e revisadas sejam publicadas, em anexo, a presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, José Augusto Panisset Santana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1985, DESTINADA A APURAR IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE MARÍTIMO BRASILEIRO E ESTALEIROS NACIONAIS, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO ALMIRANTE JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO, EX-SUPERINTENDENTE DA SUNAMAM, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: Senador Virgílio Távora
RELATOR: Senador Marcelo Miranda
(Íntegra do apanhamento taquigráfico da Reunião)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (SUNAMAM)

Deponente: Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho
Ex-Superintendente da SUNAMAM

Reunião Realizada em 9-4-85

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Havendo número regimental, está aberta a presente reunião.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, criado pelo Senado Federal para apurar as denúncias sobre irregularidades na SUNAMAM, houve por bem, aprovando roteiro aprovado pelo relator, de ouvir *prima facie*, justamente, o último Superintendente da SUNAMAM.

É necessário explicar aos Srs. Membros da Comissão que, no momento, a SUNAMAM não se reveste mais da organização, das características, dos poderes que tinha antes dos meados de 1983, quando, além de dirigente da

política de Marinha Mercante do Brasil, era também o órgão financiador da construção naval.

Essa explicação é dada, justamente, porque o depoimento do Sr. Almirante, na parte em que ele foi o Superintendente da SUNAMAM, não abrangerá grande parte do tempo em que as alegadas irregularidades teriam sido praticadas.

Feitas essas explicações iniciais, e comunicando que depois de amanhã teremos o prazer de ouvir o Ministro, também à época, Cloraldino Severo, damos a palavra a S. Ex.^a, o Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho para que inicie as explicações que aqui nos dará.

Sr. Almirante, sinta-se bem à vontade, estamos aqui para ouvi-lo. Em seguida à sua explanação, passaremos, então, aos pedidos de esclarecimentos que diferentes membros da Comissão porventura acharem ainda necessário ter.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO

— Sr. Presidente: em primeiro lugar, desejo agradecer ao Senado da República, aqui representado pelos Srs. Senadores membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, a consideração que tiveram comigo, convocando-me para prestar este depoimento.

É uma rara oportunidade que os Srs. me concedem de esclarecer ao grande público, que não me conhece, e aos Srs. em particular, que fui convocado pelo Sr. Ministro dos Transportes, Engenheiro Cloraldino Soares Severo, para auxiliá-lo, com minha experiência, na reformulação do sistema de marinha e de construção naval.

Estranho que nenhuma voz se tenha levantado para separar o joio do trigo, misturando a antiga autarquia Federal, SUNAMAM, com a atual, órgão autônomo do Ministério dos Transportes.

Vou fazer um resumo sobre a evolução da construção naval, e espero ser bastante sucinto.

Praticamente, começamos em 1959-1960, como o Programa GEICON, Grupo Executivo da Indústria de Construção Naval. Naquela ocasião, contrataram a construção de 17 cargueiros, num total de 76.310 toneladas de porte bruto.

Na década de 70, encomendaram 62 embarcações, num total de 652.610 toneladas de porte bruto. De 1967 a 1970, fizeram o que se denominou chamar de plano de emergência, vieram 45 embarcações, perfazendo 464.424 toneladas de porte bruto.

A Exposição de Motivos nº 166, de 21/10/70, relativa ao primeiro programa da construção naval, assinada por 9 Ministros de Estado, esclarecia que, de acordo com a evolução tecnológica dos transportes marítimos, cerca de 70% dessa demanda seria constituída de navios graneleiros de grande porte, com uma capacidade superior a 100 mil toneladas de porte bruto, por unidade.

Naquela época, apenas um dos estaleiros nacionais estaria capacitado a construir navios daquele porte e somente 4 empresas de navegação possuíam autorização para operar no transporte de graneis.

Em 1973, com o mercado mundial de graneis em ascensão, as demais empresas de navegação de longo curso pressionaram o Governo e obtiveram a concessão de graneis, com o compromisso de contratarem a construção de navios, para aquele tipo de transporte.

A Exposição de Motivos nº 161-B, Interministerial, de 31 de julho de 1974, indicava que, de acordo com a projeção do perfil da demanda, passariam a prevalecer até o fim dessa década os graneleiros, petroleiros e mistos com mais de 70% da frota.

O Grupo de Trabalho Interministerial programou, com base na projeção de cargas a transportar, a construção de 53 navios graneleiros, num total de 1.864.000 toneladas de porte bruto, sendo 48 para longo curso e 11 para cabotagem.

Assim nasceu o segundo plano de construção naval, em plena prosperidade do mercado mundial e de onde os armadores foram buscar os índices e coeficientes condizentes com seus estudos de viabilidade econômica.

Contratadas as novas unidades, o mercado internacional de graneis entra em recessão, conseqüência das crises de petróleo e seu reflexo negativos na economia mundial, embora no Brasil ainda permanecesse o clima de otimismo.

Naquela ocasião, se sabia que o Fundo de Marinha Mercante não disporia de recursos suficientes para o financiamento daquele programa ambicioso, como também que os estaleiros necessitavam de obra de ampliação, para a execução dos seus contratos.

O segundo PCN, em meu entendimento, é origem de todos os fatos da antiga SUNAMAM. Começa a ser prejudicada em sua execução pelas seguintes causas: o primeiro PCN não estava concluído e ainda exigia uma considerável gama de recursos. A conclusão das obras de ampliação e de reaparelhamento dos estaleiros, só ocorreu algum tempo depois das assinaturas dos contratos. Os índices de nacionalização dos equipamentos e componentes do navio só foram aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial mais de um ano depois da assinatura dos contratos, o que levou a concessão de justa causa de 540 dias aos estaleiros, prejudicando ainda mais as parcas disponibilidades do fundo de Marinha Mercante. A redução nas importações brasileiras, sob a qual incide o FRMM, reduziu ainda mais a arrecadação. O atraso na liberação das guias de importação das listas de material importado pela CACEX, gerando justa causa ou reajustes contratuais.

Por último, a insuficiência de recursos para pagamento dos eventos da construção naval e a impossibilidade do Tesouro em suprir aquelas necessidades.

Com a recessão do mercado de graneis, os armadores logo reconheceram o mau negócio que haviam feito, calado em estudo de viabilidade fantasiosa razão por que perderam o interesse em acelerar ou fazer cumprir os prazos de entrega dos navios, na esperança da vinda de melhores dias.

A perplexidade armatorial, face à situação do mercado, não permitiu sequer que se realizassem modificações nos navios, adaptando-os à nova realidade, melhorando suas dimensões e substituindo seus motores por outros de menor consumo de combustível. Isto mais tarde iria refletir no custo dia dos navios.

Também a execução dos contratos, com suas peculiaridades, deixava muito a desejar, havendo casos em que o fundo desembolsava cerca de 60% sem que os cascos estivessem sequer na carreira. Ocorriam, da mesma forma, desembolsos de 80 a 93% do valor contratual, quando a prontificação dos navios ainda estava longe.

Os índices de nacionalização impostos pelo CDI oneraram os custos dos navios e prejudicaram os armadores, com a má qualidade de alguns equipamentos.

Em 1979, como conseqüência das medidas adotadas pelos países europeus da Organização da Cooperação Econômica e Desenvolvimento, OCED, após as crises do petróleo, houve um recrudescimento da atividade industrial. Paralelamente, devido ao fracasso de sua safra de cereais, a Rússia se viu obrigada a aumentar as suas importações a tal nível que o mercado se recuperou.

A construção naval brasileira vinha ressentindo-se da estagnação generalizada da economia nacional e, em particular, da difícil situação do Fundo de Marinha Mercante.

Numa tentativa de corrigir as várias distorções existentes no sistema vigente, foi expedido o Decreto-lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980, que promoveu várias alterações na política de subsídios à construção naval, modificou as alíquotas de arrecadação do FRMM e as cotas destinadas ao Fundo de Marinha Mercante e aos armadores. Isto conduziu ao lançamento do programa permanente da construção naval, e mais uma vez o clima de euforismo dominou os estaleiros, armadores e o próprio Governo, repetindo-se de certa forma, os mesmos equívocos do II PCN. De fato, os recursos eram assegurados somente no papel.

Para a navegação de cabotagem foram contratados, dentro do novo PCN, 8 navios graneleiros de porte entre 26.690 toneladas a 44.500 toneladas de porte bruto, num total de 250.760 toneladas de porte bruto; e no longo curso, 3 navios de 50.000, 3 de 75.000, 2 de 63.080, num total de 545.660 toneladas de porte bruto.

Infelizmente, o mercado de graneis voltou a cair, a situação financeira do Fundo agravou-se e os armadores e Governo voltaram a se preocupar com a operação dos navios.

Como conseqüência do recebimento dos navios graneleiros do II PCN, basicamente navios de 26.500 a 38.000, 39.000 toneladas de porte bruto, e com a recessão do mercado mundial, os armadores perderam as condições de competir no mercado livre, por serem os seus custos operacionais mais elevados por causa de certas particularidades do navio próprio nacional. Na realidade, os navios de maior porte podem transportar mais cargas a um frete conveniente e condizente com os do mercado. Os nossos navios apresentam maior consumo de combustível, custos de reparação naval superiores, taxas de seguro elevadas, número de tripulantes e dificuldades nas importações de sobressalentes, tudo contribuindo para onerar o seu custo operacional.

Deve-se observar que os navios foram contratados quando o mercado se encontrava em alta e os estudos de viabilidade econômica se basearam nos fretes vigentes na ocasião, da mesma forma que o preço internacional desses navios.

Com a crise, o que ocorreu nas exportações brasileiras? Os armadores iniciaram a paralisação dos seus navios, o que agravou ainda mais a situação financeira do Fundo, pois a arrecadação do FRMM incide sobre o frete de exportação.

A solução encontrada pelo Governo, com o objetivo de minorar o problema social que estava sendo criado com a paralisação de navios e de reduzir o afretamento de navios estrangeiros, foi a aprovação pelo Conselho Monetário Nacional do Aviso 15-GM, de 18 de janeiro de 1983, do Ministério dos Transportes, permitindo a alteração dos contratos firmados pelos armadores nacionais, entre outras medidas. Foi o que se denominou de moratória dos navios graneleiros.

A comissão criada pela Portaria Interministerial nº 58, para regulamentar a distribuição de cargas a granel os armadores parece-nos ser uma obra prima de incoerência, pois não se pode conciliar os interesses dos armadores, que desejam elevar os fretes, com os dos usuários, que desejam rebaixá-los. Eles se apoiam em contratos de transportes já assinados.

Como as dificuldades no transporte de graneis que perduraram até 4 de abril de 1984, o Ministério dos Transportes solicitou e obteve aprovação, para prorrogar por mais 18 meses, a partir de 18 de janeiro de 1984, as medidas preconizadas no Aviso 13-GM do MT. Infelizmente, a moratória concedida é uma decisão protelatória do Governo que poderá prejudicar futuramente a armação, exceto se o mercado mundial reagir de forma muito favorável.

Naquela ocasião, pareceu-me que seria preferível o Governo perder uma importância, de forma a tornar realidade o seu custo/dia. No período de 18 de janeiro de 1983 a 3 de junho de 1984, venceram prestações da ordem de 40 bilhões de cruzeiros, conforme se verifica.

Não há dúvida de que, com a concessão da moratória, houve economia de divisas para o País, evitando-se o afretamento de navios estrangeiros e a criação de problema social com a paralisação.

Nessa ocasião, os armadores tinham proposto ao Governo o que denominaram de frete de equilíbrio, que seria um frete que poderia permitir o pagamento das prestações mensais, mas justamente isso ocorreu quando o Governo estava retirando o subsídio do trigo. Então, de

certa forma, o Governo indiretamente estaria subsidiando o frete, quando estava retirando o subsídio do trigo e o trigo ia sair mais caro. Há estudos mostrando qual é a variação, qual é a incidência do aumento do frete sobre o custo do pão, do quilo do trigo e da farinha. Mas eles até hoje defendem essa posição de frete de equilíbrio.

Com a aproximação das datas de entrega dos navios contratados no PPCN, os armadores buscaram junto ao Governo uma solução em face da impossibilidade de operarem aqueles navios em bases econômicas.

A diferença entre os preços dos contratos dos navios graneleiros do PPCN e os vigentes no mercado atual é de tal ordem que se torna impraticável a sua operação pelos armadores, sob pena de se autodestruírem.

Nos estudos realizados concluiu-se que esses navios são necessários ao nosso comércio exterior, razão por que o Governo optou pelo recebimento pelo próprio Fundo da Marinha Mercante, que poderão fretá-los em regime de *time charter*, a cascô nu, a armadores que não tenham recusado o seu recebimento. Até hoje ainda há pelo menos 4 navios do II PCN que não foram recebidos, porque os armadores se recusaram a receber. Eles se baseiam na cláusula contratual que diz que ocorrendo não sei quantos dias de atraso — são 210, talvez, não sei precisar — o armador pode recusar a receber. Ainda há armadores que não receberam navios do II PCN. E já, quando do PPCN, os armadores também comunicaram que não tinham condições de receber aqueles navios. O Governo optou pelo recebimento, pelo próprio Fundo, que poderá fretá-los, desde que não tenham recusado o recebimento. Esses armadores perderão a importância correspondente à parte não financiada já paga e não poderão fretar navios estrangeiros de tonelagem equivalente.

Assim, já existem navios de 75 mil toneladas de porte bruto e de 63 mil toneladas de porte bruto que estão sendo operados pela DOCENAVE e pelo Lloyd Brasileiro.

Um caso especial ocorreu com a HIPERMODAL, que havia contratado a construção de um navio do tipo *roll-on/roll-off*, na Inglaterra, o qual sofreu uma ação judicial de arresto movida por um sócio estrangeiro da própria empresa. A mesma empresa se recusou à assinatura do contrato de repasse nas condições estabelecidas, criando-se um impasse. A solução com a qual a HIPERMODAL concordou foi a de transferir para o Fundo da Marinha Mercante a propriedade do navio, encarregando-se o Lóide Brasileiro de recebê-lo do estaleiro inglês e operá-lo em condições semelhantes à dos navios graneleiros, isto é, afretamento.

A necessidade de angariar recursos em moeda forte levou o Governo a incentivar os armadores à contratação da construção de navios no exterior, em muitos casos, sem a audiência da SUNAMAM e a despeito da ociosidade dos estaleiros nacionais. Assim, foram contratados navios tipo *roll-on/roll-off* na Espanha, na Polónia e na Inglaterra. Da mesma forma, se contrataram navios químicos na Espanha, porta-containers no Japão e na Alemanha, e navios porta-celulose na Polónia.

Muitos desses navios não tiveram seus estudos de viabilidade econômica feitos em bases corretas, razão por que os armadores resistem à assinatura dos contratos de repasse dos financiamentos nas condições em que os empréstimos foram tomados lá fora, e como determinado pelo Conselho Monetário Nacional.

Durante a minha gestão tive a oportunidade de opinar desfavoravelmente sobre a construção de um navio *roll-on/roll-off* na Rússia e de um navio graneleiro na Romênia, mesmo sabendo da existência de um certo comprometimento do Governo.

Vou abordar o problema da inadimplência das empresas, quer dizer, porque em construção naval, praticamente, aí está a origem dos fatos, quer dizer, a insuficiência de recursos gerou, provavelmente, toda esta série de irre-

gularidades. Basicamente, na minha conceituação, foi a insuficiência de recursos. Depois vamos ver, mais adiante, porque o digô. Então, coloquei agora a questão das empresas de navegação interior e cabotagem que se dizem prejudicadas com os critérios que foram estabelecidos.

Os principais argumentos extracontratuais dos armadores são os seguintes: o ajuste para menos na correção monetária, ao longo do tempo, decorre do conhecimento de que a SUNAMAM tinha da conjuntura setorial ou do agravamento da situação dos armadores, da notória carência de recursos e a FRECAB não fornece recursos para cobrir a correção monetária. FRECAB é uma tabela de fretes da cabotagem.

Então, a opinião da SUNAMAM é a seguinte, contrapondo a isso: entende-se que tais argumentos sirvam para obter subsídios mais substanciais do Estado, o que não cabe é utilizar tais argumentos para justificar o não cumprimento de obrigações contratuais livremente pactuadas. Compensar insuficiências tarifárias com o não cumprimento das obrigações contratuais é uma forma *sui generis* de subsidiar a tarifa de fretes.

Segundo ponto que eles defendem: a política de construção naval atribuiu aos armadores créditos desproporcionais à sua situação patrimonial, a fim de atender aos objetivos do Governo de absorção de toda a produção dos estaleiros.

Os contratos de financiamento foram pactuados livremente, é a posição da SUNAMAM.

A participação no FRMM se reduziu de 100% para 50% e, posteriormente, para 35%. Enquanto os recursos próprios para os navios novos subiu, no mesmo período, de 5% para 15%. Em termos reais, o valor da parcela que lhes cabe aumentou no período em 53%. O adicional sendo cobrado como percentual de 20% do frete cresce na mesma proporção da FRECAB. Por outro lado, a correção monetária que a SUNAMAM decidiu aplicar foi a das ORTN.

Se ambos os itens, receitas do FRMM e dívidas dos armadores, estivessem sujeitos à mesma correção, a redução da participação de 100% para 35% significaria substancial perda de capacidade de pagamento. Na realidade, porém, o crescimento foi muito mais acentuado da FRECAB em relação ao valor das ORTN, faz inverter os resultados. A FRECAB cresceu muito mais do que a ORTN.

Achatamento da geração interna de caixa, se comparadas as variações da FRECAB com as das ORTN, entre janeiro/70 e janeiro/71. Alegam que nesse período o índice de ORTN teria superado a FRECAB por 343%. A FRECAB real, incorporando as sobretaxas autorizadas, cresceu mais de 700% no período, em vez dos 253% indicados pela Associação Brasileira dos Armadores de Cabotagem.

Mesmo que por absurdo fossem ignoradas as sobretaxas, ainda assim a FRECAB ultrapassaria em muito a ORTN. Basta lembrar que a crise do petróleo ocorreu nessa época, com violentos reflexos nos fretes; FRECAB inclusive.

Foi a correção monetária — dizem os armadores — de 1981 quem levou as empresas à situação atual de penúria. Diversas delas já tinham dívidas há muito acumuladas, muito antes disso.

Conclusão: dado que a SUNAMAM é detentora de extensa lista de atribuições os armadores inadimplentes buscam livrar-se das obrigações assumidas perante a SUNAMAM financiadora; apelando à magnanimidade da SUNAMAM subsidiadora; ou protestando contra a SUNAMAM tarifadora; ou caracterizando a SUNAMAM dos estaleiros como financiadora negligente, na feliz definição de um auditor que a SUNAMAM havia contratado, já na época do meu antecessor. Isso foi muito bom, excelente.

Principais argumentos que procuram caracterizar os procedimentos irregulares da SUNAMAM, com atos perfeitos e acabados da administração da autarquia, devidamente alicerçados em lei.

Os procedimentos da SUNAMAM, calculando sistemática e continuamente a correção monetária, em valores inferiores ao contratualmente previsto, teria gerado uma novação contratual, criando um direito adquirido para os mutuários. Portanto, o retorno às condições da correção monetária, prevista nos contratos, seria uma ilegalidade.

Em primeiro lugar — resposta da SUNAMAM — erros de cálculo na cobrança da correção monetária não podem gerar novação contratual, ainda mais quando praticados por quem não tem a competência legal para modificar critérios pactuados no instrumento do contrato. Por outro lado, a medida novatória, influenciando no financiamento garantido por hipoteca naval, exige para sua validade um instrumento público, do Código Civil, combinado com a Lei nº 2.180 após decisão formal. Não houve assim novação contratual.

Pelo Decreto nº 1.142, a SUNAMAM tinha competência para ajustar para menos a correção monetária das prestações devidas até janeiro de 1977, através de vários critérios e cálculos diversos dos pactuados. São as mesmas razões anteriores. Além disso, a estrita observância das disposições contratuais é regra fundamental de funcionamento de qualquer instituição que tenha à seu cargo administração de recursos públicos.

Esses armadores, em certos pontos, considero que têm razão. Em algumas coisas, eles têm razão. Por exemplo, muitos dos navios, principalmente do PPCN, que foram baseados na expansão do Plano Nacional do Carvão, que previa um transporte fabuloso de carvão, uma distribuição de carvão ao longo do litoral brasileiro. E o Plano Nacional de Carvão fracassou, não atingimos nem a metade, 50%, do que era esperado inicialmente.

Da mesma forma, por meio de ação judicial, os exportadores conseguiram eliminar o adicional de fretes de Marinha Mercante da área de Manaus. Então, todas as empresas que faziam linha Santos/Manaus ficaram prejudicadas. E se analisarmos, isto tudo aqui é uma análise das empresas de navegação inadimplentes. Esse material, os Senhores podem requerer à SUNAMAM, que a empresa dispõe de tudo o que estou falando aqui, documentadamente.

Então, dou certa razão. No início, procurou-se negociar empresa por empresa. Chamei os armadores. Mas, pelo menos, seis armadores de cabotagem tornaram-se inadimplentes porque a SUNAMAM não cobrava, porque a SUNAMAM não exigia juros, não exigia coisa alguma. Então, não havia atraso de pagamento, não havia nada. Era tudo meio familiar e acho que isso foi a origem, quer dizer, não se fiscalizou, não se exigiu, então tudo caminhou longe demais. Essa é a minha conceituação. E eu tentei, quis resolver caso por caso, mas não fui bem sucedido, porque eles sempre esperavam proteger para atingir o novo governo. Pode ser que agora eles consigam resolver esse assunto.

Quer dizer, a solução que se deu foi levar o assunto ao Conselho Monetário e o Conselho Monetário baixou os juros, fez uma reprogramação para a dívida, num prazo, se não me engano, de 12 meses e, hoje foram transferidas todas as contas das empresas para o BNDES. E o BNDES, então, dentro de uma Portaria nº 25, do Ministro dos Transportes, está procurando exigir das empresas esse reescalonamento da dívida, enfim, essa montagem de renegociação de dívida. Esse assunto está afeto hoje ao BNDES que é o executor dessa cobrança.

Todos os fatos até aqui narrados ocorreram anteriormente à minha gestão.

Como Conselheiro da SUNAMAM, em 1979, fui o Relator da Resolução nº 6.043 que tanta celeuma tem

produzido. Não me parece que ela tenha qualquer cunho de ilegalidade, mas a sua execução não me parece correta, face ao documento que foi assinado entre os representantes dos estaleiros e a Diretoria Financeira da SUNAMAM.

Tomei posse no cargo de superintendente da antiga autarquia SUNAMAM, em 18 de março de 1983.

O Decreto nº 88.420, de 21 de junho de 1983, separou as atividades da navegação de marinha mercante das de construção naval e foi complementada pelo Decreto-lei nº 2.035/83.

No período de 18 de março de 1983 a 21 de junho, dirigi a antiga autarquia que, entre outras atribuições, tinha a de gerir o Fundo de Marinha Mercante. No período de 21-6-83 a 27-3-85, permaneci no cargo de superintendente da nova SUNAMAM, que se transformou em órgão autônomo do Ministério dos Transportes, por força do Decreto nº 88.420.

Pela Portaria nº 506, de 23 de junho de 1983, do Ministério dos Transportes, o Sr. Ministro dos Transportes assumiu a gestão do Fundo de Marinha Mercante e delegou-me competência para gerir o referido Fundo, até que se instalasse o Conselho Diretor do Fundo e o BNDES fosse investido na condição de agente financeiro.

O Conselho Diretor do Fundo foi instalado em 21-10-83, embora somente em 30-12-83, através da Portaria nº 957, o Sr. Ministro dos Transportes tenha determinado a assunção gradativa do BNDES, nas funções de agente financeiro, a partir de 2-1-84.

Na mesma portaria foi designada uma comissão para estudar a destinação do acervo documental da SUNAMAM autarquia, relativamente à administração do Fundo e determinava a cessação da competência estabelecida na Portaria 506.

Assim, na realidade, fui responsável pela gestão do Fundo no período de 18-3-83 a 2-1-84.

Pela Portaria nº 507, de 23-6-83, do Ministério dos Transportes, foi designada uma comissão especial de tomada de contas para encerramento da gestão do Fundo de Marinha Mercante, pela antiga autarquia SUNAMAM, a quem foi concedido um prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos.

Em momento algum desejei ocupar o cargo de Superintendente, mas acabei cedendo a pressões do Ministro Cloraldino Soares Severo, face à sua promessa formal de reformular o setor. Eu me dispus a ajudá-lo nessa tarefa.

O discurso otimista do meu antecessor, na cerimônia de transmissão do cargo, deixou-me bastante preocupado, o que me levou a produzir uma informação aos órgãos de segurança, uma vez que não seria correto contestá-lo publicamente.

A situação da SUNAMAM vem de longe, conforme se pode comprovar da leitura dos jornais da época. Tenho aqui jornais da época, de 1979, 1980, todos esses anos que me precederam lá, os escândalos estão aqui, já havia os escândalos, apenas não se quis curar o tumor.

O principal problema da antiga autarquia, produto do seu endividamento, as dificuldades inerentes à sua administração, com pessoal deficiente e mal-remunerado.

Reconheço que todos os meus antecessores se esforçaram no sentido de mencionar e equacionar a dívida da instituição, de forma a poder administrá-la adequadamente. Os compromissos do endividamento podem ser separados em seis tipos distintos: compromissos da dívida interna, representados por notas promissórias, emitidas a partir de fevereiro de 1981, em substituição às duplicatas de serviço emitidas pelo estaleiro, a partir de 1976/77.

Compromissos da dívida interna geradas pela Resolução nº 6.043, de 1979, da SUNAMAM, na qual reconhecia créditos a favor dos estaleiros, à medida em que

as duplicatas, mencionadas no item anterior, eram transformadas em notas promissórias.

Compromissos da dívida interna: documentos de operações da Resolução nº 63, do Banco Central.

Compromissos da dívida interna decorrentes da compra de navios poloneses. Financiamento do Banco do Brasil, acoplado à negociação da dívida navio Cafer.

Compromissos da dívida externa, em moedas e bens, da ordem de 2 bilhões, 174 milhões, em 30 de abril de 1983.

Compromissos com os estaleiros relativos a eventos vencidos e a vencer relativos à construção naval.

Os valores exatos correspondentes a essas dívidas não eram conhecidos e flutuavam a cada dia, apesar da colaboração de técnicos do Ministério dos Transportes, da SUNAMAM, do Lóide Brasileiro e ainda do GEIPOT, que procedia a um levantamento dos débitos das empresas de navegação inadimplentes com o Fundo.

Durante a minha gestão foi reiniciada a negociação da dívida interna, representada por notas promissórias, em bases que me pareceram mais favoráveis do que as que já tinham sido acordadas com os bancos.

Da mesma forma, foram iniciadas e concluídas as negociações com os bancos das Operações 63, BACEN, realizadas em nome da SUNAMAM, com vistas ao recalonamento da dívida.

A terceira negociação prevista com os bancos dizia respeito às Operações 63, BACEN, realizadas de bancos estaleiros com base nas famosas cartas-creditórias emitidas pela SUNAMAM.

Um mês depois de ter assumido a SUNAMAM, mandei ao Sr. Ministro dos Transportes, o seguinte expediente:

"Tendo em vista as graves implicações econômico-sociais que eventual postergação do equacionamento...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Qual é a data?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É do dia 22 de abril. Eu assumi a SUNAMAM no dia 18 de março.

"Tendo em vista... (leitura)

"...deverá se aproximar de 66 bilhões de cruzeiros, exclusivos encargos sobre débitos vencidos."

— Porque essa é outra particularidade da SUNAMAM. Na SUNAMAM somente se raciocinava com valor histórico. Ela não tinha atualizados, diariamente, os valores de todas as suas contas. Ela trabalhou sempre com valor histórico, que era falso.

"Já em junho, contando apenas com os seus próprios recursos, não terá a SUNAMAM..."

...encargos sociais.

3º) Continuará a não ocorrer pagamento aos bancos..."

— Isso, também porque dei ordem, prioritariamente, para que se suspendessem todo e qualquer pagamento aos bancos, principalmente os de origem dessa operação 6043. "Torna-se, assim, Sr. Ministro, dramaticamente claro a absoluta necessidade de o Tesouro Nacional..."

...lembra-se, ainda, que todo esse quadro está inserido no cenário onde não há previsão de contratação, em 1983, de embarcação financiadas pela SUNAMAM..."

De fato isto ocorreu, não contratei nenhum navio.

"...finalmente, encareço..."

O SR. ROBERTO SATURNINO — De quando é esse ofício?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — De 22 de abril de 1983.

— Essa é a origem dos fatos. Começa, vamos dizer, da reformulação da SUNAMAM. Daí se originam os

Decretos-lei nº 2.035 e 2.055 e o Decreto nº 88.420, que o Sr. Ministro encaminhou, adiante, passou adiante. Então, houve uma reunião interministerial, foi criado um grupo interministerial, do qual participei, que era para escalonar toda a dívida da SUNAMAM, e isso foi concluído em junho de 83.

Mas, há um fato que eu desejei, mais uma vez, esclarecer.

No dia 23, de março de 1983, terceiro dia útil após a minha investidura no cargo de Superintendente, o diretor financeiro substituto, me trouxe o Ofício número 02268, daquela data, juntamente com uma carta do Estaleiro CCN, para que eu informasse ao Banco Bamerindus a existência de créditos a favor daquele estaleiro, na autarquia, no valor equivalente a 15 milhões de dólares.

Tendo-me assegurado com o diretor de que aquela prática era regular na SUNAMAM, e que o estaleiro, realmente, dispunha de crédito na autarquia para cobrir aquela importância, o que foi respondido afirmativamente, por escrito, autorizei a resposta afirmativa.

Nas apurações a que mandei proceder, conclui-se que somente quando terminados os trabalhos, contratados a pedido da Comissão Especial de Tomada de Contas, poder-se-á dizer quais os créditos daquele estaleiro que poderão ser considerados como legítimos. Porque há uma divergência muito grande entre o diretor financeiro da ocasião — que inclusive está aqui presente — e a auditora do Lloyd. Pelo que está estabelecido ali, pelo que se lê no processo, tenho cópia do processo comigo, e da própria Comissão de Tomada de Contas, também, quando verificou o processo, os créditos foram alterados, foi mandada nova carta para a CCN, com novos valores, mas, de claro, preto no branco, não ficou estabelecido.

Então, nós chegamos à conclusão de que somente depois que forem feitas as revisões em todos os processos o estaleiro CCN é que, então, se poderá avaliar quais os créditos que são bons e quais os que não são bons.

Não sei se o assunto foge ou se não foge. Eu poderia falar, agora, sobre transporte um pouco sobre navegação de longo curso, a situação da cabotagem na navegação interior. Não sei se há interesse, não sei qual é exatamente o objetivo. Posso terminar aqui, ou dar um pouco mais de esclarecimentos. O que V. Exª determina?

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Consulto a Comissão sobre a alternativa apresenta pelo deponente.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. presidente, da minha parte, (fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Consulto ao Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — (fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Senador Altevir Leal.

O SR. ALTEVIR LEAL — (fora do microfone).

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Senadora Eunice Michiles.

O SRA. EUNICE MICHILES — (fora do microfone).

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Por favor, V. Sª pode continuar.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O sistema vigente esgotava-se ao longo da sua existência, razão por que a sua reformulação tornava-se imprescindível. Isso foi feito, a despeito de forte oposição dos setores interessados na manutenção das facilidades anteriormente concedidas.

Parece-me que as atividades funcionais relativas à construção naval ficariam melhor localizadas no Ministério da Indústria e do Comércio, embora a parte programática e a de segurança, e seus dois aspectos, perma-

necessem com o Ministério dos Transportes e da Marinha, respectivamente.

A exclusividade concedida ao BNDES como agente financeiro do Fundo de Marinha Mercante poderia ser estendida a outros bancos privados de primeira classe, a semelhança do Sistema Financeiro da Habitação.

Os índices de nacionalização aprovados pela CDI do material importado deveriam obedecer certas normas, em função da diferença de preço entre eles e a do similar nacional.

Da mesma forma, poder-se-ia exigir do MIC, Ministério da Indústria e do Comércio, um maior controle dos fabricantes de novas peças.

A liberação pela CACEX das guias de importação das listas de material aprovadas pelo CDI é outro ponto a considerar, pois os atrasos ocorridos refletem-se diretamente nos reajustes dos contratos de construção onerando o preço dos navios.

Talvez fosse o caso de se rever as normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, para a concessão dos contratos de financiamento, especialmente no que diz respeito ao valor das garantias oferecidas pelos armadores. A verdade é que as facilidades eram muitas e talvez a corda, neste momento, tenha sido esticada com um pouco de exagero.

A organização da nova SUNAMAM me parece boa e ela conta com a colaboração dos membros do seu Conselho consultivo e da Câmara dos usuários.

Durante a minha gestão foi elaborado um conjunto de normas que poderão servir de base para a feitura de uma legislação adequada, e ninguém melhor do que o Congresso Nacional será capaz de promover esta reformulação, com vistas à Política Nacional de Comércio Exterior.

A Marinha Mercante e sua indústria de construção naval não foram criadas para deleite de armadores e de estaleiros, e sim para atender à expansão do nosso comércio exterior e aos reclamos da soberania nacional.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Declaro abertos os debates.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Almirante Jonas Corrêa da Costa Sobrinho, tenho apenas três perguntas a fazer.

O que V. S^a disse ou discorreu já é o suficiente para se fazer um juízo do objetivo a que se pretende chegar nesta Comissão.

V. S^a falou que a *débacle* nos estaleiros, teve como motivo a correção monetária de 81. Quería que V. S^a me desse uma explicação sobre isso.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Desculpe-me, mas não disse que a *débacle* nos estaleiros veio com a correção monetária de 81. Isso foi uma alegação dos armadores de cabotagem, que diziam que a origem dos males da inadimplência deles tinha ocorrido em 1981 com a correção monetária. O que eu disse foi que o II PCN, que para mim foi um projeto ambicioso, é que contribuiu, devido à escassez dos recursos, devido a esse protocolo que foi assinado, que retroagiu, inclusive, à vigência dessa Resolução nº 6.043 da SUNAMAM. Aí é que começam os gastos excessivos e com a escassez de recursos, então, aquilo foi-se tornando uma bola de neve e com a falta de controle financeiro da SUNAMAM. Aí as práticas são grandes, ou más práticas, vamos dizer.

Considero, por exemplo, que quando o Governo concedeu 540 dias de justa causa abriu um buraco tremendo no Fundo de Marinha Mercante, porque para mim isto representou — embora não tenha calculado — um valor muito elevado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — V. S^a quando assumiu em 83 já era Conselheiro antes. Em abril, ou trinta dias depois, V. Ex^a fez um ofício ao Ministro, de que an-

dou lendo parte. Já nesta época V. S^a tinha notado qualquer irregularidade na SUNAMAM? Porque não vi nenhuma alusão a irregularidades na SUNAMAM.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — V. Ex^a pode ver que trouxe até jornais. Tive o cuidado de trazer os jornais da época. Os fatos existiram.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Os fatos existiram, mas dito por jornais. Pergunto se V. S^a, como Superintendente...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Como conselheiro, por diversas vezes, me reportava aos superintendentes da SUNAMAM sobre o que eu estava ouvindo, mas este último Conselho que existia na SUNAMAM, quando tomei posse, não era um conselho consultivo, era mais um Conselho de Administração.

Lembro-me de que o meu antecessor, Dr. Hélcio, se não me engano no começo de janeiro, fez uma reunião do Conselho em que mostrava a tentativa que S. S^a estava fazendo de reprogramar a dívida. A reprogramação da dívida era para reescalonar os débitos das notas promissórias, para reescalonar as Operações 63. Então, isso eu soube oficialmente que havia um débito, mas não qual o montante daquele débito. O que me causou surpresa é que depois, quando assumi a SUNAMAM, o débito foi bem superior àquilo que estava previsto. Uma das causas a que atribuo isso é a falta de controle. Não existia um controle de risco. Estou convencido de que nem todo Superintendente conheceu exatamente a posição da SUNAMAM, não tinha isso no dia-a-dia, não tinha um controle como de uma empresa em que devemos ter, até não diária, mas semanal, se se fizesse semanal seria uma grande coisa.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Finalmente, V. S^a afirmou que, também, praticamente trinta dias após assumir a SUNAMAM, atendendo a uma praxe, se dirigiu ao BAMERINDUS, que poderia pagar ao estaleiro CCN quinze milhões de dólares.

V. S^a atendeu à essa praxe, mas antes de atender, perguntou se fez a diferenciação entre as contas más e as contas boas a que V. S^a se referiu, depois, que existiu?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu estava no meu terceiro dia. Existem mais de não sei quantas cartas desse tipo na SUNAMAM, essa foi a última carta. Deve existir, cálculo, umas cinqüenta cartas creditórias, acho que não estou errando. Se eu disser cinqüenta cartas-creditórias, e dessas cinqüenta cartas-creditórias de 3, ou 4, 5, 6 ou 7 tipos diferentes, se não me engano.

Então, aquilo veio para mim, ao terceiro dia. Eu tinha confiança no diretor financeiro substituto. Tinha tomado informações sobre ele. Ele era uma pessoa que merecia a minha confiança. Então, ele me disse que sim. Lembro-me, não adianta porque não posso provar, mas me lembro que perguntei a ele: "Se eu não assinar?" Ele me disse: "O estaleiro entra em greve, porque não pagará na sexta-feira", ou coisa assim. Tenho idéia disso. Ele está aí, pode confirmar ou não o que estou dizendo. Então, assinei, na boa fé, quer dizer, assumo a responsabilidade por ter assinado, não estou fugindo da minha responsabilidade, mas quando se encontraram outros casos em que não havia o crédito, eu fui alertado: "Olhe, você chegou a assinar uma dessas cartas". Aí eu chamei a Auditoria do Lloyd e dei à Auditoria do Lloyd: "Vejam isso, se há esse crédito". Porque hoje no Governo se questiona até se, mesmo tendo crédito, se é válido ou não. Eu acho que é, mas os advogados aí do Governo, os juristas aí do Governo, uns acham que sim, outros acham que não. Eu acho que é válido, se houver o crédito. Daí o empenho do Ministro Severo em apurar, em cada uma dessas cartas, qual é o crédito que é legítimo, qual é o crédito que não é legítimo. Eu não posso hoje dizer quais são os créditos que são legítimos, qual é o mon-

tante de crédito legítimo correspondente a esses 15 milhões de dólares. Só quem vai-me dizer isso é a Comissão de Tomada de Contas. Quando for concluída essa auditoria que foi contratada para auditar as contas desse estaleiro é que então vou poder dizer assim: Bom, meus créditos não eram válidos, ou eram válidos; o que que era válido, o que que não era válido.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu estou satisfeito. Eu fiquei admirado porque o sistema de pressão, anunciado pelo Diretor Financeiro, é um sistema de pressão muito caro, que, afinal...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu não considero que seja pressão, não.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Não? Anunciou greve se não pagasse? É um sistema de pressão. Eu achei caro porque a esse sistema de pressão correspondem 75 bilhões de cruzeiros.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu não vejo isso como pressão, ele me disse uma realidade que ele deveria conhecer.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Certo, eu não estou pondo em dúvida. Apenas me causou uma certa admiração, e só.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não creio que devesse ser... E isso era regular na SUNAMAM. Eu duvido que qualquer um dos senhores aí não tivesse assinado.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Regular, mas ficou constatado que V. S^a afirmou um afrouxamento muito grande, porque autorizar 75 bilhões de cruzeiros...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, mas isso V. Ex^a está fazendo...

O SR. ALEXANDRE COSTA — Mas é pelo dólar de hoje. É claro que o dinheiro de ontem é a mesma coisa de hoje, não há diferença.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu posso ler até para V. Ex^a o que foi dito: "Tendo em vista as vantagens apontadas no parágrafo anterior e considerando que os valores dos processos oferecidos pela CCN como contragarantia pelo compromisso da SUNAMAM são suficientes para cobrir o risco desta autorização, somos de opinião que a Superintendência pode confirmar ao Banco BAMERINDUS a existência dos créditos em causa". Aqui há outro ponto; manda uma outra carta retificando os valores; substituindo o processo. Mais adiante, vai outra carta também retificando. Adiante, se diz assim: "Essas dúvidas também poderiam ter sido facilmente sanadas se tivéssemos eu e o Comandante Orlando" — o Comandante Orlando era chefe da Auditoria do Lloyd — "uma discussão prévia sobre a matéria, pois como sabe V. S^a fui eu o autor da informação com base na qual foi aprovado o empréstimo". Está aqui, ele afirmando isso. V. Ex^a lendo o processo todo, V. Ex^a vê. V. Ex^a assinaria, Senador.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Estou satisfeito e agradeço a atenção que V. S^a me dispensou. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Tem a palavra o Senador Altevir Leal.

O SR. ALTEVIR LEAL — Almirante Jonas, minhas perguntas são muito simples e poderão ser rápidas. Eu queria saber qual era o valor da dívida das empresas antes de V. S^a assumir a SUNAMAM e hoje?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Esse número confesso a V. Ex^a que não tenho.

O SR. ALTEVIR LEAL — V. S^a fica devendo.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não posso nem ficar devendo porque agora eu não estou mais na SUNAMAM, mas vou tentar ver se ainda existe. Olhe, esse dado o Ministro Severo tem. Esse dado preciso o Ministro Severo tem porque eu dei a ele esse dado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Então, V. S^a fica devendo esse dado.

Agora, eu queria também, separadamente, a dívida das empresas de grande cabotagem e de pequena cabotagem.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso também eu não trouxe separado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Também queria saber esse Operação 6043; que operação é essa?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Essa 6043, é uma resolução em que a SUNAMAM já estava inadimplente.

O SR. ALTEVIR LEAL — Também V. S^a pode ficar devendo. Vamos a outra: qual a dívida da SUNAMAM na entrada, antes de V. S^a assumir e hoje, com os bancos?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Hoje, com os bancos, todas as dívidas da União foram roladas, quer dizer, não há dívida. Há o que está pendente hoje na SUNAMAM, quer dizer, o Fundo de Marinha Mercante não é mais SUNAMAM, hoje é o Fundo de Marinha Mercante. Quem tem este controle hoje é o Fundo de Marinha Mercante e o BNDES. Quer dizer, eu era do Conselho Diretor do Fundo. Então, a Comissão Especial de Tomada de Contas apurou as contas dos estaleiros Elnin, So, Mac Laren, Caneco. Falta concluir as contas de Ishikawagima, EMAQ E CCN.

Estes valores da dívida foram renegociados. Foi pago aos estaleiros e aos bancos o que era devido a cada um, o que era legítimo para cada um, e esse assunto foi encerrado.

Então, hoje perdura ainda o montante da dívida da CCN, da EMAQ e da Ishikawagima. Isso hoje deve dar, vamos dizer, uns 450 milhões de dólares que estão pendentes de apuração, para chegar ao que é bom e ao que é ruim. Isso seria dívida, dependendo do que for apurado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Não está preenchendo bem minha pergunta porque eu queria diferente, antes e depois. Antes de V. S^a assumir e depois.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, porque, por exemplo, todá a dívida de moeda, de bens, tudo isso foi transferido para a União. Quer dizer, tudo o que foi transferido para a União acabou, desapareceu. A União arcou com o prejuízo.

O SR. ALTEVIR LEAL — Negócio de pai para filho, a dívida está grande, recolhe e fica...

Também há o seguinte, eu queria saber a causa dos armadores contrataram a fabricação dos navios e depois não quiseram receber. Se receberam depois, qual foi a causa de eles não quererem receber os navios depois de contratados?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Esses navios demoraram, há navios do II PCN, por exemplo, que demoraram 10 anos para serem construídos. Então esses navios se tornaram obsoletos, esses navios têm um custo/dia pelo qual não competem no mercado internacional por aquelas razões que eu já disse a V. S^a. Ex^o Depois que foram adquiridos motores para esses navios, já temos motores com duas, três gerações depois da geração daqueles motores. Então, hoje se tem motores com um consumo mínimo de combustível. Esses navios recusados são de custo operacional caro, de capacidade reduzida. A recusa é baseada numa cláusula con-

tratual que estabelece que excedendo 210 dias de atraso, o número pode não ser esse, mas é dessa ordem — eles podem recusar. Então, usam aquilo que está no contrato.

O SR. ALTEVIR LEAL — A culpa, então, recai sobre a SUNAMAM. O contrato para entrega de um navio não é feito por 10 anos, é?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Mas aí é que está o problema: não pagavam aos estaleiros, a CACEX não liberava as guias de importação, no exterior. Só quando o Brasil pagava cash é que eles liberavam o material. Houve uma fase difícilíssima aí e eu ainda peguei essa fase de se adquirir um material no estrangeiro e ele só sair de lá quando pago.

O SR. ALTEVIR LEAL — Acho que nenhuma empresa vai contratar um navio para ser entregue daqui a mais de 2 anos.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Até 3 anos, pode ser.

O SR. ALTEVIR LEAL — Eram estas as minhas perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Com a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Almirante, realmente, o que não consegui compreender muito, até hoje, foram as razões que justificaram a Resolução nº 6.043. Antes da 6.043, a SUNAMAM pagava aos estaleiros os encargos financeiros resultantes do desconto das duplicatas. Da 6.043 para frente, esse reajustamento passou a ser calculado pelo índice de inflação.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Reajustava sem pagar o valor dos encargos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ocorre que quando foi resolvida essa mudança, em julho de 79, os juros bancários estavam tabelados e ficaram tabelados até início de 81. Os encargos pelo sistema antes da 6.043 eram relativamente baratos, digamos assim, pelo fato de existir um tabelamento de juros que continuou vigente até 1981. Por que essa mudança de critério, que, segundo se diz, aumentou enormemente o encargo da SUNAMAM?...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — A resolução em si não aumentaria os encargos. O que aumentou o encargo foi aquele documento que mencionei, que é conhecido como protocolo, que foi assinado entre os estaleiros e a diretoria financeira da SUNAMAM que por ele retroage a data de uma série de duplicatas, a Resolução é de junho de 79, o protocolo retroage para 28 de março. Toda a correção era feita no mês n menos um. Passou-se a fazer as correções no mês n. Então, dessa execução, consequência, na minha opinião, desse protocolo, é que resultou toda essa complicação que onerou em muito o Fundo de Marinha Mercante.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Esse protocolo foi logo em seguida à Resolução nº 6.043?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Esse protocolo é um documento que não tem título — processo, não tem nada, ele aparece anexado na Resolução nº 6.043. Este é um ponto que não falei para V. Ex^o, mas a SUNAMAM não tinha um arquivo de processos. Os processos, na SUNAMAM, implodiam. Eu tive que designar uma comissão para montar os processos, porque eu tive que transferir isso em ordem para o BNDES. Existem, até hoje, muitos e muitos processos desaparecidos, que nunca foram encontrados.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Quem era o superintendente à época?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Era o Comandante Palhares.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Apareceu um protocolo pouco depois da Resolução nº 6.043. Mas, o processo em si, a própria mudança do processo de cálculo dos encargos, pelo que estou informado, naquela época, com os juros bancários tabelados, produziu um acréscimo de ônus, de gastos.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É possível.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Qual era o raciocínio, quais foram as razões que determinaram...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Fui relator desse processo na SUNAMAM. Na ocasião, houve um fato real, lembro-me de o superintendente ter dito que aquilo era quase que, apoiar uma coisa que já estava sendo feita, para regularizar uma situação de fato. Quando eu recebi aquele processo, porque eu não entendia daquilo, eu o entreguei para os advogados do Lloyd — naquela ocasião eu estava no Lloyd — eles me explicaram, levei de volta e aquilo foi aprovado. Só agora, como SUNAMAM, é que vim a saber desse documento assinado entre a diretoria financeira e os estaleiros. O próprio superintendente, talvez em 1980, diz que ignorava a existência daquele documento.

O SR. ROBERTO SATURNINO — O documento foi assinado pelo diretor financeiro, e não pelo superintendente?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Pelo representante dos estaleiros e alguns diretores.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Quem era o diretor financeiro?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Rodolfo Bicalho.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Essa decisão que V. S^a tomou de suspender os pagamentos bancários, por volta de 1983, há quem diga que ela, por si só, gerou crescimento de débito, por conta de juros vencidos e multas contratuais, que hoje está na ordem de 150 milhões de dólares. Como foi tomada essa resolução? Foi uma resolução sua ou foi uma resolução com a concordância do Ministro ou do Conselho? Como foi gerada essa decisão?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso com relação à Operação 63, com essas cartas-creditorias. Essa decisão eu considero de governo, não foi minha. Essa é uma decisão muito importante. Depois que ouvi, numa ocasião, pareceres de vários advogados do Governo, perguntei a eles o seguinte: "se os bancos entrarem na Justiça contra a União, a União ganha?" Um disse perde, outro disse tem 2%, tem 3%. Aí eu disse ao Ministro Severo que teria que ser feito um termo de compromisso, o Governo pagaria aos bancos, rolaria as dívidas com os bancos. Essa me parece que teria sido uma solução mais acertada. Esse assunto foi altamente discutido, principalmente na SEPLAN, no Ministério da Fazenda e no Ministério dos Transportes. Acho que perdi 70% do tempo que tenho dedicado à SUNAMAM a esse problema da confusão, dessa operação 6.043 e dessas cartas-creditorias, sobre a validade ou não dessas cartas. O termo do compromisso não foi assinado. Tenho, inclusive, em casa a minuta do termo de compromisso que foi proposto.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Simplesmente os encargos deixaram de ser pagos, foram sendo computados com multas.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Partimos, então, para a seguinte decisão: apurar, pa-

gar o que era legítimo. Porque os próprios advogados diziam o seguinte: "Isto é um absurdo, a dívida está aumentando. Se o Sr. pagar, sendo funcionário público, sendo do Governo, sendo da União, o Sr. entra na penalidade da lei." Então, não podemos pagar aquilo que não é devido. Temos consciência que não é devido. Então, como é que fica?

É um problema muito complexo, na minha opinião, mas acho que está errada, também, essa nossa legislação. Porque eu não posso aceitar que as coisas ocorram como eu senti nesses dois anos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Almirante, essas condições, multas, juros vencidos, na sua opinião, na opinião que V. S^a ouviu os bancos carregarem nessas comissões?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Dou como exemplo o problema das notas promissórias, que já estavam negociadas. Eu peguei as notas promissórias, que não tinham a minha assinatura, estavam assinadas pelo Dr. Elcio Costa Couto, o meu antecessor. O Dr. Ribamar, Diretor Financeiro, as trouxe e disse: "Isto está pronto, está acordado, está aprovado. Todos os bancos já assinaram, é o reescalonamento da dívida." Eu as levei para o Ministro e disse: "Ministro, eu levei esses papéis para casa para examiná-los, eu não sou economista, não entendo disso, mas isso me parece escorchante. Agora, V. Ex^a mandou fazer isso, eu estou a cavaleiro, porque a minha assinatura não está nesse papel. V. Ex^a chame os seus economistas, se assessore com eles, para ver se assina ou não assina."

O Ministro chamou, na mesma hora, os economistas e deu um prazo para eles até o dia seguinte. No dia seguinte, eles disseram: "Como o Jonas falou, tem que rever isso. Realmente, estamos nos entregando aos bancos."

Então, reunimos os representantes dos bancos na SUNAMAM, já com o assessoramento dos economistas do Ministério dos Transportes, e se iniciou a negociação. No começo foi um "pau" muito grande, mas conseguimos condições muito mais favoráveis.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Conseguiram reduzir? A partir de quando?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Muito mais favoráveis, inclusive o próprio Diretor Financeiro da SUNAMAM, que ficou meio aborrecido comigo pela maneira como tinha dito que aquilo era um absurdo, ele mesmo reconheceu que foi em condições bem mais favoráveis.

O SR. ROBERTO SATURNINO — A partir de quando?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso foi renegociado acredito que em julho, ou agosto, ou setembro de 1983.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Houve renegociação?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Houve uma renegociação e resultou em benefício, com notas promissórias.

O SR. ALTEVIR LEAL — A partir daquela data?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — A partir daquela data. A dívida rolou mas as condições de rolagem foram melhores.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas dali para trás ficou como estava?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O valor, não, porque se pegou o valor histórico. Algumas condições não foram aceitas, porque, inclusive, havia problema, a União não podia aceitar, se não me engano, a mora. Havia qualquer coisa relativo a isso de que

a União não pode aceitar a mora. Eu não sei, mas V. Ex^{ts} devem saber, havia várias condições que a União não aceitou, as condições finais foram melhores.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas a dívida vinha sendo capitalizada, dentro das condições antigas, até então?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Exato. Mas se recalculou tudo, desde a origem...

O SR. ALTEVIR LEAL — Até ali ficou como estava, a partir dali foi que diminuiu.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Na rolagem, a partir daí.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Almirante, nesta inadimplência dos armadores, que V. Ex^a diz que tentou renegociar, caso a caso, e não obteve êxito, como foi isso exatamente?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Porque os armadores sempre têm a esperança...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Essa inadimplência era muito grande?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Dentro do volume das dívidas da SUNAMAM, não era tão grande. A inadimplência, por exemplo, de alguns...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Representava mais ou menos que percentual do Fundo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Pequena, porque a cabotagem é de navegação interior. Pequena, mas tinha que pagar. Eles aventavam a hipótese de condições que eram impostas e não podíamos da "colher de chá", eu tinha que me pautar pelo que estava escrito. Então, dentro do que estava escrito, eu não conseguia. Por exemplo, lembro-me de que havia uma empresa a H. Dantas, que são pessoas que me parecem muito corretas, e essas pessoas perderam, de FRMM de Manaus, se não me engano, na ocasião, uns 800 milhões de cruzeiros, só com um navio, e 600 milhões com outro, enfim os três navios que a empresa tinha na linha Santos-Manaus dava quase 2 bilhões, o que naquela época era bastante dinheiro.

Eu não consegui nem fazer algo que compensasse aquela perda, realmente a firma perdeu. A firma comprou prevendo uma arrecadação de tanto, quer dizer, a arrecadação para ela teria uma receita, ela não auferiu aquela receita, aquela receita foi cortada pelo Judiciário. Então tinha que haver uma condição especial. Aí o Governo endurecia e dizia que não. Essas condições, por exemplo, que foram estabelecidas pelo Conselho Monetário, são muito rígidas, são inaceitáveis pela armação, porque não vão ter condições de pagar. Então, o que se vai fazer com todos os navios da cabotagem?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Essa inadimplência está crescendo ainda. E executaram esses contratos?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Esse é um outro problema que existe no Brasil. No exterior, qualquer armador que se torna inadimplente, não precisa ser com o Governo, é um inadimplente com particular, ele entra com uma ação na Justiça e ela em 24 horas paralisa o navio, arresta o navio.

Aqui no Brasil há um processo de uma empresa, que é a Casemiro Filho, que está na Justiça há 4 anos, para o Fundo de Marinha Mercante, a SUNAMAM tomar esse navio, desse armador, mas esse navio não existe mais. É lá da terra do Senador Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — É da nossa terra e a firma não existe mais.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não existe como armador. Há dois navios apodrecendo lá em Porto Alegre...

O SR. ALTEVIR LEAL — O navio está jogado...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O navio está apodrecendo.

Eu não consegui. Aliás, já falei tudo o que tinha que falar com relação a estes casos, mas não consegui. Por isso que eu digo que o Congresso tem que mudar a legislação, o Congresso tem que fazer uma legislação. Acho que essa é a única posição se quiserem ter marinha mercante, porque com esse sistema que está nós não teremos marinha mercante.

O SR. ROBERTO SATURNINO — O Lloyd, pelo que sei, é um dos grandes inadimplentes.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O Lloyd já renegociou a dívida e está renegociada.

O SR. ROBERTO SATURNINO — V. Ex^a poderia dizer-nos alguma coisa sobre as razões que determinam essa inadimplência? V. Ex^a foi Presidente do Lloyd, como é que foi?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O problema do Lloyd é o seguinte. O Lloyd é função dos governos, já dizia isso um comandante que até foi assassinado, o C. Guimarães. Ele dizia que se o Governo está bom, o Lloyd vai bem, se o Governo vai mal, o Lloyd vai mal. Ele dizia muito isso e até por escrito.

Muitos navios que eu adquiri eu não queria adquirir, não queria comprar. O Lloyd não tinha condições de comprar determinado navio, e era obrigado a comprar.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas, Almirante, eu fui armador. Pela cabotagem na Amazônia, o frete dá tranqüilo para qualquer empresa se manter. A Amazônia é o único lugar do Brasil em que se pode dizer que aqueles navios que transitam para os altos rios — e que são de propriedade privada, como no meu caso, trabalhavam exclusivamente para o meu serviço — poderiam dar prejuízo, mas mesmo assim não dão prejuízo.

Então, não entendo. Nesses que não têm problemas de águas, problema de rios, que trafegam o tempo todo, não há como ter prejuízo. O Lloyd não tem como dar prejuízo, basta ter uma boa administração e que não haja torções abertas. V. S^a entende o que é.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Entendo perfeitamente o que é.

O Lloyd comprou excesso de navios. Houve uma ocasião em que o Lloyd quis vender 5 navios desses do II PCN, são navios de 26.500 toneladas, e foi como se eu estivesse praticando um ato mal feito, porque resolvi vender aqueles navios, por intermédio até do Sr. Paulo Ferraz. Quase que fizeram uma Comissão de Inquérito sobre o Lloyd porque eu estava vendendo aqueles 5 navios de 26.500 toneladas, e foi uma das coisas certas que eu fiz.

Quando, por exemplo, assinei o contrato de construção do navio porta-container, eu disse que não tinha recursos para pagar, mas tinha que comprar porque tinha que ter o crédito paralelo, tinha que obter aquele valor. Da mesma forma que não era oportuno a Aliança comprar o navio full container.

O SR. ROBERTO SATURNINO — De onde foram comprados?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O Lloyd comprou um no Japão, a Aliança comprou dois na Alemanha.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Imposição da área econômica?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Imposição, tinham que comprar. Os navios químicos que foram comprados, foi por imposição, agora estão todos af. Os casos da Hipermodal, da Comar, tudo vai quebrar, tudo foi mal feito, tudo errado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas há frete para todo o tempo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não. Nós compramos 11 navios químicos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Também no exterior?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Compramos no exterior, são aqueles que relacionei aqui. Eles queriam comprar um navio na Rússia, na Romênia. Navio que se pode construir aqui. Não sei se V. Ex.^a entendeu o problema...

O SR. ALTEVIR LEAL — Entendi.

O SR. ROBERTO SATURNINO — V. S.^a fez uma referência a que o Fundo de Marinha Mercante estaria recebendo navios agora, navios que estão sendo devolvidos. Como se opera isso? Está previsto nos contratos?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, não está previsto em contrato. O que ocorre é o seguinte: é uma inovação. O armador não quer receber o navio...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ele não tem a obrigação contratual de receber?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Ele tem a obrigação de receber, mas ocorre o seguinte: por exemplo, um navio graneleiro contratado pela Empresa Aliança de Navegação, uma das melhores empresas que temos, essa empresa pagou cerca de 5 milhões de dólares pela parte não financiada, mas esse navio, na realidade, custa, para o Fundo de Marinha Mercante, 43 milhões de dólares; o seu preço, no mercado internacional, hoje, é da ordem de 16 milhões de dólares. Então, a Aliança não tem condições de operar um navio de 33 milhões de dólares quando o seu preço internacional está em 16 milhões de dólares. Como é que ela vai fazer o frete? Surgiu, então, um impasse. No começo, eu disse: "Bem, uma das idéias é o Governo vender esses navios perdendo dinheiro". Aí o Ministro Severo Gomes me disse: "Não. Esse navio não é necessário!" Eu disse: "É necessário, mas o que é que se vai fazer? Como é que se vai ajeitar essa situação?"

Então, se imaginou fazer uma companhia, mas isso seria mais uma estatização, não poderia ser. Imaginou-se dar para o loyd, mas chegou-se à conclusão de que não era bom dar para o loyd. Dar para a DOCENAVE, mas chegou-se também à conclusão de que não era bom dar para a DOCENAVE. Então, se conseguiu o seguinte arranjo: o armador perde os 15% que ele deu da parte não financiada, e não poderá mais afretar navio de tonelage equivalente. Então, o armador recebe um navio, que é afretado, a casco nu. No caso, só temos dois exemplos, que são um grupo com o loyd e outro com a DOCENAVE, empresas estatais. Porque também há o risco de que, se se fizer essa operação com armador que não seja estatal, ele pode sugar o navio, arrebentá-lo, acabar com ele e, no final, só se recebe um ferro velho. Então, como até agora só essas duas empresas estavam dentro dos requisitos impostos, o Fundo assume, quer dizer, a empresa recebe pelo Fundo, é delegada uma competência para a empresa, e ela passa a operar. O armador perde os 15%. Quer dizer, é uma solução brasileira, não é?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Há quem diga, Almirante, que esse chamado valor da parte não financiada, que os armadores pagam aos estaleiros, na verda-

de, quase corresponde à chamada comissão que normalmente os estaleiros dão aos armadores. O que V. S.^a acha disso?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Acho perfeitamente possível, porque essa comissão, é internacional, o mundo inteiro paga essa comissão. Quando estive no Lloyd eu recebia essa comissão, inclusive havia um estaleiro que tinha uns navios que eu não queria comprar, a SUNAMAM estava pressionando-me para adquiri-los. Do estaleiro me telefonaram e disseram: "Jonas, você não assina esse contrato. O que está pegando?" Eu respondi: "Quero saber qual é a minha comissão". Disseram-me: "Vou aí agora acertar com você". Eu disse: "Está bem. Pode vir". Quando o interessado chegou, perguntou-me: "Quanto é que você quer?" Eu disse: "Quero 250 mil dólares por um navio". Aí ele disse: "É muito". E eu perguntei: "Quanto é que você dá?" Ele respondeu: "180 mil". Eu disse: "Está bem". Ele perguntou: "Onde é que você quer receber o dinheiro?" Eu disse: "Espere aí". Chamei pelo telefone o Diretor de Engenharia e disse-lhe: "Olhe, Fulano está aqui e vai nos dar 180 mil dólares por navio. Você acerta com ele como é que se vai receber, se vai ser em sobressalentes, se vai ser em melhorias dos navios, como é que vamos aplicar esse dinheiro".

Isso sabemos que as empresas estatais fazem, mas as empresas privadas metem no bolso, e é um dinheiro limpo, sem Imposto de Renda. Quanto a esses navios adquiridos no exterior, falam que a comissão chega a ser de 2 milhões de dólares, falam que esses navios graneleiros, aí, tiveram comissões de 3 a 4 milhões de dólares, mas isso não se pode provar.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Almirante, o folclore diz o seguinte: que os armadores ganham essa comissão e com ela pagam aquela parte não financiada, recebem o navio todo financiado e, depois, não pagam a SUNAMAM porque são inadimplentes. Então, o armador ganha o navio e entra com o mar... Isso é o que diz o folclore.

Almirante, finalmente gostaria de fazer poucas perguntas sobre essa questão da navegação, que no seu depoimento, a maioria achou que não devia ser abordada.

Fala-se que há uma percentagem grande de navios afretados na nossa frota, na frota de bandeira brasileira, há muitos navios afretados. V. S.^a tem idéia dessa percentagem? É realmente muito alta? Que regra preside a isso?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso é um jogo que existe. Por exemplo, os estaleiros vão para os jornais e dizem que não temos tantos milhões de toneladas afretadas. Eles dizem isso para obrigar a pressionar a antiga SUNAMAM para contratar novos navios. Eles usam isso como argumento, mas, normalmente, por exemplo, uma empresa de navegação, num curso, pode ter 90% de navios próprios. Já uma empresa de granéis, de uma frota brasileira, aí o percentual muda. Por exemplo, na minha opinião, navios próprios de granéis de uma frota brasileira o máximo chegaria a 50%. Cinqüenta por cento seriam afretados. V. Ex.^a tem que dimensionar, acompanhar, não pelo pique das safras, tem que tirar uma média. Então, no mundo inteiro, eles usam até 30%. O mundo tem uma conceituação de graneleiros de 30%.

O SR. ROBERTO SATURNINO — 30% próprios...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — 30% próprios, 70% afretados. E se fecha contrato assim. Isso é função de se fechar contrato; ou não se fechar contrato.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agora aqui no Brasil este afretamento está excessivo em relação a esses padrões?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não. No Brasil há dois problemas distintos. Por

exemplo, na cabotagem, considero absurdo termos navios afretados na cabotagem...

O SR. ROBERTO SATURNINO — E há...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Há muitos. Então, todos os anos tem-se que se fazer um decreto da Presidência da República. Esses navios afretados na cabotagem, por exemplo, são mais navios da PETROBRÁS e alguns navios químicos. E há agora os navios roll-on/roll-off, que fazem a linha Santos/Manaus, basicamente. Mas isso é bastante. Não deveria existir nenhum pela nossa legislação.

O SR. ALTEVIR LEAL — E nós temos capacidade de não precisar deles? Está sobrando?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Temos. Mas se V. Ex.^a tomar um navio de longo curso e permitir que vá fazer cabotagem, V. Ex.^a elimina os armadores de cabotagem, porque é uma concorrência. Ele está ali naquele equilíbrio. O que se tinha que fazer, na minha opinião, os pontos em que tenho lutado, é a PETROBRÁS aumentar a tancagem nos portos brasileiros, o que reduziria sensivelmente a frota de petroleiros que abastecem. Se ela fizesse tancagem, por exemplo...

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas os navios fretados, no meu entender são nacionais e estrangeiros...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Sim, há nacionais e estrangeiros. Esse é um ponto. Agora, se, por exemplo, em vez de se construir um navio, se fizesse tancagem nos portos, seria excelente porque o Brasil tem a maior reserva; nós precisaríamos ter uma frota menor para a cabotagem, porque a distribuição seria feita dos portos para os portos e não para o interior, e a PETROBRÁS poderia fazer um escalonamento mensal...

O SR. ALTEVIR LEAL — É realmente muito mal administrado isso, Senador Roberto Saturnino. Vou-lhe dar um exemplo, na Amazônia, em vez de mudar a firma ou do Governo incentivar a fabricação de tambores e tanques para franquiar os depósitos de inflamáveis, a PETROBRÁS, não sei com que interesse, de onde vem esse interesse, eles fretam embarcações para ficar na beira do rio esperando o ano inteiro, que é o tempo das águas, os navios tanqueados cheios, para ir esvaziando aos poucos. O ano de fretamento dessa embarcação daria para fazer os tambores, os tanques, para a vida toda, não precisaria, no outro ano, mais de fretamento, nunca mais se fretaria. Não se precisaria desses navios fretados para ficar à espera de se ir retirando aos poucos de dentro daquela embarcação, durante o ano inteiro. Isso vem-se repetindo há anos e anos. Não sei de onde vem este interesse.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas eu lhe pergunto se não há uma regra escrita de que na cabotagem pode haver fretamento até tanto por cento; no longo curso, de carga geral, pode haver tanto por cento; longo curso a granel, tanto por cento. Não existe uma lei?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não existe. Essa regra fixa não existe. Sabe-se que 10% da carga geral é razoável...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas não é regulamentado isso?...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, não é regulamentado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas o frete tem tabela. O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Realmente o frete tem tabela e eu sou contra se ter frete tabelado na cabotagem. Acho que a cabotagem deveria ser livre para os armadores de cabotagem. Eles pode-

riam negociar por aí onde quisessem; como acho também que os fretes de cabotagem deveriam ser livres.

O SR. ALTEVIR LEAL — Nesse ponto eu acho que não.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É a livre competição. Vão sobreviver os fortes. V. Ex^a irá fazer a seleção natural.

O SR. ROBERTO SATURNINO — V. Ex^a não acha que, já que o Brasil tem uma indústria naval que está aí instalada, equipamento ocioso, mão-de-obra ociosa, quer dizer, não se poderia exigir mais dos armadores?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Recentemente, uma das últimas resoluções que eu fiz na SUNAMAM, dizia respeito ao seguinte: que nenhum armador poderia operar num determinado tráfego somente com navio afretado. Ele teria que ter, pelo menos, um navio próprio nacional. E fiz isso por quê? Porque, por exemplo, essas empresas que fazem o tráfego Santos/Manaus só têm navio afretado, porque há outras empresas, por exemplo, a nacional, que faz a linha para o México, com transportes de granéis, não tem nenhum navio próprio, só lida com navio afretado. Pois bem, quando eu fiz essa resolução, não podem imaginar o que houve de pressão junto ao Governo, junto aos Ministros de Estado; que eu estava cometendo uma arbitrariedade; que eu estava fazendo isso e aquilo. E eu dizia: estou exigindo um navio e esses armadores têm cartas na SUNAMAM há anos pedindo a construção de navios, porque eles querem construir, mas não fecham contrato, da mesma forma que eles dizem. "nós queremos construir, mas o BNDES agora não permite porque o sistema é burocrático demais". Então, para acabar com isso, se fez essa resolução para eles, pelo menos, contratarem um navio, cada um. Mas não acho que seja uma boa medida se fixar tanto por cento, porque as emergências são...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim, mas um mínimo...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Veja V. Ex^a que eu fiz um mínimo, fui bem por baixo...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim, essa proporção que V. S^a mesmo acredita que seja mais ou menos padrão mundial, digamos, 30 ou 40% para os graneleiros, e 80% para o carga geral, longo curso, eu acho que isso, tendo em vista a situação da indústria de construção naval que aí está, o custo econômico da produção de um navio hoje no Brasil, o custo econômico, não o financeiro, é praticamente zero. O custo de oportunidade é emprego desse capital instalado, desse equipamento e dessa mão-de-obra, para o País é zero, praticamente.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Mas eu acho, e disse isso lá na SUNAMAM na transmissão de cargo, que há um superdimensionamento de estaleiros. E isso eu considero que é uma realidade. Com essa tonelagem que o Brasil pode processar anualmente de aço, o nosso mercado é insignificante. Ninguém muda de navio todo dia. Navio se muda com muito menor rapidez do que um automóvel. Há gente que muda automóvel todo ano. Navio não se pode mudar todo ano porque é caro demais. Então, ou nós temos essa indústria e vamos incentivar a exportação de navios, ou então essa indústria é superdimensionada. Acho que o correto seria a exportação de navio. Temos condições de competir, mas temos que ter financiamento, porque o mundo inteiro financia construção naval. Por isso me parece que é fundamental.

O SR. ALTEVIR LEAL — A solução da Amazônia, por exemplo, em termos de transportes, tem que ser marítimo, não poderá ser terrestre nunca...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Por exemplo, a Amazônia. A Amazônia hoje tem ca-

pacidade ociosa, tem excesso de estaleiros. Por quê? Porque o Brasil é um país "rico", então, cada um se julga no direito de financiar estaleiros, como proliferavam estaleiros lá na Amazônia. Eu não sou contra, se houvesse necessidade, se houvesse trabalho para todos aqueles pequenos estaleiros que estão lá. Eu visitei, numa ocasião, 14 ou 15 estaleiros em Manaus e em Belém...

O SR. ALTEVIR LEAL — Tem mais de 50 estaleiros...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Exato, têm mais, porque a SUDAM financia, um outro órgão do Governo também, bancos, todo mundo financia e todo mundo vai construindo ao léu.

O SR. ALTEVIR LEAL — E lá ainda temos navios de cem anos, fabricados há cem anos, ainda em condições de navegabilidade, fazendo-se os devidos reparos, navios feitos na Inglaterra, ainda.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Para a Amazônia, nós já fizemos um estudo para transporte de passageiros de baixa renda. Lá, para mim, esse é um problema fundamental...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas aí são embarcações menores.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — São embarcações de 100, 200, 300 passageiros. Por exemplo, o Governo construiu umas embarcações para a FRONAPE, se não me engano, 27 embarcações, as quais, por erro de projeto, não andam e por isso são conhecidas como, papa-rancho. São embarcações novas, mal projetadas, cuja modificação vai custar, talvez, mais do que o próprio valor da embarcação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — V. S^a confirma esse dado que costuma aparecer pela imprensa de que estamos gastando, em afretamento cerca de 500 milhões de dólares por ano?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É dessa ordem.

Mas, esse fato tem uma razão de ser, que é a situação atual do mercado, em que o armador é obrigado a fretar, só numa perna, como se diz, só do Brasil para o exterior, ou do exterior para o Brasil, porque não há o equilíbrio de cargas de exportação com importação. Então, se afreta normalmente mais.

O SR. ALTEVIR LEAL — Depois do fábrica, como se diz, da parte da agricultura, não é?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Da agricultura, não. Agora, por exemplo, há celulose, há, produtos siderúrgicos em quantidade, que não têm retorno. Antes, nós tínhamos retorno porque importávamos 3, 4 milhões de toneladas de fertilizantes.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas isso, vai todo o tempo do ano, não é?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Atualmente, por exemplo, nós não temos fertilizante para trazer de volta. Então, nós temos o quê? Carvão, que, praticamente, está nas mãos da DOCNAVE, que fez um contrato com as siderúrgicas nacionais, e nós temos alguns fertilizantes, muito pouco, enxofre, em muito pouca quantidade, que não chega, na minha opinião, a 1 milhão de toneladas, não temos mais nada a trazer a não ser o trigo. Trigo e Carvão são as cargas grandes de importação. Daí então toda essa crise. E os armadores para levarem, por exemplo, soja brasileira, esses produtos brasileiros, eles afretam só na perna de cima, para subir.

O SR. ALTEVIR LEAL — E quando é assim eles computam os dois fretes, como ocorre com os cami-

nhões. Quando se freta um caminhão, vamos supor, para carregar afroz, apaga-se na quilometragem, computando desde a saída até o retorno.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a V. S^a Eu teria mais algumas perguntas, mas me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Concedo a palavra ao relator.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Sr. Almirante, na qualidade de relator desta CPI, eu teria algumas indagações a fazer, especificamente, com respeito a opinião de V. S^a sobre esses assuntos para que eu possa, na realidade, alinhavar, exatamente, neste início através desta primeira convocação da CPI que é V. S^a, as suas palavras, para construir alguma coisa do nosso relatório.

A primeira pergunta é a seguinte: O Brasil chegou a possuir, ao que tudo indica, ou se pretendia, a segunda maior indústria naval do Mundo. O segundo programa de construção naval, na época do Presidente Geisel, parece ter sido fundamental nesse sentido. Um dos argumentos usados na época foi o de que uma indústria naval forte e uma marinha mercante nacional eram decisivos para garantir a soberania nacional. Qual a opinião de V. S^a?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não tenho dúvida de que uma marinha mercante forte e uma indústria de construção naval forte garantem a soberania nacional. Quanto a isso não tenho dúvida. Acho que nós cometemos, ao longo do caminho, muitos erros, que acabaram gerando tudo isso. Mas acho que para ter um comércio exterior, é indispensável que o Brasil tenha uma marinha mercante. Não há condição de Brasil desenvolver o seu comércio exterior, como todos sabemos que precisa, se não tiver marinha mercante. Agora, tem que ser construída uma marinha mercante com bases sólidas, com bases sérias.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador) — Essa regra do frete 40/40/20 está valendo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Está valendo, ela tem sido respeitada 40/40/20; 50/50 — os acordos bilaterais, estão sendo cumpridos rigorosamente.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Só que em grande parte afretado com gosto de...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, porque aí é mais carga geral, nem sempre é com a afretada.

Atualmente, está havendo um problema de afretamento de navios especializados, porque no transporte de longo curso, de carga geral, em certas áreas, por exemplo, nos Estados Unidos, norte da Europa, basicamente, ou o sujeito tem navios com container, ou então ele não compete com as cargas.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — V. S^a acha que a falta de competitividade do navio fabricado no Brasil com o navio construído no exterior, é devido ao tempo de sua construção?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, mas é que, por exemplo, quando nós importávamos motores, nós importávamos aqueles que não eram a última palavra da geração de motores. Mesmo quando era dada a licença para os fabricantes fazerem os motores no Brasil nunca era do último motor, o melhor tipo de motor, o de melhor tipo de equipamento. Então, este é um dos problemas que afetam a nossa indústria de construção naval, mesmo porque as multinacionais não permitem, não liberam fabricação de determinado tipo

de motor no Brasil, um equipamento mais moderno, mais sofisticado.

O SR. ALTEVIR LEAL — Só liberam construindo o navio. Então, essa era uma das causas que fazia com que se construísse navio fora.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — V. S.^a afirma que a falta da técnica do nosso pessoal, daqueles que projetam os nossos navios, a falta de previsão do futuro é que origina isso?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, acho que temos técnica capaz, nós temos bons profissionais, nós temos tudo de bom. O que falta é dar-mos organização, falta seriedade em tratar os assuntos. Isso para mim é que é fundamental.

O SR. ALTEVIR LEAL — Inclusive, hoje, há importação de motores porque nós não temos ainda motores com capacidade, porque nós não temos os estrangeiros, os alemães, os ingleses, que são os melhores motores.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Os motores são todos de fabricação das multinacionais.

O SR. ALTEVIR LEAL — Aqui no Brasil não fabricam.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Fabricam.

O SR. ALTEVIR LEAL — Então estão fabricando agora.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, fabricamos há muito tempo. O motor SUSA serve para qualquer navio.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas desde que ano?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Já há algum tempo, alguns anos. Está se desenvolvendo...

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas é com limite de cavalos...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, atualmente não. Estamos produzindo motores para qualquer tipo de navio.

O SR. ALTEVIR LEAL — Há pouco tempo, vamos dizer, há 5 anos?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Todos esses navios nossos, de um modo geral, já estão com motores brasileiros.

O SR. ALTEVIR LEAL — Com a maior parte das peças importadas, fazendo uma pequena parte aqui.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O índice da importação aí, confesso que não sei.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A segunda pergunta, Sr. Almirante, é que os ex-Ministros do Transportes Eliseu Rezende e Cloraldino Severo têm afirmado que nossa indústria naval está superdimensionada, pelo menos, há algumas colocações que já vimos na Imprensa. Segundo documento assinado por entidades sindicais do Rio de Janeiro, ligadas à indústria naval, a prioridade da frota mercante nacional e sua renovação, face a obsolescência, inadequação ou velhice da maior parte dos navios, a expansão das nossas frotas fluviais, pesqueiras e de apoio pode perfeitamente absorver a totalidade da construção naval instalada. Qual a opinião de V. S.?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Comungo com os ex-Ministros Eliseu Rezende e Cloraldino Severo nesse superdimensionamento, como já

havia dito aqui, desde que seja exclusivamente para a construção no Brasil, para a Marinha Mercante brasileira. Agora, se isto expandir-se para a exportação, acho até que ela não é superdimensionada. Mas tem que se tratar da exportação, seriamente. Quanto a se aproveitar esses estaleiros, por exemplo, para a expansão da frota pesqueira, dessa frota, vamos dizer, auxiliar, acho que isso é tarefa para os pequenos estaleiros, porque há outros pequenos estaleiros, além da Amazônia, nós temos estaleiros menores em Santa Catarina, no Ceará, onde há um bom estaleiro que inclusive, agora, vai construir um navio para apoio marítimo. Então, esses estaleiros de menor porte é que deverão dedicar-se a essas tarefas. Restará, então, a decisão dos grandes estaleiros, o que se vai fazer com os grandes estaleiros. Esse é o problema, e unicamente vejo como caminho para a manutenção desses estaleiros a exportação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Posso dar um pequeno aparte? Li, já não me recordo mais onde, que a simples substituição do excesso de afretamento seria suficiente para manter os estaleiros, mesmo os grandes, ocupados por um período de seis a sete anos, se não me engano.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Pode até ser verdade isso que V. Ex.^a está dizendo, mas V. Ex.^a, provavelmente, quebraria a armação, porque eles não teriam tempo integral para a ocupação desses navios. Essa é a postura dos estaleiros. Outro dia li declarações do Dr. Júlio Lobo nos jornais dizendo que nós estávamos afretando, gastando 500 milhões, etc. Eu lhe disse: "E, Júlio, mas e daí? O que vai acontecer se os armadores comprarem isso tudo? Eles vão quebrar, vai-se matar a galinha dos ovos de ouro."

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Terceira pergunta. Acusa-se a indústria naval brasileira de fundamentar sua viabilidade em incentivos governamentais. Pergunto: é possível desenvolver um setor de ponta, como este, em um país em desenvolvimento, sem incentivos governamentais? E mais: a indústria naval não é subsidiada no mundo inteiro? Qual é a sua opinião?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — A indústria naval é subsidiada no mundo inteiro em percentuais que variam de país para país. Tenho até uma publicação, posso deixar aqui, sobre o subsídio da indústria naval e da armação, porque a armação também é subsidiada; não é só a indústria naval não, a armação também é subsidiada. Então, acho que isso tem que continuar. Agora, todos os excessos de subsídios, todas as coisas que nos pareceram incorretas, foram consertadas numa primeira instância, com o Ministro Eliseu, quando da promulgação do Decreto-lei nº 1.801. O Decreto-lei nº 1.801 alterou toda a sistemática de benefícios. E, agora, esse Decreto nº 88.420, foi a paulada final, porque também não se pode dar mais paulada porque senão o doente morre, não é? Temos que tratá-lo, agora, com carinho, não se pode acabar com o subsídio. Se se acabar com o subsídio desaparece a armação e desaparece a construção.

Vou deixar com V. Ex.^a essa publicação que foi feita pelo Ministério dos Transportes.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — V. Ex.^a, portanto, defende os subsídios...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Defendo a manutenção dos subsídios para a armação e para os estaleiros, evidentemente que controlados, justos e corretos...

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A SUNAMAM, a título de prêmio, cobria a diferença entre o preço nacional e o internacional dos navios. O que explica que nossos navios tenham custos e, portanto, preços

mais elevados do que os seus concorrentes internacionais?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Um dos problemas que existem é que esse prêmio da SUNAMAM, embora fosse fixado, inicialmente, em um determinado valor, houve até tentativas de que esse prêmio fosse sendo reduzido gradativamente. Isso não se conseguiu porque aí entrava um outro órgão do Governo, que é muito importante, o Conselho de Desenvolvimento Industrial, o famoso CDI. O preço de um navio nacional é função da lista de importação de material. Se V. Ex.^a importar mais, se V. Ex.^a liberar a importação, V. Ex.^a faz navios abaixo do preço internacional. Duvido que não se faça no Brasil um navio que custe igual ao da Coreia, se se liberar a importação; se se deixar a critério do armador, do estaleiro, importar livremente. O Brasil tem todas as restrições de importação, e essas peças similares nacionais do material importado, têm um custo que, às vezes, chega a ser 600% mais caro do que o material igual importado, e isso pagando-se todas as taxas e tributos que há aí para importação. Então, isso é um absurdo. Então, este é um ponto que V. Ex.^a tem que examinar a fundo, é um ponto importante.

Surgiram firmas fictícias, firmas que faziam equipamentos supersofisticados, como radares, como aparelhos de telecomunicação. Depois de entregue o material dessas firmas, de quinta categoria, eu, no Lloyd, o joguei n'água, fundeio-o, porque era de má qualidade, só dava aborrecimento. Comprei então equipamento americano e pus no navio. Fiz isso porque nós éramos obrigados a comprar aquele equipamento, a colocar aquele equipamento, para proteger essa indústria fictícia, a NAVEPECAS, até onde ela foi, hoje já está melhor. Máquinas do leme. Quantos acidentes com navios brasileiros por causa da máquina do leme? As firmas desaparecem e o Sr. não consegue sobressalente. Isso é que tem ser corrigido.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Almirante, percentualmente, qual é a parte do navio, o montante na construção de um navio, o que mais pesa, em termos de preço? É a parte eletrônica? São esses equipamentos eletrônicos? Ou o chapeamento?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, o chapeamento a parte de casco, propriamente dito, é barato. O que custa caro é o recheio, são os equipamentos, motores do navio...

O SR. ALTEVIR LEAL — V. S.^a acha que é o acabamento?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, acabamento não.

O SR. ALTEVIR LEAL — Porque o casco é uma coisa, o resto que tem dentro chama-se o acabamento, tudo o que dentro do navio.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — O que está encarecendo esse equipamento especial, alguns itens desse equipamento? A minha pergunta diz respeito...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — A montagem disso tudo, as tubulações, os equipamentos eletrônicos, os computadores, porque há navios com computador.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A minha pergunta é exatamente porque, separadamente, nós fazemos concorrência para exportar material de que é feito o navio...

O SR. ROBERTO SATURNINO. — E subsídios.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — E subsidiados. Então, na construção do navio, nós tornamos o na-

vio mais caro para não competir com o navio estrangeiro. É esse o raciocínio?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Se eu criasse, por exemplo, uma subsidiária, uma empresa lá fora, e importasse navios do Brasil, pagaria menos do que pago, aqui, como armador nacional. Por exemplo, a Hamburg Sud. A Hamburg Sud construiu o navio SD-14. O preço do navio da Hamburg Sud saiu, se não me engano, três milhões de dólares mais barato do que o navio que o Lloyd tinha contratado aqui, aqui.

O SR. ROBERTO SATURNINO — E ela construiu aqui, também, navio igual.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A mesma empresa?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — A mesma empresa, o mesmo navio. Proprietário: armador nacional; proprietário: armador alemão. Ele pagou menos do que nós pagávamos. Isso tem que se corrigir. É esse o problema.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A crise que afeta a indústria naval se arrasta desde o começo da década. Nesse período, várias alterações foram feitas na política da SUNAMAM, inclusive a reforma de 1983, mas a crise só se agravou.

Dizem os donos dos estaleiros que as causas da crise são as seguintes:

1º Retirada de recursos governamentais a partir de 1979, obrigando os estaleiros e a SUNAMAM a recorrerem a empréstimos externos extremamente majorados pelas maxidesvalorizações e pelas elevadas taxas de juros internacionais;

2º A retirada de subsídios governamentais;

3º A redução das encomendas governamentais, particularmente a partir da política ditada pelo FMI a produção naval caiu de 1.394 mil toneladas em 1979 para 510 mil em 1983;

4º O afretamento crescente de navios estrangeiros, em detrimento da Marinha Mercante Nacional, o que teria atingido 81% de todo o transporte marítimo para o Brasil, em 1984, rompendo a fórmula 40 por 40/20. Sua opinião.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Quanto à retirada de recursos do Fundo de Marinha Mercante para outras áreas, não conheço esse problema especificamente como está colocado. Quer dizer, li nos jornais que em 1981, 80, o Ministro Eliseu teria tirado um dinheiro. Não creio...

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Sessenta milhões de dólares para o DNER.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não acredito que tenha tirado do Fundo. Aquilo foi um empréstimo externo, que o Governo disse assim: você fica com tanto e você fica com tanto.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Em vez de ir para a SUNAMAM, foi para o DNER.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Pode não ter ido, pode até ter sido um dinheiro que a SUNAMAM conseguiu lá fora, mas que, chegou aqui, o Governo disse não, reparte. Quer dizer, não tirou do Fundo.

Agora mesmo, por exemplo, quando se transferiu para a União bilhões de cruzeiros, milhões de dólares, que era a dívida do Fundo da Marinha Mercante, que se transferiu para a União, depois o Governo tirou 800 milhões, se não me engano, do Fundo da Marinha Mercante, mas ele recebeu uma dívida várias vezes maior do que 800 milhões. Então, ele não está tirando coisa nenhuma. Isso

eles dizem porque eles querem dizer, eles procuram pretexto. Eu, pelo menos, não vi tirar, esse ato de tirar, de prejudicar, não. A prova disso é que o Fundo tem saldo, pode construir navios. Não constrói por ineficiência um pouco do BNDES, dos armadores e dos estaleiros. Os armadores porque querem continuar com os afretados. Os estaleiros porque têm que se adaptar à nova forma. Na nova forma o armador vai a cada estaleiro e diz: eu quero um navio assim, assim e assim, e quero saber quanto vai custar. Então, o estaleiro apresenta uma proposta e o armador começa a apertar, porque hoje não é mais imposto ao armador comprar aquele navio por aquele preço, como a SUNAMAM fazia. Hoje, o armador é livre para escolher o navio pelo preço que ele acordar. Isso considero que foi uma das coisas mais salutares que se realizou durante a gestão do Ministro Severo, foi essa liberdade de o armador contratar pelo preço que ele julgar conveniente e separar o contrato de construção naval do contrato de financiamento. Hoje, o armador é quem recebe o contrato de financiamento. O problema dele, estaleiro, é o outro contrato.

O SR. ALTEVIR LEAL — Antes era vinculada uma coisa a outra.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Antes a SUNAMAM entrava no pacote...

O SR. ALTEVIR LEAL — Era nessa que entrava...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO —

Aí é que começava a confusão. Hoje é nítida a separação. Não está construindo por quê? Os armadores querem operar com fretados. Os estaleiros querem elevar o preço. Então, está havendo disputa entre os estaleiros. Pela primeira vez, a lei da oferta e da procura está funcionando na construção naval e eles não querem isso, eles querem voltar a ser como era. Eles vão investir agora tudo que eles possam para que o novo Governo mude as regras do jogo e se o novo Governo mudar as regras do jogo estará fazendo uma burrice prejudicial.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A afirmação do Senador Roberto Saturnino, então, de que o armador seria aí no caso o intermediário, de um lado o Governo ou a SUNAMAM para oferecer o dinheiro para pagar os navios, o estaleiro para construir os navios e ele entra realmente com o mar, é quase que uma verdade?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não. Eles já entravam com o mar... Quando se fez um dos planos de construção naval, por exemplo, se construíram 24 Liners. Foram as primeiras grandes construções navais do Brasil, eram navios de 12 mil toneladas, são os navios da classe ITA do Lloyd Brasileiro, todas as empresas tinham esses navios. Então, esses navios receberam um percentual de FRMM, eles só pagaram 5% e era 95% o financiamento, mas eles tinham uma arrecadação praticamente de 100% do que aqueles navios arrecadassem de FRMM. Então, numa ocasião, na época do Ministro Eliseu mostrei a S. Exª que um daqueles navios do Lloyd já tinha sido pago só com a arrecadação do FRMM duas vezes e isso foi corrigido com o Decreto-lei nº 1.801.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Falou o Dr. Hélio Ferraz, filho de Paulo Ferraz, do Estaleiro Mauá, em declaração à imprensa, como a questão da moralidade foi usada objetivamente para fugir, para ocultar as questões essenciais que estavam em jogo, que, segundo ele, dizem respeito à tentativa do capital estrangeiro de torpedear a indústria naval e a Marinha Mercante brasileira. Qual a sua opinião sobre essa afirmação?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Com relação à construção naval, não acredito que a indústria estrangeira esteja querendo torpedear a construção naval brasileira. Não acredito nisso. Existe esse

aspecto com relação à Marinha Mercante, a navegação de longo curso, isto existe, é real. Há empresas brasileiras que, na minha opinião, não são brasileiras, elas são testas-de-ferro brasileiras, mas não posso dizer o nome dessas empresas, e não vou pisar em falso. Elas são regularmente brasileiras.

Então, V. Exª vê que há empresas aí que estão defendendo o outside estrangeiro. Há empresa que defende a bandeira de conveniência. Então, essas empresas são instrumentos para fazer baixar o frete; querem um outside, vai lá em baixo o frete. Quando acabarmos com a Marinha Mercante, aí elas vão impor o frete como faziam em 1967.

Então, considero essencial a preservação das conferências de frete, dos acordos bilaterais. Evidente que isto tudo sob controle porque se não houver controle nada funciona corretamente.

Sou contra essa imagem que se criou aqui de empresa brasileira independente. Não há empresa brasileira independente de navegação porque as empresas recebem concessão do Governo e recebem financiamento do Governo. O que acho, para consolidar, por exemplo, as empresas brasileiras de navegação, especialmente as empresas de longo curso, é que essas empresas deveriam abrir o seu capital porque já que elas recebem subsídios governamentais, é justo que o contribuinte participe da sua lucratividade. Isso considero essencial. E, abrindo capital, estaríamos preservando a bandeira brasileira dos estrangeiros. Mas, com relação à construção naval, não vejo como o Dr. Hélio Paulo Ferraz viu que há interesse de outros...

O SR. ALTEVIR LEAL — V. Sª está falando em termos de navios de...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — De longo curso.

O SR. ALTEVIR LEAL — V. Sª está falando em termos de navios de longo curso, mas na Amazônia a maior parte do transporte é independente do Governo, por falta justamente de o armador chegar à SUNAMAM. Eu nunca cheguei à SUNAMAM porque não tinha possibilidade. Não quero dizer o porquê aqui, neste depoimento, mas nós, na Amazônia, não tínhamos oportunidade de chegar à SUNAMAM; chegavam só os grandes...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Almirante, se o relator me permitir, eu gostaria até de um pouco contestar essa sua afirmação, dizendo o seguinte: podem os armadores estrangeiros não terem tido acesso às decisões políticas brasileiras para determinar, mas que eles terão interesse em fechar estaleiros brasileiros, parece-me que é uma decorrência da realidade, a realidade mundial, esta sim, é de superdimensionamento da indústria naval; pode não ser a brasileira, tendo em vista as nossas condições particulares, o nosso potencial de desenvolvimento, mas, mundialmente, pelo que está ocorrendo na Europa, há estaleiros europeus morrendo, sucessivamente. Quer dizer, claro que se eles puderem fechar alguns brasileiros para preservarem a vida dos seus, eles vão fechar. Podem não ter como, ou podem não ter tido êxito...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não, eu concordo com V. Exª, que eles têm interesse em fechar qualquer indústria brasileira. Isso é interesse deles, disso eu não discordo. Mas não é com essa ênfase que o Dr. Hélio Paulo quis dar, de atribuir essa crise a uma campanha no exterior. Quer dizer, disso é que discordei, mas que o interesse existe, existe, mas não é só na construção naval, é em qualquer outra indústria brasileira.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Houve uma afirmação do advogado do Estaleiro Mauá, Paulo Maia, que declarou que "primeiro o Governo deveria pagar os bancos e depois" — ele afirma — "às fraudes que, acre-

dito, sejam dentro da própria Administração Pública, e não na parte que cabe ao Estaleiro". V. S^a compartilha dessa afirmação?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu concordo com o seguinte, como eu já tinha exposto aqui. Eu acho que a dívida junto aos bancos, como se apoiou na carta-creditoria, eu considero que é líquido e certo que os bancos ganharão na Justiça. Não vejo por onde fugir disso. Então, eu acho que seria mais correto se o Governo pudesse ter tido meios de pagar, meios legais para pagar aquilo que ele achava que era devido, e não encontrou suporte legal para pagar um débito que ele achava que era indevido.

Agora, existem as fraudes no Governo, não há dúvida que houve, senão não estaríamos chamando "escândalo da SUNAMAM", isso aconteceu, ocorreu, mas existe escândalo no estaleiro também. Quer dizer que o instrumento, na minha opinião, foi o estaleiro, o corruptor foi o estaleiro, o órgão corruptor. Isso não tem para onde, e comprova as contas que já foram apuradas com os estaleiros, acertadas com os estaleiros EBIN, SO, MacLaren, Caneco. Nessas contas vemos as irregularidades que foram praticadas.

O SR. ROBERTO SATURNINO — E reconhecidas por eles, estaleiros, inclusive.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — E reconhecidas por eles, estaleiros. Então, houve fraude de ambas as partes, e para isso foi aberta uma Comissão de Inquérito para ver quem é que na área do Governo é responsável por essas fraudes que o Dr. Maia diz aí.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Em dezembro de 1983, o então Secretário-Geral do Ministério dos Transportes informava que a dívida reconhecida dos estaleiros junto aos bancos era de 192 milhões e 760 mil dólares. Agora o Governo só reconhece menos de 100 milhões de dólares, enquanto que os bancos falam em 550 milhões de dólares, ou 580. Como poderia ter tido essa evolução?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Os primeiros valores das dívidas, que eu vejo aí, desta operação, só estou me referindo a esta operação, que é com relação à Operação 6043, só com relação a isso, era inicialmente, se não me engano, de 475 ou 500 milhões de dólares, porque era valor histórico. Pelo que eu tenho aqui, era valor histórico ainda 475, quando se atualizou já deu mais. Então, eu sempre raciocinei como essa dívida sendo da ordem de 700 milhões de dólares, a dívida para decidir os créditos que estavam bons e os créditos que estavam ruins. Era uma dívida deste valor, mas não quer dizer que havia um buraco de 700 milhões. Quando se foi apurar, aí então os Srs. vão ouvir aqui o Dr. Clodoaldo entrar em detalhes e saber quanto tinha cada estaleiro de créditos bons e de créditos ruins.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas, Almirante, o relator está dizendo que o reconhecido são 90 milhões de dólares, e existem 93, e agora são 500 e V. S^a está falando que agora passou para 700.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Por exemplo, só o Estaleiro Mauá, que é a CCN, é responsável por 50% da dívida. Então, se a dívida era de 500, 250 era do Estaleiro Mauá e 250 dos outros seis estaleiros.

O SR. ALTEVIR LEAL — Agora, parece que eu também li no jornal que a SUNAMAM também não tinha conhecimento dessa totalidade.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Quando eu cheguei na SUNAMAM, eu não tinha os

números. Os números se alteravam cada vez que eu vinha a Brasília conversar com o Ministro. Os números, a coisa mais difícil que se encontrou foi chegar a um denominador comum.

O SR. ALTEVIR LEAL — Porque parece que os jornais davam a entender que passavam por cima...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não sei como é que faziam, não sei. Só sei que suei a minha camisa para apurar os números finais dessa dívida da SUNAMAM. Muitas vezes essas dívidas que os estaleiros dizem, quando se apura, chegamos à conclusão de que não é aquilo. Mas o fato é que se tem que partir da dívida dos bancos.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — A última pergunta, Sr. Almirante, que eu considero de grande importância para esta CPI. Diz-se que a fraude no chamado "escândalo da SUNAMAM" vai desde a emissão de duplicatas frias, passando por superfaturamento até a superposição de financiamentos. Isso foi várias vezes publicado, e enfatizado, que algumas duplicatas dessas, com o mesmo serviço, foram descontadas em bancos diferentes. Enquanto isso, o Superintendente da SUNAMAM, Elcio Costa Couto, afirmou que tinha ordens superiores, particularmente do Ministro da Fazenda, através do Aviso nº 421, para conceder as chamadas cartas atestatórias, que parecem ter servido a muitas das fraudes, segundo a imprensa veicula. Essas cartas têm valor legal? É a primeira pergunta que faço. A segunda é: foram de fato autorizadas pelo Governo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu li parecer do Procurador-Geral da Fazenda que algumas dessas cartas — são pelo menos sete tipos de cartas — representam uma garantia real. Então aquilo é devido, de qualquer maneira, porque é garantia real. Outras cartas, eles questionam e não dizem se é real ou se não é real, eles acham que não valhem nada.

O SR. ALTEVIR LEAL — Como assim, garantia real?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É como se fosse uma fiança bancária que V. Ex^a tivesse prestado, uma garantia de fato, que V. Ex^a tem que honrar.

O SR. ALTEVIR LEAL — Do Ministério para lá?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — DA SUNAMAM, sempre SUNAMAM. Então, isso V. Ex^a tem que honrar de qualquer jeito, porque é real, é considerado pelos juristas do Governo como "tem que pagar". As outras, eles dizem que não. Por exemplo, aquele protocolo da 6.043, o Procurador da SEPLAN, Dr. Werneck, se não me engano, disse que aquilo é uma brincadeira, que não tem validade jurídica nenhuma.

Sobre o problema das cartas-creditorias, do aviso 421, não conversei com o Dr. Elcio Costa Couto a respeito. Mas, pelo que está escrito no Aviso 421, que eu me lembro, ele autorizou que se fizesse uma operação com o Banco do Brasil, mas não estendeu aos demais bancos essa faculdade. Se não me engano, li uma entrevista do Dr. Cid Heráclito, que é Procurador-Geral da Fazenda, explicando exatamente esse ponto, que não foi autorizado a fazer aquela transação, quer dizer, expedir as cartas-creditorias.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Mas, ela foi utilizada? Foram dadas cartas a outros bancos?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Ela foi amplamente utilizada. Deve ter mais de 50 cartas para bancos diferentes.

O SR. ALTEVIR LEAL — V. S^a não reconheceu?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Eu assinei a do Bamerindus.

O SR. RELATOR (Marcelo Miranda) — Almirante, agradeço a atenção de V. S^a e me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Teríamos que fazer algumas indagações, justamente para esclarecer bem o assunto, principalmente para deixar a Comissão a par de alguns problemas.

Passaremos a Presidência ao Sr. Relator, já que o Vice-Presidente não está presente, e iniciaremos o questionamento que achamos venha a elucidar alguns pontos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Almirante, inicialmente, vamos nos felicitar pela indicação que o relator fez da sucessão das pessoas a serem ouvidas nesta Comissão e ter colocado V. S^a em primeiro lugar. Isso se deveu a que, praticamente no início da sua administração, não chegando a 6 meses, foi justamente a SUNAMAM, achamos nós com muita felicidade, encarada como um problema muito sério e já, nos meados de 83, retiradas delas as tarefas de financiamento, passando apenas a gestor de Marinha Mercante.

Todo o depoimento de V. S^a foi praticamente e centrado em problemas de armadores. Só agora, ante a consulta de vários dos Srs. Senadores aqui presentes, passamos para a parte relativa aos estaleiros. Em síntese, gostaríamos agora tocando num ponto e noutro, de saber: temos armadores inadimplentes — e gostaríamos que V. S^a respondesse sim ou não, para andarmos depressa — temos armadores inadimplentes e estaleiros que apresentaram contas que estão sendo contestadas pela SUNAMAM e, portanto, todos eles em situação de pagar ou de ir à falência?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Estão sendo contestadas relativamente à parte do Fundo da Marinha Mercante.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Cartas-crédito. Lemos, durante a Semana Santa, para termos uma ideia do assunto do que vamos tratar com V. S^a, toda a vasta publicação feita nos jornais mais importantes do País, sobre o affaire da SUNAMAM. V. S^a podia explicar — já sabemos que no seu período não houve, com uma exceção, esse procedimento — explicar realmente como essas cartas eram expedidas pela SUNAMAM e se realmente elas representavam, como em todo pagamento de empreitada de engenharia, a realização, realmente, de estágio correspondente ao desembolso.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Nem sempre.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, isso era um incentivo...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Mas isso só se veio a descobrir depois.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. S^a há de concordar que é um incentivo. Se estamos pagando adiantadamente serviços — é o que deduzimos de tudo o que lemos.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O que não podia porque duplicata é contra serviço efetuado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Por isso é que V. Ex^a vai explicar-mos já essas cartinhas. V. Ex^a está bem à vontade porque V. Ex^a esteve na SUNAMAM, mas V. S^a, digamos pegou uma herança alheia. Como é que a

SUNAMAM tinha uma explicação, pelo menos convincente, de fazer, numa empreitada de engenharia, um pagamento — se verdadeiras as declarações estampadas pelos diferentes depoimentos nos jornais — que não correspondesse, esse pagamento, àquele cronograma de obra, como se faz em qualquer outro procedimento nessa profissão?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — (fora do microfone).

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim, mas chegou ao ponto de que já estava pago 95% e o navio ainda estava na metade da construção. Por isso é que perguntamos, dentro da SUNAMAM: como? Não queremos saber na administração de a, b, c, d, e, porque isso, ao que estamos informado, vem desde o início da construção naval. Isso não era um incentivo para justamente os Srs. terem todos esses aborrecimentos que estão tendo agora?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Não há dúvida, mas eu estou entrando de Cristo nesse negócio...

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — Já disse-me primeiro, felicitamos o relator justamente por tê-lo escolhido, uma pessoa que nos podia dar depoimentos que julgamos praticamente isentos, porque logo depois que assumiu, quase 4 meses, houve a bipartição da antiga SUNAMAM.

Perguntávamos a V. S^a: é verdade que justamente o que paga o armador, teoricamente, na construção de navios é 10% do seu custo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Ai é injustiça...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Recursos próprios, não de terceiros.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O armador paga um percentual que varia de 10%, 15%. Atualmente é 15%.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ele recebe a tal comissão do armador.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso é um negócio universal.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Entenda, Almirante, queremos saber na mecânica exata, porque parece, à primeira vista, um negócio muito bom.

O SR. ALTEVIR LEAL — Realmente, aquilo que o Senador Roberto Saturnino diz, que o armador entra com o mar, tem fundamento. Hoje, você faz o contrato de uma embarcação e diz ao fabricante: "aumente 30%, que é para prevalecer a entrada dos meus 20%." Existe isso.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Existe isso. Existem fatos que não se podem provar.

O SR. ALTEVIR LEAL — Mas tudo isso ainda é válido. Para a Amazônia, eu acho que deveria ser até pago. Mas para as embarcações de grande cabotagem, não, porque têm mais margens de lucro do que as da Amazônia. Na Amazônia as embarcações são menores, os lucros são menores, uma embarcação de 300 a 400 toneladas equivale ao lucro de o sujeito educar duas famílias, somente na universidade. É o lucro de um ano, mas pelo menos tem, compreendendo tudo, todas as despesas cobertas. Então é válido para a Amazônia. Mas para navios de grande cabotagem, de grande catagem, de grande tonelagem, não. O lucro é muito grande e dá para tudo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Voltamos ainda um pouco à dívida referida pelo Sr. Relator.

Em dezembro de 1983, realmente, o Sr. Secretário-Geral do Ministério dos Transportes informava ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional haver decidido os três Ministérios, Planejamento, Fazenda e Transportes, negociar com os bancos credores o refinanciamento da dívida e o valor aqui apresentado, justamente o valor citado era de cento e noventa e cinco milhões de dólares.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Ai está havendo uma confusão, nobre Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Isso é o que queremos esclarecer para a Comissão.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Nota promissória, talvez seja a Operação 63 que a União assumiu. Talvez não seja esse o montante da dívida oriunda da 6.043, porque esse valor é muito baixo. Isso é nota promissória que se transferiu para a União. Quando se fez a renegociação das notas promissórias desse valor, quem assinou o ato já foi a Procuradoria Geral da Fazenda.

O SR. ALTEVIR LEAL — Eu sempre desconheci que um órgão do Governo pudesse fazer promissória. Eu sempre desconheci até agora.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Isso foi aprovado pelo Tribunal de Contas e pelo Conselho Monetário, a conversão das duplicatas em notas promissórias.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Realmente, há a decisão do Conselho Monetário e o Tribunal de Contas endossou isso. Mas há ressalvas, Sr. Almirante. O Ministro Luciano Brandão, do Tribunal de Contas, deste 1982, protestou contra isso.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — As contas de 1982 da SUNAMAM não foram aprovadas, porque o Ministro Luciano Brandão fez várias exigências.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Passando, então, para a parte objetiva e prática.

Revestido que fosse V. Ex^a de poderes decisórios, porque agora está afastado da SUNAMAM, como encariaria o problema dessas dívidas e o problema da prossecução necessária da indústria naval?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — De começo, eu teria pago aos bancos, assinado o termo de compromisso de que o que fosse apurado seria devido pelo estaleiro. Assinaria um termo de compromisso, justamente para que não aumentasse a dívida da SUNAMAM, dívida do Fundo de Marinha Mercante.

Então, eu teria procedido diferente, rolaria as dívidas para os bancos, em nome do Governo. Os estaleiros assinariam um termo de compromisso de que as dívidas seriam aquele montante que seria apurado e o que fosse bom seria pago a eles e o que fosse ruim, eles é que se responsabilizariam junto aos bancos. Isso eu teria feito, mas, legalmente, segundo fui informado...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. S^a ia para a cadeia.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Ia para a cadeia, tenho que admitir. Mas eu acho que isso seria a solução para não permitir o aumento da dívida, como aumentou, como está aumentando. Ai é que eu não concordo com a legislação, porque, no final, perde-se dinheiro por uma coisa que é óbvia. Se eles assinassem um termo jurídico de compromisso, daria nisso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agora, Almirante, uma pergunta para V. Ex^a encarará-la no seu sentido exato.

Qual o maior estaleiro do Brasil?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O Ishikawagime

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O segundo?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Verolme.

O SR. PRESIDENTE (Virgílio Távora) — E o terceiro?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — CCN.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Quer dizer, nunca passou pela mente do Superintendente da SUNAMAM que o terceiro estaleiro pudesse ter metade da dívida que tem o conjunto dos estaleiros, isso continuando a crescer?

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — É evidente. Não há dúvida. Houve um superprotecionismo. Ele contratou mais navios do que qualquer outro estaleiro nacional.

Justamente, talvez uma das alegações fosse de que era brasileiro, nacional. Como agora, o Dr. Hélio Paulo está dizendo "capital estrangeiro". É torcer as coisas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Agora com o não pagamento da dívida, estão crescendo os encargos da SUNAMAM, está claro...

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — Do Fundo de Marinha Mercante.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim, do Fundo de Marinha Mercante, não é mais a SUNAMAM.

V. S^a deu uma sugestão que, naturalmente, pareceria a mais lógica, mas com essa daí, somos o primeiro a lhe dizer que V. Ex^a iria para a cadeia, sem dúvida...

Em termos de futuro de nossa indústria naval, de um lado o Governo a não reconhecer determinadas dívidas e, do outro lado, não podendo levar a sua solução avançada, desculpe-nos estar aprofundando o assunto mas o Governo agora tem que chegar ao fim.

O SR. JONAS CORRÊA DA COSTA SOBRINHO — O Dr. Clodoaldo tem que encerrar os trabalhos da Comissão dando a César o que é de César. Ele deve estar chegando ao final. Acredito que com mais uns 30 dias, vamos ouvir o Dr. Clodoaldo, ele vai chegar ao fim. Vai-se apurar e daí poderá quebrar o estaleiro, dependendo do percentual que for legítimo. Por que se um estaleiro der 200 milhões de dólares e ele tem de crédito legítimo 50%, que é altamente favorecido já, ele tendo que pagar 100 milhões, está quebrado. Então, vamos quebrar estaleiros, talvez até esteja fazendo-se um saneamento, uma redução no superdimensionamento que é mencionado aí.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Estamos satisfeito. Sr. Almirante, muito agradecido pela colaboração que prestou aqui à Comissão.

Estamos certos de que, com a imparcialidade que pensamos e até o fim agirmos, algo será esclarecido, porque, realmente, tivemos esclarecimentos os mais diversos. Aliás, dissemos a V. Ex^a que passamos a Semana Santa distraído-nos lendo um documentário bem grande, para pegar o fio da meada. Em suma, devem o Fundo de Marinha Mercante — não mais a SUNAMAM — armadores, estaleiros, e brigam entre si com o Governo. Muito agradecido.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a reunião.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 038

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 27 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATÁ DA 52ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha do nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 96/85 (nº 237/85, na origem) referente à escolha do Sr. Deputado Estadual Angelo Angelin para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia.

1.2.2 — Comunicações

Das Lideranças do PDS, PFL e PMDB, referente às indicações de Srs. Senadores para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a crise na Previdência Social brasileira, criada pela Resolução nº 99, de 1982, já em funcionamento.

1.2.3 — Requerimento

Nº 88/85, de autoria do Sr. Senador Severo Gomes, solicitando que se submeta à deliberação da Casa proposta para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.

1.2.4 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 73/85, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, 1º de maio de 1945.

— Projeto de Lei do Senado nº 74/85, de autoria do Sr. Senador João Castelo, que dispõe sobre o

cálculo do imposto de renda das pessoas físicas que são obrigadas a apresentar declaração de rendimentos dentro do ano-base.

— Projeto de Lei do Senado nº 75/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece regra especial de fiscalização dos veículos oficiais, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 76/85, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que estabelece a obrigatoriedade do exame de sanidade física e mental para os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de alteração na legislação que rege os militares do Exército, para permitir as ex-esposas divorciadas daqueles militares o recebimento de pensão. Esclarecimentos sobre noticiário de jornal carioca incluindo o nome de S. Exª em aliança de forças políticas para contrapor-se ao Governador Leonel Brizola.

SENADOR GASTÃO MÜLLER, como Líder — Pronunciamento do Presidente José Sarney à Nação, por ocasião da morte do Presidente Tancredo Neves.

SENADOR JOÃO CASTELO — Projeto de lei apresentado hoje por S. Exª dispondido sobre o cálculo do imposto de renda de pessoas físicas. Restrições a veto do Senhor Presidente da República a projeto que cria o auxílio-doença ao trabalhador rural.

SENADOR HELVIDIO NUNES — Considerações sobre a designação pelo Presidente José Sarney do Ministro Ronaldo Costa Couto para Governador interino do Distrito Federal.

1.2.6 — Leitura de Projeto

Projeto de Resolução nº 6, de 1985, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que dá nova redação aos

arts. 73, 74, 75, 76, 78,86, 98, 99 e 105/116; e revoga o § 6º do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR JORGE KALUME — Justificação do Projeto de Lei do Senado nº 76/85, apresentado por S. Exª na presente sessão.

1.2.8 — Leitura de mensagem presidencial

Nº 95/85 (nº 236/85, na origem), de retirada, para reexame, da Mensagem nº 394/83, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1984 (nº 2.494, na Casa de origem), que cria a "Guarda Costeira". deferida.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p>Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre Cr\$ 3.000,00</p> <p>Ano Cr\$ 6.000,00</p> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p>Tiragem: 2.200 exemplares.</p>

3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).
Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ALBERTO SILVA — Proposta para aproveitamento da periferia dos grandes açúdes no Nordeste.

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Veto presidencial aposto a projeto de lei que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural.

SENADOR MÁRIO MAIA — Liberação de recursos para custeio e comercialização da borracha nativa da Amazônia.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação dos aposentados da Previdência Social.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Extensão dos benefícios da Resolução nº 829, do Banco Central, à Amazônia paraense.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Providências do Governo para assistir os flagelados das cheias do Nordeste.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 25-4-85.

Do Sr. Milton Cabral, pronunciado na sessão de 25-4-85.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

Ata da 52ª Sessão, em 26 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Passos Pôrto e João Lobo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Claudionor Roriz — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Américo de Souza — Alberto Silva — Heilvídio Nunes — João Lobo — Cesar Calz — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Cid Sampaio — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo —

Gastão Müller — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 96, DE 1985

(nº 237/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do artigo 4º da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Deputado Estadual Ângelo Angelin para exercer o cargo de Governador do Estado de Rondônia.

Os méritos do Senhor Ângelo Angelin, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo **Curriculum Vitae**.
Brasília, 26 de abril de 1985. — **José Sarney**.

CURRICULUM VITAE

1 — Dados Pessoais e Documentação:

- 1.1 - Nome: Angelo Angelin
- 1.2 - Filiação: Salvador Angelin e Anna Caprioli
- 1.3 - Estado Civil: Casado
- 1.4 - Data de nascimento: 21 de Janeiro de 1935
- 1.5 - Nacionalidade: Brasileira
- 1.6 - Local de Nascimento: Capivari (SP)
- 1.7 - Sexo: Masculino
- 1.8 - Carteira de Identidade: nº 92.585 SSP/RO
- 1.9 - Título de Eleitor: nº 78.237 - Circunscrição do Estado de Rondônia, 211ª Seção, 2ª Zona Eleitoral - Expedido em 1-8-78
- 1.10 - Certificado do Serviço Militar: nº 23.341 - 2ª RM 4ª CR
- 1.11 - Carteira Profissional do Trabalho: nº 053026 - Série 158*
- 1.12 - CIC: nº 044 260 968 - 04.

2 — Escolaridade:

- 2.1 - Curso Primário: Grupo Escolar Augusto Castanho - Capivari (SP)
- 2.2 - Curso Ginasial: Seminário Diocesano da Imaculada Conceição - Piracicaba (SP)
- 2.3 - Curso Colegial: Seminário Diocesano da Imaculada Conceição - Piracicaba (SP)
- 2.4 - Cursos Superiores
Filosofia: Seminário Metropolitano - Aparecida do Norte (SP)
Teologia: Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - Estado de São Paulo - Capital
Letras: Licenciatura Plena na Universidade de São Paulo - USP
Filosofia Pura: Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Nossa Senhora Medianeira (SP)
Pedagogia: Licenciatura Plena em Administração Escolar na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras Nossa Senhora Medianeira (SP)
- 3 — **Títulos Profissionais:**
 - 3.1 - Licenciado em Filosofia Pura: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Nossa Senhora Medianeira (SP) - Registro nº F 8800 - SP 1
 - 3.2 - Bacharel em Letras: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas na Universidade de São Paulo - USP
 - 3.3 - Licenciado em Letras: Faculdade de Educação de São Paulo - USP - Registro nº F 8740 - SP 1
 - 3.4 - Licenciado em Pedagogia: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Nossa Senhora Medianeira - SP Registro nº F 8801 - SP 1

4 — Cursos de Especialização e Aperfeiçoamento:

- 4.1 - Curso de Especialização em Língua Portuguesa: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Farias Brito (SP)
- 4.2 - Curso de Aperfeiçoamento sobre Literatura Brasileira Contemporânea: Universidade de Mogi das Cruzes

5 — Experiência Profissional:

- 5.1 — Magistério: Professor de Francês e Português no Colégio Estadual "Cândido e Souza (SP), 1968/1971
— Professor de Português no Colégio Liceu Pasteur — Rua Vergueiro, Vila Mariana (SP), 1971/1976

— Professor da Universidade do Pará, na extensão Universitária de Vilhena — 1981/1982.

5.2 — Administração e Direção Superior: Diretor do Ginásio Estadual de Vila Ipojuca — Rua Acuruá, 240. Lapa (SP), 1970/1975

— Delegado de Ensino no Município de Vilhena — Outubro 1979 maio 1980

— Secretário de Educação e Cultura no Município de Vilhena (RO), 1978/1979

5.3 — Órgãos de Assessoramento Superior: — Examinador na Banca de Portugues nos Vestibulares para os candidatos à Faculdade de Engenharia da Universidade de São Paulo — 1972/1974.

5.4 — Mandato Legislativo: — Deputado Estadual pelo Estado de Rondônia; para o período de 1983/1986.

6 — Participações em Congressos, Comissões, Seminários, etc.

- 6.1 — Ecologia: Estado de Mato Grosso — 1983.
- 6.2 — Congresso sobre Municipalização: Estado de São Paulo — 1983.
- 6.3 — Ecologia: Estado do Pará — 1984.
- 6.4 — Seminário sobre Alternativas de Desenvolvimento Regional: Estado de Rondônia — 1984.
- 6.5 — Coordenador da Área de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Turismo: Comissão para elaboração do Plano Emergencial do Governo, para o período de 1985/1986.

7 — Atividades Políticas

- 7.1 — Eleito Deputado Estadual em 1982, para o mandato de 1983/1986.
- 7.2 — Eleito 1º-Vice-Presidente da Executiva do Diretório Regional do PMDB — 1983/1985.
- 7.3 — Membro Redator da Comissão Geral Constituinte para a Elaboração da Constituição do Estado.
- 7.4 — Membro da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa.
- 7.5 — Presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado.
- 7.6 — Representante da Associação Parlamentar da Defesa do Meio Ambiente.
- 7.7 — Membro da Comissão para a Elaboração de Plano Emergencial do Governo 1985/86, na qualidade de coordenador da área de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Turismo.

8 — Declaração

— Declaro que as informações contidas neste **Curriculum vitae** são verdadeiras.
Porto Velho—RO, 1º de abril de 1985. — **Angelo Angelin**.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O Expediente lido vai à publicação.
Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

25 de abril de 1985

Senhor Presidente:

Tendo em vista a proporcionalidade partidária, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou indicar para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito que "investiga a crise na Previdência Social brasileira", criada pela Resolução nº 99, de 1982, já em funcionamento, os seguintes Senhores Senadores:

Como Titulares: **Odacir Soares — Altevir Leal — Jutahy Magalhães — João Castelo**.

Como Suplentes: **Galvão Modesto — Lomanto Júnior**.
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta conside-

ração. — **Jutahy Magalhães**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

25 de abril de 1985

Senhor Presidente:

Tendo em vista a proporcionalidade partidária, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança indicou para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito que "investiga a crise na Previdência Social brasileira", criada pela Resolução nº 99, de 1982, já em funcionamento, os seguintes Senhores Senadores:

Como Titulares: **Carlos Chiarelli — Lourival Baptista**.
Como Suplentes: **Albano Franco — Nivaldo Machado**.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL.

25 de abril de 1985

Senhor Presidente:

Tendo em vista a proporcionalidade partidária, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança indicou para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito que "investiga a crise na Previdência Social brasileira", criada pela Resolução nº 99, de 1982, já em funcionamento, os seguintes Senhores Senadores:

Como Titulares: **Jaison Barreto — Mário Maia — Roberto Wypych**.

Como Suplentes: **Saldanha Derzi — Gastão Müller**.
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Humberto Lucena**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 88, DE 1985

Senhor Presidente:

Nos termos do disposto no Art. 171 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que V. Exª submeta à deliberação da Casa proposta para a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária, consubstanciada na Resolução anexa, assinada por 24 Senadores.
Sala das Sessões, 18 de abril de 1985. — **Severo Gomes**.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1985

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a Investigar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.

Art. 1º É criada, nos termos do art. 170, letra "b", do Regimento Interno, Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a analisar a gestão das sociedades de economia mista nas quais a União detenha maioria acionária.

Parágrafo Único. Na análise de que trata este artigo serão levados em conta os métodos de formulação das políticas dessas empresas e o processo de tomada de decisões, para verificar sua adequação ao interesse público.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito a que se refere o artigo anterior será integrada de 09 (nove) membros e terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Dentro de um sistema democrático de governo, a Nação tem o direito de conhecer e discutir todos os problemas que lhe interessam.

Se reconhecemos a validade dessa premissa, teremos de admitir, logicamente, que a Nação tem o direito de conhecer e discutir as questões ligadas às empresas de sua propriedade.

Ao longo dos últimos anos, muitas companhias estatais voltaram-se para projetos que, aparentemente, não guardam relação com os interesses atuais ou futuros de nosso povo, embora possam oferecer maior rentabilidade para grupos de acionistas, ou criar facilidades para determinados empreendimentos privados, nacionais e estrangeiros.

Ainda há pouco surgiram notícias sobre o risco de perda do controle acionário da Vale do Rio Doce, e sobre a compra de equipamentos, pela Eletrobrás, em condições ruins. A Comissão Parlamentar de Inquérito que requeremos servirá ao esclarecimento desses casos e será, também, um instrumento para levar ao povo informações corretas sobre a gestão de seu patrimônio.

Senado Federal, — Severo Gomes — Humberto Lucena — José Ignacio Ferreira — Martins Filho — Carlos Chiarelli — Guilherme Palmeira — Albano Franco — Nivaldo Machado — José Lins — Eneas Faria — Henrique Santillo — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Itamar Franco — João Lobo — Cid Sampaio — Mário Maia — Hélio Gueiros — João Calmon — Carlos Alberto — Virgílio Távora — Alberto Silva — Alcides Saldanha — Marcondes Gadelha.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será incluído, oportunamente, em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 73, DE 1985**

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1945.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"TÍTULO V

Da Organização Sindical

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

Da Associação em Sindicato

Art. 511. É livre a associação para fins de estudo, defesa e coordenação de interesses econômicos ou profissionais.

Art. 512. Poderão registrar-se no Ministério do Trabalho todas as associações de empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais organizadas por categoria econômica ou profissional, nos termos do Capítulo II deste Título.

§ 1º O registro a que se refere este artigo será feito nas Delegacias Regionais do Trabalho ou nas repartições autorizadas em virtude de lei.

§ 2º Acompanharão o pedido de registro cópia do estatuto e declaração do número de associados, da respectiva atividade ou profissão e da base territorial da associação.

§ 3º As alterações do estatuto deverão ser comunicadas às autoridades que fez o registro no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º A declaração do número de associados será atualizada anualmente com o cômputo das baixas e das novas filiações.

Art. 513. Somente as associações registradas na forma do artigo anterior poderão ser reconhecidas como sindicatos e investidas nas prerrogativas definidas no artigo 514.

Art. 514. São prerrogativas dos sindicatos;

a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal;

b) celebrar acordos e convenções coletivas de trabalho;

c) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria ou profissão liberal;

d) impor contribuições a todos os que participam das categorias ou profissões liberais representadas.

SEÇÃO II

Do Reconhecimento e Investidura Sindicais

Art. 515. As associações profissionais devem satisfazer os seguintes requisitos para serem reconhecidas como sindicatos;

a) reunião de 1/10 (um décimo) no mínimo, de empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou de sociedade, se se tratar de associação de empregadores; ou de 1/10 (um décimo) dos que integram a mesma categoria ou exercem a mesma profissão, se se tratar de associação de empregados ou de trabalhadores ou agentes autônomos ou de profissionais liberais; b) duração de três anos para o mandato da diretoria;

c) exercício do cargo de presidente e dos demais cargos de administração e representação por brasileiros.

Art. 516. Não será reconhecido mais de um sindicato representativo da mesma categoria econômica ou profissional numa só base territorial.

Parágrafo único. Os sindicatos poderão ser municipais, intermunicipais, estaduais, interestaduais ou nacionais.

Art. 518. Se mais de uma associação reivindicar a representação sindical da mesma categoria ou profissão liberal no mesmo território, será sempre reconhecida a associação mais representativa, pelo critério do número de associados.

Art. 519. O pedido de reconhecimento será dirigido à Delegacia Regional do Trabalho, que o despachará com fundamento nos artigos 515, 516 e 518 desta Lei.

Parágrafo único. em caso de indeferimento ou omissão do delegado regional, ao fim de 30 dias, cabe recurso ao Ministro do Trabalho, que terá o mesmo prazo para despachar sobre o pedido.

Art. 520. Reconhecida como sindicato a associação profissional, ser-lhe-á expedida carta de reconhecimento, assinada pelo delegado regional do trabalho, na qual será especificada a representação econômica ou profissional conferida e a base territorial respectiva.

Parágrafo único. O reconhecimento investe a associação nas prerrogativas do artigo 514.

SEÇÃO III

Da Administração do Sindicato

Art. 522. Será atribuição exclusiva da diretoria do sindicato a representação da entidade perante os poderes públicos e as empresas, salvo mandatário com poderes outorgados por procuração da diretoria ou associado investido em representação prevista em lei.

Art. 523. Para melhor proteção dos associados e da categoria representada, o sindicato poderá estabelecer delegacias e eleger ou designar representantes em âmbito de empresa ou de subdivisão territorial.

Parágrafo único. O número de representantes sindicais por empresa será fixado em acordo ou convenção coletiva de trabalho.

Art. 524. Serão sempre tomadas por assembléa geral dos associados, na forma estatutária, as deliberações concernentes aos seguintes assuntos:

a) eleição de associado para representação da respectiva categoria, prevista em lei;

b) tomada e aprovação de contas da diretoria;

c) aplicação do patrimônio;

d) julgamento dos atos da diretoria, relativos a penalidades impostas a associados;

e) pronunciamento sobre relações ou dissídios de trabalho.

Parágrafo único. Os estatutos do sindicato fixarão obrigatoriamente o quorum para as votações.

Art. 525. É vedada a pessoas físicas ou jurídicas estranhas ao sindicato qualquer interferência na sua administração ou nos seus serviços.

Parágrafo único. Estão excluídos dessa proibição os empregados e demais pessoas físicas ou jurídicas que, mediante contrato, prestem serviços ao sindicato.

Art. 526. Aplicam-se aos empregados dos sindicatos os preceitos das leis de proteção do trabalho e de previdência social, bem como as disposições instituídas em favor da categoria sindicalizada nas decisões normativas, convenções e acordos coletivos.

Art. 527. Na sede de cada sindicato haverá um livro de registro do qual deverão constar:

a) tratando-se de sindicato de empregadores, a firma, individual ou coletiva, ou denominação das empresas e sua sede, com a identificação completa dos respectivos sócios, ou, em se tratando de sociedades por ações, dos diretores, bem como a identificação do sócio ou diretor que representa a empresa no sindicato;

b) tratando-se de sindicato de empregados, ou de agentes ou trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais, além do nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão ou função e residência de cada associado, o estabelecimento ou lugar onde exerce a sua profissão ou função, e o número e a série da respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social.

SEÇÃO IV

Das Eleições Sindicais

Art. 529. São condições para o exercício do direito de voto e para a investidura em cargo de administração ou representação econômica ou profissional:

a) ter o associado mais de 60 (sessenta) dias de inscrição no quadro social.

b) ser maior de 18 (dezoito) anos;

§ 1º É obrigatório aos associados o voto nas eleições sindicais;

§ 2º Relação nominal dos associados aptos a votar, com endereço residencial e do local de trabalho, será afixada na sede do sindicato 60 (sessenta) dias antes das eleições para renovação da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 531. As eleições para cargos de diretoria e conselho fiscal serão realizadas por escrutínio secreto entre 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias antes do término do mandato dos dirigentes em exercício.

§ 1º A fim de organizar o processo eleitoral, será escolhida em assembléa geral, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência, uma comissão de associados à qual incumbirá, entre outras providências, definir o nú-

mero, a localização e a composição das mesas coletoras e a composição da mesa apuradora.

§ 2º Na composição das mesas coletoras e da mesa apuradora será assegurada obrigatoriamente a presença, em igualdade de condições, de representantes das chapas concorrentes.

§ 3º Mesas coletoras funcionarão durante seis horas contínuas, pelo menos, na sede do sindicato, na de suas delegacias e nos principais locais de trabalho.

§ 4º Encerrado o período de votação, as urnas coletoras e respectivas atas serão imediatamente enviadas a uma mesa apuradora que se instalará concomitantemente, em assembleia geral pública e permanente, na sede do sindicato. Poderá ser designada mesa apuradora suplente sempre que as peculiaridades ou conveniências do pleito a exigirem.

§ 5º Procedida a apuração, o presidente da mesa proclamará os eleitos, na forma dos estatutos.

Art. 532. A posse dos candidatos eleitos será automática ao fim do mandato expirante.

§ 1º Caberá à diretoria em exercício, até o fim de seu mandato, comunicar ao órgão local do Ministério do Trabalho a relação dos eleitos, com os dados pessoais de cada um e a função que vai exercer, bem como a eventual existência de ações judiciais a respeito das eleições.

§ 2º Ao assumir o cargo, o eleito prestará, por escrito, e solenemente, o compromisso de respeitar no exercício do mandato a Constituição, as leis vigentes e o estatuto da entidade.

SEÇÃO V

Das Associações Sindicais de Grau Superior

Art. 533. É livre a associação de caráter inter-sindical para os fins mencionados no art. 511.

Art. 534. Constituem associações sindicais de grau superior as federações e confederações organizadas nos termos desta lei.

Art. 535. É facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a cinco desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação.

§ 1º As federações poderão ser estaduais, interestaduais ou nacionais.

§ 2º É permitido a qualquer federação, para o fim de lhes coordenar os interesses, agrupar os sindicatos de determinado município ou região a ela filiados.

Art. 537. O pedido de reconhecimento de uma federação ou confederação será dirigido ao Ministro do Trabalho acompanhado de um exemplar do respectivo estatuto e de cópias das atas da assembleia de cada sindicato ou federação que autorizar a filiação.

§ 1º A organização das federações e confederações obedecerá à exigência contida nas alíneas "b" e "c" do artigo 515.

§ 2º O Ministro do Trabalho despachará o pedido de reconhecimento no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 3º Na carta de reconhecimento expedida pelo Ministro do Trabalho será especificada a coordenação econômica ou profissional conferida e a base territorial respectiva.

Art. 538. A diretoria das federações e confederações será eleita por um conselho de representantes dos sindicatos ou federações filiados, composto e escolhido da forma que dispuserem os estatutos da entidade de grau superior.

SEÇÃO VI

Dos Direitos dos Exercentes de Atividades ou Profissões e dos Sindicalizados

Art. 540. A toda empresa ou indivíduo que exerçam, respectivamente, atividade ou profissão, assiste o direito de ser admitido no sindicato da respectiva categoria, salvo o caso de falta de idoneidade, devidamente comprovada.

§ 1º Perderá os direitos de associado o sindicalizado que por qualquer motivo deixar o exercício de atividade ou de profissão.

§ 2º Os associados de sindicatos de empregados, agentes ou trabalhadores autônomos e de profissões liberais que forem aposentados, estiverem em desemprego ou falta de trabalho ou tiverem sido convocados para prestação de serviço militar, não perderão os respectivos direitos sindicais e ficarão isentos de qualquer contribuição, não podendo, entretanto, exercer cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional.

Art. 542. De todo o ato lesivo de direitos ou contrário a esta lei ou aos estatutos do sindicato, emanado da diretoria, do conselho ou da assembleia, poderá qualquer exercente de atividade ou profissão recorrer à Justiça Comum Estadual no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível, o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

§ 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei.

§ 5º Para fins deste artigo, a entidade comunicará por escrito à empresa, dentro de 5 (cinco) dias, o dia e a hora do registro da candidatura de seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido.

§ 6º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado, fica sujeita a multa administrativa de 2 (dois) a 100 (cem) valores regionais de referência, dobrada na reincidência, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

SEÇÃO VII

Da Gestão Financeira do Sindicato e sua Fiscalização

Art. 549. A receita dos sindicatos, federações e confederações só poderá ter aplicação na forma prevista nos respectivos orçamentos anuais, obedecidas as disposições estabelecidas na lei e nos seus estatutos.

§ 1º Para alienação, locação ou aquisição de bens imóveis, ficam as entidades sindicais obrigadas a realizar avaliação prévia pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco Nacional da Habitação ou, ainda, por qualquer outra organização legalmente habilitada a tal fim.

§ 2º Os bens imóveis das entidades sindicais não serão alienados sem a prévia autorização das respectivas assembleias gerais, reunidas com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto ou dos conselhos de representantes com a maioria absoluta dos seus membros.

§ 3º Caso não seja obtido o quorum estabelecido no parágrafo anterior, a matéria poderá ser decidida em nova assembleia geral, reunida com qualquer número de associados com direito a voto, após o transcurso de 10 (dez) dias da primeira convocação.

§ 4º Da deliberação da assembleia geral, concernente à alienação de bens imóveis, caberá recurso voluntário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, à Justiça Comum Estadual, com efeito suspensivo.

§ 5º A venda do imóvel será efetuada pela diretoria da entidade, após a decisão da assembleia geral ou do conselho de representantes, mediante concorrência pública, com edital publicado no Diário Oficial da União e na imprensa diária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização.

§ 6º Os recursos destinados ao pagamento total ou parcelado dos bens imóveis adquiridos através consignados, obrigatoriamente, nos orçamentos anuais das entidades sindicais.

§ 7º Caberá à comissão eleitoral a que se refere o § 1º do artigo 531 prover a distribuição dos recursos orçamentários destinados ao financiamento da campanha das chapas concorrentes às eleições sindicais.

Art. 550. Os orçamentos das entidades sindicais serão aprovados pelas respectivas assembleias gerais ou conselho de representantes, até 30 dias antes do início do exercício financeiro a que se referirem e conterão a discriminação da receita e da despesa.

§ 1º Os orçamentos, após a aprovação prevista no presente artigo, serão publicados, em resumo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Representantes, que os aprovou, observada a seguinte sistemática:

a) Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, os orçamentos das confederações, federações e sindicatos de base interestadual ou nacional;

b) no órgão da imprensa oficial do Estado ou Território ou jornal de grande circulação local os orçamentos das federações estaduais e sindicatos distritais, municipais, intermunicipais e estaduais.

§ 2º As dotações orçamentárias que se apresentarem insuficientes para o atendimento das despesas, ou não incluídas nos orçamentos correntes, poderão ser ajustadas ao fluxo dos gastos, mediante a abertura de créditos adicionais solicitados pela Diretoria da entidade, às respectivas Assembleias Gerais ou Conselhos de Representantes, cujos atos concessórios serão publicados até o último dia do exercício correspondente, obedecida a mesma sistemática prevista no parágrafo anterior.

§ 3º Os créditos adicionais classificam-se em:

a) suplementar, os destinados a reforçar dotações alocadas no orçamento; e

b) especiais, os destinados a incluir dotações no orçamento, a fim de fazer face às despesas para as quais não se tenha consignado crédito específico.

§ 4º A abertura dos créditos adicionais depende da existência de receita para sua compensação, considerando-se, para esse efeito, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o excesso de arrecadação, assim entendido o saldo positivo da diferença entre a renda prevista e a realizada, tendo-se em conta, ainda, a tendência do exercício; e

e) a resultante da anulação parcial ou total de dotações alocadas no orçamento ou de créditos adicionais abertos no exercício.

§ 5º Para efeito orçamentário e contábil sindical, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, a ele pertencendo todas as receitas arrecadadas e as despesas comprometidas.

Art. 551. Todas as operações de ordem financeira e patrimonial serão evidenciadas pelos registros contábeis das entidades sindicais, executados sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único. As contas dos administradores das entidades sindicais serão aprovadas, pelas respectivas assembleias gerais ou conselhos de representantes, com prévio parecer do conselho fiscal.

SEÇÃO VIII

Da Perda da Investidura Sindical

Art. 555. Sujeita-se à perda da investidura sindical a entidade que deixar de satisfazer as condições estipuladas no artigo 515 desta lei.

Parágrafo único. Caso deixe de ser satisfeito o requisito da alínea "a" do artigo 515, a perda da investidura poderá ocorrer se esta for reivindicada por uma associação mais representativa da mesma categoria.

Art. 556. A perda de investidura será declarada pelo Ministro do Trabalho, cabendo recurso com efeito suspensivo ao Poder Judiciário.

Art. 557. A cassação da carta de reconhecimento da entidade sindical não importará no cancelamento de seu registro, nem, conseqüentemente, a sua dissolução, que se processará de acordo com as disposições da lei que regula a dissolução das associações civis.

CAPÍTULO II

Do Enquadramento Sindical

Art. 570. Os sindicatos constituir-se-ão por categorias econômicas ou profissionais, de acordo com o quadro de atividades e profissões a que se refere o artigo 577.

§ 1º Denomina-se categoria econômica ao conjunto dos empregadores de um mesmo ramo de atividade ou de atividades similares ou conexas.

§ 2º Denomina-se categoria profissional ao conjunto dos empregados de um mesmo ramo de atividade ou de atividades similares ou conexas.

§ 3º Atividades similares ou conexas são as que se acham nos limites de cada grupo constante do quadro de atividades e profissões.

§ 4º Categoria profissional diferenciada é aquela que se distingue por força de estatuto especial ou de condições de vida singulares.

Art. 571. Os sindicatos que se constituírem por atividades similares ou conexas, nos termos do § 3º do artigo 570, adotarão denominação em que fiquem, tanto quanto possível, explicitadas as atividades concentradas, de conformidade com o quadro das atividades e profissões.

Art. 572. Qualquer das atividades ou profissões concentradas na forma do artigo anterior poderá dissociar-se do sindicato ao qual estiver ligada, formando um sindicato específico, desde que a nova entidade atenda aos requisitos de reconhecimento estabelecidos nos artigos 515 e 518.

Art. 576. A Comissão de Enquadramento Sindical será constituída por 15 (quinze) membros, sendo 3 (três) representantes do Poder Executivo, 6 (seis) representantes das categorias econômicas e 6 (seis) representantes das categorias profissionais.

§ 1º Os membros da CES serão assim designados:
a) os representantes do Poder Executivo, pelo Ministro do Trabalho;

b) os representantes das categorias econômicas e profissionais, pelas respectivas confederações.

§ 2º Cada membro da CES terá um suplente designado juntamente com o titular.

§ 3º O mandato dos representantes das categorias econômicas e profissionais será de 2 (dois) anos, sem possibilidade de recondução.

§ 4º Além das atribuições previstas nos artigos 574 e 575, caberá à CES resolver, com recurso para o Ministro do Trabalho, todas as controvérsias concernentes ao enquadramento sindical.

§ 5º Para os fins do parágrafo anterior, a CES poderá dividir-se em turmas, mantida a mesma proporção de representantes do Poder Executivo e das categorias econômicas e profissionais.

§ 6º As reuniões do pleno e das turmas da CES serão públicas, assegurada às partes interessadas apresentação de defesa oral, através de procurador.

§ 7º Os membros da CES perceberão gratificação de presença estabelecida por decreto executivo.

CAPÍTULO III

Da Contribuição Sindical

SEÇÃO II

Da Aplicação da Contribuição Sindical

Art. 592. A contribuição sindical, além das despesas vinculadas à sua arrecadação, recolhimento e controle, será aplicada pelos sindicatos, na conformidade das finalidades estabelecidas no art. 511 e dos respectivos estatutos.

Parágrafo único. Os sindicatos poderão destacar, em seus orçamentos, até 20% (vinte por cento) dos recursos da contribuição sindical para o custeio das suas atividades administrativas e do processo eleitoral, inclusive o custeio da campanha das chapas concorrentes às eleições sindicais.

SEÇÃO IV

Das Penalidades

Art. 598. Sem prejuízo da ação criminal, serão aplicadas multas de 1/5 (um quinto) a 200 (duzentos) valores regionais de referência, pelas infrações deste capítulo, impostas pelas Delegacias Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. A gradação de multa atenderá à natureza da infração e às condições sociais e econômicas do infrator.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 517, 521, 528, 530, 553, 554, 558, 559 e 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1945.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O pleno reconhecimento da liberdade e autonomia sindicais é um compromisso fundamental da Aliança Democrática. Ao inscrevê-lo entre seus "Compromissos com a Nação", as lideranças do PMDB e da Frente Liberal deram uma medida da contemporaneidade do pacto de transição política que levou Tancredo Neves à Presidência da República. Sociedade que se urbaniza e industrializa de maneira irreversível, apesar dos pesares da crise econômica, o Brasil, ou antes, suas elites dirigentes não podem mais conceber uma ordem democrática sem a participação organizada das maiorias trabalhadoras e assalariadas. E não há formas de participação institucio-

nal que se sustentem, para essas maiorias, sobre a base falsa de sindicatos privados de capacidade real de reivindicação e atrelados ao Estado.

A luta do PMDB em torno desses princípios é antiga, vem do antigo MDB, e ganhou intensidade a partir de 1978, quando o ressurgimento da mobilização sindical deixou patente a falência do sistema de atrelamento legal implantado pela ditadura do Estado Novo, sob inspiração da "Carta del Lavoro" de Mussolini. Sensível aos reclamos do sindicalismo combativo que despontava na grande São Paulo e nos principais centros urbanos do País, o MDB, em 1979, formou uma comissão partidária para estudar a reformulação da legislação sindical e trabalhista. Como fruto do trabalho dessa comissão, da qual tive a honra de participar, foi apresentado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 908/79.

A proposta legislativa que ora se apresenta retoma o conteúdo daquele projeto, que na verdade se limitava a expurgar do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho as disposições mais flagrantemente autoritárias. E busca avançar alguns passos no sentido da liberdade e autonomia reivindicadas pelo movimento sindical e exigidas pela consciência democrática.

As mudanças aqui introduzidas ainda deixam em aberto questões importantes. Contornam a controvérsia existente no próprio movimento sindical a respeito das instituições do enquadramento (implicação inevitável da unicidade estabelecida em lei) e da contribuição sindical. Da mesma forma, não enfrentam a questão da central sindical única, reivindicada por amplos segmentos dos trabalhadores. São temas que devem amadurecer no debate durante o período que nos separa da Assembleia Nacional Constituinte, à qual caberá estabelecer em termos duradouros as bases legais da vida sindical no País.

Proposta de transição, portanto, nem por isto ela deixará de resgatar uma parcela substancial do compromisso da Aliança Democrática com a classe trabalhadora. É hora de dar demonstrações inequívocas do alcance social das propostas de mudança defendida pela nova maioria que se faz presente neste Congresso.

No que diz respeito à legislação sindical, a abertura democrática prometida há de começar necessariamente pela eliminação das verdadeiras pérolas de autoritarismo corporativista que pontilham o Título V da CLT. Assim, propõe-se a revogação dos artigos 514 e 521, que impõem aos sindicatos obrigações e proibições que, ou são descabidas, ou devem ser estabelecidas e cobradas pelas próprias categorias representadas. Do artigo 528, que permite a intervenção, a qualquer pretexto, do Ministério do Trabalho nos sindicatos. Do artigo 530, que bane da vida sindical para sempre os dirigentes destituídos pelo Ministério do Trabalho. Do artigo 553, que permite ao Ministro e a seus delegados regionais suspender e destituir diretorias eleitas e fechar entidades. Do artigo 554, que prevê a nomeação de delegado do Ministério para dirigir entidade cuja diretoria tenha sido destituída. Do artigo 559, que proíbe a sindicalização de funcionários públicos. Suprimem-se também o artigo 517, parcialmente incorporado aos de número 516 e 523, e o artigo 559, que permite ao Presidente da República estender a associações econômicas ou profissionais a prerrogativa de colaborar com os poderes públicos.

À partir dessa limpeza de terreno, o projeto busca tornar transparentes as regras de reconhecimento dos sindicatos pelo poder público, fixando critérios mínimos de representatividade e circunscrevendo, tanto quanto possível, o arbítrio do Ministério do Trabalho. E elimina a ingerência indevida da autoridade administrativa nos assuntos internos das entidades sindicais, especialmente no que se refere às eleições e à administração financeira. Quanto às entidades sindicais de grau superior, embora não se enfrente a questão da central única, é expressamente reconhecida a liberdade de associação

intersindical, criando um espaço institucional para as centrais existentes. E atribui-se às próprias federações e confederações, através dos respectivos estatutos, a regulamentação do processo eleitoral com vistas à composição de suas diretorias. Nesse espírito, transpôs-se o artigo 558, com nova redação, para o de número 512, renumerando-se os artigos subsequentes da Seção I do Capítulo I; acrescentou-se o artigo 533 à Seção V do Capítulo I, renumerando-se os subsequentes; e deu nova redação aos artigos 511, 513, 514, 515, 516, 518, 519, 520, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 529, 531, 532, 535, 537, 538, 540, 542, 543, 549, 550, 551, 555, 556, 557, 570, 571, 572, 576, 592 e 598.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1985. — Fernando Henrique Cardoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943
Consolidação das Leis do Trabalho

TÍTULO V Da Organização Sindical CAPÍTULO I Da Instituição Sindical Seção I Da associação em sindicato

Art. 511. É lícita a associação para fins de estudo, defesa e coordenação dos seus interesses econômicos ou profissionais de todos os que, como empregadores, empregados, agentes ou trabalhadores autônomos, ou profissionais liberais, exerçam, respectivamente, a mesma atividade ou profissão ou atividade ou profissões similares ou conexas.

§ 1º A solidariedade de interesses econômicos dos que empreendem atividades idênticas, similares ou conexas, constitui o vínculo social básico que se denomina categoria econômica.

§ 2º A similitude de condições de vida oriunda da profissão ou trabalho em comum, em situação de emprego na mesma atividade econômica ou em atividades econômicas similares ou conexas, compõe a expressão social elementar compreendida como categoria profissional.

§ 3º Categoria profissional diferenciada é a que se forma dos empregados que exerçam profissões ou funções diferenciadas por força de estatuto profissional especial ou em consequência de condições de via singulares.

§ 4º Os limites de identidade, similaridade ou conexão fixam as dimensões dentro das quais a categoria econômica ou profissional é homogênea e a associação é natural.

— V. Constituição Federal, arts. 89, VI e 166.

— V. Convenção Internacional do Trabalho nº 98, promulgada pelo Decreto nº 39.196, de 29 de junho de 1953, relativa à aplicação dos princípios do direito de organização e de negociação coletiva.

— Portaria nº 3.337, de 8 de setembro de 1978, que veda a associação de caráter intersindical (D.O. 14-9-1978).

Art. 512. Somente as associações profissionais constituídas para os fins e na forma do artigo anterior e registradas de acordo com o artigo 558, poderão ser reconhecidas com sindicatos e investidas nas prerrogativas definidas nesta lei.

Art. 513. São prerrogativas dos sindicatos:

a) representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida;

b) celebrar convenções coletivas de trabalho;

— Redação com fundamento no disposto no Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967, que deu nova redação ao Título VI (Das convenções coletivas de trabalho).

c) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria ou profissão liberal;

d) colaborar com o Estado, como órgãos técnicos e consultivos, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a respectiva categoria ou profissão liberal;

e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas.

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, a prerrogativa de fundar e manter agências de colocação.

Art. 514. São deveres dos sindicatos:

a) colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social;

b) manter serviços de assistência judiciária para os associados;

c) promover a conciliação nos dissídios de Trabalho;

d) sempre que possível e de acordo com as suas possibilidades, manter no seu quadro de pessoal, em convênio com entidades assistenciais ou por conta própria, um assistente social com as atribuições específicas de promover a cooperação operacional na empresa e a integração profissional na classe.

— A alínea "d" foi acrescida pela Lei nº 6.200, de 16 de abril de 1975 (D.O. 17-4-1975).

Parágrafo único. Os sindicatos de empregados terão, outrossim, o dever de:

a) promover a fundação de cooperativas de consumo e de crédito;

b) fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais.

— Dispõe o art. 156 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 11, de 1968:

"§ 2º O Estado de sítio autoriza as seguintes medidas coercitivas:

e) intervenção em entidades representativas de classes ou categorias profissionais."

SEÇÃO II

Do reconhecimento e investidura sindical

Art. 515. As associações profissionais deverão satisfazer os seguintes requisitos para serem reconhecidas como sindicatos:

a) reunião de um terço, no mínimo, de empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou de sociedade, se se tratar de associação de empregadores; ou de um terço dos que integram a mesma categoria ou exerçam a mesma profissão liberal, se se tratar de associação de empregados ou de trabalhadores ou agentes autônomos ou de profissão liberal;

b) duração de três anos para o mandato da diretoria;

c) exercício do cargo de presidente e dos demais cargos de administração e representação por brasileiros.

— Redação de acordo com a Lei nº 6.192, de 19 de dezembro de 1974, que dispõe sobre restrições a brasileiros naturalizados, e dá outras providências (D.O. 20-12-1984).

Parágrafo único. O Ministro do Trabalho poderá, excepcionalmente, reconhecer como sindicato a associação cujo número de associados seja inferior ao terço a que se refere a alínea "a".

— Dispõe a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980:

Art. 105. É vedado ao estrangeiro:

VII — Participar da administração ou representação de sindicato ou associação profissional, bem como de entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada (D.O. 22-8-1980).

Art. 516. Não será reconhecido mais de um sindicato representativo da mesma categoria econômica ou profissional, ou profissão liberal, em uma dada base territorial.

Art. 517. Os sindicatos poderão ser distritais, municipais, intermunicipais, estaduais e interestaduais. Excepcionalmente, e atendendo às peculiaridades de determinadas categorias ou profissões, o Ministro do Trabalho poderá autorizar o reconhecimento de sindicatos nacionais.

§ 1º O Ministro do Trabalho outorgará e delimitará a base territorial do sindicato. § 2º Dentro da base territorial que lhe for determinada é facultado ao sindicato instituir delegacias ou seções para melhor proteção dos associados e da categoria econômica ou profissional liberal representada.

Art. 518. O pedido de reconhecimento será dirigido ao Ministro do Trabalho instruído com exemplar ou cópia autenticada dos estatutos da associação.

§ 1º Os estatutos deverão conter:

a) a denominação e a sede da associação;

b) a categoria econômica ou profissional ou a profissão liberal cuja representação é requerida;

c) a afirmação de que a associação agirá como órgão de colaboração com os poderes públicos e as demais associações no sentido da solidariedade social e da subordinação dos interesses econômicos ou profissionais ao interesse nacional;

d) as atribuições, o processo eleitoral e das votações, os casos de perda de mandato e de substituição dos administradores;

e) o modo de constituição e administração do patrimônio social e o destino que lhe será dado no caso de dissolução;

f) as condições em que se dissolverá a associação.

§ 2º O processo de reconhecimento será regulado em instruções baixadas pelo Ministro do Trabalho.

— V. Constituição Federal, art. 155, § 2º, a e c (Redação da Emenda Constitucional nº 11/78).

Art. 519. A investidura sindical será conferida sempre à associação profissional mais representativa, a juízo do Ministro do Trabalho, constituindo elementos para essa apreciação, entre outros:

a) o número de associados;

b) os serviços sociais fundados e mantidos;

c) o valor do patrimônio.

Art. 520. Reconhecida como sindicato a associação profissional, ser-lhe-á expedida carta de reconhecimento, assinada pelo Ministro do Trabalho, na qual será especificada a representação econômica ou profissional conferida e mencionada a base territorial outorgada.

Parágrafo único. O reconhecimento investe a associação nas prerrogativas do art. 513 e a obriga aos deveres do art. 514, cujo inadimplemento a sujeitará às sanções desta lei.

Art. 521. São condições para o funcionamento do sindicato:

a) proibição de qualquer propaganda de doutrinas incompatíveis com as instituições e os interesses da Nação, bem como de candidaturas a cargos eletivos estranhos ao sindicato;

— Redação dada a esta alínea pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23 de julho de 1946 (D.O. 27-7-1946).

b) proibição de exercício de cargo eletivo cumulativamente com o de emprego remunerado pelo sindicato ou por entidade sindical de grau superior;

c) gratuidade do exercício dos cargos eletivos;

d) proibição de quaisquer atividades não compreendidas nas finalidades mencionadas no art. 511, inclusive as de caráter político-partidárias;

e) proibição de cessão gratuita ou remunerada da respectiva sede a entidade de índole político-partidária.

— As alíneas "d" e "e" foram acrescidas pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23-7-1946 (D.O. 27-7-1946).

Parágrafo único. Quando, para o exercício de mandato, tiver o associado de sindicato de empregados, de

trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais, de se afastar do seu trabalho, poderá ser-lhe arbitrada pela assembleia geral uma gratificação nunca excedente da importância de sua remuneração na profissão respectiva.

SEÇÃO III

Da administração do sindicato

Art. 522. A administração do sindicato será exercida por uma diretoria constituída, no máximo, de sete e, no mínimo, de três membros e de um conselho fiscal composto de três membros, eleitos esses órgãos pela assembleia geral.

§ 1º A diretoria elegerá, dentre os seus membros, o presidente do sindicato.

§ 2º A competência do conselho fiscal é limitada à fiscalização da gestão financeira do sindicato.

§ 3º Constituirá atribuição exclusiva da diretoria do sindicato e dos delegados sindicais a que se refere o art. 523, a representação e a defesa dos interesses da entidade perante os poderes públicos e as empresas, salvo mandatário com poderes outorgados por procuração da diretoria ou associado investido em representação prevista em lei.

— Este parágrafo foi acrescido pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23 de julho de 1946. (D.O. 27-7-1946).

Art. 523. Os delegados sindicais destinados à direção das delegacias ou seções instituídas na forma estabelecida no § 2º do art. 517 serão designados pela diretoria dentre os associados radicados no território da correspondente delegacia.

Art. 524. Serão sempre tomadas por escrutínio secreto, na forma estatutária, as deliberações da assembleia geral concernentes aos seguintes assuntos:

— Redação dada pela Lei nº 2.693, de 23 de dezembro de 1955 (D.O. 29-12-1955).

- eleição de associado para representação da respectiva categoria, prevista em lei;
- tomada e aprovação de contas da diretoria;
- aplicação do patrimônio;
- juízo dos atos da diretoria, relativos a penalidades impostas a associados;

— Redação das alíneas "a", "b", "c" e "d" dada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23 de julho de 1946 (D.O. 27-7-1946).

e) pronunciamento sobre relações ou dissídios de trabalho. Neste caso, as deliberações da assembleia geral só serão consideradas válidas quando ela tiver sido especialmente convocada para esse fim, de acordo com as disposições dos estatutos da entidade sindical. O "quorum" para validade da assembleia será de metade mais um dos associados quites; não obtidos esse "quorum" em primeira convocação, reunir-se-á a assembleia em segunda convocação, com os presentes, considerando-se aprovadas as deliberações que obtiverem 2/3 (dois terços) dos votos.

— Redação dada pela Lei nº 2.693, de 23 de dezembro de 1955.
— V. súmula TST nº 177 e art. 359 desta CLT.
— V. Lei nº 4.330, de 1º de junho de 1964, que regula o direito de greve (D.O. 3-6-1964, retificada em 15 e 18-6-1964).
— V. Decreto-lei nº 1.632, de 4 de agosto de 1978, que dispõe sobre a proibição de greve nos serviços públicos e em atividades essenciais de interesse da segurança nacional (D.O. 4-8-1978).

§ 1º A eleição para cargos de diretoria e conselho fiscal será realizada por escrutínio secreto, durante seis horas contínuas pelo menos, na sede do sindicato, na de suas delegacias e seções e nos principais locais de trabalho, onde funcionarão as mesas coletoras designadas pelos Delegados Regionais do Trabalho.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23 de julho de 1946, combinado com a Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965.

— V. art. 859 desta CLT.
— V. Instruções TST nº 1 (ex-prejuízo 50).

§ 2º Concomitantemente ao término do prazo estipulado para a votação, instalar-se-á, em assembleia eleitoral pública e permanente, na sede do sindicato, a mesa apuradora para a qual serão enviadas, imediatamente, pelos presidentes das mesas coletoras, as urnas receptoras e as atas respectivas. Será facultada a designação de mesa apuradora supletiva sempre que as peculiaridades ou conveniências do pleito a exigirem.

§ 3º A mesa apuradora será presidida por membro do Ministério Público do Trabalho, ou pessoa de notória idoneidade, designada pelo Procurador-Geral da Justiça do Trabalho ou procuradores regionais.

— Redação dos §§ 2º e 3º dada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 23-7-1946.

§ 4º O pleito só será válido na hipótese de participação da votação mais de 2/3 (dois terços) dos associados com capacidade para votar. Não obtido esse coeficiente, será realizada nova eleição dentro de 15 (quinze) dias a qual terá validade se nela tomarem parte mais de 50% (cinquenta por cento) dos referidos associados. Na hipótese de não ter sido alcançado, na segunda votação, o coeficiente exigido, será realizado o terceiro e último pleito, cuja validade dependerá do voto de mais de 40% (quarenta por cento) dos aludidos associados, proclamando o presidente da mesa apuradora em qualquer dessas hipóteses os eleitos, os quais serão empossados automaticamente na data do término do mandato expirante, não tendo efeito suspensivo os protestos ou recursos oferecidos na conformidade da lei.

— Redação deste parágrafo dada pela Lei nº 2.693, de 23-12-1955 (D.O. 29-12-1955).

§ 5º Não sendo atingido o coeficiente legal para a eleição, o Ministério do Trabalho declarará a vacância da administração, a partir do término do mandato dos membros em exercício, e designará administrador para o sindicato, realizando-se novas eleições dentro de seis meses.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 22 de julho de 1946.

Art. 525. É vedada a pessoas físicas ou jurídicas, estranhas ao sindicato, qualquer interferência na sua administração ou nos seus serviços.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 9.502, de 22 de julho de 1946.

Parágrafo único. Estão excluídos dessa proibição:

- os delegados do Ministério do Trabalho especialmente designados pelo ministro ou por quem o representar;
- os que, como empregados, exerçam cargos no sindicato mediante autorização da assembleia geral.

Art. 526. Os empregados do sindicato serão nomeados pela diretoria respectiva ad referendum da assembleia geral, não podendo recair tal nomeação nos que estiverem nas condições previstas nos itens II, IV, V, VI, VII e VIII do artigo 530 e, na hipótese de o nomeado haver sido dirigente sindical, também nas do item I do mesmo artigo.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 925, de 10 de outubro de 1969 (D.O. 13-10-1969).

Parágrafo único. Aplicam-se aos empregados dos sindicatos os preceitos das leis de proteção do trabalho e de previdência social, excetuado o direito de associação em sindicato.

Art. 527. Na sede de cada sindicato haverá um livro de registro, autenticado pelo funcionário competente do Ministério do Trabalho, e do qual deverão constar:

- tratando-se de sindicato de empregadores, a firma, individual ou coletiva, ou a denominação das empresas e sua sede, nome, idade, estado civil, nacionalidade e residência dos respectivos sócios, ou, em se tratando

de sociedade por ações, dos diretores, bem como a indicação desses dados quanto ao sócio ou diretor que representar a empresa no sindicato;

- tratando-se de sindicato de empregados, ou de agentes ou trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais, além do nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão ou função e residência de cada associado, o estabelecimento ou lugar onde exerce a sua profissão ou função, o número e a série da respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número da inscrição no Instituto Nacional de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS).

— V. art. 4º do RCPS.

Art. 528. Ocorrendo dissídio ou circunstâncias que perturbem o funcionamento de entidade sindical ou motivos relevantes de segurança nacional, o Ministro do Trabalho poderá nela intervir, por intermédio de Delegado ou de Junta Interventora, com atribuições para administrá-la e executar ou propor as medidas necessárias para normalizar-lhe o funcionamento.

— Redação deste artigo de acordo com o Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1966 (D.O. 27-1-1966).

SEÇÃO IV

Das eleições sindicais

Art. 529. São condições para o exercício do direito do voto como para a investidura em cargo de administração ou representação econômica ou profissional:

a) ter o associado mais de seis meses de inscrição no quadro social e mais de dois anos de exercício da atividade ou da profissão;

— Redação desta alínea dada pelo Decreto-lei nº 8.080, de 11 de outubro de 1945 (D.O. 13-10-1945).

- ser maior de 18 anos;
 - estar no gozo dos direitos sindicais.
- Parágrafo único. É obrigatório aos associados o voto nas eleições sindicais.

— Este parágrafo foi acrescentado pelo Decreto-lei nº 229, de 26-2-1967.

— V. Constituição Federal, art. 166, § 2º.

— V. Lei nº 6.512, de 19 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a obrigatoriedade do voto nas eleições sindicais e dá outras providências (D.O. 20-12-1977).

Art. 530. Não podem ser eleitos para cargos administrativos ou de representação econômica ou profissional, nem permanecer no exercício desses cargos:

- os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração;
- os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;
- os que não estiverem desde dois (2) anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional;
- os que tiverem sido condenados por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena;
- os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos;

VI — os que, pública e ostensivamente, por atos ou palavras, defendam os princípios ideológicos de partido político cujo registro tenha sido cassado, ou de associação ou entidade de qualquer natureza cujas atividades tenham sido consideradas contrárias ao interesse nacional e cujo registro haja sido cancelado ou que tenha tido seu funcionamento suspenso por autoridade competente;

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.

VII — má conduta, devidamente comprovada;

— Acrescentado pelo Decreto-lei nº 507, de 18 de março de 1969. (D.O. 3-1969).

VIII — os que tenham sido destituídos de cargo administrativo ou de representação sindical.

— Acrescentado pelo Decreto-lei nº 925, de 10 de outubro de 1969 (DO 13-10-1969).

— V. art. 185. da Constituição Federal.

Art. 531. Nas eleições para cargo de diretoria e do conselho fiscal serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos em relação ao total dos associados eleitores.

§ 1º Não concorrendo à primeira convocação maioria absoluta de eleitores, ou não obtendo nenhum dos candidatos essa maioria, proceder-se-á a nova convocação para dia posterior, sendo então considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria dos eleitores presentes.

§ 2º Havendo somente uma chapa registrada para as eleições, poderá a assembleia, em última convocação, ser realizada duas horas após a primeira convocação, desde que do edital respectivo conste essa advertência.

§ 3º Concorrendo mais de uma chapa, poderá o Ministério do Trabalho designar o presidente da seção eleitoral, desde que o requerim os associados que encabeçarem as respectivas chapas.

— V. § 4º do art. 524 desta CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 2.693, de 23-12-1955.

— Redação de acordo com o Decreto-lei nº 8.080, de 11 de outubro de 1945 (DO 13-10-1945).

§ 4º O Ministro do Trabalho expedirá instruções regulando o processo das eleições.

— O processo das eleições sindicais é regulado pela Portaria nº 3.437, de 20 de dezembro de 1974 (DO 27-12-1974).

Art. 532. As eleições para a renovação da diretoria e do conselho fiscal deverão ser procedidas dentro do prazo máximo de sessenta dias e mínimo de trinta dias, antes do término do mandato dos dirigentes em exercício.

§ 1º Não havendo protesto na ata da assembleia eleitoral ou recurso interposto por algum dos candidatos, dentro de quinze dias a contar da data das eleições, a posse da diretoria eleita independe da aprovação das eleições pelo Ministério do Trabalho.

§ 2º Competirá à diretoria em exercício, dentro de trinta dias da realização das eleições e não tendo havido recurso, dar publicidade ao resultado do pleito, fazendo comunicação ao órgão local do Ministério do Trabalho, da relação dos eleitos, com os dados pessoais de cada um e a designação da função que vai exercer.

§ 3º Havendo protesto na ata da assembleia eleitoral ou recurso interposto dentro de quinze dias da realização das eleições, competirá à diretoria em exercício encaminhar, devidamente instruído, o processo eleitoral ao órgão local do Ministério do Trabalho, que o encaminhará para decisão do Ministro de Estado. Nesta hipótese permanecerá na administração, até despacho final do processo, a diretoria e o conselho fiscal que se encontrarem em exercício.

§ 4º Não se verificando as hipóteses previstas no parágrafo anterior, a posse da nova diretoria deverá ser verificada dentro de trinta dias subsequentes ao término do mandato da anterior.

— Redação deste artigo dada pelo Decreto-lei nº 8.080, de 11-10-1945 (DD 13-10-1945).

— A competência para decisão é do Delegado Regional do Trabalho, conforme disposto no art. 24 do Decreto nº 81.663, de 16 de maio de 1978 (DO 17-5-1978). De sua decisão cabe recurso para a Secretaria de Relações do Trabalho.

§ 5º Ao assumir o cargo, o eleito prestará, por escrito e solenemente, o compromisso de respeitar, no exercício do mandato, a Constituição, as leis vigentes e os estatutos da entidade.

— Este parágrafo foi acrescentado pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.

SEÇÃO V

Das associações sindicais de grau superior

Art. 533. Constituem associações sindicais de grau superior as federações e confederações organizadas nos termos desta lei.

Art. 534. É facultado aos sindicatos, quando em número não inferior a 5 (cinco), desde que representem a maioria absoluta de um grupo de atividades ou de profissões idênticas, similares ou conexas, organizarem-se em federação.

§ 1º Se já existir federação no grupo de atividades ou profissões em que deva ser constituída a nova entidade, a criação desta não poderá reduzir a menos de 5 (cinco) o número de sindicatos que àquela devam continuar filiados.

§ 2º As federações serão constituídas por Estados, podendo o Ministro do Trabalho autorizar a constituição de federações interestaduais ou nacionais.

§ 3º É permitido a qualquer federação, para o fim de lhes coordenar os interesses, agrupar os sindicatos de determinado município ou região a ela filiados, mas a União não terá direito de representação das atividades ou profissões agrupadas.

— A Lei nº 3.265, de 22 de setembro de 1957, deu nova redação ao art. 534 e introduziu mais um parágrafo, que ficou sendo o 1º, passando os anteriores §§ 1º e 2º a 2º e 3º (DO 24-9-1957).

Art. 535. As confederações organizar-se-ão com o mínimo de três federações e terão sede na Capital da República.

§ 1º As confederações formadas por federações de sindicatos de empregadores denominar-se-ão: Confederação Nacional da Indústria, Confederação Nacional do Comércio, Confederação Nacional de Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Confederação Nacional de Transportes Terrestres, Confederação Nacional de Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional das Empresas de Crédito e Confederação Nacional de Educação e Cultura.

§ 2º As confederações formadas por federações de sindicatos de empregados terão a denominação de: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura.

§ 3º Denominar-se-á Confederação Nacional das Profissões Liberais a reunião das respectivas federações.

§ 4º As associações sindicais de grau superior da Agricultura e Pecuária serão organizadas na conformidade do que dispuser a lei que regular a sindicalização dessas atividades ou profissões.

— V. Portaria nº 3.337, de 8 de setembro de 1978, que veda a associação de caráter intersindical (DO 14-9-1978).

Art. 536. Revogado pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967 (DO 28-2-1967).

— V. Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971, que dispôs sobre o enquadramento e contribuição sindical rural (DO 16-4-1971).

— A Portaria nº 71, de 2 de fevereiro de 1965, criou a Confederação Nacional da Agricultura e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

— Aplicáveis ao trabalhador rural os arts. 511 a 535 (Lei nº 5.889, de 8-6-1973 e Decreto nº 73.626, de 12-2-1974).

Art. 537. O pedido de reconhecimento de uma federação será dirigido ao Ministro do Trabalho acompanhado de um exemplar dos respectivos estatutos e das cópias autenticadas das atas da assembleia de cada sindicato ou federação que autoriza a filiação.

§ 1º A organização das federações e confederações obedecerá às exigências contidas nas alíneas "b" e "c" do art. 515.

§ 2º A carta de reconhecimento das federações será expedida pelo Ministro do Trabalho, na qual será especificada a coordenação econômica ou profissional conferida e mencionada a base territorial outorgada.

§ 3º O reconhecimento das confederações será feito por decreto do Presidente da República.

Art. 538. A administração das federações e confederações será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) Diretoria;
- b) Conselho de Representantes;
- c) Conselho Fiscal.

§ 1º A diretoria será constituída, no mínimo, de 3 (três) membros e de 3 (três) membros se comporá o Conselho Fiscal, os quais serão eleitos pelo Conselho de Representantes com mandato por 3 (três) anos.

§ 2º Só poderão ser eleitos os integrantes dos grupos das federações ou dos planos das confederações, respectivamente.

§ 3º O presidente da federação ou confederação será escolhido dentre os seus membros, pela diretoria.

§ 4º O Conselho de Representantes será formado pelas delegações dos sindicatos ou das federações filiadas, constituída cada delegação de 2 (dois) membros com mandato por 3 (três) anos, cabendo um voto a cada delegação.

§ 5º A competência do Conselho Fiscal é limitada à fiscalização da gestão financeira.

— Redução deste artigo dada pela Lei nº 2.693, de 23-12-1955 (DO 29-12-1955), com exceção dos §§ 1º e 4º, que têm sua redação dada pelo Decreto-lei nº 771, de 19 de agosto de 1969 (DO 20-8-1969).

Art. 539. Para a constituição e administração das federações serão observadas, no que for aplicável, as disposições das Seções II e III do presente Capítulo

SEÇÃO VI

Dos direitos dos exercentes de atividades ou profissões e dos sindicalizados

Art. 540. A toda empresa ou indivíduo que exerçam, respectivamente, atividade ou profissão, desde que satisfaçam as exigências desta lei, assiste o direito de ser admitido no sindicato da respectiva categoria, salvo o caso de falta de idoneidade, devidamente comprovada, com recurso para o Ministério do Trabalho.

§ 1º Perderá os direitos de associado o sindicalizado que por qualquer motivo deixar o exercício de atividade ou de profissão.

§ 2º Os associados de sindicatos de empregados, agentes ou trabalhadores autônomos e de profissões liberais que forem aposentados, estiverem em desemprego ou falta de trabalho ou tiverem sido convocados para prestação de serviço militar, não perderão os respectivos direitos sindicais e ficarão isentos de qualquer contribuição, não podendo, entretanto, exercer cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional.

Art. 541. Os que exercerem determinada atividade ou profissão onde não haja sindicato da respectiva categoria, ou de atividade ou profissão similar ou conexas, poderão filiar-se a sindicato de profissão idêntica, similar ou conexas, existente na localidade mais próxima.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos sindicatos em relação às respectivas federações, na conformidade do quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577.

Art. 542. De todo O ato lesivo de direitos ou contrários a esta lei, emanado da diretoria, do conselho ou da assembleia geral de entidade sindical, poderá qualquer exercente de atividade ou profissão recorrer, dentro de 30 dias, para a autoridade competente do Ministério do Trabalho.

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

— Redação deste § dada pela Lei nº 5.911, de 27 de agosto de 1973 (D O 29-8-1973).

§ 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei, equiparando-se-lhe o decorrente da designação pelo Ministério do Trabalho, no caso do parágrafo 5º do art. 524 e no art. 528 desta Consolidação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação referida no final do § 4º.

§ 6º A empresa que, por qualquer modo, procurar impedir que o empregado se associe a sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos à condição de sindicalizado, fica sujeita à penalidade prevista na letra "a" do artigo 553, sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.

— Decreto-lei nº 9.675, de 29 de agosto de 1946:

Art. 3º A aceitação de cargo de presidente, secretário ou tesoureiro em diretoria sindical ou de entidade sindical de grau superior importa na obrigação de residir na localidade onde o mesmo estiver sediado (D O 31-8-1946).

Art. 544. É livre a associação profissional ou sindical, mas ao empregado sindicalizado é assegurado, em igualdade de condições, preferência:

I — para a admissão nos trabalhos de empresa que explore serviços públicos ou mantenha contrato com os poderes públicos;

II — para ingresso em funções públicas ou semelhantes, em caso de cassação coletiva de trabalho por motivo de fechamento de estabelecimento;

III — nas concorrências para aquisição de casa própria, pelo Plano Nacional de Habitação ou por intermédio de quaisquer instituições públicas;

IV — nos loteamentos urbanos ou rurais, promovidos pela União, por seus órgãos de administração direta ou indireta ou sociedade de economia mista;

V — na locação ou compra de imóveis, de propriedade de pessoa de direito público ou sociedade de economia mista, quando sob ação de despejo em tramitação judicial;

VI — na concessão de empréstimo simples concedidos pelas agências financeiras do governo ou a ele vinculadas;

VII — na aquisição de automóveis, outros veículos e instrumentos relativos ao exercício da profissão, quando financiados pelas autarquias, sociedades de economia ou agências financeiras do Governo;

VIII — para admissão nos serviços portuários e anexos, na forma da legislação específica;

IX — na concessão de bolsas de estudos para si ou para seus filhos, obedecida a legislação que regule a matéria.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.

V. Art. 25 da Lei nº 5.107, de 13-9-1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências (D O 14-9-1966).

Art. 545. Os empregadores ficam obrigados a descontar na folha de pagamento dos seus empregados, desde que por eles devidamente autorizados, as contribuições devidas ao sindicato, quando por este notificados, salvo quanto à contribuição sindical, cujo desconto independe dessas formalidades.

Parágrafo único. O recolhimento à entidade sindical beneficiária do importe descontado deverá ser feito até o 10º (décimo) dia subsequente ao do desconto, sob pena de juros de mora no valor de 10% (dez por cento) sobre o montante retido, sem prejuízo da multa prevista no art. 553 e das cominações penais relativas à apropriação indebita.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 925, de 10 de outubro de 1969 (D O 13-10-1969).

Art. 546. Às empresas sindicalizadas é assegurada preferência, em igualdade de condições, nas concorrências para exploração de serviços públicos, bem como nas concorrências para fornecimento às repartições federais, estaduais e municipais e às entidades paraestatais.

Art. 547. É exigida a qualidade de sindicalizado para o exercício de qualquer função representativa de categoria econômica ou profissional, em órgão oficial de deliberação coletiva, bem como para o gozo de favores ou isenções tributárias, salvo em se tratando de atividades não econômicas.

Parágrafo único. Antes da posse ou exercício das funções a que alude o artigo anterior ou de concessão dos favores, será indispensável comprovar a sindicalização, ou oferecer prova mediante certidão negativa, da autoridade regional do Ministério do Trabalho, de que não existe sindicato no local onde o interessado exerce a respectiva atividade ou profissão.

— Redação com fundamento na Lei nº 4.923, de 23-12-1965 (D O 29-12-1965).

V. Parecer Normativo TST nº 80, de 15 de setembro de 1978, que considera tacitamente derogado este artigo na parte que estabelece limitações ao gozo de isenções tributárias (D O 25-9-1978).

SEÇÃO VII

Da gestão financeira do sindicato e sua fiscalização

Art. 548. Constituem o patrimônio das associações sindicais:

a) as contribuições devidas aos sindicatos pelos que participem das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades, sob a denominação de contribuição sindical, pagas e arrecadadas na forma do Capítulo III deste Título;

b) as contribuições dos associados, na forma estabelecida nos estatutos ou pelas assembleias gerais;

c) os bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos;

d) as doações e legados;

e) as multas e outras rendas eventuais.

Art. 549. A receita dos sindicatos, federações e confederações só poderá ter aplicação na forma prevista nos respectivos orçamentos anuais, obedecidas as disposições estabelecidas na lei e nos seus estatutos.

§ 1º Para alienação, locação ou aquisição de bens imóveis, ficam as entidades sindicais obrigadas a realizar avaliação prévia pela Caixa Econômica Federal ou pelo Banco Nacional da Habitação ou, ainda, por qualquer outra organização legalmente habilitada a tal fim.

§ 2º Os bens imóveis das entidades sindicais não serão alienados sem a prévia autorização das respectivas assembleias gerais, reunidas com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto ou dos Conselhos de Representantes com a maioria absoluta dos seus membros.

§ 3º Caso não seja obtido o quorum estabelecido no parágrafo anterior, a matéria poderá ser decidida em nova assembleia geral, reunida com qualquer número de associados com direito a voto, após o transcurso de 10 (dez) dias da primeira convocação.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º a decisão somente terá validade se adotada pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos presentes, em escrutínio secreto.

§ 5º Da deliberação da assembleia geral, concernente à alienação de bens imóveis, caberá recurso voluntário, dentro do prazo de 15 (quinze) dias ao Ministério do Trabalho, com efeito suspensivo.

§ 6º A venda do imóvel será efetuada pela diretoria da entidade, após a decisão da Assembleia Geral ou do Conselho de Representantes, mediante concorrência pública, com edital publicado no Diário Oficial da União e na imprensa diária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização.

§ 7º Os recursos destinados ao pagamento total ou parcelado dos bens imóveis adquiridos serão consignados, obrigatoriamente, nos orçamentos anuais das entidades sindicais.

— Redação do artigo dada pela Lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976 (D O 10-12-1976).

Art. 550. Os orçamentos das entidades sindicais serão aprovados, em escrutínio secreto, pelas respectivas Assembleias Gerais ou Conselho de Representantes, até 30 (trinta) dias antes do início do exercício financeiro a que se referem, e conterão a discriminação da receita e da despesa, na forma das instruções e modelos expedidos pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º Os orçamentos, após a aprovação prevista no presente artigo, serão publicados, em resumo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização da respectiva Assembleia Geral ou da reunião do Conselho de Representantes, que os aprovou, observada a seguinte sistemática:

a) no Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, os orçamentos das confederações, federações e sindicatos de base interestadual ou nacional;

b) no órgão de imprensa oficial do Estado ou Território ou jornal de grande circulação local, os orçamentos das federações estaduais e sindicatos distritais, municipais, intermunicipais e estaduais.

§ 2º As dotações orçamentárias que se apresentarem insuficientes para o atendimento das despesas, ou não incluídas nos orçamentos correntes, poderão ser ajustadas ao fluxo dos gastos, mediante a abertura de créditos adicionais solicitados pela Diretoria da entidade às respectivas Assembleias Gerais ou Conselhos de Representantes, cujos atos concessórios serão publicados até o último dia do exercício correspondente, obedecida a mesma sistemática prevista no parágrafo anterior.

§ 3º Os créditos adicionais classificam-se em:

a) suplementares, os destinados a reforçar dotações alocadas no orçamento; e

b) especiais, os destinados a incluir dotações no orçamento; a fim de fazer face às despesas para as quais não se tenha consignado crédito específico.

§ 4º A abertura dos créditos adicionais depende da existência da receita para sua compensação, considerando-se, para esse efeito, desde que não comprometidos:

a) o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o excesso de arrecadação, assim entendido o saldo positivo da diferença entre a renda prevista e a realizada, tendo-se em conta, ainda, a tendência do exercício; e

e) a resultante da anulação parcial ou total de dotações alocadas no orçamento ou de créditos adicionais abertos no exercício.

§ 5º Para efeito orçamentário e contábil sindical, o exercício financeiro coincidirá com o ano civil, a ele pertencendo todas as receitas arrecadadas e as despesas compromissadas.

— Redação do artigo dada pela Lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976 (D.O. 10-12-1976).

Art. 551. Todas as operações de ordem financeira e patrimonial serão evidenciadas pelos registros contábeis das entidades sindicais, executados sob a responsabilidade de contabilista legalmente habilitado, em conformidade com o plano de contas e as instruções baixadas pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º A escrituração contábil a que se refere este artigo será baseada em documentos de receita e despesa, que ficarão arquivados nos serviços de contabilidade, à disposição dos órgãos responsáveis pelo acompanhamento administrativo e da fiscalização financeira da própria entidade, ou do controle que poderá ser exercido pelos órgãos da União, em face da legislação específica.

§ 2º Os documentos comprobatórios dos atos de receita e despesa, a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser incinerados, após decorridos 5 (cinco) anos da data de quitação das contas pelo órgão competente.

§ 3º É obrigatório o uso do livro Diário, encadernado, com folhas seguidas e tipograficamente numeradas, para a escrituração, pelo método das partidas dobradas, diretamente ou por reprodução, dos atos ou operações que modificarem ou venham a modificar a situação patrimonial da entidade, o qual conterá, respectivamente, na primeira e na última páginas, os termos de abertura e de encerramento.

§ 4º A entidade sindical que se utilizar de sistema mecânico ou eletrônico para sua escrituração contábil, poderá substituir o Diário e os livros facultativos ou auxiliares por fichas ou formulários contínuos, cujos lançamentos deverão satisfazer a todos os requisitos e normas de escrituração exigidos com relação aos livros mercantis, inclusive no que respeita a termos de abertura e de encerramento e numeração sequencial e tipográfica.

§ 5º Na escrituração por processos de fichas ou formulários contínuos, a entidade adotará livro próprio para inscrição do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, o qual conterá os mesmos requisitos exigidos para os livros de escrituração.

§ 6º Os livros e fichas ou formulários contínuos serão obrigatoriamente submetidos a registro e autenticação das Delegacias Regionais do Trabalho localizadas na base territorial da entidade.

§ 7º As entidades sindicais manterão registro específico dos bens de qualquer natureza de sua propriedade, em livros ou fichas próprias, que atenderão às mesmas formalidades exigidas para o livro Diário, inclusive no que se refere ao registro e autenticação da Delegacia Regional do Trabalho local.

§ 8º As contas dos administradores das entidades sindicais serão aprovadas, em escrutínio secreto, pelas respectivas Assembléias Gerais ou Conselhos de Representantes, com prévio parecer do Conselho Fiscal, cabendo ao Ministro do Trabalho estabelecer prazos e procedimentos para sua elaboração e destinação.

— Redação do artigo dada pela Lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976 (D.O. 10-12-1976).

Art. 552. Os atos que importem em malversação ou dilapidação do patrimônio das associações ou entidades sindicais ficam equiparados ao crime de peculato, julgado e punido na conformidade da legislação penal.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 925, de 10 de outubro de 1969 (D.O. 13-10-1969).

— Aplicam-se ao trabalhador rural os arts. 537 a 552 (Lei nº 5.889, de 8-6-1973 e Decreto nº 73.626 de 12-2-1974).

SEÇÃO VIII Das Penalidades

Art. 553. As infrações ao disposto neste Capítulo serão punidas com as seguintes penalidades:

a) multa de 2 (dois) a 100 (cem) valores-de-referência, dobrada na reincidência;

— V. Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que dispõe sobre novos valores de penalidades. Regulamentada pelo Decreto nº 75.704, de 8 de maio de 1975.

b) suspensão de diretores por prazo não superior a trinta dias;

c) destituição de diretores ou de membros de conselho;

d) fechamento de sindicato, federação ou confederação, por prazo nunca superior a seis meses;

f) *Revogada pela Lei nº 6.512, de 19 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a obrigatoriedade de voto nas eleições sindicais. (D.O. 20-12-1977).*

§ 1º A imposição de penalidades aos administradores não exclui a aplicação das que este artigo prevê para a associação.

§ 2º Poderá o Ministro do Trabalho determinar o afastamento preventivo de cargo ou representação sindicais de seus exercentes, com fundamento em elementos constantes de denúncia formalizada que constituam indicio veemente ou início de prova bastante do fato e da autoria denunciados.

— O Decreto-lei nº 925, de 10 de outubro de 1969 (D.O. 13-10-1969), acresceu o § 2º, tendo transformado o parágrafo único em § 1º.

— V. Portaria nº 3.285, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre afastamento preventivo de exercente de cargo ou representação sindical (D.O. 9-9-1971).

— Aplicam-se ao trabalhador rural o artigo, "caput", e sua alínea "b", "c", "d" e "e" e §§ 1º e 2º (Lei nº 5.889, de 8-6-1973 e Decreto nº 73.626, de 12-2-1974).

Art. 554. Destituído a administração na hipótese da alínea "c" do artigo anterior, o Ministro do Trabalho nomeará um delegado para dirigir a associação e proceder, dentro do prazo máximo de noventa dias, em assembléia geral por ele convocada e presidida, à eleição dos novos diretores e membros do Conselho Fiscal.

Art. 555. A pena de cassação da carta de reconhecimento será imposta à entidade sindical:

a) que deixar de satisfazer as condições de constituição e funcionamento estabelecidas nesta Lei;

b) *tacitamente revogada pelo Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967, que revogou o art. 536.*

c) que criar obstáculo à execução da política econômica adotada pelo Governo.

— Redação desta alínea dada pelo Decreto-lei nº 8.080, de 11 de outubro de 1945 (D.O. 13-10-1945).

Art. 556. A cassação da carta de reconhecimento da entidade sindical não importará o cancelamento de seu registro nem, consequentemente, a sua dissolução, que se processará de acordo com as disposições da lei que regula a dissolução das associações civis.

Parágrafo único. No caso de dissolução, por se achar a associação incura nas leis que definem crimes contra a personalidade internacional, a estrutura e a segurança do Estado e a ordem política e social, os seus bens, pagas as dívidas decorrentes das suas responsabilidades, serão incorporados ao patrimônio da União e aplicados em obras de assistência social.

Art. 557. As penalidades de que trata o art. 553 serão impostas:

a) as das alíneas "a" e "b" pelo Delegado Regional do Trabalho, com recurso para o Ministro de Estado;

— Redação desta alínea com fundamento no art. 31 do Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.

b) as demais, pelo Ministro de Estado.

§ 1º Quando se tratar de associações de grau superior, as penalidades serão impostas pelo Ministro de Estado, salvo se a pena for da cassação da carta de reconhecimento de confederação, caso em que a pena será imposta pelo Presidente da República.

§ 2º Nenhuma pena será imposta sem que seja assegurada defesa ao acusado.

SEÇÃO IX Disposições gerais

Art. 558. São obrigadas ao registro todas as associações profissionais constituídas por atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, de acordo com o art. 511 e na conformidade do quadro de atividades e profissões a que alude o Capítulo II deste Título. As associações profissionais registradas nos termos deste artigo poderão representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses individuais dos associados relativos à sua atividade ou profissão, sendo-lhes também extensivas as prerrogativas contidas na alínea "d" e no parágrafo único do art. 513.

§ 1º O registro a que se refere o presente artigo competirá às Delegacias Regionais do Ministério do Trabalho ou às repartições autorizadas em virtude da lei.

— Redação deste § dada pelo Decreto-lei nº 925, de 10 de outubro de 1969 (D.O. 13-10-1969).

§ 2º O registro das associações far-se-á mediante requerimento, acompanhado da cópia autêntica dos estatutos e da declaração do número de associados, do patrimônio e dos serviços sociais organizados.

§ 3º As alterações dos estatutos das associações profissionais não entrarão em vigor sem aprovação da autoridade que houver concedido o respectivo registro.

Art. 559. O Presidente da República, excepcionalmente e mediante proposta do Ministro do Trabalho, fundada em razões de utilidade pública, poderá conceder, por decreto, às associações civis constituídas para a defesa e coordenação de interesses econômicos e profissionais e não obrigadas ao registro previsto no artigo anterior, a prerrogativa da alínea, "d" do art. 513 deste capítulo.

Art. 560. Não se reputará transmissão de bens, para efeitos fiscais, a incorporação do patrimônio de uma associação profissional ao da entidade sindical, ou as entidades aludidas entre si.

Art. 561. A denominação, "sindicato" é privativa das associações profissionais de primeiro grau, reconhecidas na forma desta lei.

Art. 562. As expressões, "federação" e, "confederação", seguidas da designação de uma atividade econômica ou profissional constituem denominação privativa das entidades sindicais de grau superior.

— Aplicáveis ao trabalhador rural os arts. 554 a 562 e 564 a 566 (Lei nº 5.889, de 8-6-1973 e Decreto nº 73.626, de 12-2-1974).

Art. 563. Revogado pelo Decreto-lei nº 925, de 10 de outubro de 1969 (D.O. 13-10-1969).

Art. 564. As entidades sindicais, sendo-lhes peculiar e essencial a atribuição representativa e coordenadora das correspondentes categoriais ou profissões, é vedado, direta ou indiretamente, o exercício de atividade econômica.

Art. 565. Revogado pelo Decreto nº 1.149, de 28 de janeiro de 1971 (D.O. 29-1-1971), regulamentado pelo Decreto nº 68.465, de 2 de abril de 1971 (D.O. 5-4-1971).

Art. 566. Não podem sindicalizar-se os servidores do Estado e os das instituições paraestatais.

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados das sociedades de economia mista e das fundações criadas ou mantidas pelo Poder Público da União, dos Estados e Municípios.

— Redação dada pela Lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976 (D.O. 10-12-1976).

Art. 567. Revogado pelo Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967 (D.O. 28-2-1967).

Art. 568. Idem.

Art. 569. Idem.

CAPÍTULO II

Do enquadramento sindical

Art. 570. Os sindicatos constituir-se-ão, normalmente, por categorias econômicas ou profissionais específicas, na conformidade da discriminação do quadro das atividades e profissões a que se refere o art. 577, ou segundo as subdivisões que, sob proposta da Comissão do Enquadramento Sindical, de que trata o art. 576, forem criadas pelo Ministro do Trabalho.

— Aplicável, o "caput", ao trabalhador rural (Lei nº 5.889, de 8-6-1973 e Decreto nº 73.626, de 12-2-1974).

Parágrafo único. Quando os exercentes de quaisquer atividades ou profissões se constituírem, seja pelo número reduzido, seja pela natureza mesma dessas atividades ou profissões, seja pelas afinidades existentes entre elas, em condições tais que não se possam sindicalizar eficientemente pelo critério de especificidade de categoria, é-lhes permitido sindicalizar-se pelo critério de categorias similares ou conexas, entendendo-se como tais as que se acham compreendidas nos limites de cada grupo constante do quadro de atividades e profissões.

Art. 571. Qualquer das atividades ou profissões concentradas na forma do parágrafo único do artigo anterior poderá dissociar-se do sindicato principal, formando um sindicato específico, desde que o novo sindicato, a juízo da Comissão do Enquadramento Sindical, ofereça possibilidade de vida associativa regular e de ação sindical eficiente.

Art. 572. Os sindicatos que se constituírem por categorias similares ou conexas, nos termos do parágrafo único do art. 570, adotarão denominação em que figurem, tanto quanto possível, explicitamente mencionadas as atividades ou profissões concentradas, de conformidade com o quadro das atividades e profissões, ou se se tratar de subdivisões, de acordo com o que determinar a comissão do Enquadramento Sindical.

Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese do artigo anterior, o sindicato principal terá a denominação alterada, eliminando-se-lhe a designação relativa à atividade ou profissão dissociada.

Art. 573. O agrupamento dos sindicatos em federações obedecerá às mesmas regras que as estabelecidas neste Capítulo para o agrupamento das atividades e profissões em sindicatos.

Parágrafo único. As federações de sindicatos de profissões liberais poderão ser organizadas independentemente do grupo básico da confederação, sempre que as respectivas profissões se acharem submetidas, por disposições de lei, a um único regulamento.

— O Decreto-lei nº 229, de 28 de fevereiro de 1967 (D.O. 28-2-1967), revogou o § 2º, passando o § 1º a parágrafo único.

Art. 574. Dentro da mesma base territorial, as empresas industriais do tipo artesanal poderão constituir entidades sindicais, de primeiro e segundo graus, distintas das associações das empresas congêneres, de tipo diferente.

Parágrafo único. Compete à Comissão do Enquadramento Sindical definir, de modo genérico, com a aprovação do Ministro do Trabalho, a dimensão e as demais características das empresas industriais de tipo artesanal.

Art. 575. O quadro de atividades e profissões será revisto de dois em dois anos, por proposta da Comissão do Enquadramento Sindical, para o fim de ajustá-lo às condições da estrutura econômica e profissional do País.

§ 1º Antes de proceder à revisão do quadro, a Comissão deverá solicitar sugestões às entidades sindicais e às associações profissionais.

§ 2º A proposta de revisão será submetida à aprovação do Ministro do Trabalho.

Art. 576. A Comissão do Enquadramento Sindical será constituída pelo Secretário de Relações do Trabalho, que a presidirá, e pelos seguintes membros:

I — 2 (dois) representantes da Secretaria de Relações do Trabalho;

II — 1 (um) representante da Secretaria de Mão-de-Obra;

III — 1 (um) representante do Instituto Nacional de Tecnologia, do Ministério da Indústria e do Comércio;

IV — 1 (um) representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, do Ministério da Agricultura;

V — 1 (um) representante do Ministério dos Transportes;

VI — 2 (dois) representantes das categorias econômicas; e

VII — 2 (dois) representantes das categorias profissionais.

— Redação do caput deste artigo dada pela Lei nº 5.819, de 6 de novembro de 1972 (D.O. 7-11-1972).

§ 1º Os membros da CES serão designados pelo Ministro do Trabalho, mediante:

a) indicação dos titulares das Pastas, quanto aos representantes dos outros Ministérios;

b) indicação dos respectivos Secretários quanto às Secretarias de Relações do Trabalho e Mão-de-Obra;

c) eleição pelas respectivas Confederações, em conjunto, quanto aos representantes das categorias econômicas e profissionais, de acordo com as instruções que forem expedidas pelo Ministro do Trabalho.

§ 2º Cada membro terá um suplente designado juntamente com o titular.

— Redação dos §§ 1º, 2º e 4º dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.

§ 3º Será de 3 (três) anos o mandato dos representantes das categorias econômica e profissional.

— Redação deste § dada pelo Decreto-lei nº 925, de 10 de outubro de 1969 (D.O. 13-10-1969).

§ 4º Os integrantes da Comissão perceberão a gratificação de presença que for estabelecida por decreto executivo.

§ 5º Em suas faltas ou impedimentos, o Secretário de Relações do Trabalho será substituído na presidência pelo Subsecretário de Assuntos Sindicais ou pelo representante deste na Comissão, nesta ordem.

— Redação deste § dada pelo Decreto-lei nº 506, de 18 de março de 1969 (D.O. 19-3-1969).

§ 6º Além das atribuições fixadas no presente Capítulo e concernentes ao enquadramento sindical, individual ou coletivo, e à classificação das atividades e profissões, competirá também à CES resolver, com recurso para o Ministro do Trabalho, todas as dúvidas e controvérsias concernentes à organização sindical.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.

Art. 577. O quadro de atividade e profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.

CAPÍTULO III

Da contribuição sindical

SEÇÃO I

Da fixação e do recolhimento da contribuição sindical

Art. 578. As contribuições devidas aos sindicatos pelos que participem das categorias econômicas ou pro-

fissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades, serão, sob a denominação de "Contribuição Sindical", pagas, recolhidas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo.

— A denominação "Contribuição Sindical" foi dada pelo Decreto-lei nº 27, de 14 de novembro, de 1966 (D.O. 14-11-1966).

Art. 579. A contribuição sindical é devida por todos aqueles que participarem de uma determinada categoria econômica ou profissional, ou de uma profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, inexistindo este, na conformidade do disposto no art. 591.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 229, de 28-2-1967.

Art. 580. A contribuição sindical será recolhida, de uma só vez, anualmente, e consistirá:

I — Na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, para os empregados, qualquer que seja a forma da referida remuneração.

II — Para os agentes ou trabalhadores autônomos e para os profissionais liberais, numa importância correspondente a 30% (trinta por cento) do valor-de-referência fixado pelo Poder Executivo, vigente à época em que é devida a contribuição sindical, arredondada para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) a fração porventura existente;

III — Para os empregadores, numa importância proporcional ao capital social da firma ou empresa, registrado nas respectivas Juntas Comerciais ou órgãos equivalentes, mediante a aplicação de alíquotas, conforme a seguinte tabela progressiva:

Classe de Capital	Alíquota
1 até 150 vezes o valor-de-referência	0,8%
2 acima de 10 até 1.500 vezes o valor-de-referência	0,2%
3 acima de 1.500 até 150.000 vezes o valor-de-referência	0,1%
4 acima de 150.000 até 800.000 vezes o valor-de-referência	0,002%

§ 1º A contribuição sindical prevista na tabela constante do item III deste artigo corresponderá à soma da aplicação das alíquotas sobre a porção do capital distribuído em cada classe, observados os respectivos limites.

§ 2º Para efeito do cálculo de que trata a tabela progressiva inserta no item III deste artigo, considerar-se-á o valor-de-referência fixado pelo Poder Executivo, vigente à data de competência da contribuição, arredondando-se para Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) a fração porventura existente.

§ 3º É fixado em 60% (sessenta por cento) do valor-de-referência a que alude o parágrafo anterior, a contribuição mínima devida pelos empregadores, independentemente do capital social da firma ou empresa, ficando, do mesmo modo, estabelecido o capital social equivalente a 800.000 (oitocentos mil) vezes o valor-de-referência, para efeito do cálculo da contribuição máxima, respeitada a tabela progressiva constante do item III.

— Redação dos incisos II, III e § 3º, do art. 580 dada pela Lei nº 7.048, de 1º de dezembro de 1982 (D.O. 2-12-1982).

§ 4º Os agentes ou trabalhadores autônomos e os profissionais liberais, organizados em firmas ou empresas, com capital social registrado, recolherão a contribuição sindical de acordo com a tabela progressiva a que se refere o item III.

§ 5º As entidades ou instituições que não estejam obrigadas ao registro de capital social, considerarão, como capital, para efeito do cálculo de que trata a tabela

progressiva constante do item III deste artigo, o valor resultante da aplicação do percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o movimento econômico registrado no exercício imediatamente anterior, do que darão conhecimento à respectiva entidade sindical ou a Delegacia Regional do Trabalho, observados os limites estabelecidos no § 3º deste artigo.

§ 6º Excluem-se da regra do § 5º as entidades ou instituições que comprovarem, através de requerimento dirigido ao Ministério do Trabalho, que não exercem atividade econômica com fins lucrativos.

— V. Portaria nº 3.615, de 17 de janeiro de 1979, que dispõe sobre o conceito de entidade de fim não lucrativo para efeito de isenção de recolhimento da contribuição sindical (DO, 23-1-1979).

Art. 581. Para os fins do item III do artigo anterior, as empresas atribuirão parte do respectivo capital às suas sucursais, filiais ou agências, desde que localizadas fora da base territorial da entidade sindical representativa da atividade econômica do estabelecimento principal, na proporção das correspondentes operações econômicas, fazendo a devida comunicação às Delegacias Regionais do Trabalho, conforme a localidade da sede da empresa, sucursais, filiais ou agências.

§ 1º Quando a empresa realizar diversas atividades econômicas, sem que nenhuma delas seja preponderante, cada uma dessas atividades será incorporada à respectiva categoria econômica, sendo a contribuição sindical devida à entidade sindical representativa da mesma categoria, procedendo-se, em relação às correspondentes sucursais, agências ou filiais, na forma do presente artigo.

§ 2º Entende-se por atividade preponderante a que caracterizar a unidade de produto, operação ou objetivo final, para cuja obtenção todas as demais atividades converjam, exclusivamente, em regime de conexão funcional.

Art. 582. Os empregadores são obrigados a descontar, da folha de pagamento de seus empregados relativa ao mês de março, de cada ano, a contribuição sindical por estes devida aos respectivos sindicatos.

§ 1º Considera-se um dia de trabalho, para efeito de determinação da importância a que alude o item I do art. 580, o equivalente:

a) a uma jornada normal de trabalho, se o pagamento ao empregado for feito por unidade de tempo;
b) a 1/30 (um trinta avos) da quantia percebida no mês anterior, se a remuneração for paga por tarefa, empreitada ou comissão.

§ 2º Quando o salário for pago em utilidades, ou nos casos em que o empregado receba, habitualmente, gorjetas, a contribuição sindical corresponderá a 1/30 (um trinta avos) da importância que tiver servido de base, no mês de janeiro, para a contribuição do empregado à Previdência Social.

Art. 583. O recolhimento da contribuição sindical referente aos empregados e trabalhadores avulsos será efetuado no mês de abril de cada ano, e o relativo aos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais realizar-se-á no mês de fevereiro.

§ 1º O recolhimento obedecerá ao sistema de guias, de acordo com as instruções expedidas pelo Ministro do Trabalho.

§ 2º O comprovante de depósito da contribuição sindical será remetido ao respectivo sindicato; na falta deste, à correspondente entidade sindical de grau superior e, se for caso, ao Ministério do Trabalho.

Art. 584. Servirá de base para o pagamento da contribuição sindical, pelos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, a lista de contribuições organizada pelos respectivos sindicatos e, na falta destes, pelas federações ou confederações coordenadoras da categoria.

Art. 585. Os profissionais liberais poderão optar pelo pagamento da contribuição sindical unicamente à entidade sindical representativa da respectiva profissão, desde que a exerça, efetivamente, na firma ou empresa e como tal sejam nelas registrados.

Parágrafo único. Na hipótese referida neste artigo, à vista da manifestação do contribuinte e da exibição da prova de quitação da contribuição, dada por sindicato de profissionais liberais, o empregador deixará de efetuar, no salário do contribuinte, o desconto a que se refere o art. 582.

Art. 586. A contribuição sindical será recolhida, nos meses fixados no presente Capítulo, à Caixa Econômica Federal, ao Banco do Brasil, ou aos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, os quais, de acordo com instruções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, repassarão à Caixa Econômica Federal as importâncias arrecadadas.

§ 1º Integrarão a rede arrecadadora as Caixas Econômicas Estaduais, nas localidades onde inexistam os estabelecimentos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º Tratando-se de empregador, agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais, o recolhimento será efetuado pelos próprios diretamente ao estabelecimento arrecadador.

§ 3º A contribuição sindical devida pelos empregados e trabalhadores avulsos será recolhida pelo empregador e pelo sindicato, respectivamente.

Art. 587. O recolhimento da contribuição sindical dos empregadores efetuar-se-á no mês de janeiro de cada ano, ou, para os que venham a estabelecer-se após aquele mês, na ocasião em que requeiram às repartições o registro ou a licença para o exercício da respectiva atividade.

Art. 588. A Caixa Econômica Federal manterá conta corrente intitulada "Depósitos da Arrecadação da Contribuição Sindical", em nome de cada uma das entidades sindicais beneficiadas, cabendo ao Ministério do Trabalho classificá-las das ocorrências pertinentes à vida administrativa dessas entidades.

§ 1º Os saques na conta corrente referida ao *caput* deste artigo far-se-ão mediante ordem bancária ou cheque com as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro da entidade sindical.

§ 2º A Caixa Econômica Federal remeterá, mensalmente, a cada entidade sindical, um extrato da respectiva conta corrente, e, quando solicitado, aos órgãos do Ministério do Trabalho.

Art. 589. Da importância da arrecadação da contribuição sindical serão feitos os seguintes créditos pela Caixa Econômica Federal, na forma das instruções que foram expedidas pelo Ministro do Trabalho:

I — 5% (cinco por cento) para a confederação correspondente;
II — 15% (quinze por cento) para a federação;
III — 60% (sessenta por cento) para o sindicato respectivo;
IV — 20% (vinte por cento) para a "Conta Especial Emprego e Salário".

Art. 590. Inexistindo confederação, o percentual previsto no item I do artigo anterior caberá à federação representativa do grupo.

§ 1º Na falta de federação, o percentual a ela destinado caberá à confederação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional.

§ 2º Na falta de entidades sindicais de grau superior, o percentual que àquelas caberia será destinado à "Conta Especial Emprego e Salário".

§ 3º Não havendo sindicato, nem entidade sindical de grau superior, a contribuição sindical será creditada, integralmente, à "Conta Especial Emprego e Salário".

Art. 591. Inexistindo sindicato, o percentual previsto no item III do artigo 589 será creditado à federação correspondente à mesma categoria econômica ou profissional.

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, caberão à confederação os percentuais previstos nos itens I e II do art. 589.

— Sobre contribuição sindical rural v. Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1971 e decreto nº 82.935, de 26 de dezembro de 1978.

SEÇÃO II

Da aplicação da contribuição sindical

Art. 592. A contribuição sindical, além das despesas vinculadas à sua arrecadação, recolhimento e controle, será aplicada pelos sindicatos, na conformidade dos respectivos estatutos, visando aos seguintes objetivos:

I — Sindicatos de empregadores e de agentes autônomos:

a) assistência técnica e jurídica;

— V. súmula TST nº 82.

b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;

c) realização de estudos econômicos e financeiros;

d) agências de colocação;

e) cooperativas;

f) bibliotecas;

g) creches;

h) congressos e conferências;

i) medidas de divulgação comercial e industrial no País, e no estrangeiro, bem como em outras tentativas a incentivar e aperfeiçoar a produção nacional;

j) feiras e exposições;

l) prevenção de acidentes do trabalho;

m) finalidades desportivas.

II — Sindicatos de empregados:

a) assistência jurídica;

b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;

c) assistência à maternidade;

d) agências de colocação;

e) cooperativas;

f) bibliotecas;

g) creches;

h) congressos e conferências;

i) auxílio-funeral;

j) colônias de férias e centros de recreação;

l) prevenção de acidentes de trabalho;

m) finalidades desportivas e sociais;

n) educação e formação profissional;

o) bolsas de estudo.

III — Sindicatos de profissionais liberais:

a) assistência jurídica;

b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;

c) assistência à maternidade;

d) bolsas de estudo;

e) cooperativas;

f) bibliotecas;

g) creches;

h) congressos e conferências;

i) auxílio-funeral;

j) colônias de férias e centros de recreação;

l) estudos técnicos e científicos;

m) finalidades desportivas e sociais;

n) educação e formação profissional;

o) prêmio por trabalhos técnicos e científicos.

IV — Sindicatos de trabalhadores autônomos:

- a) assistência técnica e jurídica;
- b) assistência médica, dentária, hospitalar e farmacêutica;
- c) assistência à maternidade;
- d) bolsas de estudo;
- e) cooperativas;
- f) bibliotecas;
- g) creches;
- h) congressos e conferências;
- i) auxílio-funeral;
- j) colônias de férias e centros de recreação;
- l) educação e formação profissional;
- m) finalidades desportivas e sociais;

§ 1º A aplicação prevista neste artigo ficará a critério de cada entidade, que, para tal fim, obedecerá, sempre, às peculiaridades do respectivo grupo ou categoria, facultado ao Ministro do Trabalho permitir a inclusão de novos programas, desde que assegurados os serviços assistenciais fundamentais da entidade.

§ 2º Os sindicatos poderão destacar, em seus orçamentos anuais, até 20% (vinte por cento) dos recursos da contribuição sindical para o custeio das suas atividades administrativas, independentemente de autorização ministerial.

§ 3º O uso da contribuição sindical prevista no § 2º não poderá exceder do valor total das mensalidades sociais consignadas nos orçamentos dos sindicatos, salvo autorização expressa do Ministro do Trabalho.

— Os arts. 580 a 592 tiveram nova redação dada pela lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976 (D.O. 10-12-1976, retificada em 17-12-1976).

Art. 593. As percentagens atribuídas às entidades sindicais de grau superior serão aplicadas de conformidade com o que dispuserem os respectivos conselhos de representantes.

Art. 594. Revogado pela lei nº 4.589, de 11 de dezembro de 1964 (D.O. 17-12-1964).

SEÇÃO III

Da comissão da contribuição sindical

Revogada, toda a seção (arts. 595, 596 e 597), pela lei nº 4.589, de 11 de novembro de 1964 (D.O. 17-12-1964).

Seção IV

Das penalidades

Art. 598. Sem prejuízo da ação criminal e das penalidades previstas no art. 553, serão aplicadas multas de 1/5 (um quinto) a 200 (duzentos) valores-de-referência, pelas infrações deste Capítulo, impostas pelas Delegacias Regionais do Trabalho.

— Redação com fundamento nas leis nºs 6.205, de 29 de abril de 1975 e 6.986, de 13 de abril de 1982.

Parágrafo único. A gradação da multa atenderá à natureza da infração e às condições sociais e econômicas do infrator.

Art. 599. Para os profissionais liberais, a penalidade consistirá na suspensão do exercício profissional, até a necessária quitação, e será aplicada pelos órgãos públicos ou autárquicos disciplinadores das respectivas profissões mediante comunicação das autoridades fiscalizadoras.

Art. 600. O recolhimento da contribuição sindical, efetuado fora do prazo referido neste Capítulo, quando espontâneo, será acrescido da multa de 10% (dez por cento), nos trinta primeiros dias, com o adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, ficando, nesse caso, o infrator isento de outra penalidade.

§ 1º O montante das cominações previstas neste artigo reverterá sucessivamente:

- a) ao sindicato respectivo;
- b) à federação respectiva, na ausência de sindicato;
- c) à confederação respectiva, inexistindo federação.

§ 2º Na falta de sindicato ou entidade de grau superior, o montante a que alude o parágrafo precedente reverterá à conta "Emprego e Salário".

— Redação dada pela lei nº 6.181, de 11 de dezembro de 1974 (D.O. 11-12-1974), que dispõe:

"Art. 2º Se o contribuinte for trabalhador rural, como tal definido no art. 1º, item I, alínea "B", do Decreto-lei nº 1.166, de 13 de abril de 1971, o recolhimento fora do prazo de contribuição sindical será acrescido de multa de 10% (dez por cento)."

— V. decreto nº 78.339, de 31 de agosto de 1976, que regulamenta a lei supra (D.O. 1º e 2-9-1976).

SEÇÃO V

Disposições gerais

Art. 601. No ato da admissão de qualquer empregado, dele exigirá o empregador a apresentação da prova de quitação da contribuição sindical.

Art. 602. Os empregados que não estiverem trabalhando no mês destinado ao desconto da contribuição sindical, serão descontados no primeiro mês subsequente ao do reinício do trabalho.

Parágrafo único. De igual forma se procederá com os empregados que forem admitidos depois daquela data e que não tenham trabalhado anteriormente nem apresentado a respectiva quitação.

Art. 603. Os empregadores são obrigados a prestar aos encarregados da fiscalização os esclarecimentos necessários ao desempenho de sua missão e a exhibir-lhes, quando exigidos, na parte relativa ao pagamento de empregados, os seus livros, folhas de pagamento e outros documentos comprobatórios desses pagamentos, sob pena de multa cabível.

— Aplicáveis os arts. 601 a 603 ao trabalhador rural (lei nº 5.889, de 8-6-1973, e decreto nº 73.626, de 12-2-1974).

Art. 604. Os agentes ou trabalhadores autônomos ou profissionais liberais são obrigados a prestar aos encarregados da fiscalização os esclarecimentos que lhes forem solicitados, inclusive exibição de quitação da contribuição sindical.

— Aplicáveis os arts. 605 a 629 ao trabalhador rural (lei nº 5.889, de 8-6-1973 e decreto nº 73.626, de 12-2-1974).

Art. 605. As entidades sindicais são obrigadas a promover a publicação de editais concernentes ao recolhimento da contribuição sindical, durante três dias, nos jornais de maior circulação local e até dez dias da data fixada para o depósito bancário.

Art. 606. As entidades sindicais cabe, em caso de falta de pagamento da contribuição sindical, promover a respectiva cobrança judicial, mediante ação executiva, valendo como título de dívida a certidão expedida pelas autoridades regionais do Ministério do Trabalho.

— Redação dada pelo Decreto-lei nº 925, de 10 de outubro de 1969. (D.O. 13-10-1969).

§ 1º O Ministério do Trabalho baixará as instruções regulando a expedição das certidões a que se refere o presente artigo, das quais deverá constar a individualização do contribuinte, a indicação do débito e a designação da entidade a favor da qual é recolhida a importância da contribuição sindical, de acordo com o respectivo enquadramento sindical.

§ 2º Para os fins da cobrança judicial da contribuição sindical são extensivos às entidades sindicais, com exceção do foro especial, os privilégios da Fazenda Pública, para cobrança da dívida ativa.

— V. súmula do TFR nº 87.

— V. portaria nº 3.397, de 17 de outubro de 1978, que aprova rotina para restituição da contribuição sindical recolhida indevidamente ou a maior (D.O. 25-10-1978).

Art. 607. É considerado como documento essencial ao comparecimento às concorrências públicas ou administrativas e para o fornecimento às repartições paratais ou autárquicas, a prova da quitação da respectiva contribuição sindical, e a de recolhimento de contribuição sindical, descontada dos respectivos empregados.

Art. 608. As repartições federais, estaduais ou municipais não concederão registro ou licenças para funcionamento ou renovação de atividades aos estabelecimentos de empregadores e aos escritórios ou congêneres dos agentes ou trabalhadores autônomos e profissionais liberais, nem concederão alvarás de licença ou localização, sem que sejam exibidas as provas de quitação da contribuição sindical, na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. A não observância do disposto neste artigo acarretará, de pleno direito, a nulidade dos atos nele referidos, bem como dos mencionados no art. 607.

— O parágrafo único foi acrescido pela lei nº 6.386, de 9 de dezembro de 1976 (D.O. 10-12-1976).

Art. 609. O recolhimento da contribuição sindical e todos os lançamentos e movimentos nas contas respectivas são isentos de selos e taxas federais, estaduais ou municipais.

Art. 610. As dúvidas no cumprimento deste Capítulo serão resolvidas pelo Secretário de Relações do Trabalho, que expedirá as instruções que se tornarem necessárias à sua execução.

— Redação de acordo com o decreto nº 81.663, de 16 de maio de 1978, que dispõe sobre a estrutura do Ministério do Trabalho e das outras providências (D.O. 17-5-1978).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 74, DE 1985

Dispõe sobre o cálculo do imposto de renda das pessoas físicas que são obrigadas a apresentar declaração de rendimentos dentro do ano-base.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O imposto de renda relativo às declarações de rendimentos apresentadas dentro do próprio ano-base, na forma do artigo 17 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958, e do § 1º do artigo 45 do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 154, de 25 de novembro de 1947, será calculado de acordo com tabela especial.

Parágrafo único. A tabela referida neste artigo será obtida mediante atualização das classes de renda líquida da tabela progressiva em vigor no ano-base, na proporção da variação percentual das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 2º É assegurado o direito à correção monetária do imposto de renda recolhido no ano-base, a título de retenção ou antecipação, para compensação com o devido na declaração, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. A correção monetária prevista neste artigo será calculada com base na variação percentual ocorrida entre o valor médio mensal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) em cada um dos trimestres do ano-base, e o valor da ORTN do mês em que termina o prazo legal para a apresentação da declaração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação do Imposto de Renda prevê situações em que a declaração de rendimentos deve ser apresentada ainda no decurso do ano-base, sem aguardar o prazo normal, que seria no exercício seguinte.

Nesses casos, a tributação dos contribuintes envolvidos é bem mais onerosa do que a das pessoas que prestam suas declarações no prazo normal.

Em parte, a desigualdade tributária resulta do fato de que os contribuintes obrigados a apresentar declaração antecipada, dentro do ano-base, têm o seu imposto de renda calculado pela tabela progressiva então em vigor, a qual é muito mais onerosa do que a tabela que irá vigorar no exercício seguinte e que servirá de base para o cálculo do imposto dos demais contribuintes.

A outra causa para a desigualdade de tratamento tributário está na restrição que atualmente é feita com re-

lação à correção monetária do imposto de renda retido na fonte, no ano-base em que é apresentada a declaração. Com tal proceder diminui-se, indevidamente, o valor a ser compensado com o imposto de renda apurado na declaração apresentada no decurso do ano-base, pois que o imposto de renda retido na fonte, ou antecipado, é deduzido do imposto declarado tão-somente pelo seu valor originário, sem correção monetária.

Para se ter idéia concreta da distorção causada pelo sistema atual, basta ver, por exemplo, o diferencial entre dois contribuintes que em 1984 tenham recebido a mesma renda líquida (Cr\$ 10.800.00), possuam idênticas condições de dedução e abatimento e tiveram o mesmo desconto de imposto na fonte, Cr\$ 2.214.000 (Cr\$ 1.107.000 no 1º trimestre de 1984 e Cr\$ 1.107.000 no 2º trimestre do mesmo ano). A situação fiscal de cada um está espelhada no quadro a seguir:

Contribuinte	Imposto (Cr\$)	Retenção na Fonte	Correção do IR-Fonte	Imposto a pagar	Restituição
Com declaração antecipada	2.927.000	2.114.000	—	813.000	—
Com declaração normal	1.316.000	2.114.000	3.487.000	—	4.285.000

Com o presente Projeto pretende-se corrigir a injustiça da sistemática atual, instituindo-se tabela de cálculo bem próxima à dos demais contribuintes e assegurando-se o direito à correção monetária do imposto antecipado na fonte, à maneira do que ocorre nas declarações normais.

Evitar-se-á, assim, que contribuintes em idênticas situações, venham a ter tratamento tão diverso como o demonstrado no exemplo supra, em que, para um, resulta pagar ainda a diferença de Cr\$ 813.000, enquanto que, para o outro, existe, não a obrigação de pagar e, sim, o direito de receber em devolução a quantia de Cr\$ 4.285.000.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1985. — João Castelo.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças*)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 75, DE 1985

Estabelece regra especial de fiscalização dos veículos oficiais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os condutores de veículos de propriedade da União, dos Estados, dos Territórios, do Distrito Federal e dos Municípios identificar-se-ão toda vez que tiverem que trafegar diante dos postos da Polícia Rodoviária Federal, exibindo obrigatoriamente nas barreiras das saídas das cidades de origem dos veículos autorização escrita da autoridade a que estiverem subordinados, da qual conste o destino e a data do regresso.

Parágrafo único. A presença da própria autoridade, no veículo oficial não dispensará o cumprimento da exigência de exibição da autorização de que trata este artigo.

Art. 2º As autorizações recolhidas pela Polícia Rodoviária Federal serão imediatamente encaminhadas ao Ministro da Administração, quando se tratar de veículo oficial da União, ou à autoridade competente, nos demais casos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de sessenta (60) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Todos sabemos que um dos mais sérios problemas enfrentados pelas autoridades do Governo recentemente instalado na República refere-se à irregular utilização dos veículos oficiais, que servem não somente ao serviço público ou ao transporte do servidor, mas a uma série enorme de finalidades menos escorregadas.

Assim, contém este nosso projeto de lei uma medida que visa, apenas, colaborar com as ditas autoridades no sentido de pôr fim ao abuso do carro oficial em todo o território nacional.

A fiscalização a cargo de Polícia Rodoviária Federal, na forma aqui preconizada, certamente que contribuirá para diminuir os casos de uso indevido das viaturas oficiais.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1985. — Nelson Carneiro

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 76, DE 1985

Estabelece a obrigatoriedade do exame de sanidade física e mental para os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o exame de sanidade física e mental obrigatório para os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República.

Parágrafo único. A aptidão física e mental para o exercício dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, de que trata este artigo, será condição indispensável ao registro do candidato perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º O exame de sanidade física e mental, de que trata a presente Lei, será realizado por uma Junta Médica constituída por 1 (um) representante do Conselho Federal de Medicina, 1 (um) representante da Associação Médica Brasileira e 1 (um) representante da Federação Nacional dos Médicos, a serem designados, mediante prévia indicação das respectivas entidades, pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nos 5 (cin-

co) dias após a entrada do pedido de registro dos candidatos.

Art. 3º A Junta Médica, constituída na forma do artigo anterior, emitirá parecer sobre a aptidão ou não do candidato, nos seus aspectos de saúde, para o exercício do cargo de Presidente da República e Vice-Presidente da República.

§ 1º O candidato julgado inapto poderá recorrer, no prazo de 7 (sete) dias, ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o qual designará, no prazo de 8 (oito) dias, outra Junta Médica, nos termos do artigo 2º desta Lei.

§ 2º Da decisão da nova Junta Médica não caberá recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os recentes e lamentáveis acontecimentos que culminaram com o desaparecimento do preteado Dr. Tancredo Neves, deixaram a Nação brasileira não apenas traumatizada, mas até certo ponto, perplexa e desalentada no que concerne aos rumos políticos e institucionais a serem trilhados.

As dúvidas e especulações levantadas sobre o estado de saúde daquele ilustre desaparecido, mesmo antes de sua escolha, são de molde a que se defina e se estabeleça, como condição prévia ao registro eleitoral dos futuros postulantes à Suprema Magistratura da Nação, a condição de perfeita higidez física e mental.

Trata-se, sem dúvida, de medida destinada a assegurar, pelo cumprimento integral dos mandatos governamentais, a realização das metas e programas de governo, cuja continuidade não é aconselhável que sofra solução.

Exemplos recentes, aqui e alhures, mostram essa necessidade de que sejam elevados às culminâncias do Poder, pessoas dotadas de saúde física e mental comprovadas.

No passado distante, tivemos os exemplos do Presidente Rodrigues Alves para o seu 2º mandato e de seu Vice-Presidente Delfim Moreira, o primeiro não chegando a ser empossado, e o segundo com mandato efêmero.

Em passado relativamente recente, ilustrativo é o exemplo do General Arthur da Costa e Silva.

O próprio exercício do cargo, em suas múltiplas facetas, exige essa higidez e fortaleza.

Sem que tal exigência constitua empecilho ao aproveitamento de nossos mais autênticos e expressivos valores, o Projeto de lei, que tenho a honra de apresentar aos meus Pares, representa razão suprema de Estado, no seu anseio máximo de preservação, através da garantia da perenidade de suas instituições.

É com esse propósito que apresento o presente Projeto de lei, o qual, espero, com os aperfeiçoamentos que lhe imprimirão nossos órgãos técnicos e demais parlamentares, ver-se-á coroado com o assentimento de nossos Pares, dadas suas altas e indiscutíveis finalidades.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1985. — Jorge Kalume.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo focalizar, desta tribuna, e rapidamente, alguns assuntos para conhecimento desta Casa. Como sabem os Srs. Senadores, na sessão noturna de ontem, foram aprovados dois projetos de minha autoria: o de nº 173, de 1984, que determina o reajuste dos benefícios da Previdência Social no mesmo dia e no mesmo índice do reajuste do salário mínimo, e o de nº 245, de 1984, que acrescenta § 3º na Lei que regula o reajuste salarial, com a emenda de Plenário, ficando assim redigido:

§ 3º Os quatro primeiros reajustes realizados em conformidade com o disposto neste artigo que se seguirem à data de 1º de maio de 1985, a correção automática dos salários dos trabalhadores será acrescida de 5,75% a título de reposição salarial.

O projeto visava assegurar essa correção a começar de 1º de janeiro de 1985. A emenda de Plenário, porém, determinou que começasse depois de 1º de maio.

O segundo assunto, Sr. Presidente, que me traz à tribuna é manifestar, ainda uma vez, a preocupação das esposas dos militares e daquelas que, durante muitos anos, com eles conviveram e, depois, já divorciadas, foram surpreendidas com a morte dos seus maridos. Ainda agora, tenho em mãos a decisão do serviço competente do Ministério do Exército, negando pensão à viúva de um General que com ele viveu cerca de 40 anos e se divorciou apenas em outubro de 1982. Em outubro de 1984, ele falecia, casado novamente, e o Ministério entendia que aquela esposa não tinha direito à pensão deixada pelo seu ex-marido, embora na sentença que decretou o divórcio tivesse ficado expresso que, em caso de morte, ela teria direito a 40% da pensão.

Ora, essa decisão está de acordo com a legislação específica do Ministério do Exército, mas contraria uma disposição repetida em todas as Constituições brasileiras, de que a Lei não prejudica o ato jurídico perfeito, a coisa julgada e nem o direito adquirido. Mais ainda a Lei do divórcio, de número 6.515, teve a preocupação de afirmar que o segundo casamento em nada prejudicaria a situação da primeira esposa.

Devo prestar um esclarecimento, e o faço com o maior prazer: o ilustre Ministro do Exército, General Leônidas Pires Gonçalves, me comunicou que, em face dos pronunciamentos feitos desta tribuna, já havia autorizado o Ministério do Exército a fazer um anteprojeto, aprovado por S. Ex. e enviado ao exame do Estado Maior das Forças Armadas, pondo fim a essa situação injusta e inesperada. Quero, portanto, louvar a atitude do Sr. Ministro do Exército e fazer um apelo ao Ministro do Estado-Maior das Forças Armadas para que acelere esse projeto, a fim de tranquilizar não só aquelas que, hoje, sofrem dificuldades na obtenção da sua pensão, mas de todas as senhoras casadas com militares e que não estão, por isso, isentas de, amanhã, ter decretados seus divórcios e surpreendidas, na hora, pelo desamparo, através da pensão concedida exclusivamente às segundas esposas.

Pelo projeto que me comunicou o Ministro do Exército, essa pensão será dividida igualmente entre a primeira esposa que, geralmente, é aquela que acompanhou o militar nos anos longos, difíceis, da sua carreira — nos anos iniciais — e aquela nova esposa que, nem por isso, deve ficar desamparada. No caso recente que cito, a primeira esposa viveu cerca de 40 anos com o referido General.

Finalmente, Sr. Presidente, sou um velho profissional de imprensa. Desde moço ingressei no jornalismo e dele só me afastei recentemente. Por isso mesmo, louvo a capacidade dos profissionais de imprensa que, muitas ve-

zes, se valem de suas interpretações para divulgar notícias que não são exatas. Não os crítico; compreendo-os. A velocidade da vida política reclama decisões e noticiários imediatos. Mas o de hoje, divulgado no *Jornal do Brasil*, Sr. Presidente, merece um esclarecimento. Diz o seguinte:

“PMDB do Rio convida PFL para aliança anti-Brizola.”

E, a certa altura, diz:

“Pela tática traçada por Tancredo, essa aliança teria um perfil conservador, pois seria difícil ficar à esquerda de Brizola sem cair num radicalismo estéril. Por isso, a idéia é que a aliança aglutinasse o ex-Governador Chagas Freitas, o Presidente do PFL fluminense, Hélio Beltrão, o Presidente Nacional do PDS, Senador Amaral Peixoto, e o Senador petebista Nelson Carneiro.

Sob a batuta de Tancredo, Amaral Peixoto e Nelson Carneiro seriam convencidos a fazer as pazes com Chagas Freitas — estão rompidos desde 1978 — e se uniriam em torno de um propósito maior: derrotar o Governador Leonel Brizola, identificado como o principal inimigo da Nova República. O Governador nunca esteve desatento a esse movimento. Na segunda-feira de carnaval, entre a passagem de duas escolas de samba, no Sambódromo, ele comentou com um amigo: — “Aqui, vai juntar toda a direita contra mim. O Chagas, o Amaral e o Nelson vão-se unir em torno do Moreira.”

Sr. Presidente, Tancredo Neves não pode desmentir a notícia. O Senador Amaral Peixoto certamente o fará, mas devo prestar um depoimento à Casa e esclarecer o profissional que assinou essa reportagem: nunca esse assunto foi tratado, seja com Tancredo Neves, seja com Amaral Peixoto, nem nunca se pensou numa aliança anti-Brizola, no Estado do Rio. O que sempre se sustentou foi que os Partidos deviam ter sua fisionomia própria e, no momento oportuno, conforme as suas conveniências, fazer as coligações que devem marcar todos os regimes pluripartidários.

De forma que não há nenhuma procedência neste possível complô contra o Governador Leonel Brizola. Creio mesmo que só como piada humorística S. Ex. se referiu, e o fez numa segunda-feira de carnaval, a essa conspiração e as suas aspirações.

Num encontro que tivemos, o mais demorado, na residência do Senador Amaral Peixoto, durante um almoço, com a presença de Tancredo Neves e de Ulysses Guimarães, nunca, nem por acaso, esse assunto foi tratado.

De modo que quero dar este esclarecimento para repor os fatos nos seus devidos lugares. Foi um exercício da imaginação ou de soma de elementos díspares de que se valeu o jornalista para essa reportagem. Não quero deixar passar sem um registro e sem um esclarecimento esse ponto — eu, que tenho silenciado sempre quando se me atacam ou se me criticam pelos numerosos órgãos de imprensa.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, deixo de fazer qualquer comentário, para ser fiel a essa interpretação e a essa posição que tenho assumindo, ao tópicio de um prestigioso jornal de São Paulo, criticando recente projeto de minha autoria. Mas, no que diz respeito ao comentário do *Jornal do Brasil*, no que se refere a uma possível coligação contra o Governador Leonel Brizola, quero deixar claro que essa coligação nunca existiu e, se existiu, dela jamais tive conhecimento, nunca participei nem, creio, o saudoso Presidente Tancredo Neves tivesse tomado a iniciativa de fazê-lo e, muito menos, que o

Governador Leonel Brizola, naquela segunda-feira de carnaval, a tivesse tomado a sério.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller, como Líder do PMDB.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos um novo Presidente, Dr. José Sarney. O falecimento do Presidente Tancredo Neves, levou-o, definitivamente, à primeira magistratura da Nação. Confiamos nele e se não o tivéssemos nessa conta estaríamos negando o nosso apoio, o nosso aplauso, o nosso voto, ao cidadão escolhido para Vice-Presidente, portanto, eventual sucessor do Presidente.

Infelizmente, isso se deu, ou seja, o Presidente Tancredo Neves perdeu a vida e, na ordem natural e lógica das coisas, o Vice-Presidente ocupou o lugar, sem traumas, sem convulsões, de uma forma mais que natural. É a democracia em marcha.

O Presidente José Sarney, ao ocupar o espaço que lhe era reservado, constitucionalmente, manifestou-se perante a Nação brasileira, já como Presidente de fato e de direito, numa Mensagem que passo a ler para que conste dos Anais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como um documento histórico que deve ser preservado:

“Brasileiros,

Deus é testemunha de que eu lhe entregaria o melhor dos meus dias para não enfrentar a fatalidade desta hora.

Tancredo Neves morreu.

Eterniza-se com ele a legenda de idealismo que comoveu, num movimento sem precedentes na nossa história, as praças e as ruas do Brasil com a bandeira da Nova República.

Ninguém o excedeu no amor do povo, que acompanhou o seu longo e santificado martírio que teve fim nesse dia simbólico para a Pátria, 21 de abril, com a evocação do herói da Independência, Tiradentes.

Lágrimas temos todos, das fronteiras escondidas no verde da Amazônia até o menor dos arroios que nos separam no extremo Sul.

Aqui estou, meus compatriotas, sob o peso de um instante que não pedi e não desejei. Tenho a consciência de minhas responsabilidades e a humildade de dizer que preciso ser ajudado por todos e a todos peço ajuda.

Asseguro à Nação, com todas as forças da vontade e da coragem, que o legado de Tancredo Neves permanecerá vivo.

Assim como não lhe faltei com a minha lealdade, no período do seu calvário, saberei honrá-lo após a sua morte. E não deixarei murchar a chama de esperança que plantamos no Brasil.

Serei maior do que eu mesmo neste desafio que a história me entregou.

Cumprirei com fidelidade e honra mercê de Deus, o meu destino.

Saberei ser o responsável pelo Estado, pela Nação e pela visão histórica da Pátria. Saberei ser o comandante supremo das Forças Armadas, patrióticas, mantenedoras da ordem e das instituições, bem como o condutor firme das nossas sofridas forças políticas, a que me orgulho de pertencer.

Quis que assim fosse a vontade de Deus. E assim a cumprirei, com a sua ajuda e com a sua proteção.

A vida de Tancredo Neves foi um exercício de diálogo e conciliação. Seguiremos seu exemplo. Realizaremos um governo de concórdia, mudanças,

trabalho, moralidade e austeridade. Implacável contra a corrupção.

O ideal federativo, consagrado no primado da ordem constitucional, será revigorado e a melhor maneira de realizá-lo é acabar com as desigualdades regionais que humilham o País.

As mudanças reclamadas serão feitas. O nosso programa será o mesmo de Tancredo Neves. O nosso compromisso é o da Aliança Democrática, formada pelo PMDB, Partido que é uma página de heroísmo, pela Frente Liberal, homens que quebraram amarras, e por todas as forças que, privadas da liberdade, lutaram pela liberdade.

O Governo dará prioridade aos pobres. Ninguém pode ser feliz num país em que milhões de pessoas não têm direito à felicidade.

Combateremos, sem tréguas, a inflação que corrói a economia e destrói os salários, levando fome e desespero aos lares dos nossos irmãos. Lutaremos pelo fortalecimento da iniciativa privada, criativa e competitiva, mas vigilantes contra os especuladores e os excessos do poder econômico.

Os direitos humanos são sagrados. Lutaremos contra a violência, pela segurança dos cidadãos e contra a desordem e a anarquia.

Implantaremos a reforma agrária, para instaurar a justiça no campo.

No setor externo, a palavra do Brasil será independente e firme.

A nossa tolerância terá o limite da sobrevivência digna dos trabalhadores e da empresa nacional, da retomada do desenvolvimento e do nível de emprego.

Vamos construir a democracia capaz de liberar as energias criadoras da juventude e assegurar a liberdade política. O objetivo maior do nosso projeto nós o atingiremos com a realização da Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, aspiração legítima de toda a sociedade.

Este é um momento de dor, que compartilho com todos os brasileiros. Compartilho com a família Tancredo Neves, simbolizada nessa dama extraordinária, Risoleta Neves, cuja dignidade no sofrimento é comovente exemplo de fé e das virtudes da mulher brasileira.

A memória de Tancredo Neves será nossa convergência, nossa inspiração, a vela acesa na escuridão de nossas tristezas.

Ela nos manterá unidos, não nos dispersaremos. Juntos tornaremos realidade os ideais do nosso grande inspirador.

Tancredo Neves disse: "A esperança é o único patrimônio dos deserdados e ela faz ressurgir as nações dos seus desastres históricos". E disse mais: "Em matéria de sofrimento, privações e injustiça superadas com resignação, poucos povos se igualam aos brasileiros".

Quis o destino que Tancredo Neves fosse, ele próprio e por sua morte, causa de mais um sofrimento, símbolo de mais uma privação.

Estou certo que a todas essas dificuldades, o País vencerá.

Nossa luta tão grande, tão forte e tão bela será fecundada pelas nossas lágrimas.

A ressurreição de Tancredo Neves virá na construção da Nova República, seu idealismo, seu símbolo.

Deus nos ajude a todos, nos ampare e nos console, nesta comunhão de sacrifícios e esperanças.

Humildemente, só vos posso oferecer, neste instante, determinação, coragem e trabalho. Com dignidade, honra e responsabilidade."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Castelo, por permuta com o nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JOÃO CASTELO PRONUNCIA DISCURSO QUE, INTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, que falará pela liderança ao PDS.

O SR. HÉLVÍDIO NUNES (PDS — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Anunciam os jornais que deverá chegar ao Senado, na próxima segunda-feira, a indicação do novo Governador do Distrito Federal.

Como ao chegar a indicação anterior, entendi, através de uma questão de ordem, que a Mesa não poderia e não deveria receber a Mensagem Presidencial e, mais tarde, sustentei este mesmo ponto de vista na Comissão do Distrito Federal, sinto, Sr. Presidente, que apesar da reclamação por intermédio de questão de ordem, apresentada ao Senado na semana transata, deflúirá o prazo de trinta dias sem que o Senado acolha ou rejeite a Mensagem Presidencial.

Haverá, por conseguinte e pela primeira vez nesta Casa, a aprovação de uma mensagem por decurso de prazo. Pela primeira vez, repito, Sr. Presidente, uma mensagem será aprovada nesta Casa por decurso de prazo. Daí porque resolvi deixar por escrito, nos Anais do Senado, o meu voto, a minha palavra, o meu pensamento sobre este assunto!

Ao chegar ao Senado Federal a Mensagem nº 89 (nº 219, na origem), datada de 3 de abril de 1985, opus-me, através de questão de ordem tempestivamente arguida, ao seu recebimento, com fulcro em expressas determinações da Lei Magna e do Regimento Interno deste Colégio.

Declarada improcedente a arguição, declinei, por razão que não vem a pelo investigar, de recurso, e decidi participar, ativamente, na Comissão do Distrito Federal e neste Plenário, da discussão da matéria.

Naquela Comissão, frustrados os objetivos da primeira reunião, sustentei, em longo parecer oral, que a Mensagem deveria ser devolvida ao Presidente do Senado, na linha da orientação doutrinária e legal anteriormente adotada.

Vencido pela força da maioria, passei a aguardar ensejo para discutir a empolgante matéria, quando do exame do parecer, aprovado na Comissão do Distrito Federal, pela Casa.

Cansado de esperar, reclamei da Mesa do Senado a inclusão na Ordem do Dia do prefallado parecer e, pessoalmente, adiantei ao Presidente José Fragelli e ao líder Murilo Badaró o meu desejo de participar da discussão, um vez que encontrei subsídios valiosos para oferecer ao Senado.

Evidenciei na oportunidade, e repito agora, que não me move o mais mínimo desejo de intranquilizar o Governador designado, ainda porque o mandato de trinta dias, que lhe foi conferido, não se presta se não para o prolongamento de uma crise político-administrativa inteiramente desarrazoada.

O de que cuido, sinceramente, é da apaixonante discussão que a espécie suscita, embora a solução apontada possa e deva servir de orientação para casos emergentes.

2. Prestados estes esclarecimentos preliminares, passo à exposição dos fatos, acompanhados, quando imprescindível, de rápidos comentários sobre os seus aspectos mais significativos.

Começo por lembrar que duas Mensagens, com os mesmos número e data, mas com substancial alteração no curto texto, chegaram ao Senado. Na primeira, o Presidente comunicou que "...acabo de nomear ..." e, na segunda, que "...acabo de designar o Doutor Ronaldo Costa Couto, Ministro de Estado do Interior, para exercer, em caráter interino, como substituto, o cargo de Governador do Distrito Federal, vago em decorrência da exoneração, a pedido, do Senhor José Ornellas de Souza Filho".

Estranhável a duplicidade, certo é que o Presidente do Senado só despachou o segundo expediente, o qual, após a publicação, deveria ser remetido, como o foi, à Comissão do Distrito Federal.

Nomeação e designação datadas de 3 de abril de 1985, somente aquela foi publicada no Diário Oficial de 8 de abril de 1985. Em decorrência, duas situações esdrúxulas, mas geradoras de consequência jurídicas, não devem ficar irrelvadas: a primeira diz respeito ao exercício do cargo de Governador, por nomeação, durante dois dias, vez que, ato complexo, a posse ocorreu na tarde de 8 de abril, dia da publicação no órgão oficial do ato nomeatório; a segunda se refere à publicação inserida no Diário Oficial, de 10 de abril de 1985, que não reproduz o decreto modificado, mas simples retificação do anterior, mas do qual foi feita comunicação à Mesa do Senado Federal.

Importa assinalar, ainda, que a Mensagem nº 89, de 1985, publicada na edição do Diário do Congresso, de 9 de abril, mas que não o foi no Diário Oficial, transcreve, *ipsis litteris*, a original. Não cogita, e nem poderia fazê-lo, da retificação, que só foi publicada vinte e quatro horas depois da apreciação pela Comissão do Distrito Federal.

O parecer do ilustre Senador Alfredo Campos, na Comissão do Distrito Federal, é, inevitavelmente, uma peça de sabedoria política. Considerou o ato de nomeação, publicada no Diário Oficial, como se designação fosse, afirmou que não cabia à "... Comissão se aprofundar nos aspectos jurídicos e constitucionais da designação", assim também "... que não há porque se ater ao art. 42 item III da Constituição Federal...", e ofereceu uma conclusão lapidária: "Ante o exposto, não há o que opinar. Assim, somos pela comunicação ao plenário de que esta Comissão assim entendeu e que, dentro dos trinta dias, prazo máximo da interinidade, estará aplicando a Constituição e o Regimento do Senado Federal, quando da indicação do Senhor Presidente da República, para a nomeação do futuro Governador do Distrito Federal".

Manda a lei interna *corporis* que a Comissão opine. O eminente Relator, porém, entendeu que não havia o que opinar, Mas assegurando que não havia o que opinar, opinou. E também opinou, e opinou por maioria, a Comissão do Distrito Federal, que aprovou a opinião segundo a qual não lhe competiria opinar.

Por importante, mais uma vez recorde que ao ser aprovado o parecer a Comissão Federal sabia na designação, mas desconhecia a retificação, que só foi publicada no dia seguinte, 10 de abril. Sim, sabia da designação mas sobre ela não poderia, oficialmente, trabalhar, vez que a retificação, ainda que fosse meio idôneo para sanar o erro cometido, só foi publicada no dia seguinte ao da reunião em que se opinou, por maioria de votos, que não se deveria opinar.

Ademais, para concluir a exposição dos fatos e as ligeiras notas que eles ensinaram, convém lembrar que a publicação no órgão oficial dos decretos presidenciais é condição indispensável para a validade e operância desses atos.

3. Passo, agora, ao direito aplicável à espécie. A Constituição de 18 de setembro de 1946 dispunha:

"Art. 25. A organização administrativa e a judiciária do Distrito Federal e dos Territórios regular-se-ão por Lei federal..."

Art. 26. O Distrito Federal será administrado por Prefeito, de nomeação do Presidente da República, e terá Câmara, eleita pelo povo, com funções legislativas.

§ 1º Far-se-á a nomeação depois que o Senado Federal houver dado assentamento ao nome proposto pelo Presidente da República."

Doze anos depois, entretanto, a Emenda Constitucional nº 2, de 3 de julho de 1956, alterou as regras estabelecidas, ao dispor:

"Art. 1º O atual Distrito Federal será administrado por um Prefeito, cabendo as funções legislativas e uma Câmara de Vereadores, eleitos, estes e aquele, por sufrágio direto, simultaneamente, pelo período de quatro anos.

Parágrafo único. A primeira eleição para Prefeito realizar-se-á quando se efetuar a de Presidente da República para o próximo período governamental."

Em 1960, para atender à mudança da Capital para Brasília, a Lei nº 3.751, de 13 de abril do mesmo ano, dispôs sobre a organização administrativa do Distrito Federal.

O legislador da época observou, como natural, os preceitos da Emenda Constitucional nº 2, de 1955, estabeleceu que a Câmara do Distrito Federal seria composta de vinte vereadores (art. 6º), e prescreveu:

"Art. 19. O Poder Executivo será exercido pelo Prefeito do Distrito Federal.

§ 1º O Prefeito será nomeado depois que o Senado Federal houver dado assentamento ao nome proposto pelo Presidente da República.

§ 3º Nos impedimentos não excedentes de 30 (trinta) dias substituirá o Prefeito um dos Secretários-Gerais por ele designado. Nos demais casos a substituição se fará por nomeação do Presidente da República."

Anoto, preliminarmente, que o parágrafo 3º fala em impedimento não excedente de trinta dias. Impedimento, no caso, pode significar situações de constrangimento moral, de proibição da prática de atos por motivo de interesse pessoal ou em virtude de imposição legal, de afastamento temporário da jurisdição territorial, às vezes, até em proveito da administração, etc. Em socorro à eventualidade de tais impedimentos, na vigência da Lei nº 3.751, de 1960, o próprio Prefeito fazia a designação de um dos secretários. "Nos demais casos a substituição se fará..." expressão incorreta e imprópria utilizada pelo legislador no período final do parágrafo 3º: "...por nomeação do Presidente da República". É que nesta parte a norma cuida dos casos de vacância, motivada por exoneração ou falecimento do titular.

Em qualquer das duas situações, porém, a lei não autoriza a designação, em caráter interino, como substituto, do Governador.

De outra parte, a Lei nº 3.751, de 1960, elaborada na vigência da Emenda nº 2, de 1955, ao invés de guardá-lhe obediência completa, reproduziu, no que tange ao cargo de Prefeito do Distrito Federal, o parágrafo 1º do art. 26 da Carta Política de 1946.

É provável que a anomalia legislativa possa ser explicada pela razão maior da transferência da Capital do Rio de Janeiro para Brasília, tanto que, nas disposições finais e transitórias, título IV, depois de estabelecer que "as leis do Distrito Federal, até que se instale a Câmara respectiva, serão feitas pelo Congresso Nacional com a sanção do Presidente da República" (art. 40), fixou no art. 44: "Nos dez (10) dias a contar da vigência da presente lei, o Presidente da República proporá ao Senado

Federal o nome do Prefeito do Distrito Federal, fazendo-se a nomeação, depois de aprovada a escolha".

Não demorou muito o conflito, felizmente. Logo o Legislativo aprovou a Emenda Constitucional nº 3, de 9 de junho de 1961, cujos três primeiros artigos convém reproduzir:

"Art. 1º A Lei Federal, no Distrito Federal e nos territórios, regulará a organização administrativa e judiciária e, observadas as normas gerais estabelecidas nesta Constituição relativamente à União, disporá sobre:

I — a criação e extinção de cargos e serviços públicos e a fixação dos respectivos vencimentos;

II — a votação dos tributos e do orçamento;

III — a abertura de crédito e operações financeiras.

Art. 2º O Distrito Federal será administrado por um Prefeito, nomeado pelo Presidente da República com aprovação do Senado Federal, e terá Câmara eleita pelo povo, com as funções que a Lei Federal lhe atribuir.

Art. 3º Compete ao Congresso Nacional fixar a data das primeiras eleições de representantes do Distrito Federal ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e à Câmara do Distrito Federal, e exercer, até que esta se instale, a função legislativa em todos os assuntos da competência do Distrito Federal."

Claro, pois, sem margem a qualquer contestação, ainda que especiosa ou de natureza política, que a Emenda Constitucional nº 3, de 1961, revogou, não apenas pela hierarquia superior, mas de modo expresso, o art. 19 da Lei nº 3.751, de 1960.

Certo é que menos de três meses decorridos da Emenda Constitucional nº 3, conturbado o País com a renúncia do Presidente Jânio Quadros, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgaram a Emenda Constitucional nº 4, de 2 de setembro de 1961, que instituiu o Sistema Parlamentar do Governo.

Ao traçar a competência do Presidente da República, todavia, o Ato Adicional prescreveu:

"Art. 3º

XVI — nomear, com aprovação do Senado Federal, e exonerar, por indicação do Presidente do Conselho, o Prefeito do Distrito Federal..."

Verdade é que o parlamentarismo teve vida efêmera. Logo a Emenda Constitucional nº 6, de 23 de janeiro de 1963, viria revogá-la. Mas o fez restabelecendo "o sistema presidencial de governo instituído pela Constituição Federal de 1946..."

Ainda na vigência da Carta Magna de 1946, mas imperante o Ato Institucional nº 1, surgiu a Lei nº 4.483, de 16 de novembro de 1964, que reorganizou o Departamento Federal de Segurança Pública (arts. 1º a 14), definiu a organização, a competência e a composição da Polícia do Distrito Federal, e fixou o quadro de pessoal civil da Polícia do Distrito Federal.

Transcorrido menos de um mês, a Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, dispôs, finalmente, "sobre a reestruturação administrativa, do Distrito Federal" e consagrou, além da descentralização administrativa, os princípios de planejamento, coordenação, delegação de competência e controle.

Mais tarde a Emenda Constitucional nº 18, de 6 de dezembro de 1965, que alterou profundamente a sistemática tributária nacional, inscreveu também no seu texto, art. 25:

"Ressalvado o disposto no art. 26 e seus parágrafos, ficam revogados ou substituídos pelas dis-

posições desta Emenda o art. 15 e seus parágrafos... e o art. 203 da Constituição..."

Face à clareza do mandamento constitucional, não há a mais mínima dúvida, o Distrito Federal voltou a ser administrado por Prefeito, de nomeação do Presidente da República, depois do assentimento do Senado Federal.

Agora, passando por cima dos Atos Institucionais e referindo, não somente, o preceito da Constituição de 24 de janeiro de 1967, art. 17, § 2º, segundo o qual "o Prefeito do Distrito Federal e os Governadores dos Territórios serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado", resta examinar o que dispõe a respeito a Lei Política de 17 de outubro de 1969, vigente.

Reza o § 2º, art. 17, que "o Governador do Distrito Federal e os Governadores dos Territórios serão nomeados pelo Presidente da República", competindo-lhe privativamente também, nos termos do art. 81, VI, "nomear e exonerar os Ministros de Estado, o Governador do Distrito Federal e os dos Territórios".

O poder de nomear, porém, não é total. Assim é que o art. 42, quando afirma a competência privativa do Senado Federal, estabelece:

"III — aprovar, previamente, por voto secreto, a escolha de magistrados, ... do Governador do Distrito Federal, bem como dos Conselheiros do Tribunal de Contas..."

A simples transcrição dos dispositivos dispensa quaisquer palavras adicionais.

E na esteira das normas constitucionais, estatui o Regimento Interno do Senado Federal, art. 402, quais as normas a serem observadas quando da apreciação sobre as escolhas a que se refere o inciso III do art. 42 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O tempo de V. Exª está esgotado. A Mesa solicita que V. Exª encerre o seu pronunciamento.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Ouço V. Exª

O Sr. Gastão Müller — Simplesmente para, em nome do PMDB, congratular-me com V. Exª pelo belo trabalho que fez, esse seu esforço, de homem brilhante, jurista consagrado, seja de agora por diante, um manual e, por que não dizer, uma espécie de bíblia para que se resolva o intrincado problema da escolha do Governador do Distrito Federal, até que, proximamente, esperamos nós, o povo e o eleitorado que expressa a vontade do povo do Distrito Federal possam escolher pelo voto direto, secreto e universal o Governador do Distrito Federal. Mas, de qualquer jeito, V. Exª está prestando grande serviço ao Senado e ao Brasil e à comunidade do Distrito Federal, elucidando difinitiva e concretamente todo o problema que existiu até agora, dissecando-o com absoluta perfeição. Meus parabéns a V. Exª

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre e eminente Líder do PMDB, agradeço a participação de V. Exª, sobretudo a elevação do seu posicionamento, em face do parecer, porque mais do que discurso estou oferecendo um parecer sobre a momentânea questão. Que no passado tenham sido cometidos erros compreende-se, mas que os que se propõem a alterar os erros do passado persistam no cometimento desses erros é injustificável; por outro lado, reconheço a excepcionalidade do caso. Talvez se estivesse na situação do Presidente José Sarney, eu tivesse cometido o mesmo equívoco que ele cometeu. Mas o importante é que o Presidente José Sarney, ho-

mem que conhecemos muito bem e que integrou a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, não se deixe conduzir pelos primeiros pareceres que lhe são oferecidos, ainda que embaixo tenham a assinatura de luminares, mas que, muitas vezes, não se dão o trabalho de examinar com exatidão a matéria. Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Gastão Müller.

Prossigo, Sr. Presidente:

4. De flum da exposição dos fatos e do direito algumas conclusões, dentre as mais relevantes podem e devem ser arroladas as seguintes:

1 — A legislação em vigor desconhece a figura de Governador designado, em caráter interino, como substituto, do Distrito Federal;

2 — São de igual data e publicados no mesmo Diário Oficial os decretos de exoneração de José Ornellas de Sousa Filho e Ronaldo Costa Couto, respectivamente, sendo que aquele ainda permaneceu, à espera da publicação, seis dias no exercício do cargo de Governador;

3 — O processo de substituição eventual do Governador do Distrito Federal depende de disciplinamento legal;

4 — O ato de investidura do Ministro Costa Couto no Governo do Distrito Federal não tem qualquer amparo legal e insubsistentes são, *ipso facto*, os atos que praticou;

5 — O Senado Federal deverá devolver, pura e simplesmente, à Presidência da República a Mensagem nº 89, de 1985.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Galvão Modesto — Gabriel Hermetes — José Lins — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Carlos Lyra — Jutahy Magalhães — João Calmon — Severo Gomes — Mauro Borges — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1985

Dá nova redação aos arts. 73, 74, 75, 78, 86, 98, 99 e 105/116; e revoga o § 6º do art. 93, do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve.

Art. 1º Os artigos 73, 74, 75, 78, 86, 98, 99 e 105 e 116 do Regimento Interno do Senado Federal passavam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. As Comissões Permanentes são as seguintes:

- 1) Diretora (CD);
- 2) de Agricultura (CA);
- 3) de Assuntos Regionais e dos Municípios (CARM);
- 4) de Ciência e Tecnologia (CCT);
- 5) de Constituição e Justiça (CCJ);
- 6) do Distrito Federal (CDF);
- 7) de Economia (CE);
- 8) de Educação e Cultura (CEC);
- 9) de Finanças (CF);
- 10) de Fiscalização e Controle (CFC);
- 11) de Legislação Social (CLS);
- 12) de Minas e Energia (CME);
- 13) de Redação (CR);
- 14) de Relações Exteriores (CRS);

- 15) de Saúde (CS);
- 16) de Segurança Nacional (CSN);
- 17) de Serviço Público (CSP);
- 18) de Transportes, Comunicações e Obras Públicas (CT).

Art. 74. Compete às Comissões Permanentes:

I — estudar os assuntos que lhes forem submetidos, sobre eles se manifestando; debater os problemas nacionais e internacionais que afetem a conjuntura brasileira, em todos os seus aspectos; bem assim sugerir ou propor medidas de ordem legislativa, na forma deste Regimento;

II — exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta, como prevêem o art. 45 da Constituição, a Lei 7.295, de 1984, e o título XII, deste Regimento;

III — realizar pesquisas de indicadores econômicos e sociais compreendidos no âmbito de suas competências;

IV — acompanhar a execução dos planos e programas administrativos e de desenvolvimento adotados pelo Poder Executivo, em relação aos Estados, Territórios e Distrito Federal, assim como os concebidos para as relações exteriores;

V — promover conferências, reuniões, seminários, simpósios, visitas às regiões e áreas objetivo de estudo específico, assim como determinar a publicação e divulgação de informações e relatórios decorrentes;

VI — elaborar leis delegadas;

VII — constituir Subcomissões igualmente permanentes, de três a cinco membros, vedada a acumulação de participação, como titular em outra Subcomissão.

§ 1º Desde que constituídas, as Subcomissões subsistirão pelo prazo das Comissões que integrarem, e a elas se aplicam, no que couber, as mesmas disposições regimentais que lhes são pertinentes.

§ 2º Para o cumprimento das suas atividades, cada Comissão Permanente é dotada de Gabinete com servidores habilitados de acordo com os limites fixados mediante ato da Comissão Diretora.

§ 3º Os estudos e levantamentos realizados concluirão por relatório sumário, que será submetido à apreciação do plenário da Comissão.

§ 4º Observadas as normas regimentais no que se refere ao sigilo que deva ser resguardado, os relatórios serão publicados no “Diário do Congresso Nacional” e em Avulsos, por determinação da Comissão Diretora, mediante requerimento do Presidente da Comissão.

§ 5º As Comissões Permanentes encaminharão à Comissão Diretora, até o dia 30 de março, detalhado relatório das suas atividades realizadas durante o ano anterior, fazendo referência às publicações, pareceres proferidos, número de sessões, comparecimento de seus membros, trabalhos das Subcomissões, etc.

§ 6º No informe anual da Presidência do Senado Federal constarão, em ordem cronológica, os dados quantitativos referentes ao item anterior.

Art. 75. As Comissões Especiais têm competência para o desempenho das atribuições que lhes forem expressamente deferidas, e serão:

- a) Internas — destinadas ao estudo de qualquer assunto compreendido na competência do Senado;
- b) Externa — destinadas a representar o Senado em Congresso, solenidades e outros atos públicos;
- c) Mistas — destinadas ao estudo de matéria em curso no Congresso Nacional, ou a preparo de proposição que a ele deva ser submetida, na forma do disposto no Regimento Comum.

Art. 78. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais Comissões Permanentes o seguinte número de membros:

- 1) Agricultura 7 (sete);
- 2) Assuntos Regionais e dos Municípios 9 (nove);

- 3) Constituição e Justiça 15 (quinze);
- 4) Ciência e Tecnologia 7 (sete);
- 5) Distrito Federal 11 (onze);
- 6) Economia 9 (nove);
- 7) Educação e Cultura 9 (nove);
- 8) Finanças 15 (quinze);
- 9) Fiscalização e Controle 17 (dezesete);
- 10) Legislação Social 9 (nove);
- 11) Minas e Energia 9 (nove);
- 12) Redação 5 (cinco);
- 13) Relações Exteriores 15 (quinze);
- 14) Saúde 7 (sete);
- 15) Segurança Nacional 7 (sete);
- 16) Serviço Público 7 (sete);
- 17) Transportes, Comunicações e Obras Públicas 7 (sete).

§ 1º O membro da Comissão Diretora não pode fazer parte de outra Comissão Permanente.

§ 2º A substituição dos membros da Comissão Diretora pelos Suplentes de Secretário obedecerá ao disposto no art. 89.

§ 3º Os membros das Comissões Permanentes, excluída a Comissão Diretora, têm participação nelas pelo período de dois anos, salvo em casos de substituição, não havendo limites para a recondução.

Art. 86. É lícito à Liderança substituir, a qualquer tempo e por meio de requerimento escrito, liderados nos Órgãos Técnicos, desde que não exerçam eles a presidência de Comissão ou de Subcomissão em que se pretenda a substituição.

Art. 98. À Comissão de Agricultura compete opinar sobre as seguintes matérias:

I — atividades do setor primário da economia; fauna; flora terrestre e aquática; exploração dos recursos do mar; culturas agrícolas em geral; caça e pesca;

II — economia agrícola; recursos naturais renováveis; produção; transporte; silagem e armazenagem; comercialização e preços; crédito e seguro agrícola;

III — ensino e pesquisa; ciência e tecnologia; estações experimentais; serviços de extensão;

IV — cooperativismo;

V — agroindústria e agropecuária; alimentos; rações; peles; padronização; fiscalização do abastecimento e consumo; inspeção de saúde animal; vacinas; controle sanitário vegetal;

VI — estímulos fiscais e creditícios às atividades rurais;

VII — conservação do solo e das águas; recursos hídricos; meteorologia e climatologia; recursos florestais; florestamento e reflorestamento; preservação do meio ambiente; exploração do cerrado e das áreas com problemas climatológicos;

VIII — correção do solo; fertilizantes; pestes e pesticidas; agrotóxicos;

IX — legislação de terras, migração; colonização; legitimação de posses; atividades do índio no meio rural; desapropriação; alienação; aquisição, concessão ou distribuição de terras públicas; e assuntos objeto dos arts. 161 e 171 da Constituição;

X — atividades e competências; programas e realizações de órgãos federais criados para promover e proteger as atividades no meio rural;

XI — política agrária; formação profissional; assistência e proteção ao trabalhador rural; relações externas que envolvam interesses da agricultura.

Art. 99. À Comissão de Assuntos Regionais e dos Municípios cabe emitir parecer sobre matérias da competência dos organismos regionais de planejamento e execução de programas de desenvolvimento, assim como os assuntos de interesse dos Municípios, cabendo-lhe, ainda, opinar sobre as proposições pertinentes a:

I — divisão do território nacional, territórios federais e questões a eles inerentes; ocupação; migração; população;

II — organismos regionais de planejamento, coordenação e execução de planos e programas de desenvolvimento;

III — política econômica e financeira para as regiões e estabelecimento de crédito a nível regional e estadual;

IV — política e programas habitacionais e de saneamento básico; sistemas financeiros para aquisição da casa própria; aluguel de casas residenciais e de locais para trabalho e produção; desenvolvimento urbano;

V — estímulos e incentivos fiscais voltados para as áreas menos desenvolvidas; política e instrumentos de colonização e ocupação da Amazônia; navegabilidade e utilização dos rios;

VI — ampliação e exploração de recursos hídricos para o Nordeste; irrigação; estudos de clima e meios de previsão e de alteração climática; cooperação da União para obras públicas e recuperação causada por calamidades; beneficiamento de áreas e obras contra as secas e inundações;

VII — ecologia; política nacional do meio ambiente; parques nacionais; reservas indígenas; aproveitamento dos recursos naturais;

VIII — turismo; zonas francas; portos livres;

IX — política fiscal e aduaneira para os Estados e Território; legislação tributária da União de interesse dos Municípios;

X — bens da União; alienação e legitimação de terras; preservação de crédito internos e externos, para os Estados e Municípios, nos limites estabelecidos em Lei;

XI — áreas metropolitanas; cooperação técnica do Governo Federal às Prefeituras, inclusive treinamento de servidores municipais;

XII — interesses do índio; problemas, reivindicações e oportunidades dos indivíduos e da população; terras e reservas; serviços especiais e entidades ligadas às questões indígenas;

XIII — medidas de qualquer natureza, não compreendidas no espaço dos itens anteriores, de especial interesse dos Estados, Territórios e Municípios.

Art. 105. A Comissão do Distrito Federal compete, privativamente:

I — opinar sobre:

a) as proposições legislativas pertinentes ao Distrito Federal sobre matéria tributária e orçamentária, serviço públicos e pessoal da administração (art. 17 da Constituição);

b) os planos, projetos e programas de desenvolvimento;

c) a aplicação dos recursos financeiros ou técnicos, na área de influência da Capital da República;

d) alienação, concessão e propriedade de terras;

e) o Orçamento do Distrito Federal (art. 413);

f) a escolha do Governador e dos Conselheiros do Tribunal de Contas (Const. art. 42, III);

g) as contas do Governador, oferecendo o respectivo projeto de resolução;

h) pedidos de empréstimos; operações ou acordos (Const. art. 42, IV), oferecendo o respectivo projeto de resolução;

II — relatar os vetos do Presidente da República a projetos de lei pertinentes ao Distrito Federal (art. 414, I).

§ 1º O parecer da Comissão não exclui, nos casos das alíneas a, f e g do inciso I, os das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, quanto aos aspectos jurídico-constitucional e financeiro.

Art. 106. A Comissão de Economia compete opinar sobre as seguintes matérias:

I — política econômica, produção, circulação e consumo;

II — planos e programas de desenvolvimento nacional; coordenação e integração;

III — estímulos e incentivos ao produtor; desenvolvimento industrial e comercial;

IV — defesa do consumidor;

V — micro, pequena e média empresas; produtividade;

VI — propriedade industrial; registro do comércio; legislação metrológica; pesos e medidas;

VII — política bancária; crédito interno e externo; juros, capitalização e seguros; sistema e captação de recursos; poupança interna;

VIII — importação e exportação; câmbio;

IX — recursos naturais, renováveis e não-renováveis; matérias-primas e alimentos;

X — mercado de trabalho;

XI — abastecimento interno;

XII — monopólios, oligopólios e multinacionais;

XIII — acordos e tratados internacionais relativos às questões econômicas; relações com entidades de crédito internacionais;

XIV — inflação; correção monetária; projeções dos indicadores; sistemas estatísticos e cartográficos nacionais;

XV — endividamento e capacidade de pagamento da União, Estados e Municípios.

Art. 107. A Comissão de Educação e Cultura compete opinar sobre as seguintes matérias:

I — educação e cultura em geral; ensino e magistério, letras e artes;

II — constituição e funcionamento de entidades culturais e educativas, oficiais e privadas; treinamento e pós-graduação;

III — comemorações; emissão de selos; homenagens cívicas e culturais;

IV — censura artística e literária de veículos de comunicação e espetáculos públicos;

V — convênios com países estrangeiros;

VI — estudo e preservação do folclore brasileiro;

VII — estudo do livro didático e controle do material escolar; popularização do instrumento musical e do material esportivo; valorização do esporte amador; controle sobre o esporte profissional;

VIII — estudos de caráter preventivo-educativo referentes à ecologia e às instituições encarregadas da defesa ambiental;

IX — matérias atinentes à análise científica da fauna e da flora terrestre e aquática;

X — promoção do desenvolvimento das ciências; artes e letras; difusão cultural; patrimônio histórico, arqueológico, científico, cultural e artístico.

Art. 108. A Comissão de Finanças compete opinar sobre:

I — assuntos monetários, creditícios, financeiros e fiscais;

II — administração tributária; arrecadação; administração financeira;

III — programa e alterações orçamentárias; captação de receita; recursos; estabelecimentos de crédito oficiais e privados; Caixas Econômicas;

IV — intervenção federal quando tiver por fim reorganizar as finanças do Estado (Const. art. 10, V);

V — pedido de empréstimos; operações ou acordos externos quando se tratar de matéria financeira, oferecendo o respectivo projeto de resolução, ressalvado o disposto no art. 105, I;

VI — dívida externa; câmbio e transferência de valores; emissão de bônus e obrigações do Tesouro Nacional;

VII — depósito de dinheiro público;

VIII — administração patrimonial;

IX — qualquer matéria, mesmo privativa de outra Comissão, desde que, imediata ou remotamente, influa na receita ou despesa pública, ou no patrimônio da União;

X — tomada de contas do Presidente da República;

XI — escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const. art. 72, § 3º);

XII — créditos solicitados pelo Poder Executivo.

Art. 109. A Comissão de Legislação Social cumpre opinar sobre:

I — organização social; mercado de trabalho; política salarial; política de emprego; fiscalização;

II — previdência e assistência social; fundos de pensão; previdência privada; proteção ao desempregado;

III — relações entre empregados e empregadores;

IV — organização e funcionamento das associações profissionais e sindicais;

V — organização e desempenho de entidades destinadas à promoção e aperfeiçoamento da mão-de-obra; formação e readaptação profissional; treinamento;

VI — política de migração; integração das minorias raciais, religiosas e culturais à comunhão nacional; atenção ao índio no que tange aos serviços assistenciais;

VII — assistência social à mãe, ao menor e aos idosos;

VIII — controle do problema das migrações internas, especialmente no que tange ao favelamento;

IX — legislação social e trabalhista;

X — criminalidade, desajuste social e exercício do poder de política; ação do Ministério Público;

XI — acidentes do trabalho;

XII — Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação Social opinará, igualmente, sobre pedidos de autorização para alienação de terras (Const. art. 171, § único), oferecendo o respectivo projeto de Resolução.

Art. 110. A Comissão de Minas e Energia compete opinar sobre:

I — recursos minerais e energéticos;

II — produção mineral, metalúrgica e siderúrgica;

III — cursos e quedas d'água; águas subterrâneas; potencial hidrelétrico; exploração de recursos hídricos;

IV — importação e exportação de minérios e de energia;

V — produção, transmissão e distribuição de energia, industrialização do petróleo e derivados; usinas hidrelétricas e termoeletricas;

VI — prospecção, lavra e comercialização de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos; controles sobre reservas; economia do petróleo, carvão e minérios radioativos;

VII — exploração mineral no mar territorial; minérios estratégicos;

VIII — crenologia;

IX — segurança e proteção ambiental relacionadas com a exploração mineral e energética;

X — desenvolvimento técnico-científico mineral e energético.

Art. 111. A Comissão de Relações Exteriores compete opinar sobre atos e relações internacionais, cabendo-lhe especificamente opinar sobre as seguintes matérias:

I — política internacional; relações diplomáticas e serviços consulares;

II — nacionalidade, cidadania, naturalização, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros; emigração e imigração; turismo;

III — indicação de nomes para chefes de missões diplomáticas de caráter permanente junto a governos estrangeiros ou a organizações internacionais de que o Brasil faça parte;

IV — requerimento de qualquer forma que se refiram a acontecimentos ou atos públicos internacionais;

V — requerimento de que trata o art. 44, § 1º, a e b, 3;

VI — questões referentes à Organização das Nações Unidas; à Organização dos Estados Americanos; bancos de desenvolvimento e entidades internacionais econômicas e financeiras;

VII — assuntos de fronteiras e limites da República;

VIII — questões de exploração e ocupação do mar territorial;

IX — autorização para o Presidente ou Vice-Presidente da República se ausentar do País;

X — convênios, acordos, contratos entre o Brasil e outros países nos campos social, cultural, político, econômico, militar, científico e tecnológico; ajuda econômica e humanitária, bem assim a cooperação nos mais diversos setores com os países menos desenvolvidos; exploração

conjunta de recursos naturais terrestres, oceanográficos e espaciais;

XI — transferência de conhecimentos e de materiais críticos, especialmente relacionados com a energia nuclear e o emprego militar;

XII — outros assuntos relativos à política de segurança nacional, resultantes das relações externas ou de políticas econômicas internacionais que afetem essas relações, bem assim as matérias relacionadas com a cooperação entre países nos mais diversos campos de atividade.

Art. 112. À Comissão de Saúde compete opinar sobre matérias que digam respeito à saúde em geral e mais as seguintes:

- I — política nacional de saúde;
- II — higiene; saneamento básico; ação preventiva; vigilância sanitária;
- III — endemias e epidemias;
- IV — alcoolismo, tabagismo e toxicomania; prevenção e tratamento;
- V — proteção ao nascituro e amparo materno-infantil;
- VI — paternidade responsável; planejamento familiar; política demográfica;
- VII — produção, consumo e controle de medicamentos e alimentos; pesquisa e mercado;
- VIII — transplantes de órgãos e problemas correlatos;
- IX — exercício profissional na medicina e atividade paramédicas; organizações e preparo dos respectivos profissionais; sistema hospitalar e ambulatorial; pesquisa e desenvolvimento no ensino e dos equipamentos;
- X — alopatia e homeopatia;
- XI — imigração quanto aos aspectos dos incisos II e III;
- XII — organizações, tratados e acordos internacionais sobre saúde, medicina e medicamentos.

Art. 113. À Comissão de Segurança Nacional compete opinar sobre as seguintes matérias:

- I — forças armadas de terra, mar e ar;
- II — requisições militares;
- III — declaração de guerra;
- IV — celebração de paz;
- V — passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional;
- VI — polícias militares;
- VII — declaração de Municípios como áreas de interesse de segurança nacional e especificações indispensáveis (art. 15, § 1º, b e 89, parágrafo 1º da Constituição);
- VIII — matérias referentes ao âmbito de competência do Conselho de Segurança Nacional (art. 89 da Constituição);
- IX — definição dos crimes contra a Segurança Nacional e fixação das penas correspondentes;
- X — serviço militar obrigatório;
- XI — uso militar da energia nuclear; programas de pesquisa e produção de armas e equipamentos para fins militares;
- XII — quaisquer matérias que envolvam a segurança nacional, direta ou indiretamente;

Art. 114. À Comissão de Serviço Público compete opinar sobre as seguintes matérias:

- I — de interesse do funcionalismo civil e militar da União, bem assim das autarquias federais, do Distrito Federal e dos Territórios;
- II — estrutura e funcionamento das empresas de serviço público; política de pessoal;
- III — prestação de serviços concedidos pela União; participação do Estado na pesquisa científica e tecnológica; intervenção estatal na produção de bens e serviços;
- IV — práticas de corrupção ou outras atividades contrárias à ordem, à eficiência e moralidade na administração pública;
- V — aprimoramento do serviço burocrático.

Art. 115. À Comissão de Redação compete, salvo disposição em contrário, elaborar a redação do vencido

dos projetos de iniciativa do Senado e das emendas a projetos da Câmara dos Deputados:

§ 1º Quando, no texto da proposição, houver cláusula de justificação ou palavras desnecessárias, a Presidência a enviará à Comissão de Redação para escoimá-la do defeito.

§ 2º A Comissão de Redação revisará as proposições, ainda que não emendadas, dos vícios de linguagem, das impropriedades de expressão e dos defeitos de técnica legislativa.

Art. 116. À Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas compete opinar sobre as seguintes matérias:

- I — transporte marítimo, fluvial, aéreo, rodoviário e ferroviário; os organismos responsáveis pela política e execução da ação governamental e da iniciativa privada; tarifas; taxas; fretes; armazenagem e seguro;
- II — condições de tempo; atividades na atmosfera; ciência e tecnologia espacial;
- III — serviço postal e Correio Aéreo Nacional;
- IV — telecomunicações; teletinformática; serviços postais;
- V — plano nacional de viação; produção e comércio de equipamentos; questões tributárias e financeiras relativas aos setores, seja de interesse individual ou coletivo;
- VI — marinha mercante; portos e vias de navegação;
- VII — tráfego e trânsito;
- VIII — obras públicas em geral;
- IX — concessões de serviços e concorrências públicas.

Art. 2º Fica revogado o § 6º do art. 93, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Entre as maiores preocupações de todos quantos se dedicam à atividade legislativa, nesta e em passadas legislaturas, destaca-se a escassa repercussão e o notório esvaziamento dos trabalhos das Comissões.

Trata-se de distorção que urge corrigir.

Uma melhor estruturação técnico-administrativa e precisas atribuições das Comissões Permanentes irão possibilitar o correto enquadramento da proposição legislativa, e o eficiente e rápido exame do seu mérito. São essas as medidas corretivas de maior urgência e relevo que se pretende realizar mediante o Projeto que ora apresentamos, cujas principais inovações passamos a destacar:

1. No elenco das Comissões Permanentes referidas no Art. 73 do Regimento Interno, propomos a fusão da Comissão de Assuntos Regionais com a dos Municípios (esta criada pela Resolução nº 137, de 30-11-1979). Justifica-se esta reforma devido à escassa atividade da primeira, e exclusiva apreciação, pela segunda, de processos relativos a empréstimos aos municípios. O quadro a seguir mostra o balanço das atividades destas Comissões nos últimos três anos:

	Comissão de Assuntos Regionais			Comissão dos Municípios		
	1982*	1983*	1984**	1982*	1983*	1984**
Reuniões	03	05	02	13	17	08
Projetos examinados com pareceres dados	11	04	04	110	32	55
Seminários, conferências e simpósios realizados	—	—	—	—	01	—
Relatórios publicados	—	—	—	—	—	—

* Dados do Relatório do Presidente do Senado Federal.
 **Dados fornecidos pelas Secretarias das citadas Comissões.

2. A Comissão de Fiscalização e Controle — criada pela Lei, nº 7.295, de 1984, e regulamentada mediante Projeto de Resolução do Senador Marcondes Gadelha — ainda em tramitação nesta Casa — foi incluída no art. 73, por admitirmos que sua aprovação, tendo em vista o fundamento legal, bem como a necessidade de implementá-lo no mais breve prazo possível.

3. Por outro lado, deixamos de incluir as demais Comissões previstas e em tramitação — de Defesa do Meio Ambiente e de Assuntos Fundiários — devido ao reduzido número de matérias especificamente nessas áreas. Em que pese a relevância de tais questões, seria mais viável, do ponto de vista de eficiência organizacional, a criação de Subcomissões ligadas à Comissões que tradicionalmente vêm cuidando do exame de seus méritos. Casos específicos como a Reforma Agrária — que seria a principal atribuição da Comissão de Assuntos Regionais — caberia mais a uma Comissão Especial, destinada ao exame da matéria na fase de definição da política e diretrizes. A Subcomissão de Assuntos Fundiários trataria, em caráter permanente, do acompanhamento e fiscalização de sua implementação, mais as atribuições correlatas.

4. Além de melhor distribuição, em itens e parágrafos, da matéria constante do atual art. 74, no parágrafo 3º, que coincide, em parte, com o atual parágrafo 7º,

prevê-se a composição, na forma do Regulamento Administrativo do Senado Federal, de Gabinete apropriado e exclusivo em cada Comissão Permanente "destinado a supri-la com servidores habilitados e qualificados para o exercício de funções técnicas e administrativas". Pretende-se, destarte, garantir às Comissões o apoio indispensável à estabilidade e repercussão de suas atividades.

5. Agrupam-se, no art. 75, os atuais arts. 75 a 116, sem alteração de conteúdo.

6. No art. 78 são atualizados os números de membros das Comissões de Legislação Social e de Constituição e Justiça, aumentados pelas Resoluções nº 47/76 e nº 15/77, respectivamente.

7. No Art. 86 se inclui vedação à substituição, nas Comissões, pela Liderança, de liderados que ocupem a Presidência da Comissão ou de Subcomissão.

8. As Subcomissões serão criadas por intermédio de cada Comissão, por deliberação de seus membros e segundo o assunto da conveniência de seus programas de trabalho, não podendo, por isso, ser previamente estabelecidas neste Regimento, salvo o disposto no parágrafo único do art. 3º, quanto ao número mínimo e máximo de seus componentes. A especialização e a constante preocupação com os assuntos de sua competência, tal como acontece em alguns parlamentos melhor organiza-

dos e mais aparelhados, permitiria, certamente, em nosso caso, a valorização e acentuada melhoria na qualidade do trabalho parlamentar.

Assim, como exemplo, lembramos na proposta Comissão de Assuntos Regionais e Municipais, com nove membros, as seguintes Subcomissões permanentes que poderiam ser criadas:

- I — Terras e Política Agrária;
- II — Meio Ambiente;
- III — Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano;
- IV — Questões Indígenas.

— Na Comissão de Economia, com nove membros, pelo menos duas Subcomissões poderiam ser permanentes:

- I — Planos Nacionais e Regionais de Desenvolvimento;
- II — Endividamento Interno e Externo.

Na Comissão de Relações Exteriores, com 15 membros, seria possível contar com quatro Subcomissões permanentes:

- I — Relações com os países da América;
- II — Relações com os países da Europa;
- III — Relações com os países da África;
- IV — Relações com os países da Ásia.

9. Compreende-se, portanto, que sejam mais explicitadas e, em alguns casos, ampliadas as atribuições das Comissões Permanentes anteriores.

10. É alterada, para Comissão de Serviço Público, a denominação da atual Comissão de Serviço Público Civil (art. 115).

11. É revogado o § 6º do art. 93, para tornar possível a reeleição do Presidente das Comissões Permanentes, procurando-se, desta forma, obter melhor rendimento dos trabalhos, com base na experiência por eles adquirida na direção desses Órgãos Técnicos.

12. As instalações das Comissões e respectivas Subcomissões seriam nas atuais salas construídas nas alas Nilo Coelho e Alexandre Costa, com a plena utilização dos espaços e elas reservados. Nesse sentido, as 2ª e 3ª e 4ª Secretarias teriam que ser removidas para outro local. Esta, reconhecemos, é uma questão de difícil solução, porém, se quisermos resolver definitivamente o crônico problema do precário funcionamento das Comissões, temos de realocar os gabinetes das Secretarias da Comissão Diretora.

Esperamos que essas alterações da Lei Interna sejam cuidadosamente examinadas pelo Srs. Senadores, notadamente os atuais Presidentes das Comissões Permanentes, e que possam eles oferecer suas sugestões, de modo que se torne realidade a velha e nunca alcançada meta do correto posicionamento das Comissões, e a desejada repercussão de seus trabalhos — tal como se observa nos Parlaentos dos países mais adiantados.

Com essa proposta, julgamos ter possibilitado ao Senado Federal dar um passo da maior significação, tendo em vista o aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares.

Sala das Sessões, 26 de abril de 1985. — Milton Cabral.

LEGISLAÇÃO CITADA RESOLUÇÃO Nº 93, de 1970

Dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolver:

Art. 73. As Comissões Permanentes são as seguintes:

- 1) Diretora (CD);
- 2) de Agricultura (CA);
- 3) de Assuntos Regionais (CAR);
- 4) de Constituição e Justiça (CCJ);
- 5) do Distrito Federal (DF);
- 6) de Economia (CE);

- 7) de Educação e Cultura (CEC);
- 8) de Finanças (CF);
- 9) de Legislação Social (CLS);
- 10) de Minas e Energia (CME);
- 11) de Redação (CR);
- 12) de Relações Exteriores (CRE);
- 13) de Saúde (CS);
- 14) de Segurança Nacional (CSN);
- 15) de Serviço Público Civil (CSPC);
- 16) de Transporte, Comunicações e Obras Públicas (CT).

Art. 74. As Comissões Permanentes têm por finalidade estudar os assuntos submetidos a seu exame, sobre eles manifestando-se na forma prevista neste Regimento, assim como exercer, no âmbito das respectivas competências, a fiscalização dos atos do Poder Executivo e da administração descentralizada prevista no art. 45 da Constituição.

§ 1º Mediante delegação tácita do Plenário, compete ainda às Comissões Permanentes realizar estudos e levantamentos sobre os problemas de interesse nacional compreendidos no âmbito de suas atribuições, acompanhando a execução dos planos e programas administrativos adotados pelo Poder Executivo em todo o território nacional.

§ 2º Para o desempenho das atividades previstas no parágrafo anterior, as Comissões Permanentes poderão constituir Subcomissões mediante proposta de qualquer de seus integrantes.

§ 3º As Subcomissões a que se refere o parágrafo anterior poderão ser constituídas em caráter permanente, hipóteses em que substituirão durante toda a legislatura.

§ 4º No funcionamento das Subcomissões aplicar-se-ão, no que couber, as disposições deste Regimento relativas ao funcionamento das Comissões Permanentes.

§ 5º Os estudos e levantamentos realizados pelas Comissões e Subcomissões concluirão por um relatório sumário que será submetido à apreciação do plenário da Comissão para o exame das providências e sugestões cabíveis.

§ 6º Observadas as normas regimentais no que se refere aos assuntos cujo sigilo deva ser resguardado, os relatórios das Subcomissões serão publicadas no Diário do Congresso Nacional e em avulsos, por determinação da Comissão Diretora, mediante requerimento do Presidente da Comissão.

§ 7º Para o desempenho de suas atribuições, as Subcomissões contarão com a assistência e a colaboração dos serviços técnicos do Senado.

Art. 75. As Comissões Especiais serão:

- a) Internas — destinadas ao estudo de qualquer assunto compreendido na competência do Senado;
- b) Externas — destinada a representar o Senado em congressos, solenidades ou outros atos públicos;
- c) Mistas — destinadas ao estudo de matéria em curso no Congresso Nacional, ou a preparo de proposição que a ele deva ser submetida, na forma do disposto no Regimento Comum.

CAPÍTULO II Da Composição

Art. 78. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais Comissões Permanentes o seguinte número de membros:

- 1) Agricultura, 7 (sete);
- 2) Assuntos Regionais, 7 (sete);
- 3) Constituição e Justiça, 13 (treze);
- 4) Distrito Federal, 11 (onze);
- 5) Economia, 11 (onze);
- 6) Educação e Cultura, 9 (nove); (*)
- 7) Finanças, 17 (dezesete);
- 8) Legislação Social, 7 (sete);
- 9) Minas e Energia, 7 (sete);
- 10) Redação, 5 (cinco);

- 11) Relações Exteriores, 15 (quinze);
- 12) Saúde, 7 (sete);
- 13) Segurança Nacional, 7 (sete);
- 14) Serviço Público Civil, 7 (sete);
- 15) Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 7 (sete).

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra Comissão Permanente.

§ 2º A substituição dos membros da Comissão Diretora, pelos Suplentes de Secretário, obedecerá ao disposto no art. 89.

Art. 98. A Comissão de Agricultura compete opinar sobre as proposições pertinentes aos seguintes assuntos:

- I — agricultura;
- II — pecuária;
- III — florestas;
- IV — caça;
- V — pesca;
- VI — emigração e imigração;
- VII — colonização, povoamento e diretrizes político-econômicas do crédito rural;
- VIII — incorporação dos silvicultores à comunhão nacional;
- IX — alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares (Const. art. 171, parágrafo único);

X — legitimação da posse e preferência à aquisição de até 100 (cem) hectares de terras públicas por aqueles que as tornarem produtivas com seu trabalho e de sua família (Const., art. 171, caput);

XI — definição e especificação dos requisitos exigidos à desapropriação de terras incluídas nos planos de reforma agrária (Const., art. 161, caput, e § 2º);

XII — atividades e funcionamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

XIII — organização agrária;

XIV — ensino agrário;

XV — investimentos e financiamento agrários.

Art. 99. A Comissão de Assuntos Regionais cabe opinar sobre toda matéria da competência dos organismos regionais de planejamento e execução de programas e planos de desenvolvimento.

Art. 105. A Comissão do Distrito Federal compete, privativamente:

I — opinar sobre:

- a) as proposições legislativas pertinentes ao Distrito Federal;

- b) o Orçamento do Distrito Federal;
- c) a escolha do Governador e dos Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Const., art. 42, III);

- d) as contas do Governador do Distrito Federal, oferecendo o respectivo projeto de resolução;
- e) os pedidos de empréstimos, operações ou acordos externos para o Distrito Federal, oferecendo o respectivo projeto de resolução;

- II — relatar os vetos do presidente da República a projetos de lei pertinentes ao Distrito Federal (artigo 414, I).

Parágrafo único. O parecer da Comissão do Distrito Federal não exclui nos casos das alíneas a, d e e do inciso I, os das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, quanto aos aspectos jurídico-constitucional e financeiro.

Art. 106. A Comissão de Economia compete opinar sobre proposições pertinentes a:

- I — problemas econômicos do País;
- II — operações de crédito, capitalização e seguro;
- III — produção e consumo;
- IV — medidas;
- V — indústria e comércio em geral.

Art. 107. A Comissão de Educação e Cultura compete emitir parecer sobre:

- I — educação, instrução e cultura em geral;
- II — instituições educativas e culturais;
- III — comemorações e homenagens cívicas;
- IV — censura a diversões;

Art. 108. A Comissão de Finanças compete opinar sobre:

- I — tributos e tarifas;
- II — sistema monetário, bancário e de moedas;
- III — caixa econômica e estabelecimentos de capitalização;
- IV — câmbio e transferência de valores para fora do País;

V — intervenção federal, quando tiver por fim reorganizar as finanças do Estado (Const., art. 10, V);

VI — pedidos de empréstimos, operações ou acordos externos quando se tratar de matéria financeira, oferecendo o respectivo projeto de resolução, ressalvado o disposto no art. 105, I, e;

VII — qualquer matéria, mesmo privativa de outra Comissão, desde que, imediata ou remotamente influa na despesa ou na receita pública, ou no patrimônio da União.

Parágrafo único. Compete, ainda, privativamente à Comissão de Finanças emitir parecer sobre:

- a) tomada de contas do Presidente da República;
- b) escolha dos Ministros do Tribunal de Contas da União (Const., art. 72, § 3º);
- c) alteração do Orçamento da União;
- d) créditos solicitados pelo Poder Executivo.

Art. 109. A Comissão de Legislação Social cumpre emitir parecer sobre as matérias referentes aos problemas sociais, organização e fiscalização do trabalho, exercício profissional, previdência social, relações entre empregadores e empregados, associações sindicais, acidentes do trabalho e Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A Comissão de Legislação Social opinará, também, sobre os pedidos de autorização para alienação de terras (Const., art. 171, parágrafo único), oferecendo o respectivo projeto de resolução.

Art. 110. A Comissão de Minas e Energia compete opinar sobre proposições que tratem de:

- I — recursos minerais e fontes de energia;
- II — produção mineral e metalúrgica, siderúrgica e energética;
- III — cursos e quedas d'água;
- IV — transmissão e distribuição de energia;
- V — águas subterrâneas;
- VI — combustíveis e comburentes;
- VII — gases naturais ou industriais;
- VIII — energia nuclear e suas fontes;
- IX — geologia e geofísica;
- X — crenologia.

Art. 111. A Comissão de Relações Exteriores compete:

- I — emitir parecer sobre:
 - a) as proposições referentes aos atos e relações internacionais, ao Ministério das Relações Exteriores, e a nacionalidade, cidadania, naturalização, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros, emigração e imigração, e turismo;
 - b) a indicação de nomes para chefes de missões diplomáticas de caráter permanente junto a Governos estrangeiros ou a organizações internacionais de que o Brasil faça parte;
 - c) os requerimentos de votos de aplauso ou semelhante, quando se refrim a acontecimentos ou atos públicos internacionais;
 - d) os requerimentos de que trata o art. 44, § 1º, a e b, 3;
 - e) as questões de fronteiras e limites da República;
 - f) os assuntos referentes à Organização das Nações Unidas e a entidades internacionais econômicas e financeiras;

g) a autorização para o Presidente ou Vice-Presidente da República se ausentarem do território nacional;

II — integrar, por um de seus membros, as Comissões enviadas pelo Senado, ao exterior, em assuntos pertinentes à política externa do País.

Art. 112. A Comissão de Saúde cumpre manifestar-se sobre as proposições que digam respeito aos seguintes assuntos:

- I — higiene;
- II — saúde;
- III — exercício da medicina e atividade paramédicas, suas organizações e preparo dos respectivos profissionais;

IV — imigração quanto aos aspectos dos incisos I e II;

V — organizações, tratados e acordos internacionais sobre saúde, medicina e profissões afins.

Art. 113. A Comissão de Segurança Nacional compete opinar sobre as matérias de que tratam os arts. 15, § 1º, b, e 89 da Constituição, as referentes às Forças Armadas de guerra, celebração de paz, passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional, polícias militares e quaisquer outras matérias que envolvam a segurança nacional.

Art. 114. A Comissão de Serviço Público Civil compete o estudo de todas as matérias referentes aos órgãos do serviço público civil da União e seus servidores, inclusive das autarquias, sociedades de economia mista e funcionalismo civil dos Ministérios Militares.

Art. 115. A Comissão de Redação compete, salvo disposição em contrário, elaborar a redação do vencido dos projetos de iniciativa do Senado e das emendas a projetos da Câmara dos Deputados.

§ 1º. Quando no texto da proposição houver cláusula de justificativa ou palavras desnecessárias, a Presidência a enviará à Comissão de Redação para escolmá-la do defeito.

§ 2º. A Comissão de Redação escolmará as proposições, ainda que não emendadas, dos vícios de linguagem, das impropriedades de expressão e dos defeitos de técnica legislativa.

Art. 116. A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas compete manifestar-se a respeito do que se relacionar com as vias de comunicação e as obras públicas em geral, bem como sobre os serviços públicos concedidos a particulares.

LEI Nº 7.295 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1984

Dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da Administração Indireta

Faço saber que o Congresso Nacional decretou, o Presidente da República, nos termos do § 2º, do artigo 59, da Constituição Federal, sancionou, e eu, Lomanto Júnior, 1º-Vice-Presidente do Senado Federal, nos termos do § 5º, do artigo 59, da Constituição Federal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, de conformidade com o artigo 45 da Constituição, fiscalizarão os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta, obedecido o processo estabelecido nesta lei, sem prejuízo da fiscalização exercida com fundamento em outros dispositivos constitucionais.

Art. 2º. A fiscalização será exercida:

- a) quando se tratar de Administração Centralizada, os atos de gestão administrativa;
- b) quando se tratar de Administração Indireta, que para os efeitos desta lei compreende as autarquias, as so-

ciências de economia mista, as empresas públicas e as fundações, sobre os atos de gestão administrativa.

§ 1º. A fiscalização dos atos do Poder Executivo do Distrito Federal é de competência do Senado Federal.

§ 2º. A fiscalização de que trata esta lei respeitará os princípios de independência e harmonia entre os Poderes do Estado, será exercida de modo geral e permanente, e poderá ser objeto de iniciativa de qualquer membro do Congresso Nacional.

Dos Órgãos Incumbidos da Fiscalização

Art. 3º. São instituídos, como órgãos incumbidos da fiscalização, 2 (duas) Comissões Permanentes, I (uma) na Câmara dos Deputados e outra no Senado Federal, ambas denominadas Comissão de Fiscalização e Controle.

§ 1º. Compete a cada uma das Mesas das Câmaras do Congresso Nacional fixar o número de integrantes da Comissão de Fiscalização e Controle, obedecendo, na sua composição, o critério da proporcionalidade partidária.

§ 2º. A indicação dos membros dessas Comissões obedecerá às normas regimentais que disciplinam a composição das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Das Atribuições dos Órgãos de Fiscalização

Art. 4º. Para cumprimento de suas atribuições as Comissões de Fiscalização e Controle, obedecidos os preceitos constitucionais e na forma regimental, poderão:

- I — solicitar a convocação de Ministros de Estado e dirigentes de entidade da Administração Indireta;
- II — solicitar, por escrito, informações à Administração Direta e à Indireta sobre matéria sujeita à fiscalização;
- III — requisitar documentos públicos necessários à elucidação do fato, objeto da fiscalização;
- IV — providenciar a efetuação de perícias e diligências.

§ 1º. Somente a Mesa da Câmara dos Deputados ou a do Senado Federal poderá dirigir-se à Presidência da República para solicitar informações ou documentos de interesse da respectiva Comissão de Fiscalização e Controle.

§ 2º. Serão assinados prazos não inferiores a 10 (dez) dias para cumprimento das convocações, da prestação de informações, requisição de documentos públicos e realização de diligências e perícias.

§ 3º. O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a apuração da responsabilidade do infrator, de acordo com a legislação processual pertinente.

§ 4º. Quando se tratar de documentos de caráter sigiloso, reservado ou confidencial, serão anunciados com estas classificações, as quais deverão ser rigorosamente observadas, sob pena de responsabilidade de quem os violar, apurada na forma da lei.

Art. 5º. Ao concluir a fiscalização, a respectiva Comissão fará relatório circunstanciado, com indicação — se for o caso — dos responsáveis e das providências cabíveis, devendo sobre o mesmo manifestar-se, por maioria de votos, o Plenário da respectiva Casa do Congresso Nacional.

Parágrafo único. A matéria que for objeto de apuração por Comissão da Câmara dos Deputados ou Senado Federal fica excluída de apuração simultânea por qualquer instância administrativa.

Art. 6º. As despesas destinadas ao funcionamento das 2 (duas) Comissões de Fiscalização e Controle, ora instituídas, correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. **Lomanto Júnior**, 1º-Vice-Presidente no exercício da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante três sessões, a fim de receber emendas, de acordo com o Regimento Interno, art. 442, § 1º. Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para justificar sua proposição.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para justificar proposição) — Sr. Presidente, faço questão de ler o projeto que encaminhei à Mesa:

Estabelece a obrigatoriedade do exame de sanidade física e mental para os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido o exame de sanidade física e mental obrigatório para os candidatos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República.

Parágrafo único. A aptidão física e mental para o exercício dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República de que trata este artigo, será condição indispensável ao registro do candidato perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º O exame de sanidade física e mental de que trata a presente Lei será realizado por uma Junta Médica constituída por 1 (um) representante do Conselho Federal de Medicina, 1 (um) representante da Associação Médica Brasileira e 1 (um) representante da Federação Nacional dos Médicos, a serem designados, mediante prévia indicação das respectivas entidades, pelo Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nos 5 (cinco) dias após a entrada do pedido de registro dos candidatos.

Art. 3º A Junta Médica, constituída na forma do artigo anterior, emitirá parecer sobre a aptidão ou não do candidato, nos seus aspectos de saúde, para o exercício do cargo de Presidente da República e Vice-Presidente da República.

§ 1º O candidato julgado inapto poderá recorrer, no prazo de 7 (sete) dias, ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o qual designará, no prazo de 3 (três) dias, outra Junta Médica, nos termos do artigo 2º desta Lei.

§ 2º Da decisão da nova Junta Médica não caberá recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os recentes e lamentáveis acontecimentos que culminaram com o desaparecimento do pranteado Dr. Tancredo Neves, deixaram a Nação Brasileira não apenas traumatizada, mas até certo ponto perplexa e desalentada no que concerne aos rumos políticos e institucionais a serem trilhados.

As dúvidas e especulações levantadas sobre o estado de saúde daquele ilustre desaparecido, mesmo antes de sua escolha, são de molde a que se defina e se estabeleça, como condição prévia ao registro eleitoral dos futuros postulantes à Suprema Magistratura da Nação, a condição de perfeita higidez física e mental.

Trata-se, sem dúvida, de medida destinada a assegurar, pelo cumprimento integral dos mandatos governamentais, a realização das metas e programas de governo, cuja continuidade não é aconselhável que sofra solução.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Logo em seguida darei o aparte a V. Exª, nobre Senador.

Exemplos recentes, aqui e alhures, mostram essa necessidade de que sejam elevados às culminâncias do Poder pessoas dotadas de saúde física e mental comprovadas.

No passado distante, tivemos os exemplos do Presidente Rodrigues Alves para o seu 2º mandato e de seu Vice-Presidente Delfim Moreira, o primeiro não chegando a ser empossado, e o segundo com mandato efêmero.

Em passado relativamente recente, ilustrativo é o exemplo do General Arthur da Costa e Silva.

O próprio exercício do cargo, em suas múltiplas facetas, exige essa higidez e fortaleza.

Sem que tal exigência constitua empecilho ao aproveitamento de nossos mais autênticos e expressivos valores, o Projeto de Lei que tenho a honra de apresentar aos meus pares representa razão suprema de Estado, no seu anseio máximo de preservação através da garantia da perenidade de suas instituições.

É com esse propósito que apresento o presente Projeto de Lei, o qual, espero, com os aperfeiçoamentos que lhe imprimirão nossos órgãos técnicos e demais parlamentares, ver-se-á coroado com o assentimento de nossos pares, dadas suas altas e indiscutíveis finalidades.

É este o meu projeto. Tenho o prazer de ouvir o nobre Senador Gastão Müller.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — O orador quando fala para justificar proposição, não deve aceitar apertes. Lamento, nobre Senador.

O SR. JORGE KALUME — V. Exª poderia ser tolerante, porque estamos numa sexta-feira.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Eu tenho a máxima tolerância para com V. Exª, apenas é o Regimento Interno que veta.

O SR. JORGE KALUME — Então, muito obrigado a V. Exª

O Sr. Gastão Müller — Lamento, Sr. Presidente, porque eu já dizer que o projeto é discriminatório e que a sabedoria da ciência social já resolveu o problema. Para isso, nós temos Vice-Presidente. De modo que há uma seqüência natural, como eu disse hoje no meu pronunciamento: houve a substituição sem trauma, sem convulsões, naturalmente. Então, para isso é que existe Vice-Presidente da República, mas V. Exª está com pleno direito de apresentar o projeto e discuti-lo, até porque humildemente diz que aceita retificações.

O SR. JORGE KALUME — V. Exª tem que observar na minha leitura e nos artigos, que não menciono só o Presidente da República. O Vice-Presidente pode ser doente também, e isto é para o futuro. Eu poderia até, se quisesse, mesmo que não fosse aceito pelo Plenário das Comissões, inclusive obrigar, como acontece nos Estados Unidos e em outros países, em que os presidentes periodicamente são obrigados a se submeter a *check-up*.

Mas, muito obrigado a V. Exª, de qualquer maneira. Respeito o seu ponto de vista para ser discutido posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Sobre a mesa, mensagem que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 95, DE 1985 (nº 236/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retida, para reexame, da Mensagem nº 394, de 26 de outubro de 1983, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1984 (nº 2.494, de 1983, na origem), que "cria a Guarda Costeira".

Brasília, 26 de abril de 1985. — José Sarney

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Presidência defere a solicitação e determina o arquivamento definitivo do Projeto de Lei nº 95, de 1984.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está finda a hora do expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação, em plenário.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, todas em fase de votação, constituída do Projeto de Lei da Câmara nº 6/81; Requerimentos nºs 15, 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs 26/79 e 2, 340, 18, 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — Pt. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes de entrar no assunto que me propus tratar hoje neste plenário, desejo fazer um protesto aos meus pares e à Presidência desta Casa.

Todo homem público — acredito — tem adversários e talvez tenha também inimigos; acho que tenho os dois. De vez em quando, alguém que não gosta de mim publica nos jornais que vou ser nomeado diretor do Banco do Nordeste, e diz logo que vários funcionários do Banco vão protestar contra essa nomeação.

Ora, eu que fui Governador do Piauí, dirigi empresa de eletricidade do Nordeste, fui coordenador do POLO-NORDESTE, Presidente da EBTU, não acredito que os bancários pudessem não querer que eu fosse um dos seus diretores, pois tenho visto tanto diretor de banco que não tem experiência pública. Acredito, então, que o inimigo procura sempre colocar essa questão; "não dever ser nomeado, é um escândalo, é uma heresia", e diz logo que os funcionários vão fazer greve se eu for nomeado.

Agora, o mesmo inimigo coloca que eu vou pra o Banco do Brasil, mas que o sindicato de bancários já está a postos para protestar. Eu quero deixar aqui o protesto meu, junto aos meus pares nesta Casa, porque essa é uma campanha sórdida, baixa, pequena, que merece o protesto da Casa; que respeitem um Senador da República que não vai deixar 280 mil votos que me foram conferidos pelos meus pares no Piauí, para trocar por uma diretoria de um banco com a perda do mandato.

O Sr. Gastão Müller — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — O PMDB aqui do Senado só admite duas hipóteses para V. Exª: voltar em 87 como Senador ou ir para o Palácio do Governo no Piauí; fora disso nós do PMDB, pessoalmente e como comunidade, não aceitamos outra hipótese, porque V. Exª é muito útil e necessário aqui no Senado representando fielmente as aspirações nacionais e, de forma particular, as aspirações do povo piauiense. De modo que nós, protestamos também, pois queremos V. Exª aqui por mais 8 anos, no futuro, ou com 4 anos no Governo do Piauí. Fora disso, é vetada por nós qualquer hipótese, mesmo que seja maligna e maldosa como V. Exª bem quer caracterizar.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito agradecido ao nobre Líder do meu Partido, por esse aparte que muito me honra e engrandece.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Meu caro colega, meu caro amigo, não me surpreendem as alcovias que se levantam contra V. Exª, e eu consolo o prezado amigo citando apenas um dito lá do nosso Nordeste: "Cajueiro doce é que leva pedrada". É por isso que V. Exª é ofendido.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante, muito obrigado mesmo por essa demonstração de solidariedade.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que me traz aqui esta tarde — rapidamente para não tomar o tempo dos nobres pares —

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Helvídio Nunes — Eu gostaria de fazer duas ligeiras observações sobre a comunicação que V. Exª acaba de fazer ao Senado. A primeira é a de que V. Exª está, a esta altura, pagando um certo ônus pelo fato de ter sido Oposição e hoje ser Governo, porque a Oposição não pode pleitear diretoria de Banco do Nordeste e nem do Banco do Brasil — isto é um ônus natural. Em segundo lugar, é que todos temos certeza que se V. Exª fosse ocupar uma diretoria do Banco do Nordeste, ou no Banco do Brasil, ou em outra organização de importância na vida do País, V. Exª desenvolveria com zelo e competência essa missão. E agora eu me lembrei de mais uma terceira observação: é a de que nós, os homens públicos, às vezes precisamos de que o nome seja constantemente ventilado, como dizia o grande piauiense, que foi nosso candidato a Governador, Lustosa. É preciso que o nome do político seja ventilado, embora todos saibamos que V. Exª não vai deixar o Senado Federal para exercer uma diretoria de banco, seja do Banco do Brasil ou do Banco do Nordeste. Mas, de qualquer maneira a lição do Dr. Lustosa deve ser lembrada — ventilar.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador Helvídio Nunes, naturalmente agradeço a V. Exª pelas palavras que ajudam nesta hora e até minimizam o efeito daquilo que quisermos e tentaram fazer com as publicações no Nordeste. V. Exª é um grande companheiro do Piauí, conhece bem o que pode passar um homem público e aquele está sujeito e coloca a questão de maneira agradável — falem mal de mim, mas falem. Em todo caso muito agradecido a V. Exª, como meu companheiro, por esta solidariedade.

Sr. Presidente, eu queria trazer à Casa um assunto de interesse de todo o País, particularmente do Nordeste.

Lembro que, durante os cinco anos de seca que viveu a região nordestina, sustentei aqui, em vários pronunciamentos, que as frentes de emergência, além de não resolverem o problema, ainda traziam a agravante de desorganizar a família do homem do campo.

Sustentei também que uma das maneiras mais práticas e imediatas para atender a milhares de famílias do semi-árido nordestino era a utilização da vasta área de terra que envolve o perímetro molhado dos açudes públicos daquela região.

Com efeito, ao serem desapropriadas as terras que vão ser inundadas pelas centenas de lagos dos açudes públicos do Nordeste, inclui-se uma área constituída por duzentos metros acima da linha de maior enchente, cujo comprimento é toda a extensão do perímetro molhado desses açudes.

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, se se aproveitar essa imensa área, que já pertence ao Governo Federal, e nela se fizerem assentamentos de famílias sem terra no Nordeste, a começar por aquelas que residem em áreas mais sujeitas às secas, teremos resolvidos vários problemas ao mesmo tempo.

Agora que temos um Ministério para tratar dos assuntos fundiários, bastaria que, através do DNOCS, fossem feitos estudos em todos os açudes públicos do Nordeste,

visando a adequação dessas terras ao uso imediato de milhares de famílias da região.

Nenhuma dificuldade haveria para a concretização desse objetivo. Bastariam quatro hectares para cada família, representadas por duzentos metros de terra de frente para a água e duzentos metros de fundo, como dissemos, já pertencentes ao Governo Federal, sem necessidade de uma nova desapropriação.

No projeto de assentamento incluir-se-ia uma estrada vicinal de baixo custo, contornando todo o açude e interligando as propriedades de quatro hectares, acompanhada de uma linha elétrica de alta tensão, mas de um único condutor com retorno pela terra — para economizar o custo da instalação.

O Sr. Martins Filho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com o maior prazer, nobre Senador.

O Sr. Martins Filho — O assunto que V. Exª traz ao conhecimento do Senado e da Nação é muito importante e viria resolver, de uma maneira prática e eficiente, o problema dos sem-terras no País. Veja bem! No Rio Grande do Norte temos vários açudes públicos que, apesar do Governo ter feito a desapropriação, não concretizou a posse porque não indenizou os proprietários. Houve indenização há pouco tempo na parte posterior da barragem da Represa Armando Ribeiro Gonçalves. Há poucos instantes mostrava-me o Deputado Olavo Monte Negro uma fotografia, por sinal muito bela, desse açude sangrando pelos seus três sangradouros com uma capacidade armazenada de mais de 1 bilhão de metros cúbicos acima da cota limite. Além do Armando Ribeiro Gonçalves, temos os açudes públicos de Lucrécia, Itans, Poço Branco, Pau do Cerro, Gavião de Cima, São João do Sabugi, Gargalheira, Apanha Peixe, Pataxó e muitos outros que no momento não me recorde e que, se o Governo adotasse o plano ou a idéia que V. Exª esposar com bastante conhecimento aqui, neste instante, teríamos a solução para milhares de famílias de todo o Nordeste. Mas, uma pergunta gostaria de fazer a V. Exª, nobre Senador Alberto Silva, um estudioso deste assunto. Como teríamos condições de preservar o meio ambiente, de evitar a poluição das águas desses açudes, fazendo o assentamento de dezenas ou de milhares de famílias ao seu redor? Gostaria que V. Exª, com o conhecimento que tem do assunto, esclarecesse essa minha dúvida e, também, creio, de muitos brasileiros que, talvez, nos escutem neste instante.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador Martins Filho, V. Exª abordou com o conhecimento que tem com o homem do interior nordestino, com o homem que tem amor à causa pública de um modo geral, particularmente no seu estado, homem lutador, homem sofrido e que, ao tempo que faço esse modesto discurso, alcançou com o seu aparte como poderíamos situar milhares de famílias em frente a água que não é aproveitada nesses açudes. V. Exª faz duas perguntas ou uma pergunta principal: como evitar a poluição? Gostaria de situar esse problema de duas maneiras. Primeiro, se estou propondo aqui que se faça esse assentamento, naturalmente com a assistência, logo em seguida V. Exª verá, com a assistência dos órgãos próprios ou de assuntos fundiários — INCRA ou DNOCS —, pressuponho que se faça uma estrada vicinal, como disse, interligando os diferentes projetos. Uma estrada vicinal de baixo custo, que contorna a água do açude, o perímetro molhado, como chamamos em engenharia. Eu proponho, aqui, mais adiante, que o BNH, ao invés de continuar fazendo esses monstruosos conjuntos na periferia dos grandes centros urbanos, colocando essas casas ao alcance de pessoas sem emprego, que compram a casa e não podem pagar, esse órgão seria convocado para fazer essas casas num lote de quatro hectares com uma fossa séptica necessária para reter todos os resíduos de uso da área doméstica. Lembro a V. Exª que,

quando se estuda o problema de poluição de águas, tem que se levar em consideração o volume de água que se está a considerar. Vou dar um exemplo interessantíssimo e que fica, aqui, à consideração dos nobres pares, nesta tarde com poucos companheiros presentes. Há pouco menos de uns seis meses — eu, minha senhora e várias outras senhoras que ajudam naquela invasão do Paranoá — propus ao então Governador José Ornellas que fizesse uma instalação sumária de água para o atendimento daquela população, cuja maior dificuldade era a falta d'água e tive a preocupação de mandar, porque me parecia lógico, prático e imediato, apanhar a água do lago naquela região, bombeá-la para um reservatório, filtrá-la convenientemente, clorá-la e, daí se teria água de baixíssimo custo, provisória, facilmente desmontável, para atendimento, em caráter provisório, daquela população. E, qual foi a minha surpresa ao saber que todos dizem que o Lago do Paranoá é poluído. Mandei apanhar alguns litros dessa água, remeti para um dos centros mais importantes de pesquisa deste País, a COPE, da Universidade do Rio de Janeiro, e mandei pedir uma análise da água e que me informassem se ela era potável. E a resposta foi: filtre a água e ela é absolutamente potável para o uso normal. Logo, essa questão de poluição é muito relativa e, às vezes, com um simples tratamento nós podemos obter água, porque a poluição só se evidencia, ou só se implanta em volumes pequeníssimos de água. Num volume como o do Lago Paranoá, que tem quase 700 milhões de metros cúbicos de água, é muito difícil poluir essa água com a pouca coisa que cai dentro dela. E, com recursos relativamente pequenos, pode-se utilizá-la sem grandes preocupações.

Os açudes públicos do Nordeste, com essa pequena quantidade de gente ao longo deles, jamais poluiria um volume como o do açude a que V. Exª se referiu, que tem mais de um bilhão de metros cúbicos de água.

O Sr. Martins Filho — Dois bilhões e quatrocentos milhões de metros cúbicos de água.

O SR. ALBERTO SILVA — Exatamente. Far-se-ia a tomada de água para o uso da população por meio de um flutuante, lá no meio do açude, e então aquela água não tem qualquer tipo de poluição. Um flutuante, uma tubulação também flutuante até à margem e distribuidora para cada um deles. Essa é que era a maneira de se tratar.

O Sr. Martins Filho — Agradeço a V. Exª

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado a V. Exª pelo aparte, pelo enriquecimento que fez.

Para completar o projeto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o BNH constrói casas populares nestes assentamentos, em lugar de fazer aqueles monstruosos conjuntos na periferia dos grandes centros, e que só servem para aumentar a aflição do assalariado brasileiro, que consegue a casa e não pode pagá-la.

Entre as inúmeras vantagens do assentamento aqui proposto, a principal é a garantia de produção de grãos o ano inteiro.

De fato, à medida que o açude vai secando, e isto acontece fatalmente, todos os anos, no período de estiagem, o lavrador fará o seu plantio na terra úmida que vai ficando descoberta.

Quando entra a estação de chuvas, o açude enche e, neste caso, o lavrador plantará na parte alta, isto é, nos 200 metros atrás mencionados, pois, se o açude enche, é porque está chovendo na região.

Creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que com essa medida a Nova República, através do DNOCS, poderá fazer assentamento de mais 200.000 famílias nordestinas, levando em consideração todos os açudes públicos existentes no Nordeste, e sem nenhum aproveitamento das terras que circundam os lagos formados pelas grandes barragens construídas pelo DNOCS.

Os Ministérios de Assuntos Fundiários e do Interior poderiam, em perfeito entrosamento, acionarem seus

respectivos órgãos executivos, INCRA e DNOCS, para desse plano de salvação do Nordeste.

Como complemento, cooperativas seriam criadas para a estocagem e a comercialização dos gêneros produzidos nestes projetos, evitando-se a especulação dos intermediários.

Com 4 hectares de terra na periferia dos grandes açudes públicos do Nordeste, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma família de lavradores poderá produzir o ano inteiro, desde que seja assistida pelos órgãos de desenvolvimento da região, obtendo renda no campo nunca inferior a três salários mínimos.

Era o que tinha a propor. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupamos a tribuna desta Casa para dizer à Nação que os quadros pintados por pintores cegos precisam ter um intérprete para explicar a sua razão e o que nele se contém.

Referimos, Sr. Presidente, a discurso pronunciado há pouco, nesta Casa, por eminente Senador da República, representante, por sinal, do meu Estado, condenando, sem saber, o veto que o eminente Presidente José Sarney após ao projeto do ilustre Senador Álvaro Dias, que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural.

Ora, Srs. Senadores, qualquer um, isento de paixões ou de ressentimentos, ou até de inveja, que visse as razões do veto, logo compreenderia que Sua Excelência o Senhor Presidente José Sarney não foi movido por interesse de prejudicar a laboriosa classe do trabalhador rural, pelo contrário, quis o Presidente José Sarney, em votando o projeto, criar condições para que nova proposição fosse feita, no sentido de que o trabalhador rural fosse devidamente amparado, nos termos da legislação em vigor.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trazemos a esta Casa, com a força da Liderança do Partido da Frente Liberal, estes esclarecimentos à Nação e, em especial, àqueles que derramam o seu suor diariamente na luta nos campos, fabricando riqueza para o nosso País e alimento para o nosso povo.

Sr. Presidente, tenho certeza que esta Casa, quando vier a apreciar o veto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, haverá de compreender melhor as razões do veto apostado.

Acredito, por fim, que a assessoria presidencial, ou até mesmo a do eminente Senador Álvaro Dias, haverá de, entendendo melhor as razões do veto, preparar uma nova proposição, sem cair nos erros cometidos da falta de condições legais para a sua transformação em lei.

Com estas explicações, Sr. Presidente, encerro estas minhas palavras, na certeza de que cumprimos o nosso dever.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna, neste instante, apenas para fazer um apelo, veemente, ao Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Francisco Dornelles, no sentido de que libere, imediatamente, a verba que o Ministro da Indústria e Comércio, Sr. Roberto Gusmão, pediu para custeio e comercialização da borracha natural, nativa da Amazônia.

Isso porque, Sr. Presidente, se demorar por mais alguns dias, a liberação do recurso, será inútil, uma vez

que o abastecimento dos seringais do Acre só pode ser feito durante a época invernal, em que os rios estão com boa água, pelo menos em meia água, uma vez que as estradas naturais do Acre, como V. Ex^a sabe, são rios. E se os seringalistas não tiverem os recursos para abastecer os seus postos avançados, ao longo dos rios, na intimidade da floresta, na época oportuna, será impossível fazê-lo, quando as chuvas pararem, porque os rios em vazante não darão acesso àqueles lugares longínquos. Portanto, nós estamos sabendo que o Ministro Roberto Gusmão, sensibilizado pelo apelo que lhe fizemos pessoalmente, e a ele por intermédio do Dr. Antônio Macedo, Superintendente da SUDHEVEA, nós queremos alertar o Sr. Ministro da Fazenda, para que libere imediatamente esses recursos, porque já se faz tarde, mesmo o fazendo agora. E se deixarmos para o fim do mês entrante, o recurso já não terá mais os efeitos que nós estamos precisando.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muita honra, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Estou satisfeito. Vi V. Ex^a, na tribuna, fazendo essa defesa, das mais justas, pois desde a hora em que o Banco da Amazônia e os bancos estaduais ficaram, principalmente na Amazônia, excluídos de operarem durante 60 dias, prejudicando a comercialização e a produção da borracha, usei a tribuna, por três vezes, fazendo apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, o ilustre Francisco Dornelles, a quem enderecei três telex que me respondeu, dizendo que estava providenciando, estava em estudo. E eu cheguei a dizer, num outro telex, que a protelação estava prejudicando. Porque este é um País carente de borracha e a falta de recursos poderá contribuir para reduzir a produção e com isto prejudicar o Brasil e a Região Amazônica. O Brasil terá que importar para atender o seu parque manufatureiro. Cheguei a dizer, aqui desta tribuna também, que todo Ministro ou brasileiro deve conhecer a geografia física do seu País, tem que conhecer os problemas, a problemática de um modo geral. E com essa medida eu senti, lamentavelmente, que a Amazônia foi brutalmente atingida. Muito obrigado a V. Ex^a e parabéns pela defesa que está fazendo.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex^a pelo aparte, que vem ao socorro de nosso apelo, e dizer, neste instante, que nós da Amazônia nos admiramos que o novo Governo — nós que somos do Governo, falamos com toda a autoridade, porque deveríamos estar agradecendo ao Ministro da Fazenda as providências que ele deveria ter tomado já há muito tempo, ao invés de estar discriminando, de continuar discriminando a Amazônia, como sempre foi discriminada nos Governos anteriores que nós nos admiramos da pressa com que o Ministro encaminha para o Congresso, para esta Casa, o pedido de solução para o Banco Sulbrasileiro, no Rio Grande do Sul. Estamos de acordo, porque, realmente, é uma calamidade, é um problema social grave, em que milhares e milhares de brasileiros, funcionários dessa entidade bancária particular, estão passando necessidades, estão com seus empregos a prêmio, mas, não é justo que a pressa seja tão grande em resolver os problemas do Sul do País e a morosidade, ou a preguiça mental, seja tão acentuada para resolver os problemas da Amazônia.

Portanto, Sr. Presidente, mesmo como homem do Governo, apresento ao Sr. Francisco Dornelles o meu protesto pelo desapareço, pela pouca atenção dada, até agora, aos apelos do Estado do Acre e da Amazônia para a solução da liberação de 32 bilhões apenas, quando se pede 900 bilhões para resolver os problemas do Sulbrasileiro, nós, toda a Amazônia, estamos pedindo apenas 32 bilhões para o custeio e a comercialização da borracha. E essa importância, Sr. Presidente, ainda não foi liberada.

Sr. Presidente, estou falando como Senador da República, homem que não tem nenhuma propriedade rural no Acre, não sou seringalista, sou filho de seringueiro sim, que foi para aquelas paragens longínquas nos fcos de 1907, mas não sou seringalista e não tenho propriedade rural: estou defendendo a economia da Amazônia, principalmente do Acre, que é baseada ainda no extrativismo da borracha nativa e na colheita da castanha.

Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Ex^a e dos colegas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A situação dos aposentados da Previdência Social continua a desafiar o interesse do Governo, no sentido de estatuir uma sistemática que lhes garanta rendimentos condignos, corrigidas as injustiças da legislação em vigor, no sentido da correção monetária dos últimos meses trabalhados.

Atualmente, na aposentadoria por tempo de serviço, recebe o benefício o segurado que contar, no mínimo, trinta anos de serviço, observada a carência de sessenta contribuições mensais, enquanto a renda mensal é de oitenta ou noventa e cinco por cento do salário-de-benefício, conforme se trate de homem, ou mulher, que contar mais de trinta anos de serviço. O coeficiente será acrescido de três por cento do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela Previdência, até o máximo de noventa e cinco desse salário, aos 35 anos de serviço.

O pagamento do benefício começa no 16º dia de afastamento da atividade, se requerido até trinta dias, enquanto o abono de permanência, se paga a partir da data da entrada do requerimento, coincidindo a data do início do preverto da aposentadoria com a da extinção do abono de permanência em serviço.

No que tange a essa sistemática, as maiores reclamações se referem à não correção monetária dos últimos doze meses trabalhados, resultando numa perda enorme para o aposentado.

O certo seria conceder-se aos inativos o salário com o índice de correção do ano em que se verificasse a aposentadoria, corrigindo-se a perda de sua equivalência.

Muitos, quando contribuíam para o INPS, descontavam em torno de oito por cento do salário, mais oito por cento por parte do empregador sobre quase vinte salários, enquanto a respectiva aposentadoria não atingiu mais de um terço do que efetivamente ganhavam. Se, em 1981, fosse aplicada a correção monetária sobre os últimos doze meses, o valor dessa aposentadoria equivaleria a pelo menos metade dos ganhos da atividade, na época.

Enquanto isso, outras classes ganham diferenças salariais da previdência privada, quinquênios e outras vantagens, além de promoções, ajudas para moradia e outros adicionais.

Uma revisão de toda a legislação da previdência social deve resultar, também na suspensão da cobrança absurda de contribuição do INPS e do imposto de renda aos aposentados, desejável, ademais, que o inativo, quando possuir apenas uma residência, não pague o Imposto Predial Urbano.

Esses problemas devem merecer a atenção do Congresso na futura Assembléia Nacional Constituinte.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vejo com alegria e compreensão concessões feitas a produtores de regiões assoladas pelas intempéries, subsi-

diando débitos, protelando prazos, criando enfim condições para que recuperem forças e possam retomar o trabalho produtivo em suas glebas.

Como representante da Amazônia, gostaria que tratamento equânime fosse dispensado à minha região, em iguais situações.

Agora mesmo, um pleito nesse sentido está sendo defendido conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Paragominas, Sindicato Rural Patronal, Associação dos Criadores e Cooperativa Mista Agropecuária de Paragominas e pela Federação da Agricultura do Estado Pará e Associação dos Agropecuaristas da PA-70.

Uma das mais violentas estiagens assolou as áreas de produção agropastoril da Amazônia paraense entre 1983 e 1984 com graves e profundas repercussões nos compromissos assumidos pelos produtores na área bancária e de crédito rural.

Esses produtores estão dirigindo apelo por meu intermédio, ao Senhor Presidente do Banco Central, para que lhes seja dispensado igual tratamento ao praticado com os produtores nordestinos de regiões assoladas pelas secas e enchentes.

Querem, precisamente, que o Banco Central mande aplicar, naquela faixa da Amazônica, as disposições da Resolução nº 829, inicialmente dirigida ao Nordeste e, posteriormente, estendida a outras Unidades da Federação. Esse dispositivo assegura o prazo de oito anos para resgate, mantidas as taxas de juros constantes dos contratos de financiamentos prorrogados, que eram de 7, 12, 18, 21 e 35 por cento ao ano. As consolidações, nos termos dessa Resolução, foram feitas até 30 de abril de 1984.

Atualmente, os produtores do Pará, atingidos por intempéries, só fazem jus a juros de 3% ao mês e a correção monetária de 85 por cento ao ano.

Ora, Sr. Presidente, não se entenda que, no mesmo país e diante de quadros idênticos de calamidade, brasileiros de diferentes regiões recebam tratamentos díspares das autoridades federais.

Não se entenda que a Amazônia, celeiro do Brasil, seja discriminada nas horas difíceis. E estou aqui para registrar essa discriminação e manifestar minha confiança em que o novo presidente do Banco Central, doutor Antônio Carlos Lengruber, venha a corrigir essa ótica distributiva canhesta aplicada entre irmãos brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento de todos, o drama das enchentes — com seu cortejo de mortos, famintos e desabrigados — continua a assolar o Nordeste. Algumas cidades continuam literalmente submersas, enquanto outras, além de destruídas pelas águas, estão ilhadas, isoladas do resto do Estado. Pode constatar esse drama no Rio Grande do Norte. E tenho recebido inúmeros apelos de conterrâneos no sentido de pedir providências urgentes ao Governo.

E é justamente isso o que torno a fazer desta tribuna. Sugerir, desde o começo dessa tragédia — e constato que minha sugestão teve boa acolhida junto a parlamentares do Nordeste, na Câmara e no Senado —, que o Governo liberasse as vítimas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o PIS e o PASEP, como meio de agilizar a reconstrução das moradias destruídas pelas águas. A sugestão, repito, empolgou os parlamentares. Mas, ao que parece, não sensibilizou o Governo, que, até aqui, limitou-se às providências elementares — isto é, a fornecer socorro.

O pior de tragédias como essa — e falo como nordestino, habituado a conviver com a hostilidade da natureza — é que elas não se esgotam com as vítimas que fazem. Os sobreviventes pagam ônus pesado, ficando à mercê

da própria sorte — sem destino, sem perspectiva, sem teto. E o Governo, uma vez superada aparentemente a tragédia, imagina que sua tarefa acabou. Ela, no entanto, apenas começa. É preciso reconstruir o que as águas levaram. É preciso devolver ao trabalhador o mínimo de que dispunha, o mínimo necessário para que reconstrua o seu futuro com sua família: o seu teto.

O Governo, como é óbvio, alega não ter recursos. É uma argumentação rotineira, implacável. Por isso sugerimos que libere o FGTS, o PIS e o PASEP, que são recursos que pertencem ao próprio trabalhador e podem ser utilizados num momento como esse, senão como solução — de fato não o é — pelo menos como meio de amenizar-lhe a penúria.

O que sei é que, até aqui, não há resposta para esse apelo. Apelo que, repito, sensibilizou os políticos da região. Constatado tal fato com certo espanto. Afinal, pelo que li nos jornais, a Nova República anunciou estar disposta a aplicar Cr\$ 15 trilhões em programas de emergência social. E repete que o Nordeste é sua prioridade. Pois bem: é hora de demonstrar isso na prática. Os nordestinos pedem socorro. E o novo Presidente da República, estamos certos, está ouvindo esse apelo de seus conterrâneos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão — de Legislação Social.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985 de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes

Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e

— de Educação e Cultura, favorável.

7

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 e 447, de 1984, das Comissões: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

8

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nºs 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame suscitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

9

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 46 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 25-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peço permissão, Sr. Presidente, para quebrar o Regimento Interno desta Casa e hoje, neste discurso, dirigir-me não a V. Exª, mas ao falecido Presidente Tancredo Neves.

Senhor Presidente da República, Tancredo de Almeida Neves.

Disse Vossa Excelência em seu discurso da Vitória, no dia 15 de janeiro passado:

“A política, tal como a entendemos, é a mais nobre e recompensadora das atividades humanas. Servir ao povo reclama dedicação incansável, noites indormidas, o peso abrasador das emoções. São muitos os que sucumbem em pleno combate, legando-nos o exemplo de seu sacrifício pela Pátria.”

Eis aí a síntese de sua vida pública, desde o princípio difícil nos anos 30, até a agonia final suportada no calvário de quarenta dias.

Ontem, levamos V. Ex.* à sua derradeira morada. Todos nós, seus companheiros do Senado, estávamos lá. Antes de chegar lá assistimos às manifestações de pesar vindas dos quatro cantos do mundo e às demonstrações da mais viva emoção do povo brasileiro de norte a sul, de leste a oeste, pranteando a perda de seu convívio entre nós.

Estou certo de que não há precedentes de tamanho vulto registrados em nossa História. Pensávamos todos até bem pouco, que a mobilização popular pelas eleições diretas para Presidente da República e, posteriormente, a sua própria campanha em busca do indispensável respaldo do povo, como único meio de legitimar a sua eleição, não pudessem ser igualadas ou comparadas tão cedo em nossa História.

Nesses três últimos dias, vimos como é possível a um único homem obter a unanimidade de uma Nação inteira em torno de si. Nunca, em momento algum, o Hino Nacional indentificou-se tanto com uma só pessoa. Jamais a Bandeira brasileira foi tão usada para simbolizar o ideal de um só homem.

Faço minhas, nesse instante, as palavras que o seu coestadano Afonso Arinos usou para saudar, neste Parlamento, o Presidente francês Charles de Gaulle:

“Vós sois um desses homens que a História elege em cada século, para simbolizar no traçado de uma vida, o destino inevitável de um povo.”

Presidente Tancredo Neves

Do mesmo modo que Tiradentes, seu conterrâneo de São João Del Rey, no século XVIII, traçou os caminhos inexoráveis da Independência que Pedro I faria no século XIX, V. Ex.* deixa marcada indelevelmente a trilha da democracia da Nova República, de que foi o arquiteto no século XX.

O legado de V. Ex.*, representado pelo seu holocausto, em nome da preservação das instituições democráticas e pela Pátria, será cumprido pelo seu povo custe o que custar. Essa é a promessa que o seu Partido lhe faz em honra de seu martírio.

Confiamos nós que o Presidente José Sarney honrará, respeitará e cumprirá plenamente os ideais da Aliança Democrática, constituída sob sua inspiração e seu comando para promover a redenção do País.

Esteja certo, Presidente Tancredo Neves: V. Ex.* não morreu. Permanece vivo na memória dos 130 milhões de brasileiros, que choraram durante a sua lenta e penosa agonia e que farão do seu sacrifício à bandeira e o símbolo da maior luta pela realização dos seus sonhos.

Não, Presidente, V. Ex.* não morreu; apenas, passou para a glória da imortalidade, pois sua sombra há de ficar aqui.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MILTON CABRAL NA SESSÃO DE 25-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nestes últimos dias li na imprensa brasileira um sem número de editoriais, comentários, manifestações da cultura nacional a respeito da extraordinária personalidade de Tancredo Neves. Creio que não nos resta acrescentar mais nada. Cada um de nós tem absoluta consciência do que foi este homem e o que ele representou para nós, da sua importância na vida política brasileira, sobretudo na atual conjuntura. Realmente não há mais nada a acrescentar.

Mas, em todo o caso, não só neste momento, ao associar-me ao requerimento pelo qual se deseja reservar

um dia especial para homenagear Tancredo Neves e dedicar-lhe um significativo minuto de silêncio, espero ainda desta tribuna, mas em outra oportunidade, comentar mais uma vez — e talvez até repetir muitos desses conceitos — a respeito desta monumental figura brasileira.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, indiscutivelmente, de tudo o que se diz de Tancredo, de tudo o que se fala de Tancredo, podemos resumir em poucas palavras, o mais importante de sua obra, que foi despertar neste País um sentimento de unidade como nunca se vira antes. Há muito tempo que eu não via a nossa juventude cantar o Hino Nacional ou erguer a Bandeira brasileira, como vi nas ruas de São Paulo, Brasília, Belo Horizonte e São João Del Rey. A juventude brasileira passou a cantar o Hino Nacional. Isto é da mais alta significação.

Andando pelo interior da Paraíba, aqui em Brasília, no Rio de Janeiro, por onde eu tenho passado, o sentimento é o mesmo: todo o povo brasileiro mobilizado pelo amor à pátria, um amor renovado, fruto da ação pessoal de Tancredo Neves. Essa motivação terá, evidentemente, enorme repercussão no campo político, sobretudo no momento em que o Brasil se prepara para escrever uma nova Constituição, e quando todos nós da classe política julgamos inadiável revitalizar os Partidos políticos, quando estamos todos convencidos da necessidade prioritária de restaurar a economia brasileira. De Norte a Sul do País, em todos os quadrantes da Pátria brasileira, Tancredo estará presente como se fora uma inspiração permanente, pois seus ideais serão defendidos a todo custo. Se nós da classe política, os Partidos e o Governo, não correspondermos aquilo que Tancredo pregou, e ao fixar na consciência dos brasileiros a idéia de Muda Brasil, eu não sei, caso não se realize as esperanças lançadas, até que ponto a frustração irá marcar este País.

Espero, como disse, voltar a falar desta tribuna sobre Tancredo. Mas, neste momento em que todos os meus companheiros se associam a este requerimento, quero limitar o meu pronunciamento, apenas registrando aqui a minha saudade, reafirmar a minha profunda admiração por este homem que, sem dúvida alguma, na História brasileira será destacado como uma das mais fulgurantes personalidades.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 039

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 8/85 (nº 4.616/84, na Casa de origem), que dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 77/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a proporcionalidade de empregados brasileiros, alterando o art. 354 da CLT, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 78/85, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que determina que os procedimentos instaurados para apurar causa de acidente aéreo sejam integrados, paritariamente, por militares, aeronautas e aviadores.

— Projeto de Lei do Senado nº 79/85, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dá nova redação ao artigo 51 da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que regula o exercício da profissão de aeronauta.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO CALMON — Declaração do Ministro Marco Maciel a respeito da destinação de percentual do orçamento federal à Educação.

SENADOR LOMANTO JÚNIOR — Destinação de recursos federais para a realização de obras, por parte da Prefeitura de Salvador-BA, capazes de prevenir danos causados por chuvas prolongadas.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Indeferimento de pedido de informações de S. Exª, relacionado com fatos da intervenção dos bancos Sulbrasileiro e Habitasul.

O SR. PRESIDENTE — Resposta ao Sr. Itamar Franco.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Instituição do vale-transporte para funcionários e servidores públicos. Reposição salarial. "Dia do Juiz Classista".

SENADOR ALBANO FRANCO, como Líder — Considerações sobre o momento político brasileiro.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Medidas do Governo Federal para assistir os Estados nordestinos atingidos pelas cheias.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Bilac Pinto.

SENADOR CÉSAR CALS — Enquadramento das cooperativas de condutores autônomos na categoria de grande consumidor de combustível.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Fixação, para o dia 7 de maio vindouro, a comemoração do 25º aniversário do "Correio Brasileiro", anteriormente marcada para o dia 24 do corrente.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 89/85, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando a prorrogação, por 20 dias, do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 175/84, que institui o Código de Processo Penal. **Aprovado.**

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/81 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias. **Aprovado.** À sanção

— Requerimento nº 15/85, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce. **Retirado** pelo autor nos termos do Requerimento nº 90/85. Ao Arquivo.

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Est-

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
<p>LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>JOSÉ LUCENA DANTAS Diretor Executivo</p> <p>JOÃO MORAES DA SILVA Diretor Administrativo</p> <p>MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA Diretor Industrial</p> <p>PEDRO ALVES RIBEIRO Diretor Adjunto</p>	<p>DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <p>Semestre Cr\$ 3.000,00</p> <p>Ano Cr\$ 6.000,00</p> <p>Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00</p> <p>Tiragem: 2.200 exemplares.</p>

do do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

1.3.1 — Questão de ordem

Formulada pelo Sr. Murilo Badaró e respondida pela Presidência, arguindo a nulidade de reunião da Comissão de Constituição e Justiça, realizada nesta data, para exame de mensagem presidencial referente à nomeação do Governador de Rondônia.

1.3.2 — Ordem do Dia (continuação)

— Requerimento nº 57/85. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/3, de 1985, através do qual o Prefeito Municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Con-

selho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de quorum.

1.3.3 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Solicitando à Mesa, esclarecimentos sobre o andamento de projeto de lei apresentado por S. Ex^a, modificando o ordenamento dos trabalhos das sessões do Senado. Problemática agrícola nacional.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Gravidade da situação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, face a falta de recursos para a sua manutenção.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Defesa da revisão do sistema de benefícios da Previdência Social.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Artigo do *Jornal de Brasília*, intitulado "O Legado de Tancredo".

1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 54ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1985

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 80/85, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 7.025, de 8-9-82.

2.2.2 — Requerimento

Nº 91/85, de autoria dos Srs. Humberto Lucena e Jorge Kalume, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 14/85 — Complementar.

2.2.3 — Discurso do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA — Acontecimentos ocorridos hoje na cidade de Manaus — AM, entre a

Policia Militar e professores de 1º e 2º graus daquele Estado.

2.2.4 — Comunicação da Presidência

Referente à retirada da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 267/84, que constitui anteprojeto de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1/83, que investigava os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro, para remetê-lo à Presidência da República como subsídio à reformulação da política populacional de nosso País.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22/80 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/82, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o Pecúlio Parlamentar. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

2.3.1 — Comunicação da Presidência

— Prejudiciabilidade, por falta de quorum regimental para votação, do Requerimento nº 91/85, lido no Expediente da presente sessão.

2.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. João Castelo, proferido na sessão de 26-4-85.

4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da reunião.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 53ª Sessão, em 29 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli, Passos Pôrto, Marcondes Gadelha e Mário Maia

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Cesar Cais — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Lenoir Vargas — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 8, DE 1985 (nº 4616/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre medidas de segurança aos ex-Presidentes da República e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Presidente da República, terminado o seu mandato, tem direito a utilizar os serviços de 4 (quatro) servidores, destinados a sua segurança pessoal, bem como a 2 (dois) veículos oficiais com motoristas, custeadas as despesas com dotações orçamentárias próprias da Presidência da República.

Art. 2º O Ministério da Justiça responsabilizar-se-á pela segurança dos candidatos à Presidência da República, a partir da homologação em convenção partidária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. (À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 50, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de lei do Senado nº 244, de 1983, que “dispõe sobre a possibilidade de os Sindicatos de trabalhadores poderem reclamar em Juízo, independentemente de mandato procuratório, adicionais de insalubridade e periculosidade, em benefício de seus associados”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Álvaro Dias, dispõe que “os sindicatos de trabalhadores têm a prerrogativa de reclamar em juízo, em favor de seus associados, adicionais de insalubridade e periculosidade, sem necessidade de outorga de poderes por parte dos interessados” (art. 1º).

2. Na Justificação, aduz o Autor: “... são incontáveis os problemas advindos da periculosidade e insalubridade a que são submetidos ou a que estão sujeitos milhares de trabalhadores, os quais estão vivendo uma situação adversa de trabalho e que, nem sempre, podem reclamar seus direitos, em face das condições de hipossuficiência e de subordinação incondicional para com os empregadores”.

3. Na verdade, embora não se lhe possa fazer objeções sob o ponto de vista constitucional, o Projeto constitui um “bis in idem”, sendo, pois, injurídico. O art. 513, letra “a” da Consolidação das Leis do Trabalho, com efeito, dispõe que “são prerrogativas dos sindicatos, dentre outras, “representar, perante as autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da categoria ou profissão liberal ou os interesses individuais dos associados relativos à atividade ou profissão exercida”.

Por outro lado, o § 2º do art. 195 da mesma Consolidação prevê: “argüida em juízo insalubridade ou periculosidade, seja por empregado, seja por Sindicato em favor do grupo de associados, o juiz designará perito...” (grifos nossos).

Não precisam portanto, os Sindicatos, para reclamar em juízo, adicionais de insalubridade e periculosidade de grupos de associados seus, de outorga específica de poderes que a Lei já lhes confere.

A norma instituída é, assim, supérflua e repetitiva.

4. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto, por injurídico.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Hélio Gueiros, Relator — Martins Filho — Nelson Carneiro — Luiz Cavalcanti — Octávio Cardoso — Jutahy Magalhães — Nivaldo Machado.

PARECER Nº 51, DE 1985

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, que “estabelece critério limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol”.

Relator: Senador Martins Filho.

Retorna o projeto em epígrafe à nossa apreciação, em decorrência do pedido de reexame feito em Plenário pelo seu ilustre autor, Senador Nelson Carneiro, fundamentado, oralmente, no argumento de que o voto de desempate do presidente desta Comissão, favorável àqueles que votaram pela inconstitucionalidade da matéria, lhe fora prejudicial.

O projeto, realmente, recebeu aqui quando da anterior apreciação, cinco votos contra o mérito e cinco votos pela injuridicidade e inconstitucionalidade, tendo o Sr. Presidente Murilo Badaró, exercido o voto de minerva em favor da tese da rejeição quanto ao aspecto da incoformidade do projeto aos postulados jurídico-constitucionais.

Contestando esse resultado, assinala o nobre Senador Nelson Carneiro “que a dose foi dupla: a Comissão de Constituição e Justiça ao julgar um projeto inconstitucional não precisa julgar se ele é jurídico ou injurídico (...). Quando declara a injuridicidade e a inconstitucionalidade é que não sabe, afinal, o que quer”. E adiante: “... a Comissão não pode, ao mesmo tempo, julgar o mérito e a inconstitucionalidade. A inconstitucionalidade é uma preliminar. Só depois do transporte da preliminar é que se examina o mérito”. Finalmente, alega o ilustre Senador Nelson Carneiro que esta CCJ adotou erra-

damente o artigo 160, item V, da Constituição Federal, como objeto do vício que haveria de inviabilizar o projeto.

Isso posto, apela o eminente Senador Nelson Carneiro à liderança da Maioria, para que “aceite rejeitar a rejeição dessa inconstitucionalidade” permitindo que o projeto voltasse à Comissão, “para opinar sobre o mérito...”.

Data vênua do nobre Senador Nelson Carneiro, parece-nos que em suas elevadas considerações existem alguns pequenos senões a reparar.

Primeiro, porque se um projeto pode ser juridicamente hábil e constitucionalmente inviável e vice-versa (neste caso por contrariar a sistemática jurídica e torna-se inexecutável), igualmente podem ocorrer ambas as hipóteses obstrutivas — como de fato tem ocorrido —, e isto há de ser ressaltado, quando do exame da matéria na CCJ, porque o Regimento Interno em seu artigo 100, item III, determina que a Comissão opine, “obrigatoriamente, sobre a constitucionalidade e juridicidade de qualquer proposição...”, o mesmo estabelecendo os artigos 101 e 102, ao tratar dos substitutos oriundos de outras Comissões e das emendas de Plenário.

Segundo, porque a vedação do artigo 104, § 1º, quanto à manifestação sobre o mérito de proposições que tenham sido, a priori, declaradas inconstitucionais, limita-se a norma regimental, expressamente, apenas ao conteúdo do parecer e não ao voto dos membros da Comissão, tal como exatamente aconteceu. Aliás, vale ressaltar a inteira autonomia dos componentes das Comissões técnicas em sua competência para decidir sobre todos os aspectos das matérias submetidas ao seu discernimento, pois o conceito de “técnico” aqui deve ser entendido em sentido político, por isso que nos cabe decidir pela questão do mérito, sempre que tal for julgado da conveniência das instituições ou do interesse social afetados.

Terceiro, o dispositivo constitucional — art. 160, item V, em que fundamentamos a inconstitucionalidade do projeto, realmente não cobre todo o espectro da inconstitucionalidade — isto é: o projeto, além de não demonstrar que vem reprimir abusos do poder econômico, interfere no custo da manutenção de estádios e equipes de futebol, uma atividade esportiva e igualmente econômica, que interessa não apenas à iniciativa privada, mas também — e no caso da maioria dos estádios —, ao poder público. Vejamos, como exemplo, o Maracanã — ou Estádio Mário Filho —, pertencente a uma Fundação de direito público, ou seja, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro. Ali, nos espetáculos noturnos e mesmo antes do término dos jogos vespertinos, dezenas de refletores de alta potência têm de ser ligados para iluminar o campo. Sabendo-se que a energia elétrica é um produto caro e cujo preço aumenta quase que mensalmente, pergunta-se: como poderia o Estado, a partir do 3º ou 4º mês do ano, cumprir com o pagamento da luz, se o preço do ingresso fosse estabelecido em janeiro e tivesse de perdurar até dezembro? Ademais, com a nova política salarial de reajustes semestrais, como poderiam os governos estaduais e as prefeituras arcar com as despesas de pessoal dos estádios, com uma receita defasada? Mas, principalmente, verifica-se aí uma clara ingerência do projeto nos negócios a que o texto constitucional denomina de “peculiar interesse dos municípios (art. 15, item II) e, por extensão, dos Estados. Trata-se, portanto, de projeto que contraria o princípio federativo da autonomia dos órgãos celulares da República e, portanto, absolutamente inconstitucional.

No que, finalmente, diz respeito aos poderes da ilustre liderança da maioria para resolver sobre decisões desta Comissão, acreditamos haver algum exagero, do contrário esta e todas as demais Comissões perderiam sua finalidade.

Diante do exposto e como inexistem fatos novos que pudessem modificar nossa inteligência sobre o projeto, o parecer é, como o anterior, pela sua rejeição quanto à juridicidade e constitucionalidade, respeitado, todavia, o entendimento daqueles que no mérito, rejeitam a matéria por inoportuna ou inconveniente.

Sala da Comissão, 17 de abril de 1985. — **José Ignácio Ferreira**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **Helvídio Nunes**, vencido — **Aderbal Jurema** — **Nivaldo Machado** — **Américo de Souza** — **Nelson Carneiro**, sem voto — **Luiz Cavalante** — **Hélio Gueiros** — **Octávio Cardoso** — **Moacyr Duarte**

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 77, DE 1985

Modifica a proporcionalidade de empregados brasileiros, alterando o artigo 354, da CLT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 354, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 354 A proporcionalidade será de dois terços (2/3) de empregados brasileiros, sendo obrigatória não só em relação a totalidade do quadro de empregados como a correspondente folha de salários.

§ 1º Nas indústrias e em quaisquer empreendimentos empresariais, nas atividades onde houver a introdução de automação mecânica, ou a adoção de elementos eletrônicos automoto-robô, em operações iniciais, intermediárias ou de ponta, é obrigatória a definição, por avaliação e controle técnicos, de equivalente quantidade da participação de mão-de-obra individual-humana.

§ 2º A definição de equivalência de mão-de-obra individual humana, quanto a elementos mecânicos e eletrônicos, incidirá na proporcionalidade de quatro quintos (4/5) de empregados brasileiros, sendo da competência do Ministério do Trabalho a avaliação e controle técnicos, a que se refere o § 1º deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há quase quarenta anos quando da promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o Capítulo referente a “proporcionalidade de empregados brasileiros”, consignava o título “Da Nacionalização do Trabalho”.

As sucessivas Constituições deram pleno vigor a observação desse preceito essencial à proteção da mão-de-obra nacional. O artigo 165 da Constituição vigente, em seu item XII, determina a fixação de percentagens de empregados brasileiros. No item V da Carta Magna faz recomendação para a integração dos trabalhadores na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, na gestão ou cogestão, segundo for estabelecido em lei.

A progressiva inclusão da automação mecânica, além de elementos de potência eletrônica na produção sobre-

tudo industrial, como o denominado ROBO, quando uma unidade desenvolve atividades operacionais, equivalente a mão-de-obra de centenas e centenas de homens, urge agora que se faça, por exigência da lei, o equilíbrio econômico-social na sociedade obreira.

O domínio operacional nas atividades industriais pelo ROBO atua como elementos eletrônico desajustador no individual-humano, de forma agressiva e prejudicial. Elimina o ROBO, gradativamente, a possibilidade de cogestão nas empresas, fulminando a previsão, no Brasil, da participação dos empregados nos lucros das empresas, conforme preceito Constitucional.

A modificação do artigo 354 da Consolidação das Leis do Trabalho proposta neste Projeto de Lei visa preservar direitos humanos elementares, assegurando emprego, ainda que modestos em desempenho e salário, ao empregado brasileiro, com a observância da participação de quatro quintos (4/5), individual-humano, observada a equivalência que o elemento eletrônico automoto-robô, ou a automação mecânica, corresponderá em mão-de-obra individual-humana.

O **Jornal Correio Braziliense** de 25 do corrente, ocupa-se dos problemas da informática dedicando grande espaço para tão palpitante assunto e destacamos dos noticiários ali publicados, sendo um com o título “A posição do movimento sindical” e o outro “O fim do trabalho dos assalariados”, cujos textos transcrevemos. “O movimento sindical brasileiro já se posicionou há algum tempo sobre a introdução da automação e a robótica no processo industrial, em documento aprovado por suas lideranças e elaborado pela diretoria do Dieese. Segundo o documento, o avanço tecnológico, fruto do exercício do trabalho, é conquista de todos os homens, no sentido de colocar as forças da natureza a seu serviço. A posição sindical é a de que os resultados do progresso técnico devem ser colocados à disposição dos que participam da produção, visando eliminar a pobreza e aproximar as pessoas.

Em termos de divisão internacional do trabalho, o movimento sindical é pelo acesso de todos os povos ao saber científico e tecnológico, devendo os países não industrializados adotarem políticas que tornem possível o desenvolvimento interno da tecnologia já disponível, seu aprimoramento e adequação às condições peculiares de cada país, ao mesmo tempo em que devem ser denunciados todos os mecanismos multinacionais ou transnacionais que os impossibilitem.

Os sindicalistas consideram que o aumento de produtividade deve ser compartilhado, através de aumentos dos salários e diminuição dos preços dos produtos, o primeiro atingindo aqueles que são responsáveis pela produção e a segunda transferindo para toda a sociedade os benefícios do progresso.

O deslocamento da mão-de-obra, decorrente da automatização do processo industrial deve ser enfrentado, segundo as lideranças sindicais, por uma política de pleno emprego, em que se reduzirá não só a jornada de trabalho diário, mas também o tempo dedicado ao trabalho, dando condições para que as crianças e jovens possam se preparar pelo estudo e lazer, adiando o ingresso precoce na força de trabalho e possibilitando uma velhice digna, através de aposentadoria compensadora.

Pregam ainda os sindicalistas, que no interior das empresas, cabe a representação sindical não somente a participação na discussão dos novos processos a serem adotados, mas a normatização, através de instrumentos específicos, como o contato coletivo, nas formas de relacionamento interno, exigidas pela nova tecnologia.” — “A revolução da microeletrônica levará inevitavelmente à abolição do trabalho assalariado”. A revelação foi feita no dia 24 último por Rabah Benahouché, professor da Universidade Federal de Santa Catarina, que participou do painel sobre “O impacto da automação no nível de emprego”. No futuro, segundo o professor, “será realizado o grande sonho do proletário que é o de aproveitar suas horas de trabalho para realizar tarefas voltadas

para as artes. O computador permitirá as manifestações do inconsciente.”

O professor da UFSC disse ainda que as inovações tecnológicas ocorrem em épocas de crise e citou dados sobre os índices de produtividade decrescentes em alguns países no período de 73 a 77, o que gerou a necessidade imediata da automação do processo industrial. No Japão durante o período, o índice caiu de 8,7% para 2,8%. Na Alemanha, o índice de produtividade que era de 4,6% caiu para 3,2%. Na França a situação foi quase idêntica, caindo o índice de 4,6% para 2,7%.

Apesar da não introdução da automação gerar o obsoleto do parque industrial instalado, afirmou o professor que a previsão para este ano na França é que a automação suprimirá 40 mil novos empregos, o que demonstra a complexidade do tema, que, segundo o professor da UFSC, deve ser cuidadosamente analisado por toda a sociedade.”

Num país como o nosso, com um contingente enorme de desempregados e subempregados, a automação deve merecer por parte de todos nós um cuidado todo especial, obrigando tanto quanto possível, que onde exista essa implantação, se assegure um aumento do número de empregos correspondente.

Para que possamos conviver com esse avanço tecnológico, sem ameaças ao aumento do desemprego, necessário se torna que nosso desenvolvimento seja em taxas altas e constantes de modo a absorver a tecnologia e ocupar a mão-de-obra humana.

Para buscar essa meta é que apresentamos mais este projeto sobre automação, numa sugestão que esperamos venha a ser aperfeiçoada pelos meus nobres colegas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Consolidação Das Leis do Trabalho

Art. 354. A proporcionalidade será de dois terços de empregados brasileiros, podendo, entretanto, ser fixada proporcionalidade inferior, em atenção às circunstâncias especiais de cada atividade, mediante ato do Poder Executivo, e depois de devidamente apurada pelo Secretário de Mão-de-Obra a insuficiência do número de brasileiros na atividade de que se tratar.

— A redação do art. 354 foi alterada tendo em vista o Decreto nº 81.663, de 16 de maio de 1978, que dispõe sobre a estrutura básica do Ministério do Trabalho e dá outras providências (D.O. 17-5-1978).

Parágrafo Único. A proporcionalidade é obrigatória não só em relação à totalidade do quadro de empregados, com as exceções desta lei, como ainda em relação à correspondente folha de salário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1985

Determina que os procedimentos instaurados para apurar causa de acidente aéreo sejam integrados, paritariamente, por militares, aeronautas e aeroviários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Todo procedimento administrativo instaurado para apurar causa de acidente aeronáutico será integrado, paritariamente, por civis e militares.

§ 1º Os membros militares serão designados pela autoridade competente do Ministério da Aeronáutica.

§ 2º Os membros civis serão designados, respectivamente, pelo sindicato dos aeronautas e dos aeroviários com jurisdição na área do acidente.

Art. 2º O resultado de qualquer investigação, inquérito, sindicância ou outro tipo de procedimento ad-

ministrativo será, necessariamente, comunicado às Comissões de Transporte da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, inclusive no tocante ao número de membros dos diversos tipos de procedimento administrativo que tenham por escopo apurar a causa de acidente aeronáutico.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Os sucessivos acidentes que vitimaram, no passado recente, usuários de serviços de transporte aéreo causaram profunda consternação na opinião pública nacional. Imputações gravíssimas foram feitas por familiares de pilotos desaparecidos quanto à confiabilidade dos serviços de manutenção e reparo a que são submetidos os aparelhos periodicamente. Fundadas dúvidas passaram a surgir, a partir de então, no que tange a segurança do transporte aéreo no País.

Por seu turno, as entidades que representam os aeroviários e aeronautas de longa data vêm pleiteando participar dos procedimentos administrativos instaurados para apurar eventual causa de acidente aéreo.

A sistemática até aqui adotada, evidentemente, não logrou bons resultados, pelo menos no pertinente à prevenção de novos sinistros. Acreditamos que o concurso dos trabalhadores na aviação civil nesta importante missão de apurar as causas dos freqüentes acidentes, diretamente interessados que são na matéria, poderá contribuir sensivelmente para a tranquilidade e a segurança dos usuários dos serviços. Se por um lado a maioria dos inquéritos processados conclui pela "falha humana", por outro, não podemos desprezar as reiteradas e constantes acusações dos trabalhadores no setor quanto à sistemática violação das normas de segurança e de manutenção pelas empresas.

É chegado o momento de criar espaços para o cidadão comum no âmbito da estrutura administrativa do Estado, mormente naqueles setores mais diretamente envolvidos com o interesse público. Aqueles que não se encontram submetidos a um estrito vínculo de subordinação hierárquica têm, necessariamente, maior independência para investir contra pressões espúrias. A fiscalização da máquina burocrática não pode ser levada a termo, exclusivamente, por meios internos ou por pessoas que de alguma forma integram o complexo funcional.

Temos a convicção de que a proposta ora apresentada contribuirá substancialmente, se aprovada, para a causa do interesse coletivo.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — Itamar Franco.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 79, DE 1985

Dá nova redação ao artigo 51 da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, que "regula o exercício da profissão de aeronauta".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 51, da Lei nº 7.183, de 5 de abril de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 51. Para efeito de transferência, provisória ou permanente, considera-se base do aeronauta a localidade onde o mesmo está obrigado a prestar serviços e na qual deverá ter domicílio.

§ 1º Entende-se como:

a) transferência provisória a que não altera a base determinada de trabalho do aeronauta e que é

feita por prazo determinado de trinta a sessenta dias;

b) transferência permanente a que muda a base domiciliar do aeronauta e é feita por prazo superior a um ano e inferior a dois anos, renovável mediante acordo entre as partes.

§ 2º Serão observados os seguintes critérios:

a) a transferência se dará de acordo com os tripulantes que, dentro da mesma função e equipamento, manifestarem interesses em transferir-se para determinada base, observando-se, no caso, a ordem direta de antiguidade; não havendo tal manifestação, a transferência se dará na ordem inversa de antiguidade;

b) durante o período escolar do aeronauta ou de seus dependentes menores, salvo manifestação em contrário, não poderá haver transferência;

c) no caso de doença, havendo recomendação médica, terá o aeronauta direito de solicitar transferência.

§ 3º O intervalo mínimo entre duas transferências provisórias é de um ano e, entre transferências permanentes, de dois anos.

§ 4º Na transferência provisória serão assegurados ao aeronauta acomodações, alimentação e transporte a serviço e, ainda, transporte aéreo de ida e volta, e no regresso uma licença remunerada de 2 (dois) dias para o primeiro mês, mais 1 (um) dia para cada mês ou fração subsequente, sendo que no mínimo 2 (dois) dias não deverão coincidir com sábado, domingo ou feriado.

§ 5º Na transferência permanente serão assegurados ao aeronauta:

a) uma ajuda de custo, para fazer face às despesas de instalação na nova base, não inferior a quatro vezes o valor do salário mensal, calculado o salário variável por uma taxa atual multiplicada pela média do correspondente trabalho, em horas ou quilômetros de voo, nos últimos 12 (doze) meses;

b) transporte aéreo para si e seus dependentes dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias;

c) transporte da respectiva bagagem e dos seus pertences, dentro de igual prazo, por qualquer meio de transporte à escolha do empregador;

d) uma dispensa de qualquer atividade relacionada com o trabalho pelo período de 8 (oito) dias, a ser fixado por uma opção, com aviso prévio de 8 (oito) dias, à empresa, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à sua chegada à nova base."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A proposição ora submetida ao exame do Congresso Nacional tem por objetivo atender a diversas reivindicações relacionadas com o instituto da transferência e insistentemente deduzidas pelas entidades representativas dos aeronautas.

Em primeiro lugar, são alterados os critérios temporais definidores de transferência provisória e permanente: àquela passa a corresponder o interregno de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias e a esta última o lapso de tempo superior a um ano e inferior a dois anos.

Em segundo lugar, procura-se subordinar a conveniência administrativa de empresa, neste particular, a critérios objetivos, a saber:

— prévia consulta aos interessados, com preferência para os mais antigos;

— impossibilidade de remoção durante o período escolar do empregado ou de seus dependentes;

— direito a solicitar transferência por razões de saúde. O interstício entre transferências provisórias é ampliado de 6 (seis) meses para 1 (um) ano de sorte a evitar inconveniência e transtornos freqüentes à vida familiar do aeronauta.

Finalmente, contempla o projeto a fixação de um prazo máximo para concessão de transporte aos familiares e bagagem do aeronauta transferido definitivamente.

Acreditamos que as reivindicações postuladas pelos representantes da classe dos aeronautas e consubstanciadas na presente iniciativa são justas e merecedoras de consagração legislativa.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.183, DE 5 DE ABRIL DE 1984

Regula o exercício da profissão de aeronauta, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV Das Transferências

Art. 51. Para efeito de transferência, provisória ou permanente, considera-se base do aeronauta a localidade onde o mesmo está obrigado a prestar serviços e na qual deverá ter domicílio.

§ 1º Entende-se como:

a) transferência provisória, o deslocamento do aeronauta de sua base, por período mínimo de 30 (trinta) dias e não superior a 120 (cento e vinte) dias, para prestação de serviços temporários, sem mudança de domicílio, à qual retorna tão logo cesse a incumbência que lhe foi cometida; e

b) transferência permanente, o deslocamento do aeronauta de sua base, por período superior a 120 (cento e vinte) dias, com mudança de domicílio.

§ 2º Após cada transferência provisória, o aeronauta deverá permanecer na sua base pelo menos 180 (cento e oitenta) dias.

§ 3º O interstício entre transferências permanentes será de 2 (dois) anos.

§ 4º Na transferência provisória serão assegurados ao aeronauta acomodações, alimentação e transporte a serviço e, ainda, transporte aéreo de ida e volta, e no regresso uma licença remunerada de 2 (dois) dias para o primeiro mês, mais 1 (um) dia para cada mês ou fração subsequente, sendo que no mínimo 2 (dois) dias não deverão coincidir com o sábado, domingo ou feriado.

§ 5º Na transferência permanente serão assegurados ao aeronauta pela empresa:

a) uma ajuda de custo, para fazer face às despesas de instalação na nova base, não inferior a quatro vezes o valor do salário mensal, calculado o salário variável por sua taxa atual multiplicada pela média do correspondente trabalho, em horas ou quilômetros de voo, nos últimos 12 (doze) meses;

b) o transporte aéreo para si e seus dependentes;

c) a translação da respectiva bagagem; e

d) uma dispensa de qualquer atividade relacionada com o trabalho pelo período de 8 (oito) dias, a ser fixado por sua opção, com aviso prévio de 8 (oito) dias, à empresa, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à sua chegada à nova base.

§ 6º Na forma que dispuser o regulamento desta lei, poderá ser a transferência provisória transformada em transferência permanente.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Procurando eliminar as últimas dúvidas que ainda poderiam ser suscitadas em torno da necessidade da imediata aplicação do parágrafo 4º, do art. 176, da Constituição, que estabelece a obrigatoriedade da aplicação de nunca menos de 13% da receita dos impostos federais e, no mínimo, 25% da receita dos impostos estaduais e municipais na manutenção do desenvolvimento do ensino, o eminente Ministro da Educação, Marco Maciel, concedeu à **Folha de S. Paulo** entrevista publicada no dia 27 do corrente mês, da qual transcrevo os seguintes trechos:

“Uma das lutas do Ministério da Educação, segundo Maciel, vai ser “pela real aplicação da Emenda João Calmon que foi aprovada em 1983, e, ainda hoje, é letra morta, não foi implementada, segundo o Ministro.” A Emenda prevê que 13% do orçamento federal sejam destinados à educação e o Ministro Marco Maciel acredita que “uma das formas de corrigir a omissão constante da lei orçamentária deste ano será através da abertura de créditos especiais suplementares”.

Com essa incisiva afirmação, o admirável titular da pasta da Educação sepulta o monstruoso sofisma do ex-ministro Delfim Netto, que tentava em condicionar a aplicação do sábio dispositivo constitucional à aprovação pelo Congresso Nacional de um projeto de regulamentação, enviado à Câmara dos Deputados, em 15 de outubro de 1984 (Mensagem nº 369, que se transformou no projeto de lei nº 4.504/84). Tratava-se, acima de tudo, de sordida manobra, com o objetivo de tentar protelar o cumprimento da emenda, que, no ano passado, poderia ter destinado à educação uma verba adicional de quase dois trilhões de cruzeiros.

O eminente jurista Caio Tácito, em seu memorável parecer aprovado no dia 13 de fevereiro de 1984, por unanimidade, pelo Conselho Federal de Educação, afirmava incisivamente: “A emenda constitucional nº 24/83 foi promulgada em 1º de dezembro de 1983 e publicada no dia 4 do mesmo mês e ano.

Incorporando-se, de plano, ao conjunto de normas constitucionais que, por sua hierarquia, se sobrepõem à legislação comum, a exigibilidade do preceito nela estipulado opera imediatamente, impondo-se a aplicação de seu conteúdo no exercício financeiro de 1984.”

Não importa que, já então, estivesse promulgada a lei orçamentária que, a par de ser lei autorizativa, diz o jurista Caio Tácito, não pode obstar a eficácia da norma constitucional imperativa. Na hipótese em que a previsão orçamentária não satisfaça a exigência mínima da Constituição, caberá a concessão de crédito suplementar que amplia, até o limite estipulado, a autorização de despesas com a “manutenção e desenvolvimento do ensino.”

No dia 6 de setembro do ano passado, o eminente consultor-geral da República, dr. Ronaldo Polletti, em magistral parecer aprovado pelo Presidente João Figueiredo, defendeu, de maneira irresponsável, a tese favorável à aplicação imediata da emenda, através da abertura de créditos suplementares especiais.

Infelizmente, o gênio do mal, inimigo mortal da educação o então ministro Delfim Netto, conseguiu exortar vários artigos no projeto de regulamentação da emenda 24/83, desfigurando o ante-projeto que fora encaminhado à apreciação do consultor-geral da República. Eis um desses golpes: “Parágrafo IV do artigo 4º — A diferença entre a receita e a despesa efetivamente realizada, aprovada no Balanço da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será compensada no exercício imediatamente seguinte.”

O Ministro Delfim Netto fingia ignorar a existência da inflação neste País, transferindo para o ano seguinte as verbas que não tivessem sido aplicadas em favor da educação.

Com a introdução dessa espúria alteração, o ex-ministro Delfim Netto cometia um crime premeditado, tentando abrir caminho para o não cumprimento da emenda em favor da educação no exercício de 1985.

Felizmente para o Brasil, no dia 12 deste mesmo mês de outubro de 1984, Tancredo Neves, em mensagem enviada à Terceira Conferência Brasileira de Educação, que se realizou em Niterói, na Universidade Federal Fluminense, afirmou solenemente: “Assistimos, com profundo pesar, ao longo dos últimos anos, uma perda gradativa da importância da educação dentro das prioridades governamentais. É preciso reverter essa tendência não apenas no discurso, mas na canalização dos recursos financeiros necessários ao aprimoramento do sistema educacional em todos os seus níveis, através do cumprimento da Emenda João Calmon, na sua letra e no seu espírito.

Como o Presidente José Sarney afirmou solenemente no discurso que proferiu à beira do túmulo do criador da Nova República que “os compromissos de Tancredo Neves são os meus compromissos”, a ninguém é lícito duvidar da abertura, ao longo do exercício do corrente ano de 1985, de créditos suplementares especiais pelo menos até o limite de 13% da receita de impostos federais.

Já citei a solene afirmação do Ministro Marco Maciel, que não brirá mão no cumprimento, ainda este ano, do novo dispositivo constitucional, através da abertura de créditos suplementares especiais. Por sua vez, o eminente presidente José Sarney, que quando governador do Maranhão foi o criador da memorável campanha das “Escolhinhas João de Barro”, construídas na base do mutirão da comunidade, em colaboração com o Poder Público estadual, além de ter implantado a primeira emissora de televisão educativa do Nordeste, irá cumprir integralmente o solene compromisso assumido espontaneamente por Tancredo Neves, que, em várias oportunidades, manifestou a sua decisão de dar ao ensino, em todos os graus, a mais alta prioridade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é sabido através de amplo noticiário divulgado pela imprensa, as universidades federais do nosso País irão parar, nos meses de maio e junho, por absoluta falta de verbas para o prosseguimento de suas atividades.

Sem dúvida nenhuma, no quadro da sociedade brasileira, o segmento mais perigoso, mais explosivo, não é o do trabalho, é o do ensino. Professores e estudantes têm, obviamente, mais elevado grau de instrução do que os trabalhadores. Este País vai viver alguns dos momentos mais dramáticos da sua existência se todas as suas universidades federais cessarem as suas atividades, dentro de poucas semanas. Esta é uma ameaça real que me foi transmitida em conversa recente que mantive com o Ministro da Educação.

Os atuais ministros da área econômica da Nova República falam, com muita frequência, na prioridade da área social no programa do Governo atual.

É necessário, entretanto, lembrar ao Ministro do Planejamento e ao Ministro da Fazenda que dentro da área social há um segmento que é o da educação, protegido, por um dispositivo da Constituição, que é o § 4º, do art. 176. É necessário, portanto, dentro da prioridade justa, merecida, incontestável que deve ser dada à área social, reconhecer-se a prioridade máxima para a área da educação, porque não é possível que o Brasil continue a ostentar os mais vergonhosos índices de analfabetismo, de 28% da sua população, além de 87% de crianças que não terminam a escola fundamental.

Estou certo de que o Presidente José Sarney vai cumprir integralmente o compromisso solene, assumido por Tancredo Neves de respeitar, no seu espírito e na sua letra, a emenda em favor da educação, que foi aprovada por 2/3 da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O Nordeste tem sido estigmatizado ciclicamente, pelo fenômeno da seca, que é inclemente naquela nossa Região.

Depois de cinco anos de sofrimento, depois da maior seca verificada em toda a sua história, desde o descobrimento do Brasil, eis que a crueldade do destino traz para o Nordeste a tragédia das enchentes, com a inundação de cidades, vilas, povoados e campos, dizimando vidas, destruindo riquezas, levando a fome àquela já sofrida Região em que nasci.

Sr. Presidente, para que V. Ex^o e os Srs. Senadores sintam a gravidade do problema, cerca de 215 municípios do Nordeste sofrem o flagelo das enchentes. São mais de 630 mil desabrigados que perderam suas casas, famílias que perderam tudo, as plantações dizimadas, as obras de arte e as estradas destruídas, enfim, o desespero tomando conta daquela Região — os Estados do Ceará, Maranhão, Piauí, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco Alagoas, Sergipe e Bahia.

O objetivo primordial desta minha presença hoje na tribuna Sr. Presidente, é pedir ao Governo Federal que não se limite apenas ao atendimento dos problemas emergenciais, mas que obras definitivas sejam realizadas para retirar nossa Região da situação difícil em que se encontra. Ontem, era a seca que matava; hoje, são as enchentes que destroem.

O Nordeste, Sr. Presidente, representa hoje, praticamente, em termos populacionais, 1/3 de toda a população brasileira. Ali, residem cerca de 40 milhões de brasileiros, pois o Censo de 1980 já acusava uma população de cerca de 35 milhões de habitantes.

Ora, Sr. Presidente, se compararmos a aplicação de recursos do Governo Federal naquela área, e são os próprios órgãos oficiais que registram os recursos, não ultrapassa os 6% da receita federal.

Sr. Presidente, numa região em que mora um terço da população brasileira, não é possível que o investimento não ultrapasse a 6%. Neste sentido, tenho pronta uma emenda constitucional, regionalizando a aplicação dos recursos e reservando àquela Região um percentual nunca inferior a 30%, cujo projeto apresentarei dentro de poucos dias.

Mas hoje, Sr. Presidente, limitar-me-ei a clamar ao governo no sentido de socorrer minha Capital, a primeira Capital do Brasil, a velha cidade de Salvador, que sofreu neste mês de abril, nestes 29 dias precisamente, uma precipitação pluviométrica de cerca de 900 milímetros, comparando-se com a de abril do ano passado. Abril é um mês macabro para a Bahia, no que tange às intempéries. Em abril do ano passado e neste ano, ocorreram na Bahia precipitações pluviométricas em torno de 900 milímetros, as maiores ocorridas nesses últimos 50 anos, o que provocou no passado e vem provocando agora verdadeira calamidade, e eu diria mesmo, colocando a cidade de Salvador às portas do caos. Neste mês já são 35 vidas humanas que foram tragadas em razão das enchentes, exatamente vidas pertencentes àquela população mais pobre, mais humilde, mais carente — aquela população que habita as encostas, que sofre os deslizamentos quando os seus casebres e, às vezes, famílias inteiras são soterradas.

Sr. Presidente, verdade se diga, o superintendente da SUDENE lá esteve e testemunhou a dramática realidade da Capital baiana. Percorreu os seus vales inundados, verificou as suas encostas ameaçando tragédia maior ainda, casas destruídas, desabrigando famílias e provocando pânico na população que habita aquelas encostas.

Os socorros de urgência, verdade se diga, têm sido dados. A SUDENE acorreu por determinação do Ministério do Interior, para atender às primeiras necessidades emergenciais. Mas a velha Salvador, uma reliquia brasi-

leira, a primeira Capital do Brasil, com a sua arquitetura colonial barroca, com a sua arquitetura que é, sem dúvida alguma, um relicário para este País, tem, na sua periferia e mesmo no coração da sua cidade, morros; a sua topografia irregular, e aproveitam, os pobres e os menos protegidos, as suas encostas para construir casas.

É verdade que o Prefeito Manoel de Castro com o apoio do Governador João Durval iniciou um trabalho de sustentação e de proteção das encostas, mas é verdade também, que a Prefeitura está desprovida de verbas; precisa urgentemente receber recursos do Governo Federal para prosseguir esse trabalho, senão, em abril do próximo ano, a tragédia se repetirá e novas vidas humanas serão sacrificadas.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço, o Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Lomanto Júnior, V. Exª sintetiza as preocupações de todos os que acompanham e acompanham a tragédia que vive a velha Capital da Bahia. Quero somar o meu apoio à reivindicação que V. Exª faz, neste momento, para que o Governo Federal não se retarde em colaborar para dar solução definitiva àqueles encostas, àqueles morros desprovidos de sustentação, evitando, assim, os acontecimentos do futuro, já que não pode impedir que muitas vidas pereçam nos dias atuais. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço, o aparte de V. Exª, e outro não seria o comportamento do eminente conterrâneo que a Bahia emprestou ao Rio de Janeiro, mas que se orgulha muito da sua baianidade que não falta em momento algum e sobretudo nos momentos trágicos de sua terra, nos momentos de sofrimento de seu povo.

Proseguindo, Sr. Presidente, faço um veemente apelo ao Ministro Ronaldo Costa Couto, que exerce a chefia do Ministério do Interior, no sentido de que além dos atendimentos emergenciais, além do socorro de urgência, destaque, recursos substanciais, para que a Prefeitura de Salvador, para que a nossa capital possa melhorar as suas condições de sofrimento que está vivendo, mas, sobretudo, para que se faça ali uma obra definitiva, para que tragédias como essas não se repitam.

Sr. Presidente, fazendo este apelo devo voltar, dentro em breve, a esta tribuna, para fazer uma análise da dramática situação do Nordeste, para mostrar o débito que o Brasil tem para com aquela Região, para dizer que já não é possível mais se esperar pela justiça do País a uma região que tem sido útil, e que tem contribuído muito para o desenvolvimento do Brasil. Se nós analisarmos, por exemplo, e vou fazer ligeiramente, o problema da nossa dívida externa, o Nordeste dela praticamente nada se beneficiou, ao contrário, o Nordeste contribuiu anualmente, superavitário que é, com uma expressiva parcela em divisas para que o País possa corresponder as suas obrigações no que tange à sua dívida externa. Portanto, os 40 milhões de nordestinos que se orgulham de ser brasileiros já não suportam mais este desdém, este esquecimento, este deixar para amanhã, soluções paliativas para os problemas angustiantes que se repetem anualmente; ora através da seca que mata o homem nordestino, que dizima os rebanhos, que liquida as culturas, ora através das enchentes destruidoras que, juntando enchente e seca, vêm matando as esperanças do povo nordestino.

Sr. Presidente e Srs. Senadores voltarei breve com novos dados para um debate aqui nesta Casa e espero a participação de todos os meus companheiros, limitarme-ei hoje a pedir ao Governo Federal que atenda, que socorra, que vá ao encontro da aflição da cidade de Salvador e que vá urgentemente ao encontro daquela gente sofrida, cujas famílias já enlutadas e outras ainda ameaçadas, que se levem urgentes recursos à prefeitura

da Capital, para que ela possa realizar obras definitivas, para que o abril de 1986 não seja uma repetição da tragédia que ocorreu em abril de 1984 e está ocorrendo no abril do corrente ano.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho a certeza de que o Presidente José Sarney, nordestino como eu, e que tem na sua equipe de auxiliares três Ministros baianos, socorra a cidade de Salvador, pois esta ajuda é indispensável para evitar o sofrimento daquela gente laboriosa e boa.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço, com muita honra, o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador Lomanto Júnior, quero solidarizar-me com V. Exª pelas palavras e pelo pleito que dirige ao Governo Federal. E o faço não apenas como nordestino mas também pensando em que Salvador é um patrimônio do povo brasileiro. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço sinceramente ao aparte sintético, mas expressivo do nobre Senador Helvídio Nunes.

Eu diria mesmo que Salvador é um patrimônio da humanidade, através das suas obras de arte, através dos seus conjuntos arquitetônicos mas sobretudo através da sua história que para o Brasil tem um significado de ser o berço, berço da nacionalidade. Ali bem perto, em Porto Seguro, nasceu o Brasil, e em Salvador pouco tempo depois Tomé de Souza fundava a primeira cidade, o primeiro povoamento, às margens do Atlântico. Agradeço o seu aparte, e tenho certeza que as minhas palavras, Sr. Presidente, não ficarão restritas a este recinto. Elas deverão ecoar na sensibilidade do Governo de tantas esperanças, Governo que, nós temos a certeza, não será surdo aos clamores das multidões; Governo que não está indiferente ao drama das populações sofridas do Nordeste. A solução dos crônicos problemas da região nordestina. Era um compromisso do pranteado Presidente Tancredo Neves, compromisso assumido por aquele homem que deixou tantas saudades, que nos fez sofrer tanto, que atingiu duramente o coração de todos os brasileiros, que não o esquecem, agora mesmo pronunciando um discurso, falando sobre a tragédia do Nordeste. Recordo-me da sua admirável personalidade. Sr. Presidente, acompanhei no anonimato, procurando não dar entrevista, fugindo a publicidade, todos os momentos de sua via crucis e todos os atos de homenagem do povo brasileiro àquele singular figura. Embora não tendo participado da sua eleição, muitos sabem das ligações de amizade, todos se recordam daquele discurso magnífico de despedida de Tancredo Neves para assumir o Governo de Minas Gerais e de meu profético aparte.

Pois bem, esperamos que esta promessa, que este compromisso do Presidente inesquecível, do Presidente Tancredo Neves que há de ser fonte perene de inspiração, que o seu sucessor, que é nordestino e, por isso mesmo, tem muito mais obrigação de cumprir o compromisso do seu antecessor. Acredito na ação do Presidente José Sarney incorporando o Nordeste ao Brasil próspero e desenvolvido. Pois bem, Sr. Presidente, temos a certeza de que este apelo que faço em tom dramático, de que este apelo em que não coloco nenhuma pincelada negra, mas que reflete realmente o drama vivido pelo Nordeste e sobretudo a aflição de que está vivendo a população pobre da minha capital, da primeira capital do Brasil, da velha e querida cidade de Salvador.

O Sr. Jorge Kalume — V. Exª permite um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ouço, o aparte do nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Não resisti. Sente-se no pronunciamento de V. Exª o drama, o sofrimento que seus coetáneos estão experimentando neste momento de

excesso de água — isso é uma prova do seu afeto à gloriosa Bahia e aos seus coetáneos. Quero, nesta oportunidade, participar do sofrimento do povo baiano e dizer que estou solidário com V. Exª e todo o seu estado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Exª pode ter certeza que maior afeto é o de V. Exª. Eu tenho obrigação, porque dói-me na carne. Sou representante daquela gente que me mandou para cá, para que eu fosse o porta-voz das suas alegrias e dos seus sofrimentos. V. Exª foi muito afetuoso em seu aparte, mas a Bahia é a terra de todos nós, a Bahia é o berço comum, é o berço de todos os brasileiros, todos têm um pouco da Bahia no seu coração. E V. Exª, que é um cultor de um dos grandes poetas, da Bahia, que foi Francisco Mangabeira, mais uma vez comprova o seu afeto pela cidade que é de todos, pela cidade que foi capital do Brasil e ainda continua como a capital histórica, o berço onde nasceu o Brasil.

São estas, Sr. Presidente e Senhores Senadores as minhas palavras que desejava pronunciar, é este o meu dramático apelo. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, encaminhei a V. Exª um requerimento de informações que dizia o seguinte:

Na forma do que faculta o artigo 239 do Regulamento Interno do Senado Federal e tendo em vista o disposto no Projeto de Lei 101/84 e Mensagem 224/85, solicito sejam requeridas as seguintes informações ao Poder Executivo:

1) Especificar, pormenorizadamente, os fatos que ensejaram a intervenção nos "Conglomerados Sul Brasileiro e Habitassul" na conformidade do estatuído nos arts. 2º e 3º da Lei 6.024 de 13 de março de 1974.

2) Fornecer cópia de inteiro teor dos seguintes documentos:

a) livros e documentos de interesse da administração da entidade que tenham sido arrecadados pelo interventor (art. 9, letra a da Lei 6.024 de 13-3-74);

b) balanço geral e inventário dos livros, documentos, dinheiro e demais bens da entidade (art. 9, letra b da Lei 6.024 de 13-3-74);

c) declarações eventualmente apresentadas pelos ex-administradores das entidades (art. 9º, § Único e 10 da Lei 6.024 de 13-3-74).

3) Qual o teor do relatório e ou proposta apresentada pelo interventor do Banco Central na conformidade do disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.024 de 13-3-74?

4) Foram apresentados recursos das decisões do interventor do Banco Central na forma do art. 13 da Lei nº 6.024 de 13-3-74?

5) Considerando ser objetivo primordial da intervenção normalizar a gestão empresarial, por que razão afirma a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 224/85:

“Em consequência, deve o Estado, dando prosseguimento às determinações contidas na Lei nº 6.024, de 1984, evoluir para a liquidação extrajudicial?”

6) Que análise foi realizada para se afirmar que o procedimento de liquidação, “abalaria profundamente a economia do sul do País”? (item 3 da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 224/85). Especificamente, quais seriam as consequências econômicas, para o Sul do País, da liquidação dos conglomerados?

7) Considerando a propalada preocupação em preservar o emprego de “24.000 pessoas”, por que

motivo inexistente qualquer dispositivo no projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional assegurando a estabilidade, ainda que temporária? (item 3 da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 224/85);

8) Detalhar as "graves repercussões sobre as pequenas e médias empresas credoras dos conglomerados" que adviriam da liquidação extrajudicial? (item 3 da Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 224/85).

9) Qual seria o custo, para a União, da liquidação extrajudicial dos conglomerados? Fornecer todos os elementos dos estudos e análises procedidas. Explicar, detalhadamente, as razões ensejadoras dos ônus financeiros para a União em decorrência da liquidação.

10) Fornecer todos os elementos dos estudos e análises levadas a efeito e que concluíram pela necessidade de um montante de Cr\$ 900.000.000.000 (novecentos bilhões de cruzeiros) para "desapropriação e saneamento econômico-financeiro das companhias"?

11) Afirma a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem nº 224/85 que, em relação ao Banco Sulbrasil, Banco de Investimento Sulbrasil S.A., Banco Habitasul e Habitasul Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a desapropriação não envolverá, "pagamento aos expropriados, posto que, segundo levantamento do Banco Central do Brasil, o valor do patrimônio líquido dessas empresas é negativo. Contraditoriamente, o parágrafo único, do artigo 2º do projeto de lei estipula:

"Na companhia em que o valor do patrimônio líquido for negativo, o depósito previsto neste artigo será de um cruzeiro para cada mil ações ou fração."

Como se explica a manifesta divergência entre a intenção expressa na Exposição de Motivos e o texto supratranscrito?

12) Foi efetuado aporte de recursos públicos às entidades integrantes dos conglomerados, antes ou depois da intervenção? Caso afirmativo, indicar as datas, os montantes, os fundamentos legais e as justificativas econômico-financeiras.

13) É a administração pública, direta ou indireta, avalista, fiadora ou garantidora, a qualquer título, de obrigações assumidas pelas entidades integrantes dos conglomerados sob intervenção? Caso afirmativo enumerar os casos, fornecer cópia dos contratos, esclarecer quais as garantias oferecidas pelo devedor principal, enunciar o dispositivo legal autorizador da concessão de garantia bem como os estudos econômico-financeiros que recomendaram a medida.

14) Qual o teor dos levantamentos levados a efeito pelo Banco Central do Brasil e que concluíram que o valor do patrimônio líquido de algumas das empresas sob intervenção é "negativo" e de outras "equilibrado"?

15) Como se justifica estabelecer o critério de valor patrimonial das ações para fins indenizatórios e o valor de mercado, segundo "oferta pública no pregão da Bolsa de Valores" para fins de retornar "as companhias ao setor privado"?

16) Dos Cr\$ 900.000.000.000 (novecentos bilhões de cruzeiros) a serem liberados, quanto se destina ao pagamento de indenizações por desapropriação e quanto será aplicado no "saneamento econômico-financeiro das companhias"?

17) Desde quando foram constatadas irregularidades na gestão dos conglomerados e quais as medidas adotadas?

18) Quando foram evidenciados os primeiros sinais de iliquidez nos conglomerados e que medidas foram adotadas?

19) Foram liberadas quantias para ressarcimento dos depósitos à vista existentes nas entidades sob intervenção?

V. Exª enviou-nos o seguinte ofício, e eu pediria respeitosamente, a sua atenção:

Em 25 de abril de 1985

À Sua Excelência o Senhor Senador Itamar Franco Senado Federal

Senhor Senador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Presidência indeferiu, por considerar não observadas as normas regimentais expressas no artigo 239, I, letra b, do Regimento Interno, o requerimento de informações encaminhado pelo ilustre Senador em 16 de abril corrente e que dizia respeito aos fatos que ensejaram a intervenção federal nos conglomerados Sulbrasil e Habitasul.

Comunico, outrossim, que a proposição foi, em consequência, arquivada.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração. — Senador José Fragelli, Presidente do Senado Federal.

Sou obrigado, Sr. Presidente, a recorrer a V. Exª no seguinte.

Brasília, 26 de abril de 1985

Excelentíssimo Senhor Senador José Fragelli DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do ofício SM/154/85 com o qual comunica V. Exª haver determinado o arquivamento de requerimento de informações de minha autoria, "por considerar não observadas as normas regimentais expressas no artigo 239, I, letra b, do Regimento Interno".

Dispõe referido dispositivo legal:

Art. 239. Em relação ao requerimento de informações serão observadas as seguintes normas:

b) para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado.

Esta, a razão pela qual invoquei, Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 101, de 84, que proíbe às entidades integrantes do Sistema Financeiro Público a realização de qualquer negócio jurídico, visando assegurar a liquidez ou a solvabilidade de empresa integrante do Sistema Financeiro Privado.

"A matéria em tramitação referida no requerimento em epígrafe foi o Projeto de Lei nº 101, de 1984, que "Proíbe às entidades integrantes do sistema financeiro público a realização de qualquer negócio jurídico visando assegurar a liquidez ou a solvabilidade de empresa integrante do sistema financeiro privado."

Na justificação, após constataremos que:

"... o ordenamento jurídico vigente permite, e mesmo recomenda, a aplicação de recursos públicos em operações de resgate de empresas insolventes ou, na melhor das hipóteses, em crise de liquidez..."

Concluímos pela necessidade e conveniência de:

"... extirpar ao ordenamento jurídico todas as normas que facultam a intervenção no mercado de capitais com a finalidade de salvar empresa da falência, insolvência ou liquidez às custas do patrimônio público".

Evidencia-se, destarte, que a proposição ora sendo apreciada pela Câmara Alta, pretende, especificamente, vedar a prática de ações administrativas ocorridas em período precedente, se não posterior, à

intervenção nos conglomerados Sulbrasil e Habitasul.

O exame minucioso do caso concreto não só é pertinente como indispensável para uma correta e isenta avaliação da iniciativa em curso. O legislador não pode prescindir dos dados reais e contemporâneos, relativos a assunto submetido à sua apreciação, sob pena de formar um juízo meramente hipotético e abstrato da oportunidade da medida.

E aqui, Sr. Presidente, complemento, dizendo que o projeto está tramitando na Câmara dos Deputados e há, inclusive, uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado da República.

Assim é, Sr. Presidente, que as informações relativas à intervenção nos citados grupos empresariais constituem elemento de fundamental importância para "esclarecimento" da proposta apresentada (art. 239, I, letra b, do Regimento Interno.)

Isto posto, requiro a reconsideração do despacho exarado e, caso assim não entenda V. Exª desde já formulo recurso para o Plenário, ouvida a douta Comissão ou Constituição e Justiça, na forma do que faculta o artigo 52, nº 11, do Regimento Interno.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Era o que eu tinha a comunicar a V. Exª Sr. Presidente, aguardando, portanto, este meu recurso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O recurso de V. Exª será tomado na devida consideração e, para tanto, será ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Está noticiado que o ilustre Ministro dos Transportes tomou a iniciativa de estudar a possibilidade de assegurar o vale-transporte aos funcionários e servidores públicos da Administração direta, e indireta e das fundações.

A medida, Sr. Presidente, deve merecer o aplauso de todos, mas bom será que ela se estenda — e penso que este é o pensamento do ilustre ex-Senador Affonso Camargo e não o que foi divulgado — a todos os trabalhadores, inclusive aos aposentados e pensionista. Essa medida se deve casar com outra que tenho sustentado desta tribuna, que é a do horário corrido, para evitar que os funcionários sejam obrigados a usar duas vezes o vale-transporte, ou seja quatro vezes, como ocorreria em Brasília.

Também, Sr. Presidente, nesta oportunidade, já que estamos às vésperas do salário mínimo, quero congratular-me com o Governo, se ele realmente levar em consideração a decisão do Senado Federal, na última quinta-feira, quando assegurou que nos quatro primeiros reajustes realizados para a fixação do salário mínimo, se fizesse uma correção automática do salário dos trabalhadores, acrescida de 5,75%, a título de reposição salarial.

São, Sr. Presidente, medidas que se impõe para que se dê início à recuperação, pelo trabalhador, do salário que lhe tem sido retirado no curso desses anos.

Finalmente, Sr. Presidente, amanhã é o Dia do Juiz-Clássista, dos que compõem os Tribunais Regionais do Trabalho em todo o País e, com eles, quero congratular-me desta tribuna.

Era só, Sr. Presidente, o que eu queria dizer, atendendo à escassez de tempo que me cabe e ao número de oradores que esperam oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco, que falará em nome da Liderança do PFL.

O SR. ALBANO FRANCO (PFL-SE, como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nunca, nós brasileiros, passamos por uma provação tão longa e tão doída. Povo e Nação foram chamados a um grande teste: o teste da união, o teste da solidariedade, o teste do patriotismo.

Não há dúvida, o sofrimento é uma grande escola de virtude. É com ele que se cresce, é com ele se amadurece. Tancredo sofreu para nos fazer crescer e para elevar o nosso sentimento de patriotismo.

Hoje, a Nação está em lágrimas. Mas Deus, muitas vezes, lava os nossos olhos com lágrimas para que possamos ver melhor. Tancredo nos fez enxergar melhor. Ele nos colocou na mesa como irmãos, como de fato somos, e que temos uma obra suprema para construir que, a cada passo, exige somar energias. Sim, o objetivo supremo é a Pátria, a nossa Pátria por inteiro e nada mais do que a nossa Pátria. Nunca foi tão importante nos unirmos em torno da confiança, do entendimento e da generosidade. Nunca foi tão urgente deixarmos as diferenças de lado em favor de um objetivo maior, que é a paz para produzir e para enfrentar nossos graves problemas. É, na busca da paz, nada mais importante do que fazer prevalecer o triunfo dos princípios e não a vontade de interesses. Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é uma hora de união e não um momento para se tirar diferenças. A gravidade de nossa crise econômica já demonstrou, de modo claro, que ninguém, isoladamente, poderá ter sucesso na superação de nossos problemas. Ao contrário, se cada parte pretender levar às últimas consequências e de forma intrasigente a defesa de seus interesses é bem provável que venhamos a assistir a ruptura do tecido econômico e social, portanto, a derrocada de toda a ordem jurídica que, a tão duras penas, estamos tentando reconstruir.

O momento, portanto, é para conceder para evitar romper. Tolerar para impedir quebrar. Unir para poder construir. Esta é a forma estranha que Deus escolheu Tancredo Neves para escrever a mais importante página de nossa História.

Sofrimento nunca é em vão. De fato, nenhum homem pode mostrar toda a sua coragem se nunca entrar no perigo. Tancredo Neves ultrapassou qualquer expectativa. Agora, nós estamos no perigo. Chegou a nossa vez, portanto, de demonstrar a nossa coragem. A coragem de ceder, a coragem para nos irmanarmos realmente, a coragem de cada um dar o melhor de si e de sua existência para o bem do povo.

Hoje, a história colocou José Sarney como nosso timoneiro. A ele também Deus reservou um momento difícil e um teste de coragem. Ele também passa por tempos de profundo sofrimento. Com ele, todos nós, brasileiros, haveremos de crescer e amadurecer. Com ele, haveremos de dar provas de nosso amor pela Pátria e pelo povo. É hora de, com ele, somarmos esforços.

Tancredo quis tanto uma trégua social de alguns meses. Hoje, necessitamos de uma longa trégua política. Hoje precisamos, acima de tudo, fazer prevalecer o triunfo dos princípios e não a vontade de interesses.

Por isso, esta é a hora da união pois, cada um de per si, será impotente para evitar a traumática ruptura da nossa ordem econômica e social. Depois de Tancredo ter sofrido o que sofreu, de ter demonstrado a coragem que demonstrou de ter nos envolvido tanto em torno de sua dor, não seremos nós, os que têm o supremo privilégio da saúde, que haveremos de desapontá-lo em momento tão crucial da existência de nosso povo. Coloquemos nosso destino na trilha do entendimento! Apoiemos a prevalência dos princípios! Entreguemos a José Sarney a

tranquilidade e a paz de que ele tanto necessita para conduzir os destinos de nossa Pátria! Dessa forma, sim, poderemos dizer: o sofrimento de Tancredo Neves não foi em vão. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE, Para uma breve comunicação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de abordar o assunto que hoje me traz a esta tribuna, quero me associar aos pronunciamentos de todos os eminentes Senadores que manifestaram nesta Casa o seu profundo pesar, pelo falecimento do Presidente Tancredo Neves, figura exponencial da história política brasileira, que perdemos, diante da Nação comovida e angustiada, no último dia 21 de abril.

O Brasil inteiro acompanhou o sofrimento de Tancredo Neves, durante toda sua penosa enfermidade, cujo desfecho traumatizou a Nação.

Por motivo de não me encontrar no plenário, naquela oportunidade, só agora faço este registro, para dizer que conjuntamente com 130 milhões de brasileiros, também acompanhei entristecido o sofrimento do Presidente eleito, até o seu dramático desenlace, fato que abalou todo o País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O inesperado falecimento de um amigo dileto, companheiro de muitos anos, é sempre um acontecimento sumamente doloroso, cujo impacto nos atinge como se fosse um raio.

Somente aqueles que já viveram essa dramática experiência podem avaliar a amplitude e intensidade dos sentimentos de angústia, tristeza e saudade que, então, nos traumatizam.

Quando o amigo desaparecido se integra no universo da nossa própria família, os sofrimentos gerados pela perda irreparável de uma velha e preciosa amizade são semelhantes à consternação e à dor que sentimos ao perder um pai, uma mãe, ou um irmão.

Não existem palavras suficientemente expressivas que possam traduzir as emoções humanas, quando o destino ou a fatalidade desabam sobre nós, fulminando, de maneira inexorável, uma pessoa muito querida, que nos habituamos a estimar e a admirar, ao longo dos anos, durante os quais se consolidaram os laços de uma amizade baseada no respeito mútuo, na identidade dos conceitos de vida, dos valores espirituais e morais, diretrizes, aspirações e objetivos.

Foram precisamente esses os sentimentos predominantes que, neste momento, evoco, em face do falecimento de Olavo Bilac Pinto, no último dia 18 de abril, com o qual havia estado em contacto poucas horas antes, e jamais poderia supor que algumas horas depois, esse meu caro e inesquecível sofreria a parada cardíaca que lhe roubou a preciosa existência.

Ao ser avisado à 1 hora e 30 minutos da manhã, desloquei-me para sua residência encontrando sua esposa desolada e em prantos, com a trágica ocorrência.

É que, poucos minutos antes, ela e o marido se haviam despedido dos ilustres Ministros Leitão de Abreu e Xavier de Albuquerque e senhoras, convidados para um jantar íntimo, em sua residência.

Relembro, agora, que aqui desta tribuna tive oportunidade de falar de dois acontecimentos ligados a Bilac Pinto. O primeiro, em 28 de março de 1978, quando da sua aposentadoria, como Ministro do Supremo Tribu-

nal, quando recebi apartes dos eminentes Senadores: Eurico Rezende, Alexandre Costa, Henrique de La Rocque, Augusto Franco, Daniel Krieger, Helvídio Nunes, Benjamin Farah, Ruy Santos, Heitor Dias, José Sarney, Braga Júnior, Wilson Gonçalves, Jarbas Passarinho, Itálio Coelho, Fausto Castelo Branco, Murilo Paraíso, Saldanha Derzi e Otto Lehmann.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Desejo, apenas, solidarizar-me com o discurso que V. Ex.^a está fazendo. No dia do falecimento do Ministro Bilac Pinto, tive oportunidade de dizer algumas palavras, aqui no Senado, sobre, realmente, a grande figura, a grande personalidade que foi Bilac Pinto, cujo desaparecimento representou, para a vida pública do Brasil, uma lacuna realmente insubstituível. V. Ex.^a, acentuando, como está fazendo, a vida pública do eminente representante de Minas Gerais, o grande Ministro do Supremo Tribunal Federal, o grande Embaixador, V. Ex.^a realiza um ato de justiça, a justiça que devemos a uma personalidade que, durante toda a vida, se dedicou ao serviço público, ao serviço do Brasil, honrando e engrandecendo a nossa Pátria. Congratulo-me com V. Ex.^a, e felicito-o pela iniciativa que tem, neste momento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex.^a, eminente Senador Luiz Viana, pelo seu aparte, pelas considerações e pelo depoimento que dá a respeito da personalidade do nosso saudoso amigo, o Ministro Bilac Pinto. Bem sei eu das relações de amizade que o uniam a Bilac Pinto, de há muitos anos, desde a Câmara dos Deputados, no Rio de Janeiro, da estima e da admiração que tinha por V. Ex.^a. O seu aparte em muito enriquece este meu pronunciamento.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — Eu não poderia deixar de manifestar a V. Ex.^a a minha solidariedade a esta justa homenagem que V. Ex.^a presta à inesquecível figura de Bilac Pinto. Então, para não tomar o seu precioso tempo, quero fazer das suas palavras as minhas palavras na homenagem de saudade, de apreço, de admiração, àquele figura que pontificou no Congresso Nacional e que na galeria dos pró-homens de Minas Gerais tem um lugar de destaque. Peço que V. Ex.^a também leve a Exm.^a esposa de Bilac Pinto, Dona Carminha, a manifestação do meu profundo pesar e a minha solidariedade, neste momento, de tamanha dor.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Mesa lembra ao orador que, em período de breve comunicação, não é permitido apartes.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço ao eminente Senador Lomanto Júnior o seu aparte, associando-se a esse discurso que faço hoje, de saudade, àquele extraordinário homem público, ex-Deputado, ex-Presidente da Câmara dos Deputados, Parlamentar, cujo desaparecimento nós lastimamos. Na verdade foi uma perda irreparável, que deixa um imenso vazio, na vida pública brasileira.

E, depois, no dia 8 de agosto de 1983, pranteei o prematuro desaparecimento de seu filho Francisco Moreira Bilac Pinto, vítima de um desastre automobilístico, tendo o meu pronunciamento merecido apartes dos eminentes Senadores Helvídio Nunes, Itamar Franco, Fábio Lucena, Jorge Kalume e Marco Marciel.

Hoje, aqui estou cumprindo o doloroso dever de expressar os sentimentos de minha saudade e profundo pe-

sar pelo falecimento do ex-Ministro Bilac Pinto, depois de ter apresentado um requerimento à Casa subscrito pelos eminentes Senadores José Fragelli, Luiz Viana, Nelson Carneiro, Passos Pôrto, Itamar Franco, Jutahy Magalhães, Moacyr Dalla e Jorge Kalume.

Deveria ter comparecido à sessão na última quinta-feira, 18 de abril, afim de encaminhar a votação do aludido requerimento.

Todavia, não me foi possível fazê-lo porque, depois das cerimônias fúnebres realizadas em Brasília, acompanhei o seu corpo até Santa Rita de Sapucaí, sua terra natal, onde foi sepultado.

Não me surpreendi, aliás, com a imensa multidão aglomerada nas ruas por onde passávamos com o cortejo fúnebre, nem com a enorme tristeza estampada nas fisionomias.

O povo chorava, lamentando o desaparecimento do ilustre, dileto e inolvidável filho de Santa Rita de Sapucaí, cujo sepultamento contou com a presença do Governador Hélio Garcia, do Ministro José Francisco Resck — que representou o Supremo Tribunal Federal, do Ministro Nilson Naves, do Tribunal Federal de Recursos, dos Deputados Federais Rondon Pacheco e Carlos Eloy, do ex-Governador e ex-Deputado Federal Francelino Pereira, do Secretário de Segurança Pública, Bias Fortes; do Dr. Manuel Mendes de Freitas, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, do ex-Deputado Guilherme Machado, de Deputados Estaduais, grande número de Vereadores e Prefeitos de vários Municípios, lideranças políticas e empresariais, membros do Poder Judiciário; em síntese, um imenso cortejo fúnebre que acompanhou a pé o longo caminho percorrido até o cemitério onde foi sepultado.

Na qualidade de amigo da família e companheiro de mais de 30 anos, jamais poderia deixar de falar na oportunidade, tentando externar, nos limites de um sucinto discurso, a grande saudade e tristeza de todos quantos tiveram o privilégio de sua amizade.

Abstenho-me, neste momento, de analisar a personalidade e a biografia de Bilac Pinto, na multiplicidade dos atributos que a caracterizavam.

Deixo, também, de traçar o perfil desse insigne homem público que honrou Minas Gerais e o Brasil, não somente por se tratar de um homem cuja brilhante vida pública é conhecida de todo País, como também porque, neste Plenário, já foram feitas considerações neste sentido, por eminentes Senadores, enaltecendo a sua personalidade.

Com um desempenho incomparável na vida pública, através de uma histórica trajetória como Professor universitário, Escritor, Jurisconsulto, Parlamentar e Embaixador. Também na atividade privada, ao longo de sua laboriosa existência, foi um empresário bem sucedido.

Os eminentes Senadores Luiz Viana Filho, Murilo Badaró, Hélio Gueiros, Passos Pôrto, Nelson Carneiro, Américo de Souza, Alfredo Campos e Itamar Franco, já o fizeram com eloquência e objetividade, exaltando a personalidade do ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal, Secretário de Finanças de Minas Gerais, ex-Presidente da Câmara Federal, ex-Embaixador do Brasil na França, Professor e ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal — o último cargo que exerceu e do qual se aposentou em 1978.

Nesta hora, ocupo a tribuna para lamentar, comovido, a perda irreparável de um amigo autêntico, conselheiro em determinadas ocasiões, de quem recebi permanentemente apoio, além de inumeráveis e concretas demonstrações de amizade, inclusive a honra excepcional de ser acolhido no seu lar.

Encerrando estas breves considerações, faço questão de manifestar o mais sentido pesar à sua dedicada companheira de 52 anos de feliz matrimônio, Senhora Maria do Carmo Moreira Pinto, suas filhas Regina Pinto Zingoni e Beatriz Pinto Beraldo, sua nora Mariléia Pinto, seus genros Luiz Zingoni e Coriolano Beraldo, seu irmão Almirante Ozório Pereira Pinto, netos e sobrinhos.

Bilac Pinto, foi um brasileiro insigne que, ao falecer, encontrava-se no apogeu de sua capacidade criadora, como Mestre do Direito Administrativo, da Ciência das Finanças e da Política, ainda em condições de prestar ao Brasil novos e relevantes serviços, tendo exercido com eficiência e exemplar dignidade, todos os cargos de sua notável carreira.

Sr. Presidente, ao evocar a minha amizade pessoal de longos anos com Bilac Pinto, laços de estima recíproca, que estiveram sempre acima de quaisquer interesses pessoais, resalto a importância de uma amizade assim, pura e fraternal, característica de nossas gerações e que hoje em dia vão rareando cada vez mais, na exata proporção em que os valores sentimentais perdem conteúdo no confronto implacável com os novos conceitos que vão sendo implantados na vida moderna, pelo avanço da tecnologia, alterando o comportamento das pessoas, hoje sufocadas pelas contingências da sociedade de consumo, onde geralmente os interesses materiais prevalecem sobre quaisquer outros, quer sejam espirituais, éticos ou morais.

Peço a Deus que me conserve sempre valorizando as amizades, como a de Bilac Pinto, pois como bem dizem os versos de uma canção mineira, atualmente tão divulgada no Brasil: "amigo é coisa para se guardar do lado esquerdo do peito", onde, como sabemos, está o nosso coração.

Concluindo, devo confessar, com a emoção da saudade e a tristeza das despedidas, que temos que nos conformar com os insondáveis desígnios da Providência Divina.

Resta-nos o consolo de que o nosso caro Ministro Bilac Pinto continuará, para sempre, a iluminar as novas gerações através de suas lições, dos seus livros e da sua fecunda, nobre e vitoriosa existência, como um modelo de homem de bem e cidadão exemplar de Minas Gerais e do Brasil, a quem dedico todas as suas energias, pensamentos e obras imperecíveis, deixando o legado maior do seu exemplo de homem público, que com dignidade e dedicação sempre soube servir ao seu povo e ao seu País. (Muito bem! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals, para uma breve comunicação.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PDS — MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Ordem do Dia deveria ter sido feita às 15 horas e 30 minutos. Então, peço a V. Ex.ª que logo após falar o Senador Cesar Cals, anuncie a Ordem do Dia, para que aquele que se interesse pela Ordem do Dia possa nela tomar parte.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Ex.ª será atendido a tempo e a hora lamentamos informar que em função de alguns temas tratados agora, já que dizem respeito ao nosso próprio sentimento, como foi o caso do falecimento do Ministro Bilac Pinto.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Eu compreendo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Mesa resolveu ser tolerante, mas pede ao orador seguinte, ao Senador Cesar Cals, que se atenha aos termos do Regimento que estabelece que uma breve comunicação dura apenas cinco minutos e não dá direito a apertes.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das classes mais atingidas com a crise decorrente da alta do preço do Petróleo que desarrumou a economia dos vários Países do mundo é a dos condutores autônomos, ou seja, os motoristas de táxis e os caminhoneiros.

Os primeiros, por terem sido reduzidos, drasticamente, os usuários de táxis, não só pela alta dos preços dos combustíveis como também pela própria perda do poder aquisitivo da população urbana, em particular da classe média, que se constitui o principal universo de usuários de táxis.

Os caminhoneiros, pela redução do consumo do petróleo, em face das alternativas que abrangem uma série de energéticos, que vão desde o álcool, carvão mineral, eletrotermia, madeira, energia solar e outros.

Em 1979, o consumo total de Petróleo nacional e importado era de 1.140.000 barris por dia, o que foi reduzido, em razão das medidas de conservação de energia e substituição para 940.000 barris por dia, apesar do crescimento da economia brasileira.

Mesmo adicionando-se o álcool, que é um combustível líquido, houve uma queda relativa, além das medidas tomadas pelo conselho nacional de Petróleo de exigir que as empresas distribuidoras tenham uma parcela da frota total (20% a 50%).

Quando Ministro das Minas e Energia, procurei um diálogo permanente com a laboriosa e ordeira categoria profissional. Além do mais, como as empresas distribuidoras têm o poder de escolha do mercado, os melhores fretes ficam reservados para a frota própria, deixando os mais distantes para os condutores autônomos.

A categoria está sofrida! Entre os benefícios, que procuramos levar aos autônomos se incluem o financiamento do carro a álcool pela Caixa Econômica, para induzir os taxistas a utilizarem este combustível que por ter um preço subsidiado (65% do preço da gasolina), o menor valor da taxa rodoviária única e finalmente o estabelecimento de cooperativas.

Lamentavelmente, o CNP, por ser um conselho interministerial, reagiu à orientação do Ministro das Minas e Energia, procurando, por expedientes sucessivos, evitar que as cooperativas de motoristas de táxis fossem tratadas como "Grande consumidor", o que poderia levar que o associado pudesse ter o benefício da não cobrança da "margem do revendedor".

A frota de táxis a gasolina, em outubro de 1984, era de 90.500 unidades, enquanto que a dos táxis a álcool atingiu 59.500 unidades.

Creio, Srs. Senadores, que o processo mais adequado é estimular a criação de cooperativas de condutores autônomos que, tendo o seu abastecimento próprio, através da instalação de posto de suprimento, poderá ter uma fiscalização por parte do Conselho Nacional do Petróleo e a própria cooperativa abrir mão da margem do revendedor para seus associados.

Em Minas Gerais, foi criada uma dessas cooperativas dos condutores autônomos. Pessoalmente, verifiquei os seus serviços para fundamentar a orientação que procurei dar ao Conselho Nacional do Petróleo. Todos os argumentos apresentados de que poderiam ser supridos não cooperados ou que a organização não poderia ter vida própria, sem a margem do revendedor, foram observados e logo cheguei à conclusão da justiça do pleito da mencionada classe.

Desejo, portanto, Srs. Senadores, que esta casa patrocine um projeto de Lei que determine ao Conselho Nacional do Petróleo o enquadramento das cooperativas de condutores autônomos na categoria de grande consumidor, com os direitos inerentes à referida categoria.

Na realidade, a Nova República deve repensar sobre os Conselhos Interministeriais. Eles legislam sobre a economia muito acima do próprio Congresso, do próprio Poder Legislativo. E, muitas vezes, por questões até de um enfoque mal direcionado podem prejudicar uma ca-

tegoria como é a dos motoristas de táxi. Está era a comunicação que eu desejava fazer e que apresentarei nesses dias um projeto de lei, procurando enquadrar as cooperativas de motoristas de táxi na categoria de grande consumidor. (Muito bem!)

COMPARECERAM MAIS OS SRs. SENDAORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Róriz — Odacir Soares — Carlos Alberto — Milton Cabral — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Presidência convoca a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, e redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — De acordo com entendimentos havidos entre as Lideranças, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, e atendendo à solicitação do Senador Murilo Badaró, primeiro signatário do Requerimento nº 76, de 1985, resolveu fixar para o dia 7 de maio vindouro a comemoração do 25º aniversário do Correio Brasileiro, anteriormente marcada para o dia 24 do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 89, De 1985

Requeiro, nos termos do art. 389, XVII, do Regimento Interno, a prorrogação, por 20 (vinte) dias, o prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1984, que institui o Código de Processo Penal.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — José Ignácio Ferreira, Presidente da Comissão Especial do Código de Processo Penal.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1981 (nº 237/79, na Casa de origem), que fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias, tendo

Parecer favorável, sob nº 190, de 1981, da Comissão de Legislação Social.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1981 (Nº 237/79, na Casa de origem)

Fixa em oito horas a jornada de trabalho dos vigias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica suprimida a alínea b do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, renumerando-se, em consequência, as demais alíneas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 15, de 1985, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os fatos que colocaram em risco o controle acionário, pela União, da Companhia Vale do Rio Doce.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1985

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 15, de 1985, de minha autoria, constante do item nº 2 da Ordem do Dia. Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Presidência defere a solicitação do nobre autor e determina o encaminhamento do Requerimento nº 15, de 1985, ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Item 3:

Votação, em turno único do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Sendo evidente a falta de quorum em plenário, vou suspender a sessão fazendo acionar as campanhas por 10 minutos, a fim de convocar os Srs. Senadores, nos termos do disposto do art. 327, item VI, do Regimento Interno.

Está suspensa a sessão.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 24 minutos e reaberta às 16 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Estou pedindo a palavra pela ordem, para comunicar a V. Exª uma grave irregularidade.

É bom que a Mesa dela tome conhecimento, para que não se repita mais. Nada aqui nesta Casa pode ser tratado com pressa, com correção, sem a devida cautela.

Parece que neste assunto nós, realmente, começamos muito mal: já tivemos uma grave lesão à Constituição, com o episódio do Governador de Brasília, e, agora, com o caso da mensagem do Governador do Estado de Rondônia, nós estamos trilhando o mesmo caminho das facilidades, dos equívocos, dos erros e das agressões à Lei Interna da Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça, convocada extraordinariamente, Sr. Presidente, se reuniu sem estarem presentes na Casa o seu Presidente titular, Senador José Ignácio Ferreira, e os seus dois Vice-Presidentes, Senadores Helvídio Nunes e Nivaldo Machado.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Exª está levantando uma questão de ordem sobre a matéria que se encontra em votação.

O SR. MURILO BADARÓ — Não! Eu estou comunicando a V. Exª ...

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Exª fará a reclamação, posteriormente, à declaração de inexistência de quorum referente à matéria que estava em votação. Eu concederei a palavra a V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — V. Exª, Sr. Presidente, me desculpe, mas V. Exª vai ter paciência, eu preciso terminar a formulação da questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — V. Exª vai formular uma questão de ordem?

O SR. MURILO BADARÓ — É uma reclamação, e comunicar à Mesa esta irregularidade que é gravíssima, gravíssima.

Pois bem, Sr. Presidente, estando ausentes os titulares, Presidente e os dois Vice-Presidentes, a Comissão de Constituição e Justiça se reuniu para deliberar sobre matéria constante de mensagem presidencial. E, ainda que, num esforço de acomodações, se pudesse admitir que o Senador mais idoso presidisse, como sói acontecer quando se trata da primeira reunião da Comissão a que se elege a sua Mesa titular, a Comissão de Constituição e Justiça foi presidida por um dos mais novos. Nem nesse aspecto se cumpriu o Regimento. E mais, no caso do art. 90 do Regimento Interno, ausentes o Presidente e o Vice-Presidente, porque pode acontecer a hipótese e, nesse caso, se chegaria ao absurdo de a Comissão não funcionar, competiria à Mesa, ao Presidente da Casa designar por ofício substitutos eventuais, o que não foi feito.

Portanto, quero pedir a V. Exª que determine à Diretoria das Comissões considerar nula, para todos os efeitos de direito, a reunião realizada, contra os termos do Regimento, pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa.

Agradeço a V. Exª a paciência e a atenção com que me ouviu. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — A Presidência toma ciência da reclamação de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Persiste a falta de "quorum" em plenário.

A votação do Requerimento nº 57/85 fica adiada.

Igualmente, as demais matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída do Requerimento nº 58/85;

Projeto de Lei do Senado nº 26/79 e 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Marcondes Gadelha) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de iniciar o meu pronunciamento, eu solicitaria a V. Exª, Sr. Presidente, mandar saber onde se encontra uma proposta de emenda do Regimento que apresentei, já há algum tempo, até mais de um ano ou dois, fazendo com que o horário da Liderança ficasse para após a Ordem do Dia e, se houvesse, a urgência urgentíssima da Liderança falar, então, fosse reduzido o tempo, se viesse a ser feita a comunicação de Liderança antes da Ordem do Dia. Reduzia-se o tempo à metade.

Apresentei um projeto nesse sentido mas, aliás, como quase todos os projetos que se apresentam aqui nesta Casa, o assunto morreu no caminho; não chegou ao final. Mas peço a V. Exª que mande verificar onde se encontra e se seria possível darmos andamento a esse projeto ou alguma outra idéia sobre o assunto, para fazer com que a Ordem do Dia fosse, realmente, iniciada, aqui no Senado, às 3 horas e 30 minutos. Porque, muitas vezes, a Ordem do Dia fica totalmente esvaziada, porque ninguém sabe a hora em que vai começar.

Então, essa seria a solicitação que eu faria a V. Exª, aproveitando o tempo do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A agricultura brasileira apresenta diversos estágios de desenvolvimento, utilizando desde as práticas mais primitivas, nas várzeas amazônicas, às mais modernas e sofisticadas no Sul e Sudeste do País. Estas regiões, abrangendo apenas 17% do território nacional, detêm 88% dos tratores, consomem cerca de 90% dos fertilizantes e mais de 80% das sementes melhoradas disponíveis. Mas podemos presenciar a existência da agricultura tradicional ou de subsistência na mesma área em que se pratica a agricultura comercializada, cujos produtos se destinam ao mercado interno, à indústria e à exportação. Esta última, praticada pelos agricultores mais profissionalizados, dispõe de técnica moderna, de insumos, de crédito rural, de estrutura cooperativa, e apresenta resultados semelhantes aos obtidos nos países desenvolvidos. A primeira modalidade, praticada pelos pequenos agricultores de maneira primitiva, encontra-se nas proximidades dos latifúndios.

A modernização da agricultura levou o produtor rural a dedicar-se prioritariamente ao plantio e à criação. As funções de armazenamento, processamento, distribuição de alimentos e fibras passaram a ser exercidas por entidades estranhas à propriedade agrícola.

As técnicas modernas levaram à produção e utilização de insumos agrícolas, incluindo sementes melhoradas, tratores e implementos, fertilizantes, caminhões, combustíveis, rações balanceadas, inseticidas, herbicidas, que exigem atividade de pesquisa, produção e comercialização. Verifica-se, pois, a interdependência das atividades agrícolas e industriais, que integram o sistema econômico em geral.

Na década de 50, grande impulso foi dado à industrialização no Brasil, no processo de substituição de importações. A industrialização passou a ter papel cada vez mais importante na participação da renda interna. Crescia também a importância do setor terciário, enquanto se reduzia a da agricultura.

Na execução do modelo de desenvolvimento adotado, surgiram várias distorções, responsáveis pela descapitalização da agricultura e pela diminuição da população no campo. De acordo com o último censo, a população rural caiu de 41 milhões, em 1970, para 38,6 milhões em 1980. Em consequência, aumentou a população das cida-

des, pressionando os serviços urbanos, reduziu-se a força de trabalho no campo, especialmente na lavoura de mercado interno, diminuindo a oferta de alimentos e encarecendo a vida nas cidades.

O desmatamento irresponsável e a falta de aplicação de técnicas de conservação do solo e de proteção aos sistemas biológicos têm provocado a erosão, que já ameaça o futuro de nossa produção agrícola. Combatem-se os agrotóxicos, mas se dá pouco ênfase ao problema do desmatamento e da erosão.

A agricultura moderna exige adequado manejo da terra, diferentes níveis de fertilização, uso especializado de defensivos, mecanização, técnicas de colheita e processamento, além da tecnologia de armazenamento e transporte.

O aprendizado de tecnologia importada é mais simples em outros setores, mas não na agricultura, onde se exige maiores esforços de adaptação, dada a adversidade de solo e de clima em nosso País. Dá a importância da pesquisa agrícola no Brasil. E não podemos ignorar os esforços despendidos neste campo, nas últimas décadas, com excelentes resultados alcançados por órgãos como a EMBRAPA, EMBRATER, universidades, Ministério e Secretarias de Agricultura, inclusive cooperativas e empresas privadas. A pesquisa apresenta resultados a médio e a longo prazo é precisa ter continuidade para ser eficaz. É atividade que exige elevados recursos, mas é fundamental para a produtividade da agricultura. Por isso, deve ser incentivada a nível público e privado e complementada por serviços de extensão rural.

A cooperativa, aliada à extensão rural, desempenha tarefa importantíssima junto ao agricultor. É preciso racionalizar o processamento, o transporte e a distribuição dos produtos agrícolas. O intermediário ou atravessador, a quem se atribui a carestia dos preços, surge em virtude da ineficiência dos mecanismos de formação de estoques e distribuição.

Muito se espera da agricultura no Brasil: que ela forneça produtos não somente para a exportação, mas também para serem transformados em combustível, para substituir o petróleo; que abasteça o mercado interno; que absorva a mão-de-obra ociosa no campo, evitando a migração. Mas o desenvolvimento tecnológico e a modernização da agricultura são condições *sine qua non* da eficácia da política agrícola. Além da pesquisa, da aplicação de insumos modernos, principalmente fertilizantes, é necessário criar infra-estrutura no campo e profissionalizar o agricultor diretamente ou através das cooperativas.

Os três grandes blocos da economia rural são: alimentação, exportação e energia. Não são competitivos nem excludentes, mas aditivos ou complementares.

Inevavelmente, conseguimos êxito no grande esforço de buscar na agricultura condições para substituir, em grande parte, a necessidade de importação de petróleo. Aumentamos em larga escala nossa capacidade de exportar grãos. Não ampliamos, entretanto, nossa produção de alimentos no nível das nossas necessidades. É preciso, na execução da política agrícola, levar-se em consideração que diminuimos na produção, por habitação, de trigo, arroz, feijão, milho, mandioca, carne e leite.

“A fome e a desnutrição saíram dos estratos sociais mais baixos para atingir classes até então imunes a essa situação.”

Não se pode negar que a lavoura de exportação cresceu em nível mais acelerado do que as de alimentação. Cria-se com isto inclusive um problema na área econômica, pois, na medida em que se busca aumentar o poder aquisitivo da população, não se tem alimentos em quantidade para oferecer ao consumo e com isto provocase um aumento nos preços que fazem pressão para o aumento da inflação.

Outrossim, uma política agrícola racional não pode ignorar dois graves problemas: a preservação do ambiente e a estrutura fundiária. Cumpre evitar a qualquer custo o desmatamento irracional, a poluição dos rios e do solo, a

erosão, a desertificação. O problema fundiário tem de ser enfrentado com realismo. As nossas cidades não podem continuar recebendo 900 mil rurícolas anualmente. Urge que se ampliem as oportunidades de emprego no campo, que se estendam ao trabalhador rural as mesmas conquistas do trabalhador urbano.

Já foi dito que a revisão da política fundiária não é necessariamente fonte de desassossego. Pode ser o inverso: garantia de tranquilidade e do desenvolvimento no campo. A reformulação da política fundiária tem que ser efetivada mas o governo não pode cair na tentação de executá-la demagogicamente, levando, aí sim, desassossego ao campo.

Deve ser buscado o assentamento dos lavradores sem terra e, para eles criar condições de subsistência e de produção. Sempre levando em consideração que ainda hoje, aos pequenos produtores, cabe em grande parte a responsabilidade na produção de alimentos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a política agrícola adotada nos últimos anos não atingiu os objetivos a que se propôs, não obstante os esforços governamentais. Crédito rural, subsídios, política de preços mínimos, nenhuma medida conseguiu fazer o setor responder à altura das necessidades do mercado interno e externo.

Instituído em fins da década de 60, o crédito rural cumpriu seu papel fundamental na expansão da agricultura na década de 70, época em que se verificou o aumento dos preços agrícolas em relação aos preços industriais. Até 1979, o crédito rural foi relativamente farto e fortemente subsidiado. Infelizmente, na aplicação desses recursos ocorreram distorções, como a excessiva tecnificação de alguns ramos da produção agropecuária, que beneficiou especialmente os fabricantes e vendedores de insumos modernos; e o aumento da especulação financeira e imobiliária, que tem produzido, entre outros efeitos, o crescimento da concentração fundiária no País.

A partir de 1979, reduziram-se substancialmente os recursos destinados ao crédito rural, com o objetivo de diminuir o déficit público e, conseqüentemente, as taxas inflacionárias. Mas os financiamentos concedidos através do crédito rural continuaram a atender principalmente os médios e grandes produtores do setor agropecuário, que se dedicam ao cultivo de determinados produtos destinados à exportação ou à transformação agroindustrial.

É necessário criar-se condições de crédito mais farto à agricultura alimentar destinada ao consumo de nossa população.

A política de preços mínimos tem igualmente, favorecido especialmente os grandes produtores do setor agropecuário, assim como os beneficiadores e os comerciantes de produtos agrícolas. Os pequenos agricultores só têm tido acesso à política de preços mínimos e ao crédito de comercialização por intermédio das cooperativas. Daí a necessidade de eles se organizarem e fortalecerem as suas cooperativas, que os ajudarão a se relacionarem com os demais setores econômicos.

A política de preços mínimos tem que levar em conta a necessidade de incentivar o plantio de produtos de alimentação.

É inegável que necessitamos vitalmente da expansão de nossa receita cambial, mas sem perdermos de vista a necessidade maior do nosso povo de ter alimentação acessível para sua sobrevivência, para ter condições de participar do esforço nacional para o desenvolvimento de nossa Pátria.

Resumiria repetindo uma máxima já conhecida: “Temos necessidade de aumentar a oferta interna de alimentos, sem perder de vista a exigência da captura externa de divisas.”

Dadas as falhas observadas na aplicação da política de garantia de preços mínimos, estes passaram a ser corrigidos mensalmente, até a colheita, de acordo com o valor das ORTNs, a fim de resguardar o produtor dos efeitos da inflação. O objetivo é assegurar ao proprietário rural preço justo pelo seu produto, a fim de que ele se sinta in-

centivado a prosseguir na atividade, demandando menos crédito, menos AGFs e EGFs. Para a safra 1984/85, o Governo decidiu eliminar os subsídios e fixar preços mínimos estimulantes, medida que consideramos acertada, pois temos afirmado que o melhor subsídio é o preço justo.

Por outro lado, a criação do seguro rural proporcionará ao agricultor mais segurança em face das intempéries — secas, enchentes, geadas etc. — a que estão sujeitas suas plantações. Outra sugestão que nos parece oportuna é a revisão dos tributos incidentes sobre os gêneros alimentícios de primeira necessidade, de modo a baratear o seu custo. Uma providência neste sentido seria isentá-los do pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

O modelo agrícola adotado em nosso País — somos forçados a reconhecê-lo — não tem contribuído para o crescimento efetivo da produção de alimentos, mas, sim, para a concentração fundiária e para a reestruturação do mercado de trabalho no campo.

Estimula-se mais o cultivo de produtos destinados à indústria ou à exportação do que o daqueles de primeira necessidade. Opera-se, assim, não apenas a substituição de culturas, mas também a substituição de produtores. Os pequenos agricultores, especializados na produção de alimentos básicos — milho, feijão, arroz e mandioca — são substituídos por médios e grandes produtores, cujas atividades estão voltadas para a exportação e a transformação agroindustrial.

Em consequência dessa troca, observa-se, de um lado, a crescente concentração fundiária e, de outro, a reestruturação do mercado de trabalho no campo. Os pequenos produtores, deslocados pelos médios e grandes, migram para os grandes centros urbanos, ou permanecem na região e passam a integrar a força de trabalho à disposição dos médios e grandes produtores agropecuários. E ninguém ignora a pobreza desses trabalhadores sem terra e sem emprego permanente.

Não somos contra os grandes e médios proprietários rurais, nem ignoramos a importância da produção destinada à exportação e à indústria. A agricultura de exportação, contribuição relevante para o equilíbrio de nosso Balanço de Pagamentos. A falha está em relegar a segundo plano a produção de alimentos básicos, a ponto de não raramente termos de importá-los, e no abandono em que se encontra o pequeno proprietário.

A agricultura é uma atividade cara. Grupos fortes podem arcar com as despesas de maquinaria e de instalações modernas, que possibilitem o aproveitamento do solo em termos econômicos. Dada a situação difícil em que se encontra o País e a escassez de verbas, esses empresários devem receber maior carga tributária, facultando-se-lhes a dedução de despesas com a construção de casas para os seus trabalhadores e com a assistência médica e dentária que lhes é devida.

Também no setor de colonização houve um esforço positivo. No período de 1979/84, foram intensificados os projetos de assentamento e de colonização. Fez-se a discriminação de terras, cobrindo uma área superior a 98 milhões de hectares. Até novembro de 1984, foram entregues mais de um milhão de títulos de propriedade rural. Entretanto, milhares de brasileiros sonham com um pedaço de terra para nela trabalhar e dela tirar o seu sustento. No entanto, há latifúndios improdutivos, especialmente na Amazônia e no Nordeste, onde maior é o processo do êxodo rural. O País precisa dos grandes proprietários, que realmente produzam, mas não pode dar-se o luxo de manter latifúndios improdutivos, quando milhões de brasileiros necessitam de terra.

Em 1979, o Governo declarou prioritário o setor agrícola, objetivando, sobretudo, o combate à inflação, mediante maior oferta de alimentos, e a exportação. Frustraram-se, entretanto, estes objetivos, em face das intempéries e dos preços internacionais desfavoráveis. É verdade que alguns produtos receberam um impulso excepcional: a soja, cuja produção, em 1978, era de cerca

de 9,5 milhões de toneladas, atingiu 15,5 milhões de toneladas em 1984; o milho, de uma produção de 13,5 milhões de toneladas em 1978, passou para 21,2 milhões em 1984; e a cana-de-açúcar, cuja produção era de 129 milhões de toneladas, aproximadamente, em 1978, alcançou 245 milhões em 1984. Os dois primeiros produtos entraram na pauta da exportação, e o último se destinou, em grande parte, à transformação em álcool-combustível. O objetivo maior se evidencia: o equilíbrio do Balanço de Pagamentos, mediante a exportação e a substituição de importação.

O jornal *O Globo*, edição de 6 do corrente mês, na coluna "Panorama Econômico", sob o título "Comida, problema imediato", informa:

"Em 1970, com 93,1 milhões de habitantes, o Brasil produziu 7,6 milhões de toneladas de arroz; 2,2 milhões de feijão; 29,5 milhões de mandioca; 14,2 milhões de milho; 1,6 milhão de batata e 1,5 milhão de soja.

Quatorze anos depois, em 84, com uma população de 131,2 milhões de brasileiros (40 por cento maior), o País só conseguiu aumentar em 18,4 por cento a produção de arroz; 22,7 por cento a de feijão; 48,6 por cento a de milho; 18,7 por cento a de batata e 875 por cento a de soja em grão (basicamente para exportação). Em compensação, caiu em 28,8 por cento a produção de mandioca, alimento básico das populações do Nordeste.

Per capita, o consumo de arroz caiu 15 por cento de 81,1 quilos/anos por habitante, em 70, para 68,9 quilos em 84; o consumo de feijão caiu 13,9 por cento — de 23,7 quilos para 20,4 quilos por ano; o de mandioca, impressionantes 492 por cento — de 316,3 quilos, para 160,4 quilos anuais; e o consumo de batata caiu 14,7 por cento, caindo de 17 quilos para 14,5 quilos anuais.

Esses números, segundo técnicos do Governo ligados à área social, exigem que seja dada prioridade à agricultura voltada para a produção de alimentos básicos. Nos últimos anos os únicos produtos agrícolas que acusaram significativo aumento de produção foram os destinados à exportação."

Sr. Presidente: um dos instrumentos para corrigir as distorções observadas na execução da política agrícola, e para resolver o grave problema social dos brasileiros sem terra, é a implantação de uma reforma agrária verdadeira, acompanhada de políticas de preços mínimos e de crédito rural destinadas a favorecer o pequeno produtor.

Não é válido o argumento de que o Brasil precisa de reforma agrícola e não de reforma agrária. Na verdade, precisa de ambas. A atividade agrícola não pode prescindir de maquinaria e tecnologia modernas, que propiciem o aumento da produção e da produtividade. Estes recursos devem ser fornecidos ao pequeno proprietário através das cooperativas, das prefeituras e de serviços de Extensão Rural.

A reforma agrária, a nosso ver, é questão de justiça e até de segurança nacional.

A revisão da política fundiária não será fonte de desassossego, mas, ao contrário, garantia de tranquilidade para o País e de desenvolvimento no campo.

No Nordeste, particularmente, é dramática a situação dos trabalhadores rurais. Quando a seca atinge a região, há evasão de homens para o Sul; quando chove, as enchentes desabrigam milhares de pessoas, como ocorre no momento. Recursos públicos vultosos foram aplicados em construção de barragens, em alguns projetos de irrigação, no fortalecimento da pecuária e nos programas de emergência. Entretanto, essas obras fortaleceram apenas o grande proprietário, o latifundiário e a empresa rural, contribuindo para aumentar mais ainda a concentração da propriedade.

Muitos programas foram criados, com as melhores intenções, para resolver os problemas do Nordeste. É tal a diversidade desses programas, que o Governo decidiu

unificá-los, baseado em estudos realizados anteriormente pelo Ministério do Interior, bem como por instituições internacionais de financiamento.

Nesse sentido, o Presidente em exercício, Sr. José Sarney, assinou dois decretos no dia 1º do corrente mês: o primeiro cria o Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste — o Projeto Nordeste, já denominado Nordeste; o segundo decreto "dispõe sobre a definição da estratégia de desenvolvimento rural para pequenos produtores e a criação do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP).

O Sr. Carlos Alberto — Senador Jutahy Magalhães, V. Exª me concede um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Jutahy Magalhães, V. Exª profere, na tarde de hoje, pronunciamento do mais alto significado para a definição de uma política agrícola e agrária do nosso País. E V. Exª analisa, sob todos os ângulos, a problemática do homem do campo, do produtor rural, desde o grande ao pequeno, mas, também analisa o homem que sem terra procura, acima de tudo, produzir neste País, e não tem a condição de produzir. E V. Exª, no seu pronunciamento, analisa a produção de grãos, analisa em profundidade o latifúndio; e V. Exª enfoca, com o brilhantismo que lhe é peculiar, a problemática maior que é a reforma agrária. Sabemos, perfeitamente, nós que somos nordestinos, sabemos que neste atual momento vivemos uma crise sem precedentes; uma inflação galopante, acochando mais ainda os mais pobres e os mais humildes; o êxodo rural a cada dia tem crescido; os centros urbanos recebendo esses cidadãos que, nas cidades, sem qualificação profissional, passam por dificuldades seriíssimas, o que ajuda ainda mais o aumento do desemprego urbano. Eu gostaria de me congratular com V. Exª, de levar minha palavra de apoio ao pronunciamento que V. Exª profere nesta tarde, porque é preciso, Senador Jutahy Magalhães, que todos nós políticos nos conscientizemos de uma coisa; é preciso que o poder central, o Governo Federal, das esperanças do povo, o Governo da Nova República, e toda a classe política, conscientizados de que somente investindo na agricultura poderemos tirar este País do caos; somente investindo na terra poderemos alcançar os nossos objetivos futuros. É a verdade, Senador Jutahy Magalhães, é que é preciso dinamizar uma política agrária para este País; é preciso dar ao homem sem terra o direito dele na terra produzir.

Mas entendo que sem o apoio do Governo, sem o enfoque do Governo, sem a participação do Governo, o homem tendo somente a terra nela nada vai construir. Por isso, eu gostaria de dar a minha contribuição ao pronunciamento de V. Exª. É preciso que o Governo Federal dinamize a agroindústria, as pequenas agro-indústrias; é preciso que se dê força ao cooperativismo que existe no Sul, mas que é falido no Nordeste; é preciso que se dê prioridade a esses homens que estão na nossa região, passando por dificuldades, mas que procuram dar a esta Nação a contribuição necessária, a contribuição para que possamos sair do caos. Parabéns V. Exª, que faz um pronunciamento, nesta tarde, do mais alto significado; e acho que é uma peça que V. Exª produziu. V. Exª que tem tido preocupação para com os problemas do homem do campo, V. Exª que tem tido preocupação para com os problemas agrários do nosso País, faz um pronunciamento, nesta tarde, que recebe não somente o apoio da Liderança do PDS, mas — acredito — o apoio de todos que compõem esta Casa, que é o Senado da República. Meus parabéns.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Exª, Senador Carlos Alberto, e abstenho-me de comentar a gentileza de V. Exª, os comentários elogiosos que faz ao meu pronunciamento, à minha pessoa, pois que V. Exª conhece, como nordestino, também, essa questão

que angustia a todos nós que vivemos naquela região. V. Ex.^a conhece muito bem as dificuldades que tem o homem, o lavrador que fica sem terra, sem condições de trabalhar, mendigando muitas vezes pelas ruas das cidades do interior, enquanto muitos latifúndios improdutivos existem por aí, esperando apenas que a especulação imobiliária permita fazer uma venda mais satisfatória para o seu proprietário.

Não se trata de um trabalho de um Governo, não será o trabalho de dois, três ou quatro governos, será o trabalho de várias gerações, para nós conseguirmos modificar essa situação fundiária que existe no País. Mas tem que ser dado o passo inicial; tem que ser trabalhada não apenas aquela distribuição de terras, como nós muitas vezes vemos. Foi um trabalho grande que foi realizado, como já disse no meu pronunciamento, mas que ainda fica muito aquém das necessidades que temos naquelas regiões do Norte e Nordeste brasileiro.

Srs. Senadores, eu agora entraria, até, na parte do Projeto Nordeste, o Nordeste, como é chamado.

Ficará a cargo do Ministério do Interior a coordenação de tal ação de desenvolvimento, que absorverá todos os programas especiais existentes para o Nordeste. O POLONORDESTE, o Projeto Sertanejo, o PROHIDRO (aproveitamento de recursos hídricos) e o PROCANOR (apoio às populações pobres das zonas canavieiras). Todos esses projetos passarão para o Projeto Nordeste.

Em pronunciamento anterior, tive a oportunidade de sugerir ao atual Governo que remetesse para o Congresso, em forma de projeto, o denominado Projeto Nordeste bem como a criação do Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP). Com satisfação li nos jornais a notícia de que as lideranças do PMDB haviam feito idêntica solicitação ao Presidente José Sarney. Assim, o Congresso teria possibilidade de debater este assunto e fazer as sugestões para melhor adequá-lo às nossas realidades e necessidades.

O Projeto Nordeste deverá investir US\$ 12 bilhões nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e região mineira do Polígono das Secas, no decorrer de 15 anos. O PAPP, a ser regulamentado dentro de 90 dias, de acordo com o decreto que lhe deu origem, se propõe a facultar ao pequeno produtor: "o acesso aos meios de produção, à tecnologia apropriada, ao mercado e às formas de associativismo, compreendendo os seguintes segmentos: ação fundiária, recursos hídricos, crédito rural, pesquisa adaptada, assistência técnica e extensão rural, comercialização e apoio às pequenas comunidades rurais."

Essa vultosa quantia — US\$ 12 bilhões — provém de financiamentos externos obtidos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, Banco Mundial e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola, e de recurso do PROTERRA e do FINSOCIAL.

Pretende-se garantir ao nordestino o acesso à posse e uso da terra, através da regularização fundiária, da titulação de pequenas posses, da redistribuição de terras públicas, de projetos de colonização. Onde houver conflito social, o Governo fará negociação para adquirir ou desapropriar a área por interesse social.

Esses objetivos determinam a necessidade da audiência do Congresso para, inclusive, sanar uma grande falha. Não é admissível que um projeto de tamanha importância, que visa atender às necessidades de uma melhor regularização fundiária, bem como melhor atender às necessidades do trabalhador rural, o Ministério da Agricultura e Secretarias da Agricultura não tenham participado de sua elaboração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, depositamos as maiores esperanças na execução desse programa, associado à realização de uma reforma agrária corajosa, que se faça acompanhar de políticas de preços mínimos e de crédito rural, destinadas a favorecer o pequeno proprietário, desde que sejam feitos os estudos necessários para melhorá-lo. A reforma agrária é o único instrumento ca-

paz de resolver o grave problema social do Nordeste e de corrigir as distorções observadas na aplicação da política agrícola.

E hoje, Sr. Presidente, escutamos aqui o Líder da Maioria, Senador Humberto Lucena, falar sobre a questão do Projeto Nordeste. S. Ex.^a declarou que havia solicitado, como tive oportunidade de falar neste pronunciamento, audiência do Congresso para este estudo, exame e elaboração de novas críticas e novas sugestões para projeto. E uma das primeiras que o Congresso deve verificar é como está o Projeto Nordeste, os gastos de administração serão maiores do que os gastos feitos em investimentos.

Não podemos permitir que dos 12 milhões de dólares que se quer levar para o Nordeste, mais da metade seja aplicado para a administração do projeto e pagamento de funcionalismo, praticamente, e não na aplicação de recursos e investimentos, para melhorar a situação do nordestino.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. Alcides Saldanha — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Gostaria de cumprimentar V. Ex.^a pelos assuntos atuais que está colocando neste momento, nesta Casa. Na realidade, como disse o nobre Senador Carlos Alberto, esse problema do agricultor do Nordeste é um problema de muita importância. Até aqui o Governo Federal não conseguiu fazer um programa integrado, conforme V. Ex.^a está preconizando. Além da reforma agrária, a distribuição pura e simples da terra, é claro que se precisa dar condições para o uso da terra, ao acesso à água, como o agricultor pode tirar da terra o seu sustento. Na realidade, em outro pronunciamento que fiz nesta Casa, abordei o assunto do Projeto Nordeste e fiz um requerimento convocando o Ministro Ronaldo Costa Couto, para discutir a fazer alguns esclarecimentos, porque o decreto baixado pelo Presidente José Sarney é totalmente vago; são capítulos que estão colocados no decreto. Ninguém pode, a partir desses capítulos, saber o que realmente se vai fazer. É muito importante que se discuta isso com os representantes do povo, para que aquilo que se vai fazer com tantos recursos — uma soma grande de recursos no Nordeste — não fique em projetos esparsos e sim sejam projetos integrados. Dar acesso ao homem à água e a terra é muito importante no Nordeste, mas é preciso que alguma coisa mais de completo para que ele possa, em função disso, produzir não só para ele e para a sua família, mas para a própria região nordestina. Cumprimento V. Ex.^a por ter abordado o assunto nesta oportunidade porque após toda essa agonia que viveu a Nação, com o falecimento do Presidente Tancredo Neves, precisamos ir aos fatos práticos. O Nordeste está sofrendo e nós não podemos ficar só falando em calamidade e sim em projetos que construíam, de fato, o Nordeste.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador César Cals, mas antes de responder ao seu aparte, concedo, com toda a satisfação, o aparte ao eminente representante do Rio Grande do Sul.

O Sr. Alcides Saldanha — Congratulo-me com V. Ex.^a pela oportunidade do seu pronunciamento. Reforma agrária é um assunto que desde criança ouço falar, ilustre Senador, e acho que chegou o momento deste País, que já demonstrou que está amadurecendo politicamente, amadurecer socialmente e se passar, na Reforma Agrária, do discurso para a ação. Dizia um pensador espanhol que "entre as grandes coisas que não podemos fazer e as pequenas que achamos que não vale a pena fazer, existe o grande perigo de não se fazer nenhuma". Há poucos dias, fui procurado pelos sem-terras do meu Estado, que são muitos. O Rio Grande do Sul exporta, infelizmente, milhares e milhares de agricultores, anual-

mente, pelo problema agrário lá existente; uma mão-de-obra altamente especializada, já encontrada até no Paraguai, ajudando o Sr. Stroessner a fazer a economia do seu país. Também estiveram conosco, no gabinete, o pessoal sem-terras de Santa Catarina e do Paraná; tínhamos uma audiência com o Sr. Ministro de Assuntos Fundiários marcada para terça-feira, que foi suspensa pelo falecimento do Presidente Tancredo Neves, e será feita na próxima semana. Mas, entre algumas coisas que já nos deixam um pouco mais animados em relação a isso, temos: primeiro, a determinação do Ministério da Nova República de começar a fazer algumas coisas concretas, mesmo antes do grande ato de reforma agrária que temos que fazer a médio prazo. Existe aí um instrumento que foi esquecido, o Estatuto da Terra, que foi até, sem modificação legal, reformulado pelas decisões judiciais posteriores. Sabe V. Ex.^a que, quando me apresentei nesta Casa, disse que de duas coisas me orgulhava: de ter vindo das cooperativas e de Bacharel em Direito entender um pouco de Direito Agrário. O Estatuto da Terra, que é uma maneira tímida de se começar alguma coisa, também deu uma espécie de marcha à ré nos últimos anos, e certos institutos que ele possuía, Sr. Senador, e que poderiam dar início, deflagrar, detonar as modificações agrárias, foram sendo esquecidos. Como está, hoje, na Chefia da Secretaria Geral do Ministério um dos seus autores, o Sr. José Gomes, há esperança de que sejam retomadas. O problema dos arrendamentos, o problema das parcerias, o problema da criação da Justiça Agrária, que pode ser feita agora, imediatamente, para que esses milhares de problemas de terras que estão ocorrendo neste País, ao invés de levarem, na Justiça comum, meses e anos — principalmente para os que não têm terra, para o que está apenas ocupando e que de lá é expulso — que tornam inviável o uso da própria Justiça, uma Justiça Agrária que funcionasse como a Justiça do Trabalho, com a rapidez da Justiça moderna e que dirimisse os problemas da terra com a rapidez com que a Justiça do Trabalho vem dirimindo os problemas da área dos trabalhadores, essa poderia ser criada de imediato. A criação de uma cadeira de Direito Agrário, nas universidades, para que os bacharéis, que nascem aos borbotões neste País, tivessem uma idéia da importância desse tema em termos nacionais. Mas, outras coisas poderiam ser feitas também: na área das cooperativas, das quais passei para a política, recriar o pensamento do cooperativismo para fortalecê-lo, permitindo que as cooperativas de crédito, que são incipientes no meu Estado, venham a preencher lacunas enormes que, hoje, os bancos que são casas meramente comerciais, dentro do regime capitalista, evidentemente, não podem atender. São leis, Sr. Senador, que podemos aqui, neste Congresso, começar a trabalhar sobre elas. E prometo a V. Ex.^a que, dentro de muito pouco tempo, já em contato com a Federação das Cooperativas de Trigo do Rio Grande do Sul, deverei apresentar a esta Casa alguma coisa sobre o cooperativismo e, tenho certeza que V. Ex.^a e outros homens do quilate moral e do interesse social de V. Ex.^a estarão prontos a examinar, para que comecemos, imediatamente, a traçar positivamente a modificação que este País precisa. Somos milhões de pessoas em cima de terras fértilíssimas, com milhões passando fome, porque o que produzimos não dá para todos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. Ex.^a que apartearam, porque, graças a isso, esse pronunciamento cresceu um pouco e talvez mereça a atenção daqueles que se interessam pelos assuntos da agricultura e pelos problemas sociais.

Mas, diria a V. Ex.^a que, na realidade, não se pode pensar em reforma agrária apenas com distribuição de terras; não é uma mera questão de distribuição de terras; mas também não se pode deixar de fazer reforma agrária pensando desta forma, que reforma agrária não é apenas uma mera distribuição de terras. São fatores que se complementam e, principalmente, têm que ser uma ação de

Governo, uma decisão de Governo, para aplicação de recursos que se fazem necessários para atender a esses milhares ou mesmo milhões de trabalhadores sem-terras.

V. Ex^a falou no Estatuto da Terra e na Justiça Agrária. Quanto à Justiça Agrária, recordo-me muito bem, tivemos no Congresso brasileiro a oportunidade de examinar essa questão. Falo com saudades daquele meu companheiro da Bahia, morto em um acidente, o Deputado Rogério Rego, que na Câmara Federal, apresentou uma proposta de emenda à Constituição para a criação da Justiça Agrária. Infelizmente, não obtivemos êxito. Na Comissão Mista, a proposta foi aprovada, mas não obtivemos o quorum necessário para fazer com que a proposta se tornasse uma realidade. No PDS, também fomos, certa feita, convocados pelo então Presidente do nosso Partido, o atual Presidente da República, Dr. José Sarney, para apresentarmos, pelo PDS, algumas sugestões para modificação da legislação que trata do problema agrário. Na companhia de alguns Deputados, tivemos a oportunidade de apresentar esse trabalho, numa reunião, aqui no Senado Federal, à qual, infelizmente, o Presidente do nosso Partido não compareceu, presidida pelo Secretário-Geral, com a presença do Ministro Venturini e seus assessores, Paulo Yokota e outros. Tivemos a oportunidade de debater essa questão e apresentar as sugestões que tínhamos feito em nome do PDS. Foi um trabalho exaustivo, e embora chegássemos a tratar de todos os ângulos dessa questão, apresentamos, em nome do nosso Partido, várias sugestões que poderiam ser aproveitadas, como também tivemos oportunidades de discutir amplamente essa questão, quando fomos convidados para relatar aquele projeto do usucapião e, em nome do Congresso; fizemos várias e várias modificações na proposta inicial. E, graças à solidariedade das nossas Lideranças de então, quando debatemos o assunto com o Ministro Leitão de Abreu, no momento em que foi apreciar o nosso parecer prévio, para exame por parte do Governo, iniciou o debate dizendo: "Vamos cortar o art. 1º, porque esse artigo não tem maior significação". Então, concordei com S. Ex^a porque realmente era apenas um intróito. Quando leu o art. 2º, disse: "Vamos modificar o art. 2º, porque no projeto inicial já está implícita a idéia, de que o usucapião também atinge aos lavradores, as terras devolutas do Estado. Perguntei-lhe, então: "se está implícito, por que não explicitar? Vamos explicitar!" Ai ele disse: "Não, mais ai é questão de redação". E disse isso, na presença de dois Líderes hoje já mortos, Senador Nilo Coelho, Líder da maioria no Senado, e Deputado Cantídio Sampaio, Líder da Maioria na Câmara dos Deputados.

Então, só tive a oportunidade de dizer: "está bem, Sr. Ministro, como Relator, coloco o projeto aqui na mesa; mande os Líderes derrubarem a minha proposta, mas ela será apresentada". E, graças a Deus, a partir daí, passamos a ter concordância em todos os artigos lidos, sendo aproveitada, na íntegra, a proposição que fizemos, e o Congresso foi vitorioso, porque conseguimos, apesar de todas as dificuldades, de toda a reação que houve no momento, conseguiu reunir-se numa quinta-feira, pela manhã, e aprovar a proposta que saía desta Casa do Congresso Nacional.

Então, digo a V. Ex^a que, realmente, esse é um assunto que me interessa, é um assunto para o qual estarei sempre disposto a debater, não é um assunto de hoje, quando me encontro na Oposição, é um assunto de todos os tempos em que estive aqui no Congresso.

Mas, para concluir, Sr. Presidente, gostaria de dizer que apresento algumas sugestões das lideranças rurais, as quais são:

a) revisão da sistemática de preços mínimos para que estes sejam reajustados até o vencimento dos contratos de custeio corrigidos monetariamente;

b) necessidade de recursos imediatos e suficientes para a comercialização de todos os produtos da próxima safra;

e) programa de recuperação das cooperativas para que cumpram sua finalidade social e a revisão imediata da tributação incidente sobre produtos de consumo popular;

d) diversificação da produção para o abastecimento do mercado interno;

e) produtores consigam preços justos por seus produtos e os consumidores possam comprá-los;

f) seguro rural que cubra não apenas o financiamento da safra, mas todos os prejuízos que o produtor possa ter em sua lavoura.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtio) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana que passou, apresentei, nesta Casa, projeto de lei que concede a autonomia universitária. Depois de debater exaustivamente com vários segmentos interessados em dar essa parcela de contribuição, para que possamos tirar as algemas que foram colocadas nas diversas universidades do nosso País, recebo, e gostaria de transmitir à Casa, dois jornais do meu Estado: **O Poti** e **A Tribuna do Norte** que, evidentemente, vêm mostrar a esta Casa e, por que não dizer, ao País, o descaço por que passam as nossas universidades, as situações adversas que enfrentam as nossas universidades.

O jornal **O Poti**, de ontem, do meu Estado, analisa, com precisão, o estado falimentar da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no que diz respeito ao seu Centro Regional de Ensino Superior da cidade de Macau. E a cidade de Macau, através das suas lideranças, se manifesta para que, na verdade, o Centro de Ensino Superior daquela cidade não venha a ser fechado. E por quê? Por que, hoje, a cidade de Macau passa por este drama terrível? Os seus jovens, com aspirações de futuro, que pensam em conquistas maiores, estão, hoje, sofrendo de as aflições de ter um Centro de Ensino Superior fechado por falta de recursos e por falta de verbas.

O nobre Senador João Calmon tem tido uma luta das mais nobres nesta Casa, em busca de recursos, para que a Educação tenha prioridade neste País. Nós votamos e nós aprovamos 13% do Orçamento da União para a Educação em nosso País.

Sr. Presidente, depois de ter apresentado o projeto que define a autonomia para as nossas universidades, vejo, com profundo pesar, de maneira profundamente lamentável, o noticiário do jornal **O Poti**, dando ciência de que o curso superior daquela cidade vai ser fechado, mas não somente o curso superior da cidade de Macau, o **campus** avançado da cidade de Macau, mas de todas as cidades do interior do meu Estado, o Rio Grande do Norte. O artigo da **Tribuna do Norte**, também do meu Estado, em primeira página, focaliza, com ênfase: Quem salvará a Universidade Federal do Rio Grande do Norte? Quem salvará? E eu daria a resposta, Sr. Presidente, Srs. Senadores. A salvação das nossas universidades está na sua autonomia, autonomia didático-científica. Que as universidades possam gerir os seus destinos, promover recursos, através da venda de **know how**, de contratos efetivados com indústrias, com empresas privadas, com órgãos públicos, com os jovens buscando a dinamização da própria universidade, e dando-lhe o espírito democrático, fazendo eleger os seus reitores, homens que possam representar as aspirações das comunidades universitárias.

Diz aqui o articulista da **Tribuna do Norte**, e eu até que concordo, Sr. Presidente:

"A Universidade Federal do Rio Grande do Norte está vesperando o caos. Mas a oportunidade para salvá-la está aberta pela Nova República. Aca-

bou o tempo do "prestígio político do reitor", ou de quem o indicou ou garantiu a sua nomeação."

Então, cabe agora a discussão de como salvar as nossas universidades. Cabe a discussão mais profunda de como vamos fazer para, na verdade, darmos a contribuição que as nossas universidades estão a exigir. Cabe a nós, Senadores, aos Deputados Federais, aos Deputados Estaduais, aos Governadores de Estado e aos próprios reitores nomeados buscarem o diálogo para discussão de uma proposta que possa dar a contribuição necessária para que amanhã este País não venha pagar o grande ônus; o ônus da formação de técnicos sem qualificações para assumirem os seus empregos. E muitas e muitas vezes são formados técnicos; são formados mas sem a qualificação necessária para que possam atuar dentro dos diversos segmentos que estão a exigir. E por quê? Porque a universidade cada vez mais está em estado de falência, cada vez mais vai se empobrecendo às universidades. Professores sem entusiasmo para entrar numa sala de aula. Sr. Presidente, para que V. Ex^a possa ter noção da gravidade do que acontece na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, — não é só no Rio Grande do Norte não, no Estado de V. Ex^a também, no Ceará, Bahia, Maranhão, no Rio Grande do Sul, em todos os Estados da Federação — eu gostaria de dar enfoque a este artigo publicado na **Tribuna do Norte**, do Rio Grande do Norte, que diz:

Quem salvará a UFRN? Não é segredo para ninguém que a nossa UFRN está vesperando o caos. O seu **campus** é a fotografia da decadência. Suas salas de aulas algo semelhante, a "um faz de conta", os professores improvisando as cadernetas de presença — até as simples cadernetas estão faltando — em seus cadernos pessoais e aproveitando os pedaços de giz — quando tem — pois até o giz está também faltando.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Pois não, Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Senador Carlos Alberto, V. Ex^a está abordando um assunto da mais alta importância para o Brasil. É o destino do Brasil que estará nas mãos desses jovens que, por força da carência de recursos, não estarão preparados para conduzir uma nação como a Nação brasileira. Sempre entendi que a universidade deve gerar uma parcela importante dos seus próprios recursos. Não é possível que a universidade fique amarrada a orçamentos que, muitas vezes, são elaborados na Secretaria de Planejamento da Presidência da República por tecnocratas que não conhecem a realidade das universidades. Cada universidade tem sua vocação, cada universidade tem que está aberta para o mundo do seu tempo. É uma universidade aberta, é uma universidade que presta serviços; é a formação, é o treinamento em formação e em atuação. Antes de chegar ao Ministério de Minas e Energia, quando diretor da ELETROBRÁS, cabia à diretoria de coordenação a busca das fontes alternativas de energia. Fizemos uma gama de pesquisas nesse setor com as universidades. Cada universidade, como eu dizia, tem vocação. Uma para Química; outra para Física. Enfim, é preciso que se descubra a vocação. É necessário que os vários órgãos do poder público, façam tudo que puder ser feito com a universidade. Façam-no através de convênios, através de contratos com as federações, as indústrias. Enfim, deve a universidade buscar também os seus próprios recursos. De modo que eu não tive o privilégio de conhecer o projeto de autoria de V. Ex^a sobre a autonomia universitária. Mas aqui indagava aos meus companheiros qual seria o sentido dessa autonomia, e ao perceber que essa autonomia universitária é muito mais a gerência de sua própria vida, não só uma atitude unilateral mas também buscando os recursos para gerir, creio que nada mais oportuno, por-

que dá, como disse, a realidade. A universidade não fica fechada para o mundo do seu tempo, para o ambiente onde os profissionais que estão se formando vão exercitar a sua própria profissão. Cumprimento V. Ex^a pela iniciativa e creio que o assunto deva ser abordado tantas vezes quantas necessárias, a fim de que possamos chamar a atenção das autoridades a quem cabe realmente executar esse projeto de lei, para que ele possa ser aprovado, e possa entrar em execução mais rapidamente possível, porque a Nação precisa, neste momento de crise, cada vez mais não levar a desesperança à juventude universitária.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador César Cals, e o encargo ao meu pronunciamento na tarde de hoje.

Sr. Presidente, gostaria também neste meu pronunciamento sobre o problema da Universidade do Rio Grande do Norte, procurando sair um pouco do meu Estado, de focalizar globalmente o problema universitário. E gostaria de fazer uma colocação de apoio ao Ministro Marco Maciel. Quando Senador da República, S. Ex^a usou, por diversas vezes, a tribuna desta Casa, para focalizar, nos seus mais diversos ângulos, o problema educacional do nosso País e, muito especialmente, as reformas do ensino universitário.

Hoje, o Ministro Marco Maciel, que deixou esta Casa, escolhido que foi para ser Ministro da Educação, tem a alta responsabilidade de dar, de imediato, seqüência à esta reforma.

E o nosso projeto, Sr. Presidente, poderia ser analisado em profundidade pelo Ministro, pelo Governo Federal, para que nós tirássemos as algemas das universidades, e pudéssemos dar esta grande contribuição, com a finalidade de tirar da nossa universidade da falência.

Eu não posso ver, e não posso me calar diante de uma matéria que saiu: "Macau em pé-de-guerra contra a Universidade Federal do Rio Grande do Norte", uma cidade de mais alta importância. E o Senador César Cals, como Ministro de Estado, esteve em Macau, onde está se implantando a ALCANORTE, o projeto petroquímico do Estado do Rio Grande do Norte, todo ele lá em Macau, um município de mais alta relevância, que tem um campus universitário avançado e que está agora na iminência de ser fechado. E o Ministro César Cals lá esteve. E, hoje, o próprio Presidente da ALCANORTE do Rio Grande do Norte, da Alcaís do Brasil, que é o Professor Otomar Lopes Cardoso, sentindo as deficiências da própria universidade, lá em Macau, colocou à disposição do campus professores, ou seja, técnicos da ALCANORTE, da Alcaís, para ministrar os cursos superiores, lá em Macau; promoveu a inauguração de um laboratório para que este pudesse servir ao campus avançado, laboratório que custou milhões de cruzeiros, e que foi um trabalho, diga-se de passagem, do nosso querido Senador César Cals, que deu sua parcela de contribuição, quando Ministro das Minas e Energia. O próprio Ministro César Cals lá esteve, em Macau, para ver de perto esta situação. Agora, aqui está a notícia que nos deixa perplexos, como homem eleito pelo Rio Grande do Norte, vendo, assistindo nossos jovens terem de abandonar os bancos dos diversos campus avançados que serão fechados no Rio Grande do Norte, e se, não tivermos cuidado, serão fechadas as universidades. V. Ex^a vão ver: se nós aqui não nos pronunciarmos todos os dias, vamos ter não somente o Rio Grande do Norte com esse problema, mas o Senador Fábio Lucena lá no Amazonas. S. Ex^a vai sentir também este drama por que passam as Universidades; o Senador Jorge Kalume, tenho certeza de que, nesses dias, S. Ex^a também aqui estará falando a respeito da universidade Federal do Acre.

Portanto, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a inclusive fazer constar, nos Anais desta Casa, essas duas matérias publicadas pelos jornais do meu Estado. Primeiro, o da **Tribuna do Norte**, o artigo que faz a seguinte indagação: "Quem salvará a Universidade Federal do Rio Grande

do Norte?". Depois, esta matéria, publicada no jornal **O Poti**, "Macau em pé-de-guerra contra a Universidade Federal do Rio Grande do Norte".

Era a minha palavra, nesta tarde, no plenário do Senado. Muito obrigado. (Muito bem!).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS ALBERTO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

**MACAU EM PÉ-DE-GUERRA
CONTRA A UFRN**

Cidade está revoltada com decisão quase definitiva do reitor de fechar todos os campi

MACAU — A população macauense volta a viver um clima de suspense com a decisão praticamente anunciada pelo Reitor Genivaldo Barros de fechar os campi do interior, inclusive o CRESM — Centro Regional de Ensino Superior de Macau. Entretanto, já habituando-se a reivindicar e a lutar pelos seus direitos conquistados, os vários segmentos da comunidade macauense prometem um contra-ataque para salvar um dos seus patrimônios na formação de mão-de-obra especializada que haverá de conviver com o futuro do município e da região.

Mobilização

Há algum tempo, valendo-se das deficiências vividas pelo Centro Regional de Ensino Superior de Macau, ocasionado pela própria administração da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, alguns professores contratados para lecionar em Macau iniciaram um movimento de desestabilização do campus de Macau e encontraram respaldo na direção da própria UFRN para investirem mais concretamente no fechamento dos cursos de formação de tecnólogos em química e mecânica.

Era um dos primeiros compôs que se armavam contra o CRESM, contra Macau. Entretanto, o movimento de desestabilização encontrou resistência como jamais tinha-se visto em Macau e a própria direção da UFRN — que parecia acomodada a acatar e respaldar o movimento desestabilizador — sentiu de perto que a comunidade havia despertado e estava lutando com tudo que tinha direito a recorrer.

Primeiro foram os próprios segmentos da comunidade que dentro de suas limitações fizeram apelos e mostraram-se unidos para defender a permanência dos cursos de tecnólogos em Macau, criados para preparar uma mão-de-obra devidamente capacitada para um aproveitamento com o desenvolvimento do município e da região. E os argumentos iniciais foram reforçados com a ação precisa do professor Otomar Lopes Cardoso, presidente da Alcaís do Rio Grande do Norte — ALCANORTE; que além de colocar técnicos da empresa para ministrar aulas no campus de Macau, autorizou, de imediato, a montagem de um dos laboratórios da empresa, nesta cidade, para servir às aulas práticas dos tecnólogos de química como forma de neutralizar um dos mais sérios argumentos de que os cursos não tinham professores e faltava equipamento para as aulas práticas. A decisão do professor Otomar Lopes Cardoso encorajou ainda mais a classe política, a nível de representação federal, que manifestou seu apoio e sua solidariedade à comunidade macauense em busca de equacionar o problema surgido na continuação do CRESM.

Recuo

Na época, tantas foram as pressões, tantos foram os argumentos racionais que a direção da Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN até então conivente com o movimento de desestabilização do CRESM, resolveu mudar o comportamento e exigir do seu colega uma medida mais racional para com o problema.

Agora, o Reitor Genivaldo Barros volta a insinuar a possibilidade de fechamento dos campi do interior, inclusive Macau, sem necessariamente consultar o novo Mi-

nistério da Educação da Nova República que por certo apresentará soluções mais racionais que o simples fechamento dos campi. Que existem as deficiências em todos os centros da UFRN no interior é um fato incontestável, mas é bom lembrar que para todas as doenças faz-se necessária a tentativa de cura e não a simples aplicação da eutanásia, como pretendem os dirigentes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Macau, mais uma vez, se rebelará contra a tentativa de fechamento do seu Centro Regional de Ensino Superior que agrega cinco cursos (Pedagogia, Letras, Estudos Sociais, Química e Mecânica). As representações da comunidade estão cada vez mais unidas para defender os interesses comunitários, a exemplo do que vem ocorrendo ultimamente e já se anuncia a composição de uma representação local que se deslocaria até Brasília para congregar esforços da bancada federal do Rio Grande do Norte. PMDB, PDS e PFL, para questionar junto ao Ministro Marco Maciel a salvação do Centro Regional de Ensino Superior de Macau — CRESM, que mais uma vez sente-se ameaçado por aqueles que não nutrem qualquer sensibilidade aos apelos de uma comunidade que começa a aprender a lutar pelas suas conquistas. (Bosco Afonso)

QUEM SALVARÁ A UFRN?

Quem salvará a UFRN? Não é segredo para ninguém que a nossa UFRN está vesperando o caos. O seu campus é a fotografia da decadência. Suas salas de aulas algo semelhante a "um faz-de-conta", os professores improvisando as cadernetas de presença — até as simples cadernetas estão faltando — em seus cadernos pessoais e aproveitando os pedaços de giz — quando tem — pois até o giz está também faltando.

Então, tudo mais está faltando. Se falta o mínimo, é porque o máximo simplesmente virou reftão do "já teve". Dir-se-ia que o caso da UFRN não é isolado do contexto universitário brasileiro. Certamente que não. Mas estamos ingressando na Nova República. O ministro da Educação já posiciou-se pela reforma do ensino no seu todo e abriu o debate amplo.

A UFRN está participando desse debate? Através de quem, de que maneira? Não indigamos individualmente o reitor Genivaldo Barros como culpado, salvo como gestor de uma situação gerada nas entranhas do autoritarismo, do verticalismo que o fez reitor exatamente quando estava mais distante da UFRN, dedicado a outros deveres, quer como secretário de Saúde, quatro anos, mais quatro como vice-governador e outros quase tantos como conselheiro do Tribunal de Contas.

Nem por isso invalidamos a contribuição que pode e deve dar para evitar — pelo menos — que na sua gestão, em meio ao caos material — até giz está faltando nas salas de aula —, fique a UFRN distante do grande debate para reforma de salvação da universidade brasileira, aberto pelo Ministro Marco Maciel num dos primeiros atos de sua gestão frente ao Ministério da Educação da Nova República.

Abra o reitor Genivaldo Barros o debate em torno dos graves, gravíssimos problemas que abatem de morte a UFRN. Rompa os grilhões da "pior cegueira" — a que não quer ver — convocando a sociedade do Rio Grande do Norte para debater a sua, a nossa UFRN, para que a contribuição nossa não seja simplesmente negativa por omissão ou incompetência. Antes, seja a contribuição que todos nós podemos dar e que deve ser a que espera o ministro Marco Maciel.

Os professores universitários, estão se reunindo, fazendo levantamentos, identificando causa e efeito. Redescubram entretanto os caminhos da Reitoria para dizer aos gestores da UFRN que vão contribuir. E ninguém melhor para dar essa contribuição do que os professores em nome da "eficiência e melhoria das condições de ensino" que sempre legendaram os seus movimentos previstos, sempre tão justos, tanto quanto apoia-

dos pelos alunos e, de resto, pela sociedade nordestinos e no seu todo.

Não se há de esperar que decidam em Brasília com base na contribuição das Universidades de Pernambuco, de Minas Gerais, de Mato Grosso, do Paraná, da Paraíba ou do Rio Grande do Sul. Cada uma vai refletir os seus próprios problemas, propor suas próprias soluções. Nem esperemos que a reforma nacional atenda ao Rio Grande do Norte. Como lei nacional, como norma geral, sim. Mas e a especificidade de cada região em cada uma inserida a sua Universidade?

A UFRN está vesperando o caos. Mas a oportunidade para salvá-la está aberta pela Nova República. Acabou o tempo do "prestígio político do reitor" ou de quem o indicou ou garantiu a sua nomeação. Esse tempo — o grande culpado, o tempo do autoritarismo, de verticalismo político — passou. Vivemos a Nova República, o debate aberto, amplo, sem medo, corajoso e inteligente. Ou a nossa UFRN entra e participa desse debate, ou depois não terá como reclamar.

Salvem-nos a nossa UFRN.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Espera-se que uma das primeiras preocupações da Nova República se configure no reexame da atual Lei Orgânica da Previdência Social, votada sob severa vigilância do Executivo, rejeitada a quase totalidade das emendas apresentadas por Deputados e Senadores.

A legislação previdenciária brasileira continua cheia de incongruências. Assim é que um contribuinte da previdência social, feitas todas as contribuições legais e atingida a aposentadoria, verifica que sua inatividade não se encontra financeiramente assistida. Pelo sistema inadequado de retribuição, o que passa a receber, como inativo, não tem o mesmo poder aquisitivo do salário percebido na atividade.

Diante disso, procura novo emprego, tenta vencer as imensas dificuldades impostas aos idosos no mercado de trabalho, e só muito raramente obtém êxito nessa busca, podendo, quando lhe parece abandonar, definitivamente, a atividade, receber, sob a forma de pecúlio, com juros e correção monetária, o que descontou no novo emprego.

Numerosos são os equívocos que aconselham total revisão do sistema de benefícios da Previdência Social, a fim de que todos os trabalhadores que descontem para o INPS tenham igual tratamento, sem indagar-se da sua procedência e que ninguém ganhe, na inatividade, menos do que percebia na atividade. Isso evitará a senescência dos quadros trabalhistas, possibilitando que a cada ano milhões de jovens ingressem no mercado de trabalho.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os jornais brasileiros, de um modo geral, vêm publicando vários artigos editoriais pelos quais analisam o que representou a vida e a morte de Tancredo Neves para o Brasil.

Quase todos tem o título, "O Legado de Tancredo". Por exemplo, o o *Jornal de Brasília*, há poucos dias, publicou um magistral artigo, representando o pensamento do "Jornal", que merece a transcrição, pois, nesse editorial, faz-se com absoluta correção o que foi e o que será, na História do Brasil, a vida, a obra e ação política de **TANCREDO NEVES**.

Leio Sr. Presidente.

O LEGADO DE TANCREDO

O Brasil está de luto. Tancredo morreu. A Nova República perdeu o seu criador. Ele se foi, mas deixou um legado que não podemos perder: deixou a unidade nacional pela democracia e para o combate à crise.

Em pouco tempo Tancredo conquistou o seu povo. Nunca nosso povo se identificou de tal maneira com um seu líder. Tancredo, por sua coragem, por seu sofrimento e por sua vida, cativou nosso povo e lhe deu algo que já parecia impossível: a esperança. A morte de Tancredo cai sobre a nação como uma calamidade. Todos sentem seu desaparecimento como se fosse o de um próximo.

Depois de vinte anos de governos autoritários, Tancredo apareceu como um guia de um processo de transição sem traumas. Com o País envolvido em crises múltiplas todos passaram a crer que Tancredo poderia nos tirar do atoleiro. Tendo os escândalos abalado a fé dos cidadãos em seus dirigentes, Tancredo era visto como o homem probo que poderia redimir o Estado diante dos cidadãos. Ele se foi e deixa um vácuo que não se deve tentar disfarçar.

Tancredo até há pouco tempo era um líder prestigioso em seu Estado, Minas, conhecido nacionalmente mas sem uma liderança popular nacional. Em menos de um ano seu prestígio suplantou tudo que um político poderia esperar. Ele se transformou em verdadeiro patriarca da Nova República.

Tancredo não tinha nada de líder carismático. Era um democrata e um moderado. Democrata e moderado consequente. Foi isto que permitiu que ele se transformasse no pólo aglutinador de nossas forças políticas. Tendo se mantido todo o período do autoritarismo em posição consequente de defesa da democracia, nunca adotou o tom do radicalismo. Não conciliando com o estado autoritário e não se deixando levar por radicais, Tancredo se transformou em confiável para toda a nossa sociedade.

No momento em que se esperava a transição, Tancredo apareceu como uma solução confiável para todos. Ele possuía as motivações necessárias para as mudanças que se impunham e o equilíbrio para evitar aventuras. Num quadro político aparentemente marcado para que a situação fosse vitoriosa, Tancredo, governador de Minas, apareceu como o recurso capaz de unir todos os que queriam mudanças. Era aceitável para os que tinham lutado pelas diretas, era confiável para aqueles que os tempos tinham vindo para uma democracia plena.

Tendo imposto sua liderança dentro de seu próprio partido, Tancredo aparecia como uma reserva da Nação. Participou mais que os demais da campanha pelas diretas, imobilizando os que pretendiam apresentá-lo como um imobilista. Colocando o respeito pela autoridade do Estado em primeiro plano — reverenciando o presidente João Figueiredo como a encarnação da autoridade — Tancredo mostrava aos temerosos de aventuras que ele representaria a ordem. Mudanças era seu lema, e o afirmava com força, mas ele deixava claro que não permitiria aventuras jamais.

Desenhando um perfil de estadista muitos pensaram que Tancredo arriscava perder prestígio popular. Seu talento foi o de corresponder ao desejo da população. Houve como que uma coincidência, destas raras na história, entre a imagem de Tancredo e uma aspiração de nosso povo. Pedia-se seriedade, honestidade e franqueza e Tancredo tinha tudo isto a oferecer.

Moderado, tendo imposto a seu próprio partido a hegemonia de seu grupo, Tancredo era merecedor da confiança dos que, dentro do situacionismo, julgavam que o período de autoritarismo já se prolongara demais. Foi sob a égide de Tancredo que se fez a Aliança Democrática. Outro político não teria sido capaz de unificar forças que se digladiavam até às vésperas.

Antes de marchar para a formação da Aliança, Tancredo teve de unificar seu próprio partido. Sua proverbial habilidade o credenciou para esta tarefa. Adversários irmãos o aceitaram depois de certa resistência.

Forjada a Aliança e praticamente unificadas as oposições, Tancredo era potencialmente vitorioso. Contou então com a solidariedade do povo. Seu nome foi saudado como a garantia de seriedade e mudanças. O apoio que recebia de todos setores da sociedade o transformava em candidato praticamente inevitável.

Temia-se uma resistência de setores institucionais que estavam comprometidos no passado recente. Tancredo afirmou-se como garantia de mudanças sem revanchismos. Seu nome só fez crescer. Mesmo aqueles que poderiam temer que com sua vitória lhes fosse cobrado seu passado passaram a ver nele a garantia de que o passado estava morto e que a Nação unificada se voltaria para a solução de seus problemas, se voltaria para o futuro.

Hoje, quando não mais temos Tancredo entre nós, temos de lhe creditar esta obra que parecia inconcebível: a da reconciliação nacional. Tendo unificado em torno de seu nome e das bandeiras da Aliança Democrática nosso mundo político e conquistado um imenso apoio popular, Tancredo fez renascer em nosso país a esperança. Ao partir, nos lega também isto. Hoje o Brasil já crê que é possível suplantar a crise em que vivemos.

Tancredo em nenhum momento aceitou o caminho da facilidade, o caminho da demagogia. Seu recado ele deu ainda quando era governador de Minas. Optou pelo rigor econômico e pelo restabelecimento da autoridade do Estado. Constituiu uma equipe moderada e só colocou como seus objetivos aqueles que pareciam realizáveis. Nada de facilidades, nada de promessas químéricas.

Tancredo, eleito, se dedicou à tarefa de fazer uma composição das forças que o haviam apoiado na constituição de seu governo. Não era fácil. As forças eram por demais diversas. Deu uma verdadeira lição de habilidade política. Fez mais: não deixou estas forças órfãs de orientação. Elaborou as diretrizes gerais de seu governo. Já hospitalizado, Sarney leu suas diretrizes em reunião de ministério. Elas correspondiam às aspirações da Nação. Garantiam mudanças e asseguravam a ordem.

No momento em que seu vice tomava posse já se iniciara o Calvário que o País assistiu estupefato e confuso. Tancredo foi hospitalizado e passou a sofrer intervenções sucessivas. Resistiu heróicamente. Seu sentido de dever para com o Estado e com o povo que dirigiria lhe davam forças que pareciam sobre-humanas. Sua dor foi partilhada por todos. Sua dor soldou ainda mais a Nação em torno de seu nome. Seus sofrimentos, sua resistência e seu desejo de viver para servir a Nação foram exemplares.

Tancredo se foi. Em sua idade e com as complicações que afetaram sua saúde não pôde continuar entre nós. Não pôde fazer o que todo o povo desejava, dirigir-nos no caminho da democracia e da recuperação econômica, na via da superação das injustiças sociais e das desigualdades regionais. Sua falta será enorme. Sem ele teremos de fazer o mesmo caminho que nos traçara e, seguramente com maiores dificuldades. Teremos, entretanto, de realizar o que planejara para o Brasil. Ele nos deu os instrumentos para que isto fosse possível.

A Aliança que compôs, a Aliança Democrática, é o instrumento principal para que isto seja possível. Mais ainda, dentro da Aliança, Tancredo estabeleceu um equilíbrio de forças. Ele colocou o eixo de seu governo assentado nas forças moderadas, mas sem excluir quem quer que seja. Preocupado com as reformas que prometera ao povo colocou em postos-chave de seu governo políticos sensíveis às aspirações populares. Sua arquitetura política tem de ser respeitada.

Tancredo não está mais entre nós, mas nos deixou um legado que tem de ser respeitado. Seguir suas diretrizes é obrigação de todos os políticos responsáveis que foram por ele comandados. Não é concebível que o jogo de interesses, natural na vida democrática, suplante a dedicação às tarefas do Estado. A ausência de Tancredo será apenas física. O povo que o amou, que sofreu seu calvário, o terá como paradigma do político respeitável. Será, este povo, juiz severo de quantos se aventurarem a colo-

car em risco a obra que o presidente Tancredo traçou para o Brasil. Se aqueles que chegaram ao poder com Tancredo se afastarem de suas diretrizes, se ousarem afustar-se de sua moderação e seriedade o povo saberá puni-los com o repúdio que a democracia permite.

Tancredo se foi, mas através de sua obra continua a nos guiar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 32, de 1985) da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho

de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário, e dá outras providências.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 34, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.)

Ata da 54ª Sessão, em 29 de abril de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Passos Pôrto.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — Heivídio Nunes — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Alcides Saldanha — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1985

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Artigo 3º, da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os atuais ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes de Agente Administrativo que, em 31 de dezembro de 1981, exerciam atribuições de apoio operacional às atividades de competência do Ministério da Fazenda, e os servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, que, em igual data, exerciam o cargo de Auxiliar de Codificação e Preparo de Documentos e que se encontram a serviço dos órgãos da Secretaria

da Receita Federal, poderão ser aproveitados, mediante processo seletivo, que constará de treinamento e provas, em até 1/3 (um terço) dos cargos de cada classe criados para a Categoria Funcional de Técnico de Atividades Tributárias.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto tem por objetivo dar oportunidade de aproveitamento da Categoria Funcional de Técnico de Atividade Tributária do Ministério da Fazenda (Secretaria da Receita Federal), aos servidores do Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, que, há cerca de dez anos vêm prestando serviços técnicos de computação e processamento de dados, nas Unidades da Secretaria da Receita Federal, em igualdade de condições com os funcionários públicos que exercem atividades da mesma natureza.

Como se observa, o art. 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982 contempla benefício de aproveitamento na aludida Categoria Funcional aos servidores públicos, deixando de lado, pela omissão, os servidores do SERPRO, em flagrante inobservância ao princípio constitucional da isonomia.

Entendemos, pois, de inteira justiça, a proposta, razão que nos leva a submetê-la ao elevado exame do Senado Federal.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — Lenoir Vargas.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 7.025, DE 8 DE SETEMBRO DE 1982

Fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Técnico de Atividades Tributárias, do Grupo-Tributação, Arrecadação e Fiscalização, código TAF - 600, e dá outras providências.

Art. 3º Os atuais ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes de Agente Administrativo que, em 31 de dezembro de 1981, exerciam atribuições de apoio operacional às atividades de competência específica do Ministério da Fazenda poderão ser aproveitados, mediante processo seletivo, que constará de treinamento e provas, em até 1/3 (um terço) dos cargos de cada classe criados para a Categoria Funcional de Técnico de Atividades Tributárias.

§ 1º O servidor será localizado na referência de valor igual ou superior mais próximo ao daquele em que se encontrar na data da publicação do ato que efetivar o provimento.

§ 2º O provimento de que trata este artigo será efetivado exclusivamente no regime estatutário.

§ 3º Ficará, automaticamente, reduzida a lotação de Agente Administrativo do Ministério da Fazenda, na mesma proporção do número de Agentes aproveitados na Categoria de Técnico de Atividades Tributárias.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 91, DE 1985

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea “b”, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1985-Complementar.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1985. — Humberto Lucena — Líder do PMDB — Jorge Kalume — Líder do PDS

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, que falará como Líder do PMDB.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos aqui conhecem a extraordinária dedicação que não apenas é produto da minha formação, mas que é consequência de solenes deveres que assumi perante o povo do meu Estado, todos conhecem minha dedicação, por vezes até extremada, ao Governador do Amazonas, Professor Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo.

Mas, Sr. Presidente, diante do que aconteceu hoje na cidade de Manaus, não poderia, sob pena de desonrar o mandato que a tão duras penas conquistei, deixar de comunicar ao Senado Federal os deploráveis acontecimentos que tiveram por cena a cidade de Manaus, capital do meu Estado, acontecimentos decorrentes de expressa ordem do Sr. Governador Gilberto Mestrinho. Quero crer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que até a KGB ou a Gestapo, se recuperadas fossem, se recusariam a fazer o que hoje fez em Manaus a Polícia Militar do meu Estado cumprindo expressa determinação do Governador Gilberto Mestrinho. A entidade representativa dos professores do 1º e 2º graus pediram uma audiência ao Governador Gilberto Mestrinho, na última quinta-feira, para tratar com S. Exª da questão salarial dos professores do meu Estado. O Governador disse que não poderia receber a Associação dos Professores porque o Estado do Amazonas não está em condições de pagar além do que já vem pagando aos professores amazonenses. Até aí, Sr. Presidente, não entro no mérito da questão. Os professores insistiram, o Governador, pelos meios de comunicação social, afirmou peremptoriamente que se os professores fossem ao Palácio Rio Negro, sede do Governo, eles, professores, seriam recebidos pela Polícia Militar do Estado do Amazonas.

Fui chamado a Manaus, às pressas, Sr. Presidente, e tentei, por todos os modos a meu alcance, evitar que a violência fosse consumada.

Formulei um apelo público ao Governador, concitando-o a adotar o diálogo, dizendo-lhe, claramente, que se o Estado não poderia pagar os professores que esse argumento deveria ser recitado pelo Governador àquela classe. Exortando, suplicando, implorando, pedindo e clamando ao Governador amazonense que se recusasse a usar a Polícia Militar, porque não foi para continuar com instrumentos de força e de repressão que nós do PMDB, em memorável campanha, conquistamos o Governo amazonense, a cadeira no Senado Federal e a metade das cadeiras na Câmara dos Deputados.

Não adiantaram os apelos, Sr. Presidente. Hoje, às nove horas da manhã, a cidade de Manaus amanheceu tomada pela Polícia Militar do Estado. Soldados armados de metralhadoras, de cassetetes, com canhões colocados nas amuradas do Palácio do Governo, estavam à espera da comitiva professoral. Com o correr do dia, a massa de professores foi-se avolumando. Para espanto e indignação minha, Sr. Presidente, que passei a tarde inteira neste plenário, em absoluto silêncio, com o pensamento sintonizado com o coração do povo que aqui represento, para espanto e indignação minha a cidade de Manaus hoje foi vitimada pelas piores cenas de violência policial de que não se tem notícia na história do meu Estado. O cassetete e a sua ladainha de violência não desceram apenas contra os professores que, ordeiramente, tentaram aproximar-se do Palácio do Governo; o cassetete, o açoite e o látigo desceram sobre jornalistas, sobre estudantes, sobre o povo curioso que, enfim, se aglomerou por entre as ruas para saber que maldição havia recaído sobre o meu sofrido Estado.

Assim, Sr. Presidente, não seria eu, que passei metade da minha vida combatendo regimes de força, que viria hoje, da mais alta tribuna do Parlamento Nacional, compactuar com atitudes tão deploráveis e tão condenáveis. E devo afirmar, a bem da verdade, que, ao longo dos 18 anos que se seguiram aos governos militares, iniciados em 1964, eu nunca vi, nunca tive notícia ou informação de que, no meu Estado, no Amazonas, os chamados governantes, que eram nomeados pela Revolução, houvessem recorrido a métodos tão bárbaros, tão diabólicos e tão criminosos, que hoje desacreditam completamente o Governo do Amazonas perante o povo amazonense e perante a República brasileira.

Sr. Presidente, formalizarei amanhã expressa denúncia ao Sr. Ministro do Exército, a quem, em última instância constitucional, a Polícia Militar está subordinada, formalizarei a competente representação ao Sr. Ministro da

Justiça, a fim de que S. Exª determine as indispensáveis sindicâncias para apurar, na órbita do Ministério Público Federal, a responsabilidade de autoridades constituídas do meu Estado, diante de incidentes tão graves e de crimes tão tenebrosos. Formalizarei, Sr. Presidente, a mais veemente denúncia ao Senhor Presidente da República, Senador José Sarney, dando conta a Sua Excelência de que, no Amazonas, os carrascos da violência, não digo que sobrevivam, porque nos meus tempos de opositorista, pelo menos, não existiam, os carrascos da violência vêm de ser ali instituídos pelo Governador Gilberto Mestrinho.

Sr. Presidente, não apenas sob o penhor de minha honra, mas pelo Cristo que abençoa o dossel do plenário do Senado Federal e pela imagem de Rui Barbosa, patrono deste Poder, que a nós todos nos protege, como defensores maiores das garantias do homem e do cidadão, defensores sobretudo do direito da liberdade e da justiça, eu quero jurar a V. Exª, Sr. Presidente, fazer a mais feroz oposição que o Governo daquele Estado, talvez, não possa nem sequer imaginar que exista neste mundo, porque foi à custa do povo que hoje ele manda espancar, do povo humilde, cujo crime consiste em pedir melhorias salariais, foi à custa desse povo que ele chegou ao poder.

Nesta oportunidade, quero comunicar ao Senado que o único Estado onde existem cassinos funcionando, aviltando a dignidade da sociedade, da Constituição, da lei, da justiça, esses cassinos, Sr. Presidente, são exatamente mantidos por familiares, por irmãos do Governador do Estado do Amazonas...

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não pedi a guerra, eu ponderei, eu suportei, às vezes, tudo, no mais amargurado silêncio, mas sempre confienciando a alguns Senadores, aos quais eu os fiz não apenas meus amigos, mas meus confessores, confienciando-lhes que um dia eu não poderia mais suportar que um homem que tenha sido banido pelo arbítrio da vida pública e que voltou ao Amazonas embalado por tantas esperanças, hoje, recorra à força bruta para, impunemente, açoitar o povo, tripudiar sobre a consciência moral e sobre a segurança física não apenas de professores, mas de membros humildes, os mais humildes, porém honrados, da sociedade amazonense.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, Sr. Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — A denúncia que V. Exª, neste momento, formula a esta Casa é da maior gravidade, não apenas pelas suas vítimas, isto é, os estudantes, os professores e a própria população do Estado do Amazonas, como, sobretudo, pelo fato de estar sendo formulada, neste instante, pelo Líder do PMDB nesta Casa. Afirmação, há de se considerar que a denúncia parte de um homem com um passado de lutas, com um passado de combatividade, com um passado de absoluta isenção e de coragem, que é exatamente o passado de V. Exª. Até porque V. Exª, no Amazonas, faz parte do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao qual está integrado o Governador Gilberto Mestrinho.

Por isso, a denúncia que V. Exª formula nesta tarde, no plenário do Senado Federal, reveste-se da maior gravidade. V. Exª, disse-o bem, tentou por todos os modos intermediar as reivindicações dos professores junto ao Governador Gilberto Mestrinho.

Esteve no Amazonas com esse objetivo, esteve no Amazonas, pretendendo encontrar uma solução que compusesse os interesses do Estado e daqueles que reivindicavam melhoria salarial, como está ocorrendo, neste instante, em todo o Brasil. Entretanto, a disposição de V. Exª foi permanentemente negada pelo próprio Governador do Estado que, inclusive, não se interessou em en-

contrar um *modus vivendi*, uma solução para a grave questão salarial levantada pelos professores do Estado do Amazonas. Nesta denúncia formulada por V. Exª e que vai a nível legal institucionalizar, levando aos Ministros do Exército e da Justiça, V. Exª também ressalta o clima de absoluta ilegalidade em que vivem as instituições do Estado do Amazonas, com a convivência de práticas consideradas, no nosso Código, de contração penal, que é o jogo, associado ao próprio lenocínio no Estado do Amazonas. O Senado deve observar muito bem o alto teor de gravidade da denúncia formulada por V. Exª. Deve tê-la como advertência das mais graves, deve tê-la como advertência a ser considerada porque, inclusive, repito, V. Exª disse ter tentado, de todos os modos, evitar que o Governo do Estado do Amazonas agredisse, pistoteasse, violentasse as classes trabalhadoras daquele Estado, notadamente, inclusive, os jornalistas que, no meio dos estudantes e dos professores, também foram agredidos pela Polícia Militar. De modo que, receba V. Exª, eminente Senador Fábio Lucena, nossa solidariedade, porque acontecimento como esse, raramente visto no Norte do País, exceto no Estado do Pará, quando das eleições, onde o povo foi agredido pela Polícia Militar do governo do Estado. Exceto aquele acontecimento, ainda na época pré-eleitoral, o Norte do Brasil não tem sido palco, nestes últimos vinte anos, de fatos desse tipo. Portanto, receba V. Exª, neste momento, nossa solidariedade, pretendendo que o Senado Federal também tome conhecimento, porque V. Exª esteve fisicamente participando de entendimentos que terminaram por não acontecer e que redundaram, exatamente, pela omissão das autoridades federais, nessa violência que o Governo do Amazonas comete contra os professores, os estudantes e os jornalistas daquele Estado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a manifestação de V. Exª.

Sr. Presidente, peço permissão para ouvir o aparte do Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Fábio Lucena, quero parabenizar V. Exª pela coragem, pela independência e pela autenticidade. Coragem porque V. Exª sabe que o Governo que espanca o povo na rua, poderá também cometer violência contra V. Exª, e V. Exª arresta esse perigo; independência, porque, sendo do PMDB V. Exª não titubeia em criticar os atos censuráveis de um correligionário de V. Exª; e autenticidade porque V. Exª se revela um representante do povo, acima de tudo, comprometido com as aspirações, os direitos e as garantias individuais. V. Exª se revela, por isso, como já o fez inúmeras vezes, nesta Casa, um autêntico representante do povo amazonense, que merece nossa homenagem e nosso respeito. V. Exª certamente não estará sozinho nessa luta.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço as gentis palavras de solidariedade de V. Exª, eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, que, por trazerem sua indispensável e comovente solidariedade, demonstram ser preciso ficar de pé, vigilante, atento, de atalaia, para que regimes de terror iguais, hoje, ao do Amazonas, não sejam exportados para o Estado de V. Exª e para os dos Srs. outros Senadores.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Exª, eminente Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Fábio Lucena, minha intervenção não diz respeito ao veemente discurso de V. Exª com relação a fatos acontecidos no Estado do Amazonas e aqui relatados, com condenação, por V. Exª. Apenas quero me referir ao aparte do ilustre Senador Odacir Soares, quando S. Exª disse que o meu Estado do Pará foi a excessão na campanha eleitoral, quando a

Polícia Militar agrediu, fez e aconteceu. Quero dizer que isso é uma fantasia de S. Ex^a. Não vou dizer alucinação porque S. Ex^a absolutamente não pode ter chegado a esse ponto mas é totalmente fantasiosa a versão de que houve espancamento de populares, do povo no meu Estado, no meu Pará. Não houve coisa alguma dessa natureza. Na campanha eleitoral tudo transcorreu na maior calma, na maior tranquilidade. Isso de acontecer aqui e ali uma arenga, uma discórdância, é natural, acontece em jogo de futebol, acontece em carnaval, acontece em toda parte onde há aglomeração humana, pode, de vez em quando, existir um ligeiro distúrbio, mas não agressão indiscriminada ao povo do Pará. Quero dizer que é totalmente fantasiosa essa versão, embora, aqui e ali, haja interessados em denegrir a imagem de governos legitimamente eleitos pelo povo, como o foram os eleitos pelo povo em 1982...

O Sr. Odacyr Soares — Amazonas também, não é?

O Sr. Hélio Gueiros — ... e assim divulguem coisas absolutamente fantasiosas. Era só o reparo que desejava fazer.

O Sr. Odacyr Soares — Senador Fábio Lucena, queria dizer a V. Ex^a que quem fez este registro não fui eu, foi a revista *Veja*, o *Jornal do Brasil*, o *Globo*, o *Estado de S. Paulo*, a *Folha de S. Paulo*, foram esses órgãos da nossa imprensa que registraram as violências cometidas pela Polícia Militar do Pará contra manifestantes, quando da ocorrência do comício do então candidato Tancredo Neves à Presidência da República, inclusive prendeu quase todo o PC do B e o PCB, só porque estavam portando umas modestas e simples bandeiras vermelhas.

O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha) — Gostaria apenas de pedir a V. Ex^a que não concedesse mais partes, pois temos uma sessão do Congresso marcada para as 19 horas.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço apenas a V. Ex^a para concluir meu pensamento e conceder um pequeno aparte ao Senador Henrique Santillo.

Faço, então, Sr. Presidente, apenas uma rápida colocação ao Senador Hélio Gueiros. Lembro-me, apenas, eminente Senador, de uma violência cometida no Estado de V. Ex^a, que foi quando o governador de seu Estado, em 1966, mandou metralhar, na porta da Prefeitura de Santarém, o saudoso Brigadeiro Haroldo Veloso. Dessa violência eu me recordo. E, por sinal, o Brigadeiro Veloso morreu em consequência desse metralhamento.

Ouçó V. Ex^a, eminente Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Receba V. Ex^a, por favor, minha solidariedade, no momento em que manifesta sua indignação e sua veemente oposição aos fatos hoje ocorridos na capital do seu Estado, com relação às violências policiais cometidas contra professores indefesos. Certamente, tem V. Ex^a o apoio integral da bancada do PMDB.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado, Senador Henrique Santillo.

Sr. Presidente, concluindo, quero chamar a atenção do Partido da Frente Liberal, aqui, no Senado da República, chamar a atenção do PFL para a seguinte colocação que vou fazer, e chamar a atenção dos Srs. Senadores que eram considerados "malufistas", assim como outros eram considerados "tancredistas".

O PFL está sendo fundado no Amazonas, não como segmento do PFL nacional, mas como cauda dos esgarantes ditatoriais e policiais que serão enfrentados e detidos a tempo por mim, por meus correligionários remanescentes do velho MDB, por outros que chegaram depois, e ainda, pelo bravo povo do meu Estado, que não se verga, Sr. Presidente, que, se apanhou hoje na

rua, para o ano, vai bater dolorosamente no dorso objetivo dos que hoje o açoitam com o látigo mais implacável que existe na sociedade, que é o látigo do voto, depositado em urna livre, para derrotar, sobretudo, governo fascista como o do meu estado.

O Sr. Martins Filho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, V. Ex^a com a sua tolerância eminentemente sergipana, permita-me ouvir o aparte do eminente Senador Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A tolerância é do Congresso.

O SR. MARTINS FILHO — Nobre Senador Fábio Lucena, ouço, com profunda e inconsolável tristeza, a notícia da violência que está sendo praticada também no Estado do Amazonas contra humildes professores. Pensava eu que a força fosse o direito privilegiado e escolhido somente pelo governo do meu Estado, o Rio Grande do Norte. Mas ouço o pronunciamento de V. Ex^a, e todos comprovamos que aquele Estado, governado pelo nosso companheiro de partido, também usa desse expediente para silenciar, para apagar os clamores dos professores que lutam por melhores salários. Fatos como esses devem receber, como estão recebendo, nossa veemente repulsa e nosso protesto. Eram essas as palavras que eu gostaria de dizer.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a manifestação de V. Ex^a, nobre Senador Martins Filho.

Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a quero afirmar que num estado de direito como o que estamos vivendo é constitucionalmente possível a figura da intervenção federal, e é por essa figura, ao lado da defesa do meu povo, que passarei a lutar, inclusive, doravante aqui no Senado Federal.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência comunica ao Plenário que determinou seja retirado de tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 267, de 1984, lido em 5 de dezembro do ano findo e que constitui anteprojeto de autoria da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, que investigava os problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro. O referido anteprojeto, de acordo com o art. 2º da Resolução que consubstancia as conclusões daquela CPI, será encaminhado à Presidência da República para que esta possa submeter seus princípios ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 32, de 1985) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e dá outras providências.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1980 (nº 147/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Correspondente à Emenda nº 1-CCJ)

Suprima-se, no art. 2º do Projeto, a expressão: "... por mais de 5 (cinco) anos..."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 34, de 1985), do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982, de autoria do Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1982. Dispõe sobre o pecúlio parlamentar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos beneficiários do parlamentar falecido no exercício do mandato, bem assim àquele que for afastado do mandato em consequência de suspensão legal e definitiva, invalidez decorrente de alienação mental ou doença infecto-contagiosa, o Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC) pagará um pecúlio formado pelo desconto de duas diárias de cada membro do Congresso Nacional.

§ 1º O desconto a que se refere este artigo será efetuado na folha de pagamento seguinte à ocorrência que deu origem ao benefício.

§ 2º Havendo mais de uma ocorrência, far-se-ão os descontos nos meses subsequentes.

Art. 2º Os ex-parlamentares, pensionistas do IPC, poderão participar do pecúlio por morte, em favor de seus beneficiários, desde que estejam em pleno gozo da pensão e esta comporte o valor do desconto a que se refere o artigo anterior.

§ 1º Aos segurados que se enquadrem no disposto neste artigo é concedido o prazo de 6 (seis) meses, a partir da vigência deste decreto, para formular opção, por escrito, manifestando sua adesão ao pecúlio por morte, e os futuros pensionistas deverão optar na mesma data em que se habilitarem à pensão.

§ 2º O desconto, de valor equivalente ao referido no artigo anterior, será feito em folha de pagamento de pensões, nas mesmas condições estabelecidas em seus parágrafos.

Art. 3º Os parlamentares em exercício ficam obrigados ao desconto de duas diárias cada vez que ocorrer o falecimento de pensionista optante.

Art. 4º Dos pecúlios, de que trata este Decreto Legislativo, serão deduzidos 10% (dez por cento), em favor do Fundo Assistencial do IPC, como taxa de administração.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º São revogados os Decretos Legislativos nºs 96, de 14 de novembro de 1975, e 29, de 11 de agosto de 1981, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se agora à apreciação do requerimento de urgência lido no Expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1985, Lei Complementar.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Lenoir Vargas — Sr. Presidente, solicito verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos nova votação.

(Suspensa às 19 horas e 10 minutos a sessão é reaberta às 19 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está reaberta a sessão.

É evidente a falta de quorum em plenário.

Em face disso, deixa-se de votar o requerimento, ficando em consequência, prejudicada a discussão do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência designa para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/2, de 1985, do Governador do estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quéricia, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184 e 185, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
- de Legislação Social, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacyr Dalla; e
- de Educação e Cultura, favorável.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando a empre-

gada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

- de Legislação Social, favorável; e

- de Finanças, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Iamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, 1º Pronunciamento: pela inconstitucionalidade; 2º Pronunciamento: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CASTELO NA SESSÃO DE 26-4-85 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CASTELO (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre algumas colocações que tive oportunidade de fazer, nesta Casa, apresentando, inclusive, um projeto na área da legislação do Imposto de Renda, trouxe hoje ao Senado Federal projeto de lei de minha autoria, que dispõe sobre o cálculo do Imposto de Renda das pessoas físicas que são obrigadas a apresentar declaração de rendimentos dentro do ano-base.

Justificam-se, Sr. Presidente, plenamente, as colocações feitas neste projeto, que desejará mais à frente vê-lo transformado em lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O imposto de renda relativo às declarações de rendimentos apresentadas dentro do próprio ano-base, na forma do art. 17 da Lei nº 3.479, de 28 de no-

vembro de 1958, e do § 1º do artigo 45 do Decreto-lei nº 5.844, de 23 de setembro de 1943, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 154, de 25 de novembro de 1947, será calculado de acordo com tabela especial.

Parágrafo único. A tabela referida neste artigo será obtida mediante atualização das classes de renda líquida da tabela progressiva em vigor no ano-base, na proporção da variação percentual das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 2º. É assegurado o direito à correção monetária do imposto de renda recolhido no ano-base, a título de retenção ou antecipação, para compensação com o devido na declaração, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo único. A correção monetária prevista neste artigo será calculada com base na variação percentual ocorrida entre o valor médio mensal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), em cada um dos trimestres do ano-base, e o valor da ORTN do mês em que termina o prazo legal para a apresentação da declaração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A legislação do imposto de renda prevê situações em que a declaração de rendimentos deve ser apresentada ainda no decurso do ano-base, sem aguardar o prazo normal, que seria no exercício seguinte.

Nesses casos, a tributação dos contribuintes envolvidos é bem mais onerosa do que a das pessoas que prestam suas declarações no prazo normal.

Em parte, a desigualdade tributária resulta do fato de que os contribuintes obrigados a apresentar declaração antecipada, dentro do ano-base, têm o seu Imposto de Renda calculado pela tabela progressiva então em vigor, a qual é muito mais onerosa do que a tabela que irá vigorar no exercício seguinte e que servirá de base para o cálculo do imposto dos demais contribuintes.

A outra causa para a desigualdade de tratamento tributário está na restrição que atualmente é feita com relação à correção monetária do Imposto de Renda retido na fonte, no ano-base em que é apresentada a declaração. Com tal proceder diminui-se, indevidamente, o valor a ser compensado com o Imposto de Renda apurado na declaração apresentada no decurso do ano-base, pois que o Imposto de Renda retido na fonte, ou antecipado, é deduzido do imposto declarado tão-somente pelo seu valor originário, sem correção monetária.

Para se ter idéia concreta da distorção causada pelo sistema atual, basta ver, por exemplo, o diferencial entre dois contribuintes que em 1984 tenham recebido a mesma renda líquida, no caso (Cr\$ 10.800.000), possuam idênticas condições de dedução e abatimento e tiveram o mesmo desconto de imposto na fonte, ou seja Cr\$ 2.214.000 (Cr\$ 1.107.000 no 1º trimestre de 1984 e Cr\$ 1.107.000 no 2º trimestre do mesmo ano). A situação fiscal de cada um está espelhada no quadro a seguir:

Contribuinte	Imposto (Cr\$)	Retenção na Fonte	Correção do IR-Fonte	Imposto a pagar	Restituição
Com declaração antecipada	2.927.000	2.114.000	—	813.000	—
Com declaração normal	1.316.000	2.114.000	3.487.000	—	4.285.000

Vejam os nobres companheiros! enquanto o primeiro, que apresenta declaração com antecipação, paga um total de imposto de 2 milhões 927 mil, ou seja, com 2 milhões 114 mil na fonte e tem ainda a pagar 813 mil no ano, aquele que ganhou a mesma coisa, teve retido na fonte a mesma importância, só no ano seguinte presta declaração e, ao invés de pagar mais 813 mil, tem de res-

tituição 4 milhões 285 mil cruzeiros. Veja como a maneira de cobrar o Imposto de Renda é injusta e penaliza aquele que é beneficiado, inclusive, pelo prazo.

Com o presente Projeto pretende-se corrigir a injustiça da sistemática atual, instituindo-se tabela de cálculo bem próxima à dos demais contribuintes e assegurando-se o

direito à correção monetária do imposto antecipado na fonte, à maneira do que ocorre nas declarações normais.

Evitar-se-á, assim, que contribuintes em idênticas situações, venham a ter tratamento tão diverso como o demonstrado no exemplo supra, em que, para um, resulta pagar ainda a diferença de Cr\$ 813.000, enquanto que, para o outro, existe, não a obrigação de pagar e, sim, o direito de receber em devolução a quantia de Cr\$ 4.285.000.

Sr. Presidente, outro assunto que me traz a esta tribuna diz respeito a uma notícia da qual todos os Senhores também devem ter tomado conhecimento, hoje, através do *Jornal do Brasil*, às suas folhas 5, sob o título: "Sarney veta plano de auxílio-doença para os trabalhadores do campo."

Confesso aos nobres companheiros que não estou, neste instante, usando da tribuna especialmente para criticar ou protestar mas, principalmente, para lamentar que um projeto de tamanho alcance social, apresentado pelo nobre colega nosso, Senador Álvaro Dias, do PMDB do Paraná, de tamanho alcance social sobretudo porque ele é dirigido ao homem rural, ao homem sofrido, por quem tanto todos nós temos lutado nesta Casa, acabe de ser vetado pelo Executivo.

Aqueles com os quais a Nova República tanto se diz comprometida e prega que procuraria resolver os seus problemas, são exatamente os grande prejudicados. Aqueles que não têm a quem pedir por eles senão a nós políticos que os conhecemos mais de perto, tenham um projeto tão importante vetado. Projeto que passou pelo Congresso Nacional, projeto de lei complementar, que cria o auxílio-doença para o trabalhador rural. Gosto sempre de dizer pelas ligações que tenho com esse pessoal pobre, esse pessoal humilde do campo, de modo especial lembrando a situação do Norte e do Nordeste onde muitos milhões de habitantes lutam no setor rural, e, particularmente, no meu Estado do Maranhão, onde 72% dos seus 4,5 milhões de habitantes vivem na zona rural que este homem geralmente é pobre porque é doente, e doente porque é pobre. Nós precisamos ajudar, precisamos fazer alguma coisa sobretudo na área de saúde que é uma das mais importantes, uma das mais carentes, para que se diminuam exatamente as dificuldades do homem do campo e ele saia desse círculo vicioso: pobre porque é doente, doente porque é pobre.

Por isso, acho que o Senador Álvaro Dias foi muito feliz e bem inspirado quando apresentou este projeto, e acho também que todos nós, Senadores e Deputados, todos nós que contribuimos para que esse projeto fosse aprovado, tivemos a necessária sensibilidade para que o homem do campo recebesse esse benefício tão importante que é o auxílio-doença...

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Darei já a V. Ex^a, com prazer, o aparte.

Exatamente porque o homem do campo é sobretudo aquele que quando adoce, quase não tem a quem recorrer. E eu pude examinar que o projeto em si onera muito pouco aqueles que contribuirão como empregadores rurais para ajudar a grande massa de trabalhadores de menor posses.

Verifico o seguinte: que o aumento da taxaça para que se tivesse os recursos necessários ao atendimento desse auxílio-doença seria insignificante, seria de 0,3%. Por quê? Porque aumentaria de 2,4% para apenas 2,7% a contribuição das empresas para o programa de atendimento ao trabalhador rural.

Digo a V. Ex^{as}, pelo que pude observar da notícia sobre a matéria, o que foi que levou o Senhor Presidente da República a vetar este projeto: pelo que pude ver, o Presidente foi induzido a vetar o projeto pelos seus técnicos do Ministério da Previdência Social e, como diz textualmente o *Jornal do Brasil* pelo próprio Ministro da Previdência Social, sob a alegação de que o trabalhador

rural tem uma aposentadoria de 50%, ao passo que se ele tivesse um auxílio-doença de 75%, ele iria ser estimulado a fraudar. Ora, nós não podemos, a priori, admitir que todo mundo neste País seja tendente a fraudar. Acho isso injusto. É uma colocação que a mim não convence e creio que aos Senhores, também não. O percentual em si que oneraria aqueles patrões da área rural seria insignificante; já o benefício seria muito grande porque atingiria a todos da área rural.

Por outro lado, enquanto o trabalhador da zona urbana tem o auxílio-doença a partir do 16º dia em que ele está afastado do trabalho, exatamente porque os 15 primeiros dias lhe são pagos pelo empregador, o projeto previa que o trabalhador rural o tivesse a partir do primeiro dia em que se afastasse do trabalho. Naturalmente que se a doença o levasse à impossibilidade de voltar ao trabalho, ele teria que ser aposentado na forma da lei. Mas aquele auxílio seria o mínimo que ele poderia ter quando afastado do seu trabalho rural, um trabalho às vezes mal remunerado, um trabalho difícil, um trabalho penoso. Nós precisaríamos ter um pouco mais de sensibilidade. E aqui vem a minha estranheza. Não quero criticar, eu quero é lamentar que o Governo vete um projeto de tamanha importância e de tanto significado social.

Acho que é hora de aumentarmos os nossos sacrifícios, aumentarmos a taxaça daqueles que ganham mais. E estou a cavaleiro para defender esse projeto, porque também sou empregador rural, embora um empregador rural de porte médio, mas acho que nós precisamos tirar um pouco mais de quem tem alguma coisa, para dar alguma coisa a quem não tem quase nada.

Esse projeto é importante, em nada ele iria agravar a fraude que aí está comprovada no Brasil inteiro, da Previdência Social; em nada ele iria levar a uma situação de dificuldade os empregadores rurais, que iriam contribuir apenas com 0,3% a mais para ajudar a grande massa trabalhadora do campo. Pelo contrário, era uma oportunidade para que se dissesse que agora, na Nova República, já estávamos começando a dar apoio a esse tipo de empreendimento, a dar apoio a projetos desse nível, a dar apoio a projetos que visem mais à área social, porque é realmente esta a área mais esquecida, a menos trabalhada, a mais sacrificada.

Aqui não vai crítica a quem quer que seja: ou a quem no passado deixou de fazer alguma coisa pelo trabalhador rural ou a quem agora deixa também passar à oportunidade para reparar as omissões antigas. Aqui fica, sobretudo, um apelo à classe política, ao Governo, a todos que têm responsabilidades na vida pública, para que vejam que o trabalhador rural já não tem quase nada e precisa ter mais alguma coisa a mais para que possa sobreviver, para que possa continuar contribuindo para o engrandecimento deste País que tem tanta vocação agrícola e pecuária. Cito particularmente, como exemplo, o meu Estado, o Maranhão, coincidentemente o Estado natal também do atual Presidente da República, e que tem, como eu disse, 72% de sua população no meio rural. Importante seria esse projeto para essa classe tão esquecida no passado e tão necessitada no presente.

É assim Sr. Presidente e Srs. Senadores, que quero deixar aqui o meu apelo para que esse veto seja reexaminado no Congresso Nacional. Que este assunto seja visto com um pouco mais de sensibilidade, para que se possa dizer que o trabalhador rural também merece a nossa confiança e a nossa solidariedade.

Vamos punir a fraude da Previdência Social. Sou um daqueles que aplaudem, sempre aplaudi e tive oportunidade aqui, quando antilisei nos primeiros dias o projeto de destinação de novecentos bilhões de cruzeiros para o Sul brasileiro, de ter sido daqueles que disseram que se deve amparar os funcionários e punir os administradores irresponsáveis ou porventura desonestos. Mas, também, se deve olhar a situação de um modo geral do Nordeste e do Norte, onde mais de quarenta milhões de brasileiros precisam do nosso apoio. E, sobretudo, com projetos

como este e muitos outros que qualquer um de nós, qualquer um dos Senhores aqui poderá apresentar...

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO - ...que ajudaremos minimizar dificuldades do povo tão sofrido da área rural brasileira.

Concedo o aparte ao nobre Senador e companheiro Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador João Castelo, V. Ex^a que tem sido nesta Casa um porta-voz, que tem sido um autêntico representante das aspirações mais nobres, das aspirações do povo, tem tido comportamento elogiável por todos que compõem o Senado Federal. E na hora em que V. Ex^a traz para discussão o veto presidencial ao auxílio-doença, projeto aprovado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, de autoria do Senador Álvaro Dias, não fala tão somente como Senador da República mas, acredito, fala muito mais como ex-Governador do Estado do Maranhão, conhecedor profundo dos problemas sociais do seu Estado, e também, por que não dizer? do Nordeste. Tenho que nesta hora, exercendo a Liderança do Partido, que é o Partido de V. Ex^a, o Partido da Oposição, que é o PDS, formar coro com V. Ex^a, e até mesmo ir mais adiante para uma convocação daqueles que participaram da aprovação deste projeto, para que agora possam participar na rejeição do veto. Este tem que ser o nosso trabalho. E este projeto quando foi aprovado, na verdade o Senador Álvaro Dias pertencia ao PMDB, que na época era o Partido da Oposição. E isto não poderá ficar caracterizado tão somente como um jogo de retórica, o jogo que se quer fazer, de dar a conotação a este País de que vamos avançar com os problemas sociais e vamos dar mais condições aos mais pobres e aos mais humildes, quando neste momento se veta um projeto do mais alto significado para uma classe social do nosso País. Eu o ouvi atentamente, e na hora em que V. Ex^a relatava o veto presidencial, eu me lembrava das palavras do Presidente da Câmara dos Deputados Ulysses Guimarães, no sepultamento do Presidente Tancredo Neves, em São João Del Rey, quando o Presidente do PMDB fazia quase que uma advertência ao Presidente José Sarney, no sentido de que era necessário dar amparo aos mais pobres, aos mais humildes, aos trabalhadores famintos e aos homens do campo desamparados. Agora, cabe a nós cobrar, Senador João Castelo, cabe a nós cobrar ao PMDB, que ontem era Oposição e que formou coro para aprovar esse projeto que dá auxílio-doença ao homem do campo, para que ele venha também a plenário com o PDS, porque esse projeto foi aprovado com a nossa participação, e com a nossa participação possa fazer, então a rejeição do veto. O Presidente tem o direito de vetar. Sua Excelência tem o direito de vetar mas o Congresso tem que se pronunciar. E aí é quando me congratulo com o pronunciamento de V. Ex^a e faço, também, aqui, dentro deste meu aparte, um apelo, para que todos que votaram favoravelmente ao projeto que concede auxílio-doença ao homem do campo possam agora participar da rejeição do veto. V. Ex^a recebe o meu apoio, recebe o apoio da sua bancada. Acredito que V. Ex^a venha receber também apoio da liderança do PMDB, que participou, que votou e que, na verdade, tinha também aspirações de que o homem do campo pudesse conquistar esse direito. Acredito que V. Ex^a não vai ficar sozinho, Senador João Castelo; V. Ex^a vai contar com o PDS, hoje como Partido de oposição, mas vai contar com o PMDB, que ontem era oposição e hoje é poder. Se ontem éramos sócios da crise do poder, o sócio da crise do poder hoje é o PMDB. Tenho certeza que ele haverá de ser sensível como Governo, hoje e também haverá de respaldar essa crítica que V. Ex^a faz, esse apelo que V. Ex^a faz para que se possa derrubar o veto presidencial.

É o nosso aparte.

O SR. JOÃO CASTELO — Agradeço ao nobre companheiro, Senador Carlos Alberto, que, no exercício da Liderança do meu Partido, traz importantes considerações que incorporo ao meu discurso.

Como dizia, e aqui foi muito bem posto pelo Senador Carlos Alberto, todos nós que aprovamos esse projeto temos responsabilidades. Não aprovamos simplesmente por aprová-lo, nem o Senador Álvaro Dias o apresentou simplesmente por apresentá-lo. Qual foi a nossa intenção? A nossa intenção foi aquilo que é mais importante: amparar melhor o homem do campo.

O Sr. Carlos Alberto — Senador João Castelo, só mais um adendo: vale V. Ex^a até fazer uma pesquisa para saber se, na época, o Presidente José Sarney, também, não votou favorável ao projeto. Gostaria que V. Ex^a fizesse essa pesquisa junto ao banco de dados do PRODASEN, aqui, no Senado, para fazer, então, a verificação. Se o Senador, na época, hoje Presidente José Sarney, votou favoravelmente ao projeto.

O SR. JOÃO CASTELO — Tenho quase certeza que Sua Excelência votou favoravelmente, inclusive porque Sua Excelência conhece o meio rural muito bem. Sua Excelência é um homem de um estado eminentemente rural, sobretudo agrícola, o Maranhão, onde eu disse que 72% da população vive no meio rural. Tenho quase certeza de que Sua Excelência votou pela aprovação deste projeto. Não tenho a menor dúvida disto. O que não posso entender é como se vota um projeto desse tipo que, praticamente, em nada ou em quase nada — se levamos em consideração que a arrecadação foi prevista no projeto — vai onerar a Previdência Social. Pelo contrário. O que precisamos é continuar, como já vem sendo feito desde o Governo passado e espero que continue no Governo atual, a combater a grande fraude que foi descoberta na Previdência Social, para evitar que os recursos sejam desviados, para que esses recursos possam existir em maior quantidade e serem empregados em programas de interesse da comunidade brasileira mormente da comunidade rural, aquela comunidade mais desamparada até pela sua localização, pelas dificuldades das alterações climáticas a que estão sujeitas e, de modo especial, como as do Norte e Nordeste. Vejam V. Ex^{as}: três anos seguidos de seca e, agora, enchentes devastadoras...

O Sr. Martins Filho — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — ... no Sul, no ano passado, enchentes que levaram Estados, como Santa Catarina e outros da região, a situações de extrema dificuldade. Com tudo isso, quem mais sofre? Exatamente a população rural. E esse auxílio-doença era o mínimo que o trabalhador rural poderia ter de imediato, para ajudar no suprimento de suas necessidades. Nós poderíamos dar um crédito de confiança ao trabalhador rural. Não podíamos, a priori, partir do pressuposto de que o trabalhador rural, que com o auxílio doença receberia 75%, iria fraudar, iria dizer que estava doente para não se aposentar porque a aposentadoria seria de 50%.

O Sr. Martins Filho — Permita-me um aparte, nobre Senador João Castelo?

O SR. JOÃO CASTELO — Isso é uma grande injustiça. Não posso aceitar esta argumentação. Eu quero, inclusive, alertar o Senhor Presidente da República no sentido de que Sua Excelência analise isso, para que Sua Excelência não se deixe induzir por tecnocratas insensíveis. Entendo, inclusive, que o Sr. Ministro da Previdência Social, que é um homem que tem extrema sensibilidade para os problemas sociais, eu o conheço de nome e de passado, acho, inclusive, que S. Ex^a deve ter sido mal-orientado, mal-esclarecido para levar o Presidente a votar o projeto. A minha estranheza também é que o Presidente tenha aceito essas argumentações, sobretudo, porque é um homem que conhece o meio rural, é um homem do interior de um Estado eminentemente rural. Isso, Sr.

Presidente, precisa ser revisto. Esse projeto não foi aprovado à toa, esse projeto foi aprovado por todos nós para dar à classe rural o mínimo de apoio que ela merece. Não posso acreditar que a Nova República, que se diz tão comprometida ou tão compromissada com o povo brasileiro, sobretudo, com as classes mais humildes, com aqueles mais pobres, que são os homens do campo, possa defender um veto desse tipo, uma atitude desse tipo que causa prejuízos terríveis à população rural sofrida de todo o País, sobretudo, porque nós, neste Congresso, depois de discutirmos e examinarmos, aprovamos esse projeto, que reputo da maior importância. E, como disse o nobre Senador Carlos Alberto, projeto do nobre companheiro do PMDB do Paraná, que ontem era um companheiro de Oposição. Vejam V. Ex^{as}, as coisas se invertem, nós eramos do Governo, aprovamos o projeto do companheiro peemedebista. Hoje, por uma questão de destino; nós somos partido de Oposição — não de Oposição sistemática, não de Oposição radical, não de Oposição por ser Oposição apenas, mas Oposição que nos obriga a cumprir com os compromissos com aqueles que nos elegeram, a defender os seus interesses, a alertar o Governo quando ele estiver errado, a alertar o Governo quando ele for mal conduzido ou quando ele foram levado a praticar qualquer tipo de ato que prejudique a população do País. Assim, Presidente, vou concluir as minhas palavras...

O Sr. Milton Cabral — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador João Castelo?

O SR. JOÃO CASTELO — Se o Presidente permitir, darei o aparte ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Só peço a V. Ex^a que seja breve, porque há uma lista grande de oradores inscritos. Mas, V. Ex^a pode conceder o aparte.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, iria encerrar o meu pronunciamento, mas gostaria que V. Ex^a desse um pouco mais de tempo para que os companheiros que desejam apartear-me pudessem dizer alguma coisa a respeito do que pensamos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Perfeito, nobre Senador João Castelo!

O SR. JOÃO CASTELO — Senador Milton Cabral, pediria esperasse apenas um pouquinho porque o nobre Senador rio-grandense e amigo nosso Martins Filho pediu o aparte anteriormente.

O Sr. Martins Filho — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador João Castelo. Apenas para dizer que o assunto que V. Ex^a traz ao conhecimento desta Casa é muito importante — importante porque diz respeito aos humildes trabalhadores rurais que povoam este imenso Brasil. Eu, homem do meio rural, trabalhador rural, quero congratular-me com V. Ex^a e quero dizer que votei a favor do projeto e, salvo melhor juízo, quando da apreciação do veto em Plenário, votarei contra o veto. Mas uma dúvida me faz pedir este aparte a V. Ex^a para que eu possa ser esclarecido: a aposentadoria do homem do campo corresponde a 50% do salário mínimo. Suponhamos que um trabalhador rural fique, durante cinco anos, percebendo salário através do auxílio-doença. Como se processará essa aposentadoria — com os 50% estabelecidos pela legislação, ou com os 75%? O importante é que se elevassem esses 50% para 75%. Porque creio que 50% é muito pouco para um homem sustentar a família. Afé que vejo a dificuldade para o Presidente não vetar esse projeto, porque cria uma anomalia: o homem que está percebendo através do auxílio-doença, receber mais do que aquele que trabalhou 65 anos e requereu aposentadoria. E criaria essa situação porque, decorridos cinco anos, o homem que estava sob o auxílio-doença, teria aposentadoria com 75% do salário mínimo. Então, para os outros, aposentados com 50%, creio que geraria um

direito, e eles, através de mandato de segurança, poderiam pleitear o nivelamento de sua aposentadoria. Era esse o meu aparte.

O SR. JOÃO CASTELO - Companheiro Martins Filho, a sua colocação é uma colocação extremamente cabível.

Entretanto, há um equívoco, no meu entender, por parte de V. Ex^a até porque, aproveitando o que disse aí o Senador João Lobo, um erro não justifica outro. Se, por acaso, 50% é pouco, então que se cleve a aposentadoria para 75%. Mas não se deixe de dar um auxílio-doença, um benefício importante ao homem, que precisa se tratar para voltar ao trabalho, porque este auxílio é percentualmente superior a uma mísera aposentadoria a que ele terá direito se ficar inválido. Mas eu acho que V. Ex^a cometeu um equívoco: o auxílio-doença não é para cinco anos, aquilo é uma coisa passageira, é uma coisa emergencial. Se o trabalhador...

O Sr. Martins Filho — Se a doença for passageira, porém, se ele continuar doente durante cinco anos, terá que ficar recebendo cinco anos.

O SR. JOÃO CASTELO — Mas ele não chega a isso porque, se a doença for prolongada, ele será, *ex-officio*, imediatamente aposentado.

O Sr. Martins Filho — Mas a Constituição assegura a irredutibilidade de vencimento. Ele não pode receber menos.

O SR. JOÃO CASTELO — Melhor ainda, nobre Senador, porque o homem se aposentaria com 75%. Realmente, se o salário mínimo já é tão mínimo, é miserável, não dar para ajudar ninguém, muito menos 50% dele.

Um erro não justifica outro. O Governo poderia, tranquilamente, sancionar o projeto, porque para tanto existe respaldo financeiro indicado no próprio projeto. Assim, corrigiria logo essa injustiça, esse erro terrível, sobretudo agora sob a égide da Nova República, onde se diz que tudo vai ser novo, onde se diz que os erros do passado vão ser corrigidos, onde se diz que tudo vai ser bom, onde se diz que todas as mazelas vão acabar. Em seguida, mandaria ao Congresso, onde aproríamos imediatamente, apoiando, V. Ex^{as} embora estejamos na Oposição, projeto elevando de 50% para 75% ou para 100% a aposentadoria do trabalhador rural. Saísse de onde saísse. Procurasse nas reservas de contingência, em vez de procurar recursos como os 900 bilhões de cruzeiros para tapar buraco de banco particular falido a exemplo do caso Sulbrasileiro. Lembro a V. Ex^a que em 1929, em Nova Iorque, nos E.E.U.U., quebravam 10 bancos por dia. O Governo não colocou um só tostão para salvar esses bancos. Aqui no Brasil, na hora que quebra o Sulbrasileiro, porque 24 mil funcionários estão sujeitos a perder o emprego, o Governo, além de já ter posto 550 bilhões, tenta colocar mais 900 bilhões de cruzeiros.

O Sr. Milton Cabral — Tirando do Nordeste.

O SR. JOÃO CASTELO — Tirando principalmente do Nordeste do Brasil por ser esta a área mais carente do País. Tira também do resto do Brasil porque a reserva de contingência é sobretudo para pagar o funcionalismo, os aumentos previstos para o funcionalismo público.

Agora, como se vetar um projeto tão importante para o trabalhador rural e de quantia tão insignificante?

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, vou concluir. Antes, porém, desejo ouvir o Senador Milton Cabral, da Paraíba.

Sr. Presidente, V. Ex^a tem que ser comigo tolerante, a exemplo do que tem sido com outros companheiros nesta Casa. Esta Casa, por si, já é tolerante com todos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a solicitou concessão de apartes, não discursos complementares aos apartes.

O SR. JOÃO CASTELO — Eu terminarei já, garanto a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Era a observação que eu gostaria de fazer.

O SR. JOÃO CASTELO — Senador Milton Cabral, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Américo de Souza — Senador João Castelo, eu pedi o aparte antes do Senador Milton Cabral. Se V. Ex^a não me quer conceder o aparte, peço que o Sr. Presidente determine à taquigrafia a minha solicitação e a negativa.

O SR. JOÃO CASTELO — Pelo contrário, dou o aparte com muito prazer. Eu não ouvi V. Ex^a pedir o aparte. V. Ex^a apenas se limitou a levantar o microfone, e eu não ouvi o pedido de aparte. Entretanto, com a permissão do Senador Milton Cabral, que já havia solicitado o aparte, mas que é pessoa acessível e amigo de todos nós, o aparte passa a ser de V. Ex^a.

O Sr. Américo de Souza — Muito obrigado. Senador João Castelo! Duvido muito que nos Anais desta Casa, por ocasião da discussão do projeto, tivesse ele recebido o apoio de V. Ex^a, tão veementemente como vem fazendo agora, ao condenar o veto oposto pelo Senhor Presidente José Sarney. Creio, Sr. Presidente, que este assunto, que diz respeito ao interesse de todos desta Casa, deverá ser tratado quando da votação ou da apreciação do veto pelo Congresso Nacional. Entretanto, ao trazer a esta Casa o veto presidencial, onde V. Ex^a não sabe se é crítica ou se é lamentação, eu gostaria de deixar bem claro que o Presidente José Sarney seria insensível a uma classe como a do trabalhador rural, vetando auxílio-doença exclusivamente por vetar. Tenho certeza, e V. Ex^a também a tem, que o Presidente José Sarney o fez movido por razões, as mais sérias e certamente baseadas em que a orientação que deu ao Ministro da Previdência Social e aos seus assessores é realmente a mais correta. Lamento a veemência do seu pronunciamento, Senador João Castelo, porque ele, na verdade, veladamente, é uma crítica que V. Ex^a faz ao Presidente José Sarney, que foi o seu condutor durante toda a sua vida pública, não merecendo, portanto, essa desatenção e esse desprezo. Mas, tenho a certeza de que a opinião pública brasileira, neste momento difícil que atravessa a Nação, toda ela unida à classe política nacional, de todos os Partidos, à exceção de V. Ex^a, irá apoiar o Presidente José Sarney, o representante civil da sociedade e das classes políticas na Presidência da República. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, apenas alguns minutos para poder responder às colocações do Senador Américo de Souza, antes de dar o aparte ao Senador Milton Cabral.

Não sei se é de propósito ou se é por coincidência; sempre que eu me inscrevo para falar o Senador Américo de Souza chega atrasado. Geralmente, quando estou falando, S. Ex^a chega sempre depois de muitas coisas que eu já falei. E como a Taquigrafia ainda não concluiu a cópia do que foi dito, talvez não tenha tomado conhecimento exato de tudo aquilo que pronunciei, e sendo S. Ex^a um homem considerado inteligente não é possível que sempre interprete diferente as minhas palavras, a não ser que deseje S. Ex^a dar uma interpretação diferente ou distorcida às minhas palavras, para, a seguir, prestar serviços ao Dr. José Sarney. Acho que o Dr. José Sarney não precisa desse tipo de serviço, por duas razões: primeira, porque o orador que faz as colocações a respeito da matéria por ele vetada é soberamente dele conhecido. Segunda, S. Ex^a conhece o meu caráter e conhece o caráter do Senador Américo de Souza. De forma que S. Ex^a pode julgar muito bem. A melhor maneira seria o Sena-

dor Américo de Souza mandar a íntegra do meu discurso, ou dos Anais, para o Presidente José Sarney, junto com o aparte dele, para que o Presidente José Sarney tomasse conhecimento da matéria e fizesse as suas conclusões. Como dizia o Senador Alexandre Costa, em aparte ao meu discurso anterior, o Senador Américo de Souza, que hoje em dia procura defender o Senador José Sarney, era exatamente aquele que no Governo Costa e Silva andava com os papéis na mão, para cima e para baixo, homem que se dizia prestigiado no Palácio do Planalto, querendo cassar o mandato do então Governador José Sarney, na ânsia de ser Governador do Maranhão.

O Sr. Américo de Souza — V. Ex^a sabe que não é verdade; a única verdade que existe do Governo Costa e Silva é ter eu andado com um papel, para cima e para baixo, para fazer V. Ex^a diretor do BASA.

O SR. JOÃO CASTELO — V. Ex^a está me faltando com a consideração, sobretudo porque no Maranhão quem tem fama de escamotear a verdade é exatamente V. Ex^a e não eu.

O Sr. Américo de Souza — E V. Ex^a sabe perfeitamente bem como V. Ex^a foi feito Diretor do BASA, por meu intermédio, a pedido do Presidente José Sarney.

O SR. JOÃO CASTELO — Muito bem! Já ouvi V. Ex^a e desejo, agora, concluir a minha resposta.

O Sr. Américo de Souza — V. Ex^a sabe perfeitamente bem, que V. Ex^a me acordou uma madrugada, telefonando de Belém, aos gritos...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Os apartes são todos solicitados!

O Sr. Américo de Souza — ... V. Ex^a foi Diretor do BASA por intermédio do Presidente José Sarney.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, queria concluir meu discurso.

O Sr. Américo de Souza — Foi isto o que fiz no Governo Costa e Silva.

O SR. JOÃO CASTELO — Queria concluir meu discurso, mas vejo que o Senador Américo de Souza perdeu a serenidade. Quando a gente fala a verdade, S. Ex^a não gosta de ouvir.

O Sr. Américo de Souza — A verdade é que V. Ex^a foi Diretor do BASA pelas mãos do Presidente José Sarney.

O SR. JOÃO CASTELO — E V. Ex^a Sr. Presidente, Srs. Senadores, veem que eu, com toda educação concedi ao Senador Américo de Souza o aparte que pediu e S. Ex^a não está tendo a categoria de Senador da República, para deixar que eu conclua a resposta ao seu aparte.

O Sr. Américo de Souza — V. Ex^a não está tendo essa categoria ao dizer mentiras, aqui, da tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço ao Senador Américo de Souza que solicite sempre o aparte ao orador.

O SR. JOÃO CASTELO — Mas, vejamos, S. Ex^a só perturba um pouco meu raciocínio...

O Sr. Américo de Souza — V. Ex^a se perturba quando se diz a verdade a seu respeito.

O SR. JOÃO CASTELO — Estou achando tão engraçado, que V. Ex^a nem faz idéia.

Vejam V. Ex^as, Srs. Senadores, eu não disse a esta Casa que o Dr. José Sarney, hoje Presidente da República, não tem sensibilidade quanto aos problemas do homem do campo; pelo contrário, acho até que S. Ex^a tem. O que eu disse foi que ele tinha sido induzido pelos seus assessores, que o próprio Ministro também tenha sido

orientado pelos seus auxiliares a levar o Presidente da República a vetar um projeto de tão grande magnitude, um projeto que tem um grande alcance social, tipo do assunto que a Nova República vem colocando, em todos seus pronunciamentos, como de absoluta prioridade.

Quero aqui registrar o fato. Acho que todo político tem obrigação de, através dos órgãos de imprensa, de órgãos sérios como o **Jornal do Brasil**, procurar ser atualizado, bem informado, e usar nesse Parlamento suas prerrogativas, para discutir os problemas nacionais, para aplaudir os acertos e criticar os erros. Ora, no dia em que eu não puder criticar, nesta Casa, qualquer erro do Presidente da República, porque S. Ex^a é meu conterrâneo ou velho conhecido ou ainda possa ser meu amigo pessoal nesse dia deixarei de ser um político sério, nesse dia perco a minha autenticidade. No dia em que eu não puder chegar aqui e dizer que o Dr. José Sarney está errado, nesse dia eu não sou mais o cidadão que sempre fui. Eu digo e repito, aqui, modestia à parte, não é por vaidade: quando tive mais de 70% dos votos do meu Estado, como Senador da República, disputando com quatro candidatos da Oposição e mais o Senador Lula Freire, na época dentro do meu Partido, eu deixava o Governo do Estado. Portanto, fui julgado pelo povo da minha terra, que aplaudiu o meu trabalho e, sobretudo, a minha lealdade, a minha correção. Não será, me permita Senador Américo de Souza, V. Ex^a que virá a este plenário para fazer o seu julgamento, sobrepondo-se ao Maranhão inteiro, a meu respeito. Eu recebo o aparte de V. Ex^a por uma questão de delicadeza, ele vai ser inserido no meu discurso até para que, publicado no Maranhão, os maranhenses possam ler o que eu estou dizendo em defesa do pobre homem rural do Maranhão. E V. Ex^a, apenas com a intenção de ser servil ao Presidente José Sarney, procura me agredir injustamente. Eu peço a V. Ex^a que seja um pouco mais ponderado, um pouco mais moderado para que nós, provocados, não transformemos o plenário desta Casa, do Senado da República, em lugar de lavar roupa suja, em lugar de bate-boca. Vamos deixar os problemas pessoais, os problemas pequenos do nosso Estado para serem discutidos lá, nos palanques eleitorais, nas campanhas, onde haveremos de lutar no futuro. Eu espero que V. Ex^a continue a ser político, pois V. Ex^a, certamente, vai buscar um mandato na próxima eleição, já que este V. Ex^a o teve por uma lei casuística. V. Ex^a obteve somente 66 mil votos enquanto o Presidente José Sarney que V. Ex^a só combateu, teve aproximadamente 410 mil votos. Assim, com base naquela lei absurda, V. Ex^a chegou até aqui, como suplente de Sarney, embora contra ele tenha dado até o voto pessoal e não tenha sido sequer considerado pelo eleitorado maranhense. Aquele que foi eleito com ele não está sentado aqui, hoje. V. Ex^a está por uma lei casuística, usando desta tribuna comigo, que tive mais de 70% dos votos do Estado, e estou aceitando as suas agressões. Mas vamos deixar os problemas locais, os problemas do Maranhão para serem tratados lá no Maranhão, nos palanques políticos, nas praças públicas e vamos ter mais grandeza para, nesta Casa, dar uma lição ao País, de que nós todos aqui, independente de partidos, de governo, ou de oposição, nós somos homens responsáveis que queremos o bem-estar da comunidade, porque estamos aqui para defender aqueles que nos deram o mandato para representá-los e defendê-los.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador João Castelo, queria dar um curtíssimo aparte ao seu pronunciamento, só para tentar colocar essa questão nos devidos lugares. Inevavelmente, o auxílio-doença ao trabalhador rural é uma medida que, ninguém pode negar, desejada. É uma falha da Legislação Social, no País, que tenta-se corrigir, com o projeto Alvaro Dias, apresentado pelo Senador que recebeu o veto do Presidente José Sarney. Acredito

que o veto do Presidente não foi quanto ao mérito, não foi à idéia, mas à fórmula proposta, conforme aprovada pelo Congresso Nacional. Aliás, vez por outra, aprovamos aqui projetos sem uma adequada discussão, sem um acurado exame, muitas vezes com votos através de acordo de lideranças. Mas, esse projeto realmente merecia um debate em profundidade. E o veto já começou a provocar esse debate. Acredito que a Presidência não poderia arcar com a responsabilidade de assegurar recursos para dar essa aposentadoria na forma proposta, que nem o trabalhador urbano tem hoje: um auxílio-doença dado de imediato, mediante um simples atestado médico. Além da falta de recursos, há também outras falhas apontadas no veto, que deverão ser agora melhor examinadas e tenho a impressão, quase certeza, de que o Governo, oportunamente, mandará mensagem, ou surgirão dentro dos Partidos, algumas propostas concretas corretamente formuladas, algum projeto que permita que atenda ao nosso objetivo. Esta é a questão.

O SR. JOÃO CASTELO — Agradeço, Senador Milton Cabral.

O Sr. Gastão Müller — V. Exª me pertime um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Eu, como vice-Líder, estou eventualmente na Liderança do PMDB, de modo que não tenho autoridade para definir a posição do Partido. V. Exª sabe que nós, no PMDB, como no PDS, também exercemos a democracia. De modo que não posso falar em nome de todos. Vai-se reunir a bancada, o Senador Humberto Lucena, nosso Líder, vai ouvir as razões do Presidente José Sarney e do próprio Ministro da Previdência Social e afirmo a V. Exª que o PMDB fará com que a crítica, vamos dizer assim, o alerta de V. Exª, para a não-felicidade desse veto, seja levada em conta e que cheguemos a um acordo para que o homem rural tenha os benefícios melhores possíveis para que tenha uma vida melhor no labor do campo. De modo que o PMDB levará em conta, com atenção, o alerta e a crítica de V. Exª.

O SR. JOÃO CASTELO — Agradeço a V. Exª, que falou como Líder do PMDB, as colocações, porque realmente estou aqui com o objetivo maior, que é o de evitar o grande prejuízo que o homem rural terá pelo veto a esse projeto.

Sr. Presidente, vou concluir as minhas palavras, agradecendo a V. Exª e aos companheiros pela tolerância e dizer a todos que eu não estarei aqui apenas para fazer reclamações, ponderações, críticas, acusações, quando elas se fizerem necessárias; eu estarei também, como homem público, para aplaudir os acertos do Governo que porventura possam ser aplaudidos. Agora, eu serei sempre vigilante, como homem responsável, para que eu possa cumprir com o meu dever, para que eu possa corresponder à confiança, não do meu Partido, mas, sobretudo, do povo brasileiro e, particularmente, do povo do Maranhão que me mandou para cá, na esperança de que eu honraria esta cadeira e o representaria com dignidade e sobretudo com independência, porque no dia em que eu não tiver independência para dizer o que o povo pensa ou o que eu penso por ele, ou aquilo que ele quer que eu interprete o seu pensamento, neste dia eu prefiro deixar de ser político.

Assim, fica aqui a minha estranheza, o meu protesto, as minhas colocações de repulsa a esse veto que em nada ajuda o trabalhador rural brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

2ª Reunião Ordinária, realizado em
18 de abril de 1985

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, às quinze horas, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, José Passos Pôrto e os Senhores Deputados João Faustino, vice-Presidente, José Ribamar Machado, Antônio Moraes, Carlos Wilson, Raymundo Urbano, Nilson Gibson e o Doutor Luiz do Nascimento Monteiro e ainda os Tesoureiros Deputado Haroldo Sanford e Doutor João Rodrigues de Cerqueira. Abertos os trabalhos, o Senhor Presi-

dente convidou os Senhores Tesoureiros a participarem do debate da matéria a ser discutida, vinculada à Tesouraria do Instituto. Deu, a seguir, ciência aos Senhores conselheiros do informado verbalmente pelo gerente da Agência Parlamento do Banco do Brasil S.A., sobre o acolhimento das justificativas contidas no Ofício s/nº — IPC — de dezesseis do corrente mês, referentes ao desconto do Imposto de Renda efetuado nas operações financeiras, quando há isenção total concedida pelo artigo número cinquenta e oito da Lei número sete mil e oitenta e sete de mil novecentos e oitenta e dois, ficando o IPC; aguardando o documento oficial a ser remetido pelo Banco do Brasil S.A. A seguir, foram relatados e aprovados os seguintes processos de concessão de pensão aos beneficiários: Enilda Leite Marinho, Maria da Glória Pereira Cordeiro, Aldeir Buarque de Paiva Cruz Lima, Marília Vieira da Silva, Ernestina dos Santos Pinto e Ranielides Kulkamp. Foi autorizado à firma Vera Empreendimentos Imobiliários Ltda. proceder à renovação do contrato de locação da sala número mil duzentos e quatro do Edifício Palácio do Comércio — Setor Comercial Sul, de propriedade do IPC, da Norton Publicidade S.A., cujo aluguel mensal será de Cr\$ 504.585 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros), a partir do dia primeiro de abril do ano em curso, aplicado o índice oficial de correção. Autorizado, também, o conserto da máquina processadora de dados, cujo valor apresentado pela firma Selemaq orçou em Cr\$ 650.000 (Seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para mudança total do programa. A seguir, o Senhor Presidente indicou o Senador Passos Pôrto para estudar os currículos remetidos ao Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, por duas Firms de auditoria e solicitar propostas de orçamento que viabilizem a execução dos enfoques determinados pelos Senhores Conselheiros. Vários assuntos foram ainda abordados, inclusive quanto à tabela aplicada atualmente nos empréstimos concedidos, tendo o Senhor Deputado Carlos Wilson sugerido a confecção de outras tabelas comparativas, para serem estudadas oportunamente, o que foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezoito horas e vinte minutos. E para constar, eu Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Ass.: Senador Nelson Carneiro, Presidente.